SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 27 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2675

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIROTERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CON Nº 008/2022

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO
Número do Contrato: 008/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 005/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA.
CNPJ:08.386.792/0001-96.
Endereço do Contratado:Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 621 Centro na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa especializada em servir refeições tipo café da manhã livre e almoço livres, para atender os motoristas e demais servidores que rotineiramente se deslocam a cidade de Francisco Beltrão/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Valor Total:R$ 9.975,00 (nove mil e novecentos e setenta e cinco reais).
Prazo de Vigência:28 de fevereiro de 2023
Data da Assinatura:26/12/2022.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 26 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:134B7032

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 102/2022

Objeto:Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de combustível (óleo diesel s-10, gasolina e etanol) para uso na frota do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, quando em viagem para a cidade de Curitiba/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:AUTO POSTO ANILA EIRELI
ITENS/LOTE: 1.
Desconto na tabela ANP: 3,99%

NOME:AUTO POSTO ANILA EIRELI
ITENS/LOTE: 2.
Desconto na tabela ANP: 4,99%

NOME:AUTO POSTO ANILA EIRELI
ITENS/LOTE: 3.
Desconto na tabela ANP: 6,49%

Boa Esperança do Iguaçu, 26 de dezembro de 2022.

GIVANILDO TRUMI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 256/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 102/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:AUTO POSTO ANILA EIRELI.
CNPJ:08.112.780/0001-73.
Endereço do Contratado:VIA BR 277 KM 232,5, S/N BR 277 KM 232,5 na cidade de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de combustível (óleo diesel s-10, gasolina e etanol) para uso na frota do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, quando em viagem para a cidade de Curitiba/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Porcentagem de desconto na Tabela ANP:Item 01:3,99%, 02: 4,99% e 03 6,49%.
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura:26/12/2022.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 26 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:F97C77FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 103/2022

Objeto:Aquisição de 01 (um) veículo zero km, tipo sedan, ano 2022/2023, em atendimento a Secretaria deSaúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo deReferência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:**SANTA FÉ COMERCIO DE VEÍCULOS S/A.**
ITENS/LOTE: 1.
VALOR:R$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais).

Boa Esperança do Iguaçu, 26 de dezembro de 2022.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 257/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 103/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:SANTA FÉ COMERCIO DE VEÍCULOS S/A.
CNPJ:11.596.056/0001-77.
Endereço do Contratado:Rua Antonina, 475, Nossa Senhora Aparecida na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
Objeto:Aquisição de 01 (um) veículo zero km, tipo sedan, ano 2022/2023, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência:26 de maio de 2023
Data da Assinatura:26/12/2022.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 26 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:3141F034

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 195/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 195/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de São João/PR, consorciado ao CONIMS
Valor Global: 491.520,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 26/12/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E5DA90C3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 41/2022, para a Aquisição emergencial de medicamentos para suprir as necessidades dos municípios consorciados.
Valor Global: 11.834,51
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00 Fonte: 076
Data: 26/12/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A195FF73

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 196/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 196/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Irati/SC, consorciado ao CONIMS.
Valor Global: 307.200,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 26/12/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8B8BA415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 265-2021 - BANCO DO BRASIL SA

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 265/2021. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ: 00.000.000/0001-91. Objeto: Inclusão da Cláusula Décima Terceira referente a Lei Geral de Proteção de Dados. Origem: Chamamento Público nº 07/2021. Data da assinatura: 16/12/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Nilvo Deggerone Junior, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:10F34A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL_CHAMAMENTO 22-2022 - PATROCINAR_FUTEBOL_2023_1_

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2022/SMECE

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, com sede administrativa na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, através do **Departamento de Esportes**, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nos seguintes Termos:
1. OBJETO
1.1. Inscrição de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em patrocinar o seguinte evento: **Campeonato Municipal de Futebol 2023, a ser realizado entre os dias 01 de fevereiro de 2022 à 30 de junho de 2023, no Módulo Esportivo Municipal Vicente Muck Filho.**
A Competição contará com 4 categorias:
1 - Força Livre Masculino Divisão Regional;
2 - Força Livre Masculino Divisão Municipal;
3 - Força Livre Feminino;
4 - Master Masculino;

1.2. O patrocínio consistirá na oferta de Premiação em Pecúnia para o Primeiro e Segundo colocados de cada categoria na competição. O evento será organizado e promovido pelo Município de Chopinzinho.
1.2.1. Serão premiados os Primeiros e Segundos colocados de cada categoria com Troféus e medalhas ofertado pelo Município de Chopinzinho, além do valor arrecadado com os patrocínios.
1.2.2. O valor ofertado pelo interessado em patrocinar o Campeonato Municipal de Futebol 2023 deverá ser igual ou superior a R$ 600,00 (quinhentos reais).
1.2.3. Os valores arrecadados com os patrocínios serão distribuídos entre as diferentes categorias da seguinte maneira:
40% do valor total arrecadado para o Força Livre Masculino Regional;
60 % do valor total arrecadado para as demais categorias, sendo que a porcentagem será definida conforme o número de equipes inscritas na categoria.
Obs.: 1º colocado 60% e o 2º colocado 40%. Do valor correspondente a categoria.
1.3. O Município de Chopinzinho não se responsabilizará pela entrega dos valores as equipes.
1.4. Os valores ofertados a título de patrocínio não se incorporarão ao patrimônio público municipal.
1.5. Os valores deverão ser entregues as equipes no dia das finais da Competição.
1.6. Os patrocinadores entrarão como apoiadores da competição. "**Campeonato Municipal de Futebol 2023 – Com apoio de (Patrocinadores)**

2. DA CONTRAPARTIDA
2.1. Como forma de contrapartida da parceria, o Município de Chopinzinho divulgará da marca e/ou nome empresarial/fantasia do patrocinador, durante a realização do evento como apoiadores, desde que a divulgação não ofenda as normas vigentes.
2.2. A divulgação que se refere o item anterior observará a igualdade de tempo de exposição da marca e/ou nome empresarial/fantasia do patrocinador, independentemente da natureza e quantidade do patrocínio ofertado.
2.3. O patrocinador deverá fornecer sua logomarca para a utilização, caso deseje, de acordo com as disposições deste edital.
2.4. O Município de Chopinzinho poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.
2.5. Os patrocinadores poderão montar *stands (de até 5 metros por 5 metros)* de exposição, para a divulgação de suas marcas, durante a realização da competição, os locais para a instalação serão entorno da copa do Módulo esportivo Vicente Muck Filho, observada a organização dos agentes a serviços da Administração Municipal. (Sendo proibido qualquer tipo de comercialização no local)
2.6. Os patrocinadores poderão instalar placas de publicidade, durante a realização da competição.
2.7. O Departamento de Esportes ficará responsável pela autorização e organização dos tamanhos e locais para a instalação das publicidades.

3. DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADOR
3.1. O patrocinador, no ato da assinatura do Termo de Adesão a este Chamamento Público, declara estar ciente da responsabilidade de entregar os valores ofertados no prazo assinalado pelo Município de Chopinzinho**,** sob pena de aplicação de multa de 01 (um) UFM por dia de atraso, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.
3.2. O patrocinador será responsável pela oferta dos valores ofertados diretamente as equipes vencedoras.
3.3. Os interessados em patrocinar garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Chopinzinho de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiros.
3.4. Os interessados em patrocinar garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual a serem utilizados no patrocínio, bem como os que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e de pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município de Chopinzinho para fins institucionais livres de quaisquer ônus.
3.5. Os interessados em patrocinar devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Chopinzinho dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatados de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.
3.6. Os interessados em patrocinar se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos do Município de Chopinzinho sem a devida autorização.
4. DA PARTICIPAÇÃO
4.1. **Os interessados em patrocinar o evento deverão comparecer no Departamento de Esportes, situado na Rua 14 de dezembro, 4873, Centro, Chopinzinho, Paraná, no período entre a publicação deste Edital até o dia 27 de janeiro de 2023, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, apresentando os seguintes documentos:**
a) cadastro de pessoa física – CPF ou CNH;
b) folha do cadastro nacional da pessoa jurídica, emitido no site da Receita Federal;
c) termo de adesão anexo a este Edital, devidamente preenchido.
4.2. O patrocinador deverá estar em pleno gozo do exercício da sua capacidade civil e/ou dos seus direitos empresariais.
4.3. O Município de Chopinzinho fará consulta nos sistemas online de cada esfera governamental com relação as certidões negativas de pendência fiscal de âmbito federal, estadual e municipal, inclusive certidões negativas trabalhista e de recolhimento do FGTS, e certidão negativa de condenação por ato de improbidade administrativa.
4.3.1. Compete ao interessado apresentar as certidões de modo impresso na hipótese de indisponibilidade do sistema ou problemas cadastrais e fiscais que não permitam ou restrinjam o fornecimento online.
4.4. Compete ao Município de Chopinzinho decidir quanto ao aceite do patrocínio, observada a natureza do evento, sendo que eventual recusa deverá ser motivada.
5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. Maiores informações poderão ser obtidas junto à **Departamento de Esportes** de Chopinzinho - PR, pelo fone **(46) 3242-1976.**
5.2. Este edital poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a sua publicação.
5.3. Aplica-se a este edital, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.
5.4. Atuará como gestor do edital e termos de adesão **o Sr. Luis Eduardo Berlanda Andolhe,** e como fiscal a **Sra. Patricia Morawski,** tendo competência, inclusive, para resolver os casos omissos.
5.5. O presente edital e termo de adesão terá vigência de seis (06) meses após assinatura do termo de adesão, podendo ser prorrogado no interesse do Município de Chopinzinho.
5.6. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e termo de adesão, as partes interessadas elegem o foro da Comarca de Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, PR, 26 de dezembro de 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

TERMO DE ADESÃO AO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2022/SMECE/DE

Nome:_____, CPF _____, CNPJ_____, com endereço na Rua _____, bairro _____, Cidade _____, declaro estar ciente, concordo e faço adesão as termos e cláusulas do Chamamento Público que regulamenta este termo de adesão, com a finalidade de patrocinar o seguinte evento: **Campeonato Municipal de Futebol 2023, a ser realizado entre os dias 01 de fevereiro de 2022 à 30 de junho de 2023, no Módulo Esportivo Municipal Vicente Muck Filho.**
Para fins de patrocínio ao evento, proponho a oferta do seguinte valor em pecúnia, sem qualquer ônus ao Município:

R$_____(_____)

Declaro, sob as penas da lei, que tenho conhecimento e irei cumprir fielmente todas as cláusulas do Chamamento Público que regulamenta este termo de adesão.

Chopinzinho, PR, ____ de _____ de 202___.

Assinatura do Patrocinador

Campo destinado para o preenchimento da Administração Municipal:
Patrocínio (deferido/indeferido): _____;
Motivo: _____.

LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE
Diretor do Departamento de Esportes

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C60915E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO 034-2022- LINHA SÃO LUIZ

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 034/2022

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE SÃO LUIZ

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, aqui denominado simplesmente PERMITENTE, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EDSON LUIZ CENCI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.533.593-5, CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado à Rua Presidente Dutra, 3.999, Chopinzinho/PR, e a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE SÃO LUIZ, CNPJ: 72.405.749/0001-20, situada na comunidade de Linha São Luiz, interior do Município de Chopinzinho, aqui denominada como PERMISSIONÁRIA, representada por seu Presidente senhor ANTONIO MACARI, portador do CPF 842.590.789-68, RG 4.145.057-6/SSP/PR, resolvem celebrar o presente Termo, mediante cláusulas e condições expressas a seguir, com base na Lei nº 3.770/2019:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a Permissão de Uso dos seguintes bens móveis, à PERMISSIONÁRIA:
1.1.2. 01 (um) Trator agrícola de rodas New Holland, modelo TL 75 EXITUS, ano 2011, cor predominante azul, nº serie L7ECR422488, chassi ZACB74089. Patrimônio: 16.197.
1.1.3. 01 (uma**)** Multiplandeira de arrasto, com 16 linhas para aveia, 7 linhas para soja e 4 linhas para milho, conjunto de disco de corte e sulcador facão para adubo, rodas duplas de controle de profundidade e cobertura, caixa de adubo de aço inox, com distribuição por eixo helicoidal, sistema de rodado externo e distribuição da semente por disco horizontal em todas as culturas. Marca IMASA- Modelo PHS 167 – ano: 2002 - Série: 47517278. Patrimônio: 12.340.
Poderá haver o acréscimo ou supressão de equipamentos à permissão de uso, mediante termo aditivo a este instrumento, sendo publicado o extrato no diário oficial do município.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO E USO DO BEM MÓVEL
O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a utilizar os bens acima descritos exclusivamente para uso produtivo dentro das atividades desenvolvidas pelos associados e comunidade, vedada qualquer outra destinação, sob pena de responder por perdas e danos.
O **PERMISSIONÁRIO** administrará com exclusividade e de modo centralizado a permissão de uso dos equipamentos pelos associados, demais associações anuentes e pela comunidade em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
3.1. O **PERMITENTE** se compromete a permitir o uso, a título gratuito, dos bens descrito na Cláusula Primeira deste instrumento.
A **PERMISSIONÁRIA** se compromete a:
Atender a todos seus associados e comunidade sem discriminações, obedecendo critérios de prioridades definidos em assembleias e reuniões devidamente convocadas para este fim, obediência fiel ao contido em seu ESTATUTO, quanto aos direitos e deveres de cada associado.
Prover de local adequado para o abrigo do equipamento ou máquina, que doravante estará sob sua responsabilidade, como garagem coberta, evitando sua exposição às intempéries.

Proceder às manutenções descritas no manual do operador, como lubrificações e ajustes para o perfeito uso do equipamento e substituição de eventuais peças danificadas com ou sem cobertura de garantias pelo fabricante.
Disponibilizar o uso do equipamento apenas para operadores devidamente habilitados e credenciados pela diretoria.
Eventuais multas de trânsito, encargos e consertos pelo uso inadequado, imprudente, negligente ou por imperícia na condução ou operação de veículos, máquinas e equipamentos cedidos, ensejará a responsabilidade do permissionário pela reparação do dano e demais débitos, sob pena de inscrição em dívida ativa.
Comunicar imediatamente à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, qualquer irregularidade quanto ao uso e manutenção do equipamento.
Oportunizar ao Município, através dos servidores e gestores responsáveis, quaisquer vistorias ao equipamento sempre que o mesmo julgar necessário.
A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, reserva-se o direito de acompanhar o bom uso do equipamento e caso não achar conforme, primeiramente fará notificações do ocorrido e em últimas circunstâncias para salvaguardar o Patrimônio Público, moverá ações no sentido de reaver o equipamento.
A permissão de uso de bens móveis fica estritamente vinculada às finalidades da Lei Municipal nº 3.770/2019.
Os bens móveis cedidos ficam indisponíveis para alienação e qualquer forma de oneração ou garantia.
A permissionária deve entregar, semestralmente, a relação dos associados beneficiados, com a quantidade de horas/máquina e o tipo de equipamento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS METAS E INDICADORES
4.1. São metas e indicadores a serem observados pela PERMISSIONÁRIA, entre outros:
- atuar para melhoria do índice de matrícula e frequência escolar de crianças e adolescentes;
- atuar para melhoria do índice de participação da comunidade em campanhas de saúde e nos programas sociais de apoio e proteção da família;
- atuar para diminuir o índice de violência doméstica ou familiar contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas deficientes;
- atuar para melhoria do índice de conservação, prevenção e restauração do meio ambiente em que inserida a comunidade;
- atuar para melhoria do índice de repartição dos benefícios recebidos entre as famílias indígenas, com a maior abrangência possível dos beneficiários;
- atuar com o objetivo de aumento do volume financeiro e/ou de produção da propriedade rural; VII - melhorar o desenvolvimento das atividades agrícolas, pecuárias e agroindustriais no Município;
- atuar para o aumento da geração de retorno de tributos, seja no valor agregado de ICMS, como no ISSQN;
- atuar para que seja observada a regularidade na emissão de bloco de produtor rural;
- participar, quando cabível, de programa de melhoria genética do rebanho, bem como elaboração de silagem e fenação para alimentação dos animais no período de entressafra;
- atuar para o aumento da regularidade ambiental e sanitária, na forma da lei.

- comprometer-se na implantação do projeto sob o assessoramento técnico direto ou terceirizado da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com parceria de outras entidades civis ou públicas, obedecendo e utilizando as instruções técnicas recebidas;

- atuar para o aumento da organização e higiene nas instalações da atividade.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1. A Permissão de Uso será limitada a 60 (sessenta) meses, após a assinatura deste Termo, podendo ser prorrogada por sucessivos e iguais períodos, a critério da Administração, nos termos das disposições contidas no art. 2 º, XXI, § 1º, VIII, § 7º, da Lei Municipal nº 3.770/2019, que dispõe sobre a Política Municipal da Promoção dos Direitos Sociais dos Povos Indígenas de Chopinzinho.

CLÁUSULA SEXTA – DA VISTORIA E EFETIVAÇÃO
6.1. A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente bem como outros órgãos do município, ficam responsáveis pela constatação do cumprimento do presente Termo, das obrigações assumidas neste instrumento independente de aviso prévio, consulta ou notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E VEDAÇÕES
A vinculação da permissão fica condicionada às finalidades previstas na Lei 3.770/2019.
É vedada a indisponibilidade do bem para alienação e qualquer forma de oneração ou garantia;
A associação será responsável pela conservação e manutenção do bem público.
Desde a assinatura do contrato de permissão de uso, a permissionária fruirá do bem público para os fins estabelecidos e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre a posse, bem como danos causados ao patrimônio público e a terceiros.
Constitui inadimplemento contratual a inobservância do dever da permissionária pela conservação e manutenção do bem público, bem como ofensa a lei, regulamentos e contrato celebrado entre as partes.
Eventuais multas de trânsito, encargos, reparos e consertos pelo uso inadequado, imprudente, negligente ou por imperícia de veículos, máquinas e equipamentos cedidos, enseja a responsabilidade da associação, pelos débitos, sem prejuízo do desconto dos valores despendidos e apuração de responsabilidade
A permissionária será responsável pela manutenção e conservação dos veículos, máquinas e equipamentos cedidos a título de permissão de uso, sendo possibilitada eventual utilização de receitas de transferências voluntárias para a aquisição de peças e contratação de serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1. Poderá ser aplicada à Permissionária, garantida a ampla defesa e o contraditório, as seguintes penalidades:
multa diária de até R$ 500,00 (quinhentos reais), no caso de descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo, até que se restabeleça a normalidade contratual, devidamente reconhecida pelo Município, a partir da notificação, limitada a 30 (trinta) dias;
no caso de persistir(em) a(s) irregularidade(s) apontada(s) na notificação a que se refere a letra "a", por prazo superior ao previsto, a Permissionária passará a incorrer em multa correspondente a 10% (dez) por cento do total do valor concedido em máquinas e equipamentos;

mesmo incorrendo em quaisquer das hipóteses previstas nas letras "a" ou "b", a Permissionária também sofrerá, cumulativamente, as sanções previstas nos incisos II e III, do art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Parágrafo único. As sanções previstas nas letras "a" e "b" deste artigo são de competência do Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, ao passo que as sanções previstas nos incisos II e III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa da Permissionária no prazo de 15 (quinze) dias úteis da notificação, e podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos da penalidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
Este Termo poderá ser rescindido:
Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da PERMISSIONÁRIA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao Município;
Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do Município;
A PERMISSIONÁRIA reconhece os direitos do MUNICÍPIO à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Termo de Permissão, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
O Termo de Permissão Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a PERMISSIONÁRIA declara expressamente conhecer.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os participantes devem observar e o beneficiário deve observar e fazer observar, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de credenciamento, e de execução do objeto.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de credenciamento ou na execução do Termo de Contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de credenciamento ou de execução do Termo de Contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão público, visando estabelecer critérios em níveis artificiais e não-competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de credenciamento ou afetar a execução do Termo de Contrato.
"prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro promover inspeção ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES E OMISSÕES
Para todos os fins de Direito ficam extintos todos os termos de permissão de uso eventualmente vigentes em que a APROIL e AAIGP sejam partes, em relação aos bens descritos na Cláusula Primeira.
Os casos omissos ou excepcionais, assim como dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste Termo em decorrência de sua execução, serão dirimidos mediante acordo entre as partes, por meio das regras e princípio do Direito Público e em última instância pela autoridade administrativa.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o Foro desta Comarca do Município de Chopinzinho como o componente para dirimir dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da execução do presente Termo, desde que não resolvidas de comum acordo entre as partes.
E por estarem assim ajustados, assinam as partes o presente instrumento, **em 04 (vias) vias** de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Chopinzinho, 27 de dezembro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

ANTONIO MACARI
Presidente

Testemunhas:

VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
CPF: 530.439.959-53

RICARDO SCANDOLARA
CPF: 081.645.379-94

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3F65FB91

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 197/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº. 197/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2022 – Transferência de Recursos.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 35 da Lei Municipal nº. 1.441, de 18 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		8.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		1.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 9.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á da transferência de recursos em conformidade com o art. 167, inciso VI da constituição Federal e conforme previsto no art. 35 da lei nº. 1.441, de 18 de outubro de 2021 (LDO 2022), através da redução das despesas orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		9.000,00

TOTAL DE RECURSOS TRANSFERIDOS R$ 9.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 26 de dezembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:243C6CD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO da Pregoeira, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 099/2022 - SRP, de 28 de novembro de 2022, com abertura e julgamento em 09/12/22 e não existindo interposição recursal, eu Darlei Trento, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 099/2022 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

MARCIA C. PASA DA ROSA - 15.532.340/0001-30
BEACI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA 27.303.196/0001-40
BIESEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA 04.131.427/0001-80
DOLISNE MERCEARIA LTDA 45.417.494/0001-42
OTIS DISTRIBUIÇÃO 47.641.174/0001-05
MARISTELA PANIZON 07460329940-45.079.260/0001-32
DU FRUTAS LTDA 48.815.282/0001-01
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA- 14.313.995/0001-55
SÃO LUIZ HF COMERCIO LTDA- 48.288.875/0001-67
MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA- 47.669.925/0001-93

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 22 de dezembro 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C0799FD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2020 firmado em 13/02/2020, tendo como objeto: contratação de empresa especializada para disponibilizar profissionais capacitados na área de educação nas oficinas de Teatro, Artesanato, Recreação Brinquedoteca e jogos, Taekwondo, Matemática, Português, Educação em Direitos Humanos, Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, Xadrez, Yoga e Robótica, para atender nos programa de Escola de Jornada Ampliada (Tempo Integral), da Escola Municipal Padre Felipe, decorrente do Pregão Presencial nº 007/2020, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/n°, denominado CONTRATANTE e a proponente LUCCA E LUCCA EDUCAÇÃO

E TREINAMENTO LTDA , CNPJ Nº 33.746.531/0001-87, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Manoel Ignacio de Loyola, nº 1205, Centro, município de Palmas - Estado do Paraná, CEP: 85.555-000, telefone (46) 3264-6763 e e-mail lcca.pr@gmail.com neste ato representada Legalmente por ALEXSANDRO LUCCA portador do CPF Nº 026.536.979-71 e do RG nº 6.989.178-0 SSP/PR denominada de CONTRATADA, ficando: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 31/12/2023, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos. CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se um total de R$ 232.000,00 (Duzentos e trinta e dois mil reais). O presente contrato passa ter seu valor total de R$ 281.648,00 (duzentos e oitenta e um mil e seiscentos e quarenta e oito reais) para R$ 513.648,00 (quinhentos e treze mil seiscentos e quarenta e oito reais). TIPO DE ADITIVO: PRAZO E VALOR. VALOR: R$ 232.000,00 (Duzentos e trinta e dois mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2023. DATA DE ASSINATURA: 16/12/2022.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:F88AE03A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2019

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2019
Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2019 firmado em 25/03/2019, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilizar profissionais capacitados na área de educação nas oficinas de violão, clavieta, flauta, tecnologia educacional, dança, arte circense e experimentação, para atender nos programa de Escola de Jornada Ampliada (Tempo Integral), da Escola Municipal Padre Felipe, conforme descrito em edital, decorrente do Pregão nº 022/2019, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/n°, denominado CONTRATANTE e a proponente CHER & VAMBOMMEL LTDA –ME, CNPJ Nº 16.693.702/0001-38, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Raimundo Cadorin, Nº 182, município de Pato Branco, Bairro Santa Terezinha, Estado do Paraná, CEP: 85.506-020, neste ato representada Legalmente por EVERALDO JORGE VAMBOMMEL portador do CPF Nº 906.153.609-04 e do RG nº 5757102-0 SSP/PR, denominada de CONTRATADA , ficando: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 31/12/2023, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos. CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se um total de R$ 200.911,90 (Duzentos mil novecentos e onze reais e noventa centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R$ 424.537,16 (quatrocentos e vinte e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos) para R$ 625.449,06 (seiscentos e vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e seis centavos). TIPO DE ADITIVO: PRAZO E VALOR. VALOR: R$ 200.911,90 (Duzentos mil novecentos e onze reais e noventa centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2023. DATA DE ASSINATURA: 16/12/2022.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:A5DAAC8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2021

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2021
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 151/2021 firmado em 23/12/2021, tendo como objeto: Contratação de empresa para fornecer licença de software, com manutenção Mensal e Suporte Técnico no processo de Informatização do Sistema de Saúde, decorrente da inexigibilidade 029/2021, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, residente e domiciliado nesta cidade, denominado CONTRATANTE e a proponente CONSULFARMA – INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA CNPJ Nº 03.191.328/0001-20, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Padre Casemiro Chichon, 407, Jardim Maria Luiza, Cascavel, Pr, Cep: 85.819-535, endereço de e-mail: contratos@mv.com.br neste ato representada Legalmente por JEFERSON SADOCCI portador do CPF Nº 081.871.047-08 e do RG nº 092284207DICRJ denominada de CONTRATADA, ficando: CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,97% (cinco inteiros e noventa e sete centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE aos valores unitários dos itens aditivados, conforme tabela anexa. CLÁUSULA SEGUNDA: Estima-se um valor de R$ 3.513,22 (três mil quinhentos e treze reais e vinte e dois centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R$ 204.928,00 (duzentos e quatro mil novecentos e vinte e oito reais) para R$ 208.441,22 (duzentos e oito mil quatrocentos e quarenta e um e vinte e dois centavos). TIPO DE ADITIVO: REAJUSTE INPC/IBGE. VALOR: R$ 3.513,22 (três mil quinhentos e treze reais e vinte e dois centavos). DATA DE ASSINATURA: 26/12/2022.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:0099FED1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2022
PROCESSO Nº 162/2022
O prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve **ANULAR** o procedimento licitatório citado acima, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecer licença de uso de softwares de gestão pública para diversos setores da Administração Municipal (Poder Executivo e Legislativo) de forma integrada devendo atender todas as legislações vigentes e órgãos de fiscalização e controle, compreendendo quando necessária a elaboração, implantação, migração, conversão de base de dados, consultoria, suporte técnico e treinamento dos usuários, conforme descrição mínima em edital. De início, ressalta-se que houve a impugnação do certame por 02 (duas) proponentes apontando o eminente risco de ferir o caráter competitivo. Diante disso a anulação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93 e Súmula 346 e 473 do STF. Neste sentido, tendo em vista razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente, houve a necessidade da anulação.

Saudade do Iguaçu, 26 de dezembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:2AE105D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 096/2022 - SRP, de 02 de dezembro de 2022, com abertura e julgamento em 16/12/22, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 096/2022 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

RK2 PNEUS EIRELI - 26.472.570/0001-78

OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA 20.707.920/0001-51

ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI 08.774.832/0001-77

AURORA E-COMERCE LTDA 44.545.120/0001-40

CPX DISTRIBUIDORA S/A 10.158.356/0001-01

MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI 20.183.508/0001-80

ROBUST INDUSTRIA E COMERCIO DE PNEUS - EIRELI 15.391.866/0001-48

TEREZA PNEUS LTDA 01.179.914/0001-24

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, PR,20 de dezembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:A9F99554

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 096/2022, com abertura e julgamento em 16 de dezembro de 2022, e verificado que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da Rosa Batista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 139/2022, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 096/2022 para Registro de Preços, as Empresas, que apresentaram os menores preços, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	ITEM 1 DOS LOTES
RK2 PNEUS EIRELI - 26.472.570/0001-78	LOTE 38;39;40;41;42;43;52;56;60;62
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA 20.707.920/0001-51	LOTE 1;5;8;10;12;20;21;23;26;45;48
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI 08.774.832/0001-77	LOTE 3;6;13;17;29;30;37;44;49;50;58;63
AURORA E-COMERCE LTDA 44.545.120/0001-40	LOTE 33;34;35;36
CPX DISTRIBUIDORA S/A 10.158.356/0001-01	LOTE 4;7;14;25;27;28;31
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI 20.183.508/0001-80	LOTE 15;16;22;32
ROBUST INDUSTRIA E COMERCIO DE PNEUS - EIRELI 15.391.866/0001-48	LOTE 18
TEREZA PNEUS LTDA 01.179.914/0001-24	LOTE 2;9;11;19;24;46;47;51;53;54;55;57;59;61

É A DECISÃO.
Saudade do Iguaçu, PR, 19 de dezembro de 2022.

ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:CF468C44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 098/2022, com abertura e julgamento em 22 de dezembro de 2022, e verificado que não houve interposição recursal, eu Gleise Pelizzari Formigheiri, Pregoeira, designado pela Portaria nº 139/2022, ADJUDICO o objeto constante do Pregão Eletrônico nº 098/2022, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA - 29.644.666/0001-64 NO LOTE 01 ITEM 01 VALOR GLOBAL TOTAL DE R$ 469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais).

Saudade do Iguaçu, PR, 22 de dezembro de 2022.

GLEISE PELIZZARI FORMIGHEIRI
Pregoeira

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
H O M O L O G A Ç Ã O
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 098/2022, com abertura em 22 de dezembro de 2022, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 098/2022, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, a empresa: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA - 29.644.666/0001-64 NO LOTE 01 ITEM 01 VALOR GLOBAL TOTAL DE R$ 469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais).

Saudade do Iguaçu, 26 de dezembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:8B92740C

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 246 2022

PORTARIA Nº 246/2022, de 26 de dezembro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Concessão de férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*
Alex Sandro da Rosa Batista	**30**	21/01/2022 a 20/01/2023	29/12/2022 a 27/01/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 26 de dezembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:BAB9F15B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
LEI Nº 989/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

"Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2022, por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados do município de Amaporã".

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, no valor total de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),** para reforço das seguintes classificações Orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
07	**Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos**		
07.001	**Divisão Rodoviária Municipal**		
07.001.26.782.0006.2031	**Manter a Gestão das Atividades da Divisão Rodoviária Municipal**		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	31801	250.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 250.000,00			

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), contabilizados na seguinte rubrica abaixo:

RUBRICAS	VALOR
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00. - CONVÊNIO MDRN. 021195/2020 - PLATAFORMA +BRASIL Nº 906399/2020	R$ 250.000,00
TOTAL	R$ 250.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:67F78E67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DECRETO Nº. 9.839 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Onde se lê:

2.021. Manter Fundos de Vale

Leia-se:

2.121. Manter Fundos de Vale

Andirá, 26 de dezembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BCCA2ADA

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 019/2022

O Resultado da TOMADA DE PREÇOS 019/2022, publicado no dia 26/12/2022, página nº 92, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
MAYCON EDUARDO FLOSINO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEIA-SÊ:
ALLAN PIERRE BARBEZANI
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Andirá, 26 de dezembro de 2022.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:720DF1E0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 076/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
N B RONQUI ALMEIDA CONSTRUTORA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por 90 (noventa) dias, com inicio em **27/12/2022** e término em **27/03/2023**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 26.12.2022

TOMADA DE PREÇOS N° 013/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:AABF5AAA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA - PORTARIA Nº. 947 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A Portaria nº 947 de 06 de dezembro de 2022, publicada na edição nº 2661, de 07 de dezembro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios

do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia **02 *de janeiro de 2023***, ao Servidor Público Municipal JOÃO MITROVINI NETO, ocupante do cargo de MOTORISTA, referente ao período aquisitivo 02/12/2021 a 01/12/2022.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia **28 *de dezembro de 2022***, ao Servidor Público Municipal JOÃO MITROVINI NETO, ocupante do cargo de MOTORISTA, referente ao período aquisitivo 02/12/2021 a 01/12/2022.
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá -PR, em 26 de dezembro de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:758284E3

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 959 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 865 de 26 de maio de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios, Edição 2527 em 27 de maio de 2022, a qual nomeia servidores, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da ATA nº 014/2022, Pregão 10/2022.

RESOLVE:

Art. 1° - **REVOGAR** a Portaria nº 865 de 26 de maio de 2022.

Art. 2° -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 26 de dezembro de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:6E7FA587

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0247/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 26 de dezembro de 2022, a servidora **SILVIA ANGELA BREITENBACH LIBRELOTTO**, portadora do RG nº 1.511.849-5 SSP/PR e CPF 901.299.381-49, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:F57F8F73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0248/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 26 de dezembro de 2022, a servidora **ROSELI GONÇALVES AYALA,** portadora do RG nº 7.667.135-4 SSP/PR e CPF 027.741.029-01, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:EF84D01E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0249/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 26 de dezembro de 2022, ao servidor **JILMAR DA CRUZ**, portador do CPF 952.000.960-49, ocupante do Cargo em Comissão de Secretario Municipal de Viação e Obras, referente ao período aquisitivo de 21/11/2020 a 20/11/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:221E9CD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0250/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 26 de dezembro de 2022, ao servidor **PEDRO AMARILDO PALHARINI,** portador do RG nº 4.744.504-3 SSP/PR e CPF 938.804.809-15, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Viação e Obras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:7B98A34E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0251/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 20 dias de férias a partir de 26 de dezembro de 2022, a servidora **LUCIMAR MARIA DOS SANTOS MACIEL,** portadora do RG nº 7.656.373-0 SSP/PR e CPF 043.946.969-41, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:8D63C66D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0252/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 20 dias de férias a partir de 26 de dezembro de 2022, a servidora **SANDRA APARECIDA TURCZINSKI ARAUJO**, portadora do RG nº 8.297.318-4 SSP/PR e CPF 038.901.589-00, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:A4672D64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0253/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 26 de dezembro de 2022, ao servidor **ILSO DE ARAUJO**, portador do CPF 025.033.809-21, ocupante do Cargo de Assessor de Gabinete.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:D33B4601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0254/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 20 dias de férias a partir de 26 de dezembro de 2022, a servidora **HANDREIA SALETE DORNELES TESCHE**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.355.375-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:A8963B3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0255/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 26 de dezembro de 2022, a servidora em contrato por tempo determinado **CARINA BEDRA**, portadora do RG nº 10.847.001-1 SSP/PR e CPF 093.207.469-31, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:BE24101E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0256/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

RESOLVE

Art.1º - Conceder 30 dias de férias a partir de 26 de dezembro de 2022, ao servidor **ODOSIO DE ALMEIDA**, portador do RG nº 34135720 SSP/PR e CPF 865.913.559-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:769E964A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0257/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 26 de dezembro de 2022, ao servidor **ROQUE RODRIGUES DE LIMA,** portador do RG nº 8.451.112-9 SSP/PR e CPF 030.773.029-85, ocupante do Cargo de Motorista.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:8010EC54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0258/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 26 de dezembro de 2022, ao servidor **CLENIO DE QUADROS**, portador do RG nº 9.960.407-7 SSP/PR e CPF 058.070.259-62, ocupante do cargo Efetivo de Operador de Máquina.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:C83BBA7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0259/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 26 de dezembro de 2022, ao servidor **NELSOM LUIZ MICHAEL**, portador do RG 4.455.414-3 SSP/PR e CPF 603.875.729-53, ocupante do Cargo de Motorista.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:FDC1B5C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0260/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 30 dias de férias a partir de 26 de dezembro de 2022, ao servidor **GILMAR RODRIGUES**, portador do RG nº 8.536.597-5 SSP/PR e CPF 048.098.719-08, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:31C0608D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0261/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 20 dias de férias a partir de 26 de Dezembro de 2022, ao servidor **VANDERLEI LOPES PEREIRA**, portador do RG nº 8.355.383-9 SSP/PR e CPF 021.237.269-66, ocupante do cargo em provimento Efetivo de Operador de Máquina.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:E7D3D941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0262/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 26 de dezembro de 2022, ao servidor **JEFERSON CALLEGARO,** portador do RG nº 8.386.391-1 SSP/PR e CPF 039.178.639-36, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Operador de Máquinas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:3F364CE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0263/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

RESOLVE

Art.1º - Conceder 20 dias de férias a partir 26 de dezembro de 2022, a servidora **SIMONE MARIA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 9.698.084-1 SSP/PR e CPF 065.740.569-85, ocupante do cargo efetivo de Agente Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:4D9651A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0264/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

Considerando a comunicação do advento da maternidade do filho da servidora Ivaneide de Medeiros, matricula 9181, ocorrido na data de 23 de dezembro de 2022,

Considerando a necessidade de afastamento da referida servidora para usufruir de licença maternidade, conforme previsto no Art.87 do Estatuto dos Servidores Municipais,

Art.1º - Fica alterado o artigo 1º da Portaria n° 0244/2022 de 23 de dezembro de 2022, para excluir da concessão de férias, a servidora Ivaneide de Medeiros, matrícula 9181.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:1CFD23D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0265/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - Á Servidora Pública do Quadro de Cargo Efetivo **IVANEIDE DE MEDEIROS**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.647.876-3 SSP/PR e CPF 056.894.669-30, ocupante do cargo Efetivo de Professora, a "LICENÇA Á GESTANTE" em conformidade com o Artigo 87 da Lei Municipal 386/2011, a partir do dia 23 de dezembro de 2022.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2022, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:1B387ED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº: 140/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: INSTITUTO DE PESQUISAS,POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC
Valor.....: R$ 11.000,00 (onze mil reais)
Vigência...: Início: 27/12/2022 Término: 24/06/2023
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL28/2022
Recursos...: Dotação: 444 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
127 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
129 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
84 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 9 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
150 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
152 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 27/12/2022

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:E4AAE519

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL28/2022
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 26/12/2022
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1725 - INSTITUTO DE PESQUISAS,POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC (02.276.193/0001-33)

TOTAL GERAL: R$ 11.000,00

Bela Vista da Caroba, 26/12/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:707D637B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 145/2022

DECRETO Nº 145/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando: As orientações da FEAPAES.

RESOLVE:

Art. 1° - CEDER: A servidora **Itamara Krauchuk dos Anjos dos Santos**, Matricula Nº 227-1 nomeada pela portaria nº 273/2002 para exercer o cargo de professora. Durante o período de 02 (dois) anos a partir de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 a servidora fica cedida para o cargo de Diretora na Escola Especial Emilio Mudrey por 20 horas no período da manhã.

Art. 2º - A funcionaria não terá nenhum prejuízo na promoção de sua carreira e na classificação de distribuição de aula na sua escola de lotação de exercício (Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida).

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de Dezembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:975288C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406/2022

PORTARIA Nº 406/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Senhora **Elizane Edicleia Parpinelli,** matricula de Nº 417701, nomeada pelo decreto de Nº 59/2021 para exercer o cargo em comissão de Assessoria na Secretaria de Meio Ambiente CC4, 15 (quinze) dias de férias referente ao período de 05/04/2021 a 04/04/2022 que serão fruídas de 27/12/2022 a 10/01/2023. Conforme lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de Dezembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:8CD987F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407/2022

PORTARIA Nº 407/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Aroldo Kloster, nomeado através da Portaria 171/1997 para exercer o Cargo de Motorista e Reenquadrado pela Portaria 019/2007 para exercer o mesmo cargo, matricula de Nº 26-1, 10 (dez) dias de férias referente ao período aquisitivo de 02/06/2021a 01/06/2022 que serão fruídos nos dias 26/12/2022 a 04/01/2023, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de Dezembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:5BAFA945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408/2022

PORTARIA Nº 408/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Arnaldo Moreira, Matricula e Nº 839-1 nomeado através do decreto 105/2010 para exercer o Cargo de motorista, 15 (quinze) dias de férias antecipadas relativas ao período de 01/09/2020 à 01/09/2021 que serão fruídas de 26/12/2022 a 09/01/2023, conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de Dezembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:3D3CD77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409/2022

PORTARIA Nº 409/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

ALTERAR: O período de fruição do Servidor **ODAIR JOSE SASS,** matricula de Nº 727-1 nomeado através da portaria 72/2009 para exercer o cargo de Motorista, 20 (vinte) dias de férias relativas ao período de 03/02/2022 a 02/02/2023 que serão fruídos a partir 09/01/2023 a 28/01/2023 e adicional de 1/3 referente ao mesmo período. Conforme Lei 832/15 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de Dezembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:78AA4CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 410/2022

PORTARIA Nº 410/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Férias e adicional de 1/3 (um terço) aos Motoristas relacionados abaixo, em conformidade com a Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência dos servidores.

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de Fruição
840-1	VALTER JOSE V. DE LIMA	01/09/2021 - 31/08/2022	27/12/2022 – 05/01/2023
909-1	SERGIO GRUDESKI	10/04/2021 - 09/04/2022	27/12/2022 – 25/01/2023

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de Dezembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:FB16DC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 147/2022

DECRETO N.º 147/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, para o Exercício de 2022 no total de R$ 16.300,00 (Dezesseis Mil e Trezentos Reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1151/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE para o exercício de 2022, na importância de R$ 16.300,00 (Dezesseis Mil e Trezentos Reais), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
01	Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto	
01.001	Departamento de Operação e Manutenção	
17.512.1701.2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMAE	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
36	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.300,00
	SUBTOTAL	16.300,00
	TOTAL	16.300,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.6.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00	SERVIÇO DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	16.300,00
	TOTAL	16.300,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1134/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de dezembro de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7CD92C41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 220 2022

PORTARIA nº 220/2022
Data: 22/12/2022

SÚMULA: Concede férias aos servidores efetivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, aos servidores efetivos, abaixo relacionados pelo período, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Adriana Martins	118069-0	Técnica de Enfermagem 36 hrs	05/01/2023 a 19/01/2023	2021/2022
Eliziane de Mello Pinto	331	Agente de Limpeza e Esterilização	13/01/2023 a 27/01/2023	2022/2023
Adilson Berlanda	11756-0	Técnico em Radiologia	05/01/2023 a 14/01/2023	2020/2021
Regina Berti Maciel	1179940-3	Enfermeira 36 hrs	02/01/2023 a 31/01/2023	2021/2023
Ângela Pereira de Lima	11336-0	Enfermeira	02/02/2023 a 21/02/2023	2021/2022
Antônio Marcos Silva dos Santos	380	Diretor da Divisão de Serviços Rodoviários	19/12/2022 a 02/01/2023	2021/2022
Antônio Marcos Silva dos Santos	380	Diretor da Divisão de Serviços Rodoviários	03/01/2023 a 17/01/2023	2022/2023

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 22 de dezembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:5F995F5A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 287 2022

DECRETO nº 287/2022
Data: 26/12/2022

SÚMULA: Revoga Férias Concedida ao servidor através do Decreto nº 261/2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Memorando Interno de 22/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica revogada as Férias concedida ao servidor através do Decreto nº 261/2022, conforme abaixo relacionado:

Nº	Servidor (a)	Período de Gozo	Período Aquisitivo
117	Reni Michel	22/12/2022 a 20/01/2023	2021/2022

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 26 de dezembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:0F80C15D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 288 2022

DECRETO Nº 288/2022
Data 26/12/2022

SÚMULA: Fica alterado o período de gozo de férias concedido a servidora, pelo Decreto nº 261/2022, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, o Memorando Interno de 23 de dezembro de 2022,
DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o período de gozo de férias concedido a servidora, através do Decreto nº 261/2022, abaixo discriminado, passando a vigorar com a seguinte redação:

Período de Gozo

Nº	Servidor (a)	Período de Gozo Anterior	Período de Gozo Atual	Período Aquisitivo
334	Rosane Aparecida Tizon	02/01/2023 a 31/01/2023	16/01/2023 a 14/02/2023	2021/2022

Art. 1º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em especial ao Decreto 261/2022 de 08 de dezembro 2022.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 26 de dezembro 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:327D10C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N° 255-2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 255/2022.
O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **LAR FASES E VIDA INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.416.196/0001-96, com sede na Linha Valdomeira, s/nº, zona rural, no Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP: 85.710-000, representada pela Sra. LEIDIANE MARI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.942.724-3 SSP/PR e do CPF nº 042.979.729-05, residente e domiciliada na cidade de Pranchita, Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA**, firmaram na data de 17 de outubro de 2022 o contrato n° 255/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de acolhimento em Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPIS.
Neste ato, o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL** resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato supramencionado, nos termos seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 26 de dezembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:895D21AD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 336-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 336/2022.
CONTRATADA: NODARI E GIACOBBO LAR PARA IDOSOS LTDA.
OBJETO: Contratação de serviços de acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos.
VIGÊNCIA: 26/12/2022 à 25/03/2023.
VALOR: R$ 13.330,00 (treze mil, trezentos e trinta reais).
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação nº 19/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D4A5B9E0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 332-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 332/2022.
CONTRATADA: FAC VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de van nova com no mínimo 16 lugares, conforme Resolução SESA 933/2021.
VIGÊNCIA: 21/12/2022 à 20/06/2023.
VALOR: R$ 269.900,00 (duzentos e sessenta e nove mil e novecentos reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 126/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:94E3C439

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 845/ 2022

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A AFETAR DE FORMA PERMANENTE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PARA USO ESPECIAL DO PODER LEGISLATIVO DE BRAGANEY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a afetar, de forma permanente, para o uso especial pelo Poder Legislativo Municipal os seguintes bens:

I – edificação em alvenaria com 380,01 m², erigida sobre os Lotes de Terras Urbanos nº 03 e 04, da Quadra nº 10, do Loteamento denominado Cidade de Braganey, situado no Município de Braganey, registrados nas Matrículas nº 9.824 e 9.825, do Livro nº 2 do Registro Geral da Comarca de Corbélia/PR;

II – 44 (quarenta e quatro) longarinas com 3 (três) cadeiras cada.

Art. 2º. A afetação se destina exclusivamente à instalação e funcionamento da sede da Câmara de Vereadores, sendo vedada qualquer outra atividade diversa de sua natureza.

Art. 3º. Devem constar do Termo de Afetação os seguintes encargos a ser suportados pelo Poder Legislativo Municipal:

I – pagamento das despesas decorrentes de água e luz;

II – reversão dos bens ao Município, sem direito à indenização, em caso de desvio de finalidade.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas, caso necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei n° 791/2020 e as disposições em contrario.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 26 dias de dezembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:A7F3E1B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO, LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 012/2022 – CREDENCIAMENTO 010/2022- CHAMADA PÚBLICA 006/2022

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês dezembro de 2022, às 14:00hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Braganey PR, presentes os membros da Comissão de Licitações designada pela Portaria n°. 001/2022, a Senhora RUBIA MARA DI BERNARDO, presidente da CPL e membros da equipe de apoio a Senhora SABRINA PANNO e a Senhora SOLANGE DE FÁTIMA TREVISOL CENTENARO. Foi instalada a sessão de recebimento, abertura e julgamento dos envelopes de documentação da licitação em epígrafe, conforme autorização do Senhor Prefeito, constante nas folhas do Processo de Licitação na Modalidade Inexigibilidade 012/2022, **que tem por objeto cadastrar pessoas Físicas e Jurídicas para posterior credenciamento, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços** especializados de Farmacêutico(a) para atendimento na Secretaria de Saúde. O aviso da presente licitação foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 09 de Dezembro de 2022, saindo a publicação em 12/12/2022 na Edição 2664, no Jornal O Paraná saindo na edição 13990, e ficará disponível para credenciamento dos interessados no período de 12/12/2022 á 26/12/2022. Aberta a sessão, a Presidente conferiu com os presentes todos os envelopes protocolados para certificar-se de que os mesmos permanecem lacrados, sem nenhum tipo de violação. Sendo atestado o comparecimento da **Primeira** interessada no credenciamento: **(01) JÉSSICA HENNING NUNES inscrita sob o CPF:103.720.889-70**, e inscrição no Conselho Regional de Farmácia sob nº 36177, a sessão e análise conferencia da documentação iniciou-se através da conferencia da documentação conforme descrito no edital em sua página 02 e 03, item 5 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA, após conferida toda a documentação foi adjudicado pela comissão a condição de habilitação para pudesse ser realizado o credenciamento da senhora **JÉSSICA HENNING NUNES**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e assinada a presente Ata pela Presidente da CPL, equipe de apoio e pelos representantes participantes.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Presidente da CPL

Membros:
SABRINA PANNO

SOLANGE DE FÁTIMA TREVISOL CENTENARO

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:F00A9AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO REF: INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022 – -CHAMADA PUBLICA 010/2022 -CREDENCIAMENTO 006/2022

OBJETO: Cadastrar pessoas Físicas e Jurídicas para posterior credenciamento, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados de Farmacêutico(a) para atendimento na Secretaria de Saúde, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:
Habilitar a seguinte proponente, POR ORDEM DE RECEBIMENTO DAS PROPOTAS:

PROPONENTE
JÉSSICA HENNING NUNES inscrita sob o CPF:103.720.889-70
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 2 (*dois*) dias úteis contados da data deste edital, que compareça à sede da Prefeitura de Braganey as proponentes habilitadas para assinarem o TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Braganey, 23 de Dezembro de 2022.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Presidente da CPL

SABRINA PANNO
Membro

SOLANGE DE FÁTIMA TREVISOL CENTENARO
Membro

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:E52A5388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022 –CHAMADA PUBLICA 010/2022 - CREDENCIAMENTO 006/2022

OBJETO: Cadastrar pessoas Físicas e Jurídicas para posterior credenciamento, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados de Farmacêutico(a) para atendimento na Secretaria de Saúde, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:
Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao credenciado:
PROPONENTE
JÉSSICA HENNING NUNES inscrita sob o CPF:103.720.889-70
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
VALOR MENSAL BRUTO: R$ 3.545,46
VALOR TOTAL (07 MESES): R$ 24.818,22

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica homologado e adjudicado o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2022.

Braganey, 24 de Dezembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:151F061A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - TERMO DE CREDENCIAMENTO 002/2022
VINCULADO A INEXIGIBILIDADE 012/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N°012/2022 QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY E A SENHORA JÉSSICA HENNING NUNES .
NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR:
Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, a seguir denominado**, simplesmente denominado de CREDENCIANTE, e a senhora JÉSSICA HENNING NUNES inscrita sob o CPF:103.720.889-70e RG: 10.532.558-4 SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Tigre, QD06 TLT 1B, na cidade de Braganey, Estado do PARANÁ, doravante denominado simplesmente CREDENCIADA, acordam celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:**
CLÁUSULA - OBJETO
O presente Termo de Credenciamento tem por objeto a cadastrar pessoas Físicas e Jurídicas, para prestação de serviços especializados de Farmacêutica para atendimento na Secretaria de Saúde.
CLÁUSULA – REGIME DE EXECUÇÃO
A CREDENCIADA deverá:
Os atendimentos e serviços prestados serão demonstrados mensalmente, através de faturas de serviços expedidos pelos credenciados ou comprovação do cumprimento da jornada mínima pactuada em quantidade de horas do profissional, com visto da Secretaria Municipal responsável pelo profissional.
Carga Horária Semanal:40 horas
CLÁUSULA - DO VALOR
Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto deste Termo de Credenciamento, a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA tarifa nas seguintes bases:

CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (07 MESES)
FARMACEÛTICA	40 HORAS	R$ 3.545,46	R$ 24.818,22.

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente termo de credenciamento terá vigência de 07 (sete) meses, iniciando em **27/12/2022 até 27/07/2023**. Podendo ser prorrogado se assim convir à administração municipal.

Braganey, 26 de Dezembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:256D9FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 117 /2022

SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS/FUNDEB) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais, resolve e,

DECRETA:

Art. 1º Designar para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município – CACS-FUNDEB para o mandato até 31 de dezembro de 2026, a contar da publicação deste Decreto:
a) **Representantes do Poder Executivo.**
Titular: Cibelli Castelhani de Andrade – CPF: 025.930.031-01
Suplente: Maria de Lurdes da Fonseca Costa – CPF: 073.273.968-37
b) Representantes dos Professores da Educação Básica Pública do Município.
Titular: Samara Jordão – CPF: 098.695.789-50
Suplente: Kamyla da Silva Ramos Capellesso – CPF: 078.047.859-25
c) Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas,
Titular: Lidamares de Oliveira Barbosa – CPF: 787.517.649-20

Suplente: Ana Rosa Barbosa – CPF: 775.775.409-78
d) Representantes dos Servidores Técnicos administrativos das Escolas Básicas Públicas.
Titular: Angélica Cristian Rocha – CPF: 084.538.689-13
Suplente: Annie Cintia Muller Weirich – CPF: 092.444.709-50
e) Representantes dos Pais de Estudantes da Educação Básica Pública;
Titular: Rosenilda Peregrino Pavaluck – CPF: 022.515.449- 84
Suplente: Sandra Aparecida Alves de Ramos do Nascimento – CPF: 094.796.799-62
f**) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Públicas.**
Justifica se que no município não tem representantes maiores de dezoito anos.
g) Representante do Conselho Municipal de Educação (CME).
Titular: Marli de Fátima da Cruz – CPF: 559.004.109-00
Suplente: Maria Augusta Peregrino – CPF: 025.870.549-31
h) Representantes do Conselho Tutelar.
Titular: Maria Aparecida Pimenta – CPF: 023. 055.249-8
Suplente: Patrícia Salete Sanagiotto – CPF: 081.418.169-42
i) Representantes de Organizações da Sociedade Civil.
Titular: Sergio Salvador – CPF: 548.405.719-68
Suplente: Mirian Angela Alves Teixeira
Art.2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as de mais.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 26 dias do mês de dezembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo dos Santos de Freitas
Código Identificador:458EF70F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 155 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N° 1.765/2021:

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, sendo composto pelos seguintes membros.

I. Representantes do Executivo Municipal:
Titulares:
Eliane Oliveira Geacomini Gonçalves dos Santos.
Edson Vogt.

Suplentes:
Marta Campestrini.
Renata Carvalho de Souza.

II. Representantes dos profissionais do magistério das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino:
Titular: Cristiano Motter.
Suplente: Mariza Rozane Grigio.

III. Representantes dos diretores das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino:
Titular: Clayson Damazio.
Suplente: Elinete Silva de Sousa.

IV. Representantes dos servidores técnico-administrativos pertencentes ao quatro da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Manaira Eloisa da Silva.
Suplente: Andressa Gomes Janning.

V. Representante dos pais de alunos da rede municipal de ensino:
Titulares:
Sibeli Cristina Vicentini.
Marcelo Menegali.

Suplentes:
Rosane Ribeiro da Silva.
Simone Czerniak.

VI. Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Mirian Borges Avancini.
Suplente: Ana Paula Keller dos Santos.

VII. Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Kelis Regina Silva Guedes.
Suplente: Eliane Schmidt.

VIII. Representantes de Organizações da Sociedade Civil:
Titulares:
Andressa dos Santos.
Rosilene Diogo Fernandes.

Suplentes:
Simoni Alves Garcia Soares.
Daiane Deon.

IX. Representantes da Escola no Campo:
Titular: Micheli Aparecida Moletta Conke.
Suplente: Jéssica Gillo Barbosa.

Art. 2°. O mandato dos conselheiros acima nomeados terá vigência de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 3°. A presidência e vice-presidência do Conselho durante a vigência do mandato, serão compostos pelos seguintes membros:
- Presidente: Kelis Regina Silva Guedes.
- Vice-Presidente: Marcelo Menegali.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE DEZEMBRO 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:581D24DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 696/2022-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder o Percentual de 20% de adicional de insalubridade à Servidora abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
JANICE COSTA LEMES CAVALHEIRO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	767322149

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de dezembro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:84DE3D90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 188/2022

PORTARIA Nº 188/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - REVOGAR a concessão de férias do servidor:
- Bernadete das Dores Cordeiro, concedidas através da Portaria 185/2022, de 19/12/2022.
- Dilson de Souza Peluzzo, concedidas através da Portaria 175/2022, de 07/12/2022.
- João Paulo Fagundes, concedidas através da Portaria 169/2022, de 02/12/2022.
- Valter Junior Ravaneda, concedidas através da Portaria 171/2022, de 05/12/2022.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 23º dia do mês dezembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:64EBB9A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 189/2022

PORTARIA Nº 189/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Dilson de Souza Peluzzo	10/12/2021 à 09/12/2022	16/01/2023 à 14/02/2023
Franciele Bovo	27/02/2021 à 03/03/2022	26/12/2022 à 14/01/2023
João Paulo Fagundes	22/02/2021 à 08/03/2022	09/01/2023 à 07/02/2023
Valter Junior Ravaneda	01/07/2021 à 30/06/2022	04/01/2023 à 02/02/2023

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 23º dia do mês de dezembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:C5DD3C83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 322/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 322/2022 de 27/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 13.980,36 (treze mil novecentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.010		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016.		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos	
129 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	8.068,95
503 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.934,39
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017		Departamento de Educação	
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
407 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	977,02
Total Suplementação:			13.980,36

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1107	Salário Educação
1504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias
1511	Taxas - Prestação de Serviços

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 27 de dezembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:ECE99197

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 324

DECRETO Nº 324/2022

SÚMULA: Nomeia Gestor de Convênios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEAR o Sr. **PEDRO ROSS**, portador da C.I./R.G. Nº 808.783-0 e C.P.F./MF Nº 044.726.169-04, para ocupar a função de Gestor de Convênio, instrumento da ser firmado entre a Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST e o Município de Califórnia, cujo objeto é a conjugação de esforços na implementação de ações para a execução do "Programa permanente de esterilização cirúrgica de cães e gatos".

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 26º dia do mês de dezembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:F6A7DDFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 759/2022

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor MILTON CAMPOS, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 3.615.795-0/PR e inscrito no CPF nº 487.036.139-68, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, nomeado pela Portaria nº 266/2022, matrícula: 3494-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Viação e Serviços Públicos
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

Gabinete do prefeito, 26 de dezembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

FRB/RH

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CC979EA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022.

Referências:
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 337/2022 de 12.07.2022.
TOMADA DE PREÇOS N. º 010/2022 de 25.05.2022.
Que entre si celebram:
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*; *e,*
CALEMA CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA, localizada na Rua Mourão, 298, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 13.158.037/0001-94, neste ato representada legalmente por *EDIMAR RAYZER*, portador do CPF sob n. º 545.734.679-04.
Fundamentação: Artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, e disposições do edital em consideração.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração quantitativa ao objeto licitado sendo execução de cascalhamento e adequação de estradas rurais no município, em diversas comunidades (Centro Novo, Boa Esperança, Barra Grande Linha São Paulo, Linha Palmeirinha e Linha Princesa, Subbacias do Rio Andrada), com a finalidade de viabilizar a aplicação de recursos para a melhoria da infraestrutura viária, contribuindo para o desenvolvimento do município e proporcionando melhoria da qualidade de vida da comunidade rural, compreendendo todos os serviços constantes do memorial descritivo e de acordo com os mapas de localização dos trechos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, Parecer Técnico do Departamento de Engenharia e Parecer do Departamento Jurídico do município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se ao valor inicialmente contratado R$ 130.754,10 (cento e trinta mil setecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

CALEMA CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:933CF7AF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 428/2022

DECRETO Nº 428/2022
DATA: 21/12/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

10 – Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania
10.01 – Divisão de Gestão Social
Fonte: Livre
08.244.1028.2.179 – Gestão e Manutenção Atividades Assistência Social
3.3.90.40.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00

10 – Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania
10.03 – Divisão de Cultura
13.392.1027.2.196 – Incentivos. Apoio e Infraestrutura Atividades Cívica, Artísticas e Culturais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 48.000,00

10 – Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania
10.03 – Divisão de Cultura
13.392.1027.2.197 – Gestão e Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 26.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior fica indicado como recurso, a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

10 – Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania
10.01 – Divisão de Gestão Social
Fonte: Livre
08.244.1028.2.179 – Gestão e Manutenção Atividades Assistência Social
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 20.000,00

10 – Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania
10.03 – Divisão de Cultura
13.392.1027.2.196 – Incentivos Apoio e Infraestrutura Atividades Cívicas Artísticas e Culturais
Fonte:– Fonte Livre
3.3.90.30.00.00 – Material Consumo.....R$ 15.000,00
3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais Artisticas Cientif. e Desportivas.....R$ 15.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 13.000,00

10.04 – Fundo Municipal do Idoso
08.241.1032.2.199 – Manutenção, Apoio Atividades de Proteção dos Direitos do Idoso
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 12.000,00
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 2.000,00

10.06 – Fundo Municipal dos Direitos da pessoa com Deficiência
08.242.1028.2.192 – Manutenção das Ações do Fundo de Apoio a Pessoa Portadora de Deficiência
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 19.000,00
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas.....R$ 500,00
3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Finac. A Pessoa Físicas.....R$ 1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 21 de Dezembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:1DE28A36

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 433/2022

DECRETO Nº 433/2022
DATA: 26/12/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil, e quinhentos reais). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

02 – Governo Municipal
02.06 – Assessoria de Imprensa e Comunicação
04.122.1007.2.110 – Coordenação comunicação, Publicidade e Divulgação Oficial
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 44.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1039.2.228 – Gestão e Ampliação da Farmácia Básica
Fonte: Livre
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 9.500,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1043.2.232 – Manutenção da Assis. Médica, Ambulatorial e Lab. Esp. Em Saúde
Fonte: Livre
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 110.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

06 – Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serv. Públicos
06.01 – Departamento de Obras Públicas
15.451.1055.1.140 – Pavimentação Asfaltica Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 62.000,00

06 – Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serv. Públicos
06.02 – Departamento de Serviços Públicos
15.452.1010.2.125 – Manutenção e Ampliação Melhorias da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 47.000,00

06.03 – Coordenadoria Transporte. Infraestrutura C M Frota
26.782.1055.1.145 – Recapeamento Asfaltico – Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 25.000,00

15 – Fundo Municipal da Habitação
15.01 – Fundo Municipal da Habitação
16.482.1034.1.149 – Aquisição de Áreas Para Ampliação de Unidades de Habitação
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R$ 9.500,00

15 – Fundo Municipal, de Habitação
15.01 - Fundo Municipal, de Habitação
16.482.1092.1.150 – Construção e Infraestruturas de Unidades de Habitação
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 14.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 26 de Dezembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:21B2B449

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 176/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 651/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***SCHIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Iguaçu, 481, Centro, CEP: 85.790-000, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 04.291.384/0001-08, neste ato representada legalmente pela Senhora *ANA FLAVIA SCHIO*, portador do CPF sob n. º 078.095.749-05. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado da referida empresa, conforme Termo firmado em 21 de dezembro de 2021, e, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) mês do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de meio fio liso de concreto, lajota sextavada, bloco retangular de concreto (paver) e tubo de concreto armado, para construção, conservação e manutenção de galerias, estradas, vias e infraestrutura, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 27.090,00 (vinte e sete mil e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 21.06.2023.

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI SCHIO
Prefeito Municipal

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:9D28DA45

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 002/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 176/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 652/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA,*** sita Rua Porto Alegre, s/n, Loteamento Malmann Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 31.344.313/0001-90, neste ato devidamente representada por *ALESSANDRO BEZERRA BIAZZI*, portador(a) do CPF sob n. º 080.729.084-05. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado da referida empresa, conforme Termo firmado em 21 de dezembro de 2021, e, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) mês do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de meio fio liso de concreto, lajota sextavada, bloco retangular de concreto (paver) e tubo de concreto armado, para construção, conservação e manutenção de galerias, estradas, vias e infraestrutura, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 305.104,00 (trezentos e cinco mil cento e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 21.06.2023.

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:7CBE7FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2022. TOMADA DE PREÇOS N. º 011/2020. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 549/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI***, localizada na Rua Rubens Lopes, Jd. Universitário, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.819-170, inscrita no CNPJ sob n. º 24.811.536/0001-55, neste ato representada legalmente por *ANA CAROLINE KUHN SCHIMANKO,* portador (a) do CPF sob n. º 056.876.909-05. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (meses) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 16 de dezembro de 2020 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 16 de dezembro de 2023, e em consequência soma-se ao valor contratual original, R$ 320.124,00 (trezentos e vinte mil, cento e vinte e quatro reais) referente a prestação de serviços de publicidade e marketing a serem realizados na forma de execução indireta, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a

distribuição da publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, sempre com caráter educativo, informativo ou orientação social ao público em geral, criação e desenvolvimento de formas de comunicação publicitária, em consonância com as novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:ABFE6482

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 202 2022

PORTARIA N. º 913/2022 de 26.12.2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***

Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 202/2022,** destinado a aquisição de mobiliário escolar, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, para suprir as necessidades (equipar e substituir os degradados pelo tempo de uso) das unidades escolares, visando dar condições de funcionamento ás atividades desenvolvidas, uma melhor abordagem pedagógica das tarefas dos alunos da rede pública, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Cap. Leônidas Marques (memorando requisitório n. º 056/2022). Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens as empresas: ***PAPERFLEX COMERCIAL LTDA***, com os itens n º 06 e 09 no valor de R$ 29.839,74 - ***V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA***, com os itens nº 12, 13 e 14 no valor de R$ 11.259,00 – ***OFFICER MÓVEIS E ELTERÔNICOS LTDA***, com os itens n. º 07, 11 e 15 no valor de R$ 15.400,00 - ***ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA***, com os itens n. º 01, 03 e 04 no valor de R$ 93.599,10 - ***MOBILE SCHOOL COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA***, com os itens n. º 02 e 05 no valor de R$ 48.899,20 - ***FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA***, com o item n.º 08 no valor de R$ 17.180,00, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 216.177,04 (duzentos e dezesseis mil cento e setenta e sete reais e quatro centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2022.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 694/2022 ao 699/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 202/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA, ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, MOBILE SCHOOL COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais de mobiliário escolar, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, para suprir as necessidades (equipar e substituir os degradados pelo tempo de uso) das unidades escolares, visando dar condições de funcionamento ás atividades desenvolvidas, uma melhor abordagem pedagógica das tarefas dos alunos da rede pública, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Cap. Leônidas Marques (memorando requisitório n. º 056/2022).
VALOR: R$ 216.177,04 (duzentos e dezesseis mil cento e setenta e sete reais e quatro centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 08.02.2.150.4.4.90.52.42.00.00.00-435/2022;**
*** 08.02.1.114.4.4.90.52.42.00.00.00-455/2022;**
*** 08.02.1.114.4.4.90.52.42.00.00.00-456/2022;**
*** 08.02.1.114.4.4.90.52.42.00.00.00-457/2022;**
*** 08.03.2.156.4.4.90.52.42.00.00.00-505/2022;**
*** 08.03.1.115.4.4.90.52.42.00.00.00-515/2022;**
*** 08.03.1.115.4.4.90.52.42.00.00.00-516/2022;**
*** 08.03.1.115.4.4.90.52.42.00.00.00-517/2022;**
*** 08.04.2.160.4.4.90.52.42.00.00.00-538/2022;**
*** 08.04.1.116.4.4.90.52.42.00.00.00-539/2022;**
*** 08.06.2.164.4.4.90.52.42.00.00.00-604/2022;**
*** 08.06.2.165.4.4.90.52.42.00.00.00-614/2022;**
*** 08.06.2.166.4.4.90.52.02.00.00.00-620/2022;**
*** 08.06.2.164.4.4.90.52.02.00.00.00-1085/2022;**
*** 08.06.2.165.4.4.90.52.42.00.00.00-1086/2022;**
*** 08.06.2.166.4.4.90.52.42.00.00.00-1087/2022;**
*** 08.04.1.116.4.4.90.52.42.00.00.00-1203/2022;**
*** 08.04.1.116.4.4.90.52.42.00.00.00-1204/2022;**

* Os recursos necessários ao atendimento das despesas da presente aquisição correrão por conta das dotações orçamentárias do Orçamento do ano de 202, sendo que ultrapassado este exercício financeiro, o município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o ano de 2023.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E2589D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 195 2022

PORTARIA N. º 914/2022.
DATA: 26.12.2022.

O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 195/2022 de 25.11.2022,** destinado a aquisição de produtos de limpeza hospitalar, conforme especificações constantes dos termos de referência/Anexo I, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques - Pr. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA*** com o item n. º 15 no valor de R$ 3.919,00 – ***DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA*** com os itens n. º 03 e 11 no valor de R$ 11.159,90 – ***HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA*** com os itens n. º 12 e 13 no valor de R$ 2.840,00 – ***DISTRIMAIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI*** com o item n. º 10 no valor de R$ 1.099,00 –

KF ANTONELLI LTDA com os itens n. º 01, 04, 05, 06 e 07 no valor de R$ 13.160,00 – ***MULTI AÇÃO- PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA*** com os itens nº 02, 08, 09 e 14 no valor de R$ 12.360,00, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 44.537,90 (quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS
N. º 700/2022 ao 705/2022.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 195/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADAS: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA, HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, DISTRIMAIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, KF ANTONELLI LTDA e MULTI ACAO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de produtos de limpeza hospitalar, conforme especificações constantes dos termos de referência/Anexo I, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques - Pr.

VALOR: R$ 44.537,90 (quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no
*** 13.01.2.225.3.3.90.30.22.00.00.00-849/2022;**
*** 13.03.2.252.3.3.90.3.22.00.00.00-1004/2022;**
* Os recursos necessários ao atendimento das despesas da presente aquisição correrão por conta das dotações orçamentárias do Orçamento do ano de 2022 e 2023, sendo que ultrapassado este exercício financeiro, o município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o ano de 2023.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:98AE3124

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 22/2022

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO
nº 22/2022

O candidato a seguir relacionado, por descumprimento ao Edital de Convocação nº 056/2022, publicado no site oficial do Município de Catanduvas/PR, e ainda no Diário Oficial "AMP – Associação dos Municípios do Paraná", na data de 26/12/2022, Edição nº 2653, e em conformidade com o Edital de Concurso nº 001/2020, perde o direito à vaga que conquistou através da aprovação no referido concurso:

N.º INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
81600658	FERNANDO JOSÉ PECCHER	MOTORISTA	13

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 26 de dezembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:13DB3A10

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 341/2022ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **207 de 09 de dezembro de 2021 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R$ 371,83

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.10.20.606.1700.2.029	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	R$ 371,83

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 26 de Dezembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:2E5E750D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº3168/2022

LEI MUNICIPAL Nº3168/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais para pagamento de débitos tributários, inclusive os inscritos ou não em dívida ativa, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder desconto total ou parcial de multa moratória e de juros de mora, para pagamento de débitos decorrentes de obrigações tributárias junto ao Município de Centenário do Sul, inclusive os ajuizados e os inscritos ou não em Dívida Ativa, em relação aos fatos ocorridos até **31 de dezembro de 2022**, através de Incentivo à Regularização Fiscal, a iniciar-se na data de publicação desta Lei até o dia **31 de maio de 2023**, nas seguintes condições: I - Desconto de 100% (cem por cento) do valor da multa moratória e dos juros de mora incidentes sobre o valor da obrigação principal e respectiva atualização monetária, para pagamento em 02 (duas) parcelas até o dia **31 de março de 2023**, devendo a 1ª parcela ser quitada em 5 (cinco) dias após a adesão e a 2ª em 30 (trinta) dias após a 1ª.

II - Desconto de 70% (setenta por cento) do valor da multa moratória e dos juros de mora incidentes sobre o valor da obrigação principal e respectiva atualização monetária, para pagamento em 04 (quatro) parcelas, até o dia **30 de abril de 2023**, devendo a 1ª parcela ser quitada em 5 (cinco) dias após a adesão e as demais em 30 (trinta) dias sucessivamente.

III - Desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa moratória e dos juros de mora incidentes sobre o valor da obrigação principal e respectiva atualização monetária, para pagamento em 06 (seis) parcelas, até o dia **31 de maio de 2023**, devendo a 1ª parcela ser quitada em 5 (cinco) dias após a adesão e as demais em 30 (trinta) dias sucessivamente.

Art. 2º - Nos casos em que haja execução fiscal ajuizada pela Fazenda Pública, impugnação ao lançamento ou ação judicial proposto pelo sujeito passivo, em que se discute toda ou parte da dívida que se pretenda pagar com desconto previsto nesta Lei, somente poderá aderir aos benefícios fiscais desta lei se cumpridas às seguintes condições, que deverão ser demonstradas pelo sujeito passivo na data do pedido:
I - No caso de impugnação ao lançamento pelo sujeito passivo, a comprovação de realização de pedido de desistência expressa e irretratável da impugnação ou de recurso interposto, com renuncia a quaisquer alegações de fato ou direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos;
II - No caso de ação judicial promovida pelo sujeito passivo ou existência de execução fiscal:
a) a comprovação de realização de pedido de extinção da ação judicial proposta, ou de embargos à execução opostos, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso III, alínea "c" do Novo Código de Processo Civil (NCPC), ou desistência de defesa no âmbito da própria execução, como exceção de pré-executividade, com expressa assunção do ônus do pagamento das custas judiciais remanescentes;
b) a comprovação de recolhimento de custas judiciais junto à escrivaninha em que tramita a ação;
c) o recolhimento de honorários advocatícios após apurado e recolhido em guia própria a ser emitida pela Fazenda Municipal.
Art. 3º - Também poderão aderir aos benefícios desta lei, os contribuintes que já aderiram a outros programas de Regularização Fiscal;
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:574BC605

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
ANULAÇÃO

ANULAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Anular** a Portaria n.° 660/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 7 de dezembro de 2022, edição n.° 2661.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 26 de dezembro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:00E12F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2022

Processo:	Nº 12029/2022 - Dispensa de Licitação Nº 133/2022
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **SOLUÇÕES INCORPORADORA EIRELI - ME,** **CNPJ: 01.280.380/0001-28.**
Objeto:	Locação do Imóvel situado à Rua Santo Pascoal Franceschi, esquina com Prefeito Pio Alberti - Jardim Osasco - Colombo/PR destinado às instalações da Regional Administrativa Osasco.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 279.930,36 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos e trinta reais e trinta e seis centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 24, X da Lei Nº 8.666/93
Data:	26/12/2022

Publicado por:
Eliza Mateus da Silva Dias
Código Identificador:318ECC16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO

Aditivo nº 01 - Contrato n° 106/2021 – Pregão Eletrônico nº 83/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida - Paraná. Contratada: SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - EPP, CNPJ sob n.º 24.870.433/0001-66. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 28 de dezembro de 2022 a 27 de dezembro de 2023. Os valores permanecem inalterados. O valor mensal a ser pago é de R$ 6.132,08. O valor total deste aditamento é de R$ 73.584,96. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 21 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:AFC15BCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 155/2022

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
CONTRATO n° 155/2022 – Pregão Eletrônico nº 104/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LINEA MÍDIA COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 14.630.783/0001-00. Objeto: Contratação de empresa de gerenciamento de canal eletrônico e filas, instalação e manutenção de equipamentos para transmissão diária de informação. Valor total: R$ 209.999,04. Prazo de vigência: 12 meses, de 20.12.2022 a 19.12.2023.

Coronel Vivida, 20 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Juliano Ribeiro
Código Identificador:52439CBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 175/2022 A 183/2022

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 102/2022. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de pedras, vidros, madeiras, chapas de compensado, tintas, ferramentas, material elétrico, material hidráulico e outros materiais diversos de construção, para atender todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Pública Municipal. Prazo: 12 meses. De 21.12.2022 a 20.12.2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ n°	VALOR ESTIMADO
175/2022	AVR IND DE ESTAMPARIA E COM LTDA - ME	19.299.806/0001-50	R$ 5.792,00
176/2022	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	07.730.586/0001-99	R$ 372.927,90
177/2022	CASA DAS CORES IV LTDA	39.774.547/0001-80	R$ 190.133,20
178/2022	CHOPINFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	16.979.573/0001-49	R$ 138.291,25
179/2022	DOUGLAS POSSAN EIRELI	15.332.845/0001-51	R$ 143.489,10
180/2022	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	23.700.938/0001-10	R$ 319.485,40
181/2022	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	17.094.535/0001-71	R$ 1.062.126,29
182/2022	MADEIREIRA SERBEMA LTDA - EPP	79.849.022/0001-80	R$ 33.450,00
183/2022	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	13.434.829/0001-44	R$ 81.809,00

Coronel Vivida, 19 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Juliano Ribeiro
Código Identificador:DA41A78E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 153/2022

CONTRATO n° 153/2022 – Pregão Eletrônico nº 110/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EXTINCEL SOLUÇÕES EM PREVENÇÃO LTDA, CNPJ nº 31.172.254/0001-10. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de portas corta fogo de uso na UPA 24 horas e demais acessórios. Valor total: R$ 32.000,00. Prazo de vigência: 06 meses, de 20.12.2022 a 19.06.2023.

Coronel Vivida, 20 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Juliano Ribeiro
Código Identificador:7D17ABF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 154/2022

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
CONTRATO n° 154/2022 – Concorrência Pública nº 24/2022 – Concedente: Município de Coronel Vivida. Concessionária: RPK HAMBURGUERIA LTDA, CNPJ nº 48.688.895/0001-25. Objeto: Concessão de direito real onerosa para exploração comercial do quiosque localizado no Parque Arnaldo Wentz de Moraes. Valor total R$ 78.400,00. Prazo de concessão: 60 meses.

Coronel Vivida, 20 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Juliano Ribeiro
Código Identificador:4145C0B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 153/2022

CONTRATO n° 153/2022 – Pregão Eletrônico nº 110/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EXTINCEL SOLUÇÕES EM PREVENÇÃO LTDA, CNPJ nº 31.172.254/0001-10. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de portas corta fogo de uso na UPA 24 horas e demais acessórios. Valor total: R$ 32.000,00. Prazo de vigência: 06 meses, de 20.12.2022 a 19.06.2023.

Coronel Vivida, 20 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Juliano Ribeiro
Código Identificador:402DB49D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 8071/2022

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8071, de 22 de dezembro de 2021.

Atualiza a Planta de Valores dos Imóveis Urbanos para fins de tributação e fixa o valor do metro quadrado por tipo de edificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida inciso XXVI, Estado do Paraná e tendo em vista a Lei Complementar nº 028/2009 de 23/12/2009 e alterações,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica atualizado em 5,24% (cinco vírgula vinte e quatro) por cento o valor por metro quadrado constante no Anexo I do Decreto nº 7794, de 20 de dezembro de 2021.
Parágrafo Único – Os valores atualizados nas Tabelas anexas referem-se à Planta Genérica de Valores do Município e o valor metro quadrado por tipo de edificação, para o exercício de 2023.
Art. 2º - Para fins de lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU, ficam inclusos os imóveis da área urbana ou de sua expansão que foram divididos, subdivididos ou parcelados, na forma do art. 12 e parágrafos da Lei Complementar 028/09.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.01.2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:2B4CE30C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO PR 56/2021

T E R C E I R O T E R M O A D I T I V O
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB Nº 217/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021
Que entre si fazem de um lado o "MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE –
PR", pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Marechal Castelo Branco, 597,
Inscrito no CNPJ sob o nº 77.817.476/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o
Sr. "GUILHERME PIVATTO JÚNIOR", residente e domiciliado à Rua Piovezane, 124 - centro –
Diamante D'Oeste/PR, Portador da Cédula de Identidade nº 4.933.072-3-SSP/PR; e do outro lado
a entidade/empresa, "SEGUROS SURA S/A", situada à Av. das Nações Unidas, 12995 - 4º andar -
Brooklin Novo - São Paulo/SP; Inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.065.699/0001-27. Neste ato
representada pela sua procuradora a Sra. "FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA",
brasileira, casada, securitária, Portadora da Carteira de Identidade sob nº. 11730164-8-SECC
(DETRAN); Inscrita no CPF/MF. nº. 089.785.457-85; Telefone: (31) 3073-7300 - 99931-1277; Email:
apoiocomercial@hembseguros.com.br;
andrea@br.hembseguros.com.br; que na melhor forma
de direito, decidem modificar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de maneira a seguir
convencionada.
CONSIDERANDO:
Que a empresa vencedora do processo licitatório, manterá as mesmas condições e valores; o
próprio texto legal prevê, no artigo 57, II, § 2º da lei 8.666/93, que à prestação de serviços a
serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e
sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a
administração, limitadas há sessenta meses; que a Lei de Licitação, bem como o contrato acima
citado, permite a realização do presente termo aditivo, assim sendo, celebram o Município de
Diamante D' Oeste/PR e a empresa SEGUROS SURA S/A, o presente Termo Aditivo com a seguinte
cláusula:
DAS ALTERAÇÕES:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do prazo – O prazo do contrato se estenderá por mais 12
(doze) meses, alterando a cláusula décima, para 03 de Agosto de 2023. As faturas deverão serem
protocoladas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. Os pagamentos serão efetuados até o
dia 20 (vinte) de cada mês.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONVALIDAÇÃO - Ratifica-se e convalidam-se todos os
atos praticados no período de 03/08/2022 até a assinatura do presente aditivo, bem como os
efeitos advindos deste instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições
do Contrato Original, não atingidos por este Termo Aditivo.
E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em
02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Diamante D´Oeste, 21 de Setembro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

P/ FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA
Seguros Sura S/A
Contratada
Este

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:538FB77D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO PR 56/2021

Q U A R T O T E R M O A D I T I V O
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB Nº 217/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021
Que entre si fazem de um lado o "MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE –
PR", pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Marechal Castelo Branco, 597,
Inscrito no CNPJ sob o nº 77.817.476/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o
Sr. "GUILHERME PIVATTO JÚNIOR", residente e domiciliado à Rua Piovezane, 124 - centro –
Diamante D'Oeste/PR, Portador da Cédula de Identidade nº 4.933.072-3-SSP/PR; e do outro lado
a entidade/empresa, "SEGUROS SURA S/A", situada à Av. das Nações Unidas, 12995 - 4º andar -
Brooklin Novo - São Paulo/SP; Inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.065.699/0001-27. Neste ato
representada pela sua procuradora a Sra. "FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA",
brasileira, casada, securitária, Portadora da Carteira de Identidade sob nº. 11730164-8-SECC
(DETRAN); Inscrita no CPF/MF. nº. 089.785.457-85; Telefone: (31) 3073-7300 - 99931-1277; Email:
apoiocomercial@hembseguros.com.br;
andrea@br.hembseguros.com.br; que na melhor forma
de direito, decidem modificar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de maneira a seguir
convencionada.
CONSIDERANDO:
Que a empresa vencedora do processo licitatório, manterá as mesmas condições e valores; o
próprio texto legal prevê, no artigo 57, II, § 2º da lei 8.666/93, que à prestação de serviços a
serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e
sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a
administração, limitadas há sessenta meses; que a Lei de Licitação, bem como o contrato acima
citado, permite a realização do presente termo aditivo, assim sendo, celebram o Município de
Diamante D' Oeste/PR e a empresa SEGUROS SURA S/A, o presente Termo Aditivo com a seguinte
cláusula:
DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do preço, condições de pagamento – O preço global será
de R$ 12.175.62 (vinte e sete mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos) até o
término do aditivo do contrato; alterando a cláusula primeira, lote I. As faturas deverão serem
protocoladas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. Os pagamentos serão efetuados até o
dia 20 (vinte) de cada mês.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONVALIDAÇÃO - Ratifica-se e convalidam-se todos os
atos praticados no período de 03/08/2022 até a assinatura do presente aditivo, bem como os
efeitos advindos deste instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições
do Contrato Original, não atingidos por este Termo Aditivo.
E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em
02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Diamante D´Oeste, 21 de Setembro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

P/ FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA
Seguros Sura S/A
Contratada

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:EE41F2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO CONTRATUAL PR 106/2022

E X T R A T O C O N T R A T U A L
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE,** e de outro lado às empresas abaixo qualificadas**.** Processo Licitatório sob nº 214/2022, Modalidade Pregão na forma Eletrônica Sob Nº. 106/2022, Menor Preço por item unitário. Aquisição de equipamentos hospitalares, móveis, eletrodomésticos, equipamentos de informática, eletrônicos; convênio nº 4500062303 - Itaipú Binacional, para equipar as novas Unidades de Saúde da Família das Aldeias do Município; atendendo as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Diamante d Oeste/PR; Contratos de Aquisição de Materiais e Equipamentos com uma vigência até o **dia 26 de Dezembro de 2023**; o prazo de entrega dos equipamentos será de 30 (trinta) dias, depois de solicitado.

CONTRATO SOB Nº	Empresas Contratadas	Item(s)	Valor Global R$
490/2022	"**ALINE WOLF DOS SANTOS - ME**". CNPJ SOB Nº 31.158.552/0001-56.	07.	7.396,00
491/2022	"**PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**". CNPJ SOB Nº 07.299.558/0001-69.	04, 06.	3.886,00
492/2022	"**REVEST DECOR LTDA**". CNPJ SOB Nº 12.837.358/0001-52.	05, 10.	2.210,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:5DD30BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL INEX 44/2022

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 223/2022, Inexigibilidade de Licitação sob nº 44/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada/credenciada, para prestação de serviço de revisão veicular periódica com eventual substituição de peças do ônibus escolar da marca VOLARE V8L 4 X 4 – Euro V, ano 2020/2021, placa BEU6G26; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 488/2022, datado de 26-12-2022, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 26-06-2023.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"**RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**", CNPJ/MF. Sob nº 20.290.311/0001-40;	9.123,97

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:7CAD3EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL INEX 45/2022

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 224/2022, Inexigibilidade de Licitação sob nº 45/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada/credenciada, para aquisição de peças e prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do micro-ônibus modelo VOLARE V8L FRETAMENTO – EURO V, ano 2019/2019, placa BCX7J71; Secretaria Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 489/2022, datado de 26-12-2022, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 26-06-2023.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"**RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**", CNPJ/MF. Sob nº 20.290.311/0001-40;	6.940,30

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:A41089FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 807/2022 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 2023

LEI N° 807/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Parcerias, conceder Subvenções Sociais, Auxílio Financeiro e Contribuição para o exercício de 2023.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou, e Eu Prefeito Municipal em Exercício, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, com base nas dotações orçamentárias para o exercício de 2023, autorizado a firmar Convênios, conceder Subvenções, Auxílios Financeiros e Contribuições às seguintes entidades:

Subvenções Sociais
- Educação

ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDES PINHEIRO	439.740,72
TOTAL	**439.740,72**

- Ação Social

ASILO SANTA RITA – IRATI	96.000,00
LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER	26.000,00
PROVOPAR MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO	210.000,00
TOTAL	**332.000,00**

TOTAL SUBVENÇÕES SOCIAIS	**771.740,72**

Auxílios Financeiros
- Ação Social

PROVOPAR MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO	10.000,00
TOTAL AUXÍLIO FINANCEIRO	**10.000,00**

Art. 2o – A concessão de que trata o Art. 1º tem como objetivo a prestação de serviços essenciais, pelas entidades beneficiadas, sem fins lucrativos nas áreas de assistência social e educacional.

Art. 3o – A formalização do ato de transferência voluntária municipal entre a entidade concedente e a entidade tomadora do recurso dará através da apresentação do Plano de Trabalho elaborado pela entidade tomadora do recurso para a referida aprovação. Aprovado Plano de Trabalho será formulado o Termo de Convênio ou outro instrumento congênere.

Art. 4º - A Situação de Regularidade da entidade tomadora dos recursos municipais será comprovada através da apresentação da seguinte documentação:
I - Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado.
II - Certidão Liberatória ou Documento equivalente, expedido pelo órgão municipal competente, que se acha em dia quanto às prestações de contas de transferências voluntárias municipais, nos termos do art. 25 § 1º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Federal nº101/2000.
III - Certidão Negativa quanto ao pagamento de Tributos, Empréstimos e Financiamento junto à entidade concedente dos recursos nos termos do art. 25 § 1º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Federal nº101/2000.
§ 1º Será exigida a comprovação da situação de regularidade de que trata este artigo por ocasião da liberação de cada parcela da transferência voluntária a ser liberada.
§ 2º Os instrumentos e seus respectivos aditivos, regidos pela Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado e pela Lei nº 13019/2014 e suas alterações, somente poderão ser celebrados após a aprovação pela autoridade competente.

Art. 5o – A eficácia do ato de transferência voluntária, realizado mediante convênio ou outro instrumento congênere, e respectivos aditivos, fica condicionada à publicação do respectivo extrato em Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 6o – As entidades beneficiadas deverão aplicar os recursos recebidos em suas atividades fins, no exercício de sua competência e apresentar a prestação de contas no prazo estipulado pela Lei de Diretrizes Orçamentária de 2023 e nos termos da Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 e da Instrução Normativa nº 61/2011/TCE PR, com vista à Lei Municipal nº 407/2009 e Lei nº 13.019/2014 e suas alterações. A entidade deve também, abrir uma conta bancária específica para este fim e atender as exigências expostas pela entidade concedente.

Art. 7o – Na constatação de qualquer irregularidade, a entidade terá os repasses suspensos até a regularização efetiva e a emissão de Certidões Liberatórias necessárias para liberação dos recursos.

Art. 8º – As prestações de contas deverão ser apresentadas individualizadas por instrumento de transferência na forma e nos prazos estabelecidos pela concedente e Tribunal de Contas através de resolução ou congênere encaminhadas ao Órgão Competente da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro para apreciação, o qual expedirá parecer prévio quanto à regularidade da documentação, bem como informará as providências necessárias para o saneamento de tais irregularidades do processo, se for o caso.

Art. 9º – Para o pagamento de cada parcela do convênio a entidade deverá estar com as certidões negativas do INSS, FGTS, Receita Federal, Receita Estadual, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão do Tribunal de Contas sempre atualizadas para consulta e emissão, via internet, pelo órgão municipal competente, o qual irá emitir a Certidão Liberatória.

Art. 10 – Para as entidades sem fins lucrativos de direito público ou privado que receberem recursos públicos na forma de contribuição financeira, não há exigência de contraprestação direta dos recursos repassados.

Art. 11 – A liberação de recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho em consonância com as fases e etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária.

Art. 12 - O saldo existente da conclusão, rescisão ou extinção do ato de transferência municipal, inclusive os provenientes das receitas obtidas e aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Tesouro Municipal, no prazo improrrogável de 30(trinta) dias do evento, conforme orientações da Tesouraria do Município. Caso não seja devolvido este saldo no prazo estipulado serão tomadas às medidas necessárias, conforme instrução e legislação do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 13 – Em razão da despesa estabelecida nesta Lei já possuir previsão no orçamento do Município para o exercício de 2023, a mesma, enquanto ação governamental, não acarreta aumento de despesas para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, motivo pelo qual não produz impacto orçamentário-financeiro.

Art. 14 – Esta Lei entrará em vigor em 1o (primeiro) de janeiro de 2023.

Fernandes Pinheiro - PR, em 26 de dezembro de 2022.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:C10ACDE1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 809/2022. SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 754/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal em Exercício, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 754/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – *Fica o Município de Fernandes Pinheiro autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, a fração de 25.890,77m2 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa metros e setenta e sete centímetros quadrados), sem benfeitorias, do imóvel rural com área total de 618.346,00m2, objeto da matrícula imobiliária nº 868 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, de propriedade de Dionísio Muchalak e Fabiane Stica Muchalak.*

Parágrafo único*. Fazem parte integrante da presente Lei, na forma de anexo, o mapa e memoriais descritivos delimitadores da área a ser desapropriada, bem como laudo de avaliação do imóvel.*

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício, em 26 de dezembro de 2022.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:0C140FDC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL 02/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022- RELAÇÃO DOS INSCRITOS

A Presidente da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) n° 01/2022, através de suas atribuições instituídas pelo Decreto municipal n° 196/2022,
RESOLVE
Tornar pública a relação dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital n° 01/2022;
EDITAL 02/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022
A Presidente da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) n° 01/2022, através de suas atribuições instituídas pelo Decreto municipal n° 196/2022,
RESOLVE
Tornar pública a relação dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital n° 01/2022;

CARGO: Auxiliar de serviços gerais Escola Prof. Genny

Inscritos:

Alcioni dos Santos

Ana Karoline de Lara

Bernadete Conrado

Eliane Marcela Costa Cardoso

Elisangela C. Santos Rocha

Glaci da Aparecida Gonçalves

Izabel Cristina Gonçalves

Patrícia Chaves Kuller

Suely Regina de Oliveira

Auxiliar de serviços gerais – Escola Pres. Costa e Silva
Inscritos:

Geni Ribas Meira

Renata Petranski Machinski

Teresinha de Andrade

Auxiliar de serviços gerais – SMS - Sede
Inscritos:

Janice Elisete Roos

Auxiliar de serviços gerais – SMS - interior
Inscritos:

Ana Rosa dos Santos

Carla Regiane Ribeiro de Ramos

Janete Gonçalves de Góes

Auxiliar de serviços gerais – CMEI
Inscritos:

Ely do Rocio Ferreira de Jesus

Ivonete Borges

Sara Garcia

Zeli Tibúrcio Cordeiro

Auxiliar de serviços gerais – Escola Floresval Ferreira
Inscritos:

Alessandra Salgado

Ana Caroline da Rosa Rodrigues

Andreia V. Ferreira

Casturina Rodrigues da Cruz

Cibele Juliana Alves Souza

Denise Aparecida de Andrade

Fabiana da Silva

Fabiele Andrade Alves

Giseli Vieira Andrade

Glaci Aparecida Domingues

Henri Kauê Zanardine

Joselma Aparecida Vieira

Joslaine A. Lima Bitencourt

Jurema Andrade Pires

Lorena Alessi Maciel

Marina Graziele Fernandes

Rudineia dos Santos

Silvia das Graças Vieira

Silvio Nei Domingues

Simone da Conceição de A. Vasco

Valquíria Gerchiwski

Viviane Flores da S. Martins

Merendeira – Escola Bituva dos Machados
Inscritos:

Genilton Crevelim

Sheila Fernanda da Silva Lima

Merendeira – Costa e Silva

Inscritos:

Roseli de Oliveira

Jaíne Pabis

Merendeira - Genny S. Kuller
Inscritos:

Loriete Chaves Kuller

Eliane da Conceição Ibraim

Jocieli Santos Rebello

Gisele Cristina Gama

Sirlei da Aparecida Blan Borges

Professor- 20 horas
Inscritos

Adriana Duda

Amanda Antoszczyszyn

Ana Camila Carlos

Edison Luiz de Jesus

Elisiana Freitas Tribek

Flavia Cristina Kuller Meira

Geovana Betu

Josane Miranda dos S. de Lara

Larissa Chaves Kuller

Luciane Pszedzimirski Bello Tribek

Maria José de Jesus Rebelo

Mariliane Pacheco Moleta

Maristela Aparecida Pires

Patrícia de Fátima Choida Senek

Regiane Aparecida de Jesus

Rozilda Aparecida Ferreira

Tais dos Santos Telles

Taynara Talita Franco dos Santos

Educador Infantil
Inscritos

Adriana Conrrado de Oliveira
Aline Mayara Leandro da Rocha
Ana Camila Moreira Pires
Ana Luiza Costa
Ana Paula Bilovus
Ana Paula Daneliu
Ana Paula Ferreira
Andressa Surek Wasileski
Andrieli Petrouski Guardacheski
Angela Maria Andrade da Rocha
Arlete das G. Matozo Jesus
Chaiana Franqueline Molinari I. Ferreira
Claudineia dos Reis
Daiana Maria Kaspzack Hilgemberg
Danielle Kuller
Debora Bolde
Edna Regina de Paula
Eli Veridiana Bittencourt de Mattos
Elizabeth Kuller
Evani de Fátima Pereira Landucci
Flavia Tribek Cardoso
Franciele da Luz Andrade Alves
Geraldine Emília Stadler Zampier
Gerusa das Graças Cordeiro
Gesiele Lourenço de Souza
Giliane Ortis da Fonseca Sloboda
Grasielle de Santa Clara
Ironi Borges dos Santos
Isabel Cristina Siman Maciel
Janaina de Lima Jaques
Jocilda Joana de Andrade Vivi
Jocilene dos Santos Pepe Gach
Josieli Regina Alves dos Santos Sausen
Jucimara da Rocha
Jucineide Machado M. Furtado
Juliana Moreira dos S. da Silva
Juliana Schanovski Guimarães
Karen Fernanda Zambão
Karin Eduarda Chepluski Pavelski
Katiele Aparecida Godoi
Léa Vaz Ferreira
Leandra Priscila do Nascimento
Luana Pereira Marcolino
Luciana A. Lopes de Barros
Luciane Lou de Oliveira
Marcia das Graças Pedroso
Margareth de F. Gomes Bolde
Maria da Luz de Oliveira
Maria Heloise Raimundo Andrade
Marines Stanski Velozo
Marisa Alessi
Milena Eduarda Bilovus
Nana Chara Taborda
Rosana Maria da Luz Kocskodai da Rosa
Rosane Margotti Stavicki
Rosmari de Lara
Silmara da Fátima Peruceli Ribas
Silvana Maria Ortis P.
Silvia Krizanoski
Simone Skubicz Lopes
Taís Fernanda Chaves dos Santos
Viviane de Fátima Bilibiu Bogo
Yasmine Pires Joner Cardoso

Fernandes Pinheiro, 26 de dezembro de 2022**.**

IZABEL SOARES DE ANDRADE
Presidente da Comissão Especial Organizadora- PSS
Decreto N°196/2022

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:BCDBE518

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.º 222/2022

Súmula: Exoneração de cargo de provimento efetivo- Erica da Silva Oliveira

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando requerimento de exoneração, protocolo n° 461/2022 de 22/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora ERICA DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, matrícula 1133-1, a partir de 22/12/2022.
Art. 2° - Nomeada através do Decreto nº 185/2022 de 28/10/2022, exerceu o cargo no período de 03/11/2022 a 21/12/2022.
Art. 3°- Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 22 de dezembro de 2022.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:D53088C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
ADITIVOS

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 085/2022 - Contrato Nº: 223/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: DEISE ROSA SCHRODER
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 26/12/2022 Término: 25/03/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 9/2022
Recursos.....: Dotação: 6.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (242), 6.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (357)
Objeto.....: Contratação de Profissional Especializado para Ministrar Curso para os Profissionais da Equipe Técnica do município com a temática: "Ações para Crianças e Adolescentes que Sofreram Impactos em Virtude da Pandemia SARS - COVID 19" conforme Deliberação N° 043/2021 - CEDCA/PR

Flor da Serra do Sul, 26 de Dezembro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:33DA1FB6

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Tomada de Preço Nº 11/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – **Tomada de Preço**, **às 09h00min (nove) horas do dia 24 de Janeiro de 2023,** na forma da lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, para objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Recuperação do Sistema de Abastecimento de Água na Linha Santo Ângelo, no interior do Município de Flor da Serra do Sul-PR,** sob-regime de Preço Global**,** de conformidade com Projeto Básico(memorial Descritivo), na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 26 de Dezembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:2ECCE769

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 416/2022

PORTARIA Nº 416/2022

NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE AFRO-BRASILEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos da Legislação vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Acompanhamento de Afro-Brasileiro no Concurso Público, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

GIOVANA FÁTIMA KUNSLER - Presidente
ROSELEI FÁTIMA GNOATTO - membro
SANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA - membro

Art. 2º. Comissão de Acompanhamento de Afro-Brasileiro no Concurso Público deverá avaliar o candidato antes de sua contratação conforme especificado no item 5.15 do Edital de Abertura.

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul - PR, sem ônus ao erário público;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 26 de dezembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:AD3EA604

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 417/2022

PORTARIA Nº 417/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **SEBASTIÃO DARCI DE OLIVEIRA VARGAS,** inscrito no RG sob Nº 62177195 - SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, a partir de 26 de dezembro de 2022, referente ao Período Aquisitivo 2021/2022, devendo retornar às suas atividades em 15 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 26 de dezembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:1BC02629

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 418/2022

PORTARIA Nº 418/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. **ANDRESSA DE GOIS**, inscrita no RG sob nº 67432410 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27 de dezembro de 2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022, devendo retornar às suas atividades em 26/01/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 26 de dezembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:C0387017

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 419/2022

PORTARIA Nº 419/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. **VANESSA APARECIDA DA SILVA**, inscrita no RG sob nº 14.366.782-0 SSP-PR, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 27 de dezembro de 2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022, devendo retornar às suas atividades em 16/01/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 26 de dezembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:28613C9A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 420/2022

PORTARIA Nº 420/2022
REVOGA PORTARIA Nº 413/2022

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR EM TODO O SEU TEOR AS PORTARIA Nº 413/2022 de 22 de dezembro de 2022, tornando-a sem efeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 26 de dezembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:6B5C5E40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
ADITIVO CONTRATUAL 001/2022 - CONTRATO 001/2022

ADITIVO CONTRATUAL 001/2022
CONTRATO 001/2022

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 00.969.141/0001-17, com sede na Rua São Pedro 613, centro, na cidade de Flórida-PR, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ADENILSON JORGE, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF sob nº 900.332.569-34 e portador da cédula de identidade Rg nº 51109821.
Contratada: **UNIOESTE - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.680.337/0001-84, com sede na Rua Universitária 1619, jardim universitário, na cidade de Cascavel-PR, neste ato devidamente representada pelo Reitor Prof. Dr. Alexandre Almeida Webber, portador do RG nº 474.121-9 e CPF sob nº 941.238.109-34 e Professor Dr. Carlos Alberto Piacenti CPF 461.225.406-68, coordenador da COGEPS.
Resolvem promover o aditivo contratual ao contrato de nº 001/2022, nos seguintes termos:
Cláusula primeira: O contrato terá o seu vencimento prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, prorrogado de 01/01/2023 a 31/12/2023.
Cláusula segunda: O presente aditivo é de conhecimento do Presidente Eleito da Câmara Municipal de Flórida para o ano de 2023, Sr. Claudinei Cesnik, inscrito no CPF sob nº 692.050.609-25

Flórida, 20 de dezembro de 2022

ADENILSON JORGE
Presidente
Contratante

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Contratada

Claudinei Cesnik
Testemunha

Publicado por:
Carolina Aparecida Pereira
Código Identificador:3483C3C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CHAMAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 22/2022/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECEITA VINCULADA A E.C 29/00

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o

n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar a qualquer tempo a partir da data de publicação do edital e pelo período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, ou até que se esgote o saldo para contratação previsto no edital, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços de reabilitação neurointensiva pelo método Cuevas Medeck Exercise e demais terapias nas especialidades de fonoaudiologia e terapia ocupacional que complementam o atendimento do usuário junto ao método Cuevas, pelo período de 12(doze) meses.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 20 de dezembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C55B5912

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CHAMAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 23/2022/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECEITA VINCULADA A E.C 29/00 E BLOCO DE CUSTEIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar a qualquer tempo a partir da data de publicação do edital e pelo período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, ou até que se esgote o saldo para contratação previsto no edital, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços no fornecimento de exames de imagem a todas as faixas etárias da população nas modalidades ultrassonografia ou ecografia, exames contrastados e percutâneos, alguns envolvendo trato gastrointestinal, mamografia bilateral para rastreamento e densitometria óssea, bem como serviços especializados em anestesiologia junto ao sistema único de saúde, pelo período de 12(doze) meses.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 23 de dezembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:05CD39FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃ DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1279/2022 - Referente a Tomada de preços nº 16/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para conclusão da execução da ampliação de 210,32m2, incluindo sala para brinquedoteca, sala multifuncional, depósito de materiais e equipamentos, passarela do portão de acesso principal até o refeitório e abrigo para resíduos, na Escola Municipal Juscelino Kubistheck, existente sobre o lote nº 25(remanescente), da gleba nº 11-FB, na Comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão – PR, considerando a rescisão do contrato nº 167/2020, decorrente da Tomada de Preços nº 25/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$206.911,81 (duzentos e seis mil novecentos e onze reais e oitenta e um centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3110	07.002.12.361.1201.1002	0	4.4.90.51.01.05	Do Exercício
3111	07.002.12.361.1201.1002	143	4.4.90.51.01.05	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 dias de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4FC50A9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃ DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1277/2022 - Referente ao Pregão Eletrônico nº 50/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais e Genuínas) e PR (Peças de Reposição), para a frota de máquinas rodoviárias da Municipalidade.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9110	12.002.18.542.1801.2074	511	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
8770	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
7990	11.001.15.452.1501.2065	511	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
8710	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
7910	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
9080	12.002.18.542.1801.2074	511	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:EEF11FC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1278/2022 - Referente ao Pregão Eletrônico nº 50/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais e Genuínas) e PR (Peças de Reposição), para a frota de máquinas rodoviárias da Municipalidade.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$523.564,25 (quinhentos e vinte e três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9110	12.002.18.542.1801.2074	511	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
8770	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
7990	11.001.15.452.1501.2065	511	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
8710	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
7910	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
9080	12.002.18.542.1801.2074	511	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:70E4E92A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃ DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1280/2022 - Referente a Tomada de preços nº 17/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de ampliação de 57,00m2 da Escola Municipal Pedro Algeri, localizada na Alameda Gralha Azul, nº 50, Bairro Miniguaçu, sobre a Quadra 559 lotes: Parque Flamingo Remanescente, Parque Flamingo 01, 47A e 48A.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$132.032,09 (cento e trinta e dois mil e trinta e dois reais e nove centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3121	07.002.12.361.1201.1002	140	4.4.90.51.01.05	Do Exercício
3110	07.002.12.361.1201.1002	0	4.4.90.51.01.05	Do Exercício

Francisco Beltrão, 23 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F3B87028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ODONTO TEC LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 1276/2022 - referente processo dispensa nº 186/2022.
OBJETO: Aquisição de peças para utilização na manutenção da autoclave da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas.
PRAZO: 120(cento e vinte) dias
VALOR TOTAL: R$ 7.638,00 (sete mil, seiscentos e trinta e oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS MEDIANTE NF ATESTADA.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6100	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.30.25.00	Do Exercício

Francisco Beltrão/PR, 22 de dezembro de 2022

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7487CE85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato nº 1274/2022 - referente a processo Dispensa nº 187/2022.
OBJETO: Aquisição de um armário de cozinha que será fabricado sob medida, para instalação no prédio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, do Bairro Miniguaçu.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias
VALOR TOTAL: R$ 15.535,00 (quinze mil, quinhentos e trinta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias mediante NF atestada por fiscal e gestor do contrato.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2761	06.005.08.244.0801.2028	1185	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

Francisco Beltrão/PR, 22 dias de dezembro de 2022

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:175889B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALEXANDRE HENRIQUE FAVRETTO 07077516911**.
ESPÉCIE: Contrato nº 1275/2022 - referente a processo Inexigibilidade nº 111/2022.
OBJETO: Aquisição de cola biológica elaborada em albumina+glutaradeído, para utilização na cirurgia cardiovascular do Sr. Vander Moschen, portador de doença de valva aórtica e aneurisma.
PRAZO: 90(noventa) dias
VALOR TOTAL: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias mediante Nota Fiscal atestada.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5871	08.006.10.302.1001.2049	0	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

Francisco Beltrão/PR, 22 de dezembro de 2022

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B1401B79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DIONISIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 1269/2022 - referente a processo Inexigibilidade nº 112/2022.
OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 137.966,40 (cento e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: em até 10(dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração dos serviços.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JAQUELINE SALMORIA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 1270/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 112/2022.
OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.
PRAZO: 365 dias
VALOR TOTAL: R$ 200.520,00 (duzentos mil, quinhentos e vinte reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10(dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração dos serviços.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NATYELLE BRUNA KOBS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 1271/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 112/2022.
OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: R$ 188.539,20 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Vinte Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10(dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração dos serviços.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **R D DE SOUZA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 1272/2022 - referente a processo Inexigibilidade nº 112/2022.
OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: R$ 464.644,80 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10(dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração dos serviços.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **REAL SAUDE GESTAO MÉDICA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1273/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 112/2022.
OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: R$ 103.890,24 (cento e três mil, oitocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10(dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração dos serviços.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5510	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6110	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5690	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5520	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5990	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão/PR, 22 de dezembro de 2022

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administraçã

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:47005BFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CHAMAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 23/2022/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECEITA VINCULADA A E.C 29/00 E BLOCO DE CUSTEIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar a qualquer tempo a partir da data de publicação do edital e pelo período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, ou até que se esgote o saldo para contratação previsto no edital, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços no fornecimento de exames de imagem a todas as faixas etárias da população nas modalidades ultrassonografia ou ecografia, exames contrastados e percutâneos, alguns envolvendo trato gastrointestinal,

mamografia bilateral para rastreamento e densitometria óssea, bem como serviços especializados em anestesiologia junto ao sistema único de saúde, pelo período de 12(doze) meses.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 23 de dezembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B23B37D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Extrato de Contratos:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AFG SERVICOS MEDICOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 1263/2022 - referente processo de Inexigibilidade nº 113/2022.
OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 15/2022.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
VALOR TOTAL: R$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração dos serviços.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DIONISIO SERVIÇOS MÉDICOS LTD**A.
ESPÉCIE: Contrato nº 1264/2022 - referente a processo Inexigibilidade nº 113/2022.
OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 15/2022.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
VALOR TOTAL: R$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração dos serviços.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **J M CANDIA RAMOS CLINICA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 1265/2022 - referente a processo Inexigibilidade nº 113/2022.
OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 15/2022.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
VALOR TOTAL: R$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração dos serviços.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MAIARA ZATERA SERVICOS MEDICOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 1266/2022 - referente a processo Inexigibilidade nº 113/2022.
OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 15/2022.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
VALOR TOTAL: R$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração dos serviços.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NATYELLE BRUNA KOBS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 1267/2022 - referente a processo Inexigibilidade nº 113/2022.
OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 15/2022.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
VALOR TOTAL: R$ 90.743,70 (Noventa Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Setenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração dos serviços.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **YMC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 1268/2022 - referente a Processo Inexigibilidade nº 113/2022.
OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 15/2022.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
VALOR TOTAL: R$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração dos serviços.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5510	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6110	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5690	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5520	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5990	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão/PR, 22 de dezembro de 2022

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9E25DF65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e ANGELO ANTÔNIO BRANDIELE.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 485/2022 – Inexigibilidade nº 40/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de agente social no desenvolvimento das atividades do Programa Esporte e Lazer na Cidade - PELC.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos dos artigos 78, inc. XVII, da Lei n.º 8.666/93, pela rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 485/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 37.269/2022.

Francisco Beltrão, 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7875E92A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃ DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e BRUNO DE OLIVEIRA PALMA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 486/2022 – Inexigibilidade nº 40/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de agente social no desenvolvimento das atividades do Programa Esporte e Lazer na Cidade - PELC.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos dos artigos 78, inc. XVII, da Lei n.º 8.666/93, pela rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 486/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 37.269/2022.

Francisco Beltrão, 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:57CA8CD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e DERLEI PERON.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 488/2022 – Inexigibilidade nº 40/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de agente social no desenvolvimento das atividades do Programa Esporte e Lazer na Cidade - PELC.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos dos artigos 78, inc. XVII, da Lei n.º 8.666/93, pela rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 488/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 37.269/2022.

Francisco Beltrão, 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:428ED003

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e HERICKY DANIEL BOLDORI.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 490/2022 – Inexigibilidade nº 40/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de agente social no desenvolvimento das atividades do Programa Esporte e Lazer na Cidade - PELC.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos dos artigos 78, inc. XVII, da Lei n.º 8.666/93, pela rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 490/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 37.269/2022.

Francisco Beltrão, 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6DB3BBE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e KELLERMANN POLONI GODARTH.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 492/2022 – Inexigibilidade nº 40/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de agente social no desenvolvimento das atividades do Programa Esporte e Lazer na Cidade - PELC.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos dos artigos 78, inc. XVII, da Lei n.º 8.666/93, pela rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 492/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 37.269/2022.

Francisco Beltrão, 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:36418F8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e LUCAS EDUARDO BORGHESAN BORTOT.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 494/2022 – Inexigibilidade nº 40/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de coordenador pedagógico no desenvolvimento das atividades do Programa Esporte e Lazer na Cidade - PELC.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos dos artigos 78, inc. XVII, da Lei n.º 8.666/93, pela rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 494/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 37.269/2022.

Francisco Beltrão, 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:59136B2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA MENDES.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 496/2022 – Inexigibilidade nº 40/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de agente social no desenvolvimento das atividades do Programa Esporte e Lazer na Cidade - PELC.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos dos artigos 78, inc. XVII, da Lei n.º 8.666/93, pela rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 496/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 37.269/2022.

Francisco Beltrão, 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4D0A7695

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e RONALDO ARAUJO.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 497/2022 – Inexigibilidade nº 40/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de Coordenador de Núcleo no desenvolvimento das atividades do Programa Esporte e Lazer na Cidade - PELC.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos dos artigos 78, inc. XVII, da Lei n.º 8.666/93, pela rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 497/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 37.269/2022.

Francisco Beltrão, 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5F6DBD88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e RONALDO ARAUJO.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 497/2022 – Inexigibilidade nº 40/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de Coordenador de Núcleo no desenvolvimento das atividades do Programa Esporte e Lazer na Cidade - PELC.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos dos artigos 78, inc. XVII, da Lei n.º 8.666/93, pela rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 497/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 37.269/2022.

Francisco Beltrão, 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7A48E4E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e TAINAN PADILHA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 498/2022 – Inexigibilidade nº 40/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de agente social no desenvolvimento das atividades do Programa Esporte e Lazer na Cidade - PELC.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos dos artigos 78, inc. XVII, da Lei n.º 8.666/93, pela rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 498/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 37.269/2022.

Francisco Beltrão, 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0AFC369F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.
ESPÉCIE: Prestação dos serviços de Processamento de Dados relativos à notificação eletrônica de trânsito por meio do Sistema de Notificação Eletrônica - SNE do DENATRAN, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, Dispensa 124/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pelo Departamento de Trânsito - DEBETRAN, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 36.843/2022.
ADITIVO: Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 13 de dezembro de 2023, conforme abaixo especificado:

O valor anual estimado é de R$ 15.461,88 (quinze mil quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos).
O valor mensal estimado é de R$ 1.288,49 (hum mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos

Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:87F4FFDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 13/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 19/2022.
OBJETO: Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **para alimentação escolar,** destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 12(doze) meses
COOPERATIVAS CREDENCIADAS:

Nº DE ORDEM	NOME / RAZÃO SOCIAL
1	COOPAFI - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO, que foi credenciada para fornecimento dos produtos itens nºs: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22, 27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,49, 51,53,56,57,59,60,61,62,63,65,66,67,69,71,72,73,74,76,77,78,79,80, 81,82,83,84,85,86,87 e 90.
2	COPERVIN - COOPERATIVA REGIONAL DOS VITIVINICULTORES DO SUDOESTE DO PARANÁ, que foi credenciada para fornecimento do produto item nº 89.
3	COOPERVEREDA – COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ, que foi credenciada para fornecimento dos produtos dos itens nºs: 54 e 55.
4	COOPERATIVA CENTRAL DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA – SISCLAF, que foi credenciada para fornecimento dos produtos dos itens nº 52 e 54.
5	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SANTO ESPEDITO, que foi credenciada para fornecimento do produto do item nº 48.

Francisco Beltrão/PR, 23 de dezembro de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial
para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7C9C1914

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 13/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 14/2022.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – CLINICA MEDICA DRA. FLAVIA DE BRITO LTDA - CNPJ nº 48.685.161/0001-92, credenciada para prestação dos serviços previstos nos itens 01, 02 e 03 do edital, e indicando para prestação dos serviços a profissional médica FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO – CRM nº 26405-PR.

Francisco Beltrão/PR, 22 de dezembro de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial
para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D03F22C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro OCTOPUS DISTRIBUIDORA LTDA.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 807/2022 – Pregão 114/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS com vistas à eventual aquisição de produtos para a oficina/garagem Municipal de Francisco Beltrão – PR.
A Administração resolve, nos termos do no 79, inc. I, 64, § 2º, e 87 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, pela rescisão da Ata de Registro de Preços 807/2022, a partir de 26 de dezembro de 2022 conforme o contido no Processo Administrativo nº 9.462/2022.

Francisco Beltrão, 26 de dezembro de 2022

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E34F8826

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 129/2022 – Pregão nº 04/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do Município.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 37.636/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, ou seja, até dia 14 de maio de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R$
1	32931	SEGURO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL	25.000,00

Francisco Beltrão, 26 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8DCFED5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de rerratificação de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LABORATORIO SAO LUCAS COSTA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 304/2022, Inexigibilidade nº 027/2022.
OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames, para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 37.637/2022.
ADITIVO: Fica acrescido o valor abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R$
9	80136	Exames laboratoriais previstos nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.	360.000,00
Fica acrescido ao contrato			R$ 90.000,00

Francisco Beltrão, 26 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:966941C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

O Município de Francisco Beltrão – PR, torna público extrato da JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e no Decreto nº 610/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 412/2017.
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022
PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola Antônio Lúcio Duarte Filho – CNPJ. 77.296.150/0001-19
OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração via dispensa de chamamento público com a instituição APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para manutenção das atividades executados diariamente para atendimento de 382 alunos com deficiências em sua totalidade e 141,5 conforme estatística do FNDE com base no censo escolar, portaria interministerial nº 4 de 18 de agosto de 2022, mediante o Atendimento Educacional Especializado, visando o seu desenvolvimento nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo – linguísticos e sociais, pelo período de 12(doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei Federal nº 13.019/2014 de 31/07/2014 e suas alterações, Artigo 30, inciso VI e Decreto Municipal nº 610/2016 de 01/11/2016 e suas alterações, Artigo 10, § 3º.

VALOR TOTAL: R$ 643.358,28 (seiscentos e quarenta e três mil e trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da publicação do Termo de Colaboração, que deverá ocorrer da forma prevista no Decreto Municipal nº 610/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 412/2017.

- Recursos oriundos do FUNDEB 30%
- Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Ensino
- Função: 12 – Educação
- Sub função: 367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
- Programa: 1201 – Educação humanizada e de qualidade

- Atividade: 2.036 – Educação Especial
- Contas: 4000 e 4050
- Fonte de Recurso: 102 – FUNDEB 30%
- Natureza da Despesa: 3.1.50.43 e 3.3.50.43
- Desdobramento: 45 – demais entidades do terceiro setor para promoção gratuita da Educação.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4F0797B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO TP

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº16/2022

OBJETO: Contratação de empresa para conclusão da execução da ampliação de 210,32m2, incluindo sala para brinquedoteca, sala multifuncional, depósito de materiais e equipamentos, passarela do portão de acesso principal até o refeitório e abrigo para resíduos, na Escola Municipal Juscelino Kubistheck, existente sobre o lote nº 25(Remanescente - A), da gleba nº 11-FB, na Comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão – PR, considerando a rescisão do contrato nº 167/2020, decorrente da Tomada de Preços nº 25/2019.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Item	Empresa vencedora	Valor total R$
01	P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	206.911,81

Francisco Beltrão, 22 de dezembro 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:726BD32D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO TP

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de ampliação de 57,00m2 da Escola Municipal Pedro Algeri, localizada na Alameda Gralha Azul, nº 50, Bairro Miniguaçu, sobre a Quadra 559 lotes: Parque Flamingo Remanescente, Parque Flamingo 01, 47A e 48A.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Item	Empresa vencedora	Valor total R$
01	P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	132.032,09

Francisco Beltrão, 23 de dezembro 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9D165877

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa VP HILLENSHEIN PLACAS E PAINEIS – EIRELI – ME.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 515/2022 – Tomada de Preços nº 010/2022.
OBJETO: Implantação de placas de sinalização turística em roteiros rurais do Município, para cumprimento das metas do Convênio nº 302/2021, firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, Paraná Turístico e Instituto Água e Terra.
APOSTILAMENTO: Fica formalizado o presente termo de apostilamento ao contrato supramencionado, com o fim de aperfeiçoar e adequar o contrato, para atender os interesses e necessidades do Município, da seguinte forma:
• 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E TECNOLÓGICO;
• 002 DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA EMPRESARIAL;
• 23.695.2301. 2015 ESTIMULAR A CADEIA DO TURISMO;
• 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES;
• 01580 E 00000 0000/01/07/00/00 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES);
• 01580 EA 00000 0000/01/07/00/00 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES).

Francisco Beltrão, 26 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6100A485

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA CMEI SONHO ENCANTADO Nº 015/2022

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA CMEI SONHO ENCANTADO Nº 015/2022

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Flávio Balduino Soares e membros Senhores Luciano Matulle e a Senhora Ingridi Schadeck, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto Municipal nº. 044/2022 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS nº 015/2022** tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA CMEI SONHO ENCANTADO. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentou-se na sessão 4 (quatro) empresas interessadas as quais protocolaram seus envelopes sendo elas as empresas: A P DA SILVA CONSTRUTORA CNPJ 01.688.128/0001-52 a qual somente fez o protocolo na sessão não enviando representantes, empresa LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI CNPJ 35.812.336/0001-33 realizou o protocolo dos envelopes não enviando representante na sessão, empresa L.F. MORAIS & MOROTI LTDA CNPJ 34.377.314/0001-20 representada na sessão pelo senhor Reinaldo Cardin CPF 066.770.599-60 e a empresa TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME CNPJ 04.879.603/0001-66 representada na sessão pelo senhor Ivo José da Rocha CPF 549.483.559-68. As empresas fizeram entrega dos documentos, entregando os envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos representantes das proponentes presentes. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 das empresas participantes. Em

analise aos documentos da empresa LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI verificou que a empresa apresentou Contrato assinado entre o engenheiro em cópia simples e também documento pessoal sem autenticação em cartório, nem mesmo apresentou os originais para autenticação da comissão, Declaração de responsabilidade Técnica sem assinatura do representante legal da empresa, Declaração de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos não consta assinatura do Engenheiro Responsável conforme solicitado no edital no item 10 alínea i não apresentou cronograma de utilização dos veículos máquinas e equipamentos. Considerando isso a comissão decide pela **INABILITAÇÃO** da empresa LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI pelo não cumprimento das exigências de habilitação. Passando a análise da documentação da empresa A P DA SILVA CONSTRUTORA o representante da empresa L.F. MORAIS & MOROTI LTDA questionou a habilitação em que a empresa A P DA SILVA CONSTRUTORA se transformou em empresário individual e não apresentou RG e CPF do empresário conforme Solicitado no Edital ITEM 10 alínea E, a empresa apresentou somente contrato social deixando de apresentar os documentos pessoais do dono da empresa, não apresentou Cronograma de utilização dos equipamentos, somente declarou a utilização dos equipamentos e maquinas não formulando o cronograma conforme solicitado o edital, índices financeiros Declaração modelo n° 5 apresentada pela empresa não consta assinatura do contador conforme solicitado no edital. Considerando esses pontos abordados a comissão decide pela **INABILITAÇÃO** da empresa, considerando que são documentos os quais deveriam ser apresentados junto a habilitação. Verificado a habilitação da empresa TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME a empresa L.F. MORAIS & MOROTI LTDA questionou a Capacidade Financeiro apresentada onde a declaração apresentada pela empresa não consta o Índice de Endividamento, conforme solicitado no edital o qual deveria ser apresentado qual valor máximo de 0,50 conforme solicitado no edital, ainda em relação a Declaração de disponibilidade de veículos apresentada pela empresa não consta descrito expressa disponibilidade durante a execução, analisado pelo presidente da comissão o mesmo entende que ao apresentar a declaração com disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos tal item está atendimento de acordo com o edital. Porém tendo a empresa não atendido o item de capacidade de endividamento não consta na declaração apresentada fica a mesma declarada INABILITADA. Analisados os documentos da empresa L.F. MORAIS & MOROTI LTDA os documentos apresentados estão de acordo com o edital apenas a negativa Federal apresentadas está vencida sendo a empresa Microempresa fica concedido o prazo de 5 dias para apresentação da negativa conforme determinado na Lei 147/2014, fica a empesa declarada HABILITADA condicionada a habilitação a apresentação da negativa no prazo estabelecido na lei. Feitas as considerações decide a comissão pela publicação do resultado do julgamento da HABILITAÇÃO, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para
interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2, através do Diário Oficial do Município, Portal de Transparência do Município e e-mail dos interessados. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através do site oficial e encaminhada via e-mail, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Flávio Balduino Soares Presidente e secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes encerada a sessão as 09:58 horas do dia 26 de dezembro de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
CPF: 097.766.269-12

LUCIANO MATULLE INGRIDI SCHADECK
CPF 069.289.169-23 CPF 070.582.699-63

L.F. MORAIS & MOROTI LTDA
CNPJ 34.377.314/0001-20

TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME
CNPJ 04.879.603/0001-66

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:2619A99D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

OBJETO: "AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: INSUMOS PARA HEMODIÁLISE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PALOTINA".

RESULTADO: ECO FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI nos lotes 01, 02, 03 e 05 com valor total de R$ 40.480,34 (quarenta mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos).

LOTE DESERTO: 04.

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:01B89EAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 012/2022 COMISSÃO DE ÉTICA E DO DECORO PARLAMENTAR

O Presidente da Comissão do Código de Ética e do Decoro Parlamentar, que adiante assina, convoca seus membros para Reunião Extraordinária para o dia 28 de dezembro de 2022 as 10:30 hs para tratarem e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1 – Processo Ético e Deliberação referente parecer Relator dos Autos 001-2022.
2 – Assuntos de encerramento trabalhos comissão.

Guaraqueçaba, 26 de dezembro de 2022.

ALCENDINO FERREIRA BARBOSA
Presidente da Comissao de Ética e do Decoro Parlamentar.

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:972B52C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO TOMADA DE PREÇO N° 21/2022

ATA DE SESSÃO
TOMADA DE PREÇO N° 21/2022

ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÁO. PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO N° 21/2022 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS PONTA DO LANÇO ILHA RASA E UBS ILHA DAS PEÇAS**. Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2022 as 14:30 hs, na sala de Licitaçöes da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba. Onde presente se encontrava o Presidente da comissão e a equipe de Apoio, foi iniciada a sessão para a credenciamento, habilitação e julgamento das propostas de empresas para o processo de Tomada de Preço n°21/2022. Compareceram as empresas:

Empresa	Representante	Protocolo/horário
System Seg Serviços Ltda ME	Sem representante	7477/22 às 13:11 hrs

Foi então aberto os envelopes de habilitações onde segue a análise:

Após análise, a empresa: System Seg Serviços Ltda ME apresentou a Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União Vencida, não apresentou comprovação de vínculo profissional, não apresentou Certidão Negativa Falência e Concordata e não apresentou Alvará.
Desta forma, tendo em vista que o único licitante foi inabilitado, esta administração fixa ao mesmo, o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação, visando a regularização documental, nos termos do que dispõe o § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/1993.
Guaraqueçaba 22 de dezembro de 2022

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO
Equipe de Apoio

ARIVALDO BARBOSA GALDINO
Equipe de Apoio

MARCOS ROBERTO GALDINO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:97C33A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E/ HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO TOMADA DE PREÇOS 20/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E/ HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
TOMADA DE PREÇOS 20/2022

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório tomada de preço**20/2022**, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Fica Adjudicado e Homologação o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório tomada de preços 20/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DO TRAPICHE DA COMUNIDADE DA ILHA DAS PEÇAS, TRAPICHE DA COMUNIDADE DO PORUQUARA E PRAÇA WILLIAN MICHAUD.**

LOTE 1 - TRAPICHE DA COMUNIDADE DA ILHA DAS PEÇAS		
Empresa	Valor (R$)	Cnpj
Grupo 1 Comunicações e Infraestrutura Ltda	R$ 485.579,55	00.213.444/0001-05

LOTE 2 - TRAPICHE DA COMUNIDADE DO PORUQUARA		
Empresa	Valor (R$)	Cnpj
Grupo 1 Comunicações e Infraestrutura Ltda	R$ 335.836,05	00.213.444/0001-05
LOTE 3 - TRAPICHE PRAÇA DE GUARAQUEÇABA - DESEMBARQUE 2		
Empresa	Valor (R$)	Cnpj
Grupo 1 Comunicações e Infraestrutura Ltda	R$ 822.320,22	00.213.444/0001-05

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 26 de dezembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:26D0B6D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2022

SÚMULA: Transposição de Dotação do Orçamento para a Câmara Municipal através da LEI n.º 71/2021 de 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), DECRETA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Art. 1º - Para abertura de Crédito Adicional Suplementar no Poder Executivo, oferece-se a Interposição de Dotação do Orçamento constante do orçamento programa da Câmara Municipal em vigor como segue:

01.	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
3.3.90.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52.00.00	Material e Equipamento Permanente	30.000,00
TOTAL		**45.000,00**

Art. 2º -: Para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Anterior será utilizado a Transposição de Dotação do Poder Executivo Municipal;
Art. 3º -: Este Decreto entrará em vigor na data de 26 de dezembro, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaraçu, em 26 de dezembro de 2022.

ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:93E09DAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022
A Comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 015/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	R$ 1.067.307,14

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Itapejara D'Oeste – PR, 23 (vinte e três) de Dezembro de 2022.

_____
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

_____
_____

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:62EE5CCC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022
A Comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 016/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	R$ 1.116.497,04

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Itapejara D'Oeste – PR, 23 (vinte e três) de Dezembro de 2022.

_____
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

_____
_____

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5FE87CE0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3435/2022

Extrato Contrato N° 3435/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Mobile School Comércio de Produtos e Equipamentos Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.835.204/0001 - 03.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos, mobiliários, equipamentos de informática, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e materiais em geral destinados as instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 117/2022.
Valor do Contrato: R$ 33.511,50 (Trinta e três mil, quinhentos e onze reais e cinquenta centavos).
Vigência: De 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2022 até 22 (vinte e dois) de Junho de 2023.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2EDD2963

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3436/2022

Extrato Contrato N° 3436/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Tecelagem Madrytex Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.816.867/0001 - 00.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos, mobiliários, equipamentos de informática, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e materiais em geral destinados as instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 117/2022.
Valor do Contrato: R$ 20.448,00 (Vinte mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).
Vigência: De 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2022 até 22 (vinte e dois) de Junho de 2023.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:16049191

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3437/2022

Extrato Contrato N° 3437/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Belinki & Souza Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.831.603/0001 – 47.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos, mobiliários, equipamentos de informática, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e materiais em geral destinados as instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 117/2022.
Valor do Contrato: R$ 4.369,98 (Quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).
Vigência: De 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2022 até 22 (vinte e dois) de Junho de 2023.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C64D459D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3438/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3438/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: RMM Sports Comércio de Produtos Esportivos Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.382.705/0001 - 53.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos, mobiliários, equipamentos de informática, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e materiais em geral destinados as instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 117/2022.
Valor do Contrato: R$ 31.600,00 (Trinta e um mil e seiscentos reais).
Vigência: De 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2022 até 22 (vinte e dois) de Junho de 2023.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:ED0A8BE8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3439/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3439/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Rosteca – Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.621.193/0001 - 11.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos, mobiliários, equipamentos de informática, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e materiais em geral destinados as instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 117/2022.
Valor do Contrato: R$ 2.896,00 (Dois mil, oitocentos e noventa e seis reais).

Vigência: De 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2022 até 22 (vinte e dois) de Junho de 2023.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A33568DA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3440/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3440/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Claudia Caroline Gomes Apolinario - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.554.046/0001 - 37.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos, mobiliários, equipamentos de informática, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e materiais em geral destinados as instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 117/2022.
Valor do Contrato: R$ 1.842,00 (Hum mil, oitocentos e quarenta e dois reais).
Vigência: De 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2022 até 22 (vinte e dois) de Junho de 2023.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:81CD3BCD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3441/2022

Extrato Contrato N° 3441/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Constrular Multiserviços Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.550.502/0001 - 04.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos, mobiliários, equipamentos de informática, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e materiais em geral destinados as instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 117/2022.
Valor do Contrato: R$ 3.649,00 (Três mil, seiscentos e quarenta e nove reais).
Vigência: De 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2022 até 22 (vinte e dois) de Junho de 2023.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BF554115

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3442/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3442/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: SJ Comércio de Utilidades – Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.614.788/0001 - 80.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos, mobiliários, equipamentos de informática, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e materiais em geral destinados as instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 117/2022.
Valor do Contrato: R$ 4.837,70 (Quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta centavos).
Vigência: De 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2022 até 22 (vinte e dois) de Junho de 2023.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:67CF078A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3443/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3443/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: MW de Avila Comércio de Equip. de Informática Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.458.712/0001 - 14.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos, mobiliários, equipamentos de informática, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e materiais em geral destinados as instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 117/2022.
Valor do Contrato: R$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais).
Vigência: De 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2022 até 22 (vinte e dois) de Junho de 2023.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D085B7EF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3444/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3444/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: M Thalyton Pereira Miranda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.440.008/0001 - 70.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos, mobiliários, equipamentos de informática, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e materiais em geral destinados as instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 117/2022.
Valor do Contrato: R$ 15.628,95 (Quinze mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos).
Vigência: De 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2022 até 22 (vinte e dois) de Junho de 2023.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D255E93E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 3289/2022

Extrato de Aditivo de Contrato N° 3289/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Mettaeng Construtora de Obras – Eireli – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.595.883/0001 – 16.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar ampliação do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 004/2022..
Fica alterado o valor contratual, passando de R$ 98.605,75 (Noventa e oito mil, seiscentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), para R$

121.757,96 (cento e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).
Data do Aditivo de Contato: 21 (vinte e um) de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8468DD15

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 120/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 16 (dezesseis) de Janeiro de 2023, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintura de faixas de sinalização horizontal, localizadas em ruas do Perímetro Urbano do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min (nove) horas do dia 16 (dezesseis) de Janeiro de 2023.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 120/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 11 (onze) de Novembro 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1C9B2B35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 385/2022
LICITAÇÃO Nº 230/2022 PREGÃO Nº 173/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 385/2022
Licitação nº 230/2022
Pregão nº 173/2022
Pregão Eletrônico nº 128/2022
OBJETO: Aquisição de Playground para o CRAS e Centro de Convivência - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
CONTRATADA: JULIA DOMINSKI CESLINSKI CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 35.999,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 26/12/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

JULIA DOMINSKI CESLINSKI –
Representante legal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:541FBBEB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 234/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2022

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 234/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de material de expediente e de consumo para o CMEI Nossa Senhora Aparecida - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR GLOBAL: R$ 21.479,40
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI LIVRARIA
HOMOLOGAÇÃO: 26.12.2022

IDIR TREVISO **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:5B925EDF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 198/2022

PORTARIA Nº 198/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **LUIZ FERNANDO KOPCYNSKI**, Motorista, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de vinte (20) dias, para o período concessivo de 02 de janeiro de 2023 a 21 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 22 de dezembro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:64F90FEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 65/2022 Pregão Eletrônico nº 35/2022, a qual tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DIVERSOS PARA A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONFORME ANEXO I, em favor das Empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 02/12/2022, saindo-se assim vencedoras as Empresas:

- A. G. KIENEN & CIA LTDA,
R$ 15.744,00 (quinze mil e setecentos e quarenta e quatro reais).

- ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA,

R$ 16.965,50 (dezesseis mil e novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

- CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME,
R$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais).

- CIRURGICA ONIX - EIRELI,
R$ 31.409,00 (trinta e um mil e quatrocentos e nove reais).

- CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI,
R$ 2.325,00 (dois mil e trezentos e vinte e cinco reais).

- DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI,
R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

- GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES,
R$ 161.265,00 (cento e sessenta e um mil e duzentos e sessenta e cinco reais).

- MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
R$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais).

- PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI,
R$ 66.324,00 (sessenta e seis mil e trezentos e vinte e quatro reais).

- PONTAMED FARMACEUTICA LTDA,
R$ 31.898,00 (trinta e um mil e oitocentos e noventa e oito reais).

- PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
R$ 18.180,00 (dezoito mil e cento e oitenta reais).

- QALYCARE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA EIRELI,
R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

- RANGEL HOSPITALAR EIRELI,
R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).

- TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME,
R$ 57.870,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos e setenta reais).

- VALOR TOTAL LICITADO:
R$ 474.590,50 (Quatrocentos e setenta e quatro mil e quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos).

Lupionópolis, 09 de dezembro de 2022

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:2E7EDC2D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 138/2022

Ata de Registro de Preço N° 138/2022 – PE N° 35/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: A. G. KIENEN & CIA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DIVERSOS PARA A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 15.744,00 (quinze mil e setecentos e quarenta e quatro reais).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0008-2125 – Fornecimentos de Medicamentos
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde/Atenção Básica
CONTA / FONTE:
2400 – 2410 / 00000-00303
Vigência Contratual: 09/12/2022 à 08/12/2023
Data da assinatura: 09 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:DB332862

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 139/2022

Ata de Registro de Preço N° 139/2022 – PE N° 352022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DIVERSOS PARA A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 16.965,50 (dezesseis mil e novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0008-2125 – Fornecimentos de Medicamentos
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde/Atenção Básica
CONTA / FONTE:
2400 – 2410 / 00000-00303
Vigência Contratual: 09/12/2022 à 08/12/2023
Data da assinatura: 09 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:E1FE3D16

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 140/2022

Ata de Registro de Preço N° 140/2022 – PE N° 35/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DIVERSOS PARA A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais)
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0008-2125 – Fornecimentos de Medicamentos
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde/Atenção Básica
CONTA / FONTE:
2400 – 2410 / 00000-00303
Vigência Contratual: 09/12/2022 à 08/12/2023
Data da assinatura: 09 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:1AF2B682

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 141/2022

Ata de Registro de Preço N° 141/2022 – PE N° 35/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CIRURGICA ONIX - EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DIVERSOS PARA A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 31.409,00 (trinta e um mil e quatrocentos e nove reais).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.303.0008-2125 – Fornecimentos de Medicamentos
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde/Atenção Básica
CONTA / FONTE:
2400 – 2410 / 00000-00303
Vigência Contratual: 09/12/2022 à 08/12/2023
Data da assinatura: 09 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:1D0C4916

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 142/2022

Ata de Registro de Preço N° 142/2022 – PE N° 35/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DIVERSOS PARA A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 2.325,00 (dois mil e trezentos e vinte e cinco reais)
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0008-2125 – Fornecimentos de Medicamentos
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde/Atenção Básica
CONTA / FONTE:
2400 – 2410 / 00000-00303
Vigência Contratual: 09/12/2022 à 08/12/2023
Data da assinatura: 09 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:772E82D4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 143/2022

Ata de Registro de Preço N° 143/2022 – PE N° 35/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DIVERSOS PARA A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0008-2125 – Fornecimentos de Medicamentos
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde/Atenção Básica
CONTA / FONTE:
2400 – 2410 / 00000-00303
Vigência Contratual: 09/12/2022 à 08/12/2023
Data da assinatura: 09 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:EC22E5CD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 144/2022

Ata de Registro de Preço N° 144/2022 – PE N° 35/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DIVERSOS PARA A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0008-2125 – Fornecimentos de Medicamentos
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde/Atenção Básica
CONTA / FONTE:
2400 – 2410 / 00000-00303
Vigência Contratual: 09/12/2022 à 08/12/2023
Data da assinatura: 09 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:E6450E6A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 145/2022

Ata de Registro de Preço N° 145/2022 – PE N° 35/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: GHOLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DIVERSOS PARA A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 161.265,00 (cento e sessenta e um mil e duzentos e sessenta e cinco reais)
Funcional Programática:
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0008-2125 – Fornecimentos de Medicamentos
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde/Atenção Básica
CONTA / FONTE:
2400 – 2410 / 00000-00303
Vigência Contratual: 09/12/2022 à 08/12/2023
Data da assinatura: 09 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:F67E132B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 146/2022

Ata de Registro de Preço N° 146/2022 – PE N° 35/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DIVERSOS PARA A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0008-2125 – Fornecimentos de Medicamentos
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde/Atenção Básica
CONTA / FONTE:
2400 – 2410 / 00000-00303
Vigência Contratual: 09/12/2022 à 08/12/2023
Data da assinatura: 09 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:1F936C7E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 147/2022

Ata de Registro de Preço N° 147/2022 – PE N° 35/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: PLENA MÉDICA HOSPITALAR EIRELI.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DIVERSOS PARA A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 66.324,00 (sessenta e seis mil e trezentos e vinte e quatro reais).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE

001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0008-2125 – Fornecimentos de Medicamentos
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde/Atenção Básica
CONTA / FONTE:
2400 – 2410 / 00000-00303
Vigência Contratual: 09/12/2022 à 08/12/2023
Data da assinatura: 09 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:C2C62DB2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 148/2022

Ata de Registro de Preço N° 148/2022 – PE N° 35/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DIVERSOS PARA A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 31.898,00 (trinta e um mil e oitocentos e noventa e oito reais).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0008-2125 – Fornecimentos de Medicamentos
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde/Atenção Básica
CONTA / FONTE:
2400 – 2410 / 00000-00303
Vigência Contratual: 09/12/2022 à 08/12/2023
Data da assinatura: 09 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:6A44CB6E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 149/2022

Ata de Registro de Preço N° 149/2022 – PE N° 35/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DIVERSOS PARA A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 18.180,00 (dezoito mil e cento e oitenta reais).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0008-2125 – Fornecimentos de Medicamentos
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde/Atenção Básica
CONTA / FONTE:
2400 – 2410 / 00000-00303
Vigência Contratual: 09/12/2022 à 08/12/2023
Data da assinatura: 09 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:235A4C0F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 150/2022

Ata de Registro de Preço N° 150/2022 – PE N° 35/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: QALYCARE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DIVERSOS PARA A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0008-2125 – Fornecimentos de Medicamentos
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde/Atenção Básica
CONTA / FONTE:
2400 – 2410 / 00000-00303
Vigência Contratual: 09/12/2022 à 08/12/2023
Data da assinatura: 09 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:0DCB42D3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 151/2022

Ata de Registro de Preço N° 151/2022 – PE N° 35/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: RANGEL HOSPITALAR EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DIVERSOS PARA A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0008-2125 – Fornecimentos de Medicamentos
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde/Atenção Básica
CONTA / FONTE:
2400 – 2410 / 00000-00303
Vigência Contratual: 09/12/2022 à 08/12/2023
Data da assinatura: 09 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:F3A854E7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 152/2022

Ata de Registro de Preço N° 152/2022 – PE N° 35/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DIVERSOS PARA A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 57.870,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos e setenta reais).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0008-2125 – Fornecimentos de Medicamentos
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde/Atenção Básica
CONTA / FONTE:
2400 – 2410 / 00000-00303
Vigência Contratual: 09/12/2022 à 08/12/2023
Data da assinatura: 09 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:19793FEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 1171-2022 DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL ÂNGELO ZEGLIN PALU NO QUE SE REFERE A CLASSIFICAÇÃO DOS EVENTOS E A FIXAÇÃO DOS RESPECTIVOS PREÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N.º 1171

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: *"Dispõe sobre a regulamentação para a utilização do Parque Municipal Ângelo Zeglin Palu no que se refere a classificação dos eventos e a fixação dos respectivos preços públicos, conforme especifica, e dá outras providências"*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, bem como com a Lei Municipal nº 875, de 08 de março de 2016, DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os preços públicos por evento e de acordo com o tipo de ocupação na utilização do Parque Municipal Ângelo Zeglin Palu por particulares, conforme disposto neste Decreto, respeitadas as disposições dos §§ 1º e 2º do artigo 30 da Lei Municipal nº 875, de 08 de março de 2016.

Art. 2º. Para eventos classificados como Evento "A", onde sejam utilizadas a estrutura de forma integral de suas dependências, contemplando o pavilhão, área externa coberta, banheiros externos, pátio principal, arena, conjunto de quiosques, estacionamentos I e II, de forma que:

§1º. A1: Com venda de ingressos, com exploração de bar, restaurante, lanchonete e congêneres, o preço público a ser pago previamente será de 130 (cento e trinta) UFM`s - Unidades Fiscais do Município por dia de duração do evento;
§2º. A2: Sem venda de ingressos, com exploração de bar, restaurante, lanchonete e congêneres, o preço público a ser pago previamente será de 115 (cento e quinze) UFM`s - Unidades Fiscais do Município por dia de duração do evento;
§3º. A3: Sem venda de ingressos, sem exploração de bar, restaurante, lanchonete e congêneres, o preço público a ser pago previamente será de 100 (cem) UFM`s - Unidades Fiscais do Município por dia de duração do evento;

Art. 3º. Para eventos classificados como Evento "B", onde sejam utilizadas a área externa que contempla, a área externa coberta, banheiros externos, pátio principal, arena, conjunto de quiosques, estacionamento I e II, de forma que:

§1º. B1: Com venda de ingressos, com exploração de bar, restaurante, lanchonete e congêneres, o preço público a ser pago previamente será de 110 (cento e vinte) UFM`s - Unidades Fiscais do Município por dia de duração do evento;
§2º. B2: Sem venda de ingressos, com exploração de bar, restaurante, lanchonete e congêneres, o preço público a ser pago previamente será de 100 (cem) UFM`s - Unidades Fiscais do Município por dia de duração do evento;
§3º. B3: Sem venda de ingressos, sem exploração de bar, restaurante, lanchonete e congêneres, o preço público a ser pago previamente será de 90 (noventa) UFM`s - Unidades Fiscais do Município por dia de duração do evento;

Art. 4º. Para eventos classificados como Evento "C", que contempla a utilização do pavilhão, área externa coberta, pátio principal, estacionamentos I e II, de forma que:

§1º. C1: Com venda de ingressos, com exploração de bar, restaurante, lanchonete e congêneres, o preço público a ser pago previamente será de 90 (noventa) UFM`s - Unidades Fiscais do Município por dia de duração do evento;
§2º. C2: Sem venda de ingressos, com exploração de bar, restaurante, lanchonete e congêneres, o preço público a ser pago previamente será de 80 (oitenta) UFM`s - Unidades Fiscais do Município por dia de duração do evento;
§3º. C3: Sem venda de ingressos, sem exploração de bar, restaurante, lanchonete e congêneres, o preço público a ser pago previamente será de 70 (setenta) UFM`s - Unidades Fiscais do Município por dia de duração do evento;

Art. 5º. Para eventos classificados como "D", se refere aos ocorridos no período diurno das 07h até o limite das 18h, onde sejam utilizadas a parte externa e suas dependências, sem venda de ingressos e/ou exploração de bar, restaurante, lanchonete ou congêneres, o preço público a ser pago previamente será de:

§1º. D1: Quando utilizados os quiosques para festas, confraternizações e acampamentos: 03 (três) UFM`s - Unidades Fiscais do Município, por quiosque com capacidade máxima para 30 (trinta) pessoas.
§2º. D2: Quando utilizados os quiosques para almoços/refeições familiares: 02 (duas) UFM`s - Unidades Fiscais do Município, por quiosque com capacidade máxima para 30 (trinta) pessoas.

Art. 6º. Para cessão onerosa temporária de camarotes, o preço público a ser pago previamente será de 7,6 (sete virgula seis) UFM`s - Unidades Fiscais do Município, por metro quadrado ao dia.

Art. 7º. É responsabilidade do promotor do evento arcar com as despesas de água e energia elétrica quando excessivas, respeitadas as disposições trazidas no Termo de Autorização de uso do Parque Municipal Ângelo Zeglin Palu.

Art. 8º. Em todos os eventos, independente da classificação atribuída, deverá ser observada a proibição de venda ou distribuição de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 9º. O agendamento para evento que utilizará qualquer equipamento do Parque Municipal Ângelo Zeglin Palu, deverá ser solicitado no prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias que antecedem o evento. Não serão aceitas solicitações que extrapolem esse limite.

Art. 10. Todo requerimento de solicitação de agendamento para evento, deverá acompanhar a carta de apresentação (ANEXO I), onde serão inseridas todas as informações sobre a realização e espaços utilizados.

Parágrafo Único. Em caso de haver dúvida quanto o enquadramento na classificação do evento, será de competência do Conselho de Administração do Parque Municipal Ângelo Zeglin Palu decidir de forma fundamentada o enquadramento do evento a ser realizado.

Art. 11. Para todo evento realizado nas instalações do Parque Municipal, deverá ser reservado espaço exclusivo e de boa apresentação para a exploração da *Feira Manduri*, salvo quando não haver interesse da Feira Manduri.

Art. 12. Sem prejuízo das disposições da Lei Municipal nº 875, de 08 de março de 2016, o promotor do evento deve ter conhecimento que ao descumprir qualquer uma de duas obrigações, ficará pelo período de 05 (cinco) anos impedido de utilizar novamente o espaço.

Art. 13. Sem prejuízo das disposições da Lei Municipal nº 875, de 08 de março de 2016, é responsabilidade do promotor do evento efetuar a limpeza das dependências internas e externas do Parque Municipal durante o evento e após o término, dando destino adequado aos dejetos e resíduos, bem como zelar pela segurança e manutenção de todas as suas instalações.

§1º. É de responsabilidade do promotor do evento a imediata reposição ou restauração de bens avariados, assim como proceder com as obrigações e recolhimento prévio de taxas conforme a categoria de cada evento.
§2º. Caso o promotor do evento não realizar a imediata reposição ou restauração de bens avariados, poderá o Município, após notificação, executar a necessária reposição ou restauração, lançando a respectiva cobrança dos valores necessários.

Art. 14. Toda melhoria ou adaptação necessária para a realização do evento, será de responsabilidade do promotor, incluindo o investimento e comprometimento com a execução.

§1º. Toda melhoria ou adaptação dependerá de autorização prévia do Conselho de Administração do Parque Municipal Ângelo Zeglin Palu.

§2º. Toda melhoria ou adaptação previamente autorizada e executada, fica incorporada ao patrimônio do Parque, não sendo permitida sua remoção, nem gera direito de indenização em favor do promotor do evento.

Art. 15. Sem prejuízo das disposições da Lei Municipal nº 875, de 08 de março de 2016, conforme a classificação, é responsabilidade do promotor do evento:

I. Manter o número de seguranças e vigilantes suficiente;
II. Possuir serviços e atendimentos a emergências médicas;
III. Possuir de sistemas de comunicação, quando necessário;
IV. Possuir limpeza e higiene dos banheiros, faxineiros;
V. Arcar com insumos e materiais de limpeza, lixeiras e locação de caçambas para retirada do lixo;
VI. Proceder o recolhimento da taxa pelo ECAD;
VII. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
VIII. Comprovação da emissão do alvará do evento junto ao Departamento de Receita e Fiscalização do Município;
IX. Obter autorização do Corpo de Bombeiros, polícia civil, Juízo Vara da Infância, Ministério do Trabalho, entre outros órgãos, dimensionados de acordo com o porte do evento;
X. Realizar a completa desocupação do Parque em até vinte e quatro horas após o encerramento do evento.
XI. Garantir o uso de banheiros sem cobrança de qualquer taxa.
XII. Outras obrigações que o Conselho de Administração do Parque Municipal Ângelo Zeglin Palu julgue necessária para a segurança do evento.

Art. 16. O preço público para utilização do Parque Municipal deverá ser recolhido em até 05 (cinco) dias úteis que antecedem o evento, sendo que, o alvará será expedido pelo Departamento de Receita e Fiscalização do Município (Tributação), após a compensação de pagamento.

§ 1° O promotor do evento que desejar garantir a reserva da data, deverá recolher a taxa de reserva no montante de 10% (dez por cento) do preço público para utilização do Parque Municipal, sendo que a falta do depósito necessário para reserva, importam em desistência da data a ser agendada, sendo que não haverá devolução de valores pagos em caso de desistência, respeitada a forma estabelecida no artigo 19 da Lei Municipal nº 875, de 08 de março de 2016.
§ 2° O valor respectivo ao alvará deverá ser recolhido dentro do prazo fixado no caput deste artigo.

Art. 17. Caberá ao Conselho de Administração do Parque Municipal Ângelo Zeglin Palu, através de parecer detalhado e fundamentado, atribuir cobrança em valores superiores aos definidos neste Decreto de acordo com a estimativa da quantidade de público a estar presente no evento.

Art. 18. Caberá ao Conselho de Administração do Parque Municipal Ângelo Zeglin Palu, através de parecer detalhado e fundamentado, atribuir cobrança em valores adicionais aos definidos neste Decreto de acordo com o descumprimento de termos deste Decreto.

Art. 19. Do parecer a que se refere o artigo 17 e 18 deverá constar, entre outros aspectos, a análise e aprovação dos possíveis impactos que os eventos de grande porte possam causar sem prejuízo da observação das disposições legais atinentes à matéria, em especial ao que dispõe a Lei Municipal nº 875 de 08 de março de 2016.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 304/17.

Mandirituba, 22 de dezembro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:856F5768

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
CNPJ/MF 80.893.555/0001-49
RESOLUÇÃO 04/2022

SÚMULA – Estabelece o Orçamento para o Exercício de 2023 do Poder Legislativo Municipal de Marilena, Estado do Paraná.

Willian Filomeno Rumachela, Presidente da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e, com amparo nos ditames do R.I. da Colenda Casa de Leis, da L.O.M. desta municipalidade, submeteu a apreciação do plenário, surtindo efeitos de aprovação, agora baixa a presente **Resolução**:
Art. 1º - O Orçamento do Poder Legislativo Municipal de Marilena, Estado do Paraná, a ser incorporado à Lei Orçamentária Anual pertencente ao exercício de 2023, à qual integrará esta resolução, consolidando a despesa em R$ 1.200.000,00, conforme demonstrativo do Anexo I.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2.023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Marilena-Pr, em 09 de dezembro de 2022.

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA
Vereador Presidente

ANEXO I		
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023		
01	LEGISLATIVA	
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.031.0001	PROCEDIMENTOS LEGISLATIVO	
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	780.000,00
319013000000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS – INSS	120.000,00
319113000000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS – RPPS	65.000,00
339014000000	DIARIAS - CIVIL	60.000,00
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.000,00
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	36.000,00
339040000000	SERV. DE TEC. DA INFORM. E COMUNICAÇÃO - PJ	65.000,00
339047000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
TOTAL		**R$ 1.200.000,00**

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:249E3B83

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
PORTARIA 8/2022

PORTARIA Nº 08/2022

"CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA"

Willian Filomeno Rumachela, Presidente da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, Sr. Sueli Firmino Felix, lotada no quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, 20 (vinte) dias de férias consecutivas, no período

compreendido entre 29 de dezembro de 2022 a 17 de janeiro de 2023, referente ao período de aquisitivo de 17/04/2021 a 16/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2022.

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:C33F381A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA N. 209/2022 DE 23 DE DEZEMBRO 2021

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DOPARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Art. 1º - Ficam concedidas férias coletivas aos funcionários públicos municipais de Marilena-PR, no período de compreendido entre 23/12/2022 a 21/01/2023.

Art. 2º - Os termos citados no art.1º da presente portaria, não se aplicam aos funcionários que pela natureza de seus cargos não admitam total paralisação, face à necessidade da continuação da prestação de serviços públicos indispensáveis ou essenciais a população. Caso em que, para os servidores que não desfrutarem das férias coletivas, ser-lhes-ão descontados somente os dias não trabalhados nesse período.

Art. 3º - Os períodos de férias referidas nos arts. 1º e 2º serão descontados das férias regulares a que o servidor tenha direito, ou vir a adquirir.

Art. 4º - O controle e escala das férias coletivas serão realizadas através do Departamento de Pessoal, mediante informações fornecidas pelos respectivos chefes de cada Departamento que compõe o quadro funcional desta Prefeitura.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21/12/2021. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:B70EBAFD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E DE PRAZO AO CONTRATO Nº 168/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 168/2021
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: G&A CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ Nº 28.314.432/0001-96.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS, E ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NIS II, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ R$2.135.880,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E TRINTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

167 - 1303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXE
168 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
449 - 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
217 - 31333 - HOSPSUS - EXERCÍCIO CORRENTE

A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25 % (VINTE E CINCO PORCENTO), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 533.940,00 (QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 2.135.880,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E TRINTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS). PARA R$ 2.669.820,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS).

A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE ÀS CLÁUSULAS DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 16 DE JANEIRO DE 2023, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 16 DE ABRIL DE 2023, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 16 DE JANEIRO DE 2023, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 16 DE ABRIL DE 2023.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA O DIA 22/12/2022.

MARILENA, 22 DE DEZEMBRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:12247BDC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CALCULO ATUARIAL.

CONTRATANTE: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA – PR CNPJ Nº 08.995.332/0001-65;

CONTRATADA: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA ME, CNPJ Nº 21.810.869/0001-71;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL 2022 DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO.

FONTE DE RECURSOS:

10.001.04.122.0012.2001.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
3 - 01001– RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) – EXERCÍCIO;

ALTERA-SE A CLÁUSULA PRIMEIRA DO 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 ASSINADO EM 01 DE SETEMBRO DE 2022, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 31 DEZEMBRO DE 2022, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 31 JANEIRO DE 2023 E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 31 DEZEMBRO DE 2022, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 31 JANEIRO DE 2023.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

CÉLIA MARIA DOS SANTOS MOREIRA
Presidente do Fundo Previdenciário Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:74D62235

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
ATA Nº 003/2022 - CONSÓRCIO CID CENTRO - REUNIÃO MUICÍPIOS PATRULHA RURAL

Ata nº 003/2022 do **Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CIDCENTRO**, inscrito no CNPJ nº 11.881.350/0001-20, com endereço na Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP 85.200-000, nesta Cidade. Aos dezesseis (02) dias do mês de dezembro do ano de 2022, as 09h00 min, reuniram-se os Prefeitos dos Municípios que compõem o **Projeto do Consórcio CID CENTRO, referente a PATRULHA RURAL, sendo: Manoel Ribas, Palmital, Pitanga e Turvo**. A referida reunião aconteceu de maneira ON LINE, através da plataforma ZOOM, no seguinte endereço: para acessar a reunião entrar na reunião Zoom https://us02web.zoom.us/j/84624498003. Estiveram presentes os Municípios: **Manoel Ribas** (Prefeito José Carlos Corona e Secretário de Agricultura Sr. Marcelo); **Palmital** (Prefeito Valdenei de Souza e Dra Araceli Daiana Aguiar Bonassoli **Kuzinharski como Procuradora do Município de Palmital e Assessora Juridica do Consórcio Cid Centro)**; **Pitanga** (Prefeito Maicol Geison Calegari Rodrigues Barbosa, Secretário de Agricultura Sr. José Roberto Ramos da Luz e Sr. João Técnico responsável pela elaboração e execução do projeto que está sendo executado em Pitanga e o Assessor Executivo Sr. Vanderci Sebastião Dala Rosa;); **Turvo** (Prefeito Jerônimo Gadens do Rosário, Secretário de Agricultura Sr. Flávio de Oliveira e Secretário de Infraestrutura Sr. Almir Barbosa). O Presidente do Consórcio, Sr. Valdenei de Souza (Prefeito do Município de Palmital/PR) cumprimentou a todos agradecendo e mencionou a importância desse momento, pois estamos finalizando o ano de 2022. Agradeceu aos Senhores Prefeitos pela parceria e compromisso com o projeto da Patrulha Rural, a qual tem ajudado e muito aos nossos Municípios, destacou a quantidade de km's de estradas melhoradas até o momento com a Patrulha. Destacou também o compromisso financeiro e apoio dado por cada Município para o projeto da Patrulha Rural, e convidou o Secretário do Consórcio para dar andamento a pauta da reunião. Sr. Nilson como Secretário do Consórcio cumprimentou a todos dando as boas-vindas e fez a leitura da pauta da reunião, sendo assim nominada: ***Item 1) RECURSOS FINANCEIRO PARA FINALIZAR O ANO DE 2022; item 2) DOAÇÃO DA PATRULHA AO CONSÓRCIO; item 3) PLANO OPERACIONAL ANUAL – POA para o ano de 2023 e item 4) ASSUNTOS GERAIS.*** **Item 1) RECURSOS FINANCEIRO PARA FINALIZAR O ANO DE 2022:** O Secretário Executivo do Consórcio Sr. Nilson Padilha comentou sobre as despesas que foram realizadas na patrulha rural no ano de 2022, salientando que os valores de manutenção da frota cada dia mais caro. **Diante disso informou aos Municípios que precisamos fazer uma ajuda financeira a Patrulha para que possamos pagar nossas contas e finalizar o ano de 2022 com total de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).** Os Senhores Prefeitos comentaram sobre o custo alto da patrulha rural para o Consórcio, reiteraram a parceria com o Governo do Estado do Paraná, com o convênio de óleo diesel no valor R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e com a alta do valor do diesel o Consórcio teve que fazer um suporte Financeiro com valor aproximado de R$ 189.831,67 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos) para a conclusão do convênio, o qual está terminando o uso do diesel e será prestado contas ainda esse ano. Sobre a condição de divisão do valor a ser rateado para cobrir os custos da Patrulha Rural, a sugestão é para usar o parâmetro de tempo de utilização da patrulha por Município, onde o Secretário executivo juntamente com os Secretários Municipais organizará a planilha com os dados e valores. ***O valor do Município de Manoel Ribas, R$ 17.749.47 (Dezesete mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos); o Valor do Município de Palmital, R$ 24.203,82 (vinte quatro mil, duzentos e três reais e oitenta e dois centavos); o valor do Município de Pitanga, R$ 35.902,34 (trinta e cinco mil, novecentos e dois reais e trinta e quatro centavos); o valor do Município do Turvo, R$ 17.144,37 (Dezesete mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), após aprovado os valores pelo senhores Prefeitos, solicitamos a gentileza da transferência ao Consórcio até no máximo o dia 23/12/2022***. Sobre o uso da patrulha que está no Município de Pitanga concluindo o projeto técnico, ficou aprovado que Pitanga continua usando a patrulha rural e as despesas ocorridas após essa data da reunião (05/12/2022) será por conta do Município de Pitanga. Item **2) DOAÇÃO DA PATRULHA AO CONSÓRCIO:** Em contato com a Coordenação Estadual do Projeto Patrulha Rural, vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB/PR, ficou de o Consórcio enviar ofício solicitando em definitivo a Patrulha Rural para este Consórcio. A orientação da SEAB/PR é para ver qual formato o Consórcio vai adotar, se a Patrulha Rural permanece em formato de Patrulha ou os caminhões e máquinas serão divididos entre os Municípios que compõem a Patrulha Rural. Os Prefeitos relataram sobre o alto custo que a patrulha rural está para o Consórcio, pois já faz 05 anos do uso da mesma e diante da condição do pedido da doação da patrulha rural ao Consórcio pelo Estado do Paraná, onde foi comentado pelo Secretário Executivo que ainda esse ano de 2022 vamos protocolar ofício no Núcleo Regional da Seab de Pitanga o pedido da doação. Relatamos ainda que em decisão os Senhores Prefeitos decidiram pela paralização da patrulha rural. Ficando aprovado a conclusão dos trabalhos no Município de Pitanga até final deste ano de 2022 e para o ano de 2023 fica paralisado as atividades de trabalho, até que ocorra a doação da patrulha em definitivo ao Consórcio Cid Centro. Diante da decisão ficou acordado o seguinte, após a doação, os Municípios (Manoel Ribas, Palmital, Pitanga e Turvo) farão a divisão dos caminhões e equipamentos da patrulha rural. Item **3) PLANO OPERACIONAL ANUAL – POA para o ano de 2023:** Como a patrulha vai paralisar suas atividades, foi conversando que não haveria necessidade de fazer esse trabalho e criar as expectativas as comunidades rurais e ao CMDRS sobre trechos de estradas que seriam melhorados e depois conversar que não serão mais atendidos pela patrulha. Diante disso decidiu por não organizar os POA 2023. **item 4) ASSUNTOS GERAIS:** Ficando os Senhores Prefeitos convocados para Assembleia Geral do Consórcio Cid Centro, para o dia 19/12/2022, as 10 horas de maneira presencial na Sede deste Consórcio. Nada mais havendo a relatar, eu Nilson Padilha Secretário Executivo do Consórcio Cid Centro lavrei a presente ata que é a fiel cópia da reunião. Roncador-Pr, 02 de dezembro do ano de 2022. Segue assinaturas.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Mun de Palmital

JERONIMO GADENS DE ROSÁRIO
Prefeito Município de Turvo

DR. MAICOL G. C. R. BARBOSA
Prefeito Município de Pitanga

JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Prefeito Eleito de Manoel Ribas

NILSON PADILHA
Secretário Cid Centro

ARACELI D. A. B. KUZINHARSKI
Assessora Juridica Cid Centro

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:13C373F7

CIDCENTRO
ATA DA 14 AGO DO CONSÓRCIO CID CENTRO

Ata da 14ª Assembleia Geral Ordinária (AGO) do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CIDCENTRO, inscrito no CNPJ nº 11.881.350/0001-20, com endereço na Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP 85.200-000, neste Cidade. Aos dezenove (19) dias do mês de dezembro do ano de 2022, as 10horas, reuniram-se os Prefeitos e Prefeitas consorciados para realização da assembleia geral ordinária deste Consórcio. A AGO foi realizada de maneira presencial, na sede do Consórcio Cid Centro, sito Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, CEP. 85.200-000, na Cidade de Pitanga/PR, conforme lista de presença. Iniciamos a leitura do edital nº 002/2022: ***item 1) Eleição para o biênio 2023/2024; item 2) Contrato de Rateio para o ano de 2023, dos projetos de Comercialização de Produtos de Origem animal e Turismo Regional/territorial e Item 3) Assuntos Gerais.*** O Senhor Presidente Prefeito do Município de Palmital/PR, acolheu a todos e todas pela presença e compromisso com o Consórcio Cid Centro, tendo em vista nosso ano se concluindo e precisamos deixar encaminhado os nossos assuntos da pauta para o ano de 2023. Convidou o Secretário do Consórcio Sr. Nilson Padilha, para dar prosseguimento aos trabalhos, sendo assim iniciamos a pauta, **item i** – Eleição e escolha da Diretoria para o Biênio 2023/2024: Prefeitos falaram da importância da diretoria do Consórcio, um ano que o Consórcio está com várias atividades, entre elas o projeto de comercialização com a equivalência dos Serviços de Inspeção para o SISBI e o projeto de desenvolvimento do Turismo regional/territorial. Após a fala dos Prefeitos e Prefeitas fizeram a composição para a nova Diretoria, ficando assim definida: **Presidente: Valdenei de Souza (Município de Palmital); 1º Vice-Presidente: Luiz Carlos Gil (Ivaiporã); 2º Vice-Presidente: Carla Suzi Emerenciano (São João do Ivaí); 1º Secretário: Jeronimo Gadens do Rosário; 2º Secretário: Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa (Pitanga);** Conselho Fiscal Titular: Membros: **José Carlos da Silva Corona (Manoel Ribas); Airton Antônio Agnolin (Nova Cantú); Vivaldo Lessa Moreira (Roncador);** Conselho Fiscal Suplentes: Membros: **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva (Mato Rico); Pedro Taborda Desplanches (Rio Branco do Ivaí); Reinaldo Grola (Lunardelli).** Após a indicação dos nomes, a Diretoria foi eleita por aclamação para os cargos e já tomaram posse diante da assembleia, o mandato com duração de dois anos de acordo com o estatuto no seu artigo 18, parágrafo 1°. A posse da Diretoria e do Conselho Fiscal deu-se imediatamente, constando e registrando nesta ata o termo de posse dos eleitos. **Item ii** - ***Contrato de Rateio para o ano de 2023, dos projetos de Comercialização de Produtos de Origem animal e Turismo Regional/territorial***. Iniciamos a apresentação do custo administrativo mensal do Consórcio, diante da apresentação do custo mensal, ao Secretário Executivo do Consórcio Cid Centro, apresentou a proposta de valor per capita por mês de cada Município, seguindo os dados populacional IBGE do ano de 2021. A proposta do **valor de R$ 0,06 (seis centavos) por mês per capita de cada Município.** Após apresentação dos valores e discussão dos Senhores Prefeitos e Prefeitas e representantes dos Municípios, ficou aprovado o valor proposto de R$ 0,06 per capita mês. O valor de repasse mensal, será pactuado entre o Consórcio Cid Centro e cada Município, através de Contrato de rateio individual entre ambos. Para o ***projeto de turismo regional/territorial***, os Municípios pertencentes ao projeto do Mapa Brasileiro do Turismo, que são os seguintes: ***Boa Ventura de São Roque, Campina do Simão, Cândido de Abreu, Laranjal, Manoel Ribas, Mato Rico, Nova Tebas, Palmital, Pitanga, Rio Banco do Ivaí, Roncador, Santa Maria do Oeste e Turvo***. Neste projeto a contribuição mensal de cada Município é no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mês para o desenvolvimento de várias atividades e projetos regionais. O valor proposto foi aprovado pelos senhores Prefeitos e Prefeitas. O repasse acontecerá através de contrato de rateio específico entre o Consórcio e cada Município. **Item III** - Assuntos Gerais: Os Municípios integrante do projeto da Patrulha Rural deste Consórcio aprovam o Plano Operativo Anual deste projeto para o ano de 2023, ficando assim pactuado o POA 2023: POA Consórcio Cid Centro, Manoel Ribas com 28,10 km de estradas; Palmital com 34,50 km de estradas, Pitanga com 39,00 km de estradas e Turvo com 22,00 de estradas, totalizando no Consórcio Cid Centro, 1237,60 km de estradas para o ano de 2023. Ficando aprovado os POA 2023 do Consórcio CID CENTRO. Ainda no **Item III**, temos o assunto de aumento de salário para Secretário Executivo do Consórcio Cid Centro, fica definido como valor do salário o valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), ficando aprovado. Ainda no **item III** – A inclusão do Município de Nova Cantú ao Consórcio Cid Centro. O Município tem autorização do poder legislativo através da Lei nº 704/2021, publicado na edição nº 1110, no dia 08/06/2021, no diário eletrônico do Município. Ficando aprovado a entrada do Município de Nova Cantú ao Consórcio Cid Centro. Ainda no **Item III** - Nada mais havendo a relatar, eu Nilson Padilha Secretário Executivo do Consórcio Cid Centro lavrei a presente ata que é a fiel cópia da reunião. Pitanga/PR, 19 de dezembro do ano de 2022. Segue assinaturas.

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:268CE234

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº112/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº112/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº28/2022 - PMMR

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 26/12/2022

DETENTORA DA ATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

FORNECEDOR: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **07.481.107/0001-48.**

OBJETO: registro de preços com expectativa de aquisição dos materiais escolares, de caráter didático-pedagógicos para a manutenção da secretaria de Educação ano letivo 2023.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 26/12/2022 até 26/12/2023.

VALOR TOTAL: R$ 40.271,86 (quarenta mil duzentos e setenta e um reais e oitenta seis centavos).

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:C5BBB8DB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº113/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº113/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº28/2022 - PMMR

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 26/12/2022

DETENTORA DA ATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

FORNECEDOR: MATEUS STRONA CLAZER 06286195963, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **48.593.125/0001-07.**

OBJETO: registro de preços com expectativa de aquisição dos materiais escolares, de caráter didático-pedagógicos para a manutenção da secretaria de Educação ano letivo 2023.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 26/12/2022 até 26/12/2023.

VALOR TOTAL: R$ 44.644,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais).

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:45265024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 004/2022
CONTRATO Nº 190/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Rocker Construções Ltda - CNPJ nº 21.087.999/0001-28 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para execução de obra de revitalização do parque urbano (Lago Municipal Guilherme Rover), com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 887364/2019 - MTUR/CAIXA e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu, correspondente ao lote 03 do edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme requerimento apresentado pela contratada, parecer técnico do departamento de projetos e fiscalização do Município, além da autorização emitida pelo Executivo Municipal, efetiva-se o referido termo aditivo para execução do restante da obra em epigrafe.
§ 1º - A documentação informa que a decisão foi tomada em reunião com a contratada, onde essa se comprometeu a finalizar a obra em 30 (trinta) dias, sendo prorrogado o prazo de vigência para mais 60 (sessenta) dias, para finalização, tramites de medição, emissão de nota fiscal e pagamento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução da obra, para mais 01 (um) meses a contar da presente data, ou seja, até **22/01/2023**.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 02 (dois) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até **22/02/2023**.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:30E1EF95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2022
CONTRATO Nº 189/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Rocker Construções Ltda - CNPJ nº 21.087.999/0001-28 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para execução de obra de revitalização da praia artificial municipal, com a construção de sanitários e vestiários, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 887364/2019 - MTUR/CAIXA e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu, correspondente ao lote 02 do edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme requerimento apresentado pela contratada, parecer técnico do departamento de projetos e fiscalização do Município, além da autorização emitida pelo Executivo Municipal, efetiva-se o referido termo aditivo para execução do restante da obra em epigrafe.
§ 1º - A documentação informa que a decisão foi tomada em reunião com a contratada, onde essa se comprometeu a finalizar a obra em 30 (trinta) dias, sendo prorrogado o prazo de vigência para mais 60 (sessenta) dias, para finalização, tramites de medição, emissão de nota fiscal e pagamento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução da obra, para mais 01 (um) meses a contar da presente data, ou seja, até **22/01/2023**.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 02 (dois) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até **22/02/2023**.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:0FC5D9B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 024/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Irmãos Pizato Ltda – CNPJ Nº 18.081.995/0001-28– Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para execução de obra de recomposição de pavimento poliédrico, sobre tubulação executada em ruas do perímetro urbano, com recursos próprios do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme documentação apresentada pela contratada, consubstanciado com o parecer técnico do departamento de projetos e fiscalização do Município, efetua-se o referido termo aditivo, considerando que os trechos de obra que foram dados ordens de serviços já foram executados, somente necessitando de correções para finalização, medição final e pagamentos desses trechos.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente na Lei 8.666/93, além do amparo dado pela Cláusula Quarta do Contrato, baseando-se nos documentos anexos pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 01 (um) mês a contar do seu vencimento, ou seja, até **31/01/2023.**
CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:D9B133BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 47ª SESSÃO ORDINÁRIA - 20/12/2022

Ata resumida da 47ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 47ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 18ª legislatura, presidida pelo Vereador Egon Krambeck, secretariada pelos Vereadores Odair José Sanson Junior, 1º Secretário, e Gilberto Rogalski, 2º Secretário, e presentes os Vereadores Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira (Vane), Lucas dos Santos, Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki (Vaguinho). Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e convidou todos a acompanhar a execução do Hino à Palmeira. Determinou a leitura da ata da sessão anterior, que foi colocada em discussão e aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão e votação única foi aprovado por unanimidade o requerimento 119/2022. Em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 234 a 236/2022. Em discussão e votação única foi aprovada por unanimidade a emenda aditiva 1 ao projeto de lei 5979/2022. Em 2ª discussão e votação foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5989/022. Em 1ª discussão e votação, separadamente, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5979, 5990 e 5991/2022. O senhor Presidente convocou os senhores Vereadores para sessão extraordinária no dia 23/12/2022, às 18 horas, constando na ordem do dia a 2ª discussão e votação do projeto de lei 5990/2022 e a 1ª discussão e votação dos projetos de lei complementar 36 e 37/2022 e do projeto de lei 5992/2022. Convocou-os ainda para a sessão solene de posse da Mesa Executiva e para a sessão especial para eleição dos componentes das comissões permanentes para o biênio 2023 – 2024, no dia 2/1/2023, às 9 horas, conforme §§ 2º e 3º do art. 13 do Regimento Interno. Não havendo mais nada a ser tratado, o senhor Presidente comunicou que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia 27 de dezembro, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única das indicações 237 e 238/2022 e do anteprojeto de lei 4/2022 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5979, 5991 e 5992/2022 e dos projetos de lei complementar 36 e 37/2022. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:4C776522

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ATA N° 09/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada à Rua Quinze de Novembro, número quinhentos e sessenta e sete, centro, Palmeira, Paraná, os seguintes conselheiros para reunião ordinária: Gisele Schnell Bus, Tábita Vanusa Rupel, Vania Darc dos Santos Jampier, Roberta Brecailo, Adriana Aparecida Matos Kuhn, Elediane de Toni, Maria Amirtes S. Zwiegicoski, Claudia Cristine Breda, Marilena J. P. Santos e Joelma Aparecida Bach Poncheki. A reunião iniciou com a leitura da ata de número oito da reunião do dia vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e dois pela Marilena Tauffer de Paula. Após a leitura da mesma, a conselheira Gisele realizou a leitura da pauta da reunião que contempla as seguintes ações: apresentação do edital do PSS para agente educacional, apresentação da instrução normativa nº 12/2022 – Atendimento Educacional Especializado – Auxiliar de Inclusão, apresentação do relatório final de monitoramento do Plano Municipal de Educação. Gisele agradeceu a atuação dos membros do Comitê de Monitoramento e realizou a leitura da apresentação do Monitoramento do Plano Municipal de Educação. O estudo, ocorreu através da apresentação das metas e distribuídos em grupos que realizaram os estudos e concluíram com o relatório que foi apresentado. Nesta apresentação explanou sobre os estudos realizados pela comissão de Avaliação e Monitoramento do PME, os quais são referentes às metas constantes neste documento, e que seguem: META 1 - Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 e 5 anos e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME, no indicador 1A desta meta, as conclusões são que: a conscientização dos pais no entendimento desta importante etapa da educação básica, referente à educação Infantil, fez a diferença para que o índice se aproximasse da totalidade. O total de matrículas foi de 897 crianças. O percentual da população de idade nesse município, que são oriundos dos dados do Censo, não estão atualizados. No entanto, considerando-se que, para o Infantil IV E V de crianças com 4 e 5 anos (completados até 31 de março) existe a obrigatoriedade de frequentar a escola e que não existem relatos de crianças fora da escola, e ainda levando em consideração que o plano municipal de educação tem mais 3 anos de vigência, é possível afirmar que o município está caminhando em direção ao cumprimento da meta do PME. No indicador 1B é mencionada a Proporção de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche. Constatou-se através do estudo que, na faixa de crianças de 0 a 3 anos, temos 423 crianças matriculadas, observando-se um aumento nos números de matrículas. No entanto, temos crianças em espera por vaga nos cinco CMEIS da zona urbana e não temos os dados oficiais atualizados de crianças nesta faixa etária, oriundos do Censo. Uma fragilidade do município é a não oferta de vagas para essa clientela na zona rural do município. Algumas estratégias já estão sendo adotadas pela Secretaria Municipal de Educação, para que, em 2023, ocorra uma ampliação das vagas para essa faixa etária. A equipe avaliadora do plano municipal de educação considerou que a meta 1 está em pleno desenvolvimento, conforme apontam os indicadores apurados, pois devido a pós pandemia, os pais procuraram as instituições escolares para realizar matriculas. Destaca-se ainda, que o município atende toda a demanda de 4 a 6 anos de idade, havendo inclusive oferta de vagas. META 2 - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME. Conclusões e recomendações referentes à meta: É possível apurar precisamente os dados de matrículas desta faixa etária composta por anos iniciais e finais do ensino fundamental. No entanto, não é possível verificar a clientela sem matrícula, pois não temos dados oficiais que subsidiem os cálculos. O Indicador 2B menciona o percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído. A Equipe Avaliadora observou que a Meta 2 apresenta um percentual bom, tendo em vista que o município oferece apoio e desenvolve ações de incentivo, para acesso e permanência do aluno na escola. META 3 -Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%. No indicador 3 A Foi apurado um total de 1533 matrículas no Ensino Médio em 2021. Porém, como o último Censo é de 2010, sem este indicador atualizado para realização da porcentagem fica inviável o monitoramento da meta. No indicador 3 B cita a proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio. Observação referente a meta 3 B: Foi apurado um total de 1533 matrículas no Ensino Médio em 2021. Porém, como o último Censo é de 2010, sem este indicador atualizado para realização da porcentagem fica inviável o monitoramento da meta. META 4 - Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular

de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em sala de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou comunitários, nas formas complementar e suplementar, em escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. O indicador 4A refere-se ao percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola. Observações referentes a meta 4A, sabe-se que existe o atendimento especializado nas escolas que atendem a Educação Básica, com salas de Recursos Multifuncionais, municipais e estaduais. Nas escolas municipais é oferecido o atendimento psicopedagógico institucional e clínico, atendimento institucional psicológico, fonoaudiológico e de serviço social. Ademais, há atendimento especializado na escola APAE. Entretanto, não tendo o número oficial de crianças no município pela desatualização de dados do Censo, fica inviável o monitoramento da meta. O indicador 4B enuncia sobre percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica. No indicador 4B conclui-se que: é possível verificar o número total de alunos com deficiência e transtornos matriculados que possuem acesso à educação básica no município. Porém, não é possível mensurar os que estão fora da escola. Na escola especial, são atendidas 102 crianças/adolescentes nos anos iniciais, 167 matriculas nos anos iniciais e 118 nos anos finais do ensino fundamental e 108 alunos no ensino médio. META 5- Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental. O indicador 5A informa sobre a Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura. Observações referentes a meta: Devido à pandemia COVID -19, não foi atingida a meta. Neste ano foi realizado o levantamento diagnóstico utilizando um instrumento municipal de avalição externa, fazendo-se necessária a implementação de novas estratégias para os próximos 3 anos de vigência do PME. Já a avaliação oficial, a prova ANA, não ocorreu. Sendo assim, fica inviável a verificação dos percentuais dos níveis de proficiência em leitura, escrita e matemática dos alunos do 3º ano dos anos iniciais. Para o ano de 2023, sugere-se sua aplicação a nível municipal visando justificar a meta. O indicador 5B cita a proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita e as conclusões são que, devido à pandemia COVID -19, não foi atingida a meta. Neste ano foi realizado o levantamento diagnóstico utilizando um instrumento municipal de avalição externa, fazendo-se necessária a implementação de novas estratégias para os próximos 3 anos de vigência do PME. Já a avaliação oficial, a prova ANA, não ocorreu. Sendo assim, fica inviável a verificação dos percentuais dos níveis de proficiência em leitura, escrita e matemática dos alunos do 3º ano dos anos iniciais. Para o ano de 2023, sugere-se sua aplicação a nível municipal visando justificar a meta. Indicador 5C: Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática. Conclusão: Devido à pandemia COVID -19, não foi atingida a meta. Neste ano foi realizado o levantamento diagnóstico utilizando um instrumento municipal de avalição externa, fazendo-se necessária a implementação de novas estratégias para os próximos 3 anos de vigência do PME. Já a avaliação oficial, a prova ANA, não ocorreu. Sendo assim, fica inviável a verificação dos percentuais dos níveis de proficiência em leitura, escrita e matemática dos alunos do 3º ano dos anos iniciais. Para o ano de 2023, sugere-se sua aplicação a nível municipal visando justificar a meta. META 6 - Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da Educação Básica. Indicador 6A, registra O percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral. As conclusões referentes a essa meta são as seguintes: acredita-se que devido à pandemia e à falta de programas específicos, diminuíram as matrículas em tempo integral. No entanto, para 2023, a SMEDEL, estará ampliando o atendimento com a implantação do ensino em tempo integral na escola Municipal Nossa Senhora do Rocio, que oferecerá 320 vagas, buscando alcançar a meta. Já o indicador 6B aponta o percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral. Conclusões referentes a meta 6B é que a estratégia será o remanejamento das turmas de pré-escola do Infantil V (crianças de 5 anos) para 3 escolas municipais, ampliando as vagas nos CMEIS. META 7- Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB nos anos 2015, 2017, 2019 e 2021, com respeito aos anos iniciais do ensino fundamental, respectivamente: 5,2 - 5,5 - 5,7 - 6,0; aos anos finais do ensino fundamental: 4,7 - 5,0 - 5,2 - 5,5; e ao ensino médio: 4,3 - 4,7 - 5,0 - 5,2. O indicador 7ª IDEB dos anos iniciais do ensino fundamental. Neste indicador as conclusões foram: Anos iniciais do Ensino Fundamental, esfera municipal O IDEB refletiu que foi atingida a meta. O indicador 7B: IDEB dos anos finais do Ensino Fundamental, esfera estadual, visualiza-se através dos índices do IDEB, que não atingiu a meta. O indicador 7C especifica sobre o IDEB do Ensino Médio, as conclusões são que o índice do IDEB demonstra que não atingiu a meta. META 8- Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no município de Palmeira e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e populações indígenas. Observações referentes a meta 8: fica inviável o cálculo por falta de dados no município. META 9 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 97% e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional até o final da vigência deste Plano. Observações referentes aos indicadores 9A e 9B: Não existem dados públicos para mensurar esta meta, sendo inviável a análise. Meta 10 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 97% e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional até o final da vigência deste Plano. Nesta meta o indicador 10A fala a respeito do percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional. As conclusões referentes a essa meta, no município não existe a oferta de Educação de Jovens e Adultos integrado à Educação Profissional, tanto na esfera municipal quanto na esfera estadual. META 11- Ampliar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e expansão no segmento público. O indicador 11A trata do número absoluto de matrículas em EPT de nível médio. A conclusão para o indicador 11A é: A meta 11B informa sobre a participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio. Já o indicador 11C fala sobre a expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública e a conclusão é: As conclusões acerca dessa meta são: Para o ano de 2022, somaram-se 944 matrículas no Ensino Médio nas escolas Estaduais do município: Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Getúlio Vargas, Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves e Colégio Estadual São Judas Tadeu, são as instituições que ofertam Educação Profissional Técnica de nível médio e pós médio, percebe-se um aumento no número de matrículas significando a ampliação. META 12- Articular, com a União, a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 35% (trinta e cinco por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas no segmento Público de Ensino Superior do Paraná. As conclusões referentes a meta 12 são que a meta a implementação da meta 12 não é de competência do município, porém o mesmo oferece POLO UAB criado em 2009, através da Lei Municipal 3.013 de 11/12/2009. Vale destacar também que embora não existe um indicador oficial para essa meta percebe-se, um movimento dos estudantes a cada ano em número maior que ingressam nas universidades, principalmente da faixa etária de 17 a 25 anos. META 13 - Promover o crescimento da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício, no conjunto do sistema de educação superior, até ao final da vigência desse Plano. Após analisar a meta 13 percebeu-se que a meta não permite um indicador municipal, pois a oferta dessa etapa de estudos não é de responsabilidade do município e que no município não contempla nenhuma IES. De acordo com as possibilidades do município, está sendo fomentado o apoio ao Ensino Superior, inclusive com a oferta de cursos no POLO UAB criado em 2009, através da Lei Municipal 3.013 de 11/12/2009. META 14- Elevar gradualmente, em articulação com a União, a oferta de vagas na pós-graduação stricto sensu, de modo a aumentar a titulação anual de mestres e doutores, até o final da vigência do plano. Observações referentes a meta 14: Nessa meta não foi possível apurar um indicador oficial, porém percebe-se que na classe dos professores há uma parcela destes docentes que procuram esse nível de estudo, mas não sendo possível apurar um percentual para essa população,

considerando a oferta desse nível não se aplica ao município. META 15 - Garantir a formação e valorização dos profissionais da educação assegurando que todos os professores da educação básica municipal possuam formação específica em nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. No Indicador 15A , atinente à Proporção de docências da educação infantil e 15B alusivo à Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental a equipe de monitoramento percebeu que a grande maioria dos profissionais da rede municipal da Educação Infantil tem formação em nível superior, e há incentivo para a formação superior com a possibilidade de elevação salarial através do Plano de Cargos e Salários, no entanto existe uma rotatividade de profissionais contratados por PSS, para substituição e suprimento de vagas que se fazem necessárias, o que dificulta apurar o índice, pois as contratações, ocorrem durante todo o período letivo, já no Indicador 15C refere-se de docências dos anos finais e 15D de docências do Ensino Médio, o comitê percebeu que a grande maioria dos profissionais da rede estadual do Ensino Fundamental tem formação em nível superior, e há incentivo para a formação superior com a possibilidade de elevação salarial através do Plano de Cargos e Salários, no entanto existe uma rotatividade de profissionais contratados por PSS, para substituição e suprimento de vagas que se fazem necessárias, o que dificulta apurar o índice, pois as contratações, ocorrem durante todo o período letivo e ainda trata-se do âmbito estadual, não compete ao município, reitera-se que para os anos finais e ensino médio muitos professores são ainda acadêmicos que trabalham em regime de contratação, o que baixa a taxa de formados. Meta 16- Formar, em nível de pós-graduação, 90% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. Conclusões referentes a meta dos indicadores 16A dos Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu e 16B de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada. O comitê concluiu que existe a oferta de formação para professores na esfera municipal e estadual, no entanto existe uma rotatividade de profissionais contratados por PSS, para substituição e suprimento de vagas que se fazem necessárias, o que dificulta apurar o índice, pois as contratações, ocorrem durante todo o período letivo e ainda a falta de dados oficiais, inviabilizaram o indicador da meta. Em relação ao indicador 16B, o número de profissionais que realizam formação continuada ofertada pela SMEDEL é de aproximadamente 95% e que os professores buscam além destas, outras capacitações e estudos, porém o IPARDES, não as registra, não tendo dados oficiais para realizar o cálculo. META 17- Valorizar os profissionais do magistério da rede pública da Educação Básica, a fim de aproximar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente. Conclusões referentes a meta 17: não foi possível encontrar um indicador, porém ressalta-se que para os professores da rede municipal que atuam na educação básica, a meta vem sendo cumprida, o pagamento do piso salarial nacional está sendo executado. META 18- Assegurar, no prazo de dois anos, a adequação dos planos de carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do Art. 206 da Constituição Federal. Conclusões acerca da meta 18: que os Indicadores 18A, B, C, D não se aplica ao Município, já o Indicador 18E: Percentual de municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos, não é possível apurar o percentual, no entanto regista-se que o município possui plano de cargos, carreira e salários instituído através da Lei nº 4.133 de 17 de maio de 2016. Muitas ações estão sendo executadas e no que diz respeito à hora atividade, até 2022 o município oferecia 5 horas atividade para a carga horaria de 20 horas. A partir de 2023 a carga de trabalho de 20 horas semanais, sendo 14(catorze) horas semanais destinadas à docência e 06 (seis) horas à hora atividade. Indicador 18F os dados oficiais desatualizados impossibilitam o monitoramento. META19. Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto, conclusões a respeito da meta 19: A Secretaria realiza um acompanhamento constante do desenvolvimento do trabalho desenvolvido pelas gestões, no entanto não houve formações específicas. Reitera-se que o professor nomeado para o cargo, pelo poder executivo tem formação superior em Pedagogia ou Pós-graduações que contemplam a gestão escolar. A partir de 2023 foi instituída a Lei nº 5.575 de 06 de setembro de 2022 que regulamenta o processo de escolha de diretores de acordo com o Novo FUNDEB. META 20. Garantir recursos financeiros para a Educação Básica, nas modalidades Infantil, Fundamental e modalidades correlatas, de acordo com o estabelecido no Art. 190, da Lei Orgânica do Município, com adequações as metas do Governo Federal e do Governo Estadual. Conclusões a sobre a meta 20, segundo dados levantados, o município cumpre a Lei que determina o investimento mínimo constitucional de 25% em Educação, investindo mais do que o determinado dependendo o ano referência em que esses investimentos acontecem, levando em conta fatores internos e externos. Durante a leitura do relatório de monitoramento os membros presentes do conselho, analisaram, deram suas contribuições e o relatório final foi aprovaram unanimemente. A Conselheira Gisele comentou que no ano de dois mil e vinte e três será feita a avaliação e monitoramento que necessitará de uma dedicação maior e maior disponibilidade de horários e dias. Logo após a mesma conselheira fez a leitura e apresentação da instrução nº 12/2022 que se refere ao Atendimento Educacional Especializado – Auxiliar de Inclusão, dando a palavra aos membros presentes, o que nada tinham a declarar, sendo aprovada pelo Conselho. Em seguida, a conselheira Vania, fez a leitura do edital nº 003/2022 do PSS o qual será para o cadastro reserva para a vaga de Agente Educacional, foi salientado pelas conselheiras Claudia Cristina Breda e Vânia Darc Jampier sobre a atenção que a SMEDEL teve no edital do PSS para suprir as vagas de Agente Educacional em relação à classificação, em valorizar na classificação profissional que tenha experiência com atendimento a crianças, por ser uma função que demanda desse cuidado, valorizando na pontuação: Magistério ou Formação de Docente, 30 pontos, Graduação 25 pontos, Cursos de Primeiros Socorros 15 pontos e Tempo de Serviço na área de Educação com interação com crianças (somar 2 pontos por ano – máximo de 10 pontos), Cursos na área da Educação (soma de carga horária mínima de 100h, podendo somar certificado individual com carga horária mínima de 20h cada, totalizando 20 pontos, visando candidatos que atendam às necessidades da função, seguindo as atribuições: O cuidado à criança, auxiliando no processo educativo e de higiene nas instituições de ensino municipal, realizado junto com o professor regente, atividades pedagógicas, recreativas, de higiene, de alimentação, de orientação e de supervisão aos alunos; recepcionar os alunos até a chegada dos professores e, encaminhá-los no momento da saída, acompanhando-os até seus responsáveis; promover e orientar atividades recreativas e pedagógicas; acompanhar a hora do lanche e, intervir quando necessário; acompanhar o momento do recreio e, intervir quando necessário; acompanhar as crianças no uso no transporte escolar, nos casos que assim couber e, intervir quando necessário; acompanhar o repouso da criança; orientar e realizar junto com a criança a higiene pessoal, estimulando seu desenvolvimento; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; auxiliar na organização das salas de aulas; auxiliar na rotina da sala de aula; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, e aquelas que venham a ser determinas por lei, ou regulamento da Secretaria em que estiver lotado. Nada mais havendo a ser tratado, eu Claudia Cristine Breda, “ad hoc”, lavrei a presente ata que segue por mim assinada e pela presidente, as assinaturas dos demais conselheiros, constam registradas no livro próprio de presença.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:8E0AFC53

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº 5.616 DE 26/12/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 900.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.346/2021 – LDO e nº 5.404/2021 – LOA,
Decreta:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
07.002.20.606.0022.2.067. Manutenção da malha viária e conservação rural
236 – 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 550.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.087. Manutenção das ações da Atenção Básica
370 – 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 350.000,00

Total Suplementação: R$ 900.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

01.000.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.1.001. Edificações, Equipamentos e Material permanente para o Poder Legislativo
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 15.610,67
4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 37.083,48
01.001.01.031.0001.2.002 Atividades do Poder Legislativo Municipal
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 310.942,44
3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 76.000,00
3.1.90.16.00.00 000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL R$ 23.800,89
3.1.90.46.0.00.00 000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R$ 34.000,00
3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 74.000,00
3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL R$ 22.721,91
3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 70.319,51
3.3.90.31.00.00 000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS R$ 17.601,78
3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 1.860,11
3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 15.655,74
3.3.90.37.00.00 000 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA R$ 44.772,00
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 71.518,24
3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 41.893,00
3.3.90.47.00.00 000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 16.951,21
3.3.91.97.00.00 000 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS R$ 25.269,02

Total Redução: R$ 900.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:0C4A0C6F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ELISMARA VASCO BLANC.

Palmeira, 26 de dezembro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: ELISMARA VASCO BLANC**
Inscrição: 4171
Emprego público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:E72E2515

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - TIAGO DE JESUS VIANA.

Palmeira, 26 de dezembro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: TIAGO DE JESUS VIANA**
Inscrição: 5657
Emprego público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:56F1387F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - PA 20974.

Palmeira, 26 de dezembro de 2022.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 28 de dezembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 20974/2022.

Auxiliar Administrativo:

MOISÉS DOMINGUES
DAIANA MARIA DOS SANTOS

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:9D440993

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ANDREW SANFORD AUGUSTO.

Palmeira, 26 de dezembro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: ANDREW SANFORD AUGUSTO**
Inscrição: 5747
Emprego público: MÉDICO ESF.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:F4A3B69D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - ROBERTO CARLOS RAMOS LEIVA.

Palmeira, 26 de dezembro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 28 de dezembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Médico Esf, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 22324/2022.

Médico Esf:

ROBERTO CARLOS RAMOS LEIVA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:80A7E7A8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - RAFAEL NIEUWENHOFF DA COSTA .

Palmeira, 26 de dezembro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: RAFAEL NIEUWENHOFF DA COSTA**
Inscrição: 5589
Emprego público: MÉDICO CLÍNICO GERAL.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:25A53A80

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO CLÍNICO GERAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - JESSICA MARCH HEIDEMANN.

Palmeira, 26 de dezembro de 2022.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 28 de dezembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Médico Clínico Geral, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 21241/2022.

Médico Clínico Geral:

JESSICA MARCH HEIDEMANN

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:0A33552C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MICHAEL LUIDI PERES.

Palmeira, 26 de dezembro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: MICHAEL LUIDI PERES**
Inscrição: 5322
Emprego público: MOTORISTA.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:BE9D40D0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - LUIZ RICARDO DAMASCENO.

Palmeira, 26 de dezembro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: LUIZ RICARDO DAMASCENO**
Inscrição: 4990
Emprego público: MOTORISTA.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:48AF3EF9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - PA 22467.

Palmeira, 26 de dezembro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 28 de dezembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Motorista, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 22467/2022.

Motorista:

IGOR MONTEIRO DA CRUZ BOTTEGA
ANDREIA APARECIDA OSORIO MIRANDA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D018F213

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - EVERSON ANDRÉ BORGES.

Palmeira, 26 de dezembro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: EVERSON ANDRÉ BORGES**
Inscrição: 5212
Emprego público: MOTORISTA.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:519DE8C5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - ADEVAN DO NASCIMENTO MACHADO.

Palmeira, 26 de dezembro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 28 de dezembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Motorista, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 22354/2022.

Motorista:

ADEVAN DO NASCIMENTO MACHADO

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:E7F31B1D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - CARINE COELHO.

Palmeira, 26 de dezembro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: CARINE COELHO**
Inscrição: 4766
Emprego público: PSICÓLOGO.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:8D186C37

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PSICÓLOGO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - ALEXANDRE REIF JUNIOR.

Palmeira, 26 de dezembro de 2022.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 28 de dezembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Psicólogo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 21464/2022.

Psicólogo:

ALEXANDRE REIF JUNIOR

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:6670B001

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MARCOS KOITI MURAOKA.

Palmeira, 26 de dezembro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: MARCOS KOITI MURAOKA**
Inscrição: 5603
Emprego público: MÉDICO ESF.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:758DEC8E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - WILDER SILVEIRA RAMOS LEIVA.

Palmeira, 26 de dezembro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 28 de dezembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Médico Esf, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 22414/2022.

Médico Esf:

WILDER SILVEIRA RAMOS LEIVA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:FD8A7549

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.857 DE 26/12/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 900.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.346/2021 – LDO e nº 5.404/2021 – LOA,
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
07.002.20.606.0022.2.067. Manutenção da malha viária e conservação rural
236 – 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 550.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.087. Manutenção das ações da Atenção Básica
370 – 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 350.000,00

Total Suplementação: R$ 900.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

01.000.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.1.001. Edificações, Equipamentos e Material permanente para o Poder Legislativo
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 15.610,67
4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 37.083,48
01.001.01.031.0001.2.002 Atividades do Poder Legislativo Municipal
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 310.942,44
3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 76.000,00
3.1.90.16.00.00 000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL R$ 23.800,89
3.1.90.46.0.00.00 000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R$ 34.000,00
3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 74.000,00
3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL R$ 22.721,91
3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 70.319,51
3.3.90.31.00.00 000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS R$ 17.601,78
3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 1.860,11
3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 15.655,74
3.3.90.37.00.00 000 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA R$ 44.772,00
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 71.518,24
3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 41.893,00
3.3.90.47.00.00 000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 16.951,21
3.3.91.97.00.00 000 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS R$ 25.269,02

Total Redução: R$ 900.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:59BA951C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº. 15.857 DE 26/12/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 900.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.346/2021 – LDO e nº 5.404/2021 – LOA,

Decreta:

Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
07.002.20.606.0022.2.067. Manutenção da malha viária e conservação rural
236 – 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 550.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.087. Manutenção das ações da Atenção Básica
370 – 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 350.000,00

Total Suplementação: R$ 900.000,00

Art. 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

01.000.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.1.001. Edificações, Equipamentos e Material permanente para o Poder Legislativo
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 15.610,67
4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 37.083,48
01.001.01.031.0001.2.002 Atividades do Poder Legislativo Municipal
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 310.942,44
3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 76.000,00
3.1.90.16.00.00 000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL R$ 23.800,89
3.1.90.46.0.00.00 000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R$ 34.000,00
3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 74.000,00
3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL R$ 22.721,91
3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 70.319,51
3.3.90.31.00.00 000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS R$ 17.601,78
3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 1.860,11
3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 15.655,74
3.3.90.37.00.00 000 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA R$ 44.772,00
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 71.518,24
3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 41.893,00
3.3.90.47.00.00 000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 16.951,21
3.3.91.97.00.00 000 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS R$ 25.269,02

Total Redução: R$ 900.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:90478F43

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
ATA Nº 03/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO.

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se na Sede do Departamento de Cultura e Turismo, para reunião ordinária, Paulo Henrique Taufer, Assessor de Cultura e Patrimônio Histórico; Rodrigo Haniskievcz, titular Vera Lúcia de Oliveira Mayer, suplente e Julia dos Santos Moura, Diretora de Prestação de Contas, Controle e Transparência. Feitas as apresentações, apresentou-se o projeto de pintura do prédio histórico do Mercado Municipal, inscrito no Livro Tombo nº 2, sob o registro nº 2, de 29 de dezembro de 2020. Assim, algumas opções de cores foram dadas: amarela com detalhes brancos, seguindo a mesma tonalidade da atual; marrom com detalhes brancos; inteiramente verde; e verde com detalhes amarelos. Foi ponderado que não há uma especificação no tombamento sobre a preservação das cores da fachada, porém, a cor original, ou mais próxima, é de cal, comum no período de 1912, ano de construção do Mercado Municipal e que era a cor no momento em que o tombamento foi feito. A conselheira Vera esclareceu que olhando retrospectivamente no tempo, o prédio vem sendo pintado em tons de amarelos e que a última pintura aconteceu em 2014 ou 2015. Assim, abriu-se a votação entre os conselheiros presentes e optou-se pela cor amarela, mantendo assim, próxima da atual cor do Mercado Municipal. Não mais havendo a tratar encerrou-se a reunião, e, para que tudo constar, eu, Paulo Henrique Taufer, lavrei a presente ata que vai assinada.
Palmeira, 04 de novembro de 2022.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:DC888386

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
ATA Nº 03/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA.

No dia dezenove do mês de dezembro de dois mil e dois às 18:30 horas, através de conferência online e presencial no Palácio da Viscondessa, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Municipal de Cultura, conforme convocação de seu Presidente, Rodrigo Haniskievicz. Fizeram-se presentes os membros: **Isabel Ristow, Joana D'arc de Souza, Rogério Geraldo Lima, Kelly Naiara Costa, Ana Paula Frast Barão e Rodrigo Haniskievicz, Paulo Henrique Taufer**. Após lida a pauta e havendo quórum para as deliberações, foi iniciada reunião com os seguintes assuntos: 1. Aviso sobre necessidade de nova composição de diretoria, pois o prazo da primeira gestão se encerrará no próximo mês de fevereiro, podendo haver possibilidade reeleição da atual chapa; 2. Falou-se da

necessidade de substituição e renovação de novos membros, Câmaras sem representatividade ou sem suplência. 3. Falou-se sobre as Leis Aldir Blanc 2 e Paulo Gustavo, além dos recursos oriundos do Fundo de Cultura, sobre prováveis valores e a necessidade de colaboração entre os Conselheiros; 4. Apresentação das atividades realizadas em 2022 pelo Departamento de Cultura e Turismo. Houve um questionamento sobre se Conselheiros poderão participar dos futuros editais e concorrer por recursos das respectivas leis citadas, sendo que a diretoria do Conselho esclareceu que sim, porém sem poderem participar das deliberações envolvendo o edital em que o conselheiro estará concorrendo. Não mais havendo a tratar encerrou-se a reunião, e, para que tudo conste, eu, Paulo Henrique Taufer, lavrei a presente ata que vai assinada também pelo presidente.
Palmeira, 19 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D18AF3E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1208/2022

NOME DO SERVIDOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS **MATRÍCULA n.** º 53953
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CPF N.º** 031.137.989-30
OBJETIVO DA VIAGEM: reunião cresems/ cib
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
DATA DE SAÍDA: 21/06/2022
DATA DE RETORNO: 22/06/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA-PR Código do IBGE: 06902

TIPO PADRÃO DE OBJETIVOTCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: UMA (UMA) PERNOITE: (X)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO: R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) PERNOITE: ( )SIM (X)NÃO
VALOR UNITÁRIO: R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

PALMITAL, 20 DE junho DE 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Alencar Waligura
Código Identificador:E334118F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1205/2022

NOME DO SERVIDOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS **MATRÍCULA n.** º 53953
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CPF N.º** 031.137.989-30
OBJETIVO DA VIAGEM: reunião ceonc
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
DATA DE SAÍDA: 20/06/2022
DATA DE RETORNO: 20/06/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: PITANGA-PR Código do IBGE: 19608

TIPO PADRÃO DE OBJETIVOTCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) PERNOITE: (x)SIM (X)NÃO
VALOR UNITÁRIO: R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

PALMITAL, 17 DE junho DE 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Alencar Waligura
Código Identificador:BCB4AEF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1263/2022

O Prefeito Municipal de Palmital, com base nos dispositivos da lei Municipal nº1113/2018, defere requerimento e resolve conceder diárias (s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS **MATRÍCULA n.** º 53953
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CPF N.º** 031.137.989-30
OBJETIVO DA VIAGEM: avaliação da contratualização referente a competência abril 2022
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
DATA DE SAÍDA: 28/06/2022
DATA DE RETORNO: 28/06/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: guarapuava - pr Código do IBGE: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (uma) **PERNOITE**: ( )SIM (x)NÃO
VALOR UNITÁRIO: R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

PALMITAL, 27 de julho DE 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Alencar Waligura
Código Identificador:2F8236FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 60.2022

Resolução n° 60 de 21 de Novembro de 2022.
Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercicío o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ	
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral	
01.001.10.122.0901.2.001		Gestão administrativa - CISLIPA	
11 – 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.000,00
		Total de Suplementação: 9.000,00	
Redução			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ	
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral	
01.001.10.122.0901.2.001		Gestão administrativa - CISLIPA	
5 – 3.1.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	9.000,00
		Total de Suplementação: 9.000,00	

Artigo 2° - Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 21 de Novembro de 2022.

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM
Presidente do Cislipa

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:1341C36B

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 142/2022

Exonera FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO do cargo de GERENTE DE SAÚDE MENTAL da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO, portador(a) do CPF nº 790.636.162-87, do cargo de GERENTE DE SAÚDE MENTAL da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, nos termos da Lei Complementar nº 230/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 22 de dezembro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:AC2A279C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
TERMO DE DOAÇÃO PURA

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ do ME com o nº 76.977.768/0001-81, prefeitura localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, CEP nº 87.702-000, Paranavaí, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Carlos Henrique Rossato Gomes, adiante denominado como simplesmente DONATÁRIO;

De outro lado

SORDI ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do ME com o nº 11.699.530/0001-96, com sede e foro na AV. PARIGOT DE SOUZA, nº 2819, Centro, CEP nº 87.702-000, Paranavaí, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador RICARDO GUILHERME PREDIGER SORDI, brasileiro, estado civil solteiro, CPF: 042.314.809-58, RG 8.081.383-0/SSP-Pr, residente e domiciliado na Rua Antônio Vendramim, 1795, Cep: 87.704-180, Paranavaí/Pr, adiante denominado como simplesmente DOADORA;

Celebram as partes de comum acordo, o presente instrumento particular de doação pura, em conformidade com o processo administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrado a este, como as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A DOADORA, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao DONATÁRIO, livre de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem móvel (projetos), de acordo com os dados discriminados no processo administrativo, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direitos autorais, direito patrimonial e domínio sobre tal(is) bem(ns):
- *Projeto Arquitetônico;*
- *Projeto de Instalação de Sistema de Esgoto;*
- *Projeto de Sistema de Água Potável;*
- *Projeto de Estrutura de Concreto Armado;*
- *Projeto de Prevenção e combate a incêndio e pânico;*
- *Projeto de Sistemas de drenagem.*

Parágrafo Único: As anotações de reponsabilidade técnica ou equivalentes referente aos serviços ora doados, encontram-se devidamente registradas sob n.º 1720226942213, em nome do profissional RICARDO GUILHERME PREDIGER SORDI – CREA/Pr 94533-D, autor dos projetos.

Cláusula Segunda: O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos, declarando que utilizará os bens para finalidade de construção do novo centro cívico do ente municipal.
Parágrafo Primeiro: Eventuais ajustes necessários aos bens doados, para fins de melhoria ou melhor adequação, serão de responsabilidade da DOADORA, não sendo devido qualquer retribuição pecuniária caso ocorra tais serviços complementares.
Parágrafo Segundo: A DOADORA se compromete a ficar à disposição durante a fase de execução da obra para dirimir quaisquer conflitos e/ou dúvidas de interpretação que venham a surgir, não sendo devido qualquer retribuição pecuniária neste sentido.
Parágrafo Terceiro: Na hipótese de inobservância do parágrafo anterior, ou ainda, de inexecução das obrigações assumidas pela DOADORA, fica o ente municipal possibilitado a promover tais ajustes pertinentes por meio do corpo técnico, transferindo todo o acervo intelectual (direitos autorais) e patrimonial sobre o projeto ao mesmo.

Cláusula Terceira: O DONATÁRIO não promoverá qualquer forma de publicidade institucional nos portais oficiais do ente municipal.

Cláusula Quarta: Atribui-se à presente doação o valor de R$50,00 (cinquenta reais) por metro quadrado dos projetos doados, cuja doação não implicará em ônus ao DONATÁRIO.

Cláusula Quinta: Os autores dos projetos objeto da doação cedem, neste ato, os direitos patrimoniais a ele relativos.

Cláusula Sexta: Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do ente DONATÁRIO e, após sua devida incorporação, serão geridos pela secretaria responsável pela execução da obra de construção do paço municipal.

Cláusula Sétima: As partes elegem o foro da comarca de Paranavaí/Pr para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente avença, renunciando a qualquer outro.

Publique-se no diário oficial do ente municipal, para fins de observância do princípio da publicidade e moralidade administrativa.

Paranavaí/Pr, 23 de dezembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Município de Paranavaí
Donatário

RICARDO GUILHERME PREDIGER SORDI
Sordi Engenharia e Empreendimentos Ltda – Me
Doadora

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:FCD30CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.445/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Educador Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **ANA PAULA FABRINI, C.P.F. Nº. 092.791.819-63**, sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:00B03D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 350/2022

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Educador Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ANA PAULA FABRINI, C.P.F. Nº. 092.791.819-63,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **EDUCADOR SOCIAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.445/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **04 e 10 de janeiro de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
i) Laudo Psiquiátrico atestando a sanidade mental de acordo com formulário disponibilizado pelo Município de Paranavaí, conforme anexo constante no edital de abertura n° 005/2018;
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
k) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
l) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
m) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
n) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
n1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
n2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
n3. Carga horária do outro vínculo;
n4. Horário de trabalho do outro vínculo;
n5. Remuneração do outro vínculo.
o) Documentos dos dependentes:
o1. Cônjuge:
o1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o1.2 CPF;
o1.3 Certidão de casamento.
o2. Companheiro (a):
o2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o2.2 CPF;
o2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
o2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
o3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
o3.1 CPF (independente da idade);
o3.2 Certidão de nascimento.
o4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
o4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o4.2 CPF;
o4.3 Certidão de nascimento;
o4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
o5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
o5.1 CPF (independente da idade);
o5.2 Certidão de nascimento;
o5.3 Declaração de dependência econômica;
o5.4 Termo de Tutela em vigor.
o6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
o6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o6.2 CPF;
o6.3 Certidão de Nascimento;
o6.4 Declaração de dependência econômica;
o6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
o7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
o7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
o7.2 Termo de curatela/tutela;
o7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
o7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o7.5 CPF do representante legal;
o7.6 Comprovante de residência do representante legal.
p) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do

Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
q) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
r) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7DEEE4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.443/2022

Fica sem efeito a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, nomeados pelo Decreto Municipal nº. 24.392/2022, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária.

CLASS.	CONVOCADO	CPF
61	MAYARA DE OLIVEIRA DA SILVA	111.927.219-00
69	JOICE SANTOS SILVA	101.755.299-14

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:DBC04C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.444/2022

Fica sem efeito a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, nomeados pelo Decreto Municipal nº. 24.393/2022, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária.

CLASSIF.	NOME	CPF
6	MARIANA DE OLIVEIRA MUNIZ	116.448.459-11
30	GIOVANNA DE LIMA RAMOS	090.577.949-50
36	JUCIANE QUIAMOLERA DA SILVA	027.278.029-43
45	TATIANE DOS SANTOS DE FREITAS	087.452.729-56
52	MÔNICA DE SOUZA OLIVEIRA	095.668.589-73
54	GLEISSE BRAZ DIAS	036.962.229-41

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:25D41214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.442/2022

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, candidatos aprovados em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, os candidatos abaixo relacionados, nomeados pelo Decreto Municipal nº. 24.392/2022, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

CLASS.	CONVOCADO	CPF
2	PATRÍCIA SIMÕES DE OLIVEIRA LIMA	031.178.649-97
5	GRAZIELI BOMBONATO ESCALIANTE COITO	108.866.599-30
7	ANTONIO ALEX DE OLIVEIRA	041.304.899-33
10	CAROLINE DE LIMA MENDONÇA	073.681.099-48
12	DENISE DE SOUZA VERGÍLIO MARTINS	066.255.749-29
21	FRANCIELE RAIMUNDO DA SILVA	107.383.849-84
24	SÂMARA LUIZA GOMES AVELIS	100.017.156-66
35	LAIANA MENDES DA SILVA	082.711.219-01
39	ALCIMARA DA SILVA DO NASCIMENTO	006.608.829-14
43	ANDRESSA NUNES DA SILVA	090.591.039-71
49	TAYLAINE DE ARAÚJO OLIVEIRA	110.233.109-02
53	VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE	100.934.019-06
60	EDUARDA DE ANDRADE LOMES	111.832.239-86

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:19D8A274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.443/2022

Fica sem efeito a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, nomeados pelo Decreto Municipal nº. 24.392/2022, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária.

CLASS.	CONVOCADO	CPF
61	MAYARA DE OLIVEIRA DA SILVA	111.927.219-00
69	JOICE SANTOS SILVA	101.755.299-14

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:A7CEBE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.444/2022

Fica sem efeito a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, nomeados pelo Decreto Municipal nº. 24.393/2022, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária.

CLASSIF.	NOME	CPF
6	MARIANA DE OLIVEIRA MUNIZ	116.448.459-11
30	GIOVANNA DE LIMA RAMOS	090.577.949-50
36	JUCIANE QUIAMOLERA DA SILVA	027.278.029-43
45	TATIANE DOS SANTOS DE FREITAS	087.452.729-56
52	MÔNICA DE SOUZA OLIVEIRA	095.668.589-73
54	GLEISSE BRAZ DIAS	036.962.229-41

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:3A7CEAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.200/2022

Determina a instauração de Sindicância Administrativa nº 014/2022 e constitui Comissão de Sindicância.

Considerando*o Memorando nº 1.120/2022, da Secretaria Municipal de Educação; as Atas nº 14 e 18/2022; e a Reclamação realizada junto a Ouvidoria do Município,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1°Autorizar a abertura de Sindicância Administrativa nº 014/2022, para apurar possíveis irregularidades na conduta funcional de servidora publica municipal, e eventuais danos causados à Administração,considerando o Memorando nº 1.120/2022, da Secretaria Municipal de Educação; as Atas nº 14 e 18/2022; e a Reclamação realizada junto a Ouvidoria do Município.

Art. 2°Constituir a Comissão de Sindicância para apurar as irregularidades noticiadas, composta pelos servidores efetivos abaixo nominados:

I – Washington Aparecido Pinto, Matrícula nº 10.081 – Presidente;
II – Márcio Lucas de Souza, Matrícula nº6403– Secretário;
III –Barbara Evangelista Damasceno Siqueira, Matrícula nº10.868– Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2FB4B5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.447/2022

Dispõe sobre a nomeação interina no cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Considerando*o Memorando nº. 561/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** da servidora **RENATA CARVALHO GRADE,** Matrícula nº.8675, **INTERINAMENTE,** no cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,** pelo período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A8DE2F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO e COMPRA Nº 224/2022

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, exclusivos para ME, MEI e EPP,** e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente é o REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição futura e Parcelada de UNIFORMES, destinados a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 27/12/2022 às 08h30 do dia 13/01/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 13/01/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30 do dia 13/01/2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 26 de Dezembro de 2022.

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:572BA2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO e COMPRA Nº 225/2022

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, exclusivos para ME, MEI e EPP,** e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente é o REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição futura e Parcelada de ESPELHOS LAPIDADOS E INSTALADOS, destinados as Secretarias Municipais de: Saúde, Educação, Assistência Social, Fazenda e Administração, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 27/12/2022 às 08h30 do dia 16/01/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 16/01/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30 do dia 16/01/2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 26 de Dezembro de 2022.

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:14E4C382

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a **Dispensa de Licitação nº 41/2022**, referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO ABRIGO ANJO DA GUARDA, localizado na Rua Miljutin Cogej, nº. 101, Jardim Curitiba, Paranavaí-PR (quadra 001, lote 0000, imóvel 8883), inscrição imobiliária 01.03.005.0366.001.001 totalizando 334,90 m² de área construída,** através da Secretaria Municipal de Assistência Social, constante da Dotação Orçamentária: 07.002.08.244.0007.2.606.3.3.90.39 (2018); dos proprietários: **MARCOS CLEBER FELIPE,** inscrito no CPF sob nº 506.583.459-04 e **ELISABETE PASETO FELIPE,** inscrita no CPF sob nº 729.338.369-04, pelo valor mensal de **R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais),** perfazendo o valor global de **R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)**, para o período de 12 (doze) meses de locação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, por interesse único e exclusivo do Município, diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 596/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município..
Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2022.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:8A1E59EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL PARA REFORMA DO ALAMBRADO DO TIRO DE GUERRA
"Licitação Exclusiva para Microempresa/Empresa de Pequeno Porte"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAL PARA REFORMA DO ALAMBRADO do Tiro de Guerra, através do Gabinete do Prefeito, pelo período de 12 meses**; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 10/01/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas às 09:30 horas do dia 10/01/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 10/01/2023.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 10.458,75
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br*

Paranavaí - Paraná, em 26 de dezembro de 2022.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:E5FDB90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.446/2022

Decreto Nº 24446 de 27 de dezembro de 2022

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5081/2021,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	**Atividade:**Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde/Estado	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 10.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paranavaí, 27 de dezembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:B7AB4CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL PARA REFORMA DO ALAMBRADO DO TIRO DE GUERRA
"Licitação Exclusiva para Microempresa/Empresa de Pequeno Porte"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAL PARA REFORMA DO ALAMBRADO do Tiro de Guerra, através do Gabinete do Prefeito, pelo período de 12 meses**; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 10/01/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas às 09:30 horas do dia 10/01/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 10/01/2023.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 10.458,75
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br*

Paranavaí - Paraná, em 26 de dezembro de 2022.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:9B2D701D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE ERRATA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 125/2022

AVISO DE ERRATA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022
REF: VEÍCULOS (01 VEÍCULO DE PASSEIO E 01 VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA)
CLÁUSULA PRIMEIRA - Vimos, através do presente, comunicar às empresas interessadas em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022 -** Aquisição de **VEÍCULOS (01 VEÍCULO DE PASSEIO E 01 VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA),** destinados a Secretaria Municipal de Saúde, através do Recurso Ministério da Saúde - Portaria nº 1.476 de 15 de junho de 2022 e Contrapartida do Município**,** da seguinte correção quanto ao edital de licitação:

Item 2 – Anexo I

Onde se lê:

" *Veículo zero quilômetro tipo pick-up cabine dupla 4x4 combustível diesel S10 ano modelo de no mínimo 2022 na cor branca.Motor potência de no mínimo 140 CV.Câmbio manual 5 marchas à frente e 1 à ré.Direção hidráulica ou elétrica.Ar condicionado de fabrica. Desembaçador com ar quente.Trio elétrico.Rádio AM/FM com entrada para USB e auto falantes.Jogo de tapetes.*
Assistência técnica completa ao veículo obrigatória, representada por meio de uma revenda autorizada da marca, deverá estar localizada numa distância de no máximo 200 km do município de Paranavaí. Veículo deverá ser entregue adesivado, conforme padrão do município.

DADOS TÉCNICOS:
Cilindrada total de no mínimo 04 cilindros;
Potência máxima de no mínimo (cv): 140CV
Capacidade de carga é de aproximadamente 1.220 kg
Tanque de combustível de no mínimo 76 litros ;
Comprimento da caçamba de no mínimo 2.322 (mm);

Largura da caçamba de no mínimo 1.534(mm) ;
Altura da caçamba de no mínimo 441 (mm);
Entre-Eixos de no mínimo 3.096 mm.

Leia-se:

"Veículo zero quilômetro tipo pick-up cabine dupla 4x4 combustível diesel S10 ano modelo de no mínimo 2022 na cor branca.Motor potência de no mínimo 140 CV.Câmbio manual 5 marchas à frente e 1 à ré.Direção hidráulica ou elétrica.Ar condicionado de fabrica. Desembaçador com ar quente.Trio elétrico.Rádio AM/FM com entrada para USB e auto falantes.Jogo de tapetes.
Assistência técnica completa ao veículo obrigatória, representada por meio de uma revenda autorizada da marca, deverá estar localizada numa distância de no máximo 200 km do município de Paranavaí. Veículo deverá ser entregue adesivado, conforme padrão do município.

DADOS TÉCNICOS:
Cilindrada total de no mínimo 04 cilindros;
Potência máxima de no mínimo (cv): 140CV
Capacidade de carga é de aproximadamente 1.220 kg
Tanque de combustível de no mínimo 76 litros ;
Comprimento da caçamba de no mínimo 1.509mm*;*
Largura da caçamba de no mínimo 1.534(mm) ;
Altura da caçamba de no mínimo 441 (mm);
Entre-Eixos: limite máximo de 60% da distância entre os eixos do veículo*."*

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022, inclusive a data e hora de abertura do processo para **13 de janeiro de 2023 às 09:30 hrs.**

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2022

.
FERNANDA CAROLINE LIMA
Diretora de Compras Interina
Decreto Nº 24.330/2022

NELCI APARECIDA CIARINI FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:5F339C5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço especializado de limpeza, tratamento, conservação, manutenção da piscina, abastecimento e reposição de pellets da caldeira, com fornecimento de equipamentos e produtos de piscina, necessários para a execução dos serviços no Centro Aquático do Complexo Esportivo Frei Gonçalo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 145.560,00
DATA DE ABERTURA: 13 de janeiro de 2023, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO.
Pregoeira

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:68150C35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 17/2022 - PROCESSO Nº 388/2022 AVISO SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: A Contratação de empresa especializada para execução de Recape de vias urbanas em CBUQ de 7.992,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, em trechos das Ruas André Cavalli, Celeste Mocelin, Marília, João Lora e Assis Andreatta, na sede do Município de Pato Branco, com recursos do Convênio n° 1154/2022 celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Considerando que divulgado o resultado de habilitação, o prazo recursal da fase de habilitação transcorreu sem a interposição de recurso administrativo, a Presidente interina da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que às ***09 (NOVE) HORAS DO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2022,*** na sala de Abertura de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, realizará a sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços das proponentes habilitadas**.** Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1541/1511, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 26 de dezembro de 2022. *Liciane Cristina Puttkamer* - Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:664C2885

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 182/2022. PROCESSO: 393/2022.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A aquisição de móveis, equipamentos, eletrodomésticos, impressoras, ferramentas elétricas, mesas e suprimentos para jogos esportivos, e colhedores de forragem, em atendimento as necessidades demandadas através das emendas impositivas, para as diversas secretarias e departamentos municipais e **ADJUDICO** seu objeto para as empresas: ***R3 TECNOLOGIA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.254.793/0001-94, com o valor total de R$ 15.935,00. ***OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.737.518/0001-36, com o valor total de R$ 1.799,99. ***FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.673.663/0001-63, com o valor total de R$ 46.500,00.

Pato Branco, 21 de Dezembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:4FD47815

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DO CONTRATO N° 371/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 182/2022 - PROCESSO N° 393/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***R3 TECNOLOGIA LTDA,*** inscrita no CNPJ nº 28.254.793/0001-94. **OBJETO:** A aquisição de móveis, equipamentos, eletrodomésticos, impressoras, ferramentas elétricas, mesas e suprimentos para jogos esportivos, e colhedora de forragem, em atendimento as necessidades

demandadas através das emendas impositivas, para as diversas secretarias e departamentos municipais. **VALOR TOTAL**: R$ 15.935,00. Pato Branco, 21 de Dezembro de 2022.

JHONY ROMANINI NERI –
Representante Legal.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:41DB29BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DO CONTRATO N° 372/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 182/2022 - PROCESSO N° 393/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI,*** inscrita no CNPJ nº 31.737.518/0001-36. **OBJETO:** A aquisição de móveis, equipamentos, eletrodomésticos, impressoras, ferramentas elétricas, mesas e suprimentos para jogos esportivos, e colhedora de forragem, em atendimento as necessidades demandadas através das emendas impositivas, para as diversas secretarias e departamentos municipais. **VALOR TOTAL**: R$ 1.799,99.

Pato Branco, 21 de Dezembro de 2022.

LUCAS EDUARDO VIEIRA PEDROSO
Representante Legal.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:AE0F0374

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 368/2022. INEXIGIBILIDADE N° 116/2022 - PROCESSO N° 414/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.020.318/0001-10. OBJETO: A aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios. VALOR TOTAL: R$ 830.000,00. Pato Branco, 19 de Dezembro de 2022.

ADRIANA CECCONELLO –
Representante Legal.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:2A1BF475

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DO CONTRATO N° 373/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 182/2022 - PROCESSO N° 393/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI,*** inscrita no CNPJ nº 32.673.663/0001-63. **OBJETO:** A aquisição de móveis, equipamentos, eletrodomésticos, impressoras, ferramentas elétricas, mesas e suprimentos para jogos esportivos, e colhedora de forragem, em atendimento as necessidades demandadas através das emendas impositivas, para as diversas secretarias e departamentos municipais. **VALOR TOTAL**: R$ 46.500,00. Pato Branco, 21 de Dezembro de 2022. Francis Ricardo Atuati – Representante Legal. Robson Cantu – Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:45E625CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.151

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Edital nº 014/2018;
RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as nomeações de **CAROLINA CAPUTO SIMÕES**, candidata aprovada para o cargo efetivo de Fonoaudióloga, e **ANDERSON LUIZ GOLLO**, candidato aprovado para o cargo efetivo de Auxiliar de Laboratório, efetuadas pela Portaria nº 1.135/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:1D36EE81

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.152

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado final do concurso público consubstanciado no Edital nº 014/2018, homologado através da Portaria nº 364/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal da Administração Municipal, conforme a seguir especificado:
I - Fonoaudiólogo:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Silvana Maria Giordani	8º

II - Auxiliar de Laboratório:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Daiane Medeira Forte	35º

Art. 2º Os candidatos nomeados têm o prazo de 5 (cinco) dias para tomarem posse nos respectivos cargos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:05CE37F4

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.420, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a redação do art. 1º do Decreto nº 6.044, de 31 de maio de 2012, que declarou de utilidade pública imóveis destinados à implantação do Parque Linear para contenção de enchentes do Rio Ligeiro.
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2022/2/445917, especialmente o Memorando nº 012-R/2012, do Setor de Controle de Bens Imóveis, da Secretaria de Planejamento Urbano;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º do Decreto nº 6.044, de 31 de maio de 2012, passando a vigorar sem o imóvel referente à Chácara nº 115-D-1, constante da Matrícula nº 20.648, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, nos seguintes termos:
"Art. 1º
I - Chácara nº 115-1, situada na cidade e comarca de Pato Branco, com área de 12.628,25m2, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: com a Chácara nº 115-A, com 10,00m e com a Chácara nº 115, com 56,98m; SUL: com a Chácara nº 115-D com 87,24m; LESTE: com o Rio Ligeiro sem medida; OESTE: com a Chácara nº 115-A com 23,00m, e com a Estrada Municipal com 41,10m e 41,10m, conforme descrições constantes na Matrícula nº 23.544, do 1º Registro de Imóveis de Pato Branco - PR, de propriedade de Roque José Schwertz e Lenir Maria Pozenatto Schwertz, com servidão de passagem de rede coletora em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR;
II - Chácara nº 115-H, situada na cidade e comarca de Pato Branco, com área de 4.235,00m2, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: com um ângulo agudo sem medida, confrontando com o córrego e com a Chácara nº 115; SUL: com a Estrada Municipal com 85,00m e 16,50m; LESTE: com a Chácara nº 115 com 112,00m; OESTE: com o córrego com 93,00m; conforme descrições constantes na Matrícula nº 24.147, do 1º Registro de Imóveis de Pato Branco - PR, de propriedade de Roque José Schwertz e Lenir Maria Pozenatto Schwertz;
III - Parte remanescente da Chácara nº 115, situada na cidade de Pato Branco, que continha a área de 119.434,00m2, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: por duas linhas secas, medindo 392,00m e 24,00m, confrontando com a Chácara nº 115-B e por uma Estrada Municipal, medindo 98,50m, e com a Chácara nº 115-A e por outra linha seca, medindo 100,00m, confrontando com a Chácara nº 115-0A-1; SUL: por três linhas secas, medindo 275,00m, 50,00m e 28,00m, confrontando com a Chácara nº 115-A-2; LESTE: por uma linha seca, medindo 390,00m, confrontando com a Chácara nº 112; OESTE: pelo Rio Ligeiro, confrontando com as Chácaras nºs. 112 e 121, conforme descrições constantes na Matrícula nº 20.648, do 1º Registro de Imóveis de Pato Branco-PR, de propriedade de Roque José Schwertz e Lenir Maria Pozenatto Schwertz, com servidão de passagem de rede coletora em favor da Companhia De Saneamento Do Paraná - SANEPAR." (NR).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:1994366D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 164-2022

Pérola D´Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223
Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 164/2022

SÚMULA : Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações no orçamento vigente.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por anulação de dotações no valor de R$ 301.937,00 (Trezento e um mil novecentos e trita e sete reais) no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

6000	SECRETARIA DE SAÚDE		
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.72.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.90.39.00-1303(113)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	200.000,00
9000	SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO		
9001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
27.812.23.2.30	Eventos Esportivos		
4.4.90.52.00-1604	Equipamentos e Material Permanente	R$	101.937,00
	TOTAL	**R$**	**301.937,00**

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art 1° ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO		
15.452.17.2.8	Manutenção e Conservação dos Serviços Urbanos		
3.3.90.30.00-1000(330)	Material de Consumo	R$	200.000,00
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO		
15.452.13.2.8	Manutenção e Conservação dos Serviços Urbanos		
4.4.90.51.00-1604(481)	Obras e Instalações	R$	101.937,00
	TOTAL	**R$**	**301.937,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 23 de Dezembro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI:62939360944
Assinado de forma digital por EDSOM LUIZ BAGETTI:62939360944
Dados: 2022.12.23 08:18:38 -03'00'

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:B940EFAF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ATO DE CONSORCIO Nº 10-2022

Ato de Consorcio n° 10/2022

SUMULA: Estabelece a Estrutura de Programas para a elaboração do Plano de Aplicação Anual, e da outras providencias.

O Conselho de Prefeitos do CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA 0 DESENV SUSTENTAVEL DA REGIAO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PR - CIFRA, aprovou e eu EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Presidente do Consorcio, sanciono oseguinte Ato:
Art. 1°. Fica Estabelecida a estrutura de Programas para a elaboração do PlanoAnual do Exercício Financeiro de 2022, assim especificado:

Código	**Especificação**
04	Administração Geral

Art. 2° Este Ato entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2023, revogadas asdisposições em contrario.

Perola D'Oeste - PR, 23 de dezembro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI:62939360944
Assinado de forma digital por EDSOM LUIZ BAGETTI:62939360944 Dados: 2022.12.23 08:37:37 -03'00'

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:CBF74EAE

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
RESOLUÇÃO Nº15/2022

RESOLUÇÃO Nº15/2022

Eloir Bottega, Presidente da Câmara Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, com fundamento no Artigo 27, inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinando com o Artigo 31, inciso XXIX do Regimento Interno; Lei Municipal nº300/02 642/09, nº953/15 e demais disposições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 26.12.2022 até 24.01.2023, aos Servidores abaixo relacionados, que tenham direito e não gozaram as referidas férias.

NOME DO SERVIDOR CARGO

Liziane Terezinha Jahn Neuhaus Auxiliar de Serviços Gerais

Nilceu Natalino Cavalheiro Assessor Jurídico

Art. 2º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 23 de Dezembro de 2022.

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Pérola D`Oeste

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:4FEF066A

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
RESOLUÇÃO Nº16/2022

RESOLUÇÃO Nº16/2022

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no orçamento vigente da Câmara Municipal.

ELOIR BOTTEGA, Presidente da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com fundamento nos Artigos 05 e 08 da Lei do Orçamento Anual – LOA (Lei nº. 1.319/2021) de 07.12.2021, resolve promulgar a seguinte:

RESOLUÇÃO
Art.1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço de dotação no orçamento vigente do Legislativo Municipal, distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

01CâmaraMunicial 01.01.04-Administração
01.01.04.031-Ação Legislativa
01.01.04.031.0001Processo Legislativo
04.031.0001.2.001-Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração
3.3.90.39.00.00.00.00 -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 30.000,00

01-Câmara Municipal
01.01.04-Administração
01.01.04.031-Ação Legislativa 01.01.04.031.0001-Processo Legislativo
04.031.0001.2.001-Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração
3.3.90.14.00.00.00.00-
Diárias..... R$ 30.000,00

Art.2º. Os recursos necessários à execução da presente Resolução decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01-Câmara Municipal
01.01.04-Administração
01.01.04.031-Ação Legislativa 01.01.04.031.0001-Processo Legislativo
04.031.0001.2.001-Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração
3.1.90.11.00.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil.....R$ 60.000,00

Art. 3º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 26 de Dezembro de 2022

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:555AABF4

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DIÁRIA Nº 20/2022

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 20/2022

NOME: **Adelar Adelto Ben** CARGO: **Vereador**

DATA DE SAÍDA: DATA DE RETORNO: DIAS DE AFASTAMENTO
21/09/2022 23/09/2022 03

DESTINO Nº DE DIÁRIAS VALOR UNITÁRIO TOTAL A PAGAR
Curitiba 03 735,67 2.207,01

Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da Resolução nº 04/2022, de 10/03/2022, à Curitiba, para o Vereador participar do curso Transparência e meios consensuais na administração pública. Nos dias 21,22 e 23 se Setembro de 2022.

Número de Empenho: Número da Ordem de Pagamento:

Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D'Oeste, 20 de Setembro de 2022.

Eloir Bottega
Presidente da Câmara Municipal

RECEBI A QUANTIA DE R$ 2.207,01 (dois mil duzentos e sete reais e um centavo), 21/09/2022.

ADELAR ADELTO BEN
Vereador

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:CF0D25FC

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DIÁRIA Nº 21/2022

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 21/2022

NOME: **Elias Kunzel** CARGO: **Vereador**

DATA DE SAÍDA: DATA DE RETORNO: DIAS DE AFASTAMENTO
21/09/2022 23/09/2022 03

DESTINO Nº DE DIÁRIAS VALOR UNITÁRIO TOTAL A PAGAR
Curitiba 03 735,67 2.207,01

Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da Resolução nº 04/2022, de 10/03/2022, à Curitiba, para o Vereador participar do curso Transparência e meios consensuais na administração pública. Nos dias 21,22 e 23 se Setembro de 2022.

Número de Empenho: Número da Ordem de Pagamento:

Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D'Oeste, 20 de Setembro de 2022.

Eloir Bottega
Presidente da Câmara Municipal

RECEBI A QUANTIA DE R$ 2.207,01 (dois mil duzentos e sete reais e um centavo), 21/09/2022.

ELIAS KUNZEL
Vereador

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:2C1A86CB

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DIÁRIA Nº 22/2022

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 22/2022

NOME: **Leonardo Serednicki Bagetti** CARGO: **Vereador**

DATA DE SAÍDA: DATA DE RETORNO: DIAS DE AFASTAMENTO
07/11/2022 11/11/2022 04

DESTINO Nº DE DIÁRIAS VALOR UNITÁRIO TOTAL A PAGAR
Curitiba 04 735,67 2.942,68

Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da Resolução nº 04/2022, de 10/03/2022, à Curitiba, para o Vereador participar do 12º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA nos dias 08, 09,10 e 11 de novembro de 2022.

Número de Empenho: Número da Ordem de Pagamento:

Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D'Oeste, 04 de Novembro de 2022.

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara Municipal

RECEBI A QUANTIA DE R$ 2.942,68 (dois mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavo), 04/11/2022.

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Vereador

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:4F8B2072

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DIÁRIA Nº 22/2022

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 22/2022

NOME: **Leonardo Serednicki Bagetti** CARGO: **Vereador**

DATA DE SAÍDA: DATA DE RETORNO: DIAS DE AFASTAMENTO
07/11/2022 11/11/2022 04

DESTINO Nº DE DIÁRIAS VALOR UNITÁRIO TOTAL A PAGAR
Curitiba 04 735,67 2.942,68

Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da Resolução nº 04/2022, de 10/03/2022, à Curitiba, para o Vereador participar do 12º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA nos dias 08, 09,10 e 11 de novembro de 2022.

Número de Empenho: Número da Ordem de Pagamento:

Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D'Oeste, 04 de Novembro de 2022.

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara Municipal

RECEBI A QUANTIA DE R$ 2.942,68 (dois mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavo), 04/11/2022.

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Vereador

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:B4A922D6

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DIÁRIA Nº 23/2022

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 23/2022

NOME: **Emerson Antonio Kaibers** CARGO: **Vereador**

DATA DE SAÍDA: DATA DE RETORNO: DIAS DE AFASTAMENTO
07/11/2022 11/11/2022 04

DESTINO Nº DE DIÁRIAS VALOR UNITÁRIO TOTAL A PAGAR
Curitiba 04 735,67 2.942,68

Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da Resolução nº 04/2022, de 10/03/2022, à Curitiba, para o Vereador participar do 12º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA nos dias 08, 09,10 e 11 de novembro de 2022.

Número de Empenho: Número da Ordem de Pagamento:

Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D'Oeste, 04 de Novembro de 2022.

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara Municipal

RECEBI A QUANTIA DE R$ 2.942,68 (dois mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavo), 04/11/2022.

EMERSON ANTONIO KAIBERS
Vereador

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:7C998765

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DIÁRIA Nº 24/2022

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 24/2022

NOME: **Leandro Oliveira Pinto** CARGO: **Vereador**

DATA DE SAÍDA: DATA DE RETORNO: DIAS DE AFASTAMENTO
07/11/2022 11/11/2022 04

DESTINO Nº DE DIÁRIAS VALOR UNITÁRIO TOTAL A PAGAR
Curitiba 04 735,67 2.942,68

Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da Resolução nº 04/2022, de 10/03/2022, à Curitiba, para o Vereador participar do 12º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA nos dias 08, 09,10 e 11 de novembro de 2022.

Número de Empenho: Número da Ordem de Pagamento:

Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D'Oeste, 04 de Novembro de 2022.

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara Municipal

RECEBI A QUANTIA DE R$ 2.942,68 (dois mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavo), 04/11/2022.

LEANDRO OLIVEIRA PINTO
Vereador

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:33F01FFB

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DIÁRIA Nº 25/2022

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 25/2022

NOME: **Mauro Cirineu Palharini** CARGO: **Vereador**

DATA DE SAÍDA: DATA DE RETORNO: DIAS DE AFASTAMENTO
07/11/2022 11/11/2022 04

DESTINO Nº DE DIÁRIAS VALOR UNITÁRIO TOTAL A PAGAR
Curitiba 04 735,67 2.942,68

Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da Resolução nº 04/2022, de 10/03/2022, à Curitiba, para o Vereador participar do 12º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA nos dias 08, 09,10 e 11 de novembro de 2022.

Número de Empenho: Número da Ordem de Pagamento:

Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D'Oeste, 04 de Novembro de 2022.

Eloir Bottega
Presidente da Câmara Municipal

RECEBI A QUANTIA DE R$ 2.942,68 (dois mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavo), 04/11/2022.

MAURO CIRINEU PALHARINI
Vereador

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:BDB3FC7D

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DIÁRIA Nº 26/2022

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 26/2022

NOME: **Rodrigo Adelir Fritzen** CARGO: **Vereador**

DATA DE SAÍDA: DATA DE RETORNO: DIAS DE AFASTAMENTO
07/11/2022 11/11/2022 04

DESTINO Nº DE DIÁRIAS VALOR UNITÁRIO TOTAL A PAGAR
Curitiba 04 735,67 2.942,68

Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da Resolução nº 04/2022, de 10/03/2022, à Curitiba, para o Vereador participar do 12º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA nos dias 08, 09,10 e 11 de novembro de 2022.

Número de Empenho: Número da Ordem de Pagamento:

Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D'Oeste, 04 de Novembro de 2022.

Eloir Bottega
Presidente da Câmara Municipal

RECEBI A QUANTIA DE R$ 2.942,68 (dois mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavo), 04/11/2022.

RODRIGO ADELIR FRITZEN
Vereador

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:F5740263

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DIÁRIA Nº 27/2022

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 27/2022

NOME: **Adelar Adelto Ben** CARGO: **Vereador**

DATA DE SAÍDA: DATA DE RETORNO: DIAS DE AFASTAMENTO
14/12/2022 16/12/2022 03

DESTINO Nº DE DIÁRIAS VALOR UNITÁRIO TOTAL A PAGAR
Curitiba 03 735,67 2.207,01

Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da Resolução nº 04/2022, de 10/03/2022, à Curitiba, para o Vereador participar do curso de Transição entre a nova lei de licitação e as demais leis licitatórias. Nos dias 14,15 e 16 de Dezembro de 2022.

Número de Empenho: Número da Ordem de Pagamento:

Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D'Oeste, 12 de Dezembro de 2022.

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara Municipal

RECEBI A QUANTIA DE R$ 2.207,01 (dois mil duzentos e sete reais e um centavo), 12/12/2022.

ADELAR ADELTO BEN
Vereador

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:BC13327F

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DIÁRIA Nº 28/2022

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 28/2022

NOME: **Elias Kunzel** CARGO: **Vereador**

DATA DE SAÍDA: DATA DE RETORNO: DIAS DE AFASTAMENTO
14/12/2022 16/12/2022 03

DESTINO Nº DE DIÁRIAS VALOR UNITÁRIO TOTAL A PAGAR
Curitiba 03 735,67 2.207,01

Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da Resolução nº 04/2022, de 10/03/2022, à Curitiba, para o Vereador participar do curso de Transição entre a nova lei de licitação e as demais leis licitatórias. Nos dias 14,15 e 16 de Dezembro de 2022.

Número de Empenho: Número da Ordem de Pagamento:

Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D'Oeste, 12 de Dezembro de 2022.

Eloir Bottega
Presidente da Câmara Municipal

RECEBI A QUANTIA DE R$ 2.207,01 (dois mil duzentos e sete reais e um centavo), 12/12/2022.

ELIAS KUNZEL
Vereador

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:AB4BB874

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 30/2022

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 30/2022
CONTRATO N° 139/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIEN;
CONTRATADO: JOCH CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 36.895.820/0001-36;
OBJETO: "Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de treinamento em gestão, levantamentos e resolução de demandas da Secretaria Municipal de Educação, viabilizando e facilitando a compreensão de políticas públicas planejadas pelo Ministério da Educação, contribuindo assim no acompanhamento e execução dos programas do FNDE/MEC e suas prestações de contas conforme treinamento proposto e apresentado pela empresa a ser contratada"
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 099/2022;
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022.
SECRETARIA: Educação
- Fica rescindido unilateralmente a partir de 26 de dezembro de 2022, o contrato de n° 139/2022 – Pregão Eletrônico 099/2022.
Coordenação de Contratos

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:648B8D45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada em manutenção/concerto de motobombas submersas de abastecimento de água do Saae de Marechal Cândido Rondon, com fornecimento de peças inclusas. Motobombas: MOTOR LEÃO. BOMBEADOR LEÃO. PH30+S40-12 220/380TRIF. S.760, MOTOR LEÃO. BOMBEADOR LEÃO. PH40+S65-11 380TRIF. S.770 E MOTOR LEÃO. BOMBEADOR LEÃO. PH85+S120-07 380TRIF. S.801. QUANTIDADE 03, Consorciado Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 32.755,23 (Trinta e dois mil e setecentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos),** em favor da empresa **PRIME EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO LTDA EPP,** inscrita no

CNPJ n° 08.413.560/0001-80, no endereço na Cidade de Monte Azul Paulista/SP, a Via de Acesso Sebastião Fioreze, nº 284, Anexos nº 260 e 296, Centro, CEP: 14730-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 21 de dezembro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Direção Executiva do Consórcio Cispar

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:66CB6423

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
PE 87/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
IRMÃOS SCHONS LTDA - ME
CNPJ 11.186.884/0001-37
R$ 49.500,00

Querência do Norte Pr, 26 de Dezembro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:C9E6549C

LICITAÇÃO
PE 88/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
VALDIR FRAGA DOS SANTOS
CNPJ 10.321.931/0001-45
R$ 192.599,99

Querência do Norte Pr, 26 de Dezembro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:B70F7D0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 106, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 106, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Quitandinha – QuitandinhaPrev.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022.

DECRETA:

Art. 1ºO Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha - QuitandinhaPrev é órgão autônomo e consultivo, sem poder de decisão, cuja finalidade é analisar e opinar previamente sobre as opções para a política de investimentos do QuitandinhaPrev.

Art. 2ºSão atribuições do Comitê de Investimentos do QUITANDINHAPREV:
I - Elaborar a política de investimentos anualmente e apresentá-la ao Conselho de Administração para sua aprovação;
II - Executar a Política de Investimento;
III - Opinar sobre a alocação de recursos entre os segmentos de renda fixa, renda variável;
IV - Respeitar os objetivos específicos da gestão de cada limite estabelecido na Política de Investimentos;
V - Realizar operações com derivativos respeitando os limites e as condições correspondentes dos mercados, se for o caso;
VI - Controlar os limites de valor em risco (VaR) a serem praticados nas carteiras integrantes dos segmentos de renda fixa e de renda variável;
VII - Cumprir as resoluções editadas pelo Banco Central do Brasil;
VIII - Fazer a avaliação e manutenção dos bancos credenciados ao QUITANDINHAPREV;
IX - Avaliar os Gestores dos Investimentos do QUITANDINHAPREV.

Art. 3ºO Comitê de Investimento será composto de 03 (três) membros, indicados pelo Diretor Presidente do QuitandinhaPrev e nomeados por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4ºOs membros do Comitê de Investimentos terão mandato de 03 (três) anos com possibilidade de recondução.
Art. 5ºPerderá o mandato àquele que deixar de comparecer em 03(três) reuniões consecutivas, ou a 05 (cinco) reuniões alternadas, sem motivo justificado.

Art. 6ºNa impossibilidade da participação de um membro do comitê poderá ser nomeado um membro substituto.

Art. 7ºO Comitê de Investimentos se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando convocado pelo Diretor Presidente.

Art. 8ºAs decisões serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 9ºOs limites para alocação de recursos nos diversos segmentos e por instituição deverão ser analisados, propostos e revistos, sempre que necessário, em cada reunião do Comitê de Investimentos, à luz da legislação vigente, da Política de Investimentos do QUITANDINHAPREV, obedecendo, dentre outros requisitos, as recomendações deste decreto.

Art. 10.Das reuniões do Comitê de Investimentos deverão ser redigidas atas, contendo as assinaturas dos presentes, para formar a memória das suas conclusões e pareceres, sendo, então, arquivados.

Art. 11.Os membros do Comitê de Investimentos deverão comprovar Certificação Profissional mediante apresentação de certificado emitido por entidade certificadora, reconhecida pela Comissão do Pró-Gestão RPPS, dentro dos prazos estabelecidos no Manual da Certificação Profissional do Ministério do Trabalho e da Previdência – MTP.

Art. 12.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13.Ficam revogados os Decretos nº 704 de 21 de setembro de 2012 e Decreto nº 938, de 18 de abril de 2016 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 20 de dezembro 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:16312A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 108, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 108, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Decreto nº. 106, de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos efetivos abaixo relacionados para comporem o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha:
I - RICARDO CASAGRANDE, RG nº. 5.129.855-1/PR;
II - ROSANGELA IARGAS MATOSO, RG nº. 5.255.881-6/PR;
III - THIAGO LUIZ BOLL, RG nº. 8.958.562-7/PR;

§ Único – A Presidência será exercida pelo primeiro membro do Comitê.

Art. 2º As atribuições do referido comitê estão dispostas no artigo 2º do Decreto 106, de 20 de dezembro 2022, Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022, entre outras Normas aplicáveis aos RPPS.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 22 de dezembro 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AD1596BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 109, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 109, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Suplementação por excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2022, no valor de R$ 17.000,00".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.229/2021, de 27 de dezembro de 2021 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), conforme abaixo especificadas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0004.2004 – MANUT. DA SECR. DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
380 – 000 – Recursos Livres .....R$ 3.000,00
31.90.16.00.00 – Outras desp. variáveis - Pessoal Civil
390 – 000 – Recursos Livres .....R$ 3.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
31.90.16.00.00 – Outras desp. variáveis - Pessoal Civil
1190 – 303 – Saúde 15% .....R$ 1.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2014 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.16.00.00 – Outras desp. variáveis - Pessoal Civil
2490 – 103 – 5% Transf. Constitucionais.....R$ 10.000,00

TOTAL.....R$ 17.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação para suplementar o orçamento geral do exercício.

Excesso de Arrecadação

Fonte	Descrição conta de Receita	Valor R$
0	Rendimentos de Recursos Livre	6.000,00
103	Rendimentos de Recursos vinculados	1.000,00
303	Rendimentos de Recursos vinculados	10.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 17.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 26 de dezembro 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E9686876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 314/2022

PORTARIA N° 314/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no artigo 23 e 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, Protocolo nº. 14039, 140043 e 14247/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, com o correspondente acréscimo no vencimento base, aos servidores municipais:

	Cargo	De classe	Para classe
Carlos Roberto Alberti	Orientador Social	M2D	M2E
Oilson Ventura Teixeira	Técnico Em Radiologia	M5C	M5D
Rosiane Pugrezeba	Agente Comunitário de Saúde	M5C	M5D

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná em 21 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AC1DB083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 316/2022

PORTARIA N° 316/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada nos artigos 40 e 43 da Lei Municipal nº. 846/2010, Protocolo nº. 14099/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder avanço horizontal, ao servidor municipal abaixo relacionado:

Nome	Professor Padrão	De Classe	Para Classe
Cozima Farah Ferreira	Professor /Padrão I	N3F	N3G

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1C83A8B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 692/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ALPES DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 45.438.297/0001-00, com sede na R QUINTINO BOCAIÚVA, 73 - CEP: 80035090 - BAIRRO: CABRAL, Curitiba/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **ANA LUZIA PEDRI**, portador(a) do RG nº. , e do CPF/MF nº.495.984.819-72, residente e domiciliado na R QUINTINO BOCAÍUVA, 73 APT 301 - CEP: 80035090 - BAIRRO: CABRAL, Curitiba/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO APOSTILADO PARA AS TURMAS DE MATERNAL II, JARDIM, PRÉ-ESCOLA, LIVROS DE INGLÊS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I, ASSIM COMO MATÉRIA APOSTILADO DE ENSINO RELIGIOSO NO INTUITO DE ATENDER AOS EDUCANDOS DAS ESCOLAS E CMEIS QUE COMPÕE A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE REALEZA/PR EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 210/2022
VALOR TOTAL: R$59.500,00 (Cinqüenta e Nove Mil e Quinhentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 693/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: Jcvel Comercio de Livros Ltda, Inscrita no CNPJ sob nº. 07.669.255/0001-90, com sede na Rua Marechal Floriano, 3308 sala 12 - CEP: 85807190 - BAIRRO: Centro, Cascavel/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **Leticia Scacco da Silva**, portador(a) do RG nº. 72824369, e do CPF/MF nº.039.714.529-22, residente e domiciliado na Rua Sadi Antonio Zorteia , 1199 - CEP: 85807560 - BAIRRO: coqueiral, Cascavel/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO APOSTILADO PARA AS TURMAS DE MATERNAL II, JARDIM, PRÉ-ESCOLA, LIVROS DE INGLÊS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I, ASSIM COMO MATÉRIA APOSTILADO DE ENSINO RELIGIOSO NO INTUITO DE ATENDER AOS EDUCANDOS DAS ESCOLAS E CMEIS QUE COMPÕE A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE REALEZA/PR EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 210/2022
VALOR TOTAL: R$192.500,00 (Cento e Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 694/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PERSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 01.404.158/0020-52, com sede na AV JOSE LUIZ MAZZALLI, 450 SALA B - CEP: 13290000 - BAIRRO: SANTO ANTONIO, Louveira/SP, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **GISELMA BECARO SILVA MATOS**, portador(a) do RG nº. 298868866, e do CPF/MF nº.269.369.138-90, residente e domiciliado na AV JOÃO SCARPARO NETTO, 84 - CEP: 13080655 - BAIRRO: SANTA GENEBRA, Campinas/SP.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO APOSTILADO PARA AS TURMAS DE MATERNAL II, JARDIM, PRÉ-ESCOLA, LIVROS DE INGLÊS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I, ASSIM COMO MATÉRIA APOSTILADO DE ENSINO RELIGIOSO NO INTUITO DE ATENDER AOS EDUCANDOS DAS ESCOLAS E CMEIS QUE COMPÕE A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE REALEZA/PR EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 210/2022
VALOR TOTAL: R$55.392,00 (Cinqüenta e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais)
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:45E0B4D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 210/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 319/2022

ABERTURA: DIA: 09/12/2022 ÀS 13:15 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO APOSTILADO PARA AS TURMAS DE MATERNAL II, JARDIM, PRÉ-ESCOLA, LIVROS DE INGLÊS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I, ASSIM COMO MATÉRIA APOSTILADO DE ENSINO RELIGIOSO NO INTUITO DE ATENDER AOS EDUCANDOS DAS ESCOLAS E CMEIS QUE COMPÕE A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE REALEZA/PR EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- **PERSON EDUCATION DO BRASIL LTDA,** LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 55.392,00.**

- **JCVEL COMERCIO DE LIVROS LTDA,** LOTE 2, COM VALOR TOTAL DE **R$ 192.500,00.**

- **ALPES DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA,** LOTE 3, COM VALOR TOTAL DE **R$ 59.500,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 307.392,00** (TREZENTOS E SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)

REALEZA, AOS NOVE DIAS DE DEZEMBRO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:FE76CFC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 210/2022, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material didático apostilado para as turmas de Maternal II, Jardim, Pré-escola, Livros de Inglês para o Ensino Fundamental I, Assim como matéria apostilado de Ensino Religioso no intuito de atender aos educandos das Escolas e CMEIs que compõe a rede municipal de ensino de Realeza/PR em atendimento à Secretaria de Educação, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezenove dias de dezembro de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B9A961CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 695/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BID COMERCIO LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 45.055.784/0001-93, com sede na RUA PIO XII, 3624 SALA 02 - CEP: 85811120 - BAIRRO: CANCELLI, Cascavel/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **LUIZA FERNANDES ALVES**, portador(a) do RG nº. , e do CPF/MF nº.019.036.969-84, residente e domiciliado na RUA OSVALDO CRUZ, 3840 - CEP: 85811110 - BAIRRO: CANCELLI, Cascavel/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA PROJETOS EDUCACIONAIS, CAMISETAS, CALÇAS, SHORTS E SHORT-SAIA PARA UNIFORMES ESCOLARES E CAMISETAS PARA UNIFORMES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E INDSUTRIA E COMÉRCIO
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 195/2022
VALOR TOTAL: R$140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 696/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLAUDIO HOINTAZ - ME, Inscrita no CNPJ sob nº. 11.724.818/0001-73, com sede na RUA BELEM, 3382 SALA - CEP: 85770000 - BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA, Realeza/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **CLAUDIO HOINATZ**, portador(a) do RG nº. 10.206.775-4, e do CPF/MF nº.067.391.389-90, residente e domiciliado na RUA BELEM , 3382 FUNDOS - CEP: 85770000 - BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA, Realeza/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA PROJETOS EDUCACIONAIS, CAMISETAS, CALÇAS, SHORTS E SHORT-SAIA PARA UNIFORMES ESCOLARES E CAMISETAS PARA UNIFORMES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E INDSUTRIA E COMÉRCIO
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 195/2022
VALOR TOTAL: R$189.656,92 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 697/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 33.948.013/0001-46, com sede na R SANTA MARTA, 85 - CEP: 31980440 - BAIRRO: SÃO GABRIEL, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **FLORIVAL FRANCISCO XAVIER**, portador(a) do RG nº. MG 13691794, e do CPF/MF nº.063.940.136-84, residente e domiciliado na AV F, 485 - CEP: 35720000 - BAIRRO: SÃO MIGUEL, Matozinhos/MG.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA PROJETOS EDUCACIONAIS, CAMISETAS, CALÇAS, SHORTS E SHORT-SAIA PARA UNIFORMES ESCOLARES E CAMISETAS PARA UNIFORMES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E INDSUTRIA E COMÉRCIO
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 195/2022
VALOR TOTAL: R$12.083,50 (Doze Mil e Oitenta e Três Reais e Cinqüenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 698/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ODISIL CONFECCOES LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 82.272.873/0001-18, com sede na AVENIDA BRUNO ZUTTION, 3153 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, Realeza/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **JULIA CASAGRANDE** , portador(a) do RG nº. , e do CPF/MF nº.080.284.939-39, residente e domiciliado na RUA VIVALDINO LOCATELLI, 3059 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, Realeza/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA PROJETOS EDUCACIONAIS, CAMISETAS, CALÇAS, SHORTS

E SHORT-SAIA PARA UNIFORMES ESCOLARES E CAMISETAS PARA UNIFORMES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E INDSUTRIA E COMÉRCIO
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 195/2022
VALOR TOTAL: R$46.612,00 (Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Doze Reais)
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 699/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TITÃ UNIFORMES LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 21.642.402/0001-60, com sede na R CURITIBA, 815 - CEP: 85605070 - BAIRRO: PRESIDENTE KENNEDY, Francisco Beltrão/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **ALAN KENEDY WAIAND**, portador(a) do RG nº. 123962575, e do CPF/MF nº.067.746.209-30, residente e domiciliado na RUA DOS CRISÃNTEMOS, 78 - CEP: 85603745 - BAIRRO: JARDIM FLORESTA, Francisco Beltrão/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA PROJETOS EDUCACIONAIS, CAMISETAS, CALÇAS, SHORTS E SHORT-SAIA PARA UNIFORMES ESCOLARES E CAMISETAS PARA UNIFORMES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E INDSUTRIA E COMÉRCIO
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 195/2022
VALOR TOTAL: R$69.400,00 (Sessenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais).

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:ACD9475B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 195/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 282/2022

ABERTURA: DIA: 08/11/2022 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA PROJETOS EDUCACIONAIS, CAMISETAS, CALÇAS, SHORTS E SHORT-SAIA PARA UNIFORMES ESCOLARES E CAMISETAS PARA UNIFORMES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E INDSUTRIA E COMÉRCIO

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-ODISIL CONFECCOES LTDA, ITENS 1,4 e 10, COM VALOR TOTAL DE **R$ 46.612,00**
- ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA, ITEM 2, COM VALOR TOTAL DE **R$ 12.083,50.**
- CLAUDIO HOINTAZ - ME, ITENS 3, 6, 7 E 8, COM VALOR TOTAL DE **R$ 189.656,92.**
- TITÃ UNIFORMES LTDA, ITEM 5, COM VALOR TOTAL DE **R$ 69.400,00**
- BID COMERCIO LTDA, ITEM 9, COM VALOR TOTAL DE **R$ 140.000,00**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 457.752,42** (QUATROCENTOS E CINQÜENTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINQÜENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

REALEZA, AOS OITO DIAS DE NOVEMBRO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D41212EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 195/2022, cujo objeto é a Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de Camisetas para Projetos Educacionais, Camisetas, Calças, Shorts e Short-Saia para Uniformes Escolares e Camisetas para Uniformes dos Profissionais da Educação, em atendimento à Secretaria da Educação e Indsutria e Comércio, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezenove dias de dezembro de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:9C7457CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº089/2022

"Designa professora para Direção da Escola Municipal Prof.ª Jueli Costa Rosa Polonha"

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a professora **Cacilda de Souza Machado** portadora do RG n° 3.642.699-1, para responder pela Direção da Escola Municipal Prof.ª Jueli Costa Rosa Polonha, localizada na Rua Parigot de Souza, 83– Bairro Centro, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01/01/2023, revogando a Portaria n°014/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 26 de dezembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:30590F93

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº6.515/2022

"Dispõe sobre a constituição com as novas nomeações dos membros do conselho de acompanhamento e controle social do Fundeb do Município de Rio Branco do Sul, no quadriênio 01/01/2023 a 31/12/2026."

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei

Orgânica do Município, bem como a plena observância da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os novos Conselheiros, conforme relação abaixo para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, desta municipalidade, conforme estabelece a Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamenta a matéria.

Paragrafo único: os conselheiros nomeados cumprirão o mandato no quadriênio 2023-2026, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023:

1 - Representantes do Poder Executivo:

Titular: Samuel Alexandre Raimundo de Souza- CPF:303.773.999-62
Suplente:Cassia Cordeiro Wasselio - CPF:051.206.779-16

1.1 - Representantes do Poder Executivo:

Titular: Ana Paula Cavassim de Lara - CPF:046.333.649-60
Suplente:Eliane de Jesus Martins da Cruz - CPF: 034.478.689-70

2 - Representantes dos Professores da Educação Básica:

Titular: Thais Graziele Costa Duarte - CPF:033754119-10 vice presidente cacs-fundeb
Suplente:Celia Portes de Barros - CPF:870.416.939-53

3 - Representantes dos diretores das Escolas da Educação Básica:

Titular:Daiane Maria dos Santos Santana - CPF:086.826.819-43 presidente do cacs-fundeb
Suplente:Denia Rodrigues de Bonfim CPF:039.530.229-38

4 – Representantes dos servidores Técnico-Administrativos das Escolas da Educação Básica:

Titular:Katia Jackeline Santos Bueno - CPF:041.859.239-02
Suplente:Sheila Eloize Santos Zwaresz- CPF: 046.215.889-66

5 - Representantes dos pais de alunos das Escolas da Educação Básica:

Titular: Wellington Ramos Da Silva - CPF: 111.396.777-30
Suplente:Daiane Xavier Mota Bonfim - CPF: 091.056.499-00

5.1 - Representantes dos pais de alunos das Escolas da Educação Básica:

Titular: Gisele Macedo - CPF:373.531.628-05
Suplente:Danieli Faria Da Rocha - CPF: 077.137.479-82

6- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Monique Gabriele Ferreira - CPF: 092.938.399-03
Suplente: Ketelin Shaiane Machado - CPF: 130.626.799-48

6.1 - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular:Miriã Mielke Rotaieski - CPF:143.406.939-79
Suplente:Andreia Faria Costa - CPF: 039.529.209-32

7- Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Giulia Eloise Santos Bueno - CPF: 136.945.079-65
Suplente:Lais Da Silva Santos – CPF:456.357.141-53

8- Representantes do Conselho Tutelar Municipal:

Titular:Jocelia Geffer Paes - CPF:709.844.419-72
Suplente:Marli Cordeiro Dos Santos- CPF: 050.418.799-66

9- Representantes de Organizações Civis:

Titular: Abdom Eliasabe De Lima - CPF: 108.046.059-47
Suplente: Raquel Stresser De Jesus - CPF: 722.476.579-15

9.1 - Representantes de Organizações Civis:

Titular: Bruna Caroline Ribeiro - CPF: 099.058.979-09
Suplente:Noeli Marques Rodrigues - CPF: 044.899.229-90

10- Representantes das Escolas do Campo:

Titular:Sonia De Jesus Ribeiro De Paula - CPF:029.695.799-28
Suplente:Salete Aparecida De Faria - CPF:051.848.619-20

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário, e produzindo efeitos a partir de janeiro de 2023.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 26 de dezembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:F9CFDD73

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº090/2022

"Designa professora para Direção da Escola Municipal Prefeito Octávio Furquim"

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a professora **Claudia Maister Souza,** portadora do RG n° 7.122.439-2, para responder pela Direção da Escola Municipal Prefeito Octávio Furquim, localizado na Rua Coronel Carlos Pioli, 253 - Bairro Centro, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01/01/2023, revogando a Portaria nº08/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 26 de dezembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:3E58B8EB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº091/2022

"Designa professora para Direção da Escola Municipal Nilce Faria Elias"

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a professora **Daiane Maria dos Santos Santana,** portadora do RG n°9.689.884-3, para responder pela Direção da Escola Municipal Nilce Faria Elias, localizada na Rua Espírito Santo, 260 - Bairro Vila Buava, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2023, revogando a Portaria n° 012/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 26 de dezembro de 2022

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:2C2B461C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº092/2022

"Designa professora para Direção da Escola Municipal Victor de Oliveira Franco"

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a professora **Denia Rodrigues de Bonfim** portadora do RG n° 8.512.297-5, para responder pela Direção da Escola Municipal Victor de Oliveira Franco, localizada na Rua Manoel Bandeira,143 – Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01/01/2023, revogando a Portaria n°016/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 26 de dezembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:29FD33F5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº093/2022

"Designa a professora para DIREÇÃO do CMEI Maria Luiza de Faria"

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a professora **ANA MARIA CORDEIRO DOS SANTOS** portadora do RG 7.813.869-6, para responder pela Direção do Cmei Maria Luiza de Faria, localizada na Rua Cinco, 232 – Bairro Jardim Maltaca, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01/01/2023, revogando a Portaria n°070/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, 26 de dezembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:2D2A53B3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 094/2022

"Designa professora para Direção do Cmei Prof.ª Maria da Luz Christo Lima"

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a professora **JAQUELINE VIDAL DE LIMA** portadora do RG n° 9.502.162-0, para responder pela Direção do Cmei Prof.ª Maria da Luz Christo Lima, localizada na Av. Manoel Muller de Siqueira,1175 – Bairro Vila São Pedro, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01/01/2023, revogando a Portaria n°019/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 26 de dezembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:095AA236

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 095/2022

"Designa professora para Direção da Escola Municipal Prof.ª Maria da Luz Christo Lima"

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a professora **Jessica Cristina de Souza Prestes** portadora do RG n°9.903951-5, para responder pela Direção da Escola Municipal Prof.ª Maria da Luz Christo Lima, localizada na Av. Manoel Muller de Siqueira,1175 – Bairro Vila São Pedro, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01/01/2023, revogando a Portaria n°020/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 26 de dezembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:A539E999

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 096/2022

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a professora **Joceli de Fátima Matias**, portadora do RG n°7.950.768-7, para responder pela Direção da Escola Municipal do Campo Abrahão Miguel Elias, localizado na Estrada Principal do Açungui, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01/01/2023, revogando a Portaria nº 013/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 26 de dezembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:E9BA9D34

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 097/2022

"Designa o professor para DIRETOR da Escola Municipal Maria Eliza Cruz"

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o professor **Lucas Portes de Barros**, portador do RG n°10.833.824-5, para responder pela DIREÇÂO da Escola Municipal Maria Eliza Cruz nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01/01/2023, revogando a Portaria n°017/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 26 de dezembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:74747E27

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 098/2022

"Designa professora para Direção da Escola Municipal Vovó Brasília"

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a professora **Maria de Lourdes Prestes Santos,** portadora do RG n° 4.975.382-2, para responder pela Direção da Escola Municipal Vovó Brasília, localizada na Rua Borges de Medeiros– Bairro Vila Velha, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01/01/2023, revogando a Portaria n°021/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 26 de dezembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:D016BFEF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 099/2022

"Designa professora para Direção da Escola Municipal do Campo Luiz Segundo Fiorese"

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a professora **Raquel Regina Terencio de Lara Nepomuceno** portador do RG n° 8.278.794-1, para responder pela Direção da Escola Municipal do Campo Luiz Segundo Fiorese, localizada na Rua Antônio Fiorese, 97- Bairro Mina de Ferro, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01/01/2023, revogando a Portaria n°059/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 26 de dezembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:3ACC5636

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 100/2022

"Designa professora para Direção da Escola Municipal Benjamin Constant"

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a professora **Rosane Santos Cardoso** portadora do RG n° 6.738.926-3, para responder pela Direção da Escola Municipal Benjamin Constant, localizada na Rua Belmiro Gouveia, 260– Bairro Tacaniça, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01/01/2023, revogando a Portaria n°024/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 26 de dezembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:E174F420

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 101/2022

"Designa a professora para DIREÇÃO da Escola Municipal do Campo Prof. José Ribeiro de Cristo"

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a professora **SALETE APARECIDA DE FARIA** portadora do RG 9.555.985-9, para responder pela Direção da Escola Municipal do Campo Prof. José Ribeiro de Cristo, localizada na Rua Principal, 5200 – Bairro Santa Cruz, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01/01/2023, revogando a Portaria n° 054/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 26 de dezembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:90F54DC1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 102/2022

"Designa professora para Direção do CMEI Leony Pioli"

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a professora **Tatiane Faria Loer** portadora do RG n°6.595.082-0, para responder pela Direção do CMEI Leony Pioli, localizada na Rua Borges de Medeiros, 71 – Bairro Vila Velha, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01/01/2023, revogando a Portaria n°026/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 26 de dezembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:4A4E86CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 040/2022

Modalidade: Processo de inexigibilidade 040/2022. **Objeto**: Contratar empresa especifica para fornecimento de apostilas de língua inglesa. **Dispositivo legal:** Artigo 25, inciso i, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A (MATRIZ E FILIAIS). **Valor:** R$131.299,00. **Prazo de Execução**: 27/12/2022 a 26/01/2023. **Vigência:** até 25/02/2023. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Educação. **Data da ratificação:** 23/12/2022

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:81103D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TOMADA DE PREÇO 05/2021

ERRATA: Considerando o equívoco formal constante no extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato 194/2021, da Tomada de Preço n° 05/2021, publicado no Diário Oficial edição 2674 de 26/12/2022, fixamos o seguinte: **onde se lê:** Vigência: 15/04/2023. **Leia-se:** Vigência: 15/04/2024.

ERRATA: Considerando o equívoco formal constante no extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato 195/2021, da Tomada de Preço n° 05/2021, publicado no Diário Oficial edição 2674 de 26/12/2022, fixamos o seguinte: **onde se lê:** Vigência: 15/04/2023. **Leia-se:** Vigência: 15/04/2024.

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:87DEB47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 041/2022

Modalidade: Processo de inexigibilidade 041/2022. **Objeto**: Aquisição de kits de solução integrada de apoio à aprendizagem em português e matemática para alunos da rede municipal de ensino. **Dispositivo legal:** Artigo 25, inciso i, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** EDITORA DO LIVRO TECNICO LTDA.. **Valor:** R$ 657.664,00. **Prazo de Execução**: 27/12/2022 a 26/01/2023. **Vigência:** até 25/02/2023. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Educação. **Data da ratificação:** 23/12/2022

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:AF3FD932

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de serviços de saúde ocupacional. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MAXIMO**: R$ **265.153,20**. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 27/12/2022, até às 08:00 horas do dia 12/01/2023. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 12/01/2023, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 12/01/2023 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 27/12/2022 ao dia 12/01/2023. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 26/12/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:FD840A34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 588 26 DE DEZEMBRO DE 2022

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 4004, de 26 de março de 2021, que cria o Conselho do FUNDEB, bem como regulamentado na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam as pessoas abaixo relacionadas nomeadas para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Rolândia, denominado CACS-FUNDEB, na forma que segue:
a) **CREONICE MARIA TOZINI e MARCIA GRASIELLI GARCIA SERPELONI** como membro titular representando o poder Executivo e como suplente **ADRIANA APARECIDA SILVA DE MORAES** e **SUELLEM DE FÁTIMA DA SILVA CATORI.**
b) **DANIELE CRISTINA REBONATO** como membro titular representando os professores da educação básica pública do Município e como suplente **ARIADINE ANGELA SCHIKDANZ FLUGEL.**

c) **RITA DE CÁSSIA LUCIANO BARBIERI** como membro titular representando os Diretores das escolas básicas públicas Municipais e como suplente **NATÁLIA IPOJUCA DA SILVA.**
d) **NATALIA BRAGGION ROSSI** como membro titular representando os servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais e como suplente **MURILO BRAGGION ROSSI.**
e) **DANIEL DE MENDONÇA e CLAUDIA GRACIANO DE BRITO,** como membros titulares representando os pais de alunos das Escolas Públicas Municipais e como suplentes **ADA PEREIRA DA SILVA BESSON** e **CAMILA VAZ DE LIMA SANTOS.**
f) **RITA DE CÁSSIA FERREIRA DE SOUZA** e **SILVANA ANGÉLICA ANACLETO PARIZZI,** como membros titulares representando os estudantes da Educação Básica Pública Municipal e como membros suplentes **MARIA PRISCILA FERREIRA CARDOSO ROCHA** e **SELMA SOARES DA SILVA.**
g) **SILVIA MIRANDA GODOI DE SOUZA**, como membro titular representando o Conselho Municipal de Educação e como suplente**, KELLY CRISTINA DE CARVALHO PINHO.**
h) **ADRIANA HIDAI DA SILVA,** como membro titular representando o Conselho Tutelar e como suplente **MARIA DE FÁTIMA DAL-BÓ.**
i) **LUIZ JOSÉ MARIANO** e **ADRIANO SOARES,** como membros titulares representantes da sociedade civil e como suplentes **ERICSON FERNANDES DA SILVA** e **RICARDO MATEUS DE SOUZA.**
Art. 2º - O mandato dos conselheiros ora nomeados será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o mandato subsequente.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DFCA4A5F

SECRETARIA GERAL
PSS N º 03/2021 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 6ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 003/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2:**

DATA	**02/01/23**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde – Rua Duque de Caxias, 331 – Centro Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópias dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
a.9) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 003/2021;
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (Este documento será retirado no setor administrativo da Secretaria de Saúde para preenchimento e assinatura);
Declaração de bens e propriedades (Este documento será retirado no setor administrativo da Secretaria de Saúde para preenchimento e assinatura).
* Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
Registro no Conselho Regional da Classe.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

DENTISTA PSF	
CLASS.	**NOME DO CANDIDATO**
10	Nathalia Mattos

Rolândia, 26 de dezembro de 2022.

WANIA CRISTINA DE BARROS
Secretária Municipal da Saúde Interina

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1209DAB1

SECRETARIA GERAL
PSS N º 003/2021 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 7º RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,

RESOLVE,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 003/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, o RESULTADO de exames médicos conforme abaixo.

DENTISTA PSF		
CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
10	Nathalia Mattos	Apta
11	Debora Marques Leonel	Apta

Rolândia, 26 de dezembro de 2022

WANIA CRISTINA DE BARROS
Secretária Municipal da Saúde Interina

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:55E39C29

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 587 26 DE DEZEMBRO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
14.754/2021	ITAMAR DA SILVA TOMAZ	R. Maria Antoneli de Lima, nº 2145 Res. Tomie Nagatani	**100% (cem por cento)** dos débitos de IPTU dos **anos 2016 a 2020**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7A460209

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO MEIO AMBIENTE

Notifico a apreensão de equinos sem cadastro conforme relacionado abaixo:
1º Animal - Apreendido em 23/12/2022 as 08:30 hrs nas proximidades do Jardim dos Pioneiros, sendo um cavalo de cor castanha, com aproximadamente entre 1 e dois anos, calçado nas duas patas dianteiras, frente aberta e mancha branca na barriga.
2º Animal - Apreendido em 23/12/2022 as 08:30 hrs nas proximidades do Jardim dos Pioneiros, sendo uma éguade cor castanha, com a pata esquerda traseira calçada, com idade aproximada de 1 a 2 anos com frente aberta branca.
3º Animal - Apreendido em 23/12/2022 as 13:00 hrs nas proximidades da região central do município, sendo um cavalo de cor escura, com aproximadamente de 5 a 8 anos, com pequena mancha na parte traseira e calçado nas quatro patas.

Fica aberto o prazo de 1 dia útil, conforme previsão do decreto 161/2021 para que o proprietário se apresente a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e efetue o recolhimento do animal ou o mesmo será doado a interessados cadastrados junto a secretaria.

Atenciosamente,

MARCELLOJORDÃO GOMES RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BF73D694

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 590 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

SUMULA: Abre Crédito Adicional -Suplementar - Por Excesso de Arrecadação, junto a Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais) ,** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.2.046	11583	3.3.90.39.00.00.00	490	R$ 30.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	11207	3.3.90.39.00.00.00	491	R$ 40.000,00
TOTAL				**R$ 70.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** oriundos das Fontes de Recursos: 490 Emenda de Bancada de Custeio/Federal, 491 Emenda Individual de Custeio/Federal

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	3.3	490	dezembro	R$ 30.000,00
09.01	3.3	491	dezembro	R$ 40.000,00
TOTAL				**R$ 70.000,00**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*CÁSSIA PUZZI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7FDB7D58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 30/2022
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 26/12/2022
d) Objeto da Licitação: Aquisição de dedieta enteral, suplemento alimentar, equipo e frasco para dieta dos pacientes Antonio Marcos Vedana e Maria Janice de Camargo Balioeiro atendidos pela Unidade de Saúde de Salgado Filho/PR, em condições de vulnerabilidade social
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4022 - VACCARIN & ALFF LTDA (18.574.431/0001-27)
Item 1, 2, 3, 4, 5 ---------- R$17.586,95

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,26/12/2022

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:D6664623

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 119/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: VACCARIN & ALFF LTDA
Valor.....: R$ 17.586,95
Vigência...: Início: 27/12/2022 Término: 27/06/2023
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: 30/2022
Recursos...: Dotação: 198 - 1 . 7001 . 10 . 301 . 8 . 2.27 . 0 . 337230 Material de Consumo
Objeto.....: Aquisição de dedieta enteral, suplemento alimentar, equipo e frasco para dieta dos pacientes Antonio Marcos Vedana e Maria Janice de Camargo Balioeiro atendidos pela Unidade de Saúde de Salgado Filho/PR, em condições de vulnerabilidade social

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 26/12/2022

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:EEEC7D01

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 354, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº. 354, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede abono pecuniário para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:
Artigo1º CONVERTER, em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias do Servidor Público Municipal **LUIZ CARLOS ZANCO (1333),** ocupante do cargo efetivo de Motorista, à partir do dia 09 de janeiro de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 11.03.2021 a 10.03.2022.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:46EC0C5F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 355, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 355, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 20 (vinte) dias para o Servidor Público Municipal **LUIZ CARLOS ZANCO (1333),** ocupante do cargo efetivo de Motorista, à partir do dia 09 de janeiro de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 11.03.2021 a 10.03.2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:BF31ADDF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 04/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Edital Nº 04/2022

Resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Salgado Filho,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 24/2018, dispõe:
I - Informar a todos que, após a divulgação do resultado do pleito, não foram interpostos recursos.
II - Tornar público o resultado final, nos termos do Edital nº 01/2022.
III - Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Salgado Filho para o mandato 2020-2024 conforme relação abaixo:

Art. 1º: Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 18/12/2022.
I - Total de eleitores: 515
II - Total de votos válidos: 511
III - Total de votos em branco: 01
IV - Total de votos nulos: 03

Art. 2º: Total de votos por candidato:

Nome do Candidato	Nº. de Votos	Classificação
DEBORA CAROLYNE DA SILVA	191	1º
VALMOR DE OLIVEIRA	150	2º
SILVANO KIEDIS	128	3º
JAIRO ANTONIO PALAORO	42	4º

Art. 3º: Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:
1. DEBORA CAROLYNE DA SILVA

Art. 4º: Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:
1. VALMOR DE OLIVEIRA
2. SILVANO KIEDIS
3. JAIRO ANTONIO PALAORO

Art. 5º. A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar-se-á no dia 27/12/2022, às 08h30min, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Rui Barbosa, nº52, Centro, Salgado Filho, PR..

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho, 26 de dezembro de 2022.

DANILO PRETO CAVALHEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elaine Aparecida Paduan
Código Identificador:3CC5B5FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2022

OBJETO:	credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra

CONTRATADO:	SCHMITZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ:	37.108.163/0001-00

VALOR:	295.000,00

VIGÊNCIA:	26/12/23

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-feira, 26 de dezembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:679A592C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado através da Portaria nº 277/2021, de 27/12/2021, conforme item 1.1.1 do edital de chamamento público 05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra;
Data e horário: 28 de dezembro de 2022, às 08:30 horas;
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Prefeito Neuri Baú, nº 975, centro:

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	AZ10 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

E as demais que apresentarem a documentação de habilitação até a data de abertura.

Salto do Lontra, 26 de dezembro de 2022.

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão de licitação

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F52D6D11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2022 26.12.2022

Altera disposições da Resolução nº 07/2011 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste – Estado do Paraná.

EDUARDO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fixa o dia 26 de Dezembro de 2022 às 09h00min a Cerimônia de Posse da Mesa Diretora do Poder Legislativo, eleita para a 59ª Sessão Legislativa da 14ª Legislatura.

Art. 2º - Os Membros eleitos na Sessão Ordinária do Dia 15 de Dezembro de 2022 para Mesa Diretora, serão considerados empossados automaticamente a partir da 00h00 do dia 1º de Janeiro 2023.

Art. 3º - A referida alteração é de conformidade com o Artigo 20º Parágrafo 4º do Regimento Interno, o qual permite por decisão de maioria absoluta a referida antecipação.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos Vinte e Três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e Vinte e Dois.

EDUARDO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:2EC6DF23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 202/2022

Ref. Licitação Pregão Nº47/2022

Aquisição de produtos para alimentação de dieta enteral, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 2.075,00 (Dois Mil e Setenta e Cinco Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/07/2023.

Prazo de Vigência: 31/07/2023.

Data da Assinatura: 26/12/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:7862D239

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 203/2022

Ref. Licitação Pregão Nº47/2022

Aquisição de produtos para alimentação de dieta enteral, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** UNIAO NUTRICIONAL LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 468,00 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/07/2023.

Prazo de Vigência: 31/07/2023.

Data da Assinatura: 26/12/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:08215597

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 205/2022

Ref. Licitação Pregão Nº47/2022

Aquisição de produtos para alimentação de dieta enteral, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** VACCARIN & ALFF LTDA - ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 1.751,80 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/07/2023.

Prazo de Vigência: 31/07/2023.

Data da Assinatura: 26/12/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:83BB5599

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº288/2021

Ref. Licitação Pregão Nº 61/2021

Aquisição de 01 (um) trator agrícola de rodas novo, em atendimento a solicitação da Secretária Municipal de Agricultura e meio ambiente, e de acordo com o Convênio n° 911416/2020, celebrado entre o Município de Santa Lúcia e o Ministério da Agricultura.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** PARANOA TRATORES LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 60 dias (Sessenta dias), com início em 26/12/2022 e término em 25/02/2023, e vigência em mais 60 dias (Sessenta dias), com início em 26/12/2022 e término em 25/02/2023, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei

n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 25/02/2023.

Prazo de Vigência: 25/02/2023.

Data da Assinatura: 26/12/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:35507DF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Nº 318/2022

Ref. Licitação Processo dispensa Nº56/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** AGROVETERINARIA ENTREAMIGOS LTDA - ME;

Objeto:
Aquisição de Insumos para adubação para a Horta Comunitária, Canteiros Municipais, Estádio Municipal conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Valor:
R$ 17.100,00 (Dezessete Mil e Cem Reais).

Prazo de Execução: 20/12/2023.

Prazo de Vigência: 20/12/2023.

Data da Assinatura: 21/12/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:9FE0D0FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Nº 319/2022

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº74/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CHANSON VEÍCULOS LTDA.;

Objeto:
Aquisição de Veículo Ambulância tipo furgão para Simples Remoção, Nova, 0 Km (zero quilômetro), ano/modelo 2022 para a Secretaria Municipal de Saúde referente ao incentivo financeiro de investimento destinado a implantação do Transporte Sanitário, de acordo com a Resolução SESA 327/2022, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Valor:
R$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais).

Prazo de Execução: 25/12/2023.

Prazo de Vigência: 25/12/2023.

Data da Assinatura: 26/12/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:F133E616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 301/2022 DATA: 26/12/2022 CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES E DA OUTRA PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A
Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** aos servidores municipais, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, compreendidas entre **26 de dezembro de 2022** a **24 de janeiro de 2023**, conforme segue:

IVONE DE OLIVEIRA PEITER	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria De Saúde
ANA ANDREIA DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem	Secretaria De Saúde
DILVA BERGONSI DA ROSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria De Administração
LUIS JOSE MILANI	Advogado	Departamento Jurídico
LAIRSON PEDRO WELTER	Operador de Máquinas	Secretaria De Educação
IVANILDO STADNIK	Operador de Máquinas	Sec. De Obras e Serviços Urbanos
JULIANO SCHMIDT	Operador de Máquinas	Sec. De Obras e Serviços Urbanos
MARCIO ANDRADES MARMITH	Operador de Máquinas	Sec. De Obras e Serviços Urbanos
MAURI ANTONIO TUBIN	Motorista	Sec. De Obras e Serviços Urbanos
LUCIANO ZANELLA	Motorista	Sec. De Obras e Serviços Urbanos
FABIANO DA SILVA	Gari	Sec. De Obras e Serviços Urbanos
RODRIGO FERREIRA DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	Sec. De Obras e Serviços Urbanos
DAIANE CARNOSKI DIAS MARION	Auxiliar de Serviços Gerais	Sec. De Obras e Serviços Urbanos
CLAILSON ALBERTO RAIZEL DE MEIRA	Operador de Maquinas	Sec. De Obras e Serviços Urbanos

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:27B86872

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO INICIAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022

OBJETO: Apuração de descumprimento das normas editalícias referente ao procedimento Concurso Público (Edital nº 01/2018), cujo objeto é a contratação de profissional para exercício do magistério neste município.

DO RELATÓRIO
Trata-se de comunicação de descumprimento de normas editalícias referente procedimento Concurso Público nº 01/2018, cujo objeto é a contratação de profissional para o exercício do magistério neste

município, que teve entre os aprovados a candidata QUELLI VILLA, portadora do CPF sob nº 047.341.009-50.
Este é o relatório. Decido.
FUNDAMENTAÇÃO
A Administração deve sempre pautar seus atos e suas decisões nos princípios norteadores do direito administrativo, quais sejam, legalidade – cumprimento da lei; impessoalidade – tratamento igualitário; moralidade – seguindo a ética estabelecida pela lei; publicidade – prestando conta a população; e a eficiência – boa gestão dos recursos e serviços públicos.
Pois bem. Compulsando os autos, verifica-se que trata-se de informação prestada pelo Departamento de Recursos Humanos deste município, apontando que a servidora pública QUELLI VILLA não possuí diploma de curso superior de magistério, haja vista que quando da posse para o cargo aprovado, a mesma apresentou um certificado de conclusão de curso, se comprometendo em apresentar o diploma oportunamente.
Ocorre que após diligências foi verificado que a servidora, em que pese apresentado o certificado de conclusão de curso, não apresentou diploma em razão de que a referida instituição de ensino não teve seu curso superior (e consequentemente o diploma) reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC).
Desta forma, verifica-se que não resta outra alternativa senão a abertura de procedimento administrativo para apuração e, sendo o caso, aplicação das sanções cabíveis.
DA CONCLUSÃO
Portanto, ante o exposto, determino:
A instauração de procedimento administrativo para apuração dos fatos e, havendo comprovado prejuízo à Administração, que sejam aplicadas as sanções cabíveis;
A intimação da servidora para, querendo apresentar defesa no prazo legal.

Santa Lúcia, 26 de dezembro de 2.022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:C6DE0302

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2022 DATA: 26/12/2022

O Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, RENATO TONIDANDEL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Lúcia,

R E S O L V E

Art. 1º. – Designar LUANA STRACHER FRANÇA, portador(a) do CPF nº 819.660.679-68, , bem como SANDRA MARA DALEK, portador(a) do CPF nº 050.070.439-23 e VALDOIR RODRIGUES DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 819.660.679-68 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 04/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.
Parágrafo único. Poderá haver a prorrogação pelo mesmo período, desde que devidamente justificado pela Comissão.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 26 de dezembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:FACAD960

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 302/2022

DECRETO Nº 302/2022
DATA: 26/12/2022

Concede poderes específicos

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,
D E C R E T A
Art. 1º - Fica através deste decreto outorgado, poderes para estar em conjunto assinando os procedimentos bancários, das contas pertencentes ao FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CJPJ 28043165000160
ZELIA FIORESE CUPINI – SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CPF 856.288.329-87
MARIA MADALENA MAGNAGNAGNO
CPF 018.458.669-08
Art. 2º - Os poderes específicos de que trata a homologação pelo artigo primeiro deste decreto compete a:
Abrir contas de depósito;
Solicitar saldo de estratos;
Efetuar resgate/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamento por meio eletrônico;
Consultar contas/aplicação programas repasse de recursos;
Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para mesma titularidade;
Efetuar Transferências por meio eletrônico para outra titularidade;
Encerrar contas de depósito;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 de Setembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

ZELIA FIORESE CUPINI
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:D09500A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 075/2022

PODER LEGISLATIVO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
PORTARIA N.º 075/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

O **PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR**, Sr. **CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 23, inciso XIII, Lei Orgânica Municipal, culminado com o artigo 19, inciso IV, alínea "a", Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, RESOLVE:
Art. 1°. Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias ao servidor público ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo do Poder Legislativo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, Sr. Tanal Massoud

Karam, a partir de 27/12/2022 a 26/01/2023, referentes ao período aquisitivo de 2021.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 26 de dezembro de 2022.
PUBLIQUE-SE.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:DEAC250C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3964/2022

DECRETO Nº 3.964/2022.

Declara de Utilidade Pública para fins de servidão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ, Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais, lhes são conferidas:

DECRETA
Art. 1º – Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, destinadas aos **Poços 04 e 05,** com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E e "H" e 6º, do Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

01- Área: 170,46m2
Proprietário: Marcelo Luiz Czeikoski e Outros, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote rural nº139, Imóvel Rio Aurora, constante da matrícula **nº5.953** do SRI da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, destinado ao **Poço 04** e com a seguinte descrição:
Partindo do marco M01, com coordenadas E:228285.249 e N:7114964.058, deste segue por linha seca confrontando com o lote n° 152-C, Imóvel Rio Aurora, com o azimute de 229°31'32" e a distância de 3,48 m, até o marco P02, de coordenadas E:228282.605 e N:7114961.801 deste segue por linha seca confrontando com o lote nº 139, Imóvel Rio Aurora com o azimute de 349°52'43" e a distância de 24,63 m, até o marco P03, de coordenadas E:228278.276 e N:7114986.052 deste segue por linha seca confrontando com o lote nº 139, Imóvel Rio Aurora com o azimute de 270/25'37" e a distância de 3,54 m, até o marco P04, de coordenadas E:228274.738 e N:7114986.052 deste segue por linha seca confrontando com o lote nº 139, Imóvel Rio Aurora com o azimute de 0°14'02" e a distância de 10,00 m, até o marco P05, de coordenadas E:228274.738 e N:7114996.052 deste segue por linha seca confrontando com o lote nº 139, Imóvel Rio Aurora com o azimute de 90°00'00" e a distância de 10,00 m, até o marco P06, de coordenadas E:228284.738 e N:7114996.052 deste segue por linha seca confrontando com o lote nº 139, Imóvel Rio Aurora com o azimute de 180°00'00" e a distância de 10,00 m, até o marco P07, de coordenadas E:228284.738 e N:7114986.052 deste segue por linha seca confrontando com o lote nº 139, Imóvel Rio Aurora com o azimute de 270°00'00" e a distância de 3,46 m, até o marco P08, de coordenadas E:228281.323 e N:7114986.052 deste segue por linha seca confrontando com o lote nº 139, Imóvel Rio Aurora com o azimute de 169°52'43" e a distância de 22,34 m, até o marco P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Ref.: Sirgas 2000.

02 - Área:198,48m2
Proprietário: Bruno Roberto Spillari, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote rural nº3-A, da Gleba nº224-SA, constante da matrícula **nº11.000** do SRI da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, destinado ao **Poço 05** e com a seguinte descrição:
Partindo do marco P01, com coordenadas E:227116.282 e N:7116874.481, deste segue por linha seca confrontando com o lote rural n° 3-A, gleba nº 224-SA com o azimute de 60°34'25" e a distância de 10,50 m, até o marco P02, de coordenadas E:2271125.424 e N:7116879.638 deste segue por linha seca confrontando com o lote rural n° 3-A, gleba nº 224-SA com o azimute de 146°43'49" e a distância de 13,50 m, até o marco P03, de coordenadas E:227132.830 e N:7116868.351 deste segue por linha seca confrontando com o lote rural n° 3-A, gleba nº 224-SA com o azimute de 238°55'18" e a distância de 18,53 m, até o marco P04, de coordenadas E:227116.961 e N:7116858.786 deste segue por linha seca confrontando com lote rural n° 3-A, gleba nº 224-SA com o azimute de 357°31'29" e a distância de 15,71 m, até o marco P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Ref.: Sirgas 2000

Art. 2º – As áreas mencionadas no artigo anterior estão destinadas ao Sistema de Abastecimento do município de Santo Antônio do Sudoeste- PR.

Art. 3º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação, amigável ou judicial, nas áreas objeto deste Decreto.

Art. 4º – Fica reconhecida a desapropriação amigável ou judicial, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da desapropriação amigável ou judicial, das áreas a que se refere o artigo primeiro deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, 06 de outubro de 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:A9A5B675

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 5/2022/PMSAS - PROCESSO Nº 1180/2022
MODALIDADE: CONCORRENCIA
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS:

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **CONCORRENCIA,** do tipo **Menor Preço, Por item,** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço de execução de obra de recapeamento asfáltico sobre pavimento em pedras poliédricas conforme o Termo de Convênio nº 455/2022, na LINHA CERRO NEGRO e na LINHA KM 10 assim**

especificadas, localizadas no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.
O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 06/02/2023, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Valor máximo: R$ 8.559.022,05 (Oito Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil e Vinte e Dois Reais e Cinco Centavos).
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de dezembro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:982A7AB3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022
Tomada de preços nº 17/2022
OBJETO: Contratação de empresa para execução projeto de pavimentação poliédrica no Trecho Entre o final do calçamento existente até próximo a Linha Glória, via Convênio nº 130/2022/SEAB.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ERI ANTUNES E CIA LTDA
EXECUÇÃO ATUAL: 16/06/2023
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ERI ANTUNES - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:41541540

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022
Tomada de preços nº 17/2022
OBJETO: Contratação de empresa para execução projeto de pavimentação poliédrica no Trecho Entre o final do calçamento existente até próximo a Linha Glória, via Convênio nº 130/2022/SEAB.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ERI ANTUNES E CIA LTDA
EXECUÇÃO ATUAL: 16/06/2023
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ERI ANTUNES - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C8808594

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 7 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 7 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2019
Pregão nº 70/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para ministrar aulas/oficinas de Corte e Costura, Artesanato em Decoupagem, Ponto Cruz, Macramê, Vagonite e Bordado em Fita, Artesanato em Crochê, Tricô, Decoração Natalina e Lírio de Santo Antônio, Cabeleireiro, Capoeira, Coral, Manicure e Pedicure, Tear e Restauração e Confeitaria, para atendimento de adolescentes, adultos e idosos atendidos pelo município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ODINARA APARECIDA CAMARGO - MEI;
VIGÊNCIA: 12/12/2023
VALOR RENOVADO: R$ 29.840,00
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ODINARA APARECIDA CAMARGO - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D5D6D203

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 442/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 442/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 03.945.035/0001-91
Representante: JOSÉ MARIA NOGUEIRA
CPF nº 171.445.586-68
OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 47.598,00 (Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 19/12/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/12/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3D64CC8C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 443/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 443/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 088/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 00.802.002/0001-02
Representante: ANACLETO FERRARI
CPF nº 523.140.819-00
OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 31.966,75 (Trinta e Um Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 19/12/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 20/12/2022.

***RICARDO ANTONIO ORTINA* -**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A84A4DC1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 444/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 444/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 088/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 10.869.890/0001-26
Representante: ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO
CPF nº 020.073.289-76
OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 9.200,00 (Nove Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 19/12/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/12/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:36E344AE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 445/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 445/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 088/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CENTERMEDI COM. PROD. HOSP. LTDA
CNPJ Nº 03.652.030/0003-32
Representante: EDIVAR SZIMANSKI
CPF nº 670.481.290-34
OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 6.510,00 (Seis Mil, Quinhentos e Dez Reais)
VIGÊNCIA: 19/12/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/12/2022.

***RICARDO ANTONIO ORTINA* -**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:03BB213A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 446/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 446/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 088/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 29.426.310/0001-54
Representante: ELISMAR DE SOUZA VIEIRA
CPF nº 775.452.309-49
OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais)
VIGÊNCIA: 19/12/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/12/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A750D057

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 447/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 447/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 088/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ Nº 23.228.076/0001-74
Representante: LEANDRO ROSSONI
CPF nº 068.074.369-39
OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 19/12/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/12/2022.

***RICARDO ANTONIO ORTINA* -**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C4FABF9D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 448/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 448/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 088/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA
CNPJ Nº 02.520.829/0001-40
Representante: Odair Jose Balestrin
CPF nº 811.773.489-34
OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 75.350,00 (Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 19/12/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/12/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1C3DEE83

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 449/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 449/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 088/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 14.905.502/0001-76
Representante: ROSMARI BEZ BIANCHI
CPF nº 512.603.280-15
OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 36.930,00 (Trinta e Seis Mil, Novecentos e Trinta Reais)
VIGÊNCIA: 19/12/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/12/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E573519A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 450/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 450/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 088/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 40.724.582/0001-73
Representante: NAYARA CARDOSO THOME
CPF nº 046.779.299-20
OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 4.860,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta Reais)
VIGÊNCIA: 19/12/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/12/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B519ABF7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 451/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 451/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 088/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 25.034.906/0001-58
Representante: IVO CAPITANIO JUNIOR
CPF nº 026.104.320-03
OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde..
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
VIGÊNCIA: 19/12/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/12/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:052E5908

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 452/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 452/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 088/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 12.889.035/0001-02
Representante: JHONATAN BONI
CPF nº 016.789.820-59
OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde..
VALOR TOTAL: R$ 39.708,00 (Trinta e Nove Mil, Setecentos e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 19/12/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 20/12/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CEF1E3EF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 453/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 453/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 088/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇAO E DISTRIBUIÇAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPIT
CNPJ Nº 07.752.236/0001-23
Representante: ADRIANA WILKE MARQUES
CPF nº 654.211.080-15
OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde..
VALOR TOTAL: R$ 54.600,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 19/12/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 20/12/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BF7CD74F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 454/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 454/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 088/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 41.365.113/0001-78
Representante: FABIO EMANUEL REBONATTO
CPF nº 046.973.639-90
OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde..
VALOR TOTAL: R$ 24.600,00 (Vinte e Quatro Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 19/12/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 20/12/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0D3AC3E6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 455/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 455/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 088/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

CNPJ Nº 02.816.696/0001-54
Representante: FERNANDO PARUCKER DA SILVA
CPF nº 248.710.109-10
OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde..
VALOR TOTAL: R$ 103.833,10 (Cento e Três Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Dez Centavos)
VIGÊNCIA: 19/12/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 20/12/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0B2401B7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 456/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 456/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 088/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 81.706.251/0001-98
Representante: ELCIO LUIS BORDIGNON
CPF nº 972.234.769-15
OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde..
VALOR TOTAL: R$ 71.170,00 (Setenta e Um Mil, Cento e Setenta Reais)
VIGÊNCIA: 19/12/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 20/12/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D3BB26A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

RUA JOSÉ BATISTA PROENÇA, 680 | CENTRO | Fone: (43) 3267-1437 | CEP 86.270-000 | www.samaesjs.com.br
E-Mail samaesjs@samaesjs.com.br | CNPJ 02.460.512/0001-66
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
PROCESSO N° 017/2022

Após reanálise da documentação de habilitação do Licitante **MEGA PEAD TUBOS E CONEXÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ N° 26.482.510/0001-36**, verificou-se que a Certidão Negativa Estadual não é válida pois trata-se de uma Declaração de Débitos em aberto. Após concessão de prazo de 12 (doze) dias úteis sem sucesso e o iminente fim do exercício financeiro 2022, fica ANULADO o Processo n° 017/2022 referente a Dispensa n° 16/2022.

Publique-se.

São Jerônimo da Serra, 26 de dezembro de 2022.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:89D2C6CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 186/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022, objetivando a aquisição de veículo utilitário zero km para atender as necessidades laborais realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, que adjudica como vencedora do certame a empresas: SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA, no valor total de R$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais). Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 26 de dezembro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:9070AA27

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO ELETRÔNICO 94/2022
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 94/2022, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA	01.	R$ 116.500,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 26 de dezembro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:9D90C9C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 143/2022 - PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2020

DECRETO Nº 143/2022
DATA: 26 dezembro de 2022

SÚMULA: Prorroga prazo de validade de concurso público municipal 01/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o

disposto no Artigo 14, da Lei Municipal 669/2022 e art. 111 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO: a realização do Concurso Público do Município de São José das Palmeiras, Edital nº 01/2020, homologado através do Edital nº 03/2020;

CONSIDERANDO: o disposto na Constituição Federal, artigo 37, inciso III, sobre prorrogação de prazo de validade de Concurso Público; e a Lei Complementar 173/2020, artigo 10, § 2° e 3° e a Lei 14.314 de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO: a existência de candidatos aprovados e aptos à contratação;
R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de validade do concurso público municipal homologado pelo Edital 03/2020 de 10 de março de 2022 por um período adicional de 02 (dois) anos consecutivos.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 26 de dezembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:52593D5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE TESOURARIA
DECRETO Nº 237, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 237, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o cancelamento de empenhos de exercícios anteriores inscritos em restos a pagar: não processados, até 31/12/2020; e processados até 31/12/2016; e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 103 da Lei 4.320/1964: as demonstrações contábeis evidenciarão as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas orçamentárias e extraorçamentárias provenientes do exercício anterior que se transferem para o seguinte;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 58 da Lei 4.320/1964: a nota de empenho é o ato emanado de autoridade competente que cria ao Estado a obrigação de pagamento pendente;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 35 do Decreto 93.872/1986: os empenhos de despesa não liquidados serão considerados anulados, salvo quando o prazo de cumprimento da obrigação assumida não houver se extinguido ou quando a liquidação da despesa estiver em curso;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º e 42 da Lei Complementar 101/2000: os restos a pagar só devem compor a dívida flutuante, se houver disponibilidade de caixa para este efeito;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 36 da Lei 4.320/1964: classificam-se como restos a pagar toda despesa empenhada e não paga até o dia 31 de dezembro de cada ano, sendo distinguidas entre processadas e não processadas; complementada pelo Art. 67 do Decreto 93.872/1986: o registro de restos será por exercício e por credor;
CONSIDERANDO o disposto no *caput* do Art. 68 e § 2º do Decreto 93.872/1986 incluído pelo Decreto 7.654/2011: toda nota de empenho ainda não liquidada será automaticamente inscrita em restos a pagar no encerramento do exercício desde que satisfaça às condições legais estabelecidas para isso; e todo resto inscrito na condição de não processado e não liquidado tem validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 69 e 70 do Decreto 93.872/1986: se houver reclamação de pagamento de um resto cancelado ele poderá ser contabilizado como
despesa de exercício anterior; e prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa a restos a pagar;
CONSIDERANDO o Art. 1º do Decreto 20.910/1932: as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos, contados da data do ato ou fato do qual se originarem;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F da Lei 10.028/2000: configura-se como crime praticado contra as finanças públicas, o gestor que deixar de ordenar, autorizar ou promover o cancelamento do montante dos restos a pagar em valor superior ao legalmente estipulado;
CONSIDERANDO que se trata de despesas prescritas de mandatos anteriores e das quais, até a presente data, não foram requeridas as liquidações e/ou pagamentos correspondentes;
CONSIDERANDO que caso haja a interposição de eventuais discordâncias e/ou divergências dos interessados por escrito na sede da Prefeitura Municipal no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste decreto, será constituída uma comissão para análise e julgamento do questionamento. Caso seja considerado procedente, será realizada a solicitação de novo empenho pelo atual responsável pela secretaria correspondente, juntamente com essa comissão especificamente constituída para essa finalidade;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam, por força deste Decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios anteriores, inscritos em Restos a Pagar Não Processados até 31/12/2020, bem como os restos a pagar processados até 31/12/2016 nos balanços gerais da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, conforme legislação vigente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 26 de dezembro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:F5F17E2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO N° 16/2022

REVOGAR O Ato de Consórcio nº 001/2021 que ATRIBUIU Função Gratificada – FG de Diretor Executivo do CODENOP a servidora efetiva do município de Sapopema, para prestação de serviços ao Consórcio.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados e de conformidade com o artigo 11 do Estatuto do Consórcio, com última alteração em 27/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º. REVOGAR O Ato de Consórcio nº 01/2021 que **ATRIBUIR FUNÇÃO GRATIFICADA – FG DE DIRETOR EXECUTIVO**, à servidora ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI, portadora do CPF nº 033.847.119-71, admitida na forma do inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, nomeada em caráter efetivo para o cargo de auxiliar administrativo, no município de Sapopema, com

direito à percepção de Gratificação pelo CODENOP, nos termos do artigo 11 do Estatuto deste Consórcio.
Art. 2º. Este Ato de Consórcio entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 31.12.2022, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 27 de Dezembro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente do Codenop

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:0C710E2A

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO N° 017/2022

REVOGAR O ATO DE CONSÓRICO Nº 009/2021 QUE ATRIBUIU Função Gratificada – FG de Advogado do CODENOP à servidor efetivo do Município de Sapopema, para prestação de serviços ao Consórcio.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados e de conformidade com o artigo 11 do Estatuto do Consórcio, com última alteração em 27/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º. REVOGAR Ato de Consórcio nº 009/2021 que **ATRIBUIU FUNÇÃO GRATIFICADA – FG DE ADVOGADO**, ao servidor HAMILTON PEREIRA ZANELLA, portador do CPF nº 220.060.838-13, admitido na forma do inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, nomeado em caráter efetivo para o cargo de Advogado, na Prefeitura Municipal de Sapopema, com direito à percepção de Gratificação pelo CODENOP, nos termos do artigo 11 do Estatuto deste Consórcio.
Art. 2º. Este Ato de Consórcio entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 31.12.2022, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 27 de Dezembro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente do Codenop

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:6B86B8DB

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO N° 18/2022

REVOGAR O ATO DE CONSÓRCIO Nº 003/2021 que **ATRIBUIU** Função Gratificada – FG de Controlador Interno do CODENOP a servidora efetiva do município de Sapopema, para prestação de serviços ao Consórcio.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados e de conformidade com o artigo 11 do Estatuto do Consórcio, com última alteração em 27/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º. REVOGAR O ATO DE CONSÓRCIO Nº 003/2021 que **ATRIBUIU FUNÇÃO GRATIFICADA – FG DE CONTROLADORA INTERNA**, a servidora EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ, portadora do CPF nº 045.661.359-50 admitida na forma do inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, nomeado em caráter efetivo para o cargo de auxiliar administrativo, no município de Sapopema, com direito à percepção de Gratificação pelo CODENOP, nos termos do artigo 11 do Estatuto deste Consórcio.
Art. 2º. Este Ato de Consórcio entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 31.12.2022 , revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 27 de Dezembro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente do Codenop

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:FC86856E

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO N° 19/2022

REVOGAR O ATO DE CONSÓRICO Nº 005/2021 QUE ATRIBUIU Função Gratificada – FG de Diretor de Programas do CODENOP à servidor efetivo do Município de Sapopema, para prestação de serviços ao Consórcio.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados e de conformidade com o artigo 11 do Estatuto do Consórcio, com última alteração em 24.10.2019.
RESOLVE

Art. 1º. REVOGAR O ATO DE CONSÓRCIO Nº 005/2021 que **ATRIBUIU FUNÇÃO GRATIFICADA – FG DE DIRETOR DE PROGRAMAS**, ao servidor CLAUDINEI DE MELO MACIEL, portador do CPF nº 014.572.409-39 admitido na forma do inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, nomeado em caráter efetivo para o cargo de auxiliar administrativo, no município de Sapopema, com direito à percepção de Gratificação pelo CODENOP, nos termos do artigo 11 do Estatuto deste Consórcio.

Art. 2º. Este Ato de Consórcio entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 31.12.2022, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 27 de Dezembro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:16EFDDAB

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO N.º 20/2022

REVOGAR O ATO DE CONSÓRCIO Nº 004/2021 que **ATRIBUIU** Função Gratificada – FG de Contador do CODENOP a servidor efetiva do município de Santo Antonio do Paraíso, para prestação de serviços ao Consórcio.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados e de conformidade com o artigo 11 do Estatuto do Consórcio, com última alteração em 27/01/2017.

RESOLVE

Art. 1º. REVOGAR O ATO DE CONSÓRCIO Nº 004/2021 que **ATRIBUIU FUNÇÃO GRATIFICADA – FG DE CONTADOR**, ao servidor JOSÉ DONIZETE DE LIMA, portador do CPF nº 864.265.409-00, admitido na forma do inciso II, do artigo 37 da

Constituição Federal, nomeada em caráter efetivo para o cargo de Contador, no município de Santo Antonio do Paraíso, com direito à percepção de Gratificação pelo CODENOP, nos termos do artigo 11 do Estatuto deste Consórcio.

Art. 2º. Este Ato de Consórcio entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 31.12.2022, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 27 de Dezembro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:0EE91243

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO Nº 21/2022

SÚMULA: O Presidente do Codenop – Consórcio Publico Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados

R E S O L V E

Art. 1º - Exonear a Srª **VANILSA DURÃES MESSIAS,** portadora do R.G. nº 6.396.251-1 e CPF nº 944.065.459-72, nomeada para o cargo em comissão de ***Assessor da Presidência,*** Ato de consórcio nº 09/2021.

Art. 2º - Este Ato de Consórcio entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros até 31.12.2022, revogando-se as disposições em contrário

Sapopema, 27 de Dezembro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:38EDE9EF

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO N.º 22/2022

Exonerar o Ato de Consórcio nº que ATRIBUIU Cargo em Comissão – CC de Encarregado da Patrulha Rural do CODENOP.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados e de conformidade com a Ata de Reunião de 23.06.2017.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar o Senhor **LEONARDO SANTOS MORALES,** Portador da C.I. RG nº 7.939.786-5 SSP/PR e CPF nº 044.158.949-92 ocupante do Cargo em Comissão de **Diretor da Patrulha Rural, nomeado pelo Ato de Consórcio nº 01/2022.**

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros até 31.12.2022 , revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 27 de Dezembro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:E672FF16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 603/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS
- CNPJ 77.778.736/0001-10 -
Rua Prefeito Daniel Jorge, 700 - CEP 84220-000 - CX. POSTAL: 14 - SENGÉS - PR
Fone (43) 3567 – 3058

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 603/2022

SÚMULA. ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 22, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2000, e dá outras providências.

Art. 1º − O Artigo 189. da Lei Municipal nº 022, de 08 de Novembro de 2000, passa vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 189 – O ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza será calculado mediante a aplicação das seguintes alíquotas:
I - será de 5% (cinco por cento):
(...)
d) Para os serviços previstos nos subitens 7.02, 7.05, 7.16, 10.01, 10.02, 10.03, 10.04, 10.05, 10.06, 10.07, 10.08, 10.09, 10.10, 17.01, 17.02, 17.03, 17.04, 17.05, 17.06, 17.08, 17.09, 17.10, 17.11, 17.12, 17.13, 17.14, 17.15, 17.16, 17.17, 17.18, 17.19, 17.20, 17.21, 17.22, 17.23 e 21.01, todos constantes do Anexo I desta Lei".

Art. 2º − Fica alterada a "Tabela para Cobrança da Taxa de Licença para Comércio Ambulante", constante da Tabela IV da Lei nº 022, de 08 de novembro de 2000, que passa a ter a seguinte redação:

TABELA IV	
TAXA DE LICENÇA PARA COMERCIO AMBULANTE	
	% Sobre a UFM
I - Feirantes e ambulantes.	
1.1 - por dia	50
1.2 - por mês	650
1.3 - por ano	400
II - Ambulante com veículos.	
2.1 - por dia	70
2.2 - por mês	100
III - Barraquinhas ou quiosques.	
3.1 - por dia	60
3.2 - por mês	200
3.3 - por ano	100
IV - Quaisquer outros contribuintes não compreendido nos itens anteriores	
4.1 - por dia	60
4.2 - por mês	200
4.3 - por ano	500

Art. 3º – Altera o art. 250 da Lei Municipal nº 022, de 08 de novembro de 2000, para incluir novo parágrafo, passando a vigorar com a seguinte redação:

"§3º - Em se tratando de pessoa jurídica que promova o comércio eventual ou ambulante, constituída ou auxiliada por mais de 01 (uma) pessoa, a referida taxa será exigida individualmente."

Art. 4º – O artigo 213 da Lei Municipal nº 022, de 08 de novembro de 2000, passa vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 213**. - O imposto será calculado aplicando-se sobre o valor estabelecido como base de cálculo as seguintes alíquotas:

I - transmissões compreendidas no sistema financeiro da habitação, em relação à parcela financiada – 1,0% (um por cento);

II - demais transmissões – 2,5% (dois vírgula cinco por cento).”

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor todos os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 022/2000 não revogados ou modificados pela presente Lei.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 22-12-2022, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 22 de Dezembro de 2022.

VANDERLÉIA APª A. NUNES
Vice-Presidente

HILLEBRAND DE BOER
Presidente

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:2B663ADB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 156/2022

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV e conjugado com o Artigo 77 item III letra “a” da Lei Orgânica do Município, e, Artigo 167 da Lei Municipal 860 de 20/11/2015,

Resolve:

Artigo 1º - **Conceder** Licença Maternidade, de 180 dias, à Servidora Pública Municipal, Sra. **DAIANA PAULA GARBOSSA,** Matrícula Funcional 7390/1, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, compreendendo o período de 24/12/2022 a 21/06/2023.
Artigo 2º - A remuneração da licença a que se refere o Artigo anterior será da seguinte forma: 120 (cento e vinte) dias pelo Regime Geral da Previdência Social, e 60 (sessenta) dias consecutivos, com remuneração integral pago pelo poder executivo Municipal conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 860/2015 de 20/11/2015.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 26/12/2022

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:6CA64E39

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022.

O Município de Sulina, torna público aos interessados o Resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº 07/2022, Tipo de Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada por preço global. Objeto**: *“CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA REFORMA DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO”.***
Teve uma única proponente, cujo resultado está abaixo descrito:
Empresa Vencedora: **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**.
CNPJ: **19.376.115/0001-03**.
Valor: **R$ 277.598,85 (Duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).**
Sulina, 26 de dezembro de 2022.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Presidente CPL.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D12C8788

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11681/2022 - PARECER JURÍDICO - JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 – TERMO DE COLABORAÇÃO – PARCERIA MUNICÍPIO E ATAI

PROCESSO ADMINISTRATIVO 11681/2022 - PARECER JURÍDICO - JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 – TERMO DE COLABORAÇÃO – PARCERIA MUNICÍPIO E ATAI

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO TEIXEIRASSOARENSE DE AMPARO AO IDOSO DE TEIXEIRA SOARES – ATAI, CNPJ Nº 80.058.340/0001-02.

PARCEIRO: ASSOCIAÇÃO TEIXEIRASSOARENSE DE AMPARO AO IDOSO DE TEIXEIRA SOARES – ATAI, CNPJ Nº 80.058.340/0001-02.
OBJETO: Ocorrência de transferência de recursos financeiros do Município à Entidade, para a execução de atividades na área de ASSISTÊNCIA SOCIAL (ASSISTÊNCIA AO IDOSO), com a finalidade de atender 25 (vinte e cinco) idosos de ambos os sexos, funcionando em período integral no serviço de acolhimento institucional de alta complexidade (ILPI), em regime de longa permanência, proporcionando-lhes sem fins lucrativos, assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando a preservação da sua qualidade de vida, enquanto sujeitos de direitos e promovendo apoio e manutenção das ações socioassistenciais continuadas de acordo com o plano de trabalho.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
INÍCIO: 01/01/2023.
TÉRMINO: 31/12/2023.
VALOR GLOBAL: R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), conforme cronograma físico financeiro 2023.

A PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES – PR, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Municipal nº 233/2017, o Protocolo nº 36/2018 para fins de Credenciamento, a publicação do credenciamento nº 01/2018 e de sua não impugnação, Certificado de Registro n° 001 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, o Processo Administrativo nº 11681/2022, **JUSTIFICA A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, dado ser público e notório que a Entidade ATAI é a única instituição sem fins lucrativos havida neste Município que contempla a consecução do objeto pretendido, qual seja, a assistência ao idoso proporcionando-lhe condições dignas de vida em sua plenitude. E, ainda, a) o Conselho Municipal de Assistência Social é favorável a parceria; b) a Entidade foi previamente credenciada não havendo impugnação conforme exigência da Lei Federal nº 13.019/2014; c) a Entidade é a única Instituição de Longa Permanência Para Idosos

(ILPI) existente no Município; d) há muitos anos já existe a parceria entre o Município e a Entidade com aporte de recursos financeiros; e) o inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 prevê a dispensa:
Art. 30. A administração pública poderá ***dispensar a realização do chamamento público****:*
...
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e ***assistência social****, desde que executadas por* ***organizações da sociedade civil previamente credenciadas*** *pelo órgão gestor da respectiva política.*
Outrossim, a parceria, ora proposta, contemplará a continuidade no atendimento aos Idosos que carecem deste apoio.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público, conforme o inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, neste momento, cabendo à Administração Pública a realização dos trâmites sequenciais necessários.

Publique-se nos termos da Lei com prazo de 5 (cinco) dias para impugnação.

É o parecer.
Teixeira Soares, 22 de dezembro de 2022.

JEAN PAUL TAKESHI YAMAMOTO
Procurador Jurídico

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:94E52E80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1033/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, o Senhor **LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA**, servidor efetivo ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, portador do CPF nº 019.978.389-66para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIO DA SAUDE.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, REVOGANDO a Portaria 982/2022 em sua totalidade.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de dezembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0D3E6F6A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1034/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a Senhora **EVELYNE CRUZ SANTANA DAVID**, servidora celetista ocupante do cargo de ENFERMEIRA, portadora do CPF nº 035.814.029-39 para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DEPARTAMENTO DE SAUDE.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, REVOGANDO a Portaria 981/2022 em sua totalidade.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de dezembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B9C817BD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º1035/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 02/01/2023, o Senhor **EDERSON JOSE HILARIO**, portador do CPF 069.100.659-80 do cargo que ocupa de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de dezembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:96A361E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 409/2021

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR- ENGENHARIA, CNPJ 37.397.922/0001-94 com endereço na RUA ANTÔNIO FELIPE, 1908 - CEP: 87704030 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 057.494.119-31, com domicilio na ANTONIO FELIPE, 1908 - CEP: 87704030 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Tomada de preços 12/2021, objetivando a Contratação de empresa para execução da obra de ampliação do Centro de Convivência da Rua Antônio Gonçalves.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado, com seu prazo de execução prorrogado a partir de seu vencimento, até o dia 31/03/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 409/2021 de 10/11/2021.

Terra Rica-Pr, 26/12/2022.

EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR
05749411931

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
04803095906

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:FEB73085

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE SESSÃO PUBLICA

Edital Tomada de preços N° 11/2022
Processo nº 330/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para obra de ampliação da Defesa Civil.

Sessão Pública:
A abertura da sessão para nova fase de habilitação das proponentes será no dia 28/12/2022 as 10:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Terra Rica, endereço Av. Claudio Domingos Soletti, 1120, Centro, Terra Rica - Paraná

Terra Rica, 26/12/2022

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:4AC5B0B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 888/2022

SÚMULA: DECRETA DESERTA LICITAÇÃO MODALIDADE Concorrência N° 3/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica Decretado Deserto o processo licitatório modalidade Concorrência N° 3/2022 de 16/11/2022(dezesseis dias de novembro de 2022) que tem por objeto a **Alienação de terreno lote nº 03 (área institucional), quadra nº 06, Jardim Golden Park, com 7.248,96 metros quadrados, situado nesta cidade de Terra Rica, Estado do Paraná.**

Art. 2º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias de dezembro de 2022. (26/12/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:4228CC19

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 884/2022

SÚMULA: EXONERA O SENHOR CARLOS CESAR VENANCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADO** o Sr. **CARLOS CESAR VENANCIO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS V. E SERVIÇOS URBANOS**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, de Dezembro de 2005, a partir de 01 de Janeiro de 2023.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (26/12/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:8E998DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 478/2022

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL SENHOR RODERLEI JOÃO FEGADOLI, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 06 (SEIS) MESES** ao funcionário Sr. **RODERLEI JOÃO FEGADOLI,** matricula nº 12320, ocupante do cargo efetivo de **LEITURISTA,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2007 a 31/12/2011 e 01/01/2012 a 31/12/2016 conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/22, as quais serão 180 (cento e oitenta) dias usufruídos no período de 27 de Dezembro de 2022 a 24 de Junho de 2023 (27/12/2022 a 24/06/2023).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (26/12/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:A400A923

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 479/2022

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA KARINA MOLINA FERNANDES MARTINEZ, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES** a funcionária Sra. **KARINA MOLINA FERNANDES MARTINEZ,** matricula nº 12169, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 16/06/2016 a 15/06/2021, conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 26 de Dezembro de 2022 a 25 de Março de 2023 (26/12/2022 a 25/03/2023).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (26/12/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:5CB721F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 480/2022

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA TAMIRIS RIBAS DA SILVA, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES** a funcionária Sra. **TAMIRIS RIBAS DA SILVA,** matricula nº 11990, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 28/04/2015 a 27/04/2020, conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 26 de Dezembro de 2022 a 25 de Março de 2023 (26/12/2022 a 25/03/2023).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (26/12/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:BE6FD001

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 481/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR GEDIELSON MOREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **GEDIELSON MOREIRA DA SILVA,** matrícula Nº 11640, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA, referente ao período aquisitivo** de 25/05/2021 a 24/05/2022, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que **compreende** entre **26/12/2022 a 14/01/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (26/12/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:1F9C4671

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 482/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR THIAGO GASPARETTI MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **THIAGO GASPARETTI MOREIRA,** matrícula Nº 12260, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo** de 23/02/2021 a 22/02/2022, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que **compreende** entre **26/12/2022 a 04/01/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (26/12/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:70F51B39

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 483/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ADRIANO VILAR ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **ADRIANO VILAR ALVES,** matrícula Nº 11282, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA, referente ao período aquisitivo** de 24/03/2018 a 23/03/2019, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que **compreende** entre **26/12/2022 a 04/01/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (26/12/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:DE7F8D85

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 484/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR LENIVALDO ANTONIO DUARTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **LENIVALDO ANTONIO DUARTE,** matrícula Nº 738, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA, referente ao período aquisitivo** de 01/08/2020 a 31/07/2021, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que **compreende** entre **26/12/2022 a 04/01/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (26/12/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:46BFBFD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 485/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR GUILHERME DE JESUS FRIIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **GUILHERME DE JESUS FRIIA,** matrícula Nº 12503, ocupante do cargo em comissão de **DIR. DIVISÃO FISCAL E TRIBUTOS, referente ao período aquisitivo** de 01/09/2021 a 31/08/2022, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que **compreende** entre **26/12/2022 a 04/01/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (26/12/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:450D9E3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 486/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA LUCIANA DIAS DE CARVALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **LUCIANA DIAS DE CARVALHO,** matrícula Nº 11623, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEM.** - referente ao período aquisitivo de 02/03/2021 a 01/03/2022 do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre 26/12/2022 a 24/01/2023.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (26/12/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:E25B1C3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 487/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA SONIA VALERIA DA SILVA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SONIA VALERIA DA SILVA RODRIGUES,** matrícula Nº 11582, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEM. -** referente ao período aquisitivo de 18/11/2021 a 17/11/2022 do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre 26/12/2022 a 24/01/2023.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (26/12/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:B65FF685

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 488/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA TATIANA APARECIDA RUIZ MARTINEZ LOPES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **TATIANA APARECIDA RUIZ MARTINEZ LOPES,** matrícula Nº 11460, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEM. -** referente ao período aquisitivo de 22/02/2020 a 21/02/2021 do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre 26/12/2022 a 24/01/2023.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (26/12/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:50AA6A78

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 489/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA SILVANA ESSES CAMARGO FUMAGALI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SILVANA ESSES CAMARGO FUMAGALI,** matrícula Nº 1194, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 12/02/2021 a 11/02/2022 do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre 26/12/2022 a 24/01/2023.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (26/12/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:C842D7A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 490/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA MARIA MIGUEL DE SOUZA CUNHA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MARIA MIGUEL DE SOUZA CUNHA,** matrícula Nº 11687, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) PADRÃO,** referente ao período aquisitivo de 05/01/2021 a 04/01/2022 do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **26/12/2022 a 04/01/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (26/12/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:3C848E4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 491/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA KARINA GABRIELI DE OLIVEIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SIL**VA LEITE,** PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **KARINA GABRIELI DE OLIVEIRA DA SILVA,** matrícula Nº 12162,

ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 24/05/2020 a 23/05/2021 do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **26/12/2022 a 04/01/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (26/12/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:E8F4827C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 492/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA **SANDRA REGINA DE SOUZA,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SANDRA REGINA DE SOUZA,** matrícula Nº 11416, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 03/08/2020 a 02/08/2021 do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **26/12/2022 a 04/01/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (26/12/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:26D0FFE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 493/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA SARA LUQUES CORTEZ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SARA LUQUES CORTEZ,** matrícula Nº 1189, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022 do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **26/12/2022 a 04/01/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (26/12/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:60C82801

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 494/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA CARLA REGINA LAGE ALEIXO FUJIMURA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **CARLA REGINA LAGE ALEIXO FUJIMURA,** matrícula Nº 1016, ocupante do cargo efetivo de **ODONTÓLOGO,** referente ao período aquisitivo de 03/06/2020 a 02/06/2021 do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **26/12/2022 a 04/01/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (26/12/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:15D22658

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 495/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA **ANA CARLA SGARBOSA MADIA,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ANA CARLA SGARBOSA MADIA,** matrícula Nº 12255, ocupante do cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA I,** referente ao período aquisitivo de 08/02/2021 a 07/02/2022 do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **26/12/2022 a 14/01/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS

DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (26/12/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:2462A719

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 496/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA GISELLY ALESSANDRA BRIANEZZI CAZETTA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **GISELLY ALESSANDRA BRIANEZZI CAZETTA SANTOS,** matrícula Nº 559, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** referente ao período aquisitivo de 03/01/2021 a 02/01/2022 do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **26/12/2022 a 14/01/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (26/12/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:F68F9764

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 497/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ROSANGELA FRAUCHES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ROSANGELA FRAUCHES,** matrícula Nº 932, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021 do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **26/12/2022 a 14/01/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (26/12/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:B15B2460

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 498/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA CAROLINA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **CAROLINA DE OLIVEIRA,** matrícula Nº 11987, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 27/04/2020 a 26/04/2021 do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **26/12/2022 a 14/01/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (26/12/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:4978FDE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 499/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA LUCIMAR DA SILVA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **LUCIMAR DA SILVA SANTOS,** matrícula Nº 11736, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 11/07/2021 a 10/07/2022 do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **26/12/2022 a 14/01/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (26/12/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:EFF60E88

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 500/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA SILVIA BORGES CORDEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SILVIA BORGES CORDEIRO,** matrícula Nº 934, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 31/07/2022 do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **26/12/2022 a 14/01/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (26/12/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:3F6E0986

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 501/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA MANUELE REGINA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MANUELE REGINA DOS SANTOS,** matrícula Nº 12289, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 24/03/2021 a 23/03/2022 do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **26/12/2022 a 14/01/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (26/12/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:21F629E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 502/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA GISELE LIMA GREGGIO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA **SILVA LEITE,** PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **GISELE LIMA GREGGIO DA SILVA,** matrícula Nº 11299, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 23/04/2021 a 22/04/2022 do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **26/12/2022 a 14/01/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (26/12/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:D71064B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 503/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ROSELI DA SILVA CABREIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ROSELI DA SILVA CABREIRO,** matrícula Nº 12446, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022 do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **26/12/2022 a 14/01/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (26/12/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:5088F98C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 504/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR DOUGLAS CAVENAGHI MOLINA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sr. **DOUGLAS CAVENAGHI MOLINA,** matrícula Nº 12069, ocupante do cargo efetivo de **ODONTÓLOGO,** referente ao período aquisitivo de 10/12/2020 a 09/12/2021 do Município de Terra Rica, que serão 12 (doze) dias usufruídos, que compreende entre **26/12/2022 a 06/01/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (26/12/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:D7F31087

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 505/2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR WELBER ALEX SUEL SOUZA PRATES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de Licença Paternidade de acordo com a Lei Municipal nº. 072/2022, de 19 de Agosto de 2022, ao funcionário público municipal Sr. **WELBER ALEX SUEL SOUZA PRATES,** ocupante do cargo de **VIGIA**, matricula nº. 12568, a partir do dia 22 de Dezembro de 2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (26/12/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:FE05669E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTATIA 28/2022

PORTARIA Nº: 28/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL ERIC EITI YAZAWA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO, DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário **ERIC EITI YAZAWA,** ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO**,** relativa ao período de 11/05/2018 à 10/05/2019, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 02/01/ 2023, com término em 11/01/2023.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO DIA VINTE E SEIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (26/12/2022).

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:91EE995F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÚMULA DE CONCEÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA –PMTR, torna Público que recebeu do IAT, Licença Prévia n.º 287233 com validade até 23.12.2023, para Implantação de Conjunto Habitacional PARQUE DA LUZ na área denominada Chácara nº 122-Rem.-B e 123-Rem. e (122-A)-1 – Gleba 1 – Colônia "C" – Serra de Maracajú, situada na Rua Veriano dos Santos Dias, 118, perímetro urbano do município de Terra Roxa, Estado do Paraná.

Publicado por:
Fabiana Norberto Gonçalves
Código Identificador:810047C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO N° 145/2022

Compras e Contratos	
Termo Adjudicação Pregão - Termo de Adjudicação Pregão	
Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 205 Cliente - Minuta - Licitação: 3146	
Termo de Adjudicação	
Processo n°: 199/2022	
Licitação n°: 145/2022	
Modalidade: 55 - Pregão	
Objeto: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Leves, Pesados e Máquinas Pesadas, para Realização de Serviços de Elétrica, Mecânica, Funilaria, com Fornecimento e Troca de Peças, Aquisição de Óleos Lubrificantes e Filtros para Veículos e Maquinas, tendo como critério o Maior Percentual de Desconto sobre os Preços das Peças do Software de Orçamentação Eletrônica TRAZ VALOR e Maior Percentual de Desconto sobre os Preços dos Serviços da TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR, para atender as necessidades futuras das Secretarias Municipais de Terra Roxa-PR Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):	
Vencedores	
Nome	Itens
T.L. BARBOZA & CIA LTDA	7.1, 7.2, 12.1, 13.1
R$188.300,00 (cento e oitenta e oito mil e trezentos reais)	
POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA	1.1, 1.2, 2.1, 2.2, 3.1, 3.2, 10.1, 11.1
R$515.600,00 (quinhentos e quinze mil e seiscentos reais)	
ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - ME	4.1, 4.2, 8.1, 8.2, 9.1, 9.2, 14.1
R$1.232.050,00 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil e cinquenta reais)	
E R DOS SANTOS	5.1, 5.2, 6.1, 6.2
R$234.500,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 22 de dezembro de 2022.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria n° 14713/2022

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:CAC27D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 019/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 19/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 14851/2022 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 19/2022, Processo Administrativo nº 215/2022, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DOS PROFESSORES DE 1º AO 5º ANOS, COORDENADORES E DIRETORES NA AREA DA LINGUA
PORTUGUESA., o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1242288 - ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN	1

Terra Roxa, 22 de dezembro de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:FC35DFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 020/2022

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 20/2022
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 14851/2022 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 20/2022, Processo Administrativo nº 216/2022, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DOS PROFESSORES DE 1º AO 5º ANOS, COORDENADORES E DIRETORES NA AREA DA MATEMÁTICA., o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1231944 - MAKRO TREINAMENTOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDS - ME	1

Terra Roxa, 22 de dezembro de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:7F4ED4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 554/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 554/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 144/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de dezembro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.370.448/0001-86, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANDERSON FERREIRA DE JESUS, Administrador, portador do RG/CI nº 8044942-9 e no CPF/MF nº 031.730.589-17, com endereço à Rua CAPITAO INDIO BANDEIRA, 2623, JARDIM CURITIBA - 87.300-005, Campo Mourão - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Moveis, Eletrodomésticos e Equipamentos Eletrônicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Unidades Escolares do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 202.127,87 (duzentos e dois mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 2, 3, 5, 6, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 37, 38, 39, 40.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:5E15D041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 555/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 555/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 144/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de dezembro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 29.615.312/0001-91, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANA CAROLINE TEIXEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 080.361.839-51, com endereço à Rua SANTOS DUMONT, 1578, CENTRO - 85.900-010, Toledo - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Moveis, Eletrodomésticos e Equipamentos Eletrônicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Unidades Escolares do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 46.480,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 7.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E6D1C857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 556/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 556/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 144/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de dezembro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 25.027.024/0001-65, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RAFAEL RODRIGO LAMIN, Administrador, portador do RG/CI nº 4.880.313-8 e no CPF/MF nº 049.576.149-46, com endereço à Rua KAMP BORNHOFEN, 98, PASSO MANSO - 89.032-457, Blumenau - SC.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Moveis, Eletrodomésticos e Equipamentos Eletrônicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Unidades Escolares do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 19.050,00 (dezenove mil e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 43.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:0D9F0902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 557/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 557/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 144/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de dezembro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 42.580.139/0001-00, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JULIANA APARECIDA SCHAMNE FERREIRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 042.420.719-22, com endereço à Rua FRANCISCO TIMOTEO DE SIMAS, 962, UBERABA - 81.570-270, Curitiba - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Moveis, Eletrodomésticos e Equipamentos Eletrônicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Unidades Escolares do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 45.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C7757F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 558/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 558/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 144/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de dezembro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 38.084.603/0001-91, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA, Administrador, portador do RG/CI nº 385861175 e no CPF/MF nº 490.410.388-25, com endereço à Rua Jacó, , JARDIM SÃO PEDRO - 06.402-210, Barueri - SP.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Moveis, Eletrodomésticos e Equipamentos Eletrônicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Unidades Escolares do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 20.292,00 (vinte mil e duzentos e noventa e dois reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 46, 47, 48.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F88D2962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 559/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 559/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 144/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de dezembro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: J. E. BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.028.479/0001-23, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOSE EDER BORGHI, Administrador, portador do RG/CI nº 1.334.971-1 e no CPF/MF nº 238.746.949-68, com endereço à Rua AMAPA, 1124, CENTRO - 87.703-380, Paranavaí - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Moveis, Eletrodomésticos e Equipamentos Eletrônicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Unidades Escolares do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 27.245,00 (vinte e sete mil e duzentos e quarenta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 4, 8, 9, 23, 24, 36.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:0B30FD93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 560/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 560/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 144/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de dezembro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.094.173/0001-32, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RICARDO SANTOS OLIVEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 46.431.182 e no CPF/MF nº 365.799.518-85, com endereço à Rua VICENTE SOARES DA COSTA, 132A, Jardim Primavera (zona norte) - 02.755-000, São Paulo - SP.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Moveis, Eletrodomésticos e Equipamentos Eletrônicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Unidades Escolares do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 10.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:2EAD9FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 561/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 561/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 144/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de dezembro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: MAXXI COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.162.981/0001-40, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JACIANO CARVALHO MOREIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 072.171.86-39 e no CPF/MF nº 730.834.965-91, com endereço à Rua PADRE FIORENTINO, , CENTRO - 48.760-000, Araci - BA.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Moveis, Eletrodomésticos e Equipamentos Eletrônicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Unidades Escolares do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 8.150,00 (oito mil e cento e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 14, 22.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:64298330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 562/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 562/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 144/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de dezembro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: REDNOV FERRAMENTAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 45.769.285/0001-68, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LENILSO LUIS DA SILVA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 049.366.759-89, com endereço à Rua BERTA METTE, , ITOUPAVAZINHA - 89.066-530, Blumenau - SC.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Moveis, Eletrodomésticos e Equipamentos Eletrônicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Unidades Escolares do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 464,30 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 17.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:058221CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 563/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 563/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 144/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de dezembro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 31.810.636/0001-22, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EMANUELLE FAGUNDES WEISHEIMER, Administrador, portador do RG/CI nº 391108554 e no CPF/MF nº 367.273.278-82, com endereço à Rua PERNAMBUCO, 1451, SÃO FRANCISCO - 85.884-000, Medianeira - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Moveis, Eletrodomésticos e Equipamentos Eletrônicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Unidades Escolares do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 8.685,00 (oito mil e seiscentos e oitenta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 25.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B723ECBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 564/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 564/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 144/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de dezembro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.684.135/0001-37, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARCELO SANTOS MORSCH, Administrador, portador do RG/CI nº 4069938233 e no CPF/MF nº 812.085.370-91, com endereço à Avenida PRESIDENTE VARGAS, , CENTRO - 99.070-000, Passo Fundo - RS.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Moveis, Eletrodomésticos e Equipamentos Eletrônicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Unidades Escolares do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 1.638,00 (um mil e seiscentos e trinta e oito reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 33.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:5E1E5787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 565/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 565/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 144/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de dezembro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.267.882/0001-30, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARLI BARBOSA JESUS DE ALMEIDA, Administrador, portador do RG/CI nº 78378808 e no CPF/MF nº 005.516.259-29, com endereço à Rua OLEGARIO MARIANO, , JARDIM PANORAMA - 85.911-120, Toledo - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Moveis, Eletrodomésticos e Equipamentos Eletrônicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Unidades Escolares do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 13.000,00 (treze mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 35.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:853C7641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 566/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 566/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 144/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de dezembro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: MICROFORT INFORMATICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.675.507/0001-03, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DIEGO LUIZ MARTINELLI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 092.102.009-00, com endereço à Rua CECILIO RODRIGUES, 136, Bairro Seminário - 89.190-000, Taió - SC.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Moveis, Eletrodomésticos e Equipamentos Eletrônicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Unidades Escolares do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 33.280,00 (trinta e três mil e duzentos e oitenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 41, 42.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:D5176D80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5181/2022

DECRETO Nº5181/2022
Data 26.12.2022

Súmula. Concede Licença Especial a Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 45 (quarenta e cinco) dias, a servidora **Janete Pereira Grando,** ocupante do cargo efetivo de Técnica em Higiene Dental na Secretaria Municipal de Saúde, na matrícula nº272-0/1, referente ao período aquisitivo de 07/02/2016 a 06/02/2021.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de dezembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:8AA73E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5182/2022

Data 22/12/2022
Súmula: Altera o período de vigência do Decreto nº 4709/2021 de 20/12/2021 que constituiu e designou a Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2022, e dá outras providências.
GERSO FRANCISCO GUSSO, *Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993.*
DECRETA:
Art. 1º. A investidura dos membros da comissão nomeada pelo Decreto nº 4709/2021 de 20/12/2021, será até a data de 04/01/2023.
Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 4709/2021 de 20/12/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 22 de dezembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:0D4AA126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5183/2022

Data 22/12/2022

Súmula: Altera o período de vigência do Decreto nº 4710/2021 de 20/12/2021 que nomeou pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, *Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.*
DECRETA:
Art. 1º. A investidura do Pregoeiro e equipe de apoio nomeado pelo Decreto nº 4710/2021 de 20/12/2021, será até a data de 04/01/2023.
Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 4710/2021 de 20/12/2021.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 22 de dezembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:E12A8965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5184/2022

Data 26/12/2022
Súmula: Constitui e designa a Comissão Permanente de Licitações para o período de 05/01/2023 à 31/12/2023, e dá outras providências.
GERSO FRANCISCO GUSSO, *Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993,*
RESOLVE:
Art. 1°. Fica nomeados e designados a Comissão Permanente de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o período de 05 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como chamamento público e os registros cadastrais.
Art. 2º. A comissão ora constituída e designada será composta pelos seguintes membros:
Presidente: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09
Secretário: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO - CPF nº 081.574.749-73;
Membro: MIRIA KUHNEN MENCATTO - CPF nº 076.456.549-45
Membro Suplente: LUANA CRISTINA REFFATTI - CPF nº 826.090.809-30;
Art. 3º. Na ausência ou impedimentos do Presidente, o Secretário assumirá a presidência e convocará um membro suplente para compor a Comissão.
Parágrafo Único. As substituições dos componentes da Comissão serão realizadas de acordo com a classificação disposta dos membros no Art. 2º, competindo ao Presidente a convocação do Membro Suplente e a alocação nas funções de Secretário ou Membro.
Art. 4º. As decisões da Comissão serão tomadas com a presença dos 03 (três) membros, e mediante voto singular de cada um deles.
Art. 5º. Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.
Art. 6º. Esta Comissão Permanente não poderá atuar nas modalidades Concurso e Leilão, onde eventualmente serão nomeadas Comissões específicas para tal.
Art. 7º. A investidura dos membros da Comissão será de 05/01/2023, até a data de 31/12/2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.
Parágrafo único. Com base no § 2º e 3º do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, combinada com a Lei Municipal nº 2319/2022 de 09/08/2022, que acrescentaram dispositivos a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 50% (cinquenta por cento) aos membros titulares, e 30% (trinta por cento) aos membros suplentes, sobre o vencimento base.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná/PR, em 26 de dezembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:313810FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5185/2022

Data: 26/12/2022

Súmula: Nomeia pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, *Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.*
D E C R E T A
Art. 1°. Fica nomeado e designado o Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o período de 05 de janeiro de 2023, até 31 de dezembro de 2023, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão previstos na Lei Federal nº 10.520/2002, o seguinte servidor:
Pregoeiro (a): VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING – CPF nº 068.960.809-81
Parágrafo Único. Quando das situações de impedimentos ou ausências do Pregoeiro assumira como Pregoeiro o 1º Membro Titular e convocará na ordem desta designação, caso julgar necessário, um membro suplente para auxiliar os trabalhos.
Art. 2º. Fica igualmente, nomeados e designados a Equipe de Apoio dos Pregoeiros do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos relativos aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores:
1º Membro Titular: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09;
2º Membro Titular: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO – CPF nº 081.574.749-73;

1º Membro Suplente: MIRIA KUHNEN MENCATTO - CPF nº 076.456.549-45.
Parágrafo Único. O membro suplente da Equipe de Apoio somente atuará nas situações de impedimentos ou ausência dos membros titulares ou quando houver a necessidade de mais pessoas para auxiliar o Pregoeiro. Os membros suplentes da Equipe de Apoio serão convocados pelo Pregoeiro, quando da necessidade, na quantidade em que necessitar.
Art. 3º. A investidura do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 05/01/2023, até 31/12/2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.
Parágrafo único. Com base no § 2º e 3º do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, combinada com a Lei Municipal nº 2319/2022 de 09/08/2022 que acrescentam dispositivos a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 50% (cinquenta por cento) aos membros titulares, e 30% (trinta por cento), ao membro suplente sobre o vencimento base.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 26 de dezembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:82D93409

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2022-PMVERÊ

CONTRATANTE: Município de Verê, Estado do Paraná, com sede à Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê-PR, inscrito no CGC/MF nº 75.636.530/0001-20, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Ademilso Rosin, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.076.057-0 e do CPF/MF nº 021.519.039-40, e

CONTRATADA: JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de pavimentação asfáltica de Estrada Vicinal municipal em CBUQ, 10.035,93 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

VALOR: R$ 1.937.982,09 (um milhão e novecentos e trinta e sete mil e novecentos e oitenta e dois reais e nove centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 4522 09.002.26.782.0012.1006 1040 4.4.90.51.00.00 e 4520 09.002.26.782.0012.1006 000 4.4.90.51.00.00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. Verê-PR, 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:CCCADC29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 354 - DIÁRIA SAÚDE

PORTARIA Nº 354/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Valdir Facin – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 206/2022, protocolo 6670/2022, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Campo Largo/PR, nos dias 23 e 24 de dezembro de 2022;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 26 de dezembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:5BD0820E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 277/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	277/2022
b)	**Nr. Licitação:**	195/2022 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	26/12/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de São João/PR, consorciado ao CONIMS

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
ALIONNES FONDEN CRIBE CLINICA MEDICA				
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA C/VISITA DOMICILIAR	UND	3.072,000	160,0000	R$ 491.520,00
Total fornecedor:				R$ 491.520,00
Total geral:				R$ 491.520,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D64600DE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 41/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	Nr. Processo:	278/2022
b)	Nr. Licitação:	41/2022 – DL
c)	Modalidade:	Dispensa de licitação
d)	Data de Homologação:	26/12/2022
e)	Objeto de Licitação:	Aquisição emergencial de medicamentos para suprir as necessidades dos municípios consorciados.
f)	Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	

A G KIENEN & CIA LTDA - EPP	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
1 - Hidroxiureia 500 mg - Cápsula	CÁP	100,000	2,6000	R$ 260,00
2 - Benzoato de alogliptina 25mg + cloridrato de pioglitazona 30 mg comprimido revestido	COM	120,000	6,0000	R$ 720,00
3 - LISADO BACTERIANO LIOFILIZADO DE ESCHERICHIA COLI 6MG	CÁP	30,000	3,8660	R$ 115,98
4 - Dexlansoprazol 60 mg cápsula	CÁP	150,000	3,1000	R$ 465,00
5 - POLICARBOFILA CALCICA 625MG	COM	150,000	1,3500	R$ 202,50
6 - CAPECITABINA 500MG	COM	480,000	7,3000	R$ 3.504,00
7 - Fumarato de Vonoprazana 20mg - comprimido	COM	90,000	5,1670	R$ 465,03
8 - Gosserrelina 10,8 mg - ampola	AMP	2,000	1.904,0000	R$ 3.808,00
9 - Colágeno Tipo II + ácido hialurônico + Glicosaminoglicanos	COM	300,000	4,9500	R$ 1.485,00
10 - Acetato de gosserrelina 3,6 mg - ampola	SERI	1,000	809,0000	R$ 809,00
		Total fornecedor:		R$ 11.834,51
		Total geral:		R$ 11.834,51

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:956B683F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 279/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	Nr. Processo:	279/2022
b)	Nr. Licitação:	196/2022 – IL
c)	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d)	Data de Homologação:	26/12/2022
e)	Objeto de Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Irati/SC, consorciado ao CONIMS
f)	Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	

	Un	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
BESEN SERVICOS MEDICOS LTDA				
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA C/VISITA DOMICILIAR	UND	1.920,000	160,0000	R$ 307.200,00
Total fornecedor:			R$ 307.200,00	
Total geral:			R$ 307.200,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B885AB92

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1698

DECRETO N. º 1698/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2022 e efetua alterações nos Anexos da LDO para o exercício 2022 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1233/2021-LOA, de 19 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	619	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3339091000000000000 - Sentenças judiciais	00000	200,00
			Total do Lote		**200,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	431	04.001.0004.0123.0017.2006 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	200,00
		Total	**200,00**	

Art. 2º Ficam alterados os anexos da despesa da LDO e para o exercício de 2022.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE ENÉAS MARQUES/PR, em 26 de dezembro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:D21F4BA0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 195/2022, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 195/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Programação Financeira das Receitas e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Caput do Artigo 8º, e Artigo 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
DECRETA:
Artigo 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º e artigo
13º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecido a Programação Financeira da Receita Mensal, a Programação Financeira Bimestral, e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2023 na forma dos Anexos I, II e III do presente Decreto.
Artigo 2º - Fica estabelecido a Programação Financeira da Receita Mensal por
Fontes de Recursos e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso por Fontes de
Recursos para o exercício de 2023 na forma dos Anexos IV e V do presente Decreto.
Artigo 3º - Para fins de cumprimento deste Decreto para o exercício de 2023 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63 da Lei Federal 4.320 de 17.03.1964.
Artigo 4º - Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada categoria econômica, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que sejam comprovadamente assegurada a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes.

Parágrafo Único – Serão considerados recursos efetivamente existentes:
I - Os oriundos de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, e de operações de crédito não previstas na receita do orçamento corrente;
II - Os decorrentes de excesso de arrecadação no exercício corrente;
III- Os decorrentes de auxílios e convênio com órgãos e entidades de outras esferas de governo não incluídos na receita previstas para o exercício;
IV- Os resultantes de economia da execução dos demais órgãos da administração.

Artigo 5º - Será admitida a eventual extrapolação dos limites definidos mensalmente para cada categoria econômica desde que não supere a 20% (vinte por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.

Artigo 6º - O Cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 23 de dezembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
DECRETO Nº 195/2022 - ANEXO I
Artigo 8º da LC 101/2000
Programação Financeira da Receita Mensal
Exercício 2023

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
RECEITAS CORRENTES	4.880.814,65	4.471.789,65	4.493.539,65	4.495.464,65	4.500.039,65	4.542.339,65	55.646.755,00
	5.135.514,65	4.473.639,65	4.417.239,65	4.429.589,65	4.408.589,65	5.398.193,85	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	211.456,00	211.656,00	236.406,00	232.706,00	239.906,00	317.206,00	2.911.300,00
	227.756,00	223.506,00	220.106,00	217.456,00	216.456,00	356.684,00	
IMPOSTOS	211.123,00	211.123,00	211.123,00	216.123,00	238.123,00	313.123,00	2.852.900,00
	226.123,00	221.123,00	219.123,00	216.123,00	215.123,00	354.547,00	
TAXAS	333,00	533,00	25.283,00	16.583,00	1.783,00	4.083,00	58.400,00
	1.633,00	2.383,00	983,00	1.333,00	1.333,00	2.137,00	
CONTRIBUIÇÕES	30.083,00	32.083,00	31.083,00	34.083,00	34.083,00	56.083,00	397.400,00
	30.083,00	30.083,00	30.083,00	30.083,00	30.083,00	29.487,00	
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA	30.083,00	32.083,00	31.083,00	34.083,00	34.083,00	56.083,00	397.400,00
	30.083,00	30.083,00	30.083,00	30.083,00	30.083,00	29.487,00	
RECEITA PATRIMONIAL	54.474,66	53.974,66	53.974,66	53.974,66	53.974,66	53.974,66	648.300,00
	53.974,66	53.974,66	53.974,66	53.974,66	53.974,66	54.078,74	
VALORES MOBILIÁRIOS	54.474,66	53.974,66	53.974,66	53.974,66	53.974,66	53.974,66	648.300,00
	53.974,66	53.974,66	53.974,66	53.974,66	53.974,66	54.078,74	
RECEITA DE SERVIÇOS	41.313,00	41.313,00	41.313,00	41.313,00	41.313,00	17.313,00	328.280,00
	17.313,00	17.313,00	17.313,00	17.313,00	17.313,00	17.837,00	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	1.500,00
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	587,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	17.500,00
	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.462,00	
OUTROS SERVIÇOS	39.772,00	39.772,00	39.772,00	39.772,00	39.772,00	15.772,00	309.280,00
	15.772,00	15.772,00	15.772,00	15.772,00	15.772,00	15.788,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.540.021,99	4.129.296,99	4.127.296,99	4.129.921,99	4.127.296,99	4.094.296,99	51.273.475,00
	4.802.921,99	4.100.296,99	4.092.296,99	4.107.296,99	4.087.296,99	4.935.233,11	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.638.731,99	1.657.631,99	1.657.631,99	1.657.631,99	1.657.631,99	1.658.631,99	21.258.975,00
	2.358.631,99	1.658.631,99	1.658.631,99	1.673.006,99	1.657.631,99	2.324.548,11	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
DECRETO Nº 195/2022 - ANEXO I
Artigo 8º da LC 101/2000
Programação Financeira da Receita Mensal
Exercício 2023

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	2.448.416,00	2.018.791,00	2.016.791,00	2.019.416,00	2.016.791,00	1.982.791,00	24.574.000,00
	1.991.416,00	1.982.791,00	1.980.791,00	1.981.416,00	1.976.791,00	2.157.799,00	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	18.500,00
	1.041,00	7.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.049,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.833,00	5.422.000,00
	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.837,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	88.000,00
	3.466,00	48.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	4.874,00	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	3.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	88.000,00
	3.466,00	48.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	4.874,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	-	4.000,00	-	-	-	-	4.000,00
	-	-	-	-	-	-	
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	763.050,00	673.050,00	673.050,00	673.050,00	673.050,00	673.610,00	8.167.635,00
	667.650,00	666.450,00	666.050,00	668.525,00	665.050,00	705.050,00	
RECEITA TOTAL	**4.117.764,65**	**3.802.739,65**	**3.820.489,65**	**3.822.414,65**	**3.826.989,65**	**3.868.729,65**	**47.483.120,00**

	4.467.864,65	**3.807.189,65**	**3.751.189,65**	**3.761.064,65**	**3.743.539,65**	**4.693.143,85**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 195/2022 - ANEXO II							
Artigo 13 da LC 101/2000							
Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação 2023							
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL**						**Total Programação Financeira**
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	
	Até Bimestre	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	
RECEITAS CORRENTES	9.352.604,30	8.989.004,30	9.042.379,30	9.609.154,30	8.846.829,30	9.806.783,50	55.646.755,00
	9.352.604,30	18.341.608,60	27.383.987,90	36.993.142,20	45.839.971,50	55.646.755,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	423.112,00	469.112,00	557.112,00	451.262,00	437.562,00	573.140,00	2.911.300,00
	423.112,00	892.224,00	1.449.336,00	1.900.598,00	2.338.160,00	2.911.300,00	
IMPOSTOS	422.246,00	427.246,00	551.246,00	447.246,00	435.246,00	569.670,00	2.852.900,00
	422.246,00	849.492,00	1.436.352,00	1.883.598,00	2.318.844,00	2.888.514,00	
TAXAS	866,00	41.866,00	5.866,00	4.016,00	2.316,00	3.470,00	58.400,00
	866,00	42.732,00	48.598,00	52.614,00	54.930,00	58.400,00	
CONTRIBUIÇÕES	62.166,00	65.166,00	90.166,00	60.166,00	60.166,00	59.570,00	397.400,00
	62.166,00	127.332,00	217.498,00	277.664,00	337.830,00	397.400,00	
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA	54.233,30	61.233,30	95.233,30	54.233,30	56.233,30	55.233,50	376.400,00
	54.233,30	115.466,60	210.699,90	264.933,20	321.166,50	376.400,00	
RECEITA PATRIMONIAL	108.449,32	107.949,32	107.949,32	107.949,32	107.949,32	108.053,40	648.300,00
	108.449,32	94.122,06	202.071,38	310.020,70	417.970,02	526.023,42	
VALORES MOBILIÁRIOS	27.166,42	144.376,28	611.243,36	430.441,94	514.433,32	164.949,53	1.892.610,85
	27.166,42	171.542,70	782.786,06	1.213.228,00	1.727.661,32	1.892.610,85	
RECEITA DE SERVIÇOS	82.626,00	82.626,00	58.626,00	34.626,00	34.626,00	35.150,00	328.280,00
	82.626,00	165.252,00	223.878,00	258.504,00	293.130,00	328.280,00	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	670,00	1.500,00
	166,00	332,00	498,00	664,00	830,00	1.500,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.920,00	17.500,00
	2.916,00	5.832,00	8.748,00	11.664,00	14.580,00	17.500,00	
OUTROS SERVIÇOS	79.544,00	79.544,00	55.544,00	31.544,00	31.544,00	31.560,00	309.280,00
	79.544,00	159.088,00	214.632,00	246.176,00	277.720,00	309.280,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.669.318,98	8.257.218,98	8.221.593,98	8.903.218,98	8.199.593,98	9.022.530,10	51.273.475,00
	8.669.318,98	16.926.537,96	25.148.131,94	34.051.350,92	42.250.944,90	51.273.475,00	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.296.363,98	3.315.263,98	3.316.263,98	4.017.263,98	3.331.638,98	3.982.180,10	21.258.975,00
	3.296.363,98	6.611.627,96	9.927.891,94	13.945.155,92	17.276.794,90	21.258.975,00	
TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	4.467.207,00	4.036.207,00	3.999.582,00	3.974.207,00	3.962.207,00	4.134.590,00	24.574.000,00
	4.467.207,00	8.503.414,00	12.502.996,00	16.477.203,00	20.439.410,00	24.574.000,00	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 195/2022 - ANEXO II							
Artigo 13 da LC 101/2000							
Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação 2023							
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL**						**Total Programação Financeira**
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	
	Até Bimestre	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.082,00	2.082,00	2.082,00	8.082,00	2.082,00	2.090,00	18.500,00
	2.082,00	4.164,00	6.246,00	14.328,00	16.410,00	18.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	903.666,00	903.666,00	903.666,00	903.666,00	903.666,00	903.670,00	5.422.000,00
	903.666,00	1.807.332,00	2.710.998,00	3.614.664,00	4.518.330,00	5.422.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.932,00	6.932,00	6.932,00	51.932,00	6.932,00	8.340,00	88.000,00
	6.932,00	13.864,00	20.796,00	72.728,00	79.660,00	88.000,00	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	6.932,00	6.932,00	6.932,00	51.932,00	6.932,00	8.340,00	88.000,00
	6.932,00	13.864,00	20.796,00	72.728,00	79.660,00	88.000,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	4.000,00	-	-	-	-	-	4.000,00
	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	1.436.100,00	1.346.100,00	1.346.660,00	1.334.100,00	1.334.575,00	1.370.100,00	8.167.635,00
	1.436.100,00	2.782.200,00	4.128.860,00	5.462.960,00	6.797.535,00	8.167.635,00	
RECEITA TOTAL	**7.920.504,30**	**7.642.904,30**	**7.695.719,30**	**8.275.054,30**	**7.512.254,30**	**8.436.683,50**	**47.483.120,00**
	7.920.504,30	**15.563.408,60**	**23.259.127,90**	**31.534.182,20**	**39.046.436,50**	**47.483.120,00**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 195/2022 - ANEXO III							
Artigo 8º da LC nº 101/2000							
Cronograma Mensal de Desembolso e Transferências							
Exercício de 2023							
DESPESAS	**ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA**						
Categoria Econ / G de Natureza	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**ACUMULADO**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	

DESPESAS CORRENTES	**3.204.512,33**	**3.381.987,33**	**3.399.137,33**	**3.402.262,33**	**3.408.387,33**	**3.455.102,33**	**42.983.806,50**
	3.435.477,33	**3.441.352,33**	**3.435.352,33**	**3.438.843,33**	**3.438.718,33**	**5.542.673,87**	
Pessoal e Encargos Sociais	1.922.654,00	1.891.654,00	1.891.654,00	1.891.654,00	1.891.654,00	1.891.654,00	**24.591.000,00**
	1.891.654,00	1.891.654,00	1.891.654,00	1.891.654,00	1.891.654,00	3.751.806,00	
Juros e Enc da Dívida	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.666,00	**236.000,00**
	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.674,00	
Outras Despesas Correntes	1.262.192,33	1.470.667,33	1.487.817,33	1.490.942,33	1.497.067,33	1.543.782,33	**18.156.806,50**
	1.524.157,33	1.530.032,33	1.524.032,33	1.527.523,33	1.527.398,33	1.771.193,87	
DESPESAS DE CAPITAL	**58.799,00**	**68.099,00**	**46.239,00**	**53.239,00**	**53.239,00**	**53.239,00**	**839.900,00**
	53.239,00	**53.239,00**	**53.239,00**	**76.239,00**	**76.239,00**	**194.851,00**	
Investimentos	49.966,00	59.266,00	37.406,00	44.406,00	44.406,00	44.406,00	**733.900,00**
	44.406,00	44.406,00	44.406,00	67.406,00	67.406,00	186.014,00	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	**106.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.833,00	
	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.837,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	480.000,00	**480.000,00**
TOTAL DESPESAS	**3.263.311,33**	**3.450.086,33**	**3.445.376,33**	**3.455.501,33**	**3.461.626,33**	**3.508.341,33**	**44.303.706,50**
	3.488.716,33	**3.494.591,33**	**3.488.591,33**	**3.515.082,33**	**3.514.957,33**	**6.217.524,87**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 195/2022 - ANEXO III							
Artigo 8º da LC nº 101/2000							
Cronograma Mensal de Desembolso e Transferências							
Exercício de 2023							
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**ACUMULADO**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
TRANSFERÊNCIAS	**291.000,00**	**258.000,00**	**250.000,00**	**255.000,00**	**252.000,00**	**254.000,00**	**3.179.413,50**
	260.000,00	**259.000,00**	**263.000,00**	**263.000,00**	**263.000,00**	**311.413,50**	
Poder Legislativo	291.000,00	258.000,00	250.000,00	255.000,00	252.000,00	254.000,00	**3.179.413,50**
	260.000,00	259.000,00	263.000,00	263.000,00	263.000,00	311.413,50	
TOTAL GERAL CRONOGRAMA	**3.554.311,33**	**3.708.086,33**	**3.695.376,33**	**3.710.501,33**	**3.713.626,33**	**3.762.341,33**	**47.483.120,00**
	3.748.716,33	**3.753.591,33**	**3.751.591,33**	**3.778.082,33**	**3.777.957,33**	**6.528.938,37**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 195/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2023							
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**	**000 - Recursos Ordinários (Livres)**					
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**	**000 - Recursos Ordinários (Livres)**					
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.1.1.2.50	1.458,00	1.458,00	1.458,00	6.458,00	28.458,00	103.458,00	197.900,00
	16.458,00	11.458,00	9.458,00	6.458,00	5.458,00	5.862,00	
1.1.1.2.53	17.916,00	17.916,00	17.916,00	17.916,00	17.916,00	17.916,00	215.500,00
	17.916,00	17.916,00	17.916,00	17.916,00	17.916,00	18.424,00	
1.1.1.3.03	138.628,00	138.628,00	138.628,00	138.628,00	138.628,00	138.628,00	1.802.000,00
	138.628,00	138.628,00	138.628,00	138.628,00	138.628,00	277.092,00	
1.1.1.4.51	53.121,00	53.121,00	53.121,00	53.121,00	53.121,00	53.121,00	637.500,00
	53.121,00	53.121,00	53.121,00	53.121,00	53.121,00	53.169,00	
1.3.2.1.01	39.833,00	39.833,00	39.833,00	39.833,00	39.833,00	39.833,00	478.000,00
	39.833,00	39.833,00	39.833,00	39.833,00	39.833,00	39.837,00	
1.6.1.1.01							-
1.6.1.1.02							-
1.6.9.9.99							-
1.7.1.1.51	1.375.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	17.880.000,00
	2.075.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	2.055.000,00	
1.7.1.1.52						1.000,00	19.375,00
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	15.375,00			
1.7.1.9.58							-
1.7.2.1.50	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	23.000.000,00
	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	2.100.000,00	
1.7.2.1.51	500.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	16.000,00	800.000,00
	22.000,00	16.000,00	14.000,00	12.000,00	10.000,00	10.000,00	
1.7.2.1.52	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	483.000,00
	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	
1.9.2.2.99							-
1.9.9.0.99							-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**4.066.206,00**	**3.616.206,00**	**3.616.206,00**	**3.621.206,00**	**3.643.206,00**	**3.685.206,00**	**45.513.275,00**
	4.304.206,00	**3.593.206,00**	**3.589.206,00**	**3.598.581,00**	**3.580.206,00**	**4.599.634,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 195/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2023							
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**	**002 - Recursos de Exames Brucelose/Tuberculose**					
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**	**000 - Recursos Ordinários (Livres)**					

CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	100,00
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
1.6.9.9.99	606,00	606,00	606,00	606,00	606,00	606,00	7.280,00
	606,00	606,00	606,00	606,00	606,00	614,00	
TOTAL	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**- 7.380,00**
	614,00	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**626,00**	
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**	**101 - Fundeb 60%**					
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**	**101 - Fundeb 60%**					
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
1.7.5.1.50	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.833,00	5.422.000,00
	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.837,00	
TOTAL	**452.833,00**	**452.833,00**	**452.833,00**	**452.833,00**	**452.833,00**	**452.833,00**	**5.434.000,00**
	452.833,00	**452.833,00**	**452.833,00**	**452.833,00**	**452.833,00**	**452.837,00**	
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**	**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**					
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**	**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**					
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	500,00
	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	49,00	
TOTAL	**41,00**	**41,00**	**41,00**	**41,00**	**41,00**	**41,00**	**500,00**
	41,00	**41,00**	**41,00**	**41,00**	**41,00**	**49,00**	
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**	**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**					
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**	**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**					
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	1.000,00
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	
TOTAL	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**1.000,00**
	83,00	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**87,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**107 - Salário Educação**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**107 - Salário Educação**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	1.000,00
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	
1.7.1.4.50	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	315.000,00
	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	
TOTAL	**26.333,00**	**26.333,00**	**26.333,00**	**26.333,00**	**26.333,00**	**26.333,00**	**316.000,00**
	26.333,00	**26.333,00**	**26.333,00**	**26.333,00**	**26.333,00**	**26.337,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 195/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2023							
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**	**122 - Transporte Escolar Estadual**					
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**	**1013 - Programa Estadual de Transporte Estadual PETE**					
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	1.000,00
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	
1.7.2.9.52	-	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	210.000,00
	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	-	
TOTAL	**83,00**	**21.083,00**	**21.083,00**	**21.083,00**	**21.083,00**	**21.083,00**	**211.000,00**
	21.083,00	**21.083,00**	**21.083,00**	**21.083,00**	**21.083,00**	**87,00**	
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**	**303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)**					
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**	**303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)**					
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
TOTAL	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**120.000,00**
	10.000,00	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	200,00
	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	24,00	
TOTAL	**16,00**	**16,00**	**16,00**	**16,00**	**16,00**	**16,00**	**200,00**
	16,00	**16,00**	**16,00**	**16,00**	**16,00**	**24,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**452 - Produção Ambulatorial SUS**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**496 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**					
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	100,00
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
1.6.3.1.53	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	17.500,00
	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.462,00	
TOTAL	**1.466,00**	**1.466,00**	**1.466,00**	**1.466,00**	**1.466,00**	**1.466,00**	**17.600,00**
	1.466,00	**1.466,00**	**1.466,00**	**1.466,00**	**1.466,00**	**1.474,00**	
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**	**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**					
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**	**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**					
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	200,00	-	-	-	-	-	200,00
	-	-	-	-	-	-	

TOTAL	**200,00**	-	-	-	-	-	**200,00**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 195/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2023							
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**	**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**					
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**	**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	
1.7.1.2.50	86.600,00	86.600,00	86.600,00	86.600,00	86.600,00	86.600,00	1.040.000,00
	86.600,00	86.600,00	86.600,00	86.600,00	86.600,00	87.400,00	
TOTAL	**87.433,33**	**87.433,33**	**87.433,33**	**87.433,33**	**87.433,33**	**87.433,33**	**1.050.000,00**
	87.433,33	**87.433,33**	**87.433,33**	**87.433,33**	**87.433,33**	**88.233,37**	
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**	**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**					
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**	**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**					
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.2.4.1.50	30.083,00	32.083,00	31.083,00	34.083,00	34.083,00	56.083,00	397.400,00
	30.083,00	30.083,00	30.083,00	30.083,00	30.083,00	29.487,00	
1.3.2.1.01	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	
TOTAL	**31.333,00**	**33.333,00**	**32.333,00**	**35.333,00**	**35.333,00**	**57.333,00**	**412.400,00**
	31.333,00	**31.333,00**	**31.333,00**	**31.333,00**	**31.333,00**	**30.737,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**509 - Gerenciamento do Trânsito**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**509 - Gerenciamento do Trânsito**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	100,00
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
TOTAL	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**100,00**
	8,00	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**12,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**510 - Taxa Exercício do Poder de Polícia**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.1.2.1.01	333,00	533,00	25.083,00	16.083,00	983,00	1.083,00	51.400,00
	1.083,00	1.983,00	583,00	1.083,00	1.083,00	1.487,00	
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	100,00
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
TOTAL	**341,00**	**541,00**	**25.091,00**	**16.091,00**	**991,00**	**1.091,00**	**51.500,00**
	1.091,00	**1.991,00**	**591,00**	**1.091,00**	**1.091,00**	**1.499,00**	
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**	**511 - Taxas - Prestação de Serviços**					
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**	**511 - Taxas - Prestação de Serviços**					
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.1.2.2.01	-	-	200,00	500,00	800,00	3.000,00	7.000,00
	550,00	400,00	400,00	250,00	250,00	650,00	
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	100,00
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
TOTAL	**8,00**	**8,00**	**208,00**	**508,00**	**808,00**	**3.008,00**	**7.100,00**
	558,00	**408,00**	**408,00**	**258,00**	**258,00**	**662,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 195/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)**					
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	100,00
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
1.7.2.1.53	2.625,00	-	-	2.625,00	-	-	10.500,00
	2.625,00	-	-	2.625,00	-	-	
TOTAL	**2.633,00**	**8,00**	**8,00**	**2.633,00**	**8,00**	**8,00**	**10.600,00**
	2.633,00	**8,00**	**8,00**	**2.633,00**	**8,00**	**12,00**	
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**	**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente**					
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**	**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente**					
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	100,00
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
1.7.4.1.99	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	12.500,00
	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.049,00	
TOTAL	**1.049,00**	**1.049,00**	**1.049,00**	**1.049,00**	**1.049,00**	**1.049,00**	**12.600,00**
	1.049,00	**1.049,00**	**1.049,00**	**1.049,00**	**1.049,00**	**1.061,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**803 - Bloco da Proteção Social Básica**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS**					
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	100,00
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
1.7.1.6.50	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	61.000,00
	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.087,00	
TOTAL	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**61.100,00**
	5.091,00	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.099,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**805 - Bloco da Gestão do SUAS**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**936 - Componentes para Qualificação da Gestão SUAS**					
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**

	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.6.50	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
TOTAL	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**6.000,00**
	500,00	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**813 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	5.000,00
	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	424,00	
1.7.1.3.50	60.652,33	60.652,33	60.652,33	60.652,33	60.652,33	60.652,33	727.832,00
	60.652,33	60.652,33	60.652,33	60.652,33	60.652,33	60.656,37	
TOTAL	**61.068,33**	**61.068,33**	**61.068,33**	**61.068,33**	**61.068,33**	**61.068,33**	**732.832,00**
	61.068,33	**61.068,33**	**61.068,33**	**61.068,33**	**61.068,33**	**61.080,37**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 195/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**816 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**					
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	300,00	-	-	-	-	-	300,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**300,00**	-	-	-	-	-	**300,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**	**817 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**					
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**	**941 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**					
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	50,00
	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	6,00	
1.7.1.6.50	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	
TOTAL	**420,66**	**420,66**	**420,66**	**420,66**	**420,66**	**420,66**	**5.050,00**
	420,66	**420,66**	**420,66**	**420,66**	**420,66**	**422,74**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**831 - Transferencias do Fundo Estadual de Saúde - Custeio**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**					
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	200,00
	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	24,00	
1.7.2.3.50	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	62.000,00
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	7.000,00	
TOTAL	**5.016,00**	**5.016,00**	**5.016,00**	**5.016,00**	**5.016,00**	**5.016,00**	**62.200,00**
	5.016,00	**5.016,00**	**5.016,00**	**5.016,00**	**5.016,00**	**7.024,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**832 - Royalties Produção do Petróleo - Lei 7.990/89 Art 9**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**					
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	100,00
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
1.7.2.2.52	541,00	541,00	541,00	541,00	541,00	541,00	6.500,00
	541,00	541,00	541,00	541,00	541,00	549,00	
TOTAL	**549,00**	**549,00**	**549,00**	**549,00**	**549,00**	**549,00**	**6.600,00**
	549,00	**549,00**	**549,00**	**549,00**	**549,00**	**561,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**833 - Royalties Fundo Especial do Petroleo - FEP**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**					
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	100,00
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
1.7.1.2.52	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	340.000,00
	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	32.000,00	
TOTAL	**28.008,00**	**28.008,00**	**28.008,00**	**28.008,00**	**28.008,00**	**28.008,00**	**340.100,00**
	28.008,00	**28.008,00**	**28.008,00**	**28.008,00**	**28.008,00**	**32.012,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 195/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2023							
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**	**871- Incentivo a Organização da Assistencia Farmaceutica - IOAF**					
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**	**1011 - Transferências de Outros Programas**					
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	50,00
	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	6,00	
1.7.2.3.50	-	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
	-	-	-	-	-	-	
2.4.2.1.50	-	4.000,00	-	-	-	-	4.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**4,00**	**6.004,00**	**4,00**	**4,00**	**4,00**	**4,00**	**6.050,00**
	4,00	**4,00**	**4,00**	**4,00**	**4,00**	**6,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	100,00
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	

1.7.4.1.99	-	-	-	-	-	-	6.000,00
	-	6.000,00	-	-	-	-	
TOTAL	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**6.100,00**
	8,00	**6.008,00**	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**12,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**887 - Brasil Carinhoso - Programa de Apoio as Creches**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE**					
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.7.1.4.99	-	-	-	-	-	-	1.000,00
	-	-	-	-	-	1.000,00	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**1.000,00**
	-	-	-	-	-	**1.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	100,00
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
1.7.1.6.50	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	33.600,00
	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	
TOTAL	**2.808,00**	**2.808,00**	**2.808,00**	**2.808,00**	**2.808,00**	**2.808,00**	**33.700,00**
	2.808,00	**2.808,00**	**2.808,00**	**2.808,00**	**2.808,00**	**2.812,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 195/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2023							
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**	**1042 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE**					
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**	**1042 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE**					
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	500,00
	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	38,00	
1.7.1.4.52	-	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00	113.000,00
	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00		
TOTAL	**42,00**	**11.342,00**	**11.342,00**	**11.342,00**	**11.342,00**	**11.342,00**	**113.500,00**
	11.342,00	**11.342,00**	**11.342,00**	**11.342,00**	**11.342,00**	**38,00**	
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**	**1043 - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE**					
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**	**1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE**					
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
1.7.1.4.53	-	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	76.000,00
	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	-	
TOTAL	**8,33**	**7.608,33**	**7.608,33**	**7.608,33**	**7.608,33**	**7.608,33**	**76.100,00**
	7.608,33	**7.608,33**	**7.608,33**	**7.608,33**	**7.608,33**	**8,37**	
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**	**1045 - Outros Recursos não Vinculados**					
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**	**1045 - Outros Recursos não Vinculados**					
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	2.000,00
	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	174,00	
1.6.1.1.01	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	1.500,00
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	587,00	
1.6.1.1.02							-
1.6.9.9.99	39.166,00	39.166,00	39.166,00	39.166,00	39.166,00	15.166,00	302.000,00
	15.166,00	15.166,00	15.166,00	15.166,00	15.166,00	15.174,00	
1.7.1.9.58	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	200.000,00
	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.674,00	
1.9.2.2.99	3.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	88.000,00
	3.466,00	48.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	4.874,00	
1.9.9.0.99							-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**59.547,00**	**59.547,00**	**59.547,00**	**59.547,00**	**59.547,00**	**35.547,00**	**593.500,00**
	35.547,00	**80.547,00**	**35.547,00**	**35.547,00**	**35.547,00**	**37.483,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 195/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**1051 - Transferencias do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**1051 - Transferencias Provenientes do do Governo Federal Destinadas ao**					
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.3.50	36.764,00	36.764,00	36.764,00	36.764,00	36.764,00	36.764,00	441.168,00
	36.764,00	36.764,00	36.764,00	36.764,00	36.764,00	36.764,00	
TOTAL	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	**441.168,00**
	36.764,00	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**	**000 - Recursos Ordinários (Livres)**					
	FONTE ENTIDADE	**000 - Recursos Ordinários (Livres)**					
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.1.1.2.50	-	-	-	-	-	6.300,00	6.300,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.1.51	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	3.300.000,00
	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	
1.7.1.1.52	-	-	-	-	-	200,00	3.875,00
	200,00	200,00	200,00	3.075,00	-	-	

1.7.2.1.50	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	4.600.000,00
	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	420.000,00	
1.7.2.1.51	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	3.200,00	160.000,00
	4.400,00	3.200,00	2.800,00	2.400,00	2.000,00	2.000,00	
1.7.2.1.52	8.050,00	8.050,00	8.050,00	8.050,00	8.050,00	8.050,00	96.600,00
	8.050,00	8.050,00	8.050,00	8.050,00	8.050,00	8.050,00	
TOTAL	**763.050,00**	**673.050,00**	**673.050,00**	**673.050,00**	**673.050,00**	**672.750,00**	**8.166.775,00**
	667.650,00	**666.450,00**	**666.050,00**	**668.525,00**	**665.050,00**	**705.050,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**	**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**					
	FONTE ENTIDADE	**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**					
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.2.4.1.50	-	-	-	-	-	520,00	520,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	**520,00**	**520,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**	**511 - Taxas - Prestação de Serviços**					
	FONTE ENTIDADE	**511 - Taxas - Prestação de Serviços**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.1.2.2.01						340,00	340,00
TOTAL	-	-	-	-	-	**340,00**	**340,00**
	-	-	-	-	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 195/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2023							
TOTAL GERAL LÍQUIDO DE TODAS AS FONTES							
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
TOTAL	**4.117.764,65**	**3.802.739,65**	**3.820.489,65**	**3.822.414,65**	**3.826.989,65**	**3.868.729,65**	**47.483.120,00**
	4.467.864,65	**3.807.189,65**	**3.751.189,65**	**3.761.064,65**	**3.743.539,65**	**4.693.143,85**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador
CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 195/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**000 - Recursos Ordinários (Livres)**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**000 - Recursos Ordinários (Livres)**					
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	832.687,00	819.687,00	819.687,00	819.687,00	819.687,00	819.687,00	10.679.000,00
	819.687,00	819.687,00	819.687,00	819.687,00	819.687,00	1.649.443,00	
3.2.00 Juros e Encargos da Dívida	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.666,00	236.000,00
	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.674,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	533.733,00	698.733,00	698.733,00	698.733,00	698.733,00	698.733,00	8.275.236,50
	698.733,00	698.733,00	698.733,00	698.733,00	698.733,00	754.173,50	
Capital							
4.4.00 Investimentos	30.800,00	37.300,00	34.440,00	29.440,00	29.440,00	29.440,00	367.900,00
	29.440,00	29.440,00	29.440,00	29.440,00	29.440,00	29.840,00	
4.6.00 Amortização da Dívida	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.833,00	106.000,00
	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.837,00	
TOTAL FONTE	**1.425.719,00**	**1.584.219,00**	**1.581.359,00**	**1.576.359,00**	**1.576.359,00**	**1.576.359,00**	**19.664.136,50**
	1.576.359,00	**1.576.359,00**	**1.576.359,00**	**1.576.359,00**	**1.576.359,00**	**2.461.967,50**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**002 - Recursos de Exames Brucelose/Tuberculose**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**000 - Recursos Ordinários (Livres)**					
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	614,00	614,00	614,00	614,00	614,00	614,00	7.380,00
	614,00	614,00	614,00	614,00	614,00	626,00	
TOTAL FONTE	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**7.380,00**
	614,00	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**626,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 195/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**		**101 - Fundeb 60%**				
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**101 - Fundeb 60%**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	393.384,00	393.384,00	393.384,00	393.384,00	393.384,00	393.384,00	5.114.000,00
	393.384,00	393.384,00	393.384,00	393.384,00	393.384,00	786.776,00	
TOTAL FONTE	**393.384,00**	**393.384,00**	**393.384,00**	**393.384,00**	**393.384,00**	**393.384,00**	**5.114.000,00**
	393.384,00	**393.384,00**	**393.384,00**	**393.384,00**	**393.384,00**	**786.776,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**102 - Fundeb 40%**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**102 - Fundeb 40%**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							

3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	11.000,00	-	-	-	-	-	11.000,00
	-	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	309.000,00
	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	
TOTAL FONTE	**36.750,00**	**25.750,00**	**25.750,00**	**25.750,00**	**25.750,00**	**25.750,00**	**320.000,00**
	25.750,00	**25.750,00**	**25.750,00**	**25.750,00**	**25.750,00**	**25.750,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 195/2022 - ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	206.307,00	206.307,00	206.307,00	206.307,00	206.307,00	206.307,00	2.682.000,00
	206.307,00	206.307,00	206.307,00	206.307,00	206.307,00	412.623,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	928.000,00
	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	81.000,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	16.000,00	-	-	-	-	-	16.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**299.307,00**	**283.307,00**	**283.307,00**	**283.307,00**	**283.307,00**	**283.307,00**	**3.626.000,00**
	283.307,00	**283.307,00**	**283.307,00**	**283.307,00**	**283.307,00**	**493.623,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	7.000,00	-	-	-	-	-	7.000,00
	-	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	43.750,00	43.750,00	58.750,00	58.750,00	65.000,00	88.750,00	1.088.900,00
	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	255.150,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	15.000,00	-	-	-	-	15.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**50.750,00**	**58.750,00**	**58.750,00**	**58.750,00**	**65.000,00**	**88.750,00**	**1.110.900,00**
	95.000,00	**95.000,00**	**95.000,00**	**95.000,00**	**95.000,00**	**255.150,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 195/2022 - ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**107 - Salário Educação**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**107 - Salário Educação**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	316.000,00
	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	30.000,00	
TOTAL FONTE	**26.000,00**	**26.000,00**	**26.000,00**	**26.000,00**	**26.000,00**	**26.000,00**	
	26.000,00	**26.000,00**	**26.000,00**	**26.000,00**	**26.000,00**	**30.000,00**	**316.000,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**122 - Transporte Escolar Estadual**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1013 - Programa Estadual de Transporte Estadual PETE**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	211.000,00
	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	1.000,00	
TOTAL FONTE	-	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	
	21.000,00	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**1.000,00**	**211.000,00**

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 195/2022 - ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	374.692,00	374.692,00	374.692,00	374.692,00	374.692,00	374.692,00	4.871.000,00
	374.692,00	374.692,00	374.692,00	374.692,00	374.692,00	749.388,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	4.503.550,00
	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	378.550,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	33.000,00
	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	
TOTAL FONTE	**752.442,00**	**752.442,00**	**752.442,00**	**752.442,00**	**752.442,00**	**752.442,00**	**9.407.550,00**
	752.442,00	**752.442,00**	**752.442,00**	**752.442,00**	**752.442,00**	**1.130.688,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	200,00
	-	-	-	-	-	200,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**200,00**
	-	-	-	-	-	**200,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 195/2022 - ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**452 - Produção Ambulatorial SUS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**496 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	17.600,00
	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.562,00	
TOTAL FONTE	**1.458,00**	**1.458,00**	**1.458,00**	**1.458,00**	**1.458,00**	**1.458,00**	**17.600,00**
	1.458,00	**1.458,00**	**1.458,00**	**1.458,00**	**1.458,00**	**1.562,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
4.4.00 Investimentos	200,00	-	-	-	-	-	**200,00**
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**200,00**	-	-	-	-	-	**200,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**501 - Receitas de Alienação de Ativos**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**501 - Receitas de Alienações de Ativos**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 195/2022 - ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	86.216,00	86.216,00	86.216,00	86.216,00	86.216,00	86.216,00	1.050.000,00
	86.216,00	86.216,00	86.216,00	86.216,00	86.216,00	101.624,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**86.216,00**	**86.216,00**	**86.216,00**	**86.216,00**	**86.216,00**	**86.216,00**	**1.050.000,00**
	86.216,00	**86.216,00**	**86.216,00**	**86.216,00**	**86.216,00**	**101.624,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	30.000,00	32.000,00	31.000,00	34.000,00	34.000,00	56.000,00	411.880,00
	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	44.880,00	
TOTAL FONTE	**30.000,00**	**32.000,00**	**31.000,00**	**34.000,00**	**34.000,00**	**56.000,00**	**411.880,00**
	30.000,00	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**44.880,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 195/2022 - ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**509 - Gerenciamento do Trânsito**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**509 - Gerenciamento do Trânsito**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	100,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**100,00**
	-	-	-	-	-	**100,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	5.150,00	5.150,00	5.150,00	5.150,00	51.500,00
	5.150,00	5.150,00	5.150,00	5.150,00	5.150,00	5.150,00	
TOTAL FONTE	-	-	**5.150,00**	**5.150,00**	**5.150,00**	**5.150,00**	**51.500,00**
	5.150,00	**5.150,00**	**5.150,00**	**5.150,00**	**5.150,00**	**5.150,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	965,00	6.760,00
	965,00	965,00	965,00	965,00	965,00	970,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	**965,00**	**6.760,00**
	965,00	**965,00**	**965,00**	**965,00**	**965,00**	**970,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 195/2022 - ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							

3.3.00 Outras Despesas Correntes	125,00	-	-	125,00	-	-	10.600,00
	125,00	-	-	3.491,00	3.366,00	3.368,00	
TOTAL FONTE	**125,00**	-	-	**125,00**	-	-	**10.600,00**
	125,00	-	-	**3.491,00**	**3.366,00**	**3.368,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	12.600,00
	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.149,00	
TOTAL FONTE	**1.041,00**	**1.041,00**	**1.041,00**	**1.041,00**	**1.041,00**	**1.041,00**	**12.600,00**
	1.041,00	**1.041,00**	**1.041,00**	**1.041,00**	**1.041,00**	**1.149,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 195/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**803 - Bloco da Proteção Social Basica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	58.000,00
	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.837,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	258,00	258,00	258,00	258,00	258,00	258,00	3.100,00
	258,00	258,00	258,00	258,00	258,00	262,00	
TOTAL FONTE	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**61.100,00**
	5.091,00	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.099,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**805 - Bloco da Gestao do SUAS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**936 - Componentes para Qualificação da Gestão SUAS**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**6.000,00**
	500,00	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 195/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**813 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
Pessoal e Encargos Sociais	55.987,00	55.987,00	55.987,00	55.987,00	55.987,00	55.987,00	727.832,00
	55.987,00	55.987,00	55.987,00	55.987,00	55.987,00	111.975,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	5.000,00
	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	424,00	
TOTAL FONTE	**56.403,00**	**56.403,00**	**56.403,00**	**56.403,00**	**56.403,00**	**56.403,00**	**732.832,00**
	56.403,00	**56.403,00**	**56.403,00**	**56.403,00**	**56.403,00**	**112.399,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**816 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	300,00	-	-	-	-	-	300,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**300,00**	-	-	-	-	-	**300,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**817 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**941 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	5.050,00
	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	474,00	
TOTAL FONTE	**416,00**	**416,00**	**416,00**	**416,00**	**416,00**	**416,00**	**5.050,00**
	416,00	**416,00**	**416,00**	**416,00**	**416,00**	**474,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 195/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**831 - Transferencias do Fundo Estadual de Saúde - Custeio**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	62.200,00
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	7.200,00	
TOTAL FONTE	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**62.200,00**
	5.000,00	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**7.200,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**832 - Royalties Produção do Petróleo - Lei 7.990/89 Art 9**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	541,00	541,00	541,00	541,00	541,00	541,00	6.600,00

	541,00	541,00	541,00	541,00	541,00	649,00	
TOTAL FONTE	**541,00**	**541,00**	**541,00**	**541,00**	**541,00**	**541,00**	**6.600,00**
	541,00	**541,00**	**541,00**	**541,00**	**541,00**	**649,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**833 - Royalties Fundo Especial do Petroleo - FEP**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	28.283,33	28.283,33	28.283,33	28.283,33	28.283,33	28.283,33	340.100,00
	28.283,33	28.283,33	28.283,33	28.283,33	28.283,33	28.983,37	
TOTAL FONTE	**28.283,33**	**28.283,33**	**28.283,33**	**28.283,33**	**28.283,33**	**28.283,33**	**340.100,00**
	28.283,33	**28.283,33**	**28.283,33**	**28.283,33**	**28.283,33**	**28.983,37**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 195/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**871 - Incentivo a Organização da Assistencia Farmaceutica - IOAF**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	2.000,00	-			50,00	2.050,00
	-	-	-	-	-		
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	4.000,00	-	-	-	-	4.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**6.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**6.050,00**
	-	-	-	-	-	**50,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	6.100,00
	-	6.000,00	-	-	-	100,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**6.100,00**
	-	**6.000,00**	-	-	-	**100,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 195/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**887 - Brasil Carinhoso - Programa de Apoio as Creches**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	1.000,00
	-	-	-	-	-	1.000,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**1.000,00**
	-	-	-	-	-	**1.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	2.591,00	2.591,00	2.591,00	2.591,00	2.591,00	2.591,00	31.100,00
	2.591,00	2.591,00	2.591,00	2.591,00	2.591,00	2.599,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	216,00	216,00	216,00	216,00	216,00	216,00	2.600,00
	216,00	216,00	216,00	216,00	216,00	224,00	
TOTAL FONTE	**2.807,00**	**2.807,00**	**2.807,00**	**2.807,00**	**2.807,00**	**2.807,00**	**33.700,00**
	2.807,00	**2.807,00**	**2.807,00**	**2.807,00**	**2.807,00**	**2.823,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 195/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**999 - Reservas de Contigencias**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**999 - Reservas de Contigencias**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Reserva de Contigência							
9.9.99 Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	480.000,00
	-	-	-	-	-	480.000,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**- 480.000,00**
	-	-	-	-	-	**480.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1042 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1042 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00	113.500,00
	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00	500,00	
TOTAL FONTE	**-**	**11.300,00**	**11.300,00**	**11.300,00**	**11.300,00**	**11.300,00**	**113.500,00**
	11.300,00	**11.300,00**	**11.300,00**	**11.300,00**	**11.300,00**	**500,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1043 - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	76.100,00

	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	100,00	
TOTAL FONTE	**-**	**7.600,00**	**7.600,00**	**7.600,00**	**7.600,00**	**7.600,00**	**76.100,00**
	7.600,00	**7.600,00**	**7.600,00**	**7.600,00**	**7.600,00**	**100,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 195/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1045 - Outros Recursos não Vinculados**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1045 - Outros Recursos não Vinculados**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	23.200,00	23.200,00	23.200,00	23.200,00	23.200,00	23.200,00	298.500,00
	23.200,00	23.200,00	23.200,00	23.200,00	23.200,00	43.300,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	12.000,00	12.000,00	12.000,00	295.000,00
	12.000,00	12.000,00	12.000,00	35.000,00	35.000,00	153.000,00	
TOTAL FONTE	**23.200,00**	**23.200,00**	**23.200,00**	**35.200,00**	**35.200,00**	**35.200,00**	**593.500,00**
	35.200,00	**35.200,00**	**35.200,00**	**58.200,00**	**58.200,00**	**196.300,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1051 - Transferencias do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1051 - Transferencias Provenientes do do Governo Federal Destinadas ao**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	36.764,00	36.764,00	36.764,00	36.764,00	36.764,00	36.764,00	441.168,00
	36.764,00	36.764,00	36.764,00	36.764,00	36.764,00	36.764,00	
TOTAL FONTE	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	**441.168,00**
	36.764,00	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 195/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR FONTES							
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
TOTAL	**3.263.311,33**	**3.450.086,33**	**3.445.376,33**	**3.455.501,33**	**3.461.626,33**	**3.508.341,33**	**44.303.706,50**
	3.488.716,33	**3.494.591,33**	**3.488.591,33**	**3.515.082,33**	**3.514.957,33**	**6.217.524,87**	
CRONOGRAMA MENSAL DE TRANSFERÊNCIAS							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Transferências Financeiras							
Poder Executivo Admin Indireta	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
Poder Legislativo	291.000,00	258.000,00	250.000,00	255.000,00	252.000,00	254.000,00	3.179.413,50
	260.000,00	259.000,00	263.000,00	263.000,00	263.000,00	311.413,50	
TOTAL FONTE	**291.000,00**	**258.000,00**	**250.000,00**	**255.000,00**	**252.000,00**	**254.000,00**	**3.179.413,50**
	260.000,00	**259.000,00**	**263.000,00**	**263.000,00**	**263.000,00**	**311.413,50**	
TOTAL GERAL DOS DESEMBOLSOS POR FONTES							
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
TOTAL	**3.554.311,33**	**3.708.086,33**	**3.695.376,33**	**3.710.501,33**	**3.713.626,33**	**3.762.341,33**	**47.483.120,00**
	3.748.716,33	**3.753.591,33**	**3.751.591,33**	**3.778.082,33**	**3.777.957,33**	**6.528.938,37**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:9DCCFACE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 196/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº. 196/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.451 de 24 de novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 78.568,14 (setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde

Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	1051	Transferencias do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		29.088,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	304	Vigilância Sanitária
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.011	Serviços de Vigilância em Saúde
Fonte	1051	Transferencias do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		9.056,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319611	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		2.924,14

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319016	Outras Despesas Variaveis – Pessoal Civil
Valor em R$		1.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.017	Atividades do Conselho Tutelar
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339046	Auxílio-Alimentação
Valor em R$		500,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.017	Atividades do Conselho Tutelar
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		2.500,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.043	Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		4.200,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.043	Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
Despesa	339046	Auxílio-Alimentação
Valor em R$		900,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		6.000,00

Órgão	02.00	Gabinete do Prefeito
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Admnistração Geral
Ação	2.004	Atividades dos Orgãos de Assessoramento
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		2.200,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	813	lazer
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.060	Manutenção e Conservação dos Espaços Públicos de Esporte e Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		3.700,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		4.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	23	Comércio e Serviços
Sub-função	691	Promoção Comercial
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.061	Incentivos as Atividades Comerciais, de Serviços e de Turismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		100,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339046	Auxílio-Alimentação
Valor em R$		1.500,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319016	Outras Depesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		700,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		3.700,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		1.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação

Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil – Pre-Escola
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		500,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil – Pre-Escola
Fonte	101	Fundeb – Mínimo 70%
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		2.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		3.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 78.568,14.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2021, do excesso de arrecadação de receitas e da anulação de dotações orçamentárias do Orçamento Municipal de 2022, conforme definido no art. 43, § 1º, I, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		1.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.017	Atividades do Conselho Tutelar
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor em R$		3.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.043	Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção
Valor em R$		5.100,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
Despesa	339046	Auxílio-Alimentação
Valor em R$		6.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil – Pre-Escola
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		2.500,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação

Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		3.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 20.600,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.7.1.3.50.1.1.0.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências de Recursos do SUS – Atenção Primária
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	1051 – Transferências do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	29.088,00

RECEITA	1.7.1.3.50.3.1.0.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	1051 – Transferências do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	9.056,00

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	16.900,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 55.044,00.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	2.924,14

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 2.924,14.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 26 de dezembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:E9E43ACD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 099/2022, de 28 de novembro de 2022, com abertura e julgamento em 09/12/22, e verificado que não houve interposição recursal, eu Gleise Pelizzari Formigheiri, Pregoeira, designado pela Portaria nº 139/2022, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 099/2022 para Registro de Preços, as Empresas, que apresentaram os menores preços, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	LOTE 01
MARCIA C. PASA DA ROSA - 15.532.340/0001-30	91;94;95
EMPRESA	LOTE 01
BEACI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME, CNPJ Nº 27.303.196/0001-40.	2;3;4;5;6;8;11;20;26;29;34;39;46;48;54;55;64;65;68;69;70; 71;72;73;74;78;80;82;83;84;86;89;90;93;96
EMPRESA	LOTE 01
BIESEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA 04.131.427/0001-80	77
EMPRESA	LOTE 01
DOLISNE MERCEARIA LTDA 45.417.494/0001-42	7;14;25;27;30;41;42;51;57;67;79;85
EMPRESA	LOTE 01
OTIS DISTRIBUIÇÃO 47.641.174/0001-05	17;22;24;35;36;37;38;52;81
EMPRESA	LOTE 01
MARISTELA PANIZON 07460329940-45.079.260/0001-32	92
EMPRESA	LOTE 01
DU FRUTAS LTDA 48.815.282/0001-01	1;32;33;56;58;59;63;87;88
EMPRESA	LOTE 01
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA- 14.313.995/0001-55.	97;98
EMPRESA	LOTE 01
SÃO LUIZ HF COMERCIO LTDA- 48.288.875/0001-67	13;15;60;75

EMPRESA	LOTE 01
MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA- 47.669.925/0001-93	9;10;12;16;18;19;21;23;28;31;40;43;44;45;47; 49;50;53;61;62;66;76

É A DECISÃO.
Saudade do Iguaçu, PR, 22 de dezembro de 2022.

GLEISE PELIZZARI FORMIGHEIRI
Pregoeira

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C1784AF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 099/2022.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
extrato da Ata de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 099/2022.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objetivo o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o programa nacional de alimentação escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Saudade do Iguaçu para o ano de 2023.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: MARCIA C. PASA DA ROSA - 15.532.340/0001-30

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	91	500,00	KG	BOLO caseiro simples de laranja, cenoura e/ou coco, de boa qualidade, bem assado. Reposição do produto: no caso de bolos com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	CASA DO SABOR	34,0000
1	94	350,00	KG	KIBE ASSADO. Ingredientes: Carne moída de 2ª, trigo para kibe, hortelã, pimenta síria e sal. Formato conforme solicitação, que poderá ser tipo torta (pedaços) ou bolinho.	CASA DO SABOR	60,5900
1	95	800,00	KG	SANDUÍCHE NATURAL: pão tipo brioche, alface, tomate e frango desfiado.	CASA DO SABOR	54,4900

EMPRESA: BEACI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA 27.303.196/0001-40

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	2	1.000,00	UN	Abacaxi do tipo Pérola de primeira qualidade, frescos e sãos. Devendo pesar no mínimo 1,3 kg cada unidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CANTU	4,9500
1	3	210,00	KG	ABÓBRINHA VERDE tipo Italiana de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequada para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deveram estar danificados por lesões que afetam sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CANTU	2,4900
1	4	150,00	UN	AÇAFRÃO em pó, embalagem pacote contendo 50g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	INCAS	1,6600
1	5	50,00	PC	AÇÚCAR cristal branco especial de origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, coloração uniforme e cheiros próprios de açúcar, não deverá empedrar. Pacote com 5kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir	ALTO ALEGRE	17,3000
1	6	100,00	PC	ALECRIM, desidratado sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem transparente atóxica de 20 g com rotulagem adequada.	INCAS	1,4300
1	8	60,00	KG	ALHO graúdo do tipo comum de primeira qualidade com cabeça inteira, fresco e sã. No ponto de maturação adequando para o consumo intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação	CANTU	17,7900

				em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.		
1	11	780,00	PC	ARROZ parboilizado, tipo 1, longo fino. Pacote com 5 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	CHINES	17,0000
1	20	400,00	UN	BROCOLIS de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Pesando aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas e pouco aproveitamento do produto.	MARANGON	4,7500
1	26	2.200,00	KG	CARNE BOVINA, TIPO COXAO MOLE, SEM OSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM NO MAXIMO 10% DE GORDURA, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, COR VERMELHO VIVO, COM ODOR CARACTERISTICO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. APRESENTACAO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATOXICO E CORTE CONFORME SOLICITACAO. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE MAU CHEIRO E ESCURECIMENTO NAO CARACTERISTICO DO PRODUTO. COM INSPECAO MUNICIPAL OU ESTADUAL E OU FEDERAL.	MARANGON	31,8900
1	29	200,00	KG	CARNE BOVINA, TIPO MUSCULO, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, COR VERMELHO VIVO, COM ODOR CARACTERISTICO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. APRESENTACAO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATOXICO E CORTE CONFORME SOLICITACAO. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE MAU CHEIRO E ESCURECIMENTO NAO CARACTERISTICO DO PRODUTO. COM INSPECAO MUNICIPAL OU ESTADUAL E OU FEDERAL.	MARANGON	26,2900
1	34	300,00	KG	CENOURA DE COR LARANJA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SAS. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZACAO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	MARANGON	2,0000
1	39	350,00	KG	CHUCHU do tipo comum, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: No caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CANTU	2,2000
1	46	30,00	PC	FARINHA DE MANDIOCA torrada de primeira qualidade, classe fina, baixa acidez, grupo seca. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico/papel, contendo 500g, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	AMAFIL	3,0000
1	48	30,00	PC	FARINHA DE TRIGO especial, tipo 1, com aspecto em pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio do produto. Apresentação em embalagem de papel resistente, contendo 5 Kg. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado e sãos. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	BOLSON	17,0000
1	54	1.500,00	PC	IOGURTE de frutas com preparado de morango, pronto para beber, parcialmente desnatado. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico leitoso, peso líquido 1000g. Com registro no Ministério da Agricultura e Serviço de Inspeção Federal - SIF. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção.	FRIMESA	5,9500
1	55	60,00	PC	LOURO desitrado em folhas, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. pct contendo 5 g.	INCAS	1,5000
1	64	500,00	KG	MANGA TOMMY de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.	CANTU	3,0000
1	65	300,00	UN	MANTEIGA SEM SAL: creme de leite pasteurizado, podendo conter corante natural de urucum, ser de primeira qualidade e não podendo conter gordura trans. Embalagem: pote de 200g, contendo no rótulo nome do produto, ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação, validade e lote, e registro de inspeção. Reposição do produto: embalagens danificadas, ou fora do prazo de validade e produto com sabor de ranço.	FRIMESA	8,7000
1	68	2.500,00	KG	MELAO, DO TIPO PINGO DE MEL, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequada para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado ou produto fora do tempo de maturação (verde).	CANTU	4,9800
1	69	50,00	PC	MILHO VERDE CONGELADO, COM PORCAO DE 90 G, DEVE CONTER 80 KCAL, 19 G DE CARBOIDRATOS, 3 G DE PROTEINAS, PACOTE COM 300G. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERACAO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	LAR	7,0000
1	70	50,00	KG	MORANGA de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequada para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CANTU	3,0000
1	71	200,00	UN	NATA pasteurizada. Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado e espessante gelatina. Não contém glúten. Contém lactose. Alérgicos: contém	FRIMESA	8,6000

				derivados de leite. Reposição do produto: no caso de cheiro forte ou azedo, alteração do produto antes do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem: pote contendo 300g. Com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA, PIÁ, SANTA CLARA, AURORA ou equivalente, ou de melhor qualidade.		
1	72	250,00	UN	ÓLEO DE GIRASSOL, tipo 1, rico em vitamina E. Com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. Isentos de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	LIZA	15,0000
1	73	48,00	PC	OREGANO (ORIGANUM VULGARE) DESIDRATADO, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 15 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagem danificada.	INCAS	1,4000
1	74	300,00	DUZ	OVOS DE GALINHA, GRANDES, DE GRANJA (BRANCO E/OU VERMELHO), NOVO, PESANDO NO MINIMO 55 GRAMAS POR UNIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS. NAO DEVERAO APRESENTAR RACHADURAS E/OU TRINCAS NA CASCA. APRESENTACAO EM DUZIAS, E ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PAPELAO PROPRIAS PARA O PRODUTO. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PRODUTO ESTRAGADO, QUEBRADO E TRINCADO.	RELEAGRO	7,0000
1	78	20,00	PC	POLVILHO doce, grupo I fécula, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Apresentação em embalagens de polietileno. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PRATA	4,5000
1	80	70,00	KG	QUEIJO mussarela, fatiado. Ingredientes: leite pasteurizado, sal, estabilizante: cloreto de cálcio (INS 509), enzima coagulante, fermento lácteo e conservador: natamicina (INS 235). Alérgicos: contém leite e lactose, não deve conter glúten. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg e dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, hermeticamente vedado e intacto e prazo de validade de até 120 dias data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Com registro no minist	SZURRA	36,0000
1	82	400,00	KG	REPOLHO VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SAOS. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZACAO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO, MURCHO E/OU DANIFICADO.	CANTU	1,9800
1	83	200,00	KG	REPOLHO ROXO, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado.	CANTU	4,0000
1	84	600,00	PC	SAL refinado extra iodado, isento de umidade, aspecto uniforme cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, embalagem contendo 1 kg.	MOC	1,5000
1	86	600,00	UN	TEMPERO VERDE, in natura, deve conter salsinha e cebolinha. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em maços com cerca de 150 à 200 gramas e embalagens de polietileno atóxico. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	MARANGON	2,9000
1	89	220,00	UN	VINAGRE de vinho tinto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polipropileno contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, embalagem contendo 3 litros	KOLLER	16,5000
1	90	580,00	KG	BOLO caseiro de fubá cremoso. Ingredientes: Farinha de trigo, fubá, margarina, queijo ralado e fermento em pó. Reposição do produto: no caso de bolos com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais.	MARANGON	34,9900
1	93	500,00	KG	"PÃO CASEIRINHO FRESCO, pesando aproximadamente 40g cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor suavemente dourada e homogênea. Ingredientes: Farinha de trigo, margarina vegetal, sal, açúcar, ovos, água e fermento. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. É PROIBIDO USO DE ADITIVOS (ANTI-MOFO, ENZIMAS PARA MACIEZ, MELHORADOR	DIPÃES	17,0000
1	96	500,00	KG	TORTA SALGADA de carne moída. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, leite, óleo fermento, sal, carne moída de 2º, tempero verde, queijo e tomate.	MARANGON	37,0000

EMPRESA: BIESEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA 04.131.427/0001-80

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	77	200,00	KG	POLPA DE FRUTA (100%fruta) congelada, embalagem contendo 1kg, sabores variados conforme solicitação. Com inspeção Municipal, estadual e ou Federal e registro do mapa.	POLPASUL	12,4500

EMPRESA: DOLISNE MERCEARIA LTDA 45.417.494/0001-42

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	7	1.000,00	UN	ALFACE crespa ou lisa de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Não será aceito produção hidropônica.	NO PONTO	2,2500
1	14	2.100,00	KG	BATATA INGLESA lavada de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesão que afetem sua sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ETAMA	3,0800
1	25	450,00	KG	CARNE SUINA, tipo lombo, sem pele e sem gordura, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, com cheiro característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico e corte conforme solicitação no pedido. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto. Com inspeção Municipal ou Estadual e ou Federal.	NO PONTO	16,8000
1	27	200,00	KG	CARNE BOVINA, TIPO FIGADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, COM COR E ODOR CARACTERISTICO, SEM ESCU-RECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE MAU CHEIRO E ESCURECIMENTO NAO CARACTERISTICO DO PRODUTO.COM INSPECAO MUNICIPAL, OU ESTADUAL E OU FEDERAL. CORTE CONFORME SOLICITADO.	MACAGNAN	10,5000
1	30	180,00	KG	CARNE DE FRANGO, TIPO MOELA, CONGELADA, NAO APRESENTANDO SINAIS DE DESCONGELAMENTO. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM INSPECAO ESTADUAL OU FEDERAL.	COPAVEL	8,9000
1	41	2.500,00	KG	CORTES CONGELADOS DE FRANGO (filé de peito em cubos), congelados um a um e não temperado, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem sinais de descongelamento, acondicionados em embalagens plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico contendo 1 kg. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto.	LAR	19,4000
1	42	800,00	KG	COSTELINHA SUINA sem pele e sem gordura, resfriada, devendo apresentar cor e odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Com inspeção Municipal, Estadual e ou Federal e corte conforme solicitação.	NO PONTO	22,0000
1	51	800,00	KG	FILÉ DE TILÁPIA in natura congelado, sem pele, sem espinhos, interfolhada, filés entre 80g e 120g. Embalagem contendo no mínimo 1 kg. Com registro no ministério da agricultura e com serviço de inspeção federal - SIF.	SANTA CLARA	32,4000
1	57	6.000,00	UN	LEITE pasteurizado integral. Com registro SIM/POA. Porção de 200ml deverá conter no mínimo 123 kcal, 9g de carboidrato, 6g de proteína, 264mg de cálcio, 100 mg de sódio. Apresentação do produto: pacote contendo 1 litro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega.	CAPGUI	5,8500
1	67	4.000,00	KG	MELANCIA, FRESCA, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequada para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado ou produto fora do tempo de maturação (verde).	ETAMA	1,9900
1	79	60,00	KG	PRESUNTO cozido sem capa de gordura, fatiado. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente até 1 kg, contendo os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, hermeticamente vedado e intacto e prazo de validade de até 120 dias da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF.	JUMBO	29,9900
1	85	50,00	KG	SALSICHA tipo hot dog, resfriada, de 1ª qualidade, com odor, sabor e cor característico com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, com 1 kg.	NOBRE	7,0000

EMPRESA: OTIS DISTRIBUIÇÃO 47.641.174/0001-05

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	17	250,00	PC	BISCOITO MARIA CHOCOLATE, 0% gordura trans. Pacote c/ no mínimo 370g, dupla embalagem. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	ISABELA	5,3900
1	22	60,00	PC	CAFÉ em pó, homogêneo, torrado e moído, tipo tradicional, com certificado de pureza ABIC, certificação ISO 9001 preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais e/ou vegetais. Apresentação em embalagens primária laminada, fechada á vácuo, e embalagem secundária de papel, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	BOM JESUS	15,8900
1	24	150,00	PC	CANJICA BRANCA, tipo 1, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 500 gramas.	INCAS	5,1900
1	35	180,00	CX	CHA DE CAMOMILA, caixa com 10 saquinhos cada.	81	2,4900
1	36	160,00	CX	CHA DE CAPIM-CIDREIRA, caixa com 10 saquinhos cada.	81	2,4900
1	37	60,00	CX	CHA DE ERVA DOCE, caixa com 10 saquinhos cada.	81	2,4900
1	38	48,00	CX	CHA MATE NATURAL, caixa com 25 saquinhos cada. Ingredientes: folhas de mate tostado (LLEX PARAGUARIENSIS ST. HIL.)	81	2,9900
1	52	250,00	PC	FUBÁ DE MILHO, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos	DALLA	15,9900

				ou rançosos, com umidade máxima de 15%. Enriquecido com Ferro e Ácido fólico. Apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo 5 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.		
1	81	200,00	PC	QUIRERA de milho amarelo, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo 500g hermeticamente vedado e intacto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	DALLA	2,3300

EMPRESA: MARISTELA PANIZON 07460329940-45.079.260/0001-32

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	92	200,00	KG	ESFIHA macia recheada com carne de gado moída, pesando aproximadamente 100g cada unidade. Ingredientes para massa: Trigo, leite, ovos, margarina, sal, açúcar, água e fermento. Ingredientes para recheio: Carne moída de 2ª, óleo de soja, alho, cebola, tempero verde e sal. Sem adição de aditivos e conservantes. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, devendo conter data de fabricação, data de validade e informações nutricionais.	NUTRI AVIDA	38,9000

EMPRESA: DU FRUTAS LTDA 48.815.282/0001-01

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	50,00	KG	ABACATE selecionado de primeira qualidade, fresco e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis, cor e sabor característicos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	JJF	4,9800
1	32	800,00	KG	CAQUI TIPO CHOCOLATE, de 1ª qualidade, frescos e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos pretos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), produto murcho ou danificado.	JJF	5,2500
1	33	450,00	KG	CEBOLA em cabeça, tipo amarela ou comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: No caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	JJF	5,0500
1	56	850,00	KG	LARANJA do tipo pera, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequada para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característico. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: No caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	JJF	3,0000
1	58	30,00	KG	LIMAO TAHITI de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	JJF	5,7500
1	59	500,00	KG	MAÇÃ IMPORTADA do tipo Argentina, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequada para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	JJF	6,6500
1	63	800,00	KG	MAMAO DO TIPO FORMOSA COMPRIDO, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequada para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado ou produto fora do tempo de maturação (verde).	JJF	6,9900
1	87	900,00	KG	TOMATE, LONGA VIDA, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequada para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado ou produto fora do tempo de maturação (verde).	JJF	4,6000
1	88	100,00	KG	VAGEM de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado.	JJF	9,7900

EMPRESA: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA- 14.313.995/0001-55

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	97	18,00	LT	FÓRMULA INFANTIL de partida em pó para lactentes de 0 à 6 meses, enriquecida com ferro e vitaminas. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas do soro do leite, sem sacarose. Densidade calórica: mínimo de 67 kcal/100ml. Distribuição calórica mínimo 8% proteína, 45 % carboidratos e 46 lipídios: osmolalidade de 274 mosm kg, lata de 800 gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	DANONE APTAMIL PREMIUM 1	57,0000
1	98	220,00	LT	FÓRMULA INFANTIL de seguimento em pó para lactentes a partir de 6 meses, enriquecida com ferro e vitaminas. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas do soro do leite, sem sacarose. Densidade calórica: mínimo de 67 kcal/100ml. Distribuição calórica mínimo 12% proteína, 47 % carboidratos e 40 gorduras: osmolalidade de 294 mosm kg, lata de 800 gr. O	DANONE APTAMIL PREMIUM 1	57,0000

				produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		

EMPRESA: SÃO LUIZ HF COMERCIO LTDA- 48.288.875/0001-67

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	13	3.250,00	KG	BANANA DO TIPO CATURRA de 1º qualidade frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento pontos pretos ou apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde) , produto murcho ou danificado.	BEPETO	2,8000
1	15	400,00	KG	BATATA SALSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SAS. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZACAO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	CEASA	12,1300
1	60	2.800,00	KG	MACA DO TIPO FUJI, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequada para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	POMAR LOVO	5,9500
1	75	400,00	KG	PERA, TIPO D´ÁGUA, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequada para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado ou produto fora do tempo de maturação (verde).	JJ FRUTAS	9,4500

EMPRESA: MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA- 47.669.925/0001-93

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	9	90,00	PC	AMENDOIM Branco descascado, grãos puros tipo único. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	INCAS	5,0000
1	10	150,00	KG	AMIDO DE MILHO TIPO 1. Embalagem de 500g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	APTI	4,2000
1	12	20,00	PC	ARROZ parboilizado INTEGRAL, tipo 1, longo fino. Pacote com 5 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	RAMPINELLI	21,4000
1	16	480,00	KG	BETERRABA FRESCA E SA DE PRIMEIRA QUALIDADE. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZACAO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	CANTU	2,9900
1	18	180,00	PC	BISCOITO SALGADO cracker com gergelim, 0% gordura trans. Pacote contendo no mínimo 400g, dupla embalagem. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	ISABELA	4,5000
1	19	150,00	PC	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, 0% gordura trans. Pacote c/ no mínimo 400g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	ISABELA	4,9900
1	21	240,00	CX	CACAU EM PÓ: Cacau em pó 100% cacau, sem adição de açúcar, nem outros ingredientes em sua formulação. Embalagem com 200g, contendo informações nutricionais, ingredientes, marca do produto, data de fabricação, validade e lote. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade.	APTI	14,7000
1	23	24,00	PC	CANELA EM PÓ pura (condimento), não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica de 30 g com rotulagem adequada.	INCAS	1,5000
1	28	4.000,00	UN	CARTAO DO DIA DAS MAES 4X4 PAPEL COUCHE 250G TAM. 22X14,5 CM - SAIDA EM CTP	MIOLAR	21,7000
1	31	1.500,00	KG	CARNE DE FRANGO, sobrecoxa desossada, cortes congelados e não temperados, com aspecto firme, com amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem sinais de descongelamento, adicionados em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto.	CVALE	13,9900
1	40	180,00	PC	COLORAU (urucum) em pó fino, homogêneo, e coloração ver-melho vivo. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 500g Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	INCAS	4,3500
1	43	240,00	UN	COUVE FLOR de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Pesando aproximadamente	CANTU	4,8800

				300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: No caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificados.		
1	44	36,00	PC	Ervilha congelada, sem conservantes, 100% natural, pacote com 300 g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	COPACOL	5,0000
1	45	50,00	UN	ESPINAFRE de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos pesando no mínimo 150 cada maço, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.	NINA VERDURAS	8,1200
1	47	80,00	PC	FARINHA DE MILHO tipo biju (BIJU AMARELO) de primeira qualidade. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro, embalagem com 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	MONTE CLARO	4,2000
1	49	450,00	PC	FEIJÃO PRETO, safra nova, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar val	CANTU	5,3000
1	50	12,00	UN	FERMENTO EM PO QUIMICO, para bolo, de primeira qualidade, produto formado de substancias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Apresentação em embalagem plástica com tampa de rosca, contendo 250gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade., prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	ROYAL	5,9900
1	53	200,00	UN	IOGURTE com preparado de morango para dietas com restrição de lactose - zero lactose, com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF. Embalagem plástica em polietileno leitoso, contendo no mínimo 170 ml. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção	FRIMESA	3,4900
1	61	20,00	PC	MACARRÃO integral, tipo spaguetti de primeira qualidade, 0% gordura trans, pacote de 500g. Cor marrom, obtida pelo amassamento da farinha de trigo integral e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	ISABELA	5,5000
1	62	150,00	PC	MACARRÃO de sêmola com ovos tipo ninho fino (cabelo de anjo), de primeira qualidade, 0% gordura trans, pacote de 500g. Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	ISABELA	5,0000
1	66	75,00	UN	MARGARINA cremosa sem sal, em 10g do produto deverá conter no mínimo 72 kcal, 8g gorduras totais, 80% de lipídeos, 0% de gordura trans, 45 mcg de vitamina A. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	BECEL	8,8000
1	76	60,00	KG	PINHAO DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SERIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS.	DA COLONIA	8,6900

Saudade do Iguaçu – PR; 22 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GLEISE PELIZZARI FORMIGHEIRI
Pregoeira

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:44542A60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 096/2022.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
extrato da Ata de Registro de Preços
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 096/2022.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

A presente ata tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: RK2 PNEUS EIRELI - 26.472.570/0001-78

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
38	1	8,00	UN	Pneu novo, 1ª Linha com caracteristicas e medidas 12.5/80 X18 borrachudo comum, 12 lonas e INMETRO. Aplicação: Retro Escavaderia JCB e Retro Escavadeira N. Holland.	SUPERGUIDER	1.399,5000
39	1	8,00	UN	Pneu novo, 1ª Linha com caracteristicas e medidas 12-16.5 borrachudo comum, 10 lonas e INMETRO. Retro Escavadeira Randon.	SUPERGUIDER	947,0000
40	1	6,00	UN	Pneu novo agricola, 1ª Linha com caracteristicas e medidas 8.25 X 15 comum dianteiro para plataforma colhedora forragem Ipacol	FORERRUNER	1.400,0000
41	1	6,00	UN	Pneu novo agricola, 1ª Linha com caracterísitcas e medidas 8.25 X 15 comum, para colhedora forragem Ipacol	FORERRUNER	1.500,0000
42	1	6,00	UN	Pneu novo agricola, 1ª Linha com caracteristicas e medidas 18.4 X 30 comum dianteiro para colhedora Ipacol, 10 lonas.	JK	3.600,0000
43	1	6,00	UN	Pneu novo agricola, 1ª Linha com caracteristicas e medidas 12.4 X 24 comum traseiro, 06 lonas; para colhedora forragem Ipacol.	SUPERGUIDER	1.475,0000
52	1	20,00	UN	Câmara de ar aro 16.5 nova, 1ª Linha, nas medidas 12-16.5, INMETRO. Garantida de defeitos de fabricação válida por 03 (três) ano. Aplicação: Retro Randon.	TORTUGA	94,0000
56	1	20,00	UN	PROTETOR DE CAMARA DE AR ARO 18 NOVO, 1ª LINHA, NAS MEDIDAS 12.5/80 R18 E INMETRO. APLICACAO: RETRO ESCAVADEIRA JCB/RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND.	SBN	110,0000
60	1	6,00	UN	PROTETOR DE CAMARA DE AR ARO 26 NOVO, 1ª LINHA NAS MEDIDAS 23.1 R26 E INMETRO. APLICACAO: ROLO CATERPILLAR/ROLO HANN.	IRBO	540,0000
62	1	8,00	UN	Protetor de câmara de ar aro 30 novo, 1ª Linha nas medidas 18.4 - 30 e INMETRO. Aplicação: colhedora de forragem Ipacol.	SBN	550,0000

EMPRESA: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA 20.707.920/0001-51

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	40,00	UN	PNEU NOVO,1ª LINHA COM CARACTERISTICAS E MEDIDAS 175/70R13 RADIAL LISO, E INMETRO.	FORCEUM	280,0000
5	1	10,00	UN	PNEU NOVO, 1ª LINHA COM CARACTERISTCAS E MEDIDAS 185/R14 C RADIAL LISO, PARA KOMBI, E INMETRO.	MASSIMO	375,0000
8	1	30,00	UN	PNEU NOVO , 1ª LINHA COM CARACTERISTICAS E MEDIDAS 195/75 R16 C RADIAL LISO, INDICE DE CARGA E VELOCIDADE MINIMO DE 61V LARGURA DE SERVICO 195MM E INMETRO.	TRACMAX	485,0000
10	1	16,00	UN	PNEU NOVO, 1ª LINHA COM CARACTERISTICAS E MEDIDAS 225/75 R16 RADIAL LISO, INMETRO.	MASSIMO	585,0000
12	1	12,00	UN	PNEU NOVO, 1ª LINHA COM CARACTERISTICAS E MEDIDAS 31X10.50 R15 RADIAL MISTO PARA TRACAO E INMETRO. APLICACAO: CAMIONETE RANGUER.	MAXTREK	735,0000
20	1	50,00	UN	PNEU NOVO, 1ª LINHA COM CARACTERISTICAS E MEDIDAS 215/75 R17.5 RADIAL LISO MISTO, PROFUNDIDADE DOS SULCOS 13.5 MM, 12 LONAS, PRODUFUNDIDADE DOS SULCOS 12MM, CAPACIDADE DE CARGA EIXO SIMPLES 3400 KG E EIXO DUPLO 6400 KG E INMETRO. APLICACAO: MICRO-ONIBUS.	DOUBLESTAR	650,0000
21	1	20,00	UN	Pneu novo, 1ª Linha com caracteristicas e medidas 215/75 R17.5 radial liso, largura mínimas do pneu - banda de rodagem: 215 mm, altura mínima do perfil do pneu: 161,25 mm, total mínimo de lonas: 12, construção radial, aplicação: afalto - terra - misto, com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu. Aplicação: Micro-Onibus Valare.	DOUBLESTAR	725,0000
23	1	16,00	UN	PNEU NOVO,1ª LINHA COM CARACTERISTICAS E MEDIDAS 205/75R 16 C RADIAL LISO, PARA DUCATO, E INMETRO.	MASSIMO	495,0000
26	1	30,00	UN	PNEU NOVO, 1ª LINHA COM CARACTERISTICAS E MEDIDAS 1000 R20 RADIAL MISTO BORRACHUDO PARA TRACAO, SULCOS COM PROFUNDIDADE DE 20.0 MM COM PAREDES TRANSVERSAIS, 16 LONAS, CAP. DE CARGA EIXO DUPLO 10.500 KG E INMETRO. APLICACAO: CAMINHAO WOLK 26.220.	DRC	2.230,0000
45	1	30,00	UN	CAMARA DE AR ARO 16,5 NOVA, 1ª LINHA, NAS MEDIDAS 10/16,5, INMETRO. GARANTIA DEFEITOS DE FABRICACAO VALIDA POR 03(TRES) ANOS. APLICACAO: MINI-CARREGADEIRA BOBCAT S130.	TORTUGA	110,0000
48	1	30,00	UN	CAMARA DE AR ARO 24 NOVO, 1ª LINHA, NAS MEDIDAS 1400 R24, INMETRO. GARANTIA DEFEITOS DA FABRICACAO VALIDA POR 03 (TRES) ANOS. APLICACAO: MOTONIVELADORA.	MAGGION	208,0000

EMPRESA: ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI 08.774.832/0001-77

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
3	1	40,00	UN	PNEU NOVO, 1ª LINHA COM CARACTERISTICAS E MEDIDAS 175/70 R14 RADIAL LISO E INMETRO.	ACCELERA	315,9000
6	1	40,00	UN	Pneu novo, 1ª Linha com caracteristicas e medidas 195/60 R15 C radial liso, para DOBLO, SANDERO e INMETRO.	TRIANGLE	345,0000
13	1	30,00	UN	Pneu novo, 1ª Linha com caracteristicas e medidas 215/75 R16 radial liso,	TRIANGLE	620,0000

				profundidade dos sulcos 13.5 mm, 12 lonas, capacidade de carga eixo simples 3400 kg e eixo duplo 6400 kg e INMETRO.		
17	1	10,00	UN	Pneu novo, 1ª Linha com caracteristicas e medidas 90/90 19 52P, dianteiro e INMETRO. Aplicação: Moto	MAGGION	189,0000
29	1	12,00	UN	PNEU NOVO, 1ª LINHA COM CARACTERISTICAS E MEDIDAS 285.70 R19.5 RADIAL LISO RODOVIARIO, SULCOS 14MM, 16 LONAS, LARGURA 285 MM, INDICE DE VELOCIDADE/130 KM/PESO 2800 KG E INMETRO.APLICACAO: MICRO-ONIBUS W-8	ADVANCE	1.995,0000
30	1	30,00	UN	Pneu novo, 1ª Linha com caracteristicas e medidas 295/80 R 22.5 radial borrachudo misto para tração, sulcos 17mm, 16 lonas, cap. de carga eixo simples 7100 kg e INMETRO. Aplicação: Caminhão Wolk 31.280.	DPLUS	1.925,0000
37	1	4,00	UN	Pneu novo, 1ª Linha com caracteristicas e medidas 23.1 X26 R-1 borrachudo comum, 12 lonas, INMETRO. Aplicação: Rolo Hann e Caterpillar.	SUPERGUIDER	5.540,0000
44	1	12,00	UN	Pneu novo, 1ª Linha com caracteristicas e medidas 265/70 R16 radial liso e INMETRO. APLICAÇÃO: Ambulância.	PROVATO	690,0000
49	1	30,00	UN	Câmara de ar aro 24 nova, 1ª Linha, nas medidas 19.5 R24, INMETRO. Garantia de defeitos de fabricação válida por 03 (Três) anos. Com bico curto. Aplicação: Retro Escavadeira N. Holland/Retro Escavadeira Randon.	BBW	305,0000
50	1	30,00	UN	Câmara de ar aro 25 nova, 1ª Linha, nas medidas 17.5 R25, INMETRO. Garantia de defeitos de fabricação válida por 03 (Três) anos. Com bico curto. Aplicação: Carregadeira Michigan/Retro Escavadeira JCB.	MAGGION	260,0000
58	1	20,00	UN	PROTETOR DE CAMARA DE AR ARO 24 NOVO, 1ª LINHA, NAS MEDIDAS 1400 R24 E INMETRO. APLICACAO: MOTONIVELADORA.	K-RUBBER	70,0000
63	1	8,00	UN	Protetor de câmara de ar aro 24 novo, 1ª Linha nas medidas 12.4 - 24 e INMETRO. Aplicação: colhedora de forragem Ipacol.	K-RUBBER	110,0000

EMPRESA: AURORA E-COMERCE LTDA 44.545.120/0001-40

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
33	1	8,00	UN	Pneu novo, 1ª Linha com caracteristicas e medidas 17.5 X25 borrachudo comum, 16 lonas e INMETRO. Aplicação: Carregadeira e Retro Escavadeira JCB.	ALWAYSRUN - TH34	3.200,0000
34	1	4,00	UN	Pneu novo, 1ª Linha com caracteristicas e medidas 19.5 X24 borrachudo comum, 10 lonas e INMETRO. Aplicação: Retro Escavadeira Randon.	SUNKING - MNTR-4	3.200,0000
35	1	4,00	UN	Pneu novo, 1ª Linha com caracteristicas e medidas 19.5 X24 borrachudo comum, 12 lonas e INMETRO. Aplicação: Retro Escavadeira N. Holland LB-95	ALWAYSRUN - TH34	3.300,0000
36	1	20,00	UN	Pneu novo, 1ª Linha com caracteristicas e medidas 1400 X24 G-2/L2 TT borrachudo comum, 16 lonas e INMETRO. Aplicação: Motoniveladora Case e Caterpillar.	SUNKING - MNTR-4	2.700,0000

EMPRESA: S/ CPX DISTRIBUIDORA A 10.158.356/0001-01

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
4	1	40,00	UN	PNEU NOVO, 1ª LINHA COM CARACTERISTICAS E MEDIDAS 185/65 R14 RADIAL LISO E INMETRO. APLICACAO: GOL	CEAT	318,0000
7	1	80,00	UN	Pneu novo, 1ª Linha com caracteristicas e medidas 185/70 R14 radial liso, para Chevrolet Onisx Joy, e INMETRO.	KUMHO	340,0000
14	1	12,00	UN	PNEU NOVO, 1ª LINHA COM CARACTERISTICAS E MEDIDAS 265/65R17 RADIAL 112S PARA TRACAO 4X4, TOYOTA HILUX SW4 E INMETRO.	FARROAD	764,0000
25	1	30,00	UN	Pneu novo, 1ª Linha com caracteristicas e medidas 1000 R20 radial liso misto, profundidade dos sulcos 15.5mm com paredes em zig-zag e perfil de contorno arredondado, 16 lonas, cap. de carga eixo simples 6000 kg e INMETRO. Aplicação: Caminhão Wolk 26.220	DRC	1.990,0000
27	1	30,00	UN	PNEU NOVO, 1ª LINHA COM CARACTERISTICAS E MEDIDAS 275/80 R 22.5 RADIAL LISO RODOVIARIO, CAP. DE CARGA NO EIXO SIMPLES 6300 KG E INMETRO. APLICACAO: ONIBUS.	SPEEDMAX	1.670,0000
28	1	12,00	UN	Pneu novo, 1ª Linha com caracteristicas e medidas 275/80 R22.5 radial borrachudo RODOVIÁRIO, para tração e INMETRO. Aplicação: Caminhão Iveco.	DRC	1.730,0000
31	1	50,00	UN	PNEU NOVO, 1ª LINHA COM CARACTERISTICAS E MEDIDAS 295/80 R22.5 RADIAL LISO rodoviário, PROFUNDIDADE DOS SULCOS 14.5MM, 16 LONAS, CAP. DE CARGA EIXO SIMPLES 7100 KG E INMETRO. CAMINHAO WOLK 31.280.	DRC	1.700,0000

EMPRESA: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI 20.183.508/0001-80

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
15	1	4,00	UN	PNEU NOVO, 1ª LINHA COM CARACTERISTCAS E MEDIDAS 750/16 COMUM LISO, 10 LONAS, INMETRO. APLICACAO: TOYOTA.	WESTLAKE/Zhongce Rubber Group	763,9900
16	1	4,00	UN	PNEU NOVO, 1ª LINHA COM CARACTERISTICAS E MEDIDAS 750/16 COMUM BORRACHUDO, 10 LONAS, INMETRO. APLICACAO: TOYOTA.	WESTLAKE/Zhongce Rubber Group	829,9900
22	1	16,00	UN	Pneu novo, 1ª Linha com caracteristicas e medidas 205/70 R15 radial liso, INMETRO.	AUSTONE/PRINX CHENGSHAN (SHAND	438,9900
32	1	16,00	UN	Pneu novo, 1ª Linha com caracteristicas e medidas 10/16.5 borrachudo comum, 06 lonas e INMETRO. Aplicação: Bob Cat	JK/JK Tyre & Industries Limite	768,9900

EMPRESA: ROBUST INDUSTRIA E COMERCIO DE PNEUS - EIRELI 15.391.866/0001-48

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
18	1	10,00	UN	Pneu novo, 1ª Linha com caracteristicas e medidas 110/90 17 60P, traseiro e INMETRO. Aplicação: Moto	fabricação própria	200,0000

EMPRESA: TEREZA PNEUS LTDA 01.179.914/0001-24

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
2	1	40,00	UN	PNEU NOVO,1ª LINHA COM CARACTERISTICAS E MEDIDAS 175/65R14 RADIAL LISO E INMETRO.	GOODYEAR	299,5000
9	1	30,00	UN	PNEU NOVO, 1ª LINHA COM CARACTERISTICAS E MEDIDAS 205/60 R16 RADIAL LISO, INMETRO.	COMFORSER	426,5000
11	1	16,00	UN	Pneu novo, 1ª Linha com caracteristicas e medidas 225/65 R16 radial liso, INMETRO. Aplicação: Renault Master Tvan	KINGBOSS	593,0000

19	1	30,00	UN	PNEU NOVO,1ª LINHA COM CARACTERISTICAS E MEDIDAS 195/55R16 RADIAL LISO,INMETRO.	COMFORSER	394,0000
24	1	16,00	UN	PNEU NOVO,1ª LINHA COM CARACTERISTICAS E MEDIDAS 255/75R15 AT RADIAL LISO, INMETRO.	GOODYEAR	768,0000
46	1	30,00	UN	CAMARA DE AR ARO 18 NOVA, 1ª LINHA, NAS MEDIDAS 12.5/80 R18, INMETRO. GARANTIA DEFEITOS DE FABRICACAO VALIDA POR 03 (TRES) ANOS. APLICACAO: RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND.	MAGNUM	127,0000
47	1	60,00	UN	CAMARA DE AR ARO 20 NOVA, 1ª LINHA, NAS MEDIDAS 1000 R20, INMETRO. GARANTIA DEFEITOS DE FABRICACAO VALIDA POR 03 (TRES) ANOS. APLICACAO: CAMINHOES VOLKVAGEN 26.220.	MAGNUM	94,4000
51	1	12,00	UN	Câmara de ar aro 26 nova, 1ª Linha, nas medidad 23.1 R26, INMETRO. Garantia defeitos de fabricação válida por 03 (Três) anos. Com bico curto. Aplicação: Rolo Caterpillar 533./Rolo Hann.	MAGNUM	588,0000
53	1	12,00	UN	Câmara de ar aro 15, 1ª Linha, nas medidas 8.25 - 15, INMETRO. Garantia de defeitos de fabricação válida por 03 (três) ano. Aplicação: colhedora de forragem Ipacol.	LEFORT	147,0000
54	1	12,00	UN	Câma de ar aro 30, 1ª Linha, nas medidas 18.4 - 30, INMETRO. Garantida de defeitos de fabricação válida por 03 (três) ano. Aplicação: colhedora de forragem Ipacol.	MAGNUM	338,0000
55	1	12,00	UN	Câmara de ar aro 24, 1ª Linha, nas medidas 12.4 - 24, INMETRO. Garantia de defeitos de fabricação válida por 03 (três) ano. Aplicação: colhedora de forragem Ipacol	MAGNUM	175,0000
57	1	60,00	UN	PROTETOR DE CAMARA DE AR ARO 20 NOVO, 1ª LINHA, NAS MEDIDAS 1000 R20 E INMETRO. APLICACAO: CAMINHOES VOLKSVAGEN 26.220.	IRBO	29,8000
59	1	20,00	UN	PROTETOR DE CAMARA DE AR ARO 25 NOVO, 1ª LINHA NAS MEDIDAS 17.5 R 25 E INMETRO. APLICACAO: CARREGADEIRA MICHIGAN.	IRBO	153,0000
61	1	10,00	UN	Protetor de câmara de Ar aro 16.5 novo, 1ª Linha nas medidas 12-16.5 e INMETRO. Aplicação: Retro Randon.	IRBO	56,0000

Saudade do Iguaçu – PR; 20 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu – Pr.
DARLEI TRENTO -
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:233A2E44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 165/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de softwares de gestão pública, para diversos setores da Administração Municipal de forma integrada, devendo atender todas as legislações vigentes e órgãos de fiscalização e controle, conforme descrito abaixo:

Item	Quant	Descrição	Unid.	P. Unit.	P. Total
1	6	SISTEMA DE PATRIMONIO	MS	368,17	2.209,02
2	6	SISTEMA DE TRIBUTACAO	MS	778,41	4.670,46
3	6	SISTEMA DE COMPRAS E LICITACOES	MS	631,14	3.786,84
4	6	SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA	MS	1.577,85	9.467,10
5	6	SISTEMA DE TESOURARIA	MS	399,72	2.398,32
6	6	SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO PPA, LDO E LOA	MS	978,27	5.869,62
7	6	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO E ATOS LEGAIS	MS	1.209,69	7.258,14
8	6	SISTEMA DE PORTAL DE TRANSPARENCIA	MS	736,33	4.417,98
9	100	ATENDIMENTO HORA TECNICA	HR	102,56	10.256,00
10	50	ATENDIMENTO HORA CONSULTORIA	HR	220,90	11.045,00
		Valor total ----------R$			**61.378,48**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (meses) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com a Lei 8.666/93 e demais alterações.

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ nº 00.165.960/0001-01

VALOR TOTAL: R$ 61.378,48 (sessenta e um mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo Município até 30 (trinta) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, depósito em conta específica da empresa (sugestão Banco do Brasil), mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá ser apresentada até o dia 30 de cada mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Funcional Programática: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Administração Geral
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.06 – Locação de software
Principal: 68 Despesa: 4701

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor da dotação: 40.077,48

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Funcional Programática: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Administração Geral
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.08 – Manutenção de software
Principal: 68 Despesa: 4702
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor da dotação: 21.301,00

J U S T I F I C A T I V A

Enquadramento no art. 24, IV da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso IV caracterizado pela situação emergencial, evitando prejuízos a continuidade dos serviços.
Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:EAF79CAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR 06/2022

CNPJ Nº 75.475.038/0001- 10
Rua Sete de Setembro nº 21 CEP 87.850-000

LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2022

Súmula: Dispõe sobre a Planta Genérica de Valores Imobiliários da cidade de Amaporã e Distrito Administrativo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Fica instituída a Planta Genérica de Valores Imobiliários de terrenos e edificações das áreas urbanas, de expansão urbana ou urbanizáveis da cidade de Amaporã, distrito administrativo e povoados, nos termos da Lei Orgânica Municipal, das leis municipais nº 490/2013, 492/2013, e art. 33 da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 para fins de base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e de referência para cálculo do ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis Inter-Vivos.

§ 1º. Os valores do metro quadrado (m²) de edificações são os abaixo especificados:

	Tipos de Edificações	R$/ M²
1	Casa	R$ 550,00
2	Apartamento/Sobrado/Sobreloja.	R$ 750,00
3	Loja/Comércio/Serviços	R$ 400,00
4	Telheiro	R$ 100,00
5	Galpão/GI-Fábrica/Industria	R$ 250,00
6	Construção precária/ruim	R$ 100,00
7	Construção especial, área de lazer, Gourmet	R$ 850,00

§ 2º. Para efeito de localização geográfica do valor do metro quadrado de terreno, ficam instituídas os seguintes Setores Fiscais da cidade de Amaporã e do Distrito de Nordestina, anexo I: (mapas)

SETORES FISCAIS		
SF Nº	DESCRIÇÃO DOS SETORES FISCAIS NO MAPA	VALOR M²
01	Representada no mapa pela cor Azul Claro	R$ 33,57
02	Representada no mapa pela cor Verde Escuro	R$ 58,20
03	Representada no mapa pela cor Verde Claro	R$ 67,16
04	Representada no mapa pela cor Vermelha	R$ 90,54
05	Representada no mapa pela cor Amarela	R$127,64

§3º. O Distrito administrativo de Nordestina fica classificado no Setor Fiscal 01 com valor de R$ 33,57, o metro quadrado de terreno

Art. 2º. As tabelas constantes da presente lei serão publicadas sempre que houver alteração por motivo de reajuste de valores ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.

Art. 3º. São consideradas autoridades fiscais, para efeito de atividades tributária do Município, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, à fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão fazendário.

Art. 4º. Sobre o valor venal dos imóveis serão aplicadas as alíquotas constantes do Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. Os imóveis que não cumprir a função social poderão ser tributados com alíquota progressiva no tempo, nos termos do art. 133 § 2º inciso II da Lei Orgânica Municipal, e da lei Federal nº 10.257/2001, regulamentada por lei específica atendidas as exigências do Plano Diretor.

TÍTULO II
Da Metodologia de Avaliação

Art. 5º. O valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula: VVI = VVT + VVE
Onde:
VVI = valor venal do imóvel VVT = valor venal do terreno VVE = valor venal da edificação

Art. 6º. O valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VM²T
Onde:
VVT = valor venal do terreno AT = área do terreno
VM²T = valor do metro quadrado do terreno

§ 1º. O valor do metro quadrado do terreno (VM²T) tem como referência pesquisas do mercado imobiliário local, informações contidas no Cadastro Técnico Imobiliário, avaliações expedidas por instituições financeiras e laudos de avaliações expedidos pela comissão de elaboração da PGV pelo método comparativo.

§ 2º. O valor venal do terreno será corrigido de acordo com as características individuais de cada imóvel, considerando a situação, a pedologia do solo, a topografia ou perfil de cada um "per si", e as benfeitorias urbanas existentes no local.

Fórmula para calcular o valor venal do terreno
VVT = VM²T x AT x S x P x T x B=valor do metro quadrado do terreno AT = área do terreno,
S = situação do terreno,
P = pedologia do terreno ou solo, T = topografia do terreno ou perfil, B = Benfeitorias Urbanas
VVT - valor venal do terreno

§ 3º. Coeficiente corretivo da situação referido pela sigla "**S**" trata-se da posição do imóvel dentro da quadra.
O coeficiente da situação será obtido através da seguinte tabela:

Situação do terreno coeficiente		Coeficiente
01	Esquina, mais de uma frente.	1,1
02	Uma frente / meio de quadra	1,0
03	Viela	0,8
04	Encravado	0,9
05	Gleba	0,7

§ 4º. Coeficiente corretivo de pedologia ou solo, representado pela sigla
"P", consiste em um grau atribuído ao imóvel, conforme as características do solo.
O coeficiente de pedologia ou solo será obtido através da seguinte tabela:

Pedologia do Solo		Coeficiente
01	Normal/firme	1,0
02	Inundável	0,8
03	Alagado	0,7
4	Combinado com os demais	0,6

§ 5º. Coeficiente corretivo de topografia ou perfil, referido pela sigla **"P",** consiste em um grau, atribuído ao imóvel, de acordo com as características do relevo do solo.

O coeficiente de topografia ou perfil será obtido através da seguinte tabela:

	Topografia ou Perfil do Solo	Coeficiente
1	Plano	1,0
2	Aclive	0,9
3	Declive	0,8
4	Irregular/ondulado	0,7

§ 6º. Coeficiente corretivo das benfeitorias urbanas, representado pela sigla **"B",** consiste em um grau, atribuído ao imóvel, pela existência dos serviços urbanos disponibilizados no local do imóvel.

O coeficiente de benfeitorias Urbanas será obtido através da seguinte tabela:

Benfeitorias Urbanas	Coeficiente
Pavimentação Asfáltica em CBUQ/TST	1,0
Pavimentação com Paralelepípedo ou pedras irregulares	0,9
Sem pavimentação	0,8
Com rede de abastecimento de água	1,0
Sem rede de abastecimento de água	0,8
Com rede de abastecimento de energia elétrica	1,0
Sem rede de abastecimento de energia elétrica	0,8
Com rede de iluminação pública	1,0
Sem rede de iluminação pública	0,9

Art. 7º. O valor venal da edificação (VVE) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVE = AE x VM²E
Onde:
VVE = valor venal da edificação AE = área da edificação

VM²E = valor do metro quadrado da edificação

§ 1º. O valor do metro quadrado de edificação por tipos de construções, casa; apartamento; sobrado; sobreloja; telheiro; galpão; fábrica; loja, construção precária; área de lazer e edificação especial, será obtido tomando-se, por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de construção estabelecido pela comissão, fundamentando-se nos valores divulgados pelo CUB/SINDUSCON-PR
a) Entende-se por construção precária, aquela sem condições para quaisquer finalidades.
b) Entende-se por edificação especial, aquela diferenciada das demais, consideradas de padrão alto pelo SINDUSCON.
c) Área de Lazer é um espaço dotado de equipamentos, inclusive piscina, quadra de esporte destinados para lazer e práticas desportivas.

§ 2º. O valor máximo referido no § 1º será corrigido de acordo com as características de cada edificação, considerando a categoria, o tipo e o subtipo, para sua correta aplicação no cálculo de valor da edificação.

§ 3º. O valor do metro quadrado da edificação referido no parágrafo §1º será obtido aplicando-se a fórmula:
VM²E = VM²E x C x ST x CAT/100

VM²E = valor do metro quadrado de edificação
C = coeficiente corretivo de conservação da edificação ST = coeficiente corretivo de subtipo de edificação CAT= Tabela de pontuação por categoria

§ 4º. A categoria da edificação será determinada pela soma de pontos ou pesos, que equivale a um percentual do valor máximo de metro quadrado de edificação, conforme tabela de pontuação por categoria constate do anexo III.

§ 5º. Coeficiente corretivo de conservação, referido pela sigla **"C",** consiste em um grau de manutenção atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação.

O coeficiente de conservação será obtido através da seguinte tabela:

Estado de conservação da edificação	Coeficiente
Nova/ótima	1,0
Boa	0,9
Regular	0,7
Ruim/Precária	0,5

a) Considera-se construção nova / ótima, com idade de edificação até cinco anos, ou que tenha sofrido reforma geral nos últimos cincos anos;
b) Entende-se por construção boa, aquela com manutenção periódica, serviços de pintura, manutenção elétrica e hidráulica, e outros serviços gerais;
c) Considera-se construção regular aquela que atende as necessidades básicas para seus fins;
d) Classifica-se como construção ruim/precária, aquela que não atende as necessidades básicas para sua utilização, com deficiência de manutenção, ou estado de abandono.

§ 6º. Coeficiente corretivo do subtipo **(ST)** ou fatores corretivos da construção **(FCC)** consiste em um grau atribuído à edificação pelo produto das caracterizações, posição, situação ou localização, ou alinhamento conforme tabelas a seguir:

Situação ou Localização da unidade dentro lote	Coeficiente
Frente	1,0
Fundos	0,7

Alinhamento Predial	Coeficiente
Recuada	1,0
Alinhada	0,9

Art. 8º. Existindo mais de uma unidade imobiliária construída no mesmo terreno, será calculado a fração ideal de terreno e testada para cada unidade imobiliária individualmente.

§ 1º. Para cálculo da fração ideal do terreno, será usada a seguinte fórmula:

Fração ideal = área do terreno x área da unidade
Área total edificada

§ 2º. Para cálculo da testada ideal, será usada a seguinte fórmula:

Testada ideal = área da unidade x testada
Área total edificada

§ 3º. Para cada unidade edificada autônoma, será constituído um cadastro imobiliário específico para cálculo do valor venal individual, sendo este incluso no valor venal total do cadastro principal para base de cálculo do imposto

Art. 9º. A incidência de um imposto (imposto territorial urbano ou imposto predial urbano) exclui, automaticamente, a incidência do outro.

TÍTULO III
Do Lançamento e Arrecadação do IPTU

Art. 10. O Município notificará o contribuinte do lançamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data em que for devido o primeiro pagamento, da forma prevista no Código Tributário Municipal.

Art. 11. O lançamento e arrecadação do IPTU será através do documento de arrecadação municipal (DAM), no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

Art. 12. O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano será lançado e arrecadado em cota única ou em parcelas nos termos do regulamento do Executivo Municipal, cada parcela correspondente a um DAM específico.

Art. 13. Fica aprovada a presente Planta Genérica de Valores Imobiliários que servirá de base de cálculo para fins de lançamento dos impostos previstos no artigo 1º da presente lei, conforme anexo II. (Relatório de Valores por m²)

§1º. A presente Planta Genérica Será atualizada conforme dispõe a Lei Orgânica e o Código Tributário do Município de Amaporã.

§ 2º. Os loteamentos aprovados após a edição da presente lei serão inclusos na PGV por ato próprio do Executivo Municipal.

§ 3º. Os lotes de terra derivados de desmembramentos, divisão e subdivisão ficam classificados no mesmo Setor Fiscal dos lotes remanescentes.

§ 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a reclassificar os Setores Fiscais ato próprio.

TÍTULO IV
Das Alíquotas Progressivas

Art. 14. O Executivo Municipal poderá aplicar para os imóveis edificados, ou não, alíquotas de tributação diferenciadas, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 29/2000, em função do valor venal do imóvel, ou pela sua localização, e art. 149 do Código Tributário.

Art. 15. A aplicação da alíquota diferenciada ou progressiva em função do valor venal, será regulamentada por ato do Executivo Municipal.

§ 1º. Ficam estabelecidas as seguintes alíquotas progressivas em função do valor venal dos imóveis considerados edificados:

Itens	IMÓVEIS EDIFICADOS	Valor venal de	Até Valor Venal	Alíquotas
01	Imóveis com valor venal	R$ 1,00	R$ 30.000,00	0,15%
02	Imóveis com valor venal	R$ 30.000,01	R$ 70.000,00	0,20%
03	Imóveis com valor venal	R$ 70.000,01	R$ 200.000,00	0,25%
04	Imóveis com valor venal	R$ 200.000,01	R$ 300.000,00	0,28%
05	Imóveis com valor venal	Acima de	R$300.000,00	0,30%

§ 2º. Os imóveis considerados vagos, baldios ou sem edificação serão tributados com alíquota de 0,35% (zero trinta e cinco por cento)

TÍTULO V
Das Disposições Finais

Art. 16. O parágrafos 8º do art. 147 da lei municipal nº 79 de 10 de dezembro de 2006, Código Tributário Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação
Art. 147.....
§ 8º. A data do pagamento, lançamento, vencimento e parcelamento do imposto será regulamentado por ato próprio do Executivo Municipal.

Art. 17 . Fica revogado o parágrafo 9º do art. 147 da lei municipal nº 79 de 10 de dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal.

Art. 18 . O art. 149 da lei municipal nº 79 de 10 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 149. O Imposto Predial e Territorial Urbano será devido anualmente e calculado mediante a aplicação sobre o valor venal dos imóveis as seguintes alíquotas:

I. Os imóveis edificados serão tributados com as seguintes alíquotas:

Itens	IMÓVEIS EDIFICADOS	Valor venal de	Até Valor Venal	Alíquotas
01	Imóveis com valor venal	R$1,00	R$ 30.000,00	0,15%
02	Imóveis com valor venal	R$ 30.000,01	R$ 70.000,00	0,20%
03	Imóveis com valor venal	R$ 70.000,01	R$ 200.000,00	0,25%
04	Imóveis com valor venal	R$ 200.000,01	R$ 300.000,00	0,28%
05	Imóveis com valor venal	Acima de	R$300.000,00	0,30%

II. Os imóveis considerados vagos, baldios ou sem edificação serão tributados com alíquota de 0,35% (zero trinta e cinco por cento)

§ 1º. O imóvel que não cumprir a função social do solo urbano, poderá ser tributado com alíquota progressiva no tempo na forma estabelecida pelo Plano Diretor e regulamentada por lei específica.

§ 2º. Os imóveis poderão ser tributados com alíquotas progressiva em função do valor venal, da sua localização e da utilização, da forma prevista na Planta Genérica de Valores e regulamentada por ato do Executivo Municipal.

Art. 19. O valor da Contribuição para o Serviço de Iluminação Pública, que trata o art. 249 da Lei Complementar nº 79 de 10 de dezembro de 2003, partir do exercício de 2023, dos imóveis não edificados, será igual a 50% do valor da UVC.

Parágrafo único. A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública dos imóveis não edificados será lançada juntamente com os demais tributos.

Art. 20 . Fica revogado o art. 150 da lei municipal nº 79 de 10 de dezembro de 2003, Código Tributário Municipal.

Art. 21 . O art. 151 da lei municipal nº 79 de dezembro de 2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 151. O valor venal dos imóveis será estabelecido por comissão específica designada pelo Executivo Municipal, considerando as informações contidas no Cadastro Técnico Imobiliário, banco de dados das transações imobiliárias, valor de mercado imobiliário local, ou *declaração expedida pelo sujeito passivo.*
§ 1º. A declaração expedida pelo sujeito passivo deverá ser acompanhada de laudo de avaliação expedido por profissional qualificado.

§ 2º. A Plana Genérica será revisada no mínimo a cada dois exercícios financeiros, e atualizada monetariamente todos os exercício financeiro pelo mesmo índice que atualiza os tributos municipais.

§ 3º. Até o limite da inflação acumulada nos doze meses que anteceder o lançamento do imposto, a atualização poderá ser efetuada por decreto do Executivo Municipal, na forma prevista no art. 97 § 2º da Lei Complementar Federal nº 5.172 de 25 de outubro de 1966.

Art. 22. Ficam revogados os incisos I, IV, V, VI e VII do art. 247 da lei nº 79 de 10 de dezembro de 2003

Art. 23. A tabela VIII constante do art. 255 da lei nº 79 de 10 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação.

TAXA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
BASE DE CÁLCULO PARA COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO

Descrição das Atividades	Valor/Ano
Área edificada até 100,00 m² aplica-se o valor mínimo de:	R$ 80,00
Para cada m² que exceder a 100,00m² de edificação acrescenta mais:	R$ 0,80
Valor máximo por imóvel por ano	R$ 180,00

Art. 24. O art. 281 da lei nº 76 de 10 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:
Parágrafo único. Para efeito de correção monetária dos tributos municipais fica estabelecido o Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estática**.**

Art. 25. Fica estabelecido para o exercício de 2023, o Valor de Referência Municipal, VRM, em R 120,00 (cento vinte reais), que servirão como base de cálculo para cobrança de tributos e penalidades.

Art. 26. A presente lei será regulamentada por ato próprio do Executivo Municipal em que couber.

Art. 27. Fica revogada a lei nº 181 de 21 de dezembro de 2006, e as demais disposições em contrário**,** esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2023, com vigência de 90 dias após sua publicação atendendo as disposições da Emenda Constitucional nº 42/2003.

Paço Municipal de Amaporã, em 22 de dezembro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:5AEAC27E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 960 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.
CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**ALCIDES LOPES MARIANO**		
Fiscal Substituto:	**RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA:	**014-2022**	**Vigência:**	**26/05/2022 A 25/05/2023**
ID DA ATA:	**033-2022**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**10-2022**		
Contratado:	**FABRICIO HENRIQUE DOS SANTOS - MEI**		
Objeto:	**HORAS DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, SERRALHERIA, SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GUINDASTE, MUNCK E PÁ CARREGADEIRA COMPACTA, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA, PRENSA, E FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS, PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE DE ANDIRÁ - PR, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.**		
Valor:	**R$ 89.460,00 (Oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais)**		

Fiscal Titular:	**ALCIDES LOPES MARIANO**
Fiscal Substituto:	**RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES**
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**

ATA:	**014-2022**	**Vigência:**	**26/05/2022 A 25/05/2023**
ID DA ATA:	**034-2022**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**10-2022**		
Contratado:	**WILLIAM CESAR SERAFIM**		
Objeto:	**HORAS DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, SERRALHERIA, SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GUINDASTE, MUNCK E PÁ CARREGADEIRA COMPACTA, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA, PRENSA, E FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS, PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE DE ANDIRÁ - PR, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.**		
Valor:	**R$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais)**		

Fiscal Titular:	**ALCIDES LOPES MARIANO**		
Fiscal Substituto:	**RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA:	**014-2022**	**Vigência:**	**26/05/2022 A 25/05/2023**
ID DA ATA:	**035-2022**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**10-2022**		
Contratado:	**EDNA APARECIDA FERREIRA NOGUEIRA – MEI**		
Objeto:	**HORAS DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, SERRALHERIA, SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GUINDASTE, MUNCK E PÁ CARREGADEIRA COMPACTA, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA, PRENSA, E FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS, PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE DE ANDIRÁ - PR, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.**		
Valor:	**R$ 105.250,00 (Cento e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 26 de dezembro de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:E6887E46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 226/2022

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso dos Poderes Legislativo, Executivo, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no caput do art. 8º e no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

Decreta:

Art. 1º Os Órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Legislativo e Executivo, integrantes dos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 2.282/2022, de 06 de dezembro 2022, observados os valores disponibilizados nos anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2º- Integra este Decreto o Relatório de Metas Bimestrais de Arrecadação, na forma do Anexo I, e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, na forma dos Anexos II, II e IV.

Art. 3º- Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar as metas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Órgãos da Administração Direta e Indireta, integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, com o fim de ajustar a despesa segundo o comportamento da receita, salvo as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, pagamento de pessoal, exceto serviço extraordinário e despesas decorrentes de convênio, auxílios, ajustes, operação de crédito e outras formas de contrato, bem como suas contrapartidas.

Art. 4º- No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 5º- Os recursos livres oriundos do superávit financeiro do exercício anterior serão utilizados conforme a necessidade no presente exercício, e os vinculados terão sua utilização conforme o objeto de seus respectivos instrumentos.

Art. 6º- O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidade de realização de despesas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 15 de dezembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

ANEXO I
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Categoria	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total Previsto
Receitas Correntes	12.166.666,66	12.166.666,66	12.166.666,66	12.166.666,66	12.166.666,66	12.166.666,70	73.000.000,00
Receitas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**12.166.666,66**	**12.166.666,66**	**12.166.666,66**	**12.166.666,66**	**12.166.666,66**	**12.166.666,70**	**73.000.000,00**

ANEXO II
PREVISÃO DA REALIZAÇÃO DA DESPESA
PODER LEGISLATIVO

Categoria	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total Previsto
Despesas Correntes	371.666,66	371.666,66	371.666,66	371.666,66	371.666,66	371.666,70	2.230.000,00
Despesas de Capital	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,35	650.000,00
Total	**479.999,99**	**479.999,99**	**479.999,99**	**479.999,99**	**479.999,99**	**480.000,05**	**2.880.000,00**

ANEXO III
PREVISÃO DA REALIZAÇÃO DA DESPESA
PODER EXECUTIVO

Categoria	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total Previsto
Despesas Correntes	7.754.920,83	7.754.920,83	7.754.920,83	7.754.920,83	7.754.920,83	7.754.920,85	46.529.525,00
Despesas de Capital	1.037.579,16	1.037.579,16	1.037.579,16	1.037.579,16	1.037.579,16	1.037.579,20	6.225.475,00
Reserva Contingência	60.833,33	60.833,33	60.833,33	60.833,33	60.833,33	60.833,35	365.000,00
Total	**8.853.333,32**	**8.853.333,32**	**8.853.333,32**	**8.853.333,32**	**8.853.333,32**	**8.853.333,40**	**53.120.000,00**

ANEXO IV
PREVISÃO DA REALIZAÇÃO DA DESPESA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

Categoria	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total Previsto
Despesas Correntes	2.691.566,66	2.691.566,66	2.691.566,66	2.691.566,66	2.691.566,66	2.691.566,70	16.149.400,00
Despesas de Capital	141.766,66	141.766,66	141.766,66	141.766,66	141.766,66	141.766,70	850.600,00
Total	**2.833.333,32**	**2.833.333,32**	**2.833.333,32**	**2.833.333,32**	**2.833.333,32**	**2.833.333,40**	**17.000.000,00**

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:30E12535

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 146/2022

DECRETO N.º 146/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2022 no total de R$ 100.629,12 (Cem Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Doze Centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1151/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 100.629,12 (Cem Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Doze Centavos) mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	Secretaria de Administração	
03.004	Departamento de Serviços e Encargos Sociais	
04.122.0301.2017	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.452,73
	SUBTOTAL	16.452,73
09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
09.001	Departamento de Agricultura	
20.606.0901.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
6155	01003-Transferências Voluntárias Públicas Federais CONVENIO MAPA 919325/2021	57.176,39
	SUBTOTAL	57.176,39
88	Encargos Especiais	
88.001	Encargos Especiais	
28.843.8801.2148	ENCARGOS ESPECIAIS	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
6920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00

28.843.8801.2149	ENCARGOS PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
6940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	SUBTOTAL	27.000,00
	TOTAL	**100.629,12**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	43.452,73
1.3.2.1.01.0.1.05.21.00.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO CONV MAPA AQUI MAQUINAS 919325 FONTE 1003	57.176,39
	TOTAL	**100.629,12**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1134/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de dezembro de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:71BBF8F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 003/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 003/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Cafelândia - Paraná torna pública a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária emergencial de **AGENTE DE ENDEMIAS** para atenderem necessidades de excepcional interesse público do Município de Cafelândia, **com fundamento na Constituição Federal, em seu art. 37, IX, Lei Municipal nº 1.505/2017 e conforme recomendações apontadas no Relatório de Supervisão referente ao monitoramento do Programa Municipal de Controle da Dengue, Chikungunya e Zika vírus elaborado pela 10ª Regional de Saúde.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e sua organização, realização e supervisão competirão à Secretaria Municipal de Saúde de Cafelândia, por meio da Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Administração e Procuradoria-Geral do Município.

1.2. Este edital e os demais documentos relativos ao certame serão publicados no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e disponibilizados no endereço eletrônico http://www.cafelandia.pr.gov.br

1.3. O Processo de Seleção Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a atuar na Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente para atender as **recomendações apontadas no Relatório de Supervisão referente ao monitoramento do Programa Municipal de Controle da Dengue, Chikungunya e Zika vírus elaborado pela 10ª Regional de Saúde.**

1.4. A participação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não implica na obrigatoriedade de sua contratação, e, durante o período de validade deste, havendo candidatos aptos, o Governo Municipal se reserva ao direito de contratar o número de profissionais que atendam as suas necessidades, nos termos da lei.

2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

2.1. A Comissão organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será composta por 5 (cinco) servidores públicos, sendo eles:

a) Anderson Luiz Alves Almeida;
b) Andréia Meurer;
c) Gean Vinicius Aran;
d) Karina Aparecida Batista Lunardi;
e) Kelli Cristina Dias da Silva de Oliveira.

2.2. A Comissão Organizadora será responsável por instaurar e instruir o processo administrativo relativo ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, elaborar editais a ele relacionados, fiscalizar os procedimentos de seleção, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo, encaminhando-o à Secretaria Municipal de Administração para a elaboração dos atos contratuais.

3. REQUISITO E ESPECIFICAÇÕES DO CARGO OFERTADO

Nº DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE
03	Agente de Endemias	40 horas	R$ 2.424,00	Ensino médio completo

4. DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELOS CONTRATADOS

4.1. AGENTE DE ENDEMIAS:

a) Executar tarefas inerentes à orientação e acompanhamento na área de saúde pública em especial para atender as **recomendações apontadas no Relatório de Supervisão referente ao monitoramento do Programa Municipal de Controle da Dengue, Chikungunya e Zika vírus elaborado pela 10ª Regional de Saúde**;

b) Executar tarefas de orientação e acompanhamento da comunidade na área de vigilância epidemiológica em especial para atender as **recomendações apontadas no Relatório de Supervisão referente ao monitoramento do Programa Municipal de Controle da Dengue, Chikungunya e Zika vírus elaborado pela 10ª Regional de Saúde**;

c) Executar atividades de prevenção e controle de doenças e promoção da saúde dos munícipes em especial para atender as **recomendações apontadas no Relatório de Supervisão referente ao monitoramento do Programa Municipal de Controle da Dengue, Chikungunya e Zika vírus elaborado pela 10ª Regional de Saúde**;

d) Executar tratamento focal (veneno granulado) e perifocal (veneno líquido) no controle dos vetores relativos para atender as **recomendações apontadas no Relatório de Supervisão referente ao monitoramento do Programa Municipal de Controle da Dengue, Chikungunya e Zika vírus elaborado pela 10ª Regional de Saúde** ;

e) Fazer visitas domiciliares para inspeção de imóveis, em todo o território do Município de Cafelândia, a fim de buscar e indentificar possíveis criadouros de vetores relativos para atender as **recomendações apontadas no Relatório de Supervisão referente ao monitoramento do Programa Municipal de Controle da Dengue, Chikungunya e Zika vírus elaborado pela 10ª Regional de Saúde**;

f) Realizar a captura, coleta de larvas para envio ao laboratório e eliminação de criadouros do mosquito **Aedes***Aegypti*, *dentre outros vetores relativos à* relativos para atender as **recomendações apontadas no Relatório de Supervisão referente ao monitoramento do Programa Municipal de Controle da Dengue, Chikungunya e Zika vírus elaborado pela 10ª Regional de Saúde 2**.

g) Realizar a meta mínima diária de 45 (quarenta e cinco) visitas de imóveis por agente;

5. DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1. ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a);

5.2. Ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

5.3. Atender as condições especiais, prescritas em leis e normas, para o exercicio do cargo;

5.4. Estar em dia com as obrigações eletorais e se do sexo masculino, com o serviço militar;

5.5. Estar em pleno gozo dos direitos civil e políticos;

5.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

5.7. Ter potencial de comunicação e se identificar com a natureza da função a desempenhar.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão **gratuitas.**

6.2. As inscrições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que se trata deste Edital serão realizadas no período de: **03/01/2023 a 05/01/2023, das 8:30h até as 11:30 horas e das 13:30 às 17:00,** na Sala de Endemias - Secretaria Municipal de Saúde, endereço: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 394 - Centro, - Cafelândia - Paraná, CEP: 85415-000.

6.3. As inscrições serão efetivadas na hora ou mediante a entrega na Sala de Endemias - Secretaria Municipal de Saúd, perante as servidoras habilitadas, o qual será conferida a documentação exigida em Edital.

6.4. A ficha de inscrição consta no Anexo I deste Edital e será também disponibilizada no Site do Governo Municipal , e, presencialmente

6.5. A inscrição será instruída com o formulário de inscrição (anexo I) devidamente preenchido e fotocópia dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) Comprovante de votação última eleição ou comprovante de justificativa no caso de quem não votou;

d) Cópia do comprovante de endereço atualizado (últimos 3 meses);

e) Comprovantes de Escolaridade para fins de habilitação (Diplomas/Certificados de Conclusão de Curso);

f) Comprovante de Tempo de Serviço na Área Proposta para autuação (Carteira de Trabalho com os devidos registros na função solicitada, Contrato de Prestação de Serviço devidamente assinado ou, no caso de órgão públicos, Declaração com as devidas assinaturas e carimbos do órgão público declarante, que conste expressamente o tempo de serviço);

g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, além dos documentos descritos no item 6.5 deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico original ou cópia, emitido até 06 (seis) meses anteriores contados do último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo para tanto constar, de forma expressa:
a) espécie e grau ou nível da deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
c) limitações funcionais;
d) o laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

6.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação para aceitação de vaga, todos os requisitos exigidos para a contratação. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.7. Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá conferir os documentos solicitados e certificar-se de que estão corretos, pois a efetivação da inscrição implica na participação no Teste Seletivo.

6.8. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Governo Municipal o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos, falsos ou ilegíveis.

6.9. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

6.10. Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das convocações para contratação temporária, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

6.11. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º18.419/15.

6.12. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 6.10, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa com deficiência ou PcD. A comprovação da deficiência se dará mediante apresentação de laudo médico que ateste a deficiência de acordo com a legislação vigente, e a compatibilidade com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

6.13. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

6.14. Tipo de deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não dentro da legislação vigente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

7. DAS PROVAS DE APTIDÃO FÍSICA

7.1. Para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS** classificado, haverá prova de Apitão Física no dia **13/01/2023 das 08h00min as 11h30min**, devendo o candido comparecer no Centro Esportivo Leonel Grigolo - Cafelândia - Paraná, que será aplicado por um Profissional da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

7.2. A prova de Apitidão Física terá as seguintes composições:
- 1ª fase: Teste de resistência Física: **Corrida.**
- 2ª Fase: Teste de agilidade: **Shuttle Run.**
- 3ª Fase: Teste de força de membros inferiores: **Agachamento.**

7.2.1. **Teste de resisdência Física:** Corrida de 1(um) quilômetro em 12 (doze) minutos para o canditado do sexo masculino e 1 (um) quilômetro em 15 (quinze) minutos para o canditatas do sexo feninino.
- Material: Cronômetro.
- Tentativas: 01 (uma) tentativa.

7.2.2. Teste de agilidade -"Shuttle Run": Pegar dois blocos, em de cada vez, a uma distência de 9,14 (nove metros e quatorze centímentor) e deixar no local de partida.
- Tempo máximo: 18 (dezoito) segundos para candidatos do sexo masculino e 20 (vinte) segundos para canditados do sexo feminino.
- Tentativas: 01 (uma) tentativa.
- Material: Cronômetro e bloco de madeira (5cmx5cmx10cm).
- Execução: O candidato coloca-se em afastamento antero-posterior das pernas, com o pé anterior mais próximo possível da linha de saída. Com voz de comando "vai", corre em direção aos blocos, pega um bloco, retorna a linha de partida, devendo ultrapassá-la com ambos os pés, colocando o bloco atrás desta linha e repete esta movimentação com outro bloco. A interrupção do cronômetro se dará na passagem do bloco mais um pe pela linha.

7.2.3. Teste de força de membros inferiores: **Agachamento.**
- **Tempo máximo:** 30 (trinta) segundos.
- **Tentativas:** 01 (uma) tentativa.
- **Material:** Cronômetro.
- **Execução**: Partindo da posição em pé, com os braços estendidos à frente, o candidato deverá executar exercícios de agachamento até os glúteos ficarem próximos dos calcanhares, atingindo o maior número de repetições possíveis.
- **Quantidade minima de repetições:** 15 (quinze) repetições para candidatos do sexo masculine e 13 (treze) repetições para candidatas do sexo feminino.

7.3. Somente participarão dos testes subsequentes os candidatos que forem considerados aptos em cada fase.

7.4. Os candidates deverão comparecer ao local designado para a prova de aptidão física munidos de documento oficial de identificação com fotografia, sob pena de eliminação do PSS.

7.5. Para participar da prova de aptidão física o candidato deverá estar em perfeitas condições físicas para a realização dos testes, atestada par meio de declaração assinada pelo candidato na data da prova. (Conforme declaração no Anexo III, do presente edital, cabendo ao candidato apenas assina-la, sob pena de desclassificação).

7.6. A candidata gestante, além da assinatura da declaração, deverá apresentar a testado emitido por médico obstetra de que esta em condições de realizar os testes previstos neste edital, ficando terminantemente vedada a realização da prova sem a apresentação do respectivo atestado médico.

7.7. Será considerado **APTO** na prova de aptidao física o candidato que cumprir todos os critérios determinados para cada teste.

7.8. O Canditado considerado **NÃO APTO** na prova de aptidao física será desclassificado do PSS.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Encerrada a fase de inscrição, será publicada o **Resultado Provisório**, de acordo com a média geral obtida pelo candidato, cuja previsão é para o dia **10/01/2023,** através de Edital que será disponibilizado no endereço eletrônico http://www.cafelandia.pr.gov.br

8.2. Terá o candidato **o dia 11/01/2023,** (das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Saúde com a Comissão Avaliadora) para **recorrer** quanto a eventuais erros de publicação, visto que a classificação se dá pela simples média das pontuações conforme informações dos pré-requisitos inseridas pelo candidato no ato da inscrição ao Processo Seletivo Simplificado, deste Edital, não sendo aceitos, ainda, recursos em face de erros do candidato.

8.3. Encerrada a fase de recurso, será publicada o **Resultado Pós Recursos**, no dia **12/01/2023,** através de Edital que será disponibilizado no endereço eletrônico http://www.cafelandia.pr.gov.br

8.4. Será realizado teste de aptidão fisica no dia **13/01/2023, das 08h00min as 11h30min**, devendo o candido comparecer no Centro Esportivi Leonel Grigolo - Cafelândia – Paraná, conforme item 7 do presente edital.

8.5. Após o resultado do teste de aptidão fisica a publicação o Resultado Final esta prevista para o dia 17**/01/2023,** no endereço eletrônico http://www.cafelandia.pr.gov.br

9. DO PROCESSO DE ESCOLHA

9.1. Na fase de caráter classificatório para a vaga pleiteada, constará da análise do currículo, diplomas apresentados e do tempo de serviço no serviço público e se o cantidados estiver apto nas **provas de aptidão física** .

10. DA PONTUAÇÃO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1. Será adotado o seguinte quadro de pontuação para fins de classificação final para o cargo exigido:

TÍTULO	**PONTOS**
1. Ensino médio completo	2,0
2. Curso específico na área de atuação	2,0
3.Tempo de Serviço em Órgão Público na area da Saúde.	2,0
Bacharelado ou titulação superior dentro da área da Saúde	1,5
Certificado de curso técnico/profissionalizante na área da Saúde	1,5
Aptidão física	1,0
TOTAL	**10,0**

10.2. Ao final do somatório, havendo dois ou mais candidatos com a mesma pontuação serão considerados os seguintes critérios de desempate:
a) Graduação do candidado.
b) Maior tempo de trabalho no serviço em órgão público (mediante apresentação do respectivo comprovante (anexo II deste edital);
c) Experiência na Área da Saúde;

10.3. Serão considerados os seguintes documentos para comprovação do tempo de serviço:
a) Declaração emitida pelo setor competente do Departamento de Recursos Humanos das prefeituras e/ou secretarias competentes;

b) cópia das páginas da Carteira de Trabalho que especifique a função e as datas inicial e final do serviço no órgão público.

11. RECURSOS

11.1. Os recursos quanto o Resultado Provisório, deverão ser apresentados no prazo estabelecido, na sede da Secretaria Municipal de Saúde com a Comissão Organizadora, no dia **11/01/2023,** das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

11.2. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CONTRATAÇÃO

12.1. Após a análise por parte da Comissão designada de todos os documentos e o resultado da prova de Aptidão Física, expedita pelo profissional da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, serão computados os pontos de acordo com o item 10 deste Edital;

12.2. Divulgada o Resultado Final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal e o resultado e Resultado final será disponibilizada no endereço eletrônico http://www.cafelandia.pr.gov.br

12.3. O Resultado final do Processo Seletivo Simplificado e a divulgação, prevista no item anterior, está prevista para o dia 17/**01/2023**.

12.4. A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, com fundamento na Lei Municipal nº 1.505/2017.

12.5. O contrato ficará vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação. (Art. 8º Lei Municipal 1.505/2017).

12.6. O contrato terá a duração **de até 06 (seis) dias**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado pelo mesmo período, até o limite e 1 (um) ano, desde que atendido os requisitos da Lei nº 1.505/2017.

12.7. A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.

12.8. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, o Governo Municipal reserva-se o direito de proceder a contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço.

12.9. As convocações dos candidatos serão publicadas no endereço eletrônico acima mencionado, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final;

12.10. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:

a) ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a);

b) comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;

c) ter completado 18 (dezoito) anos de idade;

d) encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Civis e Políticos;

e) estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral;

f) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;

g) não exercer outro cargo, emprego ou função pública, **havendo compatibilidade de horários**;

h) não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função;

i) apresentar documentos que se fizerem necessários à época da contratação;

j) ser considerado apto no exame admissional.

12.11. A ausência de qualquer documentação constante nas alíneas do subitem anterior, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no edital de convocação para aceitação de vaga, caracterizará o descumprimento das regras contidas neste edital e, consequentemente, sua desclassificação do Processo Seletivo Simplificado.

12.12. Será considerado desistente e perderá o direito à ordem de classificação o candidato que, quando convocado para o **Exame Admissional**, não comparecer na da data e horários expressos no edital de convocação.

12.13. O Contratado será submetido periodicamente à avaliação de desempenho, podendo ter seu contrato rescindido, caso não esteja desempenhando, satisfatoriamente, suas funções.

13. DO EXAME ADMISSIONAL

13.1. Todos os candidatos convocados deverão ser submetidos a um **Exame Admissional de Avaliação Clínica e Funcional**, sendo considerado reprovado para o cargo aquele candidato que não for considerado apto a exercer as funções.

13.2. O **Exame de Admissional**, a que o candidato deverá ser submetido, consistirá em exames admissionais clínicos e funcionais, sendo o objetivo desse exame atestar a saúde física, mental a capacidade laboral do candidato para o desempenho da função.

13.3. O Médico do Trabalho que aplicará a avaliação clínica poderá solicitar exames complementares que correrão as escusas do candidato.

13.4. Todos os candidatos deverão comparecer ao Exame Admissional com seu **Comprovante de Vacinas** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada).

13.5. A eventual reprovação do candidato será devidamente fundamentada pelo Médico do Trabalho, que descreverá os motivos que levaram a não aprovação do candidato.

13.6. As informações sobre local e data da realização do Exame de Admissional constarão no edital de convocação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, manter atualizados o endereço e o telefone para contato informados no ato de inscrição, bem como, de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

14.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações para o Exame Admissional, aceitação de vaga e celebração de contrato, que serão devidamente disponibilizadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico http://www.cafelandia.pr.gov.br, reservando-se ao Governo Municipal o direito de desclassificar do Processo Seletivo Simplificado aquele que não se apresentar nos prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação.

14.4. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação, valendo, para tal fim, a publicação do Edital de Homologação, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.cafelandia.pr.gov.br

14.5. O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de até 01 (um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final.

15. CRONOGRAMA

ETAPAS	LOCAL	PRAZO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	Sala de Endemias - Secretaria Municipal de Saúde	03/01 à 05/01/2023	8:30h as 11:30h e das 13:30h as 17:00
RESULTADO PROVISÓRIO	Site da prefeitura	**10/01/2023**	até 18:00 h
RECURSO	Sala de Endemias - Secretaria Municipal de Saúde	**11/01/2023**	8:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00
RESULTADO PÓS RECURSO	Site da prefeitura	**12/01/2023**	até 20:00 h
TESTE DE APTIDÃO FISICA	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	**13/01/2023**	08:00h as 11:30h
RESULTADO FINAL	Site da prefeitura	**17/01/2023**	até 20:00 h

15.1. Este cronograma poderá sofrer alteração, conforme manifestação da Comissão de Organização designada para este Processo Seletivo.

15.2. As informações prestadas neste Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o mesmo ser desclassificado caso haja comprovação de adulteração.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado.

Cafelândia, Paraná, 26 de dezembro de 2022.

Dr. CULESTINO KIARA
Prefeito

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo _____
Nacionalidade_____ Naturalidade _____
Data de Nascimento____/_____/____ Estado Civil _____
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino Profissão_____
Local de Trabalho atual _____
RG _____ CPF _____
Título de Eleitor _____ Tit. Reservista_____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
CEP: _____ Estado: _____
Telefone Residencial: _____ Celular: _____

Vem requerer sua inscrição no Processo de Seleção Simplificado para provimento do cargo de: *(assinale com "X" o cargo a ser concorrido)*

( )	Agente de Endemias

DESEJA CONCORRER AS VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA?

SIM ( ) NÃO ( )

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EM ÓRGÃO PÚBLICO
NOME DO ÓRGÃO (papel timbrado, CNPJ, endereço)

Atestamos para fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o **Edital nº 003/2022 do Processo Seletivo Simplificado para Admissão de Profissionais de Agente de Endemias para Secretaria Municipal de Saúde de Cafelândia - Paraná, em caráter Temporário,** que o Senhor(a)
Nome:_____, nascido(a) em ____/____/____ portador(a) do documento de identidade nº_____e CPF nº _____ exerceu ou ainda exerce atividades nesta instituição, no(s) cargo(s) conforme abaixo especificado:
Cargo:_____ **Período:**_____/_____/____ a _____/_____/_____
Cargo:_____ **Período:**_____/_____/____ a _____/_____/_____
Cargo:_____ **Período:**_____/_____/____ a _____/_____/_____
Cargo:_____ **Período:**_____/_____/____ a _____/_____/_____ **Cargo:**_____
Período:_____/_____/____ a _____/_____/_____
TOTAL: _____ ANOS _____ MESES _____ DIAS.
Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.
Local e Data:_____, _____/_____/_____

_____
Assinatura e carimbo do responsável pela instituição

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

Eu, _____, RG.: _____,
DECLARO que não possuo impedimentos de ordem médica, estando em perfeitas condições de saúde e apto para participar da **PROVA DE APTIDÃO FÍSICA** do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2022.

Cafelândia, ___ de Janeiro de 2023.

_____
Nome do Canditado

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DF0150BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 321/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06	Exercício:2022

Decreto nº 321/2022 de 27/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 245.545,31 (duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.003		Assessoria de Planejamento e Controle	
02.003.04.121.0003.2.004.		Manutenção do Setor de Projetos	
17 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.470,00
18 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	750,00
02.003.04.124.0004.2.054.		Manter o Controle Interno	
27 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200,00
03 SECRETARIA		DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.004		Departamento de Recursos Humanos	
03.004.04.122.0004.2.006.		Pagamento de Proventos a Inativos e Pensionistas	
45 - 3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	290,00
03.006		Departamento de Contabilidade	
03.006.04.123.0005.2.010.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
56 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.550,00
03.008		Departamento de Compras,Almox.Contr.Patr.Público	
03.008.04.122.0004.2.014.		Manutenção do Departamento de Compras	
82 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.700,00

03.009		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.	Administração	Manutenção do Departamento de	
91 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.350,00
03.009.04.243.0009.6.001.		Manutenção do Conselho Tutelar	
114 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.600,00
04		SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.011		Departamento de Transporte	
04.011.26.782.0037.2.021.		Manutenção do Patio de Maquinas e Veiculos	
153 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	43.600,00
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
495 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.500,00
179 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
05.013.10.301.0012.2.026.		Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
205 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.800,00
05.013.10.304.0015.2.024.		Manutenção da Vigilância Sanitária	
550 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
497 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900,00
06 SECRETARIA		DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.015		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0010.2.055.		Programa Benefícios Eventuais	
278 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.300,00
06.015.08.244.0022.2.037.		Repasses do Bloco	
290 - 3.1.90.11.00.00	790	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00
291 - 3.1.90.13.00.00	790	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.300,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.033.		Terminal de Distribuição da Merenda Escolar	
295 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900,00
07.017.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
332 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.200,00
340 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	1.466,71
07.017.12.361.0017.2.043.		FUNDEB 60% E 40% - Manutenção das Escolas Municipais	
349 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
351 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
407 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.068,60
07.017.12.365.0019.2.058.		FUNDEB 60% E 40% - Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
410 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00
412 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.600,00
Total Suplementação:			245.545,31

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0004.2.002.		Assessoramento Superior	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.470,00
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
02.002		Assessoria Jurídica	
02.002.02.062.0002.2.003.		Assessoria Jurídica	
9 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750,00
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.004		Departamento de Recursos Humanos	
03.004.04.122.0004.2.005.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
36 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	580,00
37 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	290,00
03.005		Depart.Arrecad.Tribut. e Fiscalização	
03.005.04.123.0005.2.009.		Manutenção do Departamento de Arrecadação de Tributos e Fiscalização	
47 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.650,00
48 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.950,00
03.008		Departamento de Compras,Almox.Contr.Patr.Público	
03.008.04.122.0004.2.014.		Manutenção do Departamento de Compras	
83 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
03.009		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
92 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.600,00
03.009.04.241.0007.2.030.		Manutenção do Centro de Convivência para Idosos	
107 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
04 SECRETARIA		DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.010		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016.		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos	
123 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
124 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
04.010.15.452.0025.2.018.		Manutenção do Aterro Sanitario, Coleta de Lixo e Residuos Solidos	
143 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
04.010.15.452.0025.2.019.		Manutenção da Iluminação Publica	
148 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
04.011		Departamento de Transporte	
04.011.26.782.0037.2.021.		Manutenção do Patio de Maquinas e Veiculos	
154 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
04.011.26.782.0037.2.067.		Manutencao do Terminal Rodoviario	
160 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	

05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
165 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
05.013.10.301.0012.2.026.		Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
203 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
05.013.10.301.0012.2.027.		Programa de Saúde da Familia - PSF	
213 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.200,00
06		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.015		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0010.2.055.		Programa Benefícios Eventuais	
279 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300,00
06.015.08.244.0022.2.037.		Repasses do Bloco	
292 - 3.3.90.30.00.00	790	MATERIAL DE CONSUMO	2.300,00
293 - 3.3.90.39.00.00	790	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.033.		Terminal de Distribuição da Merenda Escolar	
294 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900,00
07.017.12.361.0017.2.038.		Transporte Escolar - FUNDEB 40%	
301 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.258,42
302 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41,58
303 - 3.1.90.16.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
304 - 3.3.90.14.00.00	01102	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
305 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
306 - 3.3.90.36.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
307 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
308 - 4.4.90.52.00.00	01102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00
07.017.12.361.0017.2.039.		Manutenção do Transporte Escolar	
316 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	53,21
321 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	127,10
07.017.12.361.0017.2.040.		Coordenação e Distribuição da Merenda Escolar - FUNDEB 40%	
326 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	873,00
327 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	821,00
328 - 3.1.90.16.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
07.017.12.361.0017.2.041.		Manutenção da Merenda Escolar	
329 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300,00
490 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	137,30
07.017.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
334 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.200,00
337 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
343 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
348 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	225,60
07.017.12.361.0017.2.043.		FUNDEB 60% E 40% - Manutenção das Escolas Municipais	
350 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56,00
353 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	250,00
07.017.12.361.0017.2.044.		Manutenção do Departamento de Educação	
354 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.700,00
363 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	511,02
367 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	820,00
07.017.12.361.0017.2.057.		Manutencao do Clube do Irmao Cacula	
381 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	562,01
389 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23,00
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
402 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07.017.12.365.0019.2.046.		Distribuição da Merenda Infantil	
408 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	700,00
491 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	76,07
07.017.12.365.0019.2.058.		FUNDEB 60% E 40% - Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
411 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750,00
413 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220,00
414 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.200,00
415 - 3.1.90.16.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00
07.017.12.366.0020.2.066.		Programa de Educação de Jovens e Adultos	
419 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00
07.017.12.367.0017.2.075.		MANUTENÇÃO APAE FUNDEB	
482 - 3.3.50.43.00.00	01102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	450,00
09		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
09.021		Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente	
09.021.20.608.0031.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
434 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
435 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
Total Redução:			245.545,31

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 27 de dezembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:A57C850F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 323/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06

Exercício: 2022
Decreto nº 323/2022 de 27/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 93.410,43 (noventa e três mil quatrocentos e dez reais e quarenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.005		Depart.Arrecad.Tribut. e Fiscalização	
03.005.04.123.0005.2.009.		Manutenção do Departamento de Arrecadação de Tributos e Fiscalização	
598 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.900,00
599 - 3.1.90.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.100,00
04		SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.010		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016.		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos	
589 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
590 - 3.1.90.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.750,00
503 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.541,61
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
578 - 4.4.90.52.00.00	01304	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.538,82
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.039.		Manutenção do Transporte Escolar	
318 - 3.3.90.30.00.00	31129	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07.017.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
340 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	4.400,00
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
399 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
407 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.180,00
Total Suplementação:			93.410,43

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.1.2.2.01.01.03.000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	26.000,00
Receita: 1.1.2.2.01.03.01.000	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATI	6.469,32
Receita: 1.1.2.2.01.04.01.000	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATI	414,29
Receita: 1.3.2.1.01.01.49.000	RENDA APLICAÇÃO C/ 12482-6	1.408,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.99.080	RENDA APLICAÇÃO C/ 19832-3	3.538,82
Receita: 1.7.1.4.50.01.01.000	Transferências do Salário-Educação - Principal	25.580,00
Receita: 1.7.2.4.51.01.01.000	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de	E 30.000,00
Total da Receita:		93.410,43

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 27 de dezembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:D935BFEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº. 1907/2022 DE 21/12/2022

Exercício: 2022
Decreto n° 1907/2022 de 21/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.242.424,33 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
89 - 3.3.90.30.00.00	1104	MATERIAL DE CONSUMO	517.144,33
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002		COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0006.2.009		Manutenção da Educação Infantil	
121 - 3.3.90.30.00.00	1103	MATERIAL DE CONSUMO	369.960,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002		COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0006.2.009		Manutenção da Educação Infantil	
125 - 3.3.90.39.00.00	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	355.320,00
Total Suplementação:			1.242.424,33

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
91 - 3.3.90.32.00.00	1104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	517.144,33
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002		COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0006.2.009		Manutenção da Educação Infantil	
122 - 3.3.90.32.00.00	1103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	369.960,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002		COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Redução			
05.002.12.365.0006.2.009		Manutenção da Educação Infantil	
122 - 3.3.90.32.00.00	1104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	355.320,00
Total Redução:			1.242.424,33

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, Estado do PR, em 21 de Dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:08BEC3E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

EDITAL N.º 09/2022
O Prefeito de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2022, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2022.
2º - Para os cargos de ACS – Bom Jesus, ACS – D. Alto Alegre do Iguaçu e Operador de Máquinas – D. Alto Alegre do Iguaçu não houve candidato classificado.

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - D. ALTO A. IGUAÇU								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
151485	NAIARA CRISTINA DALLANORA	29/04/1984	12,00	16,00	8,00	28,00	**64,00**	1º
151386	JULIANA ALVES DA ROSA	27/11/1992	14,00	14,00	8,00	28,00	**64,00**	2º
153796	CAROLINE RODRIGUES BETLINSKI	15/05/2003	10,00	12,00	10,00	28,00	**60,00**	3º

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
151622	RAFAEL DE MEDEIRO	07/05/1984	12,00	20,00	12,00	36,00	**80,00**	1º
152056	GUSTAVO DE SOUSA ANDRADE	22/04/1998	18,00	16,00	10,00	36,00	**80,00**	2º
151624	EDUARDA BORTOLINI	11/03/2003	14,00	16,00	8,00	40,00	**78,00**	3º
152647	GIOVANI LOTICI	17/09/1996	18,00	14,00	8,00	36,00	**76,00**	4º
152786	EMANUELI VANESSA RODRIGUES	04/01/2002	12,00	20,00	12,00	32,00	**76,00**	5º
154163	EDIMIR RICARDO LASKOSKI	25/03/1976	14,00	14,00	14,00	32,00	**74,00**	6º
151912	ROSANGELA ANA MANDELLI DE MELO	29/04/1981	12,00	18,00	6,00	36,00	**72,00**	7º
151627	LUCINEIA TREVISAN DA SILVA	27/07/1981	14,00	16,00	6,00	36,00	**72,00**	8º
151226	MARIA EDUARDA DA SILVA	26/08/2000	12,00	18,00	6,00	36,00	**72,00**	9º
153960	MARCO AURELIO ZANELLA	26/01/1982	16,00	16,00	8,00	32,00	**72,00**	10º
153983	ROSANI CHIODI	24/10/1986	12,00	16,00	12,00	32,00	**72,00**	11º
153522	ANDREA OLINDA DE OLIVEIRA TORALES MATTOS	08/10/1988	14,00	16,00	10,00	32,00	**72,00**	12º

151541	NATALI APARECIDA PAGEL DA SILVEIRA	25/12/1996	12,00	16,00	12,00	32,00	**72,00**	13º
153543	DOUGLAS WESLEM DA SILVA	20/03/1992	10,00	20,00	6,00	32,00	**68,00**	14º
151490	RAFAELA CAROLINE FIDELIS VIEIRA	19/09/1995	10,00	16,00	10,00	32,00	**68,00**	15º
154080	BRUNA FERNANDA DIAS DA SILVA	15/06/1996	16,00	14,00	6,00	32,00	**68,00**	16º
151223	ELOISA EINSWELER	07/06/2001	18,00	10,00	8,00	32,00	**68,00**	17º
154056	VITORIA GABRIELA BORGES ARRUDA	15/09/2000	12,00	18,00	10,00	28,00	**68,00**	18º
153103	PEDRO RICARDO PRUDENTE DE OLIVEIRA	02/07/2003	16,00	18,00	10,00	24,00	**68,00**	19º
151628	LUANA ANDRIELI SCHERER PONTES	16/04/1999	10,00	12,00	8,00	36,00	**66,00**	20º
153561	CAMILA QUEIROZ PEDRO	17/09/1991	14,00	10,00	10,00	32,00	**66,00**	21º
152076	VANESSA PAULA DE PAIVA	11/07/1998	16,00	12,00	6,00	32,00	**66,00**	22º
153789	RONALDO CARLOS BENITEZ DOS SANTOS	09/06/2002	8,00	14,00	12,00	32,00	**66,00**	23º
154082	MARIA LUIZA DE CARLI	04/06/2004	16,00	12,00	6,00	32,00	**66,00**	24º
151390	HENRIQUE XAVIER DE SOUZA	13/10/2004	14,00	16,00	4,00	32,00	**66,00**	25º
151784	MAICON FRANCENER DOS SANTOS	12/01/1996	14,00	18,00	6,00	28,00	**66,00**	26º
153560	ANDREW SANTANA SOUSA DE OLIVEIRA	04/09/1996	12,00	18,00	8,00	28,00	**66,00**	27º
152515	THAINARA BRANCALIONE	09/09/1997	12,00	20,00	10,00	24,00	**66,00**	28º
151881	ANDRIELI OST FUHR	24/08/1998	12,00	18,00	12,00	24,00	**66,00**	29º
152839	SANDRA FELIX DOS SANTOS	21/08/1980	10,00	14,00	8,00	32,00	**64,00**	30º
151791	ANA PAULA NEVES CAPELETI	16/12/1991	10,00	16,00	6,00	32,00	**64,00**	31º
151970	WELLINTON EDSON RIBAS DA SILVA	10/01/2000	14,00	8,00	10,00	32,00	**64,00**	32º
152257	VANESSA FLORES DA SILVA	13/05/2000	12,00	12,00	8,00	32,00	**64,00**	33º
153610	KALINE DA SILVA BETT	22/08/2003	10,00	14,00	2,00	36,00	**62,00**	34º
153329	MICHELI ZACHE	08/07/1994	10,00	12,00	8,00	32,00	**62,00**	35º
153345	NATHAN MARTINS SZEKUT	24/09/2003	10,00	14,00	6,00	32,00	**62,00**	36º
153327	PATRICIA SINHORIN PRATES	18/07/1993	4,00	16,00	8,00	32,00	**60,00**	37º
153845	RENAN DE OLIVEIRA	06/08/1998	12,00	10,00	6,00	32,00	**60,00**	38º
152191	SIDNEI GONCALVES	23/03/1988	8,00	14,00	10,00	28,00	**60,00**	39º
152911	KAUANY DAMIAO GOMES	08/07/2004	8,00	12,00	12,00	28,00	**60,00**	40º
153486	MATEUS MARTINELLI CIGOGNINI	24/07/2004	12,00	16,00	8,00	24,00	**60,00**	41º

AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
153587	LARISSA GABRIELI DA SILVA	05/05/2002	12,00	14,00	8,00	32,00	**66,00**	1º
153813	CLAUDIA RESENA DA SILVA	12/11/2004	10,00	12,00	8,00	32,00	**62,00**	2º

ATENDENTE DE FARMÁCIA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
152290	FABIA CRISTINA DA SILVA	17/04/1989	10,00	18,00	10,00	28,00	**66,00**	1º
151410	WESLLEY GILEADE KRONE	19/03/2005	16,00	12,00	8,00	28,00	**64,00**	2º
153437	ROZEANE SOARES BERTOLOZO CARVALHO	19/02/1972	16,00	10,00	4,00	32,00	**62,00**	3º
152461	SILMARA FUHR GONZATTO	12/09/1990	14,00	18,00	6,00	24,00	**62,00**	4º

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
152704	LUCIANE SEBASTIAO	26/09/1985	8,00	16,00	12,00	32,00	**68,00**	1º

FISCAL DE POSTURA E OBRAS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
151750	CATARINE CAMPANHARO RAMELLA	12/06/1995	14,00	20,00	12,00	32,00	**78,00**	1º
153567	MATEUS DALLABRIDA DAS DORES	26/07/2001	10,00	16,00	10,00	24,00	**60,00**	2º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
154145	LUCILENE WEBER	25/09/1968	12,00	14,00	10,00	32,00	**68,00**	1º
153018	LETICIA DO AMARAL	17/05/1998	8,00	14,00	10,00	28,00	**60,00**	2º

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
153248	CHARLES GIOVANE DE SALLES	08/09/1993	14,00	20,00	12,00	24,00	**70,00**	1º
151619	MARCOS DANIEL KOCH	21/03/1995	14,00	18,00	6,00	24,00	**62,00**	2º
152818	EZEQUIEL CARLIN	14/03/1977	12,00	18,00	10,00	20,00	**60,00**	3º

ACS - CENTRO (CIDADE)

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
153825	MARLI ALVES BIEDERMANN	28/06/1980	12,00	10,00	12,00	40,00	**74,00**	**Apto**	**74,00**	1º
153829	JHENIFER LUIZA KRESSIN	24/02/2001	8,00	10,00	12,00	36,00	**66,00**	**Apto**	**66,00**	2º

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
152122	ROSEMERI THOMAS	10/05/1988	14,00	16,00	12,00	32,00	**74,00**	**Apto**	**74,00**	1º

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
154087	REGINALDO CARROCIA DE ALMEIDA	20/10/1972	10,00	18,00	6,00	36,00	**70,00**	**Apto**	**70,00**	1º
151254	FERNANDO DENTE	23/09/1983	10,00	16,00	8,00	32,00	**66,00**	**Apto**	**66,00**	2º
154011	LUIZ FELIPE GONCALVES DA SILVA	02/03/1996	12,00	14,00	4,00	32,00	**62,00**	**Apto**	**62,00**	3º
152947	MARCIO EDUARDO HACKENHAAR	06/01/1980	10,00	16,00	6,00	28,00	**60,00**	**Apto**	**60,00**	4º

AGENTE DE DEFESA CIVIL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	AP. FÍS.	PT	PP	NF	CLASSIF.
153613	JEFFERSON RODRIGO MENDES	03/08/1993	16,00	16,00	14,00	28,00	**74,00**	**Apto**	**20,00**	**95,00**	**106,60**	1º
151224	BEATRIZ FERREIRA GARCIA	26/12/1991	8,00	14,00	10,00	28,00	**60,00**	**Apto**	**19,00**	**100,00**	**103,00**	2º
153944	LANDERSON CARLOS RIBAS DE OLIVEIRA	13/04/1991	8,00	14,00	6,00	32,00	**60,00**	**Apto**	**4,00**	**95,00**	**85,00**	3º

EDUCADOR FÍSICO											
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
153669	ELIZANE APARECIDA DE OLIVEIRA TONDO	17/10/1981	16,00	12,00	8,00	28,00	**64,00**	**Apto**	**4,00**	**68,00**	1º
153758	SABRINA LUIZA SZEKUT	27/03/2002	14,00	18,00	10,00	20,00	**62,00**	**Apto**		**62,00**	2º

MERENDEIRO										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
151470	LUCIELI ZIMMERMANN	08/11/1992	16,00	16,00	10,00	20,00	**62,00**	**Apto**	**62,00**	1º

MOTORISTA - D. ALTO ALEGRE DO IGUAÇU											
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	AP. FÍS.	PP	NF	CLASSIF.
151384	ELIAS MAMEDE DE LIMA	29/03/1993	14,00	16,00	12,00	20,00	**62,00**	**Apto**	**85,00**	**75,80**	1º

MOTORISTA											
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	AP. FÍS.	PP	NF	CLASSIF.
152385	CLAUDINEI MIGUEL BOLLICO	25/11/1988	16,00	20,00	18,00	32,00	**86,00**	**Apto**	**90,00**	**88,40**	1º
153959	MARCELO MARION	28/12/1983	12,00	18,00	16,00	32,00	**78,00**	**Apto**	**85,00**	**82,20**	2º
152361	VILMAR DE PAULA DA SILVA	12/12/1981	18,00	20,00	20,00	20,00	**78,00**	**Apto**	**85,00**	**82,20**	3º
153700	RODRIGO FRANCESCHI DICKEL	30/01/1988	16,00	18,00	12,00	16,00	**62,00**	**Apto**	**90,00**	**78,80**	4º
152363	VALDEMIR JOSE KALKMANN MARQUES	15/07/1996	16,00	20,00	8,00	20,00	**64,00**	**Apto**	**85,00**	**76,60**	5º

OPERADOR DE MÁQUINAS											
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	AP. FÍS.	PP	NF	CLASSIF.
151438	MARCOS ANDRE SCAPINI	12/09/1978	18,00	20,00	20,00	24,00	**82,00**	**Apto**	**100,00**	**92,80**	1º
153558	CLAUDIO RAUBER	30/12/1983	20,00	20,00	12,00	28,00	**80,00**	**Apto**	**100,00**	**92,00**	2º
151236	MARCELO JOSE BASSO	13/11/1985	18,00	18,00	18,00	20,00	**74,00**	**Apto**	**100,00**	**89,60**	3º
152068	SEBASTIAO GENESIO GARCIA	31/01/1976	16,00	20,00	10,00	20,00	**66,00**	**Apto**	**100,00**	**86,40**	4º
153170	WELINTON DE OLIVEIRA	20/08/1998	18,00	16,00	16,00	20,00	**70,00**	**Apto**	**90,00**	**82,00**	5º

AGENTE SANITARISTA										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
153341	MATHEUS CEZAR ZANETTI	27/06/1996	16,00	20,00	4,00	32,00	**72,00**	**5,00**	**77,00**	1º
153679	RAFAEL BUENO NOVAIS	08/01/1981	16,00	8,00	10,00	32,00	**66,00**	**4,00**	**70,00**	2º
153511	VITORIA KAROLINI BETIM F. CAUS	03/02/1999	14,00	16,00	8,00	28,00	**66,00**		**66,00**	3º
153404	THIAGO DE LIMA DIAS	01/08/1996	10,00	14,00	6,00	32,00	**62,00**		**62,00**	4º
153262	PAMELA LUIZA TONELLO	08/10/1999	14,00	16,00	8,00	24,00	**62,00**		**62,00**	5º
154186	RODRIGO CAPELETTI	17/07/1996	8,00	10,00	10,00	32,00	**60,00**		**60,00**	6º

ENFERMEIRO										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
153629	RUTH NERES DO ESPIRITO SANTO	25/08/1988	12,00	10,00	8,00	32,00	**62,00**	**8,00**	**70,00**	1º
151616	JADIELI SIMONI ROLL KOCH	13/05/1997	10,00	14,00	10,00	32,00	**66,00**	**4,00**	**70,00**	2º
153166	FELIPE GABRIEL BATISTA JAGUARIVEL	15/07/1999	14,00	10,00	8,00	36,00	**68,00**		**68,00**	3º
153057	BEATRIZ MAGALHAES OST	10/11/2003	12,00	16,00	6,00	28,00	**62,00**		**62,00**	4º

FARMACÊUTICO										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
152151	SCHEILLA FERNANDA D. JACOBOWSKI	07/09/1987	18,00	16,00	12,00	20,00	**66,00**	**4,00**	**70,00**	1º
153410	JULIANA HOFFMANN	29/08/1991	10,00	18,00	12,00	28,00	**68,00**		**68,00**	2º
152813	VIVIANE MARIA TONIAZO	06/10/1974	14,00	16,00	8,00	24,00	**62,00**	**5,00**	**67,00**	3º
153585	ELOISA ROSA NASCIMENTO WINIARSKI	10/07/1993	16,00	18,00	4,00	28,00	**66,00**		**66,00**	4º
154184	ALEXANDRA APARECIDA DO AMARAL	01/11/1993	14,00	18,00	8,00	24,00	**64,00**		**64,00**	5º

FISCAL DE TRIBUTOS										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
151665	RICARDO AFFONSO MARCA	03/03/1990	16,00	18,00	14,00	40,00	**88,00**	**8,00**	**96,00**	1º
151588	DIEGO LUCIO FERRARI FIGUEIRA	03/12/1985	14,00	16,00	14,00	40,00	**84,00**		**84,00**	2º
151221	GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER	11/02/1998	14,00	12,00	10,00	40,00	**76,00**	**8,00**	**84,00**	3º
152524	MAURICIO RICARDO DIECKEL	06/05/1978	16,00	14,00	12,00	36,00	**78,00**		**78,00**	4º
153109	SILVANA BELLON HAUSER	03/12/1975	12,00	10,00	10,00	36,00	**68,00**		**68,00**	5º
152696	KAREN ALINE DOS PASSOS	08/06/1997	18,00	12,00	10,00	28,00	**68,00**		**68,00**	6º
152834	OZEIAS DE OLIVEIRA	25/10/1981	12,00	18,00	14,00	24,00	**68,00**		**68,00**	7º
154015	RAFAEL TREVISAN	08/12/1990	14,00	18,00	8,00	24,00	**64,00**		**64,00**	8º
154059	LEO VITOR ROTAVA	27/12/1994	12,00	16,00	6,00	28,00	**62,00**		**62,00**	9º

FONOAUDIÓLOGO										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
153338	KELLY MENDES	13/08/1997	12,00	12,00	10,00	32,00	**66,00**	**4,00**	**70,00**	1º

MÉDICO										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
153623	LUANA PANTANO BERGAMIN	24/06/1998	18,00	18,00	6,00	32,00	**74,00**		**74,00**	1º
151759	EDUARDA STRITTHORST	19/07/1998	14,00	16,00	8,00	32,00	**70,00**		**70,00**	2º
151810	VANIA RODRIGUEZ SANCHEZ	26/11/1982	14,00	12,00	4,00	32,00	**62,00**	**4,00**	**66,00**	3º

ODONTÓLOGO										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
153439	LARYSSA DELABETHA ROSA	08/03/1996	20,00	20,00	16,00	40,00	**96,00**	**4,00**	**100,00**	1º
153914	POLIANA DE FATIMA BIEDERMAN	23/06/1988	16,00	20,00	10,00	40,00	**86,00**	**13,00**	**99,00**	2º
153994	MARIANA MACEDO RIBAS	08/03/1994	18,00	20,00	10,00	40,00	**88,00**	**9,00**	**97,00**	3º
154136	RENATO TADDEI DE TOLEDO BARROS	10/05/1986	16,00	16,00	8,00	40,00	**80,00**	**13,00**	**93,00**	4º
153864	MICHAEL APARECIDO MACHADO	22/10/1992	16,00	20,00	12,00	36,00	**84,00**	**9,00**	**93,00**	5º
153955	VILSON SENGER ROSAS	06/09/1977	14,00	18,00	12,00	40,00	**84,00**	**8,00**	**92,00**	6º
152686	MATHEUS CHAVES VERONEZZI	11/08/1995	16,00	18,00	6,00	40,00	**80,00**	**8,00**	**88,00**	7º

154086	HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	14/11/1975	20,00	18,00	6,00	40,00	**84,00**		**84,00**	8º
153878	AURICK BALDWIN BUTTENMULLER VILAS BOAS	09/04/1996	16,00	20,00	8,00	40,00	**84,00**		**84,00**	9º
152523	THAYNA CAROLINA ZENI	22/07/1994	12,00	20,00	4,00	40,00	**76,00**	**5,00**	**81,00**	10º
153521	FELIPPE MENEZES DE OLIVEIRA	16/11/1989	16,00	18,00	6,00	40,00	**80,00**		**80,00**	11º
152957	THAINARA LARISSA GON DA SILVA	11/08/1996	12,00	20,00	6,00	40,00	**78,00**		**78,00**	12º
152564	GABRIEL PITTA MORINHO	14/11/2000	16,00	16,00	14,00	32,00	**78,00**		**78,00**	13º
153472	CARLOS HENRIQUE GASPARINI	26/06/1994	14,00	14,00	8,00	40,00	**76,00**		**76,00**	14º
154132	NICOLAS MAZUR	23/11/1997	12,00	18,00	6,00	40,00	**76,00**		**76,00**	15º
151653	ALESSANDRA IENI PAZIO	18/12/2000	12,00	14,00	10,00	40,00	**76,00**		**76,00**	16º
152817	POLYANA SMIDERLE	21/06/1998	18,00	14,00	8,00	36,00	**76,00**		**76,00**	17º
153070	ALLAN JHONES BRUSNICKI	06/10/1993	12,00	18,00	4,00	40,00	**74,00**		**74,00**	18º
154116	MONICA VITORIA BONDARENCO	22/12/1998	10,00	16,00	8,00	40,00	**74,00**		**74,00**	19º
153369	VALERIA SUEMI DOS SANTOS	20/11/1994	12,00	14,00	10,00	36,00	**72,00**		**72,00**	20º
153651	FLAVIA FERREIRA FREYTAG	01/03/1999	14,00	16,00	10,00	32,00	**72,00**		**72,00**	21º
154064	JULIANA PAULA REFATTI	10/05/1986	12,00	10,00	8,00	40,00	**70,00**		**70,00**	22º
151423	JOAO VICTOR OZORIO SILVEIRA	01/06/2000	10,00	14,00	10,00	36,00	**70,00**		**70,00**	23º
153696	ANA CAROLINE KLEIN MANTEUFEL	03/03/1999	12,00	20,00	6,00	32,00	**70,00**		**70,00**	24º
154114	MARLON ROSIN	09/07/1999	12,00	18,00	8,00	32,00	**70,00**		**70,00**	25º
152418	JACQUELINE ELIZABETH TALASKA	26/11/1990	12,00	6,00	10,00	40,00	**68,00**		**68,00**	26º
153090	LETICIA ELIS DE OLIVEIRA POSTAI	19/03/1996	12,00	8,00	6,00	40,00	**66,00**		**66,00**	27º
153814	DJENIFER ALINE HOESEL	01/05/2000	12,00	12,00	6,00	36,00	**66,00**		**66,00**	28º
153633	AMANDA NATHALIA GUARDA	23/07/1999	12,00	4,00	4,00	40,00	**60,00**		**60,00**	29º
154043	ISABELLE LOLLI JURKIEWICZ	12/07/2002	8,00	8,00	4,00	40,00	**60,00**		**60,00**	30º
151477	LUANA AMANDA WALTER	24/06/1999	6,00	10,00	8,00	36,00	**60,00**		**60,00**	31º

PEDAGOGO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
153888	CRISLAINE APARECIDA DA SILVA MULLER	27/06/1986	14,00	14,00	8,00	36,00	**72,00**		**72,00**	1º

PROFESSOR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
153054	SOELI APARECIDA RODRIGUES PUERARI	16/08/1971	16,00	20,00	14,00	40,00	**90,00**	**8,00**	**98,00**	1º
151823	ROSMERI NEU MARCHI	06/11/1982	16,00	18,00	14,00	40,00	**88,00**	**8,00**	**96,00**	2º
153461	DAIANE ROSSI	19/08/1994	16,00	18,00	14,00	40,00	**88,00**	**4,00**	**92,00**	3º
153503	MARLI SCHEURLEIN	26/09/1972	12,00	18,00	12,00	40,00	**82,00**	**8,00**	**90,00**	4º
153290	NEURA TEREZINHA THEOBALD MACHADO	07/01/1970	12,00	16,00	12,00	40,00	**80,00**	**8,00**	**88,00**	5º
151677	EDILENE APARECIDA CEMIN	19/02/1975	14,00	20,00	8,00	36,00	**78,00**	**8,00**	**86,00**	6º
153004	ALINE BOTTAN	22/07/1984	14,00	20,00	8,00	36,00	**78,00**	**8,00**	**86,00**	7º
151604	JANDIRA SALETE FERNANDES GRACIOLLI	27/09/1974	12,00	16,00	12,00	40,00	**80,00**	**4,00**	**84,00**	8º
153781	FRANCIELI DOS SANTOS	27/02/1987	14,00	20,00	14,00	36,00	**84,00**		**84,00**	9º
153294	ANDREA FERNANDA DA CONCEICAO	21/10/1998	14,00	20,00	14,00	36,00	**84,00**		**84,00**	10º
151253	LUIZ ANTONIO NOGUEIRA FERNANDES	29/08/1996	16,00	16,00	10,00	36,00	**78,00**		**78,00**	11º
153314	KARINE PERONDI MADALOSSO	30/11/1997	12,00	18,00	14,00	24,00	**68,00**	**8,00**	**76,00**	12º
151586	ANNA KARLA VIEIRA MARTINS	07/11/1994	12,00	16,00	6,00	40,00	**74,00**		**74,00**	13º
153876	ANGELICA RIBEIRO ARRUDA	24/02/1990	14,00	14,00	6,00	36,00	**70,00**	**4,00**	**74,00**	14º
153530	ANA LUCIA MOREIRA DOS SANTOS	02/06/1991	8,00	14,00	12,00	32,00	**66,00**	**8,00**	**74,00**	15º
153079	RENATA CRISTINA DA SILVA MEIRA	12/07/1994	12,00	14,00	6,00	36,00	**68,00**	**4,00**	**72,00**	16º
152657	ADAIANE COSTA NUNES	22/07/1992	8,00	16,00	12,00	28,00	**64,00**	**8,00**	**72,00**	17º
152211	SANDRA TEREZINHA DE OLIVEIRA ZANARDI	02/03/1984	16,00	18,00	10,00	20,00	**64,00**	**8,00**	**72,00**	18º
151873	LEONARDO MATHEUS BURATTI	21/12/1995	6,00	14,00	6,00	36,00	**62,00**	**8,00**	**70,00**	19º
151783	JOELMA APARECIDA BATISTA	13/10/1980	12,00	10,00	8,00	32,00	**62,00**	**8,00**	**70,00**	20º
153911	ANNA KETTY BATISTA SALVADOR	25/03/1985	10,00	10,00	10,00	32,00	**62,00**	**8,00**	**70,00**	21º
152311	KARINA LUCIA BROETTO HATTGE DAL ACQUA	03/05/1985	10,00	12,00	8,00	32,00	**62,00**	**8,00**	**70,00**	22º
153752	CARLA APARECIDA B. BORBA DE OLIVEIRA	17/04/1988	8,00	14,00	8,00	32,00	**62,00**	**8,00**	**70,00**	23º
154076	DAIANA MOMBACH	13/11/1994	12,00	20,00	6,00	32,00	**70,00**		**70,00**	24º
152977	MARIA IZABEL RODRIGUES DE FREITAS	16/01/2000	14,00	18,00	6,00	32,00	**70,00**		**70,00**	25º
152653	JULIANA MARIA BUSANELLO HANEMANN	31/05/1985	10,00	16,00	8,00	28,00	**62,00**	**8,00**	**70,00**	26º
151381	CARLA CAROLINE PINTO	17/02/1994	10,00	16,00	8,00	28,00	**62,00**	**8,00**	**70,00**	27º
152929	MONICA APARECIDA PERIN	13/10/1990	8,00	8,00	12,00	40,00	**68,00**		**68,00**	28º
153142	JACQUELINE NECKEL DOS SANTOS	24/12/1995	10,00	10,00	4,00	36,00	**60,00**	**8,00**	**68,00**	29º
151682	AMANDA PIMENTEL REITZ	30/10/1999	12,00	10,00	6,00	36,00	**64,00**	**4,00**	**68,00**	30º
152744	CHEILA BARBOZA RAIZEL DE MEIRA	23/06/1984	6,00	16,00	10,00	32,00	**64,00**	**4,00**	**68,00**	31º
152582	DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA	12/08/1993	12,00	16,00	8,00	28,00	**64,00**	**4,00**	**68,00**	32º
151284	ELIANE MAIA DE OLIVEIRA NUNES	13/06/1995	10,00	12,00	12,00	28,00	**62,00**	**4,00**	**66,00**	33º
152953	JULIANA SMANIOTTO	30/10/1984	12,00	12,00	4,00	36,00	**64,00**		**64,00**	34º
152281	ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER	03/03/1971	10,00	14,00	8,00	32,00	**64,00**		**64,00**	35º
152488	ANGELA MARGUTTI MATIASSO	20/04/1981	12,00	8,00	8,00	32,00	**60,00**	**4,00**	**64,00**	36º
152807	DANIELLI DUARTE BIANCO	08/02/1996	8,00	16,00	8,00	32,00	**64,00**		**64,00**	37º
153273	MAYARA POTRICH LORANDI	31/08/2000	8,00	14,00	6,00	32,00	**60,00**		**60,00**	38º
153550	ELIANGELA PALHARINI DE CARVALHO LOTICI	08/11/1982	14,00	8,00	14,00	24,00	**60,00**		**60,00**	39º

PSICÓLOGO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
151928	UZIARA CHRYSTIANE DE MOURA DALLAZEN	25/05/1984	18,00	12,00	14,00	36,00	**80,00**	**4,00**	**84,00**	1º
151343	ADRIELY MARIA PORTES	11/01/1991	18,00	10,00	10,00	32,00	**70,00**	**8,00**	**78,00**	2º
153542	TATIANE CIOTTA CORDEIRO	18/09/1996	14,00	8,00	14,00	32,00	**68,00**	**4,00**	**72,00**	3º
152963	ALINE PERIN PADILHA	26/02/2000	14,00	12,00	10,00	32,00	**68,00**		**68,00**	4º

3º - Não houve candidato portador de deficiência classificado.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

PP – Nota da Prova Escrita
PT – Nota da Prova Escrita
Ap. Fís. – Aptidão Física
NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques/PR, 26 de dezembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito de Capitão Leônidas Marques - PR

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:A1462762

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.° 1.691/2022

LEI N.º 1.691, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 45.257.000,00 (quarenta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e sete mil reais).

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 45.257.000,00 (quarenta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e sete mil reais), como segue:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
23- Autarquia Colombo Previdência				
001 – Previdência Plano Financeiro				
0009.0272.0002.2023 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO FINANCEIRO				
Tipo de Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3190010000000000000	**Aposentadorias, Reserva Remunerada**	040 Regime Próprio de Previdência	**39.000.000,00**
	3190030000000000000	**Pensões**	040 Regime Próprio de Previdência	**3.900.000,00**
23- Autarquia Colombo Previdência				
002 – Previdência Plano Previdenciário				
0009.0272.0002.2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Tipo de Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3190010000000000000	**Aposentadorias, Reserva Remunerada**	040 Regime Próprio de Previdência	**1.915.000,00**
	3190030000000000000	**Pensões**	040 Regime Próprio de Previdência	**142.000,00**
23- Autarquia Colombo Previdência				
003 – Administração				
009.0272.0002.2025 – GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA SEDE DA AUTARQUIA				
Tipo de Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	Fonte	**Valor Orçado**
	3390470000000000000	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	001 Recurso de Fonte RPPS	**300.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 45.197.000,00 (quarenta e cinco milhões, cento e noventa e sete mil reais), e inciso III – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) como segue:

REDUÇÃO				
23- Autarquia Colombo Previdência				
001 – Previdência Plano Financeiro				
0009.0272.0002.2023 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO FINANCEIRO				
Tipo de Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3390390000000000000	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	040 Regime Próprio de Previdência	**40.000,00**
23- Autarquia Colombo Previdência				
002 – Previdência Plano Previdenciário				
0009.0272.0002.2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Tipo de Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3390390000000000000	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	040 Regime Próprio de Previdência	**20.000,00**

Art. 3º Convalidam-se todos os atos atinentes ao Decreto nº 053/2022, editado em 25/04/2022 e publicado em 27/04/2022, para todos os efeitos legais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 20 de dezembro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:359B80AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8021.PDF

DECRETO N.º 8021/2022, de 07 de novembro de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3110/2021, de 09 de dezembro de 2021, art. 4º, Inciso I
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.725.000,00 (um milhão setecentos e vinte e cinco mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Secretaria Municipal de Administração		
0301	Administração S.M.A.		
0301.04.122.0003.2.006	Serviços de Administração Geral		
3.1.90.03 (35)	Pensões	000-RD	8.000,00
3.3.90.30 (45)	Material de Consumo	000-RD	30.000,00
0400	Secretaria Municipal da Fazenda		
0401	Administração S.M.F		
0401.28.843.0000.0.003	Juros, Encargos e Amortização da Dívida		
4.6.90.71 (125)	Principal da Dívida Contratual Resgatado	000-RD	16.000,00
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11 (141)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	180.000,00
0501.12.364.0016.2.016	Ensino Médio, Pós Médio e Superior		
3.3.90.34 (228)	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	000-RD	10.000,00
0501.12.367.0013.2.109	Manutenção da Educação Especial		
3.3.90.39 (288)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	17.000,00
0502	Departamento de Cultura		
0502.13.392.0017.2.018	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.33 (297)	Passagens e Despesas com Locomoção	000-RD	20.000,00
0503	Departamento do Desporto		
0503.27.812.0018.2.019	Manutenção das Atividades Esportivas		
3.3.90.33 (313)	Passagens e Despesas com Locomoção	000-RD	60.000,00
3.3.90.39 (315)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	50.000,00
0504	FUNDEB		
0504.12.361.0013.2.022	Profissionais da Educação – FUNDEB 70%		
3.1.90.16 (323)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	101-RD	20.000,00
0900	Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo		
0901	Departamento de Indústria e Comércio		
0901.22.661.0033.2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio, Turismo e Serviços		
3.3.90.39 (496)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	120.000,00
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.028	Agentes Comunitários de Saúde – FMS		
3.1.90.13 (629)	Contribuições Patronais	303-RD	11.000,00
0601.10.301.0019.2.029	Saúde da Família – FMS		
3.1.90.04 (640)	Contratação por Tempo Determinado	000-RD	17.000,00
3.1.90.11 (641)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	80.000,00
3.1.90.11 (642)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303-RD	180.000,00
3.1.90.13 (646)	Contribuições Patronais	494-RD	12.000,00
3.1.90.16 (648)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	494-RD	2.000,00
0601.10.302.0019.2.033	CONIMS		
3.3.71.70 (757)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	000-RD	670.000,00
3.3.71.70 (758)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	303-RD	150.000,00
3.3.71.70 (759)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	494-RD	10.000,00
0601.10.302.0019.2.062	UPA 24 HORAS		
3.1.90.04 (774)	Contratação por Tempo Determinado	000-RD	2.000,00
0601.10.304.0019.2.034	Vigilância Sanitária – FMS		
3.3.90.14 (876)	Diárias – Pessoal Civil	494-RD	5.000,00
0601.10.301.0019.2.065	CAPS – FMS		
3.1.90.11 (695)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494-RD	2.000,00
0601.10.305.0019.2.035	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde		
3.3.90.39 (908)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	494-RD	20.000,00
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.244.0023.2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias		
3.3.90.32 (1058)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	934-RD	10.000,00
1002	Departamento Administrativo da Assistência Social		

1002.08.244.0023.2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social		
3.1.90.11 (518)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	22.000,00
3.1.90.13 (519)	Contribuições Patronais	000-RD	1.000,00
TOTAL			1.725.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Suplementar acima estão indicados a seguir:
I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	Governo Municipal		
0201	Gabinete do Prefeito		
0201.04.122.0002.2.002	Assessoramento Superior		
3.1.90.94 (3)	Indenizações e Restituições Trabalhistas	000-RD	20.000,00
0300	Secretaria Municipal de Administração		
0301	Administração S.M.A.		
0301.04.122.0003.2.006	Serviços de Administração Geral		
3.1.90.94 (41)	Indenizações e Restituições Trabalhistas	000-RD	10.000,00
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.365.0012.2.011	CRECHES		
3.3.90.30 (248)	Material de Consumo	000-RD	40.000,00
0501.12.361.0013.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.94 (148)	Indenizações e Restituições Trabalhistas	000-RD	20.000,00
0501.12.361.0014.2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar		
3.1.90.11 (189)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	50.000,00
3.3.90.33 (204)	Passagens e Despesas com Locomoção	000-RD	80.000,00
3.3.90.39 (214)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	35.000,00
0501.12.364.0015.2.015	Transporte Escolar de Terceiro Grau		
3.3.90.18 (223)	Auxílio Financeiro a Estudantes	000-RD	68.000,00
0504	FUNDEB		
0504.12.367.0013.2.113	Manutenção da Educação Especial – FUNDEB 70%		
3.1.90.11 (351)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101-RD	20.000,00
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura		
3.3.50.43 (384)	Subvenções Sociais	000-RD	40.000,00
3.3.90.39 (390)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	20.000,00
0701.20.608.0024.2.044	Incentivo a Produção Vegetal		
3.3.90.39 (397)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	20.000,00
0701.20.608.0024.2.045	Apoio à População Indígena		
3.3.90.30 (398)	Material de Consumo	000-RD	8.000,00
3.3.90.39 (401)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	15.000,00
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.15.452.0027.2.052	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.1.90.94 (417)	Indenizações e Restituições Trabalhista	000-RD	20.000,00
0801.15.482.0030.1.100	Habitação		
3.3.90.30 (426)	Material de Consumo	000-RD	10.000,00
3.3.90.39 (427)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	10.000,00
0801.17.512.0020.2.050	Ações de Saneamento Básico		
3.3.90.30 (442)	Material de Consumo	000-RD	55.000,00
3.3.90.39 (443)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	13.000,00
0802	Departamento de Mobilidade Rural		
0802.26.782.0032.2.046	Consórcio Público Intermunicipal Pinhais		
3.1.71.70 (457)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	000-RD	15.000,00
3.1.90.94 (458)	Indenizações e Restituições Trabalhistas	000-RD	7.000,00
3.3.72.36 (460)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000-RD	5.000,00
3.3.72.39 (461)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	11.000,00
0802.26.782.0032.2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária		
3.3.90.39 (466)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	100.000,00
0802.26.782.0032.2.058	Manutenção da Unidade de Viação		
3.1.90.94 (474)	Indenizações e Restituições Trabalhista	000-RD	20.000,00
3.3.90.30 (476)	Material de Consumo	000-RD	10.000,00
3.3.90.39 (479)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	10.000,00
0900	Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo		
0901	Departamento de Indústria e Comércio		
0901.22.661.0033.2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio, Turismo e Serviços		
3.3.90.30 (493)	Material de Consumo	000-RD	30.000,00
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.244.0023.2.116	Atendimento e Manutenção do Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias		
3.1.90.11 (1047)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	934-RD	15.000,00
3.3.90.39 (1063)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	40.000,00
1001.08.242.0023.2.118	Atendimento e Proteção à PPD		
3.3.50.43 (968)	Subvenções Sociais	000-RD	25.000,00
1001.08.243.0028.6.071	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes		
3.3.90.30 (988)	Material de Consumo	000-RD	20.000,00
3.3.90.39 (996)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	20.000,00
1001.08.243.0034.6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – Crianças e Adolescentes		
3.3.90.39 (1019)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	25.000,00
1002	Departamento Administrativo da Assistência Social		
1002.08.243.0022.2.076	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.39 (515)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	20.000,00
1100	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		

1101	Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
1101.18.541.0026.2.043	Preservação Ambiental		
3.3.90.30 (539)	Material de Consumo	000-RD	37.000,00
0600	Secretaria Municipal da Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixas – FMS		
3.1.90.13 (583)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303-RD	90.000,00
3.1.90.16 (586)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	303-RD	20.000,00
3.3.90.30 (598)	Material de Consumo	000-RD	60.000,00
3.3.90.30 (599)	Material de Consumo	303-RD	60.000,00
3.3.90.34 (608)	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	000-RD	15.000,00
3.3.90.39 (614)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	80.000,00
3.3.90.39 (615)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	41.000,00
3.3.90.40 (618)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	000-RD	30.000,00
0601.10.301.0019.2.030	Saúde Bucal - FMS		
3.3.90.30 (667)	Material de Consumo	303-RD	25.000,00
0601.10.301.0019.2.032	Assistência Farmacêutica – FMS		
3.3.90.30 (686)	Material de Consumo	303-RD	5.000,00
3.3.90.32 (688)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	303-RD	10.000,00
3.3.90.39 (690)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303-RD	10.000,00
0601.10.301.0019.2.066	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		
3.1.90.11 (716)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303-RD	30.000,00
3.1.90.13 (719)	Obrigações Patronais	303-RD	9.000,00
3.3.90.36 (729)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	303-RD	4.000,00
3.3.90.39 (732)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303-RD	20.000,00
0601.10.302.0019.2.033	CONIMS		
3.1.71.70 (753)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	000-RD	100.000,00
0601.10.302.0019.2.062	UPA 24 HORAS		
3.1.90.94 (785)	Indenizações e Restituições Trabalhistas	000-RD	10.000,00
3.3.90.14 (786)	Diárias – Pessoal Civil	000-RD	9.000,00
3.3.90.30 (789)	Material de Consumo	000-RD	20.000,00
3.3.90.39 (807)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	494-RD	51.000,00
3.3.90.40 (809)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	000-RD	20.000,00
0601.10.302.0019.2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.50.41 (835)	Contribuições	000-RD	25.000,00
3.3.90.30 (840)	Material de Consumo	303-RD	10.000,00
3.3.90.39 (847)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303-RD	7.000,00
TOTAL			1.725.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:1E3D77FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1891/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 336/2021 de 09/11/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 612.127,89 (seiscentos e doze mil cento e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.004.	Manutenção do Conselho Tutelar	
2 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	20.454,83
02.001.04.122.0002.2.005.	CIVIL Manutenção do Gabinete do Prefeito	
7 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	34.583,06
	CIVIL	
8 - 3.1.90.13.00.00 1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.873,05
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	

03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS	
03.001.04.122.0003.2.008.	Atividades da Secretaria de Administração	
18 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	58.073,22
	CIVIL	
19 - 3.1.90.13.00.00 1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.195,46
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA	
04.001.04.123.0004.2.010.	Atividades da Secretaria de Finanças	
32 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	18.129,30
	CIVIL	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
06.001.12.361.0010.2.024.	Atividades do Ensino Fundamental	
137 - 3.1.90.11.00.00 101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 240.455,64	
	CIVIL	
141 - 3.1.90.13.00.00 101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 9.016,90	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.002.27.812.0013.2.034.	Atividades do Departamento de Esportes	
195 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 518,57	
07.000.00.000.0000.0.000.	CIVIL SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.241.0014.2.036.	Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso	
204 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	32.564,38
	CIVIL	
205 - 3.1.90.13.00.00 1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.965,91
07.001.08.244.0014.2.041.	Manutenção da Política de Assistência Social	
226 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	33.833,57
	CIVIL	
228 - 3.1.90.16.00.00 1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.804,65
07.001.08.244.0014.2.043.	Manutenção do CRAS	
246 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	604,68
	CIVIL	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO	
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.001.15.452.0016.2.051.	Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos	
272 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 47.323,67	
	CIVIL	
273 - 3.1.90.13.00.00 1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.791,09	
274 - 3.1.90.16.00.00 1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.473,53	
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
08.002.26.782.0017.2.055.	Atividades do Departamento de Transporte	
299 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 35.655,95	
	CIVIL	
300 - 3.1.90.13.00.00 1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 8.722,04	
301 - 3.1.90.16.00.00 1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.556,64	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.20.608.0019.2.061.	Apoio a Produção Vegetal	
330 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 28.860,62	
	CIVIL	
331 - 3.1.90.13.00.00 1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.354,45	
332 - 3.1.90.16.00.00 1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 906,29	
10.000.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.28.846.0022.3.068.	Encargos com Inativos e Pensionista	
366 - 3.1.90.03.00.00 1000	PENSÕES 1.410,39	

Total Suplementação: 612.127,89

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita	1.7.2.1.50.01.00.0000	Fonte 1000	256.000,00
Receita	1.7.1.1.51.21.00.0000	Fonte 1000	81.010,00
Receita	1.1.1.3.03.11.01.0000	Fonte 1000	14.100,00
Receita	1.7.5.1.50.01.00.0000	Fonte 101	249.472,54
Receita	1.7.1.9.99.01.01.0000	Fonte 1000	11.545,35
		Total da Receita:	**612.127,89**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:33A240C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 03/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Presidente da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) n° 01/2022, através de suas atribuições instituídas pelo Decreto municipal n°196/2022,
RESOLVE
Tornar público o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regulamentado pelo Edital Nº 01/2022, o qual estabeleceu instruções destinadas à realização desse PSS, para suprir as vagas para Emprego Público Temporário para as funções de: Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira, Professor 20H e Educador Infantil, conforme lista de classificação abaixo relacionada:
Auxiliar de serviços gerais – Escola Prof. Genny

Colocação	Nome	Pontuação
1º	Glaci da Aparecida Gonçalves	31,0 pontos
2º	Bernadete Conrado	30,0 pontos
3º	Alcioni dos Santos	25,0 pontos
4º	Eliane Marcela Costa Cardoso	25,0 pontos
5º	Elisangela C. Santos Rocha	10,0 pontos
6º	Patrícia Chaves Kuller	10,0 pontos
7º	Ana Karoline de Lara	10,0 pontos
8º	Suely Regina de Oliveira	3,0 pontos
9º	Izabel Cristina Gonçalves	Desclassificada

Auxiliar de serviços gerais – Escola Pres. Costa e Silva

Colocação	Nome	Pontuação
1º	Teresinha de Andrade	26 pontos
2º	Renata Petranski Machinski	25,5 pontos
3º	Geni Ribas Meira	10,5 pontos

Auxiliar de serviços gerais – SMS - Sede

Colocação	Nome	Pontuação
1º	Janice Elisete Roos	7,5 pontos

Auxiliar de serviços gerais – SMS - interior

Colocação	Nome	Pontuação
1º	Ana Rosa dos Santos	43,0 pontos
2º	Carla Regiane Ribeiro de Ramos	31,0 pontos
3º	Janete Gonçalves de Góes	25,5 pontos

Auxiliar de serviços gerais – CMEI

Colocação	Nome	Pontuação
1º	Sara Garcia	32,0 pontos
2º	Ely do Rocio Ferreira de Jesus	6,0 pontos
3º	Zeli Tibúrcio Cordeiro	2,0 pontos
4°	Ivonete Borges	0,5 pontos

Auxiliar de serviços gerais – Escola Floresval Ferreira

Colocação	Candidato	Pontuação
1º	Simone da Conceição de A. Vasco	38 pontos
2 º	Rudineia dos Santos	34 pontos
3 º	Silvia das Graças Vieira	32 pontos
4 º	Silvio Nei Domingues	31 pontos
5 º	Casturina Rodrigues da Cruz	31 pontos
6 º	Glaci Aparecida Domingues	27,5 pontos
7 º	Alessandra Salgado	27,5 pontos
8 º	Giseli Vieira Andrade	25,5 pontos
9 º	Marina Graziele Fernandes	25 pontos
10 º	Andreia V. Ferreira	25 pontos
11 º	Lorena Alessi Maciel	25 pontos
12 º	Fabiele Andrade Alves	25 pontos
13 º	Henri Kauê Zanardine	25 pontos
14 º	Joselma Aparecida Vieira	20 pontos
15 º	Viviane Flores da S. Martins	15 pontos
16 º	Fabiana da Silva	10,5 pontos
17 º	Cibele Juliana Alves Souza	10 pontos
18 º	Valquíria Gerchiwski	7 pontos
19 º	Joslaine A. Lima Bitencourt	1 ponto
20 º	Ana Caroline da Rosa Rodrigues	0,5 ponto
21 º	Jurema Andrade Pires	Desclassificada
22 º	Denise Aparecida de Andrade	Desclassificada

Merendeira – Escola Bituva dos Machados

Colocação	Nome	Pontuação
1º	Genilton Crevelim	25,5 pontos
2º	Sheila Fernanda da Silva Lima	25,0 pontos

Merendeira – Costa e Silva

Colocação	Candidato	Pontuação
1º	Roseli de Oliveira	25,0 pontos
2º	Jaíne Pabis	10,0 pontos

Merendeira - Genny S. Kuller

Colocação	Candidato	Pontuação
1 º	Loriete Chaves Kuller	35,5 pontos
2 º	Eliane da Conceição Ibraim	27 pontos
3 º	Jocieli Santos Rebello	25 pontos
4 º	Gisele Cristina Gama	14 pontos
5 º	Sirlei da Aparecida Blan Borges	11 pontos

Professor- 20 horas

Colocação	Candidato	Pontuação
1 º	Geovana Betu	62 pontos
2 º	Edison Luiz de Jesus	61,5 pontos
3 º	Patrícia de Fátima Choida Senek	55,5 pontos
4 º	Mariliane Pacheco Moleta	55 pontos
5 º	Rozilda Aparecida Ferreira	55 pontos
6 º	Adriana Duda	53,5 pontos
7 º	Josane Miranda dos S. de Lara	53 pontos
8 º	Larissa Chaves Kuller	52 pontos
9 º	Taynara Talita Franco dos Santos	51,5 pontos
10 º	Regiane Aparecida de Jesus	50 pontos
11 º	Flavia Cristina Kuller Meira	48,5 pontos
12 º	Tais dos Santos Telles	47,5 pontos
13 º	Elisiana Freitas Tribek	43,5 pontos
14 º	Ana Camila Carlos	36,5 pontos
15 º	Maristela Aparecida Pires	33,5 pontos
16 º	Maria José de Jesus Rebelo	30 pontos
17 º	Amanda Antoszczyszyn	30 pontos
18 º	Luciane Pszedzimirski Bello Tribek	16,5 pontos

Educador Infantil

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	Marisa Alessi	60
2º	Simone Skubicz Lopes	60
3º	Luciana A. Lopes de Barros	55,5
4º	Rosmari de Lara	54,5
5º	Isabel Cristina Siman Maciel	53
6º	Jocilene dos Santos Pepe Gach	53
7º	Debora Bolde	52,5
8º	Ana Paula Daneliu	52,5
9º	Rosane Margotti Stavicki	51,5
10º	Angela Maria Andrade da Rocha	51
11º	Janaina de Lima Jaques	50,5
12º	Marines Stanski Velozo	50,5
13º	Andrieli Petrouski Guardacheski	49,5
14º	Giliane Ortis da Fonseca Sloboda	47,5
15º	Danielle Kuller	47
16º	Ironi Borges dos Santos	46,5
17º	Marcia das Graças Pedroso	45,5
18º	Juliana Moreira dos S. da Silva	45
19º	Margareth de F. Gomes Bolde	44,5
20º	Geraldine Emília Stadler Zampier	41,5
21º	Jocilda Joana de Andrade Vivi	41
22º	Nana Chara Taborda	38
23º	Rosana Maria da Luz Kocskodai da Rosa	37,5
24º	Andressa Surek Wasileski	36,5
25º	Edna Regina de Paula	36
26º	Jucimara da Rocha	35,5
27º	Arlete das G. Matozo Jesus	35,5
28º	Gerusa das Graças Cordeiro	35,5
29º	Elizabeth Kuller	31,5
30º	Karen Fernanda Zambão	27,5
31º	Adriana Conrrado de Oliveira	27
32º	Flavia Tribek Cardoso	26,5
33º	Karin Eduarda Chepluski Pavelski	26,5
34º	Daiana Maria Kaspzack Hilgemberg	26,5
35º	Franciele da Luz Andrade Alves	26,5
36º	Silmara da Fátima Peruceli Ribas	25,5
37º	Katiele Aparecida Godoi	25,5
38º	Chaiana Franqueline Molinari I. Ferreira	25
39º	Silvana Maria Ortis P.	25
40º	Taís Fernanda Chaves dos Santos	25
41º	Jucineide Machado M. Furtado	22,5
42º	Evani de Fátima Pereira Landucci	15,5
43º	Viviane de Fátima Bilibiu Bogo	15,5
44º	Josieli Regina Alves dos Santos Sausen	15,5
45º	Léa Vaz Ferreira	15
46º	Eli Veridiana Bittencourt de Mattos	15
47º	Juliana Schanovski Guimarães	15
48º	Ana Paula Ferreira	15
49º	Leandra Priscila do Nascimento	15
50º	Luana Pereira Marcolino	12
51º	Silvia Krizanoski	9
52º	Milena Eduarda Bilovus	8
53º	Gesiele Lourenço de Souza	7,5
54º	Maria Heloise Raimundo Andrade	6,5
55º	Ana Luiza Costa	6,5
56º	Grasielle de Santa Clara	5,5

57º	Aline Mayara Leandro da Rocha	5,5
58º	Luciane Lou de Oliveira	5,5
59º	Maria da Luz de Oliveira	5,5
60º	Claudineia dos Reis	5,5
61º	Ana Paula Bilovus	5,5
62º	Yasmine Pires Joner Cardoso	5
63º	Ana Camila Moreira Pires	DESCLASSIFICADA

O candidato (a) que não concordar com o resultado preliminar poderá interpor recurso nos dias 27 e 28/12/2022 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022

Fernandes Pinheiro, 26 de dezembro de 2022**.**

IZABEL SOARES DE ANDRADE
Presidente da Comissão Especial Organizadora- PSS

Decreto n°196/2022

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:9285039F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA 400

“ERRATA”

Retifica a Publicação da Portaria nº. 400/2022

FICA RETIFICADA a **Portaria nº 400/2022** de 16 de dezembro de 2022. Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná(AMP) no dia 19 de dezembro de 2022, Pg. 140, Edição Nº 2669. Considerando que na referida Publicação constou a data de retorno do servidor incorreta, desta forma, **Retifica:**

Onde Lê-se:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Dias de gozo	Data Retorno
Marlene Rodrigues Apolinário Rossoni	Atendente de Saúde	2019/2020	30 dias	18/01/2023
Luiz Avozani Neto	Motorista de Veiculo Leve	2021/2022	30 dias	18/01/2023
Moacir Fernandes de Oliveira	Motorista em Saúde	2021/2022	30 dias	18/01/2023
Vilson Paulus	Operador de Máquinas	2021/2022	30 dias	18/01/2023
Iraia Echart Francesquetto	Odontóloga	2021/2022	30 dias	18/01/2023
Marla Battisti	Dir. Dpto. De Saúde	2020/2021	20 dias	08/01/2023
Adriel Bregalda	Educador Físico- NASF PSS	2021/2022	15 dias	**03/01/2022**

Leia-se:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Dias de gozo	Data Retorno
Marlene Rodrigues Apolinário Rossoni	Atendente de Saúde	2019/2020	30 dias	18/01/2023
Luiz Avozani Neto	Motorista de Veiculo Leve	2021/2022	30 dias	18/01/2023
Moacir Fernandes de Oliveira	Motorista em Saúde	2021/2022	30 dias	18/01/2023
Vilson Paulus	Operador de Máquinas	2021/2022	30 dias	18/01/2023
Iraia Echart Francesquetto	Odontóloga	2021/2022	30 dias	18/01/2023
Marla Battisti	Dir. Dpto. De Saúde	2020/2021	20 dias	08/01/2023
Adriel Bregalda	Educador Físico- NASF PSS	2021/2022	15 dias	**03/01/2023**

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:C6A11B97

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12/2022 DO CONCURSO PUBLICO 02/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

EDITAL Nº 12/2022 CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria,

TORNA PÚBLICO,

1º - A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no **Concurso Público Nº 02/2022**, sob o **REGIME ESTATUTÁRIO**, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal, conforme Edital de Abertura e Edital de Homologação do Resultado Final nº 11/2022.

2º - Os candidatos deverão atender os Requisitos para posse no cargo, conforme Item 3 do Edital de Abertura do presente Concurso Público e comparecer na Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme ANEXO I do presente edital nas seguintes datas:

APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:
DIAS 16/01/2023 e 17/01/2023 Das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
DIA 18/01/2023: Das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.

LOCAL: RUA JOÃO ARISI, 115 – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR

3º - Requisitos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul:

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul;
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
i) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

4º - DA CONVOCAÇÃO:

4.1 O candidato convocado que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

4.2 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

4.3 O exame admissional será agendado pela Administração Municipal e a data e o local serão informados aos candidatos no momento da entrega da documentação.

5º - CANDIDATOS CONVOCADOS:

5.1 - CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

NOME	OBJETIVA	REDAÇÃO	OBJ+RED	TÍTULO	NOTA FINAL	CLASS	CARGO
VANESSA BATISTA RECH	80.00	19.80	99.80	15.00	114.80	1	PROFESSOR
LUCIANE CERATI BORGES	80.00	19.00	99.00	12.00	111.00	2	PROFESSOR
TAMARA VANESSA ZULCOWSKI	82.00	16.50	98.50	9.00	107.50	3	PROFESSOR
CHARLY RUDILAINE BEUTLER	76.00	17.00	93.00	13.00	106.00	4	PROFESSOR
ILIANA RODRIGUES FERAZZO	74.00	17.00	91.00	15.00	106.00	5	PROFESSOR
TAUANA CANESSO DOS SANTOS	82.00	14.50	96.50	6.00	102.50	6	PROFESSOR
TAINARA DALLE LASTE	76.00	19.60	95.60	6.00	101.60	7	PROFESSOR
ALINE DE JESUS AGUIAR	82.00	19.30	101.30	NAP	101.30	8	PROFESSOR
ALICE VALENTE DA SILVA	68.00	18.80	86.80	12.00	98.80	9	PROFESSOR
BRUNA DOS SANTOS FORTES	68.00	19.80	87.80	11.00	98.80	10	PROFESSOR
GESSICA THAIS MIGNONI	64.00	19.80	83.80	14.00	97.80	11	PROFESSOR
ILIANE DE FATIMA TAVARES DOS SANTOS	66.00	19.00	85.00	12.00	97.00	12	PROFESSOR
LUSALENE MIQUELI TORTORA CHORNA	64.00	16.00	80.00	15.00	95.00	13	PROFESSOR
CYNTHIA NARA PERONDI LOPES DE GÓES	68.00	17.50	85.50	9.00	94.50	14	PROFESSOR
LUANA VARGAS GONSALES	70.00	16.20	86.20	7.00	93.20	15	PROFESSOR
SILIANE BUENO TOSCAN	66.00	19.10	85.10	8.00	93.10	16	PROFESSOR
ANDRESSA RIMOLDI	74.00	15.50	89.50	3.00	92.50	17	PROFESSOR
VANDUIR LUIZ BORTOLINI	66.00	11.00	77.00	15.00	92.00	18	PROFESSOR

VAGAS PRIORITÁRIAS - PCD

NOME	OBJETIVA	REDAÇÃO	OBJ+RED	TÍTULO	NOTA FINAL	CLASS	CARGO
JOICE ANDRINI DOLESQUE	64.00	8.00	72.00	4.00	76.00	1	PROFESSOR

NOME	OBJETIVA	REDAÇÃO	OBJ+RED	TÍTULO	NOTA FINAL	CLASS	CARGO
JENNIPHER THAIANA SCHUEIGERT DE OLIVEIRA DOS SANTOS	68.00	11.50	79.50	NAP	79.50	1	PROFESSOR

AFRODESCENDENTES

5.2 CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS

NOME	OBJETIVA	REDAÇÃO	OBJ+RED	TÍTULO	NOTA FINAL	CLASS	CARGO
ADORIANE TURATTO	78.00	17.00	95.00	15.00	110.00	1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
TAUANA CANESSO DOS SANTOS	78.00	14.00	92.00	6.00	98.00	2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
XANASSIS MANOELA BINOTTO TABALDI	66.00	16.50	82.50	14.00	96.50	3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LUANA VARGAS GONSALES	72.00	17.50	89.50	7.00	96.50	4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
NEUSA VALENTE DA SILVA	76.00	16.50	92.50	3.00	95.50	5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANA GABRIELI GODINHO	78.00	16.50	94.50	NAP	94.50	6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANDRESSA RIMOLDI	74.00	17.00	91.00	3.00	94.00	7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ALINE ZANELLA LAMERA	80.00	12.00	92.00	1.00	93.00	8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JEIZIBEL FALINSKI	66.00	13.00	79.00	14.00	93.00	9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANDRESSA IURKO	66.00	17.50	83.50	9.00	92.50	10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CAROLINE COVER	76.00	16.00	92.00	NAP	92.00	11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ADELAIDE APARECIDA TREIN	64.00	18.00	82.00	10.00	92.00	12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LUCIANE CERATI BORGES	66.00	14.00	80.00	12.00	92.00	13	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MARA TATIANE HOLSCHER	68.00	11.50	79.50	12.00	91.50	14	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANGÉLICA DO AMARAL	70.00	16.70	86.70	4.00	90.70	15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

VAGAS PRIORITÁRIAS - PCD

NOME	OBJETIVA	REDAÇÃO	OBJ+RED	TÍTULO	NOTA FINAL	CLASS	CARGO
JOICE ANDRINI DOLESQUE	66.00	6.00	72.00	4.00	76.00	1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

6º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 26 de dezembro de 2022.

Registre-se e Publique-se

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

.....

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO

1. Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes **documentos originais e cópias**:

a) cópia da Carteira de Identidade;
b) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
d) cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
e) uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
g) cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
h) carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
i) certidão negativa de antecedentes criminais Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
j) certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
k) comprovante de endereço atualizado;
l) declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público;
m) declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio, com firma reconhecida, ou cópia da declaração imposto de renda – IRRF.
n) declaração de próprio punho dispondo acerca da inexistência de demissão e/ou exoneração do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 05 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da convocação a que se refere o presente Edital, e que não perdeu o cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.
o) Declaração de Afrodescendente conforme anexo II deste Edital (somente para inscritos/aprovados nesta condição).

2. Cópias e Originais dos documentos comprobatórios da escolaridade

2.1 – CARGO PROFESSOR 20 HORAS
a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Nível superior em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério em séries iniciais do ensino fundamental, devidamente Credenciado e reconhecido pelo MEC.
OU
b) Diploma ou Declaração de Conclusão de Nível superior em curso de licenciatura de graduação plena e Diploma de formação de magistério em nível médio;

2.2. CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS

a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Nível superior em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil, e/ ou anos iniciais do ensino fundamental devidamente Credenciado e reconhecido pelo MEC.
OU
b) Diploma ou Declaração de Conclusão de Nível superior em curso de licenciatura de graduação plena e Diploma de formação de magistério em nível médio;

.....

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AFRODESCENDENTE

Eu, Sr(a) _____DECLARO ser afrodescendente, sob as penas da lei, e estou ciente que se acaso verifique-se má fé de minha parte, à qualquer momento, serei eliminado do Concurso Público nº 002/2022 e poderei sofrer as penalidades previstas na legislação em vigor.

OBS: Caso verifique a má fé do interessado, na apresentação dos documentos comprobatórios para a Contratação em Condição Especial e Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado no emprego ou cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

Flor da Serra do Sul/PR, ___ de _____ de 202...

Assinatura: _____

Documento RG/CPF:

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:63792078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **E. R. MARCHIORO & CIA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 28/2018 – Pregão nº 211/2017
OBJETO: Locação de equipamentos copiadora/impressora multifuncional monocromática, impressora de grande tiragem monocromática e impressora colorida, incluindo manutenção, papel e suprimentos, software de gerenciamento de ativos via web para utilização pela municipalidade.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 36.669/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até dia 14 de julho de 2023, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Quantidade	Preços Unitário R$	Preço Total R$
01	1	57518	Cópia/impressão folha A4 monocromática, incluindo fornecimento de papel	3.000.000,00	0,11	330.000,00
01	2	57519	Copia/impressão folha A4 colorida, incluindo fornecimento de papel	300.000,00	0,29	87.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 417.000,00						

Francisco Beltrão, 23 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F80BDCBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação do extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1260/2022 - Referente ao Pregão nº 194/2021.
ORIGEM: Ata de Registro de Preços nº 133/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de impressos em geral, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para utilização pela Municipalidade
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1261/2022 - Referente ao Pregão nº 194/2021.
ORIGEM: Ata de Registro de Preços nº 1117/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de impressos em geral, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para utilização pela Municipalidade
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 244.387,77(duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3380	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
5170	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.39.63.02	Do Exercício
7910	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
200	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
360	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
1160	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2541	06.005.08.244.0801.2026	934	3.3.90.39.63.01	Do Exercício

3270	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
7120	09.001.20.606.2001.2061	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
7980	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.39.63.02	Do Exercício
9750	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
9250	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
10060	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.39.63.02	Do Exercício
440	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
700	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
5120	08.006.10.122.1001.2044	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
7190	09.001.20.606.2001.2061	0	3.3.90.39.63.02	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
1110	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
9470	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.39.63.02	Do Exercício
9770	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.39.63.02	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
8540	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
8550	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.39.63.02	Do Exercício
2491	06.005.08.244.0801.2026	934	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3540	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
4370	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
4430	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.39.63.02	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.39.63.02	Do Exercício
9430	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
240	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
3610	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.39.63.02	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E9103333

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa TACL MEDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Nº 474/2022 Inexigibilidade Nº041/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de médico em regime de plantão, na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Saúde o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de aumento de META ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 37.533/2022.
ADITIVO: Fica acrescida a quantidade de horas abaixo especificada:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor Total R$
20	81278	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	600,00	140,48	84.288,00
Valor Total de 25%				R$ 21.072,00		

Francisco Beltrão, 26 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CDEE77A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLINICA REABILITAR LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 26/2021- Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato conforme o contido no Processo Administrativo nº 37.638/2022.
ADITIVO: Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 25 de janeiro de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição do serviço	Valor unitário R$
1	03.01.01.004-8	Consulta clínica de profissionais de saúde (exceto médico) de nível superior na atenção especializada.	6,30
2	03.02.05.001-9	Atendimento fisioterapêutico, visando o preparo para a cirurgia ou recuperação após processos cirúrgicos de complicações respiratórias, motoras, circulatórias e ortopédicas.	6,35
3	03.02.05.002-7	Atendimento fisioterapêutico nas disfunções musculoesqueléticas de caráter ortopédico (exceto pré e pós operatório).	4,67
4	03.02.07.003-6	Atendimento fisioterapêutico em paciente com sequelas por queimaduras (médio e grande queimado).	4,67
5	03.02.06.002-2	Atendimento fisioterapêutico em pacientes com distúrbio neuro-cinético-funcionais com complicações sistêmicas.	6,35
6	03.02.04.002-1	Atendimento fisioterapêutico em paciente com transtorno respiratório.	4,67
7	03.02.01.001-7	Atendimento fisioterapêutico em paciente no pré e pós operatório de cirurgias uroginecológicas.	6,35
8	03.02.01.002-5	Atendimento fisioterapêutico em paciente com disfunções uroginecológicas.	4,67
VALOR TOTAL			457.000,00

Francisco Beltrão, 26 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9A4E734A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa C P V N CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA – ME.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 25/2021- Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato conforme o contido no Processo Administrativo nº 37.638/2022.
ADITIVO: Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 25 de janeiro de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição do serviço	Valor unitário R$
1	03.01.01.004-8	Consulta clínica de profissionais de saúde (exceto médico) de nível superior na atenção especializada.	6,30
2	03.02.05.001-9	Atendimento fisioterapêutico, visando o preparo para a cirurgia ou recuperação após processos cirúrgicos de complicações respiratórias, motoras, circulatórias e ortopédicas.	6,35
3	03.02.05.002-7	Atendimento fisioterapêutico nas disfunções musculoesqueléticas de caráter ortopédico (exceto pré e pós operatório).	4,67
4	03.02.07.003-6	Atendimento fisioterapêutico em paciente com sequelas por queimaduras (médio e grande queimado).	4,67
5	03.02.06.002-2	Atendimento fisioterapêutico em pacientes com distúrbio neuro-cinético-funcionais com complicações sistêmicas.	6,35
6	03.02.04.002-1	Atendimento fisioterapêutico em paciente com transtorno respiratório.	4,67
7	03.02.01.001-7	Atendimento fisioterapêutico em paciente no pré e pós operatório de cirurgias uroginecológicas.	6,35
8	03.02.01.002-5	Atendimento fisioterapêutico em paciente com disfunções uroginecológicas.	4,67
VALOR TOTAL			457.000,00

Francisco Beltrão, 26 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:193F035E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA.
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS nº1261/2022 – Pregão Eletrônico nº 194/2021.
OBJETO: Fornecimento de impressos em geral, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para utilização pela Municipalidade.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria da Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de deferimento do pedido de aumento de META, nos itens 04 (quatro) e 11 (onze) conforme o contido no Processo Administrativo nº 36.886/2022.
Ficam acrescidas as quantidades abaixo especificadas:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
4	75188	AGENDA DO ALUNO 2022 CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO 15X21CM. PLASTIFICAÇÃO FOSCA, PAPEL SUPREMO 250 GRAMAS, IMPRESSÃO 4X0 COR. MIOLO: TAMANHO 15X21 CM, COM 72 PÁGINAS EM PAPEL SULFIT 75 GRAMAS, SENDO: 08 PÁGINAS 4X4 CORES E 64 PÁGINAS IGUAIS 1X1 COR. ACABAMENTO: BROCHURA GRAMPEADA E PÁGINAS NUMERADAS.SMEC	UN	9.900,00	2,95	29.205,00
11	75195	APOSTILA DE LÍNGUA INGLESA CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO 210X297MM. PLASTIFICAÇÃO FOSCA, PAPEL SUPREMO 250 GRAMAS, IMPRESSÃO 4X0. MIOLO: TAMANHO 210X297MM, COM ATÉ 70 PÁGINAS EM PAPEL SULFIT 75 GRAMAS, COR 4X4. ACABAMENTO: BROCHURA GRAMPEADA E PÁGINAS NUMERADAS.EM 14 MODELOS (7 MODELOS PARA ALUNO E 7 MODELOS PARA PROFESSOR) SMEC	UN	5.500,00	5.60	30.800,00
Valor total				R$ 60.005,00		

Francisco Beltrão, 26 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6393F237

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DECRETO 632 DE 01-12-2022

DECRETO Nº 632 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 4.900/2021 de 22/12/2021 – Lei Orçamentária Anual, DECRETA: Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.412.800,00 (Dez milhões, quatrocentos e doze mil e oitocentos reais) nas seguintes dotações:

Despesa			
03	Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	52.000,00
03.002	Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		

420	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito Suplementar **adicional:**			**Recurso do crédito adicional:**Excesso de Arrecadação	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	7.000,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
420	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	18.000,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
440	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	33.000,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
440	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Excesso de Arrecadação	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	7.000,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
450	00082	FEPROC - Fundo Esp.da Procuradoria Mun. de Fco. Beltrão - 596-3		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Excesso de Arrecadação	
03		Secretaria Municipal de Administração	Anulação	79.000,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
550	00501	Receitas de Alienações de Ativos		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	1.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
730	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	92.500,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
28.843.2801.0007		Amortização e Encargos da Dívida Fundada		
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Excesso de Arrecadação	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	7.500,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
28.843.2801.0007		Amortização e Encargos da Dívida Fundada		
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
810	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Excesso de Arrecadação	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	131.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
28.843.2801.0007		Amortização e Encargos da Dívida Fundada		
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
820	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Excesso de Arrecadação	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	72.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
28.846.2801.0008		Contribuição ao PASEP		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
830	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	130.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
28.846.2801.0009		Ações Judiciais - RPV e Precatórios		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		
860	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Excesso de Arrecadação	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	85.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
28.846.2801.0009		Ações Judiciais - RPV e Precatórios		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		
860	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	14.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2010		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
980	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	250,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2010		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
981	01203	SEBRAE - INCUBADORA CERNE - CV 17/2020		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Superávit Financeiro	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	2.300,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		

3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1160	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Excesso de Arrecadação	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	1.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1160	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	17.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
1170	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	3.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2012		Programa Poupa Tempo		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	200,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2012		Programa Poupa Tempo		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
1300	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	25.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.691.2301.2014		Estimular o Fomento às Empresas e os Distritos Industrais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1440	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	20.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.691.2301.2014		Estimular o Fomento às Empresas e os Distritos Industrais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1440	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Excesso de Arrecadação	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	60.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.695.2301.2015		Estimular a Cadeia do Turismo		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1560	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	2.420,50
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.122.0801.2017		Manter Ações de Enfrentamento da COVID-19 na Assistência Social		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1741	01240	FEAS - DELIB 56/2021 - CUSTEIO BENEFÍCIOS EVENTUAIS E SSPSB - COVID19		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	1.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2020		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Pessoas Idosas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1960	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	56.800,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6023		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes		
3.1.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
2180	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	7.800,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6023		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes		
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
2190	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	4.600,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6023		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2223	01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	500,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6023		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2230	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.1001		Construção, Ampliação e Adequações nas Edificações de Unidades		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2280	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	9.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	

08.244.0801.2024		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB - Benefícios Eventuais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2350	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	34.100,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
2400	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.400,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2490	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2531	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	10.600,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	6.300,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	400,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2027		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Pessoas em Situação de Rua		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2640	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	21.150,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2028		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para pessoas Indivíduos e Famílias		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2761	01185	FEAS/INCENTIVO APRIMORA CREAS - Res 09/2019		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	4.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2029		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Indivíduos e Famílias		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2800	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	7.000,00
06.006		Fundo Municipal do Idoso	Abertura	
08.241.0801.2031		Gestão do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2980	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	20.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1002		Construção e Ampliação de Escolas		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3070	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	30.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1002		Construção e Ampliação de Escolas		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3080	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	30.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
3160	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	85.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3180	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	19.600,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3260	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	424.200,00

07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3310	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	454.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3341	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	1.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3341	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	100.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3350	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	202.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3360	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	100.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3380	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	88.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.1003		Construção e Ampliação de CMEIS		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
3470	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	38.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2033		Educação Infantil - Pré Escola		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3570	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	30.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
3640	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	12.986,35
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3740	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	100.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3800	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	75.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3820	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	2.800,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.366.1201.2035		Educação de Jovens e Adultos - EJA		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3941	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	132.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.367.1201.2036		Educação Especial		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
4010	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	85.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.367.1201.2036		Educação Especial		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4150	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	

07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	2.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2038		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
4470	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	86.600,00
07.005		Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2042		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
4720	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	25.000,00
07.005		Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2042		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4760	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	1.000,00
07.005		Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2042		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4840	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	2.000,00
07.005		Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2042		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4840	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	5.100,00
07.005		Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2042		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4850	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	7.500,00
07.005		Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2042		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4850	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	12.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2044		Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5140	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	41.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2044		Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5160	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	48.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2044		Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5170	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.400,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2044		Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5180	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.1005		Construção de Unidades de Serviço de Saúde da Atenção Básica		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5220	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	400.400,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2045		Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5310	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	29.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
5360	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	51.600,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5372	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	300,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5412	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	500.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	50.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	50.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
5570	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.400,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5611	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	300.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2047		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5680	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	17.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.1007		Hospital Geral Intermunicipal		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5800	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	186.600,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.1007		Hospital Geral Intermunicipal		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5801	00390	FNS - CONSTRUCAO DE HOSPITAL INTERMUNICIPAL		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	153.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048		Consórcio - ARSS/CRE		
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
5810	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	65.400,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048		Consórcio - ARSS/CRE		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
5820	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	95.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048		Consórcio - ARSS/CRE		
3.3.93.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5830	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	31.600,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2049		Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5880	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito	**adicional:**	Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.303.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2049		Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5880	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	858.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2049		Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5890	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	750.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2049		Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

5890	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	50.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2050		Saúde Mental		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5990	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	100.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2050		Saúde Mental		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6020	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	50.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2051		Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6100	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	500.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2051		Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
6111	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	658.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2051		Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
6110	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	12.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2052		Atenção Domiciliar		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
6171	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	20.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2054		Tratamento Fora de Domicílio - TFD		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
6400	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2054		Tratamento Fora de Domicílio - TFD		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6420	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	7.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2054		Tratamento Fora de Domicílio - TFD		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6470	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	13.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.303.1001.2055		Assistência Farmacêutica		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
6540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	50.063,25
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.304.1001.2056		Unidade de Vigilância em Zoonoses		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6630	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Excesso de Arrecadação	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	39.000,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2059		Ações do Programa Balde Cheio		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6990	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	81.000,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2060		Estimular o Programa Porteira Para Dentro		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7020	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	13.000,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2061		Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7120	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	3.000,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2061		Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		

3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
7180	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	31.600,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2061		Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
7230	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	55.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2062		Rodoviária Municipal e Terminal Urbano		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7490	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	55.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2063		Limpeza Pública Urbana		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7650	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	7.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2063		Limpeza Pública Urbana		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7661	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	349.593,15
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2064		Iluminação Pública		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7771	00096	COPEL/PROJETO EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	21.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2065		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
7860	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	12.136,75
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2065		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.22.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
7871	01245	MDR/CAIXA - RECAPE ASFÁLTICO PE.ULRICO (C.R.911807/21)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	1.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2065		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7980	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	38.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2065		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7980	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	11.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2065		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8041	00501	Receitas de Alienações de Ativos		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	224.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1011		Infraestrutura de Vias Urbanas		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	80.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1011		Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8283	00501	Receitas de Alienações de Ativos		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	2.000.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1011		Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8281	00601	Operações de Crédito Outros ...		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Operações de Crédito	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	7.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1012		Infraestrutura de Vias Rurais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8541	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	127.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	

26.782.2002.1012		Infraestrutura de Vias Rurais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8550	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	114.600,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1012		Infraestrutura de Vias Rurais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8560	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	58.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1012		Infraestrutura de Vias Rurais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8562	01195	SEAB CV 197/2020 - PAVIM ESTRADAS RURAIS		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	14.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1013		Infraestrutura de Pontes e Galerias Rurais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	30.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2074		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
9081	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	9.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2074		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
9111	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	10.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2074		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
9123	00501	Receitas de Alienações de Ativos		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Anulação	13.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2075		Flora Municipal, Arborização Urbana e Viveiro Municipal		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
9130	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	1.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2076		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
9280	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	9.900,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2076		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
9280	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Excesso de Arrecadação	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	6.300,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2076		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
9320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	12.000,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.1014		Infraestrutura para Prática Desportiva		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
9800	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Excesso de Arrecadação	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	17.000,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.1014		Infraestrutura para Prática Desportiva		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
9820	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	9.000,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.2081		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
9880	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	1.000,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.2081		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
10040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	20.000,00

14.001		Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.2081		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
10040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Excesso de Arrecadação	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	4.000,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.2081		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
10060	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	20.100,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.2081		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
10060	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Excesso de Arrecadação	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	2.687.800,00	2.687.800,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	5.541.000,00	5.541.000,00
Suplementar	Operações de Crédito	Acréscimo	2.000.000,00	2.000.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	184.000,00	184.000,00

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de dezembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:2DF16678

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 1

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.674.312,67	41.192.001,31	5.796.861,59	14,07	33.334.226,03	80,92	7.857.775,28
RECEITAS CORRENTES	30.668.548,10	38.758.307,74	5.796.004,93	14,95	32.063.459,73	82,73	6.694.848,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	840.929,34	1.176.463,60	210.598,75	17,90	1.283.297,89	109,08	-106.834,29
Impostos	732.206,70	887.238,28	175.899,33	19,83	1.064.883,67	120,02	-177.645,39
Taxas	108.722,64	289.225,32	34.699,42	12,00	218.414,22	75,52	70.811,10
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	102,34	146.170,91	44.235,51	30,26	201.157,72	137,62	-54.986,81
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	102,34	146.170,91	44.235,51	30,26	201.157,72	137,62	-54.986,81
RECEITA PATRIMONIAL	1.141.255,76	1.141.255,76	175.631,66	15,39	894.611,99	78,39	246.643,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.141.255,76	1.141.255,76	175.631,66	15,39	894.611,99	78,39	246.643,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.746,96	7.746,96	670,53	8,66	24.319,33	313,92	-16.572,37
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	7.746,96	7.746,96	670,53	8,66	24.319,33	313,92	-16.572,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.678.513,70	36.286.670,51	5.364.868,48	14,78	29.658.867,80	81,73	6.627.802,71
Transferências da União e de suas Entidades	12.592.960,72	18.462.536,01	2.408.933,86	13,05	13.926.656,36	75,43	4.535.879,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.963.176,75	9.809.505,21	2.093.188,06	21,34	10.907.686,55	111,20	-1.098.181,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	221.923,12	628.076,18	0,00	0,00	0,00	0,00	628.076,18

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.900.453,11	7.386.553,11	862.746,56	11,68	4.824.524,89	65,31	2.562.028,22
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.205,00	0,00	-1.205,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.205,00	0,00	-1.205,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.764,57	2.433.693,57	856,66	0,04	1.270.766,30	52,22	1.162.927,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.764,57	5.764,57	0,00	0,00	0,00	0,00	5.764,57
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.764,57	5.764,57	0,00	0,00	0,00	0,00	5.764,57
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.427.929,00	856,66	0,04	1.270.766,30	52,34	1.157.162,70
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	650.929,00	856,66	0,13	647.766,30	99,51	3.162,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.777.000,00	0,00	0,00	623.000,00	35,06	1.154.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.674.312,67	41.192.001,31	5.796.861,59	14,07	33.334.226,03	80,92	7.857.775,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.674.312,67	41.192.001,31	5.796.861,59	14,07	33.334.226,03	80,92	7.857.775,28
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.674.312,67	41.192.001,31	5.796.861,59	14,07	33.334.226,03	80,92	7.857.775,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	9.461.391,74	-	-	9.461.391,74	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	9.461.391,74	-	-	9.461.391,74	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.525.480,65	48.723.561,03	6.308.704,69	33.892.984,62	14.830.576,41	7.142.785,47	29.973.268,19	18.750.292,84	28.229.489,94
DESPESAS CORRENTES	25.544.875,25	39.707.492,74	5.917.115,89	29.578.251,55	10.129.241,19	5.999.479,77	27.321.857,68	12.385.635,06	26.616.234,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.131.646,08	16.445.704,18	2.709.203,99	13.013.526,22	3.432.177,96	2.709.203,99	13.013.526,22	3.432.177,96	12.758.540,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	47.700,00	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.365.529,17	23.214.088,56	3.207.911,90	16.564.725,33	6.649.363,23	3.290.275,78	14.308.331,46	8.905.757,10	13.857.693,92
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.365.529,17	23.214.088,56	3.207.911,90	16.564.725,33	6.649.363,23	3.290.275,78	14.308.331,46	8.905.757,10	13.857.693,92
DESPESAS DE CAPITAL	2.673.629,40	8.709.092,29	391.588,80	4.314.733,07	4.394.359,22	1.143.305,70	2.651.410,51	6.057.681,78	1.613.255,37
INVESTIMENTOS	2.404.389,40	8.139.852,29	296.109,38	3.880.568,83	4.259.283,46	1.047.826,28	2.217.246,27	5.922.606,02	1.179.091,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	269.240,00	569.240,00	95.479,42	434.164,24	135.075,76	95.479,42	434.164,24	135.075,76	434.164,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	306.976,00	306.976,00	0,00	0,00	306.976,00	0,00	0,00	306.976,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.525.480,65	48.723.561,03	6.308.704,69	33.892.984,62	14.830.576,41	7.142.785,47	29.973.268,19	18.750.292,84	28.229.489,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	28.525.480,65	48.723.561,03	6.308.704,69	33.892.984,62	14.830.576,41	7.142.785,47	29.973.268,19	18.750.292,84	28.229.489,94
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	3.360.957,84	-	5.104.736,09
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.525.480,65	48.723.561,03	6.308.704,69	33.892.984,62	-	7.142.785,47	33.334.226,03	-	33.334.226,03
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 22/dez/2022 as 09h e 38m.									

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:319622B3

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 2

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	28.525.480,65	48.723.561,03	6.308.704,69	33.892.984,62	100,00	14.830.576,41	7.142.785,47	29.973.268,19	100,00	18.750.292,84
JUDICIÁRIA	241.122,83	187.522,83	15.808,69	119.299,35	0,35	68.223,48	15.808,69	119.299,35	0,40	68.223,48
Ação Judiciária	241.122,83	187.522,83	15.808,69	119.299,35	0,35	68.223,48	15.808,69	119.299,35	0,40	68.223,48
ADMINISTRAÇÃO	8.343.115,82	12.576.123,49	1.711.938,53	9.309.442,82	27,47	3.266.680,67	1.713.065,12	8.190.154,50	27,32	4.385.968,99
Planejamento e Orçamento	693.923,32	742.611,64	113.588,09	582.079,40	1,72	160.532,24	98.557,62	522.461,90	1,74	220.149,74
Administração Geral	6.631.620,06	10.217.767,66	1.337.629,32	7.697.748,78	22,71	2.520.018,88	1.443.594,85	6.771.147,93	22,59	3.446.619,73
Administração Financeira	1.017.572,44	1.615.744,19	260.721,12	1.029.614,64	3,04	586.129,55	170.912,65	896.544,67	2,99	719.199,52
SEGURANÇA PÚBLICA	18.020,00	32.020,00	0,00	14.460,00	0,04	17.560,00	0,00	14.460,00	0,05	17.560,00
Defesa Civil	18.020,00	32.020,00	0,00	14.460,00	0,04	17.560,00	0,00	14.460,00	0,05	17.560,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.373.671,08	1.793.151,13	207.915,00	1.308.406,62	3,86	484.744,51	217.307,86	1.219.447,28	4,07	573.703,85
Assistência ao Idoso	34.232,70	38.762,07	16.333,32	21.724,42	0,06	17.037,65	0,00	5.391,10	0,02	33.370,97
Assistência à Criança a ao Adolescente	178.680,33	447.633,03	20.429,58	261.362,53	0,77	186.270,50	44.858,29	215.452,59	0,72	232.180,44
Assistência Comunitária	1.160.758,05	1.306.756,03	171.152,10	1.025.319,67	3,03	281.436,36	172.449,57	998.603,59	3,33	308.152,44
PREVIDÊNCIA SOCIAL	306.976,00	306.976,00	0,00	0,00	0,00	306.976,00	0,00	0,00	0,00	306.976,00
Reserva de Contingência	306.976,00	306.976,00	0,00	0,00	0,00	306.976,00	0,00	0,00	0,00	306.976,00
SAÚDE	6.492.432,74	13.666.004,56	1.967.892,26	9.274.421,48	27,36	4.391.583,08	1.629.990,22	8.243.549,93	27,50	5.422.454,63
Atenção Básica	6.277.686,49	12.445.625,91	1.924.143,61	8.502.009,05	25,08	3.943.616,86	1.534.416,24	7.474.485,16	24,94	4.971.140,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.800,00	31.800,00	0,00	31.589,76	0,09	210,24	0,00	31.589,76	0,11	210,24
Vigilância Sanitária	94.367,96	423.160,28	23.778,63	283.332,33	0,84	139.827,95	23.778,63	279.984,67	0,93	143.175,61
Vigilância Epidemiológica	88.578,29	765.418,37	19.970,02	457.490,34	1,35	307.928,03	71.795,35	457.490,34	1,53	307.928,03
EDUCAÇÃO	9.501.092,26	11.886.804,31	1.844.763,26	8.862.209,76	26,15	3.024.594,55	1.968.353,73	8.460.538,80	28,23	3.426.265,51
Ensino Fundamental	8.747.485,02	10.941.931,15	1.761.465,66	8.545.614,11	25,21	2.396.317,04	1.904.057,53	8.175.133,55	27,27	2.766.797,60
Educação Infantil	234.059,29	428.992,09	83.297,60	316.595,65	0,93	112.396,44	64.296,20	285.405,25	0,95	143.586,84
Educação Básica	519.547,95	515.881,07	0,00	0,00	0,00	515.881,07	0,00	0,00	0,00	515.881,07
URBANISMO	1.096.050,41	5.722.924,58	183.337,38	3.118.618,29	9,20	2.604.306,29	464.210,28	1.839.692,03	6,14	3.883.232,55
Ordenamento Territorial	126.997,79	186.997,79	0,00	434,30	0,00	186.563,49	0,00	434,30	0,00	186.563,49
Infra-Estrutura Urbana	969.052,62	5.535.926,79	183.337,38	3.118.183,99	9,20	2.417.742,80	464.210,28	1.839.257,73	6,14	3.696.669,06
AGRICULTURA	61.583,25	58.559,25	6.480,00	12.784,00	0,04	45.775,25	6.480,00	12.784,00	0,04	45.775,25
Promoção da Produção Agropecuária	61.583,25	58.559,25	6.480,00	12.784,00	0,04	45.775,25	6.480,00	12.784,00	0,04	45.775,25
TRANSPORTE	0,00	799.000,00	0,00	757.000,00	2,23	42.000,00	757.000,00	757.000,00	2,53	42.000,00
Transporte Rodoviário	0,00	799.000,00	0,00	757.000,00	2,23	42.000,00	757.000,00	757.000,00	2,53	42.000,00
DESPORTO E LAZER	410.872,26	294.930,88	66.909,75	226.860,25	0,67	68.070,63	66.909,75	226.860,25	0,76	68.070,63
Difusão Cultural	410.872,26	294.930,88	66.909,75	226.860,25	0,67	68.070,63	66.909,75	226.860,25	0,76	68.070,63
ENCARGOS ESPECIAIS	680.544,00	1.399.544,00	303.659,82	889.482,05	2,62	510.061,95	303.659,82	889.482,05	2,97	510.061,95
Outras Transferências	316.940,00	616.940,00	95.479,42	434.164,24	1,28	182.775,76	95.479,42	434.164,24	1,45	182.775,76
Outros Encargos Especiais	363.604,00	782.604,00	208.180,40	455.317,81	1,34	327.286,19	208.180,40	455.317,81	1,52	327.286,19
TOTAL	**28.525.480,65**	**48.723.561,03**	**6.308.704,69**	**33.892.984,62**	**100,00**	**14.830.576,41**	**7.142.785,47**	**29.973.268,19**	**100,00**	**18.750.292,84**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 22/dez/2022 as 09h e 40m.

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:C82CEA4F

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 6

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	38.758.307,74	32.063.459,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.176.463,60	1.283.297,89
IPTU	302.493,90	64.240,28
ISS	310.845,99	596.370,94
ITBI	116.676,62	177.924,88
IRRF	157.221,77	226.347,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	289.225,32	218.414,22
Contribuições	146.170,91	201.157,72
Receita Patrimonial	1.141.255,76	894.611,99
Aplicações Financeiras (II)	1.141.255,76	894.611,99
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	36.286.670,51	29.658.867,80
Cota-Parte do FPM	13.597.971,64	10.200.267,12
Cota-Parte do ICMS	9.112.306,44	9.344.934,88
Cota-Parte do IPVA	93.846,89	144.364,79
Cota-Parte do ITR	50.701,49	30.986,03
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	136.639,67	107.584,47
Transferências do FUNDEB	7.386.553,11	4.822.269,07
Outras Transferências Correntes	5.908.651,27	5.008.461,44
Demais Receitas Correntes	7.746,96	25.524,33
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.746,96	25.524,33
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	37.617.051,98	31.168.847,74
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.433.693,57	1.270.766,30
Operações de Crédito (VI)	5.764,57	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.427.929,00	1.270.766,30
Convênios	799.000,00	63.964,30
Outras Transferências de Capital	1.628.929,00	1.206.802,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.427.929,00	1.270.766,30
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	40.044.980,98	32.439.614,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	39.707.492,74	29.578.251,55	27.321.857,68	26.616.234,57	177.179,53	2.292.264,72	2.292.264,72
Pessoal e Encargos Sociais	16.445.704,18	13.013.526,22	13.013.526,22	12.758.540,65	6.763,66	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	47.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.214.088,56	16.564.725,33	14.308.331,46	13.857.693,92	170.415,87	2.292.264,72	2.292.264,72
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	23.214.088,56	16.564.725,33	14.308.331,46	13.857.693,92	170.415,87	2.292.264,72	2.292.264,72
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	39.659.792,74	29.578.251,55	27.321.857,68	26.616.234,57	177.179,53	2.292.264,72	2.292.264,72
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.709.092,29	4.314.733,07	2.651.410,51	1.613.255,37	15.873,50	1.995.849,51	1.995.849,51
Investimentos	8.139.852,29	3.880.568,83	2.217.246,27	1.179.091,13	15.873,50	1.995.849,51	1.995.849,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	569.240,00	434.164,24	434.164,24	434.164,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	8.139.852,29	3.880.568,83	2.217.246,27	1.179.091,13	15.873,50	1.995.849,51	1.995.849,51

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**47.799.645,03**	**33.458.820,38**	**29.539.103,95**	**27.795.325,70**	**193.053,03**	**4.288.114,23**	**4.288.114,23**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**163.121,08**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2022**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	894.611,99

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.057.733,07**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.981.457,60	2.547.293,36
DEDUÇÕES (XXIX)	13.495.210,71	10.838.944,73
Disponibilidade de Caixa	13.495.210,71	10.838.944,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.288.636,81	13.349.984,24
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	280.674,98	1.820.181,18
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	512.751,12	690.858,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-10.513.753,11	-8.291.651,37
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-2.222.101,74**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.539.506,20	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.547.090,46	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-806.761,85	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.057.733,07**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**163.121,08**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.461.391,74	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.461.391,74	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 22/dez/2022 as 09h e 44m.		

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:A7594EDF

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 8

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO		
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	887.238,28	1.064.883,67
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	302.493,90	64.240,28
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	116.676,62	177.924,88
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	310.845,99	596.370,94
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	157.221,77	226.347,57
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.883.432,52	24.633.301,62
2.1- Cota-Parte FPM	15.625.022,81	12.598.464,45
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.867.147,20	11.990.987,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.757.875,61	607.476,78
2.2- Cota-Parte ICMS	10.918.055,05	11.681.168,41
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	159.669,59	134.480,61
2.4- Cota-Parte ITR	63.376,46	38.732,00
2.5- Cota-Parte IPVA	117.308,61	180.456,15
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**27.770.670,80**	**25.698.185,29**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.025.111,38**	**4.805.164,97**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.917.556,32**	**1.619.381,35**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.430.764,11	4.881.360,67
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.430.764,11	4.879.104,85

6.1.1- Principal	7.386.553,11	4.822.269,07
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	44.211,00	56.835,78
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	2.255,82
6.2.1- Principal	0,00	2.255,82
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.361.441,73	17.104,10

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	791.792,58
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	791.792,58
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**5.673.153,25**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.967.352,78	3.167.300,90	3.167.300,90	3.099.666,42	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.967.352,78	3.167.300,90	3.167.300,90	3.099.666,42	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.450.051,33	1.869.907,44	1.754.236,88	1.652.020,62	115.670,56
11.1- Educação Infantil	100.000,00	51.867,30	20.676,90	14.536,90	31.190,40
11.1.1 - Creche	100.000,00	51.867,30	20.676,90	14.536,90	31.190,40
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.350.051,33	1.818.040,14	1.733.559,98	1.637.483,72	84.480,16
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**7.417.404,11**	**5.037.208,34**	**4.921.537,78**	**4.751.687,04**	**115.670,56**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.167.300,90	3.167.300,90	3.099.666,42	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.985.341,04	4.900.860,88	4.737.150,14	84.480,16	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.416.952,47	3.167.300,90	3.167.300,90	64,89
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	488.136,07	-19.500,21	-19.500,21	-0,40

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	399.792,82	-900.220,88	0,00	0,00	0,00	-900.220,88
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	399.792,82	-900.220,88	0,00	0,00	0,00	-900.220,88
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	204.999,51	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	204.999,51	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.306.644,04	2.102.452,67	2.077.112,71	1.996.582,16	25.339,96
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.511.643,55**	**2.102.452,67**	**2.077.112,71**	**1.996.582,16**	**25.339,96**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	6.977.973,59
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	17.104,10
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	33.988,38
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**6.926.881,11**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			6.424.546,32	6.926.881,11	26,95
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.720.874,18	1.354.114,99	1.370.798,74	33.988,38	316.087,06
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	743.790,54	630.446,83	630.446,83	33.988,36	79.355,35
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	977.083,64	723.668,16	740.351,91	0,02	236.731,71
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				1.494.343,90	1.558.097,60
35.1- Salário-Educação				327.589,24	325.308,82
35.2- PDDE				22.049,06	0,00
35.3- PNAE				66.910,44	47.770,45
35.4 - PNATE				63.951,82	31.640,76
35.5- Outras Transferências do FNDE				1.013.843,34	1.153.377,57
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	53,03
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)				**1.494.343,90**	**1.558.150,63**
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	123.992,58	55.320,30	55.320,30	55.320,30	0,00
41.1- Creche	123.992,58	55.320,30	55.320,30	55.320,30	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.773.237,89	1.394.490,13	1.133.829,69	1.022.340,65	260.660,44
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.897.230,47**	**1.449.810,43**	**1.189.149,99**	**1.077.660,95**	**260.660,44**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.814.846,13	8.537.604,14	8.167.123,58	7.811.393,25	370.480,56
47.1- Despesas Correntes	10.688.908,73	7.964.302,45	7.808.248,08	7.556.770,25	156.054,37
47.1.1- Pessoal Ativo	7.511.145,94	5.593.152,67	5.593.152,67	5.471.672,14	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.177.762,79	2.371.149,78	2.215.095,41	2.085.098,11	156.054,37
47.2- Despesas de Capital	1.125.937,40	573.301,69	358.875,50	254.623,00	214.426,19
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.125.937,40	573.301,69	358.875,50	254.623,00	214.426,19
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**VALOR**	
				FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				70.362,95	204.167,12
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)				4.879.104,85	325.308,82
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)				5.500.732,65	302.260,45
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO				-551.264,85	227.215,49
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				1.297.506,86	20.320,80
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				746.242,01	247.536,29
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 22/dez/2022 as 10h e 12m.					
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.					

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:5B775358

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	732.206,70	887.238,28	1.064.883,67	120,02
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	147.462,32	302.493,90	64.240,28	21,24
IPTU	39.839,28	194.870,86	41.719,94	21,41
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	107.623,04	107.623,04	22.520,34	20,93
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	116.676,62	116.676,62	177.924,88	152,49
ITBI	116.600,00	116.600,00	177.739,71	152,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	76,62	76,62	185,17	241,67
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	310.845,99	310.845,99	596.370,94	191,85
ISS	233.200,00	233.200,00	593.100,11	254,33
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	77.645,99	77.645,99	3.270,83	4,21
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	157.221,77	157.221,77	226.347,57	143,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.410.869,53	25.125.556,91	24.025.824,84	95,62
Cota-Parte FPM	10.559.255,82	13.867.147,20	11.990.987,67	86,47
Cota-Parte ITR	63.376,46	63.376,46	38.732,00	61,11
Cota-Parte IPVA	117.308,61	117.308,61	180.456,15	153,83
Cota-Parte ICMS	10.511.259,05	10.918.055,05	11.681.168,41	106,99
Cota-Parte IPI-Exportação	159.669,59	159.669,59	134.480,61	84,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**22.143.076,23**	**26.012.795,19**	**25.090.708,51**	**96,46**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.527.370,93	4.965.824,68	4.063.873,68	81,84	3.895.013,76	78,44	3.837.953,51	77,29
Despesas Correntes	4.244.189,07	4.645.942,82	3.908.282,56	84,12	3.796.424,06	81,71	3.739.363,81	80,49
Despesas de Capital	283.181,86	319.881,86	155.591,12	48,64	98.589,70	30,82	98.589,70	30,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	21.567,81	39.733,49	11.862,90	29,86	11.862,90	29,86	11.862,90	29,86
Despesas Correntes	21.567,81	39.733,49	11.862,90	29,86	11.862,90	29,86	11.862,90	29,86
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.548.938,74**	**5.005.558,17**	**4.075.736,58**	**81.42**	**3.906.876,66**	**78,05**	**3.849.816,41**	**76,91**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.075.736,58	3.906.876,66	3.849.816,41
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.075.736,58**	**3.906.876,66**	**3.849.816,41**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.763.606,28	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	312.130,30	143.270,38	86.210,13
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**16,24**	**15,57**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	3.763.606,28	4.075.736,58	312.130,30	231.227,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312.130,30

Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.799,56	3.204,19	36.437,05	-36.437,05
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.905,51	0,00	246.371,75	-246.371,75
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.133,45	0,00	176.881,57	-176.881,57
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.217.155,58	0,00	349.442,59	-349.442,59
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
	(w)	**Empenhadas (x)**	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	176.881,57	176.881,57	176.881,57	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	349.442,59	349.442,59	349.442,59	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	526.324,16	526.324,16	526.324,16	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.535.456,27	4.576.429,27	3.465.720,85	75,73
Proveniente da União	1.535.456,27	3.598.429,27	2.842.720,85	79,00
Proveniente dos Estados	0,00	978.000,00	623.000,00	63,70
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	7.781,73	7.781,73	236.083,04	3.033,81
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.543.238,00**	**4.584.211,00**	**3.701.803,89**	**80,75**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.729.115,56	7.416.101,23	4.210.724,47	56,78	3.352.060,50	45,20	3.262.206,72	43,99
Despesas Correntes	1.729.115,56	5.161.338,69	3.434.753,07	66,55	2.750.485,60	53,29	2.728.531,82	52,86
Despesas de Capital	0,00	2.254.762,54	775.971,40	34,41	601.574,90	26,68	533.674,90	23,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	31.800,00	31.800,00	31.589,76	99,34	31.589,76	99,34	31.589,76	99,34
Despesas Correntes	31.800,00	31.800,00	31.589,76	99,34	31.589,76	99,34	31.589,76	99,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	72.800,15	383.426,79	271.469,43	70,80	268.121,77	69,93	268.121,77	69,93
Despesas Correntes	72.800,15	383.426,79	271.469,43	70,80	268.121,77	69,93	268.121,77	69,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	88.578,29	765.418,37	457.490,34	59,77	457.490,34	59,77	456.888,23	59,69
Despesas Correntes	88.578,29	765.418,37	457.490,34	59,77	457.490,34	59,77	456.888,23	59,69
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.922.294,00**	**8.596.746,39**	**4.971.274,00**	**57,83**	**4.109.262,37**	**47,80**	**4.018.806,48**	**46,75**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.277.686,49	12.445.625,91	8.274.598,15	66,49	7.247.074,26	58,23	7.100.160,23	57,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	31.800,00	31.800,00	31.589,76	99,34	31.589,76	99,34	31.589,76	99,34
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	94.367,96	423.160,28	283.332,33	66,96	279.984,67	66,17	279.984,67	66,17
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	88.578,29	765.418,37	457.490,34	59,77	457.490,34	59,77	456.888,23	59,69
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.492.432,74**	**13.666.004,56**	**9.047.010,58**	**66,20**	**8.016.139,03**	**58,66**	**7.868.622,89**	**57,58**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.922.294,00	8.596.746,39	4.971.274,00	57,83	4.109.262,37	47,80	4.018.806,48	46,75
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.570.138,74**	**5.069.258,17**	**4.075.736,58**	**80,40**	**3.906.876,66**	**77,07**	**3.849.816,41**	**75,94**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 22/dez/2022 as 10h e 15m.								

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:1075FBD8

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 13

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**						**SALDO FINAL**				
								Até o Bimestre				
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 22/dez/2022 as 10h e 16m.												
Nota:												

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:EEBC3195

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.674.312,67
Previsão Atualizada	41.192.001,31
Receitas Realizadas	33.334.226,03
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.461.391,74
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.525.480,65
Dotação Atualizada	48.723.561,03
Despesas Empenhadas	33.892.984,62
Despesas Liquidadas	29.973.268,19
Despesas Pagas	28.229.489,94
Superávit Orçamentário	3.360.957,84
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	33.892.984,62
Despesas Liquidadas	29.973.268,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	37.904.134,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.054.134,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.054.134,19

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.057.733,07	0,00
Resultado Primário	0,00	163.121,08	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	280.674,98	6.844,02	193.053,03	80.777,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.688.882,57	209.149,19	4.288.114,23	2.191.619,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.969.557,55	215.993,21	4.481.167,26	2.272.397,08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.926.881,11	<18% / 25%>	26,95
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.167.300,90	70%	64,89
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		5.764,57	
Despesa de Capital Líquida	4.314.733,07		4.394.359,22	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	65,68		-65,68	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.		**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.906.876,66	15,00		15,57
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 22/dez/2022 as 10h e 20m.				

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:DFC1C297

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.º 1166/2022

DECRETO N° 001166/2022 de 20 de Dezembro de 2022

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001192/2021 de 20 de Dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 128.992,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1494)	44.560,00
10.303.0007.2015 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1494)	51.100,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1102)	33.332,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1494)	6.621,48
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1494)	51.100,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 3494)	37.938,52
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1102)	33.332,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Dezembro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:095EC4FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.º 1165/2022

DECRETO N° 001165/2022 de 20 de Dezembro de 2022

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001192/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.114.556,67 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1511)	33.300,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.001 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
12.361.0005.2018 - MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1102)	64.532,31
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1103)	3.089,20
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1103)	10.783,50
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1101)	879.989,02
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1102)	210.649,29
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1103)	43.289,87
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1101)	139.715,30
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1102)	17.988,22
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1103)	282,00
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1101)	539.576,74
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1102)	157.350,87
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1101)	1.382,33
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1102)	10.181,52
09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.0006.2026 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	913,50
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0004.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	1.533,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	2.446,50
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1102)	329.207,62
12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1102)	815.831,05
09.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0005.1001 - CONSTRUÇÕES DE UNIDADES EDUCACIONAIS	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1102)	633.364,44
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1103)	57.444,57
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0004.2053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1511)	33.300,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: 242.962,49

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Dezembro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:DFD88B5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 EDITAL DE GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA Nº 008/2022

CONCURSO PÚBLICO 001/2022
EDITAL DE GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA Nº 008/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**, por intermédio da Comissão, torna público aos interessados o Edital de Gabarito Definitivo da Prova Objetivado Concurso Público 001/2022.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital o Gabarito Definitivo da Prova Objetiva.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital o parecer das questões alteradas e/ou anuladas.

Art. 3º Os candidatos que protocolaram recursos contra o Gabarito Preliminar poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Paranaguá, 27 de dezembro de 2022.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Presidente Comissão

ANEXO I – GABARITO DEFINITIVO

AUXILIAR DE FARMÁCIA				**FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**			
1	C	21	C	1	C	21	B
2	D	22	C	2	A	22	A
3	A	23	B	3	B	23	A
4	B	24	D	4	A	24	A
5	A	25	D	5	A	25	D
6	B	26	A	6	C	26	A
7	C	27	D	7	D	27	B
8	D	28	C	8	D	28	D
9	A	29	D	9	C	29	A
10	A	30	B	10	A	30	A
11	D	31	D	11	Alterado D	31	A
12	C	32	C	12	A	32	B
13	B	33	A	13	C	33	B
14	A	34	C	14	C	34	Anulada
15	D	35	D	15	D	35	C
16	D	36	B	16	C	36	C
17	A	37	A	17	B	37	A

18	A	38	B	18	C	38	C
19	D	39	A	19	D	39	A
20	D	40	A	20	A	40	C
MOTORISTA DE VEÍCULOS SANITÁRIOS				**MÉDICO**			
1	C	21	A	1	C	21	B
2	A	22	C	2	D	22	A
3	B	23	D	3	A	23	C
4	A	24	B	4	B	24	B
5	A	25	C	5	A	25	C
6	C	26	D	6	B	26	B
7	D	27	A	7	C	27	C
8	D	28	B	8	D	28	A
9	C	29	C	9	A	29	D
10	A	30	B	10	A	30	D
11	Alterado D	31	Anulada	11	D	31	A
12	A	32	A	12	C	32	A
13	C	33	A	13	B	33	A
14	C	34	D	14	A	34	C
15	D	35	B	15	D	35	B
16	C	36	D	16	D	36	D
17	B	37	Anulada	17	A	37	B
18	C	38	B	18	A	38	B
19	D	39	C	19	D	39	A
20	A	40	D	20	D	40	C
ADMINISTRADOR PÚBLICO				**MÉDICO DO TRABALHO**			
1	C	21	C	1	C	21	D
2	D	22	D	2	A	22	C
3	A	23	C	3	B	23	C
4	B	24	A	4	A	24	B
5	A	25	A	5	A	25	C
6	B	26	A	6	C	26	C
7	C	27	C	7	D	27	B
8	D	28	B	8	D	28	B
9	A	29	D	9	C	29	C
10	A	30	B	10	A	30	D
11	D	31	D	11	Alterado D	31	C
12	C	32	B	12	A	32	B
13	B	33	C	13	C	33	A
14	A	34	C	14	C	34	A
15	D	35	B	15	D	35	A
16	D	36	A	16	C	36	D
17	A	37	D	17	B	37	D
18	A	38	Alterado C	18	C	38	A
19	D	39	A	19	D	39	A
20	D	40	D	20	A	40	B
ENFERMEIRO				**MÉDICO INFECTOLOGISTA**			
1	C	21	B	1	C	21	C
2	D	22	C	2	A	22	B
3	A	23	B	3	B	23	B
4	B	24	A	4	A	24	D
5	A	25	A	5	A	25	D
6	B	26	Anulada	6	C	26	D
7	C	27	D	7	D	27	B
8	D	28	C	8	D	28	A
9	A	29	C	9	C	29	D
10	A	30	D	10	A	30	A
11	D	31	Anulada	11	Alterado D	31	A
12	C	32	Anulada	12	A	32	C
13	B	33	A	13	C	33	B
14	A	34	C	14	C	34	B
15	D	35	C	15	D	35	C
16	D	36	B	16	C	36	A
17	A	37	A	17	B	37	D
18	A	38	D	18	C	38	A
19	D	39	D	19	D	39	C
20	D	40	C	20	A	40	B
ENFERMEIRO DO TRABALHO				**MÉDICO PERITO**			
1	C	21	A	1	C	21	B
2	A	22	A	2	A	22	B
3	B	23	D	3	B	23	C
4	A	24	D	4	A	24	A
5	A	25	B	5	A	25	A
6	C	26	C	6	C	26	B
7	D	27	B	7	D	27	C
8	D	28	A	8	D	28	C
9	C	29	D	9	C	29	A
10	A	30	A	10	A	30	D
11	Alterado D	31	D	11	Alterado D	31	D
12	A	32	D	12	A	32	B
13	C	33	C	13	C	33	B
14	C	34	C	14	C	34	A
15	D	35	A	15	D	35	C
16	C	36	B	16	C	36	B
17	B	37	D	17	B	37	C
18	C	38	D	18	C	38	D
19	D	39	D	19	D	39	C
20	A	40	A	20	A	40	B
ENGENHEIRO SANITARISTA							
1	C	21	C				

2	A	22	B				
3	B	23	D				
4	A	24	A				
5	A	25	B				
6	C	26	C				
7	D	27	D				
8	D	28	A				
9	C	29	B				
10	A	30	C				
11	Alterado D	31	D				
12	A	32	B				
13	C	33	A				
14	C	34	C				
15	D	35	B				
16	C	36	D				
17	B	37	C				
18	C	38	B				
19	D	39	A				
20	A	40	D				

ANEXO II – PARECERES DOS RECURSOS

Cargo: Enfermeiro do Trabalho / Engenheiro Sanitarista / Farmacêutico Bioquímico / Médico do Trabalho / Médico Infectologista / Médico Perito / Motorista de Veículo Sanitário
Questão:nº 11 (Caderno de questões legislação)
Parecer: Alterado para Alternativa D
Justificativa: A banca esclarece quede acordo com o artigo 6º da Lei nº 8080/90, as assertivas I, III, IV e V estão corretas, sendo assim o gabarito de questão deve ser alterado para alternativa letra “d”.

Cargo: Enfermeiro
Questão:nº 26 (Caderno de questões conhecimentos específicos)
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece quenão foi especificado qual a forma de taquicardia ventricular. Sendo assim, a questão deve ser anulada.

Cargo: Enfermeiro
Questão:nº 31 (Caderno de questões conhecimentos específicos)
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece queas políticas de atendimento pré-hospitalar não constam no Edital de Abertura – Conteúdo Programático. Sendo assim, questão anulada.

Cargo: Enfermeiro
Questão:nº 32 (Caderno de questões conhecimentos específicos)
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece quetodas as assertivas estão corretas não há essa opção entre as alternativas. Sendo assim, questão deve ser anulada.

Cargo: Farmacêutico Bioquímico
Questão:nº 34 (Caderno de questões conhecimentos específicos)
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece quea alternativa A está incorreta assim como as demais pois, segundo art 2°, § 1º, “geradores de RSS todos os serviços cujas atividades estejam relacionadas com a atenção à saúde humana ou animal, inclusive os serviços de assistência domiciliar”. A alternativa B está incorreta, pois define: “equipamento de proteção coletiva (EPC): dispositivos ou produtos de uso coletivo utilizados pelo trabalhador, destinados à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho e de terceiros;”, conforme Seção III, Art. 3º, XXII. Sendo assim, questão anulada.

Cargo: Motorista
Questão:nº 31 (Caderno de questões conhecimentos específicos)
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece quepós a devida verificação e análise, constatou-se que realmente a alternativa “C” também está correta, pois é texto literal do artigo 191 do Código de Trânsito Brasileiro e por não haver alternativa incorreta, a questão deve ser anulada.

Cargo: Motorista
Questão:nº 37 (Caderno de questões conhecimentos específicos)
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece quepós a devida verificação e análise, constatou-se que realmente a alternativa “D” também está correta, pois está de acordo com o texto da página e por não haver 02 alternativa correta (A e D), a questão deve ser anulada.

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:F653A80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2022 EDITAL DE GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA Nº 008/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2022
EDITAL DE GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA Nº 008/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**, por intermédio da Comissão,torna público aos interessados o Edital de Gabarito Definitivo da Prova Objetivado Processo Seletivo Público 002/2022.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital o Gabarito Definitivo da Prova Objetiva.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital o parecer das questões alteradas e/ou anuladas.

Art. 3º Os candidatos que protocolaram recursos contra o Gabarito Preliminar poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Paranaguá, 27 de dezembro de 2022.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Presidente Comissão

ANEXO I – GABARITO DEFINITIVO

AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE			
1	C	21	Alterado C
2	D	22	B
3	A	23	C
4	B	24	D
5	A	25	D
6	B	26	C
7	C	27	B
8	D	28	A
9	A	29	C
10	A	30	C
11	B	31	D
12	C	32	A
13	C	33	Anulada
14	D	34	B
15	D	35	A
16	A	36	Alterado A
17	A	37	D
18	C	38	A
19	A	39	C
20	D	40	D
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS			
1	C	21	B
2	A	22	D
3	B	23	C
4	A	24	C
5	A	25	A
6	C	26	C
7	D	27	A
8	D	28	B
9	C	29	D
10	A	30	D
11	A	31	C
12	B	32	B
13	D	33	A
14	D	34	C
15	A	35	Anulada
16	D	36	C
17	B	37	B
18	A	38	A
19	C	39	B
20	D	40	A

ANEXO II – PARECERES DOS RECURSOS

Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Questão:nº 21 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)
Parecer: Alterado para Alternativa C
Justificativa: A banca esclarece quede acordo com a portaria n° 822 de 06 de junho de 2001 e em conformidade com a Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990 e em consonância com a Lei n° 14.154 de 26 de maio de 2021:
I – é assegurado como obrigatório ao estabelecimento de saúde a realização do teste para o diagnóstico e terapêutica de anormalidades no metabolismo do recém-nascido, bem como prestar orientação aos pais; E como citado na alternativa e de acordo com o manual da FEPE que seja realizado preferencialmente na alta hospitalar, que deve ocorrer idealmente APÓS 48 horas do nascimento.
II – De acordo com Programa Nacional de Triagem Neonatal – PNTN – é disponibilizado para os recém-nascidos o diagnóstico precoce, tratamento e acompanhamento, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), para as seguintes doenças: Fenilcetonúria, Hipotireoidismo Congênito, Fibrose Cística, Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias, Deficiência de Biotinidase; Hiperplasia Adrenal Congênita, Deficiência da desidrogenaseacetilCoA de cadeia curta (SCAD), Deficiência da desidrogenaseacetilCoA de cadeia média (MCAD), Deficiência da desidrogenaseacetilCoA de cadeia longa (LCHAD), Deficiência da desidrogenaseacetilCoA de cadeia muito longa (VLCAD) e Deficiência do transporte da carnitina primária (CTD).
III – a Lei n° 14.154 de 26 de maio de 2021 foi instituída com a finalidade de aperfeiçoar o Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN), por meio do estabelecimento de rol mínimo de doenças a serem rastreadas pelo teste do pezinho.
IV – Como instruído pela FEPE em casos de altas precoces as quais antecedem 48 horas, deve ser orientado a repetir o exame
V – No canho entregue aos pais ou responsáveis consta o número de acesso ao resultado de exame que estará disponível através do site da FEPE. No edital consta assuntos de educação em saúde e especialmente tópicos relacionados a saúde materno infantil.

Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Questão:nº 33 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece queo período descrito na alternativa está incorreto conforme literatura. Sendo assim, questão deve ser anulada.

Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Questão:nº 36 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)
Parecer: Alterado para Alternativa A
Justificativa: A banca esclarece quetodas as alternativas são relacionadas com a prevenção de acidentes na infância. De acordo com o Guia prático do Agente Comunitário da Saúde: os acidentes mais frequentes nessa faixa etária são: queimaduras com água do banho ou alimentos quentes; enforcamento com cordões de chupetas; afogamento no banho; intoxicação por erro na dose de medicamento; quedas do trocador, andador/andajá ou da cama. Sendo assim, gabarito deve ser alterado para alternativa A.

Cargo: Agente Combate às Endemias
Questão:nº 35 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece queesta será anulada por inexistência de alternativa correta.

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:4EB552E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA Nº 009/2022

CONCURSO PÚBLICO 001/2022
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA Nº 009/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**, por intermédio da Comissão,torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar da Prova Objetivado Concurso Público 001/2022.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 2º Candidatos **ELIMINADOS**, destacado em vermelho conforme item 11.13 do Edital de Abertura.

Art. 3º Haverá prazo recursal contra o Edital de Resultado Preliminar da Prova Objetiva no período de **28 a 30 de dezembro de 2022**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br,Concursos emAndamento, página específica da Prefeitura Municipal de Paranaguá – Concurso 001/2022, link Área Restrita doCandidato, Recurso Contra Resultado Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 4º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 06 de janeiro, conforme cronograma de Abertura.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 27 de dezembro de 2022.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Presidente Comissão

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	RESULTADO
Administrador Público	ACRON FABIANO FERREIRA	011.601.613-62	49.00	ELIMINADO
Administrador Público	ADELCIO MATOSO CALADO DA SILVA	011.601.630-80	34.00	ELIMINADO
Administrador Público	ADEMAR GONÇALVES DA SILVA	011.601.619-70	47.00	ELIMINADO
Administrador Público	ADEMAR JOAQUIM DA SILVA NETO	011.601.623-93	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ADILSON CARVALHO	011.601.554-13	61.00	APROVADO
Administrador Público	ADRIAN LAMEK DO ROSÁRIO DE RAMOS	011.601.633-94	45.00	ELIMINADO
Administrador Público	ADRIANO KRAUS	011.601.586-50	45.00	ELIMINADO
Administrador Público	AIRCLEUDES BATISTA DE LIMA	011.601.560-01	51.00	APROVADO
Administrador Público	ALAN DOUGLAS FRANÇA FREITAS	011.601.623-25	50.00	APROVADO
Administrador Público	ALANA GRAZIELE WEBER SELKE	011.601.621-24	60.00	APROVADO
Administrador Público	ALESANDRO DE SOUZA FERNANDES	011.601.566-29	43.00	ELIMINADO
Administrador Público	ALESSANDRO DO NASCIMENTO GOMES	011.601.629-54	36.00	ELIMINADO
Administrador Público	ALESSANDRO FABIANO ROSA	011.601.580-43	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ALEX DOS SANTOS	011.601.617-94	65.00	APROVADO
Administrador Público	ALEX DURELLI DOS SANTOS	011.601.627-04	59.00	APROVADO
Administrador Público	ALEX SANDRO DA SILVA DOMINGOS	011.601.632-08	41.00	ELIMINADO
Administrador Público	ALEXANDRA DE ASSIS MAGALHÃES	011.601.583-44	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ALEXANDRE CESAR ROSA	011.601.585-32	48.00	ELIMINADO
Administrador Público	ALEXANDRE PAPOULIAS	011.601.628-13	49.00	ELIMINADO
Administrador Público	ALEXANDRE TAVARES DE MIRANDA	011.601.567-33	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ALEXIA VERNIZE ALVES ALEXANDRE	011.601.621-69	32.00	ELIMINADO
Administrador Público	ALINE CARVALHO BARBOSA FERNANDES ALVAREZ	011.601.618-26	47.00	ELIMINADO
Administrador Público	ALINE GOMES DA SILVA	011.601.578-81	41.00	ELIMINADO
Administrador Público	ALINE RYLANDER	011.601.562-91	63.00	APROVADO
Administrador Público	ALLANA CARNEIRO ALBINI TEODORO DIAS	011.601.625-46	25.00	ELIMINADO
Administrador Público	AMANDA ABGAIL DA SILVA	011.601.595-56	57.00	APROVADO
Administrador Público	AMANDA CRISTINA DOS SANTOS MONTE	011.601.579-83	39.00	ELIMINADO

Administrador Público	AMANDA KAROLINE SANTOS E SILVA EDUVIRGES	011.601.579-03	64.00	APROVADO
Administrador Público	AMANDA OUTI	011.601.623-75	53.00	APROVADO
Administrador Público	ANA CAROLINA MÜCKE BARON	011.601.564-37	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ANA CATARINA BILEK	011.601.554-72	41.00	ELIMINADO
Administrador Público	ANA FLAVIA SILVA DOS SANTOS	011.601.590-79	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ANA KARINA SCHMIDT	011.601.577-71	45.00	ELIMINADO
Administrador Público	ANA PAULA BARCELOS BERTRAND LENARTOVICZ	011.601.589-71	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ANA PAULA DOS SANTOS STONOGA	011.601.620-34	56.00	APROVADO
Administrador Público	ANA PAULA GOMES	011.601.597-80	42.00	ELIMINADO
Administrador Público	ANA PAULA SILVA ZELLA	011.601.583-96	36.00	ELIMINADO
Administrador Público	ANALICE KOHLENBERGER ORO	011.601.612-44	55.00	APROVADO
Administrador Público	ANANDA PINHEIRO GULIS CABRAL	011.601.621-92	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ANDERSON BRUNO DO AMARAL	011.601.633-29	29.00	ELIMINADO
Administrador Público	ANDERSON CESAR MENDES	011.601.589-65	59.00	APROVADO
Administrador Público	ANDERSON CRYSTIAN MATOZO	011.601.629-05	33.00	ELIMINADO
Administrador Público	ANDERSON PIRES DA COSTA	011.601.612-16	29.00	ELIMINADO
Administrador Público	ANDERSON SOUZA DE GOES	011.601.587-90	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ANDRE BOMFIM DA SLVA	011.601.611-90	62.00	APROVADO
Administrador Público	ANDRE CARDOZO DOS SANTOS	011.601.566-02	53.00	APROVADO
Administrador Público	ANDRE ELIAS LOPES DA CUNHA	011.601.611-41	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ANDRÉ LAUREANO SILVA	011.601.631-55	39.00	ELIMINADO
Administrador Público	ANDRE LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA	011.601.567-83	59.00	APROVADO
Administrador Público	ANDRÉ PEREIRA ELIAS	011.601.572-80	44.00	ELIMINADO
Administrador Público	ANDRÉ SANTOS CARMO	011.601.553-25	34.00	ELIMINADO
Administrador Público	ANDRESSA CARVALHO DE PAULA	011.601.613-78	33.00	ELIMINADO
Administrador Público	ANDREY PELLEGRINI	011.601.615-96	41.00	ELIMINADO
Administrador Público	ANDRIELE DA CUNHA FRANÇA	011.601.552-65	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ANDRIELLE MACENO BARROS LACERDA	011.601.625-55	39.00	ELIMINADO
Administrador Público	ANDRIELSSO PETENUSSO DOS SANTOS	011.601.578-09	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ANI MARLA MACHADO	011.601.634-31	46.00	ELIMINADO
Administrador Público	ANTONIO CARLOS GOMES DO COUTO JUNIOR	011.601.619-99	57.00	APROVADO
Administrador Público	ANTÔNIO FERREIRA COELHO FILHO	011.601.629-88	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ANTONIO JAQUES DUARTE	011.601.576-08	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ANTONIO MARCOS DE FRANÇA	011.601.554-68	51.00	APROVADO
Administrador Público	ANTONIO OSMAR FERRAZ	011.601.631-54	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ARIADNE ROBERTA RAMOS KLIGGENDORF	011.601.615-53	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ARIANA GOMES FRANCA BUENO ZIESEMER	011.601.602-58	44.00	ELIMINADO
Administrador Público	ARIELE BORBA DA SILVA	011.601.615-17	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ÁRILLA CONSTANTINO BENKENDORF	011.601.620-16	51.00	APROVADO
Administrador Público	ARNEY RAMOS DE OLIVEIRA	011.601.622-85	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ARYELEN KERTCHER	011.601.577-54	47.00	ELIMINADO
Administrador Público	AUGUSTO CARLOS DA SILVA CAMPOS	011.601.569-91	53.00	APROVADO
Administrador Público	BÁRBARA CLAUDIANE BIANCHI PAEZ	011.601.583-54	49.00	ELIMINADO
Administrador Público	BÁRBARA MARIANA NOVAES DA SILVA	011.601.627-40	32.00	ELIMINADO
Administrador Público	BARBARA OGAWA KIKUTI VALERA CARMONA	011.601.574-77	41.00	ELIMINADO
Administrador Público	BEATRIZ LEICHSENRING DOS SANTOS	011.601.621-90	36.00	ELIMINADO
Administrador Público	BEATRIZ OUTI	011.601.617-72	63.00	APROVADO
Administrador Público	BEATRIZ VIEIRA CAVALARI	011.601.612-65	0.00	AUSENTE
Administrador Público	BERNARDO LIMA CHAPAVAL KOTZIAS DOS SANTOS	011.601.557-74	42.00	ELIMINADO
Administrador Público	BIANCA FREITAS DE SOUZA RUSSO	011.601.588-49	57.00	APROVADO
Administrador Público	BRENDA CRISTINA PEREIRA ROQUE	011.601.580-31	0.00	AUSENTE
Administrador Público	BRUNA ANDRE OLLEROS	011.601.633-35	32.00	ELIMINADO
Administrador Público	BRUNA CAROLINA XAVIER DO NASCIMENOT	011.601.613-79	42.00	ELIMINADO
Administrador Público	BRUNA CRISTINA DE FELIX CHAVES	011.601.626-51	45.00	ELIMINADO
Administrador Público	BRUNA DA SILVA BARRETO GOMES PEREIRA	011.601.567-91	48.00	ELIMINADO
Administrador Público	BRUNA FRANCA SANTOS DE PAULA	011.601.553-79	38.00	ELIMINADO
Administrador Público	BRUNNA ADRIANO DAS NEVES GONÇALVES	011.601.587-70	28.00	ELIMINADO
Administrador Público	BRUNO GOLL ZEVE	011.601.577-56	61.00	APROVADO
Administrador Público	BRUNO GUILHERME PINTO BENEVIDES	011.601.588-44	44.00	ELIMINADO
Administrador Público	BRUNO JOSÉ CORREIA DO ROSÁRIO	011.601.587-06	54.00	APROVADO
Administrador Público	CAMILA CORRALES DE OLIVEIRA	011.601.630-08	29.00	ELIMINADO
Administrador Público	CAMILA HELLMANN PICHLER	011.601.612-66	49.00	ELIMINADO
Administrador Público	CARINA DE MORAES OLIVEIRA	011.601.627-94	38.00	ELIMINADO
Administrador Público	CARLA LUSSANI GARCIA	011.601.565-68	24.00	ELIMINADO
Administrador Público	CARLANA ROBERTA SILVA DOS SANTOS	011.601.612-45	0.00	AUSENTE
Administrador Público	CARLOS EDUARDO DA SILVA	011.601.588-67	42.00	ELIMINADO
Administrador Público	CAROLINA PERRELLI DUDZIAK	011.601.631-69	52.00	APROVADO
Administrador Público	CAROLINE DELFINO GONÇALVES	011.601.553-55	38.00	ELIMINADO
Administrador Público	CAROLINE DERES CORDEIRO	011.601.633-98	0.00	AUSENTE
Administrador Público	CATHERINE MARTINS RIBEIRO MÜCKE	011.601.598-61	32.00	ELIMINADO
Administrador Público	CECÍLIA FERREIRA LEAL	011.601.562-30	54.00	APROVADO
Administrador Público	CELENIRA DE OLIVEIRA CABRAL	011.601.554-98	0.00	AUSENTE
Administrador Público	CELINE ANDRADE CELEIRA DE LIMA	011.601.557-53	0.00	AUSENTE
Administrador Público	CÉSAR ALBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	011.601.557-14	0.00	AUSENTE
Administrador Público	CÉSAR AUGUSTO STACHELSKI DOS SANTOS	011.601.630-45	54.00	APROVADO
Administrador Público	CID JOSE PEREIRA	011.601.630-28	0.00	AUSENTE
Administrador Público	CÍNTHIA MARIA LEAL DA ROCHA BREIDENBACH	011.601.572-69	48.00	ELIMINADO
Administrador Público	CINTIA KARINA AMORIM ROSA	011.601.613-03	0.00	AUSENTE
Administrador Público	CLAUDETE GALLI	011.601.613-71	38.00	ELIMINADO
Administrador Público	CLAUDIA INEZ SOARES PEREIRA	011.601.628-30	43.00	ELIMINADO
Administrador Público	CLAUDIO MARCEL MOSSON	011.601.619-59	65.00	APROVADO

Administrador Público	CLEBERTON PEDROSO DE OLIVEIRA	011.601.555-04	0.00	AUSENTE
Administrador Público	CLEOCIR PORTELLA QUADRA	011.601.582-75	39.00	ELIMINADO
Administrador Público	CLEVERSON ALVES ASSUNÇÃO	011.601.578-54	37.00	ELIMINADO
Administrador Público	CRISLAINE MARQUES GOMES	011.601.579-04	42.00	ELIMINADO
Administrador Público	CRISTIANE FERREIRA DA MAIA CRUZ	011.601.558-28	56.00	APROVADO
Administrador Público	CRISTIANO MARCELO DE OLIVEIRA	011.601.564-42	34.00	ELIMINADO
Administrador Público	DANIEL DOS SANTOS CRUZ	011.601.629-61	30.00	ELIMINADO
Administrador Público	DANIEL KRAVICZ	011.601.622-40	0.00	AUSENTE
Administrador Público	DANIELE PERINI	011.601.572-82	52.00	APROVADO
Administrador Público	DANIELLE RODIO SMOLAREK	011.601.622-45	53.00	APROVADO
Administrador Público	DANIELLY RODRIGUES HRYNCZ	011.601.570-93	0.00	AUSENTE
Administrador Público	DANYELLE PAZINATO GALLETTI CORREIA	011.601.601-11	49.00	ELIMINADO
Administrador Público	DARCILENE DA SILVA PEREIRA ROCHA	011.601.628-00	0.00	AUSENTE
Administrador Público	DARIO DE JESUS CARNEIRO	011.601.553-30	0.00	AUSENTE
Administrador Público	DAYANA RAFAELE PIKUSSA	011.601.629-81	53.00	APROVADO
Administrador Público	DAYANE MARIA BRANTES	011.601.625-02	50.00	APROVADO
Administrador Público	DAYANE STELLE DUBIELA B. DA SILVA	011.601.588-48	42.00	ELIMINADO
Administrador Público	DENILSON OLIVEIRA DA ROSA	011.601.627-11	41.00	ELIMINADO
Administrador Público	DENNER HALF DIAS ROCHA	011.601.628-11	37.00	ELIMINADO
Administrador Público	DEVAIR ROBSON RAMOS	011.601.583-62	28.00	ELIMINADO
Administrador Público	DIEGO AZEVEDO MEDEIROS	011.601.623-67	41.00	ELIMINADO
Administrador Público	DIEGO CARDENAS MOLINO	011.601.556-39	34.00	ELIMINADO
Administrador Público	DIEGO ROBERTO DOS SANTOS	011.601.594-64	0.00	AUSENTE
Administrador Público	DIONE LIMA DA SILVA	011.601.587-76	47.00	ELIMINADO
Administrador Público	DIULIAN KARIN LUIZ	011.601.603-21	0.00	AUSENTE
Administrador Público	DORGAM BAHI	011.601.622-23	0.00	AUSENTE
Administrador Público	EDE DE SOUZA MONTEIRO NETO	011.601.634-02	56.00	APROVADO
Administrador Público	EDEMUR JORGE ABALEM JÚNIOR	011.601.633-08	0.00	AUSENTE
Administrador Público	EDENISE DOS SANTOS ANDRADE	011.601.590-57	39.00	ELIMINADO
Administrador Público	EDGAR FERNÃO BRAGANÇA BUENO	011.601.569-07	0.00	AUSENTE
Administrador Público	EDILEIA EIFLER BOGARIN	011.601.630-96	0.00	AUSENTE
Administrador Público	EDMILSON APARECIDO MENDES	011.601.573-17	0.00	AUSENTE
Administrador Público	EDMUNDO SADZINSKI JUNIOR	011.601.633-52	0.00	AUSENTE
Administrador Público	EDSON XAVIER ZAK	011.601.632-20	42.00	ELIMINADO
Administrador Público	EDUARDA REMOR BASTOS	011.601.555-88	38.00	ELIMINADO
Administrador Público	EDUARDO HENRIQUE DA COSTA GIOVANELLA	011.601.610-95	27.00	ELIMINADO
Administrador Público	ELAINA CRISTINA FERREIRA	011.601.571-67	37.00	ELIMINADO
Administrador Público	ELAINE CRISTINA VERNILLO DONATO	011.601.582-59	63.00	APROVADO
Administrador Público	ELCIO DE LARA GONÇALVES	011.601.627-60	58.00	APROVADO
Administrador Público	ELIELTON GONÇALVES PEDROSO	011.601.610-22	33.00	ELIMINADO
Administrador Público	ELIEZER CANDIDO GONÇALVES	011.601.577-94	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ELINARA PENTEADO JACQUES	011.601.629-71	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ELISABETH RIBEIRO MARTINS	011.601.583-67	36.00	ELIMINADO
Administrador Público	ELISEU PSCHEIDT	011.601.626-89	56.00	APROVADO
Administrador Público	ELIZIANE DE OLIVEIRA DE PAULA	011.601.554-40	61.00	APROVADO
Administrador Público	EMERSON JULIANO DOS SANTOS	011.601.555-06	44.00	ELIMINADO
Administrador Público	EMMANUEL ARAÚJO DA COSTA	011.601.614-75	60.00	APROVADO
Administrador Público	EMMANUEL CAETANO LOBO DÂMASO DE OLIVEIRA GOMES ALVES FERREIRA	011.601.615-63	50.00	APROVADO
Administrador Público	ERICA ROBERTA SANTOS RIBEIRO	011.601.580-94	40.00	ELIMINADO
Administrador Público	EUCRIS CHRISTAKIS	011.601.584-79	35.00	ELIMINADO
Administrador Público	EULER LOYOLA GUIMARÃES NETO	011.601.623-19	44.00	ELIMINADO
Administrador Público	EVELINE JAKYBALIS SILVA	011.601.632-91	45.00	ELIMINADO
Administrador Público	EZEQUIEL DE AVELINO FRANCO	011.601.612-00	37.00	ELIMINADO
Administrador Público	FABIANO ARRUDA DA SILVA	011.601.585-35	60.00	APROVADO
Administrador Público	FABIANO DE OLIVEIRA GOMES	011.601.632-37	35.00	ELIMINADO
Administrador Público	FABIANO LUIZ FELTS SALOMAO	011.601.626-12	26.00	ELIMINADO
Administrador Público	FÁBIO ADRIANO FOLTRAN	011.601.627-47	63.00	APROVADO
Administrador Público	FABIO ANDRÉ FIETZ	011.601.572-70	43.00	ELIMINADO
Administrador Público	FÁBIO BESTANA GIMENES	011.601.579-60	48.00	ELIMINADO
Administrador Público	FABRÍCIO PAES COELHO	011.601.566-16	0.00	AUSENTE
Administrador Público	FELIPE BLAGESKI ARAUJO	011.601.624-23	47.00	ELIMINADO
Administrador Público	FERNANDA PINHEIRO ALVES	011.601.588-71	0.00	AUSENTE
Administrador Público	FERNANDO CRUZ FERREIRA	011.601.609-75	49.00	ELIMINADO
Administrador Público	FERNANDO HENRIQUE LEMOS RIBEIRO	011.601.612-40	51.00	APROVADO
Administrador Público	FERNANDO JOSÉ DE ALMEIDA	011.601.630-14	61.00	APROVADO
Administrador Público	FERNANDO MARTINEZ ESTEVES	011.601.624-61	0.00	AUSENTE
Administrador Público	FLAVIA REGINA DE OLIVEIRA TAVARES	011.601.598-23	64.00	APROVADO
Administrador Público	FRANCIELE LOPATA	011.601.617-34	0.00	AUSENTE
Administrador Público	FRANCIELLE MARLENE DA SILVA VALERIO	011.601.563-75	45.00	ELIMINADO
Administrador Público	GABRIEL LOPES FIGUEIRAL NOGUEIRA	011.601.628-33	38.00	ELIMINADO
Administrador Público	GABRIEL MIRANDA ALVES	011.601.634-23	0.00	AUSENTE
Administrador Público	GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS	011.601.612-63	30.00	ELIMINADO
Administrador Público	GABRIEL PEREIRA PEDROSO	011.601.552-47	0.00	AUSENTE
Administrador Público	GABRIELA SANTOS PEREIRA	011.601.620-15	45.00	ELIMINADO
Administrador Público	GABRIELE DE LIMA CARNEIRO DO ROSARIO	011.601.565-60	0.00	AUSENTE
Administrador Público	GABRIELE DO ROSÁRIO ALVES VILAS BOAS	011.601.628-41	35.00	ELIMINADO
Administrador Público	GABRIELE MENDES VIDAL DUTRA	011.601.553-43	47.00	ELIMINADO
Administrador Público	GABRIELI LIMA DA SILVA	011.601.557-84	52.00	APROVADO
Administrador Público	GABRIELLA CABRAL DOS SANTOS PINTO	011.601.620-58	46.00	ELIMINADO
Administrador Público	GABRIELLA MACHADO DE OLIVEIRA RODRIGUES	011.601.570-87	0.00	AUSENTE
Administrador Público	GABRYELLA OLIVEIRA DE SOUSA	011.601.624-83	37.00	ELIMINADO

Administrador Público	GECILDO DE MELO AFONSO	011.601.623-59	63.00	APROVADO
Administrador Público	GEORGIA FROTA KRAVITZ PECINI	011.601.564-22	32.00	ELIMINADO
Administrador Público	GEOVANA DE CÁSSIA ALMEIDA FORCELINI	011.601.613-99	22.00	ELIMINADO
Administrador Público	GHISLAINE CRISTINA CORREA	011.601.618-56	52.00	APROVADO
Administrador Público	GILBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	011.601.613-47	57.00	APROVADO
Administrador Público	GISLAINE MARQUES FERREIRA	011.601.621-31	51.00	APROVADO
Administrador Público	GLAICI RIBEIRO DA FONSECA ERGANG	011.601.621-99	32.00	ELIMINADO
Administrador Público	GLORIA TÍFANI FÉLIX TAVARES	011.601.623-56	26.00	ELIMINADO
Administrador Público	GUILHERME ALMEIDA FERNANDES	011.601.555-35	0.00	AUSENTE
Administrador Público	GUILHERME AUGUSTO LEITE	011.601.631-59	0.00	AUSENTE
Administrador Público	GUILHERME MENDONÇA RODRIGUES	011.601.589-91	33.00	ELIMINADO
Administrador Público	GUSTAVO CARNEIRO ALVES	011.601.614-91	44.00	ELIMINADO
Administrador Público	GUSTAVO PIRES DELFINO	011.601.631-58	30.00	ELIMINADO
Administrador Público	GUSTAVO TRAPPEL PAZ	011.601.598-65	0.00	AUSENTE
Administrador Público	GUSTAVO WAGNITZ FANHA	011.601.559-83	48.00	ELIMINADO
Administrador Público	HELEN TREVISANI DE MENDONCA NOVAK	011.601.555-74	0.00	AUSENTE
Administrador Público	HELLEN MARTINS NUNES	011.601.559-64	53.00	APROVADO
Administrador Público	HELTON DOS SANTOS	011.601.626-28	49.00	ELIMINADO
Administrador Público	HILLARY FALAVINE DA CONCEIÇÃO	011.601.577-14	37.00	ELIMINADO
Administrador Público	HUMBERTO VIEIRA DE LIMA	011.601.589-36	43.00	ELIMINADO
Administrador Público	IGOR DE SANTANNA RODRIGUES	011.601.552-77	50.00	APROVADO
Administrador Público	INDIANARA TEIXEIRA PINTO DA SILVA	011.601.619-75	33.00	ELIMINADO
Administrador Público	IROMAR BEZERRA DA SILVA FILHO	011.601.633-77	30.00	ELIMINADO
Administrador Público	ISABEL CRISTINA SOUSA FREITAS	011.601.552-75	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ISABEL HARUMI YOTSUMOTO	011.601.621-21	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ISABELA KURTEN RAMOS	011.601.594-02	44.00	ELIMINADO
Administrador Público	ISRAEL DA COSTA MENDES	011.601.557-77	0.00	AUSENTE
Administrador Público	IVAN BATISTA VANHONI	011.601.627-61	41.00	ELIMINADO
Administrador Público	IVAN PEREIRA SENA	011.601.633-40	41.00	ELIMINADO
Administrador Público	JACKSON BARCELOS GOMES	011.601.626-42	24.00	ELIMINADO
Administrador Público	JACQUES JEAN PHILIPPE BORGES DE MACEDO PINHEIRO	011.601.622-08	0.00	AUSENTE
Administrador Público	JAILSON RICARDO MARQUES GONSALVES	011.601.577-92	47.00	ELIMINADO
Administrador Público	JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR	011.601.576-90	46.00	ELIMINADO
Administrador Público	JANAÍNA RUSSI MARIANO DO NASCIMENTO	011.601.623-53	49.00	ELIMINADO
Administrador Público	JANETE ISABEL PASSOS	011.601.611-52	36.00	ELIMINADO
Administrador Público	JAQUELINE PEREIRA TILLMANN	011.601.614-04	39.00	ELIMINADO
Administrador Público	JAQUICELE SUCH DE MELO GONCALVES	011.601.580-90	35.00	ELIMINADO
Administrador Público	JEAN CARLOS CARNEIRO ALVES	011.601.613-57	22.00	ELIMINADO
Administrador Público	JEAN CARLOS NEVES RODRIGUES	011.601.628-81	46.00	ELIMINADO
Administrador Público	JEAN DO ROSÁRIO GOUVEIA	011.601.627-65	33.00	ELIMINADO
Administrador Público	JEFFERSON RICARDO MIZUTA DE BRITO	011.601.622-81	55.00	APROVADO
Administrador Público	JESSE ALVES	011.601.611-28	47.00	ELIMINADO
Administrador Público	JESSÉ DOS SANTOS ALVES JUNIOR	011.601.624-10	0.00	AUSENTE
Administrador Público	JESSICA CRISTINA ALVES JACINTO	011.601.611-66	46.00	ELIMINADO
Administrador Público	JESSICA MATIAS DA SILVA LISBOA	011.601.629-69	51.00	APROVADO
Administrador Público	JESSICA MELO PINHEIRO DA SILVA	011.601.614-22	43.00	ELIMINADO
Administrador Público	JÉSSICA PONTES FERREIRA DA SILVA	011.601.588-77	64.00	APROVADO
Administrador Público	JOÃO CARLOS DE ALMEIDA COSMO	011.601.611-03	37.00	ELIMINADO
Administrador Público	JOÃO CARLOS LEVINDO DIAS LICHESKI JUNIOR	011.601.633-73	41.00	ELIMINADO
Administrador Público	JOÃO MARCELO GARCIA TEIXEIRA	011.601.553-14	40.00	ELIMINADO
Administrador Público	JOÃO VICTHOR NOGAROLI	011.601.624-54	60.00	APROVADO
Administrador Público	JOCASTA DA SILVA	011.601.564-19	56.00	APROVADO
Administrador Público	JOEL ALVES DE ARAUJO NETTO	011.601.559-19	39.00	ELIMINADO
Administrador Público	JORGE ALEXANDER BOGARIN DE TOLEDO CHANDIA	011.601.566-62	52.00	APROVADO
Administrador Público	JORGE PERELLES NETO	011.601.620-51	35.00	ELIMINADO
Administrador Público	JOSÉ ALBERTO TILLMANN ROSÁ	011.601.617-92	41.00	ELIMINADO
Administrador Público	JOSE ALEX DA ROCHA	011.601.571-74	0.00	AUSENTE
Administrador Público	JOSÉ ALVAREZ JUNIOR	011.601.581-21	0.00	ELIMINADO
Administrador Público	JOSÉ ANTONIO CIRILO DE ABREU JUNIOR	011.601.552-25	40.00	ELIMINADO
Administrador Público	JOSÉ LUIZ MARCZYNSKI	011.601.596-84	0.00	AUSENTE
Administrador Público	JOSE MATIAS DE FREITAS FILHO	011.601.616-27	29.00	ELIMINADO
Administrador Público	JOSÉ RENATO CAVALCANTE KOTH	011.601.618-39	52.00	APROVADO
Administrador Público	JOSELIA DOBRZANSKI	011.601.555-94	0.00	AUSENTE
Administrador Público	JOSIELLE ALVES DE LIMA	011.601.554-21	0.00	AUSENTE
Administrador Público	JOSLEI LAURA BIAVATI	011.601.612-78	54.00	APROVADO
Administrador Público	JUAN CARLOS DICKMANN STIPP	011.601.579-76	43.00	ELIMINADO
Administrador Público	JULIANA BARRETO DE SOUZA	011.601.580-65	47.00	ELIMINADO
Administrador Público	JULIANA BONALDI CABRAL	011.601.569-37	41.00	ELIMINADO
Administrador Público	JULIANA CAROLINO REIS	011.601.554-65	0.00	AUSENTE
Administrador Público	JULIANA DE OLIVEIRA BENTO	011.601.626-73	45.00	ELIMINADO
Administrador Público	JULIANA FURTADO GONÇALVES	011.601.565-98	43.00	ELIMINADO
Administrador Público	JULIANA NEVES DA SILVA	011.601.614-86	42.00	ELIMINADO
Administrador Público	JULIANA SILVA DO SANTOS DO CARMO	011.601.566-18	35.00	ELIMINADO
Administrador Público	JULIO CESAR DE PAULA CASTRO JUNIOR	011.601.630-01	0.00	AUSENTE
Administrador Público	JULIO JOAQUIM SCZIBOR MALEK LOPES DA SILVA	011.601.570-86	0.00	AUSENTE
Administrador Público	KAREN CRISTINE LOPES	011.601.561-93	40.00	ELIMINADO
Administrador Público	KAREN GRACE CABRAL DUARTE	011.601.632-52	0.00	AUSENTE
Administrador Público	KAROLINE ALVES DE LEÃO	011.601.598-63	45.00	ELIMINADO
Administrador Público	KAROLINE RODRIGUES NUNES	011.601.625-85	34.00	ELIMINADO
Administrador Público	KARYNE DA SILVA COSTA	011.601.611-22	30.00	ELIMINADO
Administrador Público	KEFREN DOVE	011.601.594-60	0.00	AUSENTE

Administrador Público	LAIS DO NASCIMENTO MENDES	011.601.632-16	39.00	ELIMINADO
Administrador Público	LAIS MACHADO DOS SANTOS	011.601.631-57	65.00	APROVADO
Administrador Público	LAIZ GIOVANA BARBOSA GAMA	011.601.561-57	34.00	ELIMINADO
Administrador Público	LARICE DE OLIVEIRA DALAGO	011.601.632-01	0.00	AUSENTE
Administrador Público	LARISSA BARBOSA DO ROSARIO	011.601.568-63	35.00	ELIMINADO
Administrador Público	LARISSA COLLA DE SOUZA	011.601.575-03	46.00	ELIMINADO
Administrador Público	LARISSA EVELYN DE SOUZA COELHO	011.601.615-32	30.00	ELIMINADO
Administrador Público	LEANDRO DE MELLO NASCIMENTO	011.601.575-80	40.00	ELIMINADO
Administrador Público	LEANDRO DOS SANTOS CARDOSO	011.601.578-37	50.00	APROVADO
Administrador Público	LEANDRO DOS SANTOS GOUVEA	011.601.571-62	44.00	ELIMINADO
Administrador Público	LEANDRO MÁRCIO DE SOUZA	011.601.623-84	43.00	ELIMINADO
Administrador Público	LEILA TEIXEIRA DOS SANTOS	011.601.561-81	31.00	ELIMINADO
Administrador Público	LELIS TERENCIO DE LARA	011.601.560-03	0.00	AUSENTE
Administrador Público	LEONICE DE OLIVEIRA PAREDES MOHR	011.601.586-81	57.00	APROVADO
Administrador Público	LETICIA FARIA DA SILVA	011.601.630-29	0.00	AUSENTE
Administrador Público	LEYNER LUIZ GIOSTRI CASCÃO DE ALBUQUERQUE LIMA	011.601.632-11	53.00	APROVADO
Administrador Público	LIDIANNE PAULA DA COSTA	011.601.618-66	29.00	ELIMINADO
Administrador Público	LISLYE DE SOUSA LIMA	011.601.628-88	47.00	ELIMINADO
Administrador Público	LIZLAINE ALEXANDRE MENDES	011.601.615-35	0.00	AUSENTE
Administrador Público	LORRAINE PAES MENDES	011.601.577-15	42.00	ELIMINADO
Administrador Público	LOTFIE EL LADEN	011.601.633-14	45.00	ELIMINADO
Administrador Público	LUANA CASTRO GERMANO CALSAVARA	011.601.592-91	0.00	AUSENTE
Administrador Público	LUCAS AUGUSTO GOMES XAVIER	011.601.560-81	32.00	ELIMINADO
Administrador Público	LUCAS DE CASTRO FURTADO	011.601.592-81	0.00	AUSENTE
Administrador Público	LUCIANE RODRIGUES MORATO	011.601.601-83	47.00	ELIMINADO
Administrador Público	LUCIANO D' AGOSTIN	011.601.611-13	0.00	AUSENTE
Administrador Público	LUDYANE APARECIDA DE JESUS DA SILVA	011.601.571-99	33.00	ELIMINADO
Administrador Público	LUIS ALBERTO VAZQUEZ FERNANDEZ FILHO	011.601.612-32	48.00	ELIMINADO
Administrador Público	LUIS FELIPE CALDAS FERREIRA	011.601.563-41	0.00	AUSENTE
Administrador Público	LUIS FERNANDO ARAÚJO RODRIGUES	011.601.560-94	0.00	AUSENTE
Administrador Público	LUIS GUSTAVO FLORIANO ALVES	011.601.559-71	54.00	APROVADO
Administrador Público	LUIZ CESAR RIBEIRO	011.601.624-57	48.00	ELIMINADO
Administrador Público	LUIZ FELIPPE PEREIRA DOS SANTOS	011.601.626-33	37.00	ELIMINADO
Administrador Público	LUIZ GUILHERME DO NASCIMENTO RODRIGUES	011.601.623-07	38.00	ELIMINADO
Administrador Público	LUIZA DA SILVA MENDES DE PAULA	011.601.584-13	28.00	ELIMINADO
Administrador Público	LUKA CIDRAL POZZEBOM	011.601.559-80	0.00	AUSENTE
Administrador Público	MAIANE PEREIRA ALVES	011.601.626-39	30.00	ELIMINADO
Administrador Público	MAICKON PAULO DO ROSARIO DOS SANTOS	011.601.624-89	49.00	ELIMINADO
Administrador Público	MAIRES NUNES CARVALHO	011.601.554-00	39.00	ELIMINADO
Administrador Público	MALORI ANTONIO MARIANO JUNIOR	011.601.634-39	26.00	ELIMINADO
Administrador Público	MANUEL FABRICIO DOS SANTOS NETO	011.601.555-14	57.00	APROVADO
Administrador Público	MANUELA FUMANERI PONTES	011.601.558-96	0.00	AUSENTE
Administrador Público	MARCEL JOSÉ DOS SANTOS CHAÉRKI	011.601.626-56	0.00	AUSENTE
Administrador Público	MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA	011.601.557-11	50.00	APROVADO
Administrador Público	MARCELLE DA SILVA SANTOS	011.601.571-78	0.00	AUSENTE
Administrador Público	MARCELO DE ALMEIDA PIRES FILHO	011.601.599-96	41.00	ELIMINADO
Administrador Público	MARCELO DE OLIVEIRA	011.601.618-54	44.00	ELIMINADO
Administrador Público	MARCELO LUIZ MILANI	011.601.612-37	0.00	AUSENTE
Administrador Público	MARCIAL FREITAS D'ASSUNÇÃO PEREIRA	011.601.619-61	36.00	ELIMINADO
Administrador Público	MARCIANA REICHARDT FUCHS	011.601.556-56	48.00	ELIMINADO
Administrador Público	MARCIELE DE OLIVEIRA MACHADO	011.601.627-59	35.00	ELIMINADO
Administrador Público	MÁRCIO RICARDO RODRIGUES DE ALMEIDA	011.601.552-58	38.00	ELIMINADO
Administrador Público	MARCO ANTONIO SEGANTINI PIERALISI	011.601.615-23	0.00	AUSENTE
Administrador Público	MARCOS ANTONIO ALBERTO	011.601.625-51	0.00	AUSENTE
Administrador Público	MARCOS ANTONIO FERNANDES	011.601.627-21	39.00	ELIMINADO
Administrador Público	MARCOS ARASHIRO DA SILVA	011.601.555-86	0.00	AUSENTE
Administrador Público	MARCOS AURÉLIO DA ROCHA	011.601.563-06	67.00	APROVADO
Administrador Público	MARCUS VINICIUS NUNES RODRIGUES CRUZ	011.601.595-98	56.00	APROVADO
Administrador Público	MARIA AMELIA MARTINS MELCHIOR SILVA	011.601.612-95	36.00	ELIMINADO
Administrador Público	MARIA CRISTINA BISPO SANTOS	011.601.612-48	39.00	ELIMINADO
Administrador Público	MARIA CRISTINA IZIDRO SPAGNOLLO	011.601.593-87	0.00	AUSENTE
Administrador Público	MARIA EDUARDA LIMA CUNHA	011.601.608-50	43.00	ELIMINADO
Administrador Público	MARIA REGINA DE MATTOS	011.601.625-45	55.00	APROVADO
Administrador Público	MARIA TEREZA FARIAS DE AZEVEDO	011.601.576-37	0.00	AUSENTE
Administrador Público	MARIANE DOS SANTOS MORATO	011.601.629-65	39.00	ELIMINADO
Administrador Público	MARILIZE RIBEIRO BROETTO	011.601.631-76	30.00	ELIMINADO
Administrador Público	MARINA EMANUELLE CARVALHO GHILARDI ZIVIANI	011.601.631-91	30.00	ELIMINADO
Administrador Público	MARINA MICHELS OURIQUES MACHADO	011.601.610-40	59.00	APROVADO
Administrador Público	MARINA STERNHEIM ZANELLO	011.601.597-38	46.00	ELIMINADO
Administrador Público	MARIO ALCI LEARDINI JUNIOR	011.601.571-39	0.00	AUSENTE
Administrador Público	MARRIMÃ XAVIER ZELA	011.601.587-57	37.00	ELIMINADO
Administrador Público	MATHEUS DOS SANTOS BATISTA SALOMÃO	011.601.615-93	50.00	APROVADO
Administrador Público	MATHEUS SANT'ANA ANDRADE	011.601.631-71	52.00	APROVADO
Administrador Público	MATILDE DOS SANTOS MARQUES COUTO	011.601.603-16	0.00	AUSENTE
Administrador Público	MAUREN DANUSA NASCIMENTO DE FREITAS	011.601.622-22	0.00	AUSENTE
Administrador Público	MAURÍCIO PORRUA	011.601.586-75	40.00	ELIMINADO
Administrador Público	MAURO RICARDI ALVES DA COSTA	011.601.585-71	50.00	APROVADO
Administrador Público	MAURO ARAUJO	011.601.554-31	34.00	ELIMINADO
Administrador Público	MAYARA MELCHIOR DE OLIVEIRA	011.601.588-02	0.00	AUSENTE
Administrador Público	MELISSA DO AMARANTE FERREIRA	011.601.592-48	51.00	APROVADO
Administrador Público	MICHELE DAL CORTIVO	011.601.613-27	39.00	ELIMINADO

Administrador Público	MICHELE DE OLIVEIRA PEREIRA DE SOUZA	011.601.611-48	0.00	AUSENTE
Administrador Público	MILENA BUDANT FRANCO	011.601.631-38	0.00	AUSENTE
Administrador Público	MYREILLE MAUREEN DOS SANTOS	011.601.612-03	37.00	ELIMINADO
Administrador Público	NAÃMI AVELAR ABILHÔA	011.601.625-83	33.00	ELIMINADO
Administrador Público	NAIR CRISTINA BORDIN	011.601.613-49	36.00	ELIMINADO
Administrador Público	NANCIELE BUENO SADZINSKI	011.601.613-39	0.00	AUSENTE
Administrador Público	NAOEF AHMAD EL LADEN	011.601.633-39	46.00	ELIMINADO
Administrador Público	NATALIE PAULINA DA SILVA	011.601.576-26	42.00	ELIMINADO
Administrador Público	NATALY GABRIELY DE MELO	011.601.632-62	0.00	AUSENTE
Administrador Público	NATASHA DIAS GARCIA	011.601.555-84	0.00	AUSENTE
Administrador Público	NATHÁLIA MAYÃ SILVA DE OLIVEIRA LINDBECK	011.601.572-97	42.00	ELIMINADO
Administrador Público	NEIF AHMAD EL LADEN	011.601.633-03	31.00	ELIMINADO
Administrador Público	NELSON BRITO GUIMARÃES	011.601.621-36	0.00	AUSENTE
Administrador Público	NEUZA KOMACHEUSKI STASZKO	011.601.565-13	41.00	ELIMINADO
Administrador Público	NICOLE ZELLA FORTUNATO	011.601.597-15	42.00	ELIMINADO
Administrador Público	NICOLLY CRISTHINA CORDEIRO DOS SANTOS	011.601.633-19	37.00	ELIMINADO
Administrador Público	NIELSON DE SOUZA MONTEIRO	011.601.553-75	23.00	ELIMINADO
Administrador Público	OSVANI FERNANDES COSTA	011.601.625-50	28.00	ELIMINADO
Administrador Público	PATRICIA DIAS LOPES	011.601.630-82	40.00	ELIMINADO
Administrador Público	PATRICIA GUEBUR ARAUJO	011.601.581-83	0.00	AUSENTE
Administrador Público	PAULA BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA	011.601.594-47	34.00	ELIMINADO
Administrador Público	PAULA CEZAR DE ARAUJO	011.601.631-30	39.00	ELIMINADO
Administrador Público	PAULO EDUARDO POLOMANEI DE OLIVEIRA	011.601.620-03	0.00	AUSENTE
Administrador Público	PAULO GUILHERME DE PAULA XAVIER ZIESEMER	011.601.632-73	0.00	AUSENTE
Administrador Público	PAULO ROBERTO VIEIRA GUIMARÃES FILHO	011.601.624-38	54.00	APROVADO
Administrador Público	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	011.601.557-21	40.00	ELIMINADO
Administrador Público	PEDRO HENRIQUE MENEZES DA SILVA	011.601.620-79	64.00	APROVADO
Administrador Público	PHILIPPE VIEIRA NUNES	011.601.623-06	0.00	AUSENTE
Administrador Público	RAFAEL CARVALHO LEANDRO	011.601.566-97	54.00	APROVADO
Administrador Público	RAFAEL COLOMBES VIDAL	011.601.593-82	42.00	ELIMINADO
Administrador Público	RAFAEL CORREIA DO ROSARIO	011.601.558-56	41.00	ELIMINADO
Administrador Público	RAFAEL HONORATO DOS SANTOS	011.601.626-94	35.00	ELIMINADO
Administrador Público	RAFAEL LIMA MENDES	011.601.559-99	46.00	ELIMINADO
Administrador Público	RAFAEL RODRIGUES ROGAL	011.601.599-98	40.00	ELIMINADO
Administrador Público	RAFAELLA LISSI DE LIMA	011.601.631-03	0.00	AUSENTE
Administrador Público	RAISA GABRIELE LAGOS DE JESUZ	011.601.610-59	56.00	APROVADO
Administrador Público	RAPHAEL GASKA DE OLIVEIRA	011.601.560-87	38.00	ELIMINADO
Administrador Público	RAQUEL APARECIDA AFONSO TOLEDO VIANA	011.601.574-12	52.00	APROVADO
Administrador Público	RAYRA GABRIELLY RODRIGUES CARDOSO SERAFIM	011.601.633-54	41.00	ELIMINADO
Administrador Público	REINALDO DA SILVA KADUVISKI	011.601.631-17	36.00	ELIMINADO
Administrador Público	REINALDO SURECK	011.601.616-05	27.00	ELIMINADO
Administrador Público	RENAN BATISTA ALVES	011.601.611-20	0.00	AUSENTE
Administrador Público	RENAN CORREIA PERES	011.601.554-20	0.00	AUSENTE
Administrador Público	RENAN DA SILVA FRANÇA	011.601.592-58	41.00	ELIMINADO
Administrador Público	RENAN FELIPE DE ASSIS BEHET RODRIGUES	011.601.559-39	47.00	ELIMINADO
Administrador Público	RENATO CAMILO DE SOUSA	011.601.626-87	50.00	APROVADO
Administrador Público	RHUAN HENRIQUE DE MELLO MENDES	011.601.610-48	36.00	ELIMINADO
Administrador Público	RICARDO PAUL CARNEIRO	011.601.633-88	0.00	AUSENTE
Administrador Público	RILLORY CAVALCANTE	011.601.613-02	42.00	ELIMINADO
Administrador Público	RITA MARIA DOS SANTOS BATISTA DA SILVA	011.601.633-67	28.00	ELIMINADO
Administrador Público	ROBERTA LUIZ VEIGA DA SILVA	011.601.630-23	42.00	ELIMINADO
Administrador Público	ROBERTO PICANÇO CAETANO	011.601.588-45	44.00	ELIMINADO
Administrador Público	RODRIGO DE AZEVEDO LEONEL	011.601.627-35	57.00	APROVADO
Administrador Público	RODRIGO RAMOS DOS SANTOS	011.601.629-23	46.00	ELIMINADO
Administrador Público	ROGÉRIA FELIPPE PEREIRA DE LIMA	011.601.615-13	50.00	APROVADO
Administrador Público	ROGÉRIO DA COSTA SILVA	011.601.595-61	53.00	APROVADO
Administrador Público	ROGÉRIO DE SOUZA CHEDID	011.601.623-72	49.00	ELIMINADO
Administrador Público	ROMILDA DA SILVA DE OLIVEIRA	011.601.594-18	0.00	AUSENTE
Administrador Público	RONALDO TRAMUJAS	011.601.628-65	52.00	APROVADO
Administrador Público	ROSALIA EZEQUIEL DE CASTRO RODRIGUES	011.601.552-48	54.00	APROVADO
Administrador Público	ROSANE LUIZE LANZIANI BERGAMO	011.601.608-05	60.00	APROVADO
Administrador Público	ROSELENE APARECIDA DA SILVA	011.601.612-49	37.00	ELIMINADO
Administrador Público	ROSELI RAMOS FAUSTINO DE LIMA DE OLIVEIRA	011.601.562-34	30.00	ELIMINADO
Administrador Público	ROSEMEIRE ALVES DE SOUZA WILINSKI	011.601.615-01	0.00	AUSENTE
Administrador Público	RUANO MARTINS SANTOS	011.601.628-56	36.00	ELIMINADO
Administrador Público	RUBENS GONÇALVES FONTOURA	011.601.592-08	42.00	ELIMINADO
Administrador Público	RUBIA COSTA RODRIGUES	011.601.632-31	39.00	ELIMINADO
Administrador Público	RUCIANA GILVANI MARCOLINO COSTA	011.601.633-31	54.00	APROVADO
Administrador Público	SABRINA PIRES ZAGUI	011.601.564-77	47.00	ELIMINADO
Administrador Público	SAMANTHA CELLA DA SILVA	011.601.625-57	34.00	ELIMINADO
Administrador Público	SAMUEL LIMA DOS SANTOS	011.601.581-48	45.00	ELIMINADO
Administrador Público	SANDRA REGINA JACQUES COUTO	011.601.629-84	0.00	AUSENTE
Administrador Público	SANDRO GONÇALLO GRANI	011.601.615-73	48.00	ELIMINADO
Administrador Público	SARAH GEOVANA LIMA DA SILVA	011.601.558-55	49.00	ELIMINADO
Administrador Público	SARAH MARTINS DA SILVA	011.601.552-39	0.00	AUSENTE
Administrador Público	SAULO LUCIO MENDES	011.601.596-36	0.00	AUSENTE
Administrador Público	SÁVIO BRITO DO NASCIMENTO	011.601.626-98	0.00	AUSENTE
Administrador Público	SHEILA DOS SANTOS EIGLMEIER	011.601.593-71	46.00	ELIMINADO
Administrador Público	SILMARA DOS SANTOS TRIZOTE	011.601.562-09	67.00	APROVADO
Administrador Público	SILVIA CRISTIANE RUFFEL ESTEVES	011.601.624-55	39.00	ELIMINADO
Administrador Público	SILVIO DA SILVA MORAES	011.601.627-71	0.00	AUSENTE

Administrador Público	SILVIO DE OLIVEIRA SOUZA	011.601.599-83	0.00	AUSENTE
Administrador Público	SIRLENE GUTH WECK	011.601.572-23	24.00	ELIMINADO
Administrador Público	SOLANGE CLOTILDE BOSA	011.601.616-97	48.00	ELIMINADO
Administrador Público	SOLANGE GONÇALVES DE JESUS	011.601.630-87	42.00	ELIMINADO
Administrador Público	SUELEN CRISTINA DE ARAÚJO VILA BRANCA	011.601.620-11	50.00	APROVADO
Administrador Público	SUELEN DE MELO SILVA	011.601.630-25	0.00	AUSENTE
Administrador Público	SURILENE RODRIGUES PEREIRA DE MELO	011.601.632-53	34.00	ELIMINADO
Administrador Público	TAINA PIRES D EL REY	011.601.631-96	0.00	AUSENTE
Administrador Público	TALITA ELIAS RITA	011.601.611-18	53.00	APROVADO
Administrador Público	TALITHA MEIRA PALLARO	011.601.552-16	43.00	ELIMINADO
Administrador Público	TAMMY LUIZA TOPOROWICZ BARBOZA	011.601.599-49	44.00	ELIMINADO
Administrador Público	TATIANA HAAS	011.601.603-98	43.00	ELIMINADO
Administrador Público	TATIANE BERNAL DOS SANTOS	011.601.622-48	57.00	APROVADO
Administrador Público	TATIANE COELHO MARQUES	011.601.624-16	19.00	ELIMINADO
Administrador Público	THABATA CRISTINA NICETTO LOURENCO	011.601.628-68	47.00	ELIMINADO
Administrador Público	THAIS ANDRESSA DE LEÃO SCOMASSÃO	011.601.606-19	53.00	APROVADO
Administrador Público	THAIS CRISTINA SIMIONI SCHEIBLER	011.601.575-54	0.00	AUSENTE
Administrador Público	THAIS ELIAS RITA	011.601.611-80	47.00	ELIMINADO
Administrador Público	THAIS STIEGLIZ	011.601.633-30	0.00	AUSENTE
Administrador Público	THATIANE ROTA GHIROTO GARCIA	011.601.564-25	0.00	AUSENTE
Administrador Público	THAUANE FAGUNDES	011.601.627-31	49.00	ELIMINADO
Administrador Público	THAYNNA CRISTINE XAVIER DE CARVALHO	011.601.620-63	38.00	ELIMINADO
Administrador Público	THEMIS PFEIFFER SERRONE	011.601.590-94	0.00	AUSENTE
Administrador Público	THIAGO CORREIA DA COSTA	011.601.567-12	32.00	ELIMINADO
Administrador Público	THIAGO LUIZ CARDOSO ALBRECHT	011.601.614-69	51.00	APROVADO
Administrador Público	TIAGO FONTES CÉSAR LEAL	011.601.628-08	54.00	APROVADO
Administrador Público	TIAGO LIMA GERMANO	011.601.561-06	0.00	AUSENTE
Administrador Público	TIAGO PEREIRA ZELLA	011.601.614-21	32.00	ELIMINADO
Administrador Público	VALERIO PEREIRA DA SILVA	011.601.618-81	43.00	ELIMINADO
Administrador Público	VANDERLI NUNES	011.601.563-11	0.00	AUSENTE
Administrador Público	VANELLI MARQUES MOREIRA SACOMORI	011.601.615-44	0.00	AUSENTE
Administrador Público	VANESSA DE ANDRADE FERNANDES	011.601.578-72	59.00	APROVADO
Administrador Público	VANESSA MARQUES MOREIRA DE SOUZA	011.601.615-43	0.00	AUSENTE
Administrador Público	VICTOR AFONSO AMORIM NEVES	011.601.618-98	33.00	ELIMINADO
Administrador Público	VICTORIA DE MELO FLORENTINO DOS SANTOS	011.601.588-42	56.00	APROVADO
Administrador Público	VINÍCIUS CORTEZ CASSIS	011.601.558-77	38.00	ELIMINADO
Administrador Público	WAGNER SIVEK	011.601.630-39	36.00	ELIMINADO
Administrador Público	WALTER GOMES CORRÊA NETO	011.601.564-86	0.00	AUSENTE
Administrador Público	WANESA GONÇALVES DOS SANTOS ANDRADE	011.601.619-33	40.00	ELIMINADO
Administrador Público	WELLINGTON CUNHA FRIZZO	011.601.621-67	24.00	ELIMINADO
Administrador Público	WELLINGTON GIOVANI DE CARVALHO	011.601.628-99	51.00	APROVADO
Administrador Público	WESLEY CUNHA VENTURA	011.601.560-10	62.00	APROVADO
Administrador Público	WHELITON VIANA POLLI DOS SANTOS	011.601.559-42	0.00	AUSENTE
Administrador Público	WILIAM SOUZA ALVES	011.601.629-34	0.00	AUSENTE
Administrador Público	WILLER ALVES GABRIEL DA SILVA	011.601.610-93	0.00	AUSENTE
Administrador Público	WILLIAM LANG MOREIRA	011.601.574-99	0.00	AUSENTE
Administrador Público	WILLIAN HERMENEGILDO	011.601.559-66	0.00	AUSENTE
Administrador Público	WILLIAN ROBERTO COSTA	011.601.631-32	0.00	AUSENTE
Administrador Público	WILLIAN TAVARES DA SILVA	011.601.584-33	42.00	ELIMINADO
Administrador Público	ZENALDO DE ALMEIDA RODRIGUES	011.601.624-56	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	ADRIANA AGOSTINHO FRANÇA	011.601.633-56	44.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ADRIANA CORREIA	011.601.589-13	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	ADRIANA MIRANDA	011.601.620-65	41.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ADRIANGELA SAMPAIO OLIVEIRA	011.601.615-37	44.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ADRIANI RIBEIRO GOMES	011.601.589-80	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	AILTON FERNANDES	011.601.557-24	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	ALAN CARNEIRO MARQUES	011.601.621-62	62.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS	011.601.630-69	44.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ALESSANDRA CUNHA MORAES	011.601.560-65	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	ALESSANDRA DO ROCIO LIMA	011.601.619-28	44.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ALESSANDRA MATOZO ALVES	011.601.563-70	47.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ALESSANDRA MIRANDA GONÇALVES	011.601.582-32	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	ALESSANDRA ROBERTA RICARDO DOS SANTOS	011.601.613-69	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	ALESSANDRA SOUZA DE LUNA FREIRE SALES	011.601.600-45	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	ALEXSANDRO MOLINARI DA SILVA	011.601.599-45	30.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ALINE DOS SANTOS GARCIA	011.601.575-77	45.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ALINE PEREIRA DE SOUZA	011.601.568-26	52.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	ALINE RAFAELE DOLLA CARNEIRO	011.601.628-25	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	ALINE RAMOS TEIXEIRA DE SÁ RIBAS	011.601.632-96	56.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	ALYNE BORBA SILVA	011.601.555-96	62.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	ALYNE CRISTHINE LEOCADIO	011.601.579-32	58.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	ALYSSON MATOZO ALVES	011.601.562-86	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	AMANDA GABRIELI GOMES	011.601.629-10	36.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ANA CLAUDIA FERREIRA BARBOSA DE SOUZA	011.601.622-43	55.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	ANA FLÁVIA POVALA DA CONCEIÇÃO	011.601.615-57	59.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	ANA FLAVIA QUADROS ROSA	011.601.601-25	27.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ANA MARIA DA SILVA CAETANO	011.601.633-05	46.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ANA PAULA FANINI AGOSTINHO	011.601.620-75	53.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	ANA PAULA VICTAL PAULA	011.601.560-91	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	ANDERLEIA CARNEIRO DO ROSARIO	011.601.628-64	39.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ANDERSON PAULO TEODORO	011.601.570-84	32.00	ELIMINADO

Auxiliar de Farmácia	ANDREA DOS PRAZERES COUTINHO	011.601.632-98	48.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ANDREA DOS SANTOS OKIMOTO	011.601.558-57	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	ANDRESSA CARDOSO DA SILVA JURACY	011.601.589-29	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	ANDRESSA DE SOUZA RIBEIRO	011.601.555-34	39.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ANDREZA ALVES DA SILVA	011.601.584-06	53.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	ANDRIELI DOS SANTOS DA COSTA	011.601.557-65	45.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ANDRIELI ESGIMIESKI PONTES	011.601.554-15	33.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ANDRIELLE REBECA MAIA	011.601.552-68	34.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ANGELA VIEIRA DE CASTRO	011.601.628-87	42.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ANGELICA ARIANE ANDRIOLI DE GODOI	011.601.611-33	36.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ANGELICA DE ALMEIDA CENTURION	011.601.583-94	35.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ANGÉLICA ESCOMAÇAO DE ALMEIDA	011.601.612-42	42.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ANGELICA QUEIROZ MACHADO CORREA	011.601.632-18	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	ANIELLE LOURENÇO CABRAL	011.601.560-66	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	ANSELMO SANT'ANA PURIFICAÇÃO	011.601.590-44	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	ANTONIA OLIVEIRA MARTINS MAGNO	011.601.552-17	56.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	ANTONIELLE CORDEIRO DO ROSÁRIO	011.601.556-06	67.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	ARIANA MARIA ROSA REINBOLD SOUZA	011.601.553-94	60.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	ARIANE AMORIM DE ALMEIDA	011.601.606-09	33.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ARIANE ESTER NASCIMENTO	011.601.611-43	32.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ARIANE TORCATO MORAIS VIANA	011.601.622-13	48.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ARNALDO DINIZ BARBOSA	011.601.628-60	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	ÁTILA SHIROMA DE SOUZA	011.601.621-64	72.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	BEATRIZ SOFIA DOS SANTOS	011.601.553-63	52.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	BIANCA CARDOSO DO ROSÁRIO	011.601.553-69	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	BIANCA CORREA LEANDRO	011.601.559-53	45.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	BRENDON CORREIA MENDES	011.601.569-16	27.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	BRUNA DE FARIAS ALVES	011.601.589-53	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	BRUNA DOS SANTOS	011.601.634-14	47.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	BRUNA OLIVEIRA DE JESUS	011.601.568-19	66.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	BRUNO EDUARDO FRANCISCO COSTA	011.601.575-43	36.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	BRUNO GUSTAVO DOS SANTOS	011.601.593-90	32.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	CAMILA	011.601.623-48	18.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	CAMILA CAROLINE FRANCO SILVA	011.601.561-41	74.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	CAMILA CRISTINA MOREIRA MENDES	011.601.615-40	35.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	CAMILA SANTOS DE CASTRO	011.601.563-50	28.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	CAMILLE FERNANDES PINTO	011.601.580-83	39.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	CARLA CRISTIANE DA SILVA PAULA	011.601.632-63	44.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	CAROLAYNE LOOSE GERSTNER	011.601.631-00	51.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	CAROLINA DE MIRANDA MARTINS	011.601.616-43	48.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	CAROLINE PIRES DOS SANTOS	011.601.552-52	31.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	CHRISLENE DOS SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	011.601.591-94	47.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	CLARISSA DA SILVA IRONEI	011.601.610-34	52.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	CLAUDIA NOBRE RAPELLO	011.601.570-16	79.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	CLAUDIANE MARIA RIBEIRO FONTES	011.601.631-56	68.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	CLAUDICEIA RIBEIRO FRANÇA DA SILVA	011.601.588-62	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	CLAUDIELI APARECIDA MENDES DE SOUZA	011.601.628-63	58.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	CLEIDE GONÇALVES SEMCZUK	011.601.575-02	45.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	CLEIR BARBOSA	011.601.625-77	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	011.601.598-10	40.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	CLEUZA DOS SANTOS AMORIM	011.601.583-71	50.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	CRISTIANE ALMEIDA LIMA	011.601.561-92	16.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	CRISTIANE AP CARVALHO BARBOSA	011.601.601-46	23.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	CRISTIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	011.601.622-54	55.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	CRISTIANE GONÇALVES MARTINS	011.601.619-50	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	CRISTIELE CRISTINA MARQUES DA SILVA	011.601.622-84	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	CRISTINA BATISTA DE CARVALHO	011.601.620-66	42.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	DAIANE ALVES DA SILVA	011.601.621-34	30.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	DAIANE DE SOUZA RIBEIRO MENDES	011.601.569-21	40.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	DAIANY KAROLINE ROCHA ROSINA	011.601.557-51	44.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	DANIELA DOS SANTOS TORRES	011.601.632-61	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	DANIELE APARECIDA VATRIM	011.601.632-44	47.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	DANIELE DA SILVA	011.601.628-52	49.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	DANIELE LOPES ALVES	011.601.584-48	58.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	DANIELLE CORRÊA DOS SANTOS SOUZA DO CARMO	011.601.622-61	41.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO	011.601.574-68	49.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	DANIELLE MATEUS DAS NEVES	011.601.565-85	46.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	DARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	011.601.617-15	66.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	DAVI DAHLE DOS SANTOS	011.601.573-20	44.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	DAYANA DO ROCIO DA GRAÇA FERREIRA	011.601.612-79	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	DEBORA RIBEIRO PEREIRA	011.601.621-37	43.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	DEIVID DA FONSECA CANTUARIA	011.601.584-52	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	DENISE AGOSTINHO FRANÇA	011.601.611-14	43.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	DENISE DO ROCIO ARAUJO	011.601.596-23	32.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	DENISE GONÇALVES NUNES	011.601.559-43	56.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	DENISE JUREMA SOUZA DOS SANTOS	011.601.616-98	67.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	DENIZE CUNHA GONÇALVES	011.601.613-35	55.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	DIONEIA DOS SANTOS MODESTO	011.601.591-69	26.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	DIRLEI ALVES DO CARMO	011.601.563-39	56.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	DOUGLAS FAGUNDES DA SILVA	011.601.573-76	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	DOUGLAS LIBIO FERREIRA JUNIOR	011.601.583-73	34.00	ELIMINADO

Auxiliar de Farmácia	EDIMARA BORGES DA SILVA GOMES	011.601.584-63	39.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	EDINEIA ROSANA CONSTANTINO	011.601.619-83	69.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	EDUARDA PEREIRA DE SOUSA QUINOLI	011.601.556-27	33.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	EDUARDA VIEIRA DA SILVA	011.601.608-92	43.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ELENICE BEATRIZ SILVEIRA DE OLIVEIRA	011.601.566-47	52.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	ELIOENAI FRANÇA RODRIGUES	011.601.621-58	58.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	ELISA DE SOUZA OLIVEIRA	011.601.574-78	65.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	ELISABETE PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	011.601.574-21	39.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ELISANGELA DE JESUS RIBAS	011.601.630-83	47.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ELIZANGELA GONÇALVES CORDEIRO REIS	011.601.619-69	47.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ELLEN VITÓRIA PEREIRA LOURENÇO	011.601.627-55	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	ELOIZE DO SOCORRO LEITE RONDINA	011.601.576-88	45.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	EMERSON LUÍS PAWOSKI DA SILVA	011.601.620-39	56.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	EMILYN SANTIAGO DO SANTOS	011.601.613-21	32.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ESDRAS ALVES MACENO	011.601.566-53	34.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ESTELA DOS SANTOS ANGELO	011.601.564-10	62.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	ESTEVAO DO NASCIMENTO GOMES	011.601.611-64	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	EVELIN MARQUES CUSTÓDIO	011.601.563-93	33.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	EVELIZE RIBEIRO SOUZA	011.601.631-39	36.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	EVERENISE SIMAO ALVES DO AMARAL	011.601.631-05	50.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	EVERTON DOS SANTOS ALVES	011.601.575-56	40.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	EVERTON FRANCO DE MOURA	011.601.571-52	64.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	FABIANA MOREIRA DE MOURA CHERCHIGLIA	011.601.632-74	39.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	FABIELE OLIVEIRA DE FREITAS	011.601.569-96	61.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	FELIPE DA CRUZ NASCIMENTO	011.601.573-98	27.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	FERNANDA CRISTINA BERLIM	011.601.613-98	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	FERNANDA PINHEIRO OLMO	011.601.575-31	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	FILIPE MENDES MARTINS	011.601.610-73	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	FLAVIA FERREIRA DE LIMA	011.601.558-84	70.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	FRANCIANE OLIVEIRA VELOSO DE LARA	011.601.625-89	37.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	GABRIELA DE SOUZA CRUZ	011.601.574-83	46.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	GABRIELA LUIZ DE CARVALHO	011.601.578-46	61.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	GABRIELA RIBEIRO FERREIRA	011.601.629-32	55.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	GABRIELAJS. CABRAL	011.601.561-11	47.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	GABRIELE CORDEIRO FREITAS	011.601.554-17	58.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	GABRIELLA DE SOUZA MARIANO	011.601.614-65	30.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	GABRIELLA VIEIRA COSTA	011.601.583-77	33.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	GABRIELLE BATISTA DE CARVALHO	011.601.634-18	42.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	GABRIELLE DA SILVA SANTOS	011.601.621-14	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	GERÔNIMO MIRANDA	011.601.621-07	41.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	GESSICA ROSA DOS SANTOS	011.601.630-75	41.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	GILCIANE DOS SANTOS	011.601.558-52	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	GISELE APARECIDA DA CRUZ	011.601.610-51	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	GISELE GRANZA ROSA	011.601.620-31	42.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	GISELLE DO CARMO DE SOUZA	011.601.560-18	49.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	GISLAINE DA CRUZ PEREIRA BUKAREWICZ	011.601.622-12	29.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	GIULIA CRISTINA FERNANDES DI BURIASCO	011.601.622-01	34.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	GRACIEL DA GRACA PEREIRA FERREIRA	011.601.611-29	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	GRAZIELA CRISTINA GONÇALVES LOPES	011.601.622-07	38.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	GREGORY LEOPOLDO VOLPI PIRES	011.601.631-29	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	GREICELIANE DA SILVA RODRIGUES	011.601.566-81	43.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	GREYCE KELY SANTOS SILVA OLIVEIRA DE SÁ	011.601.616-06	72.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	GUILHERME DA SILVA MIRANDA	011.601.624-80	48.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	GUILHERME MACHADO FREIRE	011.601.627-12	45.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	GUILHERME PINHEIRO SALGADO	011.601.611-84	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	GUSTAVO ADÃO MARQUES	011.601.615-51	35.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	HALINE ZACARIAS DOS SANTOS PINHEIRO	011.601.624-74	39.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	INGRID GOMES MARTINS COSTA	011.601.565-03	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	ISABELLE CRISTYNE DE ARAÚJO PINHEIRO	011.601.628-48	56.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	ISABELY DE SOUZA	011.601.583-12	73.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	JAMILE DE CASSIA DOS SANTOS CARDOSO	011.601.580-88	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	JANAINA ALVES DOS SANTOS DE ABREU	011.601.624-78	52.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	JANAINA EVELYN MENDES ALVES	011.601.563-04	35.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	JAQUELINE PEREIRA ROYO	011.601.560-54	36.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	JEAN CLOUDE SCHMIDT DERCIDIO	011.601.618-88	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	JESIEL CARDOSO LIMA JUNIOR	011.601.562-45	49.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	JESSICA ALINE NOVAIS DE CASTRO	011.601.566-38	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	JÉSSICA BUDAL CORRÊA	011.601.556-72	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	JÉSSICA CAROLINA DA SILVA ALVES	011.601.632-26	27.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	JESSICA FRANCISCA CARDOSO FERREIRA	011.601.562-48	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	JESUINO MANOEL DE SOUZA NETO	011.601.627-13	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	JHENIFER ALINE XAVIER	011.601.634-32	63.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	JHENIFER KARIN SOUZA SANTOS	011.601.561-29	20.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	JHENIFFER ARAUJO DURIENE ALVES	011.601.577-10	45.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	JOANA GALVÃO BARBOSA	011.601.573-52	67.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	JOAO GABREL BERGONSE	011.601.619-05	46.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	JOÃO LUCAS RIBEIRO DA SILVA	011.601.615-48	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	JOÃO PAULO DOS SANTOS CABRAL	011.601.613-72	60.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	JOÃO VITOR DE PAULA	011.601.557-68	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	JOELCIA MENDES DA SILVA	011.601.625-64	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	JOELMA DE FÁTIMA HENRIQUE DOS SANTOS	011.601.618-69	39.00	ELIMINADO

Auxiliar de Farmácia	JOICE VEIGA DA SILVA	011.601.619-74	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	JOSELENE MAURICIO MEIRA DE OLIVEIRA	011.601.552-34	37.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	JOSIANE MARIANO DE SOUZA	011.601.553-95	32.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	JOSIELE LILIAM ROCHA	011.601.611-87	54.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	JOYCE BEATRIZ DE OLIVEIRA	011.601.578-56	49.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	JOYCE RODRIGUES CORDEIRO MOTTA	011.601.557-04	38.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	JUCIANE DOS SANTOS COSTA	011.601.558-73	50.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	JULIANA SANTOS CARDOSO	011.601.629-59	49.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	JULIANE CAROLINE CORREA CABRAL	011.601.559-67	44.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	JULIANE MAICZUK ROSA	011.601.571-85	56.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	JULIANO SILVA DE JESUS	011.601.620-19	60.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	KALYNE PRADO DA SILVA POLETI	011.601.555-03	39.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	KAMILA CARDOSO PRINZOFF	011.601.605-13	41.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	KAREN FERREIRA NASCIMENTO	011.601.560-86	46.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	KATIA OLIVEIRA DA SILVA	011.601.626-23	40.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	KATIANE MACHADO ARNDT	011.601.615-65	59.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	KATLIN KAINNE CORDEIRO FRANCA NASCIMENTO	011.601.610-53	49.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	KAWANY OLIVEIRA SANTOS	011.601.618-14	52.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	KELEN FERNANDES BATISTA	011.601.568-14	21.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	KELI CRISTINA PRADO	011.601.575-95	48.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	KELVIN HENRIQUE CORDEIRO MURBACK	011.601.583-05	47.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	KESSELYN DUARTE	011.601.623-32	47.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	KETHELLYN FRANCISCO	011.601.619-27	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	KETLYN SUZANNE VIZINE DE FREITAS	011.601.555-36	49.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	LAIS CRISTINE MATOZO ALVES	011.601.563-14	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	LAIS EDUARDA CARNEIRO HACKBARTH	011.601.580-00	29.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	LAÍS FÁTIMA COSTA INÁCIO	011.601.579-98	57.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	LARISSA COELHO CAMPOS	011.601.617-74	36.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	LARISSA VIDAL OILKE GONÇALVES	011.601.620-35	46.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	LEONARDO ESTEVÃO PEREIRA	011.601.554-26	44.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	LEONARDO ROCHA ROSINA	011.601.588-66	45.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	LEOVANA CRISTINA DOMINGUES DA SILVA	011.601.618-43	54.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	LETÍCIA ALVES DOS SANTOS	011.601.614-09	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	LETÍCIA GONÇALVES DA COSTA	011.601.633-06	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	LETÍCIA MALQUEVICZ DOS SANTOS	011.601.622-29	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	LETÍCIA MARTINS TEODORO	011.601.575-40	38.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	LIANE GURA CHAVES	011.601.621-83	61.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	LILIAN CRISTIANE MARTINS MATOSO PEREIRA	011.601.554-93	36.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	LILIAN PEREIRA COUTO	011.601.583-00	48.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	LILIANE BATISTA ALVES	011.601.562-96	32.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	LINDAMARIS HURMUS ALVES	011.601.573-60	46.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	LINO LEITE RONDINA	011.601.576-83	46.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	LISIANA PEREIRA	011.601.564-00	64.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	LÍVIA GOMES DOS SANTOS	011.601.554-59	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	LUANA COSTA FERREIRA	011.601.618-35	51.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	LUCAS SIZANOSKI DE LIMA	011.601.628-38	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	LUCIA HELENA MATTANÓ	011.601.625-40	39.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	LUCIANA BORBA CICARELLO	011.601.561-31	48.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	LUCIANA MARIA DE ARAÚJO DOS SANTOS	011.601.570-98	60.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	LUCIANA OTAVIANO RIBEIRO	011.601.593-94	48.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	LUCIANE PEREIRA CHAVES	011.601.612-59	55.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	LUCIANE VEIGA FREIXO	011.601.593-47	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	LUIZ CARLOS CARDOZO WAZIMA	011.601.617-60	42.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	MARCELA SILVEIRA DOS SANTOS	011.601.593-81	57.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	MARCELLA PATRICIO ESPINDOLA DA SILVA	011.601.582-14	38.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	MÁRCIO CHAVES NUNES	011.601.627-97	49.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	MARELIS CRISTINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	011.601.598-05	58.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	MARIA ADAILDE ARRUDA MAIA	011.601.610-55	38.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	MARIA CECILIA MORAIS DOS SANTOS	011.601.556-70	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	MARIA DOS ANJOS XAVIER	011.601.595-09	38.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	MARIA EDUARDA CHAVES DA SILVA	011.601.612-58	70.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	MARIA EDUARDA FERREIRA DE OLIVEIRA	011.601.562-12	46.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	MARIA EDUARDA GOMES NAGAMACHI	011.601.628-32	73.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	MARIA ISABEL DE CAMPOS SCHMIDT	011.601.618-89	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	MARIA LUCIENE DE FRANÇA	011.601.625-96	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	MARIELI DETTOMIN DOS SANTOS	011.601.627-62	49.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	MARILDO LUCIO DO AMARAL	011.601.629-14	50.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	MARINEIA LEITE TOMAS	011.601.625-95	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	MARISA PEREIRA MARQUES THOMAZ DA SILVA	011.601.607-45	55.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	MARIZA FERREIRA DA SILVA	011.601.612-39	40.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	MATHEUS ALVES DOS SANTOS	011.601.620-33	47.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	MATHEUS DA CONCEIÇÃO PEREIRA	011.601.555-25	48.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	MATHEUS HENRIQUE DAS NEVES SILVA	011.601.567-92	46.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	MAYRA CAROLINE BREYER DO PRADO	011.601.627-72	70.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	MEIRIELE PONTES ALVES PAIVA	011.601.580-76	58.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	MILLENA DA VEIGA HONORATO	011.601.554-78	61.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	MIRIAM CAETANO DO NASCIMENTO	011.601.632-41	38.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	MIRIAN SARA DA SILVA VEIGA	011.601.565-97	58.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	MURIELE DA SILVA ABREU	011.601.566-56	39.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	NADIR BARCELOS PENICHE DA SILVA	011.601.617-04	31.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	NALANDA MODESTO NEVES ROSA	011.601.582-17	44.00	ELIMINADO

Auxiliar de Farmácia	NATALI CORDEIRO MOROTTI	011.601.566-30	53.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	NATHALIA MAIA PAIXÃO	011.601.629-50	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	NATHALY BARROZO NEVES	011.601.632-55	63.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	NEIDE BEZERRA RAMOS	011.601.619-72	38.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	NORLIZA CAROLINA ANDREOLI LINS	011.601.594-42	56.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	NUBIA DO ROCIO DE AMORIM GALDINO	011.601.560-14	51.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	OSMARINA CARDOZO DE SOUZA	011.601.628-62	49.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	PALOMA CRISTINE MARINHO DA COSTA	011.601.567-02	56.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	PÂMELA LEOPOLDO	011.601.622-86	55.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	PATRÍCIA GOMES DA SILVA	011.601.626-69	61.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	PATRICIA SCARIOT	011.601.618-12	45.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	PAULY HENRIK MIRANDA KRUGER	011.601.632-23	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	PEDRO HENRIQUE SOARES DA SILVA	011.601.634-15	52.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	PLÍNIO GIOVANI CRUZ COSTA	011.601.573-39	70.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	PRISCIELE SANTO DE LIMA	011.601.560-84	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	PRISCILA AMANDA DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN	011.601.612-80	45.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	PRISCILA BORGES PALENSKE MARIA	011.601.610-70	19.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	RAFAELA ARAUJO DOS SANTOS	011.601.621-95	48.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	RAFAELA CRISTINA GONCALVES	011.601.600-61	43.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	RAFAELA DE OLIVEIRA CORRÊA	011.601.616-59	52.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	RAFAELA FERNANDES RIBEIRO	011.601.631-80	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS	011.601.629-68	62.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	RAFAELA SIMONATTO CRISTO	011.601.610-64	44.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	RENATA CRISTINA NATAL FERNANDES	011.601.556-07	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	RENATA DE RAMOS NEVES	011.601.622-15	26.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	RENATTA WAGNER FRANÇA	011.601.558-74	35.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	RICARDO FONSECA DA LUZ LACERDA	011.601.626-67	59.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	ROBERTA SANTOS ESPINDOLA PATRICIO DA SILVA	011.601.581-70	46.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ROBERTA WANZER CARVALHO FORTUNATO	011.601.629-72	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	ROBSON QUADRA	011.601.583-08	52.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	RODRIGO BALDUINO GOLTZ	011.601.611-58	50.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	ROGERIO FELIZARDO	011.601.623-92	34.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ROSA PENICHE BARCELOS NUNES	011.601.591-58	47.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ROSA REGINA BIZUTI DE AMORIM	011.601.629-48	36.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ROSANA NUNES DOS SANTOS	011.601.632-07	43.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ROSANA OLSEN ALVES ARAUJO	011.601.612-56	55.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	ROSANGELA SCHVIND VEIGA FAGANELLO	011.601.577-18	26.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ROSE MARE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	011.601.626-34	36.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ROSELI CAVASSAN	011.601.610-56	0.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ROSELI MARTINS GONÇALVES	011.601.568-50	39.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ROSIANE PEREIRA CANDIDO	011.601.611-36	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	ROSICLEIA BARBOSA ALVES	011.601.588-58	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	ROSIELLE NUNES DA SILVA CORREA	011.601.631-64	31.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	SABRINA FERREIRA DE CAMARGO	011.601.587-39	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	SABRINA KESSELYN DE AGUIAR DOS SANTOS FERNANDES	011.601.575-83	49.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	SABRINA PEREIRA LOURENÇO	011.601.627-69	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	SABRINA RODRIGUES ARAUJO	011.601.579-94	43.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	SABRINE DE CÁSSIA CARDOSO SANTOS	011.601.602-24	50.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	SARA CAROLINE DE FARIA	011.601.623-78	39.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	SAURY PIRES MACHADO DA SILVA	011.601.557-26	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	SAYUME THAIS YAMANOUCHI ALBINI	011.601.570-82	57.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	SCHALANE RIBEIRO DO ROSARIO SENA	011.601.633-53	63.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	SCHEILA DA LUZ PONTES	011.601.616-28	46.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	SCHIRLEY RIBAS DE MOURA.	011.601.615-90	51.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	SERGIO DE MORAIS	011.601.610-23	58.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	SILMARA PEÇANHA	011.601.572-22	53.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	SILVANA DE FÁTIMA CORDEIRO PEREIRA	011.601.556-68	58.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	SILVANA RYCHIK FRANÇA	011.601.631-01	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	SILVANE DE PAULA MATOZO CANHOLA FERREIRA	011.601.627-32	43.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	SILVIA CELESTINO DA SILVA PEREIRA	011.601.604-33	38.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	SIMONE ALVES DE SOUZA KRSIZANOWSKI OLIVEIRA	011.601.632-14	54.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	SIMONE AMORIM MIQUILINI	011.601.624-42	56.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	SIMONE DE OLIVEIRA WORUBY	011.601.577-67	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	SIMONE MARTINS FREIRE	011.601.622-36	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	SIMONY MARQUES GOMES	011.601.579-75	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	SINTIA RIBEIRO OLIVEIRA SANTOS	011.601.578-75	30.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	SIOMARA PACHECO	011.601.630-34	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	SOLANGE CORREIA DE PAULA	011.601.574-41	42.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	SONIA MARA ROSA BENEVIDES	011.601.564-32	59.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	SUELEN CRISTINE DOS SANTOS DA SILVA FERNANDES	011.601.611-08	41.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	SUELEN PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA	011.601.567-41	42.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	SUELI GONDRO	011.601.626-96	44.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	SUELLEN AGOSTINHO FRANÇA	011.601.567-86	41.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	SUSANA LILIA EIGMEIER CAVALCANTI	011.601.611-53	68.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	TATHIANA ALVES PEREIRA	011.601.612-20	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	TATIANA MARIA FELIX	011.601.612-15	48.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	TATIANA XAVIER DOS SANTOS	011.601.627-96	41.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	TATIANE APARECIDA SANTOS DA CONCEIÇÃO	011.601.623-43	36.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	TATIANE DE FÁTIMA DANTAS DE ASSUNÇÃO	011.601.558-05	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	TATIANE MARQUES DA SILVA	011.601.555-68	35.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	THAIS DAL'NEGRO ERENO	011.601.617-58	49.00	ELIMINADO

Auxiliar de Farmácia	THAISE PINHEIRO CORREA	011.601.632-10	59.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	THALITA DIAS MACHADO VELOSO	011.601.596-21	52.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	THAMIRIS CHIQUETTO PEREIRA	011.601.612-08	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	THAMYRES MOMOLI JACOMEL	011.601.631-18	63.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	VALÉRIA PEREIRA CARNEIRO DA SILVA	011.601.576-99	33.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	VANESSA RIBEIRO PEREIRA	011.601.579-73	48.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	VANIA CRUZ DOS SANTOS	011.601.628-76	36.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	VERA LUCIA EIGLMEIER MENDES	011.601.629-08	68.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	VILMARA GONÇALVES HENRIQUE	011.601.619-62	43.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	VITOR HUGO MACHADO ALVES	011.601.633-43	63.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	VIVIAN MARQUES GOMES	011.601.579-68	54.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	VIVIANE FELISBINO SILVA	011.601.627-95	39.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	VIVIANE IANOSKI	011.601.621-04	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	WESLEY SILVA DA ROSA	011.601.623-30	64.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	YASMINI ISRAELA DOS SANTOS CHAVES	011.601.573-75	48.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ZENILSON BRUNO	011.601.568-87	21.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ADRIELE LISBOA	011.601.580-21	45.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ADRIELE SILVA LOPES	011.601.557-76	47.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ALAN DIEGO DE JESUS PORTELA	011.601.626-62	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	ALEXANDRO JOSÉ PEREIRA	011.601.622-46	55.00	APROVADO
Enfermeiro	ALINE ANDRESSA MARCANTE	011.601.630-27	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	ALINE DAYANE ALVES PUFE	011.601.610-33	45.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ALINE FRANCISCA SANTANA	011.601.568-74	52.00	APROVADO
Enfermeiro	ALINE GUEDES FONTOLLAN	011.601.621-80	64.00	APROVADO
Enfermeiro	ALINE MICHELE VIEIRA DE CARVALHO	011.601.620-18	38.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ALINE PEZZI ALBERT	011.601.584-64	56.00	APROVADO
Enfermeiro	ALYNE MENDES CORREIA	011.601.590-36	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	AMANDA HUK	011.601.621-59	43.00	ELIMINADO
Enfermeiro	AMANDA MARQUES GOMES	011.601.575-69	69.00	APROVADO
Enfermeiro	AMANDA TAYZE GONÇALVES JORGE	011.601.559-25	53.00	APROVADO
Enfermeiro	ANA CAROLINA HOHMANN	011.601.584-46	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	ANA CECILIA SCHWARZBACH GONÇALVES	011.601.586-39	60.00	APROVADO
Enfermeiro	ANA CLARA OLIVEIRA DO CARMO MATOZO	011.601.554-18	65.00	APROVADO
Enfermeiro	ANA JESSICA LOPES	011.601.592-32	41.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ANA PAULA ESTEVAM DE AVILA	011.601.613-08	48.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ANA PAULA FERREIRA	011.601.628-24	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	ANA PAULA GARCIA DE LIMA	011.601.580-60	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	ANDERSON JOSE DE SOUSA	011.601.626-92	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	ANDRE ALEXANDRE JACEWICZ DA LUZ	011.601.564-66	42.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ANDRE OGRODOWSKI	011.601.623-62	44.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ANDREIA APARECIDA VEIGA MARINHO	011.601.594-22	47.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ANDREIA DE AVIZ DA CUNHA	011.601.588-41	50.00	APROVADO
Enfermeiro	ANDRÉIA DE LIMA MONTEIRO	011.601.580-57	62.00	APROVADO
Enfermeiro	ANDREIA RODRIGUES DE SOUZA	011.601.553-65	39.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ANDRESSA SOARES SEER	011.601.598-77	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	ANDRIELLE ALVES DA SILVA GONZAGA	011.601.553-06	62.00	APROVADO
Enfermeiro	ANGELA RODRIGUES DA SILVA	011.601.559-49	47.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ANGELICA DE FREITAS MARTINS	011.601.559-69	37.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ANGELICA DE SOUZA	011.601.552-70	47.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ANGIE ALINE ALBINI	011.601.555-19	59.00	APROVADO
Enfermeiro	ANNA CAROLINA DOS SANTOS CARVALHAIS	011.601.580-48	45.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ANNA SOPHIA GUERRA NORIS	011.601.630-38	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	ANNE KAROLINE DA SILVA	011.601.562-87	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	ATALIA REGINA CABRAL CHAVES CAMPOS	011.601.614-79	37.00	ELIMINADO
Enfermeiro	AURILENE ZEN	011.601.583-49	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	BÁRBARA LUIZ VEIGA DA SILVA	011.601.561-99	41.00	ELIMINADO
Enfermeiro	BEATRIZ DE SOUZA BALESTRIEIRO	011.601.573-47	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	BEATRIZ FRANCISCO COSTA	011.601.553-45	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	BEATRIZ MARIA DOS SANTOS SANTIAGO RIBEIRO	011.601.553-89	50.00	APROVADO
Enfermeiro	BRENDA EMANUELLE MIRANDA GONÇALVES	011.601.573-88	44.00	ELIMINADO
Enfermeiro	BRENDA SALES DOS SANTOS COLAÇO	011.601.628-19	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	BRUNA DIEINYS MATOSO DE CARVALHO	011.601.562-21	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	BRUNA EMILIA MARECO DE ALMEIDA	011.601.599-30	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	BRUNA FARIAS DE LIMA	011.601.631-74	46.00	ELIMINADO
Enfermeiro	BRUNA SOARES DA SILVA	011.601.583-45	50.00	APROVADO
Enfermeiro	CAMILA CRISTINA DIMBARRE	011.601.612-69	45.00	ELIMINADO
Enfermeiro	CAMILA DA SILVA GAZOLA	011.601.618-00	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	CAMILA SOARES MOTTA CELESTINO	011.601.552-85	68.00	APROVADO
Enfermeiro	CARLA MARIA MANFRIN GROSSI	011.601.579-54	35.00	ELIMINADO
Enfermeiro	CARLOS HENRIQUE CARVALHO FERNANDES	011.601.622-30	43.00	ELIMINADO
Enfermeiro	CAROLINA CORRÊA	011.601.597-18	55.00	APROVADO
Enfermeiro	CAROLINA SCHILIPACK VIANA	011.601.612-83	32.00	ELIMINADO
Enfermeiro	CAROLINE MORAIS DE JESUS	011.601.598-24	45.00	ELIMINADO
Enfermeiro	CÁSSIA RUBIA MARTINS GARCZAREK	011.601.632-93	42.00	ELIMINADO
Enfermeiro	CECILIA CAROLINA LOPES FERREIRA	011.601.569-32	51.00	APROVADO
Enfermeiro	CELIO CARDOSO DE CAMPOS	011.601.614-82	37.00	ELIMINADO
Enfermeiro	CENIRA FERREIRA FLORIANO	011.601.622-80	55.00	APROVADO
Enfermeiro	CHRISTIANE FRIEDA LOPES SIQUEIRA	011.601.577-37	55.00	APROVADO
Enfermeiro	CHRISTIANE GONÇALVES DE ARAÚJO	011.601.590-46	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	CHRISTINE GARCIA MENDES	011.601.585-13	68.00	APROVADO
Enfermeiro	CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS CARNEIRO	011.601.553-34	0.00	AUSENTE

Enfermeiro	CLAUDIA REGINA KURTZ CORREA	011.601.575-53	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	CLAUDINEIA DA SILVA JUVENTINO	011.601.586-32	41.00	ELIMINADO
Enfermeiro	CLAUDIR MACEDO BEZERRA	011.601.617-00	53.00	APROVADO
Enfermeiro	CRECIÊ DE FATIMA CHAVES	011.601.616-25	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	CRISTHIAN VINICIUS KAIZER	011.601.559-08	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	CRISTINA LOPES DE FARIAS XAVIER	011.601.572-76	54.00	APROVADO
Enfermeiro	DAIANE DE LIMA CARDOSO	011.601.626-68	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	DAIANE NARCIZO PINTO AMERICO	011.601.572-67	42.00	ELIMINADO
Enfermeiro	DAYANE SERRA FLORES DA SILVA	011.601.616-09	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	DECIRE APARECIDA FORNAZARI SANTOS	011.601.615-50	44.00	ELIMINADO
Enfermeiro	DELAIDE MARIA DOS SANTOS	011.601.564-45	32.00	ELIMINADO
Enfermeiro	DELMA PINHEIRO DOS SANTOS	011.601.554-41	46.00	ELIMINADO
Enfermeiro	DESIRÊ THAIS DIAS CECILIANO	011.601.564-41	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	DESIRÉE TOMITÃO	011.601.556-25	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	DIEGO ANTÔNIO NOGUEIRA PINTO	011.601.567-16	56.00	APROVADO
Enfermeiro	DIEGO DANIEL DOS SANTOS PEREIRA	011.601.572-53	51.00	APROVADO
Enfermeiro	DIEGO PEREIRA DA VEIGA	011.601.575-65	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	DIRLENE LAIS DEMARCHI FAENELLO	011.601.625-30	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	EDI WARISON ALVES PINTO	011.601.562-08	56.00	APROVADO
Enfermeiro	EDINA ALMEIDA PEREIRA DE SOUZA	011.601.619-11	49.00	ELIMINADO
Enfermeiro	EDINA RIBEIRO	011.601.612-35	56.00	APROVADO
Enfermeiro	EDINEIA BATISTA DE VASCONCELOS	011.601.634-28	47.00	ELIMINADO
Enfermeiro	EDLYN SILVA MACHADO	011.601.612-28	39.00	ELIMINADO
Enfermeiro	EDNA DOS SANTOS ALMEIDA	011.601.628-50	53.00	APROVADO
Enfermeiro	EDNA RODRIGUES GUIMARAES	011.601.612-71	58.00	APROVADO
Enfermeiro	EDUARDA HELENA XAVIER RIBEIRO	011.601.617-12	43.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ELAINE AZEVEDO DE AMARANTE	011.601.588-20	38.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ELAINE FERREIRA WANDERLEY	011.601.632-82	68.00	APROVADO
Enfermeiro	ELIANA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	011.601.633-90	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	ELIZANGELA APARECIDA BATISTA	011.601.588-06	41.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ELIZANGELA DE JESUS XAVIER	011.601.632-04	47.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ELIZIA CRISTINA ROCHA	011.601.631-33	59.00	APROVADO
Enfermeiro	ELLISSAN MONALIZE DOS SANTOS FELICIO	011.601.575-46	49.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ELOE ORESTES AGUIAR NUNES	011.601.560-88	62.00	APROVADO
Enfermeiro	ELOINA DE FÁTIMA BUENOS	011.601.612-05	39.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ELOISA DE ABREU FARIA	011.601.628-58	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	ELOIZA DIONISIO DA SILVA	011.601.563-36	39.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	011.601.559-70	50.00	APROVADO
Enfermeiro	EMANUELLE FRANÇA REDERD	011.601.568-85	46.00	ELIMINADO
Enfermeiro	EMILI FRANCIELI ZAIKA	011.601.575-67	38.00	ELIMINADO
Enfermeiro	EMILY GOUVEA DA COSTA	011.601.578-70	35.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ERALDO SEBASTIAO DO ESPIRITO SANTO	011.601.558-65	42.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ERIC CARVALHO DE OLIVEIRA	011.601.627-50	49.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ERINEIA GEOVANA CONSTANTINO	011.601.561-12	52.00	APROVADO
Enfermeiro	ESTELA RIBEIRO AMORIM	011.601.577-25	57.00	APROVADO
Enfermeiro	EUCIMAR DE OLIVEIRA DIAS	011.601.629-43	41.00	ELIMINADO
Enfermeiro	EUGENIA TARSILA BROETTO	011.601.587-55	58.00	APROVADO
Enfermeiro	EVANDRO AGUIAR	011.601.552-40	49.00	ELIMINADO
Enfermeiro	EVELIN DO CARMO	011.601.567-74	39.00	ELIMINADO
Enfermeiro	EZIDIO ORO JUNIOR	011.601.612-51	54.00	APROVADO
Enfermeiro	FERNANDA CASSANHO TEODORO	011.601.627-52	77.00	APROVADO
Enfermeiro	FERNANDA DA SILVA SOUZA	011.601.591-36	53.00	APROVADO
Enfermeiro	FERNANDA GABRIELE TIZONI BARBOSA	011.601.570-00	46.00	ELIMINADO
Enfermeiro	FERNANDA HELENA SILVA DE LARA	011.601.631-47	59.00	APROVADO
Enfermeiro	FERNANDA MIELKE JENRICH	011.601.564-38	41.00	ELIMINADO
Enfermeiro	FERNANDA PEDERSOLI LOPES	011.601.583-47	53.00	APROVADO
Enfermeiro	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	011.601.613-74	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	FERNANDA SKOVRONSKI	011.601.624-97	59.00	APROVADO
Enfermeiro	FERNANDA SUELEN BATISTA	011.601.629-21	51.00	APROVADO
Enfermeiro	FLAVIA CUNHA FORIGO	011.601.627-77	53.00	APROVADO
Enfermeiro	FLAVIA MOREIRA LOPES SILVA	011.601.602-71	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	FRANCIELE APARECIDA LAGOS TORRES	011.601.572-84	40.00	ELIMINADO
Enfermeiro	FRANCIELE DE OLIVEIRA DA SILVA	011.601.627-75	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	FRANCIELI FERREIRA RAMOS	011.601.628-01	73.00	APROVADO
Enfermeiro	FRANCIELLE CRISTINA DE PAULA	011.601.557-22	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	GABRIELA LIYE SATO KISAKI	011.601.592-19	65.00	APROVADO
Enfermeiro	GABRIELE NOGUEIRA CASSIMIRO PAVÃO	011.601.633-62	60.00	APROVADO
Enfermeiro	GENESIA DOS SANTOS ROSA MIRANDA	011.601.631-37	36.00	ELIMINADO
Enfermeiro	GENILAINE MARIA LOTTI DOMINGOS	011.601.579-18	39.00	ELIMINADO
Enfermeiro	GERUZA VELLOZO DE PINA	011.601.586-70	63.00	APROVADO
Enfermeiro	GESLAINE DA LUZ PANCHESKI KORPAN	011.601.561-34	60.00	APROVADO
Enfermeiro	GIAN PEREIRA CORREA	011.601.558-29	47.00	ELIMINADO
Enfermeiro	GIOVANA MARIA MACHADO MENDES	011.601.556-71	63.00	APROVADO
Enfermeiro	GISELLE JANKE	011.601.577-19	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	GISLAINE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	011.601.552-96	41.00	ELIMINADO
Enfermeiro	GIULIA SOUZA OLIVEIRA	011.601.632-64	41.00	ELIMINADO
Enfermeiro	GIULIANO MARCOS TESTA	011.601.612-52	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	GLAUCENIR MACHADO DOS SANTOS	011.601.580-47	41.00	ELIMINADO
Enfermeiro	GLICIA MARA LOPES	011.601.567-40	55.00	APROVADO
Enfermeiro	GLISSIELLA LEOCADIO MILICIO	011.601.614-94	53.00	APROVADO
Enfermeiro	GRACIELE CRISTINA RICHTER	011.601.633-84	0.00	AUSENTE

Enfermeiro	GREICY BAMBERG	011.601.632-94	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	GUILHERME MARÇAL FREITAG	011.601.625-14	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	GUILHERME SILVA MARTINS	011.601.609-23	44.00	ELIMINADO
Enfermeiro	GUSTAVO COSTA DE ALMEIDA	011.601.576-94	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA	011.601.612-81	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	HEIDE GONZAGA DOS SANTOS BONIFACIO	011.601.575-72	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	HELEN VANESSA CZEZACKI	011.601.563-94	52.00	APROVADO
Enfermeiro	HELIO MITSUO HIRAMINE	011.601.632-68	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	HELLEN CAROLINE CAETANO	011.601.580-73	45.00	ELIMINADO
Enfermeiro	HELLEN EVELIN EIGLMEIER MENDES DUBIELA	011.601.629-00	44.00	ELIMINADO
Enfermeiro	HENRIQUE PERUZZO	011.601.604-50	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	HUGO CARLOS KOZLOWSKI	011.601.633-24	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	ILA HANNA DA SILVA RAMOS	011.601.591-91	48.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ILMA LOPES	011.601.563-60	42.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ILVA APARECIDA MARCONDES FERREIRA ORTIZ	011.601.586-46	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	ISIS ANDRIOLI MININI DIAS	011.601.559-84	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	ITAMAR MAURICIO DOS SANTOS	011.601.554-50	48.00	ELIMINADO
Enfermeiro	IVANILDO DOS SANTOS OLIVEIRA	011.601.611-40	76.00	APROVADO
Enfermeiro	IVONE DE CAMPOS CORDEIRO	011.601.622-16	37.00	ELIMINADO
Enfermeiro	IVONE DOS SANTOS REIS	011.601.622-52	36.00	ELIMINADO
Enfermeiro	JANAINA BOJIKIAN DA COSTA VITAL JULIATTO	011.601.614-59	58.00	APROVADO
Enfermeiro	JANAINA ELIAS	011.601.624-62	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	JANAINA LEOCADIA RAMOS	011.601.611-07	70.00	APROVADO
Enfermeiro	JANAINA SAMPAIO FERREIRA	011.601.595-37	62.00	APROVADO
Enfermeiro	JANE CLEI PEREIRA DINIZ	011.601.586-95	42.00	ELIMINADO
Enfermeiro	JANE CONSTANTINO MATOSO MASEIKA	011.601.562-35	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	JAQUELINE FERREIRA	011.601.631-31	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	JAQUELINE NASCIMENTO DOS SANTOS LOPES	011.601.554-06	54.00	APROVADO
Enfermeiro	JEANINE DE OLIVEIRA HOSTERT	011.601.624-75	52.00	APROVADO
Enfermeiro	JÉSSICA CRISTINA DE LIMA ALIPIO BORGES	011.601.627-46	70.00	APROVADO
Enfermeiro	JESSICA EMELYN DOS SANTOS GAUDENCIO	011.601.619-45	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	JESSICA SOUZA	011.601.624-02	51.00	APROVADO
Enfermeiro	JESSICA TAIS BRESAN MALAGHINI MOREIRA	011.601.630-85	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	JESSIKA DE RAMOS	011.601.602-37	52.00	APROVADO
Enfermeiro	JÉSSIKA FERNANDES MARQUES	011.601.631-93	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	JESSIKA MULLER BENEDET	011.601.560-37	56.00	APROVADO
Enfermeiro	JESUEL DE LIMA	011.601.568-70	37.00	ELIMINADO
Enfermeiro	JOÃO LUCAS DE AQUINO LEMOS	011.601.633-32	50.00	APROVADO
Enfermeiro	JOAO VERONI DA FONSECA MOURA	011.601.620-04	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	JOCIELE OLIVEIRA RAMOS	011.601.630-49	51.00	APROVADO
Enfermeiro	JONAS DANTAS BUTTURE	011.601.552-15	44.00	ELIMINADO
Enfermeiro	JONAS DE SOUZA	011.601.570-78	55.00	APROVADO
Enfermeiro	JONATAN SCHERER	011.601.630-55	58.00	APROVADO
Enfermeiro	JONY PIRES ORTEGA	011.601.621-40	41.00	ELIMINADO
Enfermeiro	JORGIA STEFANY PEREIRA DOS SANTOS	011.601.556-78	63.00	APROVADO
Enfermeiro	JOSÉ AILDO CARNEIRO	011.601.568-52	44.00	ELIMINADO
Enfermeiro	JOSÉ DIONE BONFIM	011.601.577-11	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	JOSÉ EDISON DE MACEDO	011.601.627-74	32.00	ELIMINADO
Enfermeiro	JOSEANE JESSIKA OLIVEIRA KREMER	011.601.554-44	52.00	APROVADO
Enfermeiro	JOSIANE DE BARROS FIGUEIREDO CHAGAS	011.601.589-49	47.00	ELIMINADO
Enfermeiro	JOSIELE KAROLINE DA SILVA SANTOS	011.601.591-56	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	JOSIMARA PIRES RICARDO	011.601.586-74	43.00	ELIMINADO
Enfermeiro	JOSINEIA DE ARAUJO	011.601.558-10	48.00	ELIMINADO
Enfermeiro	JOYCE NUNES DOS SANTOS	011.601.611-82	41.00	ELIMINADO
Enfermeiro	JUCELIA ALVES DA COSTA NOGUEIRA	011.601.562-04	46.00	ELIMINADO
Enfermeiro	JUCELIA CARDOSO PONTES	011.601.612-74	39.00	ELIMINADO
Enfermeiro	JUCILENE DE FÁTIMA MERCHIORE	011.601.588-10	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	JUCIMARA GONÇALVES DE OLIVEIRA	011.601.630-16	52.00	APROVADO
Enfermeiro	JULIA CAROLINA RIBEIRO	011.601.629-13	39.00	ELIMINADO
Enfermeiro	JULIA COSTA FREGA	011.601.624-49	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	JULIANA OLIVEIRA ELIAS	011.601.613-40	58.00	APROVADO
Enfermeiro	JULIANA PEREIRA DE QUEIROZ	011.601.618-05	43.00	ELIMINADO
Enfermeiro	JULIANE VIDAL PINTO	011.601.614-43	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	JULIO CESAR WORUBY	011.601.617-86	47.00	ELIMINADO
Enfermeiro	JULIO FEDALTO	011.601.575-66	57.00	APROVADO
Enfermeiro	JURACI PEREIRA CALADO	011.601.626-24	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	KAMILA CORDEIRO	011.601.562-03	39.00	ELIMINADO
Enfermeiro	KAMILA SARTORI	011.601.570-62	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	KAMYLLA CRYSTIE MODESTO DO CARMO SALES	011.601.552-20	50.00	APROVADO
Enfermeiro	KAREN CRISTINA MIKULIS DIUK DE ANDRADE	011.601.556-93	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	KARIN CHRISTINE GOMES DE SOUZA	011.601.629-20	46.00	ELIMINADO
Enfermeiro	KARIN ELOISE DOS SANTOS	011.601.579-52	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	KARINA DA SILVA PARISE	011.601.628-34	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	KARINE SILVA MIRANDA FRUTUOSO	011.601.627-85	30.00	ELIMINADO
Enfermeiro	KARLA MICHELLE RICARDO	011.601.621-72	38.00	ELIMINADO
Enfermeiro	KAROLINE NOEMIA LAMIM PEREIRA	011.601.598-20	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	KATHERINE PAULA DE ABREU	011.601.622-32	44.00	ELIMINADO
Enfermeiro	KATIA FRANCISCO COSTA VEIGA	011.601.556-45	45.00	ELIMINADO
Enfermeiro	KELLI CRISTINE SILVEIRA DE AGUIAR	011.601.602-56	33.00	ELIMINADO
Enfermeiro	KELLI MERI TANIMOTO	011.601.617-95	45.00	ELIMINADO
Enfermeiro	KELLY CRISTINA FERREIRA	011.601.567-56	0.00	AUSENTE

Enfermeiro	KRIVIA EMANUELA MONTEIRO MARTINEZ	011.601.569-82	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	LADY MACHADO DA SILVA	011.601.610-17	57.00	APROVADO
Enfermeiro	LARISSA ANDRADE FABER	011.601.614-63	53.00	APROVADO
Enfermeiro	LARISSA ROSA DOS SANTOS RIBEIRO	011.601.621-20	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	LAURA COLLAÇO DE MELO	011.601.616-52	48.00	ELIMINADO
Enfermeiro	LAURA PEREIRA DE OLIVEIRA	011.601.595-01	43.00	ELIMINADO
Enfermeiro	LAYS CAROLINE GONZALES	011.601.616-41	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	LEANDRO PALLU	011.601.563-99	52.00	APROVADO
Enfermeiro	LEANDRO SCHASTAI	011.601.588-32	64.00	APROVADO
Enfermeiro	LEGIANE BORTOLI DACHEUX	011.601.623-89	47.00	ELIMINADO
Enfermeiro	LEILA FERNANDA MENDES	011.601.624-69	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	LETICE DE FREITAS PEREIRA	011.601.623-80	44.00	ELIMINADO
Enfermeiro	LETICIA CONCHESKI DA SILVA	011.601.612-97	37.00	ELIMINADO
Enfermeiro	LETÍCIA POL LIVRAMENTO	011.601.574-30	44.00	ELIMINADO
Enfermeiro	LETÍCIA SOUSA BIACONI	011.601.625-97	72.00	APROVADO
Enfermeiro	LILIANE APARECIDA RUTES	011.601.585-78	36.00	ELIMINADO
Enfermeiro	LINDAMIR CRISTINA DOS SANTOS PERISSUTTE	011.601.587-87	37.00	ELIMINADO
Enfermeiro	LINDINALVA MARTINS DOS SANTOS	011.601.624-76	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	LIVIA KORSANKE BALBONI	011.601.612-13	42.00	ELIMINADO
Enfermeiro	LORENA RAQUEL KISNER MENDES	011.601.611-98	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	LORETA SILVA OZELIN	011.601.604-97	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	LORHIMAR DOS SANTOS BOGARIN	011.601.625-26	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	LORRANE DANTAS GONÇALVES	011.601.612-87	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	LOURDES GIOVANNA ROCHA SILVA HOLANDA LIRA	011.601.567-17	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	LUANA CRICIELE AGUIAR DA SILVA	011.601.593-35	56.00	APROVADO
Enfermeiro	LUANA DO NASCIMENTO CARVALHO	011.601.583-74	57.00	APROVADO
Enfermeiro	LUCAS FAGUNDES SANTANA	011.601.627-39	51.00	APROVADO
Enfermeiro	LUCAS LUVIZUTTI LIMA	011.601.624-45	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA	011.601.624-51	40.00	ELIMINADO
Enfermeiro	LUCIA PEREIRA GLOVATSKI	011.601.616-49	50.00	APROVADO
Enfermeiro	LUCIANA ALPENDRE SILVEIRA DE FREITAS	011.601.555-08	43.00	ELIMINADO
Enfermeiro	LUCIANA CRISTINA CONDESSA CANSO	011.601.595-32	55.00	APROVADO
Enfermeiro	LUCIANA FONTELLES TERNES	011.601.631-46	49.00	ELIMINADO
Enfermeiro	LUCIANA SANCHES DA SILVA	011.601.614-27	50.00	APROVADO
Enfermeiro	LUCIANA SOARES CALEGARI HADDAD	011.601.592-66	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	LUCIANE PATRICIO REDEDE	011.601.565-10	51.00	APROVADO
Enfermeiro	LUCIANO MARÇAL	011.601.589-98	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	LUCIENE OLIVEIRA DA CRUZ	011.601.626-15	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	LUCILA APARECIDA DA SILVA	011.601.631-50	38.00	ELIMINADO
Enfermeiro	LUCIO MAURO DE ARAUJO	011.601.618-41	62.00	APROVADO
Enfermeiro	LUIS IVAN VARGAS	011.601.570-09	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	LUIZA HELENA APARECIDA LEMOS	011.601.570-08	49.00	ELIMINADO
Enfermeiro	MAIARA MELO DE LARA	011.601.623-50	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	MARA DO ROCIO COELHO CAMPOS	011.601.614-00	40.00	ELIMINADO
Enfermeiro	MARCELA BEATRIZ DE CARVALHO DOS SANTOS	011.601.590-23	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	MARCELLY CRISTINE VICENTE KESSELI	011.601.562-81	49.00	ELIMINADO
Enfermeiro	MÁRCIA MARROCOS ARISTIDES	011.601.582-07	66.00	APROVADO
Enfermeiro	MARCIELEN MENDES DOS SANTOS ZELLA	011.601.630-17	60.00	APROVADO
Enfermeiro	MARCOS ANTONIO ANTUNES BELMONT	011.601.596-04	44.00	ELIMINADO
Enfermeiro	MARIA VITÓRIA PEREIRA ALVES	011.601.612-17	46.00	ELIMINADO
Enfermeiro	MARIANA DE SOUZA DA SILVA GUIMARÃES	011.601.570-92	54.00	APROVADO
Enfermeiro	MARIANA IVANIR GIOVANELLA	011.601.629-60	49.00	ELIMINADO
Enfermeiro	MARIANA VAZ TORRES	011.601.629-15	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	MARIANE LUCAS	011.601.579-97	45.00	ELIMINADO
Enfermeiro	MARIONE SILVA CASTRO	011.601.626-07	30.00	ELIMINADO
Enfermeiro	MARLENE BISCOTTO	011.601.621-74	33.00	ELIMINADO
Enfermeiro	MATHEUS DE FREITAS PEREIRA KRUGER	011.601.620-23	54.00	APROVADO
Enfermeiro	MAURICIO CABRAL	011.601.630-11	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	MAYARA CRISTIE BISCAIA BRAGA'	011.601.553-41	45.00	ELIMINADO
Enfermeiro	MAYARA NABOZNY	011.601.620-27	57.00	APROVADO
Enfermeiro	MAYKELY DE LIMA NUNES	011.601.630-15	34.00	ELIMINADO
Enfermeiro	MEIREAGOSTINHO FRANÇA REDERD	011.601.626-74	52.00	APROVADO
Enfermeiro	MERICE POSSAMAI BUENO	011.601.553-90	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	MERIELI ZANICOSKI DE ARAÚJO	011.601.603-18	47.00	ELIMINADO
Enfermeiro	MICHAEL JACKSON NEVES	011.601.564-43	42.00	ELIMINADO
Enfermeiro	MICHELI CRISTINA SOUZA DE AMORIM	011.601.580-30	60.00	APROVADO
Enfermeiro	MICHELLE KARLA GROSSI DE OLIVEIRA	011.601.579-41	59.00	APROVADO
Enfermeiro	MICHELLE PAEZE VERTOLIN	011.601.553-00	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	MICHELLY IAVORSKI	011.601.582-87	64.00	APROVADO
Enfermeiro	MILENA LUIZA SOKULSKI NEVES	011.601.565-94	47.00	ELIMINADO
Enfermeiro	MIRELLA HEYMOWSKI WILLE	011.601.614-99	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	MIRIAN APARECIDA PAIVA	011.601.594-48	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	MIRIAN CHARELLO VALERIO	011.601.633-38	44.00	ELIMINADO
Enfermeiro	MIRIAN RIBAS MACHADO	011.601.574-80	45.00	ELIMINADO
Enfermeiro	MONICA BATISTA CORDEIRO	011.601.621-47	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	MURIEL AUGUSTO BARCELLOS TEIXEIRA	011.601.591-06	48.00	ELIMINADO
Enfermeiro	MURILLO MANDU	011.601.590-01	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	NADIA ALVES DOS SANTOS	011.601.612-62	55.00	APROVADO
Enfermeiro	NÁTHALLY SILVA NEPONUCENO	011.601.556-21	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	NEIVA MARIA PANHO	011.601.612-76	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	NEMAURA PLUMA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	011.601.586-15	0.00	AUSENTE

Enfermeiro	NEUZIRA BUENO RIBAS	011.601.554-47	56.00	APROVADO
Enfermeiro	NICOLE RIBEIRO DOS SANTOS	011.601.622-02	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	PAMELA PRISCILA SOUZA	011.601.616-96	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	PAMELA WOLFF	011.601.610-67	58.00	APROVADO
Enfermeiro	PATRICIA DE MELO MARINELLO	011.601.610-69	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	PATRÍCIA LIZ DE MELO	011.601.626-14	60.00	APROVADO
Enfermeiro	PATRICIA PINHEIRO DA SILVA	011.601.614-78	41.00	ELIMINADO
Enfermeiro	PATRICK PADILHA DE MARAFIGO	011.601.609-19	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	PAULA DE LIMA	011.601.571-76	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	PAULO JOSE JACINTO	011.601.610-26	42.00	ELIMINADO
Enfermeiro	PEDRO FRANCISCO SOBRINHO	011.601.633-66	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	POLIANA DE ANDRADE SILVA LEMES	011.601.601-02	64.00	APROVADO
Enfermeiro	PRESCILA DE ARAUJO CARVALHO SCHWARZBACH	011.601.566-91	41.00	ELIMINADO
Enfermeiro	PRISCILA FERMINO	011.601.583-34	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	RAFAEL DA ROSA MACIEL	011.601.573-67	45.00	ELIMINADO
Enfermeiro	RAFAELA ZANARDI BONZATTO	011.601.569-85	40.00	ELIMINADO
Enfermeiro	RAFAELLY CRISTINA CORRÊA	011.601.585-44	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	RAIMUNDO RENATO DA SILVA NETO	011.601.569-64	58.00	APROVADO
Enfermeiro	REGIANE DO ROCIO MATOZO FERREIRA	011.601.553-03	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	REGINA VANIA RAMALHO DE SOUZA	011.601.615-25	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	RENATA ANDREUSSI PINTO	011.601.621-84	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	RENATA DE LIMA PEREIRA	011.601.583-32	35.00	ELIMINADO
Enfermeiro	RENATA DE SALLES RIBEIRO	011.601.622-28	47.00	ELIMINADO
Enfermeiro	RODRIGO DE MATTOS	011.601.553-09	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	RODRIGO LUIS ALVES	011.601.629-49	35.00	ELIMINADO
Enfermeiro	RODRIGO TAVARES DA CONCEIÇÃO	011.601.563-91	47.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ROSEBEL ALVES	011.601.618-23	47.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ROSELAINE CAETANO	011.601.627-33	40.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ROSEMARI SANTOS RODRIGUES BAPTISTELLA	011.601.607-30	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	ROSI SOBOTTKA	011.601.628-57	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	ROSIANE CRISTINE GONÇALVES DE AVILA	011.601.589-64	52.00	APROVADO
Enfermeiro	ROSICLEIA GONCHOROSKI	011.601.604-64	62.00	APROVADO
Enfermeiro	ROSIVANI RODRIGUES MACHADO	011.601.627-83	64.00	APROVADO
Enfermeiro	ROZANGELA PIOLI FERNANDES	011.601.587-77	51.00	APROVADO
Enfermeiro	RUANA MARIA ZANOTTO	011.601.553-02	57.00	APROVADO
Enfermeiro	SABRINA ELIAS DO NASCIMENTO	011.601.591-24	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	SABRINA LOPES COELHO	011.601.620-84	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	SANDRA ELIAS DO NASCIMENTO ARENTS	011.601.574-86	61.00	APROVADO
Enfermeiro	SANDRIELLI DOS SANTOS DE JESUS SILVA	011.601.612-92	47.00	ELIMINADO
Enfermeiro	SANNI LARA OLIVEIRA SIMOES	011.601.571-88	52.00	APROVADO
Enfermeiro	SILEZE PENICHE RIBEIRO	011.601.623-82	56.00	APROVADO
Enfermeiro	SILVANA APARECIDA CLARO	011.601.617-99	66.00	APROVADO
Enfermeiro	SILVANI SANTOS MOREIRA	011.601.565-77	63.00	APROVADO
Enfermeiro	SILVIO MAURO PUGA VIANA	011.601.633-86	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	SIMONE APARECIDA DAS NEVES FERREIRA	011.601.554-85	39.00	ELIMINADO
Enfermeiro	SIMONE FERNANDES OLIVA	011.601.612-90	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	SIRLEI HILGEMBERG DA ROCHA	011.601.611-50	56.00	APROVADO
Enfermeiro	SONIA APARECIDA DE LIMA	011.601.623-14	30.00	ELIMINADO
Enfermeiro	SÔNIA RENATA MARTINEZ BEZERRA	011.601.616-95	54.00	APROVADO
Enfermeiro	SORAIA SATO URATANI	011.601.561-88	47.00	ELIMINADO
Enfermeiro	SUED ALBERTO NORATO	011.601.585-26	42.00	ELIMINADO
Enfermeiro	SUELI AP. MIGUEL RODRIGUES	011.601.572-20	42.00	ELIMINADO
Enfermeiro	SUZANA APARECIDA MORAIS PONTES	011.601.580-42	41.00	ELIMINADO
Enfermeiro	TASLA LUIZ LAMECK	011.601.574-34	38.00	ELIMINADO
Enfermeiro	TATIANA CORDEIRO DA SILVA JAVORSKI	011.601.555-91	61.00	APROVADO
Enfermeiro	TAYS RAFAELLY BOBATO	011.601.556-97	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	TELMA REGINA MENDES TOPOROWICZ	011.601.603-65	61.00	APROVADO
Enfermeiro	TERESA RITA	011.601.621-23	35.00	ELIMINADO
Enfermeiro	THAIS MARIA SUDOVISKI	011.601.610-82	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	THAIS PINTO RIBEIRO	011.601.580-09	57.00	APROVADO
Enfermeiro	THAISA MARIA PEDREIRA REGHIN	011.601.626-88	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	THAMIRES FERNANDA CURY SCHMIDT	011.601.629-58	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	THAMIRES RIBEIRO COSTA	011.601.558-88	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	THIAGO RODRIGUES DE SOUZA	011.601.620-12	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	THIAGO ROMAN VISINTIN	011.601.630-50	57.00	APROVADO
Enfermeiro	TIAGO RODRIGUES DE SOUZA	011.601.627-01	44.00	ELIMINADO
Enfermeiro	VALDERICE VASQUES PEREIRA	011.601.554-30	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	VANESSA CORDEIRO	011.601.569-26	62.00	APROVADO
Enfermeiro	VANESSA EBERT	011.601.617-65	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	VANESSA JOSÉ LANDIM ALVES	011.601.618-28	57.00	APROVADO
Enfermeiro	VANICE DO ROCIO OLIVEIRA DOS SANTOS	011.601.573-57	46.00	ELIMINADO
Enfermeiro	VANILDA DA SILVA AGUIAR	011.601.618-33	58.00	APROVADO
Enfermeiro	VASTI BALDUINO NUNES	011.601.562-24	45.00	ELIMINADO
Enfermeiro	VENILTON JOSÉ ANTUNES JR	011.601.626-86	61.00	APROVADO
Enfermeiro	VERIDIANA CASTRO CARDOSO	011.601.614-95	58.00	APROVADO
Enfermeiro	VICTÓRIA PINHEIRO DOS SANTOS	011.601.626-01	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	VINICIUS ALMEIDA ROSA CELESTINO DA SILVA	011.601.624-73	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	VIVIANE BRIM DOS SANTOS MORETTI	011.601.624-63	59.00	APROVADO
Enfermeiro	VIVIANE MALAQUIAS FOGACA	011.601.618-77	58.00	APROVADO
Enfermeiro	VIVIANE SIMAO HENNIPMAN	011.601.592-16	53.00	APROVADO
Enfermeiro	VIVIANNE PETERS DA SILVA	011.601.610-30	53.00	APROVADO

Enfermeiro	WALQUIRIA DO ROCIO WANDEMBRUCK	011.601.596-35	53.00	APROVADO
Enfermeiro	WELINTON DA SILVA	011.601.578-77	47.00	ELIMINADO
Enfermeiro	WENDELL HENRIQUE CANDIDO BUENO	011.601.622-93	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	WEVERTON DOS SANTOS	011.601.552-78	52.00	APROVADO
Enfermeiro do Trabalho	ADRIELE SILVA LOPES	011.601.557-79	41.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	ANA PAULA FERREIRA	011.601.628-27	0.00	AUSENTE
Enfermeiro do Trabalho	ANDRE ALEXANDRE JACEWICZ DA LUZ	011.601.564-69	0.00	AUSENTE
Enfermeiro do Trabalho	ANI EVELIN TRINDADE	011.601.559-65	36.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	BÁRBARA KULIK ALLEMAN	011.601.596-64	59.00	APROVADO
Enfermeiro do Trabalho	BEATRIZ MARIA DOS SANTOS SANTIAGO RIBEIRO	011.601.554-14	45.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	BRUNO SANTIAGO GOMES DA SILVA	011.601.625-81	49.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	CAMILO MATEUS DA SILVA NETO	011.601.569-44	38.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	DAIANE NARCIZO PINTO AMERICO	011.601.572-57	43.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	DANIELI CHRISTIANE MOREIRA	011.601.634-37	47.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	DAYANE PANZENHAGEN DOS SANTOS	011.601.587-17	0.00	AUSENTE
Enfermeiro do Trabalho	DESIRÊ THAIS DIAS CECILIANO	011.601.564-40	0.00	AUSENTE
Enfermeiro do Trabalho	ERALDO SEBASTIAO DO ESPIRITO SANTO	011.601.558-93	35.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	FRANCIELE APARECIDA LAGOS TORRES	011.601.572-74	45.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	GELIANE MONTEIRO EVANGELISTA	011.601.611-61	27.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	GELIANE RIBEIRO ALVES POLETI	011.601.625-91	24.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	GERUZA VELLOZO DE PINA	011.601.586-71	42.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	GIRLEI DOS SANTOS SILVA	011.601.600-20	43.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	GLICIA MARA LOPES	011.601.567-42	42.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	JAQUELINE APARECIDA LEIROZ XAVIER	011.601.626-91	46.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	JOSÉ AILDO CARNEIRO	011.601.568-59	43.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	JOSIMARA PIRES RICARDO	011.601.567-09	0.00	AUSENTE
Enfermeiro do Trabalho	JOSINEIA DE ARAUJO	011.601.558-30	37.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	JULIANA OLIVEIRA ELIAS	011.601.613-43	44.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	JULIO CESAR WORUBY	011.601.617-87	36.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	KAMYLLA CRYSTIE MODESTO DO CARMO SALES	011.601.552-18	32.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	KATIA CRISTINA LEITE	011.601.617-54	0.00	AUSENTE
Enfermeiro do Trabalho	LAURA COLLAÇO DE MELO	011.601.616-53	35.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	LUANA CRICIELE AGUIAR DA SILVA	011.601.593-27	44.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	LUCAS COVALSKI DA SILVA	011.601.620-72	41.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	LUIS FERNANDO GUALDEZI	011.601.554-82	0.00	AUSENTE
Enfermeiro do Trabalho	MARA DO ROCIO COELHO CAMPOS	011.601.614-92	34.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	MARIA JOSE DA SILVA CORONIL	011.601.627-63	0.00	AUSENTE
Enfermeiro do Trabalho	MICHELLE TAVERNA	011.601.592-78	0.00	AUSENTE
Enfermeiro do Trabalho	NADIA ALVES DOS SANTOS	011.601.612-64	57.00	APROVADO
Enfermeiro do Trabalho	NATHALIE KLAPOWSKA DE VARGAS	011.601.630-58	53.00	APROVADO
Enfermeiro do Trabalho	PATRÍCIA CORDEIRO QUEIROZ CLEMENTI	011.601.565-04	0.00	AUSENTE
Enfermeiro do Trabalho	RHIANE KARINE DA SILVA LEITE	011.601.569-45	43.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	RODRIGO STOCKI	011.601.575-87	0.00	AUSENTE
Enfermeiro do Trabalho	SILVANI SANTOS MOREIRA	011.601.628-05	46.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	TELMA REGINA MENDES TOPOROWICZ	011.601.603-67	40.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	VASTI BALDUINO NUNES	011.601.562-33	28.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	WEVERTON DOS SANTOS	011.601.552-76	31.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	ZELINDA STEIGER	011.601.629-31	0.00	AUSENTE
Engenheiro Sanitarista	ALANA BANQUES GARCIA	011.601.600-50	57.00	APROVADO
Engenheiro Sanitarista	ANELISE JUNG REIS	011.601.604-99	55.00	APROVADO
Engenheiro Sanitarista	ANNY KAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA SBROGIO	011.601.557-38	73.00	APROVADO
Engenheiro Sanitarista	BÁRBARA PASSOS HLADKYI	011.601.628-82	59.00	APROVADO
Engenheiro Sanitarista	CAMILA DE JESUS VIEIRA	011.601.577-60	0.00	AUSENTE
Engenheiro Sanitarista	CARLOS EDUARDO FERREIRA PEREZ	011.601.618-73	51.00	APROVADO
Engenheiro Sanitarista	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA	011.601.633-83	0.00	AUSENTE
Engenheiro Sanitarista	DANIELE NEVES DOS SANTOS	011.601.608-26	72.00	APROVADO
Engenheiro Sanitarista	DHIOGO MANTOVANI SCOMASSON	011.601.583-37	47.00	ELIMINADO
Engenheiro Sanitarista	EDUARDA MIRANDA PEREIRA	011.601.634-26	56.00	APROVADO
Engenheiro Sanitarista	EUCLAIR JOSÉ MOREIRA VELOSO	011.601.616-31	65.00	APROVADO
Engenheiro Sanitarista	GABRIELA PEREIRA SANTANA	011.601.554-58	58.00	APROVADO
Engenheiro Sanitarista	GUILHERME AUGUSTO COSTA DO ROSARIO	011.601.609-78	0.00	AUSENTE
Engenheiro Sanitarista	HELOISA RODRIGUES	011.601.614-24	67.00	APROVADO
Engenheiro Sanitarista	JESSICA CHYBIOR CHAGAS	011.601.607-80	78.00	APROVADO
Engenheiro Sanitarista	JOICE CONSULIN RIBEIRO	011.601.612-77	60.00	APROVADO
Engenheiro Sanitarista	LEANDRO ALVES NASCIMENTO	011.601.613-01	53.00	APROVADO
Engenheiro Sanitarista	LETÍCIA DOS SANTOS	011.601.583-63	48.00	ELIMINADO
Engenheiro Sanitarista	LUCAS ARAUJO DE FREITAS	011.601.566-50	57.00	APROVADO
Engenheiro Sanitarista	LUIZ GUSTAVO SCACALOSSI RAMOS PINTO	011.601.623-40	58.00	APROVADO
Engenheiro Sanitarista	LUIZ RICARDO ADRIANO FERREIRA	011.601.633-69	61.00	APROVADO
Engenheiro Sanitarista	MARCOS ROBERTO GASPAR	011.601.561-21	36.00	ELIMINADO
Engenheiro Sanitarista	MARIA CRISTINA DA ROCHA MARTINS	011.601.611-69	47.00	ELIMINADO
Engenheiro Sanitarista	MOZART FAYAN MICHEL	011.601.619-42	0.00	AUSENTE
Engenheiro Sanitarista	RICARDO DE AMORIM FALCÃO	011.601.554-57	62.00	APROVADO
Engenheiro Sanitarista	SARA PRISCILA TELES	011.601.613-84	47.00	ELIMINADO
Engenheiro Sanitarista	TÂNIA JAQUELINE REBINSKI	011.601.557-83	62.00	APROVADO
Engenheiro Sanitarista	THIAGO MENDES DIAS	011.601.633-81	55.00	APROVADO
Engenheiro Sanitarista	VINICIUS BONETTO	011.601.578-48	63.00	APROVADO
Engenheiro Sanitarista	VIVIANE OLIVEIRA MACHADO MUNARO	011.601.615-00	46.00	ELIMINADO
Engenheiro Sanitarista	WESLEY NOGUEIRA RIBEIRO	011.601.634-40	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	ADRIANA DIMBARRE IBANHES	011.601.624-64	70.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	ADRIANE LINHARES	011.601.615-84	51.00	APROVADO

Farmacêutico/Bioquímico	ALESSANDRA ROBERTA RICARDO DOS SANTOS	011.601.613-55	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	ALEX KLEBER DE GODOI	011.601.610-80	58.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	ALEXANDRE BARTH	011.601.626-09	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	ALINY DE FREITAS RODRIGUES	011.601.622-26	61.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	ANA CARLA MOTA RODRIGUES	011.601.619-07	55.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	ANA CECÍLIA LINHARES DE CASTRO	011.601.578-66	70.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	ANA PAULA APARECIDA APOLINÁRIO	011.601.558-66	74.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	ANA PAULA MARCONDES SILVEIRA	011.601.622-73	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	ANDRÉ RICARDO FERREIRA DA SILVA	011.601.560-38	42.00	ELIMINADO
Farmacêutico/Bioquímico	ANDREZA ALVES DA SILVA	011.601.583-88	46.00	ELIMINADO
Farmacêutico/Bioquímico	ANGELA NATHALIA LA FALCE DECORATO	011.601.604-80	77.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	ANGELICA NATALINA SANTOS DA COSTA MONTEIRO	011.601.630-47	49.00	ELIMINADO
Farmacêutico/Bioquímico	ANGELINA RAZO SALDANHA	011.601.577-29	62.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	ARNALDO JUNIOR CARVALHO GUIMARAES	011.601.582-85	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	AUGUSTO FARIAS DOS SANTOS	011.601.552-43	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	BARBARA MELLO BRANDÃO	011.601.566-12	73.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS	011.601.571-24	79.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	BRUNA MONTEIRO	011.601.610-52	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	CAMILA LEMES DOS SANTOS	011.601.614-97	66.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	CINTIA MARIA DE PAULA WERNER	011.601.617-57	65.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	CLEUDO JÚNIOR ALVES MOREIRA	011.601.616-88	49.00	ELIMINADO
Farmacêutico/Bioquímico	DAIANE MACIEL POCK	011.601.618-09	59.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	DANIELA MOREIRA DA SILVA	011.601.596-73	58.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	DANIELI FLORIANO DE LIMA	011.601.592-05	37.00	ELIMINADO
Farmacêutico/Bioquímico	DAVI KRASUCKI NETO	011.601.625-94	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	DAYANI DE MATOS SOUZA	011.601.558-45	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	DION CLEITON CAMADRO BEZERRA	011.601.634-51	50.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	EDINEY WISNIEWSKI	011.601.627-64	40.00	ELIMINADO
Farmacêutico/Bioquímico	EDUARDO MARTINS SANCHES	011.601.633-80	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	ELAINE MARCELLE DE MORAES RODRIGUES	011.601.563-52	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	ELIENE SOUZA DE FREITAS	011.601.556-69	64.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	ELIENE VIEIRA SOARES	011.601.629-27	73.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	ELORA DANAN CEREZOLI MENDES	011.601.622-06	51.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	EMILIO CANTERI MISGA	011.601.564-11	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	FÁBIO AUGUSTO DO CARMO SANTANA	011.601.610-35	56.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	FERNANDA ARAÚJO ALVES	011.601.591-09	64.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	FERNANDO IBANHES NETO	011.601.580-79	56.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	FLAVIO BARRETO	011.601.621-41	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	FRANCIANE LOURENÇO ROLIM DE MOURA	011.601.619-37	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	FRANCIANY DOS SANTOS SENFF	011.601.629-26	51.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	GERALDO DA SILVA JUNIOR	011.601.578-60	60.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	GIOVANA SOUZA STAMATO	011.601.626-05	58.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	GIOVANNA BRUNELLY LIMA GALVAO	011.601.630-33	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	011.601.578-28	68.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	GISLENE RIBEIRO DOS SANTOS	011.601.610-19	50.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	GUSTAVO COSTA TEIXEIRA	011.601.566-42	54.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	HANANN MOHAMEDI EL TASSA	011.601.577-12	57.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	ISADORA CORREA FOES	011.601.563-67	69.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	ISADORA OLIVEIRA CORSALETTI HENEMANN	011.601.602-74	64.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	IVANIA PAULA FOLHA DE OLIVEIRA	011.601.623-65	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	JACKLYNE ANDRIOLI MATOSO Y ZAMORA DE PAULA	011.601.598-83	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	JANAINA ALFREDO CORRÊA DOS SANTOS	011.601.610-45	60.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	JARETE JUSTINIANO COELHO RODRIGUES	011.601.586-76	35.00	ELIMINADO
Farmacêutico/Bioquímico	JESSICA DRIELLI TORQUETTI TAVARES	011.601.632-09	62.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	JOÃO GABRIEL FRANCK	011.601.577-04	68.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	JOCIANE DA CRUZ MAIA	011.601.624-14	42.00	ELIMINADO
Farmacêutico/Bioquímico	JOELSON ARISI	011.601.614-98	74.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	JORGE COSTA NETO	011.601.629-86	62.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	JOYCE EMANUELLE DE OLIVEIRA LUIS AUGUSTO	011.601.577-81	70.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	JULIANA DE MELLO VEIGA PEDROSO	011.601.625-06	52.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	JULIANO BARCELOS GARCIA	011.601.621-52	68.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	JÚLIO CÉSAR VIEIRA	011.601.554-83	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	KAREN DANIELLE BORBA DUTRA	011.601.577-87	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	KEILA RODRIGUES DA SILVA	011.601.616-84	60.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	KELLY CHRISTINE AZEVEDO DE OLIVEIRA	011.601.612-01	57.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	LARA TAYSE VIANA DE OLIVEIRA	011.601.621-49	49.00	ELIMINADO
Farmacêutico/Bioquímico	LEANDRO AUGUSTO PAULY	011.601.578-79	73.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	LEANDRO FERREIRA	011.601.563-31	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	LISIANA PEREIRA	011.601.564-01	63.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	LUÃ KELVIN REIS DE SOUSA	011.601.620-59	76.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	LUANA DOS SANTOS SAMPAIO	011.601.616-23	60.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	LUCAS LEONAM CASAROLLI LOPES	011.601.623-91	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	LUIS CARLOS DE JESUS CUSTODIO	011.601.627-03	51.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	LUIZ ALEXANDRE MARQUES WIIRZLER	011.601.617-88	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	MARCELO SMANIOTTO	011.601.634-12	62.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	MARCIO JUN TOYODA	011.601.621-76	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	MARIA ELISA SAMWAYS VALINAS ASSUNÇÃO	011.601.578-87	67.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	MARIANNE BRITO GOMES	011.601.564-48	41.00	ELIMINADO
Farmacêutico/Bioquímico	MARIELLA FRANCISCA KLECHEVICZ	011.601.629-04	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	MARLA FLORENÇO ABALEM NATAL	011.601.559-27	59.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	MAYARA PONCE DE PAULA MORIMOTO NOVINSKI	011.601.624-82	62.00	APROVADO

Farmacêutico/Bioquímico	MAYLANA CRISTINA VERA DA SILVA	011.601.610-68	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	MURILO CEREDA DA SILVA	011.601.615-34	82.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	NAYARA SZUMILO SEVERINO	011.601.569-19	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	NELI COUTO FLORENCO ABALEM	011.601.601-27	65.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	NICOLE DOS SANTOS LICETTI	011.601.630-57	44.00	ELIMINADO
Farmacêutico/Bioquímico	PATRICIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI	011.601.565-91	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	011.601.568-04	74.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	RODRIGO PATRICIO SILVA	011.601.561-83	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	ROSALIA DA SILVA SANTI	011.601.624-43	72.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	ROSANE ROMUALDO	011.601.628-47	44.00	ELIMINADO
Farmacêutico/Bioquímico	SABRINA GIOVANA ROCHA BARBOSA	011.601.588-01	79.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	SAMUEL AUGUSTO GENTILIN	011.601.564-63	80.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	SILVIO AKIRA SAKAMOTO JR	011.601.585-42	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	SIMÃO ATSUCHI MITSUGUI	011.601.612-60	71.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	TALITA ANTUNES ANTONIOLLI PONTES	011.601.626-06	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	TATIANE ANDERSEN DA COSTA	011.601.631-51	58.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	TAYLA CRUZ DE ARAÚJO SANTOS	011.601.567-61	63.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	THAILIZE DA SILVA ANDRADE	011.601.577-80	51.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	THAYLA CURTES CARDOSO	011.601.623-94	53.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	VANESSA CRISTINA GODOY JASINSKI	011.601.633-68	38.00	ELIMINADO
Farmacêutico/Bioquímico	VINÍCIUS ANTONINI JOVIANO	011.601.618-94	71.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	WILSON GUALBERTO DA SILVA JUNIOR	011.601.587-97	0.00	AUSENTE
Médico	ALESSANDRA BONASSINA	011.601.565-34	0.00	AUSENTE
Médico	ALIEN ROBERTO RODRIGUEZ GONZALEZ	011.601.620-00	0.00	AUSENTE
Médico	ANASILVIA KURIQUI	011.601.632-06	33.00	ELIMINADO
Médico	ANDRESSA ROSSET	011.601.633-70	45.00	ELIMINADO
Médico	ANGELA HELENA PERRETTO	011.601.561-39	63.00	APROVADO
Médico	BADRIEH SOUEID	011.601.600-02	0.00	AUSENTE
Médico	BEATRIZ MERINO CHAPAVAL	011.601.571-21	0.00	AUSENTE
Médico	CARLO ROGÉRIO GOMES	011.601.613-92	49.00	ELIMINADO
Médico	CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ	011.601.558-79	47.00	ELIMINADO
Médico	CAROLINA NOBUE TANAKA	011.601.617-25	73.00	APROVADO
Médico	CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO	011.601.552-79	59.00	APROVADO
Médico	DANIELA CAROLINA TOMASINI	011.601.568-30	0.00	AUSENTE
Médico	DANIELE CAROLINE LOPES LIMA DE OLIVEIRA	011.601.585-45	0.00	AUSENTE
Médico	DANILO DA SILVA KADOR	011.601.613-88	54.00	APROVADO
Médico	DENNIS YUZO ONOSE	011.601.581-88	0.00	AUSENTE
Médico	ELIEL MARCOS RECKZIEGEL	011.601.631-79	0.00	AUSENTE
Médico	ERNESTO ALEXANDER JUNCOSA CASTRO DO NASCIMENTO	011.601.555-15	60.00	APROVADO
Médico	EUZEBIO ARATAQUE SAHIUM	011.601.614-23	0.00	AUSENTE
Médico	EWERTON ALVES DOS SANTOS	011.601.576-52	0.00	AUSENTE
Médico	FATIMA HARUMI TAKIGUCHI	011.601.555-11	0.00	AUSENTE
Médico	FATIMA MOHAMAD ABDELAZIZ	011.601.617-13	0.00	AUSENTE
Médico	FILLIPE MORONI DE SOUZA MENEZES MARTINS	011.601.575-25	59.00	APROVADO
Médico	GABRIEL AUGUSTO BEAL	011.601.632-02	0.00	AUSENTE
Médico	GABRIEL DA CRUZ DOMINGUES	011.601.580-58	0.00	AUSENTE
Médico	GISELLE CRISTINE RODRIGUES DA SILVA COELHO	011.601.624-31	0.00	AUSENTE
Médico	GUILHERME HENRIQUE CHEMIN	011.601.615-03	34.00	ELIMINADO
Médico	HUGO JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA	011.601.600-40	45.00	ELIMINADO
Médico	IDANIA MARRERO ESCALONA SANTANA	011.601.614-67	55.00	APROVADO
Médico	ISABELA PEREIRA VIRUEL	011.601.580-37	0.00	AUSENTE
Médico	IVO EVARISTO RIBEIRO FILHO	011.601.627-93	48.00	ELIMINADO
Médico	JAQUELINE ALVES ZWIERZIKOWSKI	011.601.615-98	0.00	AUSENTE
Médico	JOÃO GABRIEL WAESS MARANHÃO	011.601.590-90	88.00	APROVADO
Médico	JOÃO MATEUS OLIVEIRA MONTANHA DA SILVA	011.601.613-97	79.00	APROVADO
Médico	JORGE LUIS PINHO WOLL	011.601.553-56	82.00	APROVADO
Médico	JOSÉ WILLIAM VAVRUK	011.601.553-10	60.00	APROVADO
Médico	JUAN CARLOS ARGUELLO DE SÁ MARANHÃO	011.601.578-98	64.00	APROVADO
Médico	JULIANO DE SOUZA GENARO	011.601.558-83	47.00	ELIMINADO
Médico	LAÍS DANTAS DE LIMA SILVA	011.601.613-22	43.00	ELIMINADO
Médico	LARISSA ALVES DA SILVA	011.601.568-20	0.00	AUSENTE
Médico	LEANDRO ALBERT STEINER	011.601.613-82	0.00	AUSENTE
Médico	LETÍCIA EDUARDA DE ARRUDA PRADO	011.601.583-17	72.00	APROVADO
Médico	LICÍNIO MANOEL CARVALHIDO MELLO	011.601.617-70	0.00	AUSENTE
Médico	LÍVIA CARLA LOPES DE MORAES	011.601.564-96	0.00	AUSENTE
Médico	LUCAS CLAVIJO DA SILVA	011.601.632-24	44.00	ELIMINADO
Médico	LUCAS FELLIPE ALBERTO DE CAMPOS	011.601.614-83	37.00	ELIMINADO
Médico	LUCIVAL DE MELO SOARES FILHO	011.601.626-61	69.00	APROVADO
Médico	MARCELO ALVES	011.601.631-20	53.00	APROVADO
Médico	MARIA ISABEL AQUINO SIMON	011.601.558-86	60.00	APROVADO
Médico	MARIA JOSEFINA RAQUEL DE UGARTE MONTANO	011.601.568-53	52.00	APROVADO
Médico	MARINA TEIXEIRA GOMES PEREIRA	011.601.631-61	0.00	AUSENTE
Médico	MARIO SERGIO BENITEZ RICARDI	011.601.630-19	50.00	APROVADO
Médico	MATHEUS LANDUCCI	011.601.589-84	70.00	APROVADO
Médico	MELECIO WILLY WALTER ENRIQUEZ MERCADO	011.601.613-10	0.00	AUSENTE
Médico	NATHALLY GHILARDI CARDOSO	011.601.611-63	66.00	APROVADO
Médico	NAYRA ADRIELY CLARO DA ROCHA	011.601.617-89	45.00	ELIMINADO
Médico	OLIVIA PERMEGIANI VILARINHO	011.601.553-40	59.00	APROVADO
Médico	PAULO ESTEVÃO CANDIA	011.601.630-24	50.00	APROVADO
Médico	PAULO ROBERTO GONZALES AGUILERA FILHO	011.601.564-82	64.00	APROVADO
Médico	POLYANA MONIQUE DOS SANTOS SARTOR	011.601.568-46	0.00	AUSENTE

Médico	PRISCILA HENRIQUES MONTEIRO	011.601.558-90	0.00	AUSENTE
Médico	RAFAEL LEAL ALVES	011.601.624-44	0.00	AUSENTE
Médico	RAYRA ALCURE SILVA	011.601.580-15	0.00	AUSENTE
Médico	RODRIGO VETTORI GOULART DE OLIVEIRA	011.601.569-47	0.00	AUSENTE
Médico	SANDRO SCOLARI	011.601.621-85	53.00	APROVADO
Médico	SCHEILA APPEL GREGORY	011.601.586-84	0.00	AUSENTE
Médico	STEFANIE MELINA DOS ANJOS	011.601.578-26	67.00	APROVADO
Médico	TATIANE PEREIRA AMORIM	011.601.629-78	57.00	APROVADO
Médico	VITOR MAROSO ALVES	011.601.595-97	50.00	APROVADO
Médico	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	011.601.553-44	63.00	APROVADO
Médico	YIRAMYS BARBARA ALVAREZ LEBROC	011.601.563-68	58.00	APROVADO
Médico do Trabalho	ANTONIO MARINHO FALCAO NETO	011.601.615-82	64.00	APROVADO
Médico do Trabalho	GABRIELA AZEVEDO MARQUES DA CUNHA	011.601.619-18	0.00	AUSENTE
Médico do Trabalho	LEONARDO ANDRE MENEGATTI	011.601.561-82	0.00	AUSENTE
Médico do Trabalho	LISIANE MARIEL MACHIAVELLI	011.601.573-01	77.00	APROVADO
Médico do Trabalho	MARA CRISTIANE BORGES DE SOUZA	011.601.581-66	72.00	APROVADO
Médico do Trabalho	NÍCOLAS RODRIGUES DE CASTRO	011.601.568-22	0.00	AUSENTE
Médico do Trabalho	TIAGO HAYASHI MAZZA DO NASCIMENTO	011.601.580-51	0.00	AUSENTE
Médico do Trabalho	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	011.601.553-35	67.00	APROVADO
Médico Infectologista	CAROLINE ACQUARO	011.601.570-47	0.00	AUSENTE
Médico Infectologista	JULIANE CRISTINA COSTA OLIVEIRA	011.601.560-78	0.00	AUSENTE
Médico Infectologista	MAURÍCIO MALAGHINI MOREIRA	011.601.601-81	0.00	AUSENTE
Médico Perito	CLAUDIO SAMPAIO INACIO	011.601.612-70	0.00	AUSENTE
Médico Perito	FÁTIMA MOHAMAD ABDELAZIZ	011.601.570-70	58.00	APROVADO
Médico Perito	GEORGE ALLAN MARROCOS ARISITDES	011.601.582-82	70.00	APROVADO
Médico Perito	JULIO ANGHINONI DE SOUZA	011.601.627-42	86.00	APROVADO
Médico Perito	TATIANA YOKO UMATA JACOMEL	011.601.576-01	72.00	APROVADO
Médico Perito	VINICIUS BRITO DIAS	011.601.591-27	72.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	LEANDRO DOS SANTOS SILVA	011.601.557-67	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	ADELSON GONÇALVES RIBEIRO	011.601.617-66	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	ADEMILSON ALVES DA SILVA	011.601.565-48	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	ADILSON AFONSO DE FREITAS	011.601.614-49	34.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	ADILSON DA SILVA RAMOS	011.601.617-71	60.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	ADILSON FLORIANO	011.601.633-45	52.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	ADILSON NOGUEIRA DA SILVA	011.601.556-60	34.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	ADRIANO GOMES	011.601.627-14	51.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	ADRIANO GUSTAVO PINHO	011.601.586-07	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	ADRIANO MENDES FONSECA	011.601.629-95	61.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	ADRIANO ROSA DE MORAIS	011.601.557-64	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	AFRANIO ALENCAR COSTA	011.601.614-77	58.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	AGUINALDO DOS SANTOS CORREIA JUNIOR	011.601.584-41	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	ALAN CARDENAZ ALVES	011.601.565-65	60.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	ALAN JUNIOR FERNANDES	011.601.610-85	48.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	ALBINO SEVERIANO	011.601.612-21	34.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	ALCENIR SCHARMANN MODESTO	011.601.632-97	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	ALECSANDER LINDBECK RODRIGUES	011.601.572-91	58.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	ALESSANDRO FERREIRA TAVARES	011.601.559-89	55.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	ALESSANDRO MOREIRA	011.601.616-61	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	ALEX NERY DE CARVALHO	011.601.612-10	51.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	ALEX SANDRO COUTINHO ZELLA	011.601.623-57	48.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	ALEX SANDRO DE ARAÚJO	011.601.585-15	33.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	ALEXANDER LUIZ DIAS DO NASCIMENTO	011.601.577-02	66.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA	011.601.625-07	62.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	ALEXSANDER GOUVEA BARBOSA PEREIRA	011.601.554-19	47.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	ALEXSANDRO MOLINARI DA SILVA	011.601.599-41	32.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	ALINE MICHELLE BARANSKI MENDES PIRES	011.601.564-99	43.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	ALISSON MARTINS ROVIGO	011.601.561-51	45.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	ALLEX SANDRO DA SILVA	011.601.570-43	48.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	ALLYSON DOS SANTOS PINHEIRO	011.601.558-03	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	ALTEMAR CARDOZO MARQUES	011.601.630-98	62.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	ÁLVARO DO ESPÍRITO SANTO	011.601.616-20	80.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	AMANDA BAIAK LACERDA SOUZA SANTOS	011.601.629-16	63.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	AMARILDO FERREIRA ALVES JUNIOR	011.601.588-00	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	AMARILDO SANTANA OLIVEIRA	011.601.623-76	46.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	AMAURI ALVES RIBEIRO	011.601.628-45	43.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	ANA LÚCIA PEREIRA SILVA	011.601.630-37	38.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	ANA PAULA MARTINS MENDES	011.601.624-28	50.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	ANDERSON DE PAULA SILVA	011.601.632-76	34.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	ANDERSON DE SOUZA SANTOS	011.601.623-45	56.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	ANDRE FILIPE ZANAO	011.601.630-09	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	ANDRÉ GIOVANI DE JESUS FILHO	011.601.619-66	36.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	ANDRE OGRODOWSKI	011.601.623-63	52.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	ANDREA PONTES ALVES	011.601.556-02	36.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	ANDREY DA CRUZ CUNHA	011.601.625-25	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	ARIANA RODRIGUES DA FONSECA	011.601.559-23	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	BERNARDO NASCIMENTO FANINI	011.601.631-45	48.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	CARLOS AUGUSTO CARMAZEM	011.601.625-27	55.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	CARLOS EDUARDO BATISTA MARTINS	011.601.613-20	64.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	CARLOS EDUARDO DA SILVA	011.601.596-98	47.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	CARLOS EDUARDO MENEGHETTI	011.601.611-01	40.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA	011.601.596-59	68.00	APROVADO

Motorista de Veículo Sanitário	CHISLENE ROBERTA DA SILVA	011.601.584-91	43.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	CHRYSTOPHER BRAYAN BONDICK COSTA	011.601.631-84	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	CÍCERO CARDOSO	011.601.624-17	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	CLAUDEMIR PINTO DOS SANTOS	011.601.629-18	44.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	CLAUDIA FERNANDES BORBA	011.601.574-67	47.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	CLAUDIO CARDOSO MARTINS	011.601.600-22	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	CLAUDIO FIRMINO DA SILVA	011.601.585-62	59.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	CLAUDIO QUILLES	011.601.578-43	37.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	CLAUDIO REINALDO DOS SANTOS	011.601.553-37	61.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	CLAUDIO RODRIGUES	011.601.632-92	54.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	CLAYTON WILLIAM DA SILVA RIBEIRO	011.601.597-89	40.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	CLEBER CHAGAS AMORIM	011.601.561-32	57.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	CLEITON ALVES	011.601.626-63	53.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	CLENILSON FABRICIO GONSALVES	011.601.583-11	36.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	CLEVERSON RODRIGO BARBOSA DE LIMA	011.601.590-26	55.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	CLEVERSON ZEFERINO HAGEMEYER	011.601.573-42	48.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	CLOVIS AZEVEDO MARQUES JUNIOR	011.601.594-98	38.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	CRISTHIAN CLEYTHON SOUSA SOARES	011.601.617-63	47.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	CRISTIAN COSTA DOS SANTOS	011.601.559-21	40.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	CRISTIAN FERNANDES DA SILVA	011.601.600-10	54.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	CRISTIANO ARAJARA DA ROSA	011.601.556-50	71.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	CRISTIANO DA SILVA	011.601.630-89	68.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	CRISTIANO TEODORO RIBEIRO	011.601.603-96	42.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	CRISTIELI ALVES PIOLI VEIGA	011.601.565-62	48.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	CRISTINA DA SILVA KESSELI	011.601.623-00	30.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	CRISTÓVÃO ANASTÁCIO DE SOUZA JUNIOR	011.601.612-18	44.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	DALTON DOS SANTOS FRANKOSKI	011.601.605-84	40.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	DALTON JOSÉ ASSIS SILVA	011.601.619-52	65.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	DANIEL JACQUES ANUNCIACAO	011.601.557-01	40.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	011.601.631-40	28.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	DARIO DA VEIGA MODESTO	011.601.578-73	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	DAVI DOS SANTOS ADÃO	011.601.618-61	46.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	DÉBORA PEREIRA BUENO	011.601.587-50	36.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	DEIVID DA FONSECA CANTUARIA	011.601.584-49	43.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	DIEGO JOSE DA ROSA SANTOS	011.601.627-99	73.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	DIEGO MARCILIO DOS SANTOS	011.601.579-00	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	DIONE DE SOUZA	011.601.619-94	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	DIRCEU ALFREDO DA SILVA	011.601.610-87	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	DIRLENE CONGROSSI DOS SANTOS	011.601.619-00	23.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	DJORAN TEMANSKY	011.601.600-21	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	DOUGLAS BARBOSA DOS SANTOS	011.601.623-77	37.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	DOUGLAS DE RAMOS	011.601.612-94	47.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	EDEN MARCOS SILVA	011.601.562-28	59.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	EDENILSON PEREIRA DA SILVA	011.601.554-05	42.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	EDERALDO MOREIRA BATISTA	011.601.552-30	66.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	EDISON CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	011.601.633-10	42.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	EDITE SANTOS AMORIM DE ARAÚJO	011.601.630-00	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	EDSON XAVIER ZAK	011.601.632-19	62.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	EDUARDO ALVES DA CRUZ	011.601.611-23	54.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	EDUARDO AUGUSTO PASSOS DOMINGUES	011.601.611-79	50.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	EDUARDO LUCAS VIANA	011.601.619-53	43.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	EDUARDO TREFILLI	011.601.585-53	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	ELCIO QUINHOLI DE SOUZA	011.601.572-24	54.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	ELIAQUIM DOS SANTOS SOARES	011.601.615-91	47.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	ELIAS SARRAFF JUNIOR	011.601.583-42	54.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	ELIEL DE FREITAS CASTRO JUNIOR	011.601.555-38	26.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	ELIEL LOURENCO DA SILVA	011.601.598-42	60.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	ELUIZE PINHEIRO ALVES PAULA	011.601.624-40	50.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	EMANOEL ALVES DE OLIVEIRA	011.601.554-10	24.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	EVERALDO GOIS OLIVEIRA	011.601.589-50	22.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	EVERALDO SIMÃO ALVES	011.601.624-00	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	EVERTON ALVES DOS SANTOS	011.601.613-73	35.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	EVERTON DAMASCENO FREIRE	011.601.629-56	44.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	EWERSON ARCARO DOS SANTOS	011.601.610-90	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	EWERSON MARTINS DA SILVA	011.601.615-59	53.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	EZIR SOARES THEODORO	011.601.627-66	33.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	FABIANO MONTEIRO DA SILVA	011.601.601-14	48.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	FABIANO RODRIGUES FERREIRA	011.601.579-43	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	FABIO JULIANO MARINHO	011.601.618-72	62.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	FABIO JUNIOR RIBEIRO DE OLIVEIRA	011.601.617-55	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	FÁBIO MONTEIRO MOREIRA	011.601.630-81	34.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	FABRICIO CASBURGO	011.601.629-89	36.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	FELIPE FERNANDES LIMA	011.601.597-25	44.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	FERNANDO DO ROZARIO COSTA	011.601.566-98	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	FLÁBIO DA SILVA VASCONCELOS JÚNIOR	011.601.570-38	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	FLAVIO SANTOS DE OLIVEIRA	011.601.553-53	42.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	FRANCISCO CARLOS PIOLI MARCELINO	011.601.564-54	46.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	GABRIEL DOS SANTOS BIZERRA	011.601.558-39	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	GABRIEL PAZ DE LIMA	011.601.631-78	54.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	GELSON JULIANO ALVES DE OLIVEIRA	011.601.587-78	42.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	GEORGIOS SANTOS VELLIOS	011.601.617-67	0.00	AUSENTE

Motorista de Veículo Sanitário	GERSON AGOSTINHO MACHADO	011.601.625-75	62.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	GERSON LUIZ FRANÇA FILHO	011.601.590-86	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	GETULIO RAUEN	011.601.566-10	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	GILMAR VATRIN	011.601.576-59	51.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	GILSON ROCHA DOS SANTOS	011.601.623-29	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	GIOVANE DUARTE	011.601.555-21	66.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	GLEICE KELLI PINHEIRO PINTO	011.601.562-27	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	GUILHERME DE SOUZA CAMARA CORDEIRO	011.601.612-29	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	GUILHERME HENRIQUE MATOZO SAIF	011.601.569-20	53.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	GUSTAVO CARDOSO DO CARMO	011.601.583-27	54.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO	011.601.611-25	45.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	GUSTAVO HENRIQUE SALES DA SILVA	011.601.562-58	56.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	HAMILTON ZELLA JÚNIOR	011.601.630-21	45.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	HAUDINEY ARTHUR DA SILVA CONCEIÇÃO	011.601.627-09	42.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	HEIDY NEVES SANTOS	011.601.565-05	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	HELTON VIANA LUIZ	011.601.583-18	49.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	HIGOR MATIAS SANTOS	011.601.620-06	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	HOMAR PINHEIRO ALVES	011.601.632-29	48.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	ISRAEL SOUZA SANTOS	011.601.613-12	53.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	IVAIR ALVES PEREIRA	011.601.575-97	47.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	IVELIZE EMANOELLY BARRETO DE LIMA	011.601.629-73	52.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	IZABELA DO NASCIMENTO LOPES DA SILVA	011.601.633-99	47.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	JADER JOSE SPERINI	011.601.622-89	41.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	JAMIL CÉSAR DO NASCIMENTO	011.601.566-49	42.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	JEANE LEMOS DA SILVA	011.601.592-46	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	JEFERSON DIAS DA SILVA	011.601.624-72	46.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	JESSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA	011.601.614-39	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	JESSICA TEODORO	011.601.617-52	44.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	JEZIEL LOPES GONÇALVES	011.601.587-69	62.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	JOACI ALVES DE SOUZA	011.601.628-17	21.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	JOANIR SERAFIM DA COSTA FILHO	011.601.632-36	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	JOÃO BATISTA MATHEUS LEITE	011.601.621-94	53.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	JOÃO BISPO DA SILVA	011.601.558-46	43.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	JOÃO HENRIQUE SILVA MENDES	011.601.574-87	65.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	JOÃO SENCHUKA WORUBY	011.601.578-97	32.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	JOEL DE JESUS PEREIRA	011.601.617-62	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	JOEL NEVES DA VEIGA	011.601.630-93	44.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	JOHNAS VOITECH DE FRANCA	011.601.565-45	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	JONAS CARLOS RIBEIRO	011.601.617-45	56.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	JONAS DA SILVA SOARES	011.601.612-09	65.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	JONATHAN VEIGA DA SILVA	011.601.566-26	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	JONATHAS GOMES CASSILHA	011.601.552-74	54.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	JONNATAN DUTRA LOPES	011.601.617-44	26.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	JOSÉ ANDERSON CACHILE	011.601.630-48	37.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	JOSÉ ARNAUD AMARAL JÚNIOR	011.601.617-36	47.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	JOSÉ VITAL SCOMASSON	011.601.623-98	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	JOSIAS FELTZ GONÇALVES	011.601.595-68	42.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	JOSIAS NUNES INÁCIO	011.601.560-68	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	JOSUE BARBOSA DOS ANJOS	011.601.625-10	55.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	JOSUE DO ROSARIO	011.601.558-42	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	JULIANO ALBERTO MACANHAN FONTES	011.601.625-67	59.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	JULIANO RODRIGUES SALGADO	011.601.618-55	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	JÚLIO CÉSAR DA SILVA CORAL	011.601.615-55	62.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	KARINA PADILHA DE LIMA	011.601.633-55	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	KEFREN DOVE	011.601.594-62	79.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	LAERTES JOSÉ FREITAS JUNIOR	011.601.602-02	74.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	LAURI DA APARECIDA MARTINS	011.601.627-43	46.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	LEANDRO DA SILVA ALVES	011.601.601-08	26.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	LEANDRO DOS SANTOS GOUVEA	011.601.570-48	65.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	LEOCADIO FELIPE DA SILVA ASSUNCAO	011.601.628-71	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	LEONARDO LINO ALVES	011.601.582-89	41.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	LILIANE LINS PONTES SEZINANDO DA LUZ	011.601.572-35	49.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	LUCAS DO ROSÁRIO GONÇALVES	011.601.581-20	51.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	LUCAS ROSA VIEIRA SANTANA	011.601.617-79	55.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	LUCAS VINÍCIUS BRAZNIK COSTA	011.601.626-20	59.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	LUIS CARLOS ELIAS JUNIOR	011.601.578-07	45.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	LUIZ AMÉRICO DA SILVA	011.601.620-32	50.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	LUIZ AURÉLIO KOTRIKI WACLAWSKI LOPES	011.601.553-88	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	LUIZ HENRIQUE ISIDORO DA SILVA	011.601.610-99	49.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	LUIZ RODRIGO DE ALMEIDA DA SILVA	011.601.631-22	54.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	MAEBILI PETENUSSO	011.601.574-42	69.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	MAIKON ALVES DA COSTA	011.601.622-27	33.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	MAIKON FERNANDES PEREIRA	011.601.567-36	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	MANOEL FERMINO FILHO	011.601.622-66	46.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	MARCELO CONSTANTINO VIANA	011.601.566-77	44.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	MARCELO DOS SANTOS LEE	011.601.631-86	35.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	MARCELO FERNANDES BITTENCOURT	011.601.627-26	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	MARCELO RIBEIRO DE CARVALHO	011.601.603-55	44.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	MARCIA RIBEIRO MAXIMO	011.601.581-24	34.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	MÁRCIO CORDEIRO FRANÇA	011.601.587-54	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	MARCIO FERREIRA LOURENÇO	011.601.603-95	0.00	AUSENTE

Motorista de Veículo Sanitário	MARCOS ALEXANDRE CHRISANTO	011.601.632-45	55.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS	011.601.593-44	41.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	MARCOS AURELIO SANTOS DA CRUZ	011.601.588-74	33.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	MARCOS CHAVES	011.601.553-13	53.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	MARINEIA ROSMAN ROSA RODRIGUES	011.601.565-72	44.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	MARLON DE ASSIS SILVA	011.601.631-77	55.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	MARLON DE PAULA KAZEQUER	011.601.624-92	60.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	MATHEUS BELO CAPETTA	011.601.610-88	52.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA	011.601.562-17	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	MAURÍCIO BATISTA RAMOS	011.601.566-55	39.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	MAURÍCIO GARCIA	011.601.590-22	51.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	MAURICIO TAKAZAKI REDEDE	011.601.615-31	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	MAURO WILLIAN BARRETO DE LIMA	011.601.570-20	51.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	MAYCKO COSTA BONAFINI	011.601.590-12	59.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	MAYCON AURELIO COSTA DOS SANTOS	011.601.628-70	56.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	MAYCON DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS	011.601.620-10	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	MAYCON LUIZ PEREIRA DA SILVA	011.601.578-63	59.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	MICHEL RODRIGO PENTEADO	011.601.615-06	57.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	MOACIR JOSE PADILHA CALONGA	011.601.615-86	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	MOISÉS CORRÊA NETO	011.601.621-71	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	MONICA PINHEIRO WASSÃO	011.601.578-96	58.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	NATACHA CRISTINA ALVES DE SOUZA	011.601.612-91	56.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	OSNI DE MATOS	011.601.629-06	34.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	OZIEL NOGUEIRA DOS ANJOS ALVES	011.601.625-70	51.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	PABLO DA SILVA	011.601.607-96	40.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	PÂMELA MARTINS BISSON	011.601.557-85	47.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	PATRICIA DE ASSIS	011.601.632-15	25.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	PATRICK XAVIER	011.601.614-52	48.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	PAULO CEZAR BATISTA DA SILVA	011.601.578-62	68.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	PAULO HENRIQUE MENDES DAS NEVES	011.601.611-81	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	PAULO IVAM LARA CARNEIRO	011.601.620-85	51.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	PAULO RODRIGUES MACEDO	011.601.630-99	37.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	PAULO SÉRGIO WESTERMANI	011.601.616-18	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	PETERSON SOARES RIBEIRO	011.601.594-85	62.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	PIERO RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA	011.601.589-18	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	RAFAEL ALVES DA ROSA	011.601.561-13	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	RAFAEL DA SILVA	011.601.583-23	31.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	RAFAEL RAINERTE MENDONÇA	011.601.585-38	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	REGINALDO DA LUZ DO ROSÁRIO JR	011.601.632-49	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	REINALDO COSTA RODRIGUES	011.601.595-73	40.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	REINALDO DA SILVA KADUVISKI	011.601.621-77	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	RENAN DOS SANTOS NASCIMENTO	011.601.596-37	59.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	RENAN FARIAS RIZENTAL	011.601.563-26	76.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	RENAN RODRIGUES GOMES	011.601.570-12	44.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	RENATO JORGE DA ROCHA	011.601.578-50	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	ROBERTO CORDEIRO JUNIOR	011.601.560-90	49.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	ROBSON ANTONIO DA COSTA PORTO	011.601.580-71	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	RODOLFO MANFRINATO FERNANDES	011.601.576-55	30.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	RODRIGO BALDUINO DA VEIGA	011.601.597-79	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	RODRIGO CORDEIRO MANSUR	011.601.614-16	57.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	RODRIGO DO ROSÁRIO QUERINO	011.601.632-75	49.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	RODRIGO ELIAS INACIO	011.601.608-87	49.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	ROGER JOSÉ DOS SANTOS	011.601.620-28	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	ROGERIO CRUZ	011.601.558-62	50.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	ROGERIO FELIZARDO	011.601.623-96	51.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	ROMUALDO PEREIRA DE LIMA	011.601.583-46	49.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	RONY WAGNER DA SILVA	011.601.567-78	53.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	ROSMAR PEREIRA DE CAMARGO	011.601.629-33	54.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	SAMUEL PRINZOFF JUNIOR	011.601.599-87	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	SERGIO ROBERTO PERES	011.601.580-68	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	THIAGO BALDUÍNO GOLTZ	011.601.615-81	54.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	THIAGO CORREIA DA COSTA	011.601.567-13	62.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	THIAGO MONTEIRO DA SILVA	011.601.560-44	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	THIAGO TIBILLETTI	011.601.563-87	57.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	VALMIR LEMAN ALVES	011.601.616-07	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	VANDERLEI PEREIRA LIMA	011.601.623-74	50.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	VANESSA FRANCO SOUZA PEREIRA	011.601.557-43	46.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	VIDAL RAINERTT DE ANTONIO	011.601.610-24	46.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	VINÍCIUS LEMES DE JESUS	011.601.601-06	45.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	VLADIMIR APARECIDO DE SENE	011.601.561-17	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	WAGNER KOPP	011.601.624-20	58.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	WAGNER LOPES GALDINO	011.601.619-29	36.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS	011.601.556-83	25.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	WANDERLEI ROSA NORATO	011.601.560-64	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	WANDERSON DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	011.601.563-72	31.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	WELINGTON ALVES CORREIA	011.601.605-90	58.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	WELINTON DA SILVA	011.601.578-78	36.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	WELLINSON ERNANI DE CARVALHO	011.601.594-44	65.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	WESLEY HENRIQUE MACHADO DO CARMO	011.601.627-48	44.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	WILLIAM NAGATA	011.601.613-06	66.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	WILLIAN DE ASSIS	011.601.628-09	22.00	ELIMINADO

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:15C60C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2022 EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA Nº 009/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2022

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA Nº 009/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**, por intermédio da Comissão,torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar da Prova Objetivado Processo Seletivo Público 002/2022.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 2º Candidatos **ELIMINADOS**, destacado em vermelho conforme item 11.13 do Edital de Abertura.

Art. 3º Haverá prazo recursal contra o Edital de Resultado Preliminar da Prova Objetiva no período de **28 a 30 de dezembro de 2022**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br,Concursos emAndamento, página específica da Prefeitura Municipal de Paranaguá – Processo Seletivo, link Área Restrita doCandidato, Recurso Contra Resultado Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 4º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 06 de janeiro, conforme cronograma de Abertura.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 27 de dezembro de 2022.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Presidente Comissão

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	RESULTADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra)	ALEXIA SANTANA CORREIA	011.701.578-57	44.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra)	BEATRIZ ALVES GIRARDI MARCELINO	011.701.561-15	49.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra)	BRUNO JOSÉ DOS SANTOS	011.701.614-05	41.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra)	CELMIRA FERREIRA PEREIRA	011.701.629-30	50.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra)	DANIELA MELO ROCHA	011.701.577-16	42.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra)	ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO DALAGO	011.701.592-30	42.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra)	ELIZANGELA SEVERINO BUBOLA	011.701.556-28	28.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra)	ESTHER DA SILVA NASCIMENTO	011.701.580-62	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra)	FABIANA DINO KUBA ALBINI	011.701.615-76	41.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra)	GABRIELI DOS SANTOS ALVES	011.701.576-67	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra)	IZABEL CRISTINA NASCIMENTO ZUMBINI ALBINI	011.701.560-19	33.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra)	JOSE JOSINALDO NOGUEIRA DOS SANTOS	011.701.631-67	57.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra)	JULIANA KUBA ALVES	011.701.580-26	47.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra)	JULIANO DE SOUZA ALVES	011.701.557-31	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra)	KETELLIN CRUZ DOS SANTOS	011.701.616-81	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra)	LUCILIANE HONORATO DOS SANTOS CORDEIRO	011.701.621-79	55.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra)	MILLENA CORDEIRO DO CARMO	011.701.558-49	42.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra)	MURILO HENRIQUE FRANÇA OLIVEIRA	011.701.632-22	52.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra)	NAYRA ANDRIELLI CORDEIRO POSSAS	011.701.568-27	36.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra)	PAULO DE TARSO VENANCIO MARTINS	011.701.614-02	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra)	REGIANE DE LIMA FABRICIO	011.701.556-33	41.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra)	RENATA DE LIMA FABRICIO	011.701.553-66	35.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra)	ROLAINE FABRÍCIO DE LIMA	011.701.590-97	32.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra)	SILVIA MARA FERNANDE S DE SOUZA OLIVEIRA	011.701.611-75	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra)	SUZIELLE FERREIRA MENDES	011.701.631-87	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra)	VALERIA RAYNERTE PRUCK	011.701.565-29	46.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	ALEX NERY DE CARVALHO	011.701.634-44	25.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	ALÍCIA LUANA OLIVEIRA SILVA	011.701.568-06	26.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	ANA CAOLINA CORREA KORMANN MARIA	011.701.576-29	47.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	ARIEL COSTA DA CRUZ	011.701.570-73	38.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	BIANCA JUREMA ALMEIDA LIMA NERI	011.701.557-55	54.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	BRUNA DANIELA GARCIA	011.701.627-07	73.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	CRISTIANE MATOZO DE OLIVEIRA	011.701.566-66	61.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	EDIRLENE DA SILVA CARVALHO	011.701.570-75	32.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	FÁBIO LUIZ MARIANO	011.701.555-01	30.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	FÉBI DA CUNHA VENTURA DE ARAUJO	011.701.620-46	58.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	GABRIEL FARIA CORRÊA NASCIMENTO	011.701.578-19	39.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	GEISIELI VIANA VILLABLANCA	011.701.568-61	37.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	GRAZIELA LOPES GONÇALVES	011.701.581-62	40.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	ISABELLA CRISTINA GOMES DOS SANTOS VELLOSO	011.701.590-75	42.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	IZABELLA FERREIRA KAVATA DE OLIVEIRA	011.701.628-46	56.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	JANAYNA MORAIS PIRES	011.701.579-20	40.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	JEANE MARI MARTINS TAVARES	011.701.552-28	37.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	JÉSSICA DA SILVA CORDEIRO	011.701.615-94	31.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	JOSUÉ DOS SANTOS PINTO	011.701.598-17	42.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	JULIAN SHIRAZAWA PEREIRA	011.701.629-41	31.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	KATHELLYN BALDUINO	011.701.562-50	59.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	KELLEN APARECIDA DA SILVA	011.701.613-30	54.00	APROVADO

Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	LAIZ GIOVANA BARBOSA GAMA	011.701.561-59	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	LEONETE DA APARECIDA COSTA ROSA	011.701.588-23	41.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	LIZANDRA SILVA GONÇALVES	011.701.634-20	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	LUCAS GABRIEL FERNANDES ROCHA	011.701.553-58	39.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	LUCIANA FLORENCIO DE CAMARGO	011.701.572-89	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	MARA RÚBIA SANTOS GONÇALVES	011.701.594-39	41.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	MARIA LUCIENE DE FRANÇA	011.701.628-59	27.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	MARINES TEIXEIRA DOS SANTOS	011.701.572-98	50.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	MARLI HELENA PINHEIRO	011.701.569-97	46.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	NATALIA CARDOSO KIKUTA	011.701.575-21	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	NOEMI CARDOZO FERNANDES	011.701.620-52	48.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	PRISCILA DE PAULA PINTO	011.701.622-72	64.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	ROBERTO RODRIGO DO AMARAL BRASILIO	011.701.613-44	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	SAMARA ÁUREA DA SILVA	011.701.614-74	39.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	SARA FERNANDES CORREIA DE SOUZA	011.701.578-31	37.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	SIMONE AMORIM	011.701.588-21	30.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	STEPHANYE LOHANA DA SILVA CORREA	011.701.557-63	48.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	SUELEN CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	011.701.557-57	44.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	TATIANE GARCIA BATISTA	011.701.624-08	38.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	THAIANE FLORIANO MARIANO	011.701.562-37	61.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	THALINE CORREA MACHADO	011.701.617-22	36.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	VANIA NASCIMENTO	011.701.561-89	46.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	VERA LUCIA VANHONI RIBEIRO	011.701.599-70	43.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	VERENICE CRISTO DO ROSARIO	011.701.603-10	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	ADRIANA DE PAULA PINTO	011.701.617-84	40.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	ADRIANA KELLY MANDIRA COSTA	011.701.616-26	40.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	ADRIANE DOS SANTOS CHEMURE	011.701.585-30	48.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	ALESSANDRA NUNES SIMOES CARDOSO	011.701.625-82	46.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	ALINE CAROLINE MARQUES SILVA	011.701.620-89	28.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	ALINE DOS SANTOS MEURER	011.701.628-21	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	ALINE ZAGO	011.701.583-53	56.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	ALISSON RAFAEL DUTRA CASTRO	011.701.592-00	40.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	ÁLVARO LUIZ LIMA ALVES	011.701.617-07	37.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	AMANDA COLOMBO DE FIGUEIREDO	011.701.559-15	51.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	ANA PAULA LUVIZOTTO VIANA	011.701.600-78	51.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	ANA PAULA PINHEIRO VIDAL ALMEIDA .	011.701.557-52	26.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	ANDRÉ LUIZ EMMANUEL CAMARGO	011.701.624-01	51.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	ANDREIA DO ROCIO MACHADO NEVES	011.701.568-76	27.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	ANDRESSA APARECIDA SHIUKO TAVARES DA SILVA MIKODA	011.701.599-47	39.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	ANDRIELE RODRIGUES DA SILVA FARINHAS	011.701.631-28	33.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	ANGELICA RAMOS PEREIRA EVANGELISTA	011.701.627-67	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	ANGELINA GONÇALVES	011.701.558-20	42.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	ANNA JULIA MARQUES SILVA	011.701.622-20	37.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	ANSELMO MARTINS ALVES	011.701.616-57	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	BRENDA PEREIRA DE MELLO	011.701.626-02	40.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	CAMILA CAMPOS FERREIRA LIBIO	011.701.571-36	46.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	CLAUDINEIA TAVARES DE OLIVEIRA	011.701.578-15	25.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	CLEITON ASSIS DE SOUZA CARVALHO	011.701.631-34	29.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	CRISTIANE MACHADO ALVES	011.701.618-13	34.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	CRISTIANO ARAJARA DA ROSA	011.701.556-61	50.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	CRISTYAN WILLIAN PEREIRA DE MENEZES	011.701.581-12	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	DANIELE DA SILVA	011.701.614-88	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	DANIELE NICOLAU DE ASSIS	011.701.618-11	19.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	DANIELLA RIBEIRO DE PAULA SILVA	011.701.628-67	62.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	DANILO RODRIGUES DA ROCHA	011.701.625-36	39.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	DÉBORA ROMÊNIA DE LEMOS GONÇALVES	011.701.634-07	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	DENIZE ALVES COSTA	011.701.630-88	44.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	DIANA RODRIGUES QUADROS	011.701.574-65	59.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	ELIANE BIRK DE SOUZA	011.701.617-69	48.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	ELIAS FELIPE CADEIRA ALIPIO	011.701.567-72	44.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	ELINERE MENDES	011.701.622-31	33.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	ELISABETE DA LUZ ALVES	011.701.620-77	36.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	ELIZÂNGELA GOMES FEITOSA	011.701.590-48	44.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	ELLEN FRANCINE DANTAS ANJOS	011.701.585-59	56.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	ERINEIA GONÇALVES OSTWALD	011.701.586-38	25.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	EVELIN CRISTINA ROCHA	011.701.593-36	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	FERNANDA VOI	011.701.623-55	60.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	FLÁVIA SANTOS HONÓRIO DE ARAUJO	011.701.574-54	48.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO DOS SANTOS	011.701.614-57	46.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	FRANCIELE PIRES MENDES MARQUES	011.701.577-03	36.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	FRANCISNELI SANTANA SILVA DOS SANTOS	011.701.611-86	44.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	GABRIEL PIRES DELFINO	011.701.634-19	34.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	GELIANE RIBEIRO ALVES POLETI	011.701.625-90	29.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	GEORGINA IVONE FRANCISCO	011.701.587-43	49.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	GEOVANA AYUMI FRANCISCO SHIOZAKI	011.701.629-25	46.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	GISLAINE DENISE FRANÇA	011.701.606-69	38.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	GRACILENE ARAÚJO BEZERRA DOS REIS	011.701.633-26	45.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	011.701.559-98	60.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	INGRID ANGEL RIBEIRO PEREIRA	011.701.618-03	55.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	ISABELE CAROLINE FEITOSA LACERDA	011.701.610-94	37.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	JANE NASCIMENTO DOS SANTOS	011.701.586-42	42.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	JANETE PONTES DOS SANTOS	011.701.608-58	39.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	JEAN ALYSSON GOMES DUTRA	011.701.553-51	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	JEAN MATHEUS BONIFÁCIO JACINTHO	011.701.559-18	54.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	JEANE APARECIDA FRANÇA PINHEIRO	011.701.564-18	52.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	JÉSSICA ASSUMPÇÃO GROSSI NERI	011.701.617-85	33.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	JÉSSICA CRISTINA GOMES DE CASTRO	011.701.633-07	30.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	JHENIFER MARTINS SANTOS	011.701.604-48	44.00	ELIMINADO

Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	JHENYFER DOS SANTOS MIQUELIM	011.701.565-57	37.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	JOELMA ALVES BARBOSA	011.701.626-19	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	JOSIANE DOS SANTOS MENDES DA SILVA	011.701.586-01	46.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	JOVANIADOS SANTOS PEREIRA	011.701.557-34	30.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	JUCIMARA SILVEIRA DE MIRANDA	011.701.580-93	42.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	JURY ANDRE LOPES	011.701.627-80	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	KAMILA SOUZA CONSTANTINO	011.701.615-52	50.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	KAREN TAYUMI TEIXEIRA YOSHIDA FRANCISCO	011.701.628-91	59.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	KELI ANDREZA DOS SANTOS	011.701.583-41	27.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	LAIS ARAÚJO CORRÊA	011.701.571-13	48.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	LARISSA DOS SANTOS	011.701.629-90	52.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	LARISSA FERNANDA ANSELMO MINGOTT	011.701.576-24	33.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	LARISSA IZAIAS ALVES	011.701.623-58	46.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	LAURINEIDE DAS DORES MENDES	011.701.559-04	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	LAYANE STHEFANNY NEVES	011.701.568-77	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	LUIS GUILHERME DE PAULA ALVES	011.701.632-72	37.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	LUIZA FERREIRA PRETO CARDOSO	011.701.629-51	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	LUIZA IZABEL MARCELINO DE SOUSA	011.701.630-35	55.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	MANOEL ARRUDA DE SOUZA	011.701.632-84	49.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	MARIA DO CARMO JORGE CAPETA	011.701.618-24	60.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	MARIA LUCÉLIA DA SILVA	011.701.617-30	67.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	MARIA LÚCIA BARROZO NASCIMENTO	011.701.570-61	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	MATHEUS MATUSHIMA MAURICIO	011.701.625-08	45.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	MELISSA ONORIO DO NASCIMENTO	011.701.578-74	39.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	MIRIAN SCHMITZ GERMINIANI	011.701.594-34	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	MÔNICA CRISTINA BRASIL	011.701.618-10	59.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	NATALI DOS SANTOS ANDRIGGE	011.701.554-88	51.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	NÁTALI PAINKIW DA SILVA	011.701.625-65	23.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	NATALIE DE OLIVEIRA ROSA	011.701.565-15	48.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	NILDA APARECIDA MESSIAS DIAS	011.701.625-39	42.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	PALOMA IZAIAS BORGES DAQUINO	011.701.624-70	25.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	PATRICIA DAMACENO CORAL DA SILVA	011.701.615-67	44.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	PAULA PICINATO DALHA VALHE	011.701.584-21	49.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	PAULO VICTOR HIPOLITO PIRES	011.701.611-47	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	PEDRO HENRICK DE OLIVEIRA ROSA	011.701.559-36	63.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	RAFAELA ARAÚJO DOS SANTOS	011.701.619-35	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	RAFAELA MONTEIRO	011.701.599-69	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	ROSANE DE FATIMA BATISTA NOVASKI	011.701.557-58	27.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	ROSANGELA FERNANDES ALVES	011.701.577-59	42.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	ROSINETE MARIA CANDIDO BENKENDORF	011.701.611-31	38.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	ROZANE DA SILVA	011.701.556-92	51.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	ROZIANE DO ROCIO AFONSO DE FREITAS SOUZA	011.701.617-42	43.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	SABRYNA GABRIELLY DA SILVA	011.701.625-72	48.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	SANDRA MARA BRUSTRING SCHLICHTING	011.701.615-68	42.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	SANDRA MARIA BALDUINO	011.701.618-30	36.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	SANDRO FENSTERSEIFER	011.701.629-19	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	SIMONE DA CRUZ NASCIMENTO	011.701.563-74	23.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	SUZAN CARLA DE OLIVEIRA ROSA	011.701.556-73	48.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	TALYTA FRANCIS SANTOS GARCIA	011.701.568-89	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	TANIA MARA LOPES MOREIRA	011.701.589-48	23.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	TEREZINHA BANQUES SCHMIDT	011.701.620-13	34.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	THAIANA KELLY DO ROCIO GONÇALVES DOS SANTOS RIBEIRO	011.701.572-87	31.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	THAYNA APARECIDA ZIEMBA BENEDITTO	011.701.596-19	54.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	TIAGO COSME DA SILVA LOPES	011.701.559-16	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	VALDETE BICALHO MARQUES	011.701.620-97	17.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	VALÉRIA GONÇALVES HENRIQUE	011.701.619-02	29.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	VANESSA DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO	011.701.580-04	43.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	VANESSA DE SOUZA MARTINS	011.701.620-54	47.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	VANESSA LUCIANA DE PAULA	011.701.632-77	27.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	VANESSA PADOVANI PEREIRA SOBRINHO	011.701.566-99	33.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	011.701.573-59	55.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	VIVIANE PACHECO	011.701.632-28	39.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	WELINGTON MARTINS CARNEIRO	011.701.610-77	46.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	WESLLEY DO NASCIMENTO ALIPIO	011.701.567-67	42.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	ZÉLIA JUSSARA ALVES SANTOS	011.701.633-75	44.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	ACILENE MOURA DA CRUZ	011.701.628-39	22.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	ADRIANA CARDOSO DO NASCIMENTO	011.701.578-00	31.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	ALESSANDRA GONÇALVES PETERSEN	011.701.559-12	29.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	ALINE CARVALHO RAMOS DO NASCIMENTO	011.701.618-34	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	AMANDA DOS SANTOS SANTANA	011.701.625-20	47.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	AMANDA PEREIRA DE FRANCA	011.701.624-15	51.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	AMANDA RAPHAELA DE FÁTIMA PIRES MONTEIRO	011.701.556-98	66.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	ANA PAULA FERNANDES ALVES AFFONSO	011.701.620-07	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	ANA PAULA FERNANDES NUNES GALDINO	011.701.613-37	54.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	ANDRÉ GABRIEL MACHADO LEOPOLDINO	011.701.614-15	26.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA	011.701.579-17	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	ANDREIA GONÇALVES HENRIQUE PEREIRA	011.701.619-09	36.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	ARIELE SABRINE DONATO REINBOLD	011.701.561-28	39.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	BRUNA DUTRA DE ASSUNÇÃO	011.701.552-29	23.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	CAMILA ALVES TRAVAGLIA	011.701.627-58	50.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	CAMILA AUGUSTO DA SILVA LENCINA MONTIEL	011.701.571-69	36.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	CARLA CRISTINA SOLDATI LOPES	011.701.619-73	47.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	CÍNTIA DE LIMA ARAÚJO	011.701.622-77	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	CRISTIANE AMORIM GONÇALVES	011.701.584-50	47.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	CRISTIANO INÁCIO PINTO	011.701.589-06	46.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	DANIEL TEIXEIRA DOS SANTOS	011.701.622-59	56.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	DANIELE PINHEIRO FAGANELLO PEREIRA	011.701.598-06	30.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	DYANA DE MORAIS RAMOS	011.701.633-20	42.00	ELIMINADO

Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	DYSLAINE VICENTE BRITO DE SOUZA	011.701.601-67	48.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	EDUARDO DE OLIVEIRA CARVALHO	011.701.621-88	39.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	ELAINE CRISTINA LIMA	011.701.577-00	54.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	ELAINE LOURENÇO DE MELLO SOUZA	011.701.575-88	58.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	ELIANA LEOPOLDINO DA SILVA FREITAS	011.701.614-32	38.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	ELIANE DE OLIVEIRA SILVA DULCE	011.701.626-22	46.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	ELIEL GONÇALVES PEREIRA	011.701.597-08	34.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	EVELISE DO ROCIO MATUSHIMA	011.701.571-66	62.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	FABIANE ALVES MIKODA	011.701.565-59	62.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	GABRIEL COSTA MARQUES	011.701.597-86	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	GABRIEL DE CAMPOS ALVES CORDEIRO	011.701.632-65	27.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	GABRIELE ZIEMBA DE ARAUJO	011.701.575-89	63.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	GILVÂNIA LOPES DOS SANTOS	011.701.612-23	46.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	GRACIELE CRISTINA RICHTER	011.701.624-36	58.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	JANAÍNA GONÇALVES NEVES	011.701.615-58	34.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	JAQUELINE INGRA CORDEIRO DOS SANTOS	011.701.552-92	48.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	JESEBEL DELFINO PEREIRA	011.701.562-46	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	JHONATHAN LUCA DA SILVA BENTO	011.701.632-89	31.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	JULIANA DA SILVA MARINHO	011.701.552-86	30.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	JULIO CEZAR OILKE	011.701.575-82	38.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	KEIZI CRISTINI MARQUES HENRIQUESSON	011.701.629-39	55.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	KELLY KRYSTINA ROSE SERAFIM	011.701.595-55	37.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	KETHELYN ADRIANA DOS SANTOS BENICIO	011.701.583-43	31.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	LAIZA CUSTODIO DE CARVALHO	011.701.629-77	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	LARISSA CORRÊA DA SILVA	011.701.622-38	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	LARISSA DE LIMA ALÍPIO	011.701.622-47	40.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	LAURA MARIA PEREIRA SILVA	011.701.613-61	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	LAURIANE TEREZA DE PAULA CORREA	011.701.621-91	39.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	LEO MACHADO ALVES	011.701.565-70	40.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	LETICIA CRISTINA BISCOTTO CARNEIRO	011.701.569-93	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	LETÍCIA DE LIMA ALÍPIO	011.701.626-76	43.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	LILIAN GAMA CARVALHO	011.701.612-50	58.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	LUCILENE ZIEMBA	011.701.569-67	40.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	MADALENA APARECIDA GEVINSKI BERNARDO DA SILVA	011.701.618-58	45.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	MÁRCIA REGINA SOUZA LOBO	011.701.628-12	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	MARIA APARECIDA TAVARES DA SIVA	011.701.621-51	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	MARIA GIRLENE ALVES FERREIRA	011.701.627-90	29.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	MARIANA GAMA CARVALHO	011.701.613-23	40.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	MICHELE DA LUZ MACIEL POWROSNEK	011.701.607-56	48.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	NILTON CESAR LENCINA MONTIEL	011.701.571-72	48.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	NIRLENE ROSA PAIVA FORCATO	011.701.576-70	50.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	ONEIDE MARIA GALDINO	011.701.621-73	55.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	PEDRO PAULO EMMANUEL CAMARGO	011.701.623-86	52.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	RAFAEL RIBEIRO DE FREITAS	011.701.565-66	65.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	ROBERTA SANTOS ESPINDOLA PATRICIO DA SILVA	011.701.581-69	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	ROZILDA NOLASCO ALVES	011.701.610-72	32.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	SAULO GONÇALVES NEVES	011.701.621-97	41.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	SUELLEN SOUZA DE ARAUJO	011.701.563-45	54.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	VALDIRENE AUGUSTO DA SILVA PINHEIRO	011.701.571-82	40.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	VANESA GAMA	011.701.622-57	57.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	VICTORIA KAMILLE MATUSHIMA OJEDA PEREIRA	011.701.627-18	45.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	ADRIANA DE OLIVEIRA PIRES	011.701.612-99	42.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	ADRIANE BENITES MENDES	011.701.582-81	53.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	ALANA BARBOSA DOS SANTOS	011.701.630-13	39.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	ALDERI CORDEIRO PIRES	011.701.582-76	46.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	ALENICE CORDEIRO DOS SANTOS	011.701.632-00	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	ALEXANDRA DO CARMO BELO RODRIGUES	011.701.578-11	35.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	ANA CLAUDIA DAS DORES ANGELO	011.701.552-60	49.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	ANA LUIZA SANTOS MARQUES ALVES	011.701.629-38	52.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	ANGELINA FELIX ALVES	011.701.614-26	48.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	CARLA DE OLIVEIRA ALVES	011.701.615-28	47.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	CARLA DO ESPÍRITO SANTO	011.701.620-25	54.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	CARLA MARTINS FERREIRA	011.701.632-71	35.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	CASSIANO PAGODE CORREIA DE FREITAS	011.701.560-80	22.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	CIBELE DE FÁTIMA PEREIRA GUIMARÃES	011.701.558-33	40.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	CINTIA MARA KORSANKE	011.701.625-49	49.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	CINTIA MARIA GUIMARÃES	011.701.585-28	22.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	CLEBER LUCIO DAVI VILAR	011.701.623-36	50.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	CRISTIANE IGNÁCIO DOS SANTOS ONÓRIO	011.701.634-53	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	DANIEL DOS SANTOS COGROSSI	011.701.605-38	68.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	DANIEL SANTOS CORDEIRO JUNIOR	011.701.621-10	25.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	DEBORA CORA ALVES IZAIAS	011.701.617-03	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	DEBORA SAMPAIO MODESTO	011.701.627-17	59.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	EDILSON SPINELLI GUIMARÃES	011.701.574-75	60.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	EDINA FERREIRA DO ROSÁRIO CORREA	011.701.579-69	61.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	ELAINE BEATRIZ VENANCIO DOS SANTOS	011.701.565-74	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	ELIANE BERNARDO CORREIA	011.701.587-11	40.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	ELIEL DE OLIVEIRA	011.701.617-11	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	ELISA CARLA GOMES ROSA	011.701.632-17	42.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	EVELIN ALVES LOPES	011.701.614-70	39.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	FABIANE DA SILVA	011.701.633-18	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	FABIANE DE LIMA	011.701.611-00	59.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	FLAVIA GLASIELLE GOMES	011.701.572-99	41.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	FRANCIELE DOS SANTOS	011.701.615-08	59.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	FRANCISCO HERNANDES NETO	011.701.597-29	61.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	GABRIELE SANTOS DA SILVA	011.701.627-98	42.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	GABRIELI CRISTINE BELO RODRIGUES	011.701.579-85	51.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	GISLAYNE CRISTINE DA SILVA	011.701.613-38	44.00	ELIMINADO

Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	GRAZIELA DE LIMA CARNEIRO NORBERTO	011.701.565-79	41.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	HALLESSON FERNANDO DE OLIVEIRA	011.701.577-39	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	HELLEN LARISSE SALLES	011.701.621-11	38.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	HÉRICA DO CARMO DOS SANTOS	011.701.596-18	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	HILDA LAURA ROSÁRIO DOS SANTOS	011.701.564-33	59.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	JEFFERSON LUIZ DE FRANÇA PEDREIRO	011.701.581-50	45.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	JESSICA DE LIMA CARNEIRO DO ROSARIO	011.701.608-42	42.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	JESSICA DO ROSÁRIO RIBEIRO	011.701.574-14	50.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	JÉSSICA OLÍVIA DOS SANTOS BARBOSA	011.701.624-59	42.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	JESUEL ALVES GONÇALVES DE LIMA	011.701.568-72	33.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	JHESSICA MORIS RODRIGUES DOS SANTOS	011.701.623-08	48.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	JOSIANE CRISTINA DANTAS ASSUNÇÃO SPINELLI GUIMARÃES	011.701.565-88	64.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	JUCELI FERREIRA DO ROSARIO DAS NEVES	011.701.631-26	66.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	JULIA CAMILLI FERREIRA DA SILVA	011.701.561-08	47.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	JULIANE VIDAL OILKE	011.701.592-98	52.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	KATILLY CARVALHO LOPES	011.701.593-73	48.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	KELLEN FERREIRA NASCIMENTO	011.701.561-69	29.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	LARYSSA RODRIGUES JERÔNIMO	011.701.570-45	37.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	LAYSLA MINELLE ALVES IZAIAS	011.701.615-10	51.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	LEONCIO BARBOSA NETO	011.701.587-52	34.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	LETÍCIA DAMASCENO TEIXEIRA ALVES	011.701.610-50	44.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	LIDIANE CORA DA SILVA	011.701.616-66	48.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	LUANA ALICE DOS SANTOS NASCIMENTO	011.701.566-60	40.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	LUCIANA GONÇALVES PIRES	011.701.567-98	33.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	LUCIANA VIANA PEREIRA	011.701.599-39	29.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	LUCIANE MOREIRA BUENO FERNANDES	011.701.616-21	44.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	LUCIMAR BATISTA GOMES	011.701.594-45	39.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	LUIZA DA SILVA ALVES	011.701.633-58	40.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	MARIANA BARBOSA PIRES	011.701.555-26	55.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	MARINICE DE LIMA GOMES	011.701.581-18	45.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	MICHELE PRESTES ALVES	011.701.628-37	31.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	MIRIÃ DIAS ALVES MARTINS	011.701.611-11	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	MÔNICA ALEXANDRE CORRÊA	011.701.562-62	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	MYLENA LUIZA CRUZ PEREIRA	011.701.583-56	32.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	NAYARA RODRIGUES MIRANDA	011.701.569-80	37.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	PAULA RUAMA DE OLIVEIRA DIAS	011.701.633-65	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	PRISCILA PEDROSO DA SILVA	011.701.568-16	44.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	RAYANNE KEROLAYNE CORREA BOAMORTE	011.701.571-04	26.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	RAYSSA ALVES LOPES	011.701.614-60	41.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	REGINALDO SEVERINO LUIZ	011.701.554-32	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	ROSANE ROSA RIBEIRO	011.701.560-08	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	ROSIANE DOS SANTOS FERREIRA SUERO	011.701.598-93	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS	011.701.620-82	48.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	SARA ALEXANDRE DO ROSARIO	011.701.583-48	39.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	SILVIA PIAI	011.701.560-21	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	SIMONE CRISTINE DE LIMA	011.701.586-64	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	SIMONE OLIVEIRA DE FREITAS	011.701.633-59	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	SUELI JESUS DE ANDRADE	011.701.626-78	32.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	SUZANA DE RAMOS OLIVEIRA	011.701.590-53	33.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	TIAGO GUILHERME DA SILVA ALVES	011.701.627-37	28.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	VALDEREZA BORGES DOS SANTOS	011.701.611-21	45.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	VANESSA FRANCO SOUZA PEREIRA	011.701.557-46	43.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	VANESSA NASCIMENTO AMORIM	011.701.556-62	35.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	VANESSA SASSAKI DE QUEIROZ	011.701.614-30	27.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	VIVIANE LOPES MARTINS SEVERINO	011.701.557-37	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	ADRIELE DE FRANÇA PEREIRA	011.701.628-93	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	ANA CAROLINA AMORIM DE ABREU	011.701.565-06	40.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	ANA PAULA DAS NEVES	011.701.623-10	43.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	ANA ROSA SERAFIM DO ROSARIO	011.701.605-96	50.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	ANDERLIZE RODRIGUES LOPES DAS NEVES	011.701.560-16	40.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	ANGÉLICA JACINTO RICARDO KLEM	011.701.565-58	65.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	ANGÉLICA MOREIRA PINTO	011.701.627-87	50.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	CEDINEIA ALVES DOS SANTOS VOI	011.701.626-53	58.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	CÉLIA DE MIRANDA BÁRBARA	011.701.584-58	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	DENISE MATHIAS MONTE	011.701.634-16	39.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	DINA PADOVANI DOS SANTOS	011.701.613-90	52.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	ELIONAI RENAN DE LIMA ALEXANDRE	011.701.624-71	41.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	ELIZABETE DA COSTA AFONSO	011.701.632-95	37.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	EMILI DE FATIMA PEREIRA	011.701.577-93	37.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	EVELYN THAYSE XAVIER MARIANO DO ROSÁRIO	011.701.625-87	32.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	FRANCIELE DE FRANÇA PADILHA	011.701.601-24	56.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	HELLEN SANTOS TAVARES	011.701.555-85	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	JANAINA COELHO LIMA	011.701.620-22	39.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	JÉSSICA FRANÇA DE SOUSA	011.701.625-09	37.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	LAUANA CASSILHA CALADO	011.701.557-81	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	LAVINE VENANCIO PINHEIRO	011.701.556-79	50.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	LEDIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES	011.701.609-71	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	LEIZILEIA DE OLIVEIRA VENANCIO	011.701.554-25	61.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	LETÍCIA JACQUES VIANA	011.701.624-33	31.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	LIGIA CRISTINA NASCIMENTO BALDOINO	011.701.631-09	53.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	LUAN FELIPE DOS SANTOS INACIO	011.701.617-76	36.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	LUCÉLIA COSTA AGUIAR MATHIAS	011.701.586-41	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	LUCIMARA VIDAL CORDEIRO	011.701.632-54	32.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	MARAISA PEREIRA JORDAO	011.701.573-10	56.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	MARCIELLI MALAQUIAS DA COSTA COEDEIRO	011.701.606-01	47.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	MÁRCIO DOS SANTOS ALVES	011.701.562-97	38.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	MARIA CECÍLIA MENDES FARIAS	011.701.608-65	50.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	MARIA DE LOURDES NEVES DOS SANTOS	011.701.623-04	57.00	APROVADO

Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	MATEUS VINICIUS SANTOS LIMA	011.701.610-29	46.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	RAFAEL DE LIMA SANTOS SOUSA	011.701.569-87	25.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	RAFAELE SANTOS MARQUES ALVES	011.701.557-97	30.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	RAQUEL ALVES DOS SANTOS MORAIS	011.701.555-69	44.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	RAYANE SANTOS MARQUES ALVES	011.701.557-02	34.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	ROBERTA BARBOSA FERNANDES CARDOSO	011.701.580-16	43.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	ROSELENE COSTA ALVES	011.701.626-44	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	SUELEN CALADO DOS SANTOS GONÇALVES	011.701.626-99	38.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	SUELI RODRIGUES DA SILVA E SILVA	011.701.581-32	63.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	TATIANE DE FÁTIMA DANTAS DE ASSUNÇÃO	011.701.557-91	50.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	THIAGO ALVES FELIX	011.701.614-31	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	ALYNE DOBIS DOS SANTOS	011.701.631-53	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	AMANDA FERREIRA TAVARES DOS SANTOS	011.701.620-69	44.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	ANA CRISTINA AMANCIO DA SILVA	011.701.624-96	50.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	ANA KAROLINA DE LIMA CABRAL POLIDORO	011.701.557-33	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	ANA PAULA DO CARMO MARTINS	011.701.620-62	25.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	ANDRÉ RICARDO MENDES MODESTO	011.701.613-53	47.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	ANDRIELI CORDEIRO DE CRISTO	011.701.605-09	53.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	AUDIOVANE XAVIER CORREA	011.701.554-28	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	BEATRIZ DO NASCIMENTO SOUZA	011.701.574-28	45.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	BRUNA BATISTA DE BORBA	011.701.590-37	45.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	CRISTINA ROCHA RICARDO	011.701.593-10	32.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	DACKCIANE TARCIELI DE OLIVEIRA MELO	011.701.572-05	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	DAIANY DOS SANTOS ALVES	011.701.620-70	40.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	DANIELA CRISTINA GUIMARAES DE LIMA	011.701.562-26	56.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	DANIELE CHAGAS AMORIM	011.701.596-89	39.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA	011.701.580-74	47.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	DANIELLY DO ROCIO LOPES DA SILVA	011.701.634-04	29.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	ELISANA DE ALMEIDA RODRIGUES GONÇALVES	011.701.619-92	51.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	ELISÂNGELA CRISTINA CARDOSO MACHADO	011.701.632-81	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	ELIZABETH ALVES DA CRUZ	011.701.553-15	49.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	ELIZANDRA CÂNDIDO DO CARMO	011.701.630-95	38.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	ELIZIANE DOS SANTOS GARCIA	011.701.583-51	34.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	ELOINA ISABEL DE ABREU TRENTINI	011.701.619-30	15.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	FABIO DE OLIVEIRA VASCONCELOS	011.701.558-72	33.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	FLAVIA GUIMARÃES COSTA	011.701.613-59	36.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	FRANCIELE BEZERRA DA SILVA	011.701.560-26	50.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	GABRYELLA ARAÚJO	011.701.559-76	42.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	GESSICA KAROLINE ALBINO RODRIGUES SOUZA	011.701.555-42	45.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	GISLAINE DOS SANTOS GARCIA	011.701.574-38	35.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	GISLAINE GOMES DA SILVA	011.701.594-06	34.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	GLAUCI BEZERRA RIBEIRO	011.701.622-51	59.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	INDIRA GRATES FERREIRA	011.701.562-40	52.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	ISABELLY CRISTINA MARINHO ROCHA	011.701.564-87	53.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	IVONEIDE PEREIRA DOS SANTOS	011.701.586-59	36.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	IZABELA DO NASCIMENTO LOPES DA SILVA	011.701.569-75	50.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	JAINI GABRIELLI COSTA DOS SANTOS	011.701.577-62	36.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	JAQUELINE ALVES LOPES	011.701.625-15	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	JÉSSICA AMANDA PINHEIRO HENRIQUE VALOMIN	011.701.569-34	53.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	JÉSSICA PRISCILA BEZERRA MACHADO	011.701.622-49	69.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	JONAS DA SILVA SOARES	011.701.612-11	45.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	JOSIANE DE LIMA GOMES COSTA	011.701.567-88	40.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	JULIANE CUNHA LOPES	011.701.587-31	30.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	KAMILLY OLIVEIRA DA SILVA	011.701.634-13	0.00	AUSENTE

Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	KATIANE DO PILAR DAVEIS	011.701.596-83	51.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	LILIAN RODRIGUES ZEFERINO	011.701.553-28	41.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	LORENA DA CRUZ DOS SANTOS	011.701.555-17	38.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	LORRAINE VITÓRIA ERMELINO COSTA CARVALHO	011.701.586-57	41.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	LUCIA NUNES VELOZO	011.701.620-93	50.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	LUIZ GUSTAVO MAGALHÃES GARCIA	011.701.628-77	49.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	MAIRA DO PILAR PEREIRA MARQUES NASCIMENTO	011.701.555-30	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	MÁRCIA CRISTINA MARINHO	011.701.571-01	17.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	MARIA CRISTINA COELHO	011.701.617-27	37.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	MARIA ELOIZA DO CARMO SOUZA	011.701.570-71	34.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	MARIANE NEVES DE FRANÇA VASCONCELOS	011.701.558-87	48.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	MARINELLI LINO ALVES	011.701.581-51	63.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	MARINES NUNES VELOZO MENDES	011.701.620-86	48.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	MAYARA DOUVE DE HOLANDA CASTRO	011.701.558-24	38.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	MONIQUI THEODORO	011.701.594-81	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	NAIR ÁUREA MOREIRA GOMES	011.701.609-93	33.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	NATHALIA AMANCIO DA SILVA	011.701.624-93	47.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	NATHAMY DA SILVA PEREIRA	011.701.621-55	60.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	NAYARA FONSECA PEREIRA	011.701.594-56	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	NELMA PIRES DO NASCIMENTO	011.701.578-95	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	PAULA CRISTINA SIMONATO	011.701.575-04	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	PRISCILA DOS SANTOS ALVES	011.701.628-79	37.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	ROSELANE FRANCISCA DE LIRA DOS SANTOS	011.701.569-68	45.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	ROSELI COSTA DO ROSARIO	011.701.565-52	41.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	SANDRYNE DIAS FERREIRA	011.701.619-13	40.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	SOLANGE RAMOS DE ARAUJO	011.701.552-23	61.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	SUELEN MARTINS DOS SANTOS	011.701.611-04	45.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	SUELI SANTOS CARNEIRO	011.701.622-53	40.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	TATIANE AMBROSIO AMORIM	011.701.619-78	42.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	THAYLANA PIMENTA DE OLIVEIRA	011.701.620-73	38.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	VANESSA MARTINS DO NASCIMENTO	011.701.570-63	40.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	VEREDIANE DA SILVA DOS SANTOS	011.701.569-92	45.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	WANDERSON ARISTIDES KURZ	011.701.619-17	59.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	ADEILTON SALVINO HENRIQUE	011.701.624-85	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	ADENILDE ALVES DA COSTA	011.701.553-83	39.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	ADRIANO DE JESUS	011.701.570-46	58.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	ALAN GUILHERME GOMES DA SILVA	011.701.583-65	42.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	ALINE CAROLINA PEREIRA COSTA	011.701.571-10	36.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	AMANDA LIRA STANISCIA	011.701.624-47	51.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	AMIRA ALI EL ASSAL	011.701.619-08	39.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	ANA CAROLINA MACHADO MIRANDA FONSECA	011.701.619-97	36.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	ANA LUCIA MOLINARI	011.701.576-68	33.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	ANDRÉ FELIPE MOLINARI MELO	011.701.570-22	51.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	ANDRE LUIZ DE ARAUJO JUNIOR	011.701.624-88	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	ANDRIELY PEREIRA	011.701.633-85	47.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	BIANCA CAROLINE CORAL DO COUTO FIGUEIREDO	011.701.560-48	53.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	BRUNA IZABELA MENDES PEREIRA	011.701.625-16	45.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	CARLA CRISTINA CORDEIRO	011.701.624-84	50.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	CARLA JULIANA GIMENES	011.701.632-25	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	CAROLINNE DOS SANTOS LEE	011.701.569-57	52.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	CRISLAYNE CRISTINE DA SILVA	011.701.612-88	36.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	DANIEL FERNANDES JUNIOR	011.701.569-29	55.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	DANIELE DE ABREU IUNQ	011.701.580-91	52.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	DANNIELA MARIA PEREIRA	011.701.571-12	47.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	EDIANE RODRIGUES SANTOS	011.701.571-16	40.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	EMILLY ARAUJO GONÇALVES DO NASCIMENTO	011.701.613-19	40.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	EMILY CRISTINA CASTRO DOS SANTOS	011.701.629-57	44.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	ÉVELYN REGINA CORRÊA DE MELLO	011.701.632-83	28.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	FERNANDA CARLA JACQUES GONÇALVES VIDAL	011.701.580-56	42.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	FILIPE EMANUEL RIBEIRO DE FREITAS	011.701.570-95	37.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	GABRIEL STADLER RICARDO	011.701.631-65	36.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	GABRIELLI BERTI CALADO	011.701.565-11	0.00	AUSENTE

Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	GHISLAINE CRISTINA CORREA	011.701.618-62	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	GILMAR VATRIN	011.701.576-57	48.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	GUSTAVO XAVIER VIDAL	011.701.626-43	42.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	IRACEMA PASSIG	011.701.627-25	48.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	ISIS MARINA SANTANA REIS GAMA	011.701.624-29	56.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	IZABELLE DE OLIVEIRA PEREIRA	011.701.614-41	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	JARDSON PEREIRA	011.701.571-56	39.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	JOANNA MARINA PEREIRA	011.701.629-37	52.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	JOSEANE SOARES RODRIGUES	011.701.634-08	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	JOSEVERA SIMÕES DOS SANTOS	011.701.563-73	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	KATHLEEN CRYSTINA COSTA DA SILVA	011.701.630-70	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	KÁTIA DE SOUZA REDED	011.701.614-12	57.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	LAERTES JOSÉ FREITAS JUNIOR	011.701.622-67	58.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	LARISSA DE OLIVEIRA	011.701.570-21	66.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	LAYZA MIRELA FEIJÓ	011.701.568-11	27.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	LEANDRO MOREIRA DE CARVALHO	011.701.618-27	29.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	LETÍCIA ALVES DOS SANTOS	011.701.614-18	33.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	LUIZ HENRIQUE DA GRAÇA NOGUEIRA NOGUEIRA	011.701.634-21	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	MAIARA BERNARDO LOURENÇO	011.701.611-83	50.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	MARCELLI DOS SANTOS LEE DE ARAUJO	011.701.559-26	50.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	MARCIA CRISTINA STADLER RICARDO	011.701.592-20	38.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	MARCOS ANTUNES SANTOS	011.701.581-75	42.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	MARIA DO SOCORRO SANTOS DE LIMA HAMMOUD	011.701.624-60	29.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	MARIA DO SOCORRO SANTOS FERNANDES DA SILVA	011.701.628-07	40.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	MARTA MARIA SOARES DE SOUSA	011.701.574-27	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	MATHEUS SILVA ANTUNES DOS SANTOS	011.701.577-83	43.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	MATTHEWS DE RAMOS TRIAQUIM XAVIER	011.701.626-17	37.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	MIHAELLA EMILLY COSTA NASCIMENTO CARDOSO	011.701.625-47	48.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	NICOLLY CARDOSO VIEIRA	011.701.576-74	40.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	PEDRO HENRIQUE ALVES	011.701.628-78	39.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	RAFAEL LUIZ PEREIRA DE SOUZA	011.701.618-96	56.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	RENATA ELIAS RODRIGUES	011.701.628-72	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	RENATA ESCOMAÇÃO CARVALHO	011.701.582-09	55.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	RHARYSSA COSTA RODRIGUES	011.701.569-09	49.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	SARAH DA SILVA RODRIGUES	011.701.624-11	34.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	SELMA GONÇALVES RAMOS	011.701.568-71	37.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	SOLANGE CARDOSO	011.701.557-61	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	SUSANA PEREIRA PIOCHI	011.701.623-49	76.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	TAIANE DOS SANTOS FERREIRA	011.701.571-17	42.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	THAIS LOUISE PINHEIRO JACON	011.701.632-85	40.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	THAYSA CRISTINA HONÓRIO NUNES	011.701.570-56	43.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	THIAGO DA GRAÇA NOGUEIRA	011.701.632-33	44.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	VANESSA DUMA DA SILVA	011.701.622-69	34.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	VITÓRIA NALON	011.701.622-95	30.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	WILLIAN FERLA CORRÊA	011.701.629-35	36.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	ADRIANA ALVES DA SILVA	011.701.557-89	49.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	ALAN BRUNO DIAS RIBEIRO	011.701.555-02	41.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	ALCIONE DO ROCIO DA SILVA	011.701.631-95	52.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	ALLAN JHONY BONIFACIO JACINTHO	011.701.576-76	44.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	AMANDA CAROLAYNE MATHIAS PEREIRA DE MELLO	011.701.615-71	55.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	ANA PAULA GOMES DA SILVA	011.701.560-17	31.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	ANDRÉA DE SOUZA RODRIGUES	011.701.555-24	39.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	ANDRIELE REGINA SILVA DE ASSIS	011.701.621-98	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	ANIELLY RODRIGUES FERNANDES	011.701.586-10	59.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	ANNA LUIZA CAMPOS	011.701.556-81	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	ARIANE BERNARDO DE OLIVEIRA SILVA	011.701.624-37	61.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	BRUNA DANIELE DA SILVA CRUZ	011.701.596-00	38.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	CAROLINE FERREIRA DELFINO PONTES	011.701.619-67	34.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO	011.701.559-91	46.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	DAYANE DOS SANTOS SANT ANA KARINI	011.701.629-40	37.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	DÉBORA BATISTA ROCHA	011.701.567-34	52.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	EDINEIA SOUZA CHAGAS	011.701.632-30	35.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	EDUARDA DA CRUZ BUKAREWICZ	011.701.624-13	29.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	GABRIELLA GOMES NASCIMENTO	011.701.621-30	45.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	GUSTAVO PEREIRA FERNANDES	011.701.568-54	46.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	HELOISA GARCIA FIRMO DA SILVA	011.701.604-01	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	IZABELA MARTINS ALVES	011.701.606-72	50.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	JEFERSON FITZ	011.701.559-17	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	JÉSSICA DOS SANTOS SOUZA	011.701.559-14	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	JHENIFER COUTINHO RAMOS	011.701.625-12	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	JONAS RAMOS SAUER	011.701.586-19	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	JULIANA GONÇALVES LIMA CORRÊA	011.701.554-34	41.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	JULIANE RIBEIRO DA COSTA	011.701.626-65	62.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	KAROLINE GERALDO CORDEIRO	011.701.614-61	50.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	KELI MARTINS DOS SANTOS MOREIRA	011.701.562-88	38.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	LORENA GOMES PEREIRA	011.701.563-51	44.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	LUANA FERREIRA DA SILVA	011.701.622-79	28.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	LUIGIANE MARIA DIAS RIBEIRO	011.701.554-90	30.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	MARCIA FRANÇA TEIXEIRA	011.701.559-90	41.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	MARCIA MARIA MUNIZ	011.701.585-51	42.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	MAYCKE PATRICK DIAS RIBEIRO	011.701.554-71	58.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	MELISSA RIBEIRO BUCZENSKI	011.701.622-94	45.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	MIRIELLEN DE ALMEIDA SANTANA PEREIRA	011.701.568-25	41.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	NEUCILÉA MOREIRA SILVA	011.701.611-37	44.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	NOELI DA SILVA FRANÇA MELLO	011.701.575-96	54.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	PRISCILA LUIZ BERLIM	011.701.561-00	57.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	RAFAELA PEREIRA LONGARES	011.701.587-59	58.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	RAYSSA DA SILVA SANTOS	011.701.622-82	52.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	REJANE PRISCILA RIBEIRO DA SILVA	011.701.627-88	53.00	APROVADO

Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	RHILARY CRISTINE FERREIRA DOS SANTOS	011.701.626-47	37.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	SAYURY TAMILLY MENDES RICARDO	011.701.556-12	43.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	SELMA APARECIDA DA SILVA	011.701.591-67	42.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	SOLANGE DO ROCIO DE ARAÚJO MOREIRA	011.701.624-30	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	SUELLEN CIESLA BRANCO DO NASCIMENTO	011.701.589-82	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	SUZANA DOS SANTOS SILVA ALMEIDA	011.701.569-77	27.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	THAIS FERREIRA DE SOUZA	011.701.613-09	34.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	VERA LUCIA DE FREITAS MENDES	011.701.560-27	36.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	VITORIA MARCELINO DE SOUSA	011.701.616-85	47.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	ADRIANO MIRANDA PEDRO	011.701.626-46	27.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	ALESSANDRA JACYNTHO HIPÓLITO DIAS	011.701.561-98	41.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	ALINE TAIS GONÇALVES ROCHA	011.701.622-10	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	AMANDA ARAÚJO SANTOS	011.701.615-54	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	ANA CAROLINA DADALTO LUGAREZI	011.701.613-85	39.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	ANDERSON ROLDO BARBOSA PEDRO	011.701.625-34	24.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	ANDRE ROLDO BARBOSA PEDRO	011.701.583-60	34.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	ANDRESSA ELIS VERDIANO DOS SANTOS	011.701.578-35	48.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	ATHARY CORDEIRO LOURENÇO	011.701.626-54	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	BEATRIZ LIZIARIO QUINTELA SOARES	011.701.634-10	35.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	BRUNO MATHEUS DONADON	011.701.619-34	57.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	CAMILA LOPES BARBOZA	011.701.590-02	41.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	CLAUDIANE PINHEIRO LOPES SALGADO	011.701.629-93	47.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	DAIANE CRISTINE DOS SANTOS MUNIZ	011.701.625-62	34.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	DAMARIS ANDRÉ PEREIRA	011.701.624-39	31.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	DANIEL RICARDO DA SILVA	011.701.552-22	31.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	DANIELE IANCOSKI LEAL	011.701.576-64	31.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	DAYANA DO ROCIO DA GRAÇA FERREIRA	011.701.612-82	38.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	EDUARDA APARECIDA BUBOLA	011.701.619-89	34.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	ELENIZE LIZIARIO QUINTELA SOARES	011.701.633-27	32.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	ELISÂNGELA MARIA ALVES DE LIMA	011.701.613-50	32.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	ELIZAMAR ESPINDOLA	011.701.552-26	38.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	ELUIZE PINHEIRO ALVES PAULA	011.701.571-22	50.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	FABIANA SCHOENAU TREVISAN	011.701.620-61	50.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	FRANCIELE ALVES LAUREANO	011.701.628-18	37.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	FRANCIELLE MARLENE DA SILVA VALERIO	011.701.563-80	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	GABRIELLI TRIGO WEBER	011.701.626-45	34.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	GISELE APARECIDA DA SILVA MIRANDA	011.701.583-58	50.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	GIULIA ROCHA DA SILVA	011.701.571-44	56.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	GLAUCIA TAVARES ALVES JULIÃO	011.701.590-27	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	GLEICIANE TORCATO MORAIS	011.701.634-09	54.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	GRACIELE DA GRACA PEREIRA FERREIRA	011.701.611-34	50.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	GREICY KELLY SILVA MARTINS PEREIRA	011.701.582-58	45.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	HELENA CRISTINA CORREIA SILVA	011.701.613-16	29.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	JANICE DA SILVA CARVALHO	011.701.570-79	37.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	JOSÉ RICARDO MARTINS	011.701.582-70	32.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	JUCELIA DA SILVA MARINHO	011.701.557-94	29.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	JULIANA BATISTA DA SILVA	011.701.627-82	44.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	JULIANE APARECIDA INÁCIO MAGALHÃES GOLTZ	011.701.626-93	40.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	JULIMARA DOS SANTOS	011.701.632-88	33.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	JULIO CESAR ALVES	011.701.619-48	41.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	KARINA DA SILVA CRUZ	011.701.615-75	26.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	KATHERYN DO ROCIO COSTA	011.701.563-47	46.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	KELVIN ALVES	011.701.628-54	30.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	KETHLEEN DA SILVA CRUZ DONADON	011.701.577-88	22.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	LAÍSE DE OLIVEIRA	011.701.621-02	37.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	LAYS DA SILVA GONÇALVES	011.701.611-38	38.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	LEDIANE PINTO VENANCIO MARQUES	011.701.622-71	34.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	LEILA CRISTINA DOS ANJOS CALADO	011.701.632-50	49.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	LEONARDO PINHEIRO DE SOUSA LACERDA	011.701.574-08	44.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	LEONETE BERNADETE BARCELOS MENDES	011.701.571-49	46.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	LEONICE MENDES BOTELHO DA COSTA	011.701.564-17	51.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	LISLIAN SANTANA DA SILVA	011.701.630-92	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	LUANA SANTOS DA SILVA	011.701.579-95	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	LUCINEIDE MIRANDA NUNES DA SILVA DUTRA	011.701.555-20	33.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	MANFREDO DE SOUZA	011.701.629-99	25.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	MARCELA ROSSI DA SILVA FREIRE	011.701.573-28	31.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	MARCIO SOARES SILVA	011.701.603-74	47.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	MARCOS ELOY PEREIRA DA SILVA JUNIOR MARTINS	011.701.582-63	61.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	MARCOS SOUZA	011.701.611-97	31.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	MARIA BIANCA SANTANA DE PAULO	011.701.565-93	42.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	MARIA EDUARDA MOREIRA LIMA MARECO	011.701.562-94	47.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	MARIA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS DO ROSÁRIO	011.701.619-93	37.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	MARIANE OLIVEIRA DA SILVA	011.701.577-41	29.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	MARINA ALVES MACHADO	011.701.630-59	50.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	MAYARA CUNHA DOS SANTOS	011.701.619-95	46.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	MAYDZA GABRIELLE CUSTODIO DA COSTA	011.701.568-07	55.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	MELISSA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	011.701.592-31	54.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	MIRIAN LOPES BARBOZA	011.701.610-84	46.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	MISLENE DIAS DOS SANTOS ZAWADZKI	011.701.560-75	46.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	NEIA LOPES	011.701.565-51	43.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	RAQUEL MARIA DA SILVA FRANCISCO	011.701.559-33	23.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	RENATA TRIGO SOARES	011.701.630-22	69.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	SABRINA ALVES SCREMIM AGUIAR	011.701.633-46	25.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	SAMELA TRIGO WEBER	011.701.631-81	51.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	SARAH MARIA LOPES MARTINS	011.701.556-40	36.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	SILVANA PINHEIRO MORATO JANDREY	011.701.611-12	63.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	SILVIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	011.701.584-94	40.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	SIMIÃO MENDES	011.701.565-18	30.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	SINARA DO ROCIO GONCALVES	011.701.554-16	21.00	ELIMINADO

Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	SULIMARA RODRIGUES	011.701.561-25	40.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	TANIA REGINA DE MELLO	011.701.565-80	49.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	TAYNARA DO ROCIO COSTA	011.701.630-12	43.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	THIAGO TIBILLETTI	011.701.563-86	50.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	THIFANI KAMILE VERDIANO DOS SANTOS	011.701.573-72	38.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	ADRIANO CORREA PIRES FILHO	011.701.618-46	41.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	ALESSANDRA PEREIRA ELIAS DE MORAIS	011.701.623-66	52.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	ALLANA DA VEIGA MARIA	011.701.564-65	40.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	AMANDA PEREIRA DA SILVA	011.701.566-85	43.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	ANA CAROLINE ALVES DOS SANTOS SILVA	011.701.624-19	73.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	ANDREZA GONÇALVES HENRIQUE PIRES	011.701.581-35	35.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	ANYBELLI CORREA GOMES	011.701.615-27	50.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	CARLA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	011.701.624-21	58.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	CAROLINE APARECIDA DANTAS DE ASSUNÇÃO	011.701.574-39	50.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	CAROLINE FERREIRA GONÇALVES	011.701.553-27	43.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	CIBELLE DO ROCIO CORDEIRO DA SILVA	011.701.584-28	50.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	CLEIR BARBOSA	011.701.625-80	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	CLENICE MOREIRA DOS SANTOS	011.701.623-71	41.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	CRISTIANE ALBINI FREITAS	011.701.614-20	74.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	DEBORA PEREIRA GLASENAPP	011.701.616-82	58.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	DEISE DE CASSIA MENDES DA SILVA	011.701.575-23	47.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	DENIZE PINHEIRO ALVES	011.701.625-56	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	EMILIA VELOZO DUTRA DO CARMO	011.701.597-61	38.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	EVELEEN PEDROSO VIANA	011.701.572-60	63.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	EVELYN ROZARIO DOS SANTOS LEANDRO	011.701.627-49	49.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	FABIOLA BARAO NASCIMENTO	011.701.620-83	55.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	GABRIELE DE FREITAS VIANA MENDES	011.701.627-06	40.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	GILMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	011.701.573-94	50.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	INGRYD SOUZA GARCIA	011.701.568-55	38.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	IVONETE FRANÇA SANTOS	011.701.593-46	56.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	JESSICA FAUSTINO GLASENAPP	011.701.582-91	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	JHONATAN DALTON CARVALHO DOS SANTOS	011.701.564-80	45.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	JOSETE FERREIRA MENDES	011.701.626-48	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	JOSIANE RINKE BELLO	011.701.554-60	43.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	JÚLIA ASSIS DA COSTA FERREIRA	011.701.593-51	37.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	LETICIA DE OLIVEIRA WASSÃO	011.701.628-51	37.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	LUCIANA MARTINS CAPETA	011.701.624-22	34.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	LUCIANE LEITE DE ALMEIDA	011.701.575-26	59.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	LUCINEIA LUIZ	011.701.581-61	35.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	MARCELLY MACHADO MENDES DE ALMEIDA	011.701.572-40	46.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	MARCIO SOARES SABOIA DE LIRA	011.701.631-15	47.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	MARIA CLAUDIA CORREIA DIAS ALVES	011.701.597-91	39.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	MARIA CRISTINA DOS SANTOS CELESTINO	011.701.628-73	25.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	MARIA DO SOCORRO LIMA NUNES	011.701.615-99	52.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	MARIA REGINA LACERDA MARTINS	011.701.571-91	45.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	MARIANA DOS SANTOS DE SOUZA	011.701.585-40	30.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	MARILIZE CORREA FRANÇA	011.701.596-43	39.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	MARILIZE GONÇALVES DA SILVA	011.701.628-31	31.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	MATHEUS MILLER SILVA PEREIRA	011.701.587-74	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	MAYARA RAISA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA	011.701.630-18	54.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	MIRELLA DO ROSÁRIO PEREIRA	011.701.552-45	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do	MIRIAN PEREIRA PATRIOTA RICARDO	011.701.581-60	46.00	ELIMINADO

Rosário)				
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	NATALI ALMEIDA MARQUES DA SILVA	011.701.628-06	55.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	NICOLI ALMEIDA MARQUES DA SILVA	011.701.582-30	45.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	PRISCILA CARDOSO COSTA	011.701.562-80	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	RAFAEL LUIZ RIBEIRO	011.701.581-94	65.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	RAFAEL PEREIRA ALVES	011.701.613-45	56.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	RAPHAELE APARECIDA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA	011.701.612-43	53.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	RENATA PEDROSO MARQUES	011.701.553-98	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA	011.701.623-70	59.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	SILVANA DE PAULA PINTO	011.701.615-26	53.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	SONIA MARA CORRÊA SANTOS	011.701.599-80	37.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	THAIS FERREIRA COSTA	011.701.592-92	45.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	THAIS SANTOS MELLO	011.701.628-75	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	THAYNA CRISTINA PEREIRA EDUARDO	011.701.586-72	22.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	ALESSANDRE LUIZ FAUSTINO	011.701.614-51	44.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	ANA FLÁVIA LOPES GALDINO	011.701.623-41	40.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	CARLOS EDUARDO RODRIGUES MACHADO	011.701.615-79	53.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	CATIA CORREIA DA SILVA	011.701.616-14	39.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	CRISTIANA DA SILVA GONÇALVES	011.701.599-82	48.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	CRISTIELI ALVES PIOLI VEIGA	011.701.565-67	43.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	DAIANE FREIRE DE OLIVEIRA DA SILVA	011.701.624-35	62.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	DEBORAH CHISTINA LUVIZOTTO VIANA	011.701.626-81	49.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	DENIZE DE PAULA ERKES	011.701.581-30	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	ELISABETE LOURENÇO DE MELLO	011.701.611-89	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	EMANUELLE ANUNCIAÇÃO MARTINS	011.701.629-11	41.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	ETIENE BEATRIZ AVELIS DE FRANÇA SILVEIRA	011.701.592-38	54.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	EVELIN RIBEIRO GOMES	011.701.634-01	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	FABIANE RAMOS	011.701.552-90	39.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	FERNANDA GARCIA DOMINGUES DA SILVA	011.701.621-60	31.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	FLAVIA DE SOUZA MIRANDA	011.701.582-06	50.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	HELEN CRISTINA DEMBITZKI DA SILVA MORAES	011.701.619-14	42.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	HELIDI ABUD DA SILVA	011.701.574-26	59.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	HEVELIN CRISTINA DOS SANTOS SILVA	011.701.565-81	48.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	ISMENIA URBANA RIBEIRO AMORIM	011.701.616-86	32.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	IVANIRA ROSA PROCÓPIO	011.701.554-43	26.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	JOANA DRANKA DA SILVA LAZZAROTTO	011.701.616-00	29.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	JOSELIA FELIPE LEITE	011.701.628-92	48.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	JOSIVÂNIA NOGUEIRA DOS SANTOS BARBOSA	011.701.625-42	44.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	JUCIANE NOGUEIRA DOS SANTOS CRISTO	011.701.624-04	41.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	KAUANE DO ROCIO COSTA NASCIMENTO	011.701.619-19	52.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	LILIA KEREN MARTINS	011.701.590-10	28.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	LUANA DOS SANTOS OLIVEIRA	011.701.568-43	30.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	LUCELIA RODRIGUES CARDOSO LARA	011.701.584-20	34.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	LUCIANE PEREIRA CORREA	011.701.583-19	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	MAIARA DO NASCIMENTO	011.701.566-44	24.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	MARIELI DE ARAUJO DURIENE	011.701.632-90	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	MARINÊS FLORIDO DO ROSARIO INÁCIO	011.701.613-36	29.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	MARJORI KELLI GONÇALVES	011.701.611-17	48.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	PAMELA DE ALMEIDA AGUIAR	011.701.559-40	24.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	PAOLA CHRISTINNE GOIS BOECHAT	011.701.569-04	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	RAISSA NOGUEIRA RODRIGUES	011.701.593-91	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	RITA DE CASSIA BEIRA DA SILVA	011.701.576-07	35.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	ROSINEIDE DEODATO ALVES	011.701.618-51	45.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	SHEILA MACHADO NEVES	011.701.569-59	47.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	SILVANA PEREIRA COSTA	011.701.628-43	30.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	SOLANGE SALES DA SILVA RIBEIRO	011.701.626-82	44.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	SUELEN RAMOS DE ALMEIDA	011.701.627-05	49.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	SUZANA DOS SANTOS SILVA	011.701.575-94	35.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	SYLVIA FERREIRA BARBOSA	011.701.632-99	56.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	VIVIANA DE ARAUJO DURIENE	011.701.617-78	44.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	ADRIANA CORDEIRO ALVES	011.701.558-19	59.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	ADRIANA DO CARMO FERREIRA STRAPASSOL	011.701.556-42	39.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	ADRIANA SANTOS MENDES	011.701.564-07	68.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	ADRIANA VIDAL MARTINS	011.701.556-41	41.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	ADRIELLE DO ROCIO SANTOS ALVES SANDRI	011.701.599-24	50.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	AMANDA BRITO DA SILVA	011.701.563-29	49.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	ANA PAULA SCHONHESKI PONTES	011.701.603-15	42.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	ANDERSON TIBIRIÇA PEREIRA	011.701.611-49	41.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	ANDRE CASTRO BRITES	011.701.604-05	34.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	ANELISY NOETZOLD DAMASIO	011.701.622-33	28.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	ANTONIELE COSTA PEREIRA	011.701.573-78	48.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES	011.701.588-14	65.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	AURIANE BAUDUINO PATRÍCIO APARECIDO	011.701.616-45	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	AURICLEIDE WANDERLEI DE ARAÚJO	011.701.621-25	50.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	BEATRIZ DE SOUZA	011.701.590-85	37.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	BRUNNA BARBOSA DOS SANTOS	011.701.558-17	58.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	CAMILLA JULIA RIBEIRO FERREIRA	011.701.616-65	61.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	CAROLINE ANSULIN	011.701.619-40	33.00	ELIMINADO

Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	CHRISTHIAN FERREIRA COSTA	011.701.624-65	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	CLEUNICE DOS SANTOS ROSA RODRIGUES	011.701.617-90	39.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	CRISTIANA CONGROSSI LOPES	011.701.574-03	40.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	011.701.590-50	41.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	DANIEL PIANTEK	011.701.607-25	43.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	DAYANE REGINA SILVA DE ASSIS	011.701.621-96	50.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	DYNNÁ SUELLEN NOVASKI DOMINGUES	011.701.585-08	35.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	EMANUELLY DA SILVA FERMINO	011.701.629-63	46.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA AMARAL MENDES	011.701.554-03	54.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	FERNANDA CRISTINE MIQUELIN GALDINO RIBEIRO	011.701.567-90	56.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	FRANCIANE DE OLIVEIRA POSSAS	011.701.622-21	43.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	GABRIEL CALEGARI LATORRE	011.701.629-07	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	GABRIEL PAZ DE LIMA	011.701.631-75	48.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	GABRIELLE FERREIRA BANEIRO	011.701.607-31	54.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	GISELE DA CRUZ PEREIRA	011.701.625-68	34.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	GISELLE COSTA VELLOZO	011.701.613-31	49.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	GLEICE NUNES CORDEIRO	011.701.583-33	41.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	GREGORY RIBEIRO DA SILVA	011.701.552-35	45.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	GUILHERME DE SOUZA ALEXANDRE	011.701.593-25	49.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	GUILHERME DOS SANTOS PEREIRA	011.701.630-86	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	HELOÍSA ALVES PADOVANI	011.701.604-16	45.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	ISABELLA MARIA DE MELLO ALVES	011.701.560-42	35.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	IZABELLE DA CONCEIÇÃO NUNES	011.701.560-23	31.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	IZANILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	011.701.617-48	41.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	JÉSSICA DA SILVA PEREIRA	011.701.611-92	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	JOAO EMANUEL BORSZCZ DE ARAUJO	011.701.612-38	27.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	JOAREZ BEZERRA FERNANDES DOS SANTOS	011.701.576-02	39.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	KARILLA DO ROCIO MOREIRA DA ROCHA	011.701.564-95	61.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	KAROLINE DE ASSUNÇÃO GOMES	011.701.573-77	52.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	KESSILYN MIRANDA DA COSTA	011.701.632-66	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	LARISSA DA SILVA DE OLIVEIRA	011.701.624-66	40.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	LAUDICEIA FRANCISCA DA SILVA	011.701.576-66	44.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	LEILA NEVES DE PAULA WIEST	011.701.626-11	68.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	LETÍCIA NUNES CORDEIRO	011.701.571-84	30.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	LETICIA TENCA DE AZEVEDO RODRIGUES	011.701.581-65	45.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	LORAINE LOURENÇO	011.701.586-69	40.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	LUAN ALVES DE OLIVEIRA	011.701.572-12	56.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	LUANA DE PAULA PINHEIRO CELESTINO	011.701.568-91	52.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	LUCAS FELIPE DA SILVA DE OLIVEIRA	011.701.630-91	30.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	LUIZ CARLOS LOURENÇO JUNIOR	011.701.573-82	34.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	MARILDA VEIGA CORDEIRO	011.701.586-66	40.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	MARIZA MENDES DE OLIVEIRA	011.701.623-97	30.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	MERIELEN BARBOSA AFONSO	011.701.594-08	46.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	NOARA GOMES WILLE	011.701.625-03	58.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	PAMELLA VEIGA DOS SANTOS	011.701.632-67	49.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	RAFAELA CORREA	011.701.565-84	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	RAFAELA MAIER DOS PRAZERES	011.701.629-42	46.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	RAFAELLA CRISTINA DE SOUZA LEITE	011.701.582-43	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	REBECA DE PAULA GLASENAPP	011.701.626-26	34.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	ROSIMAR APARECIDA DA SILVA	011.701.618-20	32.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	ROSIMERI COLDIBELLI ALBINI	011.701.627-79	38.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	SHILTON ALVES DE ARAUJO	011.701.627-24	24.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	SIMONE LOURENÇO	011.701.553-32	40.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	SIMONE MENDES DA SILVA FERNANDES	011.701.620-49	31.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	SÔNIA MARIA DA SILVA	011.701.590-62	39.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	STEPHANY TORRES DA SILVA MIQUELIN CAMARGO	011.701.620-68	43.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	SUZANA DOS SANTOS BEZERRA	011.701.562-54	43.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	VANUZIA SANDRILE DA SILVA ALVES	011.701.616-08	57.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	VYTORIA LUIZA NOVASKI	011.701.588-17	55.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	ZÉLIA DE CAMPOS BUENO	011.701.574-25	28.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	ADRIANA DE FREITAS CORRÊA VIANA	011.701.614-34	44.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	ADRIANA MARTINS XAVIER	011.701.598-59	35.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	ANDRESSA FRANÇA PINTO	011.701.612-07	34.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	BIANCA CORDEIRO	011.701.629-85	39.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	CAMILA DA SILVA PEREIRA	011.701.558-13	41.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	CAROLINE LAIS CORDEIRO DOS SANTOS	011.701.566-39	39.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	CLAUDINEIA ARAUJO CORDEIRO	011.701.614-76	40.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	CRISTIANE PINTO DOS SANTOS LEITE	011.701.629-76	24.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	ESTELMA NUNES CARDOSO	011.701.618-02	35.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	ESTHEYCE COSTA CARNEIRO	011.701.584-09	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	FABIANA SANTOS MACHADO RIBEIRO	011.701.566-24	40.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	FERNANDA CORDEIRO PEREIRA	011.701.614-80	49.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	GEYSIANI BERNARDO DA SILVA	011.701.584-61	55.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	GRACE KELLI DA SILVA PEREIRA	011.701.575-01	41.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	GRACIELY CHRISTINE LOPES	011.701.614-06	25.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	GRAZIELA DE SOUZA DA SILVA	011.701.613-34	33.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	GRAZIELE SILVA DOS SANTOS	011.701.561-63	45.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	ISABELLE DO CARMO MENEGHETTI TEIXEIRA	011.701.577-72	47.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	IVANÉLLE DA SILVA POLICARPO	011.701.554-42	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	JANINE DO ROSARIO PEREIRA	011.701.611-78	39.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	JEFERSON ALEXANDER NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	011.701.623-61	38.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	LARISSA DE FREITAS VIANA	011.701.586-89	48.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	LARISSA DO ROSARIO PADILHA	011.701.616-38	48.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	LARISSA DO ROZÁRIO DAS DORES	011.701.628-04	37.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	LEYLA MARA RODRIGUES RIBEIRO	011.701.616-13	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	LUCAS DA SILVA DIAS	011.701.631-43	46.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	LUÍS FABIANO ALVES CORDEIRO FILHO	011.701.618-19	45.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	MARA ROSANA CORRÊA DE SOUZA	011.701.597-09	36.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	MARILENA ANTÔNIA DA SILVA CAETANO	011.701.630-84	53.00	APROVADO

Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	MARIZA ROCHA RODRIGUES	011.701.563-35	36.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	MICHELE APARECIDA MARTINS DA SILVA	011.701.616-10	54.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	MIZAEL LUIZ ROCHA NASCIMENTO	011.701.583-28	39.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	NATALY MODESTO PINTO	011.701.622-87	44.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	PAULA CRISTINA ORLEINICK DE SOUZA	011.701.579-62	34.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	PRISCILA RUBIAN FARIA	011.701.623-60	35.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	RENATO DA SILVA JUNIOR	011.701.619-86	46.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	RODRIGO AUGUSTO NUNES DOS SANTOS	011.701.567-26	67.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	ROSEMARY DO ROCIO PEREIRA PIOCHI	011.701.629-36	36.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	ROZILDA ARAÚJO DO ROSARIO	011.701.616-40	28.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	SABRINA GONÇALVES DO ROSÁRIO	011.701.630-74	41.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	SAMANTA CRISTINA COSTA	011.701.578-61	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	SCHEILA TAKASAKI RUSSE	011.701.556-22	43.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	SILVANA CARDOSO DE LIMA FREITAS MATILDE	011.701.572-77	46.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	SILVANA MARTINS NUNES RIBEIRO	011.701.579-16	41.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	SIMONE MARTINS NUNES	011.701.583-95	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	SUSAN KELLY NUNES DOS SANTOS	011.701.627-30	41.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	TATIANE DO ROCIO PIRES	011.701.555-41	45.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	THALITA CARVALHO ALVES DA CRUZ	011.701.587-93	49.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	VANESSA RIBEIRO DA SILVA	011.701.562-55	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	YASMIN BRUNA ALVES THOMAZ NASCIMENTO	011.701.563-24	44.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	YASMIN GABRIELLE GALDINO TEIXEIRA	011.701.574-02	47.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Colônia Maria Luiza)	ELIZABETH LEOPOLDINO DA SILVA	011.701.612-85	51.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Colônia Maria Luiza)	MARCIA CRISTINA VEIGA ROSINA	011.701.553-78	41.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Colônia Maria Luiza)	MARIANA DE SOUZA ROSE	011.701.593-93	56.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Colônia Maria Luiza)	MARISA DE OLIVEIRA HERMES	011.701.566-46	28.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Colônia Maria Luiza)	MAURICIO RODOLFO LUDOVICO FILHO	011.701.623-47	49.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Colônia Maria Luiza)	PRISCILA RAYNERTE PRUCK	011.701.565-31	36.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Colônia Maria Luiza)	SAIONARA APARECIDA CARVALHO	011.701.553-46	51.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Colônia Maria Luiza)	VANESSA SILVEIRA	011.701.585-61	42.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Comunidade Marítima Amparo)	ANA PAULA ONORIO SANTOS	011.701.629-91	32.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Comunidade Marítima Amparo)	ELISANGELA GAMA	011.701.617-09	45.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Comunidade Marítima Amparo)	EMYLI CAROL MARQUES CUSTÓDIO	011.701.628-02	27.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Comunidade Marítima Amparo)	NARA CRISTINA BARBOSA PEREIRA	011.701.623-15	36.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Comunidade Marítima Amparo)	VANIA RAMOS	011.701.621-16	31.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Comunidade Marítima Eufrasina)	AGATHA SOLAN CAMPESTRINI	011.701.629-79	56.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Comunidade Marítima Europinha)	MARCIA FREITAS DOS SANTOS	011.701.566-76	48.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Comunidade Marítima Ilha do Teixeira)	KARINA MAIA XAVIER	011.701.562-22	41.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Comunidade Marítima Piaçaguera)	MARCIA NUNES DUTRA BRAZ	011.701.630-20	51.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Comunidade Marítima Ponta de Ubá)	GISELDA DOMINGUES VIDAL MATEUS	011.701.625-78	59.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Comunidade Marítima Ponta de Ubá)	LIDIANE DO NASCIMENTO ALEXANDRE DO ROSARIO	011.701.630-07	44.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Comunidade Marítima São Miguel)	CATIA DOS SANTOS DA COSTA	011.701.622-70	35.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Comunidade Marítima São Miguel)	DARIELE XAVIER OLIVEIRA	011.701.566-92	41.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Comunidade Marítima São Miguel)	EZEQUIEL RODRIGUES DE ARAUJO	011.701.620-37	22.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Comunidade Marítima São Miguel)	FABIOLA FERREIRA	011.701.629-92	43.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Comunidade Marítima São Miguel)	LUCIMARA DO ROCIO CARDOSO PIRES	011.701.558-91	44.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Comunidade Marítima São Miguel)	NÁDIA COSTA DAS NEVES	011.701.621-33	36.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Comunidade Marítima São Miguel)	NATÁLIA SANTOS DE LACERDA	011.701.623-17	48.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Comunidade Marítima São Miguel)	THIAGO DOS SANTOS COGROSSI	011.701.630-10	47.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Ilha do Mel Praia de Encantadas)	ANDRÉ LUÍS TEIXEIRA	011.701.595-03	49.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Ilha do Mel Praia de Encantadas)	DANIELA DE PAULA MEIRA RIBEIRO PEREIRA JORGE	011.701.626-72	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde (Ilha do Mel Praia de Encantadas)	ERICKA SERAFIM VEIGA	011.701.629-29	31.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Ilha do Mel Praia de Encantadas)	GABRIELA MARTINS ROCHA	011.701.581-56	43.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Ilha do Mel Praia de Encantadas)	LETICIA ELLEN ROD RODRIGUES AGOSTINHO	011.701.598-21	36.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Ilha do Mel Praia de Encantadas)	RENATA KUFTA GASPAROTTO	011.701.552-19	51.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde (Ilha do Mel Praia de Nova Brasília)	MARCOS ANTONIO GONÇALVES	011.701.555-67	34.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde (Ilha do Mel Praia de Nova Brasília)	MARYNNA ISLLA VALENTIM	011.701.626-00	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	ADENILDE ALVES DA COSTA	011.701.553-86	49.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ADOLPHO MANOELITO RODRIGUES DE LARA	011.701.630-04	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	ADRIANA ALVES DA SILVA	011.701.557-98	42.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ADRIANA CARDOSO DO NASCIMENTO	011.701.610-25	48.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ADRIANA CONSTANTE RODRIGUES	011.701.624-94	35.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ADRIANA CORDEIRO ALVES	011.701.558-35	40.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ADRIANA FERNANDES CARVALHO	011.701.580-67	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	ADRIANA FERREIRA MARQUES	011.701.613-58	23.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ADRIANA SANTOS MENDES	011.701.564-08	50.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	ADRIANA VIDAL MARTINS	011.701.631-24	48.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ADRIANE BENITES MENDES	011.701.582-83	60.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	ADRIANE DOS SANTOS CHEMURE	011.701.585-33	38.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ADRIANO CORREA PIRES FILHO	011.701.618-45	50.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	ADRIANO NOBRE REIS FILHO	011.701.566-21	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	ADRIELLE DO ROCIO SANTOS ALVES SANDRI	011.701.599-29	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	AGATHA LISLEY GONÇALVES BASTOS	011.701.617-38	56.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	ALAN DOUGLAS FRANÇA FREITAS	011.701.623-27	55.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	ALCIMIR DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR	011.701.631-49	45.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ALDERI CORDEIRO PIRES	011.701.582-78	54.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS	011.701.630-79	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	ALESSANDRA PEREIRA ELIAS DE MORAIS	011.701.623-68	60.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	ALEXIA SANTANA CORREIA	011.701.610-60	37.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ALINE ZAGO	011.701.583-55	57.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	ALINY DA CRUZ CAMPOS	011.701.616-62	56.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	ALISSON RAFAEL DUTRA CASTRO	011.701.592-01	24.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ALYNE DOBIS DOS SANTOS	011.701.634-06	64.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	AMANDA DA COSTA MENDES	011.701.555-62	48.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	AMANDA DA SILVA SILVEIRA	011.701.613-83	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	AMANDA DOS SANTOS SANTANA	011.701.630-94	58.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	AMANDA PEREIRA DA SILVA	011.701.566-87	53.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	AMANDA PEREIRA DE FRANÇA	011.701.559-24	63.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	AMANDA RAPHAELA DE FÁTIMA PIRES MONTEIRO	011.701.617-19	79.00	APROVADO

Agente de Combate às Endemias	ANA CAROLINA AMORIM DE ABREU	011.701.565-07	46.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ANA CAROLINA MACHADO MIRANDA FONSECA	011.701.620-01	38.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ANA CAROLINA RAMOS PACHOLEK	011.701.631-44	37.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ANA CLARA MENDES GUIMARAES	011.701.588-98	29.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ANA CLAUDIA DAS DORES ANGELO	011.701.552-64	42.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ANA CLAUDIA FERREIRA BARBOSA DE SOUZA	011.701.618-90	48.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ANA GABRIELA PEREIRA ANTONIO	011.701.564-34	42.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ANA LUCIA MOLINARI	011.701.576-73	50.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	ANA PAULA DAS NEVES	011.701.623-11	54.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	ANA PAULA FERNANDES NUNES GALDINO	011.701.613-60	58.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	ANDERLIZE RODRIGUES LOPES DAS NEVES	011.701.560-20	54.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	ANDRÉ LUÍS TEIXEIRA	011.701.592-79	51.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	ANDRÉ LUIZ EMMANUEL CAMARGO	011.701.633-89	67.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA	011.701.584-37	39.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ANDRESSA CAMPOS DE CASTRO	011.701.584-40	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	ANDRESSA CARDOSO DA SILVA JURACY	011.701.589-35	29.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ANDRIELE RODRIGUES DA SILVA FARINHAS	011.701.631-36	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	ANDRIELI CORDEIRO DE CRISTO	011.701.605-11	38.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ANELISY NOETZOLD DAMASIO	011.701.622-35	45.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ANGÉLICA MOREIRA PINTO	011.701.623-31	50.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	ANGELINA FELIX ALVES	011.701.614-29	40.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ANGELINA GONÇALVES	011.701.558-18	51.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	ANTONIO JOSE FERNANDES DA SILVA	011.701.625-18	42.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ANYBELLI CORREA GOMES	011.701.615-29	35.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES	011.701.556-17	57.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	ARISTIDES RIBEIRO DE JESUZ	011.701.622-18	52.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	AYSLAN ANGEL CORRÊA MIRANDA	011.701.575-16	64.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	BEATRIZ ALVES GIRARDI MARCELINO	011.701.622-96	38.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	BEATRIZ DO NASCIMENTO SOUZA	011.701.574-53	57.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	BIANCA JUREMA ALMEIDA LIMA NERI	011.701.566-68	61.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	BRENDO KUBA DOS SANTOS	011.701.580-22	47.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	CAMILA AUGUSTO DA SILVA LENCINA MONTIEL	011.701.571-77	37.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	CAMILA ELIAS	011.701.622-90	40.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	CARLA APARECIDA SILVA DE ARAUJO	011.701.620-56	59.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	CARLA DE OLIVEIRA ALVES	011.701.615-30	50.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	CARLA DO ESPIRITO SANTO	011.701.620-26	51.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	CARLA REGINA NASCIMENTO TRIGO NANBA	011.701.623-34	71.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	CAROLINA DE MIRANDA MARTINS	011.701.616-37	57.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	CAROLINE LAIS CORDEIRO DOS SANTOS	011.701.566-40	43.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	CASSIA KERIN FERREIRA PINTO	011.701.580-19	52.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	CEDINEIA ALVES DOS SANTOS VOI	011.701.626-52	60.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	CHRISTHIAN FERREIRA COSTA	011.701.624-67	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	CIBELLE DO ROCIO CORDEIRO DA SILVA	011.701.584-35	43.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	CLAUDIA NOBRE RAPELLO	011.701.570-18	63.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	CLAUDIANE PINHEIRO LOPES SALGADO	011.701.629-98	54.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	CLAUDINEIA ROCHA	011.701.616-63	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	CLAUDOMIRO GOMES MACEDO	011.701.605-77	64.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	CLEBER LUCIO DAVI VILAR	011.701.623-37	29.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	CLENICE MOREIRA DOS SANTOS	011.701.623-73	26.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	CLEUNICE DOS SANTOS ROSA RODRIGUES	011.701.631-04	39.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	CRISTIANA DA SILVA GONÇALVES	011.701.599-75	49.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	CRISTIANE ALBINI FREITAS	011.701.623-23	81.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	CRISTIANE COSTA DOERL	011.701.572-50	49.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	CRISTIANE DE SOUZA	011.701.628-20	42.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	CRISTIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	011.701.622-55	58.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	CRISTIANE MATOZO DE OLIVEIRA	011.701.566-78	41.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	CRISTIANE MOREIRA DE ASSIS	011.701.613-05	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	CRISTINA BATISTA DE CARVALHO	011.701.620-74	46.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	CRISTINA SANTANA DOS SANTOS	011.701.586-09	50.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	CYNTIA DEBNER DOS SANTOS CORREIA DA SILVA	011.701.614-71	22.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	DACKCIANE TARCIELI DE OLIVEIRA MELO	011.701.572-07	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO	011.701.588-50	54.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	DAIANE FREIRE DE OLIVEIRA DA SILVA	011.701.624-34	56.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	DANIEL DOS SANTOS COGROSSI	011.701.617-10	76.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	DANIEL FERNANDES JUNIOR	011.701.569-30	64.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	DANIELA CRISTINA GUIMARAES DE LIMA	011.701.564-89	56.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	DANIELE ARAUJO GONÇALVES DO NASCIMENTO	011.701.631-97	43.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	DANIELE NICOLAU DE ASSIS	011.701.618-15	43.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	DANIELE PINHEIRO FAGANELLO PEREIRA	011.701.598-09	49.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA	011.701.580-81	52.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	DANIELLA RIBEIRO DE PAULA SILVA	011.701.628-69	67.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	DANIELLE GONÇALVES DE JESUS	011.701.621-39	44.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	DANIELLE MATEUS DAS NEVES	011.701.565-96	49.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	DARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	011.701.617-16	74.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	DAULTON PEREIRA	011.701.630-36	54.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	DEBORA CORA ALVES IZAIAS	011.701.617-05	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	DÉBORA CRISTINA COLLINI	011.701.630-41	52.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	DEBORAH CHISTINA LUVIZOTTO VIANA	011.701.626-79	52.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	DENISE DO ROCIO ARAUJO	011.701.596-20	41.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	DINA PADOVANI DOS SANTOS	011.701.613-94	59.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	DIONISIA BARCELOS PENICHE	011.701.615-74	50.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	DIRCINEIA PEREIRA DOS SANTOS	011.701.629-02	42.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	DOUGLAS BALDESSAR BARBOSA JUNIOR	011.701.634-00	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	EDILSON SPINELLI GUIMARÃES	011.701.574-71	47.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	EDINA FERREIRA DO ROSÁRIO CORREA	011.701.579-71	51.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	EDIRLENE DA SILVA CARVALHO	011.701.570-76	27.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	EDUARDO PEREIRA CORREIA	011.701.582-29	53.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	ELAINE CRISTINA LIMA	011.701.607-49	59.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	ELAINE CRISTINA PEREIRA	011.701.612-06	0.00	AUSENTE

Agente de Combate às Endemias	ELAINE LOURENÇO DE MELLO SOUZA	011.701.575-90	54.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	ELENITA DO ROCIO MARTINS TEODORO	011.701.575-34	34.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ELENIZE LIZIARIO QUINTELA SOARES	011.701.633-42	47.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO DALAGO	011.701.592-34	56.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	ELIEL GONÇALVES PEREIRA	011.701.597-11	49.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ELIOENAI FRANÇA RODRIGUES	011.701.621-57	67.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	ELISANA DE ALMEIDA RODRIGUES GONÇALVES	011.701.619-90	46.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ELIZABETH ALVES DA CRUZ	011.701.553-39	49.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ELIZANDRA DO ROCIO CARDOSO	011.701.572-56	41.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ELIZANGELA SEVERINO BUBOLA	011.701.557-48	34.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ELLEN FRANCINE DANTAS ANJOS	011.701.585-57	61.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	ELOIZA SAMPAIO ARAUJO	011.701.613-93	72.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	ELTON LUIZ FERREIRA	011.701.625-88	36.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	EMANOELE MARIA MIRANDA DA CRUZ	011.701.622-60	28.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	EMELI RODRIGUES MARTINS	011.701.619-39	41.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	EMILIA VELOZO DUTRA DO CARMO	011.701.597-67	31.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ENEDINA PEREIRA DOS SANTOS	011.701.626-08	63.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	ERICA DOS SANTOS AFONSO	011.701.581-46	43.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ERIK FIRMINO DE PAULA	011.701.623-26	65.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	ESTELA RENATA ZUMBINI MARCELINO	011.701.624-07	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	ETIENE BEATRIZ AVELIS DE FRANÇA SILVEIRA	011.701.592-42	58.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	EVELEEN PEDROSO VIANA	011.701.572-64	63.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	EVELISE DO ROCIO MATSUSHIMA	011.701.627-00	55.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	EVELYN THAYSE XAVIER MARIANO DO ROSÁRIO	011.701.625-92	38.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	FABIANA DINO KUBA ALBINI	011.701.615-78	47.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	FABIANE ALVES MIKODA	011.701.565-78	69.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	FABIANE DA SILVA	011.701.633-11	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	FABIO DE OLIVEIRA VASCONCELOS	011.701.558-68	46.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	FÁBIO RUAN LUIZ MELCHOR	011.701.561-74	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	FABIOLA BARAO NASCIMENTO	011.701.620-87	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	FABIOLA PONTES SIMONATO	011.701.565-87	56.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	FABRÍCIO DOS SANTOS ALVES	011.701.627-22	42.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	FÉBI DA CUNHA VENTURA DE ARAUJO	011.701.620-47	42.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	FELIPE DA CRUZ NASCIMENTO	011.701.610-18	24.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA AMARAL MENDES	011.701.624-18	83.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	FERNANDA CRISTINE MIQUELIN GALDINO RIBEIRO	011.701.567-89	59.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	FERNANDA JAQUELINE GRECCO RICARDO DA CRUZ	011.701.612-36	38.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	FERNANDA VOI	011.701.623-52	65.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	FERNANDO DO ROZARIO COSTA	011.701.571-23	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	FLAVIA DE SOUZA MIRANDA	011.701.582-04	30.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	FLAVIA FERREIRA DE LIMA	011.701.558-89	62.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	FRANCIELE ALVES LAUREANO	011.701.628-23	65.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO DOS SANTOS	011.701.614-54	33.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	FRANCIELE DOS SANTOS	011.701.615-12	64.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	GABRIEL ANTÔNIO ROSINA	011.701.611-15	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	GABRIELE ZIEMBA DE ARAUJO	011.701.575-92	49.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	GESSICA KAROLINE ALBINO RODRIGUES SOUZA	011.701.555-23	37.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	GESSICA ROSA DOS SANTOS	011.701.630-31	54.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	GEZIANE OLIVEIRA DA LUZ	011.701.571-00	63.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	GILMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	011.701.573-96	58.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	GISELDA DOMINGUES VIDAL MATEUS	011.701.625-79	46.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	GISLAINE GOMES DA SILVA	011.701.556-86	22.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	GIULIA ROCHA DA SILVA	011.701.607-48	43.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	GRACIARA CARDOSO	011.701.562-06	31.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	GRACIELY CHRISTINE LOPES	011.701.614-07	60.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	GRAZIELE DOS SANTOS GONÇALVES	011.701.557-49	36.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	011.701.566-05	60.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	GREGORY LEOPOLDO VOLPI PIRES	011.701.631-27	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	GREGORY RIBEIRO DA SILVA	011.701.555-92	46.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	GUSTAVO ANDRE SALOMAO DA SILVA	011.701.578-04	32.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	HALINE ZACARIAS DOS SANTOS PINHEIRO	011.701.624-77	40.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	HELIDI ABUD DA SILVA	011.701.574-31	39.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	HELLEN EVELIN EIGLMEIER MENDES DUBIELA	011.701.629-03	49.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	HENRIQUE ANDRADE MENDES NETO	011.701.572-10	49.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	HENRIQUE OLIVEIRA DE FREITAS	011.701.566-89	60.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	HENRIQUE PARANA BORGES	011.701.595-58	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	HILDA LAURA ROSÁRIO DOS SANTOS	011.701.564-35	61.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	HILZA DE CARVALHO SANTOS	011.701.621-70	56.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	HUDSON MIRANDA ALVES	011.701.623-87	72.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	INDIANARA PAREDES VEIGA	011.701.620-08	54.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	INDIRA GRATES FERREIRA	011.701.562-51	41.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	INGRID DO PILAR MARTINS SOLDATI	011.701.624-52	41.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	INGRID MENDES GONÇALVES DE RAMOS	011.701.618-47	30.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	INGRYD SOUZA GARCIA	011.701.568-42	40.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ISABELY DE SOUZA	011.701.568-83	56.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	IVAN LUIZ CAMARGO DOS SANTOS	011.701.571-55	63.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	IVONETE FRANÇA SANTOS	011.701.593-50	48.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	IZABEL CRISTINA MACHADO MIRANDA FONSECA	011.701.622-63	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	IZANILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	011.701.617-49	45.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	IZAURA RIBEIRO ALVES DA SILVA	011.701.626-85	40.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JAIR LEONET	011.701.586-26	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	JANETE ZIEMBA	011.701.618-93	41.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JANICE DA SILVA CARVALHO	011.701.570-77	48.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JAQUELINE INGRA CORDEIRO DOS SANTOS	011.701.557-35	65.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	JEANE APARECIDA FRANÇA PINHEIRO	011.701.602-04	55.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	JEFERSON ALEXANDER NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	011.701.625-69	34.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JEFFERSON ALVES DA SILVA	011.701.603-05	30.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JÉSSICA AMANDA PINHEIRO HENRIQUE VALOMIN	011.701.569-35	58.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	JÉSSICA PRISCILA BEZERRA MACHADO	011.701.622-50	69.00	APROVADO

Agente de Combate às Endemias	JHENIFER DO NASCIMENTO XAVIER	011.701.631-07	41.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JHULIE ANDRES DIEGUIZ PINHEIRO	011.701.576-54	38.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JOÃO EDI GALVÃO	011.701.628-14	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	JOAO EMANUEL BORSZCZ DE ARAUJO	011.701.610-31	43.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JOÃO FELIPE ROSA DOS SANTOS	011.701.634-03	52.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	JOÃO RICARDO TRIGO SOARES	011.701.614-55	51.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	JOELMA DA SILVA ANDRADE	011.701.552-61	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	JOICE VEIGA DA SILVA	011.701.628-26	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	JONAS DE FRANÇA CORREIA	011.701.588-33	34.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JORGE DO ROZARIO JÚNIOR	011.701.616-16	60.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	JOSE JOSINALDO NOGUEIRA DOS SANTOS	011.701.631-62	52.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	JOSELIA FELIPE LEITE	011.701.628-89	48.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JOSEMERI ROMÃO	011.701.627-81	31.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JOSIANE CRISTINA DANTAS ASSUNÇÃO SPINELLI GUIMARÃES	011.701.565-92	55.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	JOSIANE DE LIMA GOMES COSTA	011.701.567-95	45.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JOSIANE RINKE BELLO	011.701.554-64	60.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	JOSIEL BARBOSA FERNANDES	011.701.615-18	39.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JOSIVÂNIA NOGUEIRA DOS SANTOS BARBOSA	011.701.625-44	30.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JUÇARA APARECIDA LEAL GOMES	011.701.553-60	52.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	JUCIANE NOGUEIRA DOS SANTOS CRISTO	011.701.624-06	50.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	JULIA ROSA DOS SANTOS	011.701.630-76	36.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JULIANA BONALDI CABRAL	011.701.569-38	57.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	JULIANA DA SILVA MARINHO	011.701.552-82	37.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JULIANA KUBA ALVES	011.701.580-24	47.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JULIANA M KLIGGENDORF	011.701.631-94	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	JULIANE RIBEIRO DA COSTA	011.701.626-64	90.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	JULIANE VIDAL OILKE	011.701.593-02	57.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	JULIO CESAR ALVES	011.701.619-46	41.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JUSSARA RAFAELA CANABARRO	011.701.634-29	62.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	KAMILLA BARCELOS FRANÇA	011.701.630-26	32.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	KAREN FERREIRA NASCIMENTO	011.701.560-89	43.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	KARLA MICHELLE RICARDO	011.701.621-75	38.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	KATHELLYN BALDUINO	011.701.562-52	70.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	KÁTIA DE SOUZA REDED	011.701.614-13	48.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	KÁTIA GISELE RODRIGUES MEIRA DE CAMPOS	011.701.587-42	42.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	KATILLY CARVALHO LOPES	011.701.593-76	37.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	KAUANE DO ROCIO COSTA NASCIMENTO	011.701.619-21	53.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	KEIZI CRISTINI MARQUES HENRIQUESSON	011.701.629-44	53.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	KELI MARTINS DOS SANTOS MOREIRA	011.701.562-98	56.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	KESSELYN DUARTE	011.701.623-35	67.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	LARISSA DA SILVA DE OLIVEIRA	011.701.624-68	48.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	LARISSA DE LIMA LIPIO	011.701.627-91	51.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	LARISSA VIDAL OILKE GONÇALVES	011.701.620-44	59.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	LAUDICEIA CARDOSO DE SOUZA	011.701.628-94	49.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	LAYSLA MINELLE ALVES IZAIAS	011.701.615-07	48.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	LEILA CRISTINA DOS ANJOS CALADO	011.701.570-68	50.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	LEILA NEVES DE PAULA WIEST	011.701.626-16	73.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	LÉO ARAÚJO MARTINS	011.701.586-37	72.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	LEONETE DA APARECIDA COSTA ROSA	011.701.588-26	43.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	LEONI URBAN	011.701.625-23	41.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	LETÍCIA DE LIMA ALÍPIO	011.701.626-80	47.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	LETÍCIA MARTINS TEODORO	011.701.575-36	59.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	LIDIANE CORA DA SILVA	011.701.633-01	54.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	LILIA CASUBEK CARLIM	011.701.631-82	40.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	LILIA KEREN MARTINS	011.701.590-13	46.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	LILIAN GAMA CARVALHO	011.701.630-06	58.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	LILIAN RODRIGUES ZEFERINO	011.701.553-38	56.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	LUAN FELIPE DOS SANTOS INACIO	011.701.617-75	42.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	LUANA CRISTHINA DESLANDES MARTINS	011.701.622-56	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	LUCÉLIA RODRIGUES CARDOSO LARA	011.701.614-72	29.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	LUCIA NUNES VELOZO	011.701.620-96	38.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	LUCIANA GONÇALVES PIRES	011.701.620-92	35.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	LUCIANE LEITE DE ALMEIDA	011.701.571-61	80.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	LUCILENE ZIEMBA	011.701.569-74	39.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	LUIZ GUSTAVO MAGALHÃES GARCIA	011.701.628-80	54.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	LUIZ HENRIQUE DA GRAÇA NOGUEIRA NOGUEIRA	011.701.634-25	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	LUIZ MATHEUS CONSTANTINO CRUZ	011.701.561-22	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	MADALENA APARECIDA GEVINSKI BERNARDO DA SILVA	011.701.630-44	59.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	MAIARA DO NASCIMENTO	011.701.626-03	50.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	MALVINA COSTA DOS SANTOS	011.701.616-99	31.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	MARAISA PEREIRA JORDAO	011.701.573-18	45.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	MARCELA SILVEIRA DOS SANTOS	011.701.593-84	53.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	MARCELO MAIA BARBOSA	011.701.633-50	55.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	MÁRCIA BEATRIZ NASCIMENTO ADAMS	011.701.566-11	38.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	MARCIA CRISTINA MARINHO	011.701.571-06	33.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	MARCIA CRISTINA STADLER RICARDO	011.701.630-67	40.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	MARCIELLI MALAQUIAS DA COSTA COEDEIRO	011.701.606-05	34.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	MÁRCIO DOS SANTOS ALVES	011.701.562-92	42.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	MARCIO SOARES SABOIA DE LIRA	011.701.631-25	68.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	MARCOS ANTONIO GONÇALVES	011.701.555-63	33.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	MARCOS ANTUNES DOS SANTOS JUNIOR	011.701.628-85	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	MARGARIDA DAS NEVES PEREIRA	011.701.586-48	35.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	MARIA AMELIA MARTINS MELCHIOR SILVA	011.701.612-96	61.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	MARIA CLAUDIA CORREIA DIAS ALVES	011.701.597-92	29.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	MARIA DE LOURDES NEVES DOS SANTOS	011.701.623-05	66.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	MARIA DO CARMO JORGE CAPETA	011.701.634-52	52.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	MARIA ELOIZA DO CARMO SOUZA	011.701.574-96	36.00	ELIMINADO

Agente de Combate às Endemias	MARIA EUGÊNIA MARTINS	011.701.569-33	33.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	MARIA FERNANDA DUTRA MASSUKI	011.701.618-53	28.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	MARIA LUCÉLIA DA SILVA	011.701.617-32	66.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	MARIA REGINA LACERDA MARTINS	011.701.571-95	30.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	MARIANA DOS SANTOS DE SOUZA	011.701.585-41	33.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	MARIANE NEVES DE FRANÇA VASCONCELOS	011.701.558-80	44.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	MARILIZE DOS SANTOS	011.701.556-94	62.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	MARILIZE NASCIMENTO DA SILVA	011.701.631-63	46.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	MARINA ALVES MACHADO	011.701.630-61	49.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	MARINA STERNHEIM ZANELLO	011.701.597-41	68.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	MARINELI DOS SANTOS CAMPOS	011.701.622-65	54.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	MARINES NUNES VELOZO MENDES	011.701.620-90	33.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	MARINES TEIXEIRA DOS SANTOS	011.701.573-29	49.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	MARIZA MENDES DE OLIVEIRA	011.701.623-99	21.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	MARJORI KELLI GONÇALVES	011.701.611-16	57.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	MARLENE SILVA GONÇALVES	011.701.633-02	35.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	MARLI HELENA PINHEIRO	011.701.570-04	37.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	MARLUCE SANTOS DA SILVA PEREIRA	011.701.630-32	44.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	MARLUCY SOUZA DA SILVA	011.701.552-93	60.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	MAURICESAR LEANDRO PAIXÃO	011.701.561-95	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	MAURO LUIZ FERREIRA MATEUS	011.701.630-42	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	MAYDZA GABRIELLE CUSTODIO DA COSTA	011.701.567-99	66.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	MELISSA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	011.701.593-15	52.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	MELISSA RIBEIRO BUCZENSKI	011.701.622-91	44.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	MICAELA GOIS BOECHAT BOAVENTURA	011.701.580-64	74.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	MICHELE DA LUZ MACIEL POWROSNEK	011.701.607-58	40.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	MICHELLE SANTANA CORDEIRO	011.701.598-75	26.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	MILENA PEREIRA COELHO SIQUEIRA	011.701.599-02	43.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	MILLENA SERAFIM DO ROSARIO	011.701.563-98	30.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	MURILO HENRIQUE FRANÇA OLIVEIRA	011.701.632-27	57.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	MYLENA LUIZA CRUZ PEREIRA	011.701.583-59	54.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	NATALI ALMEIDA MARQUES DA SILVA	011.701.592-99	42.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	NÁTALI NAYARA POLETI	011.701.588-53	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	NATALIE DE OLIVEIRA ROSA	011.701.565-17	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	NATHALIA AMANCIO DA SILVA	011.701.624-99	49.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	NATHALLY DAS NEVES CÂMARA	011.701.623-88	63.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	NICOLI ALMEIDA MARQUES DA SILVA	011.701.582-35	56.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	NICOLLY DAS NEVES CÂMARA	011.701.623-95	64.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	NICOLY SILVA KUHN	011.701.630-46	74.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	NILTON CESAR LENCINA MONTIEL	011.701.571-87	49.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	NIRLENE ROSA PAIVA FORCATO	011.701.576-77	52.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	NORLIZA LINS	011.701.609-67	60.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	ODIVACIR CORREA BALDUINO	011.701.625-11	42.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ONEIDE MARIA GALDINO	011.701.634-47	46.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	OTACÍLIO AUGUSTO SAMPAIO ARAUJO	011.701.616-94	47.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	PÂMELA CRISTINA ALEXANDRINO FREIRE	011.701.584-42	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	PAMELA PINHEIRO PEREIRA	011.701.587-64	61.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA CUNHA QUINOLI	011.701.582-54	35.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	PATRICIA DOS SANTOS COUTO	011.701.619-43	80.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	PATRICIA FABER	011.701.561-56	55.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	PAULA CRISTINA SIMONATO	011.701.575-08	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	PAULA SIGOLO VANHONI	011.701.626-31	75.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	PAULO ROBERTO DA COSTA DE SOUZA	011.701.617-43	43.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	PEDRO FERNANDO DE OLIVEIRA	011.701.630-68	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	PEDRO HENRICK DE OLIVEIRA ROSA	011.701.559-37	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	PRECILLE LILIAN VERSAO DOS SANTOS	011.701.632-38	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	PRISCILA CARDOSO COSTA	011.701.562-83	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	PRISCILA DE PAULA PINTO	011.701.590-59	43.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	PRISCILA PEDROSO DA SILVA	011.701.568-15	50.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	PRISCILA RUBIAN FARIA	011.701.625-13	26.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	RAFAEL RIBEIRO DE FREITAS	011.701.566-03	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	RAFAELA MONTEIRO	011.701.599-62	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS	011.701.629-70	56.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	RAFAELE SANTOS MARQUES ALVES	011.701.626-29	39.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	RAPHAELE APARECIDA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA	011.701.612-47	51.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	RAQUEL NASCIMENTO DE MENDONCA	011.701.553-93	42.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	RAYANE SANTOS MARQUES ALVES	011.701.626-18	32.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	REJANE PRISCILA RIBEIRO DA SILVA	011.701.627-89	50.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	RENAN GONCALVES NUNES	011.701.623-28	30.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	RENATA KUFTA GASPAROTTO	011.701.560-93	64.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	RENATA TRIGO SOARES	011.701.612-04	63.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	RENATO DA SILVA STIEGLITZ	011.701.615-46	20.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	RENILSON JOSE DA CUNHA	011.701.629-24	36.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	REUBE DOBRYCHLOP DOS REIS	011.701.629-53	57.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	RHARYSSA COSTA RODRIGUES	011.701.569-11	34.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ROBERTO RODRIGO DO AMARAL BRASILIO	011.701.617-61	57.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	RODRIGO AUGUSTO NUNES DOS SANTOS	011.701.567-29	77.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	RODRIGO BALDUINO GOLTZ	011.701.611-60	54.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	ROSANA NUNES DOS SANTOS	011.701.630-40	45.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ROSE MARE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	011.701.626-36	39.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ROSIMAR APARECIDA DA SILVA	011.701.618-22	40.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ROSINETE MARIA CANDIDO BENKENDORF	011.701.611-32	50.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA	011.701.623-69	58.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	SABRINA GONÇALVES DO ROSÁRIO	011.701.630-78	51.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	SAIONARA APARECIDA CARVALHO	011.701.553-48	67.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	SARAH DA SILVA RODRIGUES	011.701.624-12	37.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	SCHEILA CRISTINA DOS SANTOS QUINTO COSTA	011.701.623-44	44.00	ELIMINADO

Agente de Combate às Endemias	SHEILA COSTA DOS SANTOS	011.701.615-88	44.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	SHEILA DOS SANTOS EIGLMEIER	011.701.593-80	47.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	SIMONE ALVES DE SOUZA KRSIZANOWSKI OLIVEIRA	011.701.632-12	58.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	SIMONE DA CRUZ NASCIMENTO	011.701.563-76	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	SIMONE MENDES DA SILVA FERNANDES	011.701.620-50	46.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	SOLANGE MARIA GOUVEA TAVARES	011.701.614-42	5.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	SOLANGE RAMOS DE ARAUJO	011.701.552-38	58.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	SOLANGE SALES DA SILVA RIBEIRO	011.701.626-83	40.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	STEFANI PINHEIRO PEREIRA	011.701.611-95	47.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	STHEFANY DO ROSARIO MATIAS	011.701.613-54	35.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	SUELEN CRISTINE DOS SANTOS DA SILVA FERNANDES	011.701.612-46	60.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	SUELEN MARTINS DOS SANTOS	011.701.611-05	35.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	SUELEN PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA	011.701.630-05	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	SUELI SANTOS CARNEIRO	011.701.619-80	49.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	SUELLEN SOUZA DE ARAUJO	011.701.563-53	55.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	SUSANA LILIA EIGMEIER CAVALCANTI	011.701.611-54	55.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	SUZANA DOS SANTOS SILVA	011.701.575-98	26.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	SUZIELLE FERREIRA MENDES	011.701.631-89	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	TARCISO RODRIGO WALECHESKI	011.701.564-79	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	TATIANE AMBROSIO AMORIM	011.701.619-85	40.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	TATIANE DE FÁTIMA DANTAS DE ASSUNÇÃO	011.701.557-99	46.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	TATIANE DO ROCIO PIRES	011.701.555-37	67.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	THAINÁ MARINA CUSTÓDIO DA SILVA D'AVILA RODRIGUES	011.701.622-04	65.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	THAIS CRISTINE FERNANDES	011.701.588-76	51.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	THAIS FERNANDA GONÇALVES DE FARIAS	011.701.557-59	66.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	THAIS FERREIRA COSTA	011.701.592-94	27.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	THAMYRES MOMOLI JACOMEL	011.701.631-23	58.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	THAYNNÁ CRISTINE XAVIER	011.701.630-90	40.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	THIAGO ALVES FELIX	011.701.614-35	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	THIAGO DA GRAÇA NOGUEIRA	011.701.633-78	40.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	THIAGO GOMES LUIZ NASCIMENTO	011.701.582-44	38.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	THIAGO MIQUELIN GALDINO	011.701.628-42	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	VALDIRENE AUGUSTO DA SILVA PINHEIRO	011.701.571-83	38.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	VALDIRENE GOUVEA MENDES	011.701.614-48	37.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	VANESSA ALVES SIQUEIRA DOS SANTOS	011.701.629-82	36.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	VANESSA CORDEIRO	011.701.582-22	70.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	VANESSA DE SOUZA MARTINS	011.701.620-55	56.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	VANESSA NASCIMENTO AMORIM	011.701.556-47	30.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	VANIA CRUZ DOS SANTOS	011.701.628-86	51.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	VANIA NASCIMENTO	011.701.561-91	40.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	VANUZIA SANDRILE DA SILVA AVES	011.701.619-96	57.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	VERA LUCIA VANHONI RIBEIRO	011.701.613-33	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	VICTORIA KAMILLE MATUSHIMA OJEDA PEREIRA	011.701.627-10	56.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	VINÍCIUS THOMAZ PEÇANHA	011.701.615-36	62.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	VITOR HUGO MACHADO ALVES	011.701.633-41	62.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	VIVIAN MARQUES GOMES	011.701.597-58	41.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	VIVIANA DE ARAUJO DURIENE	011.701.626-84	40.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	WELINGTON MARTINS CARNEIRO	011.701.610-78	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO	011.701.627-78	42.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	WILLIAN VACZ LEAL	011.701.633-79	59.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	YAGO VICTOR SANTOS DA SILVA	011.701.627-56	53.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	YASMIN BRUNA ALVES THOMAZ	011.701.586-43	36.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ZÉLIA DE CAMPOS BUENO	011.701.614-08	39.00	ELIMINADO

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:AFDFCB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA Nº 009/2022

CONCURSO PÚBLICO 001/2022

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA Nº 009/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**, por intermédio da Comissão,torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar da Prova Objetivado Concurso Público 001/2022.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 2º Candidatos **ELIMINADOS**, destacado em vermelho conforme item 11.13 do Edital de Abertura.

Art. 3º Haverá prazo recursal contra o Edital de Resultado Preliminar da Prova Objetiva no período de **28 a 30 de dezembro de 2022**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br,Concursos emAndamento, página específica da Prefeitura Municipal de Paranaguá – Concurso 001/2022, link Área Restrita doCandidato, Recurso Contra Resultado Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 4º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 06 de janeiro, conforme cronograma de Abertura.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 27 de dezembro de 2022.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Presidente Comissão

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	RESULTADO
Administrador Público	ACRON FABIANO FERREIRA	011.601.613-62	49.00	ELIMINADO
Administrador Público	ADELCIO MATOSO CALADO DA SILVA	011.601.630-80	34.00	ELIMINADO
Administrador Público	ADEMAR GONÇALVES DA SILVA	011.601.619-70	47.00	ELIMINADO
Administrador Público	ADEMAR JOAQUIM DA SILVA NETO	011.601.623-93	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ADILSON CARVALHO	011.601.554-13	61.00	APROVADO
Administrador Público	ADRIAN LAMEK DO ROSÁRIO DE RAMOS	011.601.633-94	45.00	ELIMINADO
Administrador Público	ADRIANO KRAUS	011.601.586-50	45.00	ELIMINADO
Administrador Público	AIRCLEUDES BATISTA DE LIMA	011.601.560-01	51.00	APROVADO
Administrador Público	ALAN DOUGLAS FRANÇA FREITAS	011.601.623-25	50.00	APROVADO
Administrador Público	ALANA GRAZIELE WEBER SELKE	011.601.621-24	60.00	APROVADO
Administrador Público	ALESANDRO DE SOUZA FERNANDES	011.601.566-29	43.00	ELIMINADO
Administrador Público	ALESSANDRO DO NASCIMENTO GOMES	011.601.629-54	36.00	ELIMINADO
Administrador Público	ALESSANDRO FABIANO ROSA	011.601.580-43	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ALEX DOS SANTOS	011.601.617-94	65.00	APROVADO
Administrador Público	ALEX DURELLI DOS SANTOS	011.601.627-04	59.00	APROVADO
Administrador Público	ALEX SANDRO DA SILVA DOMINGOS	011.601.632-08	41.00	ELIMINADO
Administrador Público	ALEXANDRA DE ASSIS MAGALHÃES	011.601.583-44	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ALEXANDRE CESAR ROSA	011.601.585-32	48.00	ELIMINADO
Administrador Público	ALEXANDRE PAPOULIAS	011.601.628-13	49.00	ELIMINADO
Administrador Público	ALEXANDRE TAVARES DE MIRANDA	011.601.567-33	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ALEXIA VERNIZE ALVES ALEXANDRE	011.601.621-69	32.00	ELIMINADO
Administrador Público	ALINE CARVALHO BARBOSA FERNANDES ALVAREZ	011.601.618-26	47.00	ELIMINADO
Administrador Público	ALINE GOMES DA SILVA	011.601.578-81	41.00	ELIMINADO
Administrador Público	ALINE RYLANDER	011.601.562-91	63.00	APROVADO
Administrador Público	ALLANA CARNEIRO ALBINI TEODORO DIAS	011.601.625-46	25.00	ELIMINADO
Administrador Público	AMANDA ABGAIL DA SILVA	011.601.595-56	57.00	APROVADO
Administrador Público	AMANDA CRISTINA DOS SANTOS MONTE	011.601.579-83	39.00	ELIMINADO
Administrador Público	AMANDA KAROLINE SANTOS E SILVA EDUVIRGES	011.601.579-03	64.00	APROVADO
Administrador Público	AMANDA OUTI	011.601.623-75	53.00	APROVADO
Administrador Público	ANA CAROLINA MÜCKE BARON	011.601.564-37	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ANA CATARINA BILEK	011.601.554-72	41.00	ELIMINADO
Administrador Público	ANA FLAVIA SILVA DOS SANTOS	011.601.590-79	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ANA KARINA SCHMIDT	011.601.577-71	45.00	ELIMINADO
Administrador Público	ANA PAULA BARCELOS BERTRAND LENARTOVICZ	011.601.589-71	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ANA PAULA DOS SANTOS STONOGA	011.601.620-34	56.00	APROVADO
Administrador Público	ANA PAULA GOMES	011.601.597-80	42.00	ELIMINADO
Administrador Público	ANA PAULA SILVA ZELLA	011.601.583-96	36.00	ELIMINADO
Administrador Público	ANALICE KOHLENBERGER ORO	011.601.612-44	55.00	APROVADO
Administrador Público	ANANDA PINHEIRO GULIS CABRAL	011.601.621-92	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ANDERSON BRUNO DO AMARAL	011.601.633-29	29.00	ELIMINADO
Administrador Público	ANDERSON CESAR MENDES	011.601.589-65	59.00	APROVADO
Administrador Público	ANDERSON CRYSTIAN MATOZO	011.601.629-05	33.00	ELIMINADO
Administrador Público	ANDERSON PIRES DA COSTA	011.601.612-16	29.00	ELIMINADO
Administrador Público	ANDERSON SOUZA DE GOES	011.601.587-90	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ANDRE BOMFIM DA SLVA	011.601.611-90	62.00	APROVADO
Administrador Público	ANDRE CARDOZO DOS SANTOS	011.601.566-02	53.00	APROVADO
Administrador Público	ANDRE ELIAS LOPES DA CUNHA	011.601.611-41	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ANDRÉ LAUREANO SILVA	011.601.631-55	39.00	ELIMINADO
Administrador Público	ANDRE LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA	011.601.567-83	59.00	APROVADO
Administrador Público	ANDRÉ PEREIRA ELIAS	011.601.572-80	44.00	ELIMINADO
Administrador Público	ANDRÉ SANTOS CARMO	011.601.553-25	34.00	ELIMINADO
Administrador Público	ANDRESSA CARVALHO DE PAULA	011.601.613-78	33.00	ELIMINADO
Administrador Público	ANDREY PELLEGRINI	011.601.615-96	41.00	ELIMINADO
Administrador Público	ANDRIELE DA CUNHA FRANÇA	011.601.552-65	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ANDRIELLE MACENO BARROS LACERDA	011.601.625-55	39.00	ELIMINADO
Administrador Público	ANDRIELSSO PETENUSSO DOS SANTOS	011.601.578-09	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ANI MARLA MACHADO	011.601.634-31	46.00	ELIMINADO
Administrador Público	ANTONIO CARLOS GOMES DO COUTO JUNIOR	011.601.619-99	57.00	APROVADO
Administrador Público	ANTÔNIO FERREIRA COELHO FILHO	011.601.629-88	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ANTONIO JAQUES DUARTE	011.601.576-08	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ANTONIO MARCOS DE FRANÇA	011.601.554-68	51.00	APROVADO
Administrador Público	ANTONIO OSMAR FERRAZ	011.601.631-54	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ARIADNE ROBERTA RAMOS KLIGGENDORF	011.601.615-53	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ARIANA GOMES FRANCA BUENO ZIESEMER	011.601.602-58	44.00	ELIMINADO
Administrador Público	ARIELE BORBA DA SILVA	011.601.615-17	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ÁRILLA CONSTANTINO BENKENDORF	011.601.620-16	51.00	APROVADO
Administrador Público	ARNEY RAMOS DE OLIVEIRA	011.601.622-85	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ARYELEN KERTCHER	011.601.577-54	47.00	ELIMINADO
Administrador Público	AUGUSTO CARLOS DA SILVA CAMPOS	011.601.569-91	53.00	APROVADO
Administrador Público	BÁRBARA CLAUDIANE BIANCHI PAEZ	011.601.583-54	49.00	ELIMINADO
Administrador Público	BÁRBARA MARIANA NOVAES DA SILVA	011.601.627-40	32.00	ELIMINADO
Administrador Público	BARBARA OGAWA KIKUTI VALERA CARMONA	011.601.574-77	41.00	ELIMINADO
Administrador Público	BEATRIZ LEICHSENRING DOS SANTOS	011.601.621-90	36.00	ELIMINADO
Administrador Público	BEATRIZ OUTI	011.601.617-72	63.00	APROVADO
Administrador Público	BEATRIZ VIEIRA CAVALARI	011.601.612-65	0.00	AUSENTE
Administrador Público	BERNARDO LIMA CHAPAVAL KOTZIAS DOS SANTOS	011.601.557-74	42.00	ELIMINADO
Administrador Público	BIANCA FREITAS DE SOUZA RUSSO	011.601.588-49	57.00	APROVADO
Administrador Público	BRENDA CRISTINA PEREIRA ROQUE	011.601.580-31	0.00	AUSENTE
Administrador Público	BRUNA ANDRE OLLEROS	011.601.633-35	32.00	ELIMINADO
Administrador Público	BRUNA CAROLINA XAVIER DO NASCIMENOT	011.601.613-79	42.00	ELIMINADO
Administrador Público	BRUNA CRISTINA DE FELIX CHAVES	011.601.626-51	45.00	ELIMINADO
Administrador Público	BRUNA DA SILVA BARRETO GOMES PEREIRA	011.601.567-91	48.00	ELIMINADO

Administrador Público	BRUNA FRANCA SANTOS DE PAULA	011.601.553-79	38.00	ELIMINADO
Administrador Público	BRUNNA ADRIANO DAS NEVES GONÇALVES	011.601.587-70	28.00	ELIMINADO
Administrador Público	BRUNO GOLL ZEVE	011.601.577-56	61.00	APROVADO
Administrador Público	BRUNO GUILHERME PINTO BENEVIDES	011.601.588-44	44.00	ELIMINADO
Administrador Público	BRUNO JOSÉ CORREIA DO ROSÁRIO	011.601.587-06	54.00	APROVADO
Administrador Público	CAMILA CORRALES DE OLIVEIRA	011.601.630-08	29.00	ELIMINADO
Administrador Público	CAMILA HELLMANN PICHLER	011.601.612-66	49.00	ELIMINADO
Administrador Público	CARINA DE MORAES OLIVEIRA	011.601.627-94	38.00	ELIMINADO
Administrador Público	CARLA LUSSANI GARCIA	011.601.565-68	24.00	ELIMINADO
Administrador Público	CARLANA ROBERTA SILVA DOS SANTOS	011.601.612-45	0.00	AUSENTE
Administrador Público	CARLOS EDUARDO DA SILVA	011.601.588-67	42.00	ELIMINADO
Administrador Público	CAROLINA PERRELLI DUDZIAK	011.601.631-69	52.00	APROVADO
Administrador Público	CAROLINE DELFINO GONÇALVES	011.601.553-55	38.00	ELIMINADO
Administrador Público	CAROLINE DERES CORDEIRO	011.601.633-98	0.00	AUSENTE
Administrador Público	CATHERINE MARTINS RIBEIRO MÜCKE	011.601.598-61	32.00	ELIMINADO
Administrador Público	CECÍLIA FERREIRA LEAL	011.601.562-30	54.00	APROVADO
Administrador Público	CELENIRA DE OLIVEIRA CABRAL	011.601.554-98	0.00	AUSENTE
Administrador Público	CELINE ANDRADE CELEIRA DE LIMA	011.601.557-53	0.00	AUSENTE
Administrador Público	CÉSAR ALBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	011.601.557-14	0.00	AUSENTE
Administrador Público	CÉSAR AUGUSTO STACHELSKI DOS SANTOS	011.601.630-45	54.00	APROVADO
Administrador Público	CID JOSE PEREIRA	011.601.630-28	0.00	AUSENTE
Administrador Público	CÍNTHIA MARIA LEAL DA ROCHA BREIDENBACH	011.601.572-69	48.00	ELIMINADO
Administrador Público	CINTIA KARINA AMORIM ROSA	011.601.613-03	0.00	AUSENTE
Administrador Público	CLAUDETE GALLI	011.601.613-71	38.00	ELIMINADO
Administrador Público	CLAUDIA INEZ SOARES PEREIRA	011.601.628-30	43.00	ELIMINADO
Administrador Público	CLAUDIO MARCEL MOSSON	011.601.619-59	65.00	APROVADO
Administrador Público	CLEBERTON PEDROSO DE OLIVEIRA	011.601.555-04	0.00	AUSENTE
Administrador Público	CLEOCIR PORTELLA QUADRA	011.601.582-75	39.00	ELIMINADO
Administrador Público	CLEVERSON ALVES ASSUNÇÃO	011.601.578-54	37.00	ELIMINADO
Administrador Público	CRISLAINE MARQUES GOMES	011.601.579-04	42.00	ELIMINADO
Administrador Público	CRISTIANE FERREIRA DA MAIA CRUZ	011.601.558-28	56.00	APROVADO
Administrador Público	CRISTIANO MARCELO DE OLIVEIRA	011.601.564-42	34.00	ELIMINADO
Administrador Público	DANIEL DOS SANTOS CRUZ	011.601.629-61	30.00	ELIMINADO
Administrador Público	DANIEL KRAVICZ	011.601.622-40	0.00	AUSENTE
Administrador Público	DANIELE PERINI	011.601.572-82	52.00	APROVADO
Administrador Público	DANIELLE RODIO SMOLAREK	011.601.622-45	53.00	APROVADO
Administrador Público	DANIELLY RODRIGUES HRYNCZ	011.601.570-93	0.00	AUSENTE
Administrador Público	DANYELLE PAZINATO GALLETTI CORREIA	011.601.601-11	49.00	ELIMINADO
Administrador Público	DARCILENE DA SILVA PEREIRA ROCHA	011.601.628-00	0.00	AUSENTE
Administrador Público	DARIO DE JESUS CARNEIRO	011.601.553-30	0.00	AUSENTE
Administrador Público	DAYANA RAFAELE PIKUSSA	011.601.629-81	53.00	APROVADO
Administrador Público	DAYANE MARIA BRANTES	011.601.625-02	50.00	APROVADO
Administrador Público	DAYANE STELLE DUBIELA B. DA SILVA	011.601.588-48	42.00	ELIMINADO
Administrador Público	DENILSON OLIVEIRA DA ROSA	011.601.627-11	41.00	ELIMINADO
Administrador Público	DENNER HALF DIAS ROCHA	011.601.628-11	37.00	ELIMINADO
Administrador Público	DEVAIR ROBSON RAMOS	011.601.583-62	28.00	ELIMINADO
Administrador Público	DIEGO AZEVEDO MEDEIROS	011.601.623-67	41.00	ELIMINADO
Administrador Público	DIEGO CARDENAS MOLINO	011.601.556-39	34.00	ELIMINADO
Administrador Público	DIEGO ROBERTO DOS SANTOS	011.601.594-64	0.00	AUSENTE
Administrador Público	DIONE LIMA DA SILVA	011.601.587-76	47.00	ELIMINADO
Administrador Público	DIULIAN KARIN LUIZ	011.601.603-21	0.00	AUSENTE
Administrador Público	DORGAM BAHI	011.601.622-23	0.00	AUSENTE
Administrador Público	EDE DE SOUZA MONTEIRO NETO	011.601.634-02	56.00	APROVADO
Administrador Público	EDEMUR JORGE ABALEM JÚNIOR	011.601.633-08	0.00	AUSENTE
Administrador Público	EDENISE DOS SANTOS ANDRADE	011.601.590-57	39.00	ELIMINADO
Administrador Público	EDGAR FERNÃO BRAGANÇA BUENO	011.601.569-07	0.00	AUSENTE
Administrador Público	EDILEIA EIFLER BOGARIN	011.601.630-96	0.00	AUSENTE
Administrador Público	EDMILSON APARECIDO MENDES	011.601.573-17	0.00	AUSENTE
Administrador Público	EDMUNDO SADZINSKI JUNIOR	011.601.633-52	0.00	AUSENTE
Administrador Público	EDSON XAVIER ZAK	011.601.632-20	42.00	ELIMINADO
Administrador Público	EDUARDA REMOR BASTOS	011.601.555-88	38.00	ELIMINADO
Administrador Público	EDUARDO HENRIQUE DA COSTA GIOVANELLA	011.601.610-95	27.00	ELIMINADO
Administrador Público	ELAINA CRISTINA FERREIRA	011.601.571-67	37.00	ELIMINADO
Administrador Público	ELAINE CRISTINA VERNILLO DONATO	011.601.582-59	63.00	APROVADO
Administrador Público	ELCIO DE LARA GONÇALVES	011.601.627-60	58.00	APROVADO
Administrador Público	ELIELTON GONÇALVES PEDROSO	011.601.610-22	33.00	ELIMINADO
Administrador Público	ELIEZER CANDIDO GONÇALVES	011.601.577-94	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ELINARA PENTEADO JACQUES	011.601.629-71	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ELISABETH RIBEIRO MARTINS	011.601.583-67	36.00	ELIMINADO
Administrador Público	ELISEU PSCHEIDT	011.601.626-89	56.00	APROVADO
Administrador Público	ELIZIANE DE OLIVEIRA DE PAULA	011.601.554-40	61.00	APROVADO
Administrador Público	EMERSON JULIANO DOS SANTOS	011.601.555-06	44.00	ELIMINADO
Administrador Público	EMMANUEL ARAÚJO DA COSTA	011.601.614-75	60.00	APROVADO
Administrador Público	EMMANUEL CAETANO LOBO DÂMASO DE OLIVEIRA GOMES ALVES FERREIRA	011.601.615-63	50.00	APROVADO
Administrador Público	ERICA ROBERTA SANTOS RIBEIRO	011.601.580-94	40.00	ELIMINADO
Administrador Público	EUCRIS CHRISTAKIS	011.601.584-79	35.00	ELIMINADO
Administrador Público	EULER LOYOLA GUIMARÃES NETO	011.601.623-19	44.00	ELIMINADO
Administrador Público	EVELINE JAKYBALIS SILVA	011.601.632-91	45.00	ELIMINADO
Administrador Público	EZEQUIEL DE AVELINO FRANCO	011.601.612-00	37.00	ELIMINADO
Administrador Público	FABIANO ARRUDA DA SILVA	011.601.585-35	60.00	APROVADO
Administrador Público	FABIANO DE OLIVEIRA GOMES	011.601.632-37	35.00	ELIMINADO
Administrador Público	FABIANO LUIZ FELTS SALOMAO	011.601.626-12	26.00	ELIMINADO
Administrador Público	FÁBIO ADRIANO FOLTRAN	011.601.627-47	63.00	APROVADO
Administrador Público	FABIO ANDRÉ FIETZ	011.601.572-70	43.00	ELIMINADO
Administrador Público	FÁBIO BESTANA GIMENES	011.601.579-60	48.00	ELIMINADO
Administrador Público	FABRÍCIO PAES COELHO	011.601.566-16	0.00	AUSENTE
Administrador Público	FELIPE BLAGESKI ARAUJO	011.601.624-23	47.00	ELIMINADO
Administrador Público	FERNANDA PINHEIRO ALVES	011.601.588-71	0.00	AUSENTE

Administrador Público	FERNANDO CRUZ FERREIRA	011.601.609-75	49.00	ELIMINADO
Administrador Público	FERNANDO HENRIQUE LEMOS RIBEIRO	011.601.612-40	51.00	APROVADO
Administrador Público	FERNANDO JOSÉ DE ALMEIDA	011.601.630-14	61.00	APROVADO
Administrador Público	FERNANDO MARTINEZ ESTEVES	011.601.624-61	0.00	AUSENTE
Administrador Público	FLAVIA REGINA DE OLIVEIRA TAVARES	011.601.598-23	64.00	APROVADO
Administrador Público	FRANCIELE LOPATA	011.601.617-34	0.00	AUSENTE
Administrador Público	FRANCIELLE MARLENE DA SILVA VALERIO	011.601.563-75	45.00	ELIMINADO
Administrador Público	GABRIEL LOPES FIGUEIRAL NOGUEIRA	011.601.628-33	38.00	ELIMINADO
Administrador Público	GABRIEL MIRANDA ALVES	011.601.634-23	0.00	AUSENTE
Administrador Público	GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS	011.601.612-63	30.00	ELIMINADO
Administrador Público	GABRIEL PEREIRA PEDROSO	011.601.552-47	0.00	AUSENTE
Administrador Público	GABRIELA SANTOS PEREIRA	011.601.620-15	45.00	ELIMINADO
Administrador Público	GABRIELE DE LIMA CARNEIRO DO ROSARIO	011.601.565-60	0.00	AUSENTE
Administrador Público	GABRIELE DO ROSÁRIO ALVES VILAS BOAS	011.601.628-41	35.00	ELIMINADO
Administrador Público	GABRIELE MENDES VIDAL DUTRA	011.601.553-43	47.00	ELIMINADO
Administrador Público	GABRIELI LIMA DA SILVA	011.601.557-84	52.00	APROVADO
Administrador Público	GABRIELLA CABRAL DOS SANTOS PINTO	011.601.620-58	46.00	ELIMINADO
Administrador Público	GABRIELLA MACHADO DE OLIVEIRA RODRIGUES	011.601.570-87	0.00	AUSENTE
Administrador Público	GABRYELLA OLIVEIRA DE SOUSA	011.601.624-83	37.00	ELIMINADO
Administrador Público	GECILDO DE MELO AFONSO	011.601.623-59	63.00	APROVADO
Administrador Público	GEORGIA FROTA KRAVITZ PECINI	011.601.564-22	32.00	ELIMINADO
Administrador Público	GEOVANA DE CÁSSIA ALMEIDA FORCELINI	011.601.613-99	22.00	ELIMINADO
Administrador Público	GHISLAINE CRISTINA CORREA	011.601.618-56	52.00	APROVADO
Administrador Público	GILBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	011.601.613-47	57.00	APROVADO
Administrador Público	GISLAINE MARQUES FERREIRA	011.601.621-31	51.00	APROVADO
Administrador Público	GLAICI RIBEIRO DA FONSECA ERGANG	011.601.621-99	32.00	ELIMINADO
Administrador Público	GLORIA TÍFANI FÉLIX TAVARES	011.601.623-56	26.00	ELIMINADO
Administrador Público	GUILHERME ALMEIDA FERNANDES	011.601.555-35	0.00	AUSENTE
Administrador Público	GUILHERME AUGUSTO LEITE	011.601.631-59	0.00	AUSENTE
Administrador Público	GUILHERME MENDONÇA RODRIGUES	011.601.589-91	33.00	ELIMINADO
Administrador Público	GUSTAVO CARNEIRO ALVES	011.601.614-91	44.00	ELIMINADO
Administrador Público	GUSTAVO PIRES DELFINO	011.601.631-58	30.00	ELIMINADO
Administrador Público	GUSTAVO TRAPPEL PAZ	011.601.598-65	0.00	AUSENTE
Administrador Público	GUSTAVO WAGNITZ FANHA	011.601.559-83	48.00	ELIMINADO
Administrador Público	HELEN TREVISANI DE MENDONCA NOVAK	011.601.555-74	0.00	AUSENTE
Administrador Público	HELLEN MARTINS NUNES	011.601.559-64	53.00	APROVADO
Administrador Público	HELTON DOS SANTOS	011.601.626-28	49.00	ELIMINADO
Administrador Público	HILLARY FALAVINE DA CONCEIÇÃO	011.601.577-14	37.00	ELIMINADO
Administrador Público	HUMBERTO VIEIRA DE LIMA	011.601.589-36	43.00	ELIMINADO
Administrador Público	IGOR DE SANTANNA RODRIGUES	011.601.552-77	50.00	APROVADO
Administrador Público	INDIANARA TEIXEIRA PINTO DA SILVA	011.601.619-75	33.00	ELIMINADO
Administrador Público	IROMAR BEZERRA DA SILVA FILHO	011.601.633-77	30.00	ELIMINADO
Administrador Público	ISABEL CRISTINA SOUSA FREITAS	011.601.552-75	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ISABEL HARUMI YOTSUMOTO	011.601.621-21	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ISABELA KURTEN RAMOS	011.601.594-02	44.00	ELIMINADO
Administrador Público	ISRAEL DA COSTA MENDES	011.601.557-77	0.00	AUSENTE
Administrador Público	IVAN BATISTA VANHONI	011.601.627-61	41.00	ELIMINADO
Administrador Público	IVAN PEREIRA SENA	011.601.633-40	41.00	ELIMINADO
Administrador Público	JACKSON BARCELOS GOMES	011.601.626-42	24.00	ELIMINADO
Administrador Público	JACQUES JEAN PHILIPPE BORGES DE MACEDO PINHEIRO	011.601.622-08	0.00	AUSENTE
Administrador Público	JAILSON RICARDO MARQUES GONSALVES	011.601.577-92	47.00	ELIMINADO
Administrador Público	JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR	011.601.576-90	46.00	ELIMINADO
Administrador Público	JANAÍNA RUSSI MARIANO DO NASCIMENTO	011.601.623-53	49.00	ELIMINADO
Administrador Público	JANETE ISABEL PASSOS	011.601.611-52	36.00	ELIMINADO
Administrador Público	JAQUELINE PEREIRA TILLMANN	011.601.614-04	39.00	ELIMINADO
Administrador Público	JAQUICELE SUCH DE MELO GONCALVES	011.601.580-90	35.00	ELIMINADO
Administrador Público	JEAN CARLOS CARNEIRO ALVES	011.601.613-57	22.00	ELIMINADO
Administrador Público	JEAN CARLOS NEVES RODRIGUES	011.601.628-81	46.00	ELIMINADO
Administrador Público	JEAN DO ROSÁRIO GOUVEIA	011.601.627-65	33.00	ELIMINADO
Administrador Público	JEFFERSON RICARDO MIZUTA DE BRITO	011.601.622-81	55.00	APROVADO
Administrador Público	JESSE ALVES	011.601.611-28	47.00	ELIMINADO
Administrador Público	JESSÉ DOS SANTOS ALVES JUNIOR	011.601.624-10	0.00	AUSENTE
Administrador Público	JESSICA CRISTINA ALVES JACINTO	011.601.611-66	46.00	ELIMINADO
Administrador Público	JESSICA MATIAS DA SILVA LISBOA	011.601.629-69	51.00	APROVADO
Administrador Público	JESSICA MELO PINHEIRO DA SILVA	011.601.614-22	43.00	ELIMINADO
Administrador Público	JÉSSICA PONTES FERREIRA DA SILVA	011.601.588-77	64.00	APROVADO
Administrador Público	JOÃO CARLOS DE ALMEIDA COSMO	011.601.611-03	37.00	ELIMINADO
Administrador Público	JOÃO CARLOS LEVINDO DIAS LICHESKI JUNIOR	011.601.633-73	41.00	ELIMINADO
Administrador Público	JOÃO MARCELO GARCIA TEIXEIRA	011.601.553-14	40.00	ELIMINADO
Administrador Público	JOÃO VICTHOR NOGAROLI	011.601.624-54	60.00	APROVADO
Administrador Público	JOCASTA DA SILVA	011.601.564-19	56.00	APROVADO
Administrador Público	JOEL ALVES DE ARAUJO NETTO	011.601.559-19	39.00	ELIMINADO
Administrador Público	JORGE ALEXANDER BOGARIN DE TOLEDO CHANDIA	011.601.566-62	52.00	APROVADO
Administrador Público	JORGE PERELLES NETO	011.601.620-51	35.00	ELIMINADO
Administrador Público	JOSÉ ALBERTO TILLMANN ROSÁ	011.601.617-92	41.00	ELIMINADO
Administrador Público	JOSE ALEX DA ROCHA	011.601.571-74	0.00	AUSENTE
Administrador Público	JOSÉ ALVAREZ JUNIOR	011.601.581-21	0.00	ELIMINADO
Administrador Público	JOSÉ ANTONIO CIRILO DE ABREU JUNIOR	011.601.552-25	40.00	ELIMINADO
Administrador Público	JOSÉ LUIZ MARCZYNSKI	011.601.596-84	0.00	AUSENTE
Administrador Público	JOSE MATIAS DE FREITAS FILHO	011.601.616-27	29.00	ELIMINADO
Administrador Público	JOSÉ RENATO CAVALCANTE KOTH	011.601.618-39	52.00	APROVADO
Administrador Público	JOSELIA DOBRZANSKI	011.601.555-94	0.00	AUSENTE
Administrador Público	JOSIELLE ALVES DE LIMA	011.601.554-21	0.00	AUSENTE
Administrador Público	JOSLEI LAURA BIAVATI	011.601.612-78	54.00	APROVADO
Administrador Público	JUAN CARLOS DICKMANN STIPP	011.601.579-76	43.00	ELIMINADO
Administrador Público	JULIANA BARRETO DE SOUZA	011.601.580-65	47.00	ELIMINADO
Administrador Público	JULIANA BONALDI CABRAL	011.601.569-37	41.00	ELIMINADO
Administrador Público	JULIANA CAROLINO REIS	011.601.554-65	0.00	AUSENTE
Administrador Público	JULIANA DE OLIVEIRA BENTO	011.601.626-73	45.00	ELIMINADO

Administrador Público	JULIANA FURTADO GONÇALVES	011.601.565-98	43.00	ELIMINADO
Administrador Público	JULIANA NEVES DA SILVA	011.601.614-86	42.00	ELIMINADO
Administrador Público	JULIANA SILVA DO SANTOS DO CARMO	011.601.566-18	35.00	ELIMINADO
Administrador Público	JULIO CESAR DE PAULA CASTRO JUNIOR	011.601.630-01	0.00	AUSENTE
Administrador Público	JULIO JOAQUIM SCZIBOR MALEK LOPES DA SILVA	011.601.570-86	0.00	AUSENTE
Administrador Público	KAREN CRISTINE LOPES	011.601.561-93	40.00	ELIMINADO
Administrador Público	KAREN GRACE CABRAL DUARTE	011.601.632-52	0.00	AUSENTE
Administrador Público	KAROLINE ALVES DE LEÃO	011.601.598-63	45.00	ELIMINADO
Administrador Público	KAROLINE RODRIGUES NUNES	011.601.625-85	34.00	ELIMINADO
Administrador Público	KARYNE DA SILVA COSTA	011.601.611-22	30.00	ELIMINADO
Administrador Público	KEFREN DOVE	011.601.594-60	0.00	AUSENTE
Administrador Público	LAIS DO NASCIMENTO MENDES	011.601.632-16	39.00	ELIMINADO
Administrador Público	LAIS MACHADO DOS SANTOS	011.601.631-57	65.00	APROVADO
Administrador Público	LAIZ GIOVANA BARBOSA GAMA	011.601.561-57	34.00	ELIMINADO
Administrador Público	LARICE DE OLIVEIRA DALAGO	011.601.632-01	0.00	AUSENTE
Administrador Público	LARISSA BARBOSA DO ROSARIO	011.601.568-63	35.00	ELIMINADO
Administrador Público	LARISSA COLLA DE SOUZA	011.601.575-03	46.00	ELIMINADO
Administrador Público	LARISSA EVELYN DE SOUZA COELHO	011.601.615-32	30.00	ELIMINADO
Administrador Público	LEANDRO DE MELLO NASCIMENTO	011.601.575-80	40.00	ELIMINADO
Administrador Público	LEANDRO DOS SANTOS CARDOSO	011.601.578-37	50.00	APROVADO
Administrador Público	LEANDRO DOS SANTOS GOUVEA	011.601.571-62	44.00	ELIMINADO
Administrador Público	LEANDRO MÁRCIO DE SOUZA	011.601.623-84	43.00	ELIMINADO
Administrador Público	LEILA TEIXEIRA DOS SANTOS	011.601.561-81	31.00	ELIMINADO
Administrador Público	LELIS TERENCIO DE LARA	011.601.560-03	0.00	AUSENTE
Administrador Público	LEONICE DE OLIVEIRA PAREDES MOHR	011.601.586-81	57.00	APROVADO
Administrador Público	LETICIA FARIA DA SILVA	011.601.630-29	0.00	AUSENTE
Administrador Público	LEYNER LUIZ GIOSTRI CASCÃO DE ALBUQUERQUE LIMA	011.601.632-11	53.00	APROVADO
Administrador Público	LIDIANNE PAULA DA COSTA	011.601.618-66	29.00	ELIMINADO
Administrador Público	LISLYE DE SOUSA LIMA	011.601.628-88	47.00	ELIMINADO
Administrador Público	LIZLAINE ALEXANDRE MENDES	011.601.615-35	0.00	AUSENTE
Administrador Público	LORRAINE PAES MENDES	011.601.577-15	42.00	ELIMINADO
Administrador Público	LOTFIE EL LADEN	011.601.633-14	45.00	ELIMINADO
Administrador Público	LUANA CASTRO GERMANO CALSAVARA	011.601.592-91	0.00	AUSENTE
Administrador Público	LUCAS AUGUSTO GOMES XAVIER	011.601.560-81	32.00	ELIMINADO
Administrador Público	LUCAS DE CASTRO FURTADO	011.601.592-81	0.00	AUSENTE
Administrador Público	LUCIANE RODRIGUES MORATO	011.601.601-83	47.00	ELIMINADO
Administrador Público	LUCIANO D' AGOSTIN	011.601.611-13	0.00	AUSENTE
Administrador Público	LUDYANE APARECIDA DE JESUS DA SILVA	011.601.571-99	33.00	ELIMINADO
Administrador Público	LUIS ALBERTO VAZQUEZ FERNANDEZ FILHO	011.601.612-32	48.00	ELIMINADO
Administrador Público	LUIS FELIPE CALDAS FERREIRA	011.601.563-41	0.00	AUSENTE
Administrador Público	LUIS FERNANDO ARAÚJO RODRIGUES	011.601.560-94	0.00	AUSENTE
Administrador Público	LUIS GUSTAVO FLORIANO ALVES	011.601.559-71	54.00	APROVADO
Administrador Público	LUIZ CESAR RIBEIRO	011.601.624-57	48.00	ELIMINADO
Administrador Público	LUIZ FELIPPE PEREIRA DOS SANTOS	011.601.626-33	37.00	ELIMINADO
Administrador Público	LUIZ GUILHERME DO NASCIMENTO RODRIGUES	011.601.623-07	38.00	ELIMINADO
Administrador Público	LUIZA DA SILVA MENDES DE PAULA	011.601.584-13	28.00	ELIMINADO
Administrador Público	LUKA CIDRAL POZZEBOM	011.601.559-80	0.00	AUSENTE
Administrador Público	MAIANE PEREIRA ALVES	011.601.626-39	30.00	ELIMINADO
Administrador Público	MAICKON PAULO DO ROSARIO DOS SANTOS	011.601.624-89	49.00	ELIMINADO
Administrador Público	MAIRES NUNES CARVALHO	011.601.554-00	39.00	ELIMINADO
Administrador Público	MALORI ANTONIO MARIANO JUNIOR	011.601.634-39	26.00	ELIMINADO
Administrador Público	MANUEL FABRICIO DOS SANTOS NETO	011.601.555-14	57.00	APROVADO
Administrador Público	MANUELA FUMANERI PONTES	011.601.558-96	0.00	AUSENTE
Administrador Público	MARCEL JOSÉ DOS SANTOS CHAÉRKI	011.601.626-56	0.00	AUSENTE
Administrador Público	MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA	011.601.557-11	50.00	APROVADO
Administrador Público	MARCELLE DA SILVA SANTOS	011.601.571-78	0.00	AUSENTE
Administrador Público	MARCELO DE ALMEIDA PIRES FILHO	011.601.599-96	41.00	ELIMINADO
Administrador Público	MARCELO DE OLIVEIRA	011.601.618-54	44.00	ELIMINADO
Administrador Público	MARCELO LUIZ MILANI	011.601.612-37	0.00	AUSENTE
Administrador Público	MARCIAL FREITAS D'ASSUNÇÃO PEREIRA	011.601.619-61	36.00	ELIMINADO
Administrador Público	MARCIANA REICHARDT FUCHS	011.601.556-56	48.00	ELIMINADO
Administrador Público	MARCIELE DE OLIVEIRA MACHADO	011.601.627-59	35.00	ELIMINADO
Administrador Público	MÁRCIO RICARDO RODRIGUES DE ALMEIDA	011.601.552-58	38.00	ELIMINADO
Administrador Público	MARCO ANTONIO SEGANTINI PIERALISI	011.601.615-23	0.00	AUSENTE
Administrador Público	MARCOS ANTONIO ALBERTO	011.601.625-51	0.00	AUSENTE
Administrador Público	MARCOS ANTONIO FERNANDES	011.601.627-21	39.00	ELIMINADO
Administrador Público	MARCOS ARASHIRO DA SILVA	011.601.555-86	0.00	AUSENTE
Administrador Público	MARCOS AURÉLIO DA ROCHA	011.601.563-06	67.00	APROVADO
Administrador Público	MARCUS VINICIUS NUNES RODRIGUES CRUZ	011.601.595-98	56.00	APROVADO
Administrador Público	MARIA AMELIA MARTINS MELCHIOR SILVA	011.601.612-95	36.00	ELIMINADO
Administrador Público	MARIA CRISTINA BISPO SANTOS	011.601.612-48	39.00	ELIMINADO
Administrador Público	MARIA CRISTINA IZIDRO SPAGNOLLO	011.601.593-87	0.00	AUSENTE
Administrador Público	MARIA EDUARDA LIMA CUNHA	011.601.608-50	43.00	ELIMINADO
Administrador Público	MARIA REGINA DE MATTOS	011.601.625-45	55.00	APROVADO
Administrador Público	MARIA TEREZA FARIAS DE AZEVEDO	011.601.576-37	0.00	AUSENTE
Administrador Público	MARIANE DOS SANTOS MORATO	011.601.629-65	39.00	ELIMINADO
Administrador Público	MARILIZE RIBEIRO BROETTO	011.601.631-76	30.00	ELIMINADO
Administrador Público	MARINA EMANUELLE CARVALHO GHILARDI ZIVIANI	011.601.631-91	30.00	ELIMINADO
Administrador Público	MARINA MICHELS OURIQUES MACHADO	011.601.610-40	59.00	APROVADO
Administrador Público	MARINA STERNHEIM ZANELLO	011.601.597-38	46.00	ELIMINADO
Administrador Público	MARIO ALCI LEARDINI JUNIOR	011.601.571-39	0.00	AUSENTE
Administrador Público	MARRIMÃ XAVIER ZELA	011.601.587-57	37.00	ELIMINADO
Administrador Público	MATHEUS DOS SANTOS BATISTA SALOMÃO	011.601.615-93	50.00	APROVADO
Administrador Público	MATHEUS SANT'ANA ANDRADE	011.601.631-71	52.00	APROVADO
Administrador Público	MATILDE DOS SANTOS MARQUES COUTO	011.601.603-16	0.00	AUSENTE
Administrador Público	MAUREN DANUSA NASCIMENTO DE FREITAS	011.601.622-22	0.00	AUSENTE
Administrador Público	MAURÍCIO PORRUA	011.601.586-75	40.00	ELIMINADO
Administrador Público	MAURO RICARDI ALVES DA COSTA	011.601.585-71	50.00	APROVADO
Administrador Público	MAURO ARAUJO	011.601.554-31	34.00	ELIMINADO

Administrador Público	MAYARA MELCHIOR DE OLIVEIRA	011.601.588-02	0.00	AUSENTE
Administrador Público	MELISSA DO AMARANTE FERREIRA	011.601.592-48	51.00	APROVADO
Administrador Público	MICHELE DAL CORTIVO	011.601.613-27	39.00	ELIMINADO
Administrador Público	MICHELE DE OLIVEIRA PEREIRA DE SOUZA	011.601.611-48	0.00	AUSENTE
Administrador Público	MILENA BUDANT FRANCO	011.601.631-38	0.00	AUSENTE
Administrador Público	MYREILLE MAUREEN DOS SANTOS	011.601.612-03	37.00	ELIMINADO
Administrador Público	NAÃMI AVELAR ABILHÔA	011.601.625-83	33.00	ELIMINADO
Administrador Público	NAIR CRISTINA BORDIN	011.601.613-49	36.00	ELIMINADO
Administrador Público	NANCIELE BUENO SADZINSKI	011.601.613-39	0.00	AUSENTE
Administrador Público	NAOEF AHMAD EL LADEN	011.601.633-39	46.00	ELIMINADO
Administrador Público	NATALIE PAULINA DA SILVA	011.601.576-26	42.00	ELIMINADO
Administrador Público	NATALY GABRIELY DE MELO	011.601.632-62	0.00	AUSENTE
Administrador Público	NATASHA DIAS GARCIA	011.601.555-84	0.00	AUSENTE
Administrador Público	NATHÁLIA MAYÃ SILVA DE OLIVEIRA LINDBECK	011.601.572-97	42.00	ELIMINADO
Administrador Público	NEIF AHMAD EL LADEN	011.601.633-03	31.00	ELIMINADO
Administrador Público	NELSON BRITO GUIMARÃES	011.601.621-36	0.00	AUSENTE
Administrador Público	NEUZA KOMACHEUSKI STASZKO	011.601.565-13	41.00	ELIMINADO
Administrador Público	NICOLE ZELLA FORTUNATO	011.601.597-15	42.00	ELIMINADO
Administrador Público	NICOLLY CRISTHINA CORDEIRO DOS SANTOS	011.601.633-19	37.00	ELIMINADO
Administrador Público	NIELSON DE SOUZA MONTEIRO	011.601.553-75	23.00	ELIMINADO
Administrador Público	OSVANI FERNANDES COSTA	011.601.625-50	28.00	ELIMINADO
Administrador Público	PATRICIA DIAS LOPES	011.601.630-82	40.00	ELIMINADO
Administrador Público	PATRICIA GUEBUR ARAUJO	011.601.581-83	0.00	AUSENTE
Administrador Público	PAULA BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA	011.601.594-47	34.00	ELIMINADO
Administrador Público	PAULA CEZAR DE ARAUJO	011.601.631-30	39.00	ELIMINADO
Administrador Público	PAULO EDUARDO POLOMANEI DE OLIVEIRA	011.601.620-03	0.00	AUSENTE
Administrador Público	PAULO GUILHERME DE PAULA XAVIER ZIESEMER	011.601.632-73	0.00	AUSENTE
Administrador Público	PAULO ROBERTO VIEIRA GUIMARÃES FILHO	011.601.624-38	54.00	APROVADO
Administrador Público	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	011.601.557-21	40.00	ELIMINADO
Administrador Público	PEDRO HENRIQUE MENEZES DA SILVA	011.601.620-79	64.00	APROVADO
Administrador Público	PHILIPPE VIEIRA NUNES	011.601.623-06	0.00	AUSENTE
Administrador Público	RAFAEL CARVALHO LEANDRO	011.601.566-97	54.00	APROVADO
Administrador Público	RAFAEL COLOMBES VIDAL	011.601.593-82	42.00	ELIMINADO
Administrador Público	RAFAEL CORREIA DO ROSARIO	011.601.558-56	41.00	ELIMINADO
Administrador Público	RAFAEL HONORATO DOS SANTOS	011.601.626-94	35.00	ELIMINADO
Administrador Público	RAFAEL LIMA MENDES	011.601.559-99	46.00	ELIMINADO
Administrador Público	RAFAEL RODRIGUES ROGAL	011.601.599-98	40.00	ELIMINADO
Administrador Público	RAFAELLA LISSI DE LIMA	011.601.631-03	0.00	AUSENTE
Administrador Público	RAISA GABRIELE LAGOS DE JESUZ	011.601.610-59	56.00	APROVADO
Administrador Público	RAPHAEL GASKA DE OLIVEIRA	011.601.560-87	38.00	ELIMINADO
Administrador Público	RAQUEL APARECIDA AFONSO TOLEDO VIANA	011.601.574-12	52.00	APROVADO
Administrador Público	RAYRA GABRIELLY RODRIGUES CARDOSO SERAFIM	011.601.633-54	41.00	ELIMINADO
Administrador Público	REINALDO DA SILVA KADUVISKI	011.601.631-17	36.00	ELIMINADO
Administrador Público	REINALDO SURECK	011.601.616-05	27.00	ELIMINADO
Administrador Público	RENAN BATISTA ALVES	011.601.611-20	0.00	AUSENTE
Administrador Público	RENAN CORREIA PERES	011.601.554-20	0.00	AUSENTE
Administrador Público	RENAN DA SILVA FRANÇA	011.601.592-58	41.00	ELIMINADO
Administrador Público	RENAN FELIPE DE ASSIS BEHET RODRIGUES	011.601.559-39	47.00	ELIMINADO
Administrador Público	RENATO CAMILO DE SOUSA	011.601.626-87	50.00	APROVADO
Administrador Público	RHUAN HENRIQUE DE MELLO MENDES	011.601.610-48	36.00	ELIMINADO
Administrador Público	RICARDO PAUL CARNEIRO	011.601.633-88	0.00	AUSENTE
Administrador Público	RILLORY CAVALCANTE	011.601.613-02	42.00	ELIMINADO
Administrador Público	RITA MARIA DOS SANTOS BATISTA DA SILVA	011.601.633-67	28.00	ELIMINADO
Administrador Público	ROBERTA LUIZ VEIGA DA SILVA	011.601.630-23	42.00	ELIMINADO
Administrador Público	ROBERTO PICANÇO CAETANO	011.601.588-45	44.00	ELIMINADO
Administrador Público	RODRIGO DE AZEVEDO LEONEL	011.601.627-35	57.00	APROVADO
Administrador Público	RODRIGO RAMOS DOS SANTOS	011.601.629-23	46.00	ELIMINADO
Administrador Público	ROGÉRIA FELIPPE PEREIRA DE LIMA	011.601.615-13	50.00	APROVADO
Administrador Público	ROGÉRIO DA COSTA SILVA	011.601.595-61	53.00	APROVADO
Administrador Público	ROGÉRIO DE SOUZA CHEDID	011.601.623-72	49.00	ELIMINADO
Administrador Público	ROMILDA DA SILVA DE OLIVEIRA	011.601.594-18	0.00	AUSENTE
Administrador Público	RONALDO TRAMUJAS	011.601.628-65	52.00	APROVADO
Administrador Público	ROSALIA EZEQUIEL DE CASTRO RODRIGUES	011.601.552-48	54.00	APROVADO
Administrador Público	ROSANE LUIZE LANZIANI BERGAMO	011.601.608-05	60.00	APROVADO
Administrador Público	ROSELENE APARECIDA DA SILVA	011.601.612-49	37.00	ELIMINADO
Administrador Público	ROSELI RAMOS FAUSTINO DE LIMA DE OLIVEIRA	011.601.562-34	30.00	ELIMINADO
Administrador Público	ROSEMEIRE ALVES DE SOUZA WILINSKI	011.601.615-01	0.00	AUSENTE
Administrador Público	RUANO MARTINS SANTOS	011.601.628-56	36.00	ELIMINADO
Administrador Público	RUBENS GONÇALVES FONTOURA	011.601.592-08	42.00	ELIMINADO
Administrador Público	RUBIA COSTA RODRIGUES	011.601.632-31	39.00	ELIMINADO
Administrador Público	RUCIANA GILVANI MARCOLINO COSTA	011.601.633-31	54.00	APROVADO
Administrador Público	SABRINA PIRES ZAGUI	011.601.564-77	47.00	ELIMINADO
Administrador Público	SAMANTHA CELLA DA SILVA	011.601.625-57	34.00	ELIMINADO
Administrador Público	SAMUEL LIMA DOS SANTOS	011.601.581-48	45.00	ELIMINADO
Administrador Público	SANDRA REGINA JACQUES COUTO	011.601.629-84	0.00	AUSENTE
Administrador Público	SANDRO GONÇALLO GRANI	011.601.615-73	48.00	ELIMINADO
Administrador Público	SARAH GEOVANA LIMA DA SILVA	011.601.558-55	49.00	ELIMINADO
Administrador Público	SARAH MARTINS DA SILVA	011.601.552-39	0.00	AUSENTE
Administrador Público	SAULO LUCIO MENDES	011.601.596-36	0.00	AUSENTE
Administrador Público	SÁVIO BRITO DO NASCIMENTO	011.601.626-98	0.00	AUSENTE
Administrador Público	SHEILA DOS SANTOS EIGLMEIER	011.601.593-71	46.00	ELIMINADO
Administrador Público	SILMARA DOS SANTOS TRIZOTE	011.601.562-09	67.00	APROVADO
Administrador Público	SILVIA CRISTIANE RUFFEL ESTEVES	011.601.624-55	39.00	ELIMINADO
Administrador Público	SILVIO DA SILVA MORAES	011.601.627-71	0.00	AUSENTE
Administrador Público	SILVIO DE OLIVEIRA SOUZA	011.601.599-83	0.00	AUSENTE
Administrador Público	SIRLENE GUTH WECK	011.601.572-23	24.00	ELIMINADO
Administrador Público	SOLANGE CLOTILDE BOSA	011.601.616-97	48.00	ELIMINADO
Administrador Público	SOLANGE GONÇALVES DE JESUS	011.601.630-87	42.00	ELIMINADO
Administrador Público	SUELEN CRISTINA DE ARAÚJO VILA BRANCA	011.601.620-11	50.00	APROVADO

Administrador Público	SUELEN DE MELO SILVA	011.601.630-25	0.00	AUSENTE
Administrador Público	SURILENE RODRIGUES PEREIRA DE MELO	011.601.632-53	34.00	ELIMINADO
Administrador Público	TAINA PIRES D EL REY	011.601.631-96	0.00	AUSENTE
Administrador Público	TALITA ELIAS RITA	011.601.611-18	53.00	APROVADO
Administrador Público	TALITHA MEIRA PALLARO	011.601.552-16	43.00	ELIMINADO
Administrador Público	TAMMY LUIZA TOPOROWICZ BARBOZA	011.601.599-49	44.00	ELIMINADO
Administrador Público	TATIANA HAAS	011.601.603-98	43.00	ELIMINADO
Administrador Público	TATIANE BERNAL DOS SANTOS	011.601.622-48	57.00	APROVADO
Administrador Público	TATIANE COELHO MARQUES	011.601.624-16	19.00	ELIMINADO
Administrador Público	THABATA CRISTINA NICETTO LOURENCO	011.601.628-68	47.00	ELIMINADO
Administrador Público	THAIS ANDRESSA DE LEÃO SCOMASSÃO	011.601.606-19	53.00	APROVADO
Administrador Público	THAIS CRISTINA SIMIONI SCHEIBLER	011.601.575-54	0.00	AUSENTE
Administrador Público	THAIS ELIAS RITA	011.601.611-80	47.00	ELIMINADO
Administrador Público	THAIS STIEGLIZ	011.601.633-30	0.00	AUSENTE
Administrador Público	THATIANE ROTA GHIROTO GARCIA	011.601.564-25	0.00	AUSENTE
Administrador Público	THAUANE FAGUNDES	011.601.627-31	49.00	ELIMINADO
Administrador Público	THAYNNA CRISTINE XAVIER DE CARVALHO	011.601.620-63	38.00	ELIMINADO
Administrador Público	THEMIS PFEIFFER SERRONE	011.601.590-94	0.00	AUSENTE
Administrador Público	THIAGO CORREIA DA COSTA	011.601.567-12	32.00	ELIMINADO
Administrador Público	THIAGO LUIZ CARDOSO ALBRECHT	011.601.614-69	51.00	APROVADO
Administrador Público	TIAGO FONTES CÉSAR LEAL	011.601.628-08	54.00	APROVADO
Administrador Público	TIAGO LIMA GERMANO	011.601.561-06	0.00	AUSENTE
Administrador Público	TIAGO PEREIRA ZELLA	011.601.614-21	32.00	ELIMINADO
Administrador Público	VALERIO PEREIRA DA SILVA	011.601.618-81	43.00	ELIMINADO
Administrador Público	VANDERLI NUNES	011.601.563-11	0.00	AUSENTE
Administrador Público	VANELLI MARQUES MOREIRA SACOMORI	011.601.615-44	0.00	AUSENTE
Administrador Público	VANESSA DE ANDRADE FERNANDES	011.601.578-72	59.00	APROVADO
Administrador Público	VANESSA MARQUES MOREIRA DE SOUZA	011.601.615-43	0.00	AUSENTE
Administrador Público	VICTOR AFONSO AMORIM NEVES	011.601.618-98	33.00	ELIMINADO
Administrador Público	VICTORIA DE MELO FLORENTINO DOS SANTOS	011.601.588-42	56.00	APROVADO
Administrador Público	VINÍCIUS CORTEZ CASSIS	011.601.558-77	38.00	ELIMINADO
Administrador Público	WAGNER SIVEK	011.601.630-39	36.00	ELIMINADO
Administrador Público	WALTER GOMES CORRÊA NETO	011.601.564-86	0.00	AUSENTE
Administrador Público	WANESA GONÇALVES DOS SANTOS ANDRADE	011.601.619-33	40.00	ELIMINADO
Administrador Público	WELLINGTON CUNHA FRIZZO	011.601.621-67	24.00	ELIMINADO
Administrador Público	WELLINGTON GIOVANI DE CARVALHO	011.601.628-99	51.00	APROVADO
Administrador Público	WESLEY CUNHA VENTURA	011.601.560-10	62.00	APROVADO
Administrador Público	WHELITON VIANA POLLI DOS SANTOS	011.601.559-42	0.00	AUSENTE
Administrador Público	WILIAM SOUZA ALVES	011.601.629-34	0.00	AUSENTE
Administrador Público	WILLER ALVES GABRIEL DA SILVA	011.601.610-93	0.00	AUSENTE
Administrador Público	WILLIAM LANG MOREIRA	011.601.574-99	0.00	AUSENTE
Administrador Público	WILLIAN HERMENEGILDO	011.601.559-66	0.00	AUSENTE
Administrador Público	WILLIAN ROBERTO COSTA	011.601.631-32	0.00	AUSENTE
Administrador Público	WILLIAN TAVARES DA SILVA	011.601.584-33	42.00	ELIMINADO
Administrador Público	ZENALDO DE ALMEIDA RODRIGUES	011.601.624-56	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	ADRIANA AGOSTINHO FRANÇA	011.601.633-56	44.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ADRIANA CORREIA	011.601.589-13	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	ADRIANA MIRANDA	011.601.620-65	41.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ADRIANGELA SAMPAIO OLIVEIRA	011.601.615-37	44.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ADRIANI RIBEIRO GOMES	011.601.589-80	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	AILTON FERNANDES	011.601.557-24	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	ALAN CARNEIRO MARQUES	011.601.621-62	62.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS	011.601.630-69	44.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ALESSANDRA CUNHA MORAES	011.601.560-65	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	ALESSANDRA DO ROCIO LIMA	011.601.619-28	44.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ALESSANDRA MATOZO ALVES	011.601.563-70	47.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ALESSANDRA MIRANDA GONÇALVES	011.601.582-32	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	ALESSANDRA ROBERTA RICARDO DOS SANTOS	011.601.613-69	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	ALESSANDRA SOUZA DE LUNA FREIRE SALES	011.601.600-45	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	ALEXSANDRO MOLINARI DA SILVA	011.601.599-45	30.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ALINE DOS SANTOS GARCIA	011.601.575-77	45.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ALINE PEREIRA DE SOUZA	011.601.568-26	52.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	ALINE RAFAELE DOLLA CARNEIRO	011.601.628-25	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	ALINE RAMOS TEIXEIRA DE SÁ RIBAS	011.601.632-96	56.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	ALYNE BORBA SILVA	011.601.555-96	62.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	ALYNE CRISTHINE LEOCADIO	011.601.579-32	58.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	ALYSSON MATOZO ALVES	011.601.562-86	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	AMANDA GABRIELI GOMES	011.601.629-10	36.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ANA CLAUDIA FERREIRA BARBOSA DE SOUZA	011.601.622-43	55.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	ANA FLÁVIA POVALA DA CONCEIÇÃO	011.601.615-57	59.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	ANA FLAVIA QUADROS ROSA	011.601.601-25	27.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ANA MARIA DA SILVA CAETANO	011.601.633-05	46.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ANA PAULA FANINI AGOSTINHO	011.601.620-75	53.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	ANA PAULA VICTAL PAULA	011.601.560-91	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	ANDERLEIA CARNEIRO DO ROSARIO	011.601.628-64	39.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ANDERSON PAULO TEODORO	011.601.570-84	32.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ANDREA DOS PRAZERES COUTINHO	011.601.632-98	48.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ANDREA DOS SANTOS OKIMOTO	011.601.558-57	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	ANDRESSA CARDOSO DA SILVA JURACY	011.601.589-29	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	ANDRESSA DE SOUZA RIBEIRO	011.601.555-34	39.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ANDREZA ALVES DA SILVA	011.601.584-06	53.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	ANDRIELI DOS SANTOS DA COSTA	011.601.557-65	45.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ANDRIELI ESGIMIESKI PONTES	011.601.554-15	33.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ANDRIELLE REBECA MAIA	011.601.552-68	34.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ANGELA VIEIRA DE CASTRO	011.601.628-87	42.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ANGELICA ARIANE ANDRIOLI DE GODOI	011.601.611-33	36.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ANGELICA DE ALMEIDA CENTURION	011.601.583-94	35.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ANGÉLICA ESCOMAÇAO DE ALMEIDA	011.601.612-42	42.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ANGELICA QUEIROZ MACHADO CORREA	011.601.632-18	0.00	AUSENTE

Auxiliar de Farmácia	ANIELLE LOURENÇO CABRAL	011.601.560-66	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	ANSELMO SANT'ANA PURIFICAÇÃO	011.601.590-44	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	ANTONIA OLIVEIRA MARTINS MAGNO	011.601.552-17	56.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	ANTONIELLE CORDEIRO DO ROSÁRIO	011.601.556-06	67.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	ARIANA MARIA ROSA REINBOLD SOUZA	011.601.553-94	60.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	ARIANE AMORIM DE ALMEIDA	011.601.606-09	33.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ARIANE ESTER NASCIMENTO	011.601.611-43	32.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ARIANE TORCATO MORAIS VIANA	011.601.622-13	48.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ARNALDO DINIZ BARBOSA	011.601.628-60	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	ÁTILA SHIROMA DE SOUZA	011.601.621-64	72.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	BEATRIZ SOFIA DOS SANTOS	011.601.553-63	52.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	BIANCA CARDOSO DO ROSÁRIO	011.601.553-69	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	BIANCA CORREA LEANDRO	011.601.559-53	45.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	BRENDON CORREIA MENDES	011.601.569-16	27.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	BRUNA DE FARIAS ALVES	011.601.589-53	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	BRUNA DOS SANTOS	011.601.634-14	47.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	BRUNA OLIVEIRA DE JESUS	011.601.568-19	66.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	BRUNO EDUARDO FRANCISCO COSTA	011.601.575-43	36.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	BRUNO GUSTAVO DOS SANTOS	011.601.593-90	32.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	CAMILA	011.601.623-48	18.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	CAMILA CAROLINE FRANCO SILVA	011.601.561-41	74.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	CAMILA CRISTINA MOREIRA MENDES	011.601.615-40	35.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	CAMILA SANTOS DE CASTRO	011.601.563-50	28.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	CAMILLE FERNANDES PINTO	011.601.580-83	39.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	CARLA CRISTIANE DA SILVA PAULA	011.601.632-63	44.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	CAROLAYNE LOOSE GERSTNER	011.601.631-00	51.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	CAROLINA DE MIRANDA MARTINS	011.601.616-43	48.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	CAROLINE PIRES DOS SANTOS	011.601.552-52	31.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	CHRISLENE DOS SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	011.601.591-94	47.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	CLARISSA DA SILVA IRONEI	011.601.610-34	52.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	CLAUDIA NOBRE RAPELLO	011.601.570-16	79.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	CLAUDIANE MARIA RIBEIRO FONTES	011.601.631-56	68.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	CLAUDICEIA RIBEIRO FRANÇA DA SILVA	011.601.588-62	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	CLAUDIELI APARECIDA MENDES DE SOUZA	011.601.628-63	58.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	CLEIDE GONÇALVES SEMCZUK	011.601.575-02	45.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	CLEIR BARBOSA	011.601.625-77	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	011.601.598-10	40.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	CLEUZA DOS SANTOS AMORIM	011.601.583-71	50.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	CRISTIANE ALMEIDA LIMA	011.601.561-92	16.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	CRISTIANE AP CARVALHO BARBOSA	011.601.601-46	23.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	CRISTIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	011.601.622-54	55.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	CRISTIANE GONÇALVES MARTINS	011.601.619-50	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	CRISTIELE CRISTINA MARQUES DA SILVA	011.601.622-84	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	CRISTINA BATISTA DE CARVALHO	011.601.620-66	42.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	DAIANE ALVES DA SILVA	011.601.621-34	30.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	DAIANE DE SOUZA RIBEIRO MENDES	011.601.569-21	40.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	DAIANY KAROLINE ROCHA ROSINA	011.601.557-51	44.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	DANIELA DOS SANTOS TORRES	011.601.632-61	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	DANIELE APARECIDA VATRIM	011.601.632-44	47.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	DANIELE DA SILVA	011.601.628-52	49.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	DANIELE LOPES ALVES	011.601.584-48	58.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	DANIELLE CORRÊA DOS SANTOS SOUZA DO CARMO	011.601.622-61	41.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO	011.601.574-68	49.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	DANIELLE MATEUS DAS NEVES	011.601.565-85	46.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	DARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	011.601.617-15	66.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	DAVI DAHLE DOS SANTOS	011.601.573-20	44.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	DAYANA DO ROCIO DA GRAÇA FERREIRA	011.601.612-79	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	DEBORA RIBEIRO PEREIRA	011.601.621-37	43.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	DEIVID DA FONSECA CANTUARIA	011.601.584-52	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	DENISE AGOSTINHO FRANÇA	011.601.611-14	43.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	DENISE DO ROCIO ARAUJO	011.601.596-23	32.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	DENISE GONÇALVES NUNES	011.601.559-43	56.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	DENISE JUREMA SOUZA DOS SANTOS	011.601.616-98	67.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	DENIZE CUNHA GONÇALVES	011.601.613-35	55.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	DIONEIA DOS SANTOS MODESTO	011.601.591-69	26.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	DIRLEI ALVES DO CARMO	011.601.563-39	56.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	DOUGLAS FAGUNDES DA SILVA	011.601.573-76	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	DOUGLAS LIBIO FERREIRA JUNIOR	011.601.583-73	34.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	EDIMARA BORGES DA SILVA GOMES	011.601.584-63	39.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	EDINEIA ROSANA CONSTANTINO	011.601.619-83	69.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	EDUARDA PEREIRA DE SOUSA QUINOLI	011.601.556-27	33.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	EDUARDA VIEIRA DA SILVA	011.601.608-92	43.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ELENICE BEATRIZ SILVEIRA DE OLIVEIRA	011.601.566-47	52.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	ELIOENAI FRANÇA RODRIGUES	011.601.621-58	58.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	ELISA DE SOUZA OLIVEIRA	011.601.574-78	65.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	ELISABETE PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	011.601.574-21	39.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ELISANGELA DE JESUS RIBAS	011.601.630-83	47.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ELIZANGELA GONÇALVES CORDEIRO REIS	011.601.619-69	47.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ELLEN VITÓRIA PEREIRA LOURENÇO	011.601.627-55	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	ELOIZE DO SOCORRO LEITE RONDINA	011.601.576-88	45.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	EMERSON LUÍS PAWOSKI DA SILVA	011.601.620-39	56.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	EMILYN SANTIAGO DO SANTOS	011.601.613-21	32.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ESDRAS ALVES MACENO	011.601.566-53	34.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ESTELA DOS SANTOS ANGELO	011.601.564-10	62.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	ESTEVAO DO NASCIMENTO GOMES	011.601.611-64	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	EVELIN MARQUES CUSTÓDIO	011.601.563-93	33.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	EVELIZE RIBEIRO SOUZA	011.601.631-39	36.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	EVERENISE SIMAO ALVES DO AMARAL	011.601.631-05	50.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	EVERTON DOS SANTOS ALVES	011.601.575-56	40.00	ELIMINADO

Auxiliar de Farmácia	EVERTON FRANCO DE MOURA	011.601.571-52	64.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	FABIANA MOREIRA DE MOURA CHERCHIGLIA	011.601.632-74	39.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	FABIELE OLIVEIRA DE FREITAS	011.601.569-96	61.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	FELIPE DA CRUZ NASCIMENTO	011.601.573-98	27.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	FERNANDA CRISTINA BERLIM	011.601.613-98	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	FERNANDA PINHEIRO OLMO	011.601.575-31	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	FILIPE MENDES MARTINS	011.601.610-73	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	FLAVIA FERREIRA DE LIMA	011.601.558-84	70.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	FRANCIANE OLIVEIRA VELOSO DE LARA	011.601.625-89	37.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	GABRIELA DE SOUZA CRUZ	011.601.574-83	46.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	GABRIELA LUIZ DE CARVALHO	011.601.578-46	61.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	GABRIELA RIBEIRO FERREIRA	011.601.629-32	55.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	GABRIELAJS. CABRAL	011.601.561-11	47.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	GABRIELE CORDEIRO FREITAS	011.601.554-17	58.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	GABRIELLA DE SOUZA MARIANO	011.601.614-65	30.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	GABRIELLA VIEIRA COSTA	011.601.583-77	33.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	GABRIELLE BATISTA DE CARVALHO	011.601.634-18	42.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	GABRIELLE DA SILVA SANTOS	011.601.621-14	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	GERÔNIMO MIRANDA	011.601.621-07	41.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	GESSICA ROSA DOS SANTOS	011.601.630-75	41.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	GILCIANE DOS SANTOS	011.601.558-52	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	GISELE APARECIDA DA CRUZ	011.601.610-51	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	GISELE GRANZA ROSA	011.601.620-31	42.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	GISELLE DO CARMO DE SOUZA	011.601.560-18	49.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	GISLAINE DA CRUZ PEREIRA BUKAREWICZ	011.601.622-12	29.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	GIULIA CRISTINA FERNANDES DI BURIASCO	011.601.622-01	34.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	GRACIEL DA GRACA PEREIRA FERREIRA	011.601.611-29	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	GRAZIELA CRISTINA GONÇALVES LOPES	011.601.622-07	38.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	GREGORY LEOPOLDO VOLPI PIRES	011.601.631-29	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	GREICELIANE DA SILVA RODRIGUES	011.601.566-81	43.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	GREYCE KELY SANTOS SILVA OLIVEIRA DE SÁ	011.601.616-06	72.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	GUILHERME DA SILVA MIRANDA	011.601.624-80	48.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	GUILHERME MACHADO FREIRE	011.601.627-12	45.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	GUILHERME PINHEIRO SALGADO	011.601.611-84	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	GUSTAVO ADÃO MARQUES	011.601.615-51	35.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	HALINE ZACARIAS DOS SANTOS PINHEIRO	011.601.624-74	39.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	INGRID GOMES MARTINS COSTA	011.601.565-03	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	ISABELLE CRISTYNE DE ARAÚJO PINHEIRO	011.601.628-48	56.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	ISABELY DE SOUZA	011.601.583-12	73.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	JAMILE DE CASSIA DOS SANTOS CARDOSO	011.601.580-88	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	JANAINA ALVES DOS SANTOS DE ABREU	011.601.624-78	52.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	JANAINA EVELYN MENDES ALVES	011.601.563-04	35.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	JAQUELINE PEREIRA ROYO	011.601.560-54	36.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	JEAN CLOUDE SCHMIDT DERCIDIO	011.601.618-88	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	JESIEL CARDOSO LIMA JUNIOR	011.601.562-45	49.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	JESSICA ALINE NOVAIS DE CASTRO	011.601.566-38	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	JÉSSICA BUDAL CORRÊA	011.601.556-72	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	JÉSSICA CAROLINA DA SILVA ALVES	011.601.632-26	27.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	JESSICA FRANCISCA CARDOSO FERREIRA	011.601.562-48	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	JESUINO MANOEL DE SOUZA NETO	011.601.627-13	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	JHENIFER ALINE XAVIER	011.601.634-32	63.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	JHENIFER KARIN SOUZA SANTOS	011.601.561-29	20.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	JHENIFFER ARAUJO DURIENE ALVES	011.601.577-10	45.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	JOANA GALVÃO BARBOSA	011.601.573-52	67.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	JOAO GABREL BERGONSE	011.601.619-05	46.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	JOÃO LUCAS RIBEIRO DA SILVA	011.601.615-48	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	JOÃO PAULO DOS SANTOS CABRAL	011.601.613-72	60.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	JOÃO VITOR DE PAULA	011.601.557-68	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	JOELCIA MENDES DA SILVA	011.601.625-64	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	JOELMA DE FÁTIMA HENRIQUE DOS SANTOS	011.601.618-69	39.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	JOICE VEIGA DA SILVA	011.601.619-74	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	JOSELENE MAURICIO MEIRA DE OLIVEIRA	011.601.552-34	37.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	JOSIANE MARIANO DE SOUZA	011.601.553-95	32.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	JOSIELE LILIAM ROCHA	011.601.611-87	54.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	JOYCE BEATRIZ DE OLIVEIRA	011.601.578-56	49.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	JOYCE RODRIGUES CORDEIRO MOTTA	011.601.557-04	38.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	JUCIANE DOS SANTOS COSTA	011.601.558-73	50.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	JULIANA SANTOS CARDOSO	011.601.629-59	49.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	JULIANE CAROLINE CORREA CABRAL	011.601.559-67	44.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	JULIANE MAICZUK ROSA	011.601.571-85	56.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	JULIANO SILVA DE JESUS	011.601.620-19	60.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	KALYNE PRADO DA SILVA POLETI	011.601.555-03	39.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	KAMILA CARDOSO PRINZOFF	011.601.605-13	41.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	KAREN FERREIRA NASCIMENTO	011.601.560-86	46.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	KATIA OLIVEIRA DA SILVA	011.601.626-23	40.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	KATIANE MACHADO ARNDT	011.601.615-65	59.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	KATLIN KAINNE CORDEIRO FRANCA NASCIMENTO	011.601.610-53	49.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	KAWANY OLIVEIRA SANTOS	011.601.618-14	52.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	KELEN FERNANDES BATISTA	011.601.568-14	21.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	KELI CRISTINA PRADO	011.601.575-95	48.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	KELVIN HENRIQUE CORDEIRO MURBACK	011.601.583-05	47.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	KESSELYN DUARTE	011.601.623-32	47.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	KETHELLYN FRANCISCO	011.601.619-27	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	KETLYN SUZANNE VIZINE DE FREITAS	011.601.555-36	49.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	LAIS CRISTINE MATOZO ALVES	011.601.563-14	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	LAIS EDUARDA CARNEIRO HACKBARTH	011.601.580-00	29.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	LAÍS FÁTIMA COSTA INÁCIO	011.601.579-98	57.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	LARISSA COELHO CAMPOS	011.601.617-74	36.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	LARISSA VIDAL OILKE GONÇALVES	011.601.620-35	46.00	ELIMINADO

Auxiliar de Farmácia	LEONARDO ESTEVÃO PEREIRA	011.601.554-26	44.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	LEONARDO ROCHA ROSINA	011.601.588-66	45.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	LEOVANA CRISTINA DOMINGUES DA SILVA	011.601.618-43	54.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	LETÍCIA ALVES DOS SANTOS	011.601.614-09	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	LETÍCIA GONÇALVES DA COSTA	011.601.633-06	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	LETÍCIA MALQUEVICZ DOS SANTOS	011.601.622-29	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	LETÍCIA MARTINS TEODORO	011.601.575-40	38.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	LIANE GURA CHAVES	011.601.621-83	61.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	LILIAN CRISTIANE MARTINS MATOSO PEREIRA	011.601.554-93	36.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	LILIAN PEREIRA COUTO	011.601.583-00	48.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	LILIANE BATISTA ALVES	011.601.562-96	32.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	LINDAMARIS HURMUS ALVES	011.601.573-60	46.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	LINO LEITE RONDINA	011.601.576-83	46.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	LISIANA PEREIRA	011.601.564-00	64.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	LÍVIA GOMES DOS SANTOS	011.601.554-59	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	LUANA COSTA FERREIRA	011.601.618-35	51.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	LUCAS SIZANOSKI DE LIMA	011.601.628-38	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	LUCIA HELENA MATTANÓ	011.601.625-40	39.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	LUCIANA BORBA CICARELLO	011.601.561-31	48.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	LUCIANA MARIA DE ARAÚJO DOS SANTOS	011.601.570-98	60.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	LUCIANA OTAVIANO RIBEIRO	011.601.593-94	48.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	LUCIANE PEREIRA CHAVES	011.601.612-59	55.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	LUCIANE VEIGA FREIXO	011.601.593-47	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	LUIZ CARLOS CARDOZO WAZIMA	011.601.617-60	42.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	MARCELA SILVEIRA DOS SANTOS	011.601.593-81	57.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	MARCELLA PATRICIO ESPINDOLA DA SILVA	011.601.582-14	38.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	MÁRCIO CHAVES NUNES	011.601.627-97	49.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	MARELIS CRISTINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	011.601.598-05	58.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	MARIA ADAILDE ARRUDA MAIA	011.601.610-55	38.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	MARIA CECILIA MORAIS DOS SANTOS	011.601.556-70	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	MARIA DOS ANJOS XAVIER	011.601.595-09	38.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	MARIA EDUARDA CHAVES DA SILVA	011.601.612-58	70.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	MARIA EDUARDA FERREIRA DE OLIVEIRA	011.601.562-12	46.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	MARIA EDUARDA GOMES NAGAMACHI	011.601.628-32	73.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	MARIA ISABEL DE CAMPOS SCHMIDT	011.601.618-89	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	MARIA LUCIENE DE FRANÇA	011.601.625-96	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	MARIELI DETTOMIN DOS SANTOS	011.601.627-62	49.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	MARILDO LUCIO DO AMARAL	011.601.629-14	50.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	MARINEIA LEITE TOMAS	011.601.625-95	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	MARISA PEREIRA MARQUES THOMAZ DA SILVA	011.601.607-45	55.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	MARIZA FERREIRA DA SILVA	011.601.612-39	40.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	MATHEUS ALVES DOS SANTOS	011.601.620-33	47.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	MATHEUS DA CONCEIÇÃO PEREIRA	011.601.555-25	48.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	MATHEUS HENRIQUE DAS NEVES SILVA	011.601.567-92	46.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	MAYRA CAROLINE BREYER DO PRADO	011.601.627-72	70.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	MEIRIELE PONTES ALVES PAIVA	011.601.580-76	58.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	MILLENA DA VEIGA HONORATO	011.601.554-78	61.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	MIRIAM CAETANO DO NASCIMENTO	011.601.632-41	38.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	MIRIAN SARA DA SILVA VEIGA	011.601.565-97	58.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	MURIELE DA SILVA ABREU	011.601.566-56	39.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	NADIR BARCELOS PENICHE DA SILVA	011.601.617-04	31.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	NALANDA MODESTO NEVES ROSA	011.601.582-17	44.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	NATALI CORDEIRO MOROTTI	011.601.566-30	53.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	NATHALIA MAIA PAIXÃO	011.601.629-50	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	NATHALY BARROZO NEVES	011.601.632-55	63.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	NEIDE BEZERRA RAMOS	011.601.619-72	38.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	NORLIZA CAROLINA ANDREOLI LINS	011.601.594-42	56.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	NUBIA DO ROCIO DE AMORIM GALDINO	011.601.560-14	51.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	OSMARINA CARDOZO DE SOUZA	011.601.628-62	49.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	PALOMA CRISTINE MARINHO DA COSTA	011.601.567-02	56.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	PÂMELA LEOPOLDO	011.601.622-86	55.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	PATRÍCIA GOMES DA SILVA	011.601.626-69	61.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	PATRICIA SCARIOT	011.601.618-12	45.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	PAULY HENRIK MIRANDA KRUGER	011.601.632-23	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	PEDRO HENRIQUE SOARES DA SILVA	011.601.634-15	52.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	PLÍNIO GIOVANI CRUZ COSTA	011.601.573-39	70.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	PRISCIELE SANTO DE LIMA	011.601.560-84	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	PRISCILA AMANDA DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN	011.601.612-80	45.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	PRISCILA BORGES PALENSKE MARIA	011.601.610-70	19.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	RAFAELA ARAUJO DOS SANTOS	011.601.621-95	48.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	RAFAELA CRISTINA GONCALVES	011.601.600-61	43.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	RAFAELA DE OLIVEIRA CORRÊA	011.601.616-59	52.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	RAFAELA FERNANDES RIBEIRO	011.601.631-80	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS	011.601.629-68	62.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	RAFAELA SIMONATTO CRISTO	011.601.610-64	44.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	RENATA CRISTINA NATAL FERNANDES	011.601.556-07	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	RENATA DE RAMOS NEVES	011.601.622-15	26.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	RENATTA WAGNER FRANÇA	011.601.558-74	35.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	RICARDO FONSECA DA LUZ LACERDA	011.601.626-67	59.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	ROBERTA SANTOS ESPINDOLA PATRICIO DA SILVA	011.601.581-70	46.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ROBERTA WANZER CARVALHO FORTUNATO	011.601.629-72	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	ROBSON QUADRA	011.601.583-08	52.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	RODRIGO BALDUINO GOLTZ	011.601.611-58	50.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	ROGERIO FELIZARDO	011.601.623-92	34.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ROSA PENICHE BARCELOS NUNES	011.601.591-58	47.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ROSA REGINA BIZUTI DE AMORIM	011.601.629-48	36.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ROSANA NUNES DOS SANTOS	011.601.632-07	43.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ROSANA OLSEN ALVES ARAUJO	011.601.612-56	55.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	ROSANGELA SCHVIND VEIGA FAGANELLO	011.601.577-18	26.00	ELIMINADO

Auxiliar de Farmácia	ROSE MARE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	011.601.626-34	36.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ROSELI CAVASSAN	011.601.610-56	0.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ROSELI MARTINS GONÇALVES	011.601.568-50	39.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ROSIANE PEREIRA CANDIDO	011.601.611-36	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	ROSICLEIA BARBOSA ALVES	011.601.588-58	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	ROSIELLE NUNES DA SILVA CORREA	011.601.631-64	31.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	SABRINA FERREIRA DE CAMARGO	011.601.587-39	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	SABRINA KESSELYN DE AGUIAR DOS SANTOS FERNANDES	011.601.575-83	49.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	SABRINA PEREIRA LOURENÇO	011.601.627-69	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	SABRINA RODRIGUES ARAUJO	011.601.579-94	43.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	SABRINE DE CÁSSIA CARDOSO SANTOS	011.601.602-24	50.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	SARA CAROLINE DE FARIA	011.601.623-78	39.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	SAURY PIRES MACHADO DA SILVA	011.601.557-26	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	SAYUME THAIS YAMANOUCHI ALBINI	011.601.570-82	57.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	SCHALANE RIBEIRO DO ROSARIO SENA	011.601.633-53	63.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	SCHEILA DA LUZ PONTES	011.601.616-28	46.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	SCHIRLEY RIBAS DE MOURA.	011.601.615-90	51.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	SERGIO DE MORAIS	011.601.610-23	58.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	SILMARA PEÇANHA	011.601.572-22	53.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	SILVANA DE FÁTIMA CORDEIRO PEREIRA	011.601.556-68	58.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	SILVANA RYCHIK FRANÇA	011.601.631-01	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	SILVANE DE PAULA MATOZO CANHOLA FERREIRA	011.601.627-32	43.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	SILVIA CELESTINO DA SILVA PEREIRA	011.601.604-33	38.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	SIMONE ALVES DE SOUZA KRSIZANOWSKI OLIVEIRA	011.601.632-14	54.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	SIMONE AMORIM MIQUILINI	011.601.624-42	56.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	SIMONE DE OLIVEIRA WORUBY	011.601.577-67	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	SIMONE MARTINS FREIRE	011.601.622-36	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	SIMONY MARQUES GOMES	011.601.579-75	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	SINTIA RIBEIRO OLIVEIRA SANTOS	011.601.578-75	30.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	SIOMARA PACHECO	011.601.630-34	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	SOLANGE CORREIA DE PAULA	011.601.574-41	42.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	SONIA MARA ROSA BENEVIDES	011.601.564-32	59.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	SUELEN CRISTINE DOS SANTOS DA SILVA FERNANDES	011.601.611-08	41.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	SUELEN PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA	011.601.567-41	42.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	SUELI GONDRO	011.601.626-96	44.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	SUELLEN AGOSTINHO FRANÇA	011.601.567-86	41.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	SUSANA LILIA EIGMEIER CAVALCANTI	011.601.611-53	68.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	TATHIANA ALVES PEREIRA	011.601.612-20	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	TATIANA MARIA FELIX	011.601.612-15	48.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	TATIANA XAVIER DOS SANTOS	011.601.627-96	41.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	TATIANE APARECIDA SANTOS DA CONCEIÇÃO	011.601.623-43	36.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	TATIANE DE FÁTIMA DANTAS DE ASSUNÇÃO	011.601.558-05	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	TATIANE MARQUES DA SILVA	011.601.555-68	35.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	THAIS DAL'NEGRO ERENO	011.601.617-58	49.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	THAISE PINHEIRO CORREA	011.601.632-10	59.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	THALITA DIAS MACHADO VELOSO	011.601.596-21	52.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	THAMIRIS CHIQUETTO PEREIRA	011.601.612-08	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	THAMYRES MOMOLI JACOMEL	011.601.631-18	63.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	VALÉRIA PEREIRA CARNEIRO DA SILVA	011.601.576-99	33.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	VANESSA RIBEIRO PEREIRA	011.601.579-73	48.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	VANIA CRUZ DOS SANTOS	011.601.628-76	36.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	VERA LUCIA EIGLMEIER MENDES	011.601.629-08	68.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	VILMARA GONÇALVES HENRIQUE	011.601.619-62	43.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	VITOR HUGO MACHADO ALVES	011.601.633-43	63.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	VIVIAN MARQUES GOMES	011.601.579-68	54.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	VIVIANE FELISBINO SILVA	011.601.627-95	39.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	VIVIANE IANOSKI	011.601.621-04	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	WESLEY SILVA DA ROSA	011.601.623-30	64.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	YASMINI ISRAELA DOS SANTOS CHAVES	011.601.573-75	48.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ZENILSON BRUNO	011.601.568-87	21.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ADRIELE LISBOA	011.601.580-21	45.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ADRIELE SILVA LOPES	011.601.557-76	47.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ALAN DIEGO DE JESUS PORTELA	011.601.626-62	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	ALEXANDRO JOSÉ PEREIRA	011.601.622-46	55.00	APROVADO
Enfermeiro	ALINE ANDRESSA MARCANTE	011.601.630-27	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	ALINE DAYANE ALVES PUFE	011.601.610-33	45.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ALINE FRANCISCA SANTANA	011.601.568-74	52.00	APROVADO
Enfermeiro	ALINE GUEDES FONTOLLAN	011.601.621-80	64.00	APROVADO
Enfermeiro	ALINE MICHELE VIEIRA DE CARVALHO	011.601.620-18	38.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ALINE PEZZI ALBERT	011.601.584-64	56.00	APROVADO
Enfermeiro	ALYNE MENDES CORREIA	011.601.590-36	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	AMANDA HUK	011.601.621-59	43.00	ELIMINADO
Enfermeiro	AMANDA MARQUES GOMES	011.601.575-69	69.00	APROVADO
Enfermeiro	AMANDA TAYZE GONÇALVES JORGE	011.601.559-25	53.00	APROVADO
Enfermeiro	ANA CAROLINA HOHMANN	011.601.584-46	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	ANA CECILIA SCHWARZBACH GONÇALVES	011.601.586-39	60.00	APROVADO
Enfermeiro	ANA CLARA OLIVEIRA DO CARMO MATOZO	011.601.554-18	65.00	APROVADO
Enfermeiro	ANA JESSICA LOPES	011.601.592-32	41.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ANA PAULA ESTEVAM DE AVILA	011.601.613-08	48.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ANA PAULA FERREIRA	011.601.628-24	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	ANA PAULA GARCIA DE LIMA	011.601.580-60	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	ANDERSON JOSE DE SOUSA	011.601.626-92	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	ANDRE ALEXANDRE JACEWICZ DA LUZ	011.601.564-66	42.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ANDRE OGRODOWSKI	011.601.623-62	44.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ANDREIA APARECIDA VEIGA MARINHO	011.601.594-22	47.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ANDREIA DE AVIZ DA CUNHA	011.601.588-41	50.00	APROVADO
Enfermeiro	ANDRÉIA DE LIMA MONTEIRO	011.601.580-57	62.00	APROVADO
Enfermeiro	ANDREIA RODRIGUES DE SOUZA	011.601.553-65	39.00	ELIMINADO

Enfermeiro	ANDRESSA SOARES SEER	011.601.598-77	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	ANDRIELLE ALVES DA SILVA GONZAGA	011.601.553-06	62.00	APROVADO
Enfermeiro	ANGELA RODRIGUES DA SILVA	011.601.559-49	47.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ANGELICA DE FREITAS MARTINS	011.601.559-69	37.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ANGELICA DE SOUZA	011.601.552-70	47.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ANGIE ALINE ALBINI	011.601.555-19	59.00	APROVADO
Enfermeiro	ANNA CAROLINA DOS SANTOS CARVALHAIS	011.601.580-48	45.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ANNA SOPHIA GUERRA NORIS	011.601.630-38	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	ANNE KAROLINE DA SILVA	011.601.562-87	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	ATALIA REGINA CABRAL CHAVES CAMPOS	011.601.614-79	37.00	ELIMINADO
Enfermeiro	AURILENE ZEN	011.601.583-49	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	BÁRBARA LUIZ VEIGA DA SILVA	011.601.561-99	41.00	ELIMINADO
Enfermeiro	BEATRIZ DE SOUZA BALESTRIEIRO	011.601.573-47	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	BEATRIZ FRANCISCO COSTA	011.601.553-45	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	BEATRIZ MARIA DOS SANTOS SANTIAGO RIBEIRO	011.601.553-89	50.00	APROVADO
Enfermeiro	BRENDA EMANUELLE MIRANDA GONÇALVES	011.601.573-88	44.00	ELIMINADO
Enfermeiro	BRENDA SALES DOS SANTOS COLAÇO	011.601.628-19	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	BRUNA DIEINYS MATOSO DE CARVALHO	011.601.562-21	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	BRUNA EMILIA MARECO DE ALMEIDA	011.601.599-30	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	BRUNA FARIAS DE LIMA	011.601.631-74	46.00	ELIMINADO
Enfermeiro	BRUNA SOARES DA SILVA	011.601.583-45	50.00	APROVADO
Enfermeiro	CAMILA CRISTINA DIMBARRE	011.601.612-69	45.00	ELIMINADO
Enfermeiro	CAMILA DA SILVA GAZOLA	011.601.618-00	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	CAMILA SOARES MOTTA CELESTINO	011.601.552-85	68.00	APROVADO
Enfermeiro	CARLA MARIA MANFRIN GROSSI	011.601.579-54	35.00	ELIMINADO
Enfermeiro	CARLOS HENRIQUE CARVALHO FERNANDES	011.601.622-30	43.00	ELIMINADO
Enfermeiro	CAROLINA CORRÊA	011.601.597-18	55.00	APROVADO
Enfermeiro	CAROLINA SCHILIPACK VIANA	011.601.612-83	32.00	ELIMINADO
Enfermeiro	CAROLINE MORAIS DE JESUS	011.601.598-24	45.00	ELIMINADO
Enfermeiro	CÁSSIA RUBIA MARTINS GARCZAREK	011.601.632-93	42.00	ELIMINADO
Enfermeiro	CECILIA CAROLINA LOPES FERREIRA	011.601.569-32	51.00	APROVADO
Enfermeiro	CELIO CARDOSO DE CAMPOS	011.601.614-82	37.00	ELIMINADO
Enfermeiro	CENIRA FERREIRA FLORIANO	011.601.622-80	55.00	APROVADO
Enfermeiro	CHRISTIANE FRIEDA LOPES SIQUEIRA	011.601.577-37	55.00	APROVADO
Enfermeiro	CHRISTIANE GONÇALVES DE ARAÚJO	011.601.590-46	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	CHRISTINE GARCIA MENDES	011.601.585-13	68.00	APROVADO
Enfermeiro	CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS CARNEIRO	011.601.553-34	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	CLAUDIA REGINA KURTZ CORREA	011.601.575-53	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	CLAUDINEIA DA SILVA JUVENTINO	011.601.586-32	41.00	ELIMINADO
Enfermeiro	CLAUDIR MACEDO BEZERRA	011.601.617-00	53.00	APROVADO
Enfermeiro	CRECIÊ DE FATIMA CHAVES	011.601.616-25	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	CRISTHIAN VINICIUS KAIZER	011.601.559-08	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	CRISTINA LOPES DE FARIAS XAVIER	011.601.572-76	54.00	APROVADO
Enfermeiro	DAIANE DE LIMA CARDOSO	011.601.626-68	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	DAIANE NARCIZO PINTO AMERICO	011.601.572-67	42.00	ELIMINADO
Enfermeiro	DAYANE SERRA FLORES DA SILVA	011.601.616-09	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	DECIRE APARECIDA FORNAZARI SANTOS	011.601.615-50	44.00	ELIMINADO
Enfermeiro	DELAIDE MARIA DOS SANTOS	011.601.564-45	32.00	ELIMINADO
Enfermeiro	DELMA PINHEIRO DOS SANTOS	011.601.554-41	46.00	ELIMINADO
Enfermeiro	DESIRÊ THAIS DIAS CECILIANO	011.601.564-41	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	DESIRÉE TOMITÃO	011.601.556-25	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	DIEGO ANTÔNIO NOGUEIRA PINTO	011.601.567-16	56.00	APROVADO
Enfermeiro	DIEGO DANIEL DOS SANTOS PEREIRA	011.601.572-53	51.00	APROVADO
Enfermeiro	DIEGO PEREIRA DA VEIGA	011.601.575-65	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	DIRLENE LAIS DEMARCHI FAENELLO	011.601.625-30	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	EDI WARISON ALVES PINTO	011.601.562-08	56.00	APROVADO
Enfermeiro	EDINA ALMEIDA PEREIRA DE SOUZA	011.601.619-11	49.00	ELIMINADO
Enfermeiro	EDINA RIBEIRO	011.601.612-35	56.00	APROVADO
Enfermeiro	EDINEIA BATISTA DE VASCONCELOS	011.601.634-28	47.00	ELIMINADO
Enfermeiro	EDLYN SILVA MACHADO	011.601.612-28	39.00	ELIMINADO
Enfermeiro	EDNA DOS SANTOS ALMEIDA	011.601.628-50	53.00	APROVADO
Enfermeiro	EDNA RODRIGUES GUIMARAES	011.601.612-71	58.00	APROVADO
Enfermeiro	EDUARDA HELENA XAVIER RIBEIRO	011.601.617-12	43.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ELAINE AZEVEDO DE AMARANTE	011.601.588-20	38.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ELAINE FERREIRA WANDERLEY	011.601.632-82	68.00	APROVADO
Enfermeiro	ELIANA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	011.601.633-90	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	ELIZANGELA APARECIDA BATISTA	011.601.588-06	41.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ELIZANGELA DE JESUS XAVIER	011.601.632-04	47.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ELIZIA CRISTINA ROCHA	011.601.631-33	59.00	APROVADO
Enfermeiro	ELLISSAN MONALIZE DOS SANTOS FELICIO	011.601.575-46	49.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ELOE ORESTES AGUIAR NUNES	011.601.560-88	62.00	APROVADO
Enfermeiro	ELOINA DE FÁTIMA BUENOS	011.601.612-05	39.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ELOISA DE ABREU FARIA	011.601.628-58	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	ELOIZA DIONISIO DA SILVA	011.601.563-36	39.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	011.601.559-70	50.00	APROVADO
Enfermeiro	EMANUELLE FRANÇA REDERD	011.601.568-85	46.00	ELIMINADO
Enfermeiro	EMILI FRANCIELI ZAIKA	011.601.575-67	38.00	ELIMINADO
Enfermeiro	EMILY GOUVEA DA COSTA	011.601.578-70	35.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ERALDO SEBASTIAO DO ESPIRITO SANTO	011.601.558-65	42.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ERIC CARVALHO DE OLIVEIRA	011.601.627-50	49.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ERINEIA GEOVANA CONSTANTINO	011.601.561-12	52.00	APROVADO
Enfermeiro	ESTELA RIBEIRO AMORIM	011.601.577-25	57.00	APROVADO
Enfermeiro	EUCIMAR DE OLIVEIRA DIAS	011.601.629-43	41.00	ELIMINADO
Enfermeiro	EUGENIA TARSILA BROETTO	011.601.587-55	58.00	APROVADO
Enfermeiro	EVANDRO AGUIAR	011.601.552-40	49.00	ELIMINADO
Enfermeiro	EVELIN DO CARMO	011.601.567-74	39.00	ELIMINADO
Enfermeiro	EZIDIO ORO JUNIOR	011.601.612-51	54.00	APROVADO
Enfermeiro	FERNANDA CASSANHO TEODORO	011.601.627-52	77.00	APROVADO
Enfermeiro	FERNANDA DA SILVA SOUZA	011.601.591-36	53.00	APROVADO

Enfermeiro	FERNANDA GABRIELE TIZONI BARBOSA	011.601.570-00	46.00	ELIMINADO
Enfermeiro	FERNANDA HELENA SILVA DE LARA	011.601.631-47	59.00	APROVADO
Enfermeiro	FERNANDA MIELKE JENRICH	011.601.564-38	41.00	ELIMINADO
Enfermeiro	FERNANDA PEDERSOLI LOPES	011.601.583-47	53.00	APROVADO
Enfermeiro	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	011.601.613-74	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	FERNANDA SKOVRONSKI	011.601.624-97	59.00	APROVADO
Enfermeiro	FERNANDA SUELEN BATISTA	011.601.629-21	51.00	APROVADO
Enfermeiro	FLAVIA CUNHA FORIGO	011.601.627-77	53.00	APROVADO
Enfermeiro	FLAVIA MOREIRA LOPES SILVA	011.601.602-71	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	FRANCIELE APARECIDA LAGOS TORRES	011.601.572-84	40.00	ELIMINADO
Enfermeiro	FRANCIELE DE OLIVEIRA DA SILVA	011.601.627-75	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	FRANCIELI FERREIRA RAMOS	011.601.628-01	73.00	APROVADO
Enfermeiro	FRANCIELLE CRISTINA DE PAULA	011.601.557-22	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	GABRIELA LIYE SATO KISAKI	011.601.592-19	65.00	APROVADO
Enfermeiro	GABRIELE NOGUEIRA CASSIMIRO PAVÃO	011.601.633-62	60.00	APROVADO
Enfermeiro	GENESIA DOS SANTOS ROSA MIRANDA	011.601.631-37	36.00	ELIMINADO
Enfermeiro	GENILAINE MARIA LOTTI DOMINGOS	011.601.579-18	39.00	ELIMINADO
Enfermeiro	GERUZA VELLOZO DE PINA	011.601.586-70	63.00	APROVADO
Enfermeiro	GESLAINE DA LUZ PANCHESKI KORPAN	011.601.561-34	60.00	APROVADO
Enfermeiro	GIAN PEREIRA CORREA	011.601.558-29	47.00	ELIMINADO
Enfermeiro	GIOVANA MARIA MACHADO MENDES	011.601.556-71	63.00	APROVADO
Enfermeiro	GISELLE JANKE	011.601.577-19	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	GISLAINE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	011.601.552-96	41.00	ELIMINADO
Enfermeiro	GIULIA SOUZA OLIVEIRA	011.601.632-64	41.00	ELIMINADO
Enfermeiro	GIULIANO MARCOS TESTA	011.601.612-52	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	GLAUCENIR MACHADO DOS SANTOS	011.601.580-47	41.00	ELIMINADO
Enfermeiro	GLICIA MARA LOPES	011.601.567-40	55.00	APROVADO
Enfermeiro	GLISSIELLA LEOCADIO MILICIO	011.601.614-94	53.00	APROVADO
Enfermeiro	GRACIELE CRISTINA RICHTER	011.601.633-84	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	GREICY BAMBERG	011.601.632-94	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	GUILHERME MARÇAL FREITAG	011.601.625-14	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	GUILHERME SILVA MARTINS	011.601.609-23	44.00	ELIMINADO
Enfermeiro	GUSTAVO COSTA DE ALMEIDA	011.601.576-94	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA	011.601.612-81	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	HEIDE GONZAGA DOS SANTOS BONIFACIO	011.601.575-72	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	HELEN VANESSA CZEZACKI	011.601.563-94	52.00	APROVADO
Enfermeiro	HELIO MITSUO HIRAMINE	011.601.632-68	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	HELLEN CAROLINE CAETANO	011.601.580-73	45.00	ELIMINADO
Enfermeiro	HELLEN EVELIN EIGLMEIER MENDES DUBIELA	011.601.629-00	44.00	ELIMINADO
Enfermeiro	HENRIQUE PERUZZO	011.601.604-50	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	HUGO CARLOS KOZLOWSKI	011.601.633-24	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	ILA HANNA DA SILVA RAMOS	011.601.591-91	48.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ILMA LOPES	011.601.563-60	42.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ILVA APARECIDA MARCONDES FERREIRA ORTIZ	011.601.586-46	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	ISIS ANDRIOLI MININI DIAS	011.601.559-84	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	ITAMAR MAURICIO DOS SANTOS	011.601.554-50	48.00	ELIMINADO
Enfermeiro	IVANILDO DOS SANTOS OLIVEIRA	011.601.611-40	76.00	APROVADO
Enfermeiro	IVONE DE CAMPOS CORDEIRO	011.601.622-16	37.00	ELIMINADO
Enfermeiro	IVONE DOS SANTOS REIS	011.601.622-52	36.00	ELIMINADO
Enfermeiro	JANAINA BOJIKIAN DA COSTA VITAL JULIATTO	011.601.614-59	58.00	APROVADO
Enfermeiro	JANAINA ELIAS	011.601.624-62	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	JANAINA LEOCADIA RAMOS	011.601.611-07	70.00	APROVADO
Enfermeiro	JANAINA SAMPAIO FERREIRA	011.601.595-37	62.00	APROVADO
Enfermeiro	JANE CLEI PEREIRA DINIZ	011.601.586-95	42.00	ELIMINADO
Enfermeiro	JANE CONSTANTINO MATOSO MASEIKA	011.601.562-35	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	JAQUELINE FERREIRA	011.601.631-31	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	JAQUELINE NASCIMENTO DOS SANTOS LOPES	011.601.554-06	54.00	APROVADO
Enfermeiro	JEANINE DE OLIVEIRA HOSTERT	011.601.624-75	52.00	APROVADO
Enfermeiro	JÉSSICA CRISTINA DE LIMA ALIPIO BORGES	011.601.627-46	70.00	APROVADO
Enfermeiro	JESSICA EMELYN DOS SANTOS GAUDENCIO	011.601.619-45	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	JESSICA SOUZA	011.601.624-02	51.00	APROVADO
Enfermeiro	JESSICA TAIS BRESAN MALAGHINI MOREIRA	011.601.630-85	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	JESSIKA DE RAMOS	011.601.602-37	52.00	APROVADO
Enfermeiro	JÉSSIKA FERNANDES MARQUES	011.601.631-93	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	JESSIKA MULLER BENEDET	011.601.560-37	56.00	APROVADO
Enfermeiro	JESUEL DE LIMA	011.601.568-70	37.00	ELIMINADO
Enfermeiro	JOÃO LUCAS DE AQUINO LEMOS	011.601.633-32	50.00	APROVADO
Enfermeiro	JOAO VERONI DA FONSECA MOURA	011.601.620-04	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	JOCIELE OLIVEIRA RAMOS	011.601.630-49	51.00	APROVADO
Enfermeiro	JONAS DANTAS BUTTURE	011.601.552-15	44.00	ELIMINADO
Enfermeiro	JONAS DE SOUZA	011.601.570-78	55.00	APROVADO
Enfermeiro	JONATAN SCHERER	011.601.630-55	58.00	APROVADO
Enfermeiro	JONY PIRES ORTEGA	011.601.621-40	41.00	ELIMINADO
Enfermeiro	JORGIA STEFANY PEREIRA DOS SANTOS	011.601.556-78	63.00	APROVADO
Enfermeiro	JOSÉ AILDO CARNEIRO	011.601.568-52	44.00	ELIMINADO
Enfermeiro	JOSÉ DIONE BONFIM	011.601.577-11	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	JOSÉ EDISON DE MACEDO	011.601.627-74	32.00	ELIMINADO
Enfermeiro	JOSEANE JESSIKA OLIVEIRA KREMER	011.601.554-44	52.00	APROVADO
Enfermeiro	JOSIANE DE BARROS FIGUEIREDO CHAGAS	011.601.589-49	47.00	ELIMINADO
Enfermeiro	JOSIELE KAROLINE DA SILVA SANTOS	011.601.591-56	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	JOSIMARA PIRES RICARDO	011.601.586-74	43.00	ELIMINADO
Enfermeiro	JOSINEIA DE ARAUJO	011.601.558-10	48.00	ELIMINADO
Enfermeiro	JOYCE NUNES DOS SANTOS	011.601.611-82	41.00	ELIMINADO
Enfermeiro	JUCELIA ALVES DA COSTA NOGUEIRA	011.601.562-04	46.00	ELIMINADO
Enfermeiro	JUCELIA CARDOSO PONTES	011.601.612-74	39.00	ELIMINADO
Enfermeiro	JUCILENE DE FÁTIMA MERCHIORE	011.601.588-10	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	JUCIMARA GONÇALVES DE OLIVEIRA	011.601.630-16	52.00	APROVADO
Enfermeiro	JULIA CAROLINA RIBEIRO	011.601.629-13	39.00	ELIMINADO
Enfermeiro	JULIA COSTA FREGA	011.601.624-49	0.00	AUSENTE

Enfermeiro	JULIANA OLIVEIRA ELIAS	011.601.613-40	58.00	APROVADO
Enfermeiro	JULIANA PEREIRA DE QUEIROZ	011.601.618-05	43.00	ELIMINADO
Enfermeiro	JULIANE VIDAL PINTO	011.601.614-43	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	JULIO CESAR WORUBY	011.601.617-86	47.00	ELIMINADO
Enfermeiro	JULIO FEDALTO	011.601.575-66	57.00	APROVADO
Enfermeiro	JURACI PEREIRA CALADO	011.601.626-24	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	KAMILA CORDEIRO	011.601.562-03	39.00	ELIMINADO
Enfermeiro	KAMILA SARTORI	011.601.570-62	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	KAMYLLA CRYSTIE MODESTO DO CARMO SALES	011.601.552-20	50.00	APROVADO
Enfermeiro	KAREN CRISTINA MIKULIS DIUK DE ANDRADE	011.601.556-93	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	KARIN CHRISTINE GOMES DE SOUZA	011.601.629-20	46.00	ELIMINADO
Enfermeiro	KARIN ELOISE DOS SANTOS	011.601.579-52	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	KARINA DA SILVA PARISE	011.601.628-34	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	KARINE SILVA MIRANDA FRUTUOSO	011.601.627-85	30.00	ELIMINADO
Enfermeiro	KARLA MICHELLE RICARDO	011.601.621-72	38.00	ELIMINADO
Enfermeiro	KAROLINE NOEMIA LAMIM PEREIRA	011.601.598-20	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	KATHERINE PAULA DE ABREU	011.601.622-32	44.00	ELIMINADO
Enfermeiro	KATIA FRANCISCO COSTA VEIGA	011.601.556-45	45.00	ELIMINADO
Enfermeiro	KELLI CRISTINE SILVEIRA DE AGUIAR	011.601.602-56	33.00	ELIMINADO
Enfermeiro	KELLI MERI TANIMOTO	011.601.617-95	45.00	ELIMINADO
Enfermeiro	KELLY CRISTINA FERREIRA	011.601.567-56	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	KRIVIA EMANUELA MONTEIRO MARTINEZ	011.601.569-82	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	LADY MACHADO DA SILVA	011.601.610-17	57.00	APROVADO
Enfermeiro	LARISSA ANDRADE FABER	011.601.614-63	53.00	APROVADO
Enfermeiro	LARISSA ROSA DOS SANTOS RIBEIRO	011.601.621-20	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	LAURA COLLAÇO DE MELO	011.601.616-52	48.00	ELIMINADO
Enfermeiro	LAURA PEREIRA DE OLIVEIRA	011.601.595-01	43.00	ELIMINADO
Enfermeiro	LAYS CAROLINE GONZALES	011.601.616-41	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	LEANDRO PALLU	011.601.563-99	52.00	APROVADO
Enfermeiro	LEANDRO SCHASTAI	011.601.588-32	64.00	APROVADO
Enfermeiro	LEGIANE BORTOLI DACHEUX	011.601.623-89	47.00	ELIMINADO
Enfermeiro	LEILA FERNANDA MENDES	011.601.624-69	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	LETICE DE FREITAS PEREIRA	011.601.623-80	44.00	ELIMINADO
Enfermeiro	LETICIA CONCHESKI DA SILVA	011.601.612-97	37.00	ELIMINADO
Enfermeiro	LETÍCIA POL LIVRAMENTO	011.601.574-30	44.00	ELIMINADO
Enfermeiro	LETÍCIA SOUSA BIACONI	011.601.625-97	72.00	APROVADO
Enfermeiro	LILIANE APARECIDA RUTES	011.601.585-78	36.00	ELIMINADO
Enfermeiro	LINDAMIR CRISTINA DOS SANTOS PERISSUTTE	011.601.587-87	37.00	ELIMINADO
Enfermeiro	LINDINALVA MARTINS DOS SANTOS	011.601.624-76	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	LIVIA KORSANKE BALBONI	011.601.612-13	42.00	ELIMINADO
Enfermeiro	LORENA RAQUEL KISNER MENDES	011.601.611-98	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	LORETA SILVA OZELIN	011.601.604-97	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	LORHIMAR DOS SANTOS BOGARIN	011.601.625-26	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	LORRANE DANTAS GONÇALVES	011.601.612-87	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	LOURDES GIOVANNA ROCHA SILVA HOLANDA LIRA	011.601.567-17	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	LUANA CRICIELE AGUIAR DA SILVA	011.601.593-35	56.00	APROVADO
Enfermeiro	LUANA DO NASCIMENTO CARVALHO	011.601.583-74	57.00	APROVADO
Enfermeiro	LUCAS FAGUNDES SANTANA	011.601.627-39	51.00	APROVADO
Enfermeiro	LUCAS LUVIZUTTI LIMA	011.601.624-45	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA	011.601.624-51	40.00	ELIMINADO
Enfermeiro	LUCIA PEREIRA GLOVATSKI	011.601.616-49	50.00	APROVADO
Enfermeiro	LUCIANA ALPENDRE SILVEIRA DE FREITAS	011.601.555-08	43.00	ELIMINADO
Enfermeiro	LUCIANA CRISTINA CONDESSA CANSO	011.601.595-32	55.00	APROVADO
Enfermeiro	LUCIANA FONTELLES TERNES	011.601.631-46	49.00	ELIMINADO
Enfermeiro	LUCIANA SANCHES DA SILVA	011.601.614-27	50.00	APROVADO
Enfermeiro	LUCIANA SOARES CALEGARI HADDAD	011.601.592-66	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	LUCIANE PATRICIO REDEDE	011.601.565-10	51.00	APROVADO
Enfermeiro	LUCIANO MARÇAL	011.601.589-98	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	LUCIENE OLIVEIRA DA CRUZ	011.601.626-15	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	LUCILA APARECIDA DA SILVA	011.601.631-50	38.00	ELIMINADO
Enfermeiro	LUCIO MAURO DE ARAUJO	011.601.618-41	62.00	APROVADO
Enfermeiro	LUIS IVAN VARGAS	011.601.570-09	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	LUIZA HELENA APARECIDA LEMOS	011.601.570-08	49.00	ELIMINADO
Enfermeiro	MAIARA MELO DE LARA	011.601.623-50	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	MARA DO ROCIO COELHO CAMPOS	011.601.614-00	40.00	ELIMINADO
Enfermeiro	MARCELA BEATRIZ DE CARVALHO DOS SANTOS	011.601.590-23	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	MARCELLY CRISTINE VICENTE KESSELI	011.601.562-81	49.00	ELIMINADO
Enfermeiro	MÁRCIA MARROCOS ARISTIDES	011.601.582-07	66.00	APROVADO
Enfermeiro	MARCIELEN MENDES DOS SANTOS ZELLA	011.601.630-17	60.00	APROVADO
Enfermeiro	MARCOS ANTONIO ANTUNES BELMONT	011.601.596-04	44.00	ELIMINADO
Enfermeiro	MARIA VITÓRIA PEREIRA ALVES	011.601.612-17	46.00	ELIMINADO
Enfermeiro	MARIANA DE SOUZA DA SILVA GUIMARÃES	011.601.570-92	54.00	APROVADO
Enfermeiro	MARIANA IVANIR GIOVANELLA	011.601.629-60	49.00	ELIMINADO
Enfermeiro	MARIANA VAZ TORRES	011.601.629-15	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	MARIANE LUCAS	011.601.579-97	45.00	ELIMINADO
Enfermeiro	MARIONE SILVA CASTRO	011.601.626-07	30.00	ELIMINADO
Enfermeiro	MARLENE BISCOTTO	011.601.621-74	33.00	ELIMINADO
Enfermeiro	MATHEUS DE FREITAS PEREIRA KRUGER	011.601.620-23	54.00	APROVADO
Enfermeiro	MAURICIO CABRAL	011.601.630-11	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	MAYARA CRISTIE BISCAIA BRAGA'	011.601.553-41	45.00	ELIMINADO
Enfermeiro	MAYARA NABOZNY	011.601.620-27	57.00	APROVADO
Enfermeiro	MAYKELY DE LIMA NUNES	011.601.630-15	34.00	ELIMINADO
Enfermeiro	MEIREAGOSTINHO FRANÇA REDERD	011.601.626-74	52.00	APROVADO
Enfermeiro	MERICE POSSAMAI BUENO	011.601.553-90	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	MERIELI ZANICOSKI DE ARAÚJO	011.601.603-18	47.00	ELIMINADO
Enfermeiro	MICHAEL JACKSON NEVES	011.601.564-43	42.00	ELIMINADO
Enfermeiro	MICHELI CRISTINA SOUZA DE AMORIM	011.601.580-30	60.00	APROVADO
Enfermeiro	MICHELLE KARLA GROSSI DE OLIVEIRA	011.601.579-41	59.00	APROVADO
Enfermeiro	MICHELLE PAEZE VERTOLIN	011.601.553-00	0.00	AUSENTE

Enfermeiro	MICHELLY IAVORSKI	011.601.582-87	64.00	APROVADO
Enfermeiro	MILENA LUIZA SOKULSKI NEVES	011.601.565-94	47.00	ELIMINADO
Enfermeiro	MIRELLA HEYMOWSKI WILLE	011.601.614-99	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	MIRIAN APARECIDA PAIVA	011.601.594-48	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	MIRIAN CHARELLO VALERIO	011.601.633-38	44.00	ELIMINADO
Enfermeiro	MIRIAN RIBAS MACHADO	011.601.574-80	45.00	ELIMINADO
Enfermeiro	MONICA BATISTA CORDEIRO	011.601.621-47	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	MURIEL AUGUSTO BARCELLOS TEIXEIRA	011.601.591-06	48.00	ELIMINADO
Enfermeiro	MURILLO MANDU	011.601.590-01	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	NADIA ALVES DOS SANTOS	011.601.612-62	55.00	APROVADO
Enfermeiro	NÁTHALLY SILVA NEPONUCENO	011.601.556-21	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	NEIVA MARIA PANHO	011.601.612-76	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	NEMAURA PLUMA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	011.601.586-15	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	NEUZIRA BUENO RIBAS	011.601.554-47	56.00	APROVADO
Enfermeiro	NICOLE RIBEIRO DOS SANTOS	011.601.622-02	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	PAMELA PRISCILA SOUZA	011.601.616-96	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	PAMELA WOLFF	011.601.610-67	58.00	APROVADO
Enfermeiro	PATRICIA DE MELO MARINELLO	011.601.610-69	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	PATRÍCIA LIZ DE MELO	011.601.626-14	60.00	APROVADO
Enfermeiro	PATRICIA PINHEIRO DA SILVA	011.601.614-78	41.00	ELIMINADO
Enfermeiro	PATRICK PADILHA DE MARAFIGO	011.601.609-19	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	PAULA DE LIMA	011.601.571-76	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	PAULO JOSE JACINTO	011.601.610-26	42.00	ELIMINADO
Enfermeiro	PEDRO FRANCISCO SOBRINHO	011.601.633-66	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	POLIANA DE ANDRADE SILVA LEMES	011.601.601-02	64.00	APROVADO
Enfermeiro	PRESCILA DE ARAUJO CARVALHO SCHWARZBACH	011.601.566-91	41.00	ELIMINADO
Enfermeiro	PRISCILA FERMINO	011.601.583-34	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	RAFAEL DA ROSA MACIEL	011.601.573-67	45.00	ELIMINADO
Enfermeiro	RAFAELA ZANARDI BONZATTO	011.601.569-85	40.00	ELIMINADO
Enfermeiro	RAFAELLY CRISTINA CORRÊA	011.601.585-44	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	RAIMUNDO RENATO DA SILVA NETO	011.601.569-64	58.00	APROVADO
Enfermeiro	REGIANE DO ROCIO MATOZO FERREIRA	011.601.553-03	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	REGINA VANIA RAMALHO DE SOUZA	011.601.615-25	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	RENATA ANDREUSSI PINTO	011.601.621-84	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	RENATA DE LIMA PEREIRA	011.601.583-32	35.00	ELIMINADO
Enfermeiro	RENATA DE SALLES RIBEIRO	011.601.622-28	47.00	ELIMINADO
Enfermeiro	RODRIGO DE MATTOS	011.601.553-09	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	RODRIGO LUIS ALVES	011.601.629-49	35.00	ELIMINADO
Enfermeiro	RODRIGO TAVARES DA CONCEIÇÃO	011.601.563-91	47.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ROSEBEL ALVES	011.601.618-23	47.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ROSELAINE CAETANO	011.601.627-33	40.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ROSEMARI SANTOS RODRIGUES BAPTISTELLA	011.601.607-30	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	ROSI SOBOTTKA	011.601.628-57	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	ROSIANE CRISTINE GONÇALVES DE AVILA	011.601.589-64	52.00	APROVADO
Enfermeiro	ROSICLEIA GONCHOROSKI	011.601.604-64	62.00	APROVADO
Enfermeiro	ROSIVANI RODRIGUES MACHADO	011.601.627-83	64.00	APROVADO
Enfermeiro	ROZANGELA PIOLI FERNANDES	011.601.587-77	51.00	APROVADO
Enfermeiro	RUANA MARIA ZANOTTO	011.601.553-02	57.00	APROVADO
Enfermeiro	SABRINA ELIAS DO NASCIMENTO	011.601.591-24	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	SABRINA LOPES COELHO	011.601.620-84	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	SANDRA ELIAS DO NASCIMENTO ARENTS	011.601.574-86	61.00	APROVADO
Enfermeiro	SANDRIELLI DOS SANTOS DE JESUS SILVA	011.601.612-92	47.00	ELIMINADO
Enfermeiro	SANNI LARA OLIVEIRA SIMOES	011.601.571-88	52.00	APROVADO
Enfermeiro	SILEZE PENICHE RIBEIRO	011.601.623-82	56.00	APROVADO
Enfermeiro	SILVANA APARECIDA CLARO	011.601.617-99	66.00	APROVADO
Enfermeiro	SILVANI SANTOS MOREIRA	011.601.565-77	63.00	APROVADO
Enfermeiro	SILVIO MAURO PUGA VIANA	011.601.633-86	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	SIMONE APARECIDA DAS NEVES FERREIRA	011.601.554-85	39.00	ELIMINADO
Enfermeiro	SIMONE FERNANDES OLIVA	011.601.612-90	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	SIRLEI HILGEMBERG DA ROCHA	011.601.611-50	56.00	APROVADO
Enfermeiro	SONIA APARECIDA DE LIMA	011.601.623-14	30.00	ELIMINADO
Enfermeiro	SÔNIA RENATA MARTINEZ BEZERRA	011.601.616-95	54.00	APROVADO
Enfermeiro	SORAIA SATO URATANI	011.601.561-88	47.00	ELIMINADO
Enfermeiro	SUED ALBERTO NORATO	011.601.585-26	42.00	ELIMINADO
Enfermeiro	SUELI AP. MIGUEL RODRIGUES	011.601.572-20	42.00	ELIMINADO
Enfermeiro	SUZANA APARECIDA MORAIS PONTES	011.601.580-42	41.00	ELIMINADO
Enfermeiro	TASLA LUIZ LAMECK	011.601.574-34	38.00	ELIMINADO
Enfermeiro	TATIANA CORDEIRO DA SILVA JAVORSKI	011.601.555-91	61.00	APROVADO
Enfermeiro	TAYS RAFAELLY BOBATO	011.601.556-97	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	TELMA REGINA MENDES TOPOROWICZ	011.601.603-65	61.00	APROVADO
Enfermeiro	TERESA RITA	011.601.621-23	35.00	ELIMINADO
Enfermeiro	THAIS MARIA SUDOVISKI	011.601.610-82	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	THAIS PINTO RIBEIRO	011.601.580-09	57.00	APROVADO
Enfermeiro	THAISA MARIA PEDREIRA REGHIN	011.601.626-88	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	THAMIRES FERNANDA CURY SCHMIDT	011.601.629-58	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	THAMIRES RIBEIRO COSTA	011.601.558-88	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	THIAGO RODRIGUES DE SOUZA	011.601.620-12	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	THIAGO ROMAN VISINTIN	011.601.630-50	57.00	APROVADO
Enfermeiro	TIAGO RODRIGUES DE SOUZA	011.601.627-01	44.00	ELIMINADO
Enfermeiro	VALDERICE VASQUES PEREIRA	011.601.554-30	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	VANESSA CORDEIRO	011.601.569-26	62.00	APROVADO
Enfermeiro	VANESSA EBERT	011.601.617-65	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	VANESSA JOSÉ LANDIM ALVES	011.601.618-28	57.00	APROVADO
Enfermeiro	VANICE DO ROCIO OLIVEIRA DOS SANTOS	011.601.573-57	46.00	ELIMINADO
Enfermeiro	VANILDA DA SILVA AGUIAR	011.601.618-33	58.00	APROVADO
Enfermeiro	VASTI BALDUINO NUNES	011.601.562-24	45.00	ELIMINADO
Enfermeiro	VENILTON JOSÉ ANTUNES JR	011.601.626-86	61.00	APROVADO
Enfermeiro	VERIDIANA CASTRO CARDOSO	011.601.614-95	58.00	APROVADO
Enfermeiro	VICTÓRIA PINHEIRO DOS SANTOS	011.601.626-01	0.00	AUSENTE

Enfermeiro	VINICIUS ALMEIDA ROSA CELESTINO DA SILVA	011.601.624-73	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	VIVIANE BRIM DOS SANTOS MORETTI	011.601.624-63	59.00	APROVADO
Enfermeiro	VIVIANE MALAQUIAS FOGACA	011.601.618-77	58.00	APROVADO
Enfermeiro	VIVIANE SIMAO HENNIPMAN	011.601.592-16	53.00	APROVADO
Enfermeiro	VIVIANNE PETERS DA SILVA	011.601.610-30	53.00	APROVADO
Enfermeiro	WALQUIRIA DO ROCIO WANDEMBRUCK	011.601.596-35	53.00	APROVADO
Enfermeiro	WELINTON DA SILVA	011.601.578-77	47.00	ELIMINADO
Enfermeiro	WENDELL HENRIQUE CANDIDO BUENO	011.601.622-93	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	WEVERTON DOS SANTOS	011.601.552-78	52.00	APROVADO
Enfermeiro do Trabalho	ADRIELE SILVA LOPES	011.601.557-79	41.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	ANA PAULA FERREIRA	011.601.628-27	0.00	AUSENTE
Enfermeiro do Trabalho	ANDRE ALEXANDRE JACEWICZ DA LUZ	011.601.564-69	0.00	AUSENTE
Enfermeiro do Trabalho	ANI EVELIN TRINDADE	011.601.559-65	36.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	BÁRBARA KULIK ALLEMAN	011.601.596-64	59.00	APROVADO
Enfermeiro do Trabalho	BEATRIZ MARIA DOS SANTOS SANTIAGO RIBEIRO	011.601.554-14	45.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	BRUNO SANTIAGO GOMES DA SILVA	011.601.625-81	49.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	CAMILO MATEUS DA SILVA NETO	011.601.569-44	38.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	DAIANE NARCIZO PINTO AMERICO	011.601.572-57	43.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	DANIELI CHRISTIANE MOREIRA	011.601.634-37	47.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	DAYANE PANZENHAGEN DOS SANTOS	011.601.587-17	0.00	AUSENTE
Enfermeiro do Trabalho	DESIRÊ THAIS DIAS CECILIANO	011.601.564-40	0.00	AUSENTE
Enfermeiro do Trabalho	ERALDO SEBASTIAO DO ESPIRITO SANTO	011.601.558-93	35.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	FRANCIELE APARECIDA LAGOS TORRES	011.601.572-74	45.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	GELIANE MONTEIRO EVANGELISTA	011.601.611-61	27.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	GELIANE RIBEIRO ALVES POLETI	011.601.625-91	24.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	GERUZA VELLOZO DE PINA	011.601.586-71	42.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	GIRLEI DOS SANTOS SILVA	011.601.600-20	43.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	GLICIA MARA LOPES	011.601.567-42	42.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	JAQUELINE APARECIDA LEIROZ XAVIER	011.601.626-91	46.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	JOSÉ AILDO CARNEIRO	011.601.568-59	43.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	JOSIMARA PIRES RICARDO	011.601.567-09	0.00	AUSENTE
Enfermeiro do Trabalho	JOSINEIA DE ARAUJO	011.601.558-30	37.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	JULIANA OLIVEIRA ELIAS	011.601.613-43	44.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	JULIO CESAR WORUBY	011.601.617-87	36.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	KAMYLLA CRYSTIE MODESTO DO CARMO SALES	011.601.552-18	32.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	KATIA CRISTINA LEITE	011.601.617-54	0.00	AUSENTE
Enfermeiro do Trabalho	LAURA COLLAÇO DE MELO	011.601.616-53	35.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	LUANA CRICIELE AGUIAR DA SILVA	011.601.593-27	44.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	LUCAS COVALSKI DA SILVA	011.601.620-72	41.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	LUIS FERNANDO GUALDEZI	011.601.554-82	0.00	AUSENTE
Enfermeiro do Trabalho	MARA DO ROCIO COELHO CAMPOS	011.601.614-92	34.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	MARIA JOSE DA SILVA CORONIL	011.601.627-63	0.00	AUSENTE
Enfermeiro do Trabalho	MICHELLE TAVERNA	011.601.592-78	0.00	AUSENTE
Enfermeiro do Trabalho	NADIA ALVES DOS SANTOS	011.601.612-64	57.00	APROVADO
Enfermeiro do Trabalho	NATHALIE KLAPOWSKA DE VARGAS	011.601.630-58	53.00	APROVADO
Enfermeiro do Trabalho	PATRÍCIA CORDEIRO QUEIROZ CLEMENTI	011.601.565-04	0.00	AUSENTE
Enfermeiro do Trabalho	RHIANE KARINE DA SILVA LEITE	011.601.569-45	43.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	RODRIGO STOCKI	011.601.575-87	0.00	AUSENTE
Enfermeiro do Trabalho	SILVANI SANTOS MOREIRA	011.601.628-05	46.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	TELMA REGINA MENDES TOPOROWICZ	011.601.603-67	40.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	VASTI BALDUINO NUNES	011.601.562-33	28.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	WEVERTON DOS SANTOS	011.601.552-76	31.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	ZELINDA STEIGER	011.601.629-31	0.00	AUSENTE
Engenheiro Sanitarista	ALANA BANQUES GARCIA	011.601.600-50	57.00	APROVADO
Engenheiro Sanitarista	ANELISE JUNG REIS	011.601.604-99	55.00	APROVADO
Engenheiro Sanitarista	ANNY KAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA SBROGIO	011.601.557-38	73.00	APROVADO
Engenheiro Sanitarista	BÁRBARA PASSOS HLADKYI	011.601.628-82	59.00	APROVADO
Engenheiro Sanitarista	CAMILA DE JESUS VIEIRA	011.601.577-60	0.00	AUSENTE
Engenheiro Sanitarista	CARLOS EDUARDO FERREIRA PEREZ	011.601.618-73	51.00	APROVADO
Engenheiro Sanitarista	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA	011.601.633-83	0.00	AUSENTE
Engenheiro Sanitarista	DANIELE NEVES DOS SANTOS	011.601.608-26	72.00	APROVADO
Engenheiro Sanitarista	DHIOGO MANTOVANI SCOMASSON	011.601.583-37	47.00	ELIMINADO
Engenheiro Sanitarista	EDUARDA MIRANDA PEREIRA	011.601.634-26	56.00	APROVADO
Engenheiro Sanitarista	EUCLAIR JOSÉ MOREIRA VELOSO	011.601.616-31	65.00	APROVADO
Engenheiro Sanitarista	GABRIELA PEREIRA SANTANA	011.601.554-58	58.00	APROVADO
Engenheiro Sanitarista	GUILHERME AUGUSTO COSTA DO ROSARIO	011.601.609-78	0.00	AUSENTE
Engenheiro Sanitarista	HELOISA RODRIGUES	011.601.614-24	67.00	APROVADO
Engenheiro Sanitarista	JESSICA CHYBIOR CHAGAS	011.601.607-80	78.00	APROVADO
Engenheiro Sanitarista	JOICE CONSULIN RIBEIRO	011.601.612-77	60.00	APROVADO
Engenheiro Sanitarista	LEANDRO ALVES NASCIMENTO	011.601.613-01	53.00	APROVADO
Engenheiro Sanitarista	LETÍCIA DOS SANTOS	011.601.583-63	48.00	ELIMINADO
Engenheiro Sanitarista	LUCAS ARAUJO DE FREITAS	011.601.566-50	57.00	APROVADO
Engenheiro Sanitarista	LUIZ GUSTAVO SCACALOSSI RAMOS PINTO	011.601.623-40	58.00	APROVADO
Engenheiro Sanitarista	LUIZ RICARDO ADRIANO FERREIRA	011.601.633-69	61.00	APROVADO
Engenheiro Sanitarista	MARCOS ROBERTO GASPAR	011.601.561-21	36.00	ELIMINADO
Engenheiro Sanitarista	MARIA CRISTINA DA ROCHA MARTINS	011.601.611-69	47.00	ELIMINADO
Engenheiro Sanitarista	MOZART FAYAN MICHEL	011.601.619-42	0.00	AUSENTE
Engenheiro Sanitarista	RICARDO DE AMORIM FALCÃO	011.601.554-57	62.00	APROVADO
Engenheiro Sanitarista	SARA PRISCILA TELES	011.601.613-84	47.00	ELIMINADO
Engenheiro Sanitarista	TÂNIA JAQUELINE REBINSKI	011.601.557-83	62.00	APROVADO
Engenheiro Sanitarista	THIAGO MENDES DIAS	011.601.633-81	55.00	APROVADO
Engenheiro Sanitarista	VINICIUS BONETTO	011.601.578-48	63.00	APROVADO
Engenheiro Sanitarista	VIVIANE OLIVEIRA MACHADO MUNARO	011.601.615-00	46.00	ELIMINADO
Engenheiro Sanitarista	WESLEY NOGUEIRA RIBEIRO	011.601.634-40	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	ADRIANA DIMBARRE IBANHES	011.601.624-64	70.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	ADRIANE LINHARES	011.601.615-84	51.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	ALESSANDRA ROBERTA RICARDO DOS SANTOS	011.601.613-55	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	ALEX KLEBER DE GODOI	011.601.610-80	58.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	ALEXANDRE BARTH	011.601.626-09	0.00	AUSENTE

Farmacêutico/Bioquímico	ALINY DE FREITAS RODRIGUES	011.601.622-26	61.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	ANA CARLA MOTA RODRIGUES	011.601.619-07	55.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	ANA CECÍLIA LINHARES DE CASTRO	011.601.578-66	70.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	ANA PAULA APARECIDA APOLINÁRIO	011.601.558-66	74.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	ANA PAULA MARCONDES SILVEIRA	011.601.622-73	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	ANDRÉ RICARDO FERREIRA DA SILVA	011.601.560-38	42.00	ELIMINADO
Farmacêutico/Bioquímico	ANDREZA ALVES DA SILVA	011.601.583-88	46.00	ELIMINADO
Farmacêutico/Bioquímico	ANGELA NATHALIA LA FALCE DECORATO	011.601.604-80	77.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	ANGELICA NATALINA SANTOS DA COSTA MONTEIRO	011.601.630-47	49.00	ELIMINADO
Farmacêutico/Bioquímico	ANGELINA RAZO SALDANHA	011.601.577-29	62.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	ARNALDO JUNIOR CARVALHO GUIMARAES	011.601.582-85	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	AUGUSTO FARIAS DOS SANTOS	011.601.552-43	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	BARBARA MELLO BRANDÃO	011.601.566-12	73.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS	011.601.571-24	79.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	BRUNA MONTEIRO	011.601.610-52	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	CAMILA LEMES DOS SANTOS	011.601.614-97	66.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	CINTIA MARIA DE PAULA WERNER	011.601.617-57	65.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	CLEUDO JÚNIOR ALVES MOREIRA	011.601.616-88	49.00	ELIMINADO
Farmacêutico/Bioquímico	DAIANE MACIEL POCK	011.601.618-09	59.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	DANIELA MOREIRA DA SILVA	011.601.596-73	58.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	DANIELI FLORIANO DE LIMA	011.601.592-05	37.00	ELIMINADO
Farmacêutico/Bioquímico	DAVI KRASUCKI NETO	011.601.625-94	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	DAYANI DE MATOS SOUZA	011.601.558-45	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	DION CLEITON CAMADRO BEZERRA	011.601.634-51	50.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	EDINEY WISNIEWSKI	011.601.627-64	40.00	ELIMINADO
Farmacêutico/Bioquímico	EDUARDO MARTINS SANCHES	011.601.633-80	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	ELAINE MARCELLE DE MORAES RODRIGUES	011.601.563-52	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	ELIENE SOUZA DE FREITAS	011.601.556-69	64.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	ELIENE VIEIRA SOARES	011.601.629-27	73.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	ELORA DANAN CEREZOLI MENDES	011.601.622-06	51.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	EMILIO CANTERI MISGA	011.601.564-11	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	FÁBIO AUGUSTO DO CARMO SANTANA	011.601.610-35	56.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	FERNANDA ARAÚJO ALVES	011.601.591-09	64.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	FERNANDO IBANHES NETO	011.601.580-79	56.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	FLAVIO BARRETO	011.601.621-41	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	FRANCIANE LOURENÇO ROLIM DE MOURA	011.601.619-37	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	FRANCIANY DOS SANTOS SENFF	011.601.629-26	51.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	GERALDO DA SILVA JUNIOR	011.601.578-60	60.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	GIOVANA SOUZA STAMATO	011.601.626-05	58.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	GIOVANNA BRUNELLY LIMA GALVAO	011.601.630-33	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	011.601.578-28	68.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	GISLENE RIBEIRO DOS SANTOS	011.601.610-19	50.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	GUSTAVO COSTA TEIXEIRA	011.601.566-42	54.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	HANANN MOHAMEDI EL TASSA	011.601.577-12	57.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	ISADORA CORREA FOES	011.601.563-67	69.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	ISADORA OLIVEIRA CORSALETTI HENEMANN	011.601.602-74	64.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	IVANIA PAULA FOLHA DE OLIVEIRA	011.601.623-65	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	JACKLYNE ANDRIOLI MATOSO Y ZAMORA DE PAULA	011.601.598-83	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	JANAINA ALFREDO CORRÊA DOS SANTOS	011.601.610-45	60.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	JARETE JUSTINIANO COELHO RODRIGUES	011.601.586-76	35.00	ELIMINADO
Farmacêutico/Bioquímico	JESSICA DRIELLI TORQUETTI TAVARES	011.601.632-09	62.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	JOÃO GABRIEL FRANCK	011.601.577-04	68.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	JOCIANE DA CRUZ MAIA	011.601.624-14	42.00	ELIMINADO
Farmacêutico/Bioquímico	JOELSON ARISI	011.601.614-98	74.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	JORGE COSTA NETO	011.601.629-86	62.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	JOYCE EMANUELLE DE OLIVEIRA LUIS AUGUSTO	011.601.577-81	70.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	JULIANA DE MELLO VEIGA PEDROSO	011.601.625-06	52.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	JULIANO BARCELOS GARCIA	011.601.621-52	68.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	JÚLIO CÉSAR VIEIRA	011.601.554-83	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	KAREN DANIELLE BORBA DUTRA	011.601.577-87	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	KEILA RODRIGUES DA SILVA	011.601.616-84	60.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	KELLY CHRISTINE AZEVEDO DE OLIVEIRA	011.601.612-01	57.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	LARA TAYSE VIANA DE OLIVEIRA	011.601.621-49	49.00	ELIMINADO
Farmacêutico/Bioquímico	LEANDRO AUGUSTO PAULY	011.601.578-79	73.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	LEANDRO FERREIRA	011.601.563-31	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	LISIANA PEREIRA	011.601.564-01	63.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	LUÃ KELVIN REIS DE SOUSA	011.601.620-59	76.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	LUANA DOS SANTOS SAMPAIO	011.601.616-23	60.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	LUCAS LEONAM CASAROLLI LOPES	011.601.623-91	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	LUIS CARLOS DE JESUS CUSTODIO	011.601.627-03	51.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	LUIZ ALEXANDRE MARQUES WIIRZLER	011.601.617-88	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	MARCELO SMANIOTTO	011.601.634-12	62.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	MARCIO JUN TOYODA	011.601.621-76	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	MARIA ELISA SAMWAYS VALINAS ASSUNÇÃO	011.601.578-87	67.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	MARIANNE BRITO GOMES	011.601.564-48	41.00	ELIMINADO
Farmacêutico/Bioquímico	MARIELLA FRANCISCA KLECHEVICZ	011.601.629-04	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	MARLA FLORENÇO ABALEM NATAL	011.601.559-27	59.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	MAYARA PONCE DE PAULA MORIMOTO NOVINSKI	011.601.624-82	62.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	MAYLANA CRISTINA VERA DA SILVA	011.601.610-68	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	MURILO CEREDA DA SILVA	011.601.615-34	82.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	NAYARA SZUMILO SEVERINO	011.601.569-19	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	NELI COUTO FLORENCO ABALEM	011.601.601-27	65.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	NICOLE DOS SANTOS LICETTI	011.601.630-57	44.00	ELIMINADO
Farmacêutico/Bioquímico	PATRICIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI	011.601.565-91	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	011.601.568-04	74.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	RODRIGO PATRICIO SILVA	011.601.561-83	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	ROSALIA DA SILVA SANTI	011.601.624-43	72.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	ROSANE ROMUALDO	011.601.628-47	44.00	ELIMINADO
Farmacêutico/Bioquímico	SABRINA GIOVANA ROCHA BARBOSA	011.601.588-01	79.00	APROVADO

Farmacêutico/Bioquímico	SAMUEL AUGUSTO GENTILIN	011.601.564-63	80.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	SILVIO AKIRA SAKAMOTO JR	011.601.585-42	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	SIMÃO ATSUCHI MITSUGUI	011.601.612-60	71.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	TALITA ANTUNES ANTONIOLLI PONTES	011.601.626-06	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	TATIANE ANDERSEN DA COSTA	011.601.631-51	58.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	TAYLA CRUZ DE ARAÚJO SANTOS	011.601.567-61	63.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	THAILIZE DA SILVA ANDRADE	011.601.577-80	51.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	THAYLA CURTES CARDOSO	011.601.623-94	53.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	VANESSA CRISTINA GODOY JASINSKI	011.601.633-68	38.00	ELIMINADO
Farmacêutico/Bioquímico	VINÍCIUS ANTONINI JOVIANO	011.601.618-94	71.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	WILSON GUALBERTO DA SILVA JUNIOR	011.601.587-97	0.00	AUSENTE
Médico	ALESSANDRA BONASSINA	011.601.565-34	0.00	AUSENTE
Médico	ALIEN ROBERTO RODRIGUEZ GONZALEZ	011.601.620-00	0.00	AUSENTE
Médico	ANASILVIA KURIQUI	011.601.632-06	33.00	ELIMINADO
Médico	ANDRESSA ROSSET	011.601.633-70	45.00	ELIMINADO
Médico	ANGELA HELENA PERRETTO	011.601.561-39	63.00	APROVADO
Médico	BADRIEH SOUEID	011.601.600-02	0.00	AUSENTE
Médico	BEATRIZ MERINO CHAPAVAL	011.601.571-21	0.00	AUSENTE
Médico	CARLO ROGÉRIO GOMES	011.601.613-92	49.00	ELIMINADO
Médico	CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ	011.601.558-79	47.00	ELIMINADO
Médico	CAROLINA NOBUE TANAKA	011.601.617-25	73.00	APROVADO
Médico	CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO	011.601.552-79	59.00	APROVADO
Médico	DANIELA CAROLINA TOMASINI	011.601.568-30	0.00	AUSENTE
Médico	DANIELE CAROLINE LOPES LIMA DE OLIVEIRA	011.601.585-45	0.00	AUSENTE
Médico	DANILO DA SILVA KADOR	011.601.613-88	54.00	APROVADO
Médico	DENNIS YUZO ONOSE	011.601.581-88	0.00	AUSENTE
Médico	ELIEL MARCOS RECKZIEGEL	011.601.631-79	0.00	AUSENTE
Médico	ERNESTO ALEXANDER JUNCOSA CASTRO DO NASCIMENTO	011.601.555-15	60.00	APROVADO
Médico	EUZEBIO ARATAQUE SAHIUM	011.601.614-23	0.00	AUSENTE
Médico	EWERTON ALVES DOS SANTOS	011.601.576-52	0.00	AUSENTE
Médico	FATIMA HARUMI TAKIGUCHI	011.601.555-11	0.00	AUSENTE
Médico	FATIMA MOHAMAD ABDELAZIZ	011.601.617-13	0.00	AUSENTE
Médico	FILLIPE MORONI DE SOUZA MENEZES MARTINS	011.601.575-25	59.00	APROVADO
Médico	GABRIEL AUGUSTO BEAL	011.601.632-02	0.00	AUSENTE
Médico	GABRIEL DA CRUZ DOMINGUES	011.601.580-58	0.00	AUSENTE
Médico	GISELLE CRISTINE RODRIGUES DA SILVA COELHO	011.601.624-31	0.00	AUSENTE
Médico	GUILHERME HENRIQUE CHEMIN	011.601.615-03	34.00	ELIMINADO
Médico	HUGO JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA	011.601.600-40	45.00	ELIMINADO
Médico	IDANIA MARRERO ESCALONA SANTANA	011.601.614-67	55.00	APROVADO
Médico	ISABELA PEREIRA VIRUEL	011.601.580-37	0.00	AUSENTE
Médico	IVO EVARISTO RIBEIRO FILHO	011.601.627-93	48.00	ELIMINADO
Médico	JAQUELINE ALVES ZWIERZIKOWSKI	011.601.615-98	0.00	AUSENTE
Médico	JOÃO GABRIEL WAESS MARANHÃO	011.601.590-90	88.00	APROVADO
Médico	JOÃO MATEUS OLIVEIRA MONTANHA DA SILVA	011.601.613-97	79.00	APROVADO
Médico	JORGE LUIS PINHO WOLL	011.601.553-56	82.00	APROVADO
Médico	JOSÉ WILLIAM VAVRUK	011.601.553-10	60.00	APROVADO
Médico	JUAN CARLOS ARGUELLO DE SÁ MARANHÃO	011.601.578-98	64.00	APROVADO
Médico	JULIANO DE SOUZA GENARO	011.601.558-83	47.00	ELIMINADO
Médico	LAÍS DANTAS DE LIMA SILVA	011.601.613-22	43.00	ELIMINADO
Médico	LARISSA ALVES DA SILVA	011.601.568-20	0.00	AUSENTE
Médico	LEANDRO ALBERT STEINER	011.601.613-82	0.00	AUSENTE
Médico	LETÍCIA EDUARDA DE ARRUDA PRADO	011.601.583-17	72.00	APROVADO
Médico	LICÍNIO MANOEL CARVALHIDO MELLO	011.601.617-70	0.00	AUSENTE
Médico	LÍVIA CARLA LOPES DE MORAES	011.601.564-96	0.00	AUSENTE
Médico	LUCAS CLAVIJO DA SILVA	011.601.632-24	44.00	ELIMINADO
Médico	LUCAS FELLIPE ALBERTO DE CAMPOS	011.601.614-83	37.00	ELIMINADO
Médico	LUCIVAL DE MELO SOARES FILHO	011.601.626-61	69.00	APROVADO
Médico	MARCELO ALVES	011.601.631-20	53.00	APROVADO
Médico	MARIA ISABEL AQUINO SIMON	011.601.558-86	60.00	APROVADO
Médico	MARIA JOSEFINA RAQUEL DE UGARTE MONTANO	011.601.568-53	52.00	APROVADO
Médico	MARINA TEIXEIRA GOMES PEREIRA	011.601.631-61	0.00	AUSENTE
Médico	MARIO SERGIO BENITEZ RICARDI	011.601.630-19	50.00	APROVADO
Médico	MATHEUS LANDUCCI	011.601.589-84	70.00	APROVADO
Médico	MELECIO WILLY WALTER ENRIQUEZ MERCADO	011.601.613-10	0.00	AUSENTE
Médico	NATHALLY GHILARDI CARDOSO	011.601.611-63	66.00	APROVADO
Médico	NAYRA ADRIELY CLARO DA ROCHA	011.601.617-89	45.00	ELIMINADO
Médico	OLIVIA PERMEGIANI VILARINHO	011.601.553-40	59.00	APROVADO
Médico	PAULO ESTEVÃO CANDIA	011.601.630-24	50.00	APROVADO
Médico	PAULO ROBERTO GONZALES AGUILERA FILHO	011.601.564-82	64.00	APROVADO
Médico	POLYANA MONIQUE DOS SANTOS SARTOR	011.601.568-46	0.00	AUSENTE
Médico	PRISCILA HENRIQUES MONTEIRO	011.601.558-90	0.00	AUSENTE
Médico	RAFAEL LEAL ALVES	011.601.624-44	0.00	AUSENTE
Médico	RAYRA ALCURE SILVA	011.601.580-15	0.00	AUSENTE
Médico	RODRIGO VETTORI GOULART DE OLIVEIRA	011.601.569-47	0.00	AUSENTE
Médico	SANDRO SCOLARI	011.601.621-85	53.00	APROVADO
Médico	SCHEILA APPEL GREGORY	011.601.586-84	0.00	AUSENTE
Médico	STEFANIE MELINA DOS ANJOS	011.601.578-26	67.00	APROVADO
Médico	TATIANE PEREIRA AMORIM	011.601.629-78	57.00	APROVADO
Médico	VITOR MAROSO ALVES	011.601.595-97	50.00	APROVADO
Médico	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	011.601.553-44	63.00	APROVADO
Médico	YIRAMYS BARBARA ALVAREZ LEBROC	011.601.563-68	58.00	APROVADO
Médico do Trabalho	ANTONIO MARINHO FALCAO NETO	011.601.615-82	64.00	APROVADO
Médico do Trabalho	GABRIELA AZEVEDO MARQUES DA CUNHA	011.601.619-18	0.00	AUSENTE
Médico do Trabalho	LEONARDO ANDRE MENEGATTI	011.601.561-82	0.00	AUSENTE
Médico do Trabalho	LISIANE MARIEL MACHIAVELLI	011.601.573-01	77.00	APROVADO
Médico do Trabalho	MARA CRISTIANE BORGES DE SOUZA	011.601.581-66	72.00	APROVADO
Médico do Trabalho	NÍCOLAS RODRIGUES DE CASTRO	011.601.568-22	0.00	AUSENTE
Médico do Trabalho	TIAGO HAYASHI MAZZA DO NASCIMENTO	011.601.580-51	0.00	AUSENTE

Médico do Trabalho	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	011.601.553-35	67.00	APROVADO
Médico Infectologista	CAROLINE ACQUARO	011.601.570-47	0.00	AUSENTE
Médico Infectologista	JULIANE CRISTINA COSTA OLIVEIRA	011.601.560-78	0.00	AUSENTE
Médico Infectologista	MAURÍCIO MALAGHINI MOREIRA	011.601.601-81	0.00	AUSENTE
Médico Perito	CLAUDIO SAMPAIO INACIO	011.601.612-70	0.00	AUSENTE
Médico Perito	FÁTIMA MOHAMAD ABDELAZIZ	011.601.570-70	58.00	APROVADO
Médico Perito	GEORGE ALLAN MARROCOS ARISITDES	011.601.582-82	70.00	APROVADO
Médico Perito	JULIO ANGHINONI DE SOUZA	011.601.627-42	86.00	APROVADO
Médico Perito	TATIANA YOKO UMATA JACOMEL	011.601.576-01	72.00	APROVADO
Médico Perito	VINICIUS BRITO DIAS	011.601.591-27	72.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	LEANDRO DOS SANTOS SILVA	011.601.557-67	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	ADELSON GONÇALVES RIBEIRO	011.601.617-66	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	ADEMILSON ALVES DA SILVA	011.601.565-48	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	ADILSON AFONSO DE FREITAS	011.601.614-49	34.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	ADILSON DA SILVA RAMOS	011.601.617-71	60.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	ADILSON FLORIANO	011.601.633-45	52.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	ADILSON NOGUEIRA DA SILVA	011.601.556-60	34.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	ADRIANO GOMES	011.601.627-14	51.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	ADRIANO GUSTAVO PINHO	011.601.586-07	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	ADRIANO MENDES FONSECA	011.601.629-95	61.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	ADRIANO ROSA DE MORAIS	011.601.557-64	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	AFRANIO ALENCAR COSTA	011.601.614-77	58.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	AGUINALDO DOS SANTOS CORREIA JUNIOR	011.601.584-41	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	ALAN CARDENAZ ALVES	011.601.565-65	60.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	ALAN JUNIOR FERNANDES	011.601.610-85	48.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	ALBINO SEVERIANO	011.601.612-21	34.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	ALCENIR SCHARMANN MODESTO	011.601.632-97	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	ALECSANDER LINDBECK RODRIGUES	011.601.572-91	58.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	ALESSANDRO FERREIRA TAVARES	011.601.559-89	55.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	ALESSANDRO MOREIRA	011.601.616-61	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	ALEX NERY DE CARVALHO	011.601.612-10	51.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	ALEX SANDRO COUTINHO ZELLA	011.601.623-57	48.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	ALEX SANDRO DE ARAÚJO	011.601.585-15	33.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	ALEXANDER LUIZ DIAS DO NASCIMENTO	011.601.577-02	66.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA	011.601.625-07	62.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	ALEXSANDER GOUVEA BARBOSA PEREIRA	011.601.554-19	47.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	ALEXSANDRO MOLINARI DA SILVA	011.601.599-41	32.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	ALINE MICHELLE BARANSKI MENDES PIRES	011.601.564-99	43.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	ALISSON MARTINS ROVIGO	011.601.561-51	45.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	ALLEX SANDRO DA SILVA	011.601.570-43	48.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	ALLYSON DOS SANTOS PINHEIRO	011.601.558-03	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	ALTEMAR CARDOZO MARQUES	011.601.630-98	62.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	ÁLVARO DO ESPÍRITO SANTO	011.601.616-20	80.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	AMANDA BAIAK LACERDA SOUZA SANTOS	011.601.629-16	63.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	AMARILDO FERREIRA ALVES JUNIOR	011.601.588-00	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	AMARILDO SANTANA OLIVEIRA	011.601.623-76	46.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	AMAURI ALVES RIBEIRO	011.601.628-45	43.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	ANA LÚCIA PEREIRA SILVA	011.601.630-37	38.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	ANA PAULA MARTINS MENDES	011.601.624-28	50.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	ANDERSON DE PAULA SILVA	011.601.632-76	34.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	ANDERSON DE SOUZA SANTOS	011.601.623-45	56.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	ANDRE FILIPE ZANAO	011.601.630-09	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	ANDRÉ GIOVANI DE JESUS FILHO	011.601.619-66	36.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	ANDRE OGRODOWSKI	011.601.623-63	52.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	ANDREA PONTES ALVES	011.601.556-02	36.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	ANDREY DA CRUZ CUNHA	011.601.625-25	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	ARIANA RODRIGUES DA FONSECA	011.601.559-23	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	BERNARDO NASCIMENTO FANINI	011.601.631-45	48.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	CARLOS AUGUSTO CARMAZEM	011.601.625-27	55.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	CARLOS EDUARDO BATISTA MARTINS	011.601.613-20	64.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	CARLOS EDUARDO DA SILVA	011.601.596-98	47.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	CARLOS EDUARDO MENEGHETTI	011.601.611-01	40.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA	011.601.596-59	68.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	CHISLENE ROBERTA DA SILVA	011.601.584-91	43.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	CHRYSTOPHER BRAYAN BONDICK COSTA	011.601.631-84	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	CÍCERO CARDOSO	011.601.624-17	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	CLAUDEMIR PINTO DOS SANTOS	011.601.629-18	44.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	CLAUDIA FERNANDES BORBA	011.601.574-67	47.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	CLAUDIO CARDOSO MARTINS	011.601.600-22	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	CLAUDIO FIRMINO DA SILVA	011.601.585-62	59.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	CLAUDIO QUILLES	011.601.578-43	37.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	CLAUDIO REINALDO DOS SANTOS	011.601.553-37	61.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	CLAUDIO RODRIGUES	011.601.632-92	54.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	CLAYTON WILLIAM DA SILVA RIBEIRO	011.601.597-89	40.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	CLEBER CHAGAS AMORIM	011.601.561-32	57.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	CLEITON ALVES	011.601.626-63	53.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	CLENILSON FABRICIO GONSALVES	011.601.583-11	36.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	CLEVERSON RODRIGO BARBOSA DE LIMA	011.601.590-26	55.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	CLEVERSON ZEFERINO HAGEMEYER	011.601.573-42	48.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	CLOVIS AZEVEDO MARQUES JUNIOR	011.601.594-98	38.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	CRISTHIAN CLEYTHON SOUSA SOARES	011.601.617-63	47.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	CRISTIAN COSTA DOS SANTOS	011.601.559-21	40.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	CRISTIAN FERNANDES DA SILVA	011.601.600-10	54.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	CRISTIANO ARAJARA DA ROSA	011.601.556-50	71.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	CRISTIANO DA SILVA	011.601.630-89	68.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	CRISTIANO TEODORO RIBEIRO	011.601.603-96	42.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	CRISTIELI ALVES PIOLI VEIGA	011.601.565-62	48.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	CRISTINA DA SILVA KESSELI	011.601.623-00	30.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	CRISTÓVÃO ANASTÁCIO DE SOUZA JUNIOR	011.601.612-18	44.00	ELIMINADO

Motorista de Veículo Sanitário	DALTON DOS SANTOS FRANKOSKI	011.601.605-84	40.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	DALTON JOSÉ ASSIS SILVA	011.601.619-52	65.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	DANIEL JACQUES ANUNCIACAO	011.601.557-01	40.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	011.601.631-40	28.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	DARIO DA VEIGA MODESTO	011.601.578-73	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	DAVI DOS SANTOS ADÃO	011.601.618-61	46.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	DÉBORA PEREIRA BUENO	011.601.587-50	36.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	DEIVID DA FONSECA CANTUARIA	011.601.584-49	43.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	DIEGO JOSE DA ROSA SANTOS	011.601.627-99	73.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	DIEGO MARCILIO DOS SANTOS	011.601.579-00	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	DIONE DE SOUZA	011.601.619-94	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	DIRCEU ALFREDO DA SILVA	011.601.610-87	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	DIRLENE CONGROSSI DOS SANTOS	011.601.619-00	23.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	DJORAN TEMANSKY	011.601.600-21	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	DOUGLAS BARBOSA DOS SANTOS	011.601.623-77	37.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	DOUGLAS DE RAMOS	011.601.612-94	47.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	EDEN MARCOS SILVA	011.601.562-28	59.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	EDENILSON PEREIRA DA SILVA	011.601.554-05	42.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	EDERALDO MOREIRA BATISTA	011.601.552-30	66.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	EDISON CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	011.601.633-10	42.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	EDITE SANTOS AMORIM DE ARAÚJO	011.601.630-00	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	EDSON XAVIER ZAK	011.601.632-19	62.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	EDUARDO ALVES DA CRUZ	011.601.611-23	54.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	EDUARDO AUGUSTO PASSOS DOMINGUES	011.601.611-79	50.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	EDUARDO LUCAS VIANA	011.601.619-53	43.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	EDUARDO TREFILLI	011.601.585-53	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	ELCIO QUINHOLI DE SOUZA	011.601.572-24	54.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	ELIAQUIM DOS SANTOS SOARES	011.601.615-91	47.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	ELIAS SARRAFF JUNIOR	011.601.583-42	54.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	ELIEL DE FREITAS CASTRO JUNIOR	011.601.555-38	26.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	ELIEL LOURENCO DA SILVA	011.601.598-42	60.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	ELUIZE PINHEIRO ALVES PAULA	011.601.624-40	50.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	EMANOEL ALVES DE OLIVEIRA	011.601.554-10	24.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	EVERALDO GOIS OLIVEIRA	011.601.589-50	22.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	EVERALDO SIMÃO ALVES	011.601.624-00	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	EVERTON ALVES DOS SANTOS	011.601.613-73	35.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	EVERTON DAMASCENO FREIRE	011.601.629-56	44.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	EWERSON ARCARO DOS SANTOS	011.601.610-90	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	EWERSON MARTINS DA SILVA	011.601.615-59	53.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	EZIR SOARES THEODORO	011.601.627-66	33.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	FABIANO MONTEIRO DA SILVA	011.601.601-14	48.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	FABIANO RODRIGUES FERREIRA	011.601.579-43	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	FABIO JULIANO MARINHO	011.601.618-72	62.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	FABIO JUNIOR RIBEIRO DE OLIVEIRA	011.601.617-55	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	FÁBIO MONTEIRO MOREIRA	011.601.630-81	34.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	FABRICIO CASBURGO	011.601.629-89	36.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	FELIPE FERNANDES LIMA	011.601.597-25	44.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	FERNANDO DO ROZARIO COSTA	011.601.566-98	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	FLÁBIO DA SILVA VASCONCELOS JÚNIOR	011.601.570-38	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	FLAVIO SANTOS DE OLIVEIRA	011.601.553-53	42.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	FRANCISCO CARLOS PIOLI MARCELINO	011.601.564-54	46.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	GABRIEL DOS SANTOS BIZERRA	011.601.558-39	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	GABRIEL PAZ DE LIMA	011.601.631-78	54.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	GELSON JULIANO ALVES DE OLIVEIRA	011.601.587-78	42.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	GEORGIOS SANTOS VELLIOS	011.601.617-67	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	GERSON AGOSTINHO MACHADO	011.601.625-75	62.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	GERSON LUIZ FRANÇA FILHO	011.601.590-86	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	GETULIO RAUEN	011.601.566-10	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	GILMAR VATRIN	011.601.576-59	51.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	GILSON ROCHA DOS SANTOS	011.601.623-29	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	GIOVANE DUARTE	011.601.555-21	66.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	GLEICE KELLI PINHEIRO PINTO	011.601.562-27	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	GUILHERME DE SOUZA CAMARA CORDEIRO	011.601.612-29	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	GUILHERME HENRIQUE MATOZO SAIF	011.601.569-20	53.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	GUSTAVO CARDOSO DO CARMO	011.601.583-27	54.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO	011.601.611-25	45.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	GUSTAVO HENRIQUE SALES DA SILVA	011.601.562-58	56.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	HAMILTON ZELLA JÚNIOR	011.601.630-21	45.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	HAUDINEY ARTHUR DA SILVA CONCEIÇÃO	011.601.627-09	42.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	HEIDY NEVES SANTOS	011.601.565-05	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	HELTON VIANA LUIZ	011.601.583-18	49.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	HIGOR MATIAS SANTOS	011.601.620-06	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	HOMAR PINHEIRO ALVES	011.601.632-29	48.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	ISRAEL SOUZA SANTOS	011.601.613-12	53.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	IVAIR ALVES PEREIRA	011.601.575-97	47.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	IVELIZE EMANOELLY BARRETO DE LIMA	011.601.629-73	52.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	IZABELA DO NASCIMENTO LOPES DA SILVA	011.601.633-99	47.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	JADER JOSE SPERINI	011.601.622-89	41.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	JAMIL CÉSAR DO NASCIMENTO	011.601.566-49	42.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	JEANE LEMOS DA SILVA	011.601.592-46	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	JEFERSON DIAS DA SILVA	011.601.624-72	46.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	JESSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA	011.601.614-39	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	JESSICA TEODORO	011.601.617-52	44.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	JEZIEL LOPES GONÇALVES	011.601.587-69	62.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	JOACI ALVES DE SOUZA	011.601.628-17	21.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	JOANIR SERAFIM DA COSTA FILHO	011.601.632-36	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	JOÃO BATISTA MATHEUS LEITE	011.601.621-94	53.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	JOÃO BISPO DA SILVA	011.601.558-46	43.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	JOÃO HENRIQUE SILVA MENDES	011.601.574-87	65.00	APROVADO

Motorista de Veículo Sanitário	JOÃO SENCHUKA WORUBY	011.601.578-97	32.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	JOEL DE JESUS PEREIRA	011.601.617-62	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	JOEL NEVES DA VEIGA	011.601.630-93	44.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	JOHNAS VOITECH DE FRANCA	011.601.565-45	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	JONAS CARLOS RIBEIRO	011.601.617-45	56.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	JONAS DA SILVA SOARES	011.601.612-09	65.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	JONATHAN VEIGA DA SILVA	011.601.566-26	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	JONATHAS GOMES CASSILHA	011.601.552-74	54.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	JONNATAN DUTRA LOPES	011.601.617-44	26.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	JOSÉ ANDERSON CACHILE	011.601.630-48	37.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	JOSÉ ARNAUD AMARAL JÚNIOR	011.601.617-36	47.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	JOSÉ VITAL SCOMASSON	011.601.623-98	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	JOSIAS FELTZ GONÇALVES	011.601.595-68	42.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	JOSIAS NUNES INÁCIO	011.601.560-68	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	JOSUE BARBOSA DOS ANJOS	011.601.625-10	55.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	JOSUE DO ROSARIO	011.601.558-42	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	JULIANO ALBERTO MACANHAN FONTES	011.601.625-67	59.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	JULIANO RODRIGUES SALGADO	011.601.618-55	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	JÚLIO CÉSAR DA SILVA CORAL	011.601.615-55	62.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	KARINA PADILHA DE LIMA	011.601.633-55	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	KEFREN DOVE	011.601.594-62	79.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	LAERTES JOSÉ FREITAS JUNIOR	011.601.602-02	74.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	LAURI DA APARECIDA MARTINS	011.601.627-43	46.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	LEANDRO DA SILVA ALVES	011.601.601-08	26.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	LEANDRO DOS SANTOS GOUVEA	011.601.570-48	65.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	LEOCADIO FELIPE DA SILVA ASSUNCAO	011.601.628-71	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	LEONARDO LINO ALVES	011.601.582-89	41.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	LILIANE LINS PONTES SEZINANDO DA LUZ	011.601.572-35	49.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	LUCAS DO ROSÁRIO GONÇALVES	011.601.581-20	51.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	LUCAS ROSA VIEIRA SANTANA	011.601.617-79	55.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	LUCAS VINÍCIUS BRAZNIK COSTA	011.601.626-20	59.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	LUIS CARLOS ELIAS JUNIOR	011.601.578-07	45.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	LUIZ AMÉRICO DA SILVA	011.601.620-32	50.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	LUIZ AURÉLIO KOTRIKI WACLAWSKI LOPES	011.601.553-88	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	LUIZ HENRIQUE ISIDORO DA SILVA	011.601.610-99	49.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	LUIZ RODRIGO DE ALMEIDA DA SILVA	011.601.631-22	54.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	MAEBILI PETENUSSO	011.601.574-42	69.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	MAIKON ALVES DA COSTA	011.601.622-27	33.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	MAIKON FERNANDES PEREIRA	011.601.567-36	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	MANOEL FERMINO FILHO	011.601.622-66	46.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	MARCELO CONSTANTINO VIANA	011.601.566-77	44.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	MARCELO DOS SANTOS LEE	011.601.631-86	35.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	MARCELO FERNANDES BITTENCOURT	011.601.627-26	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	MARCELO RIBEIRO DE CARVALHO	011.601.603-55	44.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	MARCIA RIBEIRO MAXIMO	011.601.581-24	34.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	MÁRCIO CORDEIRO FRANÇA	011.601.587-54	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	MARCIO FERREIRA LOURENÇO	011.601.603-95	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	MARCOS ALEXANDRE CHRISANTO	011.601.632-45	55.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS	011.601.593-44	41.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	MARCOS AURELIO SANTOS DA CRUZ	011.601.588-74	33.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	MARCOS CHAVES	011.601.553-13	53.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	MARINEIA ROSMAN ROSA RODRIGUES	011.601.565-72	44.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	MARLON DE ASSIS SILVA	011.601.631-77	55.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	MARLON DE PAULA KAZEQUER	011.601.624-92	60.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	MATHEUS BELO CAPETTA	011.601.610-88	52.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA	011.601.562-17	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	MAURÍCIO BATISTA RAMOS	011.601.566-55	39.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	MAURÍCIO GARCIA	011.601.590-22	51.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	MAURICIO TAKAZAKI REDEDE	011.601.615-31	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	MAURO WILLIAN BARRETO DE LIMA	011.601.570-20	51.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	MAYCKO COSTA BONAFINI	011.601.590-12	59.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	MAYCON AURELIO COSTA DOS SANTOS	011.601.628-70	56.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	MAYCON DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS	011.601.620-10	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	MAYCON LUIZ PEREIRA DA SILVA	011.601.578-63	59.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	MICHEL RODRIGO PENTEADO	011.601.615-06	57.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	MOACIR JOSE PADILHA CALONGA	011.601.615-86	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	MOISÉS CORRÊA NETO	011.601.621-71	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	MONICA PINHEIRO WASSÃO	011.601.578-96	58.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	NATACHA CRISTINA ALVES DE SOUZA	011.601.612-91	56.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	OSNI DE MATOS	011.601.629-06	34.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	OZIEL NOGUEIRA DOS ANJOS ALVES	011.601.625-70	51.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	PABLO DA SILVA	011.601.607-96	40.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	PÂMELA MARTINS BISSON	011.601.557-85	47.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	PATRICIA DE ASSIS	011.601.632-15	25.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	PATRICK XAVIER	011.601.614-52	48.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	PAULO CEZAR BATISTA DA SILVA	011.601.578-62	68.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	PAULO HENRIQUE MENDES DAS NEVES	011.601.611-81	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	PAULO IVAM LARA CARNEIRO	011.601.620-85	51.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	PAULO RODRIGUES MACEDO	011.601.630-99	37.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	PAULO SÉRGIO WESTERMANI	011.601.616-18	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	PETERSON SOARES RIBEIRO	011.601.594-85	62.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	PIERO RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA	011.601.589-18	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	RAFAEL ALVES DA ROSA	011.601.561-13	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	RAFAEL DA SILVA	011.601.583-23	31.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	RAFAEL RAINERTE MENDONÇA	011.601.585-38	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	REGINALDO DA LUZ DO ROSÁRIO JR	011.601.632-49	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	REINALDO COSTA RODRIGUES	011.601.595-73	40.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	REINALDO DA SILVA KADUVISKI	011.601.621-77	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	RENAN DOS SANTOS NASCIMENTO	011.601.596-37	59.00	APROVADO

Motorista de Veículo Sanitário	RENAN FARIAS RIZENTAL	011.601.563-26	76.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	RENAN RODRIGUES GOMES	011.601.570-12	44.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	RENATO JORGE DA ROCHA	011.601.578-50	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	ROBERTO CORDEIRO JUNIOR	011.601.560-90	49.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	ROBSON ANTONIO DA COSTA PORTO	011.601.580-71	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	RODOLFO MANFRINATO FERNANDES	011.601.576-55	30.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	RODRIGO BALDUINO DA VEIGA	011.601.597-79	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	RODRIGO CORDEIRO MANSUR	011.601.614-16	57.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	RODRIGO DO ROSÁRIO QUERINO	011.601.632-75	49.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	RODRIGO ELIAS INACIO	011.601.608-87	49.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	ROGER JOSÉ DOS SANTOS	011.601.620-28	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	ROGERIO CRUZ	011.601.558-62	50.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	ROGERIO FELIZARDO	011.601.623-96	51.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	ROMUALDO PEREIRA DE LIMA	011.601.583-46	49.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	RONY WAGNER DA SILVA	011.601.567-78	53.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	ROSMAR PEREIRA DE CAMARGO	011.601.629-33	54.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	SAMUEL PRINZOFF JUNIOR	011.601.599-87	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	SERGIO ROBERTO PERES	011.601.580-68	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	THIAGO BALDUÍNO GOLTZ	011.601.615-81	54.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	THIAGO CORREIA DA COSTA	011.601.567-13	62.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	THIAGO MONTEIRO DA SILVA	011.601.560-44	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	THIAGO TIBILLETTI	011.601.563-87	57.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	VALMIR LEMAN ALVES	011.601.616-07	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	VANDERLEI PEREIRA LIMA	011.601.623-74	50.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	VANESSA FRANCO SOUZA PEREIRA	011.601.557-43	46.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	VIDAL RAINERTT DE ANTONIO	011.601.610-24	46.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	VINÍCIUS LEMES DE JESUS	011.601.601-06	45.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	VLADIMIR APARECIDO DE SENE	011.601.561-17	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	WAGNER KOPP	011.601.624-20	58.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	WAGNER LOPES GALDINO	011.601.619-29	36.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS	011.601.556-83	25.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	WANDERLEI ROSA NORATO	011.601.560-64	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	WANDERSON DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	011.601.563-72	31.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	WELINGTON ALVES CORREIA	011.601.605-90	58.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	WELINTON DA SILVA	011.601.578-78	36.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	WELLINSON ERNANI DE CARVALHO	011.601.594-44	65.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	WESLEY HENRIQUE MACHADO DO CARMO	011.601.627-48	44.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	WILLIAM NAGATA	011.601.613-06	66.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	WILLIAN DE ASSIS	011.601.628-09	22.00	ELIMINADO

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:2220E45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA Nº 009/2022

CONCURSO PÚBLICO 001/2022

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA Nº 009/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**, por intermédio da Comissão,torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar da Prova Objetivado Concurso Público 001/2022.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 2º Candidatos **ELIMINADOS**, destacado em vermelho conforme item 11.13 do Edital de Abertura.

Art. 3º Haverá prazo recursal contra o Edital de Resultado Preliminar da Prova Objetiva no período de **28 a 30 de dezembro de 2022**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br,Concursos emAndamento, página específica da Prefeitura Municipal de Paranaguá – Concurso 001/2022, link Área Restrita doCandidato, Recurso Contra Resultado Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 4º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 06 de janeiro, conforme cronograma de Abertura.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 27 de dezembro de 2022.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Presidente Comissão

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	RESULTADO
Administrador Público	ACRON FABIANO FERREIRA	011.601.613-62	49.00	ELIMINADO
Administrador Público	ADELCIO MATOSO CALADO DA SILVA	011.601.630-80	34.00	ELIMINADO
Administrador Público	ADEMAR GONÇALVES DA SILVA	011.601.619-70	47.00	ELIMINADO
Administrador Público	ADEMAR JOAQUIM DA SILVA NETO	011.601.623-93	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ADILSON CARVALHO	011.601.554-13	61.00	APROVADO
Administrador Público	ADRIAN LAMEK DO ROSÁRIO DE RAMOS	011.601.633-94	45.00	ELIMINADO
Administrador Público	ADRIANO KRAUS	011.601.586-50	45.00	ELIMINADO
Administrador Público	AIRCLEUDES BATISTA DE LIMA	011.601.560-01	51.00	APROVADO

Administrador Público	ALAN DOUGLAS FRANÇA FREITAS	011.601.623-25	50.00	APROVADO
Administrador Público	ALANA GRAZIELE WEBER SELKE	011.601.621-24	60.00	APROVADO
Administrador Público	ALESANDRO DE SOUZA FERNANDES	011.601.566-29	43.00	ELIMINADO
Administrador Público	ALESSANDRO DO NASCIMENTO GOMES	011.601.629-54	36.00	ELIMINADO
Administrador Público	ALESSANDRO FABIANO ROSA	011.601.580-43	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ALEX DOS SANTOS	011.601.617-94	65.00	APROVADO
Administrador Público	ALEX DURELLI DOS SANTOS	011.601.627-04	59.00	APROVADO
Administrador Público	ALEX SANDRO DA SILVA DOMINGOS	011.601.632-08	41.00	ELIMINADO
Administrador Público	ALEXANDRA DE ASSIS MAGALHÃES	011.601.583-44	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ALEXANDRE CESAR ROSA	011.601.585-32	48.00	ELIMINADO
Administrador Público	ALEXANDRE PAPOULIAS	011.601.628-13	49.00	ELIMINADO
Administrador Público	ALEXANDRE TAVARES DE MIRANDA	011.601.567-33	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ALEXIA VERNIZE ALVES ALEXANDRE	011.601.621-69	32.00	ELIMINADO
Administrador Público	ALINE CARVALHO BARBOSA FERNANDES ALVAREZ	011.601.618-26	47.00	ELIMINADO
Administrador Público	ALINE GOMES DA SILVA	011.601.578-81	41.00	ELIMINADO
Administrador Público	ALINE RYLANDER	011.601.562-91	63.00	APROVADO
Administrador Público	ALLANA CARNEIRO ALBINI TEODORO DIAS	011.601.625-46	25.00	ELIMINADO
Administrador Público	AMANDA ABGAIL DA SILVA	011.601.595-56	57.00	APROVADO
Administrador Público	AMANDA CRISTINA DOS SANTOS MONTE	011.601.579-83	39.00	ELIMINADO
Administrador Público	AMANDA KAROLINE SANTOS E SILVA EDUVIRGES	011.601.579-03	64.00	APROVADO
Administrador Público	AMANDA OUTI	011.601.623-75	53.00	APROVADO
Administrador Público	ANA CAROLINA MÜCKE BARON	011.601.564-37	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ANA CATARINA BILEK	011.601.554-72	41.00	ELIMINADO
Administrador Público	ANA FLAVIA SILVA DOS SANTOS	011.601.590-79	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ANA KARINA SCHMIDT	011.601.577-71	45.00	ELIMINADO
Administrador Público	ANA PAULA BARCELOS BERTRAND LENARTOVICZ	011.601.589-71	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ANA PAULA DOS SANTOS STONOGA	011.601.620-34	56.00	APROVADO
Administrador Público	ANA PAULA GOMES	011.601.597-80	42.00	ELIMINADO
Administrador Público	ANA PAULA SILVA ZELLA	011.601.583-96	36.00	ELIMINADO
Administrador Público	ANALICE KOHLENBERGER ORO	011.601.612-44	55.00	APROVADO
Administrador Público	ANANDA PINHEIRO GULIS CABRAL	011.601.621-92	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ANDERSON BRUNO DO AMARAL	011.601.633-29	29.00	ELIMINADO
Administrador Público	ANDERSON CESAR MENDES	011.601.589-65	59.00	APROVADO
Administrador Público	ANDERSON CRYSTIAN MATOZO	011.601.629-05	33.00	ELIMINADO
Administrador Público	ANDERSON PIRES DA COSTA	011.601.612-16	29.00	ELIMINADO
Administrador Público	ANDERSON SOUZA DE GOES	011.601.587-90	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ANDRE BOMFIM DA SLVA	011.601.611-90	62.00	APROVADO
Administrador Público	ANDRE CARDOZO DOS SANTOS	011.601.566-02	53.00	APROVADO
Administrador Público	ANDRE ELIAS LOPES DA CUNHA	011.601.611-41	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ANDRÉ LAUREANO SILVA	011.601.631-55	39.00	ELIMINADO
Administrador Público	ANDRE LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA	011.601.567-83	59.00	APROVADO
Administrador Público	ANDRÉ PEREIRA ELIAS	011.601.572-80	44.00	ELIMINADO
Administrador Público	ANDRÉ SANTOS CARMO	011.601.553-25	34.00	ELIMINADO
Administrador Público	ANDRESSA CARVALHO DE PAULA	011.601.613-78	33.00	ELIMINADO
Administrador Público	ANDREY PELLEGRINI	011.601.615-96	41.00	ELIMINADO
Administrador Público	ANDRIELE DA CUNHA FRANÇA	011.601.552-65	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ANDRIELLE MACENO BARROS LACERDA	011.601.625-55	39.00	ELIMINADO
Administrador Público	ANDRIELSSO PETENUSSO DOS SANTOS	011.601.578-09	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ANI MARLA MACHADO	011.601.634-31	46.00	ELIMINADO
Administrador Público	ANTONIO CARLOS GOMES DO COUTO JUNIOR	011.601.619-99	57.00	APROVADO
Administrador Público	ANTÔNIO FERREIRA COELHO FILHO	011.601.629-88	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ANTONIO JAQUES DUARTE	011.601.576-08	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ANTONIO MARCOS DE FRANÇA	011.601.554-68	51.00	APROVADO
Administrador Público	ANTONIO OSMAR FERRAZ	011.601.631-54	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ARIADNE ROBERTA RAMOS KLIGGENDORF	011.601.615-53	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ARIANA GOMES FRANCA BUENO ZIESEMER	011.601.602-58	44.00	ELIMINADO
Administrador Público	ARIELE BORBA DA SILVA	011.601.615-17	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ÁRILLA CONSTANTINO BENKENDORF	011.601.620-16	51.00	APROVADO
Administrador Público	ARNEY RAMOS DE OLIVEIRA	011.601.622-85	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ARYELEN KERTCHER	011.601.577-54	47.00	ELIMINADO
Administrador Público	AUGUSTO CARLOS DA SILVA CAMPOS	011.601.569-91	53.00	APROVADO
Administrador Público	BÁRBARA CLAUDIANE BIANCHI PAEZ	011.601.583-54	49.00	ELIMINADO
Administrador Público	BÁRBARA MARIANA NOVAES DA SILVA	011.601.627-40	32.00	ELIMINADO
Administrador Público	BARBARA OGAWA KIKUTI VALERA CARMONA	011.601.574-77	41.00	ELIMINADO
Administrador Público	BEATRIZ LEICHSENRING DOS SANTOS	011.601.621-90	36.00	ELIMINADO
Administrador Público	BEATRIZ OUTI	011.601.617-72	63.00	APROVADO
Administrador Público	BEATRIZ VIEIRA CAVALARI	011.601.612-65	0.00	AUSENTE
Administrador Público	BERNARDO LIMA CHAPAVAL KOTZIAS DOS SANTOS	011.601.557-74	42.00	ELIMINADO
Administrador Público	BIANCA FREITAS DE SOUZA RUSSO	011.601.588-49	57.00	APROVADO
Administrador Público	BRENDA CRISTINA PEREIRA ROQUE	011.601.580-31	0.00	AUSENTE
Administrador Público	BRUNA ANDRE OLLEROS	011.601.633-35	32.00	ELIMINADO
Administrador Público	BRUNA CAROLINA XAVIER DO NASCIMENOT	011.601.613-79	42.00	ELIMINADO
Administrador Público	BRUNA CRISTINA DE FELIX CHAVES	011.601.626-51	45.00	ELIMINADO
Administrador Público	BRUNA DA SILVA BARRETO GOMES PEREIRA	011.601.567-91	48.00	ELIMINADO
Administrador Público	BRUNA FRANCA SANTOS DE PAULA	011.601.553-79	38.00	ELIMINADO
Administrador Público	BRUNNA ADRIANO DAS NEVES GONÇALVES	011.601.587-70	28.00	ELIMINADO
Administrador Público	BRUNO GOLL ZEVE	011.601.577-56	61.00	APROVADO
Administrador Público	BRUNO GUILHERME PINTO BENEVIDES	011.601.588-44	44.00	ELIMINADO
Administrador Público	BRUNO JOSÉ CORREIA DO ROSÁRIO	011.601.587-06	54.00	APROVADO
Administrador Público	CAMILA CORRALES DE OLIVEIRA	011.601.630-08	29.00	ELIMINADO
Administrador Público	CAMILA HELLMANN PICHLER	011.601.612-66	49.00	ELIMINADO
Administrador Público	CARINA DE MORAES OLIVEIRA	011.601.627-94	38.00	ELIMINADO
Administrador Público	CARLA LUSSANI GARCIA	011.601.565-68	24.00	ELIMINADO
Administrador Público	CARLANA ROBERTA SILVA DOS SANTOS	011.601.612-45	0.00	AUSENTE
Administrador Público	CARLOS EDUARDO DA SILVA	011.601.588-67	42.00	ELIMINADO
Administrador Público	CAROLINA PERRELLI DUDZIAK	011.601.631-69	52.00	APROVADO
Administrador Público	CAROLINE DELFINO GONÇALVES	011.601.553-55	38.00	ELIMINADO
Administrador Público	CAROLINE DERES CORDEIRO	011.601.633-98	0.00	AUSENTE
Administrador Público	CATHERINE MARTINS RIBEIRO MÜCKE	011.601.598-61	32.00	ELIMINADO

Administrador Público	CECÍLIA FERREIRA LEAL	011.601.562-30	54.00	APROVADO
Administrador Público	CELENIRA DE OLIVEIRA CABRAL	011.601.554-98	0.00	AUSENTE
Administrador Público	CELINE ANDRADE CELEIRA DE LIMA	011.601.557-53	0.00	AUSENTE
Administrador Público	CÉSAR ALBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	011.601.557-14	0.00	AUSENTE
Administrador Público	CÉSAR AUGUSTO STACHELSKI DOS SANTOS	011.601.630-45	54.00	APROVADO
Administrador Público	CID JOSE PEREIRA	011.601.630-28	0.00	AUSENTE
Administrador Público	CÍNTHIA MARIA LEAL DA ROCHA BREIDENBACH	011.601.572-69	48.00	ELIMINADO
Administrador Público	CINTIA KARINA AMORIM ROSA	011.601.613-03	0.00	AUSENTE
Administrador Público	CLAUDETE GALLI	011.601.613-71	38.00	ELIMINADO
Administrador Público	CLAUDIA INEZ SOARES PEREIRA	011.601.628-30	43.00	ELIMINADO
Administrador Público	CLAUDIO MARCEL MOSSON	011.601.619-59	65.00	APROVADO
Administrador Público	CLEBERTON PEDROSO DE OLIVEIRA	011.601.555-04	0.00	AUSENTE
Administrador Público	CLEOCIR PORTELLA QUADRA	011.601.582-75	39.00	ELIMINADO
Administrador Público	CLEVERSON ALVES ASSUNÇÃO	011.601.578-54	37.00	ELIMINADO
Administrador Público	CRISLAINE MARQUES GOMES	011.601.579-04	42.00	ELIMINADO
Administrador Público	CRISTIANE FERREIRA DA MAIA CRUZ	011.601.558-28	56.00	APROVADO
Administrador Público	CRISTIANO MARCELO DE OLIVEIRA	011.601.564-42	34.00	ELIMINADO
Administrador Público	DANIEL DOS SANTOS CRUZ	011.601.629-61	30.00	ELIMINADO
Administrador Público	DANIEL KRAVICZ	011.601.622-40	0.00	AUSENTE
Administrador Público	DANIELE PERINI	011.601.572-82	52.00	APROVADO
Administrador Público	DANIELLE RODIO SMOLAREK	011.601.622-45	53.00	APROVADO
Administrador Público	DANIELLY RODRIGUES HRYNCZ	011.601.570-93	0.00	AUSENTE
Administrador Público	DANYELLE PAZINATO GALLETTI CORREIA	011.601.601-11	49.00	ELIMINADO
Administrador Público	DARCILENE DA SILVA PEREIRA ROCHA	011.601.628-00	0.00	AUSENTE
Administrador Público	DARIO DE JESUS CARNEIRO	011.601.553-30	0.00	AUSENTE
Administrador Público	DAYANA RAFAELE PIKUSSA	011.601.629-81	53.00	APROVADO
Administrador Público	DAYANE MARIA BRANTES	011.601.625-02	50.00	APROVADO
Administrador Público	DAYANE STELLE DUBIELA B. DA SILVA	011.601.588-48	42.00	ELIMINADO
Administrador Público	DENILSON OLIVEIRA DA ROSA	011.601.627-11	41.00	ELIMINADO
Administrador Público	DENNER HALF DIAS ROCHA	011.601.628-11	37.00	ELIMINADO
Administrador Público	DEVAIR ROBSON RAMOS	011.601.583-62	28.00	ELIMINADO
Administrador Público	DIEGO AZEVEDO MEDEIROS	011.601.623-67	41.00	ELIMINADO
Administrador Público	DIEGO CARDENAS MOLINO	011.601.556-39	34.00	ELIMINADO
Administrador Público	DIEGO ROBERTO DOS SANTOS	011.601.594-64	0.00	AUSENTE
Administrador Público	DIONE LIMA DA SILVA	011.601.587-76	47.00	ELIMINADO
Administrador Público	DIULIAN KARIN LUIZ	011.601.603-21	0.00	AUSENTE
Administrador Público	DORGAM BAHI	011.601.622-23	0.00	AUSENTE
Administrador Público	EDE DE SOUZA MONTEIRO NETO	011.601.634-02	56.00	APROVADO
Administrador Público	EDEMUR JORGE ABALEM JÚNIOR	011.601.633-08	0.00	AUSENTE
Administrador Público	EDENISE DOS SANTOS ANDRADE	011.601.590-57	39.00	ELIMINADO
Administrador Público	EDGAR FERNÃO BRAGANÇA BUENO	011.601.569-07	0.00	AUSENTE
Administrador Público	EDILEIA EIFLER BOGARIN	011.601.630-96	0.00	AUSENTE
Administrador Público	EDMILSON APARECIDO MENDES	011.601.573-17	0.00	AUSENTE
Administrador Público	EDMUNDO SADZINSKI JUNIOR	011.601.633-52	0.00	AUSENTE
Administrador Público	EDSON XAVIER ZAK	011.601.632-20	42.00	ELIMINADO
Administrador Público	EDUARDA REMOR BASTOS	011.601.555-88	38.00	ELIMINADO
Administrador Público	EDUARDO HENRIQUE DA COSTA GIOVANELLA	011.601.610-95	27.00	ELIMINADO
Administrador Público	ELAINA CRISTINA FERREIRA	011.601.571-67	37.00	ELIMINADO
Administrador Público	ELAINE CRISTINA VERNILLO DONATO	011.601.582-59	63.00	APROVADO
Administrador Público	ELCIO DE LARA GONÇALVES	011.601.627-60	58.00	APROVADO
Administrador Público	ELIELTON GONÇALVES PEDROSO	011.601.610-22	33.00	ELIMINADO
Administrador Público	ELIEZER CANDIDO GONÇALVES	011.601.577-94	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ELINARA PENTEADO JACQUES	011.601.629-71	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ELISABETH RIBEIRO MARTINS	011.601.583-67	36.00	ELIMINADO
Administrador Público	ELISEU PSCHEIDT	011.601.626-89	56.00	APROVADO
Administrador Público	ELIZIANE DE OLIVEIRA DE PAULA	011.601.554-40	61.00	APROVADO
Administrador Público	EMERSON JULIANO DOS SANTOS	011.601.555-06	44.00	ELIMINADO
Administrador Público	EMMANUEL ARAÚJO DA COSTA	011.601.614-75	60.00	APROVADO
Administrador Público	EMMANUEL CAETANO LOBO DÂMASO DE OLIVEIRA GOMES ALVES FERREIRA	011.601.615-63	50.00	APROVADO
Administrador Público	ERICA ROBERTA SANTOS RIBEIRO	011.601.580-94	40.00	ELIMINADO
Administrador Público	EUCRIS CHRISTAKIS	011.601.584-79	35.00	ELIMINADO
Administrador Público	EULER LOYOLA GUIMARÃES NETO	011.601.623-19	44.00	ELIMINADO
Administrador Público	EVELINE JAKYBALIS SILVA	011.601.632-91	45.00	ELIMINADO
Administrador Público	EZEQUIEL DE AVELINO FRANCO	011.601.612-00	37.00	ELIMINADO
Administrador Público	FABIANO ARRUDA DA SILVA	011.601.585-35	60.00	APROVADO
Administrador Público	FABIANO DE OLIVEIRA GOMES	011.601.632-37	35.00	ELIMINADO
Administrador Público	FABIANO LUIZ FELTS SALOMAO	011.601.626-12	26.00	ELIMINADO
Administrador Público	FÁBIO ADRIANO FOLTRAN	011.601.627-47	63.00	APROVADO
Administrador Público	FABIO ANDRÉ FIETZ	011.601.572-70	43.00	ELIMINADO
Administrador Público	FÁBIO BESTANA GIMENES	011.601.579-60	48.00	ELIMINADO
Administrador Público	FABRÍCIO PAES COELHO	011.601.566-16	0.00	AUSENTE
Administrador Público	FELIPE BLAGESKI ARAUJO	011.601.624-23	47.00	ELIMINADO
Administrador Público	FERNANDA PINHEIRO ALVES	011.601.588-71	0.00	AUSENTE
Administrador Público	FERNANDO CRUZ FERREIRA	011.601.609-75	49.00	ELIMINADO
Administrador Público	FERNANDO HENRIQUE LEMOS RIBEIRO	011.601.612-40	51.00	APROVADO
Administrador Público	FERNANDO JOSÉ DE ALMEIDA	011.601.630-14	61.00	APROVADO
Administrador Público	FERNANDO MARTINEZ ESTEVES	011.601.624-61	0.00	AUSENTE
Administrador Público	FLAVIA REGINA DE OLIVEIRA TAVARES	011.601.598-23	64.00	APROVADO
Administrador Público	FRANCIELE LOPATA	011.601.617-34	0.00	AUSENTE
Administrador Público	FRANCIELLE MARLENE DA SILVA VALERIO	011.601.563-75	45.00	ELIMINADO
Administrador Público	GABRIEL LOPES FIGUEIRAL NOGUEIRA	011.601.628-33	38.00	ELIMINADO
Administrador Público	GABRIEL MIRANDA ALVES	011.601.634-23	0.00	AUSENTE
Administrador Público	GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS	011.601.612-63	30.00	ELIMINADO
Administrador Público	GABRIEL PEREIRA PEDROSO	011.601.552-47	0.00	AUSENTE
Administrador Público	GABRIELA SANTOS PEREIRA	011.601.620-15	45.00	ELIMINADO
Administrador Público	GABRIELE DE LIMA CARNEIRO DO ROSARIO	011.601.565-60	0.00	AUSENTE
Administrador Público	GABRIELE DO ROSÁRIO ALVES VILAS BOAS	011.601.628-41	35.00	ELIMINADO
Administrador Público	GABRIELE MENDES VIDAL DUTRA	011.601.553-43	47.00	ELIMINADO
Administrador Público	GABRIELI LIMA DA SILVA	011.601.557-84	52.00	APROVADO

Administrador Público	GABRIELLA CABRAL DOS SANTOS PINTO	011.601.620-58	46.00	ELIMINADO
Administrador Público	GABRIELLA MACHADO DE OLIVEIRA RODRIGUES	011.601.570-87	0.00	AUSENTE
Administrador Público	GABRYELLA OLIVEIRA DE SOUSA	011.601.624-83	37.00	ELIMINADO
Administrador Público	GECILDO DE MELO AFONSO	011.601.623-59	63.00	APROVADO
Administrador Público	GEORGIA FROTA KRAVITZ PECINI	011.601.564-22	32.00	ELIMINADO
Administrador Público	GEOVANA DE CÁSSIA ALMEIDA FORCELINI	011.601.613-99	22.00	ELIMINADO
Administrador Público	GHISLAINE CRISTINA CORREA	011.601.618-56	52.00	APROVADO
Administrador Público	GILBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	011.601.613-47	57.00	APROVADO
Administrador Público	GISLAINE MARQUES FERREIRA	011.601.621-31	51.00	APROVADO
Administrador Público	GLAICI RIBEIRO DA FONSECA ERGANG	011.601.621-99	32.00	ELIMINADO
Administrador Público	GLORIA TÍFANI FÉLIX TAVARES	011.601.623-56	26.00	ELIMINADO
Administrador Público	GUILHERME ALMEIDA FERNANDES	011.601.555-35	0.00	AUSENTE
Administrador Público	GUILHERME AUGUSTO LEITE	011.601.631-59	0.00	AUSENTE
Administrador Público	GUILHERME MENDONÇA RODRIGUES	011.601.589-91	33.00	ELIMINADO
Administrador Público	GUSTAVO CARNEIRO ALVES	011.601.614-91	44.00	ELIMINADO
Administrador Público	GUSTAVO PIRES DELFINO	011.601.631-58	30.00	ELIMINADO
Administrador Público	GUSTAVO TRAPPEL PAZ	011.601.598-65	0.00	AUSENTE
Administrador Público	GUSTAVO WAGNITZ FANHA	011.601.559-83	48.00	ELIMINADO
Administrador Público	HELEN TREVISANI DE MENDONCA NOVAK	011.601.555-74	0.00	AUSENTE
Administrador Público	HELLEN MARTINS NUNES	011.601.559-64	53.00	APROVADO
Administrador Público	HELTON DOS SANTOS	011.601.626-28	49.00	ELIMINADO
Administrador Público	HILLARY FALAVINE DA CONCEIÇÃO	011.601.577-14	37.00	ELIMINADO
Administrador Público	HUMBERTO VIEIRA DE LIMA	011.601.589-36	43.00	ELIMINADO
Administrador Público	IGOR DE SANTANNA RODRIGUES	011.601.552-77	50.00	APROVADO
Administrador Público	INDIANARA TEIXEIRA PINTO DA SILVA	011.601.619-75	33.00	ELIMINADO
Administrador Público	IROMAR BEZERRA DA SILVA FILHO	011.601.633-77	30.00	ELIMINADO
Administrador Público	ISABEL CRISTINA SOUSA FREITAS	011.601.552-75	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ISABEL HARUMI YOTSUMOTO	011.601.621-21	0.00	AUSENTE
Administrador Público	ISABELA KURTEN RAMOS	011.601.594-02	44.00	ELIMINADO
Administrador Público	ISRAEL DA COSTA MENDES	011.601.557-77	0.00	AUSENTE
Administrador Público	IVAN BATISTA VANHONI	011.601.627-61	41.00	ELIMINADO
Administrador Público	IVAN PEREIRA SENA	011.601.633-40	41.00	ELIMINADO
Administrador Público	JACKSON BARCELOS GOMES	011.601.626-42	24.00	ELIMINADO
Administrador Público	JACQUES JEAN PHILIPPE BORGES DE MACEDO PINHEIRO	011.601.622-08	0.00	AUSENTE
Administrador Público	JAILSON RICARDO MARQUES GONSALVES	011.601.577-92	47.00	ELIMINADO
Administrador Público	JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR	011.601.576-90	46.00	ELIMINADO
Administrador Público	JANAÍNA RUSSI MARIANO DO NASCIMENTO	011.601.623-53	49.00	ELIMINADO
Administrador Público	JANETE ISABEL PASSOS	011.601.611-52	36.00	ELIMINADO
Administrador Público	JAQUELINE PEREIRA TILLMANN	011.601.614-04	39.00	ELIMINADO
Administrador Público	JAQUICELE SUCH DE MELO GONCALVES	011.601.580-90	35.00	ELIMINADO
Administrador Público	JEAN CARLOS CARNEIRO ALVES	011.601.613-57	22.00	ELIMINADO
Administrador Público	JEAN CARLOS NEVES RODRIGUES	011.601.628-81	46.00	ELIMINADO
Administrador Público	JEAN DO ROSÁRIO GOUVEIA	011.601.627-65	33.00	ELIMINADO
Administrador Público	JEFFERSON RICARDO MIZUTA DE BRITO	011.601.622-81	55.00	APROVADO
Administrador Público	JESSE ALVES	011.601.611-28	47.00	ELIMINADO
Administrador Público	JESSÉ DOS SANTOS ALVES JUNIOR	011.601.624-10	0.00	AUSENTE
Administrador Público	JESSICA CRISTINA ALVES JACINTO	011.601.611-66	46.00	ELIMINADO
Administrador Público	JESSICA MATIAS DA SILVA LISBOA	011.601.629-69	51.00	APROVADO
Administrador Público	JESSICA MELO PINHEIRO DA SILVA	011.601.614-22	43.00	ELIMINADO
Administrador Público	JÉSSICA PONTES FERREIRA DA SILVA	011.601.588-77	64.00	APROVADO
Administrador Público	JOÃO CARLOS DE ALMEIDA COSMO	011.601.611-03	37.00	ELIMINADO
Administrador Público	JOÃO CARLOS LEVINDO DIAS LICHESKI JUNIOR	011.601.633-73	41.00	ELIMINADO
Administrador Público	JOÃO MARCELO GARCIA TEIXEIRA	011.601.553-14	40.00	ELIMINADO
Administrador Público	JOÃO VICTHOR NOGAROLI	011.601.624-54	60.00	APROVADO
Administrador Público	JOCASTA DA SILVA	011.601.564-19	56.00	APROVADO
Administrador Público	JOEL ALVES DE ARAUJO NETTO	011.601.559-19	39.00	ELIMINADO
Administrador Público	JORGE ALEXANDER BOGARIN DE TOLEDO CHANDIA	011.601.566-62	52.00	APROVADO
Administrador Público	JORGE PERELLES NETO	011.601.620-51	35.00	ELIMINADO
Administrador Público	JOSÉ ALBERTO TILLMANN ROSÁ	011.601.617-92	41.00	ELIMINADO
Administrador Público	JOSE ALEX DA ROCHA	011.601.571-74	0.00	AUSENTE
Administrador Público	JOSÉ ALVAREZ JUNIOR	011.601.581-21	0.00	ELIMINADO
Administrador Público	JOSÉ ANTONIO CIRILO DE ABREU JUNIOR	011.601.552-25	40.00	ELIMINADO
Administrador Público	JOSÉ LUIZ MARCZYNSKI	011.601.596-84	0.00	AUSENTE
Administrador Público	JOSE MATIAS DE FREITAS FILHO	011.601.616-27	29.00	ELIMINADO
Administrador Público	JOSÉ RENATO CAVALCANTE KOTH	011.601.618-39	52.00	APROVADO
Administrador Público	JOSELIA DOBRZANSKI	011.601.555-94	0.00	AUSENTE
Administrador Público	JOSIELLE ALVES DE LIMA	011.601.554-21	0.00	AUSENTE
Administrador Público	JOSLEI LAURA BIAVATI	011.601.612-78	54.00	APROVADO
Administrador Público	JUAN CARLOS DICKMANN STIPP	011.601.579-76	43.00	ELIMINADO
Administrador Público	JULIANA BARRETO DE SOUZA	011.601.580-65	47.00	ELIMINADO
Administrador Público	JULIANA BONALDI CABRAL	011.601.569-37	41.00	ELIMINADO
Administrador Público	JULIANA CAROLINO REIS	011.601.554-65	0.00	AUSENTE
Administrador Público	JULIANA DE OLIVEIRA BENTO	011.601.626-73	45.00	ELIMINADO
Administrador Público	JULIANA FURTADO GONÇALVES	011.601.565-98	43.00	ELIMINADO
Administrador Público	JULIANA NEVES DA SILVA	011.601.614-86	42.00	ELIMINADO
Administrador Público	JULIANA SILVA DO SANTOS DO CARMO	011.601.566-18	35.00	ELIMINADO
Administrador Público	JULIO CESAR DE PAULA CASTRO JUNIOR	011.601.630-01	0.00	AUSENTE
Administrador Público	JULIO JOAQUIM SCZIBOR MALEK LOPES DA SILVA	011.601.570-86	0.00	AUSENTE
Administrador Público	KAREN CRISTINE LOPES	011.601.561-93	40.00	ELIMINADO
Administrador Público	KAREN GRACE CABRAL DUARTE	011.601.632-52	0.00	AUSENTE
Administrador Público	KAROLINE ALVES DE LEÃO	011.601.598-63	45.00	ELIMINADO
Administrador Público	KAROLINE RODRIGUES NUNES	011.601.625-85	34.00	ELIMINADO
Administrador Público	KARYNE DA SILVA COSTA	011.601.611-22	30.00	ELIMINADO
Administrador Público	KEFREN DOVE	011.601.594-60	0.00	AUSENTE
Administrador Público	LAIS DO NASCIMENTO MENDES	011.601.632-16	39.00	ELIMINADO
Administrador Público	LAIS MACHADO DOS SANTOS	011.601.631-57	65.00	APROVADO
Administrador Público	LAIZ GIOVANA BARBOSA GAMA	011.601.561-57	34.00	ELIMINADO
Administrador Público	LARICE DE OLIVEIRA DALAGO	011.601.632-01	0.00	AUSENTE
Administrador Público	LARISSA BARBOSA DO ROSARIO	011.601.568-63	35.00	ELIMINADO

Administrador Público	LARISSA COLLA DE SOUZA	011.601.575-03	46.00	ELIMINADO
Administrador Público	LARISSA EVELYN DE SOUZA COELHO	011.601.615-32	30.00	ELIMINADO
Administrador Público	LEANDRO DE MELLO NASCIMENTO	011.601.575-80	40.00	ELIMINADO
Administrador Público	LEANDRO DOS SANTOS CARDOSO	011.601.578-37	50.00	APROVADO
Administrador Público	LEANDRO DOS SANTOS GOUVEA	011.601.571-62	44.00	ELIMINADO
Administrador Público	LEANDRO MÁRCIO DE SOUZA	011.601.623-84	43.00	ELIMINADO
Administrador Público	LEILA TEIXEIRA DOS SANTOS	011.601.561-81	31.00	ELIMINADO
Administrador Público	LELIS TERENCIO DE LARA	011.601.560-03	0.00	AUSENTE
Administrador Público	LEONICE DE OLIVEIRA PAREDES MOHR	011.601.586-81	57.00	APROVADO
Administrador Público	LETICIA FARIA DA SILVA	011.601.630-29	0.00	AUSENTE
Administrador Público	LEYNER LUIZ GIOSTRI CASCÃO DE ALBUQUERQUE LIMA	011.601.632-11	53.00	APROVADO
Administrador Público	LIDIANNE PAULA DA COSTA	011.601.618-66	29.00	ELIMINADO
Administrador Público	LISLYE DE SOUSA LIMA	011.601.628-88	47.00	ELIMINADO
Administrador Público	LIZLAINE ALEXANDRE MENDES	011.601.615-35	0.00	AUSENTE
Administrador Público	LORRAINE PAES MENDES	011.601.577-15	42.00	ELIMINADO
Administrador Público	LOTFIE EL LADEN	011.601.633-14	45.00	ELIMINADO
Administrador Público	LUANA CASTRO GERMANO CALSAVARA	011.601.592-91	0.00	AUSENTE
Administrador Público	LUCAS AUGUSTO GOMES XAVIER	011.601.560-81	32.00	ELIMINADO
Administrador Público	LUCAS DE CASTRO FURTADO	011.601.592-81	0.00	AUSENTE
Administrador Público	LUCIANE RODRIGUES MORATO	011.601.601-83	47.00	ELIMINADO
Administrador Público	LUCIANO D' AGOSTIN	011.601.611-13	0.00	AUSENTE
Administrador Público	LUDYANE APARECIDA DE JESUS DA SILVA	011.601.571-99	33.00	ELIMINADO
Administrador Público	LUIS ALBERTO VAZQUEZ FERNANDEZ FILHO	011.601.612-32	48.00	ELIMINADO
Administrador Público	LUIS FELIPE CALDAS FERREIRA	011.601.563-41	0.00	AUSENTE
Administrador Público	LUIS FERNANDO ARAÚJO RODRIGUES	011.601.560-94	0.00	AUSENTE
Administrador Público	LUIS GUSTAVO FLORIANO ALVES	011.601.559-71	54.00	APROVADO
Administrador Público	LUIZ CESAR RIBEIRO	011.601.624-57	48.00	ELIMINADO
Administrador Público	LUIZ FELIPPE PEREIRA DOS SANTOS	011.601.626-33	37.00	ELIMINADO
Administrador Público	LUIZ GUILHERME DO NASCIMENTO RODRIGUES	011.601.623-07	38.00	ELIMINADO
Administrador Público	LUIZA DA SILVA MENDES DE PAULA	011.601.584-13	28.00	ELIMINADO
Administrador Público	LUKA CIDRAL POZZEBOM	011.601.559-80	0.00	AUSENTE
Administrador Público	MAIANE PEREIRA ALVES	011.601.626-39	30.00	ELIMINADO
Administrador Público	MAICKON PAULO DO ROSARIO DOS SANTOS	011.601.624-89	49.00	ELIMINADO
Administrador Público	MAIRES NUNES CARVALHO	011.601.554-00	39.00	ELIMINADO
Administrador Público	MALORI ANTONIO MARIANO JUNIOR	011.601.634-39	26.00	ELIMINADO
Administrador Público	MANUEL FABRICIO DOS SANTOS NETO	011.601.555-14	57.00	APROVADO
Administrador Público	MANUELA FUMANERI PONTES	011.601.558-96	0.00	AUSENTE
Administrador Público	MARCEL JOSÉ DOS SANTOS CHAÉRKI	011.601.626-56	0.00	AUSENTE
Administrador Público	MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA	011.601.557-11	50.00	APROVADO
Administrador Público	MARCELLE DA SILVA SANTOS	011.601.571-78	0.00	AUSENTE
Administrador Público	MARCELO DE ALMEIDA PIRES FILHO	011.601.599-96	41.00	ELIMINADO
Administrador Público	MARCELO DE OLIVEIRA	011.601.618-54	44.00	ELIMINADO
Administrador Público	MARCELO LUIZ MILANI	011.601.612-37	0.00	AUSENTE
Administrador Público	MARCIAL FREITAS D'ASSUNÇÃO PEREIRA	011.601.619-61	36.00	ELIMINADO
Administrador Público	MARCIANA REICHARDT FUCHS	011.601.556-56	48.00	ELIMINADO
Administrador Público	MARCIELE DE OLIVEIRA MACHADO	011.601.627-59	35.00	ELIMINADO
Administrador Público	MÁRCIO RICARDO RODRIGUES DE ALMEIDA	011.601.552-58	38.00	ELIMINADO
Administrador Público	MARCO ANTONIO SEGANTINI PIERALISI	011.601.615-23	0.00	AUSENTE
Administrador Público	MARCOS ANTONIO ALBERTO	011.601.625-51	0.00	AUSENTE
Administrador Público	MARCOS ANTONIO FERNANDES	011.601.627-21	39.00	ELIMINADO
Administrador Público	MARCOS ARASHIRO DA SILVA	011.601.555-86	0.00	AUSENTE
Administrador Público	MARCOS AURÉLIO DA ROCHA	011.601.563-06	67.00	APROVADO
Administrador Público	MARCUS VINICIUS NUNES RODRIGUES CRUZ	011.601.595-98	56.00	APROVADO
Administrador Público	MARIA AMELIA MARTINS MELCHIOR SILVA	011.601.612-95	36.00	ELIMINADO
Administrador Público	MARIA CRISTINA BISPO SANTOS	011.601.612-48	39.00	ELIMINADO
Administrador Público	MARIA CRISTINA IZIDRO SPAGNOLLO	011.601.593-87	0.00	AUSENTE
Administrador Público	MARIA EDUARDA LIMA CUNHA	011.601.608-50	43.00	ELIMINADO
Administrador Público	MARIA REGINA DE MATTOS	011.601.625-45	55.00	APROVADO
Administrador Público	MARIA TEREZA FARIAS DE AZEVEDO	011.601.576-37	0.00	AUSENTE
Administrador Público	MARIANE DOS SANTOS MORATO	011.601.629-65	39.00	ELIMINADO
Administrador Público	MARILIZE RIBEIRO BROETTO	011.601.631-76	30.00	ELIMINADO
Administrador Público	MARINA EMANUELLE CARVALHO GHILARDI ZIVIANI	011.601.631-91	30.00	ELIMINADO
Administrador Público	MARINA MICHELS OURIQUES MACHADO	011.601.610-40	59.00	APROVADO
Administrador Público	MARINA STERNHEIM ZANELLO	011.601.597-38	46.00	ELIMINADO
Administrador Público	MARIO ALCI LEARDINI JUNIOR	011.601.571-39	0.00	AUSENTE
Administrador Público	MARRIMÃ XAVIER ZELA	011.601.587-57	37.00	ELIMINADO
Administrador Público	MATHEUS DOS SANTOS BATISTA SALOMÃO	011.601.615-93	50.00	APROVADO
Administrador Público	MATHEUS SANT'ANA ANDRADE	011.601.631-71	52.00	APROVADO
Administrador Público	MATILDE DOS SANTOS MARQUES COUTO	011.601.603-16	0.00	AUSENTE
Administrador Público	MAUREN DANUSA NASCIMENTO DE FREITAS	011.601.622-22	0.00	AUSENTE
Administrador Público	MAURÍCIO PORRUA	011.601.586-75	40.00	ELIMINADO
Administrador Público	MAURO RICARDI ALVES DA COSTA	011.601.585-71	50.00	APROVADO
Administrador Público	MAURO ARAUJO	011.601.554-31	34.00	ELIMINADO
Administrador Público	MAYARA MELCHIOR DE OLIVEIRA	011.601.588-02	0.00	AUSENTE
Administrador Público	MELISSA DO AMARANTE FERREIRA	011.601.592-48	51.00	APROVADO
Administrador Público	MICHELE DAL CORTIVO	011.601.613-27	39.00	ELIMINADO
Administrador Público	MICHELE DE OLIVEIRA PEREIRA DE SOUZA	011.601.611-48	0.00	AUSENTE
Administrador Público	MILENA BUDANT FRANCO	011.601.631-38	0.00	AUSENTE
Administrador Público	MYREILLE MAUREEN DOS SANTOS	011.601.612-03	37.00	ELIMINADO
Administrador Público	NAÃMI AVELAR ABILHÔA	011.601.625-83	33.00	ELIMINADO
Administrador Público	NAIR CRISTINA BORDIN	011.601.613-49	36.00	ELIMINADO
Administrador Público	NANCIELE BUENO SADZINSKI	011.601.613-39	0.00	AUSENTE
Administrador Público	NAOEF AHMAD EL LADEN	011.601.633-39	46.00	ELIMINADO
Administrador Público	NATALIE PAULINA DA SILVA	011.601.576-26	42.00	ELIMINADO
Administrador Público	NATALY GABRIELY DE MELO	011.601.632-62	0.00	AUSENTE
Administrador Público	NATASHA DIAS GARCIA	011.601.555-84	0.00	AUSENTE
Administrador Público	NATHÁLIA MAYÃ SILVA DE OLIVEIRA LINDBECK	011.601.572-97	42.00	ELIMINADO
Administrador Público	NEIF AHMAD EL LADEN	011.601.633-03	31.00	ELIMINADO
Administrador Público	NELSON BRITO GUIMARÃES	011.601.621-36	0.00	AUSENTE

Administrador Público	NEUZA KOMACHEUSKI STASZKO	011.601.565-13	41.00	ELIMINADO
Administrador Público	NICOLE ZELLA FORTUNATO	011.601.597-15	42.00	ELIMINADO
Administrador Público	NICOLLY CRISTHINA CORDEIRO DOS SANTOS	011.601.633-19	37.00	ELIMINADO
Administrador Público	NIELSON DE SOUZA MONTEIRO	011.601.553-75	23.00	ELIMINADO
Administrador Público	OSVANI FERNANDES COSTA	011.601.625-50	28.00	ELIMINADO
Administrador Público	PATRICIA DIAS LOPES	011.601.630-82	40.00	ELIMINADO
Administrador Público	PATRICIA GUEBUR ARAUJO	011.601.581-83	0.00	AUSENTE
Administrador Público	PAULA BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA	011.601.594-47	34.00	ELIMINADO
Administrador Público	PAULA CEZAR DE ARAUJO	011.601.631-30	39.00	ELIMINADO
Administrador Público	PAULO EDUARDO POLOMANEI DE OLIVEIRA	011.601.620-03	0.00	AUSENTE
Administrador Público	PAULO GUILHERME DE PAULA XAVIER ZIESEMER	011.601.632-73	0.00	AUSENTE
Administrador Público	PAULO ROBERTO VIEIRA GUIMARÃES FILHO	011.601.624-38	54.00	APROVADO
Administrador Público	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	011.601.557-21	40.00	ELIMINADO
Administrador Público	PEDRO HENRIQUE MENEZES DA SILVA	011.601.620-79	64.00	APROVADO
Administrador Público	PHILIPPE VIEIRA NUNES	011.601.623-06	0.00	AUSENTE
Administrador Público	RAFAEL CARVALHO LEANDRO	011.601.566-97	54.00	APROVADO
Administrador Público	RAFAEL COLOMBES VIDAL	011.601.593-82	42.00	ELIMINADO
Administrador Público	RAFAEL CORREIA DO ROSARIO	011.601.558-56	41.00	ELIMINADO
Administrador Público	RAFAEL HONORATO DOS SANTOS	011.601.626-94	35.00	ELIMINADO
Administrador Público	RAFAEL LIMA MENDES	011.601.559-99	46.00	ELIMINADO
Administrador Público	RAFAEL RODRIGUES ROGAL	011.601.599-98	40.00	ELIMINADO
Administrador Público	RAFAELLA LISSI DE LIMA	011.601.631-03	0.00	AUSENTE
Administrador Público	RAISA GABRIELE LAGOS DE JESUZ	011.601.610-59	56.00	APROVADO
Administrador Público	RAPHAEL GASKA DE OLIVEIRA	011.601.560-87	38.00	ELIMINADO
Administrador Público	RAQUEL APARECIDA AFONSO TOLEDO VIANA	011.601.574-12	52.00	APROVADO
Administrador Público	RAYRA GABRIELLY RODRIGUES CARDOSO SERAFIM	011.601.633-54	41.00	ELIMINADO
Administrador Público	REINALDO DA SILVA KADUVISKI	011.601.631-17	36.00	ELIMINADO
Administrador Público	REINALDO SURECK	011.601.616-05	27.00	ELIMINADO
Administrador Público	RENAN BATISTA ALVES	011.601.611-20	0.00	AUSENTE
Administrador Público	RENAN CORREIA PERES	011.601.554-20	0.00	AUSENTE
Administrador Público	RENAN DA SILVA FRANÇA	011.601.592-58	41.00	ELIMINADO
Administrador Público	RENAN FELIPE DE ASSIS BEHET RODRIGUES	011.601.559-39	47.00	ELIMINADO
Administrador Público	RENATO CAMILO DE SOUSA	011.601.626-87	50.00	APROVADO
Administrador Público	RHUAN HENRIQUE DE MELLO MENDES	011.601.610-48	36.00	ELIMINADO
Administrador Público	RICARDO PAUL CARNEIRO	011.601.633-88	0.00	AUSENTE
Administrador Público	RILLORY CAVALCANTE	011.601.613-02	42.00	ELIMINADO
Administrador Público	RITA MARIA DOS SANTOS BATISTA DA SILVA	011.601.633-67	28.00	ELIMINADO
Administrador Público	ROBERTA LUIZ VEIGA DA SILVA	011.601.630-23	42.00	ELIMINADO
Administrador Público	ROBERTO PICANÇO CAETANO	011.601.588-45	44.00	ELIMINADO
Administrador Público	RODRIGO DE AZEVEDO LEONEL	011.601.627-35	57.00	APROVADO
Administrador Público	RODRIGO RAMOS DOS SANTOS	011.601.629-23	46.00	ELIMINADO
Administrador Público	ROGÉRIA FELIPPE PEREIRA DE LIMA	011.601.615-13	50.00	APROVADO
Administrador Público	ROGÉRIO DA COSTA SILVA	011.601.595-61	53.00	APROVADO
Administrador Público	ROGÉRIO DE SOUZA CHEDID	011.601.623-72	49.00	ELIMINADO
Administrador Público	ROMILDA DA SILVA DE OLIVEIRA	011.601.594-18	0.00	AUSENTE
Administrador Público	RONALDO TRAMUJAS	011.601.628-65	52.00	APROVADO
Administrador Público	ROSALIA EZEQUIEL DE CASTRO RODRIGUES	011.601.552-48	54.00	APROVADO
Administrador Público	ROSANE LUIZE LANZIANI BERGAMO	011.601.608-05	60.00	APROVADO
Administrador Público	ROSELENE APARECIDA DA SILVA	011.601.612-49	37.00	ELIMINADO
Administrador Público	ROSELI RAMOS FAUSTINO DE LIMA DE OLIVEIRA	011.601.562-34	30.00	ELIMINADO
Administrador Público	ROSEMEIRE ALVES DE SOUZA WILINSKI	011.601.615-01	0.00	AUSENTE
Administrador Público	RUANO MARTINS SANTOS	011.601.628-56	36.00	ELIMINADO
Administrador Público	RUBENS GONÇALVES FONTOURA	011.601.592-08	42.00	ELIMINADO
Administrador Público	RUBIA COSTA RODRIGUES	011.601.632-31	39.00	ELIMINADO
Administrador Público	RUCIANA GILVANI MARCOLINO COSTA	011.601.633-31	54.00	APROVADO
Administrador Público	SABRINA PIRES ZAGUI	011.601.564-77	47.00	ELIMINADO
Administrador Público	SAMANTHA CELLA DA SILVA	011.601.625-57	34.00	ELIMINADO
Administrador Público	SAMUEL LIMA DOS SANTOS	011.601.581-48	45.00	ELIMINADO
Administrador Público	SANDRA REGINA JACQUES COUTO	011.601.629-84	0.00	AUSENTE
Administrador Público	SANDRO GONÇALLO GRANI	011.601.615-73	48.00	ELIMINADO
Administrador Público	SARAH GEOVANA LIMA DA SILVA	011.601.558-55	49.00	ELIMINADO
Administrador Público	SARAH MARTINS DA SILVA	011.601.552-39	0.00	AUSENTE
Administrador Público	SAULO LUCIO MENDES	011.601.596-36	0.00	AUSENTE
Administrador Público	SÁVIO BRITO DO NASCIMENTO	011.601.626-98	0.00	AUSENTE
Administrador Público	SHEILA DOS SANTOS EIGLMEIER	011.601.593-71	46.00	ELIMINADO
Administrador Público	SILMARA DOS SANTOS TRIZOTE	011.601.562-09	67.00	APROVADO
Administrador Público	SILVIA CRISTIANE RUFFEL ESTEVES	011.601.624-55	39.00	ELIMINADO
Administrador Público	SILVIO DA SILVA MORAES	011.601.627-71	0.00	AUSENTE
Administrador Público	SILVIO DE OLIVEIRA SOUZA	011.601.599-83	0.00	AUSENTE
Administrador Público	SIRLENE GUTH WECK	011.601.572-23	24.00	ELIMINADO
Administrador Público	SOLANGE CLOTILDE BOSA	011.601.616-97	48.00	ELIMINADO
Administrador Público	SOLANGE GONÇALVES DE JESUS	011.601.630-87	42.00	ELIMINADO
Administrador Público	SUELEN CRISTINA DE ARAÚJO VILA BRANCA	011.601.620-11	50.00	APROVADO
Administrador Público	SUELEN DE MELO SILVA	011.601.630-25	0.00	AUSENTE
Administrador Público	SURILENE RODRIGUES PEREIRA DE MELO	011.601.632-53	34.00	ELIMINADO
Administrador Público	TAINA PIRES D EL REY	011.601.631-96	0.00	AUSENTE
Administrador Público	TALITA ELIAS RITA	011.601.611-18	53.00	APROVADO
Administrador Público	TALITHA MEIRA PALLARO	011.601.552-16	43.00	ELIMINADO
Administrador Público	TAMMY LUIZA TOPOROWICZ BARBOZA	011.601.599-49	44.00	ELIMINADO
Administrador Público	TATIANA HAAS	011.601.603-98	43.00	ELIMINADO
Administrador Público	TATIANE BERNAL DOS SANTOS	011.601.622-48	57.00	APROVADO
Administrador Público	TATIANE COELHO MARQUES	011.601.624-16	19.00	ELIMINADO
Administrador Público	THABATA CRISTINA NICETTO LOURENCO	011.601.628-68	47.00	ELIMINADO
Administrador Público	THAIS ANDRESSA DE LEÃO SCOMASSÃO	011.601.606-19	53.00	APROVADO
Administrador Público	THAIS CRISTINA SIMIONI SCHEIBLER	011.601.575-54	0.00	AUSENTE
Administrador Público	THAIS ELIAS RITA	011.601.611-80	47.00	ELIMINADO
Administrador Público	THAIS STIEGLIZ	011.601.633-30	0.00	AUSENTE
Administrador Público	THATIANE ROTA GHIROTO GARCIA	011.601.564-25	0.00	AUSENTE
Administrador Público	THAUANE FAGUNDES	011.601.627-31	49.00	ELIMINADO

Administrador Público	THAYNNA CRISTINE XAVIER DE CARVALHO	011.601.620-63	38.00	ELIMINADO
Administrador Público	THEMIS PFEIFFER SERRONE	011.601.590-94	0.00	AUSENTE
Administrador Público	THIAGO CORREIA DA COSTA	011.601.567-12	32.00	ELIMINADO
Administrador Público	THIAGO LUIZ CARDOSO ALBRECHT	011.601.614-69	51.00	APROVADO
Administrador Público	TIAGO FONTES CÉSAR LEAL	011.601.628-08	54.00	APROVADO
Administrador Público	TIAGO LIMA GERMANO	011.601.561-06	0.00	AUSENTE
Administrador Público	TIAGO PEREIRA ZELLA	011.601.614-21	32.00	ELIMINADO
Administrador Público	VALERIO PEREIRA DA SILVA	011.601.618-81	43.00	ELIMINADO
Administrador Público	VANDERLI NUNES	011.601.563-11	0.00	AUSENTE
Administrador Público	VANELLI MARQUES MOREIRA SACOMORI	011.601.615-44	0.00	AUSENTE
Administrador Público	VANESSA DE ANDRADE FERNANDES	011.601.578-72	59.00	APROVADO
Administrador Público	VANESSA MARQUES MOREIRA DE SOUZA	011.601.615-43	0.00	AUSENTE
Administrador Público	VICTOR AFONSO AMORIM NEVES	011.601.618-98	33.00	ELIMINADO
Administrador Público	VICTORIA DE MELO FLORENTINO DOS SANTOS	011.601.588-42	56.00	APROVADO
Administrador Público	VINÍCIUS CORTEZ CASSIS	011.601.558-77	38.00	ELIMINADO
Administrador Público	WAGNER SIVEK	011.601.630-39	36.00	ELIMINADO
Administrador Público	WALTER GOMES CORRÊA NETO	011.601.564-86	0.00	AUSENTE
Administrador Público	WANESA GONÇALVES DOS SANTOS ANDRADE	011.601.619-33	40.00	ELIMINADO
Administrador Público	WELLINGTON CUNHA FRIZZO	011.601.621-67	24.00	ELIMINADO
Administrador Público	WELLINGTON GIOVANI DE CARVALHO	011.601.628-99	51.00	APROVADO
Administrador Público	WESLEY CUNHA VENTURA	011.601.560-10	62.00	APROVADO
Administrador Público	WHELITON VIANA POLLI DOS SANTOS	011.601.559-42	0.00	AUSENTE
Administrador Público	WILIAM SOUZA ALVES	011.601.629-34	0.00	AUSENTE
Administrador Público	WILLER ALVES GABRIEL DA SILVA	011.601.610-93	0.00	AUSENTE
Administrador Público	WILLIAM LANG MOREIRA	011.601.574-99	0.00	AUSENTE
Administrador Público	WILLIAN HERMENEGILDO	011.601.559-66	0.00	AUSENTE
Administrador Público	WILLIAN ROBERTO COSTA	011.601.631-32	0.00	AUSENTE
Administrador Público	WILLIAN TAVARES DA SILVA	011.601.584-33	42.00	ELIMINADO
Administrador Público	ZENALDO DE ALMEIDA RODRIGUES	011.601.624-56	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	ADRIANA AGOSTINHO FRANÇA	011.601.633-56	44.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ADRIANA CORREIA	011.601.589-13	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	ADRIANA MIRANDA	011.601.620-65	41.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ADRIANGELA SAMPAIO OLIVEIRA	011.601.615-37	44.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ADRIANI RIBEIRO GOMES	011.601.589-80	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	AILTON FERNANDES	011.601.557-24	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	ALAN CARNEIRO MARQUES	011.601.621-62	62.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS	011.601.630-69	44.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ALESSANDRA CUNHA MORAES	011.601.560-65	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	ALESSANDRA DO ROCIO LIMA	011.601.619-28	44.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ALESSANDRA MATOZO ALVES	011.601.563-70	47.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ALESSANDRA MIRANDA GONÇALVES	011.601.582-32	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	ALESSANDRA ROBERTA RICARDO DOS SANTOS	011.601.613-69	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	ALESSANDRA SOUZA DE LUNA FREIRE SALES	011.601.600-45	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	ALEXSANDRO MOLINARI DA SILVA	011.601.599-45	30.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ALINE DOS SANTOS GARCIA	011.601.575-77	45.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ALINE PEREIRA DE SOUZA	011.601.568-26	52.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	ALINE RAFAELE DOLLA CARNEIRO	011.601.628-25	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	ALINE RAMOS TEIXEIRA DE SÁ RIBAS	011.601.632-96	56.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	ALYNE BORBA SILVA	011.601.555-96	62.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	ALYNE CRISTHINE LEOCADIO	011.601.579-32	58.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	ALYSSON MATOZO ALVES	011.601.562-86	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	AMANDA GABRIELI GOMES	011.601.629-10	36.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ANA CLAUDIA FERREIRA BARBOSA DE SOUZA	011.601.622-43	55.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	ANA FLÁVIA POVALA DA CONCEIÇÃO	011.601.615-57	59.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	ANA FLAVIA QUADROS ROSA	011.601.601-25	27.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ANA MARIA DA SILVA CAETANO	011.601.633-05	46.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ANA PAULA FANINI AGOSTINHO	011.601.620-75	53.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	ANA PAULA VICTAL PAULA	011.601.560-91	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	ANDERLEIA CARNEIRO DO ROSARIO	011.601.628-64	39.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ANDERSON PAULO TEODORO	011.601.570-84	32.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ANDREA DOS PRAZERES COUTINHO	011.601.632-98	48.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ANDREA DOS SANTOS OKIMOTO	011.601.558-57	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	ANDRESSA CARDOSO DA SILVA JURACY	011.601.589-29	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	ANDRESSA DE SOUZA RIBEIRO	011.601.555-34	39.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ANDREZA ALVES DA SILVA	011.601.584-06	53.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	ANDRIELI DOS SANTOS DA COSTA	011.601.557-65	45.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ANDRIELI ESGIMIESKI PONTES	011.601.554-15	33.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ANDRIELLE REBECA MAIA	011.601.552-68	34.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ANGELA VIEIRA DE CASTRO	011.601.628-87	42.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ANGELICA ARIANE ANDRIOLI DE GODOI	011.601.611-33	36.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ANGELICA DE ALMEIDA CENTURION	011.601.583-94	35.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ANGÉLICA ESCOMAÇAO DE ALMEIDA	011.601.612-42	42.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ANGELICA QUEIROZ MACHADO CORREA	011.601.632-18	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	ANIELLE LOURENÇO CABRAL	011.601.560-66	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	ANSELMO SANT'ANA PURIFICAÇÃO	011.601.590-44	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	ANTONIA OLIVEIRA MARTINS MAGNO	011.601.552-17	56.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	ANTONIELLE CORDEIRO DO ROSÁRIO	011.601.556-06	67.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	ARIANA MARIA ROSA REINBOLD SOUZA	011.601.553-94	60.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	ARIANE AMORIM DE ALMEIDA	011.601.606-09	33.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ARIANE ESTER NASCIMENTO	011.601.611-43	32.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ARIANE TORCATO MORAIS VIANA	011.601.622-13	48.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ARNALDO DINIZ BARBOSA	011.601.628-60	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	ÁTILA SHIROMA DE SOUZA	011.601.621-64	72.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	BEATRIZ SOFIA DOS SANTOS	011.601.553-63	52.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	BIANCA CARDOSO DO ROSÁRIO	011.601.553-69	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	BIANCA CORREA LEANDRO	011.601.559-53	45.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	BRENDON CORREIA MENDES	011.601.569-16	27.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	BRUNA DE FARIAS ALVES	011.601.589-53	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	BRUNA DOS SANTOS	011.601.634-14	47.00	ELIMINADO

Auxiliar de Farmácia	BRUNA OLIVEIRA DE JESUS	011.601.568-19	66.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	BRUNO EDUARDO FRANCISCO COSTA	011.601.575-43	36.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	BRUNO GUSTAVO DOS SANTOS	011.601.593-90	32.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	CAMILA	011.601.623-48	18.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	CAMILA CAROLINE FRANCO SILVA	011.601.561-41	74.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	CAMILA CRISTINA MOREIRA MENDES	011.601.615-40	35.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	CAMILA SANTOS DE CASTRO	011.601.563-50	28.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	CAMILLE FERNANDES PINTO	011.601.580-83	39.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	CARLA CRISTIANE DA SILVA PAULA	011.601.632-63	44.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	CAROLAYNE LOOSE GERSTNER	011.601.631-00	51.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	CAROLINA DE MIRANDA MARTINS	011.601.616-43	48.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	CAROLINE PIRES DOS SANTOS	011.601.552-52	31.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	CHRISLENE DOS SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	011.601.591-94	47.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	CLARISSA DA SILVA IRONEI	011.601.610-34	52.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	CLAUDIA NOBRE RAPELLO	011.601.570-16	79.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	CLAUDIANE MARIA RIBEIRO FONTES	011.601.631-56	68.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	CLAUDICEIA RIBEIRO FRANÇA DA SILVA	011.601.588-62	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	CLAUDIELI APARECIDA MENDES DE SOUZA	011.601.628-63	58.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	CLEIDE GONÇALVES SEMCZUK	011.601.575-02	45.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	CLEIR BARBOSA	011.601.625-77	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	011.601.598-10	40.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	CLEUZA DOS SANTOS AMORIM	011.601.583-71	50.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	CRISTIANE ALMEIDA LIMA	011.601.561-92	16.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	CRISTIANE AP CARVALHO BARBOSA	011.601.601-46	23.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	CRISTIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	011.601.622-54	55.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	CRISTIANE GONÇALVES MARTINS	011.601.619-50	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	CRISTIELE CRISTINA MARQUES DA SILVA	011.601.622-84	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	CRISTINA BATISTA DE CARVALHO	011.601.620-66	42.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	DAIANE ALVES DA SILVA	011.601.621-34	30.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	DAIANE DE SOUZA RIBEIRO MENDES	011.601.569-21	40.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	DAIANY KAROLINE ROCHA ROSINA	011.601.557-51	44.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	DANIELA DOS SANTOS TORRES	011.601.632-61	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	DANIELE APARECIDA VATRIM	011.601.632-44	47.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	DANIELE DA SILVA	011.601.628-52	49.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	DANIELE LOPES ALVES	011.601.584-48	58.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	DANIELLE CORRÊA DOS SANTOS SOUZA DO CARMO	011.601.622-61	41.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO	011.601.574-68	49.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	DANIELLE MATEUS DAS NEVES	011.601.565-85	46.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	DARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	011.601.617-15	66.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	DAVI DAHLE DOS SANTOS	011.601.573-20	44.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	DAYANA DO ROCIO DA GRAÇA FERREIRA	011.601.612-79	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	DEBORA RIBEIRO PEREIRA	011.601.621-37	43.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	DEIVID DA FONSECA CANTUARIA	011.601.584-52	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	DENISE AGOSTINHO FRANÇA	011.601.611-14	43.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	DENISE DO ROCIO ARAUJO	011.601.596-23	32.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	DENISE GONÇALVES NUNES	011.601.559-43	56.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	DENISE JUREMA SOUZA DOS SANTOS	011.601.616-98	67.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	DENIZE CUNHA GONÇALVES	011.601.613-35	55.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	DIONEIA DOS SANTOS MODESTO	011.601.591-69	26.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	DIRLEI ALVES DO CARMO	011.601.563-39	56.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	DOUGLAS FAGUNDES DA SILVA	011.601.573-76	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	DOUGLAS LIBIO FERREIRA JUNIOR	011.601.583-73	34.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	EDIMARA BORGES DA SILVA GOMES	011.601.584-63	39.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	EDINEIA ROSANA CONSTANTINO	011.601.619-83	69.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	EDUARDA PEREIRA DE SOUSA QUINOLI	011.601.556-27	33.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	EDUARDA VIEIRA DA SILVA	011.601.608-92	43.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ELENICE BEATRIZ SILVEIRA DE OLIVEIRA	011.601.566-47	52.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	ELIOENAI FRANÇA RODRIGUES	011.601.621-58	58.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	ELISA DE SOUZA OLIVEIRA	011.601.574-78	65.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	ELISABETE PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	011.601.574-21	39.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ELISANGELA DE JESUS RIBAS	011.601.630-83	47.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ELIZANGELA GONÇALVES CORDEIRO REIS	011.601.619-69	47.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ELLEN VITÓRIA PEREIRA LOURENÇO	011.601.627-55	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	ELOIZE DO SOCORRO LEITE RONDINA	011.601.576-88	45.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	EMERSON LUÍS PAWOSKI DA SILVA	011.601.620-39	56.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	EMILYN SANTIAGO DO SANTOS	011.601.613-21	32.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ESDRAS ALVES MACENO	011.601.566-53	34.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ESTELA DOS SANTOS ANGELO	011.601.564-10	62.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	ESTEVAO DO NASCIMENTO GOMES	011.601.611-64	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	EVELIN MARQUES CUSTÓDIO	011.601.563-93	33.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	EVELIZE RIBEIRO SOUZA	011.601.631-39	36.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	EVERENISE SIMAO ALVES DO AMARAL	011.601.631-05	50.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	EVERTON DOS SANTOS ALVES	011.601.575-56	40.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	EVERTON FRANCO DE MOURA	011.601.571-52	64.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	FABIANA MOREIRA DE MOURA CHERCHIGLIA	011.601.632-74	39.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	FABIELE OLIVEIRA DE FREITAS	011.601.569-96	61.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	FELIPE DA CRUZ NASCIMENTO	011.601.573-98	27.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	FERNANDA CRISTINA BERLIM	011.601.613-98	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	FERNANDA PINHEIRO OLMO	011.601.575-31	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	FILIPE MENDES MARTINS	011.601.610-73	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	FLAVIA FERREIRA DE LIMA	011.601.558-84	70.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	FRANCIANE OLIVEIRA VELOSO DE LARA	011.601.625-89	37.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	GABRIELA DE SOUZA CRUZ	011.601.574-83	46.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	GABRIELA LUIZ DE CARVALHO	011.601.578-46	61.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	GABRIELA RIBEIRO FERREIRA	011.601.629-32	55.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	GABRIELAJS. CABRAL	011.601.561-11	47.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	GABRIELE CORDEIRO FREITAS	011.601.554-17	58.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	GABRIELLA DE SOUZA MARIANO	011.601.614-65	30.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	GABRIELLA VIEIRA COSTA	011.601.583-77	33.00	ELIMINADO

Auxiliar de Farmácia	GABRIELLE BATISTA DE CARVALHO	011.601.634-18	42.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	GABRIELLE DA SILVA SANTOS	011.601.621-14	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	GERÔNIMO MIRANDA	011.601.621-07	41.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	GESSICA ROSA DOS SANTOS	011.601.630-75	41.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	GILCIANE DOS SANTOS	011.601.558-52	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	GISELE APARECIDA DA CRUZ	011.601.610-51	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	GISELE GRANZA ROSA	011.601.620-31	42.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	GISELLE DO CARMO DE SOUZA	011.601.560-18	49.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	GISLAINE DA CRUZ PEREIRA BUKAREWICZ	011.601.622-12	29.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	GIULIA CRISTINA FERNANDES DI BURIASCO	011.601.622-01	34.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	GRACIEL DA GRACA PEREIRA FERREIRA	011.601.611-29	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	GRAZIELA CRISTINA GONÇALVES LOPES	011.601.622-07	38.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	GREGORY LEOPOLDO VOLPI PIRES	011.601.631-29	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	GREICELIANE DA SILVA RODRIGUES	011.601.566-81	43.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	GREYCE KELY SANTOS SILVA OLIVEIRA DE SÁ	011.601.616-06	72.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	GUILHERME DA SILVA MIRANDA	011.601.624-80	48.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	GUILHERME MACHADO FREIRE	011.601.627-12	45.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	GUILHERME PINHEIRO SALGADO	011.601.611-84	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	GUSTAVO ADÃO MARQUES	011.601.615-51	35.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	HALINE ZACARIAS DOS SANTOS PINHEIRO	011.601.624-74	39.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	INGRID GOMES MARTINS COSTA	011.601.565-03	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	ISABELLE CRISTYNE DE ARAÚJO PINHEIRO	011.601.628-48	56.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	ISABELY DE SOUZA	011.601.583-12	73.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	JAMILE DE CASSIA DOS SANTOS CARDOSO	011.601.580-88	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	JANAINA ALVES DOS SANTOS DE ABREU	011.601.624-78	52.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	JANAINA EVELYN MENDES ALVES	011.601.563-04	35.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	JAQUELINE PEREIRA ROYO	011.601.560-54	36.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	JEAN CLOUDE SCHMIDT DERCIDIO	011.601.618-88	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	JESIEL CARDOSO LIMA JUNIOR	011.601.562-45	49.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	JESSICA ALINE NOVAIS DE CASTRO	011.601.566-38	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	JÉSSICA BUDAL CORRÊA	011.601.556-72	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	JÉSSICA CAROLINA DA SILVA ALVES	011.601.632-26	27.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	JESSICA FRANCISCA CARDOSO FERREIRA	011.601.562-48	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	JESUINO MANOEL DE SOUZA NETO	011.601.627-13	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	JHENIFER ALINE XAVIER	011.601.634-32	63.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	JHENIFER KARIN SOUZA SANTOS	011.601.561-29	20.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	JHENIFFER ARAUJO DURIENE ALVES	011.601.577-10	45.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	JOANA GALVÃO BARBOSA	011.601.573-52	67.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	JOAO GABREL BERGONSE	011.601.619-05	46.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	JOÃO LUCAS RIBEIRO DA SILVA	011.601.615-48	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	JOÃO PAULO DOS SANTOS CABRAL	011.601.613-72	60.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	JOÃO VITOR DE PAULA	011.601.557-68	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	JOELCIA MENDES DA SILVA	011.601.625-64	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	JOELMA DE FÁTIMA HENRIQUE DOS SANTOS	011.601.618-69	39.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	JOICE VEIGA DA SILVA	011.601.619-74	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	JOSELENE MAURICIO MEIRA DE OLIVEIRA	011.601.552-34	37.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	JOSIANE MARIANO DE SOUZA	011.601.553-95	32.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	JOSIELE LILIAM ROCHA	011.601.611-87	54.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	JOYCE BEATRIZ DE OLIVEIRA	011.601.578-56	49.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	JOYCE RODRIGUES CORDEIRO MOTTA	011.601.557-04	38.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	JUCIANE DOS SANTOS COSTA	011.601.558-73	50.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	JULIANA SANTOS CARDOSO	011.601.629-59	49.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	JULIANE CAROLINE CORREA CABRAL	011.601.559-67	44.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	JULIANE MAICZUK ROSA	011.601.571-85	56.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	JULIANO SILVA DE JESUS	011.601.620-19	60.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	KALYNE PRADO DA SILVA POLETI	011.601.555-03	39.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	KAMILA CARDOSO PRINZOFF	011.601.605-13	41.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	KAREN FERREIRA NASCIMENTO	011.601.560-86	46.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	KATIA OLIVEIRA DA SILVA	011.601.626-23	40.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	KATIANE MACHADO ARNDT	011.601.615-65	59.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	KATLIN KAINNE CORDEIRO FRANCA NASCIMENTO	011.601.610-53	49.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	KAWANY OLIVEIRA SANTOS	011.601.618-14	52.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	KELEN FERNANDES BATISTA	011.601.568-14	21.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	KELI CRISTINA PRADO	011.601.575-95	48.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	KELVIN HENRIQUE CORDEIRO MURBACK	011.601.583-05	47.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	KESSELYN DUARTE	011.601.623-32	47.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	KETHELLYN FRANCISCO	011.601.619-27	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	KETLYN SUZANNE VIZINE DE FREITAS	011.601.555-36	49.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	LAIS CRISTINE MATOZO ALVES	011.601.563-14	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	LAIS EDUARDA CARNEIRO HACKBARTH	011.601.580-00	29.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	LAÍS FÁTIMA COSTA INÁCIO	011.601.579-98	57.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	LARISSA COELHO CAMPOS	011.601.617-74	36.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	LARISSA VIDAL OILKE GONÇALVES	011.601.620-35	46.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	LEONARDO ESTEVÃO PEREIRA	011.601.554-26	44.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	LEONARDO ROCHA ROSINA	011.601.588-66	45.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	LEOVANA CRISTINA DOMINGUES DA SILVA	011.601.618-43	54.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	LETÍCIA ALVES DOS SANTOS	011.601.614-09	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	LETÍCIA GONÇALVES DA COSTA	011.601.633-06	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	LETÍCIA MALQUEVICZ DOS SANTOS	011.601.622-29	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	LETÍCIA MARTINS TEODORO	011.601.575-40	38.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	LIANE GURA CHAVES	011.601.621-83	61.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	LILIAN CRISTIANE MARTINS MATOSO PEREIRA	011.601.554-93	36.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	LILIAN PEREIRA COUTO	011.601.583-00	48.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	LILIANE BATISTA ALVES	011.601.562-96	32.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	LINDAMARIS HURMUS ALVES	011.601.573-60	46.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	LINO LEITE RONDINA	011.601.576-83	46.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	LISIANA PEREIRA	011.601.564-00	64.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	LÍVIA GOMES DOS SANTOS	011.601.554-59	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	LUANA COSTA FERREIRA	011.601.618-35	51.00	APROVADO

Auxiliar de Farmácia	LUCAS SIZANOSKI DE LIMA	011.601.628-38	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	LUCIA HELENA MATTANÓ	011.601.625-40	39.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	LUCIANA BORBA CICARELLO	011.601.561-31	48.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	LUCIANA MARIA DE ARAÚJO DOS SANTOS	011.601.570-98	60.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	LUCIANA OTAVIANO RIBEIRO	011.601.593-94	48.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	LUCIANE PEREIRA CHAVES	011.601.612-59	55.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	LUCIANE VEIGA FREIXO	011.601.593-47	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	LUIZ CARLOS CARDOZO WAZIMA	011.601.617-60	42.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	MARCELA SILVEIRA DOS SANTOS	011.601.593-81	57.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	MARCELLA PATRICIO ESPINDOLA DA SILVA	011.601.582-14	38.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	MÁRCIO CHAVES NUNES	011.601.627-97	49.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	MARELIS CRISTINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	011.601.598-05	58.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	MARIA ADAILDE ARRUDA MAIA	011.601.610-55	38.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	MARIA CECILIA MORAIS DOS SANTOS	011.601.556-70	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	MARIA DOS ANJOS XAVIER	011.601.595-09	38.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	MARIA EDUARDA CHAVES DA SILVA	011.601.612-58	70.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	MARIA EDUARDA FERREIRA DE OLIVEIRA	011.601.562-12	46.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	MARIA EDUARDA GOMES NAGAMACHI	011.601.628-32	73.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	MARIA ISABEL DE CAMPOS SCHMIDT	011.601.618-89	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	MARIA LUCIENE DE FRANÇA	011.601.625-96	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	MARIELI DETTOMIN DOS SANTOS	011.601.627-62	49.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	MARILDO LUCIO DO AMARAL	011.601.629-14	50.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	MARINEIA LEITE TOMAS	011.601.625-95	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	MARISA PEREIRA MARQUES THOMAZ DA SILVA	011.601.607-45	55.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	MARIZA FERREIRA DA SILVA	011.601.612-39	40.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	MATHEUS ALVES DOS SANTOS	011.601.620-33	47.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	MATHEUS DA CONCEIÇÃO PEREIRA	011.601.555-25	48.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	MATHEUS HENRIQUE DAS NEVES SILVA	011.601.567-92	46.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	MAYRA CAROLINE BREYER DO PRADO	011.601.627-72	70.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	MEIRIELE PONTES ALVES PAIVA	011.601.580-76	58.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	MILLENA DA VEIGA HONORATO	011.601.554-78	61.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	MIRIAM CAETANO DO NASCIMENTO	011.601.632-41	38.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	MIRIAN SARA DA SILVA VEIGA	011.601.565-97	58.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	MURIELE DA SILVA ABREU	011.601.566-56	39.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	NADIR BARCELOS PENICHE DA SILVA	011.601.617-04	31.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	NALANDA MODESTO NEVES ROSA	011.601.582-17	44.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	NATALI CORDEIRO MOROTTI	011.601.566-30	53.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	NATHALIA MAIA PAIXÃO	011.601.629-50	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	NATHALY BARROZO NEVES	011.601.632-55	63.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	NEIDE BEZERRA RAMOS	011.601.619-72	38.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	NORLIZA CAROLINA ANDREOLI LINS	011.601.594-42	56.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	NUBIA DO ROCIO DE AMORIM GALDINO	011.601.560-14	51.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	OSMARINA CARDOZO DE SOUZA	011.601.628-62	49.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	PALOMA CRISTINE MARINHO DA COSTA	011.601.567-02	56.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	PÂMELA LEOPOLDO	011.601.622-86	55.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	PATRÍCIA GOMES DA SILVA	011.601.626-69	61.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	PATRICIA SCARIOT	011.601.618-12	45.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	PAULY HENRIK MIRANDA KRUGER	011.601.632-23	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	PEDRO HENRIQUE SOARES DA SILVA	011.601.634-15	52.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	PLÍNIO GIOVANI CRUZ COSTA	011.601.573-39	70.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	PRISCIELE SANTO DE LIMA	011.601.560-84	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	PRISCILA AMANDA DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN	011.601.612-80	45.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	PRISCILA BORGES PALENSKE MARIA	011.601.610-70	19.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	RAFAELA ARAUJO DOS SANTOS	011.601.621-95	48.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	RAFAELA CRISTINA GONCALVES	011.601.600-61	43.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	RAFAELA DE OLIVEIRA CORRÊA	011.601.616-59	52.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	RAFAELA FERNANDES RIBEIRO	011.601.631-80	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS	011.601.629-68	62.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	RAFAELA SIMONATTO CRISTO	011.601.610-64	44.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	RENATA CRISTINA NATAL FERNANDES	011.601.556-07	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	RENATA DE RAMOS NEVES	011.601.622-15	26.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	RENATTA WAGNER FRANÇA	011.601.558-74	35.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	RICARDO FONSECA DA LUZ LACERDA	011.601.626-67	59.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	ROBERTA SANTOS ESPINDOLA PATRICIO DA SILVA	011.601.581-70	46.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ROBERTA WANZER CARVALHO FORTUNATO	011.601.629-72	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	ROBSON QUADRA	011.601.583-08	52.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	RODRIGO BALDUINO GOLTZ	011.601.611-58	50.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	ROGERIO FELIZARDO	011.601.623-92	34.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ROSA PENICHE BARCELOS NUNES	011.601.591-58	47.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ROSA REGINA BIZUTI DE AMORIM	011.601.629-48	36.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ROSANA NUNES DOS SANTOS	011.601.632-07	43.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ROSANA OLSEN ALVES ARAUJO	011.601.612-56	55.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	ROSANGELA SCHVIND VEIGA FAGANELLO	011.601.577-18	26.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ROSE MARE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	011.601.626-34	36.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ROSELI CAVASSAN	011.601.610-56	0.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ROSELI MARTINS GONÇALVES	011.601.568-50	39.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ROSIANE PEREIRA CANDIDO	011.601.611-36	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	ROSICLEIA BARBOSA ALVES	011.601.588-58	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	ROSIELLE NUNES DA SILVA CORREA	011.601.631-64	31.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	SABRINA FERREIRA DE CAMARGO	011.601.587-39	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	SABRINA KESSELYN DE AGUIAR DOS SANTOS FERNANDES	011.601.575-83	49.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	SABRINA PEREIRA LOURENÇO	011.601.627-69	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	SABRINA RODRIGUES ARAUJO	011.601.579-94	43.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	SABRINE DE CÁSSIA CARDOSO SANTOS	011.601.602-24	50.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	SARA CAROLINE DE FARIA	011.601.623-78	39.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	SAURY PIRES MACHADO DA SILVA	011.601.557-26	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	SAYUME THAIS YAMANOUCHI ALBINI	011.601.570-82	57.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	SCHALANE RIBEIRO DO ROSARIO SENA	011.601.633-53	63.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	SCHEILA DA LUZ PONTES	011.601.616-28	46.00	ELIMINADO

Auxiliar de Farmácia	SCHIRLEY RIBAS DE MOURA.	011.601.615-90	51.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	SERGIO DE MORAIS	011.601.610-23	58.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	SILMARA PEÇANHA	011.601.572-22	53.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	SILVANA DE FÁTIMA CORDEIRO PEREIRA	011.601.556-68	58.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	SILVANA RYCHIK FRANÇA	011.601.631-01	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	SILVANE DE PAULA MATOZO CANHOLA FERREIRA	011.601.627-32	43.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	SILVIA CELESTINO DA SILVA PEREIRA	011.601.604-33	38.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	SIMONE ALVES DE SOUZA KRSIZANOWSKI OLIVEIRA	011.601.632-14	54.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	SIMONE AMORIM MIQUILINI	011.601.624-42	56.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	SIMONE DE OLIVEIRA WORUBY	011.601.577-67	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	SIMONE MARTINS FREIRE	011.601.622-36	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	SIMONY MARQUES GOMES	011.601.579-75	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	SINTIA RIBEIRO OLIVEIRA SANTOS	011.601.578-75	30.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	SIOMARA PACHECO	011.601.630-34	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	SOLANGE CORREIA DE PAULA	011.601.574-41	42.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	SONIA MARA ROSA BENEVIDES	011.601.564-32	59.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	SUELEN CRISTINE DOS SANTOS DA SILVA FERNANDES	011.601.611-08	41.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	SUELEN PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA	011.601.567-41	42.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	SUELI GONDRO	011.601.626-96	44.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	SUELLEN AGOSTINHO FRANÇA	011.601.567-86	41.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	SUSANA LILIA EIGMEIER CAVALCANTI	011.601.611-53	68.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	TATHIANA ALVES PEREIRA	011.601.612-20	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	TATIANA MARIA FELIX	011.601.612-15	48.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	TATIANA XAVIER DOS SANTOS	011.601.627-96	41.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	TATIANE APARECIDA SANTOS DA CONCEIÇÃO	011.601.623-43	36.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	TATIANE DE FÁTIMA DANTAS DE ASSUNÇÃO	011.601.558-05	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	TATIANE MARQUES DA SILVA	011.601.555-68	35.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	THAIS DAL'NEGRO ERENO	011.601.617-58	49.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	THAISE PINHEIRO CORREA	011.601.632-10	59.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	THALITA DIAS MACHADO VELOSO	011.601.596-21	52.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	THAMIRIS CHIQUETTO PEREIRA	011.601.612-08	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	THAMYRES MOMOLI JACOMEL	011.601.631-18	63.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	VALÉRIA PEREIRA CARNEIRO DA SILVA	011.601.576-99	33.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	VANESSA RIBEIRO PEREIRA	011.601.579-73	48.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	VANIA CRUZ DOS SANTOS	011.601.628-76	36.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	VERA LUCIA EIGLMEIER MENDES	011.601.629-08	68.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	VILMARA GONÇALVES HENRIQUE	011.601.619-62	43.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	VITOR HUGO MACHADO ALVES	011.601.633-43	63.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	VIVIAN MARQUES GOMES	011.601.579-68	54.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	VIVIANE FELISBINO SILVA	011.601.627-95	39.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	VIVIANE IANOSKI	011.601.621-04	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Farmácia	WESLEY SILVA DA ROSA	011.601.623-30	64.00	APROVADO
Auxiliar de Farmácia	YASMINI ISRAELA DOS SANTOS CHAVES	011.601.573-75	48.00	ELIMINADO
Auxiliar de Farmácia	ZENILSON BRUNO	011.601.568-87	21.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ADRIELE LISBOA	011.601.580-21	45.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ADRIELE SILVA LOPES	011.601.557-76	47.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ALAN DIEGO DE JESUS PORTELA	011.601.626-62	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	ALEXANDRO JOSÉ PEREIRA	011.601.622-46	55.00	APROVADO
Enfermeiro	ALINE ANDRESSA MARCANTE	011.601.630-27	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	ALINE DAYANE ALVES PUFE	011.601.610-33	45.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ALINE FRANCISCA SANTANA	011.601.568-74	52.00	APROVADO
Enfermeiro	ALINE GUEDES FONTOLLAN	011.601.621-80	64.00	APROVADO
Enfermeiro	ALINE MICHELE VIEIRA DE CARVALHO	011.601.620-18	38.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ALINE PEZZI ALBERT	011.601.584-64	56.00	APROVADO
Enfermeiro	ALYNE MENDES CORREIA	011.601.590-36	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	AMANDA HUK	011.601.621-59	43.00	ELIMINADO
Enfermeiro	AMANDA MARQUES GOMES	011.601.575-69	69.00	APROVADO
Enfermeiro	AMANDA TAYZE GONÇALVES JORGE	011.601.559-25	53.00	APROVADO
Enfermeiro	ANA CAROLINA HOHMANN	011.601.584-46	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	ANA CECILIA SCHWARZBACH GONÇALVES	011.601.586-39	60.00	APROVADO
Enfermeiro	ANA CLARA OLIVEIRA DO CARMO MATOZO	011.601.554-18	65.00	APROVADO
Enfermeiro	ANA JESSICA LOPES	011.601.592-32	41.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ANA PAULA ESTEVAM DE AVILA	011.601.613-08	48.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ANA PAULA FERREIRA	011.601.628-24	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	ANA PAULA GARCIA DE LIMA	011.601.580-60	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	ANDERSON JOSE DE SOUSA	011.601.626-92	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	ANDRE ALEXANDRE JACEWICZ DA LUZ	011.601.564-66	42.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ANDRE OGRODOWSKI	011.601.623-62	44.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ANDREIA APARECIDA VEIGA MARINHO	011.601.594-22	47.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ANDREIA DE AVIZ DA CUNHA	011.601.588-41	50.00	APROVADO
Enfermeiro	ANDRÉIA DE LIMA MONTEIRO	011.601.580-57	62.00	APROVADO
Enfermeiro	ANDREIA RODRIGUES DE SOUZA	011.601.553-65	39.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ANDRESSA SOARES SEER	011.601.598-77	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	ANDRIELLE ALVES DA SILVA GONZAGA	011.601.553-06	62.00	APROVADO
Enfermeiro	ANGELA RODRIGUES DA SILVA	011.601.559-49	47.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ANGELICA DE FREITAS MARTINS	011.601.559-69	37.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ANGELICA DE SOUZA	011.601.552-70	47.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ANGIE ALINE ALBINI	011.601.555-19	59.00	APROVADO
Enfermeiro	ANNA CAROLINA DOS SANTOS CARVALHAIS	011.601.580-48	45.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ANNA SOPHIA GUERRA NORIS	011.601.630-38	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	ANNE KAROLINE DA SILVA	011.601.562-87	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	ATALIA REGINA CABRAL CHAVES CAMPOS	011.601.614-79	37.00	ELIMINADO
Enfermeiro	AURILENE ZEN	011.601.583-49	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	BÁRBARA LUIZ VEIGA DA SILVA	011.601.561-99	41.00	ELIMINADO
Enfermeiro	BEATRIZ DE SOUZA BALESTRIEIRO	011.601.573-47	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	BEATRIZ FRANCISCO COSTA	011.601.553-45	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	BEATRIZ MARIA DOS SANTOS SANTIAGO RIBEIRO	011.601.553-89	50.00	APROVADO
Enfermeiro	BRENDA EMANUELLE MIRANDA GONÇALVES	011.601.573-88	44.00	ELIMINADO
Enfermeiro	BRENDA SALES DOS SANTOS COLAÇO	011.601.628-19	0.00	AUSENTE

Enfermeiro	BRUNA DIEINYS MATOSO DE CARVALHO	011.601.562-21	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	BRUNA EMILIA MARECO DE ALMEIDA	011.601.599-30	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	BRUNA FARIAS DE LIMA	011.601.631-74	46.00	ELIMINADO
Enfermeiro	BRUNA SOARES DA SILVA	011.601.583-45	50.00	APROVADO
Enfermeiro	CAMILA CRISTINA DIMBARRE	011.601.612-69	45.00	ELIMINADO
Enfermeiro	CAMILA DA SILVA GAZOLA	011.601.618-00	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	CAMILA SOARES MOTTA CELESTINO	011.601.552-85	68.00	APROVADO
Enfermeiro	CARLA MARIA MANFRIN GROSSI	011.601.579-54	35.00	ELIMINADO
Enfermeiro	CARLOS HENRIQUE CARVALHO FERNANDES	011.601.622-30	43.00	ELIMINADO
Enfermeiro	CAROLINA CORRÊA	011.601.597-18	55.00	APROVADO
Enfermeiro	CAROLINA SCHILIPACK VIANA	011.601.612-83	32.00	ELIMINADO
Enfermeiro	CAROLINE MORAIS DE JESUS	011.601.598-24	45.00	ELIMINADO
Enfermeiro	CÁSSIA RUBIA MARTINS GARCZAREK	011.601.632-93	42.00	ELIMINADO
Enfermeiro	CECILIA CAROLINA LOPES FERREIRA	011.601.569-32	51.00	APROVADO
Enfermeiro	CELIO CARDOSO DE CAMPOS	011.601.614-82	37.00	ELIMINADO
Enfermeiro	CENIRA FERREIRA FLORIANO	011.601.622-80	55.00	APROVADO
Enfermeiro	CHRISTIANE FRIEDA LOPES SIQUEIRA	011.601.577-37	55.00	APROVADO
Enfermeiro	CHRISTIANE GONÇALVES DE ARAÚJO	011.601.590-46	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	CHRISTINE GARCIA MENDES	011.601.585-13	68.00	APROVADO
Enfermeiro	CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS CARNEIRO	011.601.553-34	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	CLAUDIA REGINA KURTZ CORREA	011.601.575-53	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	CLAUDINEIA DA SILVA JUVENTINO	011.601.586-32	41.00	ELIMINADO
Enfermeiro	CLAUDIR MACEDO BEZERRA	011.601.617-00	53.00	APROVADO
Enfermeiro	CRECIÊ DE FATIMA CHAVES	011.601.616-25	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	CRISTHIAN VINICIUS KAIZER	011.601.559-08	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	CRISTINA LOPES DE FARIAS XAVIER	011.601.572-76	54.00	APROVADO
Enfermeiro	DAIANE DE LIMA CARDOSO	011.601.626-68	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	DAIANE NARCIZO PINTO AMERICO	011.601.572-67	42.00	ELIMINADO
Enfermeiro	DAYANE SERRA FLORES DA SILVA	011.601.616-09	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	DECIRE APARECIDA FORNAZARI SANTOS	011.601.615-50	44.00	ELIMINADO
Enfermeiro	DELAIDE MARIA DOS SANTOS	011.601.564-45	32.00	ELIMINADO
Enfermeiro	DELMA PINHEIRO DOS SANTOS	011.601.554-41	46.00	ELIMINADO
Enfermeiro	DESIRÊ THAIS DIAS CECILIANO	011.601.564-41	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	DESIRÉE TOMITÃO	011.601.556-25	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	DIEGO ANTÔNIO NOGUEIRA PINTO	011.601.567-16	56.00	APROVADO
Enfermeiro	DIEGO DANIEL DOS SANTOS PEREIRA	011.601.572-53	51.00	APROVADO
Enfermeiro	DIEGO PEREIRA DA VEIGA	011.601.575-65	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	DIRLENE LAIS DEMARCHI FAENELLO	011.601.625-30	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	EDI WARISON ALVES PINTO	011.601.562-08	56.00	APROVADO
Enfermeiro	EDINA ALMEIDA PEREIRA DE SOUZA	011.601.619-11	49.00	ELIMINADO
Enfermeiro	EDINA RIBEIRO	011.601.612-35	56.00	APROVADO
Enfermeiro	EDINEIA BATISTA DE VASCONCELOS	011.601.634-28	47.00	ELIMINADO
Enfermeiro	EDLYN SILVA MACHADO	011.601.612-28	39.00	ELIMINADO
Enfermeiro	EDNA DOS SANTOS ALMEIDA	011.601.628-50	53.00	APROVADO
Enfermeiro	EDNA RODRIGUES GUIMARAES	011.601.612-71	58.00	APROVADO
Enfermeiro	EDUARDA HELENA XAVIER RIBEIRO	011.601.617-12	43.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ELAINE AZEVEDO DE AMARANTE	011.601.588-20	38.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ELAINE FERREIRA WANDERLEY	011.601.632-82	68.00	APROVADO
Enfermeiro	ELIANA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	011.601.633-90	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	ELIZANGELA APARECIDA BATISTA	011.601.588-06	41.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ELIZANGELA DE JESUS XAVIER	011.601.632-04	47.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ELIZIA CRISTINA ROCHA	011.601.631-33	59.00	APROVADO
Enfermeiro	ELLISSAN MONALIZE DOS SANTOS FELICIO	011.601.575-46	49.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ELOE ORESTES AGUIAR NUNES	011.601.560-88	62.00	APROVADO
Enfermeiro	ELOINA DE FÁTIMA BUENOS	011.601.612-05	39.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ELOISA DE ABREU FARIA	011.601.628-58	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	ELOIZA DIONISIO DA SILVA	011.601.563-36	39.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	011.601.559-70	50.00	APROVADO
Enfermeiro	EMANUELLE FRANÇA REDERD	011.601.568-85	46.00	ELIMINADO
Enfermeiro	EMILI FRANCIELI ZAIKA	011.601.575-67	38.00	ELIMINADO
Enfermeiro	EMILY GOUVEA DA COSTA	011.601.578-70	35.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ERALDO SEBASTIAO DO ESPIRITO SANTO	011.601.558-65	42.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ERIC CARVALHO DE OLIVEIRA	011.601.627-50	49.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ERINEIA GEOVANA CONSTANTINO	011.601.561-12	52.00	APROVADO
Enfermeiro	ESTELA RIBEIRO AMORIM	011.601.577-25	57.00	APROVADO
Enfermeiro	EUCIMAR DE OLIVEIRA DIAS	011.601.629-43	41.00	ELIMINADO
Enfermeiro	EUGENIA TARSILA BROETTO	011.601.587-55	58.00	APROVADO
Enfermeiro	EVANDRO AGUIAR	011.601.552-40	49.00	ELIMINADO
Enfermeiro	EVELIN DO CARMO	011.601.567-74	39.00	ELIMINADO
Enfermeiro	EZIDIO ORO JUNIOR	011.601.612-51	54.00	APROVADO
Enfermeiro	FERNANDA CASSANHO TEODORO	011.601.627-52	77.00	APROVADO
Enfermeiro	FERNANDA DA SILVA SOUZA	011.601.591-36	53.00	APROVADO
Enfermeiro	FERNANDA GABRIELE TIZONI BARBOSA	011.601.570-00	46.00	ELIMINADO
Enfermeiro	FERNANDA HELENA SILVA DE LARA	011.601.631-47	59.00	APROVADO
Enfermeiro	FERNANDA MIELKE JENRICH	011.601.564-38	41.00	ELIMINADO
Enfermeiro	FERNANDA PEDERSOLI LOPES	011.601.583-47	53.00	APROVADO
Enfermeiro	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	011.601.613-74	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	FERNANDA SKOVRONSKI	011.601.624-97	59.00	APROVADO
Enfermeiro	FERNANDA SUELEN BATISTA	011.601.629-21	51.00	APROVADO
Enfermeiro	FLAVIA CUNHA FORIGO	011.601.627-77	53.00	APROVADO
Enfermeiro	FLAVIA MOREIRA LOPES SILVA	011.601.602-71	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	FRANCIELE APARECIDA LAGOS TORRES	011.601.572-84	40.00	ELIMINADO
Enfermeiro	FRANCIELE DE OLIVEIRA DA SILVA	011.601.627-75	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	FRANCIELI FERREIRA RAMOS	011.601.628-01	73.00	APROVADO
Enfermeiro	FRANCIELLE CRISTINA DE PAULA	011.601.557-22	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	GABRIELA LIYE SATO KISAKI	011.601.592-19	65.00	APROVADO
Enfermeiro	GABRIELE NOGUEIRA CASSIMIRO PAVÃO	011.601.633-62	60.00	APROVADO
Enfermeiro	GENESIA DOS SANTOS ROSA MIRANDA	011.601.631-37	36.00	ELIMINADO
Enfermeiro	GENILAINE MARIA LOTTI DOMINGOS	011.601.579-18	39.00	ELIMINADO

Enfermeiro	GERUZA VELLOZO DE PINA	011.601.586-70	63.00	APROVADO
Enfermeiro	GESLAINE DA LUZ PANCHESKI KORPAN	011.601.561-34	60.00	APROVADO
Enfermeiro	GIAN PEREIRA CORREA	011.601.558-29	47.00	ELIMINADO
Enfermeiro	GIOVANA MARIA MACHADO MENDES	011.601.556-71	63.00	APROVADO
Enfermeiro	GISELLE JANKE	011.601.577-19	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	GISLAINE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	011.601.552-96	41.00	ELIMINADO
Enfermeiro	GIULIA SOUZA OLIVEIRA	011.601.632-64	41.00	ELIMINADO
Enfermeiro	GIULIANO MARCOS TESTA	011.601.612-52	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	GLAUCENIR MACHADO DOS SANTOS	011.601.580-47	41.00	ELIMINADO
Enfermeiro	GLICIA MARA LOPES	011.601.567-40	55.00	APROVADO
Enfermeiro	GLISSIELLA LEOCADIO MILICIO	011.601.614-94	53.00	APROVADO
Enfermeiro	GRACIELE CRISTINA RICHTER	011.601.633-84	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	GREICY BAMBERG	011.601.632-94	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	GUILHERME MARÇAL FREITAG	011.601.625-14	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	GUILHERME SILVA MARTINS	011.601.609-23	44.00	ELIMINADO
Enfermeiro	GUSTAVO COSTA DE ALMEIDA	011.601.576-94	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA	011.601.612-81	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	HEIDE GONZAGA DOS SANTOS BONIFACIO	011.601.575-72	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	HELEN VANESSA CZEZACKI	011.601.563-94	52.00	APROVADO
Enfermeiro	HELIO MITSUO HIRAMINE	011.601.632-68	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	HELLEN CAROLINE CAETANO	011.601.580-73	45.00	ELIMINADO
Enfermeiro	HELLEN EVELIN EIGLMEIER MENDES DUBIELA	011.601.629-00	44.00	ELIMINADO
Enfermeiro	HENRIQUE PERUZZO	011.601.604-50	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	HUGO CARLOS KOZLOWSKI	011.601.633-24	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	ILA HANNA DA SILVA RAMOS	011.601.591-91	48.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ILMA LOPES	011.601.563-60	42.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ILVA APARECIDA MARCONDES FERREIRA ORTIZ	011.601.586-46	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	ISIS ANDRIOLI MININI DIAS	011.601.559-84	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	ITAMAR MAURICIO DOS SANTOS	011.601.554-50	48.00	ELIMINADO
Enfermeiro	IVANILDO DOS SANTOS OLIVEIRA	011.601.611-40	76.00	APROVADO
Enfermeiro	IVONE DE CAMPOS CORDEIRO	011.601.622-16	37.00	ELIMINADO
Enfermeiro	IVONE DOS SANTOS REIS	011.601.622-52	36.00	ELIMINADO
Enfermeiro	JANAINA BOJIKIAN DA COSTA VITAL JULIATTO	011.601.614-59	58.00	APROVADO
Enfermeiro	JANAINA ELIAS	011.601.624-62	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	JANAINA LEOCADIA RAMOS	011.601.611-07	70.00	APROVADO
Enfermeiro	JANAINA SAMPAIO FERREIRA	011.601.595-37	62.00	APROVADO
Enfermeiro	JANE CLEI PEREIRA DINIZ	011.601.586-95	42.00	ELIMINADO
Enfermeiro	JANE CONSTANTINO MATOSO MASEIKA	011.601.562-35	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	JAQUELINE FERREIRA	011.601.631-31	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	JAQUELINE NASCIMENTO DOS SANTOS LOPES	011.601.554-06	54.00	APROVADO
Enfermeiro	JEANINE DE OLIVEIRA HOSTERT	011.601.624-75	52.00	APROVADO
Enfermeiro	JÉSSICA CRISTINA DE LIMA ALIPIO BORGES	011.601.627-46	70.00	APROVADO
Enfermeiro	JESSICA EMELYN DOS SANTOS GAUDENCIO	011.601.619-45	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	JESSICA SOUZA	011.601.624-02	51.00	APROVADO
Enfermeiro	JESSICA TAIS BRESAN MALAGHINI MOREIRA	011.601.630-85	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	JESSIKA DE RAMOS	011.601.602-37	52.00	APROVADO
Enfermeiro	JÉSSIKA FERNANDES MARQUES	011.601.631-93	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	JESSIKA MULLER BENEDET	011.601.560-37	56.00	APROVADO
Enfermeiro	JESUEL DE LIMA	011.601.568-70	37.00	ELIMINADO
Enfermeiro	JOÃO LUCAS DE AQUINO LEMOS	011.601.633-32	50.00	APROVADO
Enfermeiro	JOAO VERONI DA FONSECA MOURA	011.601.620-04	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	JOCIELE OLIVEIRA RAMOS	011.601.630-49	51.00	APROVADO
Enfermeiro	JONAS DANTAS BUTTURE	011.601.552-15	44.00	ELIMINADO
Enfermeiro	JONAS DE SOUZA	011.601.570-78	55.00	APROVADO
Enfermeiro	JONATAN SCHERER	011.601.630-55	58.00	APROVADO
Enfermeiro	JONY PIRES ORTEGA	011.601.621-40	41.00	ELIMINADO
Enfermeiro	JORGIA STEFANY PEREIRA DOS SANTOS	011.601.556-78	63.00	APROVADO
Enfermeiro	JOSÉ AILDO CARNEIRO	011.601.568-52	44.00	ELIMINADO
Enfermeiro	JOSÉ DIONE BONFIM	011.601.577-11	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	JOSÉ EDISON DE MACEDO	011.601.627-74	32.00	ELIMINADO
Enfermeiro	JOSEANE JESSIKA OLIVEIRA KREMER	011.601.554-44	52.00	APROVADO
Enfermeiro	JOSIANE DE BARROS FIGUEIREDO CHAGAS	011.601.589-49	47.00	ELIMINADO
Enfermeiro	JOSIELE KAROLINE DA SILVA SANTOS	011.601.591-56	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	JOSIMARA PIRES RICARDO	011.601.586-74	43.00	ELIMINADO
Enfermeiro	JOSINEIA DE ARAUJO	011.601.558-10	48.00	ELIMINADO
Enfermeiro	JOYCE NUNES DOS SANTOS	011.601.611-82	41.00	ELIMINADO
Enfermeiro	JUCELIA ALVES DA COSTA NOGUEIRA	011.601.562-04	46.00	ELIMINADO
Enfermeiro	JUCELIA CARDOSO PONTES	011.601.612-74	39.00	ELIMINADO
Enfermeiro	JUCILENE DE FÁTIMA MERCHIORE	011.601.588-10	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	JUCIMARA GONÇALVES DE OLIVEIRA	011.601.630-16	52.00	APROVADO
Enfermeiro	JULIA CAROLINA RIBEIRO	011.601.629-13	39.00	ELIMINADO
Enfermeiro	JULIA COSTA FREGA	011.601.624-49	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	JULIANA OLIVEIRA ELIAS	011.601.613-40	58.00	APROVADO
Enfermeiro	JULIANA PEREIRA DE QUEIROZ	011.601.618-05	43.00	ELIMINADO
Enfermeiro	JULIANE VIDAL PINTO	011.601.614-43	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	JULIO CESAR WORUBY	011.601.617-86	47.00	ELIMINADO
Enfermeiro	JULIO FEDALTO	011.601.575-66	57.00	APROVADO
Enfermeiro	JURACI PEREIRA CALADO	011.601.626-24	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	KAMILA CORDEIRO	011.601.562-03	39.00	ELIMINADO
Enfermeiro	KAMILA SARTORI	011.601.570-62	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	KAMYLLA CRYSTIE MODESTO DO CARMO SALES	011.601.552-20	50.00	APROVADO
Enfermeiro	KAREN CRISTINA MIKULIS DIUK DE ANDRADE	011.601.556-93	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	KARIN CHRISTINE GOMES DE SOUZA	011.601.629-20	46.00	ELIMINADO
Enfermeiro	KARIN ELOISE DOS SANTOS	011.601.579-52	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	KARINA DA SILVA PARISE	011.601.628-34	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	KARINE SILVA MIRANDA FRUTUOSO	011.601.627-85	30.00	ELIMINADO
Enfermeiro	KARLA MICHELLE RICARDO	011.601.621-72	38.00	ELIMINADO
Enfermeiro	KAROLINE NOEMIA LAMIM PEREIRA	011.601.598-20	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	KATHERINE PAULA DE ABREU	011.601.622-32	44.00	ELIMINADO

Enfermeiro	KATIA FRANCISCO COSTA VEIGA	011.601.556-45	45.00	ELIMINADO
Enfermeiro	KELLI CRISTINE SILVEIRA DE AGUIAR	011.601.602-56	33.00	ELIMINADO
Enfermeiro	KELLI MERI TANIMOTO	011.601.617-95	45.00	ELIMINADO
Enfermeiro	KELLY CRISTINA FERREIRA	011.601.567-56	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	KRIVIA EMANUELA MONTEIRO MARTINEZ	011.601.569-82	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	LADY MACHADO DA SILVA	011.601.610-17	57.00	APROVADO
Enfermeiro	LARISSA ANDRADE FABER	011.601.614-63	53.00	APROVADO
Enfermeiro	LARISSA ROSA DOS SANTOS RIBEIRO	011.601.621-20	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	LAURA COLLAÇO DE MELO	011.601.616-52	48.00	ELIMINADO
Enfermeiro	LAURA PEREIRA DE OLIVEIRA	011.601.595-01	43.00	ELIMINADO
Enfermeiro	LAYS CAROLINE GONZALES	011.601.616-41	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	LEANDRO PALLU	011.601.563-99	52.00	APROVADO
Enfermeiro	LEANDRO SCHASTAI	011.601.588-32	64.00	APROVADO
Enfermeiro	LEGIANE BORTOLI DACHEUX	011.601.623-89	47.00	ELIMINADO
Enfermeiro	LEILA FERNANDA MENDES	011.601.624-69	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	LETICE DE FREITAS PEREIRA	011.601.623-80	44.00	ELIMINADO
Enfermeiro	LETICIA CONCHESKI DA SILVA	011.601.612-97	37.00	ELIMINADO
Enfermeiro	LETÍCIA POL LIVRAMENTO	011.601.574-30	44.00	ELIMINADO
Enfermeiro	LETÍCIA SOUSA BIACONI	011.601.625-97	72.00	APROVADO
Enfermeiro	LILIANE APARECIDA RUTES	011.601.585-78	36.00	ELIMINADO
Enfermeiro	LINDAMIR CRISTINA DOS SANTOS PERISSUTTE	011.601.587-87	37.00	ELIMINADO
Enfermeiro	LINDINALVA MARTINS DOS SANTOS	011.601.624-76	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	LIVIA KORSANKE BALBONI	011.601.612-13	42.00	ELIMINADO
Enfermeiro	LORENA RAQUEL KISNER MENDES	011.601.611-98	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	LORETA SILVA OZELIN	011.601.604-97	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	LORHIMAR DOS SANTOS BOGARIN	011.601.625-26	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	LORRANE DANTAS GONÇALVES	011.601.612-87	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	LOURDES GIOVANNA ROCHA SILVA HOLANDA LIRA	011.601.567-17	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	LUANA CRICIELE AGUIAR DA SILVA	011.601.593-35	56.00	APROVADO
Enfermeiro	LUANA DO NASCIMENTO CARVALHO	011.601.583-74	57.00	APROVADO
Enfermeiro	LUCAS FAGUNDES SANTANA	011.601.627-39	51.00	APROVADO
Enfermeiro	LUCAS LUVIZUTTI LIMA	011.601.624-45	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA	011.601.624-51	40.00	ELIMINADO
Enfermeiro	LUCIA PEREIRA GLOVATSKI	011.601.616-49	50.00	APROVADO
Enfermeiro	LUCIANA ALPENDRE SILVEIRA DE FREITAS	011.601.555-08	43.00	ELIMINADO
Enfermeiro	LUCIANA CRISTINA CONDESSA CANSO	011.601.595-32	55.00	APROVADO
Enfermeiro	LUCIANA FONTELLES TERNES	011.601.631-46	49.00	ELIMINADO
Enfermeiro	LUCIANA SANCHES DA SILVA	011.601.614-27	50.00	APROVADO
Enfermeiro	LUCIANA SOARES CALEGARI HADDAD	011.601.592-66	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	LUCIANE PATRICIO REDEDE	011.601.565-10	51.00	APROVADO
Enfermeiro	LUCIANO MARÇAL	011.601.589-98	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	LUCIENE OLIVEIRA DA CRUZ	011.601.626-15	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	LUCILA APARECIDA DA SILVA	011.601.631-50	38.00	ELIMINADO
Enfermeiro	LUCIO MAURO DE ARAUJO	011.601.618-41	62.00	APROVADO
Enfermeiro	LUIS IVAN VARGAS	011.601.570-09	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	LUIZA HELENA APARECIDA LEMOS	011.601.570-08	49.00	ELIMINADO
Enfermeiro	MAIARA MELO DE LARA	011.601.623-50	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	MARA DO ROCIO COELHO CAMPOS	011.601.614-00	40.00	ELIMINADO
Enfermeiro	MARCELA BEATRIZ DE CARVALHO DOS SANTOS	011.601.590-23	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	MARCELLY CRISTINE VICENTE KESSELI	011.601.562-81	49.00	ELIMINADO
Enfermeiro	MÁRCIA MARROCOS ARISTIDES	011.601.582-07	66.00	APROVADO
Enfermeiro	MARCIELEN MENDES DOS SANTOS ZELLA	011.601.630-17	60.00	APROVADO
Enfermeiro	MARCOS ANTONIO ANTUNES BELMONT	011.601.596-04	44.00	ELIMINADO
Enfermeiro	MARIA VITÓRIA PEREIRA ALVES	011.601.612-17	46.00	ELIMINADO
Enfermeiro	MARIANA DE SOUZA DA SILVA GUIMARÃES	011.601.570-92	54.00	APROVADO
Enfermeiro	MARIANA IVANIR GIOVANELLA	011.601.629-60	49.00	ELIMINADO
Enfermeiro	MARIANA VAZ TORRES	011.601.629-15	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	MARIANE LUCAS	011.601.579-97	45.00	ELIMINADO
Enfermeiro	MARIONE SILVA CASTRO	011.601.626-07	30.00	ELIMINADO
Enfermeiro	MARLENE BISCOTTO	011.601.621-74	33.00	ELIMINADO
Enfermeiro	MATHEUS DE FREITAS PEREIRA KRUGER	011.601.620-23	54.00	APROVADO
Enfermeiro	MAURICIO CABRAL	011.601.630-11	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	MAYARA CRISTIE BISCAIA BRAGA'	011.601.553-41	45.00	ELIMINADO
Enfermeiro	MAYARA NABOZNY	011.601.620-27	57.00	APROVADO
Enfermeiro	MAYKELY DE LIMA NUNES	011.601.630-15	34.00	ELIMINADO
Enfermeiro	MEIREAGOSTINHO FRANÇA REDERD	011.601.626-74	52.00	APROVADO
Enfermeiro	MERICE POSSAMAI BUENO	011.601.553-90	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	MERIELI ZANICOSKI DE ARAÚJO	011.601.603-18	47.00	ELIMINADO
Enfermeiro	MICHAEL JACKSON NEVES	011.601.564-43	42.00	ELIMINADO
Enfermeiro	MICHELI CRISTINA SOUZA DE AMORIM	011.601.580-30	60.00	APROVADO
Enfermeiro	MICHELLE KARLA GROSSI DE OLIVEIRA	011.601.579-41	59.00	APROVADO
Enfermeiro	MICHELLE PAEZE VERTOLIN	011.601.553-00	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	MICHELLY IAVORSKI	011.601.582-87	64.00	APROVADO
Enfermeiro	MILENA LUIZA SOKULSKI NEVES	011.601.565-94	47.00	ELIMINADO
Enfermeiro	MIRELLA HEYMOWSKI WILLE	011.601.614-99	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	MIRIAN APARECIDA PAIVA	011.601.594-48	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	MIRIAN CHARELLO VALERIO	011.601.633-38	44.00	ELIMINADO
Enfermeiro	MIRIAN RIBAS MACHADO	011.601.574-80	45.00	ELIMINADO
Enfermeiro	MONICA BATISTA CORDEIRO	011.601.621-47	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	MURIEL AUGUSTO BARCELLOS TEIXEIRA	011.601.591-06	48.00	ELIMINADO
Enfermeiro	MURILLO MANDU	011.601.590-01	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	NADIA ALVES DOS SANTOS	011.601.612-62	55.00	APROVADO
Enfermeiro	NÁTHALLY SILVA NEPONUCENO	011.601.556-21	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	NEIVA MARIA PANHO	011.601.612-76	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	NEMAURA PLUMA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	011.601.586-15	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	NEUZIRA BUENO RIBAS	011.601.554-47	56.00	APROVADO
Enfermeiro	NICOLE RIBEIRO DOS SANTOS	011.601.622-02	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	PAMELA PRISCILA SOUZA	011.601.616-96	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	PAMELA WOLFF	011.601.610-67	58.00	APROVADO

Enfermeiro	PATRICIA DE MELO MARINELLO	011.601.610-69	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	PATRÍCIA LIZ DE MELO	011.601.626-14	60.00	APROVADO
Enfermeiro	PATRICIA PINHEIRO DA SILVA	011.601.614-78	41.00	ELIMINADO
Enfermeiro	PATRICK PADILHA DE MARAFIGO	011.601.609-19	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	PAULA DE LIMA	011.601.571-76	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	PAULO JOSE JACINTO	011.601.610-26	42.00	ELIMINADO
Enfermeiro	PEDRO FRANCISCO SOBRINHO	011.601.633-66	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	POLIANA DE ANDRADE SILVA LEMES	011.601.601-02	64.00	APROVADO
Enfermeiro	PRESCILA DE ARAUJO CARVALHO SCHWARZBACH	011.601.566-91	41.00	ELIMINADO
Enfermeiro	PRISCILA FERMINO	011.601.583-34	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	RAFAEL DA ROSA MACIEL	011.601.573-67	45.00	ELIMINADO
Enfermeiro	RAFAELA ZANARDI BONZATTO	011.601.569-85	40.00	ELIMINADO
Enfermeiro	RAFAELLY CRISTINA CORRÊA	011.601.585-44	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	RAIMUNDO RENATO DA SILVA NETO	011.601.569-64	58.00	APROVADO
Enfermeiro	REGIANE DO ROCIO MATOZO FERREIRA	011.601.553-03	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	REGINA VANIA RAMALHO DE SOUZA	011.601.615-25	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	RENATA ANDREUSSI PINTO	011.601.621-84	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	RENATA DE LIMA PEREIRA	011.601.583-32	35.00	ELIMINADO
Enfermeiro	RENATA DE SALLES RIBEIRO	011.601.622-28	47.00	ELIMINADO
Enfermeiro	RODRIGO DE MATTOS	011.601.553-09	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	RODRIGO LUIS ALVES	011.601.629-49	35.00	ELIMINADO
Enfermeiro	RODRIGO TAVARES DA CONCEIÇÃO	011.601.563-91	47.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ROSEBEL ALVES	011.601.618-23	47.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ROSELAINE CAETANO	011.601.627-33	40.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ROSEMARI SANTOS RODRIGUES BAPTISTELLA	011.601.607-30	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	ROSI SOBOTTKA	011.601.628-57	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	ROSIANE CRISTINE GONÇALVES DE AVILA	011.601.589-64	52.00	APROVADO
Enfermeiro	ROSICLEIA GONCHOROSKI	011.601.604-64	62.00	APROVADO
Enfermeiro	ROSIVANI RODRIGUES MACHADO	011.601.627-83	64.00	APROVADO
Enfermeiro	ROZANGELA PIOLI FERNANDES	011.601.587-77	51.00	APROVADO
Enfermeiro	RUANA MARIA ZANOTTO	011.601.553-02	57.00	APROVADO
Enfermeiro	SABRINA ELIAS DO NASCIMENTO	011.601.591-24	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	SABRINA LOPES COELHO	011.601.620-84	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	SANDRA ELIAS DO NASCIMENTO ARENTS	011.601.574-86	61.00	APROVADO
Enfermeiro	SANDRIELLI DOS SANTOS DE JESUS SILVA	011.601.612-92	47.00	ELIMINADO
Enfermeiro	SANNI LARA OLIVEIRA SIMOES	011.601.571-88	52.00	APROVADO
Enfermeiro	SILEZE PENICHE RIBEIRO	011.601.623-82	56.00	APROVADO
Enfermeiro	SILVANA APARECIDA CLARO	011.601.617-99	66.00	APROVADO
Enfermeiro	SILVANI SANTOS MOREIRA	011.601.565-77	63.00	APROVADO
Enfermeiro	SILVIO MAURO PUGA VIANA	011.601.633-86	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	SIMONE APARECIDA DAS NEVES FERREIRA	011.601.554-85	39.00	ELIMINADO
Enfermeiro	SIMONE FERNANDES OLIVA	011.601.612-90	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	SIRLEI HILGEMBERG DA ROCHA	011.601.611-50	56.00	APROVADO
Enfermeiro	SONIA APARECIDA DE LIMA	011.601.623-14	30.00	ELIMINADO
Enfermeiro	SÔNIA RENATA MARTINEZ BEZERRA	011.601.616-95	54.00	APROVADO
Enfermeiro	SORAIA SATO URATANI	011.601.561-88	47.00	ELIMINADO
Enfermeiro	SUED ALBERTO NORATO	011.601.585-26	42.00	ELIMINADO
Enfermeiro	SUELI AP. MIGUEL RODRIGUES	011.601.572-20	42.00	ELIMINADO
Enfermeiro	SUZANA APARECIDA MORAIS PONTES	011.601.580-42	41.00	ELIMINADO
Enfermeiro	TASLA LUIZ LAMECK	011.601.574-34	38.00	ELIMINADO
Enfermeiro	TATIANA CORDEIRO DA SILVA JAVORSKI	011.601.555-91	61.00	APROVADO
Enfermeiro	TAYS RAFAELLY BOBATO	011.601.556-97	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	TELMA REGINA MENDES TOPOROWICZ	011.601.603-65	61.00	APROVADO
Enfermeiro	TERESA RITA	011.601.621-23	35.00	ELIMINADO
Enfermeiro	THAIS MARIA SUDOVISKI	011.601.610-82	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	THAIS PINTO RIBEIRO	011.601.580-09	57.00	APROVADO
Enfermeiro	THAISA MARIA PEDREIRA REGHIN	011.601.626-88	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	THAMIRES FERNANDA CURY SCHMIDT	011.601.629-58	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	THAMIRES RIBEIRO COSTA	011.601.558-88	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	THIAGO RODRIGUES DE SOUZA	011.601.620-12	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	THIAGO ROMAN VISINTIN	011.601.630-50	57.00	APROVADO
Enfermeiro	TIAGO RODRIGUES DE SOUZA	011.601.627-01	44.00	ELIMINADO
Enfermeiro	VALDERICE VASQUES PEREIRA	011.601.554-30	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	VANESSA CORDEIRO	011.601.569-26	62.00	APROVADO
Enfermeiro	VANESSA EBERT	011.601.617-65	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	VANESSA JOSÉ LANDIM ALVES	011.601.618-28	57.00	APROVADO
Enfermeiro	VANICE DO ROCIO OLIVEIRA DOS SANTOS	011.601.573-57	46.00	ELIMINADO
Enfermeiro	VANILDA DA SILVA AGUIAR	011.601.618-33	58.00	APROVADO
Enfermeiro	VASTI BALDUINO NUNES	011.601.562-24	45.00	ELIMINADO
Enfermeiro	VENILTON JOSÉ ANTUNES JR	011.601.626-86	61.00	APROVADO
Enfermeiro	VERIDIANA CASTRO CARDOSO	011.601.614-95	58.00	APROVADO
Enfermeiro	VICTÓRIA PINHEIRO DOS SANTOS	011.601.626-01	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	VINICIUS ALMEIDA ROSA CELESTINO DA SILVA	011.601.624-73	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	VIVIANE BRIM DOS SANTOS MORETTI	011.601.624-63	59.00	APROVADO
Enfermeiro	VIVIANE MALAQUIAS FOGACA	011.601.618-77	58.00	APROVADO
Enfermeiro	VIVIANE SIMAO HENNIPMAN	011.601.592-16	53.00	APROVADO
Enfermeiro	VIVIANNE PETERS DA SILVA	011.601.610-30	53.00	APROVADO
Enfermeiro	WALQUIRIA DO ROCIO WANDEMBRUCK	011.601.596-35	53.00	APROVADO
Enfermeiro	WELINTON DA SILVA	011.601.578-77	47.00	ELIMINADO
Enfermeiro	WENDELL HENRIQUE CANDIDO BUENO	011.601.622-93	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	WEVERTON DOS SANTOS	011.601.552-78	52.00	APROVADO
Enfermeiro do Trabalho	ADRIELE SILVA LOPES	011.601.557-79	41.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	ANA PAULA FERREIRA	011.601.628-27	0.00	AUSENTE
Enfermeiro do Trabalho	ANDRE ALEXANDRE JACEWICZ DA LUZ	011.601.564-69	0.00	AUSENTE
Enfermeiro do Trabalho	ANI EVELIN TRINDADE	011.601.559-65	36.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	BÁRBARA KULIK ALLEMAN	011.601.596-64	59.00	APROVADO
Enfermeiro do Trabalho	BEATRIZ MARIA DOS SANTOS SANTIAGO RIBEIRO	011.601.554-14	45.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	BRUNO SANTIAGO GOMES DA SILVA	011.601.625-81	49.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	CAMILO MATEUS DA SILVA NETO	011.601.569-44	38.00	ELIMINADO

Enfermeiro do Trabalho	DAIANE NARCIZO PINTO AMERICO	011.601.572-57	43.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	DANIELI CHRISTIANE MOREIRA	011.601.634-37	47.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	DAYANE PANZENHAGEN DOS SANTOS	011.601.587-17	0.00	AUSENTE
Enfermeiro do Trabalho	DESIRÊ THAIS DIAS CECILIANO	011.601.564-40	0.00	AUSENTE
Enfermeiro do Trabalho	ERALDO SEBASTIAO DO ESPIRITO SANTO	011.601.558-93	35.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	FRANCIELE APARECIDA LAGOS TORRES	011.601.572-74	45.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	GELIANE MONTEIRO EVANGELISTA	011.601.611-61	27.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	GELIANE RIBEIRO ALVES POLETI	011.601.625-91	24.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	GERUZA VELLOZO DE PINA	011.601.586-71	42.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	GIRLEI DOS SANTOS SILVA	011.601.600-20	43.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	GLICIA MARA LOPES	011.601.567-42	42.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	JAQUELINE APARECIDA LEIROZ XAVIER	011.601.626-91	46.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	JOSÉ AILDO CARNEIRO	011.601.568-59	43.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	JOSIMARA PIRES RICARDO	011.601.567-09	0.00	AUSENTE
Enfermeiro do Trabalho	JOSINEIA DE ARAUJO	011.601.558-30	37.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	JULIANA OLIVEIRA ELIAS	011.601.613-43	44.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	JULIO CESAR WORUBY	011.601.617-87	36.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	KAMYLLA CRYSTIE MODESTO DO CARMO SALES	011.601.552-18	32.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	KATIA CRISTINA LEITE	011.601.617-54	0.00	AUSENTE
Enfermeiro do Trabalho	LAURA COLLAÇO DE MELO	011.601.616-53	35.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	LUANA CRICIELE AGUIAR DA SILVA	011.601.593-27	44.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	LUCAS COVALSKI DA SILVA	011.601.620-72	41.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	LUIS FERNANDO GUALDEZI	011.601.554-82	0.00	AUSENTE
Enfermeiro do Trabalho	MARA DO ROCIO COELHO CAMPOS	011.601.614-92	34.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	MARIA JOSE DA SILVA CORONIL	011.601.627-63	0.00	AUSENTE
Enfermeiro do Trabalho	MICHELLE TAVERNA	011.601.592-78	0.00	AUSENTE
Enfermeiro do Trabalho	NADIA ALVES DOS SANTOS	011.601.612-64	57.00	APROVADO
Enfermeiro do Trabalho	NATHALIE KLAPOWSKA DE VARGAS	011.601.630-58	53.00	APROVADO
Enfermeiro do Trabalho	PATRÍCIA CORDEIRO QUEIROZ CLEMENTI	011.601.565-04	0.00	AUSENTE
Enfermeiro do Trabalho	RHIANE KARINE DA SILVA LEITE	011.601.569-45	43.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	RODRIGO STOCKI	011.601.575-87	0.00	AUSENTE
Enfermeiro do Trabalho	SILVANI SANTOS MOREIRA	011.601.628-05	46.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	TELMA REGINA MENDES TOPOROWICZ	011.601.603-67	40.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	VASTI BALDUINO NUNES	011.601.562-33	28.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	WEVERTON DOS SANTOS	011.601.552-76	31.00	ELIMINADO
Enfermeiro do Trabalho	ZELINDA STEIGER	011.601.629-31	0.00	AUSENTE
Engenheiro Sanitarista	ALANA BANQUES GARCIA	011.601.600-50	57.00	APROVADO
Engenheiro Sanitarista	ANELISE JUNG REIS	011.601.604-99	55.00	APROVADO
Engenheiro Sanitarista	ANNY KAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA SBROGIO	011.601.557-38	73.00	APROVADO
Engenheiro Sanitarista	BÁRBARA PASSOS HLADKYI	011.601.628-82	59.00	APROVADO
Engenheiro Sanitarista	CAMILA DE JESUS VIEIRA	011.601.577-60	0.00	AUSENTE
Engenheiro Sanitarista	CARLOS EDUARDO FERREIRA PEREZ	011.601.618-73	51.00	APROVADO
Engenheiro Sanitarista	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA	011.601.633-83	0.00	AUSENTE
Engenheiro Sanitarista	DANIELE NEVES DOS SANTOS	011.601.608-26	72.00	APROVADO
Engenheiro Sanitarista	DHIOGO MANTOVANI SCOMASSON	011.601.583-37	47.00	ELIMINADO
Engenheiro Sanitarista	EDUARDA MIRANDA PEREIRA	011.601.634-26	56.00	APROVADO
Engenheiro Sanitarista	EUCLAIR JOSÉ MOREIRA VELOSO	011.601.616-31	65.00	APROVADO
Engenheiro Sanitarista	GABRIELA PEREIRA SANTANA	011.601.554-58	58.00	APROVADO
Engenheiro Sanitarista	GUILHERME AUGUSTO COSTA DO ROSARIO	011.601.609-78	0.00	AUSENTE
Engenheiro Sanitarista	HELOISA RODRIGUES	011.601.614-24	67.00	APROVADO
Engenheiro Sanitarista	JESSICA CHYBIOR CHAGAS	011.601.607-80	78.00	APROVADO
Engenheiro Sanitarista	JOICE CONSULIN RIBEIRO	011.601.612-77	60.00	APROVADO
Engenheiro Sanitarista	LEANDRO ALVES NASCIMENTO	011.601.613-01	53.00	APROVADO
Engenheiro Sanitarista	LETÍCIA DOS SANTOS	011.601.583-63	48.00	ELIMINADO
Engenheiro Sanitarista	LUCAS ARAUJO DE FREITAS	011.601.566-50	57.00	APROVADO
Engenheiro Sanitarista	LUIZ GUSTAVO SCACALOSSI RAMOS PINTO	011.601.623-40	58.00	APROVADO
Engenheiro Sanitarista	LUIZ RICARDO ADRIANO FERREIRA	011.601.633-69	61.00	APROVADO
Engenheiro Sanitarista	MARCOS ROBERTO GASPAR	011.601.561-21	36.00	ELIMINADO
Engenheiro Sanitarista	MARIA CRISTINA DA ROCHA MARTINS	011.601.611-69	47.00	ELIMINADO
Engenheiro Sanitarista	MOZART FAYAN MICHEL	011.601.619-42	0.00	AUSENTE
Engenheiro Sanitarista	RICARDO DE AMORIM FALCÃO	011.601.554-57	62.00	APROVADO
Engenheiro Sanitarista	SARA PRISCILA TELES	011.601.613-84	47.00	ELIMINADO
Engenheiro Sanitarista	TÂNIA JAQUELINE REBINSKI	011.601.557-83	62.00	APROVADO
Engenheiro Sanitarista	THIAGO MENDES DIAS	011.601.633-81	55.00	APROVADO
Engenheiro Sanitarista	VINICIUS BONETTO	011.601.578-48	63.00	APROVADO
Engenheiro Sanitarista	VIVIANE OLIVEIRA MACHADO MUNARO	011.601.615-00	46.00	ELIMINADO
Engenheiro Sanitarista	WESLEY NOGUEIRA RIBEIRO	011.601.634-40	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	ADRIANA DIMBARRE IBANHES	011.601.624-64	70.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	ADRIANE LINHARES	011.601.615-84	51.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	ALESSANDRA ROBERTA RICARDO DOS SANTOS	011.601.613-55	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	ALEX KLEBER DE GODOI	011.601.610-80	58.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	ALEXANDRE BARTH	011.601.626-09	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	ALINY DE FREITAS RODRIGUES	011.601.622-26	61.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	ANA CARLA MOTA RODRIGUES	011.601.619-07	55.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	ANA CECÍLIA LINHARES DE CASTRO	011.601.578-66	70.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	ANA PAULA APARECIDA APOLINÁRIO	011.601.558-66	74.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	ANA PAULA MARCONDES SILVEIRA	011.601.622-73	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	ANDRÉ RICARDO FERREIRA DA SILVA	011.601.560-38	42.00	ELIMINADO
Farmacêutico/Bioquímico	ANDREZA ALVES DA SILVA	011.601.583-88	46.00	ELIMINADO
Farmacêutico/Bioquímico	ANGELA NATHALIA LA FALCE DECORATO	011.601.604-80	77.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	ANGELICA NATALINA SANTOS DA COSTA MONTEIRO	011.601.630-47	49.00	ELIMINADO
Farmacêutico/Bioquímico	ANGELINA RAZO SALDANHA	011.601.577-29	62.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	ARNALDO JUNIOR CARVALHO GUIMARAES	011.601.582-85	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	AUGUSTO FARIAS DOS SANTOS	011.601.552-43	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	BARBARA MELLO BRANDÃO	011.601.566-12	73.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS	011.601.571-24	79.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	BRUNA MONTEIRO	011.601.610-52	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	CAMILA LEMES DOS SANTOS	011.601.614-97	66.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	CINTIA MARIA DE PAULA WERNER	011.601.617-57	65.00	APROVADO

Farmacêutico/Bioquímico	CLEUDO JÚNIOR ALVES MOREIRA	011.601.616-88	49.00	ELIMINADO
Farmacêutico/Bioquímico	DAIANE MACIEL POCK	011.601.618-09	59.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	DANIELA MOREIRA DA SILVA	011.601.596-73	58.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	DANIELI FLORIANO DE LIMA	011.601.592-05	37.00	ELIMINADO
Farmacêutico/Bioquímico	DAVI KRASUCKI NETO	011.601.625-94	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	DAYANI DE MATOS SOUZA	011.601.558-45	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	DION CLEITON CAMADRO BEZERRA	011.601.634-51	50.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	EDINEY WISNIEWSKI	011.601.627-64	40.00	ELIMINADO
Farmacêutico/Bioquímico	EDUARDO MARTINS SANCHES	011.601.633-80	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	ELAINE MARCELLE DE MORAES RODRIGUES	011.601.563-52	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	ELIENE SOUZA DE FREITAS	011.601.556-69	64.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	ELIENE VIEIRA SOARES	011.601.629-27	73.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	ELORA DANAN CEREZOLI MENDES	011.601.622-06	51.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	EMILIO CANTERI MISGA	011.601.564-11	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	FÁBIO AUGUSTO DO CARMO SANTANA	011.601.610-35	56.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	FERNANDA ARAÚJO ALVES	011.601.591-09	64.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	FERNANDO IBANHES NETO	011.601.580-79	56.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	FLAVIO BARRETO	011.601.621-41	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	FRANCIANE LOURENÇO ROLIM DE MOURA	011.601.619-37	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	FRANCIANY DOS SANTOS SENFF	011.601.629-26	51.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	GERALDO DA SILVA JUNIOR	011.601.578-60	60.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	GIOVANA SOUZA STAMATO	011.601.626-05	58.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	GIOVANNA BRUNELLY LIMA GALVAO	011.601.630-33	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	011.601.578-28	68.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	GISLENE RIBEIRO DOS SANTOS	011.601.610-19	50.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	GUSTAVO COSTA TEIXEIRA	011.601.566-42	54.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	HANANN MOHAMEDI EL TASSA	011.601.577-12	57.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	ISADORA CORREA FOES	011.601.563-67	69.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	ISADORA OLIVEIRA CORSALETTI HENEMANN	011.601.602-74	64.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	IVANIA PAULA FOLHA DE OLIVEIRA	011.601.623-65	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	JACKLYNE ANDRIOLI MATOSO Y ZAMORA DE PAULA	011.601.598-83	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	JANAINA ALFREDO CORRÊA DOS SANTOS	011.601.610-45	60.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	JARETE JUSTINIANO COELHO RODRIGUES	011.601.586-76	35.00	ELIMINADO
Farmacêutico/Bioquímico	JESSICA DRIELLI TORQUETTI TAVARES	011.601.632-09	62.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	JOÃO GABRIEL FRANCK	011.601.577-04	68.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	JOCIANE DA CRUZ MAIA	011.601.624-14	42.00	ELIMINADO
Farmacêutico/Bioquímico	JOELSON ARISI	011.601.614-98	74.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	JORGE COSTA NETO	011.601.629-86	62.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	JOYCE EMANUELLE DE OLIVEIRA LUIS AUGUSTO	011.601.577-81	70.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	JULIANA DE MELLO VEIGA PEDROSO	011.601.625-06	52.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	JULIANO BARCELOS GARCIA	011.601.621-52	68.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	JÚLIO CÉSAR VIEIRA	011.601.554-83	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	KAREN DANIELLE BORBA DUTRA	011.601.577-87	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	KEILA RODRIGUES DA SILVA	011.601.616-84	60.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	KELLY CHRISTINE AZEVEDO DE OLIVEIRA	011.601.612-01	57.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	LARA TAYSE VIANA DE OLIVEIRA	011.601.621-49	49.00	ELIMINADO
Farmacêutico/Bioquímico	LEANDRO AUGUSTO PAULY	011.601.578-79	73.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	LEANDRO FERREIRA	011.601.563-31	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	LISIANA PEREIRA	011.601.564-01	63.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	LUÃ KELVIN REIS DE SOUSA	011.601.620-59	76.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	LUANA DOS SANTOS SAMPAIO	011.601.616-23	60.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	LUCAS LEONAM CASAROLLI LOPES	011.601.623-91	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	LUIS CARLOS DE JESUS CUSTODIO	011.601.627-03	51.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	LUIZ ALEXANDRE MARQUES WIIRZLER	011.601.617-88	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	MARCELO SMANIOTTO	011.601.634-12	62.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	MARCIO JUN TOYODA	011.601.621-76	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	MARIA ELISA SAMWAYS VALINAS ASSUNÇÃO	011.601.578-87	67.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	MARIANNE BRITO GOMES	011.601.564-48	41.00	ELIMINADO
Farmacêutico/Bioquímico	MARIELLA FRANCISCA KLECHEVICZ	011.601.629-04	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	MARLA FLORENÇO ABALEM NATAL	011.601.559-27	59.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	MAYARA PONCE DE PAULA MORIMOTO NOVINSKI	011.601.624-82	62.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	MAYLANA CRISTINA VERA DA SILVA	011.601.610-68	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	MURILO CEREDA DA SILVA	011.601.615-34	82.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	NAYARA SZUMILO SEVERINO	011.601.569-19	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	NELI COUTO FLORENCO ABALEM	011.601.601-27	65.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	NICOLE DOS SANTOS LICETTI	011.601.630-57	44.00	ELIMINADO
Farmacêutico/Bioquímico	PATRICIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI	011.601.565-91	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	011.601.568-04	74.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	RODRIGO PATRICIO SILVA	011.601.561-83	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	ROSALIA DA SILVA SANTI	011.601.624-43	72.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	ROSANE ROMUALDO	011.601.628-47	44.00	ELIMINADO
Farmacêutico/Bioquímico	SABRINA GIOVANA ROCHA BARBOSA	011.601.588-01	79.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	SAMUEL AUGUSTO GENTILIN	011.601.564-63	80.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	SILVIO AKIRA SAKAMOTO JR	011.601.585-42	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	SIMÃO ATSUCHI MITSUGUI	011.601.612-60	71.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	TALITA ANTUNES ANTONIOLLI PONTES	011.601.626-06	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	TATIANE ANDERSEN DA COSTA	011.601.631-51	58.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	TAYLA CRUZ DE ARAÚJO SANTOS	011.601.567-61	63.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	THAILIZE DA SILVA ANDRADE	011.601.577-80	51.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	THAYLA CURTES CARDOSO	011.601.623-94	53.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	VANESSA CRISTINA GODOY JASINSKI	011.601.633-68	38.00	ELIMINADO
Farmacêutico/Bioquímico	VINÍCIUS ANTONINI JOVIANO	011.601.618-94	71.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	WILSON GUALBERTO DA SILVA JUNIOR	011.601.587-97	0.00	AUSENTE
Médico	ALESSANDRA BONASSINA	011.601.565-34	0.00	AUSENTE
Médico	ALIEN ROBERTO RODRIGUEZ GONZALEZ	011.601.620-00	0.00	AUSENTE
Médico	ANASILVIA KURIQUI	011.601.632-06	33.00	ELIMINADO
Médico	ANDRESSA ROSSET	011.601.633-70	45.00	ELIMINADO
Médico	ANGELA HELENA PERRETTO	011.601.561-39	63.00	APROVADO
Médico	BADRIEH SOUEID	011.601.600-02	0.00	AUSENTE

Médico	BEATRIZ MERINO CHAPAVAL	011.601.571-21	0.00	AUSENTE
Médico	CARLO ROGÉRIO GOMES	011.601.613-92	49.00	ELIMINADO
Médico	CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ	011.601.558-79	47.00	ELIMINADO
Médico	CAROLINA NOBUE TANAKA	011.601.617-25	73.00	APROVADO
Médico	CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO	011.601.552-79	59.00	APROVADO
Médico	DANIELA CAROLINA TOMASINI	011.601.568-30	0.00	AUSENTE
Médico	DANIELE CAROLINE LOPES LIMA DE OLIVEIRA	011.601.585-45	0.00	AUSENTE
Médico	DANILO DA SILVA KADOR	011.601.613-88	54.00	APROVADO
Médico	DENNIS YUZO ONOSE	011.601.581-88	0.00	AUSENTE
Médico	ELIEL MARCOS RECKZIEGEL	011.601.631-79	0.00	AUSENTE
Médico	ERNESTO ALEXANDER JUNCOSA CASTRO DO NASCIMENTO	011.601.555-15	60.00	APROVADO
Médico	EUZEBIO ARATAQUE SAHIUM	011.601.614-23	0.00	AUSENTE
Médico	EWERTON ALVES DOS SANTOS	011.601.576-52	0.00	AUSENTE
Médico	FATIMA HARUMI TAKIGUCHI	011.601.555-11	0.00	AUSENTE
Médico	FATIMA MOHAMAD ABDELAZIZ	011.601.617-13	0.00	AUSENTE
Médico	FILLIPE MORONI DE SOUZA MENEZES MARTINS	011.601.575-25	59.00	APROVADO
Médico	GABRIEL AUGUSTO BEAL	011.601.632-02	0.00	AUSENTE
Médico	GABRIEL DA CRUZ DOMINGUES	011.601.580-58	0.00	AUSENTE
Médico	GISELLE CRISTINE RODRIGUES DA SILVA COELHO	011.601.624-31	0.00	AUSENTE
Médico	GUILHERME HENRIQUE CHEMIN	011.601.615-03	34.00	ELIMINADO
Médico	HUGO JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA	011.601.600-40	45.00	ELIMINADO
Médico	IDANIA MARRERO ESCALONA SANTANA	011.601.614-67	55.00	APROVADO
Médico	ISABELA PEREIRA VIRUEL	011.601.580-37	0.00	AUSENTE
Médico	IVO EVARISTO RIBEIRO FILHO	011.601.627-93	48.00	ELIMINADO
Médico	JAQUELINE ALVES ZWIERZIKOWSKI	011.601.615-98	0.00	AUSENTE
Médico	JOÃO GABRIEL WAESS MARANHÃO	011.601.590-90	88.00	APROVADO
Médico	JOÃO MATEUS OLIVEIRA MONTANHA DA SILVA	011.601.613-97	79.00	APROVADO
Médico	JORGE LUIS PINHO WOLL	011.601.553-56	82.00	APROVADO
Médico	JOSÉ WILLIAM VAVRUK	011.601.553-10	60.00	APROVADO
Médico	JUAN CARLOS ARGUELLO DE SÁ MARANHÃO	011.601.578-98	64.00	APROVADO
Médico	JULIANO DE SOUZA GENARO	011.601.558-83	47.00	ELIMINADO
Médico	LAÍS DANTAS DE LIMA SILVA	011.601.613-22	43.00	ELIMINADO
Médico	LARISSA ALVES DA SILVA	011.601.568-20	0.00	AUSENTE
Médico	LEANDRO ALBERT STEINER	011.601.613-82	0.00	AUSENTE
Médico	LETÍCIA EDUARDA DE ARRUDA PRADO	011.601.583-17	72.00	APROVADO
Médico	LICÍNIO MANOEL CARVALHIDO MELLO	011.601.617-70	0.00	AUSENTE
Médico	LÍVIA CARLA LOPES DE MORAES	011.601.564-96	0.00	AUSENTE
Médico	LUCAS CLAVIJO DA SILVA	011.601.632-24	44.00	ELIMINADO
Médico	LUCAS FELLIPE ALBERTO DE CAMPOS	011.601.614-83	37.00	ELIMINADO
Médico	LUCIVAL DE MELO SOARES FILHO	011.601.626-61	69.00	APROVADO
Médico	MARCELO ALVES	011.601.631-20	53.00	APROVADO
Médico	MARIA ISABEL AQUINO SIMON	011.601.558-86	60.00	APROVADO
Médico	MARIA JOSEFINA RAQUEL DE UGARTE MONTANO	011.601.568-53	52.00	APROVADO
Médico	MARINA TEIXEIRA GOMES PEREIRA	011.601.631-61	0.00	AUSENTE
Médico	MARIO SERGIO BENITEZ RICARDI	011.601.630-19	50.00	APROVADO
Médico	MATHEUS LANDUCCI	011.601.589-84	70.00	APROVADO
Médico	MELECIO WILLY WALTER ENRIQUEZ MERCADO	011.601.613-10	0.00	AUSENTE
Médico	NATHALLY GHILARDI CARDOSO	011.601.611-63	66.00	APROVADO
Médico	NAYRA ADRIELY CLARO DA ROCHA	011.601.617-89	45.00	ELIMINADO
Médico	OLIVIA PERMEGIANI VILARINHO	011.601.553-40	59.00	APROVADO
Médico	PAULO ESTEVÃO CANDIA	011.601.630-24	50.00	APROVADO
Médico	PAULO ROBERTO GONZALES AGUILERA FILHO	011.601.564-82	64.00	APROVADO
Médico	POLYANA MONIQUE DOS SANTOS SARTOR	011.601.568-46	0.00	AUSENTE
Médico	PRISCILA HENRIQUES MONTEIRO	011.601.558-90	0.00	AUSENTE
Médico	RAFAEL LEAL ALVES	011.601.624-44	0.00	AUSENTE
Médico	RAYRA ALCURE SILVA	011.601.580-15	0.00	AUSENTE
Médico	RODRIGO VETTORI GOULART DE OLIVEIRA	011.601.569-47	0.00	AUSENTE
Médico	SANDRO SCOLARI	011.601.621-85	53.00	APROVADO
Médico	SCHEILA APPEL GREGORY	011.601.586-84	0.00	AUSENTE
Médico	STEFANIE MELINA DOS ANJOS	011.601.578-26	67.00	APROVADO
Médico	TATIANE PEREIRA AMORIM	011.601.629-78	57.00	APROVADO
Médico	VITOR MAROSO ALVES	011.601.595-97	50.00	APROVADO
Médico	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	011.601.553-44	63.00	APROVADO
Médico	YIRAMYS BARBARA ALVAREZ LEBROC	011.601.563-68	58.00	APROVADO
Médico do Trabalho	ANTONIO MARINHO FALCAO NETO	011.601.615-82	64.00	APROVADO
Médico do Trabalho	GABRIELA AZEVEDO MARQUES DA CUNHA	011.601.619-18	0.00	AUSENTE
Médico do Trabalho	LEONARDO ANDRE MENEGATTI	011.601.561-82	0.00	AUSENTE
Médico do Trabalho	LISIANE MARIEL MACHIAVELLI	011.601.573-01	77.00	APROVADO
Médico do Trabalho	MARA CRISTIANE BORGES DE SOUZA	011.601.581-66	72.00	APROVADO
Médico do Trabalho	NÍCOLAS RODRIGUES DE CASTRO	011.601.568-22	0.00	AUSENTE
Médico do Trabalho	TIAGO HAYASHI MAZZA DO NASCIMENTO	011.601.580-51	0.00	AUSENTE
Médico do Trabalho	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	011.601.553-35	67.00	APROVADO
Médico Infectologista	CAROLINE ACQUARO	011.601.570-47	0.00	AUSENTE
Médico Infectologista	JULIANE CRISTINA COSTA OLIVEIRA	011.601.560-78	0.00	AUSENTE
Médico Infectologista	MAURÍCIO MALAGHINI MOREIRA	011.601.601-81	0.00	AUSENTE
Médico Perito	CLAUDIO SAMPAIO INACIO	011.601.612-70	0.00	AUSENTE
Médico Perito	FÁTIMA MOHAMAD ABDELAZIZ	011.601.570-70	58.00	APROVADO
Médico Perito	GEORGE ALLAN MARROCOS ARISITDES	011.601.582-82	70.00	APROVADO
Médico Perito	JULIO ANGHINONI DE SOUZA	011.601.627-42	86.00	APROVADO
Médico Perito	TATIANA YOKO UMATA JACOMEL	011.601.576-01	72.00	APROVADO
Médico Perito	VINICIUS BRITO DIAS	011.601.591-27	72.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	LEANDRO DOS SANTOS SILVA	011.601.557-67	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	ADELSON GONÇALVES RIBEIRO	011.601.617-66	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	ADEMILSON ALVES DA SILVA	011.601.565-48	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	ADILSON AFONSO DE FREITAS	011.601.614-49	34.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	ADILSON DA SILVA RAMOS	011.601.617-71	60.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	ADILSON FLORIANO	011.601.633-45	52.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	ADILSON NOGUEIRA DA SILVA	011.601.556-60	34.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	ADRIANO GOMES	011.601.627-14	51.00	APROVADO

Motorista de Veículo Sanitário	ADRIANO GUSTAVO PINHO	011.601.586-07	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	ADRIANO MENDES FONSECA	011.601.629-95	61.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	ADRIANO ROSA DE MORAIS	011.601.557-64	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	AFRANIO ALENCAR COSTA	011.601.614-77	58.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	AGUINALDO DOS SANTOS CORREIA JUNIOR	011.601.584-41	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	ALAN CARDENAZ ALVES	011.601.565-65	60.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	ALAN JUNIOR FERNANDES	011.601.610-85	48.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	ALBINO SEVERIANO	011.601.612-21	34.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	ALCENIR SCHARMANN MODESTO	011.601.632-97	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	ALECSANDER LINDBECK RODRIGUES	011.601.572-91	58.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	ALESSANDRO FERREIRA TAVARES	011.601.559-89	55.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	ALESSANDRO MOREIRA	011.601.616-61	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	ALEX NERY DE CARVALHO	011.601.612-10	51.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	ALEX SANDRO COUTINHO ZELLA	011.601.623-57	48.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	ALEX SANDRO DE ARAÚJO	011.601.585-15	33.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	ALEXANDER LUIZ DIAS DO NASCIMENTO	011.601.577-02	66.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA	011.601.625-07	62.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	ALEXSANDER GOUVEA BARBOSA PEREIRA	011.601.554-19	47.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	ALEXSANDRO MOLINARI DA SILVA	011.601.599-41	32.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	ALINE MICHELLE BARANSKI MENDES PIRES	011.601.564-99	43.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	ALISSON MARTINS ROVIGO	011.601.561-51	45.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	ALLEX SANDRO DA SILVA	011.601.570-43	48.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	ALLYSON DOS SANTOS PINHEIRO	011.601.558-03	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	ALTEMAR CARDOZO MARQUES	011.601.630-98	62.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	ÁLVARO DO ESPÍRITO SANTO	011.601.616-20	80.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	AMANDA BAIAK LACERDA SOUZA SANTOS	011.601.629-16	63.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	AMARILDO FERREIRA ALVES JUNIOR	011.601.588-00	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	AMARILDO SANTANA OLIVEIRA	011.601.623-76	46.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	AMAURI ALVES RIBEIRO	011.601.628-45	43.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	ANA LÚCIA PEREIRA SILVA	011.601.630-37	38.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	ANA PAULA MARTINS MENDES	011.601.624-28	50.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	ANDERSON DE PAULA SILVA	011.601.632-76	34.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	ANDERSON DE SOUZA SANTOS	011.601.623-45	56.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	ANDRE FILIPE ZANAO	011.601.630-09	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	ANDRÉ GIOVANI DE JESUS FILHO	011.601.619-66	36.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	ANDRE OGRODOWSKI	011.601.623-63	52.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	ANDREA PONTES ALVES	011.601.556-02	36.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	ANDREY DA CRUZ CUNHA	011.601.625-25	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	ARIANA RODRIGUES DA FONSECA	011.601.559-23	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	BERNARDO NASCIMENTO FANINI	011.601.631-45	48.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	CARLOS AUGUSTO CARMAZEM	011.601.625-27	55.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	CARLOS EDUARDO BATISTA MARTINS	011.601.613-20	64.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	CARLOS EDUARDO DA SILVA	011.601.596-98	47.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	CARLOS EDUARDO MENEGHETTI	011.601.611-01	40.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA	011.601.596-59	68.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	CHISLENE ROBERTA DA SILVA	011.601.584-91	43.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	CHRYSTOPHER BRAYAN BONDICK COSTA	011.601.631-84	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	CÍCERO CARDOSO	011.601.624-17	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	CLAUDEMIR PINTO DOS SANTOS	011.601.629-18	44.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	CLAUDIA FERNANDES BORBA	011.601.574-67	47.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	CLAUDIO CARDOSO MARTINS	011.601.600-22	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	CLAUDIO FIRMINO DA SILVA	011.601.585-62	59.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	CLAUDIO QUILLES	011.601.578-43	37.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	CLAUDIO REINALDO DOS SANTOS	011.601.553-37	61.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	CLAUDIO RODRIGUES	011.601.632-92	54.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	CLAYTON WILLIAM DA SILVA RIBEIRO	011.601.597-89	40.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	CLEBER CHAGAS AMORIM	011.601.561-32	57.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	CLEITON ALVES	011.601.626-63	53.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	CLENILSON FABRICIO GONSALVES	011.601.583-11	36.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	CLEVERSON RODRIGO BARBOSA DE LIMA	011.601.590-26	55.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	CLEVERSON ZEFERINO HAGEMEYER	011.601.573-42	48.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	CLOVIS AZEVEDO MARQUES JUNIOR	011.601.594-98	38.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	CRISTHIAN CLEYTHON SOUSA SOARES	011.601.617-63	47.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	CRISTIAN COSTA DOS SANTOS	011.601.559-21	40.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	CRISTIAN FERNANDES DA SILVA	011.601.600-10	54.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	CRISTIANO ARAJARA DA ROSA	011.601.556-50	71.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	CRISTIANO DA SILVA	011.601.630-89	68.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	CRISTIANO TEODORO RIBEIRO	011.601.603-96	42.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	CRISTIELI ALVES PIOLI VEIGA	011.601.565-62	48.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	CRISTINA DA SILVA KESSELI	011.601.623-00	30.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	CRISTÓVÃO ANASTÁCIO DE SOUZA JUNIOR	011.601.612-18	44.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	DALTON DOS SANTOS FRANKOSKI	011.601.605-84	40.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	DALTON JOSÉ ASSIS SILVA	011.601.619-52	65.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	DANIEL JACQUES ANUNCIACAO	011.601.557-01	40.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	011.601.631-40	28.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	DARIO DA VEIGA MODESTO	011.601.578-73	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	DAVI DOS SANTOS ADÃO	011.601.618-61	46.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	DÉBORA PEREIRA BUENO	011.601.587-50	36.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	DEIVID DA FONSECA CANTUARIA	011.601.584-49	43.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	DIEGO JOSE DA ROSA SANTOS	011.601.627-99	73.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	DIEGO MARCILIO DOS SANTOS	011.601.579-00	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	DIONE DE SOUZA	011.601.619-94	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	DIRCEU ALFREDO DA SILVA	011.601.610-87	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	DIRLENE CONGROSSI DOS SANTOS	011.601.619-00	23.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	DJORAN TEMANSKY	011.601.600-21	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	DOUGLAS BARBOSA DOS SANTOS	011.601.623-77	37.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	DOUGLAS DE RAMOS	011.601.612-94	47.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	EDEN MARCOS SILVA	011.601.562-28	59.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	EDENILSON PEREIRA DA SILVA	011.601.554-05	42.00	ELIMINADO

Motorista de Veículo Sanitário	EDERALDO MOREIRA BATISTA	011.601.552-30	66.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	EDISON CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	011.601.633-10	42.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	EDITE SANTOS AMORIM DE ARAÚJO	011.601.630-00	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	EDSON XAVIER ZAK	011.601.632-19	62.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	EDUARDO ALVES DA CRUZ	011.601.611-23	54.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	EDUARDO AUGUSTO PASSOS DOMINGUES	011.601.611-79	50.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	EDUARDO LUCAS VIANA	011.601.619-53	43.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	EDUARDO TREFILLI	011.601.585-53	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	ELCIO QUINHOLI DE SOUZA	011.601.572-24	54.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	ELIAQUIM DOS SANTOS SOARES	011.601.615-91	47.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	ELIAS SARRAFF JUNIOR	011.601.583-42	54.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	ELIEL DE FREITAS CASTRO JUNIOR	011.601.555-38	26.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	ELIEL LOURENCO DA SILVA	011.601.598-42	60.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	ELUIZE PINHEIRO ALVES PAULA	011.601.624-40	50.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	EMANOEL ALVES DE OLIVEIRA	011.601.554-10	24.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	EVERALDO GOIS OLIVEIRA	011.601.589-50	22.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	EVERALDO SIMÃO ALVES	011.601.624-00	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	EVERTON ALVES DOS SANTOS	011.601.613-73	35.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	EVERTON DAMASCENO FREIRE	011.601.629-56	44.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	EWERSON ARCARO DOS SANTOS	011.601.610-90	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	EWERSON MARTINS DA SILVA	011.601.615-59	53.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	EZIR SOARES THEODORO	011.601.627-66	33.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	FABIANO MONTEIRO DA SILVA	011.601.601-14	48.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	FABIANO RODRIGUES FERREIRA	011.601.579-43	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	FABIO JULIANO MARINHO	011.601.618-72	62.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	FABIO JUNIOR RIBEIRO DE OLIVEIRA	011.601.617-55	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	FÁBIO MONTEIRO MOREIRA	011.601.630-81	34.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	FABRICIO CASBURGO	011.601.629-89	36.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	FELIPE FERNANDES LIMA	011.601.597-25	44.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	FERNANDO DO ROZARIO COSTA	011.601.566-98	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	FLÁBIO DA SILVA VASCONCELOS JÚNIOR	011.601.570-38	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	FLAVIO SANTOS DE OLIVEIRA	011.601.553-53	42.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	FRANCISCO CARLOS PIOLI MARCELINO	011.601.564-54	46.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	GABRIEL DOS SANTOS BIZERRA	011.601.558-39	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	GABRIEL PAZ DE LIMA	011.601.631-78	54.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	GELSON JULIANO ALVES DE OLIVEIRA	011.601.587-78	42.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	GEORGIOS SANTOS VELLIOS	011.601.617-67	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	GERSON AGOSTINHO MACHADO	011.601.625-75	62.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	GERSON LUIZ FRANÇA FILHO	011.601.590-86	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	GETULIO RAUEN	011.601.566-10	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	GILMAR VATRIN	011.601.576-59	51.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	GILSON ROCHA DOS SANTOS	011.601.623-29	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	GIOVANE DUARTE	011.601.555-21	66.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	GLEICE KELLI PINHEIRO PINTO	011.601.562-27	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	GUILHERME DE SOUZA CAMARA CORDEIRO	011.601.612-29	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	GUILHERME HENRIQUE MATOZO SAIF	011.601.569-20	53.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	GUSTAVO CARDOSO DO CARMO	011.601.583-27	54.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO	011.601.611-25	45.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	GUSTAVO HENRIQUE SALES DA SILVA	011.601.562-58	56.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	HAMILTON ZELLA JÚNIOR	011.601.630-21	45.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	HAUDINEY ARTHUR DA SILVA CONCEIÇÃO	011.601.627-09	42.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	HEIDY NEVES SANTOS	011.601.565-05	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	HELTON VIANA LUIZ	011.601.583-18	49.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	HIGOR MATIAS SANTOS	011.601.620-06	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	HOMAR PINHEIRO ALVES	011.601.632-29	48.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	ISRAEL SOUZA SANTOS	011.601.613-12	53.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	IVAIR ALVES PEREIRA	011.601.575-97	47.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	IVELIZE EMANOELLY BARRETO DE LIMA	011.601.629-73	52.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	IZABELA DO NASCIMENTO LOPES DA SILVA	011.601.633-99	47.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	JADER JOSE SPERINI	011.601.622-89	41.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	JAMIL CÉSAR DO NASCIMENTO	011.601.566-49	42.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	JEANE LEMOS DA SILVA	011.601.592-46	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	JEFERSON DIAS DA SILVA	011.601.624-72	46.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	JESSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA	011.601.614-39	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	JESSICA TEODORO	011.601.617-52	44.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	JEZIEL LOPES GONÇALVES	011.601.587-69	62.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	JOACI ALVES DE SOUZA	011.601.628-17	21.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	JOANIR SERAFIM DA COSTA FILHO	011.601.632-36	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	JOÃO BATISTA MATHEUS LEITE	011.601.621-94	53.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	JOÃO BISPO DA SILVA	011.601.558-46	43.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	JOÃO HENRIQUE SILVA MENDES	011.601.574-87	65.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	JOÃO SENCHUKA WORUBY	011.601.578-97	32.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	JOEL DE JESUS PEREIRA	011.601.617-62	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	JOEL NEVES DA VEIGA	011.601.630-93	44.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	JOHNAS VOITECH DE FRANCA	011.601.565-45	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	JONAS CARLOS RIBEIRO	011.601.617-45	56.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	JONAS DA SILVA SOARES	011.601.612-09	65.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	JONATHAN VEIGA DA SILVA	011.601.566-26	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	JONATHAS GOMES CASSILHA	011.601.552-74	54.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	JONNATAN DUTRA LOPES	011.601.617-44	26.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	JOSÉ ANDERSON CACHILE	011.601.630-48	37.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	JOSÉ ARNAUD AMARAL JÚNIOR	011.601.617-36	47.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	JOSÉ VITAL SCOMASSON	011.601.623-98	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	JOSIAS FELTZ GONÇALVES	011.601.595-68	42.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	JOSIAS NUNES INÁCIO	011.601.560-68	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	JOSUE BARBOSA DOS ANJOS	011.601.625-10	55.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	JOSUE DO ROSARIO	011.601.558-42	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	JULIANO ALBERTO MACANHAN FONTES	011.601.625-67	59.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	JULIANO RODRIGUES SALGADO	011.601.618-55	0.00	AUSENTE

Motorista de Veículo Sanitário	JÚLIO CÉSAR DA SILVA CORAL	011.601.615-55	62.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	KARINA PADILHA DE LIMA	011.601.633-55	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	KEFREN DOVE	011.601.594-62	79.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	LAERTES JOSÉ FREITAS JUNIOR	011.601.602-02	74.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	LAURI DA APARECIDA MARTINS	011.601.627-43	46.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	LEANDRO DA SILVA ALVES	011.601.601-08	26.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	LEANDRO DOS SANTOS GOUVEA	011.601.570-48	65.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	LEOCADIO FELIPE DA SILVA ASSUNCAO	011.601.628-71	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	LEONARDO LINO ALVES	011.601.582-89	41.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	LILIANE LINS PONTES SEZINANDO DA LUZ	011.601.572-35	49.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	LUCAS DO ROSÁRIO GONÇALVES	011.601.581-20	51.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	LUCAS ROSA VIEIRA SANTANA	011.601.617-79	55.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	LUCAS VINÍCIUS BRAZNIK COSTA	011.601.626-20	59.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	LUIS CARLOS ELIAS JUNIOR	011.601.578-07	45.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	LUIZ AMÉRICO DA SILVA	011.601.620-32	50.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	LUIZ AURÉLIO KOTRIKI WACLAWSKI LOPES	011.601.553-88	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	LUIZ HENRIQUE ISIDORO DA SILVA	011.601.610-99	49.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	LUIZ RODRIGO DE ALMEIDA DA SILVA	011.601.631-22	54.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	MAEBILI PETENUSSO	011.601.574-42	69.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	MAIKON ALVES DA COSTA	011.601.622-27	33.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	MAIKON FERNANDES PEREIRA	011.601.567-36	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	MANOEL FERMINO FILHO	011.601.622-66	46.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	MARCELO CONSTANTINO VIANA	011.601.566-77	44.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	MARCELO DOS SANTOS LEE	011.601.631-86	35.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	MARCELO FERNANDES BITTENCOURT	011.601.627-26	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	MARCELO RIBEIRO DE CARVALHO	011.601.603-55	44.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	MARCIA RIBEIRO MAXIMO	011.601.581-24	34.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	MÁRCIO CORDEIRO FRANÇA	011.601.587-54	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	MARCIO FERREIRA LOURENÇO	011.601.603-95	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	MARCOS ALEXANDRE CHRISANTO	011.601.632-45	55.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS	011.601.593-44	41.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	MARCOS AURELIO SANTOS DA CRUZ	011.601.588-74	33.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	MARCOS CHAVES	011.601.553-13	53.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	MARINEIA ROSMAN ROSA RODRIGUES	011.601.565-72	44.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	MARLON DE ASSIS SILVA	011.601.631-77	55.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	MARLON DE PAULA KAZEQUER	011.601.624-92	60.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	MATHEUS BELO CAPETTA	011.601.610-88	52.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA	011.601.562-17	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	MAURÍCIO BATISTA RAMOS	011.601.566-55	39.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	MAURÍCIO GARCIA	011.601.590-22	51.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	MAURICIO TAKAZAKI REDEDE	011.601.615-31	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	MAURO WILLIAN BARRETO DE LIMA	011.601.570-20	51.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	MAYCKO COSTA BONAFINI	011.601.590-12	59.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	MAYCON AURELIO COSTA DOS SANTOS	011.601.628-70	56.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	MAYCON DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS	011.601.620-10	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	MAYCON LUIZ PEREIRA DA SILVA	011.601.578-63	59.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	MICHEL RODRIGO PENTEADO	011.601.615-06	57.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	MOACIR JOSE PADILHA CALONGA	011.601.615-86	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	MOISÉS CORRÊA NETO	011.601.621-71	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	MONICA PINHEIRO WASSÃO	011.601.578-96	58.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	NATACHA CRISTINA ALVES DE SOUZA	011.601.612-91	56.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	OSNI DE MATOS	011.601.629-06	34.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	OZIEL NOGUEIRA DOS ANJOS ALVES	011.601.625-70	51.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	PABLO DA SILVA	011.601.607-96	40.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	PÂMELA MARTINS BISSON	011.601.557-85	47.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	PATRICIA DE ASSIS	011.601.632-15	25.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	PATRICK XAVIER	011.601.614-52	48.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	PAULO CEZAR BATISTA DA SILVA	011.601.578-62	68.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	PAULO HENRIQUE MENDES DAS NEVES	011.601.611-81	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	PAULO IVAM LARA CARNEIRO	011.601.620-85	51.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	PAULO RODRIGUES MACEDO	011.601.630-99	37.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	PAULO SÉRGIO WESTERMANI	011.601.616-18	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	PETERSON SOARES RIBEIRO	011.601.594-85	62.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	PIERO RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA	011.601.589-18	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	RAFAEL ALVES DA ROSA	011.601.561-13	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	RAFAEL DA SILVA	011.601.583-23	31.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	RAFAEL RAINERTE MENDONÇA	011.601.585-38	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	REGINALDO DA LUZ DO ROSÁRIO JR	011.601.632-49	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	REINALDO COSTA RODRIGUES	011.601.595-73	40.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	REINALDO DA SILVA KADUVISKI	011.601.621-77	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	RENAN DOS SANTOS NASCIMENTO	011.601.596-37	59.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	RENAN FARIAS RIZENTAL	011.601.563-26	76.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	RENAN RODRIGUES GOMES	011.601.570-12	44.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	RENATO JORGE DA ROCHA	011.601.578-50	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	ROBERTO CORDEIRO JUNIOR	011.601.560-90	49.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	ROBSON ANTONIO DA COSTA PORTO	011.601.580-71	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	RODOLFO MANFRINATO FERNANDES	011.601.576-55	30.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	RODRIGO BALDUINO DA VEIGA	011.601.597-79	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	RODRIGO CORDEIRO MANSUR	011.601.614-16	57.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	RODRIGO DO ROSÁRIO QUERINO	011.601.632-75	49.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	RODRIGO ELIAS INACIO	011.601.608-87	49.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	ROGER JOSÉ DOS SANTOS	011.601.620-28	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	ROGERIO CRUZ	011.601.558-62	50.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	ROGERIO FELIZARDO	011.601.623-96	51.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	ROMUALDO PEREIRA DE LIMA	011.601.583-46	49.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	RONY WAGNER DA SILVA	011.601.567-78	53.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	ROSMAR PEREIRA DE CAMARGO	011.601.629-33	54.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	SAMUEL PRINZOFF JUNIOR	011.601.599-87	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	SERGIO ROBERTO PERES	011.601.580-68	0.00	AUSENTE

Motorista de Veículo Sanitário	THIAGO BALDUÍNO GOLTZ	011.601.615-81	54.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	THIAGO CORREIA DA COSTA	011.601.567-13	62.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	THIAGO MONTEIRO DA SILVA	011.601.560-44	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	THIAGO TIBILLETTI	011.601.563-87	57.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	VALMIR LEMAN ALVES	011.601.616-07	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	VANDERLEI PEREIRA LIMA	011.601.623-74	50.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	VANESSA FRANCO SOUZA PEREIRA	011.601.557-43	46.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	VIDAL RAINERTT DE ANTONIO	011.601.610-24	46.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	VINÍCIUS LEMES DE JESUS	011.601.601-06	45.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	VLADIMIR APARECIDO DE SENE	011.601.561-17	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	WAGNER KOPP	011.601.624-20	58.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	WAGNER LOPES GALDINO	011.601.619-29	36.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS	011.601.556-83	25.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	WANDERLEI ROSA NORATO	011.601.560-64	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículo Sanitário	WANDERSON DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	011.601.563-72	31.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	WELINGTON ALVES CORREIA	011.601.605-90	58.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	WELINTON DA SILVA	011.601.578-78	36.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	WELLINSON ERNANI DE CARVALHO	011.601.594-44	65.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	WESLEY HENRIQUE MACHADO DO CARMO	011.601.627-48	44.00	ELIMINADO
Motorista de Veículo Sanitário	WILLIAM NAGATA	011.601.613-06	66.00	APROVADO
Motorista de Veículo Sanitário	WILLIAN DE ASSIS	011.601.628-09	22.00	ELIMINADO

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:17E037FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 06/02/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ACK2C44	277490A000195577	28/11/2022	55412
ADD1388	277490A000195584	28/11/2022	55412
AED6H29	277490A000200280	25/11/2022	55412
AED6H29	277490A000195575	28/11/2022	55412
AER4D00	277490A000193667	30/11/2022	55412
AGJ7624	277490A000193664	30/11/2022	55412
AGW0126	277490A000200269	25/11/2022	55412
AGW0126	277490A000200273	25/11/2022	55412
AHJ5914	277490A000200292	25/11/2022	55412
AIB8764	277490A000193660	30/11/2022	55412
AJX7D62	277490A000200270	25/11/2022	55412
AKW2942	277490A000195581	28/11/2022	55412
AKZ6776	277490A000195583	28/11/2022	55412
ALA4123	277490A000200294	25/11/2022	55412
ALY9690	277490A000195579	28/11/2022	55412
AMA5376	277490A000200293	25/11/2022	55412
AME2902	277490A000200298	25/11/2022	55412
AMF9A74	277490A000193675	30/11/2022	55412
AMM5H87	277490A000200276	25/11/2022	55412
AMV0E06	277490A000200283	25/11/2022	55412
AMW9134	277490A000200286	25/11/2022	55412
AMW9391	277490A000193670	30/11/2022	55412
ANG0235	277490A000200278	25/11/2022	55412
ANK6134	277490A000200272	25/11/2022	55412
ANK6134	277490A000195588	28/11/2022	55412
ANK6134	277490A000193661	30/11/2022	55412
ANN8J59	277490A000200281	25/11/2022	55412
AOT2157	277490A000195566	28/11/2022	55412
AOT3773	277490A000200274	25/11/2022	55412
AOT3773	277490A000193663	30/11/2022	55412
AOT3773	277490A000200268	25/11/2022	55412
AOY0153	277490A000193671	30/11/2022	55412
APJ9980	277490A000193659	30/11/2022	55412
APK3315	277490A000195565	28/11/2022	55412
APK3315	277490A000200277	25/11/2022	55412
APK7826	277490A000195580	28/11/2022	55412
APN0456	277490A000193665	30/11/2022	55412
AQG2319	277490A000200287	25/11/2022	55412
AQG2319	277490A000200284	25/11/2022	55412
AQT2453	277490A000200295	25/11/2022	55412
ARO0396	277490A000200282	25/11/2022	55412
ARZ9505	277490A000200296	25/11/2022	55412
ASL0768	277490A000193653	30/11/2022	55412
ASL8333	277490A000195590	28/11/2022	55412
AST1C07	277490A000193674	30/11/2022	55412
ASU8315	277490A000195592	28/11/2022	55412
ATE4454	277490A000193655	30/11/2022	55412

ATN8432	277490A000200271	25/11/2022	55412
ATN8432	277490A000195589	28/11/2022	55412
ATN8432	277490A000193662	30/11/2022	55412
ATT9H61	277490A000200297	25/11/2022	55412
ATX8053	277490A000195569	28/11/2022	55412
AUB0741	277490A000200275	25/11/2022	55412
AUR4657	277490A000193672	30/11/2022	55412
AUV0156	277490A000195567	28/11/2022	55412
AUW1D69	277490A000195573	28/11/2022	55412
AVZ7898	277490A000195568	28/11/2022	55412
AWL9667	277490A000195587	28/11/2022	55412
AWZ0G61	277490A000195582	28/11/2022	55412
AXB4927	277490A000193654	30/11/2022	55412
AXM3403	277490A000193669	30/11/2022	55412
AXZ2559	277490A000200291	25/11/2022	55412
AYE0840	277490A000195574	28/11/2022	55412
AYE0840	277490A000200279	25/11/2022	55412
AYI9B94	277490A000193651	30/11/2022	55412
AZD2B37	277490A000200299	25/11/2022	55412
BBU2D48	277490A000193668	30/11/2022	55412
BBU6407	277490A000195585	28/11/2022	55412
BDD6E77	277490A000193652	30/11/2022	55412
CIJ9F02	277490A000200290	25/11/2022	55412
DLR1145	277490A000195578	28/11/2022	55412
DSK0544	277490A000193658	30/11/2022	55412
ETF0C31	277490A000195586	28/11/2022	55412
FJP0568	277490A000195570	28/11/2022	55412
KAU0222	277490A000200289	25/11/2022	55412
RHT6C83	277490A000200285	25/11/2022	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B962B89F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 06/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AED6H29	277490A000192940	22/09/2022	55412	R$ 195,23
AKL6805	277490A000192918	22/09/2022	55412	R$ 195,23
ALG6819	277490A000199446	10/10/2022	70481	R$ 293,47
AMC8948	277490A000192922	22/09/2022	55412	R$ 195,23
AMK2840	277490A000192931	22/09/2022	55412	R$ 195,23
AMW9134	277490A000192929	22/09/2022	55412	R$ 195,23
AOB8714	277490A000192933	22/09/2022	55412	R$ 195,23
APG9676	277490A000192920	22/09/2022	55412	R$ 195,23
APJ5E79	277490A000192925	22/09/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000192917	22/09/2022	55412	R$ 195,23
AQK5H67	277490A000192930	22/09/2022	55412	R$ 195,23
ARL2E53	277490A000192938	22/09/2022	55412	R$ 195,23
ARL2E53	277490A000192928	22/09/2022	55412	R$ 195,23
ARN7880	277490A000192949	22/09/2022	55412	R$ 195,23
ATB4F47	277490NIC0029288	23/09/2022	50020	R$ 586,94
AUS2225	277490A000192927	22/09/2022	55412	R$ 195,23
AUY6854	277490A000192939	22/09/2022	55412	R$ 195,23
AVD9313	277490A000192954	22/09/2022	55412	R$ 195,23
AVI8244	277490A000192937	22/09/2022	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490A000199445	10/10/2022	70481	R$ 293,47
AVY7B71	277490A000192923	22/09/2022	55412	R$ 195,23
AWL6H31	277490A000192936	22/09/2022	55412	R$ 195,23
AXH2644	277490A000192932	22/09/2022	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000192919	22/09/2022	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000192926	22/09/2022	55412	R$ 195,23
AXZ2F73	277490A000192952	22/09/2022	55412	R$ 195,23
AZF6908	277490A000192946	22/09/2022	55412	R$ 195,23
BBC9G27	277490A000192948	22/09/2022	55412	R$ 195,23
BBD7262	277490A000199447	10/10/2022	70481	R$ 293,47
BBW3E93	277490A000192953	22/09/2022	55412	R$ 195,23
BDA6A20	277490F000088225	11/08/2022	60503	R$ 293,47
BEY7A74	277490A000199448	10/10/2022	70481	R$ 293,47
BWE1991	277490A000192941	22/09/2022	55412	R$ 195,23
DFQ9597	277490A000192945	22/09/2022	55412	R$ 195,23
DPM7278	277490A000192951	22/09/2022	55412	R$ 195,23
DSH3F96	277490A000192934	22/09/2022	55412	R$ 195,23
EVN0168	277490A000192924	22/09/2022	55412	R$ 195,23
FPD4D39	277490F000088698	19/08/2022	60503	R$ 293,47
HTF8673	277490A000192921	22/09/2022	55412	R$ 195,23
MCK3132	277490A000199449	10/10/2022	70481	R$ 293,47
OAJ1625	277490A000192955	22/09/2022	55412	R$ 195,23
OBJ1389	277490A000192935	22/09/2022	55412	R$ 195,23
PZU1238	277490A000192950	22/09/2022	55412	R$ 195,23

RHY1H61	277490A000192943	22/09/2022	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:225689BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 24.437/2022

Dispõe sobre a estabilidade de servidores públicos municipais, após aprovação no Estágio Probatório.

Considerando*o artigo 19 da Lei Municipal nº 3.891/2012, que dispõe quanto ao período de Estágio Probatório;*
o artigo 23 da Lei Municipal nº 3.891/2012, que dispõe quanto a estabilidade do servidor público; bem como o disposto no art. 41, caput e § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil, feitas as avaliações periódicas,

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:

Art. 1° A **estabilidade** aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, que foram aprovados na Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, conforme art. 23 da Lei Municipal nº 3.891/2012:

MATRICULA	SERVIDOR	ADM	CARGO
10183	DJEINE HEIRE GONCALVES MIOTTO	14/01/20	FISCAL SANITÁRIO
10184	ANDRE PEREIRA LOPES RUBIO	06/01/20	MEDICO CLINICO GERAL (40 HORAS)
10194	CRISTIANO FIALHO DE OLIVEIRA	21/01/20	AJUDANTE GERAL
10195	POLLYANA SILVA BELLANDA	10/02/20	TECNICO DE ENFERMAGEM GERAL
10196	WELLISON RODRIGUES DOS SANTOS	03/02/20	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
10197	JOÃO DANIEL DE CARVALHO NUNES FERREIRA	11/02/20	MOTORISTA GERAL
10198	IRENICE FERREIRA GOMES	07/02/20	PROFESSOR
10201	ADRIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	11/02/20	PROFESSOR
10202	JESSICA BELENTANI	11/02/20	MEDICO PLANTONISTA (72) HORAS
10203	GLAUCIA DENSKI BARONI	11/02/20	PROFESSOR
10204	SHIRLEY MARQUES DOS REIS	11/02/20	PROFESSOR
10205	JENIFFER DA SILVA SANTOS	11/02/20	COZINHEIRA
10206	DAVID DOS SANTOS BARBARESCO	10/02/20	MOTORISTA GERAL
10207	RENATO ARNAR NADER	11/02/20	TECNICO DE ENFERMAGEM GERAL
10208	ZILMA RODRIGUES DOS SANTOS	31/01/20	PROFESSOR
10209	GISLAINE PATRICIA BRAGA	03/02/20	PROFESSOR
10211	EVA DE FATIMA DOS SANTOS	05/02/20	TECNICO DE ENFERMAGEM GERAL
10231	CAROLINE MILIOLI	28/02/20	PROFESSOR
10232	GISELE DE SOUZA FAGANELLO	28/02/20	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
10233	ELZA ALVES DO CARMO	21/02/20	TECNICO DE ENFERMAGEM GERAL

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6EF9D45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.442/2022

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, candidatos aprovados em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, os candidatos abaixo relacionados, nomeados pelo Decreto Municipal nº. 24.392/2022, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

CLASS.	**CONVOCADO**	**CPF**
2	PATRÍCIA SIMÕES DE OLIVEIRA LIMA	031.178.649-97
5	GRAZIELI BOMBONATO ESCALIANTE COITO	108.866.599-30
7	ANTONIO ALEX DE OLIVEIRA	041.304.899-33
10	CAROLINE DE LIMA MENDONÇA	073.681.099-48
12	DENISE DE SOUZA VERGÍLIO MARTINS	066.255.749-29
21	FRANCIELE RAIMUNDO DA SILVA	107.383.849-84
24	SÂMARA LUIZA GOMES AVELIS	100.017.156-66
35	LAIANA MENDES DA SILVA	082.711.219-01
39	ALCIMARA DA SILVA DO NASCIMENTO	006.608.829-14
43	ANDRESSA NUNES DA SILVA	090.591.039-71
49	TAYLAINE DE ARAÚJO OLIVEIRA	110.233.109-02

53	VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE	100.934.019-06
60	EDUARDA DE ANDRADE LOMES	111.832.239-86

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:BBF668BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 348/2022

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila os candidatos nomeados para o cargo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 12.7 do Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2020, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome dos candidatos **MAYARA DE OLIVEIRA DA SILVA, CPF Nº 111.927.219-00; E JOICE SANTOS SILVA, CPF Nº 101.755.299-14** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, conforme listagem abaixo:

CLASSIF.	NOME	SITUAÇÃO
1	BRUNA PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
2	PATRÍCIA SIMÕES DE OLIVEIRA LIMA	DESISTENTE
3	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
4	CAROLINE OENNING DE OLIVEIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
5	GRAZIELI BOMBONATO ESCALIANTE COITO	DESISTENTE
6	LILIAN WILLEMANN PIMENTEL	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
7	ANTONIO ALEX DE OLIVEIRA	DESISTENTE
8	GLEISI KELLY MORAES AGUILAR SHIGUEMOTO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
9	BRUNA ALVES NASCIMENTO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
10	CAROLINE DE LIMA MENDONÇA	DESISTENTE
11	MARIA GABRIELA RIBEIRO MAZARO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
12	DENISE DE SOUZA VERGÍLIO MARTINS	DESISTENTE
13	VANIA PIRES NASCIMENTO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
14	JULIETE SANTOS BORGES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
15	CRISTIANA HONÓRIO LALIER	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
16	EUCILENE LABORÃO BISPO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
17	ELIANA MAYARA MENDES MARTELLI	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
18	ISABELLA SANCHES MARQUES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
19	GENILDA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
20	BRUNA SOUZA DA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
21	FRANCIELE RAIMUNDO DA SILVA	DESISTENTE
22	JULIA RESENDE DE SOUZA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
23	PATRÍCIA PEREIRA DE SOUZA POLIDO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
24	SÂMARA LUIZA GOMES AVELIS	DESISTENTE
25	ANA CRISTINA ZANNA CATHCART	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
26	RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SILVA MENDONÇA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
27	PAULO GUSTAVO SOARES DE SOUZA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE

28	MIRIAN FERREIRA COSTA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
29	LUZIA PEREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
30	DJEIMEI APARECIDA BATISTA TREVISAN RIBEIRO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
31	BIANCA DOS SANTOS NEGRÃO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
32	LUANA DA SILVA DE ANDRADE	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
33	ROSANGELA DOS SANTOS SOARES VITOR DE ASSIS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
34	APARECIDO MATIAS DOS SANTOS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
35	LAIANA MENDES DA SILVA	DESISTENTE
36	LUANA DOS ANJOS FERNANDES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
37	JOABE DA SILVA MARTINS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
38	THAINARA CRISTINA ALVES DE SOUSA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
39	ALCIMARA DA SILVA DO NASCIMENTO	DESISTENTE
40	FERNANDA MAROUVO CASTAGNARI	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
41	LETÍCIA FRANCIELE DA SILVEIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
42	RAFAELA BARBOSA PINHEIRO DE ANDRADE	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
43	ANDRESSA NUNES DA SILVA	DESISTENTE
44	ERICA VILAS BOAS PORTO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
45	ISABELA GARCIA GREGÓRIO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
46	ISABEL PEREIRA CABRAL	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
47	GUILHERME ALBERTO ALVES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
48	NICOLE REGINA FAGUNDES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
49	TAYLAINE DE ARAÚJO OLIVEIRA	DESISTENTE
50	FELIPE DOS SANTOS RIBEIRO DA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
51	FERNANDO DA SILVA ZANON	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
52	MICHELE CRISTINA DE SOUZA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
53	VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE	DESISTENTE
54	NAKELLE HORRANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
55	JULIA SIRIBELI DE OLIVEIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
56	GABRIELA DE MELO LIMA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
57	AMANDA APARECIDA DA SILVA MIGUEL	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
58	VIVIAN FUGISAKI PENHA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
59	MAISA ALVES DA SILVA FELTRIN	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
60	EDUARDA DE ANDRADE LOMES	DESISTENTE
61	MAYARA DE OLIVEIRA DA SILVA	FINAL DE FILA
62	INEZ JESUS DE LIMA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
63	MÁRCIA QUITÉRIA MOURA AMORIM HIROKI	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
64	PÂMELA FAVORETTO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
65	GISELE LOPES QUINTINO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
66	APARECIDA CAROLINA RUIZ DE SOUZA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
67	LETICIA ALMEIDA DA SILVA RICKEN	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE

68	LETÍCIA MARA DA SILVA CAMPOS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
69	JOICE SANTOS SILVA	FINAL DE FILA
70	FERNANDA DE ASSUMPÇAO SOARES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
71	GABRIELA RAFÁ GRASSIOTTO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
72	THALISSA GUMZ DO NASCIMENTO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:70595572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 348/2022

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila os candidatos nomeados para o cargo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 12.7 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 001/2020, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome dos candidatos **MAYARA DE OLIVEIRA DA SILVA, CPF Nº 111.927.219-00; E JOICE SANTOS SILVA, CPF Nº 101.755.299-14** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, conforme listagem abaixo:

CLASSIF.	NOME	SITUAÇÃO
1	BRUNA PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
2	PATRÍCIA SIMÕES DE OLIVEIRA LIMA	DESISTENTE
3	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
4	CAROLINE OENNING DE OLIVEIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
5	GRAZIELI BOMBONATO ESCALIANTE COITO	DESISTENTE
6	LILIAN WILLEMANN PIMENTEL	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
7	ANTONIO ALEX DE OLIVEIRA	DESISTENTE
8	GLEISI KELLY MORAES AGUILAR SHIGUEMOTO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
9	BRUNA ALVES NASCIMENTO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
10	CAROLINE DE LIMA MENDONÇA	DESISTENTE
11	MARIA GABRIELA RIBEIRO MAZARO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
12	DENISE DE SOUZA VERGÍLIO MARTINS	DESISTENTE
13	VANIA PIRES NASCIMENTO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
14	JULIETE SANTOS BORGES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
15	CRISTIANA HONÓRIO LALIER	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
16	EUCILENE LABORÃO BISPO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
17	ELIANA MAYARA MENDES MARTELLI	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
18	ISABELLA SANCHES MARQUES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
19	GENILDA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
20	BRUNA SOUZA DA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
21	FRANCIELE RAIMUNDO DA SILVA	DESISTENTE
22	JULIA RESENDE DE SOUZA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
23	PATRÍCIA PEREIRA DE SOUZA POLIDO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
24	SÂMARA LUIZA GOMES AVELIS	DESISTENTE
25	ANA CRISTINA ZANNA CATHCART	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
26	RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SILVA MENDONÇA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
27	PAULO GUSTAVO SOARES DE SOUZA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
28	MIRIAN FERREIRA COSTA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
29	LUZIA PEREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
30	DJEIMEI APARECIDA BATISTA TREVISAN RIBEIRO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
31	BIANCA DOS SANTOS NEGRÃO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
32	LUANA DA SILVA DE ANDRADE	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
33	ROSANGELA DOS SANTOS SOARES VITOR DE ASSIS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
34	APARECIDO MATIAS DOS SANTOS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
35	LAIANA MENDES DA SILVA	DESISTENTE
36	LUANA DOS ANJOS FERNANDES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
37	JOABE DA SILVA MARTINS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
38	THAINARA CRISTINA ALVES DE SOUSA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
39	ALCIMARA DA SILVA DO NASCIMENTO	DESISTENTE
40	FERNANDA MAROUVO CASTAGNARI	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
41	LETÍCIA FRANCIELE DA SILVEIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
42	RAFAELA BARBOSA PINHEIRO DE ANDRADE	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
43	ANDRESSA NUNES DA SILVA	DESISTENTE
44	ERICA VILAS BOAS PORTO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
45	ISABELA GARCIA GREGÓRIO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
46	ISABEL PEREIRA CABRAL	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
47	GUILHERME ALBERTO ALVES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
48	NICOLE REGINA FAGUNDES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
49	TAYLAINE DE ARAÚJO OLIVEIRA	DESISTENTE
50	FELIPE DOS SANTOS RIBEIRO DA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE

51	FERNANDO DA SILVA ZANON	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
52	MICHELE CRISTINA DE SOUZA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
53	VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE	DESISTENTE
54	NAKELLE HORRANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
55	JULIA SIRIBELI DE OLIVEIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
56	GABRIELA DE MELO LIMA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
57	AMANDA APARECIDA DA SILVA MIGUEL	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
58	VIVIAN FUGISAKI PENHA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
59	MAISA ALVES DA SILVA FELTRIN	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
60	EDUARDA DE ANDRADE LOMES	DESISTENTE
61	MAYARA DE OLIVEIRA DA SILVA	FINAL DE FILA
62	INEZ JESUS DE LIMA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
63	MÁRCIA QUITÉRIA MOURA AMORIM HIROKI	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
64	PÂMELA FAVORETTO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
65	GISELE LOPES QUINTINO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
66	APARECIDA CAROLINA RUIZ DE SOUZA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
67	LETICIA ALMEIDA DA SILVA RICKEN	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
68	LETÍCIA MARA DA SILVA CAMPOS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
69	JOICE SANTOS SILVA	FINAL DE FILA
70	FERNANDA DE ASSUMPÇAO SOARES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
71	GABRIELA RAFÁ GRASSIOTTO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
72	THALISSA GUMZ DO NASCIMENTO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:56892729

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2022

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.
Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br
e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2022

No dia 20 do mês de dezembro do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 119/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) **: Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, Meio Ambiente, Infraestrutura e Serviços Públicos, Educação, Desenvolvimento Urbano, Agricultura, Assistência Social, Administração, Saúde, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Junta de Alistamento Militar, Tiro de Guerra, Gabinete do Prefeito, Junta Militar, Tito de Guerra, Fundação Cultural de Paranavaí, Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, pelo período de 12 (doze) meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
EMPÓRIO DAS LICITAÇÕES COMÉRCIO LTDA	41.087.712/0001-00	THAIS CAMARGO DOS SANTOS CARVALHO	114.345.489-88

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o: **Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, Meio Ambiente, Infraestrutura e Serviços Públicos, Educação, Desenvolvimento Urbano, Agricultura, Assistência Social, Administração, Saúde, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Junta de Alistamento Militar, Tiro de Guerra, Gabinete do Prefeito, Junta Militar, Tito de Guerra, Fundação Cultural de Paranavaí, Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, pelo período de 12 (doze) meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:THAIS CAMARGO DOS SANTOS CARVALHO 11434548988						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
60	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO. GRAMATURA MÍNIMA 75G/M², DIMENSÕES 210MM X 297MM, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PACOTES COM 100 FOLHAS. CORES A ESCOLHER.	PACOTE	SUZANO SENINHA	39.522	R$5,00	R$197.610,00
Total Fornecedor:						R$197.610,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.
3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
5.2. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:
6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
6.2.1. Entregar o produto nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
8.4.1. A entrega deverá ser realizada nos locais previamente indicados pelas Secretarias solicitantes.
8.4.2. Constatada a necessidade do produto, o Município de Paranavaí, através da Divisão de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o material pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço, conforme registrado em ata, devendo a entrega ser efetuada, conforme contido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
8.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
8.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
8.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
8.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
8.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO
9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, mediante apresentação de nota fiscal. Devendo os comprovantes supramencionados serem entregues ao responsável pelo recebimento de bens e serviços da secretaria ou órgão municipal solicitante, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I= (TX)	I = (6/100)	I =0,00016438365
365	365	

TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 21.193/2020.
11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
14.1. O recebimento dos bens será realizado pelos servidores das respectivas Secretarias, membros da Comissão de Recebimento de Bens, devidamente nomeados por Decreto Municipal. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 20 de dezembro de 2022.

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Chefe de Gabinete Interino (Decreto nº 24.360/2022)

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

MATHEUS MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Des. Econômico e Turismo

MATHEUS BUCHNER GARCIA
Secretário Municipal de Prot. à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

EMPÓRIO DAS LICITAÇÕES COMÉRCIO LTDA
Detentora da Ata

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:32AA50EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2022

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.
Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br
e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2022

No dia 20 do mês de dezembro do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 119/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) **: Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, Meio Ambiente, Infraestrutura e Serviços Públicos, Educação, Desenvolvimento Urbano, Agricultura, Assistência Social, Administração, Saúde, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Junta de Alistamento Militar, Tiro de Guerra, Gabinete do Prefeito, Junta Militar, Tito de Guerra, Fundação Cultural de Paranavaí, Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, pelo período de 12 (doze) meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
RSUL EIRELI	14.066.477/0001-84	LEANDRO GEREMIAS	039.376.959-31

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o: **Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, Meio Ambiente, Infraestrutura e Serviços Públicos, Educação, Desenvolvimento Urbano, Agricultura, Assistência Social, Administração, Saúde, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Junta de Alistamento Militar, Tiro de Guerra, Gabinete do Prefeito, Junta Militar, Tito de Guerra, Fundação Cultural de Paranavaí, Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, pelo período de 12 (doze) meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: RSUL EIRELI						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	CANETA MARCA TEXTO - CAIXA 12 UND CORES VARIADAS FLUORESCENTES, PONTA CHANFRADA EM POLIÉSTER COM DUAS MEDIDAS APROXIMADAS DE TRAÇO (1,0 MM PARA SUBLINHAR E 3,6 MM PARA DESTACAR) COM SECAGEM RÁPIDA, EVITANDO MANCHAS NAS FOLHAS, PONTA MACIA PARA UM DESTAQUE PRECISO E AO MESMO TEMPO SUAVE. CORPO, NA MESMA COR DA TINTA, DE RESINA TERMOPLÁSTICA . TINTA À BASE DE ÁGUA E CORANTES ADITIVOS, NÃO TÓXICA. TAMPA VENTILADA COM RESPIRO ANTIASFIXIANTE.	CAIXA	Neomundi Neomundi	1.573	R$10,00	R$15.730,00
6	DISPENSADOR DE FITA ADESIVA GRANDE COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, BASE EM PLÁSTICO COM BORRACHA PARA NÃO DESLIZAR, FORMATO MÍNIMO: 18,5 X 8,5 X 7,0 CM, ACOPLA FITAS COM DIÂMETRO DE 1 E 3 NO MESMO APARELHO.	UND	Neomundi Neomundi	167	R$12,87	R$2.149,29
9	FITA ADESIVA LARGA. TAMANHO MÍNIMO : 45MM X 45M. COR: TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO (BOPP) E ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA.	UND	Neomundi Neomundi	14.385	R$3,15	R$45.312,75
10	FITA DUPLA FACE - 12MM X 30M. TAMANHO MÍNIMO : 12MM X 30M. COR: TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI- ORIENTADO (BOPP) E ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA EM AMBOS AS LADOS.	UND	Neomundi Neomundi	2.680	R$2,45	R$6.566,00
20	APONTADOR COM DEPÓSITO - COLETOR TRANSPARENTE, FORMATO RETANGULAR OU CILINDRICO, COM 1 FURO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LÂMINA EM AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR DURABILIDADE. FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT/NBR 15236. MEDIDAS MÍNIMAS:6X2,5X1,5CM.	UND	M.World M.World	3.806	R$0,60	R$2.283,60
30	ESTILETE. EM CORPO PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM LÂMINA RETRÁTIL, INOXIDÁVEL ESTREITA, MEDIDAS MÍNIMAS: 110X18MM, GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UND	Neomundi Neomundi	1.126	R$1,20	R$1.351,20
32	FITA ADESIVA. TAMANHO MÍNIMO : 12MM X 50M. COR: TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO (BOPP) E ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA. SIMILAR, SUPERIOR OU EQUIVALENTE À MARCA DUREX.	UND	Neomundi Neomundi	13.337	R$1,05	R$14.003,85
33	GRAMPEADOR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 12,50 X 3,30 X 5,50 CM, TIPO MESA, CAPACIDADE MÍNIMA: 25 FOLHAS, PEGADA EMBORRACHADA NAS DUAS EXTREMIDADES, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, UTILIZA GRAMPOS 24/6 E 26/6, COR PRETO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.	UND	Neomundi Neomundi	1.138	R$8,75	R$9.957,50
36	PERFURADOR DE PAPEL 20 FOLHAS. COM PERFURAÇÃO APROXIMADA DE 20 FOLHAS. CARACTERÍSTICAS: 2 FUROS ESTRUTURA METÁLICA CONTÉM ESCALA E DEPÓSITO SISTEMA DE TRAVA DIÂMETRO DO FURO: 6 MM CAPACIDADE ATÉ 20 FOLHAS DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO:10,5 CM, LARGURA: 11 CM, ALTURA: 9,5CM	UND	Neomundi Neomundi	495	R$12,65	R$6.261,75

37	TESOURA MULTIUSO 21 CM COM LÂMINAS EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, MEDINDO NO MÍNIMO 210 MM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	Neomundi Neomundi	663	R$4,25	R$2.817,75
42	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA. CADERNO MATERIAL: CELULOSE VEGETAL , TAMANHO MÍNIMO: COMPRIMENTO: 200 MM X LARGURA: 140 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHA PAUTADA E CAPA DURA , APRESENTAÇÃO: ESPIRAL , QUANTIDADE FOLHAS: 96.	UND	Neomundi Neomundi	3.569	R$4,45	R$15.882,05
63	PERFURADOR DE PAPEL 60 FOLHAS COM 2 FUROS, CORPO DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTIDESLIZANTE MARGEADOR DE METAL PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO RESISTENTES TRAVA LATERAL, DIMENSÕES MÍNIMAS 210 X 92 X 114 MM; COMPOSIÇÃO AÇO BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL DE 72G/M².	UND	Neomundi Neomundi	452	R$66,00	R$29.832,00
65	PINCEL PARA QUADRO BRANCO E FLIP-CHARTS COMPONTA ARREDONDADA, NÃORECARREGAVÉL, ESCREVE EM PLÁSTICO, VIDROS, METAL MADEIRA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE ACRÍLICO. CORPO NA COR DA TINTA COM NACIONALIDADE; MARCA E MODELO DO PRODUTO IMPRESSO NO MESMO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO NA EMBALAGEM. CORES AZUL/PRETA/VERMELHA A ESCOLHER.	UND	Neomundi Neomundi	3.277	R$1,30	R$4.260,10
92	CADERNO UNIVERSITÁRIO 1 MATÉRIA MEDIDAS MÍNIMAS: 200MM X 275MM. COM ESPIRAL ARAME, CAPA DURA, 96 FOLHAS PAUTADAS. GRAMATURA 56G/M². SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA TILIBRA.	UND	Neomundi Neomundi	1.126	R$6,50	R$7.319,00
Total Fornecedor:						R$163.726,84

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:
6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar o produto nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.4.1. A entrega deverá ser realizada nos locais previamente indicados pelas Secretarias solicitantes.

8.4.2. Constatada a necessidade do produto, o Município de Paranavaí, através da Divisão de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o material pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço, conforme registrado em ata, devendo a entrega ser efetuada, conforme contido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

8.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

8.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, mediante apresentação de nota fiscal. Devendo os comprovantes supramencionados serem entregues ao responsável pelo recebimento de bens e serviços da secretaria ou órgão municipal solicitante, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365 365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 21.193/2020.

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

14.1. O recebimento dos bens será realizado pelos servidores das respectivas Secretarias, membros da Comissão de Recebimento de Bens, devidamente nomeados por Decreto Municipal.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 20 de dezembro de 2022.

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Chefe de Gabinete Interino (Decreto nº 24.360/2022)

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

MATHEUS MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

WHALTER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Des. Econômico e Turismo

MATHEUS BUCHNER GARCIA
Secretário Municipal de Prot. à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

BENJAIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

RSUL EIRELI
Detentora da Ata

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:AEC0AA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2022

Rua: Getúlio Vargas, 900 -
Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.
Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br
e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2022

No dia 20 do mês de dezembro do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 119/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) **: Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, Meio Ambiente, Infraestrutura e Serviços Públicos, Educação, Desenvolvimento Urbano, Agricultura, Assistência Social, Administração, Saúde, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Junta de Alistamento Militar, Tiro de Guerra, Gabinete do Prefeito, Junta Militar, Tito de Guerra, Fundação Cultural de Paranavaí, Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, pelo período de 12 (doze) meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
TCM OFFICE LTDA – ME	19.454.034/0001-84	RONALDO GONÇALVES DA SILVA	851.471.769-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o: **Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, Meio Ambiente, Infraestrutura e Serviços Públicos, Educação, Desenvolvimento Urbano, Agricultura, Assistência Social, Administração, Saúde, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Junta de Alistamento Militar, Tiro de Guerra, Gabinete do Prefeito, Junta Militar, Tito de Guerra, Fundação Cultural de Paranavaí, Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, pelo período de 12 (doze) meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: TCM OFFICE LTDA – ME

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
40	BLOCO DE ANOTAÇÃO (ANOTE E COLE). MEDIDAS MÍNIMAS: 38 MM X 50 MM, DIVERSAS CORES FLUORESCENTE, AUTOADESIVO, COLA ATÓXICA, EXCELENTE FIXAÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS. EMBALAGEM COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA POST-IT.	PCTE	VIGHS	2.395	R$3,60	R$8.622,00
53	GRAMPO PARA PAPÉIS 23/13. FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO E RESISTENTE A OXIDAÇÃO. INDICADO PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO ATÉ 90 FOLHAS (PAPEL 75 G/M²). CAIXA COM NO MÍNIMO 1000 GRAMPOS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA JOCAR.	CAIXA	ONDA	562	R$5,12	R$2.877,44
61	PASTA REGISTRADORA OFÍCIO. REGISTRADORA AZ, COLORIDA, LOMBO LARGO, TAMANHO MÍNIMO: 285 MM X 315 MM X 73 MM, FABRICADA EM PAPELÃO RESISTENTE DE QUALIDADE SUPERIOR, RECICLADO E PRODUZIDO CONFORMA AS NORMAS FSC, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE POLIPROPILENO ANTI BACTÉRIA NA MESMA COR, ECOLOGICAMENTE CORRETOS. PERFEITO ACABAMENTO,PRENDEDORE S NIQUELADOS DE ALTA PRECISÃO E OLHAL NIQUELADO, CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO DE METAL, COM ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA. CORES VARIADAS.	UND	FRAMA	2.901	R$13,82	R$40.091,82
76	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO. GRAMATURA MÍNIMA: 75 G/M² E TAMANHOMÍNIMO 114X229 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	SCRITY	2.186	R$10,38	R$22.690,68
77	ENVELOPE SACO KRAFT NATUTAL - 11 X 17 CM MEDIDA MÍNIMA: 11 X 17 CM, GRAMATURA: 80 G/M². CAIXA COM 250 UNIDADES.	CAIXA	SCRITY	612	R$28,07	R$17.178,84
87	PLACA DE ISOPOR PLACA ISOLANTE, TIPO COMUM, TIPO MIOLO ISOPOR, COMPRIMENTO 100 CM, LARGURA 50 CM, ESPESSURA 20 MM	UND	QUALITY	607	R$4,71	R$2.858,97
88	QUADRO BRANCO DIMENSÕES MÍNIMAS: 120X090CM, CONFECCIONADO EM CHAPA DEFIBRA BRANCA RESINADA, MOLDURA EM ALUMÍNIO COM SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO, REMOVÍVEL E DESLIZANTE COM FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADONA HORIZONTAL E VERTICAL.	UND	cortiarte	149	R$96,50	R$14.378,50
91	BOBINAS PAPEL SENHA TERMOSENSÍVEL, 1(UMA) VIA, 57MM X 30M. CAIXACOM 30 UNIDADES.	CAIXA	REGISPEL	52	R$103,63	R$5.388,76
Total Fornecedor: R$114.087,01						

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:

6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
6.2.1. Entregar o produto nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
8.4.1. A entrega deverá ser realizada nos locais previamente indicados pelas Secretarias solicitantes.
8.4.2. Constatada a necessidade do produto, o Município de Paranavaí, através da Divisão de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o material pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço, conforme registrado em ata, devendo a entrega ser efetuada, conforme contido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
8.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
8.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
8.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
8.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
8.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO
9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, mediante apresentação de nota fiscal. Devendo os comprovantes supramencionados serem entregues ao responsável pelo recebimento de bens e serviços da secretaria ou órgão municipal solicitante, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I= (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 21.193/2020.
11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
14.1. O recebimento dos bens será realizado pelos servidores das respectivas Secretarias, membros da Comissão de Recebimento de Bens, devidamente nomeados por Decreto Municipal.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
Paranavaí, 20 de dezembro de 2022.

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Chefe de Gabinete Interino (Decreto nº 24.360/2022)

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

MATHEUS MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

WHALTER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Des. Econômico e Turismo

MATHEUS BUCHNER GARCIA
Secretário Municipal de Prot. à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

BENJAIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

TCM OFFICE LTDA – ME
Detentora da Ata

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:CA443DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2022

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.
Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2022

No dia 20 do mês de dezembro do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 119/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) **: Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, Meio Ambiente, Infraestrutura e Serviços Públicos, Educação, Desenvolvimento Urbano, Agricultura, Assistência Social, Administração, Saúde, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Junta de Alistamento Militar, Tiro de Guerra, Gabinete do Prefeito, Junta Militar, Tito de Guerra, Fundação Cultural de Paranavaí, Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, pelo período de 12 (doze) meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
COMERCIAL ATITUDE LTDA	19.705.786/0001-70	REBECA LOPES	274.387.848-78

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o: **Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, Meio Ambiente, Infraestrutura e Serviços Públicos, Educação, Desenvolvimento Urbano, Agricultura, Assistência Social, Administração, Saúde, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Junta de Alistamento Militar, Tiro de Guerra, Gabinete do Prefeito, Junta Militar, Tito de Guerra, Fundação Cultural de Paranavaí, Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, pelo período de 12 (doze) meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: COMERCIAL ATITUDE LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	BLOCO MARCADOR DE PÁGINA. MEDIDAS MÍNIMAS: 44 MM X 12 MM, AUTOADESIVO, COLA ATÓXICA, EXCELENTE FIXAÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS, FORMATO: SETA, COM 5 CORES FLUORECENTE COM NO MÍNIMO 25 FOLHAS EM CADA COR.	PCTE	master master	1.372	R$1,63	R$2.236,36
2	BLOCO RECADO MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MEDIDAS MÍNIMAS: 76MM X 102MM, EMBALAGEM COM 1 BLOCO DE 100 FOLHAS COLORIDA, REMOVÍVEL, AUTOADESIVO, COLA ATÓXICA, EXCELENTE FIXAÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA POST-IT.	UND	IMPRIMASTER IMPRIMASTE	1.834	R$2,62	R$4.805,08
3	CANETA CORRETIVA 8ML CORPO FLEXÍVEL, PONTA METÁLICA E POROSA QUE GARANTEM MAIOR CONTROLE E FÁCIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, EXCELENTE PARA CORRIGIR PEQUENOS DETALHES, IDEAL PARA O USO SOBRE TODOS OS PAPÉIS. PRODUTO ATÓXICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA FABER CASTELL.	UND	JOCAR JOCAR	1.662	R$2,67	R$4.437,54
21	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA. GRANDE, DIMENSÕES MÍN: 150X120X40MM, 12 DÍGITOS, ENERGIA (SOLAR/PILHA), VISOR INCLINADO, AUTO POWER OFF, COM 11 TECLAS NUMÉRICAS, 4 OPERAÇÕES, SINAL DE IGUAL, TECLA PARA APAGAR NÚMEROS, M+, M-, MRC, GT, CE, MU, PONTO, PORCENTAGEM, TOTALIZANDO 26 TECLAS. ACABAMENTO SOFISTICADO.	UND	MJ MJ	595	R$12,83	R$7.633,85
29	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - 240 X 340 MM MEDIDA MÍNIMA: 240 X 340 MM, GRAMATURA: 80 G/M². CAIXA COM 250 UNIDADES.	CAIXA	SCRITY SCRITY	1.144	R$63,60	R$72.758,40
35	PASTA L TAMANHO MÍNIMO: 299 X 210MM, FABRICADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, FLEXÍVEL, FORMATO A4 TRANSPARENTE LISO; CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 PASTAS.	PCTE	DAC DAC	2.185	R$0,81	R$1.769,85
39	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. BASE PLÁSTICA, COM FELTRO MACIO COM DIMENSÕES MÍNIMAS 14X5,5X4CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CARBRINK.	UND	STAR STAR	802	R$2,97	R$2.381,94
74	CANETA MARCADOR PARA RETRO PROJETOR - CAIXA 12 UND IDEAL PARA ESCREVER EM DIVERSAS SUPERFÍCIES COMO MADEIRA, METAL, CD, PLÁSTICO, VIDRO, TRANSPARÊNCIAS OU PAPEL. PONTA FINA 1.0MM, ESPESSURA ESCRITA: 0,1 MM, COM SECAGEM RÁPIDA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS , SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA POLIÉSTER COM PROTETOR DE METAL. TAMPA EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA. CORES A ESCOLHER. PRODUTO COM QUALIDADE DE DURABILIDADE E EFICIÊNCIA SIMILAR, SUPERIOR OU EQUIVALENTE À MARCA FABER CASTELL.	CAIXA	JOCAR JOCAR	442	R$16,08	R$7.107,36
81	PAPEL VERGÊ A4 DIMENSÕES MÍNIMAS: 210X297MM, GRAMATURA MÍNIMA 180G/M², CAIXA COM 50 FOLHAS. CORES A ESCOLHER.	CAIXA	Usa Usa	2.050	R$11,18	R$22.919,00
86	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE POTÊNCIA MÍNIMA 40W, BIVOLT AUTOMÁTICO, APLICAÇÃO DE BASTÃO 11MM , COM BICO PROTETOR ISOLANTE TÉRMICO, PARA USO DE COLAGEM EM PAPEL, PLÁSTICO, MADEIRA, CERÂMICA, ALGUNS METAIS, E ARTESANATOS EM GERAL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ESTAMPADO NO PRODUTO E NA EMBALAGEM.	UND	LEO V	503	R$17,80	R$8.953,40
96	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - 240 X 340 MM MEDIDA MÍNIMA: 240 X 340 MM, GRAMATURA: 80 G/M². CAIXA COM 250 UNIDADES.	CAIXA	SCRITY SCRITY	381	R$63,60	R$24.231,60
Total Fornecedor: R$159.234,38						

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:
6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar o produto nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.4.1. A entrega deverá ser realizada nos locais previamente indicados pelas Secretarias solicitantes.

8.4.2. Constatada a necessidade do produto, o Município de Paranavaí, através da Divisão de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o material pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço, conforme registrado em ata, devendo a entrega ser efetuada, conforme contido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

8.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

8.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, mediante apresentação de nota fiscal. Devendo os comprovantes supramencionados serem entregues ao responsável pelo recebimento de bens e serviços da secretaria ou órgão municipal solicitante, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365 365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 21.193/2020.

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

14.1. O recebimento dos bens será realizado pelos servidores das respectivas Secretarias, membros da Comissão de Recebimento de Bens, devidamente nomeados por Decreto Municipal.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 20 de dezembro de 2022.

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Chefe de Gabinete Interino (Decreto nº 24.360/2022)

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

MATHEUS MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

WHALTER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Des. Econômico e Turismo

MATHEUS BUCHNER GARCIA
Secretário Municipal de Prot. à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

BENJAIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

COMERCIAL ATITUDE LTDA
Detentora da Ata

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:80C37C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2022

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.
Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br
e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2022

No dia 20 do mês de dezembro do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 119/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) **: Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, Meio Ambiente, Infraestrutura e Serviços Públicos, Educação, Desenvolvimento Urbano, Agricultura, Assistência Social, Administração, Saúde, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Junta de Alistamento Militar, Tiro de Guerra, Gabinete do Prefeito, Junta Militar, Tito de Guerra, Fundação Cultural de Paranavaí, Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, pelo período de 12 (doze) meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PROD. E EQUIPAMENTOS EIRELI	36.417.713/0001-00	GECY LOPES PUTZIGER	197.203.439-16

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o: **Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, Meio Ambiente, Infraestrutura e Serviços Públicos, Educação, Desenvolvimento Urbano, Agricultura, Assistência Social, Administração, Saúde, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Junta de Alistamento Militar, Tiro de Guerra, Gabinete do Prefeito, Junta Militar, Tito de Guerra, Fundação Cultural de Paranavaí, Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, pelo período de 12 (doze) meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PROD. E EQUIPAMENTOS EIRELI						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL - CAIXA 50 UND NAS CORES AZUL, VERMELHA E PRETA, COM CORPO CILÍNDRICO DE POLIESTIRENO TRANSPARENTE ANTI SUFOCANTE, DIÂMETRO MÍN. DE 8,1 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 140 MM, TAMPA NA COR DA TINTA, COM FURO ANTIASFIXIANTE E COM HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÃO APRESENTAR ESCRITA UNIFORME E MACIA, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA TRAÇADO, NÃO PODENDO, AINDA, POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA. PONTEIRA DE POLIPROPILENO COM ESFERA DE DIÂMETRO DE 1,0 MM. TINTA EM PASTA ESFEROGRÁFICA PERMANENTE E ATÓXICA QUE PROPORCIONE NO MÍNIMO 1500 METROS DE ESCRITA. AS QUANTIDADES DE CADA COR SERÃO INDICADAS QUANDO DA ENTREGA DAS SOLICITAÇÕES DE COMPRAS. CAIXA COM 50 UNIDADES. SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA BIC.	CAIXA	INJEXPEN CANETA	1.319	R$24,00	R$31.656,00
8	FITA ADESIVA CREPE BRANCA TAMANHO MÍNIMO DO ROLO: 18MM X 50M, COMPOSIÇÃO COLA AQUOSA, ATÓXICA E PAPEL CREPADO/ADESIVO DE BORRACHA. TIPO: MONOFASE.	UND	EUROCEL FITA CREPE	13.390	R$3,25	R$43.517,50
16	SACO PLÁSTICO SEM FUROS 0,15 MICRAS, GROSSO, TAMANHO OFICIO MÍNIMO: 240MM X 325MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	PLAS SACO PLASTICO	1.164	R$29,00	R$33.756,00
18	LIVRO ATA 100 FLS EXPEDIENTE SEM MARGEM.	UND	PBR Livro ATA	361	R$9,80	R$3.537,80
19	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE, CORES: PRETA, AZUL E VERMELHA, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS. MEDIDAS MÍNIMAS:12 CM X 8 CM. CORES A ESCOLHER.	UND	STARPRINT ALMOFADA P/ CARIMBO	461	R$3,44	R$1.585,84
22	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 10/0 CAIXA COM 500G. FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, NIQUELADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, ALTA DURABILIDADE. COR: PRATA/METALIZADO.	CAIXA	MAX CLIPS CLIPS	2.286	R$11,00	R$25.146,00
43	CAIXA ARQUIVO MORTO FABRICADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM KRAFT 140 G/M², DIMENSÕES MÍNIMAS: 350 X 250 X 130 MM. COM DADOS PARA INFORMAÇÕES IMPRESSO NO MESMO.	UND	LC ARQUIVO MORTO	9.146	R$2,20	R$20.121,20
44	CAIXA ARQUIVO MORTO OFÍCIO FABRICADA EM POLIONDA (PLASTICA), DIMENSÕES MÍNIMAS: 350 X 250 X 130 MM. COM DADOS PARA INFORMAÇÕES IMPRESSO NO MESMO.	UND	POLYCART ARQUIVO MORTO	5.906	R$4,50	R$26.577,00
48	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 2/0. CAIXA COM 500G. FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, NIQUELADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, ALTA DURABILIDADE. COR: PRATA/METALIZADO.	CAIXA	MAX CLIPS CLIPS	4.162	R$11,00	R$45.782,00
49	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 4/0 CAIXA COM 500G. FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, NIQUELADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, ALTA DURABILIDADE. COR: PRATA/METALIZADO.	CAIXA	MAX CLIPS CLIPS	2.861	R$11,00	R$31.471,00
50	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 8/0. CAIXA COM 500G. FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, NIQUELADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, ALTA DURABILIDADE. COR: PRATA/METALIZADO.	CAIXA	MAX CLIPS CLIPS	2.566	R$8,95	R$22.965,70
51	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7 MINA COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 60 MM, COMPOSIÇÃO: GRAFITE E MATERIAL CERÂMICO, CAIXINHA COM 12 GRAFITES.	CAIXA	LEO&LEO GRAFITE	2.624	R$0,46	R$1.207,04
52	GRAMPEADOR GRANDE DE METAL DIMENSÕES APROXIMADAS: 28,0 X 6,0 X 16,3 CM, COM BASE PLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75/M².	UND	MASTERPRINT GRAMPEADO	299	R$43,00	R$12.857,00
56	LÁPIS PRETO Nº 2 GRADUAÇÃO Nº 2, APONTADO, ATÓXICO, SEXTAVADO, 1º LINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 17,5 CM, COM FÓRMULA DE FABRICAÇÃO QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA A PONTA DO LÁPIS, PRODUZIDO COM MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA 100% REFLORESTADA, ESCRITA RESISTENTE, MACIA, TRAÇO ESCURO E EXCELENTE, FÁCIL DE APAGAR. DEVE CONTER NO MÍNIMO SELO DE REGISTRO/SEGURANÇ A DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	MASTER LÁPIS	1.327	R$35,00	R$46.445,00
58	PAPEL A4 ADESIVO COM 10 ETIQUETAS USO EM IMPRESSORAS JATO DE TINTA OU LASER. ETIQUETAS AUTOADESIVAS EM PAPEL NA COR BRANCA, COMPOSTA POR ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO. DIMENSÕES MÍNIMA DA ETIQUETA: 55,8 MM X 99 MM, EM FOLHA FORMATO A4, BRANCO, FOSCO, COM 10 ETIQUETAS POR FOLHA. CAIXA OU PACOTE COM 100 FOLHAS	CAIXA	Imprimaster Etiqueta	339	R$34,00	R$11.526,00
62	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 235 X 360 MM, COM CAPACIDADE NO MÍNIMO 300 FOLHAS DE	CAIXA	ICL PASTA	1.551	R$110,0	R$170.610,0

	PAPEL TAMANHO OFICIO, FABRICADA EM CARTÃO MARMORIZADO, GRAMATURA NÃO INFERIOR A 230G/M², COM 2 VARETAS E 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS, 1 VISOR PLÁSTICO, 1 ETIQUETA, 1 GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO. CAIXA COM 50UNIDADES.				0	0
64	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE GROSSO (1100-P) COM PONTA CHANFRADA, COM TRÊS ESPESSURAS DE ESCRITA: 2.0MM, 4.5MM E 8.0MM, RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, SOLVENTES, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO. TAMPA NA COR DA TINTA, ESTAMPADO EM SEU CORPO NACIONALIDADE, MARCA E MODELO DO PRODUTO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO NA EMBALAGEM. CORES A ESCOLHER.	UND	MASTERPRINPINCEL PERMANENT	2.439	R$1,60	R$3.902,40
66	PORTA CANETA / CLIPS / LEMBRETE EM ACRÍLICO, COM TRÊS DIVISÕES: 01 PARA CANETA E 01 PARA CLIPS NO FORMATO OVAL E 01 PARA PAPEL RECADO. BASE RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 8,6 X 7,8 X 23,8 CM, CORES A ESCOLHER.	UND	NOVACRIL PORTA CANETA	576	R$9,40	R$5.414,40
67	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA. NO MÍNIMO 100 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 154X216MM, CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO 700G, REVESTIDO EM PAPEL 90G, PLASTIFICADA. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 63GRS, NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA TILIBRA.	UND	PBR LIVRO PROTOCOL O	312	R$10,00	R$3.120,00
68	AGENDA DIÁRIA, ANO A ESCOLHER, COSTURADA, 1 DIA POR PÁGINA (COM EXCEÇÃO DOS FINAIS DE SEMANA), MEDINDO NO MÍNIMO 140 X 200 MM, CAPA DURA REVESTIDA DE COURO SINTÉTICO, FOLHA PESANDO NO MÍNIMO 60 G/M2, PAPEL OFFSET BRANCO, COM SEPARADOR DE FOLHAS (FITILHO). DEVE CONTER NO MÍNIMO: PÁGINA PARA DADOS PESSOAIS E ANOTAÇÕES, CALENDÁRIOS (ANO ANTERIOR / ATUAL / POSTERIOR), AGENDA DIÁRIA E ÍNDICE TELEFÔNICO. MIOLO COM NO MÍNIMO 336 PÁGINAS. COR DA CAPA A ESCOLHER.	UND	LORIGRAFI AGENDA	305	R$25,00	R$7.625,00
69	ALFINETE MAPA TIPO TAÇA - 8MM MATERIAL: METAL COM CABEÇA PLÁSTICO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, FORMATO CABEÇA: TIPO TAÇA. COMPRIMENTO MÍNIMO: 8 MM. APLICAÇÃO: MAPA. CAIXA COM 50 UNIDADES. CORES VARIADAS.	CAIXA	LYKE ALFINETE	607	R$2,34	R$1.420,38
70	APONTADOR SEM DEPÓSITO COM 1 FURO, FORMATO RETANGULAR. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS E LÂMINA EM AÇO TEMPERADO, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM DE ALTA QUALIDADE PARA MAIOR DURABILIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA FABER CASTELL.	UND	Leo & Leo apontador	20.870	R$0,20	R$4.174,00
72	BASTÃO DE COLA QUANTE TRANSPARENTE - 7,5 MM MEDIDAS MINIMAS: 30 CM X 7,5 MM COMPOSIÇÃO: SILICONE, IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, E.V.A E ARTESANATOS EM GERAL. PACOTE DE 1 KG.	PCTE	RENDICOLL ABASTÃO DE COLA QUENTE	1.651	R$36,00	R$59.436,00
79	GRAMPO PARA PAPÉIS 23/08. FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO. INDICADO PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO ATÉ 50 FOLHAS (PAPEL 75G/M²). CAIXA COM NO MÍNIMO 5000 GRAMPOS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA BACCHI.	CAIXA	BRW GRAMPO	469	R$17,40	R$8.160,60
80	MOLHA DEDOS EM PASTA, PESO LÍQUIDO 12G , À BASE DE GLICERINA, ATÓXICO, INODORO OU LEVEMENTE PERFUMADO, CREME ANTI BACTERIANO,FÓRMUL A ANTISÉPTICA E ANTIALÉRGICA QUE EVITE O ACUMULO E PROPAGAÇÃO DE BACTÉRIAS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. BASE PLÁSTICA REDONDA MÍNIMO DE 75MM.	UND	STARPRINT MOLHA DEDOS	448	R$1,50	R$672,00
83	PASTA PLÁSTICA POLIONDA 55MM COM ABA E ELÁSTICO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 335X245X55MM. FABRICADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO CORRUGADO OPACO, COM ELÁSTICO NA COR DA PASTA, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; CORES VARIADAS.	UND	ALAPLAST PASTA	2.496	R$4,00	R$9.984,00
84	PERCEVEJO. TAMANHO 10MM, MATERIAL METAL DOURADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	BRW Percevejo	611	R$2,40	R$1.466,40
90	SACO PLÁSTICO 4 FUROS ENVELOPES PLÁSTICO 4 FUROS, 0,15 MICRAS, GROSSO, TAMANHO OFICIO MÍNIMO: 240MM X 325MM. PACOTE COM 400 UNIDADES	PCTE	PLAS SACO PLASTICO	1.598	R$29,00	R$46.342,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:
6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar o produto nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.4.1. A entrega deverá ser realizada nos locais previamente indicados pelas Secretarias solicitantes.

8.4.2. Constatada a necessidade do produto, o Município de Paranavaí, através da Divisão de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o material pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço, conforme registrado em ata, devendo a entrega ser efetuada, conforme contido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

8.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

8.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, mediante apresentação de nota fiscal. Devendo os comprovantes supramencionados serem entregues ao responsável pelo recebimento de bens e serviços da secretaria ou órgão municipal solicitante, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:
EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365 365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 21.193/2020.

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

14.1. O recebimento dos bens será realizado pelos servidores das respectivas Secretarias, membros da Comissão de Recebimento de Bens, devidamente nomeados por Decreto Municipal.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 20 de dezembro de 2022.

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Chefe de Gabinete Interino (Decreto nº 24.360/2022)

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

MATHEUS MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

WHALTER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Des. Econômico e Turismo

MATHEUS BUCHNER GARCIA
Secretário Municipal de Prot. à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

BENJAIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PROD. E EQUIPAMENTOS EIRELI
Detentora da Ata

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:D2315DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2022

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.
Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2022

No dia 21 do mês de dezembro do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 110/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o**: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados aos equipamentos da SEMAS, FUNREBOM e TIRO DE GUERRA e de CHÁ E FÓSFORO destinados às Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e FUNREBOM., pelo período de 12 (doze) meses**. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
ALAIDE RODRIGUES DE LIMA-60370831934	42.748.381/0001- 31	ALAIDE RODRIGUES DE LIMA	603.708.319-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados aos equipamentos da SEMAS, FUNREBOM e TIRO DE GUERRA e de CHÁ E FÓSFORO destinados às Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e FUNREBOM., pelo período de 12 (doze) meses**. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

6145892 - ALAIDE RODRIGUES DE LIMA 60370831934						
Item	**Produto**	**Unidad e**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
29	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EM PÓ HOMOGÊNEO; CLASSIFICAÇÃO TRADICIONAL; EMBALAGEM: A VÁCUO, EM PACOTES DE 500 GRAMAS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. PRAZO DEVALIDADE: NO MÍNIMO, 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO RDC Nº 277, ANVISA, DE 22/09/2005. IGUAL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA 3 CORAÇÕES.	PACOTE	PADRÃO DE MINAS VÁCUO	4.075	R$11,70	R$47.677,50
Total do Fornecedor:						R$47.677,50

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:
6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar o produto nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
8.4.1. A entrega deverá ser realizada nos locais previamente indicados pelas Secretarias solicitantes.

8.4.2. Constatada a necessidade do produto, o Município de Paranavaí, através da Divisão de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o material pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço, conforme registrado em ata, devendo a entrega ser efetuada, conforme contido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

8.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

8.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, mediante apresentação de nota fiscal. Devendo os comprovantes supramencionados serem entregues ao responsável pelo recebimento de bens e serviços da secretaria ou órgão municipal solicitante, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê- la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365 365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 21.193/2020.

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

14.1. O recebimento dos bens será realizado pelos servidores das respectivas Secretarias, membros da Comissão de Recebimento de Bens, devidamente nomeados por Decreto Municipal e por fiscais designados pelos ordenadores de despesa.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 21 de dezembro de 2022.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

WHALTER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Des. Econômico e Turismo

MATHEUS BUCHNER GARCIA
Secretário Municipal de Prot. à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Gabinete do Prefeito - Interino (Tiro de Guerra e Funrebom)

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ALAIDE RODRIGUES DE LIMA-60370831934
Detentora da Ata

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:DCD340E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2022

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000. Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2022

No dia 21 do mês de dezembro do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 110/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o**: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados aos equipamentos da SEMAS, FUNREBOM e TIRO DE GUERRA e de CHÁ E FÓSFORO destinados às Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e FUNREBOM., pelo período de 12 (doze) meses**. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	47.515.013/0001- 67	CARLOS ROBERTO DE SOUZA	435.978.749- 91

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados aos equipamentos da SEMAS, FUNREBOM e TIRO DE GUERRA e de CHÁ E FÓSFORO destinados às Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e FUNREBOM., pelo período de 12 (doze) meses**. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

3332160 - CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA						
Item	**Produto**	**Uni dad e**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	ALHO GRAUDO: PRIMEIRA QUALIDADE	KG	CEASA	796	R$15,95	R$12.696,20
9	AMENDOIM AMENDOIM CLASSE MIÚDO TIPO 1, CRU ,PACOTE 500G	UN	D´mille	530	R$4,85	R$2.570,50
10	AMIDO DE MILHO- EMBALAGEM 500 G.	UND	D´mille	350	R$3,05	R$1.067,50
VALOR TOTAL:						R$ 16.334,20

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de

fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA
3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.
3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
5.2. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6.1. Compete ao Órgão gerenciador:
6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
6.2.1. Entregar o produto nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
8.4.1. A entrega deverá ser realizada nos locais previamente indicados pelas Secretarias solicitantes.

8.4.2. Constatada a necessidade do produto, o Município de Paranavaí, através da Divisão de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o material pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço, conforme registrado em ata, devendo a entrega ser efetuada, conforme contido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
8.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
8.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
8.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
8.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
8.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO
9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, mediante apresentação de nota fiscal. Devendo os comprovantes supramencionados serem entregues ao responsável pelo recebimento de bens e serviços da secretaria ou órgão municipal solicitante, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 21.193/2020.
11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
14.1. O recebimento dos bens será realizado pelos servidores das respectivas Secretarias, membros da Comissão de Recebimento de Bens, devidamente nomeados por Decreto Municipal e por fiscais designados pelos ordenadores de despesa.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 21 de dezembro de 2022.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

WHALTER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Des. Econômico e Turismo

MATHEUS BUCHNER GARCIA
Secretário Municipal de Prot. à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Gabinete do Prefeito - Interino (Tiro de Guerra e Funrebom)

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
Detentora da Ata

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:15C671C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2022

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.
Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br
e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2022

No dia 21 do mês de dezembro do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 110/2022, Processo Licitatório nº. 196/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) **: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados aos equipamentos da SEMAS, FUNREBOM e TIRO DE GUERRA e de CHÁ E FÓSFORO destinados às Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e FUNREBOM., pelo período de 12 (doze) meses.** Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
FTEA SOLUÇÕES E GESTÃO LTDA	24.461.693.00001-88	EDI WILSON ORTIZ	866.360.739-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados aos equipamentos da SEMAS, FUNREBOM e TIRO DE GUERRA e de CHÁ E FÓSFORO destinados às Secretarias Municipais, Tiro de**

Guerra e FUNREBOM., pelo período de 12 (doze) meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	ACHOCOLATADO EM PÓ: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO, 400 GR	UNIDADE	La Rend	1.400	R$3,02	R$4.228,00
56	COALHO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 ML	UND	Servale	180	R$4,17	R$750,60
95	LEITE ZERO LACTOSE: SEMIDESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE CAIXA COM01 LITRO. (SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PIRACANJUBA)	UND	Líder	200	R$4,39	R$878,00
110	MELANCIA REDONDA: DE BOA QUALIDADE (KG)	KG	Produtor	360	R$1,51	R$543,60
Total do Fornecedor:						R$6.400,20

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:

6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar o produto nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
8.4.1. A entrega deverá ser realizada nos locais previamente indicados pelas Secretarias solicitantes.

8.4.2. Constatada a necessidade do produto, o Município de Paranavaí, através da Divisão de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o material pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço, conforme registrado em ata, devendo a entrega ser efetuada, conforme contido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
8.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
8.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
8.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
8.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
8.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO
9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, mediante apresentação de nota fiscal. Devendo os comprovantes supramencionados serem entregues ao responsável pelo recebimento de bens e serviços da secretaria ou órgão municipal solicitante, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I= (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 21.193/2020.

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando- se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

14.1. O recebimento dos bens será realizado pelos servidores das respectivas Secretarias, membros da Comissão de Recebimento de Bens, devidamente nomeados por Decreto Municipal e por fiscais designados pelos ordenadores de despesa.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 21 de dezembro de 2022.

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social
Órgão Gerenciador

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Chefe de Gabinete Interino (Decreto Municipal Nº 24.360/2022)
Órgão Gerenciador

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

MATHEUS MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Órgão Gerenciador

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Órgão Gerenciador

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Órgão Gerenciador

WHALTER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Órgão Gerenciador

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura
Órgão Gerenciador

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Des. Econômico e Turismo
Órgão Gerenciador

MATHEUS BUCHNER GARCIA
Secretário Municipal de Prot. à Vida, Patrimônio Público e Trânsito
Órgão Gerenciador

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

FTEA SOLUÇÕES E GESTÃO LTDA
Detentora da Ata

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:74D627A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2022

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.
Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2022

No dia 21 do mês de dezembro do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 110/2022, Processo Licitatório nº. 196/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) **: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados aos equipamentos da SEMAS, FUNREBOM e TIRO DE GUERRA e de CHÁ E FÓSFORO destinados às Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e FUNREBOM., pelo período de 12 (doze) meses**. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
SÃO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA	43.291.631/0001-10	BARBARA RECCANELLO BERALDO	096.730.099-10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados aos equipamentos da SEMAS, FUNREBOM e TIRO DE GUERRA e de CHÁ E FÓSFORO destinados às Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e FUNREBOM., pelo período de 12 (doze) meses**. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
15	BACON DEFUMADO MANTA KG BACON DEFUMADO MANTA, INGREDIENTES CARNE SUÍNA COM GORDURA, APRESENTAÇÃO: MANTA. EMBALAGEM DEVE CONTER O CERTIFICADO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SIF, SIP, SIM OU SISB.	KG	Frigodasko	124	R$19,50	R$2.418,00
25	BISTECA SUÍNA (KG) EMBALAGEM DEVE CONTER O CERTIFICADO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SIF, SIP, SIM OU SISB.)	KG	ULIANA	1.040	R$14,78	R$15.371,20
36	CARNE - COXAO MOLE: CARNE RESFRIADA, CORTADA PARA ESTROGONOFE, SEM GORDURA E SEBO. CARNE DE	KG	ULIANA	1.000	R$33,90	R$33.900,00

	COR VERMELHO CEREJA, ELÁSTICA, FIRME E COM ODOR AGRADAVEL. EMBALAGEM DEVE CONTER O CERTIFICADO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SIF, SIP, SIM OU SISB					
37	CARNE BOVINA - ACEM EM PEDACO ACÉM EM PEDAÇO - CARNE BOVINA - ACEM EM PEDAÇO. EMBALAGEM DEVE CONTER O CERTIFICADO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SIF, SIP, SIM OU SISB.	KG	ULIANA	1.300	R$24,50	R$31.850,00
40	CARNE MOIDA (ACEM/MUSCULO) CARNE MOÍDA (ACÉM/MUSCULO). EMBALAGEM DEVE CONTER O CERTIFICADO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SIF, SIP, SIM OU SISB	KG	FRIGOMEAT	2.250	R$22,75	R$51.187,50
41	CARNE BOVINA PATINHO EM BIFE KG CARNE BOVINA PATINHO EM BIFE. EMBALAGEM DEVE CONTER O CERTIFICADO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SIF, SIP, SIM OU SISB.	KG	ULIANA	1.200	R$33,95	R$40.740,00
60	COSTELA BOVINA: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CARNE BOVINA EM PEDAÇOS, RESFRIADA, SEM GORDURA E SEBO, CARNE DE COR VERMELHA CEREJA, ELÁSTICA FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL. TIPO MINGA E CONTRA-MINGA. EMBALAGEM DEVE CONTER O CERTIFICADO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SIF, SIP, SIM OU SISB	KG	Frigodasko	950	R$25,80	R$24.510,00
61	COSTELINHA SUÍNA KG EMBALAGEM DEVE CONTER O CERTIFICADO DE REGISTRO NO SERVIÇO DEINSPEÇÃO SIF, SIP, SIM OU SISB	KG	ULIANA	500	R$18,30	R$9.150,00
72	EXTRATO DE TOMATE EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM: SACHE COM NOMÍNIMO 340 GRAMAS	UNIDADE	DELL NONO	1.950	R$1,97	R$3.841,50
97	LINGUIÇA CALABRESA: PRODUTO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DE CARNES SUÍNA, CURADO, ADICIONADO DE INGREDIENTES, DEVENDO TER O SABOR PICANTE CARACTERÍSTICO DA PIMENTA CALABRESA SUBMETIDAS OU NÃO AO PROCESSO DE ESTUFAGEM OU SIMILAR PARA DESIDRATAÇÃO E OU COZIMENTO, SENDO O PROCESSO DE DEFUMAÇÃO OPCIONAL. KG.	KG	BELA VISTA	540	R$19,40	R$10.476,00
153	SALSICHA HOT DOG: INGREDIENTES: PRODUTO DE EMULSÃO DE CARNES EM FORMA DE GOMOS ALONGADOS, COZIDA E RESFRIADA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR VALIDADE: MÍNIMO DE 04 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MAXIMO DE 30 DIAS.	KG	MANA	2.030	R$8,50	R$17.255,00
163	CARNE MOIDA (ACEM/MUSCULO) CARNE MOÍDA (ACÉM/MUSCULO). EMBALAGEM DEVE CONTER O CERTIFICADO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SIF, SIP, SIM OU SISB	KG	FRIGOMEAT	750	R$22,75	R$17.062,50
Total do Fornecedor:						R$257.761,70

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da

elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:
6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar o produto nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.4.1. A entrega deverá ser realizada nos locais previamente indicados pelas Secretarias solicitantes.

8.4.2. Constatada a necessidade do produto, o Município de Paranavaí, através da Divisão de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o material pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço, conforme registrado em ata, devendo a entrega ser efetuada, conforme contido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

8.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

8.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, mediante apresentação de nota fiscal. Devendo os comprovantes supramencionados serem entregues ao responsável pelo recebimento de bens e serviços da secretaria ou órgão municipal solicitante, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365 365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 21.193/2020.

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando- se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

14.1. O recebimento dos bens será realizado pelos servidores das respectivas Secretarias, membros da Comissão de Recebimento de Bens, devidamente nomeados por Decreto Municipal e por fiscais designados pelos ordenadores de despesa.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 21 de dezembro de 2022.

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social ÓRGÃO GERENCIADOR

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Chefe de Gabinete Interino (Decreto Municipal Nº 24.360/2022) ÓRGÃO GERENCIADOR

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde ÓRGÃO GERENCIADOR

MATHEUS MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos ÓRGÃO GERENCIADOR

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração ÓRGÃO GERENCIADOR

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí ÓRGÃO GERENCIADOR

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer ÓRGÃO GERENCIADOR

WHALTER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente ÓRGÃO GERENCIADOR

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação ÓRGÃO GERENCIADOR

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura ÓRGÃO GERENCIADOR

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Des. Econômico e Turismo ÓRGÃO GERENCIADOR

MATHEUS BUCHNER GARCIA
Secretário Municipal de Prot. à Vida, Patrimônio Público e Trânsito ÓRGÃO GERENCIADOR

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

SÃO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA
Detentora da Ata

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:6FBC8540

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2022

No dia 13 do mês de dezembro do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO nº. 093/2022, Processo Licitatório nº. 085/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTAÇÕES DE HIDRATAÇÃO COM ÁGUA GELADA, ÁGUA PARA PETS E ASPERSOR REFRESCANTE, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES EXISTENTES E FUTURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
BRUNO OCTAVIO DE OLIVEIRA BORNMANN	17.279.967/0001-57	BRUNO OCTAVIO DE OLIVEIRA BORNMANN	079.997.229-01

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTAÇÕES DE HIDRATAÇÃO COM ÁGUA GELADA, ÁGUA PARA PETS E ASPERSOR REFRESCANTE, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES EXISTENTES E FUTURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	ESTAÇÕES DE HIDRATAÇÃO COM ÁGUA GELADA, ÁGUA PARA PETS E ASPERSOR REFRESCANTE, - A SEREM INSTALADOS EM LOCAIS PÚBLICOS E ESTRATÉGICOS QUE SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. COM INSTALAÇÃO INCLUSA, GARANTIA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS, COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS CASO NECESSITE DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, REPAROS, MANUTENÇÃO E TÉCNICO PARA EFETUAR OS SERVIÇOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	PRÓPRIA	20	R$ 24.880,00	R$ 497.600,00
Total desta licitação: R$ 497.600,00						

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. A execução dos serviços será solicitada de acordo com a necessidade da Fundação Cultural de Paranavaí, através de Requisição de Serviço (ficha que equivale a uma refeição) que será entregue aos participantes do evento, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:

6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir o quarto que apresentar problema e/ou defeito, sem prejuízo para o Município de Paranavaí, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

•
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

•
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a execução dos serviços/entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

•
A prestação dos serviços deverá ser realizada na sede da detentora da Ata de Registro de Preços.

8.4.2. O prazo de fornecimento deverá ser em até 10 dias uteis, após o recebimento da respectiva ordem de compra.

8.5. A Detentora da Ata obriga-se a prestar os serviços, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.5.1. Serão recusados os serviços, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

8.7. CONDIÇÕES DE ENTREGA – **A empresa vencedora deverá no momento da entrega apresentar o equipamento com certificação do Inmetro de acordo com a Portaria n° 102 de 22 de março de 2022 (Aprova o regulamento técnico da qualidade e os requisitos de avaliação da conformidade para equipamentos para consumo de água- consolidado)**, A empresa vencedora deverá, no momento da entrega efetuar todos os testes que comprovem o perfeito funcionamento dos equipamentos e seus acessórios, em local a ser definido pelo Município. Os testes serão acompanhados pelo responsável de recebimento de bens. Caso haja alguma falha ou defeito, durante os testes, que impossibilite a entrega do equipamento naquele momento, a empresa terá 15 (quinze) dias para sanar os problemas e realizar novamente a entrega mediante a execução de novos testes. Após este prazo, se os defeitos e inconformidades não tenham sido resolvidos, o equipamento será devolvido, sem ônus ou prejuízo para o Município de Paranavaí, ficando todos os custos de transportes e demais por conta do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **15 (quinze) dias**, conforme o recebimento definitivo do serviço, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de execução do serviço sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço/material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não execução do serviço solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço/material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. MARCELO MILANI DO NASCIMENTO, membro da Comissão de recebimento de bens da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nomeado através do Decreto nº 19.098/2018.

14.2. A Fiscalização dos serviços será realizada pela seguinte servidora: MARCELO MILANI DO NASCIMENTO, Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 13 de dezembro de 2022.

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BRUNO OCTAVIO DE OLIVEIRA BORNMANN
Detentora da Ata

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:BC4F7E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2022

No dia 20 do mês de dezembro do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 119/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) **: Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, Meio Ambiente, Infraestrutura e Serviços Públicos, Educação, Desenvolvimento Urbano, Agricultura, Assistência Social, Administração, Saúde, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Junta de Alistamento Militar, Tiro de Guerra, Gabinete do Prefeito, Junta Militar, Tito de Guerra, Fundação Cultural de Paranavaí, Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, pelo período de 12 (doze) meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	09.943.233/0001-00	TIAGO ESTEFANUTO	044.561.329-73

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o: **Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, Meio Ambiente, Infraestrutura e Serviços Públicos, Educação, Desenvolvimento Urbano, Agricultura, Assistência Social, Administração, Saúde, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Junta de Alistamento Militar, Tiro de Guerra, Gabinete do Prefeito, Junta Militar, Tito de Guerra, Fundação Cultural de Paranavaí, Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, pelo período de 12 (doze) meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	ETIQUETAS ADESIVAS TAMANHO 38,1 X 99,0MM, NA COR BRANCA, CAIXA COM 25 FLS EM FORMATO A4, COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA, APLICAÇÃO EM IMPRESSORAS INKJET E LASER.	CAIXA	COLACRIL	1.022	R$10,44	R$10.669,68
17	TINTA PARA CARIMBRO (TIPO TC 42) COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS. COM CERTIFICADO DO INMETRO, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. FRASCO COM NO MÍNIMO 40 ML, COR AZUL, PRETA OU VERMELHA.	UND	STAR	498	R$2,40	R$1.195,20
27	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML. À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, INODORO. COMPOSIÇÃO: VEÍCULO AQUOSO COM DISPERSANTES E DIÓXIDO DE TITÂNIO. TAMPA GIRATÓRIA COM PINCEL PARA APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA E EXCELENTE COBERTURA DISPENSANDO RETOQUES. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP ESTAMPADO NA EMBALAGEM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR À FABER CASTELL.	UND	radex	2.627	R$1,57	R$4.124,39
28	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - 176 X 250 MM GRAMATURA MÍNIMA: 75 G/M² E MEDIDA MÍNIMA: 176X250 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	ROMITEC	1.564	R$20,47	R$32.015,08
34	PASTA CANALETA. DIMENSÕES MÍNIMAS 307 X 220 MM, FABRICADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO LAMINADO TRANSPARENTE LISO,COM CANALETA PLÁSTICA NA COR DA PASTA. CORES VARIADAS.	UND	POLIBRAS	1.028	R$2,19	R$2.251,32
Total Fornecedor: R$ 50.255,67						

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:
6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar o produto nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.4.1. A entrega deverá ser realizada nos locais previamente indicados pelas Secretarias solicitantes.

8.4.2. Constatada a necessidade do produto, o Município de Paranavaí, através da Divisão de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o material pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço, conforme registrado em ata, devendo a entrega ser efetuada, conforme contido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

8.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

8.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, mediante apresentação de nota fiscal. Devendo os comprovantes supramencionados serem entregues ao responsável pelo recebimento de bens e serviços da secretaria ou órgão municipal solicitante, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 21.193/2020.

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

14.1. O recebimento dos bens será realizado pelos servidores das respectivas Secretarias, membros da Comissão de Recebimento de Bens, devidamente nomeados por Decreto Municipal.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 20 de dezembro de 2022.

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Chefe de Gabinete Interino (Decreto nº 24.360/2022)

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

MATHEUS MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

WHALTER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Des. Econômico e Turismo

MATHEUS BUCHNER GARCIA
Secretário Municipal de Prot. à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

BENJAIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
Detentora da Ata

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:D7225A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2022

No dia 20 do mês de dezembro do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 119/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) **: Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, Meio Ambiente, Infraestrutura e Serviços Públicos, Educação, Desenvolvimento Urbano, Agricultura, Assistência Social, Administração, Saúde, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Junta de Alistamento Militar, Tiro de Guerra, Gabinete do Prefeito, Junta Militar, Tito de Guerra, Fundação Cultural de Paranavaí, Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, pelo período de 12 (doze) meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
DAIANE DOS SANTOS MARTINS – ME	45.930.390/0001-37	Daiane dos Santos Martins	133.205.766-74

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o: **Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, Meio Ambiente, Infraestrutura e Serviços Públicos, Educação, Desenvolvimento Urbano, Agricultura, Assistência Social, Administração, Saúde, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Junta de Alistamento Militar, Tiro de Guerra, Gabinete do Prefeito, Junta Militar, Tito de Guerra, Fundação Cultural de Paranavaí, Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, pelo período de 12 (doze) meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: DAIANE DOS SANTOS MARTINS – ME						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
31	EXTRATOR DE GRAMPO. CROMADO, TIPO ESPÁTULA, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS:14,5X1,1CM.	UND	CAVIA CAVIA	1.632	R$1,12	R$1.827,84
55	GRAMPO TRILHO PARA PASTA. GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 80 MM, TIPO LINGUETA, APLICAÇÃO FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TIPO ESPELHO GARRA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	FIX FIX	1.497	R$7,25	R$10.853,25
Total Fornecedor: R$12.681,09						

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:
6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar o produto nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.4.1. A entrega deverá ser realizada nos locais previamente indicados pelas Secretarias solicitantes.

8.4.2. Constatada a necessidade do produto, o Município de Paranavaí, através da Divisão de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o material pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço, conforme registrado em ata, devendo a entrega ser efetuada, conforme contido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

8.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

8.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, mediante apresentação de nota fiscal. Devendo os comprovantes supramencionados serem entregues ao responsável pelo recebimento de bens e serviços da secretaria ou órgão municipal solicitante, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:
EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 21.193/2020.

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

14.1. O recebimento dos bens será realizado pelos servidores das respectivas Secretarias, membros da Comissão de Recebimento de Bens, devidamente nomeados por Decreto Municipal.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 20 de dezembro de 2022.

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Chefe de Gabinete Interino (Decreto nº 24.360/2022)

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

MATHEUS MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Des. Econômico e Turismo

MATHEUS BUCHNER GARCIA
Secretário Municipal de Prot. à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

DAIANE DOS SANTOS MARTINS – ME
Detentora da Ata

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:0A6653A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2022

No dia 21 do mês de dezembro do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 110/2022, Processo Licitatório nº. 196/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) **: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados aos equipamentos da SEMAS, FUNREBOM e TIRO DE GUERRA e de CHÁ E FÓSFORO destinados às Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e FUNREBOM., pelo período de 12 (doze) meses**. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
GALERA DA CESTA BASICA LTDA	45.693.344/0001-61	CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA	033.504.349-67

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados aos equipamentos da SEMAS, FUNREBOM e TIRO DE GUERRA e de CHÁ E FÓSFORO destinados às Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e FUNREBOM., pelo período de 12 (doze) meses**. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: GALERA DA CESTA BASICA LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	ARROZ AGULHINHA TIPO 01. GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE	PACOTE	TUQINHA	632	R$16,22	R$10251,04

	LONGO FINO, EMBALAGEM 05 KG					
12	ATUM RALADO EM ÓLEO - EMBALAGEM 170 G	UND	Palmeira	600	R$4,77	R$2862
23	BISCOITO DOCE S/RECHEIO, TIPO MAISENA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SORO DE LEITE, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN. COM NO MÍNIMO 360 GRAMAS.	PACOTE	PICCININI	2.690	R$3,13	R$8419,7
26	BOLACHA AGUA E SAL MINIMO 360 GR. BOLACHA AGUA E SAL - EMBALAGEM MINIMO 360 GR	PACOTE	PICCININI	2.700	R$3,11	R$8397
31	CAIXA DE SUCO DIVERSOS SABORES 1 LITRO (SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR À MARCA DELL VALE)	UND	Purity	1.060	R$3,99	R$4229,4
50	CHÁ MATE NATURAL. EMBALAGEM 250 GR CHÁ MATE NATURAL, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÃO PARA ALIMENTOS, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 250 GRS	CAIXA	uniao	7.052	R$2,44	R$17206,88
53	CHOCOLATE GRANULADO - PACOTE 500GR (EQUIVALENTE, IGUAL OU SUPERIOR À MARCA DORI).	UND	A Natureza	540	R$7,33	R$3958,2
55	COADOR (FILTRO) DE PAPEL PARA CAFÉ TAMANHO 103, GRANDE. CAIXA COM 30 UNIDADES	UNIDADE	TRES CORACOES	870	R$3,22	R$2801,4
58	COLORAU - PACOTE 100 GR.	UND	A Natureza	300	R$1,40	R$420
73	FARINHA DE MANDIOCA - FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - EMBALAGEM 1KG	UND	JOPPLAM	400	R$4,43	R$1772
76	FARINHA DE TRIGO - 5 KG FARINHA DE TRIGO: ESPECIAL SEM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS DE PAPEL, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE. PACOTE COM 05 KG (NO MÍNIMO).	PACOTE	COCAMAR	612	R$16,22	R$9926,64
78	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 - EMB. 1 KG	PACOTE	SAFRA NOVA	1.014	R$6,32	R$6408,48
79	FEIJÃO PRETO- TIPO 1 - PACOTE 1KG.	UND	MOLINHO	372	R$4,99	R$1856,28
80	FERMENTO EM PÓ QUIMICO 100 GRAMAS (SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA ROYAL) LATA 100 GRAMAS (NO MÍNIMO)	UND	Apti	774	R$2,04	R$1578,96
82	FUBA: INGREDIENTES: FUBÁ, FERRO E ACIDO FÓLICO. EMBALAGEM: PLÁSTICA BEM VEDADA COM 1 KG (NO MÍNIMO).	PACOTE	SINHA	400	R$2,52	R$1008
93	LEITE DE SOJA CAIXA COM 1 LITRO ORIGINAL COMBINAÇÃO DA PROTEÍNA DA SOJA 0% LACTOSE E 0% COLESTEROL, FONTE DOS MINERAIS CALCIO E DAS VITAMINAS A, B2, B6, B12, C D E ÁCIDO FÓLICO.	CAIX	Purity	250	R$4,68	R$1170
94	LEITE EM PÓ 400 GRAMAS, INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A E D) E PIROFOSFATO FÉRRICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. 400 GRAMAS (NO MÍNIMO)	UND	danky	250	R$12,44	R$3110
100	MACARRAO ESPAGUETE 1 KG: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MACARRÃO COM OVOS E VITAMINAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE A PRESSÃO DOS DEDOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA, OVOS, CORANTES NATURAIS COMO URUCUM E CÚRCUMA, BETA-CAROTENO, VITAMINA A E GLÚTEN. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM PACOTES COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG	UND	Jóia	630	R$4,88	R$3074,4
102	MACARRAO PICADO/ARGOLINHA COM OVOS P/ SOPA UNIDADE COM 01 KG	UND	SANTA CLARA	500	R$5,22	R$2610
105	MAIONESE: INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, LEITE, SAL, AROMATIZANTES (AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE LEITE E MOSTARDA), ESPESSANTE GOMA XANTANA, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO E LÁTICO, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTEEDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. PESO: 500GR	UN	suavit	1.250	R$3,37	R$4212,5
112	MILHO PIPOCA: INGREDIENTES: MILHO PARA PIPOCA SELECIONADO EM GRÃOS GRAÚDOS E SADIOS, DE VARIEDADE AMARELA. EMBALAGEM: EM PACOTES PLÁSTICOS ATÓXICO, TRANSPARENTE, TERMOS SOLDADO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE, NO MÍNIMO, 500 GRAMAS, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SEGUNDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 180 DIAS.	UND	A Natureza	1.348	R$2,88	R$3882,24
115	MISTURA PARA BOLO DIVERSOS SABORES, APARÊNCIA PÓ E ODOR CARACTERÍSTICO. PACOTE COM PESO MÍNIMO DE 400 GRAMAS.	UNIDADE	Apti	2.500	R$3,31	R$8275

127	PACOTE DE BATATA PALHA - EMBALAGEM COM 500 G.	UND	Mais Sabor	548	R$9,77	R$5353,96
133	PANETONE DE FRUTAS COM, NO MÍNIMO, 400 GRAMAS. PRIMEIRA QUALIDADE (SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA BALDUCO).	UNIDADE	Veneza	250	R$8,69	R$2172,5
140	PESSEGO EM CALDA, LATA 800 GRAMAS	UND	CROCHEMOR E	400	R$8,66	R$3464
152	SAL REFINADO EXTRA IODADO INGREDIENTES: SAL REFINADO EXTRA IODADO. EMBALAGEM: POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE DE 01 KG. DATA DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÍNIMO DE 06 MESES	UND	GARÇA	410	R$1,30	R$533
154	SARDINHA EM ÓLEO, EMBALAGEM 125G	UND	Palmeira	1.500	R$ 3,95	R$ 5925
161	VINAGRE DE ÁLCOOL - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750ML.	UND	NEVAL	400	R$ 1,39	R$ 556
Total fornecedor: R$ 125434,58						

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:
6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar o produto nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.4.1. A entrega deverá ser realizada nos locais previamente indicados pelas Secretarias solicitantes.

8.4.2. Constatada a necessidade do produto, o Município de Paranavaí, através da Divisão de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o material pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço, conforme registrado em ata, devendo a entrega ser efetuada, conforme contido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

8.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

8.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, mediante apresentação de nota fiscal. Devendo os comprovantes supramencionados serem entregues ao responsável pelo recebimento de bens e serviços da secretaria ou órgão municipal solicitante, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 21.193/2020.

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

14.1. O recebimento dos bens será realizado pelos servidores das respectivas Secretarias, membros da Comissão de Recebimento de Bens, devidamente nomeados por Decreto Municipal e por fiscais designados pelos ordenadores de despesa.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 13 de dezembro de 2022.

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal De Assistência Social
Órgão Gerenciador

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Chefe De Gabinete Interino (Decreto Municipal Nº 24.360/2022)
Órgão Gerenciador

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal De Saúde
Órgão Gerenciador

MATHEUS MARRIQUE
Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos
Órgão Gerenciador

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal De Administração
Órgão Gerenciador

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente Da Fundação Cultural De Paranavaí
Órgão Gerenciador

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal De Esporte E Lazer
Órgão Gerenciador

WHALTER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal De Meio Ambiente
Órgão Gerenciador

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal De Educação
Órgão Gerenciador

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal De Agricultura
Órgão Gerenciador

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal De Des. Econômico E Turismo
Órgão Gerenciador

MATHEUS BUCHNER GARCIA
Secretário Municipal De Prot. À Vida, Patrimônio Público E Trânsito
Órgão Gerenciador

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

GALERA DA CESTA BASICA LTDA
Detentora Da Ata

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:02A88572

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.439/2022

Decreto Nº 24439 de 27 de dezembro de 2022

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSSATO GOMES PREFEITO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5081/2021,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 20.004	TIRO DE GUERRA	
Funcional Programática: 20.004.0005.0153.0002.2732	**Atividade:**Atividades do Tiro de Guerra	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 15.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 15.001.0027.0812.0002.2870	**Atividade:**Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:**Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2430	**Atividade:**Educação Básica - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 473.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0365.0005.2441	**Atividade:**Educação Infantil (Creche) - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 260.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 740.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 20.001	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Funcional Programática: 20.001.0004.0122.0002.2100	**Atividade:** Atividade Governamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:** Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3390300000 - Material de consumo	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2430	**Atividade:** Educação Básica - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 473.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2430	**Atividade:** Educação Básica - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 127.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0365.0005.2446	**Atividade:** Educação Infantil (Pré-escola) - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 133.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 740.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 27 de dezembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:E90ACE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.440/2022

Decreto Nº 24440 de 27 de dezembro de 2022

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5081/2021,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0028.0846.0000.2044	**Atividade:**Contribuição para Formação do PASEP	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	01057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	R$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2363	**Atividade:**Incremento Atenção Primária	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	09995 - Bloco Custeio - Emendas Individuais - Incremento PAB	R$ 130.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2363	**Atividade:**Incremento Atenção Primária	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	09995 - Bloco Custeio - Emendas Individuais - Incremento PAB	R$ 55.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	**Atividade:**MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	**Atividade:**Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 11.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2230	**Atividade:**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 39.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2230	**Atividade:**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3171700000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 56.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 302.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1611010103 - Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento de Resíduos Sólidos, 1711511100 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal, 1713509110 - Bloco Manutenção - Emendas Individuais - Incremento PAB - 9995, 1719610100 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Principal da fonte 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES), 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), 1057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres, 9995 - Bloco Custeio - Emendas Individuais - Incremento PAB nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 27 de dezembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:103E3996

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.418, DE 21 DE DEZEMBRO 2022

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R$ 3.789.995,43 (três milhões, setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 3.789.995,43 (três milhões, setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos) conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.01	**GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.089	Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
3.1.90.11 – 103 (1659)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	29.635,35
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.1.90.11 – 104 (1675)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	720.712,52
12.367	**Educação Especial**	
12.367.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.427	Manutenção da Educação Especial	
3.3.90.36 – 104 (1765)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	309.004,10
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.276	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 – 104 (1787)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.498.531,09
3.1.90.13 – 104 (1788)	Contribuições Patronais	42.859,44
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.099	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	
3.1.90.11 – 102 (1816)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	291.421,05
3.1.90.46 – 102 (1819)	Auxílio-Alimentação	24.794,40
2.176	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.16 – 103 (1827)	Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil	45.760,51
3.3.90.39 – 103 (1837)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.380,31
12.367	**Educação Especial**	
12.367.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.098	Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%	
3.1.91.13 – 101 (1844)	Obrigações Patronais	47.324,15
2.099	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	
3.1.90.11 – 102 (1845)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	701.551,40
3.1.90.16 – 102 (1847)	Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.616,74
3.1.91.13 – 102 (1850)	Obrigações Patronais	8.431,02
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Difusão Cultural**	
12.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.108	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.1.90.11 – 000 (500)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	51.240,99
3.1.90.13 – 000 (501)	Contribuições Patronais	3.668,62

3.1.91.13 – 000 (505)	Obrigações Patronais	5.063,74
TOTAL		**3.789.995,43**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
1.132	Construção de Espaços Esportivos e de Lazer	
4.4.90.51– 000 (1178)	Obras e Instalações	3.789.995,43
TOTAL		**3.789.995,43**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2022.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:BCFDE065

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.417, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R$ 1.841.503,79 (um milhão, oitocentos e quarenta e um mil, quinhentos e três reais e setenta e nove centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021;
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 1.841.503,79 (um milhão, oitocentos e quarenta e um mil, quinhentos e três reais e setenta e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbano**	
2.328	Manutenção das Atividades da Divisão de Arquitetura	
3.1.91.13 – 000 (133)	Obrigações Patronais	779,87

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0011	**Administração Financeira**	
2.014	Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração e Finanças	
3.3.90.36 – 000 (154)	Outros Serviços de Terceiros - PF	165,74

05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento Urbano**	
2.181	Manutenção do terminal rodoviário Jose Cattani	
3.1.91.13 – 000 (164)	Obrigações Patronais	12,85

2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.1.90.13 – 000 (170)	Contribuições Patronais	5.560,48
3.1.90.16 - 000 (171)	Outras despesas variáveis	4.694,35
3.1.90.46 - 000 (172)	Auxilio Alimentação	2.182,40
3.1.91.13 - 000 (174)	Obrigações Patronais	7.954,23
Subtotal		**20.391,46**

2.215	Manutenção das atividades do Departamento de Planejamento Estratégico	
3.1.90.13 – 000 (202)	Contribuições Patronais	1.373,91

2.386	Manutenção do Departamento de Planejamento de Contratações	
3.1.90.11 – 000 (215)	Vencimentos e Vantagens Fixas	19.119,94
3.1.91.13 - 000 (220)	Obrigações Patronais	602,90
Subtotal		**19.722,84**

2.387	Manutenção do Departamento de Licitações	
3.1.90.11 – 000 (229)	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.191,68

28	**Encargos Especiais**	
28.846	**Outros Encargos Especiais**	
28.846.0016	**Encargos Especiais**	
0.003	**Encargos Especiais**	

3.3.90.47 – 1057(16401)	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.082,15

05.03	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.129	**Administração de Receitas**	
04.129.0015	**Arrecadação de Receitas**	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.1.90.11 – 000 (289)	Vencimentos e Vantagens Fixas	40.935,69
3.1.90.13 - 510 (292)	Contribuições Patronais	709,56
3.1.90.16 - 510 (294)	Outras despesas variáveis	233,40
3.1.90.46 - 510 (296)	Auxilio Alimentação	2.285,99
3.1.91.13 - 510 (300)	Obrigações Patronais	5.059,10
3.3.90.36 - 510 (306)	Outros Serviços de Terceiros - PF	20.197,79
Subtotal		**69.421,53**

05.05	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
04	**Administração**	
04.128	**Formação de Recursos Humanos**	
04.128.0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.1.90.11 – 000 (341)	Vencimentos e Vantagens Fixas	74.620,70
3.1.90.13 - 000 (342)	Contribuições Patronais	4.545,10
3.1.90.16 - 000 (343)	Outras despesas variáveis	327,65
3.1.90.46 - 000 (344)	Auxilio Alimentação	1.623,24
3.1.91.13 - 000 (346)	Obrigações Patronais	7.802,23
Subtotal		**88.918,92**

2.013	Custear Inativos e Pensionistas	
3.1.90.01 – 000 (354)	Aposentadorias, reserva remunerada	149.619,89
3.1.90.03 - 000 (356)	Pensões	20.617,40
Subtotal		**170.237,29**

11	**Trabalho**	
11.331	**Proteção e Benefícios ao Trabalhador**	
11.331.0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.196	Implementação e manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho	
3.1.90.11 – 000 (358)	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.389,20
3.1.90.13 - 000 (359)	Contribuições Patronais	520,85
Subtotal		**3.910,05**

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura urbana**	
15.451.0019	**Administração Financeira**	
2.022	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.1.90.11 – 000 (386)	Vencimentos e Vantagens Fixas	24.171,33
3.1.90.13 - 000 (387)	Contribuições Patronais	7.539,78
3.1.90.16 - 000 (388)	Outras despesas variáveis	612,43
3.1.91.13 - 000 (391)	Obrigações Patronais	347,34
Subtotal		**32.670,88**

15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Administração Financeira**	
2.024	Manter britador e usina de asfalto.	
3.1.90.11 – 000 (419)	Vencimentos e Vantagens Fixas	45.234,90
3.1.90.13 - 000 (420)	Contribuições Patronais	8.865,22
3.1.90.16 - 000 (421)	Outras despesas variáveis	2.514,12
3.1.90.46 - 000 (422)	Auxilio Alimentação	1.621,36
3.1.90.49 - 000 (423)	Auxílio Transporte	250,00
Subtotal		**58.485,60**

06.03	**DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
25	**Energia**	
25.752	**Energia Elétrica**	
25.752.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
3.1.91.13 - 507 (442)	Obrigações Patronais	580,15

06.04	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.314	Manutenção do Departamento de Frotas	
3.1.90.11 – 000 (449)	Vencimentos e Vantagens Fixas	61.076,82
3.1.91.13 - 000 (454)	Obrigações Patronais	6.471,04
Subtotal		**67.547,86**

06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.1.90.11 – 510 (470)	Vencimentos e Vantagens Fixas	40.918,01

3.1.90.13 - 510 (472)	Contribuições Patronais	467,33
3.1.90.16 - 510 (474)	Outras despesas variáveis	4.347,18
3.1.91.13 - 000 (480)	Obrigações Patronais	6.810,88
Subtotal		**52.543,40**

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Administração Financeira**	
2.096	Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos	
3.3.90.30 – 1043 (16093)	Material de consumo	18.283,80

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**Atenção Básica**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
3.1.90.46 - 303 (1381)	Auxilio Alimentação	14.126,46
3.1.91.13 - 303 (1383)	Obrigações Patronais	60.026,18
Subtotal		**74.152,64**

2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
3.1.90.11 - 303 (1386)	Vencimentos e Vantagens Fixas	90.484,14
3.1.90.13 - 303 (1388)	Contribuições Patronais	5.699,11
3.1.90.16 - 303 (1389)	Outras despesas variáveis	17.565,95
Subtotal		**113.749,20**

2.252	Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família - ESF	
3.1.90.11 - 303 (1406)	Vencimentos e Vantagens Fixas	54.431,59
3.1.90.11 - 494 (1407)	Vencimentos e Vantagens Fixas	59.363,25
Subtotal		**113.794,84**

08.04	**Vigilância em Saúde**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária	
3.1.90.11 - 303 (1512)	Vencimentos e Vantagens Fixas	76.122,67
3.1.90.46 - 303 (1519)	Auxilio Alimentação	660,88
Subtotal		**76.783,55**

10.305	**Vigilância Epidemiológica**	
10.305.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	
3.1.90.11 - 303 (1543)	Vencimentos e Vantagens Fixas	45.511,43

08.05	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
3.1.90.11 - 303 (1578)	Vencimentos e Vantagens Fixas	15.914,88
3.1.91.13 - 303 (1583)	Obrigações Patronais	13.191,46
Subtotal		**29.106,34**

08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.113	Manutenção das atividades do gabinete do Secretário Municipal de Saúde	
3.1.90.11 - 303 (1613)	Vencimentos e Vantagens Fixas	91.079,62

2.388	Manutenção das Atividades da Saúde	
3.1.91.13 - 303 (1641)	Obrigações Patronais	1.675,28
3.1.90.11 - 495 (11578)	Vencimentos e Vantagens Fixas	41.868,80
Subtotal		**43.544,08**

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.01	**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08	**Assistência social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.035	Manutenção das atividades do Gabinete da Secretária de Assistência Social	
3.1.90.13 - 000 (552)	Contribuições Patronais	546,52

09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência social**	
08.243	**Assistência à criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência à criança e ao Adolescente**	

6.010	Manutenção e Capacitação dos Membros do Conselho Tutelar	
3.1.90.11 - 000 (576)	Vencimentos e Vantagens Fixas	519,91
3.1.90.13 - 000 (577)	Contribuições Patronais	5.244,29
Subtotal		**5.764,20**

09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência social**	
08.244	**Assistência comunitária**	
08.244.0022	**Assistência social**	
2.208	Manutenção do CRAS - Proteção Social Básica	
3.1.90.49 - 000 (681)	Auxilio Transporte	47,19
3.1.91.13 - 000 (682)	Obrigações Patronais	12.897,03
Subtotal		**12.944,22**

08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.202	Manutenção do Órgão Gestor	
3.1.90.11 - 000 (739)	Vencimentos e Vantagens Fixas	23.808,83
3.1.90.13 - 000 (740)	Contribuições Patronais	7.907,43
3.1.90.16 – 000 (741)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal	4.441,63
3.1.90.46 – 000 (742)	Auxílio-Alimentação	1.357,20
3.1.91.13 – 000 (744)	Obrigações Patronais	2.774,14
Subtotal		**40.289,23**

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.047	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	
3.1.90.13 – 000 (791)	Contribuições Patronais	706,94

10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
11	**Trabalho**	
11.333	**Empregabilidade**	
11.333.0026	**Incentivo Atividade Comercial**	
2.046	Manutenção das Atividades da Marcenaria	
3.1.90.11 – 000 (804)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.323,19
3.1.91.13 – 000 (809)	Obrigações Patronais	1.305,74
Subtotal		**13.628,93**

11.333.0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	
2.052	Capacitar Trabalhadores	
3.1.90.46 – 000 (825)	Auxílio-Alimentação	35,68

22	**Indústria**	
22.661	**Promoção Industrial**	
22.661.0027	**Incentivo a Implantação e Indústrias Novas Tecnologias**	
2.054	Manter Atividades de Desenvolvimento	
3.1.90.11 – 000 (837)	Vencimentos e Vantagens Fixas	39.640,34
3.1.90.13 – 000 (838)	Contribuições Patronais	10.076,54
3.1.90.16 – 000 (839)	Outras Despesas Variáveis	236,44
3.1.90.49 – 000 (841)	Auxílio-Transporte	149,44
3.1.91.13 – 000 (842)	Obrigações Patronais	2.344,22
Subtotal		**52.446,98**

23	**Comércio e Serviço**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0026	**Incentivo Atividade Comercial**	
2.048	Manutenção das Atividades do Departamento de Micro e Pequena Empresa	
3.1.90.13 – 000 (856)	Contribuições Patronais	420,62

23.691.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.029	Manter Aeroporto	
3.1.90.11 – 000 (880)	Vencimentos e Vantagens Fixas	26.651,78
3.1.90.16 – 000 (882)	Outras Despesas Variáveis	7.832,47
Subtotal		**34.484,25**

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.065	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria	
3.1.90.13 – 000 (913)	Contribuições Patronais	706,94

11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.070	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural	
3.1.91.13 – 000 (950)	Obrigações Patronais	4.760,96

2.073	Manutenção das Atividades do Interior	
3.1.90.11 – 000 (966)	Vencimentos e Vantagens Fixas	58.531,86
3.1.90.13 – 000 (967)	Contribuições Patronais	187,92
3.1.91.13 – 000 (971)	Obrigações Patronais	6.074,73
Subtotal		**64.794,51**

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.1.90.11 – 000 (1006)	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.824,42
3.1.90.46 – 000 (1009)	Auxílio-Alimentação	146,21
3.1.91.13 – 000 (1011)	Obrigações Patronais	495,90
3.3.90.30 – 000 (1013)	Material de Consumo	20.000,00
Subtotal		**23.466,53**

18.542	**Controle Ambiental**	
18.542.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.330	Implantação e Manutenção da Central de Óbitos e Cemitério	
3.1.90.11 – 000 (1069)	Vencimentos e Vantagens Fixas	16.401,00

12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Pública**	
2.441	Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Process.	
3.1.90.11 – 000 (1093)	Vencimentos e Vantagens Fixas	58.630,64
3.1.90.11 – 511 (1094)	Vencimentos e Vantagens Fixas	147.433,39
3.1.90.13 – 511 (1096)	Contribuições Patronais	601,68
3.1.90.46 – 000 (1099)	Auxílio-Alimentação	8.437,40
3.1.91.13 – 000 (1103)	Obrigações Patronais	4.031,18
3.1.91.13 – 511 (1104)	Obrigações Patronais	7.089,11
Subtotal		**226.223,40**

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.240	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes	
3.1.90.11 – 000 (1139)	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.190,63
3.1.90.13 – 000 (1140)	Contribuições Patronais	706,94
	Sub total	**1.897,57**

16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte	
3.1.90.11 – 000 (1179)	Vencimentos e Vantagens Fixas	96.820,38
3.1.90.13 – 000 (1180)	Contribuições Patronais	5.895,08
Subtotal		**102.715,46**

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.03	**DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.243	Manutenção do Departamento de Sistemas e Infra-Estrutura	
3.1.90.13 – 000 (1249)	Contribuições Patronais	212,98

17.04	**DEPARTAMENTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.269	Manter Atividades do Pólo de Tecnologia da Informação	
3.1.90.13 – 000 (1261)	Contribuições Patronais	2.823,06

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
19	**SECRETARIA EXECUTIVA**	
19.02	**ASSESSORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
2.372	Manutenção da Assessoria de Assuntos Legislativos	
3.1.90.11 – 000 (1287)	Vencimentos e Vantagens Fixas	31.374,48
3.1.90.13 – 000 (1288)	Contribuições Patronais	6.817,65
Subtotal		**38.192,13**

TOTAL	**1.841.503,79**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
1.132	Construção de Espaços Esportivos e de Lazer	
4.4.90.51– 000 (1178)	Obras e Instalações	1.841.503,79

TOTAL	**1.841.503,79**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:1EE90804

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ATO DE CONSORCIO Nº 09-2022

Ato de Consorcio n° 09/2023

SUMULA - Dispõe sabre os Programas, Projetos, Ações e Atividades do PLACIC - Plano de Ações Conjuntas de interesse Comum para Elaboração Orçamentaria do Consorcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, CNPJ n° 11.248.927/0001-61, para o Exercício Financeiro de 2023, e da outras providencias.

O Conselho de Prefeitos do Consorcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, aprovou e eu EDSOM LUIZ BAGETTI, Presidente do Consorcio, sanciono o seguinte Ato:

CAPITULO I

DA LEGISLAÇÃO

Art. 1° Ficam estabelecidas as normas para a elaboração do plano de aplicação do Exercício de 2023, as diretrizes gerais de que trata este Capitulo, com os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Complementar n° 82/98, no que couber na Lei Federal n° 4.320 de mar90 de 1964, na Lei Complementar n° 101/00, nas portarias n° 42- 90, 163, 1 80, 211, 300, 325, 326, 327, 328, 339, 519, 589, 447, 448, 516, 517, e 248 e altera96es posteriores, da Secretaria de Orçamento e Finanças do Tesauro Nacional, na Lei Federal n° 11.107 de 11 de abril de 2005.

Art. 2° 0 plano de aplicação para o exercício de 2023 devera obedecer a estrutura organizacional do Consorcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA.

Art. 3° As Unidades Orçamentarias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura organizacional e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4° O plano de aplicação anual, não conterá dispositivos estranhos a previsão da receita e fixação das despesas, face a Constituição Federal, a Lei Complementar n° 101/00 e Lei Federal 11.107/05, atenderão a um processo de planejamento permanente com a participação dos Municípios afiliados.

Art. 5° O plano de aplicação anual conterá na fixação da despesa e na estimativa da receita atenção aos princípios de legalidade, transparência e das finalidades do consorcio constantes no Protocolo de Intenções:

I - gerenciar e executar serviços de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras publicas;

II - elaboração de projetos técnicos de engenharia e topografia;

Ill - prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas, projetos e/ou serviços relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, institucionais, notadamente: educação, saúde, trabalho, ação social, habitação, saneamento, agricultura, indústria, comercio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação, meio ambiente, aterro sanitário, emprego e renda, qualificação de mão de obra, artesanato, esportes, cultura e segurança;

IV - articular os Municípios Consorciados na defesa dos seus interesses face as esferas Estaduais e Federais, conforme legislação vigente;

V - conceber, implantar e gerenciar uma central para os Municípios consorciados, mediante a modalidade de licitação do Pregão, adquirir bens e serviços comuns;

VI - austeridade na gestão dos recursos; **VII** – modernização na ação governamental; **VIII** - legalidade nos atos.

Paragrafo Único - para cumprir as suas finalidades o **CIFRA** poderá:

I - adquirir e/ou receber em doação ou cessão de uso, os bens que entender necessárias, os quais integrarão seu patrimônio;

II - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos governamentais ou da iniciativa privada;

Ill - prestar a seus consorciados os serviços previstos neste artigo;

IV - realizar licitações, mediante autorização do Município, viabilizando o cumprimento do Incise 111 deste artigo;

V - efetuar credenciamento e/ou licitação para contratação de obras e serviços visando atender os entes consorciados, nos termos da art.24, incise XXVI, da Lei n° 8.666/93.

Art. 6° As manutenções de atividades existentes terão prioridade sobre as ações e expansão de novas.

Art. 7° Não poderão ser fixadas despesas sem ser definida a fonte de recursos.

CAPITULO II

DAS METAS FISCAIS

Art. 8° 0 plano de aplicação anual atendera as diretrizes gerais e aos princípios da Legislação vigente, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 9° As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o fndice de inflação apurada nos ultimas 12 (doze) meses a tendência no comportamento da arrecadação do consorcio mês a mês e possibilidade de aumento de atividades, tendo em vista principalmente os reflexos de convênios a serem firmados com o Estado do Paraná, União e outros municípios. Os valores de repasses mensais dos municípios afiliados serão fixados anualmente quando da elaboração do PPA (Plano Plurianual), LOO (Lei de Diretrizes Orçamentarias) e LOA (Lei Orçamentaria Anual) de cada Município, podendo haver alteração desde que o objeto comum seja de interesse dos Municípios integrantes do consorcio.

§ 1° 0 Ato do Gestor do Plano de Aplicação Anual indicara as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesauro Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado do Paraná a quem devera prestar contas através do Sistema de informações Municipais - SIM-AM e Prestação de Contas Anual (Balanço), conforme prazos legais.

Art. 10° Os serviços administrativos serão remunerados de maneira a equilibrar as receitas e as despesas.

§ 1° As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.

§ 2° A Diretoria Executiva poderá realizar seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos, visando a admissão, quando necessário para Adequação de serviços prestados pelo Consorcio, e ainda a contratação de funcionários em caráter temporário ou emergencial, por prazo determinado.

§ 3° Durante o exercício poderá ser elaborado concurso publico ou teste seletivo para preenchimento de vagas criadas, dentro do que determina a Lei Federal n° 11.107/05. A Lei 8.666/93 e suas alterações e a Constituição Federal.

§ 4° A Administração do Consorcio, dentro das necessidades e conforme previsto nas Leis Federais n° 11.107/05, Lei 8.6 66/93 e suas alterações e a Constituição Federal, contratar pessoal em cargo comissionado para exercício das funções.

§ 5° O Consorcio poderá se beneficiar de funcionários cedidos pelos Municípios afiliados dos Estados e da União, para o desenvolvimento de atividades de interesse da população dos mesmos.

Art. 11° Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentaria e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de Caixa, conforme prevê a Legislação vigente.

Art. 12° 0 Consorcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, e autorizado nos termos da Constituição e na Lei Federal n° 4.320/64 a:

a) Abrir credito Adicional Suplementar ate o limite de 40% (quarenta por cento) da receita estimada para o exercício, conforme art 43 da Lei Federal n° 4.320/64;

b) Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem previa autorização, nos termos do inciso VI do Art 167 da Constituição Federal, ate o, limite de 40% (quarenta por cento);

c) Fica também autorizado, não sendo computado para os limites que tratam as letras "a e b" deste artigo o remanejamento de dotações:

1- Entre os elementos grupos e categorias de programação de despesa de cada projeto ou atividade;

2- Entre as fontes de recursos livres e ou vinculada dentro de cada projeto e/ou atividade para fins de compatibilização a efetiva disponibilidade de recursos;

d) A abertura de créditos adicionais suplementares e especiais para novos programas e projetos será autorizada pelo Conselho dos Prefeitos.

Art. 13° Para atender o disposto na Lei Complementar n° 101/2000 o Presidente do Consorcio lntermunicipal da Fronteira estabelecera programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 14° Na elaboração do Plano Anual serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste Ato, podendo na medida das necessidades, ser elencados novos programas, financiados com recursos pr6prios ou de outras esferas de governo.

Art. 15° 0 plano de aplicação anual será composto dos seguintes documentos:

a) Demonstrativo da Receita por Fonte e da Despesa por Funções de Governo:

b) Demonstrativo da Receita e Despesa, por Categoria Econ6mica;

c) Demonstrativo da Receita por Fonte;

d) Quadro das dotações por órgão do Governo e da Administração;

e) Do Programa de Trabalho por órgãos e Unidades Orçamentarias.

Art. 16° O Plano de Aplicação Anual será elaborado em unidades de serviços

Art. 17° A existência da meta ou prioridade constante do Anexo I deste Ato, não implicara na obrigatoriedade da inclusão de sua programação no plano anual.

Art. 18° Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Consorcio, o presidente promovera por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias Subsequentes limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 19° Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o Restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados na seguinte ordem:

a) Novas investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Consorcio;

b) Investimentos em execução a conta de recursos ordinários ou sustentados por fontes de recursos específicos;

c) Despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

d) Outras despesas a critério do Presidente do Consorcio ate atingir o equilíbrio entre a receita e despesa.

CAPITULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20° A execução orçamentaria será efetuada mediante o principio da responsabilidade de gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas.

Art. 21° Para efeitos do art.16 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, entende-se coma despesas irrelevantes para fins do paragrafo 3°, aquelas cujo valor não ultrapasse, para contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art.24 da Lei Federal n° 8.666/93, cumulada com os ditames da Lei Federal n° 11.107 de 06 de abril de 2005.

Art. 22° Fica o Presidente do Consorcio Publico lntermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, autorizado a alterar as metas e prioridades, quando houver necessidade, com previa autorização da Diretoria Executiva e o Conselho de Prefeitos.

Art. 23° Este Ato entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2023.

Perola D' Oeste (PR), 23 de Dezembro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente

ANEXO I
RECEITA E DESPESA
RECEITAS

Código	Fonte	Especificações	Valor
1.7.3.8.02.11.01	1001	Perola D Oeste	95.965,68
1.7.3.8.02.11.02	1001	Planalto	95.965,68
1.7.3.8.02.11.03	1001	Bela Vista da Caroba	95.965,68
1.7.3.8.02.11.04	1001	Santo Antônio do Sudoeste	95.965,68
1.7.3.8.02.11.05	1001	Barracão	95.965,68
1.7.3.8 .02.11.06	1001	Realeza	95.965,68
1.7.3.8.02.11.07	1001	Capanema	95.965,68
TOTAL			**671.759,76**

DESPESA

1000- CONS.PUB.INT .DES.SUST.REG.FRO NT.DO SUDOESTE DO PR			
10 0 1- CONS.PUB.INT .DES.S UST.REG.FR ONT.DO SUDOESTE DO PR			
4.1 22.1.2.1 - Serviços Administrativos			
3.1.90.04	1001	Contratação Por Tempo Determinado	3.683,40
3.1.90.11	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa l Civil	307.849,08
3.1.90.13	1001	Obrigações Patronais	116.983,44
3.1.90.16	1001	Outras Despesas Variáveis - PessoaI Civil	60.064,20
3.3.90.14	1001	Diárias - Pessoal Civil	9.084,60
3.3.90.30	1001	Material de Consumo	60.913,44
3.3.90.33	1001	Passagens e Despesas com Locomoção	6.470,52
3.3.90.36	1001	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	2.090,76
3.3.90.39	1001	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	73.723,44
4.4.90.51	1001	Obras e Instalações	15.448,44
4.4.90.52	1001	Equipamentos e Material Permanente	15.448,44
TOTAL			**671.759,76**

RESUMO DAS DESPESAS POR FONTE

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.0.0 .0.00 - Despesas Correntes	R$ 640.862,88
1000	4.0.0.0.0.00 - Despesas de Capital	R$ 30.896,88
TOTAL		R$ **671.759,76**

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:67EDA58E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ATO DE CONSORCIO Nº 11-2022

ATO DE CONSORCIO Nº 11/2022

Sumula: Fica estabelecida a Programa ao Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, do CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL P/ O DESENV. SUST. REG. FRON. DO SUD. DO PARANA - CIFRA de Perola d Oeste-PR, e da outras providencias.

O PRESIDENTE DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL P/ 0 DESENV. SUST. REG. FRON. DO SUD. DO PARANA - CIFRA DE PERO LA D' OESTE - ESTADO DO PARA NA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei Complementar n2 101, de 5 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que prevê, em seu art. 82, que estabelecera a **Programa ao Financeira** e o **Cronograma de Execução Mensal de Desembolso** e, no art. 13, o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;
Considerando as normas de escritura ao previstas na Lei n2 4.320/ 64 e no art. 50 da Lei Complementar n2 101/2000;
Considerando a transparência necessária das informações contábeis, através do Relatório Resumido da Execução Orçamentaria e do Relatório de Gestão Fiscal, da Lei Complementar nº 101/2000, previstos nos art. 52 a 54 daquela Lei.
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam estabelecidos por este Ato a Programa ao Financeira e o Cronograma de Desembolso do Consorcio Público lntermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do PR - CIFRA, para o Exercício de 2023, na forma dos Anexos I e II deste Ato.
Paragrafo único. São partes integrantes deste Ato:

I - o Anexo I, que dispõe sobre o Desdobramento em Metas Bimestrais de Arrecadação da administração para exercício da receita estimada no orçamento, bem como das reestimativas da receita a cada bimestre, evidenciado de forma sintética as receitas de acordo a classificação legal;
II - o Anexo II, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, que a administração fica autorizada a utilizar no Exercício de 2023, com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I, servindo como demonstrativo para publicação legal, em atendimento aos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº 101/ 2000.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de 01 Janeiro de 2023 , revogadas as disposições em contrario.

Perola D'Oeste, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI:62939360944
Assinadodeformadigitalpor EDSOMLUIZBAGETTI:62939360944
Dados:2022.12.2308:39:58-03'00'

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente

CONSORCIO PUBLICO INTERMUN.P/ 0 DESENV.SUST.DA REGIAO FRONTEIRA		
SUD.ESTADO DO PR - CIFRA		
ANEXO I - DESDOBRAMENTO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO		
Exercício de 2023		
CONSORCIO PLIBLICO INTERMUNICIPAL P/ 0 DESENV. SUST. REG. FRON. DO SUD. DO		
PARANA - CIFRA DE PEROLA D OESTE - ESTADO DO PARA		
CRONOGRAMA EXEC MENSAL DESEMBOLSO		
EXERCICIO DE 2023		TOTAL
1° BIMESTRE	111.959,96	111.959,96
2° BIMESTRE	111.959,96	111.959,96
3° BIMESTRE	111.959,96	111.959,96
4° BIMESTRE	111.959,96	111.959,96
5° BIMESTRE	111.959,96	111.959,96
6° BIMESTRE	111.959,96	111.959,96
PREV/ARREC .	671.759,76	671.759,76

CONSORCIO PUBLICO INTERMUN.P/ 0 DESENVOLV.SUTENTAVEL DA REGIAO	
FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANA- CIFRA	
ANEXO II CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSOEXERCICIO DE	
2023	
ORGAOS/DEPARTAMENTOS	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	
JANEIRO	55.979,98
FEVEREIRO	55.979,98
MARÇO	55.979,98
ABRIL	55.979,98
MAIO	55.979,98
JUNHO	55.979,98
JULHO	55.979,98
AGOSTO	55.979,98
SETEMBRO	55.979,98
OUTUBRO	55.979,98
NOVEMBRO	55.979,98
DEZEMBRO	55.979,98
TOTAL	**671.759,76**

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:11FD201A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 166-2022

Pérola D´Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223
Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br
DECRETO Nº 166/2022

SÚMULA : Abre um crédito adicional por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 637.500,00 (Seissentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

6000	SECRETARIA DE SAÚDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.1.90.11.00-1303(95)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 170.000,00
3.1.90.13.00-1303(97)	Obrigações Patronais	R$ 70.000,00
6002	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.304.7.2.42	Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11.00-1494(132)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 4.500,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.10.2.25	Ampliação e Melhoria no Transporte Escolar	
3.1.90.13.00-1103(148)	Obrigações Patronais	R$ 2.500,00
12.361.10.2.26	Encargos do FUNDEB	
3.1.90.11.00-1101(162)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 325.000,00
3.1.90.13.00-1101(164)	Obrigações Patronais	R$ 35.000,00
3.1.90.13.00-1102(165)	Obrigações Patronais	R$ 5.000,00
8000	8000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8001	8001 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
8.244.9.2.14	Manutenção e Custeio do Orgão Gestor	
3.1.90.13.00-1000(227)	Obrigações Patronais	R$ 5.500,00
10000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	

20.608.8.2.31	Incremento da Produção Agropecuaria e Agroindustrialização	
3.1.90.11.00-1000(294)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 3.000,00
11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
11.782.17.2.7	Abertura e Conservação de Estradas	
3.1.90.13.00-1000(311)	Obrigações Patronais	R$ 6.000,00
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.13.2.8	Manutenção e Conservação dos Serviços Urbanos	
3.1.90.13.00-1000(326)	Obrigações Patronais	R$ 11.000,00
TOTAL		**R$ 637.500,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1000	Recursos Próprios - Livres - 0.1.00 (FPM)	R$ 25.500,00
1103	10% Sobre Transferências Constitucionais - 0.1.01(FPM)	R$ 2.500,00
1303	Recursos Próprios - Saúde 15% - 0.1.02 (FPM)	R$ 240.000,00
1101	Recursos do FUNDEB - 70% - 0.1.18	R$ 360.000,00
1102	Recursos do FUNDEB - 30% - 0.1.19	R$ 5.000,00
1494	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serv Públicos de Saúde-Fonte1494 - 0.1.38	R$ 4.500,00
TOTAL		**R$ 637.500,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 23 de Dezembro de 2022.

EDSOM LUIZ AssinadodeformadigitalporEDSOMLUIZ BAGETTI:62939360944 BAGETTI:62939360944
Dados:2022.12.2311:37:24-03'00'

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:D15CCE06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 002/2022

A Superintendência de Gestão de Pessoas e a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, instituída pela Portaria nº 10.902/2022, publicada no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" nº 2625 de 29 de Setembro de 2022 e no uso de suas atribuições constantes no artigo 12 da Lei 978/2008, RESOLVE:
1º) Dar publicidade ao resultado do processo da Avaliação de Desempenho do biênio 2021/2022, conforme relação de servidores em anexo;
2º) Informar aos servidores que poderão recorrer do resultado, à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, através de **requerimento fundamentado**, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, conforme dispõe o artigo 12 da Lei 978/2008 **no prazo de 10 (dez) dias** a partir da data desta publicação;
3º) Informar que os efeitos em relação a progressão de nível e pecuniário, que se dará através da média obtida do biênio 2021/2022 e, quando devido terão efeitos na competência de **Janeiro/2023.**
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de dezembro de 2022.

Comissão Especial de Avaliação de Desempenho

MAILES ALESSANDRA W AMARO	***MARCIA MARIA FEYH***
Matricula 848321	Matricula 694421
MONICA MARIA MEDEIROS	***MIRIAN CRISTINA L. DA COSTA***
Matricula 572151	Matricula 992008

Superintendência de Gestão de Pessoas

Raquel Estefani

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES ADMITIDOS ATÉ 2011

GABINETE DO PREFEITO - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	203621	ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE	PROCURADOR MUNICIPAL (40 HORAS)	01/04/1986	**APROVADO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO- 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	572151	MONICA MARIA MEDEIROS	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	07/08/2006	**APROVADO**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	505801	VANESSA MARIA DE LARA	ADMINISTRADOR	02/01/2002	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	652341	EMILIO JOSE LAPCHENSK	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19/07/2010	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	493281	ANADELIA MICHAILICHEN ANTONIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	16/03/2001	**APROVADO**
2	614251	ANDREA BRASIL KAVISKI	ASSISTENTE SOCIAL	01/09/2009	**APROVADO**
3	556381	ANGELITA FAVORETO TAVARES	AGENTE OPERACIONAL	04/06/2003	**APROVADO**
4	575681	CARLINDO FERREIRA DE SOUSA	MOTORISTA	01/03/2007	**APROVADO**
5	310461	CARMEN LYS GONCALVES RIOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/08/1990	**APROVADO**
6	271031	ELENA INACIO DE SOUZA CATTUZO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13/02/1989	**APROVADO**
7	503341	ELIAS DE OLIVEIRA	MOTORISTA	03/12/2001	**APROVADO**
8	313561	ELIZABETE DE FARIA MARTINATTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/08/1990	**APROVADO**
9	557271	EMERSON ANTONIO ZAPCHAU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	24/06/2003	**APROVADO**
10	613951	IZABEL MARIA ANDRADE DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	01/09/2009	**APROVADO**
11	653071	JEFFERSON EDUARDO ENZO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/08/2010	**APROVADO**
12	366681	JOSELIA APARECIDA RODRIGUES	TÉCNICO DE SAÚDE	01/10/1991	**APROVADO**
13	407701	JOZELIA APARECIDA QUEKES	ASSISTENTE OPERACIONAL	01/04/1996	**APROVADO**
14	571691	LUZIA APARECIDA QUEKES	AGENTE OPERACIONAL	11/07/2006	**APROVADO**
15	453491	MARCIA APARECIDA V G PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	10/03/1998	**APROVADO**
16	575921	MARCOS TOMAZ	MOTORISTA	01/03/2007	**APROVADO**
17	554091	MARIA DO ROCIO LAURINDO	ASSISTENTE OPERACIONAL	05/03/2003	**APROVADO**
18	625021	MAURICIO BATISTA CRUZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/03/2010	**APROVADO**
19	562191	NEUSA APARECIDA FIDELIS	ASSISTENTE OPERACIONAL	11/05/2004	**APROVADO**
20	576571	PEDRO DE SOUZA	MOTORISTA	01/03/2007	**APROVADO**
21	649201	RAQUEL ESTEFANI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15/07/2010	**APROVADO**
22	209151	RENATO CARDOSO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/05/1986	**APROVADO**
23	290331	ROZILEI DO ROCIO BISCOTTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	14/08/1989	**APROVADO**
24	578781	SHEILA GUIMARÃES VELOSO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/03/2007	**APROVADO**
25	258951	SIRLEY SALVADOR	ASSISTENTE OPERACIONAL	17/03/1988	**APROVADO**
26	479881	VIVIANE DE BARROS FARIA	TÉCNICO DE SAÚDE	04/08/1998	**APROVADO**
27	661681	WILLIAN BEETZ BECH	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06/10/2010	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	662301	ANDRIELLY HENRIQUE ALVARENGA DE CARVALHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10/11/2010	**APROVADO**
2	505121	CLEITON E SILVA MOREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/01/2002	**APROVADO**
3	592771	CLEITON GUERRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	04/08/2008	**APROVADO**
4	568471	EDUARDO BATISTA CRUZ	FISCAL	17/04/2006	**APROVADO**
5	348781	ELIZABETE BISCOTTO PINTO JANATA	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/06/1991	**APROVADO**
6	545261	FELIPE JAGHER ALVES DE JESUS	AGENTE OPERACIONAL	18/09/2002	**APROVADO**
7	503001	GESILDA FATIMA DA SILVA PROCOPIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10/12/2001	**APROVADO**
8	126531	GUILHERME BEETZ NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/02/1983	**APROVADO**
9	289751	HÉLIO ANTONIO MOURA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07/08/1989	**APROVADO**
10	592001	JOAO PENSAK WANDEMBRUCK	FISCAL	05/08/2008	**APROVADO**
11	505981	JOSIMARA NUNES CARDOSO DE WITTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/01/2002	**APROVADO**
12	338801	LUCIANE BRUDECK ZAMBAO OSLICKI	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/06/1991	**APROVADO**
13	288861	MARCIO MERIZIO DE SIMAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07/08/1989	**APROVADO**
14	646101	MARCO AURELIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/07/2010	**APROVADO**
15	592341	MIGUEL GROSSI JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21/07/2008	**APROVADO**
16	616541	RACHEL DE ANDRADE	FISCAL	01/10/2009	**APROVADO**
17	290411	SANDRO PIRES DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	14/08/1989	**APROVADO**
18	624721	SERGIO LUIS BORATO VILAR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18/02/2010	**APROVADO**
19	700091	THIAGO BRITES DE BARROS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16/11/2011	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	568201	DANIELE RICARDO	FISCAL	01/08/2005	**APROVADO**
2	274641	DORALICE TAVARES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21/02/1989	**APROVADO**
3	363661	DOUGLAS GUEDES DE SOUZA	FISCAL	02/09/1991	**APROVADO**
4	349401	ELIEL DAVI JOLY	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/07/1991	**APROVADO**
5	533681	ELIZABETE APARECIDA MOTTA DA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	05/09/2002	**APROVADO**
6	666211	HAMILTON TAVARES BASTOS FILHO	AGENTE OPERACIONAL	10/01/2011	**APROVADO**
7	554331	JACKSON GAIO CORDEIRO	AGENTE OPERACIONAL	07/04/2003	**APROVADO**
8	230511	JEFFERSON FAVORETO KLASS	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/03/1987	**APROVADO**
9	534061	JUDIRENE MARTINS GOMES	AGENTE OPERACIONAL	05/09/2002	**APROVADO**
10	568631	LEANDRO LUIS GIRALDI	FISCAL	17/04/2006	**APROVADO**
11	547631	LIA CATERI PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	21/10/2002	**APROVADO**
12	656761	NELY IVANOSKI MIZERKOWSKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16/08/2010	**APROVADO**
13	488601	ROSEMERI MORAES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/09/1999	**APROVADO**
14	562511	SIMONE DO ROSARIO GRACIANO BARBOSA	AGENTE OPERACIONAL	26/05/2004	**APROVADO**
15	551821	VALDIRENE EDIOMAR FERREIRA	AGENTE OPERACIONAL	06/03/2003	**APROVADO**
16	495901	VIVIANE ALVES DE ABREU	AGENTE OPERACIONAL	04/05/2001	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	560651	ADERLIZE C. DE C. CARNEIRO	TERAPEUTA OCUPACIONAL (30 HORAS)	20/04/2004	**APROVADO**
2	533921	ANGELA GRAZIELE PINA	ASSISTENTE OPERACIONAL	05/09/2002	**APROVADO**
3	495731	CATIA REGINA MATOZO CORREIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	07/05/2001	**APROVADO**
4	552121	DANIELE DA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	06/03/2003	**APROVADO**

5	491151	EZOLNEIA DE QUADROS	ASSISTENTE OPERACIONAL	17/05/2000	**APROVADO**
6	563401	IVANIA DE CASSIA SOUZA	ASSISTENTE OPERACIONAL	01/07/2004	**APROVADO**
7	615221	JOSEANE SAMPAIO SIQUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	15/09/2009	**APROVADO**
8	495571	LUCI DE FATIMA C KLUPPELL	ASSISTENTE OPERACIONAL	04/05/2001	**APROVADO**
9	491311	MARIETE GOMES PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	15/06/2000	**APROVADO**
10	456161	MARILDA GOMES DAVID	ASSISTENTE OPERACIONAL	10/03/1998	**APROVADO**
11	551581	MARISA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	06/03/2003	**APROVADO**
12	401771	MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	15/04/1996	**APROVADO**
13	479531	PATRICIA ARANTES DA LUZ DE CASTILHOS	NUTRICIONISTA	04/08/1998	**APROVADO**
14	485001	VANUZA DE LIMA	ASSISTENTE OPERACIONAL	02/03/1999	**APROVADO**
15	404791	VERA LUCIA OLIVEIRA MACHADO	ASSISTENTE OPERACIONAL	01/04/1996	**APROVADO**
16	525821	VILMA SALETE CORDEIRO LACHOWSKI	ASSISTENTE OPERACIONAL	15/02/2002	**APROVADO**
17	349831	WALTER LINDBECK	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/07/1991	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 2ª AVALIAÇÃO

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	644241	ALBARI DE ANDRADE	MOTORISTA	01/07/2010	**APROVADO**
2	696631	ALINE LUIZE PAMPLONA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/09/2011	**APROVADO**
3	639751	ANA MARIA DE PAIVA DE CAMARGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10/06/2010	**APROVADO**
4	694341	ANA MARIA FERREIRA JUCKAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/08/2011	**APROVADO**
5	549331	ANAMERI CRUZ AMARAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10/02/2003	**APROVADO**
6	484961	ANDERSON DE AGUIAR	AGENTE DE SAÚDE	04/11/1998	**APROVADO**
7	616031	ANDRÉA HANINEC IACKUSCH GONSCHOROVSKI	FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)	15/09/2009	**APROVADO**
8	639911	ANTONIA VIEIRA TAVARES	ASSISTENTE SOCIAL	01/06/2010	**APROVADO**
9	525581	ANTONIO FABIO BARREIROS CRUZ	MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)	01/02/2002	**APROVADO**
10	367491	ARIELA CRISTIANE KAWAKAMI BORJA	TECNÓLOGO EM SANEAMENTO	14/10/1991	**APROVADO**
11	618751	BERNADETE BRAND	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18/01/2010	**APROVADO**
12	529901	CARLA CRISTINA BRANDALIZE	CIRURGIÃO DENTISTA (20 HORAS)	15/07/2002	**APROVADO**
13	699221	CARMEN LUCIA VIEIRA SEVE	AGENTE DE SAÚDE	03/11/2011	**APROVADO**
14	651961	CAROLINE BEETZ MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	19/07/2010	**APROVADO**
15	699901	CLAUDIANE MEIRA DRAPALSKI	ENFERMEIRO	16/11/2011	**APROVADO**
16	554681	CLAUDICEIA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	25/04/2003	**APROVADO**
17	557351	CLAUDINEI APARECIDO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	03/07/2003	**APROVADO**
18	576301	CLAUDIOMIRO MENEGAZZO	MOTORISTA	01/03/2007	**APROVADO**
19	523701	CLEONICE DE FATIMA MACHADO BRITES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2002	**APROVADO**
20	643271	DANIEL DOS SANTOS	MOTORISTA	01/07/2010	**APROVADO**
21	617861	DANIELLE FISCHER IZIDORO DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)	01/02/2010	**APROVADO**
22	639401	DELIR TINFRE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07/06/2010	**APROVADO**
23	560731	DIONE MARIA KOWALSKI SANTOS	TERAPEUTA OCUPACIONAL (30 HORAS)	19/04/2004	**APROVADO**
24	596411	DIRCE SCHANE DE LIMA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/09/2008	**APROVADO**
25	682171	EBANO RICARDO CONFORTIN GUIRAUD	PSICÓLOGO	02/05/2011	**APROVADO**
26	646451	EDILSON DA SILVA DIAS	MOTORISTA	01/07/2010	**APROVADO**
27	527871	ELIAS CARLOS DA CONCEIÇAO	MOTORISTA	04/04/2002	**APROVADO**
28	552981	ELISABETE MACHADO DO N VALENÇA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/03/2003	**APROVADO**
29	499211	ELIZABETE BALBINO JAVOROUSKI	MÉDICO VETERINÁRIO (30 HORAS)	12/09/2001	**APROVADO**
30	275961	EVALMAR DE PAULA	MOTORISTA	02/03/1989	**APROVADO**
31	483051	FABIANE MARA DA S LIPSKI	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	12/08/1998	**APROVADO**
32	594801	FABIANO JOSE DIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/10/2008	**APROVADO**
33	699571	FERNANDA CORREIA FELIX	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/11/2011	**APROVADO**
34	155391	FLORA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE SAÚDE	20/07/1984	**APROVADO**
35	580921	GILSON ALVES DE LIMA	MOTORISTA	19/03/2007	**APROVADO**
36	595871	GISELE DO ROCIO RODRIGUES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/09/2008	**APROVADO**
37	484371	GISELE TIERA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/08/1998	**APROVADO**
38	482321	HAMILTON LEITE RIBEIRO	MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)	10/08/1998	**APROVADO**
39	310381	HAYTON VENSKE	CIRURGIÃO DENTISTA (20 HORAS)	17/08/1990	**APROVADO**
40	596171	IRANILDA DE LOURDES BERION	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/09/2008	**APROVADO**
41	650481	IRENILDES RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/07/2010	**APROVADO**
42	655601	ISABEL RIBEIRO CHAVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/08/2010	**APROVADO**
43	480621	ISABELLA BASTOS CARRARO	CIRURGIÃO DENTISTA (20 HORAS)	03/08/1998	**APROVADO**
44	531471	JOAO CORDEIRO JUNIOR	MOTORISTA	19/08/2002	**APROVADO**
45	676791	JOCELI ALBERTI VALENGA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16/02/2011	**APROVADO**
46	502291	JOSE AIRTON GUERREIRO	MOTORISTA	03/12/2001	**APROVADO**
47	578861	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	MOTORISTA	12/03/2007	**APROVADO**
48	471711	JOSE CARLOS KRAIESKI	MOTORISTA	12/05/1998	**APROVADO**
49	482751	JOSE CARLOS STOCCO DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA	10/08/1998	**APROVADO**
50	575841	JOSE RENATO FABRO FRANCO	MOTORISTA	01/03/2007	**APROVADO**
51	699301	JULIANA FABRICIO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	03/11/2011	**APROVADO**
52	607041	JULSIMIR TILLER JUNIOR	MOTORISTA	02/03/2009	**APROVADO**
53	626691	LEIA HIDEMI NOGUTI	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/03/2010	**APROVADO**
54	484611	LUCIA SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/10/1998	**APROVADO**
55	481601	LUCIANA MUHLENHOFF CARDOSO	TÉCNICO DE SAÚDE	11/08/1998	**APROVADO**
56	481191	LUCIANE MOCELIN DA COSTA	CIRURGIÃO DENTISTA (20 HORAS)	03/08/1998	**APROVADO**
57	549251	LUIZ PAULO ABRANOSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10/02/2003	**APROVADO**
58	498591	MARCIA EVELISE TEIXEIRA DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	13/08/2001	**APROVADO**
59	595951	MARCIA NERY BISS MARTINS	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/09/2008	**APROVADO**
60	639591	MARCIA REGINA TORQUATO DA ROSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11/06/2010	**APROVADO**
61	553951	MARCOS AURELIO KLUPPELL	MOTORISTA	12/03/2003	**APROVADO**
62	570021	MARIA LUZANIRA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	03/07/2006	**APROVADO**
63	484881	MARIA REGINA DAS NEVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/11/1998	**APROVADO**
64	481511	MARIO CESAR SMOLKA	MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)	04/08/1998	**APROVADO**
65	596841	MAURI PAULO DEA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/09/2008	**APROVADO**
66	531121	MAURI PEDRO DEA	AGENTE OPERACIONAL	19/08/2002	**APROVADO**
67	693611	MICHELE BAPTISTA NILO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/07/2011	**APROVADO**
68	548951	MILTON CESAR DE VARGAS	MOTORISTA	07/02/2003	**APROVADO**
69	606401	NILZA FERREIRA DE FREITAS	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	02/03/2009	**APROVADO**
70	596331	NOELI CLEIA KLUSKA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/09/2008	**APROVADO**
71	530231	OSNI PTKA	MOTORISTA	01/08/2002	**APROVADO**
72	656091	RAPHAEL LUIZ VIGO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16/08/2010	**APROVADO**

73	644591	REGINA APARECIDA MOLARI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/07/2010	**APROVADO**
74	656841	RENATA SCHWIND MOREIRA PIGNATARO	FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)	10/08/2010	**APROVADO**
75	606311	ROMILDA DE FÁTIMA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	02/03/2009	**APROVADO**
76	642971	RONALDO DOS SANTOS	MOTORISTA	01/07/2010	**APROVADO**
77	624561	ROSA EUNICE DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE	18/02/2010	**APROVADO**
78	558591	ROSALINA APARECIDA DOS SANTOS PONTES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/01/2004	**APROVADO**
79	306941	ROSANGELA APARECIDA CASTRO DA LUZ	AGENTE OPERACIONAL	19/04/1990	**APROVADO**
80	504151	ROSANGELA APARECIDA VALENTIN	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	05/12/2001	**APROVADO**
81	689001	ROSANGELA ROSA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/06/2011	**APROVADO**
82	649981	ROSELI FAUSTO DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/07/2010	**APROVADO**
83	572071	ROSEMERI TORQUATO DE LIMA	ASSISTENTE OPERACIONAL	11/07/2006	**APROVADO**
84	292541	RUI JOSE KOWALSKI SANTOS	MOTORISTA	01/09/1989	**APROVADO**
85	561111	RUY CARLOS CLENK	MOTORISTA	04/03/2004	**APROVADO**
86	659861	SANDRA ANTUNES CAMARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2010	**APROVADO**
87	625291	SARA VIANA BENTO	AGENTE DE SAÚDE	01/03/2010	**APROVADO**
88	629101	SILVANA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/04/2010	**APROVADO**
89	480891	SIMONE CRISTIANE CADORIN	CIRURGIÃO DENTISTA (20 HORAS)	04/08/1998	**APROVADO**
90	498321	SIMONE SCARPIM OD ROCHA	CIRURGIÃO DENTISTA (20 HORAS)	01/08/2001	**APROVADO**
91	596251	SOLANGE CHAVES GOULART	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/09/2008	**APROVADO**
92	554501	TANIA REGINA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10/04/2003	**APROVADO**
93	595791	THIAGO AURELIO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	15/09/2008	**APROVADO**
94	554841	VALDECI RIBEIRO NOBREGA	MOTORISTA	20/05/2003	**APROVADO**
95	595601	VALQUIRIA FULGENCIO DA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/09/2008	**APROVADO**
96	596091	VANESSA DA SILVA COSTA RODRIGUES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/09/2008	**APROVADO**
97	491581	VANUSA APARECIDA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	18/08/2000	**APROVADA**
98	488521	VERA LUCIA CASTRO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	22/07/1999	**APROVADO**
99	391601	VERA LUCIA THOMAZ	AGENTE DE SAÚDE	01/06/1992	**APROVADO**
100	694181	VERONICE MARTINS VERLINDO BARBOZA	;	01/08/2011	**APROVADO**
101	618241	VICTOR MANOEL DA LUZ	FARMACÊUTICO	18/01/2010	**APROVADO**
102	480381	VILMA CORREA SCHETZ ZAWIERUCHA	CIRURGIÃO DENTISTA (20 HORAS)	04/08/1998	**APROVADO**
103	332001	VILMAR DE BARROS GONCALVES	AGENTE OPERACIONAL	03/06/1991	**APROVADO**
104	576221	VITOR HUGO BISS LISBOA	MOTORISTA	01/03/2007	**APROVADO**
105	680471	VIVIAN PORTZ MENEGATTI DE PAULA	FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)	01/04/2011	**APROVADO**
106	595521	ZEUGMA SALDANHA ENES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/09/2008	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 2ª AVALIAÇÃO

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	471391	ADAO CANDIDO MACHADO	AGENTE OPERACIONAL	12/05/1998	**APROVADO**
2	645131	ANA CAROLINE GIORDANI	BIÓLOGO	19/07/2010	**APROVADO**
3	487041	AUDREY CHRISTINE DO PRADO	ASSISTENTE OPERACIONAL	16/04/1999	**APROVADO**
4	526981	ELIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE OPERACIONAL	14/03/2002	**APROVADO**
5	459001	FLAVIA JOCINELI ZAZE PIRES	ASSISTENTE OPERACIONAL	11/03/1998	**APROVADO**
6	501481	GABRIEL DILENE PINHEIRO GOULART	MOTORISTA	23/11/2001	**APROVADO**
7	562781	HENRIQUE DE LIMA PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL	27/05/2004	**APROVADO**
8	651451	LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	BIÓLOGO	19/07/2010	**APROVADO**
9	648821	MARIA LETICIA CASTRO DA SILVA TILLER	AGENTE OPERACIONAL	12/07/2010	**APROVADO**
10	559561	MARILU TEREZINHA TORQUATO LACHOWSKI	ASSISTENTE OPERACIONAL	08/03/2004	**APROVADO**
11	314101	NELSON APARECIDO DOS S PIRES	AGENTE DE MANUTENÇAO	17/08/1990	**APROVADO**
12	471631	ORLANDO JERSON DA CRUZ	AGENTE OPERACIONAL	12/05/1998	**APROVADO**
13	665081	PATRICIA DO ROCIO OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	12/11/2010	**APROVADO**
14	654121	RODERLEY DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	02/08/2010	**APROVADO**
15	546741	ROSA ELMIRA SOARES DA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	24/09/2002	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2ª AVALIAÇÃO

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	647001	ANA PAULA DA SILVA CARDOZO	AGENTE OPERACIONAL	12/07/2010	**APROVADO**
2	632741	ANALICE MARIA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	03/05/2010	**APROVADO**
3	230001	CARLOS HENRIQUE DE L CORDEIRO	MOTORISTA	17/03/1987	**APROVADO**
4	529651	CELIA REGINA ALMEIDA PEDROZA	ASSISTENTE SOCIAL	24/06/2002	**APROVADO**
5	614091	CINTIA APARECIDA BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL	01/09/2009	**APROVADO**
6	666131	DEJANIRA NUNES DOS SANTOS GASPAR	ASSISTENTE OPERACIONAL	03/01/2011	**APROVADO**
7	561201	ELIANE DE FARIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	08/03/2004	**APROVADO**
8	655361	ERONDINA ALONSO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	02/08/2010	**APROVADO**
9	548281	ESTER BECH	AGENTE OPERACIONAL	11/12/2002	**APROVADO**
10	533501	EVA BAZZEI DOS SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	04/09/2002	**APROVADO**
11	407111	IZABEL DO CARMO CARDOSO BARRIOS	AGENTE OPERACIONAL	01/04/1996	**APROVADO**
12	469141	JAIRO BENEDITO TEODORO	MOTORISTA	12/05/1998	**APROVADO**
13	613791	JOYCE SCHMIDT GONÇALVES	PSICÓLOGO	17/08/2009	**APROVADO**
14	494171	JUSARA ALDA APARECIDA ORSI	ASSISTENTE OPERACIONAL	16/03/2001	**APROVADO**
15	538211	MARA APARECIDA PUPO FERREIRA	AGENTE OPERACIONAL	11/09/2002	**APROVADO**
16	694421	MARCIA MARIA FEYH	ASSISTENTE SOCIAL	08/08/2011	**APROVADO**
17	557941	MARCOS AURÉLIO ROPELATO	MOTORISTA	01/12/2003	**APROVADO**
18	191941	MARCOS JUAREZ LUIZ DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	03/02/1986	**APROVADO**
19	676871	MARIA BUENO SARTI	ASSISTENTE SOCIAL	01/03/2011	**APROVADO**
20	561701	NEUZA ALBERTI SCROBOTTE	ASSISTENTE OPERACIONAL	11/05/2005	**APROVADO**
21	653821	NORMA CRISTINA DE LUNA	ASSISTENTE SOCIAL	02/08/2010	**APROVADO**
22	614501	REBEKKA RINKLIN ALVES	PSICÓLOGO	01/09/2009	**APROVADO**
23	663201	ROSALINA DE OLIVEIRA BARROS	AGENTE OPERACIONAL	08/11/2010	**APROVADO**
24	328831	SANDRO DA SILVA PROCOPIO	AGENTE OPERACIONAL	03/06/1991	**APROVADO**
25	605181	SERGIO RAMOS	MOTORISTA	02/03/2009	**APROVADO**
26	664271	SIDINEI PEDRO CENCI	AGENTE OPERACIONAL	01/12/2010	**APROVADO**
27	529811	STELLA BENICIA GONCALVES VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	01/07/2002	**APROVADO**
28	615061	TELMARA CARSTEN VIEIRA	PSICÓLOGO	15/09/2009	**APROVADO**
29	662901	WAGNER GAVLAK TREFFLIS	AGENTE OPERACIONAL	08/11/2010	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA , ESPORTE E LAZER – 2ª AVALIAÇÃO

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	499721	ADILSON JACINTO DOS SANTOS	MOTORISTA	24/10/2001	**APROVADO**

2	287031	AYRTON VALENGA DE PAULA	MOTORISTA	08/06/1989	**APROVADO**
3	639241	CHRISTIANA MARIA MORDASKI VISINI DA CRUZ	PSICÓLOGO	07/06/2010	**APROVADO**
4	563081	ELEUSI TEREZINHA SCARANTE	AGENTE OPERACIONAL	14/06/2004	**APROVADO**
5	555221	ELIZABETE DE MELLO SOUZA	ASSISTENTE OPERACIONAL	02/06/2003	**APROVADO**
6	527791	GENILTON DE JESUS C DE ASSIS	AGENTE OPERACIONAL	04/04/2002	**APROVADO**
7	682091	JAMILE RIBAS BOS DE ALENCAR	PSICÓLOGO	19/04/2011	**APROVADO**
8	503931	JOSE LAURO COSTA DE CARVALHO	TECNICO DESPORTIVO (20 HORAS)	19/12/2001	**APROVADO**
9	501991	LEONARDO MARCELO PETERSEN DA SILVA	MOTORISTA	03/12/2001	**APROVADO**
10	556891	MARINALVA APARECIDA DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	05/02/2003	**APROVADO**
11	286141	RUI EZEQUIEL MAZEPA	AGENTE OPERACIONAL	19/05/1989	**APROVADO**
12	505631	SILVANA STOCCO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/01/2002	**APROVADO**
13	651881	VALQUIRIA WROBEL	ASSISTENTE OPERACIONAL	19/07/2010	**APROVADO**
14	305381	ZULEIDE JESS RIBEIRO CRUZETA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/1990	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - 2ª AVALIAÇÃO

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	527441	ADRIANO ALBERTI VILLAR	AGENTE OPERACIONAL	01/04/2002	**APROVADO**
2	642111	ADRIANO ESTEVAM GONÇALVES	AGENTE DE MANUTENÇAO	01/07/2010	**APROVADO**
3	472441	ALCIDES GUTIERREZ NETO	AGENTE OPERACIONAL	12/05/1998	**APROVADO**
4	475381	ALCIDES PIRES RIBEIRO	AGENTE OPERACIONAL	12/05/1998	**APROVADO**
5	691591	ANGELO GONÇALVES JUNIOR	AGENTE DE MANUTENÇAO	13/06/2011	**APROVADO**
6	561621	ANTONIO HALLU	AGENTE OPERACIONAL	10/05/2004	**APROVADO**
7	470231	ANTONIO MARCOS RODRIGUES DE QUADROS	OPERADOR DE MÁQUINAS	12/05/1998	**APROVADO**
8	315341	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE MANUTENÇAO	17/08/1990	**APROVADO**
9	530901	ARIOSVALDO FERNANDES	AGENTE OPERACIONAL	15/08/2002	**APROVADO**
10	283631	CARLOS ARISTIDES GOULART	MOTORISTA	20/04/1989	**APROVADO**
11	647421	CLAUDEMIRO MOREIRA DE CASTILHO	AGENTE OPERACIONAL	12/07/2010	**APROVADO**
12	552551	CLAUDIOMIRO LUIS SCHNEIDER	MOTORISTA	05/03/2003	**APROVADO**
13	554921	CLEBER KRAIESKI	OPERADOR DE MÁQUINAS	02/06/2003	**APROVADO**
14	527101	DAGOBERTO BERBECKI	AGENTE DE MANUTENÇAO	21/03/2002	**APROVADO**
15	506441	DJAIR TIERA	AGENTE DE MANUTENÇAO	07/01/2002	**APROVADO**
16	562431	DORIVAL QUEIROZ	AGENTE OPERACIONAL	18/05/2004	**APROVADO**
17	471201	EDMILSON PEREIRA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	12/05/1998	**APROVADO**
18	665591	EDNEI BARBOSA DEFFERT	AGENTE OPERACIONAL	01/12/2010	**APROVADO**
19	537831	ELISEU ARAUJO DE MOURA	OPERADOR DE MÁQUINAS	11/09/2002	**APROVADO**
20	474221	ELIZEU APARECIDO VERANIEIRO	AGENTE OPERACIONAL	12/05/1998	**APROVADO**
21	311511	ELOIR ANTONIO DA SILVA MONTES	OPERADOR DE MÁQUINAS	20/08/1990	**APROVADO**
22	549681	EMERSON WANDEMBRUCK	AGENTE OPERACIONAL	12/02/2003	**APROVADO**
23	550421	ERNANI LOURENÇO	AGENTE OPERACIONAL	21/02/2003	**REPROVADO**
24	270061	GERSON LUIZ SISCATO BISCOTTO	AGENTE OPERACIONAL	13/02/1989	**APROVADO**
25	645051	GERSON RENATO WILLRICH	AGENTE DE MANUTENÇAO	01/07/2010	**APROVADO**
26	503181	GILMAR DA SILVA JEZ	MOTORISTA	03/12/2001	**APROVADO**
27	662731	JANAINA CRISTINA TEIXEIRA	AGENTE OPERACIONAL	08/11/2010	**APROVADO**
28	497861	JOAO AGRIPINO SIMAO	AGENTE OPERACIONAL	01/06/2001	**APROVADO**
29	137901	JOAO PAULO BUENO MAZEPA	OPERADOR DE MÁQUINAS	16/11/1983	**APROVADO**
30	696981	JOSEMAR FABRICIO	AGENTE DE MANUTENÇAO	12/09/2011	**APROVADO**
31	475891	LAERCIO ANTONIO MATOZO KLUPPELL	AGENTE DE MANUTENÇAO	12/05/1998	**APROVADO**
32	641811	LAFAETE ROCHA SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	01/07/2010	**APROVADO**
33	500241	LAUDEMIRO MENDES DE FREITAS	AGENTE DE MANUTENÇAO	06/11/2001	**APROVADO**
34	472281	LAZARO BALBINO COLOMBO	OPERADOR DE MÁQUINAS	12/05/1998	**APROVADO**
35	546311	LOIR LUIZ MATOZO	AGENTE OPERACIONAL	19/09/2002	**APROVADO**
36	477401	LUIS ANTONIO LEAL	AGENTE OPERACIONAL	19/05/1998	**APROVADO**
37	502961	LUIS ANTONIO VEDOVELI	MOTORISTA	10/12/2001	**APROVADO**
38	527281	LUIZ CARLOS METZER	MOTORISTA	25/03/2002	**APROVADO**
39	530821	MARCOS GONCALVES	AGENTE OPERACIONAL	19/08/2002	**APROVADO**
40	691751	MARCOS LUIZ DE LIMA	AGENTE DE MANUTENÇAO	13/06/2011	**APROVADO**
41	504581	MAURILIO DE ARAUJO	OPERADOR DE MÁQUINAS	02/01/2002	**APROVADO**
42	472361	OTAVIO DOS SANTOS NASCIMENTO	AGENTE OPERACIONAL	12/05/1998	**APROVADO**
43	593821	PAULO CESAR SCARANTE JUNIOR	AGENTE OPERACIONAL	13/08/2008	**APROVADO**
44	562271	ROBERTO CARLOS DE ARAUJO	AGENTE OPERACIONAL	10/05/2004	**APROVADO**
45	692561	ROBERTO TADEU BRUNORIO	OPERADOR DE MÁQUINAS	04/07/2011	**APROVADO**
46	650051	RODRIGO GHEDINI	AGENTE DE MANUTENÇAO	12/07/2010	**APROVADO**
47	471471	ROGERIO SIMAO	AGENTE OPERACIONAL	12/05/1998	**APROVADO**
48	571771	ROSANGELA DRANKA CORDEIRO CLENK	ASSISTENTE OPERACIONAL	11/07/2006	**APROVADO**
49	656251	ROSELI DE FATIMA BRUNORIO	AGENTE OPERACIONAL	16/08/2010	**APROVADO**
50	563671	RUBENS ROBERTO CRISOSTOMO BEETZ	AGENTE DE MANUTENÇAO	12/07/2004	**APROVADO**
51	488951	SOLANGE COELHO DE HORMAM MACHADO	ASSISTENTE OPERACIONAL	13/10/1999	**APROVADO**
52	546661	VALDIR FERNANDES	AGENTE OPERACIONAL	23/09/2002	**APROVADO**
53	506601	WALDECIR DECKER	MOTORISTA	16/01/2002	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - 2ª AVALIAÇÃO

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	647261	AUDINOR SILVERIO DE BARROS	MOTORISTA	12/07/2010	**APROVADO**
2	337741	FLORISVAL MAIER DE OLIVEIRA	FISCAL	13/06/1991	**APROVADO**
3	652181	GISLAINE DA SILVA CRUZ	AGENTE OPERACIONAL	19/07/2010	**APROVADO**
4	498161	JORGE RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	01/06/2001	**APROVADO**
5	578511	LOURIVAL PINTO CARNEIRO	FISCAL	05/03/2007	**APROVADO**
6	506011	MARCELO APARECIDO INOCENCIO	ENGENHEIRO CIVIL (ESPECIAL)	02/01/2002	**APROVADO**
7	548871	MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI	ENGENHEIRO CIVIL (ESPECIAL)	03/02/2003	**APROVADO**
8	502881	NEIVALDIR SIMIAO	DESENHISTA TÉCNICO	03/12/2001	**APROVADO**
9	583431	THIAGO POTERIKO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	05/05/2008	**APROVADO**

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO – 2ª AVALIAÇÃO

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	699811	RAFAELA ALVES CASTRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	03/11/2011	**APROVADO**
2	534571	ROSANA DE PROENÇA LINZMEYER	AGENTE OPERACIONAL	06/09/2002	**APROVADO**
3	625531	VALMIR SOARES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/03/2010	**APROVADO**

DESPP - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	498081	ADIR ROCHA DO AMARAL	AGENTE OPERACIONAL	01/06/2001	**APROVADO**
2	468681	ALCIDES LACERDA FILHO	AGENTE OPERACIONAL	12/05/1998	**APROVADO**
3	330731	ANTONIO KUSTER CAMARGO	AGENTE OPERACIONAL	03/06/1991	**APROVADO**
4	502371	ANSELMO ANDRADE NETO	AGENTE OPERACIONAL	05/12/2001	**APROVADO**
5	552201	DILSON BRUDECK SIZANOSKI	AGENTE OPERACIONAL	06/03/2003	**APROVADO**
6	528921	EDEMAR DE OLIVEIRA FREITAS	AGENTE OPERACIONAL	02/05/2002	**APROVADO**
7	524261	EDJAIME SOARES BARBOSA	AGENTE DE MANUTENÇAO	06/02/2002	**APROVADO**
8	524771	EVERSON TILLER	AGENTE DE MANUTENÇAO	07/02/2002	**REPROVADO**
9	501721	JEAN CARLOS OTO	AGENTE OPERACIONAL	23/11/2001	**APROVADO**
10	528761	JEMERSON GAVEAK TREFFLIS	AGENTE OPERACIONAL	25/04/2002	**APROVADO**
11	502021	JOAO MARCOS MARQUES SALDANHA	AGENTE DE MANUTENÇAO	03/12/2001	**APROVADO**
12	497001	JORGE LUIS DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	01/06/2001	**APROVADO**
13	315501	JUARES DE BARROS CASTRO	AGENTE OPERACIONAL	17/08/1990	**APROVADO**
14	497781	JURACI XAVIER	AGENTE OPERACIONAL	01/06/2001	**APROVADO**
15	529221	LINCOLN BRUNO DE BARROS	AGENTE DE MANUTENÇAO	16/05/2002	**APROVADO**
16	500591	LUIZ GUSTAVO DA SILVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	08/11/2001	**APROVADO**
17	501211	MAGNO NUNES DE PROENCA	AGENTE DE MANUTENÇAO	14/11/2001	**APROVADO**
18	529141	OSVAIR DE OLIVEIRA FREITAS	AGENTE OPERACIONAL	03/05/2002	**APROVADO**
19	497601	SIDNEY VIEIRA SIQUEIRA	AGENTE OPERACIONAL	01/06/2001	**APROVADO**
20	312911	VALDECIR FERREIRA	AGENTE OPERACIONAL	20/08/1990	**APROVADO**
21	500671	ANDERSON ALVES DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	08/11/2001	**APROVADO**
22	486741	BENEDITO FIDELLIS DA ROCHA	AGENTE OPERACIONAL	10/03/1999	**APROVADO**
23	471041	CELIO PEREIRA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	12/05/1998	**APROVADO**
24	503261	EDER CAETANO PINTO	AGENTE OPERACIONAL	17/12/2001	**APROVADO**
25	547551	EDGARD DUARTE	AGENTE DE MANUTENÇAO	17/10/2002	**APROVADO**
26	506521	GERSON ALVES AFONSO	AGENTE OPERACIONAL	10/01/2002	**APROVADO**
27	529061	JAIR PIRES DE LIMA	AGENTE OPERACIONAL	02/05/2002	**APROVADO**
28	472791	JOSE ANDRE DE OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	12/05/1998	**APROVADO**
29	331201	LOURIVAL DE BARROS CASTRO	AGENTE OPERACIONAL	03/06/1991	**APROVADO**
30	500831	ORLANDO SAMPAIO DE ARAUJO	AGENTE OPERACIONAL	09/11/2001	**APROVADO**
31	503421	OSMAR SAMPAIO DE ARAUJO	AGENTE OPERACIONAL	19/12/2001	**APROVADO**
32	497941	PAULO ROBERTO RAMOS KLUPPELL	AGENTE OPERACIONAL	01/06/2001	**APROVADO**
33	474651	ROSENEI ALBERTI	AGENTE OPERACIONAL	12/05/1998	**APROVADO**
34	664601	THIAGO MACHADO GOMES	AGENTE OPERACIONAL	03/01/2011	**APROVADO**
35	561031	VALDIR ALVES DE GOIS	AGENTE OPERACIONAL	06/05/2004	**APROVADO**
36	529571	WILSON FERREIRA	AGENTE DE MANUTENÇAO	21/05/2002	**APROVADO**
37	525151	ZACARIAS GONCALVES DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	07/02/2002	**APROVADO**
38	328751	ALFREDO CESAR LEAL	AGENTE OPERACIONAL	03/06/1991	**REPROVADO**
39	470151	DIONISIO LEITE	AGENTE DE MANUTENÇAO	12/05/1998	**APROVADO**
40	470071	NILTON ABILIO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	12/05/1998	**REPROVADO**
41	319921	PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS LIMA	AGENTE OPERACIONAL	03/09/1990	**APROVADO**
42	476431	AILDO LEONES CASTRO DA LUZ	AGENTE OPERACIONAL	12/05/1998	**APROVADO**
43	472871	ANTONIO CARLOS DOS S LIMA	AGENTE OPERACIONAL	12/05/1998	**APROVADO**
44	327431	CESAR HERNASKI	AGENTE OPERACIONAL	03/06/1991	**APROVADO**
45	524341	HELIO RIBEIRO SIMOES	AGENTE OPERACIONAL	05/02/2002	**APROVADO**
46	650131	JEFERSON CHIMILOUSKI COLOMBO	AGENTE OPERACIONAL	12/07/2010	**APROVADO**
47	472101	JOSE LUIZ PADILHA	AGENTE OPERACIONAL	12/05/1998	**APROVADO**
48	470581	ODAIR DOS SANTOS PIRES	AGENTE OPERACIONAL	12/05/1998	**APROVADO**
49	316901	PAULO CEZAR DOS SANTOS PIRES	AGENTE DE MANUTENÇAO	20/08/1990	**APROVADO**
50	644671	ROBELIO MARTINS DIAS	AGENTE OPERACIONAL	01/07/2010	**APROVADO**
51	665911	ROBERTO CARLOS LUCINDO	AGENTE OPERACIONAL	04/01/2011	**APROVADO**
52	476271	SILVIO LUIZ PINHEIRO DE ALCANTARA	AGENTE OPERACIONAL	12/05/1998	**APROVADO**
53	473681	VANDERLEI AMARAL DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	12/05/1998	**APROVADO**
54	330141	FERNANDO PEREIRA DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	03/06/1991	**APROVADO**
55	468501	SEBASTIAO ALBERTI	AGENTE OPERACIONAL	12/05/1998	**APROVADO**
56	499991	DENISON ALVES DE ARAUJO	AGENTE OPERACIONAL	05/11/2001	**APROVADO**
57	476941	MACIEL CANDIDO REIS	AGENTE OPERACIONAL	12/05/1998	**APROVADO**
58	644161	MARCO AURELIO SZOPINSKI	AGENTE OPERACIONAL	01/07/2010	**APROVADO**
59	469221	SILVIO ALOIZIO DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	12/05/1998	**APROVADO**
60	664191	JOAO DIMAR ALVES	AGENTE OPERACIONAL	01/12/2010	**APROVADO**
61	526711	LEONEL JORGE MACHADO FRANCO	AGENTE OPERACIONAL	13/03/2002	**APROVADO**
62	530661	RENATO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	14/08/2002	**APROVADO**
63	497511	VALDIR DINIZ MAIA	AGENTE OPERACIONAL	01/06/2001	**APROVADO**

ADMITIDOS EM 2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	755581	ANNA CAROLINA BATISTA DE MOURA	PSICÓLOGO	19/11/2012	**APROVADO**
2	732531	CRISTIANE BELLER RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/05/2012	**APROVADO**
3	744461	NIOVANE SONIA DE LIMA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/07/2012	**APROVADO**
4	744701	SIMONE FRANCO DE JESUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/07/2012	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	717901	ELOIZE VALENGA DE PAULA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/03/2012	**APROVADO**

ADMITIDOS EM 2013

GABINETE DO PREFEITO – 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	773051	CAMILLA KAVALLI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/05/2013	**APROVADO**
2	780421	SERGIO LUIZ PINHEIRO	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	01/08/2013	**APROVADO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	785221	EVANDRO JOECI BORGES	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	02/12/2013	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	772911	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA SLOMPO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/05/2013	**APROVADO**
2	780771	CLEVERSON ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA	ANALISTA DE SISTEMAS	01/08/2013	**APROVADO**
3	779171	ELARICE TACIANE HIPOLITO	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	15/07/2013	**APROVADO**
4	768131	SAMANTHA SHIZUE SATO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15/04/2013	**APROVADO**
5	772671	SIONE ZAZE PIRES FIGUEIREDO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/05/2013	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	772591	ELIANE LOPES DA ROSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/05/2013	**APROVADO**
2	784251	LUIZ HENRIQUE GASPARIN BUENO	ANALISTA DE SISTEMAS	07/10/2013	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	765201	LUZIA GONÇALVES DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	25/03/2013	**APROVADO**
2	765381	MARIA AMELIA DA SILVA ARAUJO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/04/2013	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	782801	ANGELA DO ROCIO DE BARROS ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/09/2013	**APROVADO**
2	782121	CELIO LUIS DE FREITAS	MOTORISTA	13/08/2013	**APROVADO**
3	782981	CLARICE GARCIA QUINTANILHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/09/2013	**APROVADO**
4	776661	EDNILSON DA SILVA DIAS	MOTORISTA	12/06/2013	**APROVADO**
5	772401	EDUARDA JOCINELI PIRES RODRIGUES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/05/2013	**APROVADO**
6	778601	ELIANA NOGUTI TOLEDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/07/2013	**APROVADO**
7	779251	ELIANE ALVES DE AMARANTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/07/2013	**APROVADO**
8	779411	ELIZANGELA ABRANGE CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/07/2013	**APROVADO**
9	779921	EVELYN CELESTINA DOS SANTOS MARTINS	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	16/07/2013	**APROVADO**
10	779841	JOELMA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/07/2013	**APROVADO**
11	780001	KARINA KICHILESKI COELHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/08/2013	**REPROVADA**
12	780851	LEANDRO CORDEIRO ARAUJO	MOTORISTA	01/08/2013	**APROVADO**
13	779501	MAGALI DE CASSIA DUARTE GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/07/2013	**APROVADO**
14	784091	MARCIA MARQUES DA SILVA SCHEMBERG	ASSISTENTE SOCIAL	01/10/2013	**APROVADO**
15	780181	MARIA APARECIDA CAMARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/08/2013	**APROVADO**
16	783281	ONARDELES JOSE FERREIRA	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	01/10/2013	**APROVADO**
17	780931	ROSANGELA ALBERTI OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/08/2013	**APROVADO**
18	772321	RUBIA MINEIA SCROBOTTE VERLINDE TORQUATO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/05/2013	**APROVADO**
19	784761	RUPERTO DARIF	TÉCNICO DESPORTIVO	04/11/2013	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	780261	ALEXANDRE FELIPE ZERGER	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/08/2013	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	772751	ANA CRISTINA DO PRADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/05/2013	**APROVADO**
2	771861	ANA PAULA PRESTES DANELES	PSICÓLOGO	02/05/2013	**APROVADO**
3	765621	CLEIDE JOICE GONÇALEZ RIOS	ASSISTENTE SOCIAL	01/04/2013	**APROVADO**
4	783011	DANIELLA SEVERGNINI SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	09/09/2013	**APROVADO**
5	765701	DIOSETE APARECIDA PANCHESKI MAYER	ASSISTENTE SOCIAL	01/04/2013	**APROVADO**
6	765971	GRAZIELI DA SILVA PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL	01/04/2013	**APROVADO**
7	765031	HENRY ARMANDO DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/04/2013	**APROVADO**
8	775851	JULIANA DO ROCIO BESCOROVAINE	ASSISTENTE SOCIAL	03/06/2013	**APROVADO**
9	767751	LIGIANE PAES BREPOHL	PSICÓLOGO	05/04/2013	**APROVADO**
10	776581	MARIA REGINA MARQUES	EDUCADOR SOCIAL	12/06/2013	**APROVADO**
11	778791	NADYA PEREIRA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	01/07/2013	**APROVADO**
12	778441	ROSELAINE KARINA DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	24/06/2013	**APROVADO**
13	765461	SABRINA MARTINS DE SOUZA	PSICÓLOGO	01/04/2013	**APROVADO**
14	771601	SILVANA ANTUNES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	02/05/2013	**APROVADO**
15	784681	SIMONE DE SOUZA CANANI	ASSISTENTE SOCIAL	13/11/2013	**APROVADO**
16	784331	SUNAMITA DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	07/10/2013	**APROVADO**
17	766001	VALDEIRA APARECIDA FERREIRA DE PAULA	EDUCADOR SOCIAL	01/04/2013	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	785301	ANDRE DE SOUZA GUSMAO	TÉCNICO DESPORTIVO	02/12/2013	**APROVADO**
2	785571	DAIANA REGINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	TÉCNICO DESPORTIVO	02/12/2013	**APROVADO**
3	772081	FABIO CARLOS TEIXEIRA	TÉCNICO DESPORTIVO	02/05/2013	**APROVADO**
4	783101	RICARDO CRISTIANO GABRIEL DA SILVA	TÉCNICO DESPORTIVO	02/09/2013	**APROVADO**
5	784841	SANDRO LUIZ VUMDERVARDE	TÉCNICO DESPORTIVO	04/11/2013	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	771781	CELSO WANDEMBRUCK	MOTORISTA	02/05/2013	**APROVADO**
2	777711	EDUARDO BATISTA VITAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17/06/2013	**APROVADO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO– 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	779681	LIDIANY DE AMORIM BAPTISTA	ARQUITETO	01/07/2013	**APROVADO**
2	776231	MARCOS ROBERTO RODRIGUES RIBEIRO	ARQUITETO	03/06/2013	**APROVADO**

3	771941	MAXIMILIAN HOCHSTEINER	TÉCNICO EM CONSTRUÇÕES	02/05/2013	**APROVADO**

ADMITIDOS EM 2015

GABINETE DO PREFEITO– 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	814501	CAROLINE MANSANO CORDEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/03/2015	**APROVADO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO– 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	827401	IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	18/03/2015	**APROVADO**
2	852511	JEFFERSON FURLANETTO MOISES	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	10/12/2015	**APROVADO**
3	848911	MOACIR JOSE BARANCELLI	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	13/10/2015	**APROVADO**
4	827321	PRISCILA APARECIDA DIAS STORCKMANN	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	18/03/2015	**APROVADO**
5	850061	TATIANA MOSER CUNHA	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	22/10/2015	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	821201	EDELYN MELLINE MOREIRA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/02/2015	**APROVADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	852601	ALETHEA PATRÍCIA CANHETTI	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	10/12/2015	**APROVADO**
2	815741	DANIELLE THEODOROVICZ	ASSISTENTE OPERACIONAL	09/03/2015	**APROVADO**
3	831511	ELAINE NATALIA KUZYK CHIQUITTI	ASSISTENTE OPERACIONAL	15/04/2015	**APROVADO**
4	827161	IOHANAN FERNANDA HINÇA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18/03/2015	**APROVADO**
5	848321	MAILES ALESSANDRA WRUBLESKI MORDASKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19/10/2015	**APROVADO**
6	812051	MARCELLA LETICIA KRAINSKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13/01/2015	**APROVADO**
7	844681	MARIANO EDEGAR SCHIMINGOSKI	MOTORISTA	10/08/2015	**APROVADO**
8	845731	RAFAEL PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/09/2015	**APROVADO**
9	812301	RODNEY SOARES RIBAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22/01/2015	**APROVADO**
10	817011	TALITA TYRCA BORGES NEVES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/03/2015	**APROVADO**
11	821391	VIVIANE LUCAS DE MELO PEDROSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/02/2015	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	830621	AUGUSTO OLIVEIRA SANCHO CAMBUY	FISCAL	15/04/2015	**APROVADO**
2	829611	JOÃO MATHEUS MOLINA ZAMBÃO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/04/2015	**APROVADO**
3	819901	JOHSAN ADAM CESTILE ROSSA	TÉCNICO FLORESTAL	18/03/2015	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	814771	FRANCIELLE PIMENTEL FAGUNDES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/03/2015	**APROVADO**
2	849211	SOLANGE MARIA LEITE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19/10/2015	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	849301	AMANDA WALESKA SEDLMAIER	NUTRICIONISTA	19/10/2015	**APROVADO**
2	812561	ANDREA PIEPER	FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)	09/03/2015	**APROVADO**
3	830891	CAROLINA PARUCKER	PSICÓLOGO	14/04/2015	**APROVADO**
4	831431	FERNANDA ARIANE PIACESKI CARVALHEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	15/04/2015	**APROVADO**
5	846031	SUELY CRISTINA ARAUJO BRACONI DE SIQUEIRA	PSICÓLOGO	01/09/2015	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	811401	ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA GRAWE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/01/2015	**APROVADO**
2	811161	BRUNA GRAZIELE PINA	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/01/2015	**APROVADO**
3	811591	CAMILA CEZAR COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/01/2015	**APROVADO**
4	812721	CLAUDINEI PEREIRA CARVALHO	MOTORISTA	09/03/2015	**APROVADO**
5	841581	DENNY RAFAEL PERUSSO DOS REIS	FARMACÊUTICO	03/08/2015	**APROVADO**
6	848081	EDINE BERNARDETE NARDINI DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/10/2015	**APROVADO**
7	848161	ELAINE MARIA DE AZEVEDO ROGGENBAUM	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/10/2015	**APROVADO**
8	850141	ELIANE ABRANGE CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/11/2015	**APROVADO**
9	847861	ELIANE MARIA ROSÁRIO DA CUNHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	**APROVADO**
10	817791	ELOIR HIPÓLITO JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/03/2015	**APROVADO**
11	849131	EVELYN DA ROSA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/10/2015	**APROVADO**
12	810601	FABIANE FREITAS	ENFERMEIRO	05/01/2015	**APROVADO**
13	821801	FERNANDA ANELISE FONTANA AMARAL	ENFERMEIRO	09/02/2015	**APROVADO**
14	825891	GILBERTO CORREA DOS SANTOS	MOTORISTA	09/03/2015	**APROVADO**
15	811831	GLAUCIA BUSS GUIMARÃES	ENFERMEIRO	12/01/2015	**APROVADO**
16	848241	HELLEN ARAUJO RAVANELI DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/10/2015	**APROVADO**
17	852781	IVONE DAMAS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/12/2015	**APROVADO**
18	844411	JANE CASTELHÃO OGA PICAGEWICZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/08/2015	**APROVADO**
19	822441	JESSE ELIEL GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/02/2015	**APROVADO**
20	843281	JOEL SELES DE ALMEIDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10/08/2015	**APROVADO**
21	847511	JOSIANE DE FREITAS	PSICÓLOGO	30/09/2015	**APROVADO**
22	816801	JULIO LUIS BAQUERO HERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/03/2015	**APROVADO**
23	850221	KATIA FERNANDA DE MELLO E SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/11/2015	**APROVADO**
24	844761	LUCIANE CRISTINE VENDT	TERAPEUTA OCUPACIONAL	10/08/2015	**APROVADO**
25	844331	MARCIA BONIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/08/2015	**APROVADO**
26	849051	MARCIA SUZIN MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/10/2015	**APROVADO**

27	819141	MARIA JESSICA RAMOS PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/03/2015	**APROVADO**
28	826601	MARICEIA WILLE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/03/2015	**APROVADO**
29	845651	RAFAEL DE CASTRO	MOTORISTA	01/09/2015	**APROVADO**
30	820311	ROBERTO MENDES DE FREITAS JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/02/2015	**APROVADO**
31	825111	RUBIANE BATISTA DA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/03/2015	**APROVADO**
32	845811	SAMARA DOS SANTOS FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2015	**APROVADO**
33	852271	SILVIA APARECIDA SCHUBALSKI DA SILVA	FARMACÊUTICO	01/12/2015	**APROVADO**
34	815311	SIRLEI OLIVEIRA DE JESUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/03/2015	**APROVADO**
35	823331	TONY MARCELO BISPO KOWALSKI	AGENTE OPERACIONAL	10/02/2015	**APROVADO**
36	847941	ZELI OLIVEIRA DE JESUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – 2ª AVALIAÇÃO

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	832671	ANDRIZY SCHWARTZ BENTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	23/04/2015	**APROVADO**
2	826511	FRANCISCO MARQUARDT DA SILVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	09/03/2015	**APROVADO**
3	827241	LENISE CRISTINA DE OLIVEIRA LAPCHENSKI	TÉCNICO FLORESTAL	18/03/2015	**APROVADO**
4	824301	MAURICIO DA SILVA BARONI	AGENTE OPERACIONAL	09/02/2015	**APROVADO**
5	814931	PATRICIA DOS SANTOS OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/03/2015	**APROVADO**
6	819811	RAFAEL SENTER DE ARRUDA	TÉCNICO FLORESTAL	18/03/2015	**APROVADO**
7	831351	ROSANA BARBOSA DA SILVA SOUZA	ASSISTENTE OPERACIONAL	13/04/2015	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2ª AVALIAÇÃO

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	831191	ADAILTON MENDES DE OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	13/04/2015	**APROVADO**
2	827751	BARBARA JUNIA CATÃO FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	25/03/2015	**APROVADO**
3	843441	BEATRIZ DE FATIMA DE PAULA	ASSISTENTE SOCIAL	04/08/2015	**APROVADO**
5	818761	ELIANE GONÇALVES DE BARROS	EDUCADOR SOCIAL	09/03/2015	**APROVADO**
6	819731	FABIO CONSOLI	EDUCADOR SOCIAL	16/03/2015	**APROVADO**
7	816201	FLAVIO EMANUEL DE SOUZA SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/03/2015	**APROVADO**
8	833801	JOSIANE DE OLIVEIRA ROSA	ASSISTENTE SOCIAL	08/05/2015	**APROVADO**
9	825201	MARLON JOUFREY NAZOREK	EDUCADOR SOCIAL	09/03/2015	**APROVADO**
10	814001	THAISE PERLA WEBER	EDUCADOR SOCIAL	09/03/2015	**APROVADO**
11	818331	THIAGO AUGUSTO COTA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	09/03/2015	**APROVADO**
12	815661	VANDERLEIA APARECIDA MENDES SAITO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10/03/2015	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – 2ª AVALIAÇÃO

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	821631	ANA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	04/02/2015	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – 2ª AVALIAÇÃO

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	819221	ALLAN KLISSIMAN DA ROCHA	AGENTE OPERACIONAL	10/03/2015	**APROVADO**
2	831941	ALUISIO POLLATI PSCHERA	AGENTE OPERACIONAL	15/04/2015	**APROVADO**
3	817951	CARLOS EDUARDO CORDEIRO	AGENTE OPERACIONAL	09/03/2015	**APROVADO**
4	843101	DAYANA RAFAELE PIKUSSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/08/2015	**APROVADO**
5	830201	DOUGLAS SENE DE BARROS	AGENTE OPERACIONAL	15/04/2015	**APROVADO**
6	837041	ODENIR CASTRO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	18/05/2015	**APROVADO**
7	821551	THYAGGO CLEMENTINO BARTHOLDY	AGENTE OPERACIONAL	09/02/2015	**APROVADO**
8	815581	VALDEMIR OLAVIO DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	09/03/2015	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – 2ª AVALIAÇÃO

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	827911	FERNANDA BISS DA CRUZ	ARQUITETO	27/03/2015	**APROVADO**
2	845571	GUILHERME FELIPE DA SILVA VIDAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/09/2015	**APROVADO**
3	851381	LORECI DA SILVA FARIAS	TÉCNICO EM CONSTRUÇÕES	12/11/2015	**APROVADO**

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO – 2ª AVALIAÇÃO

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	812481	BRUNA RIELLO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	26/01/2015	**APROVADO**

DESPP – 2ª AVALIAÇÃO

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	826861	ALTEMIR ROCHA DE SIQUEIRA	AGENTE OPERACIONAL	15/04/2015	**APROVADO**
2	822011	EDERSON PEREIRA GRANATYR	AGENTE OPERACIONAL	09/02/2015	**APROVADO**
3	816631	LAERTES JOSE AMANCIO CARVALHO	AGENTE OPERACIONAL	09/03/2015	**APROVADO**
4	831861	THIAGO DA SILVA PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL	15/04/2015	**APROVADO**
5	824221	DANIEL ARMANDO HILCKO	AGENTE OPERACIONAL	06/02/2015	**APROVADO**
6	813101	ISMAEL PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL	09/03/2015	**APROVADO**
7	832751	JURANDIR HAIRTON CARVALHO	AGENTE OPERACIONAL	27/04/2015	**APROVADO**
8	820401	RODRIGO ROBINSON MEIRA	AGENTE OPERACIONAL	09/02/2015	**APROVADO**
9	830381	BRUNO RODINEY PINA	AGENTE OPERACIONAL	15/04/2015	**APROVADO**
10	822871	GILBERTO SEBASTIAO COSTA FERNANDES	AGENTE OPERACIONAL	09/02/2015	**APROVADO**
11	822101	WILLIAM ROSA	AGENTE OPERACIONAL	09/02/2015	**APROVADO**
12	825541	CLEYTON ANGELI	AGENTE OPERACIONAL	09/03/2015	**APROVADO**

ADMITIDOS EM 2017

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – 2ª AVALIAÇÃO

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	992429	CAMILA HENRIQUE DOS SANTOS	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	11/04/2017	**APROVADO**
2	992433	LUIS FELIPE PILAGALLO DA SILVA MADER GONÇALVES	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	20/04/2017	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPÁL DE ADMINISTRAÇÃO – 2ª AVALIAÇÃO

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO

1	992299	CLAUDIMEIRE APARECIDA FERREIRA NEVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	16/01/2017	**APROVADA**

SECRETARIA MUNICIPÁL DE EDUCAÇÃO – 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	992406	ANNA MARIA DE CAMARGO LINHARES	NUTRICIONISTA	07/02/2017	**APROVADA**

SECRETARIA MUNICIPÁL DE SAUDE – 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	992305	ANTONIO GONZAGA BRITO DA SILVA	ENFERMEIRO	16/01/2017	**APROVADO**
2	992292	CAMILA MICAELA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/01/2017	**APROVADO**
3	992470	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/08/2017	**APROVADO**
4	992307	CEILA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	16/01/2017	**APROVADO**
5	992505	CINTIA MANZONI	MÉDICO GENERALISTA (40HORAS)	14/11/2017	**APROVADO**
6	992287	CLEUNICE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/01/2017	**APROVADO**
7	992415	CRISTIANO FREITAS DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/03/2017	**APROVADO**
8	992473	DAIANE CRISTINA PEREIRA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/08/2017	**APROVADO**
9	992291	ELAINE CRISTINA CORDEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/01/2017	**APROVADO**
10	992511	EMANUEL ALVES ROSA	MÉDICO GENERALISTA (40HORAS)	04/12/2017	**APROVADO**
11	992471	EZEQUIEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/08/2017	**APROVADO**
12	992296	FRANCIELLE PRISCILLA MOREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/01/2017	**APROVADO**
13	992461	GEANDRA BERTELLI PFLANZER TOMIO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	04/07/2017	**APROVADO**
14	992510	GRAZIELLA ESMANHOTTO FACIN	MÉDICO GENERALISTA (40HORAS)	04/12/2017	**APROVADO**
15	992472	INADEJE FREITAS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/08/2017	**APROVADO**
16	992294	ITAPIARA GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/01/2017	**APROVADO**
17	992396	IVANILDE RAMOS PAQUE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/02/2017	**APROVADO**
18	992412	JANETE CARMEM DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/03/2017	**APROVADO**
19	992301	JOSÉ VITOR MOLIN	CIRURGIÃO DENTISTA	16/01/2017	**APROVADO**
20	992414	JOSIANE DO ROCIO MAXIMO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/03/2017	**APROVADO**
21	992474	JOYCE MARA SEGURO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/08/2017	**APROVADO**
22	992512	LUISA HELENA FRANCISCO SANCHES	MÉDICO PEDIATRA	11/12/2017	**APROVADO**
23	992440	MARCIA REGINA BORATO SIZANOSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/06/2017	**APROVADO**
24	992297	MARIZETE APARECIDA COLAÇO DA SILVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/01/2017	**APROVADO**
25	992465	MARLI TEREZINHA KOSMAN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/07/2017	**APROVADO**
26	992312	MONICA DOS SANTOS DIAS	NUTRICIONISTA	01/02/2017	**APROVADO**
27	992495	NAIANA BOAVENTURA DOS SANTOS	TÉCNICO DESPORTIVO	16/10/2017	**APROVADO**
28	992503	PAMELA YASMIN FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/11/2017	**APROVADO**
29	992288	REGINA DE FATIMA LEITE CEZAR MOREIRA BALDASSARI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/01/2017	**APROVADO**
30	992502	ROSALI ALVES PEREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	08/11/2017	**APROVADO**
31	992459	SANDRA MORO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/07/2017	**APROVADO**
32	992293	SILVIA SARA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/01/2017	**APROVADO**
33	992513	SOLANGE DE PAULA RAMOS DE ARRUDA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	14/12/2017	**APROVADO**
34	992411	SUZANA FERREIRA FIDELIS DOS SANTOS	ENFERMEIRO	08/03/2017	**APROVADO**
35	992492	VIVIANE DE SOUSA BETONI	MÉDICO GENERALISTA (40HORAS)	02/10/2017	**APROVADO**
36	992295	WALDINEY SILVA MARTINS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/01/2017	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPÁL DE MEIO AMBIENTE – 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	992463	JESSICA GONÇALVES MARTINS	ENGENHEIRO AMBIENTAL	04/07/2017	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPÁL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	992438	ARLINDA APARECIDA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	19/05/2017	**APROVADO**
2	992437	CARLA CASAGRANDE	EDUCADOR SOCIAL	19/05/2017	**APROVADO**
3	992350	ELIZAMA CLAUDINA DA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	01/02/2017	**APROVADO**
4	992319	FAGNER CEZAR MULLER	ASSISTENTE SOCIAL	01/02/2017	**APROVADO**
5	992289	GABRIELLE DE OLIVEIRA ROSA	EDUCADOR SOCIAL	16/01/2017	**APROVADO**
6	992434	GRACIELE TERESINHA KANCZEWSKI DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/05/2017	**APROVADO**
7	992420	JOSEANA PENTEADO DE ANDRADE	EDUCADOR SOCIAL	21/03/2017	**APROVADO**
8	992290	KARINA TORRECILHA DA CONCEIÇÃO	EDUCADOR SOCIAL	16/01/2017	**APROVADO**
9	992419	PEDRO ALVES JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21/03/2017	**APROVADO**
10	992320	SANDRA REGINA ZAGONEL	ASSISTENTE SOCIAL	01/02/2017	**APROVADO**
11	992389	SOLANGE TERRES DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07/02/2017	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPÁL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	992325	MARCIO JOSE DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	01/02/2017	**APROVADO**

DESPP – 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	992332	JOSE CARLOS PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL	01/02/2017	**APROVADO**
2	992331	GILBERTO BONIN FARIAS	AGENTE OPERACIONAL	01/02/2017	**APROVADO**
3	992323	JACKSON G. VILLAR TREFFLIS	AGENTE OPERACIONAL	01/02/2017	**APROVADO**
4	992390	VALDERI NUNES DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	07/02/2017	**APROVADO**
5	992328	VALTER BECHER	AGENTE OPERACIONAL	01/02/2017	**APROVADO**
6	992403	WILSON VIEIRA SIQUEIRA	AGENTE OPERACIONAL	09/02/2017	**APROVADO**
7	992391	RUAN CAETANO ARAUJO DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	07/02/2017	**APROVADO**

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:8B5D9139

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 003/2022

A Superintendência de Gestão de Pessoas e a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, instituída pela Portaria nº 10.902/2022, publicada no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" nº 2625 de 29 de Setembro de 2022 e no uso de suas atribuições constantes no artigo 12 da Lei 978/2008, RESOLVE:
1º) Dar publicidade ao resultado do processo da Avaliação de Desempenho do ano de 2022, conforme relação de servidores em anexo;
2º) Informar aos servidores que poderão recorrer do resultado, à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, através de **requerimento fundamentado**, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, conforme dispõe o artigo 12 da Lei 978/2008 **no prazo de 10 (dez) dias** a partir da data desta publicação;
3º) Informar que os efeitos em relação a progressão de nível e pecuniário, que se dará através da média obtida do biênio 2022/2023 e, quando devido terão efeitos na competência de **Janeiro/2024.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de dezembro de 2022.

Comissão Especial de Avaliação de Desempenho

MAILES ALESSANDRA W AMARO	***MARCIA MARIA FEYH***
Matricula 848321	Matricula 694421
MONICA MARIA MEDEIROS	***MIRIAN CRISTINA L. DA COSTA***
Matricula 572151	Matricula 992008

Superintendência de Gestão de Pessoas

Raquel Estefani

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES ADMITIDOS ATÉ 2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	653401	ESTER MOREIRA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/08/2010	**APROVADO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
31	501641	VALDESIR CANDIDO VERLINDE	MOTORISTA	27/11/2001	**APROVADO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA , ESPORTE E LAZER – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
15	550931	GRACIA DO ROCIO ALVES RIBEIRO	AGENTE OPERACIONAL	06/03/2003	**APROVADA**

ADMITIDOS EM 2012

GABINETE DO PREFEITO – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	733341	AIRTON EMMANUEL PITTA FERREIRA DE QUADROS	EDUCADOR SOCIAL	02/05/2012	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	751591	EDUARDO DIAS DE LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	03/09/2012	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	722141	RAPHAEL HENRIQUE KULUDZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/04/2012	**APROVADO**
2	750601	SILVANO CARDOSO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15/08/2012	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	725831	BRUNO CESAR KAEFER PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL	16/04/2012	**APROVADO**
2	738731	SEBASTIAO BARBOSA LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11/06/2012	**APROVADO**
3	747481	VINICIUS JAGHER DE JESUS	AGENTE OPERACIONAL	16/07/2012	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	755231	ANDREA VISMECK COSTA ABYAZAR	PSICÓLOGO	12/11/2012	**APROVADO**
2	701221	DANIELA BRITES DE BARROS	PSICÓLOGO	01/02/2012	**APROVADO**
3	748531	PAULO JOSE COSTA	PSICÓLOGO	01/08/2012	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	735391	ALESSANDRA BRANDILIONES SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012	**APROVADO**
2	741521	ALESSANDRA TAVARES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/07/2012	**APROVADO**
3	748701	ANA MARIA ALVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/08/2012	**APROVADO**
4	755151	ANDREA SPERKA	PSICÓLOGO	06/11/2012	**APROVADO**
5	749931	ANDREIA SOARES BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/08/2012	**APROVADO**
6	731211	ANNY APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA WASTNER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/04/2012	**APROVADO**
7	734581	ANTONIO DIAS DA CRUZ	FISCAL	01/06/2012	**APROVADO**
8	735201	APARECIDA FILOMENA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/06/2012	**APROVADO**
9	735801	CARMELINA PEREIRA PONTES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012	**APROVADO**
10	736011	CLAUDIA JEZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012	**APROVADO**
11	733691	CLAUDIO PELLISSER	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/05/2012	**APROVADO**
12	742091	CLEONIR ROBINSON DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/07/2012	**APROVADO**
13	736101	CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012	**APROVADO**

14	755661	CRISTIANE SERAFIM DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/11/2012	**APROVADO**
15	750781	CRISTIANE SOARES DA LUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/08/2012	**APROVADO**
16	734821	DEBORA CRISTINA FREIRE DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE	01/06/2012	**APROVADO**
17	700501	DIJAINA CAROLINA MARTINS PONTARA	FONOAUDIÓLOGO	01/02/2012	**APROVADO**
18	736281	DIVINA LIGIA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012	**APROVADO**
19	736361	ELAINE DOS SANTOS CORREIA ZANCANARO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012	**APROVADO**
20	728931	ELIANE BORGES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/04/2012	**APROVADO**
21	739891	FAURI GONÇALVES JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11/06/2012	**APROVADO**
22	738221	FRANCIELE DE SOUZA MENDES LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11/06/2012	**APROVADO**
23	739111	GERSON SANTOS DE ANDRADE	MOTORISTA	26/06/2012	**APROVADO**
24	732611	IRENE PEREIRA DE ARAUJO RAVANELI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/05/2012	**APROVADO**
25	736521	IVAN BARBOSA DOMINGOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012	**APROVADO**
26	721921	JOAO MARIA FELIPE VENTURA DE SOUZA	MOTORISTA	12/03/2012	**APROVADO**
27	730911	JOSIANE GONÇALVES SOARES RAFFAELLY	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/04/2012	**APROVADO**
28	748291	JOSIEL LEANDRO PEREIRA	MOTORISTA	17/07/2012	**APROVADO**
29	730161	JOSLAINE KELLY DE SANTANA CIDRAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/04/2012	**APROVADO**
30	718891	JULIANA OKAGIMA MARTINS	FARMACÊUTICO	01/03/2012	**APROVADO**
31	734741	JULIANO GUIMARÃES VELOSO	AGENTE DE MANUTENÇAO	01/06/2012	**APROVADO**
32	731051	LISANGELA MEIRA NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/04/2012	**APROVADO**
33	700921	LUANA COSTA LIMA HILDEBRANDO NEME	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13/02/2012	**APROVADO**
34	743901	LUCIA ALVES DA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/07/2012	**APROVADO**
35	736791	LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012	**APROVADO**
36	730751	MARCIA CAMPOS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/04/2012	**APROVADO**
37	740551	MARCIA CRISTINA KLUPPELL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/06/2012	**APROVADO**
38	736951	MARCIA MARIA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012	**APROVADO**
39	737091	MARCIA REGINA COSTA ROSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012	**APROVADO**
40	737171	MARCILENE LOPES TORRECILHA DA CONCEIÇÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012	**APROVADO**
41	740471	MARIA DA PENHA DE MIRANDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/06/2012	**APROVADO**
42	734071	MARIA DE LOURDES BARROS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/05/2012	**APROVADO**
43	726991	MARIA SANDRA RODRIGUES DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/04/2012	**APROVADO**
44	740631	MARINEIDE DE ANDRADE KLUPPELL	AGENTE DE SAÚDE	18/06/2012	**APROVADO**
45	740201	MAURIE HALUCH	AGENTE DE SAÚDE	12/06/2012	**APROVADO**
46	704161	MICHELE CHRISTINE DE JESUS DALLICANI	AGENTE DE SAÚDE	01/02/2012	**APROVADO**
47	732291	MICHELE PATRICIA SIZANOSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/05/2012	**APROVADO**
48	749691	PAULIANE MOREIRA DE SANTANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/08/2012	**APROVADO**
49	716501	RENATO CASTRO DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	01/03/2012	**APROVADO**
50	737331	RONDINEIA BUENO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012	**APROVADO**
51	730401	ROSANA APARECIDA MARQUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/04/2012	**APROVADO**
52	730321	ROSELI DE FATIMA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/04/2012	**APROVADO**
53	729661	ROSEMEIRE DARRI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/04/2012	**APROVADO**
54	732701	SANDRA ELISA MARAVIESKI	ENFERMEIRO	01/05/2012	**APROVADO**
55	739201	SELI DOS SANTOS REZENDE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/06/2012	**APROVADO**
56	749341	SILVANA APARECIDA DONDÉ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2012	**APROVADO**
57	737501	SILVANA LAZZAROTTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012	**APROVADO**
58	748611	SILVANIA ANDREA VICENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/07/2012	**APROVADO**
59	737681	SOLANGE BRITES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012	**APROVADO**
60	740041	SOLANGE SOARES BORGES	ASSISTENTE SOCIAL	12/06/2012	**APROVADO**
61	737761	THAIS APARECIDA FREIRE GULARTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012	**APROVADO**
62	740121	TISSIANE PAULA ZEM	FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)	12/06/2012	**APROVADO**
63	718971	VERA LUCIA DE FATIMA RIBEIRO ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/2012	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE– 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	745861	DANIEL DEMETRIUS CARVALHEIRO	AGENTE OPERACIONAL	16/07/2012	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	732021	ALANA GRAZIELE WEBER SELKE	EDUCADOR SOCIAL	02/05/2012	**APROVADO**
2	718381	ANDERSON SEIDY SATO	EDUCADOR SOCIAL	15/03/2012	**APROVADO**
3	741871	ANDREIA APARECIDA GAIDA	AGENTE OPERACIONAL	02/07/2012	**APROVADO**
4	731801	DANIELI WASCONCELOS BONRRUCKER	EDUCADOR SOCIAL	02/05/2012	**APROVADO**
5	742501	DENISE BARROS ROPELATO	AGENTE OPERACIONAL	02/07/2012	**APROVADO**
6	746161	ELIZANDRA CARVALHO BANDEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	03/07/2012	**APROVADO**
7	718621	GISELLE KALUZN DA ROCHA	PSICÓLOGO	02/04/2012	**APROVADO**
8	718201	JOSEMARA GONÇALVES DE LIMA	EDUCADOR SOCIAL	01/03/2012	**APROVADO**
9	722571	LILIANE SANTOS BOTASSO	PSICÓLOGO	02/04/2012	**APROVADO**
10	747721	LUIS MARCELO GEISER	EDUCADOR SOCIAL	17/07/2012	**APROVADO**
11	751401	MARCIA MARTINS POLIDARIO	EDUCADOR SOCIAL	03/09/2012	**APROVADO**
12	744111	MARIA APARECIDA MENDES CARDOSO	ASSISTENTE OPERACIONAL	02/07/2012	**APROVADO**
13	748451	PATRICK ALVES PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL	16/07/2012	**APROVADO**
14	750001	SUÉLI CRISTINA DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15/08/2012	**APROVADO**
15	739621	TEREZINHA PACHECO DOS SANTOS LIMA	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	11/06/2012	**APROVADO**
16	755901	VANEZA NUNES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	03/12/2012	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	738571	CLAUDIO ROBERTO YAHIRO LICHESKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11/06/2012	**APROVADO**
2	739701	FABIANO DORIVAL DE AMORIM	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	11/06/2012	**APROVADO**
3	747131	SILVIA ANDRESSA DOS SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	16/07/2012	**APROVADO**
4	754771	ZENY DE LIMA MARCONDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	06/11/2012	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA– 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	734401	CASSIO MURILO CAETANO PEREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/06/2012	**APROVADO**
2	738811	CHRISTIAN FRANCISCO DE SOUZA TEIXEIRA	MOTORISTA	11/06/2012	**APROVADO**

3	747991	DAYANE CRISTINA BORBA LIMA	EDUCADOR SOCIAL	16/07/2012	**APROVADO**
4	717651	EDUMAR PAES SOARES VIEIRA	AGENTE OPERACIONAL	01/03/2012	**APROVADO**
5	724001	ERICK LINZMEYER	AGENTE OPERACIONAL	19/03/2012	**APROVADO**
6	724191	LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	19/03/2012	**APROVADO**
7	703271	MARCELO BERTOLLO	MOTORISTA	01/02/2012	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	738491	DOUGLAS TOLEDO RIBEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11/06/2012	**APROVADO**
2	729231	LUCIMARA ALZIRA DA SILVA	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	16/04/2012	**APROVADO**

DESPP– 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	734661	JONATHAN RAFAEL GOMES PEREIRA	AGENTE DE MANUTENÇAO	04/06/2012	**APROVADO**
2	716681	MARCIO DE OLIVEIRA FREITAS	AGENTE OPERACIONAL	01/03/2012	**APROVADO**
3	724271	NELSON DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	19/03/2012	**APROVADO**
4	700251	ANDREWS DE LARA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	01/02/2012	**APROVADO**
5	702201	FRANCISCO NEVES DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	01/02/2012	**APROVADO**

ADMITIDOS EM 2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
2	784501	GUEIBOM UILIANS DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21/10/2013	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
18	783521	SUZANA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	23/09/2013	**APROVADO**

ADMITIDOS EM 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO– 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	809931	ADRIANA CASTRO BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/12/2014	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE– 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	810271	BEATRIZ MATEUS DA ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/12/2014	**APROVADO**
2	809851	KARLA RENATA CEPEDA ALVAREZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/12/2014	**APROVADO**
3	810001	MAIARA DE ALMEIDA REIS SCARANTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/12/2014	**APROVADO**
4	785731	REGINALDO DE QUEIROZ	MOTORISTA	22/01/2014	**APROVADO**
5	809691	RENATHA COSTA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29/12/2014	**APROVADO**
6	786031	RONILDO DE JESUS BRUNORIO	MOTORISTA	22/01/2014	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE– 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	786201	ERIVELTON ADRIANO DE FREITAS	TÉCNICO FLORESTAL	04/02/2014	**APROVADO**
2	789641	FRANCIELLE CORDEIRO WANDEMBRUCK	TÉCNICO FLORESTAL	06/03/2014	**APROVADO**

ADMITIDOS EM 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	823171	LUCIANO DA COSTA LARA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/02/2015	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	819491	EDUARDA LADEWIG	MÉDICO VETERINÁRIO	03/03/2015	**APROVADO**
2	843601	REGIANE DA SILVA RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/08/2015	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	819301	DOUGLAS GARCIA VIDAL	MOTORISTA	10/03/2015	**APROVADO**

ADMITIDOS EM 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	992256	ELVIO CORREA DEL PINO	ASSISTENTE OPERACIONAL	05/10/2016	**APROVADO**
2	992020	HERON LEGNANI DE ARAÚJO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/06/2016	**APROVADO**
3	992008	MIRIAN CRISTINA LOPES DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2016	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	992048	ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	06/07/2016	**APROVADO**
2	992025	ANDRESSA DE SIQUEIRA BOSKA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/06/2016	**APROVADO**
3	992157	CRISTIANE QUEIROZ BARBOSA DA SILVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	15/08/2016	**APROVADO**
4	992022	LIGIELE ANNE ROQUE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/06/2016	**APROVADO**
5	992026	RAFAELA MARINA MUSSI DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/06/2016	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	992264	AMIRIS TELMA EMILIANO GASOLA	CIRURGIÃO DENTISTA	17/10/2016	**APROVADO**
2	992278	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS DE JESUS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	01/11/2016	**APROVADO**

3	992113	ANDREA DE PAULA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/08/2016	**APROVADO**
4	992049	AULI CARDOSO DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/07/2016	**APROVADO**
5	992063	CARINE DA SILVA TOKAR KOVALSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/07/2016	**APROVADO**
6	992076	DANIELA APARECIDA OSCAR SORGON	ENFERMEIRO	01/08/2016	**APROVADO**
7	992068	DENILSON PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/07/2016	**APROVADO**
8	992164	EDINEIDE TORRES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	22/08/2016	**APROVADO**
9	992057	EMILLY ALVES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/07/2016	**APROVADO**
10	992059	FABIO DE MATHIAS KOBISKI	ASSISTENTE OPERACIONAL	06/07/2016	**APROVADO**
11	992011	FERNANDA DO PILAR MACIEL DE MAGALHÃES	NUTRICIONISTA	15/03/2016	**APROVADO**
12	992281	JACIRA APARECIDA ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/11/2016	**APROVADO**
13	992044	JANI CELIA MISSEL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06/07/2016	**APROVADO**
14	992283	JORDANNA GODOY MENDES BRUGNOLO	MÉDICO GINECOLOGISTA /OBSTETRA	08/11/2016	**APROVADO**
15	992040	JUREMA ARLI DO ROCIO PUPO FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/07/2016	**APROVADO**
16	992276	KAREN CAROLINA DENARDI DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	24/10/2016	**APROVADO**
17	992052	KATIA CRISTIANE DOS SANTOS RICARDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06/07/2016	**APROVADO**
18	992071	KATYANE DA CRUZ PEREIRA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	22/07/2016	**APROVADO**
19	992033	LUISA DENISE PORTES DE LIMA DA CRUZ	ENFERMEIRO	06/07/2016	**APROVADO**
20	992122	LUSMAIA ABRÃO DE OLIVEIRA QUINTINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/08/2016	**APROVADO**
21	992257	MARLECI DE OLIVEIRA PONTES	ENFERMEIRO	05/10/2016	**APROVADO**
22	992267	MARYELLE CARVALHO MATOS	CIRURGIÃO DENTISTA	17/10/2016	**APROVADO**
23	992032	MICHELE JACOWSKI	ENFERMEIRO	06/07/2016	**APROVADO**
24	992282	NATALIA BASILIO	CIRURGIÃO DENTISTA	08/11/2016	**APROVADO**
25	992039	NOEMI CRISTINA DE LARA DA COSTA PERONDI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/07/2016	**APROVADO**
26	992266	RAISA VIRGINIA DE SENA SOUZA	MÉDICO PSIQUIATRA	17/10/2016	**APROVADO**
27	992055	RAMONY FILIPPINI MARTINS	ENFERMEIRO	06/07/2016	**APROVADO**
28	992270	RENILDA PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	17/10/2016	**APROVADO**
29	992140	ROSELI ELIZA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	17/08/2016	**APROVADO**
30	992065	SONIA APARECIDA DOS SANTOS DOBICZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/07/2016	**APROVADO**
31	992012	VALDIRENE INGLES DE ANDRADE	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	15/03/2016	**APROVADO**
32	992285	VANESSA CONTE ARRUDA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/12/2016	**APROVADO**
33	992062	VIVIANE CORREIA OLIVERI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/07/2016	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	992209	ALIPHER BRENER DRANKA	ASSISTENTE OPERACIONAL	06/09/2016	**APROVADO**
2	992010	DANIELE MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/03/2016	**APROVADO**
3	992210	LUCELIA DE JESUS CAMARGO	ASSISTENTE OPERACIONAL	06/09/2016	**APROVADO**
4	992107	THIAGO CARVALHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	19/08/2016	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	992265	CIBELI MARTINS DOS SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	17/10/2016	**APROVADO**
2	992117	ELIANE DA SILVA FERREIRA DE ANDRADE	EDUCADOR SOCIAL	18/08/2016	**APROVADO**
3	992103	MURILO DE JESUS CARDOSO BELARMINO	ASSISTENTE OPERACIONAL	16/08/2016	**APROVADO**
4	992120	NORBERTO NEVES JUNIOR	EDUCADOR SOCIAL	17/08/2016	**APROVADO**
5	992241	WESLEY LUIS VENCELAU MENDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	19/09/2016	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	992160	OSMAR JOSE ALVES DE ABREU	ASSISTENTE OPERACIONAL	22/08/2016	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	992006	SHUELEN THEODORO MARTINS DE LIMA	ENGENHEIRO CIVIL	01/03/2016	**APROVADO**

DESPP – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	831861	IDEJAIME ALONSO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	17/08/2016	**APROVADO**

ADMITIDOS EM 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	992538	TAUANA CRISTINA NODARI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13/03/2018	**APROVADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	992658	ALICE COSTA SILVA	ENFERMEIRO	08/06/2018	**APROVADO**
2	992608	ANGELA MARIA FERREIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	02/04/2018	**APROVADO**
3	992540	CHARLYS ADRIANO ARAUJO	MOTORISTA	13/03/2018	**APROVADO**
5	992579	ELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/03/2018	**APROVADO**
6	992657	ERONY APARECIDA CRUZ DE PAULO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/06/2018	**APROVADO**
7	992699	EVELYN ROSELIS TEIXEIRA TORRES JOSÉ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/08/2018	**APROVADO**
9	992609	FRANCISCO CARLOS VIVI	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	02/04/2018	**APROVADO**
10	992711	IVONE JENSEN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/09/2018	**APROVADO**
11	992719	JULIA FELDMANN UHRY REIS	MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)	05/12/2018	**APROVADO**
12	992708	LENI PEREIRA NASCIMENTO	MOTORISTA	03/09/2018	**APROVADO**
13	992715	MARIA ANGELA TELLES MATTA AVANCI	ENFERMEIRO	12/11/2018	**APROVADO**
14	992518	MARIA SOARES DA TRINDADE	ENFERMEIRO	01/03/2018	**APROVADO**

15	992541	SANDRA HELENA NEVES GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/03/2018	**APROVADO**
16	992544	SEBASTIANA CRISTINA TEODORO PELISSER	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	13/03/2018	**APROVADO**
17	992705	SILVANA MOREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	21/08/2018	**APROVADO**
18	992677	THAYSE FARIAS BORGES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/07/2018	**APROVADO**
19	992607	VALDECIR PIRES DE ARRUDA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	02/04/2018	**APROVADO**
20	992602	WILLIAN ROSALVO GOMES	MOTORISTA	02/04/2018	**REPROVADO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO– 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	992718	ANNA PAULA KOTWICA JARDIM	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	03/12/2018	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	992600	BRUNO LEAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22/03/2018	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	992646	CAMILA ROMANIOW GALVÃO	PSICÓLOGO	04/06/2018	**APROVADO**
2	992621	EDUARDO TADEU DOS SANTOS	MOTORISTA	04/04/2018	**APROVADO**
3	992645	ELISABETE DA SILVA CORDEIRO	PSICÓLOGO	04/06/2018	**APROVADO**
4	992672	GUILHERME DUARTE PIMENTA	EDUCADOR SOCIAL	09/07/2018	**APROVADO**
5	992685	JAQUELINE DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	01/08/2018	**APROVADO**
6	992635	MARCELA MIYAKE	EDUCADOR SOCIAL	14/05/2018	**APROVADO**
7	992710	MILAINE DE MELO AMANTINO	EDUCADOR SOCIAL	05/09/2018	**APROVADO**
8	992539	PAULO ANDRE DA COSTA	TÉCNICO DESPORTIVO	13/03/2018	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	992549	OZEAS ALVES DE CARVALHO	AGENTE OPERACIONAL	14/03/2018	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	992713	DESIREÉ GALVÃO FERREIRA LEAL VENTURA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	14/09/2018	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE– 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	992626	ERIKA FABIOLA LEITAO PEREIRA	MÉDICO VETERINÁRIO	26/04/2018	**APROVADO**
2	992583	SIDNEI PEREIRA JUNIOR	AGENTE OPERACIONAL	16/03/2018	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO– 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	992614	IVANA VALERIA GONÇALVES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/04/2018	**APROVADO**

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:C2379B45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
TERMO ADITIVO Nº. 1 CONTRATO Nº. 114/2022

TERMO ADITIVO Nº. 1
CONTRATO Nº. 114/2022

Termo Aditivo de dilatação de prazo de vigência, execução e valor ao Contrato nº. **114/2022** Celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **CAMERITE SISTEMAS S A**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **CAMERITE SISTEMAS S A, inscrita no CNPJ/MF nº05.818.541/0001-45, estabelecida na AVENIDA SANTOS DUMONT, 935 TÉRREO, SANTO ANTÔNIO, JOINVILLE/SC**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº. 114/2022, referente à licitação nº. 56/2020, na modalidade Pregão, para CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO QUE FORNEÇA O SERVIÇO DE GRAVAÇÃO, ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO, LEITURA DE PLACA E DE SEGURANÇA EM SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO 100% EM NUVEM, COM ACESSOS VIA WEB E VIA APLICATIVOS PARA SISTEMAS IOS E ANDROID, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICAS. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução do contrato originalmente previsto para vencimento em 31/12/2022, fica prorrogado por período de 12 meses, iniciando-se em 01/**11/2023** e encerrando–se em 31/**12/2023**. Em conformidade com o Artigo 57 inciso II, da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica adicionado Cláusula de reajuste reajustado e corrigido monetariamente a cada 12 meses, de acordo com Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC(IBGE). Em conformidade com o disposto nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei 8.666/93".
CLÁUSULA TERCEIRA: Os valores ficam reajustados de acordo com o índice Nacional de Preço INCP(IBGE), acumulado nos últimos 12 meses, sendo 6,46%, (seis vírgula quarenta e seis por cento) passando os valores dos produtos conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant. CÂMERAS TORRES	VALOR MENSAL	Valor Máx. Unit. (R$) ANUAL	Valor Máx. Total (R$)
1	Serviço de armazenamento por 7 dias em nuvem (sistema Plataforma de Videomonitoramento em núvem, serviço de gravação, armazenamento, gerenciamento, e análise dinâmica de vídeo através de câmeras de segurança em sistema de videomonitoramento 100% em nuvem, com acessos via web e via aplicativos para sistemas iOS e Android), mais comodato de cameras IP FULL HD DE 2 MP – Comodato 150 cameras	SERV	150	127,60	1.438,80	215.820,00
2	Serviços de armazenamento em nuvem por 7 dias com analítico de leitura de placas (sistema Plataforma de Videomonitoramento em núvem, serviço de gravação, armazenamento, gerenciamento, leitura de placa, análise dinâmica de vídeo através de câmeras de segurança em sistema de videomonitoramento 100% em nuvem, com acessos via web e via aplicativos para sistemas iOS e Android), mais comodato 10 camera IP FULL HD	SERV	10	1.053,56	11.880,00	118.800,00
3	Serviço de armazenamento em nuvem por 7 dias, (sistema Plataforma de Videomonitoramento em núvem, serviço de gravação, armazenamento, gerenciamento e análise dinâmica de vídeo através de câmeras de segurança em sistema de videomonitoramento 100% em nuvem, com acessos via web e via aplicativos para sistemas iOS e Android) mais comodato de 4 torres de monitoramento com 4 cameras IP FULL HD	SERV	4	2.128,40	24.000,00	96.000,00
4	Serviço de armazenamento por 7 dias com analítico de leitura de placas (sistema Plataforma de Videomonitoramento em núvem, serviço de gravação, armazenamento, gerenciamento, leitura de placa e análise dinâmica de vídeo através de câmeras de segurança em sistema de videomonitoramento 100% em nuvem, com acessos via web e via aplicativos para sistemas iOS e Android) para 2 cameras mais comodato de 2 torres de monitoramento com 4 cameras IP FULL HD	SERV	2	3.086,18	34.800,00	69.600,00
5	Licenca horus para todas as cameras mais 2 usuários de pesquisa	SERV	1	3.654,46	41.208,00	41.208,00
6	Locação de Central de monitoramento	SERV	1	3.561,93	40.164,70	40.164,70
TOTAL						618.930,54

VALOR DO ADITIVO R$ 618.930,54 (seiscentos e dezoito mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos)

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma

Pitanga, 12/12/2022.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

CAMERITE SISTEMAS S A

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:BB292C4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 107, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 107, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos Conselhos de Administração e Fiscal do QuitandinhaPrev – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quitandinha, Constituições Estadual e Federal, especialmente com base no art. 51, §1º da Lei Municipal nº 535 de 14 de março de 2002 e observando as indicações dos Servidores Públicos Municipais ativos e inativos, e chefes dos Poderes Executivo e Legislativo,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho de Administração e Conselho Fiscal do QuitandinhaPrev - – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha, para o período de 01/01/2023 a 31/12/2025, as pessoas abaixo relacionadas:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	
Titulares	**Indicação**
ROSANA LECHINOVSKI	Servidores ativos
EDISON JOSÉ RADULSKI	Servidores ativos
NARA FERNANDA RAMOS CRUZ PIONTKIEVIC	Servidores ativos
JUSSARA WISNIEWSKI	Servidores ativos
MARIA DE LOURDES TRAIN	Servidores inativos
MARIA FERNANDA SIMÕES BELEI KEMP	Legislativo
THALINE EMANUELE KUSDRA	Legislativo
CLARICE MARIA MACHOSKI WOJCIKIEVICZ	Executivo
RAQUEL DORILDA BARBOSA	Executivo
Suplentes	**Indicação**
ANDERSON BRUNIVOSKI	Servidores ativos
REGINALDO SOKOSKI DUARTE	Servidores ativos
DANIELLE RAUTH	Servidores ativos
DIONEI CESAR FAGUNDES	Servidores ativos
EVERLY DO ROCIO MIKOSZ	Servidores inativos
APARECIDA FATIMA MACHADO GONZAGA	Servidores inativos
CARMEM LUCIA ZADULSKI DA ROCHA	Servidores inativos
EDUARDO KARKINSKI	Legislativo

ALICIANE CRISTINA KOCZKODAI DE QUADROS ANDRADE	Legislativo
LUIZ CARLOS LECHINOSKI	Executivo
VANDERLEI RIBAS PINTO	Executivo

CONSELHO FISCAL	
Titulares	**Indicação**
JAKELINE CALIZÁRIO PRADO	Servidores ativos
GERSON JOSÉ ROGOSKI	Servidores ativos
NILCE MLENEK	Servidores inativos
ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE	Legislativo
CRISTIANE PERCIAK	Executivo
Suplentes	**Indicação**
CARLOS EDUARDO SPROTTE	Servidores ativos
JULIANA RUVISNKI DEDA	Servidores ativos
GUARAÇAI PISSAIA PEROCELLI	Servidores inativos
ISABELA MARIA CANDIDO TARTAIA	Legislativo
ANDREA DA FONSECA CELESTINO DE ALMEIDA	Executivo

Parágrafo único – os suplementes acima indicados são convocados, quando a impossibilidade do titular, na ordem de classificação indicada na tabela.

Art. 2ºO mandato dos Conselheiros será conforme o disposto no § 2º do art. 49 da Lei Municipal nº 535 de 14 de março de 2002.

Art. 3º Os membros titulares dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e o responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS, deverão comprovar Certificação Profissional mediante apresentação de certificado emitido por entidade certificadora, reconhecida pela Comissão do Pró-Gestão RPPS, dentro dos prazos estabelecidos no Manual da Certificação Profissional do Ministério do Trabalho e da Previdência – MTP,

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, com efeitos a partir de 01/01/2023, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 22 de dezembro 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0D98ACC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
CNPJ N.º 80.789.548/0001-00

EDITAL DE CREDENCIAMENTO - N.º 01/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022

A Câmara Municipal de Rio Negro **Estado do Paraná**, torna público que fará realizar procedimento de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM PORTAL DE NOTÍCIAS DE CONTEÚDO PRODUZIDO PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, o processo de Inexigibilidade de Licitação – Credenciamento será regido pelas disposições da Lei n.º 8.666/93 e regulamentares aplicáveis à espécie, devendo os interessados entregar a documentação elencada no item 3 deste edital no Departamento de Licitações na sede da Câmara Municipal, Rua Vicente Machado, nº 148, Centro, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, do dia **02/01/2022 até o dia 02/02/2022**. A documentação necessária ao credenciamento deverá ser encaminhada à Comissão de Licitação, em envelope fechado contendo as seguintes indicações em etiqueta colada no envelope:

DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2022
[Razão social da empresa licitante]
[Nome da Empresa]
[CNPJ]
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

1 – DO OBJETO:
1.1 O presente Credenciamento tem por objeto o "Credenciamento de Empresas para serviços de divulgação em portal de notícias de conteúdo produzido pelo município", deacordo com o Termo de Referência – Anexo I do presente Edital.
1.2 O credenciamento terá validade até 31/12/2023.
1.3 A contratação se dará em caráter personalíssimo, em razão do que, não será admitida subcontratação dos serviços sem a anuência prévia desta Administração.
1.4 O processamento dos pedidos de credenciamento serão realizados pela Comissão de Licitações da Câmara Municipal.

2 – PARTICIPAÇÃO
2.1 Poderão participar do credenciamento pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto e que atendam a todas as condições exigidas no presente edital e na Lei nº 8.666/93.
2.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
I- Interessado declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal ou que possua alguma sanção administrativa exarada por esta Câmara que seja impeditiva de participar de licitações e contratar com a Administração, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93;
II- Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
III- Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal.
2.3 Durante a vigência deste Credenciamentoqualquer empresa legalmente constituída, que atenda a todas as exigências deste Edital, especialmente quanto à documentação, e cujo ramo de atividade seja compatível e pertinente com o objeto deste Credenciamento, poderá solicitar sua adesão.
2.4 Não haverá procedimento de classificação, sendo que todas as empresas que atenderem às exigências do presente Edital serão credenciadas.
2.5 A participação neste Credenciamento implica tacitamente que o proponente:
2.5.1 Aceita todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus anexos;
2.5.2 Responsabiliza-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo;
2.5.3 Examinou criteriosamente o Edital e seus anexos, que comparou entre si, bem como obteve da Câmara Municipal as informações necessárias e suficientes à sua participação;
2.5.4 Ficou ciente de todos os detalhes e conhece todas as especificações e condições de execução do objeto deste Edital;
2.5.5 Tem conhecimento da legislação, dos regulamentos e das normas, administrativas e técnicas, aplicáveis à consecução do processo de credenciamento e à execução do contrato ou instrumento equivalente, em especial quanto à realização do objeto;

2.5.6 Assume todos os custos de elaboração e apresentação dos documentos exigidos neste Credenciamento e que, portanto, a Câmara não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo;
2.5.7 Assume integral responsabilidade pelo perfeito e completo cumprimento do que está previsto no presente Edital, em todas as suas fases.

3 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO
3.1. Poderão requerer o credenciamento as empresas especializadas e que protocolarem, no prazo fixado, o envelope com a documentação abaixo especificada:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
b) Cartão do CNPJ;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 5452, de 1º de maio de 1943. **(CNDT).**
h) Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) e idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública. (anexo II)
3.2. Os interessados deverão preencher o pedido de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo III, obrigatoriamente instruído pelos documentos oficiais que demonstrem o atendimento aos requisitos previstos no subitem 3.1.
3.3. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou pela comissão de licitações.
3.4 Os documentos emitidos via internet por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas, dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet.

3.5 Eventuais fraudes detectadas nos documentos supra, pelos membros da Comissão, serão imediatamente comunicadas à autoridade superior, para as providências cabíveis, impossibilitado de pronto, o credenciamento do infrator.
3.6 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.
3.7 Será considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica indicativa de prazo distinto.
3.8 A qualquer tempo poderá a Comissão de Licitação solicitar os originais de quaisquer dos documentos apresentados.
3.9 Todos os documentos apresentados serão retidos e apensados ao processo administrativo.

4 – DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:
4.1 – Os serviços devem ser prestados conforme Termo de Referência (anexo I).

5 – ENTREGA DOS DOCUMENTOS
5.1 Os documentos deverão ser protocolados na Sede da Câmara Municipal, Rua Vicente Machado, nº 148, Centro, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, no prazo fixado no preâmbulo deste Edital, ressaltando-se que o recebimento não implicará em aceitabilidade, julgamento e/ou credenciamento.
5.2 Os documentos apresentados de forma incompleta, rasurada, vencida e/ou em desacordo com o estabelecido neste edital serão considerados ineptos e os responsáveis serão notificados para que, sendo possível, supram as incorreções, reapresentando o que estiver em desacordo.
5.2.1 Em reapresentando a documentação, a empresa terá novamente analisados seus documentos, juntamente com a complementação, podendo ser ou não deferido o credenciamento, de acordo com a regularidade comprovada.
5.2.2 O pedido de credenciamento será indeferido caso, sendo notificado, o requerente não supra todas as incorreções apontadas, no prazo que lhe for dado.

6 – DA APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO
6.1 A partir do primeiro dia útil após a data final da apresentação dos documentos, o Departamento de Licitações através da Comissão de Licitações deverá julgá-los conforme o edital em até 05 (cinco) dias úteis.
6.2 Após o decurso do prazo acima, a Comissão de Licitações deverá, em até 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior sobre o deferimento ou indeferimento.

6.3 Devidamente comunicado, a autoridade superior terá o prazo de até 05 (cinco) dias para ratificação e publicação no diário oficial do município (art. 35, §2º da Lei Estadual 15.608/07).
6.4 A análise dos documentos necessários para o credenciamento deverá observar o cumprimento de todas as condições estabelecidas na Lei Estadual nº 15.608/07, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006, bem como no presente Edital e seus anexos, ficando determinado que somente serão credenciadas as empresas que apresentarem toda a documentação exigida neste Edital.
6.5 Não serão credenciadas as empresas que deixarem de atender qualquer das condições exigidas no Edital, que não apresentar todos os documentos exigidos ou que os apresentarem de forma diversa da fixada no presente edital, incompletos, incorretos, rasurados ou contendo corretivos, com a validade expirada ou de cujo teor não se possa inferir com precisão as exigências contidas em edital e a veracidade dos mesmos.
6.6 À Comissão de Licitação, bem como ao Sr. Presidente da Câmara Municipal é facultado solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos a cerca dos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução e julgamento do processo.
6.7 A intimação acerca do julgamento se dará por intermédio de publicação no Diário Oficial do Município.
6.8A credenciada poderá ser descredenciada, a qualquer tempo, na ocorrência de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 85, parágrafo 5º da Lei Estadual nº 15.608/07.

7. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL
7.1 As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital e seus anexos serão prestados pelo Departamento de Licitações, exclusivamente mediante solicitação por escrito enviada por meio de mensagem eletrônica (e-mail) dirigida ao endereço de correio eletrônico cmrn@camaraderionegro.pr.gov.br

7.2 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do município não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações ou reivindicações.
7.3 A qualquer tempo, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
7.4 A impugnação poderá ser realizada de forma eletrônica, dirigida ao endereço de correio eletrônico cmrn@camaraderionegro.pr.gov.br, ou por petição escrita dirigida ou protocolizada no Prédio da Câmara Municipal, Rua Vicente Machado, nº 148, Centro.
7.5 Acolhida a impugnação, será alterado e novamente publicado o Edital, decidindo-se a respeito dos credenciamentos previamente celebrados.

8 – RECURSOS
8.1 Das decisões da Comissão de Licitação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, que será feita mediante publicação no site da Câmara Municipal.
8.2 Os autos do processo ficarão disponíveis com vista franqueada às interessadas no Departamento de Licitações, no horário de expediente desta Administração de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

9 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
9.1 Os pagamentos decorrentes da contratação estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2023, nas classificações abaixo:

Código Reduzido:1661
Órgão:01–Câmara Municipal
Unidade:001 – Diretoria Administrativo Financeira
Ação:2001–Processo Legislativo
Vínculo:00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Subelemento:333903988000000000 - Serviços publicidade e propaganda.

10 – DA CONTRATAÇÃO
10.1 Realizados os procedimentos previstos, os habilitados serão convocados para a assinatura do instrumento contratual próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital.

11 – DOS MEIOS DE ACESSO AO EDITAL E AOS DEMAIS DOCUMENTOS
11.1 O Edital e demais documentos referentes a este Credenciamento poderão ser acessados e baixados por qualquer interessado, a qualquer tempo e sem ônus, no Site da Câmara Municipal de Rio Negro: https://camaraderionegro.pr.gov.br/
11.2 Serão disponibilizados no Portal de Transparência da Câmara Municipal todos os avisos, comunicados e esclarecimentos referentes ao Credenciamento, competindo aos interessados acessar assiduamente o referido endereço para tomarem conhecimento e manterem-se atualizados sobre as informações e esclarecimentos porventura divulgados.

12 – DAS SANÇÕES
12.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/07, será balizada pelas normas estabelecidas neste edital.
12.2 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direito, previstas em lei.

13 – SELEÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
13.1 A seleção das empresas será conforme Termo de Referência (anexo I).

14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
14.1 Constituir-se-ão obrigações da contratada:
14.1.1 Atender na íntegra às disposições deste Edital e seus anexos;
14.1.2 Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste Credenciamento, de acordo com as especificações determinadas neste Edital, com elevada qualidade e no (s) prazo (s) estipulado (s);

14.1.3 Ser responsável, em relação ao seu pessoal e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente da contratação, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município, conforme prevê o art. 71 da Lei n.º 8.666/1993;

14.1.4 Cumprir a legislação federal, estadual e municipal aplicáveis, independentemente de sua citação ou indicação pela Administração;
14.1.5 Responsabilizar-se pela eficiência, eficácia e segurança de seus procedimentos;
14.1.6 Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar a Câmara Municipal ou a terceiros, em especial pelas indenizações resultantes de danos a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, culposa ou dolosa, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto, isentando a Câmara de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência destes, inclusive quanto às de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil, conforme prevê o art. 70 da Lei n.º 8.666/1993;
14.1.7 Manter, durante toda a vigência do credenciamento e da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital que ensejaram seu credenciamento e contratação, conforme prevê o inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/1993;
14.1.8 Indicar e manter preposto, aceito pela fiscalização, para representá-lo na execução das obrigações decorrentes de seu credenciamento e contratação, conforme prevê o art. 68 da Lei n.º 8.666/1993;
14.1.9 Informar à fiscalização toda e qualquer alteração relacionada às condições de habilitação exigidas para o credenciamento;
14.1.10 Comparecer, sempre que solicitado, à sede do contratante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;
14.1.11 Reparar ou refazer, mediante solicitação da fiscalização, às suas expensas, os serviços em desacordo com as condições exigidas neste Edital, conforme prevê o art. 69 da Lei n.º 8.666/1993;
14.1.12 Tratar todas as informações a que tiver acesso em função da relação com a Câmara Municipal em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita ou permitir o acesso, seja por ação ou omissão, a qualquer terceiro;

14.1.13 Não divulgar nem informar, sob as penas da lei, dados e informações referentes aos serviços realizados, nem os que lhe forem transmitidos pela Câmara Municipal, a menos que expressamente autorizado;
14.2 Constituir-se-ão obrigações da Câmara Municipal, especialmente através da Unidade Requisitante:
14.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o edital e os termos da proposta de adesão;
14.2.2 Proporcionar as condições necessárias para que a contratada possa cumprir o estabelecido no Edital;
14.2.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Edital, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, conforme prevê o art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;
14.2.4 Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas, conforme prevê o art. 67, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;
14.2.5 Prestar, nos prazos acordados, todas as informações, elementos, instruções e dados necessários a fiel execução contratual que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
14.2.6 Efetuar o pagamento à contratada pelas obrigações adimplidas, de acordo com as condições dispostas neste Edital.
14.2.7 A atuação ou a eventual omissão da fiscalização durante a execução das obrigações contratuais não poderá ser invocada para eximir a contratada de sua responsabilidade pela execução do serviço.

15 – DO PAGAMENTO
15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do Recebimento da Nota Fiscal
15.2. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
15.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada/beneficiária da ata não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, serão devidos pela Câmara Municipal

encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de Juros Simples.
15.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: ED = I x N x VP, onde: ED = Encargos Devidos; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da Prestação em atraso.

16 – DESCREDENCIAMENTO E RESCISÃO CONTRATUAL
16.1 A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste edital pela empresa credenciada assegurará o direito de rescindir a contratação, mediante notificação expressa, ficando a critério da Administração a substituição pela aplicação de multa.
16.2 Ficará rescindido de pleno direito e será procedido o descredenciamento da contratada/credenciada, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos:
a) falência ou liquidação da credenciada/contratada;
b) incorporação da contratada/credenciada a outra firma ou empresa, ou, ainda, fusão da mesma com outra empresa, sem a prévia e expressa concordância da contratante/credenciante;
c) extinção da contratada/credenciada.

17 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
17.1 Compete à Comissão de Licitação a fiscalização do presente Credenciamento;
17.2. Caberá ao fiscal do contrato, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual, nos termos da Instrução Normativa C. I. nº 05/2020.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir- se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo expressa disposição em contrário.
18.2 Na ocorrência de qualquer fato que impeça o cumprimento de prazo estabelecido neste edital, este será transferido para o primeiro dia útil e de expediente normal da Administração.

18.3 As Credenciadas ficam obrigadas, a qualquer tempo, a declarar a ocorrência de fatos impeditivos da habilitação e que ensejem no impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.
18.4 A participação no Credenciamento importa total, irrestrita e irretratável aceitação, pelos proponentes, das condições do edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.
18.5 Eventuais omissões do presente edital serão supridas pelas disposições constantes da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei nº 8.666/93.

18.6 À Comissão de Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase do Credenciamento, fica facultada a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar instrução do processo.
18.7 A Administração se reserva no direito de revogar, total ou parcialmente, o presente credenciamento por razões de interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de terceiros, nos termos do art. 91, da Lei Estadual nº 15.608/07, não cabendo às credenciantes direito a indenização, nem pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente edital.
18.8 Os interessados poderão obter o Edital através do site da Câmara Municipal.
18.9 As decisões, comunicados e informações referentes a este processo licitatório serão disponibilizadas no site https://camaraderionegro.pr.gov.br/, ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios, quando for o caso.
18.10 Constituem-se em anexos do presente edital. ANEXO I – Termo de referência
ANEXO II – Modelo de Declaração (Idoneidade; Não utilização do Trabalho de Menor de Idade);
ANEXO III - Proposta De Adesão Ao Credenciamento ANEXO IV – Modelo do Contrato.

Rio Negro/ PR, **21 de dezembro de 2022.**

RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Presidente

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:
Contratação de Empresas para serviços de divulgação em portal de notícias de conteúdo produzido pela Câmara Municipal.
Os portais de notícias com alcance "visualização" de Rio Negro e região com a finalidade de locação de espaço virtual para a publicação e divulgação dos atos oficiais e publicidade institucional e legal, de interesse público da Câmara Municipal de Rio Negro, onde a empresa possua disponibilidade para a inclusão das publicações, onde as mesmas fiquem armazenadas e disponibilizadas para visualização pelo tempo de vigência contratual.
O conteúdo das peças institucionais a serem veiculadas/publicadas, será fornecido por setor competente da Câmara através da assessoria de comunicação e deverão ser veiculadas/publicadas de acordo com o planejamento e informações elaboradas.
A própria administração realizará o estudo, o planejamento, e elaboração criativa de todo o material a ser veiculado pela imprensa.
Não caberá a contratada as atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.
Constará no planejamento o número de publicações, bem como o formato da publicidade institucional, com base nos preços tabulados.
A própria administração realizará o estudo, o planejamento, e elaboração criativa de todo o material a ser veiculado pela imprensa.
A contratada prestará o serviço, por meio de sitio eletrônico de mera divulgação de conteúdo produzido pela própria Câmara Municipal que venham ao encontro do interesse da coletividade.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Com a finalidade de credenciamento de portais de notícias com alcance "views" no Município de Rio Negro, considerando a importância que a comunicação assume nos dias atuais, principalmente para o fortalecimento da cidadania, é imperiosa a divulgação, de forma ampla, das principais ações da Câmara Municipal.
Objetiva-se promover um processo democrático de contratação de empresas para a veiculação da publicidade legal e institucional, de cunho informativo e, com o intuito de seguir os preceitos legais, de transparência e isonomia, demonstrando claramente que não há "preferência" entre um ou outro prestador de serviços, bem como oportunizando a participação ampla das empresas locais e regionais, e, ainda, proporcionar o real alcance do objetivo das divulgações, que é a eficácia do ato, com ampla disseminação.
A escolha da divulgação pelos Portais de notícias via web levou em consideração as características peculiares destes veículos de informação, que permitirá que a peça institucional alcance de forma mais eficaz, um grande número de pessoas. Dentre estas características:
I – Meio democrático e popular;
II – Facilidade de compreensão da mensagem, por linguagem simples e direta;
III – Público-alvo amplo, independentemente de faixa etária, sexo ou classe social; IV – Transmissão acessível a toda a população;
V – Grande alcance nos lares;
VI – Meio dinâmico, que demonstra a ação;
No caso concreto, optou-se pelo credenciamento, posto que permite a seleção de todos os interessados que atenderem aos requisitos do regulamento. Assim, quanto maior o número de credenciados, melhor será o atendimento ao interesse público.
Considerando que existem vários meios de comunicação na forma de Portal de Notícias online (via web), e que cada um deles atinge a um certo público, de forma individualizada, para que a publicação e divulgação das ações da Câmara Municipal, atinja a todos indistintamente contemplando um maior número de pessoas optou-se pelo credenciamento. O credenciamento possibilita a contratação de todas as empresas interessadas, atingindo, desta forma, um maior número de pessoas, quanto maior a ampliação da publicidade, melhor para o acompanhamento e fiscalização da comunidade, e transparência dos atos públicos assim, para que o trabalho de divulgação dos serviços da Câmara Municipal de Rio Negro atinja a todos, de forma igualitária, torna-se imprescindível o credenciamento e a possível contratação de todos. Em uma disputa licitatória, certamente que apenas um veículo seria escolhido, com o risco até mesmo de ser aquele que atinja o menor número de habitantes, pois os critérios de escolha seriam muito subjetivos.
Utilizando-se do critério de igualdade de número de publicações, tomando-se por base o menor preço praticado no mercado é o mais correto e justo, por viabilizar o melhor custo-benefício, em favor da administração, dos serviços contratados.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:
O credenciamento de portais de notícias com alcance "views" no Município de Rio Negro, tem a finalidade de locação de espaço virtual para a divulgação dos atos oficiais e publicidade institucional e legal, de interesse público da administração da Câmara Municipal, sendo os mesmos criados por Departamento de Comunicação e repassados ao site para divulgação. A Câmara Municipal prevê a utilização total de até 48 (quarenta e oito) serviços no ano.

4. DO CREDENCIAMENTO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 DO CREDENCIAMENTO
Os interessados devem solicitar o seu credenciamento, para o período de vigência até 31/12/2023.

4.2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
Poderão participar empresas, cujo objeto social seja compatível ao fornecimento do objeto deste edital e que possuam disponibilidade de publicar em seu portal de notícias na internet matérias de interesse público e da Câmara Municipal de Rio Negro, onde as mesmas fiquem armazenadas e disponibilizadas para a visualização pelo tempo de vigência contratual, e que preencham os requisitos exigidos neste Edital. A contratação para a prestação de serviços, oriunda do presente credenciamento, dar-se-á em igualdade de condições, entre os Portais de Notícias interessados que atendam as exigências deste Edital. O conteúdo das matérias oficiais será fornecido pela Câmara Municipal de Rio Negro, por meio da Assessoria de Comunicação e deverão ser publicadas de acordo com o planejamento.

5. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO.
O presente contrato terá vigência até 31/12/2023. As publicações institucionais serão distribuídas em número igualitário entre as empresas credenciadas, de acordo com planejamento realizado pela Câmara Municipal de Rio Negro. Os serviços serão executados, por preço unitário, após emissão de ordem de compra. Os valores serão fixos e irreajustáveis durante o período do contrato, salvo para observância do equilíbrio econômico-financeiro inicial dos contratos, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução. Será vedado o pagamento de sobretaxas de qualquer natureza.

6. DO PAGAMENTO
O pagamento será realizado após o recebimento da nota fiscal e dos comprovantes das publicações em "prints" fornecidos pela CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias.

7. ESCOLHA DA SELEÇÃO
Tendo em vista a natureza dos serviços prestados (divulgação), objetivando dar o máximo de publicidade e transparência aos atos, necessário se faz a contratação de todos os portais de notícias do município, interessados em divulgar os seus trabalhos.
Todos os credenciados serão contratados o número de serviços será dividido igualmente a cada empresa, caso se credencie número impar de empresas será feito um sorteio da empresa que fará um serviço a mais que as demais credenciadas.

8. TABULAÇÃO DE ORÇAMENTOS

Item	Quant	Descrição	RioMafra Mix	Elizangela Shulka Jornais	Tribuna da Fronteira	Média dos valores
01	48	Contratação de portais de notícias no Município de Rio Negro e região com a finalidade de divulgação/publicação de atos oficiais, festivos e publicidade institucional e legal, de interesse público, exarados pela Câmara Municipal de Rio Negro.	600,00 por unidade	950,00 por unidade	600,00 por unidade	716,67 por unidade

9. DO PREÇO
O preço pago pela Câmara Municipal, conforme tabela a seguir está de acordo com os preços de mercado.

Item	Quantida de	Unidad e	Especificação	Valor unitári o	Total
01	48	Srv	Contratação de portais de notícias no Município de Rio Negro e região com a finalidade de divulgação/publicação de atos oficiais, festivos e publicidade institucional e legal, de interesse público, exarados pela Câmara Municipal de Rio Negro.	716,16	34.400, 16

Rio Negro, 21 de dezembro de 2022.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Rio Negro. INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

DECLARAÇÃO
....., inscrita no CNPJ sob n.º....., por intermédio de
seu representante legal infra-assinado Sr. (ª) ....., portador (a) da Cédula de Identidade n.º ....., inscrito (a) no CPF sob n.º....., DECLARA,
para todos os fins de direito e sob as penas da lei, em especial para fins de participação no Credenciamento – Inexigibilidade n.º 10/2022 da Câmara Municipal de Rio Negro:
a) Que não possui em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, nem menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob a condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;
b) Que inexistem fatos impeditivos para habilitação da empresa no Credenciamento;
c) Que a empresa não está cumprindo suspensão temporária do direito de participar de licitação ou impedimento de contratar, que não se encontra considerada inidônea pela Administração Pública Federal, estadual ou municipal, e que não está impedida de participar de licitação e/ou de contratar com a Administração Pública com base em qualquer outra hipótese legal. Ciente das sanções administrativas e/ou judiciais que poderão ser impostas por eventual declaração falsa, firma a presente.

....., em ..... de..... de 2023.

_____
(assinatura, carimbo e/ou identificação digitada do nome do representante legal)
CPF:

ANEXO III

PROPOSTA DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 10/2022

....., inscrita no CNPJ sob n.º....., sediado (a) à ....., cidade de ....., Estado do ....., Telefone n.º (.....) ....., Endereço de Correio Eletrônico..... , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (ª) ....., portador (a) da Cédula de Identidade n.º ....., inscrito (a) no CPF sob o n.º ....., ciente de todos os requisitos, obrigações e direitos constantes do Edital de Credenciamento – Inexigibilidade n.º 010/2022 da Câmara Municipal de Rio Negro/PR, o qual tem por objeto o (a) CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM PORTAL DE NOTÍCIAS DE CONTEÚDO PRODUZIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL, submete os documentos de habilitação e a presente proposta de adesão, aceitando e concordando com os termos do referido Edital.

....., em ..... de..... de 2023.

_____
(assinatura, carimbo e/ou identificação digitada do nome do representante legal)
CPF:

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°001/2023
Referente Inexigibilidade 010/2022
Credenciamento nº 01/2022

CONTRATO DE <FORNECIMENTO > QUE ENTRE SI CELEBRAMCÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO E A EMPRESA Nome do Fornecedor

ACâmara Municipal de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 80.789.548/0001-00, sita na Rua Vicente Machado, nº 148, Centro, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, Senhor ....., inscrito no CPF/MF sob n.º ....., a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **Nome do Fornecedor,** pessoa jurídica de direito privado, sita na Nome do Logradouro, n.º Número do Imóvel, na cidade de Nome da Cidade/Sigla do UF, inscrita no CNPJ/MF sob n.º Número do CNPJ/CPF, neste ato representada por, Nome do Representante da Contratada, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º CPF do Representante da Contratada a seguir denominada CONTRATADA , acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Descrição da Modalidade Número da Modalidade /Ano do Processo e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.
1.1 O presente Contrato tem por objeto Descrição do Objeto, conforme relação de itens abaixo:
Parágrafo Único: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Descrição da Modalidade Número da Modalidade/Ano do Processo, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL.

2.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor unitário de cada serviço de R$ 716,67 (setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) até o limite de R$ 34.400,16, (trinta e quatro mil e quatrocentos reais e dezesseis centavos) referente a 48 (quarenta e oito).

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO.

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento da nota fiscal.
3.2. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
3.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada/beneficiária da ata não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, serão devidos pela Câmara Municipal encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de Juros Simples.
3.4. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: ED = I x N x VP, onde: ED = Encargos Devidos; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da Prestação em atraso.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

33390398800

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA.

5.1 O prazo de vigência do presente Contrato será considerado a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2023.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. São obrigações da **CONTRATADA:**

I. Prestar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados;

II. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato;

III. Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo **CONTRATANTE**;

IV. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores;

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE. São obrigações do **CONTRATANTE:**

I. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, conforme estabelecido na cláusula quarta;

II. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO.

8.1 A fiscalização deste contrato, a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, ficará a cargo do Fiscal de Contrato.
8.2 Caberá a fiscal do contrato, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual, nos termos da Instrução Normativa C. I. nº 05/2020.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES.

9.1 O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93.

§ 1º. Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não: I .advertência;
II .multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na prestação do serviço, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor do serviço não prestado;**

b) pela recusa em realizar ao prestação do serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: **10% (dez por cento) do valor do serviço não prestado;**

c) pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor do serviço não prestado;**

d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento) do valor da prestação do serviço**;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **1% (um por cento) do valor do serviço não prestado.**

III. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

§ 2º. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do parágrafo primeiro:

I. pelo descumprimento do prazo de prestação de serviços;

II. pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação de serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e

III. pela não execução na prestação de serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

§ 3º. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

§ 4º. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 5º. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA, as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 6º. A competência para aplicar todas as sanções será do Presidente da Câmara Municipal, ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO.

10.1 Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, desde que cabível à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta lei, consoante o que estabelece o seu Art. 58.

Parágrafo único. As formas de rescisão contratual são as prescritas no artigo 79 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA ONZE - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

11.1 A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

CLÁUSULA DOZE - VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

12.1 Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o edital de credenciamento n.º 01/2022, com seus anexos, e a proposta da **CONTRATADA** adjudicada pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TREZE - DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1 Aplicar-se-á a Lei n.º. 8.666/93, com suas posteriores modificações, aos casos omissos do presente Contrato.

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2(duas) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

RIO NEGRO/PR, de ...de..... de 2023.

Contratada

Contratante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:C4E2988E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
TERMO ADITIVO 02/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E O LAR INFANTIL ANDRE LUIZ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 865.371-2, e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Mal.Deodoro da Fonseca nº 500, Centro.

CONTRATADO: LAR INFANTIL ANDRÉ LUIZ, com sede na Rua Platina, nº 04, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 77.216.331/0001-98, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por seu presidente **JOEL ESTEVES**, casado, portador do RG nº 1.606.052-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 297.542.320-91, residente e domiciliado á Rua 15 Lote 1517 , Royal Forest em Londrina/PR.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 44/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO Fora apresentado ao Departamento de Projetos e Convênios, pedido de alteração dos valores do Termo original, devido a alterações dos valores repassados a OSC **LAR INFANTIL ANDRÉ LUIZ**, pelo FUNDEB, fazendo necessário o aditivo. Em análise interna, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal nº 13.019/2014 e que não possui quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado. Isso porque a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 57, permite a alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostilamento ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração Cláusula Sexta - "DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÕES E DA PRORROGAÇÃO" e da Cláusula Sétima - "DO VALOR DO CONVÊNIO".

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES :

I) O término de sua vigência e execução estipulado na Clausula Sexta do termo original que era em **31/12/2022** passa a ser **30/04/2023**
II) O valor estipulado da Cláusula Sétima do Contrato original, fica alterado de **R$ 755.142,34**(Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil,Cento e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos) para **R$938.264,66**(Novecentos e Trinta e Oito Mil,Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos), passando a vigorar as seguintes alterações no plano de trabalho:

PLANO DE APLICAÇÃO		
NATUREZA DA DESPESA		VALOR
META	ESPECIFICAÇÃO	
1	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	R$ 525.922,32
2	3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 93.200,00
3	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 134.142,34
4	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	R$105.820,00
5	4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES	R$58.000,00
6	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 21.180,00
TOTAL		**R$ 938.264.66**

DESDOBRAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO			
META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR
1	1	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R$449.922,32
	2	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	R$28.000,00
	3	3.1.90.11.45 - FÉRIAS + ABONO CONSTITUCIONAL	R$ 48.000,00
2	1	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	R$ 42.800,00
	2	3.1.90.13.01 - FGTS	R$ 30.000,00
	3	3.1.90.13.99- PIS	R$5.600,00
3	1	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	R$ 3.500,00
	2	3.3.90.30.14 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO (pedagógico)	R$ 6.000,00
	3	3.3.90.30.24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R$105.820,00
4	1	3.3.90.39.16 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (PJ)	R$ 70.000,00
5	**1**	4.4.90.51.01- ESCOLAS/ COLÉGIOS	R$58.000,00
6	1	4.4.90.52.42 - MOBILIARIO EM GERAL	R$ 10.680,00
	2	4.4.90.52.35 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$10.500,00
		TOTAL	**R$ 938.264,66**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
MÊS	**Janeiro/22**	**Fevereiro/22**	**Março/22**	**Abril/22**	**Maio/22**	**Junho/22**
VALOR	**R$33.410,00**	**R$33.410,00**	**R$33.410,00**	**R$33.410,00**	**R$33.410,00**	**R$33.410,00**
MÊS	**Julho/22**	**Agosto/22**	**Setembro/22**	**Outubro/22**	**Novembro/22**	**Dezembro/22**
VALOR	**R$150.000,00**	**R$150.000,00**	**R$100.000,00**	**R$60.000,00**	**R$60.000,00**	**R$34.682,34**
MÊS	**Janeiro2023**	**Fevereiro2023**	**Março2023**	**Abril 2023**		
VALOR	**R$45.780,58**	**R$45.780,58**	**R$45.780,58**	**R$45.780,58**		
TOTAL	**R$ 938.264,66**					

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO - Com base no art. 57 da Lei Federal nº 13019/2014, realiza-se o presente Termo Aditivo nº. 02/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no TERMO DE COLABORAÇÃO Nº02/2022 que não foram modificadas de moda expressa por este Instrumento.

Rolândia,23 de dezembro de 2022

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

JOEL ESTEVES
Presidente da Entidade

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7199C870

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 585 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 585
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre as Metas Bimestrais de Arrecadação - Programação Financeira do Poder Executivo para o exercício de 2023, estabelece o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, do Poder Legislativo e do Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos art. 54 e 55 da Lei Municipal nº 4.090, de 29 de junho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, e dá outras providências.
DECRETA:
Art. 1º Ficam estabelecidas as Metas Bimestrais de Arrecadação - Programação Financeira para exercício de 2023 e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, do Poder Legislativo e do Poder Executivo - Administração Direta e Indireta, conforme o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos art. 54 e 55 da Lei Municipal nº 4.090, de 29 de junho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023 Parágrafo único. Os anexos deste Decreto estabelecem em metas bimestrais de arrecadação das receitas previstas para o exercício financeiro de 2023 e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, do Poder Legislativo e do Poder Executivo - Administração Direta e Indireta do Município de Rolândia.
Art. 2º Cabe a Secretaria Municipal de Fazenda, com base nos valores constantes nas planilhas anexas e considerando a evolução da receita, proceder mensalmente à liberação dos recursos financeiros ao Legislativo.

Art. 3º As medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, são as seguintes:
1. Medidas de Combate a Evasão e Sonegação Fiscal:
a) Acompanhamento fiscal junto às maiores empresas do comércio e indústria, com atenção especial para as atividades como os condomínios, instituição financeira e concessionária de veículos e outras atividades.
b) Monitoramento de contribuintes em situação de omissão de recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN e inadimplência para o parcelamento de débitos lançados, para cobrança amigável à regularização dos débitos levantados.
c) Fazer a verificação fora do município na apuração da instalação de fato de contribuinte com indícios de sonegação do ISSQN, praticada mediante condutas de evasão fiscal.
d) Medidas de ações fiscais de busca e apreensão de documentos, informados com mandados judiciais, para obtenção de documentos, livros e informações do contribuinte com indícios de sonegação do ISSQN.
e) Definição de rotinas técnicas e administrativas, com finalidade de procedimentos de expedição e controle de notificações e intimações de contribuintes por via postal.
f) Emissão de Certidão da Dívida Ativa - CDA para facilitar e agilizar a cobrança judicial.
g) Manter constantemente fiscais no campo para verificar as edificações, para atualização do Cadastro Técnico Imobiliário.
h) Efetuar a cada 02 (dois) anos o cadastramento geral imobiliário.
i) Elaborar a planta de valores da cidade, para obter sempre os valores de terrenos e edificações atualizados.
j) Fazer acompanhamento das DFC - Declaração do Fisco Contábil, junto às empresas do comércio e indústria.
2. Evolução do Montante dos Créditos Tributários Passíveis de Cobrança:

Imposto Predial Urbano - Div.01-01			
2019	2020	2021	2022
1.198.775,10	1.578.983,91	3.173.243,84	5.139.986,83
Imposto Territorial Urbano - Div.01-02			
2019	2020	2021	2022
768.796,88	797.068,16	1.107.323,57	1.554.384,02

Imposto Predial Urbano - Div. 01-35			
2019	2020	2021	2022
800.793,82	885.820,67	2.179.264,16	6.528.359,24
Auto de Infração - Div. 2-02			
2019	2020	2021	2022
----------	----------	13.012,90	----------
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Div.2- 03			
2019	2020	2021	2022
382.309,56	331.688,45	576.424,20	586.261,81
Taxa de Saúde Pública - Div 2-06			
2019	2020	2021	2022
125.859,91	119.472,20	116.468,13	126.768,03
Taxa de Licença Localização Funcionamento - Div.2-07			
2019	2020	2021	2022
537.565,13	532.497,28	567.689,45	663.614,17
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Retido na Fonte - Div. 2- 14			
2019	2020	2021	2022
13.460,84	1.018,16	4.796,73	10.352,52
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Div.2- 25			
2019	2020	2021	2022
73.104,16	70.607,32	87.727,38	107.147,63
Imposto Reparcelado - Div.2-11 – Cadastro Mobiliário			
2019	2020	2021	2022
741.782,71	173.516,28	1.238.921,01	1.718.728,89
ITBI – Imposto sobre transmissão de Bens e Imóveis - Div. 1-08			
2019	2020	2021	2022
----------	----------	----------	319.411,69
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – Div 3. 31 - Simples Nacional			
2019	2020	2021	2022
382.309,56	331.688,45	576.424,20	586.261,81
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – Div 31 - Simples Nacional			
2019	2020	2021	2022
98.184,13	373.089,41	754.244,79	679.220,45
Totais das Receitas			
2019	2020	2021	2022
5.122.941,80	5.195.450,29	10.395540.36	18.020.497,09

3. Quantidade e Valores de Ações Ajuizadas para Cobrança da Dívida Ativa:
- 2.687 ações - R$ 7.118.500,13

Art. 4º Este decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR
Programação Financeira da Receita Bimestral
2023

R$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2023
	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre		
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre		
RECEITAS CORRENTES (A)	62.278.157,70	62.128.988,46	62.128.988,46	62.128.988,46	62.128.988,46	62.128.988,46	372.923.100,00	372.923.100,00
	62.278.157,70	124.407.146,16	186.536.134,62	248.665.123,08	310.794.111,54	372.923.100,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.177.457,00	16.138.708,60	16.138.708,60	16.138.708,60	16.138.708,60	16.138.708,60	96.871.000,00	96.871.000,00
	16.177.457,00	32.316.165,60	48.454.874,20	64.593.582,80	80.732.291,40	96.871.000,00		
Impostos	14.720.382,00	14.685.123,60	14.685.123,60	14.685.123,60	14.685.123,60	14.685.123,60	88.146.000,00	88.146.000,00
	14.720.382,00	29.405.505,60	44.090.629,20	58.775.752,80	73.460.876,40	88.146.000,00		
Taxas	1.456.407,00	1.452.918,60	1.452.918,60	1.452.918,60	1.452.918,60	1.452.918,60	8.721.000,00	8.721.000,00
	1.456.407,00	2.909.325,60	4.362.244,20	5.815.162,80	7.268.081,40	8.721.000,00		
Contribuição de Melhoria	668,00	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	4.000,00	4.000,00
	668,00	1.334,40	2.000,80	2.667,20	3.333,60	4.000,00		
Contribuições	1.319.300,00	1.316.140,00	1.316.140,00	1.316.140,00	1.316.140,00	1.316.140,00	7.900.000,00	7.900.000,00
	1.319.300,00	2.635.440,00	3.951.580,00	5.267.720,00	6.583.860,00	7.900.000,00		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.319.300,00	1.316.140,00	1.316.140,00	1.316.140,00	1.316.140,00	1.316.140,00	7.900.000,00	7.900.000,00
	1.319.300,00	2.635.440,00	3.951.580,00	5.267.720,00	6.583.860,00	7.900.000,00		
Receita Patrimonial	1.016.579,10	1.014.144,18	1.014.144,18	1.014.144,18	1.014.144,18	1.014.144,18	6.087.300,00	6.087.300,00
	1.016.579,10	2.030.723,28	3.044.867,46	4.059.011,64	5.073.155,82	6.087.300,00		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	18.537,00	18.492,60	18.492,60	18.492,60	18.492,60	18.492,60	111.000,00	111.000,00
	18.537,00	37.029,60	55.522,20	74.014,80	92.507,40	111.000,00		
Valores Mobiliários	998.042,10	995.651,58	995.651,58	995.651,58	995.651,58	995.651,58	5.976.300,00	5.976.300,00
	998.042,10	1.993.693,68	2.989.345,26	3.984.996,84	4.980.648,42	5.976.300,00		
Receita de Serviços	131.278,70	130.964,26	130.964,26	130.964,26	130.964,26	130.964,26	786.100,00	786.100,00
	131.278,70	262.242,96	393.207,22	524.171,48	655.135,74	786.100,00		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	44.422,00	44.315,60	44.315,60	44.315,60	44.315,60	44.315,60	266.000,00	266.000,00
	44.422,00	88.737,60	133.053,20	177.368,80	221.684,40	266.000,00		
Outros Serviços	86.856,70	86.648,66	86.648,66	86.648,66	86.648,66	86.648,66	520.100,00	520.100,00
	86.856,70	173.505,36	260.154,02	346.802,68	433.451,34	520.100,00		
Transferências Correntes	43.436.733,40	43.332.693,32	43.332.693,32	43.332.693,32	43.332.693,32	43.332.693,32	260.100.200,00	260.100.200,00
	43.436.733,40	86.769.426,72	130.102.120,04	173.434.813,36	216.767.506,68	260.100.200,00		
Transferências da União e de suas Entidades	17.271.757,90	17.230.388,42	17.230.388,42	17.230.388,42	17.230.388,42	17.230.388,42	103.423.700,00	103.423.700,00
	17.271.757,90	34.502.146,32	51.732.534,74	68.962.923,16	86.193.311,58	103.423.700,00		
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	18.206.957,90	18.163.348,42	18.163.348,42	18.163.348,42	18.163.348,42	18.163.348,42	109.023.700,00	109.023.700,00
	18.206.957,90	36.370.306,32	54.533.654,74	72.697.003,16	90.860.351,58	109.023.700,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	233,80	233,24	233,24	233,24	233,24	233,24	1.400,00	1.400,00
	233,80	467,04	700,28	933,52	1.166,76	1.400,00		
Transferências de Instituições Privadas	1.736,80	1.732,64	1.732,64	1.732,64	1.732,64	1.732,64	10.400,00	10.400,00
	1.736,80	3.469,44	5.202,08	6.934,72	8.667,36	10.400,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.955.880,00	7.936.824,00	7.936.824,00	7.936.824,00	7.936.824,00	7.936.824,00		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 20/Dez/2022, 11h e 16m.

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR
Programação Financeira da Receita Bimestral
2023

R$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2023
	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre		
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre		
	7.955.880,00	15.892.704,00	23.829.528,00	31.766.352,00	39.703.176,00	47.640.000,00	47.640.000,00	47.640.000,00
Demais Transferências Correntes	167,00	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	1.000,00	1.000,00
	167,00	333,60	500,20	666,80	833,40	1.000,00		
Outras Receitas Correntes	196.809,50	196.338,10	196.338,10	196.338,10	196.338,10	196.338,10	1.178.500,00	1.178.500,00
	196.809,50	393.147,60	589.485,70	785.823,80	982.161,90	1.178.500,00		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	22.327,90	22.274,42	22.274,42	22.274,42	22.274,42	22.274,42	133.700,00	133.700,00
	22.327,90	44.602,32	66.876,74	89.151,16	111.425,58	133.700,00		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	117.785,10	117.502,98	117.502,98	117.502,98	117.502,98	117.502,98	705.300,00	705.300,00
	117.785,10	235.288,08	352.791,06	470.294,04	587.797,02	705.300,00		
Demais Receitas Correntes	56.696,50	56.560,70	56.560,70	56.560,70	56.560,70	56.560,70	339.500,00	339.500,00
	56.696,50	113.257,20	169.817,90	226.378,60	282.939,30	339.500,00		
DEDUÇÕES (B)	-6.598.971,60	-6.583.165,68	-6.583.165,68	-6.583.165,68	-6.583.165,68	-6.583.165,68	-39.514.800,00	-39.514.800,00
	-6.598.971,60	-13.182.137,28	-19.765.302,96	-26.348.468,64	-32.931.634,32	-39.514.800,00		
RECEITAS CAPITAL (D)	5.047.575,00	5.035.485,00	5.035.485,00	5.035.485,00	5.035.485,00	5.035.485,00	30.225.000,00	30.225.000,00
	5.047.575,00	10.083.060,00	15.118.545,00	20.154.030,00	25.189.515,00	30.225.000,00		
RECEITA TOTAL (A-B+D)	60.726.761,10	60.581.307,78	60.581.307,78	60.581.307,78	60.581.307,78	60.581.307,78	363.633.300,00	363.633.300,00
	60.726.761,10	121.308.068,88	181.889.376,66	242.470.684,44	303.051.992,22	363.633.300,00		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 20/Dez/2022, 11h e 16m.

Fundo de Prev.dos Serv.Mun.de Rolandia - PR
Programação Financeira da Receita Bimestral
R$ 1,00

Unidade Gestora: FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2023
	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre		
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre		
RECEITAS CORRENTES (A)	6.115.540,00	6.100.892,00	6.100.892,00	6.100.892,00	6.100.892,00	6.100.892,00	36.620.000,00	-
	6.115.540,00	12.216.432,00	18.317.324,00	24.418.216,00	30.519.108,00	36.620.000,00		
Contribuições	2.037.734,00	2.032.853,20	2.032.853,20	2.032.853,20	2.032.853,20	2.032.853,20	12.202.000,00	-
	2.037.734,00	4.070.587,20	6.103.440,40	8.136.293,60	10.169.146,80	12.202.000,00		
Contribuições Sociais	2.037.734,00	2.032.853,20	2.032.853,20	2.032.853,20	2.032.853,20	2.032.853,20	12.202.000,00	-
	2.037.734,00	4.070.587,20	6.103.440,40	8.136.293,60	10.169.146,80	12.202.000,00		
Receita Patrimonial	3.075.305,00	3.067.939,00	3.067.939,00	3.067.939,00	3.067.939,00	3.067.939,00	18.415.000,00	-

	3.075.305,00	6.143.244,00	9.211.183,00	12.279.122,00	15.347.061,00	18.415.000,00		
Valores Mobiliários	3.075.305,00	3.067.939,00	3.067.939,00	3.067.939,00	3.067.939,00	3.067.939,00	18.415.000,00	-
	3.075.305,00	6.143.244,00	9.211.183,00	12.279.122,00	15.347.061,00	18.415.000,00		
Outras Receitas Correntes	1.002.501,00	1.000.099,80	1.000.099,80	1.000.099,80	1.000.099,80	1.000.099,80	6.003.000,00	-
	1.002.501,00	2.002.600,80	3.002.700,60	4.002.800,40	5.002.900,20	6.003.000,00		
Demais Receitas Correntes	1.002.501,00	1.000.099,80	1.000.099,80	1.000.099,80	1.000.099,80	1.000.099,80	6.003.000,00	-
	1.002.501,00	2.002.600,80	3.002.700,60	4.002.800,40	5.002.900,20	6.003.000,00		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	5.484.313,40	5.471.177,32	5.471.177,32	5.471.177,32	5.471.177,32	5.471.177,32	32.840.200,00	-
	5.484.313,40	10.955.490,72	16.426.668,04	21.897.845,36	27.369.022,68	32.840.200,00		
RECEITA TOTAL (A+C)	11.599.853,40	11.572.069,32	11.572.069,32	11.572.069,32	11.572.069,32	11.572.069,32	69.460.200,00	-
	11.599.853,40	23.171.922,72	34.743.992,04	46.316.061,36	57.888.130,68	69.460.200,00		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 20/Dez/2022, 13h e 39m.

Camara Municipal de Rolandia - PR

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)

Exercício de 2023

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL								
Órgão: 01 - Camara Municipal de Rolandia								
Despesas Correntes	**654.000,00**	**654.000,00**	**654.000,00**	**654.000,00**	**654.000,00**	**654.000,00**	**7.850.000,00**	**7.850.000,00**
	654.000,00	**654.000,00**	**654.000,00**	**654.000,00**	**654.000,00**	**656.000,00**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	6.001.000,00	6.001.000,00
	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	501.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	1.849.000,00	1.849.000,00
	154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	155.000,00		
Despesas de Capital	**38.000,00**	**38.000,00**	**38.000,00**	**38.000,00**	**38.000,00**	**38.000,00**	**450.000,00**	**450.000,00**
	38.000,00	**38.000,00**	**38.000,00**	**38.000,00**	**38.000,00**	**32.000,00**		
INVESTIMENTOS	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	450.000,00	450.000,00
	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	32.000,00		
Total Órgão	**692.000,00**	**692.000,00**	**692.000,00**	**692.000,00**	**692.000,00**	**692.000,00**	**8.300.000,00**	**8.300.000,00**
	692.000,00	**692.000,00**	**692.000,00**	**692.000,00**	**692.000,00**	**688.000,00**		
TOTAL GERAL	692.000,00	692.000,00	692.000,00	692.000,00	692.000,00	692.000,00	8.300.000,00	8.300.000,00
	692.000,00	692.000,00	692.000,00	692.000,00	692.000,00	688.000,00		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 20/Dez/2022, 13h e 44m.

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)

Exercício de 2023

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL								
Órgão: 02 - GHEFIA DE GABINETE								
Despesas Correntes	**345.295,98**	**343.645,82**	**343.645,82**	**343.645,82**	**343.645,82**	**343.645,82**	**4.125.400,00**	**4.125.400,00**
	343.645,82	**343.645,82**	**343.645,82**	**343.645,82**	**343.645,82**	**343.645,82**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	268.409,16	267.126,44	267.126,44	267.126,44	267.126,44	267.126,44	3.206.800,00	3.206.800,00
	267.126,44	267.126,44	267.126,44	267.126,44	267.126,44	267.126,44		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.886,82	76.519,38	76.519,38	76.519,38	76.519,38	76.519,38	918.600,00	918.600,00
	76.519,38	76.519,38	76.519,38	76.519,38	76.519,38	76.519,38		
Despesas de Capital	**51.542,46**	**51.296,14**	**51.296,14**	**51.296,14**	**51.296,14**	**51.296,14**	**615.800,00**	**615.800,00**
	51.296,14	**51.296,14**	**51.296,14**	**51.296,14**	**51.296,14**	**51.296,14**		
INVESTIMENTOS	51.542,46	51.296,14	51.296,14	51.296,14	51.296,14	51.296,14	615.800,00	615.800,00
	51.296,14	51.296,14	51.296,14	51.296,14	51.296,14	51.296,14		
Total Órgão	**396.838,44**	**394.941,96**	**394.941,96**	**394.941,96**	**394.941,96**	**394.941,96**	**4.741.200,00**	**4.741.200,00**
	394.941,96	**394.941,96**	**394.941,96**	**394.941,96**	**394.941,96**	**394.941,96**		
Órgão: 03 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO								
Despesas Correntes	**194.426,73**	**193.497,57**	**193.497,57**	**193.497,57**	**193.497,57**	**193.497,57**	**2.322.900,00**	**2.322.900,00**
	193.497,57	**193.497,57**	**193.497,57**	**193.497,57**	**193.497,57**	**193.497,57**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	159.992,55	159.227,95	159.227,95	159.227,95	159.227,95	159.227,95	1.911.500,00	1.911.500,00
	159.227,95	159.227,95	159.227,95	159.227,95	159.227,95	159.227,95		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.434,18	34.269,62	34.269,62	34.269,62	34.269,62	34.269,62	411.400,00	411.400,00
	34.269,62	34.269,62	34.269,62	34.269,62	34.269,62	34.269,62		
Despesas de Capital	**1.021,14**	**1.016,26**	**1.016,26**	**1.016,26**	**1.016,26**	**1.016,26**	**12.200,00**	**12.200,00**
	1.016,26	**1.016,26**	**1.016,26**	**1.016,26**	**1.016,26**	**1.016,26**		
INVESTIMENTOS	1.021,14	1.016,26	1.016,26	1.016,26	1.016,26	1.016,26	12.200,00	12.200,00
	1.016,26	1.016,26	1.016,26	1.016,26	1.016,26	1.016,26		
Total Órgão	**195.447,87**	**194.513,83**	**194.513,83**	**194.513,83**	**194.513,83**	**194.513,83**	**2.335.100,00**	**2.335.100,00**
	194.513,83	**194.513,83**	**194.513,83**	**194.513,83**	**194.513,83**	**194.513,83**		
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
Despesas Correntes	**361.148,76**	**359.422,84**	**359.422,84**	**359.422,84**	**359.422,84**	**359.422,84**	**4.314.800,00**	**4.314.800,00**
	359.422,84	**359.422,84**	**359.422,84**	**359.422,84**	**359.422,84**	**359.422,84**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	224.491,77	223.418,93	223.418,93	223.418,93	223.418,93	223.418,93	2.682.100,00	2.682.100,00
	223.418,93	223.418,93	223.418,93	223.418,93	223.418,93	223.418,93		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.656,99	136.003,91	136.003,91	136.003,91	136.003,91	136.003,91	1.632.700,00	1.632.700,00
	136.003,91	136.003,91	136.003,91	136.003,91	136.003,91	136.003,91		
Despesas de Capital	**736,56**	**733,04**	**733,04**	**733,04**	**733,04**	**733,04**	**8.800,00**	**8.800,00**
	733,04	**733,04**	**733,04**	**733,04**	**733,04**	**733,04**		
INVESTIMENTOS	736,56	733,04	733,04	733,04	733,04	733,04	8.800,00	8.800,00
	733,04	733,04	733,04	733,04	733,04	733,04		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 20/Dez/2022, 11h e 11m.

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)

Exercício de 2023

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Total Órgão	**361.885,32**	**360.155,88**	**360.155,88**	**360.155,88**	**360.155,88**	**360.155,88**	**4.323.600,00**	**4.323.600,00**
	360.155,88	**360.155,88**	**360.155,88**	**360.155,88**	**360.155,88**	**360.155,88**		
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
Despesas Correntes	**3.169.760,85**	**3.154.612,65**	**3.154.612,65**	**3.154.612,65**	**3.154.612,65**	**3.154.612,65**	**37.870.500,00**	**37.870.500,00**
	3.154.612,65	**3.154.612,65**	**3.154.612,65**	**3.154.612,65**	**3.154.612,65**	**3.154.612,65**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	521.710,47	519.217,23	519.217,23	519.217,23	519.217,23	519.217,23	6.233.100,00	6.233.100,00
	519.217,23	519.217,23	519.217,23	519.217,23	519.217,23	519.217,23		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	277.892,37	276.564,33	276.564,33	276.564,33	276.564,33	276.564,33	3.320.100,00	3.320.100,00
	276.564,33	276.564,33	276.564,33	276.564,33	276.564,33	276.564,33		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.370.158,01	2.358.831,09	2.358.831,09	2.358.831,09	2.358.831,09	2.358.831,09	28.317.300,00	28.317.300,00
	2.358.831,09	2.358.831,09	2.358.831,09	2.358.831,09	2.358.831,09	2.358.831,09		
Despesas de Capital	**471.875,49**	**469.620,41**	**469.620,41**	**469.620,41**	**469.620,41**	**469.620,41**	**5.637.700,00**	**5.637.700,00**
	469.620,41	**469.620,41**	**469.620,41**	**469.620,41**	**469.620,41**	**469.620,41**		
INVESTIMENTOS	19.058,49	18.967,41	18.967,41	18.967,41	18.967,41	18.967,41	227.700,00	227.700,00
	18.967,41	18.967,41	18.967,41	18.967,41	18.967,41	18.967,41		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	452.817,00	450.653,00	450.653,00	450.653,00	450.653,00	450.653,00	5.410.000,00	5.410.000,00
	450.653,00	450.653,00	450.653,00	450.653,00	450.653,00	450.653,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.370,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	100.000,00	100.000,00
	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00		
Total Órgão	**3.650.006,34**	**3.632.563,06**	**3.632.563,06**	**3.632.563,06**	**3.632.563,06**	**3.632.563,06**	**43.608.200,00**	**43.608.200,00**
	3.632.563,06	**3.632.563,06**	**3.632.563,06**	**3.632.563,06**	**3.632.563,06**	**3.632.563,06**		
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO								
Despesas Correntes	**211.166,73**	**210.157,57**	**210.157,57**	**210.157,57**	**210.157,57**	**210.157,57**	**2.522.900,00**	**2.522.900,00**
	210.157,57	**210.157,57**	**210.157,57**	**210.157,57**	**210.157,57**	**210.157,57**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	152.317,26	151.589,34	151.589,34	151.589,34	151.589,34	151.589,34	1.819.800,00	1.819.800,00
	151.589,34	151.589,34	151.589,34	151.589,34	151.589,34	151.589,34		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.849,47	58.568,23	58.568,23	58.568,23	58.568,23	58.568,23	703.100,00	703.100,00
	58.568,23	58.568,23	58.568,23	58.568,23	58.568,23	58.568,23		
Despesas de Capital	**1.054,62**	**1.049,58**	**1.049,58**	**1.049,58**	**1.049,58**	**1.049,58**	**12.600,00**	**12.600,00**
	1.049,58	**1.049,58**	**1.049,58**	**1.049,58**	**1.049,58**	**1.049,58**		
INVESTIMENTOS	1.054,62	1.049,58	1.049,58	1.049,58	1.049,58	1.049,58	12.600,00	12.600,00
	1.049,58	1.049,58	1.049,58	1.049,58	1.049,58	1.049,58		
Total Órgão	**212.221,35**	**211.207,15**	**211.207,15**	**211.207,15**	**211.207,15**	**211.207,15**	**2.535.500,00**	**2.535.500,00**
	211.207,15	**211.207,15**	**211.207,15**	**211.207,15**	**211.207,15**	**211.207,15**		
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								
Despesas Correntes	**937.682,73**	**933.201,57**	**933.201,57**	**933.201,57**	**933.201,57**	**933.201,57**	**11.202.900,00**	**11.202.900,00**
	933.201,57	**933.201,57**	**933.201,57**	**933.201,57**	**933.201,57**	**933.201,57**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	164.403,54	163.617,86	163.617,86	163.617,86	163.617,86	163.617,86	1.964.200,00	1.964.200,00
	163.617,86	163.617,86	163.617,86	163.617,86	163.617,86	163.617,86		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 20/Dez/2022, 11h e 11m.

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)

Exercício de 2023

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	773.279,19	769.583,71	769.583,71	769.583,71	769.583,71	769.583,71	9.238.700,00	9.238.700,00
	769.583,71	769.583,71	769.583,71	769.583,71	769.583,71	769.583,71		
Despesas de Capital	**2.975.149,98**	**2.960.931,82**	**2.960.931,82**	**2.960.931,82**	**2.960.931,82**	**2.960.931,82**	**35.545.400,00**	**35.545.400,00**
	2.960.931,82	**2.960.931,82**	**2.960.931,82**	**2.960.931,82**	**2.960.931,82**	**2.960.931,82**		
INVESTIMENTOS	2.975.149,98	2.960.931,82	2.960.931,82	2.960.931,82	2.960.931,82	2.960.931,82	35.545.400,00	35.545.400,00
	2.960.931,82	2.960.931,82	2.960.931,82	2.960.931,82	2.960.931,82	2.960.931,82		
Total Órgão	**3.912.832,71**	**3.894.133,39**	**3.894.133,39**	**3.894.133,39**	**3.894.133,39**	**3.894.133,39**	**46.748.300,00**	**46.748.300,00**
	3.894.133,39	**3.894.133,39**	**3.894.133,39**	**3.894.133,39**	**3.894.133,39**	**3.894.133,39**		
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Despesas Correntes	**6.328.226,33**	**6.297.983,97**	**6.297.983,97**	**6.297.983,97**	**6.297.983,97**	**6.297.983,97**	**75.606.050,00**	**75.606.050,00**
	6.297.983,97	**6.297.983,97**	**6.297.983,97**	**6.297.983,97**	**6.297.983,97**	**6.297.983,97**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.613.870,43	4.591.820,87	4.591.820,87	4.591.820,87	4.591.820,87	4.591.820,87	55.123.900,00	55.123.900,00
	4.591.820,87	4.591.820,87	4.591.820,87	4.591.820,87	4.591.820,87	4.591.820,87		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.558,11	7.521,99	7.521,99	7.521,99	7.521,99	7.521,99	90.300,00	90.300,00
	7.521,99	7.521,99	7.521,99	7.521,99	7.521,99	7.521,99		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.706.797,79	1.698.641,11	1.698.641,11	1.698.641,11	1.698.641,11	1.698.641,11	20.391.850,00	20.391.850,00
	1.698.641,11	1.698.641,11	1.698.641,11	1.698.641,11	1.698.641,11	1.698.641,11		
Despesas de Capital	**1.799.374,23**	**1.790.775,07**	**1.790.775,07**	**1.790.775,07**	**1.790.775,07**	**1.790.775,07**	**21.497.900,00**	**21.497.900,00**
	1.790.775,07	**1.790.775,07**	**1.790.775,07**	**1.790.775,07**	**1.790.775,07**	**1.790.775,07**		
INVESTIMENTOS	1.798.528,86	1.789.933,74	1.789.933,74	1.789.933,74	1.789.933,74	1.789.933,74	21.487.800,00	21.487.800,00
	1.789.933,74	1.789.933,74	1.789.933,74	1.789.933,74	1.789.933,74	1.789.933,74		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	845,37	841,33	841,33	841,33	841,33	841,33	10.100,00	10.100,00
	841,33	841,33	841,33	841,33	841,33	841,33		
Total Órgão	**8.127.600,56**	**8.088.759,04**	**8.088.759,04**	**8.088.759,04**	**8.088.759,04**	**8.088.759,04**	**97.103.950,00**	**97.103.950,00**
	8.088.759,04	**8.088.759,04**	**8.088.759,04**	**8.088.759,04**	**8.088.759,04**	**8.088.759,04**		
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
Despesas Correntes	**7.006.723,75**	**6.973.238,75**	**6.973.238,75**	**6.973.238,75**	**6.973.238,75**	**6.973.238,75**	**83.712.350,00**	**83.712.350,00**
	6.973.238,75	**6.973.238,75**	**6.973.238,75**	**6.973.238,75**	**6.973.238,75**	**6.973.238,75**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.775.549,59	4.752.727,31	4.752.727,31	4.752.727,31	4.752.727,31	4.752.727,31	57.055.550,00	57.055.550,00
	4.752.727,31	4.752.727,31	4.752.727,31	4.752.727,31	4.752.727,31	4.752.727,31		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.231.174,16	2.220.511,44	2.220.511,44	2.220.511,44	2.220.511,44	2.220.511,44	26.656.800,00	26.656.800,00
	2.220.511,44	2.220.511,44	2.220.511,44	2.220.511,44	2.220.511,44	2.220.511,44		
Despesas de Capital	**411.209,73**	**409.244,57**	**409.244,57**	**409.244,57**	**409.244,57**	**409.244,57**	**4.912.900,00**	**4.912.900,00**
	409.244,57	**409.244,57**	**409.244,57**	**409.244,57**	**409.244,57**	**409.244,57**		
INVESTIMENTOS	411.209,73	409.244,57	409.244,57	409.244,57	409.244,57	409.244,57	4.912.900,00	4.912.900,00

	409.244,57	409.244,57	409.244,57	409.244,57	409.244,57	409.244,57		
Total Órgão	**7.417.933,48**	**7.382.483,32**	**7.382.483,32**	**7.382.483,32**	**7.382.483,32**	**7.382.483,32**	**88.625.250,00**	**88.625.250,00**
	7.382.483,32	**7.382.483,32**	**7.382.483,32**	**7.382.483,32**	**7.382.483,32**	**7.382.483,32**		
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL								
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 20/Dez/2022, 11h e 11m.								

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2023

DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Despesas Correntes	**955.544,31**	**950.977,79**	**950.977,79**	**950.977,79**	**950.977,79**	**950.977,79**	**11.416.300,00**	**11.416.300,00**
	950.977,79	**950.977,79**	**950.977,79**	**950.977,79**	**950.977,79**	**950.977,79**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	613.110,87	610.180,83	610.180,83	610.180,83	610.180,83	610.180,83	7.325.100,00	7.325.100,00
	610.180,83	610.180,83	610.180,83	610.180,83	610.180,83	610.180,83		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	342.433,44	340.796,96	340.796,96	340.796,96	340.796,96	340.796,96	4.091.200,00	4.091.200,00
	340.796,96	340.796,96	340.796,96	340.796,96	340.796,96	340.796,96		
Despesas de Capital	**44.620,47**	**44.407,23**	**44.407,23**	**44.407,23**	**44.407,23**	**44.407,23**	**533.100,00**	**533.100,00**
	44.407,23	**44.407,23**	**44.407,23**	**44.407,23**	**44.407,23**	**44.407,23**		
INVESTIMENTOS	44.620,47	44.407,23	44.407,23	44.407,23	44.407,23	44.407,23	533.100,00	533.100,00
	44.407,23	44.407,23	44.407,23	44.407,23	44.407,23	44.407,23		
Total Órgão	**1.000.164,78**	**995.385,02**	**995.385,02**	**995.385,02**	**995.385,02**	**995.385,02**	**11.949.400,00**	**11.949.400,00**
	995.385,02	**995.385,02**	**995.385,02**	**995.385,02**	**995.385,02**	**995.385,02**		
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES								
Despesas Correntes	**253.242,72**	**252.032,48**	**252.032,48**	**252.032,48**	**252.032,48**	**252.032,48**	**3.025.600,00**	**3.025.600,00**
	252.032,48	**252.032,48**	**252.032,48**	**252.032,48**	**252.032,48**	**252.032,48**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	148.835,34	148.124,06	148.124,06	148.124,06	148.124,06	148.124,06	1.778.200,00	1.778.200,00
	148.124,06	148.124,06	148.124,06	148.124,06	148.124,06	148.124,06		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.407,38	103.908,42	103.908,42	103.908,42	103.908,42	103.908,42	1.247.400,00	1.247.400,00
	103.908,42	103.908,42	103.908,42	103.908,42	103.908,42	103.908,42		
Despesas de Capital	**99.343,53**	**98.868,77**	**98.868,77**	**98.868,77**	**98.868,77**	**98.868,77**	**1.186.900,00**	**1.186.900,00**
	98.868,77	**98.868,77**	**98.868,77**	**98.868,77**	**98.868,77**	**98.868,77**		
INVESTIMENTOS	99.343,53	98.868,77	98.868,77	98.868,77	98.868,77	98.868,77	1.186.900,00	1.186.900,00
	98.868,77	98.868,77	98.868,77	98.868,77	98.868,77	98.868,77		
Total Órgão	**352.586,25**	**350.901,25**	**350.901,25**	**350.901,25**	**350.901,25**	**350.901,25**	**4.212.500,00**	**4.212.500,00**
	350.901,25	**350.901,25**	**350.901,25**	**350.901,25**	**350.901,25**	**350.901,25**		
Órgão: 12 - SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO								
Despesas Correntes	**134.371,98**	**133.729,82**	**133.729,82**	**133.729,82**	**133.729,82**	**133.729,82**	**1.605.400,00**	**1.605.400,00**
	133.729,82	**133.729,82**	**133.729,82**	**133.729,82**	**133.729,82**	**133.729,82**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.284,08	94.828,72	94.828,72	94.828,72	94.828,72	94.828,72	1.138.400,00	1.138.400,00
	94.828,72	94.828,72	94.828,72	94.828,72	94.828,72	94.828,72		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.087,90	38.901,10	38.901,10	38.901,10	38.901,10	38.901,10	467.000,00	467.000,00
	38.901,10	38.901,10	38.901,10	38.901,10	38.901,10	38.901,10		
Despesas de Capital	**3.917,16**	**3.898,44**	**3.898,44**	**3.898,44**	**3.898,44**	**3.898,44**	**46.800,00**	**46.800,00**
	3.898,44	**3.898,44**	**3.898,44**	**3.898,44**	**3.898,44**	**3.898,44**		
INVESTIMENTOS	3.917,16	3.898,44	3.898,44	3.898,44	3.898,44	3.898,44	46.800,00	46.800,00
	3.898,44	3.898,44	3.898,44	3.898,44	3.898,44	3.898,44		
Total Órgão	**138.289,14**	**137.628,26**	**137.628,26**	**137.628,26**	**137.628,26**	**137.628,26**	**1.652.200,00**	**1.652.200,00**
	137.628,26	**137.628,26**	**137.628,26**	**137.628,26**	**137.628,26**	**137.628,26**		
Órgão: 13 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTA.E M.AMBIENTE								
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 20/Dez/2022, 11h e 11m.								

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2023

DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Despesas Correntes	**585.439,65**	**582.641,85**	**582.641,85**	**582.641,85**	**582.641,85**	**582.641,85**	**6.994.500,00**	**6.994.500,00**
	582.641,85	**582.641,85**	**582.641,85**	**582.641,85**	**582.641,85**	**582.641,85**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	125.407,71	124.808,39	124.808,39	124.808,39	124.808,39	124.808,39	1.498.300,00	1.498.300,00
	124.808,39	124.808,39	124.808,39	124.808,39	124.808,39	124.808,39		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	460.031,94	457.833,46	457.833,46	457.833,46	457.833,46	457.833,46	5.496.200,00	5.496.200,00
	457.833,46	457.833,46	457.833,46	457.833,46	457.833,46	457.833,46		
Despesas de Capital	**458.659,26**	**456.467,34**	**456.467,34**	**456.467,34**	**456.467,34**	**456.467,34**	**5.479.800,00**	**5.479.800,00**
	456.467,34	**456.467,34**	**456.467,34**	**456.467,34**	**456.467,34**	**456.467,34**		
INVESTIMENTOS	458.659,26	456.467,34	456.467,34	456.467,34	456.467,34	456.467,34	5.479.800,00	5.479.800,00
	456.467,34	456.467,34	456.467,34	456.467,34	456.467,34	456.467,34		
Total Órgão	**1.044.098,91**	**1.039.109,19**	**1.039.109,19**	**1.039.109,19**	**1.039.109,19**	**1.039.109,19**	**12.474.300,00**	**12.474.300,00**
	1.039.109,19	**1.039.109,19**	**1.039.109,19**	**1.039.109,19**	**1.039.109,19**	**1.039.109,19**		
Órgão: 14 - SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO								
Despesas Correntes	**230.593,50**	**229.491,50**	**229.491,50**	**229.491,50**	**229.491,50**	**229.491,50**	**2.755.000,00**	**2.755.000,00**
	229.491,50	**229.491,50**	**229.491,50**	**229.491,50**	**229.491,50**	**229.491,50**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.432,16	83.033,44	83.033,44	83.033,44	83.033,44	83.033,44	996.800,00	996.800,00
	83.033,44	83.033,44	83.033,44	83.033,44	83.033,44	83.033,44		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147.161,34	146.458,06	146.458,06	146.458,06	146.458,06	146.458,06	1.758.200,00	1.758.200,00
	146.458,06	146.458,06	146.458,06	146.458,06	146.458,06	146.458,06		
Despesas de Capital	**106.156,71**	**105.649,39**	**105.649,39**	**105.649,39**	**105.649,39**	**105.649,39**	**1.268.300,00**	**1.268.300,00**
	105.649,39	**105.649,39**	**105.649,39**	**105.649,39**	**105.649,39**	**105.649,39**		
INVESTIMENTOS	106.156,71	105.649,39	105.649,39	105.649,39	105.649,39	105.649,39	1.268.300,00	1.268.300,00
	105.649,39	105.649,39	105.649,39	105.649,39	105.649,39	105.649,39		
Total Órgão	**336.750,21**	**335.140,89**	**335.140,89**	**335.140,89**	**335.140,89**	**335.140,89**	**4.023.300,00**	**4.023.300,00**
	335.140,89	**335.140,89**	**335.140,89**	**335.140,89**	**335.140,89**	**335.140,89**		
Órgão: 15 - SECRETARIA MUN.DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS								
Despesas Correntes	**19.033,38**	**18.942,42**	**18.942,42**	**18.942,42**	**18.942,42**	**18.942,42**	**227.400,00**	**227.400,00**

	18.942,42	**18.942,42**	**18.942,42**	**18.942,42**	**18.942,42**	**18.942,42**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.016,21	16.934,89	16.934,89	16.934,89	16.934,89	16.934,89	203.300,00	203.300,00
	16.934,89	16.934,89	16.934,89	16.934,89	16.934,89	16.934,89		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.017,17	2.007,53	2.007,53	2.007,53	2.007,53	2.007,53	24.100,00	24.100,00
	2.007,53	2.007,53	2.007,53	2.007,53	2.007,53	2.007,53		
Despesas de Capital	**92,07**	**91,63**	**91,63**	**91,63**	**91,63**	**91,63**	**1.100,00**	**1.100,00**
	91,63	**91,63**	**91,63**	**91,63**	**91,63**	**91,63**		
INVESTIMENTOS	92,07	91,63	91,63	91,63	91,63	91,63	1.100,00	1.100,00
	91,63	91,63	91,63	91,63	91,63	91,63		
Total Órgão	**19.125,45**	**19.034,05**	**19.034,05**	**19.034,05**	**19.034,05**	**19.034,05**		**228.500,00**
	19.034,05	**19.034,05**	**19.034,05**	**19.034,05**	**19.034,05**	**19.034,05**	**228.500,00**	
Órgão: 16 - SECRETARIA MUN.DE COMPRAS E PATRIMONIO								
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 20/Dez/2022, 11h e 11m.								

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2023

DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Despesas Correntes	**138.406,32**	**137.744,88**	**137.744,88**	**137.744,88**	**137.744,88**	**137.744,88**	**1.653.600,00**	**1.653.600,00**
	137.744,88	**137.744,88**	**137.744,88**	**137.744,88**	**137.744,88**	**137.744,88**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	126.370,26	125.766,34	125.766,34	125.766,34	125.766,34	125.766,34	1.509.800,00	1.509.800,00
	125.766,34	125.766,34	125.766,34	125.766,34	125.766,34	125.766,34		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.036,06	11.978,54	11.978,54	11.978,54	11.978,54	11.978,54	143.800,00	143.800,00
	11.978,54	11.978,54	11.978,54	11.978,54	11.978,54	11.978,54		
Despesas de Capital	**485,46**	**483,14**	**483,14**	**483,14**	**483,14**	**483,14**	**5.800,00**	**5.800,00**
	483,14	**483,14**	**483,14**	**483,14**	**483,14**	**483,14**		
INVESTIMENTOS	485,46	483,14	483,14	483,14	483,14	483,14	5.800,00	5.800,00
	483,14	483,14	483,14	483,14	483,14	483,14		
Total Órgão	**138.891,78**	**138.228,02**	**138.228,02**	**138.228,02**	**138.228,02**	**138.228,02**	**1.659.400,00**	**1.659.400,00**
	138.228,02	**138.228,02**	**138.228,02**	**138.228,02**	**138.228,02**	**138.228,02**		
Órgão: 17 - SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS								
Despesas Correntes	**1.414.429,56**	**1.407.670,04**	**1.407.670,04**	**1.407.670,04**	**1.407.670,04**	**1.407.670,04**	**16.898.800,00**	**16.898.800,00**
	1.407.670,04	**1.407.670,04**	**1.407.670,04**	**1.407.670,04**	**1.407.670,04**	**1.407.670,04**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	164.144,07	163.359,63	163.359,63	163.359,63	163.359,63	163.359,63	1.961.100,00	1.961.100,00
	163.359,63	163.359,63	163.359,63	163.359,63	163.359,63	163.359,63		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.250.285,49	1.244.310,41	1.244.310,41	1.244.310,41	1.244.310,41	1.244.310,41	14.937.700,00	14.937.700,00
	1.244.310,41	1.244.310,41	1.244.310,41	1.244.310,41	1.244.310,41	1.244.310,41		
Despesas de Capital	**218.733,21**	**217.687,89**	**217.687,89**	**217.687,89**	**217.687,89**	**217.687,89**	**2.613.300,00**	**2.613.300,00**
	217.687,89	**217.687,89**	**217.687,89**	**217.687,89**	**217.687,89**	**217.687,89**		
INVESTIMENTOS	218.733,21	217.687,89	217.687,89	217.687,89	217.687,89	217.687,89	2.613.300,00	2.613.300,00
	217.687,89	217.687,89	217.687,89	217.687,89	217.687,89	217.687,89		
Total Órgão	**1.633.162,77**	**1.625.357,93**	**1.625.357,93**	**1.625.357,93**	**1.625.357,93**	**1.625.357,93**	**19.512.100,00**	**19.512.100,00**
	1.625.357,93	**1.625.357,93**	**1.625.357,93**	**1.625.357,93**	**1.625.357,93**	**1.625.357,93**		
TOTAL GERAL	28.937.835,36	28.799.542,24	28.799.542,24	28.799.542,24	28.799.542,24	28.799.542,24	345.732.800,00	345.732.800,00
	28.799.542,24	28.799.542,24	28.799.542,24	28.799.542,24	28.799.542,24	28.799.542,24		
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 20/Dez/2022, 11h e 11m.								

Fundo de Prev.dos Serv.Mun.de Rolandia - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2023

DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Unidade Gestora : FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA								
Órgão: 30 - FUNDO APOS.PENSÕES BENF SERVIDORES MUNIC								
Despesas Correntes	**3.889.589,22**	**3.871.000,98**	**3.871.000,98**	**3.871.000,98**	**3.871.000,98**	**3.871.000,98**	**46.470.600,00**	**46.470.600,00**
	3.871.000,98	**3.871.000,98**	**3.871.000,98**	**3.871.000,98**	**3.871.000,98**	**3.871.000,98**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.771.170,46	3.753.148,14	3.753.148,14	3.753.148,14	3.753.148,14	3.753.148,14	45.055.800,00	45.055.800,00
	3.753.148,14	3.753.148,14	3.753.148,14	3.753.148,14	3.753.148,14	3.753.148,14		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	118.418,76	117.852,84	117.852,84	117.852,84	117.852,84	117.852,84	1.414.800,00	1.414.800,00
	117.852,84	117.852,84	117.852,84	117.852,84	117.852,84	117.852,84		
Despesas de Capital	**29.295,00**	**29.155,00**	**29.155,00**	**29.155,00**	**29.155,00**	**29.155,00**	**350.000,00**	**350.000,00**
	29.155,00	**29.155,00**	**29.155,00**	**29.155,00**	**29.155,00**	**29.155,00**		
INVESTIMENTOS	29.295,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	350.000,00	350.000,00
	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.698.496,37	2.685.600,33	2.685.600,33	2.685.600,33	2.685.600,33	2.685.600,33	32.240.100,00	32.240.100,00
	2.685.600,33	2.685.600,33	2.685.600,33	2.685.600,33	2.685.600,33	2.685.600,33		
Total Órgão	**6.617.380,59**	**6.585.756,31**	**6.585.756,31**	**6.585.756,31**	**6.585.756,31**	**6.585.756,31**	**79.060.700,00**	**79.060.700,00**
	6.585.756,31	**6.585.756,31**	**6.585.756,31**	**6.585.756,31**	**6.585.756,31**	**6.585.756,31**		
TOTAL GERAL	6.617.380,59	6.585.756,31	6.585.756,31	6.585.756,31	6.585.756,31	6.585.756,31	79.060.700,00	79.060.700,00
	6.585.756,31	6.585.756,31	6.585.756,31	6.585.756,31	6.585.756,31	6.585.756,31		
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 20/Dez/2022, 13h e 36m.								

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5CA20B6B

SECRETARIA GERAL
TERMO ADITIVO 02/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E O LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 865.371-2, e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Mal.Deodoro da Fonseca nº 500, Centro.

CONTRATADO: LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA, com sede na Rua Rubi, nº 56, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 78.298.551/0001-70,, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por seu presidentea **Sra. EDY GUSMÃO TIVANELLO,** brasileira, portador da cédula de identidade RG nº 3.469.234-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 490.067.899-68, residente e domiciliado à Av. Manoel Carreira Bernardino 809, Centro, na cidade de Rolândia.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 46/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO Fora apresentado ao Departamento de Projetos e Convênios, pedido de alteração dos valores do Termo original, devido a alterações dos valores repassados a OSC **LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA**, pelo FUNDEB, fazendo necessário o aditivo. Em análise interna, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal nº 13.019/2014 e que não possui quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado. Isso porque a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 57, permite a alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostilamento ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo alteração Cláusula Sexta - "DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÕES E DA PRORROGAÇÃO" e da Cláusula Sétima - "DO VALOR DO CONVÊNIO".

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES :
I) O término de sua vigência e execução estipulado na Clausula Sexta do termo original que era em **31/12/2022** passa a ser **30/04/2023.**

II)O valor estipulado da Cláusula Sétima do Contrato original, fica alterado de **R$ 637.122,39** (Seiscentos e Trinta e Sete Mil,Cento e Vinte e Dois Reais e e Trinta e Nove Centavos)para **R$848.244,43**(Oitocentos e Quarenta E oito Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos) , passando a vigorar as seguintes alterações no plano de trabalho:

PLANO DE APLICAÇÃO		
NATUREZA DA DESPESA		**VALOR**
META	**ESPECIFICAÇÃO**	
1	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	R$ 674.042,43
2	3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 115.200,00
3	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	25.002,00
4	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$34.000,00
		R$ 848.244,43

DESDOBRAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO			
META	**ETAPA**	**ESPECIFICAÇÃO:**	**VALOR**
1	1	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R$574.042,43
	2	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	R$ 45.000,00
	3	3.1.90.11.45 - FÉRIAS	R$55.000,00
2	1	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	R$ 41.800,00
	2	3.1.90.13.01 - FGTS	R$ 55.000,00
	3	3.1.90.13.99 – OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS -DARF	R$18.400,00
3	1	3.3.90.30.14- MATERIAL PEDAGÓGICO	R$1,00
	2	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	R$1,00
	3	3.3.90.30.24- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO BENS IMÓVEIS	R$25.000,00
4	1	4.4.90.52.33 - EQUIPAMENTO PARA AUDIO ,VIDEO E FOTO	R$6.700,00
	2	4.4.90.52.42-MOBILIARIO EM GERAL	27.300,00
		TOTAL	**R$ 848.244,43**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
MÊS	**Janeiro/22**	**Fevereiro/22**	**Março/22**	**Abril/22**	**Maio/22**	**Junho/22**
VALOR	**R$35.541,83**	**R$35.541,83**	**R$35.541,83**	**R$35.541,83**	**R$35.541,83**	**R$35.541,83**
MÊS	**Julho/22**	**Agosto/22**	**Setembro/22**	**Outubro/22**	**Novembro/22**	**Dezembro/22**
VALOR	**R$70.645,23**	**R$70.645,23**	**R$70.645,23**	**R$70.645,23**	**R$70.645,23**	**R$70.645,26**
MÊS	**Janeiro/23**	**Fevereiro/23**	**Março/23**	**Abril/23**		
VALOR	**R$52.780,51**	**R$52.780,51**	**R$52.780,51**	**R$52.780,51**		
TOTAL	**R$ 848.244,43**					

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO Com base no art. 57 da Lei Federal nº 13019/2014, realiza-se o presente Termo Aditivo nº. 02/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no TERMO DE COLABORAÇÃO Nº04/2022 que não foram modificadas de moda expressa por este Instrumento.

Rolândia, 23 de dezembro de 2022

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

EDY GUSMÃO TIVANELLO
Presidente da Entidade

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:53FC9D3C

SECRETARIA GERAL
TERMO ADITIVO 02/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E A UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 865.371-2, e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Mal.Deodoro da Fonseca nº 500, Centro.

CONTRATADO: UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA, com sede na Rua Platina, nº 04, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 75.341.560/0001-09, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por seu presidente **Elizabeth Mendes**, solteira, portadora do RG nº 1.859.958-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 363.486.009-04, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, nº755, Jardim Campo Belo.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 43/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO Fora apresentado ao Departamento de Projetos e Convênios, pedido de alteração dos valores do Termo original, devido a alterações dos valores repassados a OSC **UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA**, pelo FUNDEB, fazendo necessário o aditivo. Em análise interna, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal nº 13.019/2014 e que não possui quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado. Isso porque a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 57, permite a alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostilamento ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo alteração Cláusula Sexta - "DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÕES E DA PRORROGAÇÃO" e da Cláusula Sétima - "DO VALOR DO CONVÊNIO".

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES :

I) O término de sua vigência e execução estipulado na Clausula Sexta do termo original que era em **31/12/2022** passa a ser **30/04/2023.**

II) O valor estipulado da Cláusula Sétima do Contrato original, fica alterado de **R$ 787.837,78** (Setecentos e Oitenta e Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos) para **R$1.048.261,74**(Um Milhão,Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos), passando a vigorar as seguintes alterações no plano de trabalho:

PLANO DE APLICAÇÃO		
NATUREZA DA DESPESA		**VALOR**
META	**ESPECIFICAÇÃO**	
1	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	R$ 765.000,00
2	3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 120.000,00
3	4.4.90.52 - MATERIAIS PERMANENTES	R$ 116.000,00
4	4.4.90.51 - INSTALAÇÕES	R$ 47.261,74
		R$ 1.048.261,74

DESDOBRAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO			
META	**ETAPA**	**ESPECIFICAÇÃO:**	**VALOR**
1	1	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R$665.000,00
	2	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	R$ 45.000,00
	3	3.1.90.11.45 - FÉRIAS	R$ 55.000,00
2	1	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	R$ 56.000,00
	2	3.1.90.13.01 - FGTS	R$ 55.000,00
	3	3.1.90.13.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS-PIS	R$9.000,00
3	1	4.4.90.52.99 - MATERIAIS PERMANENTES	R$116.000,00
4	1	4.4.90.51.99 - INSTALAÇÕES	R$47.261,74
		TOTAL	**R$ 1.048.261,74**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
MÊS	**Janeiro/22**	**Fevereiro/22**	**Março/22**	**Abril/22**	**Maio/22**	**Junho/22**
VALOR	**R$36.317,29**	**R$36.317,29**	**R$36.317,29**	**R$36.317,29**	**R$36.317,29**	**R$36.317,29**
MÊS	**Julho/22**	**Agosto/22**	**Setembro/22**	**Outubro/22**	**Novembro/22**	**Dezembro/22**
VALOR	**R$94.989,00**	**R$94.989,00**	**R$94.989,00**	**R$94.989,00**	**R$94.989,00**	**R$94.989,04**
MÊS	**Janeiro/23**	**Fevereiro/23**	**Março/23**	**Abril23**		
VALOR	**R$65.105,99**	**R$65.105,99**	**R$65.105,99**	**R$65.105,99**		
TOTAL						**R$ 1.048.261,74**

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO - Com base no art. 57 da Lei Federal nº 13019/2014, realiza-se o presente Termo Aditivo nº. 02/2022

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no TERMO DE COLABORAÇÃO Nº01/2022 que não foram modificadas de moda expressa por este Instrumento.

Rolândia, 23 de dezembro de 2022

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

ELIZABETH MENDES
Presidente da Entidade

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4E9595AC

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 589 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 1.082.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.082.000,00, (um milhão e oitenta e dois mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.01.26.782.0007.2.032	3021	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 30.000,00
08.01.12.361.0008.6.038	3772	3.3.90.33.00.00.00	104	R$ 5.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	5914	3.3.90.30.00.00.00	496	R$ 20.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	6014	3.3.90.39.00.00.00	496	R$ 30.000,00
12.01.22.661.0012.1.017	8200	4.4.90.61.00.00.00	000	R$ 980.000,00
13.02.18.541.0013.2.068	8827	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 17.000,00
TOTAL				**R$ 1.082.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.122.0002.2.002	79	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 45.000,00
02.01.04.131.0002.2.006	645	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 40.000,00
04.01.04.122.0004.2.012	1140	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 30.000,00
05.01.04.123.0005.2.018	1755	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 20.000,00
05.02.04.122.0005.2.021	2188	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 50.000,00
05.02.28.843.0000.0.001	2215	4.6.90.71.00.00.00	000	R$ 30.000,00
05.02.28.846.0000.0.005	2222	3.1.90.91.00.00.00	000	R$ 60.000,00
05.02.28.846.0000.0.005	2240	3.3.90.91.00.00.00	000	R$ 40.000,00
05.02.28.846.0000.0.006	2261	3.3.90.47.00.00.00	000	R$ 150.000,00
05.02.28.846.0000.0.006	2279	3.3.90.93.00.00.00	000	R$ 10.000,00
07.01.15.451.0007.1.007	2579	4.4.90.52.00.00.00	000	R$ 102.000,00
08.01.12.361.0008.6.037	3395	3.1.90.13.00.00.00	104	R$ 5.000,00
09.01.10.301.0009.2.045	4798	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 50.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	4860	3.1.90.04.00.00.00	000	R$ 100.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	4913	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 300.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	5757	3.1.90.11.00.00.00	496	R$ 50.000,00
TOTAL				**R$ 1.082.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 1.082.000,00, (um milhão e oitenta e dois mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.01	3.3	000	dezembro	R$ 30.000,00
08.01	3.3	000	dezembro	R$ 5.000,00
09.01	3.3	496	dezembro	R$ 50.000,00
12.01	4.4	000	dezembro	R$ 980.000,00
13.02	3.3	000	dezembro	R$ 17.000,00
TOTAL				**R$ 1.082.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
02.01	3.1	000	dezembro	R$ 85.000,00
04.01	3.1	000	dezembro	R$ 30.000,00
05.01	3.1	000	dezembro	R$ 20.000,00
05.02	3.1	000	dezembro	R$ 60.000,00
05.02	3.3	000	dezembro	R$ 250.000,00
05.02	4.6	000	dezembro	R$ 30.000,00

07.01	4.4	000	dezembro	R$ 102.000,00
08.01	3.1	104	dezembro	R$ 5.000,00
09.01	3.1	000	dezembro	R$ 450.000,00
09.01	3.1	496	dezembro	R$ 50.000,00
TOTAL				**R$ 1.082.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	***CÁSSIA PUZZI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3381FC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
7º ADITIVO DO CONTRATO Nº 39/2022

7º ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2022

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76288760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim designado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **STEINER ENGENHARIA E DESIGNER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 30.550.699/0001-24, estabelecida na Avenida Esplanada, nº 175, Parque Industrial Cafezal, ROLÂNDIA - PR, CEP 86.600-585**,** telefone (43) 3256-7521, email: **steinerengenharia@gmail.com**, neste ato, representada pela Sra. **LAIS STEINER**, brasileira, engenheira civil inscrita no CREA/PR nº 151490/D, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 12.343.943-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 078.580.019-06, residente e domiciliada na cidade de LONDRINA – PR, CEP 86.076-120, doravante designada **CONTRATADA,** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segunda do contrato suprimindo o valor de **R$ 4.182,65** (quatro mil cento e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), passando o valor global do contrato de **R$ 181.652,20** (cento e oitenta e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), para **R$ 177.469,55** (cento e setenta e sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos), daqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL"**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***STEINER ENGENHARIA E DESIGNER LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**JOSÉ STOFALETE SALGUEIRO**
Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Planejamento
CLAUDIO ALBERTO METZGER	
Fiscal do Objeto do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:38862C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2022

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 168/2022

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa AUTO POSTO MANECO – LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Deputado Waldomiro Pedroso, nº 31, Térreo, CEP nº86.600-143, fone nº43-3256-1482, e-mail: postomaneco@onda.com.br, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 03.688.277/0001-47, representada pelo Sr. MIGUEL PAULIM PINTO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica suprimido o valor do item na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.
4	1	LT	36148	Diesel S 10	6,99

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	**AUTO POSTO MANECO – LTDA**

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	SÉRGIO DOMINGUES
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 9.682.757-1 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:C1B71FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

Ref. Pregão Presencial nº 007/2022

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa **CRYSTHOFER PYL CURY 00663944147**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 40.316.596/0001-58, com sede à Rua Antônio dos Santos, nº 23, Jerônimo Nogueira, na cidade de Londrina – PR, CEP 86083-676, Fone (43) 99604-2328, e-mail crysthoferpylcury@gmail.com, representada pelo Senhor **CRYSTHOFER PYL CURY**, brasileiro, administrador, portador do CPF nº 006.639.441-47, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de limpeza, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 007/2022, devidamente homologado pelo Município em 08/02/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
5	GL	1.830,00	56208	Sabonete Líquido Antisséptico Inodoro, APARÊNCIA: Líquido viscoso, branco perolado.CARACTERÍSTICAS: que não agrida a pele, possua pH fisiológico, emolientes que amaciem e suavizem a pele e ateste eliminar 99,99% das bactérias*. *Salmonella choleraesuis, Staphylococcus aureus.COMPOSIÇÃO:Áqua, sodium laureth sulfate, cocamide DEA, disodium EDTA, citric acid, sodium chloride, sodium citrate, glycol stearate, triclosan, propylene glycol, methylchloroisothiazolinone / methylisothiazolinone. INGREDIENTE ATIVO: Triclosan 0,5%. APRESENTAÇÃO: Bombonas de 5 litros; com registro na ANVISA. Validade mínima de 18 meses no ato de entrega.	19,90	36.417,00	FOURLINE

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos quando e se solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
17 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
19 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
20 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 36.417,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e dezessete reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,
sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP

Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
14 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
15 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
16 - Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
1.1 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Ttulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***CRYSTHOFER PYL CURY 00663944147***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:20A9A030

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

Ref. Pregão Presencial nº 007/2022

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa **MAX CESTAS.COM LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 41.651.458/0001-98, com sede à Rua das Azaléias, nº 2033, Jardim Santa Rosa, na cidade de Maringá – PR, CEP 87060-022, Fone (44) 3024-0600, e-mail maxcestas@gmail.com, representada pelo Senhor **JOSÉ ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS,** brasileiro, proprietário, portador do RG nº 3.468.297-6 e do CPF nº 451.615.269-04, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de limpeza, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 007/2022, devidamente homologado pelo Município em 08/02/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	FR	6.350,00	61044	Álcool em gel higienizador; em gel neutro; incolor; composto de alcool etilico a 70%; agentes hidratantes e emolientes; indicado para acao bactericida e antisseptico para as maos, frasco com 500ml, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinado pela anvisa; validade de 12 meses a partir da data da entrega.	5,45	34.607,50	SUPER VALE

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos quando e se solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
17 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
19 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
20 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 34.607,50 (trinta e quatro mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
14 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
15 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
16 - Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

1.1 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Ttulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal de Rolândia

_____
MAX CESTAS.COM LTDA

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
RG nº 1.785.129/SSP-PR

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:F6FCE4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

Ref. Pregão Presencial nº 007/2022

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa **PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 24.413.415/0001-55, com sede à Rua Belo Horizonte, nº 1482, Centro, na cidade de Cambé – PR, CEP 86181-020, Fone (43) 3313-4266, e-mail planalto.vb@hotmail.com, representada pelo Senhor **JONATHAN FERNANDO DA COSTA RAMOS,** brasileiro, sócio-administrador, portador do RG nº 10.486.931-9 e do CPF nº 082.775.449-36, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de limpeza, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 007/2022, devidamente homologado pelo Município em 08/02/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	CX	3.500,00	56207	Máscara, TIPO: Cirúrgica descartável tripla, COR: Branca. MATERIAL: Atóxica, hipoalergênica, confeccionada em tecido não tecido (TNT), 100% polipropileno, com tripla camada,produzida através do processo SMS(Spunbonded +Meltblown +Spunbonded). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com ventilação adequada, com fixação por elástico hipoalergênico, deve apresentar clips nasal de alumínio de aproximadamente 11cm de comprimento fixado firmemente dentro do revestimento, Produto de uso único. EMBALAGEM: Caixa com 50 unidades, contendo externamente impressos em língua portuguesa: identificação do produto, fabricante, lote, data de validade e registro na ANVISA.	11,80	41.300,00	SP ODONTO
4	PCT	1.760,00	52558	Pano de prato (copa), material composto de 100% de algodão, podendo ser estampado, medindo 50 x 68 cm, deverá ter etiqueta costurada, constando: marca, composição do produto e medidas, embalado em saco plástico lacrado, contendo 6 unidades.	15,25	26.840,00	THOMAZ

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos quando e se solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
17 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
19 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
20 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 68.140,00 (sessenta e oito mil, cento e quarenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,
sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP

Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos

do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
14 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
15 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
16 - Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
1.1 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Ttulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios

e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de fevereiro de 2022.

_____	_____
AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal De Rolândia	***PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:FEA49808

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

Ref. Pregão Presencial nº 007/2022

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa **STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 40.087.572/0001-74, com sede à Rua Publio Pimentel, nº 2213, Sala 01, Bairro Santa Cruz, na cidade de Cascavel – PR, CEP 85806-125, Fone (45) 99982-1187, e-mail med.oeste@yahoo.com.br, representada pelo Senhor **EDISSON LUIZ SCHITICOSKI,** brasileiro, administrador, portador do RG nº 4.902.862-8 e do CPF nº 524.576.569-15, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de limpeza, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 007/2022, devidamente homologado pelo Município em 08/02/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	und	2.030,00	47467	Avental de napa branco, tamanho 60 cm de largura por 80 cm de comprimento. Com ajuste em torno do pescoço com no mínimo 3 cm de largura com aproximadamente 40 cm de comprimento e fixação em torno do tronco com no mínimo 3 cm de largura e aproximadamente 50 cm de comprimento.	7,94	16.118,20	TOTAL CAPAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos quando e se solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
17 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
19 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
20 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 16.118,20 (dezesseis mil, cento e dezoito reais e vinte centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,
sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
14 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

15 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
16 - Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
1.1 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Ttulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de fevereiro de 2022.

_____	_____
AILTON APARECIDO MAISTRO	***STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:1CD3674C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RESOLUÇÃO Nº 031/2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 031/2022

Súmula: Estabelece o Cronograma de Desembolso mensal/Bimestral para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DALBERTO, Presidente do Legislativo Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:
Considerando a exigência no art. 8º, da Lei Complementar nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),
Resolve
Art. 1º - Ficam estabelecidas para o Exercício Financeiro de 2023, o Cronograma de Execução de Desembolso Financeiro abrangendo o Poder Legislativo, conforme Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - O Cronograma de Execução de Desembolso (despesa) estará vinculado ao efetivo cumprimento da Programação Financeira (Interferência Financeira), devendo o Poder Legislativo promover a limitação de Empenho, visando a incoerência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal da receita prevista na programação financeira.
Art. 3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Salto do Lontra em 22 de dezembro de 2022.

JOÃO CARLOS DALBERTO
Presidente

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2023
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	153.831,50	143.779,50	171.243,00	145.754,00	145.574,50	143.959,00		
	144.497,50	143.779,50	143.779,50	134.266,00	169.448,00	155.088,00	1.795.000,00	1.795.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.875,90	55.028,70	65.539,80	55.784,40	55.715,70	55.097,40		
	55.303,50	55.028,70	55.028,70	51.387,60	64.852,80	59.356,80	687.000,00	687.000,00
4 - INVESTIMENTOS	3.256,60	3.043,80	3.625,20	3.085,60	3.081,80	3.047,60		
	3.059,00	3.043,80	3.043,80	2.842,40	3.587,20	3.283,20	38.000,00	38.000,00
Total da Fonte de Recurso 1	**215.964,00**	**201.852,00**	**240.408,00**	**204.624,00**	**204.372,00**	**202.104,00**		
	202.860,00	**201.852,00**	**201.852,00**	**188.496,00**	**237.888,00**	**217.728,00**	**2.520.000,00**	**2.520.000,00**
TOTAL GERAL	**215.964,00**	**201.852,00**	**240.408,00**	**204.624,00**	**204.372,00**	**202.104,00**		
	202.860,00	**201.852,00**	**201.852,00**	**188.496,00**	**237.888,00**	**217.728,00**	**2.520.000,00**	**2.520.000,00**

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:2C587A3C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 481/2022

PORTARIA Nº 481/2022

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei; **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e da outras providências.

NOME	*CPF Nº*	*REQUISIÇÃO*	*DATA*	*DESTINO*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*3257/2022*	*21/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Amauri Bonin	*524.238.169-87*	*3258/2022*	*21/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*3259/2022*	*21,22,23,24/11/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*3260/2022*	*25/11/2022*	*Realeza PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*3261/2022*	*21/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*3262/2022*	*23/11/2022*	*Pato Branco PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*3263/2022*	*24/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Gilson S.Heinzen	*722.094.619-67*	*3264/2022*	*23,24/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*3265/2022*	*23,24,25/11/2022*	*Curitiba PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*3266/2022*	*28/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*3267/2022*	*29/11/2022*	*Realeza PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*3268/2022*	*30/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629-799-73*	*3269/2022*	*23,24/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629-799-73*	*3270/2022*	*26/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Pedro Zen	*563.179.219-20*	*3271/2022*	*24/11/2022*	*Sta.Izabel do Oeste PR*
Claudecir da Silva	*069.754.569-50*	*3272/2022*	*24/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Viviane P.de Macedo	*076.211.789-30*	*3273/2022*	*24/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*3274/2022*	*24/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*3275/2022*	*24/11/2022*	*Pato Branco PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*3276/2022*	*30/11/2022*	*Ampere PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*3277/2022*	*24,25/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*3278/2022*	*28,29/11/2022*	*Cascavel PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*3279/2022*	*30/11/2022*	*Pato Branco PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*3280/2022*	*24/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*3281/2022*	*25/11/2022*	*Missal PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*3282/2022*	*28/11/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*3283/2022*	*24/11/2022*	*Cascavel PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*3284/2022*	*25/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*3285/2022*	*28,29/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*3286/2022*	*30/11/2022*	*Cascavel PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*3287/2022*	*24,25/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*3288/2022*	*26/11/2022*	*Missal PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*3289/2022*	*28,29,30/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*3290/2022*	*24,25/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*3291/2022*	*28,29,30/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marilene da Rosa	*075.077.869-51*	*3292/2022*	*25/11/2022*	*Cascavel PR*
Jocineia R.do Nascimento	*020.151.549-06*	*3293/2022*	*25/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Elaine Gonçalves	*043.568.549-00*	*3294/2022*	*25/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*3295/2022*	*25/11/2022*	*Cascavel PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*3296/2022*	*26,27,28,29,30/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Pedro Ronaldo Dalbosco	*072.570.979-09*	*3297/2022*	*26/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Pedro Ronaldo Dalbosco	*072.570.979-09*	*3298/2022*	*28,29/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Pedro Ronaldo Dalbosco	*072.570.979-09*	*3299/2022*	*30/11/2022*	*Ampere PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*3300/2022*	*26,27/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*3301/2022*	*28/11/2022*	*Pato Branco PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*3302/2022*	*29/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*3303/2022*	*30/11/2022*	*Dionisio Cerqueira SC*
Liliane Koerig	*041.039.869-13*	*3304/2022*	*28/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*3305/2022*	*30/11/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*3306/2022*	*01,02/12/2022*	*Curitiba PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*3307/2022*	*28/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Gilson S.Heinzen	*722.094.619-67*	*3308/2022*	*28/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Gilson S.Heinzen	*722.094.619-67*	*3309/2022*	*29/11/2022*	*Sta.Izabel do Oeste PR*

Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*3310/2022*	*28,29/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*3311/2022*	*29,30/11/2022*	*Curitiba PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*3312/2022*	*01/12/2022*	*Cascavel PR*
Marcio L. Manfredini	*020.313.639-05*	*3313/2022*	*29/11/2022*	*Cascavel PR*
Marcio L. Manfredini	*020.313.639-05*	*3314/2022*	*30/11/2022*	*Paraiso SC*
Fernando A.Cadore	*512.805.829-87*	*3315/2022*	*04,05,06/12/2022*	*Curitiba PR*
Sandra Ribeiro	*039.023.469-90*	*3316/2022*	*04,05,06/12/2022*	*Curitiba PR*
Ibanes da Silva	*033.691.129-73*	*3317/2022*	*04,05,06/12/2022*	*Curitiba PR*

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 21 de novembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador:EB784BD8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 484 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 484/2022

Súmula: Estabelece a Programação Financeira e Cronograma de Desembolso mensal para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:

Considerando a exigência no art. 8º, da Lei Complementar nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

DECRETA

Art. 1º - Ficam estabelecidas para o Exercício Financeiro de 2023, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução de Desembolso Financeiro abrangendo o Poder Executivo, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O Cronograma de Execução de Desembolso (despesa) estará vinculado ao efetivo cumprimento da Programação Financeira (Receita) estabelecida neste Decreto, devendo o Poder Executivo promover a limitação de Empenho, visando a incoerência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal da receita prevista na programação financeira.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, 22 de dezembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra – PR Programação Financeira da Receita Mensal Janeiro/2023

R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2023
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	6.958.589,57	6.874.003,75	6.676.025,20	6.464.414,65	8.384.507,37	7.667.213,50		
	7.170.681,62	6.475.785,70	5.827.061,85	5.983.091,35	7.193.214,52	3.895.750,92	79.570.340,00	79.570.340,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	391.782,40	386.137,71	373.963,48	358.709,10	472.765,87	426.664,89	4.444.750,00	4.444.750,00
	403.116,66	361.549,30	325.062,33	334.209,65	403.263,24	207.525,37		
Impostos	290.495,05	286.309,62	277.282,81	265.972,14	350.541,83	316.359,32		
	298.899,00	268.078,04	241.024,05	247.806,53	299.007,71	153.873,90	3.295.650,00	3.295.650,00
Taxas	100.837,79	99.385,03	96.251,58	92.325,37	121.681,58	109.816,01		
	103.755,12	93.056,41	83.665,30	86.019,64	103.792,82	53.413,35	1.144.000,00	1.144.000,00
Contribuição de Melhoria	449,56	443,06	429,09	411,59	542,46	489,56		
	462,54	414,85	372,98	383,48	462,71	238,12	5.100,00	5.100,00
Contribuições	90.149,87	88.850,98	86.049,68	82.539,61	108.784,26	98.176,35		
	92.757,87	83.193,14	74.797,44	76.902,24	92.791,60	47.751,96	1.022.745,00	1.022.745,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	90.149,87	88.850,98	86.049,68	82.539,61	108.784,26	98.176,35	1.022.745,00	1.022.745,00
	92.757,87	83.193,14	74.797,44	76.902,24	92.791,60	47.751,96		
Receita Patrimonial	1.939,18	1.911,25	1.850,99	1.775,49	2.340,03	2.111,85		
	1.995,29	1.789,55	1.608,95	1.654,22	1.996,02	1.027,18	22.000,00	22.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.939,18	1.911,25	1.850,99	1.775,49	2.340,03	2.111,85	22.000,00	22.000,00
	1.995,29	1.789,55	1.608,95	1.654,22	1.996,02	1.027,18		
Receita Agropecuária	3.041,00	2.997,19	2.902,69	2.784,29	3.669,59	3.311,76		
	3.128,98	2.806,33	2.523,12	2.594,12	3.130,12	1.610,81	34.500,00	34.500,00

Receita Agropecuária	3.041,00	2.997,19	2.902,69	2.784,29	3.669,59	3.311,76		
	3.128,98	2.806,33	2.523,12	2.594,12	3.130,12	1.610,81	34.500,00	34.500,00

Receita de Serviços	20.141,06	19.850,96	19.225,08	18.440,87	24.304,40	21.934,41		
	20.723,82	18.586,88	16.711,12	17.181,38	20.731,35	10.668,67	228.500,00	228.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	414,28	408,31	395,44	379,31	499,92	451,17	4.700,00	4.700,00
	426,27	382,31	343,73	353,40	426,42	219,44		
Outros Serviços	19.726,78	19.442,65	18.829,64	18.061,56	23.804,48	21.483,24		
	20.297,55	18.204,57	16.367,39	16.827,98	20.304,93	10.449,23	223.800,00	223.800,00
Transferências Correntes	6.447.804,00	6.370.577,36	6.188.470,97	5.996.748,29	7.768.139,73	7.110.949,89		
	6.645.118,97	6.004.416,44	5.403.262,40	5.547.366,11	6.667.460,77	3.625.190,07	73.775.505,00	73.775.505,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.624.934,60	3.588.198,49	3.493.597,91	3.411.098,63	4.361.913,86	4.035.714,06	41.742.965,00	41.742.965,00
	3.740.460,17	3.398.755,36	3.060.504,66	3.138.774,92	3.761.514,25	2.127.498,09		
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	1.929.767,50	1.902.144,86	1.842.391,12	1.767.941,40	2.328.515,48	2.102.616,52	21.900.350,00	21.900.350,00
	1.985.719,83	1.781.478,35	1.601.750,16	1.646.731,56	1.986.673,19	1.024.620,03		
Transferências de Outras Instituições Públicas	893.101,90	880.234,01	852.481,94	817.708,26	1.077.710,39	972.619,31	10.132.190,00	10.132.190,00
	918.938,97	824.182,73	741.007,58	761.859,63	919.273,33	473.071,95		
Outras Receitas Correntes	3.732,06	3.678,30	3.562,31	3.417,00	4.503,49	4.064,35		
	3.840,03	3.444,06	3.096,49	3.183,63	3.841,42	1.976,86	42.340,00	42.340,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.797,30	1.771,38	1.715,53	1.645,55	2.168,78	1.957,30	20.390,00	20.390,00
	1.849,27	1.658,58	1.491,20	1.533,16	1.849,94	952,01		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.934,76	1.906,92	1.846,78	1.771,45	2.334,71	2.107,05	21.950,00	21.950,00
	1.990,76	1.785,48	1.605,29	1.650,47	1.991,48	1.024,85		
DEDUÇÕES (B)	-972.269,35	-958.260,79	-928.048,69	-890.192,56	-1.173.242,11	-1.058.835,42	- 11.030.340,00	- 11.030.340,00
	-1.000.396,69	-897.240,94	-806.692,88	-829.393,33	-1.000.760,67	-515.006,57		
RECEITA TOTAL (A-B)	5.986.320,22	5.915.742,96	5.747.976,51	5.574.222,09	7.211.265,26	6.608.378,08		
	6.170.284,93	5.578.544,76	5.020.368,97	5.153.698,02	6.192.453,85	3.380.744,35	68.540.000,00	68.540.000,00

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2023

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		

Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	598.900,75	684.917,52	939.230,25	1.211.975,09	908.676,33	934.527,93	11.090.345,00	11.090.345,00
	1.085.168,09	1.046.584,78	990.256,90	971.103,89	1.369.103,08	349.900,39		
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	36.343,35	41.563,13	56.995,70	73.546,79	55.141,58	56.710,34	673.000,00	673.000,00
	65.851,70	63.510,34	60.092,17	58.929,90	83.081,85	21.233,15		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	678.897,20	776.403,36	1.064.685,13	1.373.861,05	1.030.050,09	1.059.354,72	12.571.705,00	12.571.705,00
	1.230.116,20	1.186.379,23	1.122.527,52	1.100.816,22	1.551.976,98	396.637,30		
4 - INVESTIMENTOS	86.368,62	98.773,30	135.448,19	174.781,25	131.041,96	134.770,08	1.599.360,00	1.599.360,00
	156.494,20	150.929,99	142.806,85	140.044,76	197.440,99	50.459,81		
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	116.892,45	133.681,06	183.317,39	236.551,27	177.353,93	182.399,60	2.164.595,00	2.164.595,00
	211.801,29	204.270,67	193.276,69	189.538,43	267.219,25	68.292,97		
Total da Fonte de Recurso 0	**1.517.402,37**	**1.735.338,37**	**2.379.676,66**	**3.070.715,45**	**2.302.263,89**	**2.367.762,67**	**28.099.005,00**	**28.099.005,00**
	2.749.431,48	**2.651.675,01**	**2.508.960,13**	**2.460.433,20**	**3.468.822,15**	**886.523,62**		

Fonte de Recurso: 101 - FUNDEB 70%

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	443.764,14	507.499,45	695.936,09	898.030,30	673.296,74	692.451,85	8.217.550,00	8.217.550,00
	804.070,83	775.481,98	733.745,04	719.553,33	1.014.456,55	259.263,70		
Total da Fonte de Recurso 101	**443.764,14**	**507.499,45**	**695.936,09**	**898.030,30**	**673.296,74**	**692.451,85**	**8.217.550,00**	**8.217.550,00**
	804.070,83	**775.481,98**	**733.745,04**	**719.553,33**	**1.014.456,55**	**259.263,70**		

Fonte de Recurso: 102 - FUNDEB 30%

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.288,02	49.505,21	67.886,70	87.600,45	65.678,29	67.546,82	801.600,00	801.600,00
	78.434,96	75.646,19	71.574,86	70.190,50	98.957,52	25.290,48		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.106,39	68.739,12	94.262,24	121.635,24	91.195,82	93.790,32	1.113.040,00	1.113.040,00
	108.908,74	105.036,47	99.383,34	97.461,12	137.404,79	35.116,41		
Total da Fonte de Recurso 102	**103.394,41**	**118.244,33**	**162.148,94**	**209.235,69**	**156.874,11**	**161.337,14**	**1.914.640,00**	**1.914.640,00**
	187.343,70	**180.682,66**	**170.958,20**	**167.651,62**	**236.362,31**	**60.406,89**		

Fonte de Recurso: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.660,61	49.931,34	68.471,06	88.354,50	66.243,64	68.128,25	808.500,00	808.500,00
	79.110,11	76.297,34	72.190,96	70.794,69	99.809,32	25.508,18		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	135.626,03	155.105,22	212.696,42	274.461,74	205.777,24	211.631,55	2.511.500,00	2.511.500,00
	245.745,25	237.007,74	224.251,84	219.914,47	310.044,68	79.237,82		
4 - INVESTIMENTOS	27.108,99	31.002,52	42.513,88	54.859,56	41.130,87	42.301,03	502.000,00	502.000,00
	49.119,70	47.373,24	44.823,58	43.956,63	61.971,90	15.838,10		
Total da Fonte de Recurso 103	**206.395,63**	**236.039,08**	**323.681,36**	**417.675,80**	**313.151,75**	**322.060,83**	**3.822.000,00**	**3.822.000,00**
	373.975,06	**360.678,32**	**341.266,38**	**334.665,79**	**471.825,90**	**120.584,10**		

Fonte de Recurso: 104 - Demais impostos vinculados à educação básica

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.969,76	42.279,53	57.978,09	74.814,46	56.092,02	57.687,82		
	66.986,74	64.605,02	61.127,93	59.945,63	84.513,87	21.599,13	684.600,00	684.600,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.555,57	110.423,30	151.423,93	195.396,22	146.497,99	150.665,82		
	174.952,23	168.731,78	159.650,52	156.562,64	220.728,60	56.411,40	1.788.000,00	1.788.000,00
4 - INVESTIMENTOS	10.551,98	12.067,52	16.548,23	21.353,71	16.009,90	16.465,38		
	19.119,50	18.439,70	17.447,27	17.109,81	24.122,12	6.164,88	195.400,00	195.400,00
	144.077,31	**164.770,35**	**225.950,25**	**291.564,39**	**218.599,91**	**224.819,02**		
Total da Fonte de Recurso 104	**261.058,47**	**251.776,50**	**238.225,72**	**233.618,08**	**329.364,59**	**84.175,41**	**2.668.000,00**	**2.668.000,00**

Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação - C/C:9935-X - Exercício Corrente

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.988,85	38.870,49	53.303,26	68.782,09	51.569,26	53.036,39		

	61.585,53	59.395,85	56.199,13	55.112,15	77.699,43	19.857,57	629.400,00	629.400,00
4 - INVESTIMENTOS	3.569,54	4.082,20	5.597,94	7.223,54	5.415,84	5.569,92		
	6.467,75	6.237,79	5.902,07	5.787,91	8.160,04	2.085,46	66.100,00	66.100,00
	37.558,39	**42.952,69**	**58.901,20**	**76.005,63**	**56.985,10**	**58.606,31**		
Total da Fonte de Recurso 107	**68.053,28**	**65.633,64**	**62.101,20**	**60.900,06**	**85.859,47**	**21.943,03**	**695.500,00**	**695.500,00**

Fonte de Recurso: 112 - CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR - C/C 10029-3/2004

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.581,14	22.393,45	30.708,23	39.625,65	29.709,27	30.554,49		
	35.479,68	34.218,20	32.376,55	31.750,34	44.762,97	11.440,03	362.600,00	362.600,00
	19.581,14	**22.393,45**	**30.708,23**	**39.625,65**	**29.709,27**	**30.554,49**		
Total da Fonte de Recurso 112	**35.479,68**	**34.218,20**	**32.376,55**	**31.750,34**	**44.762,97**	**11.440,03**	**362.600,00**	**362.600,00**

Fonte de Recurso: 114 - CONV.TRANSP.ESC. C/C:15383-4

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.078,91	21.819,10	29.920,62	38.609,33	28.947,28	29.770,82		
	34.569,70	33.340,57	31.546,16	30.936,01	43.614,88	11.146,62	353.300,00	353.300,00
	19.078,91	**21.819,10**	**29.920,62**	**38.609,33**	**28.947,28**	**29.770,82**		
Total da Fonte de Recurso 114	**34.569,70**	**33.340,57**	**31.546,16**	**30.936,01**	**43.614,88**	**11.146,62**	**353.300,00**	**353.300,00**

Fonte de Recurso: 120 - PROGRAMA PEJA FAZENDO ESCOLA C/C: 11031-0

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	702,03	802,85	1.100,96	1.420,67	1.065,14	1.095,44		
	1.272,02	1.226,80	1.160,77	1.138,32	1.604,85	410,15	13.000,00	13.000,00
	702,03	**802,85**	**1.100,96**	**1.420,67**	**1.065,14**	**1.095,44**		
Total da Fonte de Recurso 120	**1.272,02**	**1.226,80**	**1.160,77**	**1.138,32**	**1.604,85**	**410,15**	**13.000,00**	**13.000,00**

Fonte de Recurso: 165 - C/C:17669-9 MERENDA ESCOLAR PNAE

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.040,52	16.057,08	22.019,14	28.413,32	21.302,84	21.908,90		
	25.440,48	24.535,94	23.215,40	22.766,38	32.097,00	8.203,00	260.000,00	260.000,00
	14.040,52	**16.057,08**	**22.019,14**	**28.413,32**	**21.302,84**	**21.908,90**		
Total da Fonte de Recurso 165	**25.440,48**	**24.535,94**	**23.215,40**	**22.766,38**	**32.097,00**	**8.203,00**	**260.000,00**	**260.000,00**

Fonte de Recurso: 504 - Roy19985-0, 27094-6 e 27200-0 royaties recurso hidricos

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.779,97	23.764,48	32.588,32	42.051,71	31.528,21	32.425,18		
	37.651,91	36.313,19	34.358,79	33.694,24	47.503,56	12.140,44	384.800,00	384.800,00
	20.779,97	**23.764,48**	**32.588,32**	**42.051,71**	**31.528,21**	**32.425,18**		
Total da Fonte de Recurso 504	**37.651,91**	**36.313,19**	**34.358,79**	**33.694,24**	**47.503,56**	**12.140,44**	**384.800,00**	**384.800,00**

Fonte de Recurso: 507 - C/C 12528-8 COSIP Contrib. Iluminação Púb.

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.230,28	63.162,69	86.615,25	111.767,62	83.797,59	86.181,61		
	100.073,55	96.515,42	91.320,90	89.554,62	126.257,87	32.267,60	1.022.745,00	1.022.745,00
	55.230,28	63.162,69	86.615,25	111.767,62	83.797,59	86.181,61		
Total da Fonte de Recurso 507	100.073,55	96.515,42	91.320,90	89.554,62	126.257,87	32.267,60	1.022.745,00	1.022.745,00

Fonte de Recurso: 509 - C/C: 15345-1 MULTAS DE TRANSITO

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.101,11	1.259,25	1.726,81	2.228,26	1.670,63	1.718,16		
	1.995,12	1.924,18	1.820,62	1.785,41	2.517,15	643,30	20.390,00	20.390,00
	1.101,11	1.259,25	1.726,81	2.228,26	1.670,63	1.718,16		
Total da Fonte de Recurso 509	1.995,12	1.924,18	1.820,62	1.785,41	2.517,15	643,30	20.390,00	20.390,00

Fonte de Recurso: 510 - C/C: 17564-1 Taxas - Exercício Poder de Polícia

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.698,28	32.820,05	45.006,28	58.075,73	43.542,19	44.780,95		
	51.999,36	50.150,52	47.451,38	46.533,61	65.605,03	16.766,62	531.430,00	531.430,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.560,28	8.646,12	11.856,46	15.299,48	11.470,76	11.797,10		
	13.698,72	13.211,66	12.500,60	12.258,82	17.283,00	4.417,00	140.000,00	140.000,00
	36.258,56	**41.466,17**	**56.862,74**	**73.375,21**	**55.012,95**	**56.578,05**		
Total da Fonte de Recurso 510	**65.698,08**	**63.362,18**	**59.951,98**	**58.792,43**	**82.888,03**	**21.183,62**	**671.430,00**	**671.430,00**

Fonte de Recurso: 511 - C/C: 17565-X Taxas - Prestação de Serviços

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.588,56	5.247,58	7.196,02	9.285,69	6.961,93	7.160,00	84.970,00	84.970,00
	8.314,14	8.018,53	7.586,97	7.440,23	10.489,55	2.680,80		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.931,19	23.937,40	32.825,46	42.357,70	31.757,62	32.661,11	387.600,00	387.600,00
	37.925,88	36.577,42	34.608,80	33.939,42	47.849,22	12.228,78		
	25.519,75	**29.184,98**	**40.021,48**	**51.643,39**	**38.719,55**	**39.821,11**		
Total da Fonte de Recurso 511	**46.240,02**	**44.595,95**	**42.195,77**	**41.379,65**	**58.338,77**	**14.909,58**	**472.570,00**	**472.570,00**

Fonte de Recurso: 512 - C/C:10118-4 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.805,99	8.927,12	12.241,80	15.796,71	11.843,56	12.180,50	144.550,00	144.550,00
	14.143,93	13.641,04	12.906,87	12.657,23	17.844,70	4.560,55		
	7.805,99	**8.927,12**	**12.241,80**	**15.796,71**	**11.843,56**	**12.180,50**		
Total da Fonte de Recurso 512	**14.143,93**	**13.641,04**	**12.906,87**	**12.657,23**	**17.844,70**	**4.560,55**	**144.550,00**	**144.550,00**

Fonte de Recurso: 934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.351,84	8.407,73	11.529,56	14.877,66	11.154,49	11.471,83	136.140,00	136.140,00
	13.321,02	12.847,40	12.155,94	11.920,83	16.806,48	4.295,22		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.383,02	17.592,39	24.124,51	31.130,07	23.339,72	24.003,72	284.860,00	284.860,00
	27.872,98	26.881,95	25.435,15	24.943,19	35.165,97	8.987,33		
4 - INVESTIMENTOS	1.523,94	1.742,81	2.389,92	3.083,94	2.312,18	2.377,96	28.220,00	28.220,00
	2.761,27	2.663,09	2.519,76	2.471,03	3.483,76	890,34		
	24.258,80	**27.742,93**	**38.043,99**	**49.091,67**	**36.806,39**	**37.853,51**		
Total da Fonte de Recurso 934	**43.955,27**	**42.392,44**	**40.110,85**	**39.335,05**	**55.456,21**	**14.172,89**	**449.220,00**	**449.220,00**

Fonte de Recurso: 938 - BLOCO FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.360,84	1.556,30	2.134,16	2.753,91	2.064,74	2.123,48	25.200,00	25.200,00
	2.465,77	2.378,10	2.250,11	2.206,59	3.110,94	795,06		
	1.360,84	**1.556,30**	**2.134,16**	**2.753,91**	**2.064,74**	**2.123,48**		
Total da Fonte de Recurso 938	**2.465,77**	**2.378,10**	**2.250,11**	**2.206,59**	**3.110,94**	**795,06**	**25.200,00**	**25.200,00**

Fonte de Recurso: 999 - Reservas de Contingências

9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.522,68	21.182,99	29.048,33	37.483,73	28.103,36	28.902,90	343.000,00	343.000,00
	33.561,86	32.368,57	30.626,47	30.034,11	42.343,35	10.821,65		
	18.522,68	**21.182,99**	**29.048,33**	**37.483,73**	**28.103,36**	**28.902,90**		
Total da Fonte de Recurso 999	**33.561,86**	**32.368,57**	**30.626,47**	**30.034,11**	**42.343,35**	**10.821,65**	**343.000,00**	**343.000,00**
	2.696.832,83	**3.084.163,66**	**4.229.326,33**	**5.457.488,44**	**4.091.743,01**	**4.208.151,97**		
Total da Unidade Gestora 0	**4.886.480,21**	**4.712.740,69**	**4.459.097,91**	**4.372.852,46**	**6.165.031,25**	**1.575.591,24**	**49.939.500,00**	**49.939.500,00**

Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL
Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	153.831,50	143.779,50	171.243,00	145.754,00	145.574,50	143.959,00	1.795.000,00	1.795.000,00
	144.497,50	143.779,50	143.779,50	134.266,00	169.448,00	155.088,00		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.875,90	55.028,70	65.539,80	55.784,40	55.715,70	55.097,40	687.000,00	687.000,00
	55.303,50	55.028,70	55.028,70	51.387,60	64.852,80	59.356,80		
4 - INVESTIMENTOS	3.256,60	3.043,80	3.625,20	3.085,60	3.081,80	3.047,60	38.000,00	38.000,00
	3.059,00	3.043,80	3.043,80	2.842,40	3.587,20	3.283,20		
	215.964,00	**201.852,00**	**240.408,00**	**204.624,00**	**204.372,00**	**202.104,00**		
Total da Fonte de Recurso 1	**202.860,00**	**201.852,00**	**201.852,00**	**188.496,00**	**237.888,00**	**217.728,00**	**2.520.000,00**	**2.520.000,00**
	215.964,00	**201.852,00**	**240.408,00**	**204.624,00**	**204.372,00**	**202.104,00**		
Total da Unidade Gestora 1	**202.860,00**	**201.852,00**	**201.852,00**	**188.496,00**	**237.888,00**	**217.728,00**	**2.520.000,00**	**2.520.000,00**

Unidade Gestora: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recurso: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	251.540,24	310.023,00	386.726,76	374.724,84	458.647,84	509.182,52	5.320.000,00	5.320.000,00
	453.045,88	868.548,52	439.639,48	457.562,56	649.311,32	161.047,04		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	271.776,97	334.964,70	417.839,36	404.871,87	495.546,57	550.146,82	5.748.000,00	5.748.000,00
	489.493,93	938.424,23	475.008,97	494.373,99	701.549,14	174.003,45		
4 - INVESTIMENTOS	10.520,24	12.966,19	16.174,19	15.672,23	19.182,17	21.295,70	222.500,00	222.500,00
	18.947,88	36.325,57	18.387,18	19.136,78	27.156,35	6.735,52		
	533.837,45	**657.953,89**	**820.740,31**	**795.268,94**	**973.376,58**	**1.080.625,04**		
Total da Fonte de Recurso 303	**961.487,69**	**1.843.298,32**	**933.035,63**	**971.073,33**	**1.378.016,81**	**341.786,01**	**11.290.500,00**	**11.290.500,00**

Fonte de Recurso: 328 - C/C: 207-4 - APSUS-Progr. Qualificação da Atenção Primária em Saúde

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.624,16	3.234,26	4.034,46	3.909,25	4.784,77	5.311,96	55.500,00	55.500,00
	4.726,32	9.060,99	4.586,46	4.773,44	6.773,83	1.680,10		
	2.624,16	**3.234,26**	**4.034,46**	**3.909,25**	**4.784,77**	**5.311,96**		
Total da Fonte de Recurso 328	**4.726,32**	**9.060,99**	**4.586,46**	**4.773,44**	**6.773,83**	**1.680,10**	**55.500,00**	**55.500,00**

Fonte de Recurso: 494 - Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.604,04	105.506,89	131.610,68	127.526,19	156.086,83	173.284,77	1.810.500,00	1.810.500,00
	154.180,37	295.584,04	149.617,91	155.717,48	220.973,34	54.807,46		
3 - OUTRAS DESPESAS	137.543,33	169.521,98	211.463,94	204.901,23	250.790,71	278.423,30		

CORRENTES	247.727,53	474.926,25	240.396,85	250.197,27	355.046,36	88.061,25	2.909.000,00	2.909.000,00
4 - INVESTIMENTOS	709,24	874,12	1.090,40	1.056,56	1.293,18	1.435,66		
	1.277,38	2.448,92	1.239,58	1.290,12	1.830,76	454,08	15.000,00	15.000,00
Total da Fonte de Recurso 494	**223.856,61**	**275.902,99**	**344.165,02**	**333.483,98**	**408.170,72**	**453.143,73**	**4.734.500,00**	**4.734.500,00**
	403.185,28	**772.959,21**	**391.254,34**	**407.204,87**	**577.850,46**	**143.322,79**		
Total da Unidade Gestora 2	**760.318,22**	**937.091,14**	**1.168.939,79**	**1.132.662,17**	**1.386.332,07**	**1.539.080,73**	**16.080.500,00**	**16.080.500,00**
	1.369.399,29	**2.625.318,52**	**1.328.876,43**	**1.383.051,64**	**1.962.641,10**	**486.788,90**		

TOTAL GERAL	**3.673.115,05**	**4.223.106,80**	**5.638.674,12**	**6.794.774,61**	**5.682.447,08**	**5.949.336,70**	**68.540.000,00**	**68.540.000,00**
	6.458.739,50	**7.539.911,21**	**5.989.826,34**	**5.944.400,10**	**8.365.560,35**	**2.280.108,14**		

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:64269ECA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	3	Monitor Touch 15', com suporte para o monitor, entrada hdmi e vga.	TODON COMERCIAL LTDA	k-mex lp 16t2	2,00	2.160,00	4.320,00
1	1	Desktop SFF, com processador Intel i3 12100T ou processador Amd Ryzen com desempenho equivalente, gráficos integrados,4Gb de memória ram DDR4, SSD com 256gb, Windows 11, com garantia mínima de 1 ano e instalação inclusa.	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA	gmpc	2,00	1.945,00	3.890,00
1	2	Monitor 15', com entrada hdmi e vga, cabos inclusos.	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA	vx pro vx 154	2,00	395,00	790,00
1	4	Impressora térmica não fiscal	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA	elgin i8	2,00	695,00	1.390,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
TODON COMERCIAL LTDA	4.320,00
BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA	6.070,00

Salto do Lontra, 26 de dezembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0DC53475

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 106/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços técnicos, compreendendo o assessoramento, coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos, levantamentos, pareceres, vistorias necessários à consecução dos serviços e obras demandados pela Administração do Município de Salto do Lontra, bem como alimentação de todos os programas condizentes com a fonte do recurso, tudo em conformidade com as disposições deste Termo de Referência e seus Anexos, abaixo relacionados, que o integram e complementam.	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS - LTDA	PROJETBIM	500,00	45,00	22.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS - LTDA	22.500,00

Salto do Lontra, 26 de dezembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:22A5D7BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 57/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	SCHMITZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	150,00	1.450,00	217.500,00
1	2	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de semana, feriados.	SCHMITZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	50,00	1.550,00	77.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SCHMITZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	295.000,00

Salto do Lontra, 26 de dezembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BEB2FE4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Presencial
Nº 78/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial Nº 78/2022***, que teve como objeto ***Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços De Instalação De Sistema De Monitoramento, através de alarmes e câmeras de vigilância, com o fornecimento de todos os materiais necessários em sistema de comodato, incluídas manutenção preventiva, corretiva e hospedagem das imagens em nuvem, dos diversos Prédios pertencentes ao município.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

PROSEG MONITORAMENTO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS SISTEMAS DE ALARME O serviço de instalação e configuração dos sistemas de Alarme com os seguintes produtos que deverão ser fornecidos em COMODATO: - 15 UNI - central de alarme monitoramento Intelbrás AMT 1016 NET - 15 UNI - bateria VRLA 12V XB 12 seg Intelbrás - 15 UNI - sirene 105 DB SIR 100 branca Intelbrás - 15 UNI - teclado para centrais XTA 4000 LCD - 90 UNI - sensor IVP 3000 CF com fios Intelbrás - 45 UNI - Câmeras IP BULLET 2 MP 2,8 mm POE 30 M IPC-B121H-L HILOOK	PROPRIA	SERVIÇO	SR	1,00	19.287,40	19.287,40
1	2	SERVIÇO DE MONITORAMENTO O serviço de monitoramento compreende: - Serviço de Monitoramento de Alarme Remoto - Serviço de Monitoramento de Câmera Remoto - Sistema de Gravação de Imagens em Nuvem	PROPRIA	SERVIÇO	MS	12,00	4.058,55	48.702,60
TOTAL								67.990,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 67.990,00 (Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em vinte e seis dias de dezembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:52D840CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL CONCURSO 001/2022

EDITAL Nº 001/2022
EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO N° 001/2022

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do município de Santa Maria do Oeste/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA o EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL**, conforme segue:

Art. 1º - Quanto a **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.
Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br/areadocandidato no período das **09:00hs do dia 27/12/2022 até as 23:59hs do dia 28/12/2022, observado o horário oficial de Brasília-DF**.
Art. 2º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Santa Maria do Oeste, 26 de dezembro de 2022.

ELIZABETH DA SILVA MUNHOZ
Presidente da Comissão Especal

PORTARIA 116/2022
EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO N° 001/2022

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	PRÁTICA	NOTA FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	MAT	CG	CE
183719	ANNY RENATA COSTA FRANCO	93.00			93.00	1	ADVOGADO	06/09/1999	10.00	10.00	16.00	57.00
187708	ALVARO LUIZ DA CRUZ MACHADO	91.00			91.00	2	ADVOGADO	19/04/1998	8.00	8.00	18.00	57.00
180170	IARA DA CRUZ MORAES	85.00	5.00		90.00	3	ADVOGADO	07/09/1996	6.00	8.00	20.00	51.00
188098	AMANDA HUDEMA	88.00			88.00	4	ADVOGADO	17/04/1995	6.00	10.00	18.00	54.00
180504	ALEXANDRE FERRAZ PIRES DA COSTA	81.00			81.00	5	ADVOGADO	07/02/1997	6.00	4.00	20.00	51.00
183710	ELOISE ALESSANDRA RODRIGUES	77.00			77.00	6	ADVOGADO	29/01/1997	4.00	4.00	12.00	57.00
180681	MARCUS VINICIUS NASCIMENTO BURKO	77.00			77.00	7	ADVOGADO	03/06/1970	8.00	8.00	16.00	45.00
181442	TAIAN MATTIELO DZIUBAT	74.00	2.50		76.50	8	ADVOGADO	23/01/1996	4.00	10.00	18.00	42.00
187997	MARCELO BEDENDO	73.00			73.00	9	ADVOGADO	17/11/1971	2.00	8.00	18.00	45.00
184932	ANDRE VINICIUS CARBORNAR DA SILVA	71.00			71.00	10	ADVOGADO	29/07/1988	2.00	6.00	18.00	45.00
179942	HIGOR KURTZ	71.00			71.00	11	ADVOGADO	11/10/1994	4.00	6.00	16.00	45.00
184127	MELISSA CASSIANA CARRER	70.00			70.00	12	ADVOGADO	15/05/1980	4.00	6.00	18.00	42.00
185486	FABRICIO VINCENZI DOS SANTOS	70.00			70.00	13	ADVOGADO	13/04/1997	4.00	10.00	20.00	36.00
187884	GUILHERME HENRIQUE FURLANETO GHELLER	69.00			69.00	14	ADVOGADO	08/06/1997	4.00	4.00	16.00	45.00
181643	FABRÍCIO CEZAR DELCIN SANT'ANA	69.00			69.00	15	ADVOGADO	01/09/1998	6.00	4.00	14.00	45.00
180917	ARISSON HENRIQUE MACHUGA	69.00			69.00	16	ADVOGADO	11/02/2001	4.00	6.00	14.00	45.00
182257	BIANCA JULIANA CRUZINIANI	69.00			69.00	17	ADVOGADO	09/10/1998	4.00	8.00	18.00	39.00
180675	ELTON SERGIO FREITAS MAZUROK	68.00			68.00	18	ADVOGADO	17/10/1997	2.00	4.00	14.00	48.00
181061	JOÃO GABRIEL BERNARDO ROMANICHEN	65.00	2.50		67.50	19	ADVOGADO	25/07/1989	8.00	6.00	18.00	33.00
188042	FERNANDA SILVA DE SOUZA	67.00			67.00	20	ADVOGADO	19/04/1990	2.00	8.00	18.00	39.00
180392	ELIO DÍDIMO	65.00			65.00	21	ADVOGADO	20/02/1974	6.00	6.00	20.00	33.00
187598	VALDINEI JESOEL DA CRUZ	62.00			62.00	22	ADVOGADO	24/12/1976	2.00	6.00	18.00	36.00
180831	MARLON ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA	60.00			60.00	23	ADVOGADO	21/05/1997	2.00	4.00	12.00	42.00
187851	LUIZ EDUARDO MARTINS POTERIKO	57.00	2.50		59.50	24	ADVOGADO	10/11/1988	2.00	4.00	12.00	39.00
181175	AMANDA APARECIDA MATIAS	59.00			59.00	25	ADVOGADO	03/10/1998	2.00	4.00	14.00	39.00
180372	VINICIUS GABRIEL MEDEIROS SOUZA	59.00			59.00	26	ADVOGADO	17/08/1995	2.00	6.00	12.00	39.00
185903	EDIMARA VIDAL DE FRANÇA RENAUER	56.00	2.50		58.50	27	ADVOGADO	08/02/1981	4.00	4.00	12.00	36.00
181229	MARCILIANO CAMARGO DE ALMEIDA	56.00	2.50		58.50	28	ADVOGADO	21/11/1989	4.00	6.00	10.00	36.00
181002	KEILA MACHADO MADUREIRA	58.00			58.00	29	ADVOGADO	13/04/1989	2.00	4.00	16.00	36.00
181293	MARCIA ELAINE PERIN LEITE LAVAGNINI	55.00	2.50		57.50	30	ADVOGADO	08/02/1976	6.00	8.00	14.00	27.00
181715	PAULA DA CUNHA KLHEN	56.00			56.00	31	ADVOGADO	25/05/2000	2.00	2.00	16.00	36.00
187697	MARCIO ROBERTO FERREIRA	52.00			52.00	32	ADVOGADO	10/02/1978	4.00	6.00	12.00	30.00
181870	MAYRA LILIAN KRUTSCH	52.00			52.00	33	ADVOGADO	22/12/1995	4.00	8.00	10.00	30.00
180498	ANDERSON JOSE VIEIRA	96.00			96.00	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25/10/1986	10.00	6.00	60.00	20.00
181147	ADELINE EICKHOFF LATCZUK	96.00			96.00	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18/10/2004	10.00	10.00	56.00	20.00

180216	JAQUECELE ANTHIUK COLAÇO ZIERHUT	94.00			94.00	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/03/1988	8.00	6.00	60.00	20.00
187952	GERLANE DAMIAO	94.00			94.00	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28/11/1988	8.00	6.00	60.00	20.00
181188	LUIZ MARCOS PANOSSO	92.00			92.00	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/10/1987	10.00	2.00	60.00	20.00
187173	CLEITON JOSÉ VIANA	92.00			92.00	6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/05/1992	10.00	6.00	56.00	20.00
185605	MÁRCIA BOCCHI	90.00			90.00	7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/01/1988	10.00	4.00	56.00	20.00
179948	PATRICIA MARTINS DE LIMA	90.00			90.00	8	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/11/1999	10.00	4.00	56.00	20.00
181645	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	88.00			88.00	9	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/09/1986	10.00	2.00	56.00	20.00
180503	THALIA DOS SANTOS DE SOUZA	88.00			88.00	10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/02/1998	10.00	2.00	56.00	20.00
180292	ADRIANA VAZ MACHADO	88.00			88.00	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/12/1982	8.00	4.00	56.00	20.00
181016	JANE SCESNY	88.00			88.00	12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/12/1996	8.00	4.00	56.00	20.00
180051	ROSIMERE APARECIDA DA ROCHA	88.00			88.00	13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/03/1979	6.00	6.00	56.00	20.00
181344	JOSIANE DOS SANTOS	88.00			88.00	14	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	26/02/1995	10.00	6.00	52.00	20.00
187632	CILIANE GOMES DOS SANTOS	88.00			88.00	15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	19/07/2004	10.00	6.00	52.00	20.00
185525	RAFAELA VIEIRA FERNANDES	88.00			88.00	16	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/02/2004	6.00	10.00	52.00	20.00
185769	GABRIEL MENDES DOS SANTOS	86.00			86.00	17	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/01/2003	8.00	2.00	56.00	20.00
187730	INGRIDY SAMARA DOROCZ DE ANDRADE	86.00			86.00	18	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/02/2004	10.00	4.00	52.00	20.00
188003	SUELEN IARA DE MORAIS	86.00			86.00	19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18/03/2001	8.00	6.00	52.00	20.00
181462	LUCIANE DE LIMA	86.00			86.00	20	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/12/1981	10.00	8.00	48.00	20.00
180982	ADIEL DE MACEDO	86.00			86.00	21	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/06/1984	10.00	8.00	48.00	20.00
181250	OSNI JOSE DE RAMOS	86.00			86.00	22	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/08/1986	10.00	8.00	48.00	20.00
187057	JAYNE GOMES	86.00			86.00	23	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25/04/1995	10.00	4.00	56.00	16.00
185188	LUANA SILVÉRIO GOMES	86.00			86.00	24	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	29/11/2003	10.00	4.00	56.00	16.00
187373	BRUNA MARCELA PADILHA BAGNHUK	86.00			86.00	25	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/11/2004	10.00	4.00	56.00	16.00
180678	RAFAELA TOMEN FREITAS	86.00			86.00	26	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	27/11/2000	8.00	6.00	56.00	16.00
181716	ANYARA GONÇALVES	84.00			84.00	27	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/02/1995	6.00	2.00	56.00	20.00
181361	FRANCIELI DOROCZ	84.00			84.00	28	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	19/02/1992	10.00	2.00	52.00	20.00
185636	LUANA MIRANDA VELOZO	84.00			84.00	29	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/04/1999	10.00	2.00	52.00	20.00
180595	MARIANA MACHADO	84.00			84.00	30	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/01/1998	6.00	6.00	52.00	20.00
187596	LUCAS RIBEIRO DE OLIVEIRA	84.00			84.00	31	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/05/2001	8.00	8.00	48.00	20.00
185593	IRIS FERNANDA CHIMANSKI	84.00			84.00	32	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/06/2003	10.00	2.00	56.00	16.00
185707	ADEMIR GEFFER	84.00			84.00	33	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	30/05/1979	10.00	6.00	52.00	16.00
181828	BIANCA ANDRADE CORDEIRO	84.00			84.00	34	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	29/08/1997	10.00	6.00	52.00	16.00
186818	FERNANDO SANTANA MARQUES	84.00			84.00	35	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/09/1989	10.00	10.00	48.00	16.00
180324	ROSENI APARECIDA DE OLIVEIRA	82.00			82.00	36	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/01/1982	8.00	2.00	52.00	20.00
180327	MARCIELI APARECIDA SILVEIRA	82.00			82.00	37	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/10/1994	8.00	2.00	52.00	20.00
180425	SUELEN DE PAULA SANTOS	82.00			82.00	38	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28/08/2003	6.00	4.00	52.00	20.00
187646	MAELI CONRADO	82.00			82.00	39	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/07/1993	10.00	4.00	48.00	20.00
184356	VERONI DE JESUS NUNES	82.00			82.00	40	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	26/11/1993	10.00	4.00	48.00	20.00
181178	LAURA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	82.00			82.00	41	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/09/2003	10.00	4.00	48.00	20.00
187988	ROSALDA MARIA CRUZ	82.00			82.00	42	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/11/1983	8.00	6.00	48.00	20.00
185902	LOIZE GABRIELI ZIEBARTH LOURES	82.00			82.00	43	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/01/2004	8.00	6.00	48.00	20.00
180748	DANIEL DE PAULA	82.00			82.00	44	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/07/1998	6.00	8.00	48.00	20.00
180417	LUCIANE APARECIDA PAULENA	82.00			82.00	45	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/11/1982	4.00	2.00	60.00	16.00
181533	GRACIELI SIMÃO	82.00			82.00	46	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/01/1992	4.00	6.00	56.00	16.00
186685	VEILI DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	82.00			82.00	47	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/10/1975	10.00	4.00	52.00	16.00
180046	SUELLEN MARIA MENDES LAMPUGNANI	82.00			82.00	48	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/1982	10.00	4.00	52.00	16.00
183626	MELISSA DA LUZ	82.00			82.00	49	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/12/1999	10.00	4.00	56.00	12.00
181319	JAINE KAWANE MAIER	80.00			80.00	50	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/12/1995	6.00	2.00	52.00	20.00
181275	ELZA GODOY	80.00			80.00	51	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	31/05/1979	10.00	2.00	48.00	20.00
187887	GISLENE TRINDADE MOREIRA	80.00			80.00	52	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/03/1988	8.00	4.00	48.00	20.00

180160	ANGÉLICA PROCOPIUK LATSZUK	80.00			80.00	53	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/03/2003	8.00	4.00	48.00	20.00
180455	ANA ALICE MOREIRA	80.00			80.00	54	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/04/2004	8.00	4.00	48.00	20.00
180894	VANESSA FRITSEN DA SILVA	80.00			80.00	55	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/01/1992	10.00	6.00	44.00	20.00
182437	CLEBERSON PREISNER	80.00			80.00	56	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/09/2002	10.00	6.00	44.00	20.00
186127	GISELE APARECIDA MORAIS	80.00			80.00	57	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/04/1983	4.00	4.00	56.00	16.00
181420	TALIA DE FATIMA BEREZOSKI ALVES	80.00			80.00	58	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/07/1997	4.00	4.00	56.00	16.00
181084	ANA PAULA CAPELIN LAZARETTI	80.00			80.00	59	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/03/1995	8.00	4.00	52.00	16.00
185843	SUELEN KUNRATH	80.00			80.00	60	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28/02/2000	8.00	4.00	52.00	16.00
185992	LUIZ FELIPE DE SOUZA	80.00			80.00	61	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/01/2005	8.00	4.00	52.00	16.00
187896	ODAIR JOSE FERREIRA DE LIMA	80.00			80.00	62	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/01/1973	10.00	6.00	48.00	16.00
181507	MARCOS GONÇALVES DE OLIVEIRA	80.00			80.00	63	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/08/1993	10.00	6.00	48.00	16.00
183238	LEO FERNANDO RODRIGUES PEREIRA	80.00			80.00	64	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	30/11/2004	10.00	6.00	48.00	16.00
187875	JHON HEY PIRES	80.00			80.00	65	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/1988	10.00	10.00	48.00	12.00
187547	LUSIANE APARECIDA DAMIÃO	78.00			78.00	66	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/09/1975	4.00	2.00	52.00	20.00
184419	ANGELICA LORENA DE MATTOS	78.00			78.00	67	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/10/2003	6.00	4.00	48.00	20.00
181931	ANGÉLICA MOREIRA RACZKOCIAK	78.00			78.00	68	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	27/09/1991	8.00	6.00	48.00	16.00
180780	GESSICA GONÇALVES CORDEIRO	78.00			78.00	69	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/08/1994	8.00	6.00	48.00	16.00
186916	ELIEZER RIBEIRO DE FARIA	78.00			78.00	70	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/11/1990	8.00	10.00	44.00	16.00
181760	VANESSA CORDEIRO DE SOUZA	76.00			76.00	71	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/08/1993	6.00	2.00	48.00	20.00
187028	AMANDA THIES DA SILVA	76.00			76.00	72	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/01/2000	6.00	2.00	48.00	20.00
185650	DANIELA DE FATIMA MACIEL	76.00			76.00	73	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/03/1994	4.00	4.00	48.00	20.00
180694	ANDRESSA APARECIDA DOS SANTOS	76.00			76.00	74	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/06/1994	4.00	4.00	48.00	20.00
185548	LEANDRO SALAMAIA	76.00			76.00	75	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/06/1995	6.00	6.00	44.00	20.00
180686	MICHELE DOS SANTOS	76.00			76.00	76	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/1991	10.00	2.00	48.00	16.00
179949	ANDRIELE SILVA DE ASSIS	76.00			76.00	77	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/08/1998	10.00	2.00	48.00	16.00
180695	ALANIS JANNYS SOKOLOSKI TAIT	76.00			76.00	78	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	27/05/2003	10.00	2.00	48.00	16.00
181299	ELIZETE FERREIRA	74.00			74.00	79	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/06/1981	4.00	2.00	48.00	20.00
187506	TALITA MARCONDES DE OLIVEIRA	74.00			74.00	80	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	27/01/2002	4.00	2.00	48.00	20.00
183805	MARLENE ALVES DE MACEDO	74.00			74.00	81	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28/10/1977	10.00	4.00	40.00	20.00
185268	SOLANGE DE FATIMA HENKE	74.00			74.00	82	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/08/1984	8.00	2.00	48.00	16.00
179957	ERIKA PEREIRA	74.00			74.00	83	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	19/09/1996	8.00	2.00	48.00	16.00
182412	CINIRA APARECIDA VAIZ DOS SANTOS	74.00			74.00	84	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/10/1977	6.00	4.00	48.00	16.00
186999	VANDERLEIA DA APARECIDA KATRUCHA DOS SANTOS	74.00			74.00	85	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	27/04/1969	8.00	2.00	52.00	12.00
181254	ROSA LUZIENE PROTECHE	72.00			72.00	86	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25/02/1978	6.00	2.00	44.00	20.00
180048	DANIELE RIBEIRO VIEIRA	72.00			72.00	87	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/04/1996	6.00	2.00	44.00	20.00
179958	KAUANA DOS SANTOS GONÇALVES	72.00			72.00	88	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/09/1998	6.00	2.00	44.00	20.00
181867	KAUANE MATOS DA ROSA	72.00			72.00	89	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/06/2003	6.00	2.00	44.00	20.00
180091	NEILA MARA DE ANDRADE	72.00			72.00	90	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/02/1989	6.00	2.00	48.00	16.00
179994	JOSIELI DA SILVA	72.00			72.00	91	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/03/1993	6.00	2.00	48.00	16.00
187990	GLEUCIO LUIZ DAS CHAGAS	72.00			72.00	92	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/03/1998	10.00	6.00	40.00	16.00
184352	GENILSON WOUK	72.00			72.00	93	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/01/1999	6.00	6.00	48.00	12.00
187006	ADRIANA DA SILVA	70.00			70.00	94	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/08/1987	4.00	2.00	44.00	20.00
187179	EDINA RIBEIRO DE LIMA	70.00			70.00	95	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/05/1979	4.00	2.00	48.00	16.00
180042	MARISA APARECIDA NUNES RACZKOVIAK	70.00			70.00	96	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/08/1999	8.00	2.00	44.00	16.00
181927	GABRIEL MARTINS AURELIO DOS SANTOS	70.00			70.00	97	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/09/2001	6.00	4.00	44.00	16.00
187133	ROZANE CHAVES	70.00			70.00	98	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	31/05/1973	4.00	2.00	52.00	12.00
181332	LUZIA DASKO	68.00			68.00	99	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/06/1984	2.00	2.00	44.00	20.00
187073	ADRIANE DE FATIMA OLIVEIRA SOUZA	68.00			68.00	100	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/07/1988	6.00	2.00	40.00	20.00
180142	PALOMA LUIZE DOS SANTOS RODRIGUES	68.00			68.00	101	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/09/1998	6.00	2.00	40.00	20.00
181705	CLEIDIELE MARTINS FERREIRA	68.00			68.00	102	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/04/2001	6.00	2.00	40.00	20.00

187322	JUSSARA SOARES DOS SANTOS	68.00			68.00	103	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/05/1980	4.00	4.00	40.00	20.00
179955	RAQUEL DE OLIVEIRA MAIA	68.00			68.00	104	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/12/1997	10.00	2.00	36.00	20.00
181639	RAQUEL DE FÁTIMA KLOSIVSKI	68.00			68.00	105	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18/07/1990	6.00	2.00	44.00	16.00
180751	AMANDA KARINA ALVES TOMEN	68.00			68.00	106	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/08/1996	8.00	4.00	40.00	16.00
180238	DORACI CARNEIRO	68.00			68.00	107	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/06/1971	6.00	2.00	48.00	12.00
181766	JANETE GOMES	66.00			66.00	108	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/01/1982	4.00	2.00	40.00	20.00
181094	CRISTINA PEREIRA	66.00			66.00	109	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/11/1995	8.00	2.00	36.00	20.00
186464	DANIELA CARMONA GUIOTTE	66.00			66.00	110	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/02/1994	8.00	6.00	32.00	20.00
181622	LUCIMARA ANTONETTI KOLESKA	66.00			66.00	111	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/12/1991	4.00	2.00	44.00	16.00
180634	KARINE BRANDET MARIANO DA SILVA	66.00			66.00	112	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/07/1995	6.00	4.00	40.00	16.00
181808	JOCELME DE JESUS MACHADO	66.00			66.00	113	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/02/1983	8.00	6.00	36.00	16.00
181176	ROSA PINHEIRO	66.00			66.00	114	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/12/1974	4.00	2.00	48.00	12.00
181474	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MIRANDA	66.00			66.00	115	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	26/03/1980	4.00	2.00	48.00	12.00
187303	LEANDRO HLADUNIAK	66.00			66.00	116	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	29/06/1975	8.00	6.00	40.00	12.00
187842	JOSIELE GONÇALVES MARIANO	64.00			64.00	117	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/09/2002	2.00	2.00	40.00	20.00
180104	GISLAINE PEDROSO SOARES	64.00			64.00	118	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/11/1996	2.00	2.00	44.00	16.00
187727	ROSANE DE OLIVEIRA SILVA DE PAULA	64.00			64.00	119	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/10/1978	6.00	2.00	40.00	16.00
181052	ADEMILSON RAIMUNDO DOS SANTOS	64.00			64.00	120	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/03/1992	6.00	2.00	40.00	16.00
181768	JAQUELINE MORAES LEAL	64.00			64.00	121	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/06/2003	8.00	4.00	36.00	16.00
179961	ERONDINA SOARES MOREIRA	64.00			64.00	122	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/12/1970	2.00	2.00	48.00	12.00
180997	TACIANE APARECIDA GOMES KARTOSKI	64.00			64.00	123	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/04/2002	2.00	2.00	48.00	12.00
184305	ADENILSON DE ANDRADE	64.00			64.00	124	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/12/1976	2.00	6.00	48.00	8.00
185882	MICHELE DE FÁTIMA FRANCO CABRAL	62.00			62.00	125	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/02/1996	4.00	2.00	36.00	20.00
185468	SILVANA MAIA DO SANTOS	62.00			62.00	126	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/03/1992	8.00	2.00	36.00	16.00
186143	RONALDO ANTONIO MENDES	62.00			62.00	127	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/09/1983	8.00	2.00	40.00	12.00
181708	ALINE CAETANO DE OLIVEIRA	62.00			62.00	128	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/02/1995	8.00	2.00	44.00	8.00
181650	RAQUEL ESPERITOSA OLIVEIRA DE LIMA	60.00			60.00	129	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/10/2003	8.00	4.00	28.00	20.00
180890	MARIELE RIBEIRO KUCZKA MADRUGA	60.00			60.00	130	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/07/1988	2.00	2.00	40.00	16.00
180096	ELIZETE DE CAMPOS	60.00			60.00	131	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/01/1989	4.00	4.00	36.00	16.00
181591	LUIZ HENRIQUE WALTER DE PAULA	58.00			58.00	132	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/04/1998	4.00	2.00	36.00	16.00
180154	CAROLINA DA APARECIDA ALVES DE MATTOS	58.00			58.00	133	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/09/2000	4.00	2.00	40.00	12.00
179970	LUZINETE DE LIMA	56.00			56.00	134	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	31/07/1983	2.00	2.00	40.00	12.00
183592	ELIZABETE DE SOUZA CHOMA	56.00			56.00	135	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/07/2002	6.00	2.00	36.00	12.00
181569	DANILO VISENTIN	90.00			90.00	1	AGENTE DA DENGUE	14/03/1986	10.00	8.00	56.00	16.00
187483	DANIEL CORADIN FERREIRA	88.00			88.00	2	AGENTE DA DENGUE	13/09/1997	10.00	6.00	60.00	12.00
180568	FERNANDO DIDIMO DE DEUS	88.00			88.00	3	AGENTE DA DENGUE	07/11/1984	10.00	10.00	56.00	12.00
181134	DIONATHAN MOREIRA	86.00			86.00	4	AGENTE DA DENGUE	20/02/1988	6.00	8.00	60.00	12.00
181098	PAULO MATHEUS TOMEN	82.00			82.00	5	AGENTE DA DENGUE	06/09/1997	6.00	4.00	56.00	16.00
185641	GELSON ANTÔNIO MACIEL	82.00			82.00	6	AGENTE DA DENGUE	03/06/1979	4.00	6.00	56.00	16.00
186696	BRUNA GULANOVSKI	82.00			82.00	7	AGENTE DA DENGUE	19/01/2000	8.00	2.00	60.00	12.00
187161	DANA PANDOLFO RIBAS	78.00			78.00	8	AGENTE DA DENGUE	21/07/2000	8.00	2.00	52.00	16.00
181589	CASSIANO CARDOZO	76.00			76.00	9	AGENTE DA DENGUE	07/11/1991	10.00	6.00	44.00	16.00
187738	JOÃO PAULO VIANA	76.00			76.00	10	AGENTE DA DENGUE	14/07/1990	10.00	6.00	52.00	8.00
186991	THIAGO CANDIDO ALVES	74.00			74.00	11	AGENTE DA DENGUE	14/03/1991	4.00	2.00	52.00	16.00
181498	EDEVAN DEBASTIANI DE LIMA	74.00			74.00	12	AGENTE DA DENGUE	27/10/1979	8.00	6.00	44.00	16.00
184763	DANIELE APARECIDA CASTANHO	56.00			56.00	13	AGENTE DA DENGUE	18/09/1996	2.00	2.00	48.00	4.00
180128	JORGE ROBERTO DA LUZ BARAUNA	54.00			54.00	14	AGENTE DA DENGUE	17/05/1990	8.00	6.00	28.00	12.00
179973	VERONICA SALETE VIEIRA	73.00	5.00		78.00	1	ASSISTENTE SOCIAL	20/09/1985	6.00	6.00	16.00	45.00
181282	ROSICLEIA CRISTINA PERON	71.00			71.00	2	ASSISTENTE SOCIAL	18/09/1973	2.00	2.00	16.00	51.00
180173	PAULO SERGIO ZANOTTO	67.00	2.50		69.50	3	ASSISTENTE SOCIAL	23/03/1988	4.00	4.00	14.00	45.00
181685	ANTONIO EMICAEL SOUZA GOUVEA	68.00			68.00	4	ASSISTENTE SOCIAL	30/10/1998	4.00	6.00	16.00	42.00
186494	VANIELI APARECIDA VALÉRIO	67.00			67.00	5	ASSISTENTE SOCIAL	01/05/1986	2.00	6.00	14.00	45.00
183761	MARINA MENESES	61.00	5.00		66.00	6	ASSISTENTE SOCIAL	18/04/1991	4.00	2.00	16.00	39.00
180239	CARINA CANDIDA LEAL	61.00	5.00		66.00	7	ASSISTENTE SOCIAL	27/03/1988	4.00	4.00	14.00	39.00
187581	MARCOS VINICIUS SILVA DE SOUZA	66.00			66.00	8	ASSISTENTE SOCIAL	03/05/1988	6.00	8.00	16.00	36.00
182720	VERA LUCIA BORGES FERREIRA	65.00			65.00	9	ASSISTENTE SOCIAL	20/05/1981	2.00	4.00	14.00	45.00
181491	MARIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA	63.00			63.00	10	ASSISTENTE SOCIAL	13/07/1986	4.00	6.00	14.00	39.00
186465	LOURIVAL SOUZA FELIX	58.00	5.00		63.00	11	ASSISTENTE SOCIAL	26/05/1984	6.00	6.00	16.00	30.00
180704	PATRICIA DE SENE	60.00	2.50		62.50	12	ASSISTENTE SOCIAL	14/01/1991	4.00	6.00	14.00	36.00
180036	JOSEMERI NEVES DE ALMEIDA	57.00	5.00		62.00	13	ASSISTENTE SOCIAL	25/11/1985	4.00	2.00	18.00	33.00
187330	ANA CLAUDIA PILISSARI DA SILVA	61.00			61.00	14	ASSISTENTE SOCIAL	28/10/1984	2.00	2.00	12.00	45.00
180227	GISELE DATSKO DOS SANTOS LIMA	57.00			57.00	15	ASSISTENTE SOCIAL	18/11/1991	2.00	4.00	12.00	39.00
181635	ANDRÉA MACEDO CARAMORI BARON	52.00	5.00		57.00	16	ASSISTENTE SOCIAL	16/03/1971	4.00	4.00	8.00	36.00
180028	ANA SABRINA LAWRYNIUK	56.00			56.00	17	ASSISTENTE SOCIAL	29/11/1986	4.00	2.00	14.00	36.00

181183	EDILENA GOMES MANCHUR	51.00	5.00		56.00	18	ASSISTENTE SOCIAL	09/10/1989	4.00	4.00	10.00	33.00
184338	JOSÉ VALDIVINO GOMES	56.00			56.00	19	ASSISTENTE SOCIAL	30/05/1982	6.00	2.00	18.00	30.00
180206	RAFAELA ASSIS BARBOSA DOS SANTOS	54.00			54.00	20	ASSISTENTE SOCIAL	14/05/1997	4.00	2.00	18.00	30.00
180410	KAMILA LOPES	52.00			52.00	21	ASSISTENTE SOCIAL	28/07/1991	4.00	4.00	14.00	30.00
179985	TATIANE CRISTINA BREY	50.00			50.00	22	ASSISTENTE SOCIAL	15/05/1986	2.00	4.00	14.00	30.00
180793	GUILHERME MAGALHÃES DOS SANTOS	94.00			94.00	1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/05/2002	10.00	4.00	60.00	20.00
180143	ROZANGELA APARECIDA CANTELE MACHADO	94.00			94.00	2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31/07/1988	8.00	10.00	56.00	20.00
180114	LETÍCIA GEFFER	92.00			92.00	3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/07/1996	10.00	10.00	52.00	20.00
180765	KELVIN DE OLIVEIRA SILVA	92.00			92.00	4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/05/1999	10.00	10.00	52.00	20.00
181476	SIMONE APARECIDA FERREIRA	90.00			90.00	5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/10/1992	10.00	4.00	56.00	20.00
180090	TATIANE GAWSKI	90.00			90.00	6	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/09/1992	6.00	8.00	56.00	20.00
182830	JOICE CORDEIRO	90.00			90.00	7	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/02/2000	10.00	8.00	52.00	20.00
180201	SARAH THAIS DE FRANÇA RENAUER MENDES	90.00			90.00	8	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/09/2000	10.00	8.00	52.00	20.00
180155	PAULO HENRIQUE RENZI	90.00			90.00	9	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/06/1997	6.00	8.00	60.00	16.00
188034	MARCUS VINÍCIUS CORREIA	90.00			90.00	10	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/10/2000	8.00	10.00	56.00	16.00
181582	VANESSA GONZAGA MESQUITA DOROCZ	88.00			88.00	11	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31/08/1978	6.00	6.00	56.00	20.00
188050	ADRIANO MORAIS DE OLIVEIRA	88.00			88.00	12	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/06/1982	6.00	6.00	56.00	20.00
187971	JAMES ROGER LOCH	88.00			88.00	13	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/12/1997	8.00	8.00	52.00	20.00
186673	JANETE APARECIDA IASUNIKI	86.00			86.00	14	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/02/1972	6.00	8.00	52.00	20.00
181359	CLENILDA MOREIRA DE QUEIROS	86.00			86.00	15	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/12/2003	10.00	8.00	52.00	16.00
187744	DIONEIA BONASSOLI RODRIGUES	84.00			84.00	16	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/09/1982	4.00	4.00	56.00	20.00
181092	CRISTIANE LEAL	84.00			84.00	17	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/11/1985	8.00	8.00	48.00	20.00
181457	FABIANE DE LIMA PEREIRA	84.00			84.00	18	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/12/2003	8.00	8.00	48.00	20.00
184129	ADÃO SANTANA DE LIMA	84.00			84.00	19	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/12/1970	8.00	8.00	52.00	16.00
180105	MARIA JOCENI BIM SANTANA	82.00			82.00	20	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/02/1990	8.00	6.00	48.00	20.00
187136	CARINE SCHUEROFF	82.00			82.00	21	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/09/2002	8.00	6.00	48.00	20.00
185171	LUCIANA MOREIRA BUCHART	82.00			82.00	22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/07/1992	10.00	4.00	52.00	16.00
187276	EDUARDO LEAL ORTIS	82.00			82.00	23	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/05/2003	6.00	8.00	52.00	16.00
187469	MARIA FRANCISCA DUARTE	80.00			80.00	24	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/07/1981	2.00	6.00	52.00	20.00
184701	CINTIA RUBIANE VOLSKI	80.00			80.00	25	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/05/1998	8.00	4.00	52.00	16.00
180426	CAMILLY SANTOS DA SILVA	80.00			80.00	26	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/09/2003	8.00	8.00	48.00	16.00
180001	IVANIA DE LORENA	78.00			78.00	27	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/10/1986	4.00	2.00	56.00	16.00
180079	MARIA ROSILENE RIBEIRO	78.00			78.00	28	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/06/1987	8.00	6.00	48.00	16.00
187436	WANDERLEY GOLANOSKI	78.00			78.00	29	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/02/1969	4.00	10.00	52.00	12.00
187434	JOSE CLAUDINEI GOMES	78.00			78.00	30	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/06/1986	10.00	8.00	48.00	12.00
180932	INDIAMARA PASSOS FERNANDES	76.00			76.00	31	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/02/2004	8.00	8.00	40.00	20.00
187358	BEATRIZ DE JESUS FERREIRA	76.00			76.00	32	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31/12/2002	8.00	4.00	48.00	16.00
180000	SILVANA PAZETI	76.00			76.00	33	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/09/1997	6.00	6.00	48.00	16.00
187835	ALESSANDRO CAVALINI WITCEL	76.00			76.00	34	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/09/1994	2.00	10.00	48.00	16.00
187191	AGDA MILAINE PROENÇA DE LIMA	76.00			76.00	35	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/12/1993	10.00	6.00	44.00	16.00
180077	MARLI DE FATIMA GUIMARÃES	76.00			76.00	36	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/02/1986	6.00	10.00	44.00	16.00
185820	JOSIELE FRANÇA	76.00			76.00	37	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/06/1992	4.00	4.00	56.00	12.00
181445	LARYSSA LATCZUK EURICH	74.00			74.00	38	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/05/2001	4.00	6.00	44.00	20.00
180427	AMANDA BRAI HEIDEMANN	74.00			74.00	39	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/11/2000	6.00	4.00	48.00	16.00
179950	RICARDO DA SILVEIRA	74.00			74.00	40	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/08/1989	4.00	6.00	52.00	12.00
187403	TAYNARA DE OLIVEIRA MACIEL	72.00			72.00	41	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/07/2002	6.00	10.00	40.00	16.00
181775	RODRIGO GONÇALVES	72.00			72.00	42	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/02/1996	4.00	4.00	52.00	12.00
186099	ISABELA WOLSKI CAMARGO	70.00			70.00	43	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/08/2001	4.00	2.00	48.00	16.00
184158	MADALENA BORGES	70.00			70.00	44	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/07/1989	2.00	8.00	44.00	16.00
184262	ALAN GABRIEL SCHREINER AGNES	70.00			70.00	45	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/12/2003	8.00	6.00	40.00	16.00
180632	DANILO MORAIS MOTA	70.00			70.00	46	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/05/1988	8.00	10.00	40.00	12.00
187767	EDUARDO AGNES DE OLIVEIRA	70.00			70.00	47	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2005	4.00	6.00	52.00	8.00
181652	TATIANA CEDORAK	68.00			68.00	48	AUXILIAR	23/06/2003	2.00	2.00	52.00	12.00

							ADMINISTRATIVO					
181422	ELIANE DE FARIA RODRIGUES	68.00			68.00	49	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/03/1994	6.00	2.00	48.00	12.00
180582	JOÃO VITOR DOS SANTOS	66.00			66.00	50	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/12/1997	4.00	2.00	44.00	16.00
181446	SANDRO MARTINS DOS ANJOS	66.00			66.00	51	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/02/2002	4.00	6.00	48.00	8.00
180219	MARIA JUSSARA MENDES MARIANO	64.00			64.00	52	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/12/2002	6.00	2.00	40.00	16.00
181418	CLARITA DE FATIMA STACIAK	64.00			64.00	53	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/11/1982	4.00	4.00	40.00	16.00
183772	ESCARLET CARINA MIRANDA	64.00			64.00	54	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/01/1997	4.00	4.00	40.00	16.00
186901	SOELI DE FÁTIMA RAMOS	64.00			64.00	55	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/04/1984	6.00	2.00	44.00	12.00
180132	JAMIL MACHADO	64.00			64.00	56	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/12/1994	6.00	2.00	44.00	12.00
186392	POLIANE MAIER	64.00			64.00	57	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/05/1999	6.00	2.00	44.00	12.00
186932	NAYARA DE LIMA VALANDRO	64.00			64.00	58	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/08/2002	8.00	4.00	40.00	12.00
181836	KAMILA LEAL MARTINS	64.00			64.00	59	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/11/1996	2.00	2.00	52.00	8.00
180123	SANDY MARA DOMINGOS	62.00			62.00	60	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/06/1999	4.00	2.00	40.00	16.00
181579	JAINE ZERUTH	62.00			62.00	61	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/11/1999	4.00	2.00	40.00	16.00
187764	KLÉIA VIEIRA DA SILVA	62.00			62.00	62	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/05/2001	6.00	4.00	36.00	16.00
185513	CÁSSIA CRISTINA HARDT	62.00			62.00	63	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/12/1997	4.00	6.00	40.00	12.00
181139	SUZANA MARA CASTILHO	60.00			60.00	64	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/07/1996	2.00	2.00	40.00	16.00
181416	MARIA OLEZIA TEIXEIRA DE LIMA	60.00			60.00	65	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/06/1987	2.00	2.00	44.00	12.00
181088	VIVIANE DE OLIVEIRA	60.00			60.00	66	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/01/1995	6.00	2.00	40.00	12.00
180421	JOSIELE PAOLA DE LIMA SOUSA	60.00			60.00	67	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/10/2004	4.00	4.00	40.00	12.00
181146	FERNANDA LUIZA ALVES MONTEIRO	58.00			58.00	68	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/10/1993	6.00	4.00	36.00	12.00
187092	DANIELI DE FATIMA VAZ	56.00			56.00	69	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/09/1990	2.00	2.00	36.00	16.00
181062	ARIANE LIERY GODOY DA LUZ	56.00			56.00	70	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/03/1995	6.00	2.00	36.00	12.00
180102	MAIARA DA SILVA	52.00			52.00	71	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/05/1996	6.00	2.00	32.00	12.00
184941	KELI APARAECIDA MARIANO DE MATTOS	52.00			52.00	72	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2003	2.00	6.00	36.00	8.00
180673	ALCIMARA KOLESKA	50.00			50.00	73	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/08/1994	4.00	6.00	32.00	8.00
184423	JOYCELENE APARECIDA DAMIÃO	62.00			62.00	1	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	15/10/2002	4.00	2.00	40.00	16.00
181854	IRENE BAGNHUK	60.00			60.00	2	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	13/02/1980	2.00	6.00	44.00	8.00
180113	ANDRIELI MACHADO	52.00			52.00	3	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	02/07/1993	4.00	4.00	36.00	8.00
180855	CRISTIANE DE LIMA DOS SANTOS	50.00			50.00	4	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	25/05/1993	8.00	6.00	32.00	4.00
180442	ELZA LEAL RODRIGUES	88.00		100.00	94.00	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/10/1981	6.00	6.00	56.00	20.00
179978	CLEIDIANE DA LUZ RIBEIRO	90.00		80.00	85.00	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/09/2000	6.00	8.00	56.00	20.00
180092	ANA PAULA DOROCZ	86.00		83.75	84.88	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/07/2000	8.00	10.00	56.00	12.00
180212	DENISE GONÇALVES DELGADO	88.00		78.75	83.38	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/06/1986	8.00	8.00	56.00	16.00
180134	ADRIELE DOS SANTOS DO NASCIMENTO	82.00		82.50	82.25	5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/07/1992	8.00	10.00	48.00	16.00
180060	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA MACIEL	82.00		78.75	80.38	6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/03/1981	2.00	4.00	56.00	20.00
187956	JULIE CAROLINE CORREA	96.00		57.50	76.75	7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/05/1991	10.00	10.00	56.00	20.00
180089	ERIDIANE APARECIDA RIBEIRO	84.00		68.75	76.38	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/11/1984	6.00	2.00	56.00	20.00
185206	ANDREIA MONTEIRO DE SOUZA	80.00		71.25	75.63	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/10/1993	8.00	8.00	44.00	20.00
180009	ERLETE APARECIDA OLIVEIRA	82.00		68.75	75.38	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/03/1990	4.00	6.00	56.00	16.00
187228	DILCELIA DA ROSA	82.00		66.25	74.13	11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/08/1986	8.00	6.00	48.00	20.00
184104	LUCILENE DOS SANTOS	82.00		66.25	74.13	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/02/1988	6.00	8.00	52.00	16.00
179990	JAQUELINE RICARDO PIRES	86.00		61.25	73.63	13	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/02/1999	10.00	8.00	48.00	20.00
180244	ZILIANE RIBEIRO DOS SANTOS	88.00		58.75	73.38	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/11/1994	6.00	10.00	52.00	20.00
180795	MARIA IZABEL PEREIRA	88.00		58.75	73.38	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/09/1976	6.00	6.00	60.00	16.00
180287	SIMONE APARECIDA BELTRÃO	80.00		66.25	73.13	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/08/1978	6.00	2.00	52.00	20.00
183820	ANGELINA ALVES RODRIGUES TADRA	88.00		57.50	72.75	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/11/1981	4.00	4.00	60.00	20.00
180829	ILDA DE ALMEIDA	80.00		65.00	72.50	18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/05/1977	6.00	6.00	52.00	16.00
187622	JANICE APARECIDA MACHADO	82.00		62.50	72.25	19	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/06/1989	6.00	8.00	52.00	16.00
181717	PATRÍCIA RODRIGUES	88.00		50.00	69.00	20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/12/2002	10.00	10.00	52.00	16.00
181779	DEVANIR MACIEL INACIO	84.00		53.75	68.88	21	AUXILIAR DE SERVIÇOS	30/04/1973	4.00	4.00	56.00	20.00

							GERAIS					
180015	VITÓRIA APARECIDA DA SILVA ASSIS	80.00		57.50	68.75	22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/10/2001	4.00	4.00	52.00	20.00
180913	LUCIMERE PEREIRA DOS SANTOS	82.00		55.00	68.50	23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/11/1989	4.00	6.00	56.00	16.00
185467	JERAILTON DOS SANTOS NALIN	86.00		50.00	68.00	24	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/06/1993	8.00	10.00	52.00	16.00
180610	ALINE APARECIDA DA SILVA	82.00		50.00	66.00	25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/03/1998	6.00	8.00	56.00	12.00
184668	MARIA FLÁVIA BEZERRA DA SILVA MAIER	80.00		50.00	65.00	26	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/1994	2.00	6.00	56.00	16.00
186116	ABIDIEL ARAÚJO DA SILVA	52.00		55.00	53.50	1	CARPINTEIRO	20/09/1997	2.00	6.00	40.00	4.00
187553	DANIELI TEREZINHA WALTRSDOLF	72.00			72.00	1	CUIDADOR	26/04/1990	6.00	2.00	52.00	12.00
187044	MARIANA MACEDO RIBAS	63.00	7.50		70.50	1	DENTISTA 20 HORAS	08/03/1994	8.00	10.00	18.00	27.00
180821	HUGO JOSE LANDGRAF JUNIOR	60.00	10.00		70.00	2	DENTISTA 20 HORAS	29/07/1974	4.00	6.00	14.00	36.00
187123	BRUNA CONRADO	63.00	5.00		68.00	3	DENTISTA 20 HORAS	08/10/1996	6.00	8.00	16.00	33.00
180364	DEISY CRISTINA FERREIRA CORDEIRO	56.00			56.00	4	DENTISTA 20 HORAS	31/03/1999	6.00	8.00	18.00	24.00
181454	THAYNE ELIARA DO NASCIMENTO	54.00			54.00	5	DENTISTA 20 HORAS	21/07/1999	6.00	4.00	14.00	30.00
181898	TAYNARA RITA KRAUCHUK DOS SANTOS	51.00			51.00	6	DENTISTA 20 HORAS	06/07/2001	2.00	4.00	18.00	27.00
187002	MICHAEL APARECIDO MACHADO	65.00	7.50		72.50	1	DENTISTA 40 HORAS	22/10/1992	4.00	8.00	20.00	33.00
188038	ADRIANO FIORI	57.00			57.00	2	DENTISTA 40 HORAS	22/06/1995	4.00	10.00	16.00	27.00
180223	EMILY FERREIRA PORTELA	51.00			51.00	3	DENTISTA 40 HORAS	09/01/2001	2.00	4.00	18.00	27.00
181905	DAYANE ORTIGARA OZELAME	78.00	5.00		83.00	1	ENFERMEIRO	05/11/1988	6.00	6.00	18.00	48.00
181938	DIVONZIR VAZ	78.00	5.00		83.00	2	ENFERMEIRO	28/02/1979	6.00	8.00	16.00	48.00
180229	ANA JULIA CALDAS	76.00	5.00		81.00	3	ENFERMEIRO	24/08/1983	4.00	6.00	18.00	48.00
180005	KETLIN CRISCIANE PASQUALOTTO LOCATELLE	73.00	5.00		78.00	4	ENFERMEIRO	19/03/1984	2.00	6.00	14.00	51.00
181403	BRUNA JAUER RIBEIRO	74.00	2.50		76.50	5	ENFERMEIRO	09/04/1993	4.00	8.00	20.00	42.00
183981	LETÍCIA HAGATA ANTUNES	73.00			73.00	6	ENFERMEIRO	13/10/1999	6.00	8.00	14.00	45.00
180939	KELVIN FREDERICO NEUMANN DOS SANTOS	66.00	5.00		71.00	7	ENFERMEIRO	29/08/1995	4.00	4.00	16.00	42.00
180056	CLERI DE FATIMA MADUREIRA DE BRITO	65.00	5.00		70.00	8	ENFERMEIRO	03/06/1968	4.00	4.00	12.00	45.00
187556	DÉBORA BARBOSA SCHECHELECK	67.00	2.50		69.50	9	ENFERMEIRO	07/03/1987	4.00	4.00	14.00	45.00
180232	ANGELICA GAWSKI	69.00			69.00	10	ENFERMEIRO	30/04/1999	4.00	4.00	10.00	51.00
179977	RAIANY HOBAL DE ALMEIDA	69.00			69.00	11	ENFERMEIRO	05/04/1999	4.00	6.00	14.00	45.00
184459	ROSANE DONATTI BALDACIN	66.00	2.50		68.50	12	ENFERMEIRO	31/07/1971	6.00	4.00	14.00	42.00
187610	MERI TEREZINHA ANTUNES	68.00			68.00	13	ENFERMEIRO	26/10/1976	4.00	6.00	16.00	42.00
181752	DEYSE KELLY RIBEIRO DA SILVA	67.00			67.00	14	ENFERMEIRO	01/04/1996	2.00	6.00	14.00	45.00
184393	JULIANA GEFFER OLIVEIRA	62.00	5.00		67.00	15	ENFERMEIRO	30/03/1992	2.00	4.00	14.00	42.00
187118	GABRIELLY CONRADO CORDEIRO	67.00			67.00	16	ENFERMEIRO	01/08/1998	4.00	10.00	14.00	39.00
184096	ROMARIO OLIVEIRA DA COSTA	64.00			64.00	17	ENFERMEIRO	26/12/1996	4.00	6.00	12.00	42.00
181393	FRANCIELE CORDEIRO	63.00			63.00	18	ENFERMEIRO	29/07/1997	4.00	4.00	16.00	39.00
181568	GIOVANA DE ALCANTARA SEREIA	63.00			63.00	19	ENFERMEIRO	08/04/1999	2.00	8.00	14.00	39.00
180942	ALINE DE SOUZA PINTO	60.00	2.50		62.50	20	ENFERMEIRO	10/03/1997	2.00	4.00	12.00	42.00
180199	IARA LUBACHESKI MACHADO	59.00	2.50		61.50	21	ENFERMEIRO	07/02/1997	4.00	4.00	18.00	33.00
180655	CAMILA PENGA	61.00			61.00	22	ENFERMEIRO	29/04/2003	4.00	2.00	16.00	39.00
180191	JENIFFER JAQUELINE BRONHOLO	60.00			60.00	23	ENFERMEIRO	18/02/1995	4.00	6.00	14.00	36.00
187180	JOELMA DA APARECIDA ALBINO	54.00	5.00		59.00	24	ENFERMEIRO	20/03/1988	2.00	2.00	14.00	36.00
181315	EDINA APARECIDA GOMES	58.00			58.00	25	ENFERMEIRO	18/10/1985	4.00	4.00	14.00	36.00
181670	SIMONE BALDUINO SOARES	58.00			58.00	26	ENFERMEIRO	28/02/2000	4.00	8.00	10.00	36.00
188129	JOSIANE DE FATIMA FERNANDES	57.00			57.00	27	ENFERMEIRO	02/06/1992	2.00	2.00	14.00	39.00
181618	GISELE FERREIRA DE MORAES	57.00			57.00	28	ENFERMEIRO	08/11/1985	2.00	6.00	16.00	33.00
180247	SIMONE BRAGA DO COUTO	54.00	2.50		56.50	29	ENFERMEIRO	07/08/1970	4.00	6.00	8.00	36.00
181822	MONICA REGINA SEGURO	53.00	2.50		55.50	30	ENFERMEIRO	20/05/1996	4.00	2.00	14.00	33.00
188079	DANIELI APARECIDA DOS SANTOS	52.00			52.00	31	ENFERMEIRO	15/06/1979	4.00	2.00	10.00	36.00
186950	SIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	52.00			52.00	32	ENFERMEIRO	22/08/1975	4.00	4.00	14.00	30.00
188016	IVONE PEREIRA VILARINO	50.00			50.00	33	ENFERMEIRO	15/08/1972	4.00	4.00	12.00	30.00
180311	DIEGO ALEXANDRE VAZ	88.00			88.00	1	ENGENHEIRO CIVIL	11/03/1991	4.00	10.00	20.00	54.00
186424	PEDRO DEVANIL MORETO JUNIOR	80.00	5.00		85.00	2	ENGENHEIRO CIVIL	06/11/1997	4.00	10.00	18.00	48.00
188114	BRUNO CESAR DE CAMPOS	77.00			77.00	3	ENGENHEIRO CIVIL	09/08/1994	8.00	10.00	20.00	39.00
179943	KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS	71.00	5.00		76.00	4	ENGENHEIRO CIVIL	10/12/1999	6.00	8.00	18.00	39.00
186425	GABRIEL CHACON FURTADO	72.00			72.00	5	ENGENHEIRO CIVIL	26/06/1997	2.00	10.00	18.00	42.00
187897	GUILHERME AGUIAR COELHO	70.00			70.00	6	ENGENHEIRO CIVIL	23/02/1994	2.00	8.00	18.00	42.00
181539	JACKSON ARCHIMEDES CABREIRA	65.00			65.00	7	ENGENHEIRO CIVIL	10/06/1997	2.00	8.00	16.00	39.00
187566	BRUNO KOSAR	65.00			65.00	8	ENGENHEIRO CIVIL	21/02/2001	4.00	8.00	14.00	39.00
188118	FÁTIMA MILANI	65.00			65.00	9	ENGENHEIRO CIVIL	21/01/1999	6.00	8.00	18.00	33.00
180165	LAIRA PAULA BACK PIACESKI	63.00			63.00	10	ENGENHEIRO CIVIL	25/08/1999	8.00	8.00	20.00	27.00
181911	JEAN VINICIUS DOS SANTOS	62.00			62.00	11	ENGENHEIRO CIVIL	21/02/1996	6.00	8.00	18.00	30.00
185141	LUCAS MARTINS REPULA	61.00			61.00	12	ENGENHEIRO CIVIL	20/07/1987	6.00	8.00	14.00	33.00
180788	VIVIANE MARIA FOLQUENIMM	60.00			60.00	13	ENGENHEIRO CIVIL	07/02/1990	6.00	10.00	14.00	30.00
184187	LUIZ FERNANDO SCHREINER AGNES	58.00			58.00	14	ENGENHEIRO CIVIL	18/09/1997	4.00	10.00	14.00	30.00
187305	BRUNA PIETROSKI DE LIMA	57.00			57.00	15	ENGENHEIRO CIVIL	12/06/1997	4.00	4.00	16.00	33.00
180367	ANA DE MOURA	57.00			57.00	16	ENGENHEIRO CIVIL	01/02/1990	6.00	8.00	16.00	27.00
180472	PAULA CRISTINA SANTOS	56.00			56.00	17	ENGENHEIRO CIVIL	30/05/1997	8.00	8.00	16.00	24.00
180190	FELIPE GABRIEL PULGA	51.00	2.50		53.50	18	ENGENHEIRO CIVIL	10/08/1993	6.00	8.00	16.00	21.00
181248	KARINE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	61.00	2.50		63.50	1	FARMACÊUTICO	14/12/1995	2.00	8.00	18.00	33.00
185230	RENATA DAL SANTOS DA CRUZ	56.00			56.00	2	FARMACÊUTICO	22/04/1987	10.00	6.00	10.00	30.00
187296	CRISTIANE PIACESKI IVASZSSZN RANZOLIN	52.00	2.50		54.50	3	FARMACÊUTICO	05/03/1983	4.00	4.00	14.00	30.00
184613	MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS	60.00			60.00	1	FISCAL DE TRIBUTOS	27/11/2004	2.00	6.00	48.00	4.00
180537	LUCAS RODRIGUES GONZAGA NUSA	52.00			52.00	2	FISCAL DE TRIBUTOS	10/11/1998	2.00	2.00	44.00	4.00
187955	ELAINE KOVALIN	76.00			76.00	1	FISIOTERAPEUTA	22/05/1992	4.00	4.00	14.00	54.00
181564	ROMULO DE FREITAS DIAS	68.00			68.00	2	FISIOTERAPEUTA	04/01/1996	6.00	8.00	18.00	36.00
184244	JAQUELINE GRALOW DE OLIVEIRA	64.00	2.50		66.50	3	FISIOTERAPEUTA	18/02/1998	4.00	8.00	16.00	36.00
186984	VALDIR NIEDUZIAK JUNIOR	66.00			66.00	4	FISIOTERAPEUTA	12/07/1998	2.00	4.00	18.00	42.00
181465	JENIFFER ALICE MIRANDA	65.00			65.00	5	FISIOTERAPEUTA	25/05/2001	2.00	8.00	16.00	39.00
186553	KARLA HELOISE FLORENTINO	64.00			64.00	6	FISIOTERAPEUTA	12/01/1996	2.00	8.00	18.00	36.00
187834	LEDILAINE MARIA FERREIRA	64.00			64.00	7	FISIOTERAPEUTA	26/08/1997	6.00	6.00	16.00	36.00
180241	CASSIA DENISE KRAICZY	61.00			61.00	8	FISIOTERAPEUTA	18/06/1998	2.00	4.00	16.00	39.00
187500	AMANDA CLARA DE CARVALHO	61.00			61.00	9	FISIOTERAPEUTA	21/01/1999	4.00	8.00	16.00	33.00

185778	THAYS BARBOSA PALERMO	56.00	2.50		58.50	10	FISIOTERAPEUTA	20/03/1996	6.00	8.00	12.00	30.00
181807	ANGELA MARIA KERNISKI	53.00			53.00	11	FISIOTERAPEUTA	13/04/1995	2.00	2.00	16.00	33.00
187474	MILENA MARIA KARPINSKI HALILA	53.00			53.00	12	FISIOTERAPEUTA	18/05/1999	4.00	2.00	14.00	33.00
180273	ANDRESSA PICCOLO	53.00			53.00	13	FISIOTERAPEUTA	28/01/1995	2.00	6.00	12.00	33.00
186220	VINÍCIUS ALBUQUERQUE GUIOTTE	52.00			52.00	14	FISIOTERAPEUTA	08/02/1990	4.00	6.00	18.00	24.00
184998	PAOLA CRISTINA SOLARSKI DE OLIVEIRA	51.00			51.00	15	FISIOTERAPEUTA	10/08/2000	6.00	4.00	14.00	27.00
180431	STEPHANI BEREZOSKI	72.00			72.00	1	FONOAUDIÓLOGO	06/11/1990	6.00	10.00	14.00	42.00
180328	SUZANE APARECIDA PUPO	67.00	5.00		72.00	2	FONOAUDIÓLOGO	11/09/1984	6.00	6.00	16.00	39.00
185252	ISADORA VISENTIM RODRIGUES DOS SANTOS	55.00			55.00	3	FONOAUDIÓLOGO	27/03/2004	2.00	2.00	18.00	33.00
180336	KESIA SORAYA PEREIRA CATELLI	54.00			54.00	4	FONOAUDIÓLOGO	19/12/1977	4.00	4.00	16.00	30.00
180076	ARLETE LATZUK PENNA	52.00			52.00	5	FONOAUDIÓLOGO	01/08/1976	4.00	2.00	10.00	36.00
180026	VALDEMAR GOMES DA SILVA	74.00		100.00	87.00	1	MECÂNICO	28/12/1970	2.00	8.00	52.00	12.00
185976	DIRCEU DE SOUZA	70.00		100.00	85.00	2	MECÂNICO	02/04/1978	8.00	2.00	48.00	12.00
183473	LUCAS TADRA DE OLIVEIRA	74.00		91.25	82.63	3	MECÂNICO	06/08/2002	8.00	6.00	52.00	8.00
180017	LUCAS GARIBALDINO BATISTA	84.00	5.00		89.00	1	MÉDICO VETERINÁRIO	29/04/1994	8.00	8.00	14.00	54.00
181662	MACIEL JUNIOR PIRES TRISTÃO BARBOSA	74.00	7.50		81.50	2	MÉDICO VETERINÁRIO	15/10/1992	4.00	10.00	18.00	42.00
188101	RAFAELA ARCE FUNES	72.00			72.00	3	MÉDICO VETERINÁRIO	08/03/1999	4.00	8.00	12.00	48.00
180162	JANAINE MOREIRA DOS SANTOS	70.00			70.00	4	MÉDICO VETERINÁRIO	25/07/1994	2.00	6.00	14.00	48.00
184685	JULIANA VAN KRANENBURG	68.00			68.00	5	MÉDICO VETERINÁRIO	11/02/1998	6.00	6.00	20.00	36.00
187794	MARCELA CALCIOLARI BRANQUINHO	66.00			66.00	6	MÉDICO VETERINÁRIO	22/05/2000	8.00	8.00	14.00	36.00
181438	ANDERSON DOS SANTOS	61.00			61.00	7	MÉDICO VETERINÁRIO	26/04/2000	2.00	6.00	14.00	39.00
181500	ARIELY CONRADO DE LIMA	55.00	2.50		57.50	8	MÉDICO VETERINÁRIO	13/08/1991	2.00	6.00	14.00	33.00
187441	DÉBORA LO ROANNE TORRES POSTAL	57.00			57.00	9	MÉDICO VETERINÁRIO	27/02/1998	4.00	6.00	14.00	33.00
187809	KAMYLLA SCHREINER IANESKO	52.00			52.00	10	MÉDICO VETERINÁRIO	24/09/1990	2.00	6.00	14.00	30.00
186920	ALEXSANDRO KATCZROUSKI	84.00		100.00	92.00	1	MOTORISTA CATEGORIA B	21/09/1980	10.00	10.00	52.00	12.00
179995	EMERSON JOSE BARBOSA	78.00		100.00	89.00	2	MOTORISTA CATEGORIA B	19/11/1978	8.00	6.00	52.00	12.00
181936	CLOVIS BAIZER	82.00		90.00	86.00	3	MOTORISTA CATEGORIA B	26/07/1981	8.00	6.00	56.00	12.00
180860	MARCOS ALEXANDRE DA SILVEIRA	70.00		100.00	85.00	4	MOTORISTA CATEGORIA B	09/11/1987	4.00	2.00	52.00	12.00
186264	FERNANDO ALVANI BORGES	78.00		90.00	84.00	5	MOTORISTA CATEGORIA B	12/07/1980	6.00	4.00	56.00	12.00
187542	SIDNEI JOSÉ BRASIL	78.00		90.00	84.00	6	MOTORISTA CATEGORIA B	27/12/1971	10.00	4.00	56.00	8.00
180644	SIDINEI CROSKI	68.00		100.00	84.00	7	MOTORISTA CATEGORIA B	02/06/1983	6.00	2.00	52.00	8.00
181028	DIONI ANTÔNIO PEREIRA	68.00		100.00	84.00	8	MOTORISTA CATEGORIA B	08/08/1981	4.00	8.00	48.00	8.00
180203	LUIZ ANTONIO GRANDE	66.00		100.00	83.00	9	MOTORISTA CATEGORIA B	07/12/1985	2.00	4.00	56.00	4.00
184907	ELIO MIRANDA	74.00		90.00	82.00	10	MOTORISTA CATEGORIA B	16/12/1985	4.00	6.00	56.00	8.00
187964	IVALNER MIGUEL RODRIGUES	74.00		90.00	82.00	11	MOTORISTA CATEGORIA B	29/09/1972	8.00	6.00	52.00	8.00
181832	LOURIVAL SILVEIRA DOS SANTOS	64.00		100.00	82.00	12	MOTORISTA CATEGORIA B	26/11/1972	10.00	2.00	44.00	8.00
187627	JOSE WILIAN DUARTE	68.00		95.00	81.50	13	MOTORISTA CATEGORIA B	04/01/1995	6.00	6.00	48.00	8.00
181805	EVERTON FELIPE DOS SANTOS	80.00		80.00	80.00	14	MOTORISTA CATEGORIA B	20/06/1997	10.00	6.00	48.00	16.00
181005	CLEITON BAIZER	72.00		85.00	78.50	15	MOTORISTA CATEGORIA B	12/10/1982	4.00	4.00	56.00	8.00
185824	ITAMAR PANDOLFO	76.00		80.00	78.00	16	MOTORISTA CATEGORIA B	03/04/1981	10.00	2.00	52.00	12.00
186106	WILSON BAGNHUK JUNIOR	76.00		80.00	78.00	17	MOTORISTA CATEGORIA B	31/10/1996	8.00	4.00	56.00	8.00
185715	LUIS FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	70.00		85.00	77.50	18	MOTORISTA CATEGORIA B	09/11/1993	8.00	6.00	52.00	4.00
183545	ELIAS GONÇALVES	66.00		85.00	75.50	19	MOTORISTA CATEGORIA B	26/08/1982	8.00	2.00	52.00	4.00
180754	RENAN DIEGO CAVALARI POLICHA	74.00		75.00	74.50	20	MOTORISTA CATEGORIA B	10/09/2002	10.00	4.00	52.00	8.00
181412	ODAIR JOSE GEFFER	66.00		80.00	73.00	21	MOTORISTA CATEGORIA B	27/06/1976	6.00	8.00	48.00	4.00
187352	LORICI SILVEIRA DOS SANTOS	66.00		80.00	73.00	22	MOTORISTA CATEGORIA B	27/06/1993	6.00	4.00	48.00	8.00
180933	FRANCISCO APARECIDO SCHEIGUEL	68.00		75.00	71.50	23	MOTORISTA CATEGORIA B	10/10/1982	4.00	4.00	48.00	12.00
185977	JOSÉ JOSIANO CHAVES	74.00		60.00	67.00	24	MOTORISTA CATEGORIA B	12/11/1991	4.00	10.00	56.00	4.00
181303	JOSE VALDIR DE OLIVEIRA	78.00		55.00	66.50	25	MOTORISTA CATEGORIA B	04/10/1973	10.00	8.00	48.00	12.00
180659	FERNANDE MARIANO GUIMARAES	64.00		65.00	64.50	26	MOTORISTA CATEGORIA B	04/05/1999	6.00	2.00	44.00	12.00
180895	JUNIOR NOGUEIRA MACHADO	80.00		100.00	90.00	1	MOTORISTA CATEGORIA C	03/01/1989	8.00	4.00	52.00	16.00
180884	MOIZEIS SOARES DE CARVALHO	84.00		85.00	84.50	2	MOTORISTA CATEGORIA C	02/01/1991	10.00	10.00	52.00	12.00
187334	ADEMAR FERREIRA	74.00		95.00	84.50	3	MOTORISTA CATEGORIA C	04/04/1996	4.00	6.00	52.00	12.00
181473	GABRIEL KORSAK	80.00		85.00	82.50	4	MOTORISTA CATEGORIA C	17/01/1998	8.00	8.00	52.00	12.00
180544	ELCIO CARLOS WOLSKI	68.00		90.00	79.00	5	MOTORISTA CATEGORIA C	28/08/1966	4.00	4.00	52.00	8.00
181326	DOUGLAS PANOSSO	68.00		90.00	79.00	6	MOTORISTA CATEGORIA C	12/09/2000	4.00	4.00	52.00	8.00
184463	LEANDRO LUIZ PEREIRA	82.00		75.00	78.50	7	MOTORISTA CATEGORIA C	27/11/1978	10.00	8.00	52.00	12.00
180022	SILVANO CARVALHO	74.00		80.00	77.00	8	MOTORISTA CATEGORIA C	17/01/1979	4.00	6.00	52.00	12.00
187487	ALCEU CORDEIRO	52.00		100.00	76.00	9	MOTORISTA CATEGORIA C	15/08/1979	6.00	2.00	36.00	8.00
181879	LUCAS IASUNIK	64.00		85.00	74.50	10	MOTORISTA CATEGORIA	25/02/1988	2.00	6.00	48.00	8.00

							C					
180552	ALESSANDRO TIBURCIO MAIA	58.00		90.00	74.00	11	MOTORISTA CATEGORIA C	04/06/1991	4.00	2.00	48.00	4.00
186432	GEOVANE DE CAMPOS DA COSTA	70.00		70.00	70.00	12	MOTORISTA CATEGORIA C	01/12/1986	4.00	2.00	56.00	8.00
180107	ELITON DA SILVA	70.00		70.00	70.00	13	MOTORISTA CATEGORIA C	03/06/1999	6.00	4.00	52.00	8.00
181159	JOSMAR MAIER	60.00		60.00	60.00	14	MOTORISTA CATEGORIA C	23/06/1996	6.00	2.00	44.00	8.00
180601	LEANDRO BEZERRO	92.00		100.00	96.00	1	MOTORISTA CATEGORIA D	15/12/1986	10.00	10.00	52.00	20.00
186623	ANDERSON MARCILINO CHIMANSKI	88.00		100.00	94.00	2	MOTORISTA CATEGORIA D	08/08/1977	8.00	8.00	60.00	12.00
180253	ALEXANDRE DANIEL ZIERHUT	86.00		100.00	93.00	3	MOTORISTA CATEGORIA D	28/02/1987	8.00	2.00	60.00	16.00
180532	VILMAR BATISTA DE LIMA	86.00		100.00	93.00	4	MOTORISTA CATEGORIA D	15/12/1993	8.00	2.00	60.00	16.00
183859	LEILA DANIELY BATISTA	86.00		100.00	93.00	5	MOTORISTA CATEGORIA D	17/09/1984	10.00	4.00	60.00	12.00
180701	EDSON HENTJES	84.00		100.00	92.00	6	MOTORISTA CATEGORIA D	25/07/1983	8.00	8.00	56.00	12.00
180846	ALBANI DUDEK	82.00		100.00	91.00	7	MOTORISTA CATEGORIA D	10/04/1991	6.00	8.00	56.00	12.00
180717	ADAO ADEMAR ANTUNES	82.00		100.00	91.00	8	MOTORISTA CATEGORIA D	10/01/1984	10.00	8.00	52.00	12.00
185270	JOSE GEFFER OLIVEIRA	82.00		100.00	91.00	9	MOTORISTA CATEGORIA D	18/06/1986	6.00	8.00	60.00	8.00
186973	MAURI DA LUZ	78.00		100.00	89.00	10	MOTORISTA CATEGORIA D	15/11/1976	6.00	8.00	48.00	16.00
180381	RODRIGO WOUK	86.00		90.00	88.00	11	MOTORISTA CATEGORIA D	08/01/1992	8.00	10.00	56.00	12.00
180637	JOELMA LOPES	76.00		100.00	88.00	12	MOTORISTA CATEGORIA D	28/09/1976	10.00	2.00	52.00	12.00
181302	NILSON JANTARA JUNIOR	80.00		90.00	85.00	13	MOTORISTA CATEGORIA D	05/02/1992	6.00	10.00	52.00	12.00
184294	ROQUE DOMINGUES	78.00		90.00	84.00	14	MOTORISTA CATEGORIA D	13/08/1985	6.00	4.00	52.00	16.00
180153	ATAIDE FERREIRA	78.00		90.00	84.00	15	MOTORISTA CATEGORIA D	28/12/1977	8.00	6.00	52.00	12.00
180509	ELIAS DELGADO	76.00		90.00	83.00	16	MOTORISTA CATEGORIA D	10/05/1977	8.00	4.00	48.00	16.00
184341	JOSÉ CARLOS DA SILVA	76.00		90.00	83.00	17	MOTORISTA CATEGORIA D	14/11/1990	6.00	6.00	52.00	12.00
186296	LEANDRO SLITALSKI	76.00		90.00	83.00	18	MOTORISTA CATEGORIA D	05/06/1979	4.00	8.00	52.00	12.00
183623	VALDEIR DAUFENBACH	74.00		90.00	82.00	19	MOTORISTA CATEGORIA D	28/01/1995	4.00	2.00	52.00	16.00
181546	OZEIAS BOIKO DA ROSA	74.00		90.00	82.00	20	MOTORISTA CATEGORIA D	07/02/1981	4.00	6.00	48.00	16.00
181364	ILARIO ROQUE BATISTA	74.00		90.00	82.00	21	MOTORISTA CATEGORIA D	14/01/1963	4.00	6.00	52.00	12.00
187635	PEDRO ALVES RIBEIRO	74.00		90.00	82.00	22	MOTORISTA CATEGORIA D	19/10/1981	8.00	6.00	48.00	12.00
181294	ALESSANDRO ANTÔNIO LAVAGNINI	78.00		80.00	79.00	23	MOTORISTA CATEGORIA D	05/03/1976	8.00	2.00	52.00	16.00
180563	ROMÁRIO LUAN AMREIN RIBAS	82.00		70.00	76.00	24	MOTORISTA CATEGORIA D	20/10/1994	8.00	6.00	56.00	12.00
181853	MATEUS DE LIMA	88.00		60.00	74.00	25	MOTORISTA CATEGORIA D	10/02/1993	10.00	6.00	60.00	12.00
187491	LIZANDRO ANTONIO VIEIRA	76.00		70.00	73.00	26	MOTORISTA CATEGORIA D	20/01/1980	6.00	2.00	56.00	12.00
187501	MARCELO IGNACIO DOS SANTOS	74.00		100.00	87.00	1	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	27/10/1990	6.00	8.00	44.00	16.00
180140	LEVI MOREIRA DA SILVA	76.00		95.00	85.50	2	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	28/02/1975	4.00	8.00	52.00	12.00
181470	LUIZ IANSEN	78.00		92.00	85.00	3	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	06/03/1990	2.00	8.00	56.00	12.00
180955	MARCELO SILVEIRA	70.00		90.00	80.00	4	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	01/06/1978	2.00	4.00	56.00	8.00
181145	LEANDRO MICHALAK	72.00		83.25	77.63	5	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	13/09/1980	4.00	8.00	48.00	12.00
180859	WAGNER ROBERTO DA SILVA	84.00		69.50	76.75	6	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	11/02/1982	10.00	10.00	56.00	8.00
181216	ELEANDRO RODRIGUES DA COSTA	54.00		58.75	56.38	7	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	01/10/1996	4.00	2.00	40.00	8.00
180148	LUCAS SANTOS DE LARA	70.00		82.50	76.25	1	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	25/09/1995	8.00	6.00	48.00	8.00
180139	ANDRÉ SANTOS DE LARA	66.00		82.50	74.25	2	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	25/09/1995	8.00	6.00	40.00	12.00
184095	LEANDRO DE SOUZA	90.00		68.75	79.38	1	PEDREIRO	10/08/1984	8.00	10.00	56.00	16.00
181086	AIRTON JOSÉ GUET	74.00		77.50	75.75	2	PEDREIRO	26/04/1966	2.00	8.00	52.00	12.00
181093	HIGOR IASSUNIK	76.00		67.50	71.75	3	PEDREIRO	12/06/1999	6.00	10.00	48.00	12.00
180826	ACIR ALVES	78.00		61.25	69.63	4	PEDREIRO	21/04/1975	4.00	6.00	56.00	12.00
184609	CLAYTON JUNIOR MAIER	84.00		50.00	67.00	5	PEDREIRO	25/09/1993	8.00	8.00	56.00	12.00
181784	JORGE PAULO GOMES DE SOUZA	50.00		77.50	63.75	6	PEDREIRO	01/11/1980	4.00	2.00	32.00	12.00
181644	ELIEL VAZ PEDROSO	68.00		55.00	61.50	7	PEDREIRO	22/02/1995	8.00	8.00	40.00	12.00
187663	JOICY MARTINS DE CARVALHO	83.00	2.50		85.50	1	PROFESSOR	16/02/1993	6.00	8.00	18.00	51.00
180413	CLARICE APARECIDA PADILHA	81.00			81.00	2	PROFESSOR	16/04/1976	6.00	4.00	20.00	51.00
180150	OSVALDO INACIO FERREIRA	76.00	5.00		81.00	3	PROFESSOR	10/10/1991	8.00	8.00	18.00	42.00
187743	ANGÉLICA MIQUELIN DO NASCIMENTO	77.00	2.50		79.50	4	PROFESSOR	03/06/1993	8.00	8.00	16.00	45.00
187229	ADILSON VAGNER DE MATOS	74.00	5.00		79.00	5	PROFESSOR	04/10/1989	6.00	4.00	16.00	48.00
181353	ROSANE APARECIDA BICHOFF	72.00	5.00		77.00	6	PROFESSOR	18/09/1975	4.00	6.00	20.00	42.00
183929	LURDES APARECIDA DOS SANTOS	71.00	5.00		76.00	7	PROFESSOR	14/07/1972	10.00	4.00	12.00	45.00
184471	LAIS DANIELE MICHALCZYSZYN	69.00	5.00		74.00	8	PROFESSOR	27/02/1993	4.00	6.00	14.00	45.00
184208	NICHELE DE PAULA FARIAS	69.00	5.00		74.00	9	PROFESSOR	25/05/1991	4.00	8.00	18.00	39.00
181314	NEURACI CHEKALSKI	68.00	5.00		73.00	10	PROFESSOR	14/12/1979	2.00	8.00	16.00	42.00
180941	ADRIANA DE SOUSA GUIMARAES	68.00	5.00		73.00	11	PROFESSOR	12/05/1990	6.00	6.00	14.00	42.00
184934	MARIA ALEVANDRA DE LIMA	68.00	5.00		73.00	12	PROFESSOR	14/08/1982	8.00	4.00	20.00	36.00

181914	VANIZE BITENCOURT DE LIMA	70.00	2.50		72.50	13	PROFESSOR	04/09/1975	4.00	6.00	18.00	42.00
181108	CLAUDINEIA APARECIDA DE LARA	69.00	2.50		71.50	14	PROFESSOR	15/11/1988	4.00	6.00	14.00	45.00
183219	ALINE LOPES	69.00	2.50		71.50	15	PROFESSOR	29/04/1997	4.00	6.00	14.00	45.00
185579	EDIVANE DE LIMA KATRUCHA	66.00	5.00		71.00	16	PROFESSOR	01/03/1995	6.00	10.00	14.00	36.00
185910	SUSANA DOS SANTOS SILVA	65.00	5.00		70.00	17	PROFESSOR	14/01/1983	4.00	4.00	18.00	39.00
187808	JOSIANE BATISTA	65.00	5.00		70.00	18	PROFESSOR	09/07/1981	6.00	6.00	14.00	39.00
181266	MARINA GONÇALVES	59.00	10.00		69.00	19	PROFESSOR	18/06/1998	6.00	8.00	12.00	33.00
186793	GREICE MENDES BATISTA	63.00	5.00		68.00	20	PROFESSOR	28/04/1994	4.00	2.00	12.00	45.00
181621	IVANESSA ALMEIDA DE JESUS	68.00			68.00	21	PROFESSOR	26/08/1990	4.00	6.00	16.00	42.00
181850	LUCIMARA SCIBOR ANTONIO	63.00	5.00		68.00	22	PROFESSOR	08/10/1992	2.00	4.00	18.00	39.00
185103	MARA MARIZE DE OLIVEIRA	63.00	5.00		68.00	23	PROFESSOR	10/05/1978	6.00	6.00	12.00	39.00
180784	EDMARA SCHINEMANN PEREIRA	63.00	5.00		68.00	24	PROFESSOR	23/06/1997	4.00	8.00	18.00	33.00
187164	DOCILENE APARECIDA VIEIRA	62.00	5.00		67.00	25	PROFESSOR	16/05/1978	6.00	4.00	16.00	36.00
180878	WILLIAM MELLO DE LORENA	62.00	5.00		67.00	26	PROFESSOR	20/08/1997	4.00	8.00	14.00	36.00
180061	ANA ROSA DAMIÃO	61.00	5.00		66.00	27	PROFESSOR	28/09/1992	2.00	2.00	18.00	39.00
187099	RAFAEL SIMÃO	66.00			66.00	28	PROFESSOR	01/06/1990	6.00	6.00	18.00	36.00
180764	JOSIELI VOLSKI	61.00	5.00		66.00	29	PROFESSOR	17/06/1991	4.00	6.00	18.00	33.00
180441	GISLEINE APARECIDA STIMER DA SILVA	61.00	5.00		66.00	30	PROFESSOR	05/04/1980	8.00	4.00	16.00	33.00
181197	SILVANA STORNIOLO FLAITT	61.00	5.00		66.00	31	PROFESSOR	12/10/1962	8.00	10.00	10.00	33.00
187996	VALERIA VOLSKI FAVRETTO	65.00			65.00	32	PROFESSOR	19/11/1993	4.00	8.00	14.00	39.00
179959	NEIVA APARECIDA BUCHART	60.00	5.00		65.00	33	PROFESSOR	13/03/1982	4.00	6.00	14.00	36.00
187321	MICHELY DOS SANTOS	60.00	5.00		65.00	34	PROFESSOR	20/12/1987	4.00	8.00	12.00	36.00
180032	ELIANA APARECIDA RODRIGUES	60.00	5.00		65.00	35	PROFESSOR	19/02/1986	4.00	6.00	20.00	30.00
179991	HELENA TEREZINHA ANTONIETO	60.00	5.00		65.00	36	PROFESSOR	14/05/1965	6.00	6.00	18.00	30.00
181380	LUANA VOLSKI	64.00			64.00	37	PROFESSOR	11/09/1995	2.00	8.00	12.00	42.00
187904	JÉSSE DOS SANTOS FIUZA	59.00	5.00		64.00	38	PROFESSOR	29/01/1990	4.00	10.00	12.00	33.00
181922	ANDREIA REGINA NOGUEIRA RENZI	59.00	5.00		64.00	39	PROFESSOR	23/08/1975	8.00	8.00	16.00	27.00
181172	ADRIELI APARECIDA DOS SANTOS	63.00			63.00	40	PROFESSOR	05/03/1999	6.00	4.00	14.00	39.00
181933	CARLA PRICILA ALVES DE DEUS	58.00	5.00		63.00	41	PROFESSOR	25/05/1976	2.00	6.00	14.00	36.00
180034	ROSELI APARECIDA BORGES	58.00	5.00		63.00	42	PROFESSOR	08/04/1979	6.00	4.00	12.00	36.00
187415	ZUELITA APARECIDA DOS SANTOS	58.00	5.00		63.00	43	PROFESSOR	12/10/1980	6.00	4.00	18.00	30.00
181636	ANA LUCIA ANTONIO	58.00	5.00		63.00	44	PROFESSOR	31/12/1985	8.00	6.00	14.00	30.00
186571	MATEUS FELIPE DA ROSA PEREIRA	62.00			62.00	45	PROFESSOR	01/12/1996	4.00	2.00	14.00	42.00
181388	MONICA CRISTINA ASKEL	62.00			62.00	46	PROFESSOR	29/03/2000	4.00	10.00	12.00	36.00
179975	EDICLEIA GULANOSKI	57.00	5.00		62.00	47	PROFESSOR	07/02/1988	8.00	6.00	16.00	27.00
181327	ROSIMARA MACHADO	59.00	2.50		61.50	48	PROFESSOR	23/01/1977	2.00	6.00	18.00	33.00
180129	JACILEI DE PAULA NEVES	59.00	2.50		61.50	49	PROFESSOR	02/11/1984	8.00	4.00	14.00	33.00
181286	IVETE DE FÁTIMA GONÇALVES DOS SANTOS ARIAS	59.00	2.50		61.50	50	PROFESSOR	02/10/1979	10.00	4.00	12.00	33.00
185248	ANGELA FORLIN DA SILVA	56.00	5.00		61.00	51	PROFESSOR	26/05/1986	2.00	4.00	14.00	36.00
180058	ADRIANA DE ALMEIDA	56.00	5.00		61.00	52	PROFESSOR	29/09/1994	2.00	4.00	14.00	36.00
181727	CLEIDIMARA DUDEK	56.00	5.00		61.00	53	PROFESSOR	19/08/1992	6.00	6.00	8.00	36.00
181200	ADÃO ALVES DOS SANTOS	56.00	5.00		61.00	54	PROFESSOR	25/11/1968	4.00	6.00	16.00	30.00
183305	JANAINA DE MEIRA CHAVES	56.00	5.00		61.00	55	PROFESSOR	29/05/1995	6.00	6.00	14.00	30.00
183871	JOÃO ELCIO VOLSKI	56.00	5.00		61.00	56	PROFESSOR	19/09/1984	4.00	8.00	14.00	30.00
180062	JOSIBEL FATIMA DA SILVA	55.00	5.00		60.00	57	PROFESSOR	15/12/1993	2.00	2.00	12.00	39.00
180066	LETICIA MARIA DE OLIVEIRA	55.00	5.00		60.00	58	PROFESSOR	20/05/1999	2.00	2.00	12.00	39.00
184835	ROZILDA MACHADO MARIANO	55.00	5.00		60.00	59	PROFESSOR	27/02/1982	2.00	4.00	10.00	39.00
180038	ELINA MARY DE OLIVEIRA	55.00	5.00		60.00	60	PROFESSOR	03/02/1985	4.00	4.00	8.00	39.00
184124	KELLY ALVES DA LUZ	55.00	5.00		60.00	61	PROFESSOR	04/11/1992	2.00	8.00	12.00	33.00
181577	MARLI DOCHVAT	55.00	5.00		60.00	62	PROFESSOR	05/12/1977	6.00	4.00	18.00	27.00
180086	RITA AGNES DA SILVA	55.00	5.00		60.00	63	PROFESSOR	04/06/1988	4.00	8.00	16.00	27.00
182002	DEVADIR VICENTE	55.00	5.00		60.00	64	PROFESSOR	12/12/1983	8.00	8.00	12.00	27.00
181458	TAINA CRISTINA SUERO DA CRUZ	57.00	2.50		59.50	65	PROFESSOR	10/12/1996	4.00	6.00	14.00	33.00
187784	NHYARA FERNANDA KARPINSKI HALILA	57.00	2.50		59.50	66	PROFESSOR	28/12/1992	2.00	8.00	20.00	27.00
182427	JUZEILA BRAZ	59.00			59.00	67	PROFESSOR	11/03/1996	4.00	4.00	12.00	39.00
187570	JUCARA DA APARECIDA PADILHA	59.00			59.00	68	PROFESSOR	13/05/1977	2.00	6.00	12.00	39.00
181040	MARIA TERESINHA GONÇALVES LESZCZYNSKI	54.00	5.00		59.00	69	PROFESSOR	17/09/1972	4.00	4.00	16.00	30.00
180189	CÉLIA CRISTINA DE MEIRA	54.00	5.00		59.00	70	PROFESSOR	10/07/1980	2.00	6.00	16.00	30.00
181209	CRISSIANE DE FÁTIMA ANDRADE	54.00	5.00		59.00	71	PROFESSOR	15/10/1991	6.00	4.00	14.00	30.00
181502	TATIANA MACHULAK	54.00	5.00		59.00	72	PROFESSOR	01/11/1990	6.00	10.00	14.00	24.00
181881	CELIA APARECIDA PADILHA	53.00	5.00		58.00	73	PROFESSOR	12/08/1972	4.00	2.00	14.00	33.00
184954	MARIA EUGENIA KENHAR	58.00			58.00	74	PROFESSOR	25/03/1994	4.00	6.00	18.00	30.00
187262	SALETE APARECIDA CORDEIRO KATUSKI	53.00	5.00		58.00	75	PROFESSOR	16/09/1978	2.00	8.00	16.00	27.00
180272	EUGENIA GONÇALVES DA LUZ DE LIMA	52.00	5.00		57.00	76	PROFESSOR	18/09/1972	4.00	2.00	10.00	36.00
187425	DAIANE CANDIDO ALVES	57.00			57.00	77	PROFESSOR	23/02/1993	2.00	6.00	16.00	33.00
181374	GABRIELA REGINA BITTENCOURT BORGES	57.00			57.00	78	PROFESSOR	01/12/1996	2.00	6.00	16.00	33.00
181928	CARLA DOS SANTOS	57.00			57.00	79	PROFESSOR	07/05/1992	6.00	4.00	14.00	33.00
186233	ELISANGELA HUNHOFF	52.00	5.00		57.00	80	PROFESSOR	08/11/1984	4.00	2.00	16.00	30.00
181309	CLEUZI SANTOS DE SOUZA FERREIRA	52.00	5.00		57.00	81	PROFESSOR	30/01/1976	6.00	4.00	12.00	30.00
186824	PATRICIA APARECIDA FERNANDES AGNES	52.00	5.00		57.00	82	PROFESSOR	22/04/1982	4.00	6.00	12.00	30.00
186921	GRACIELA MENDES BATISTA	52.00	5.00		57.00	83	PROFESSOR	28/04/1994	4.00	6.00	12.00	30.00
185507	DIVONEI FERNANDES	52.00	5.00		57.00	84	PROFESSOR	18/10/1982	6.00	6.00	16.00	24.00
180592	ODILA DE OLIVEIRA	54.00	2.50		56.50	85	PROFESSOR	15/11/1981	2.00	8.00	14.00	30.00
180548	MARINELMA FLAVIANE DUPCHAK FRYDER	51.00	5.00		56.00	86	PROFESSOR	14/08/1993	2.00	4.00	6.00	39.00
181138	EDINEIA ALCARA	51.00	5.00		56.00	87	PROFESSOR	25/12/1994	2.00	4.00	12.00	33.00
181058	VALDIRENE DA SILVA	51.00	5.00		56.00	88	PROFESSOR	16/02/1979	4.00	6.00	8.00	33.00
181227	JOELMA DOS SANTOS MARTINS	51.00	5.00		56.00	89	PROFESSOR	07/11/1978	4.00	6.00	14.00	27.00
187915	CRISTIANE DOCHVAT CARDOSO	51.00	5.00		56.00	90	PROFESSOR	13/05/1986	10.00	6.00	14.00	21.00
181919	ADRIANA DA COSTA	55.00			55.00	91	PROFESSOR	10/04/1988	4.00	10.00	8.00	33.00
181009	CLICIANE MARIA BORGES	50.00	5.00		55.00	92	PROFESSOR	10/01/1983	4.00	2.00	14.00	30.00
185302	ARIETE AGNES IANZE	50.00	5.00		55.00	93	PROFESSOR	06/08/1980	2.00	4.00	14.00	30.00
181581	SOLANGE APARECIDA TKACZUK	50.00	5.00		55.00	94	PROFESSOR	12/10/1984	2.00	4.00	14.00	30.00
185207	LEDIANE HARDT	52.00	2.50		54.50	95	PROFESSOR	06/12/1991	4.00	4.00	14.00	30.00
180242	ALINE ALMEIDA SANTOS	52.00	2.50		54.50	96	PROFESSOR	06/08/1996	2.00	6.00	14.00	30.00
183568	ALINE APARECIDA PAULOSKI ALENSKI	54.00			54.00	97	PROFESSOR	20/04/1996	2.00	8.00	8.00	36.00

187021	SABRINA MYSLIWETZ	54.00			54.00	98	PROFESSOR	11/10/1995	2.00	6.00	16.00	30.00
180184	CARLA EDUARDA BONIFÁCIO	54.00			54.00	99	PROFESSOR	22/02/2001	6.00	8.00	16.00	24.00
180185	DANILO GIOVANI ROCHA	51.00	2.50		53.50	100	PROFESSOR	05/06/1995	4.00	4.00	10.00	33.00
181613	NEUZI GEFFER DE OLIVEIRA WEDDERHOFF	51.00	2.50		53.50	101	PROFESSOR	12/10/1980	6.00	6.00	12.00	27.00
187504	DANIELA CASSIA LAMBRECHT	53.00			53.00	102	PROFESSOR	12/08/1986	2.00	4.00	14.00	33.00
181785	SAVETE LATCZUK VIZENTIN	50.00	2.50		52.50	103	PROFESSOR	29/03/1974	2.00	2.00	16.00	30.00
184375	JOSELI APARECIDA CORREIA	50.00	2.50		52.50	104	PROFESSOR	30/08/1976	6.00	2.00	18.00	24.00
184607	EDINÉIA IANZE GEFFER	50.00	2.50		52.50	105	PROFESSOR	26/07/1991	6.00	6.00	14.00	24.00
186741	INDIARA TALITA TUON	52.00			52.00	106	PROFESSOR	23/07/1990	2.00	4.00	16.00	30.00
186351	CRISTINA RAMOS FERREIRA	51.00			51.00	107	PROFESSOR	21/01/1998	4.00	4.00	16.00	27.00
185602	WESLEN DE LIMA FREITAS	51.00			51.00	108	PROFESSOR	12/12/1993	4.00	8.00	12.00	27.00
187292	ANDRESSA GONÇALVES DE OLIVEIRA	50.00			50.00	109	PROFESSOR	16/08/1993	4.00	2.00	14.00	30.00
180912	JESSICA LANARA SOARES SALDANHA	50.00			50.00	110	PROFESSOR	26/05/1995	2.00	4.00	14.00	30.00
185534	VANESSA HUZAR	50.00			50.00	111	PROFESSOR	05/07/1993	4.00	4.00	12.00	30.00
187498	MILENA DA COSTA	50.00			50.00	112	PROFESSOR	23/07/2002	2.00	6.00	18.00	24.00
181450	DANIEL RIBAS	72.00			72.00	1	PSICÓLOGO 20 HORAS	02/01/1998	6.00	4.00	20.00	42.00
185041	PAULO ANTONIO DEMETERKO DITZEL	68.00	2.50		70.50	2	PSICÓLOGO 20 HORAS	06/10/1996	4.00	10.00	18.00	36.00
184827	GLEICE ERIANE DE LIMA PENTEADO	66.00			66.00	3	PSICÓLOGO 20 HORAS	11/03/1995	4.00	4.00	16.00	42.00
180814	LUIZ FELIPE MIKULIS PASSARELI	62.00			62.00	4	PSICÓLOGO 20 HORAS	03/03/1994	6.00	6.00	14.00	36.00
187857	BARBARA BARANKEVICZ	59.00			59.00	5	PSICÓLOGO 20 HORAS	21/07/1997	8.00	2.00	16.00	33.00
185766	FÁBIO JOSÉ FABRO DA SILVA	58.00			58.00	6	PSICÓLOGO 20 HORAS	21/07/2001	4.00	6.00	12.00	36.00
188109	TATIANE DASSOGLIO	58.00			58.00	7	PSICÓLOGO 20 HORAS	13/01/1995	4.00	6.00	18.00	30.00
180452	MYLENA JACINTY	55.00			55.00	8	PSICÓLOGO 20 HORAS	20/02/1998	6.00	4.00	12.00	33.00
181205	CARINA MARTINS SOLER	50.00	5.00		55.00	9	PSICÓLOGO 20 HORAS	16/10/1996	2.00	4.00	14.00	30.00
182896	GEOVANA APARECIDA CAMARGO	54.00			54.00	10	PSICÓLOGO 20 HORAS	04/02/1995	4.00	4.00	16.00	30.00
187532	AMANDA SANTOS MACHADO	51.00			51.00	11	PSICÓLOGO 20 HORAS	01/03/2000	4.00	2.00	18.00	27.00
181700	CARINE COELHO	70.00	5.00		75.00	1	PSICÓLOGO 40 HORAS	23/11/1995	8.00	6.00	20.00	36.00
180454	LORENA ISABELA CARVALHO	63.00			63.00	2	PSICÓLOGO 40 HORAS	12/03/1998	4.00	8.00	18.00	33.00
181844	DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	72.00			72.00	1	SERVENTE DE OBRAS	26/11/1998	6.00	10.00	44.00	12.00
181235	RODRIGO ALVES DE FRANÇA	68.00			68.00	2	SERVENTE DE OBRAS	11/01/1995	4.00	4.00	44.00	16.00
181813	EMANUEL BLAZIO VIEIRA	64.00			64.00	3	SERVENTE DE OBRAS	16/04/2004	6.00	2.00	40.00	16.00
181354	RODRIGO ALVES DA LUZ	88.00			88.00	1	TÉCNICO AGRÍCOLA	11/11/1977	6.00	10.00	52.00	20.00
181082	EDUARDO FERREIRA NETO	76.00			76.00	2	TÉCNICO AGRÍCOLA	20/03/2005	6.00	6.00	52.00	12.00
187787	VALMIR TELES	70.00			70.00	3	TÉCNICO AGRÍCOLA	19/06/1977	8.00	6.00	44.00	12.00
180633	DJONATHAN DA CRUZ SILVA	68.00			68.00	4	TÉCNICO AGRÍCOLA	02/06/1993	4.00	8.00	44.00	12.00
187432	LUCAS EDUARDO BINSFELD	66.00			66.00	5	TÉCNICO AGRÍCOLA	13/01/2001	6.00	8.00	36.00	16.00
181783	MARIA CANDIDA EURICH MACHADO	62.00			62.00	6	TÉCNICO AGRÍCOLA	19/01/1998	8.00	6.00	40.00	8.00
180057	VAGNER LOPES TELES	60.00			60.00	7	TÉCNICO AGRÍCOLA	09/05/1996	2.00	6.00	44.00	8.00
180002	DANIEL BLASIUS DA SILVA	58.00			58.00	8	TÉCNICO AGRÍCOLA	28/01/1997	6.00	8.00	36.00	8.00
180882	JAISE LARISSE LOPES	56.00			56.00	9	TÉCNICO AGRÍCOLA	09/02/2002	4.00	8.00	28.00	16.00
187513	ANA CAROLINA BRIGHENTI SERRATI	56.00			56.00	10	TÉCNICO AGRÍCOLA	17/12/2003	6.00	6.00	36.00	8.00
180803	RAFAEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	52.00			52.00	11	TÉCNICO AGRÍCOLA	14/09/2004	2.00	6.00	32.00	12.00
180921	ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI	70.00			70.00	1	TÉCNICO DE CONTROLE	23/05/2000	8.00	10.00	16.00	36.00
181018	ANTONIO BEZUSKO SOBRINHO	62.00	5.00		67.00	2	TÉCNICO DE CONTROLE	29/08/1979	8.00	4.00	14.00	36.00
181413	DEVANILDO DE OLIVEIRA	64.00			64.00	3	TÉCNICO DE CONTROLE	08/11/1979	6.00	10.00	18.00	30.00
184318	JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE	60.00			60.00	4	TÉCNICO DE CONTROLE	10/01/1980	2.00	10.00	18.00	30.00
181404	MARCOS ANTONIO DE LIMA	53.00	5.00		58.00	5	TÉCNICO DE CONTROLE	14/06/1988	8.00	6.00	18.00	21.00
187572	ANA CLAUDIA NAPROGENI	53.00			53.00	6	TÉCNICO DE CONTROLE	08/06/1990	4.00	4.00	18.00	27.00
180487	LUCAS TIAGO MINHUK	52.00			52.00	7	TÉCNICO DE CONTROLE	27/04/1988	4.00	6.00	12.00	30.00
180699	MARCO ANTONIO GEFFER	51.00			51.00	8	TÉCNICO DE CONTROLE	17/02/1978	4.00	4.00	16.00	27.00
181119	ALESSANDRA CONRADO DA SILVA	51.00			51.00	9	TÉCNICO DE CONTROLE	25/04/1995	4.00	4.00	16.00	27.00
183705	CARLOS CHICATTO	88.00			88.00	1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/04/1970	8.00	8.00	56.00	16.00
179944	KARINA BUENO DA CUNHA ALVES	78.00			78.00	2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/06/1987	4.00	6.00	48.00	20.00
187026	MARIA APARECIDA LEAL	72.00			72.00	3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/11/1999	6.00	6.00	40.00	20.00
181890	MAYARA REIMUNDO GALINSKI	72.00			72.00	4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/06/1998	10.00	6.00	36.00	20.00
181696	RENATA MARIA ANTUNES	72.00			72.00	5	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/03/1996	6.00	10.00	40.00	16.00
184063	JOELMA FABRÍCIO DE ASSIS WOLSKI	70.00			70.00	6	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/07/1976	2.00	4.00	44.00	20.00
186832	SIDINEI SOARES	70.00			70.00	7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/05/1988	10.00	4.00	40.00	16.00
180071	ZENI APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES	68.00			68.00	8	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/07/1977	6.00	6.00	44.00	12.00
185289	EDINARA DE LIMA KATRUCHA	64.00			64.00	9	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/10/1991	6.00	6.00	36.00	16.00
180929	JOSMAR IRENO DE SOUZA	62.00			62.00	10	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/08/1976	4.00	2.00	40.00	16.00
187150	LUCIA CORREA DE SOUZA	62.00			62.00	11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/06/1972	4.00	6.00	36.00	16.00
183212	LEDIANE APARECIDA MARQUES DOS SANTOS	62.00			62.00	12	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/05/1997	8.00	6.00	32.00	16.00
180081	ROZÂNGELA MAIER BUENO.	62.00			62.00	13	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/02/1979	4.00	2.00	44.00	12.00
187979	ANA PAULA DE LIMA	62.00			62.00	14	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/02/1995	6.00	4.00	40.00	12.00
180020	EDINEI CAVALHEIRO DE MOURA	62.00			62.00	15	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/09/1980	8.00	6.00	36.00	12.00
181616	DIONETE TEREZINHA PEREIRA DOS ANJOS	62.00			62.00	16	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/12/1981	6.00	4.00	44.00	8.00
187355	ROSIANE WOUK	62.00			62.00	17	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/09/1982	6.00	4.00	44.00	8.00
181510	GEANE CORDEIRO DE SOUZA	60.00			60.00	18	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/01/1994	6.00	2.00	36.00	16.00
186977	DAIANA CARLA LUBIAN PAULOSKI	60.00			60.00	19	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/10/1981	4.00	4.00	44.00	8.00
180136	EMANUELE MACHADO DE CAMPOS WALTERSDOLF	58.00			58.00	20	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/12/1992	4.00	2.00	40.00	12.00
186963	DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS	58.00			58.00	21	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/03/1988	6.00	4.00	36.00	12.00
180974	DEBORA CAROLINA MENDES DE JESUS	56.00			56.00	22	TÉCNICO EM	18/11/1994	4.00	4.00	28.00	20.00

							ENFERMAGEM					
182467	ALINE SARUVA DE OLIVEIRA JUK	56.00			56.00	23	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/02/1993	8.00	4.00	24.00	20.00
179988	GISLAINE ZIEBARTH	56.00			56.00	24	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/01/1996	6.00	2.00	32.00	16.00
185348	ELEANDRO GONSALVES CORDEIRO	56.00			56.00	25	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/05/1984	6.00	2.00	36.00	12.00
182976	GEAN LUCAS DE FRANÇA	56.00			56.00	26	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/07/1999	4.00	4.00	40.00	8.00
185967	GENI VAZ DOS SANTOS ALVES	54.00			54.00	27	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/06/1970	2.00	4.00	32.00	16.00
180218	JÓICE EMANUELE LEAL DOS SANTOS	54.00			54.00	28	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/11/2001	4.00	6.00	28.00	16.00
181674	ANA PAULA DE SOUZA	54.00			54.00	29	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/10/1989	6.00	4.00	32.00	12.00
181669	PAULO CESAR DA SILVA	54.00			54.00	30	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/08/1973	6.00	4.00	36.00	8.00
186190	MARILDA SLITALSKI MACHADO	54.00			54.00	31	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/09/1980	4.00	6.00	36.00	8.00
180562	ROSELI DE PAULO	54.00			54.00	32	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29/08/1983	6.00	8.00	32.00	8.00
181733	TEREZINHA DA APARECIDA DOS ANJOS	52.00			52.00	33	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/01/1974	2.00	2.00	32.00	16.00
187045	IDILEIA STADLER BENTO	52.00			52.00	34	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/12/1996	2.00	2.00	32.00	16.00
180040	THAINARA REGINA DE PAULA	52.00			52.00	35	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/02/1980	4.00	4.00	28.00	16.00
187640	DANIELE DE OLIVEIRA	52.00			52.00	36	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/06/2000	8.00	4.00	24.00	16.00
180322	MARCIA QUEIROZ DOS SANTOS	52.00			52.00	37	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/12/1982	4.00	4.00	32.00	12.00
180984	RENATA FERNANDA RIBEIRO SCHIVEI	52.00			52.00	38	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/09/1997	4.00	4.00	32.00	12.00
181223	ROSALINA DE MELO MACHADO	52.00			52.00	39	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/05/1976	2.00	6.00	32.00	12.00
180963	TATIANE DA COSTA	52.00			52.00	40	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/07/1992	6.00	6.00	28.00	12.00
187925	CRISTIANE FORCKVISKI	52.00			52.00	41	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/10/1992	6.00	6.00	28.00	12.00
180737	CAMILA DE FATIMA VOLSKI	52.00			52.00	42	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/01/1999	6.00	10.00	24.00	12.00
180068	ARLETE PEREIRA	52.00			52.00	43	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29/12/1971	2.00	2.00	40.00	8.00
184253	SUELEN PERES DOS SANTOS	50.00			50.00	44	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/10/1987	6.00	4.00	24.00	16.00
187155	EDICARLA MATULLE	50.00			50.00	45	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/10/1997	6.00	4.00	24.00	16.00
186234	ERILDA MACHADO CHAVES FAGUNDES	50.00			50.00	46	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/06/1981	2.00	4.00	32.00	12.00
182641	LUCÉLIA DE LIMA	50.00			50.00	47	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/09/1996	2.00	4.00	32.00	12.00
180024	CRISTINA STOSKI	50.00			50.00	48	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/09/1975	8.00	2.00	32.00	8.00
187117	FERNANDA HORST PECZEK	50.00			50.00	49	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/01/1992	6.00	4.00	32.00	8.00
181743	MARIA ROSELAINE JOAQUIM DA SILVA	50.00			50.00	50	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/10/1983	4.00	6.00	32.00	8.00

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL - AFRODESCENDENTES

CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO N° 001/2022

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	PRÁTICA	NOTA FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	MAT	CG	CE
181229	MARCILIANO CAMARGO DE ALMEIDA	56.00	2.50		58.50	1	ADVOGADO	21/11/1989	4.00	6.00	10.00	36.00
180498	ANDERSON JOSE VIEIRA	96.00			96.00	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25/10/1986	10.00	6.00	60.00	20.00
186818	FERNANDO SANTANA MARQUES	84.00			84.00	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/09/1989	10.00	10.00	48.00	16.00
181178	LAURA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	82.00			82.00	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/09/2003	10.00	4.00	48.00	20.00
180046	SUELLEN MARIA MENDES LAMPUGNANI	82.00			82.00	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/1982	10.00	4.00	52.00	16.00
187887	GISLENE TRINDADE MOREIRA	80.00			80.00	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/03/1988	8.00	4.00	48.00	20.00
187896	ODAIR JOSE FERREIRA DE LIMA	80.00			80.00	6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/01/1973	10.00	6.00	48.00	16.00
181299	ELIZETE FERREIRA	74.00			74.00	7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/06/1981	4.00	2.00	48.00	20.00
183805	MARLENE ALVES DE MACEDO	74.00			74.00	8	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28/10/1977	10.00	4.00	40.00	20.00
185268	SOLANGE DE FATIMA HENKE	74.00			74.00	9	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/08/1984	8.00	2.00	48.00	16.00
187179	EDINA RIBEIRO DE LIMA	70.00			70.00	10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/05/1979	4.00	2.00	48.00	16.00
180104	GISLAINE PEDROSO SOARES	64.00			64.00	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/11/1996	2.00	2.00	44.00	16.00
181052	ADEMILSON RAIMUNDO DOS SANTOS	64.00			64.00	12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/03/1992	6.00	2.00	40.00	16.00
185468	SILVANA MAIA DO SANTOS	62.00			62.00	13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/03/1992	8.00	2.00	36.00	16.00
180206	RAFAELA ASSIS BARBOSA DOS SANTOS	54.00			54.00	1	ASSISTENTE SOCIAL	14/05/1997	4.00	2.00	18.00	30.00
180079	MARIA ROSILENE RIBEIRO	78.00			78.00	1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/06/1987	8.00	6.00	48.00	16.00
180932	INDIAMARA PASSOS FERNANDES	76.00			76.00	2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/02/2004	8.00	8.00	40.00	20.00
180632	DANILO MORAIS MOTA	70.00			70.00	3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/05/1988	8.00	10.00	40.00	12.00
180132	JAMIL MACHADO	64.00			64.00	4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/12/1994	6.00	2.00	44.00	12.00
180102	MAIARA DA SILVA	52.00			52.00	5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/05/1996	6.00	2.00	32.00	12.00

183820	ANGELINA ALVES RODRIGUES TADRA	88.00		57.50	72.75	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/11/1981	4.00	4.00	60.00	20.00
186116	ABIDIEL ARAÚJO DA SILVA	52.00		55.00	53.50	1	CARPINTEIRO	20/09/1997	2.00	6.00	40.00	4.00
187556	DÉBORA BARBOSA SCHECHELECK	67.00	2.50		69.50	1	ENFERMEIRO	07/03/1987	4.00	4.00	14.00	45.00
181752	DEYSE KELLY RIBEIRO DA SILVA	67.00			67.00	2	ENFERMEIRO	01/04/1996	2.00	6.00	14.00	45.00
186950	SIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	52.00			52.00	3	ENFERMEIRO	22/08/1975	4.00	4.00	14.00	30.00
180472	PAULA CRISTINA SANTOS	56.00			56.00	1	ENGENHEIRO CIVIL	30/05/1997	8.00	8.00	16.00	24.00
180537	LUCAS RODRIGUES GONZAGA NUSA	52.00			52.00	1	FISCAL DE TRIBUTOS	10/11/1998	2.00	2.00	44.00	4.00
183545	ELIAS GONÇALVES	66.00		85.00	75.50	1	MOTORISTA CATEGORIA B	26/08/1982	8.00	2.00	52.00	4.00
180150	OSVALDO INACIO FERREIRA	76.00	5.00		81.00	1	PROFESSOR	10/10/1991	8.00	8.00	18.00	42.00
186793	GREICE MENDES BATISTA	63.00	5.00		68.00	2	PROFESSOR	28/04/1994	4.00	2.00	12.00	45.00
187415	ZUELITA APARECIDA DOS SANTOS	58.00	5.00		63.00	3	PROFESSOR	12/10/1980	6.00	4.00	18.00	30.00
186921	GRACIELA MENDES BATISTA	52.00	5.00		57.00	4	PROFESSOR	28/04/1994	4.00	6.00	12.00	30.00
180592	ODILA DE OLIVEIRA	54.00	2.50		56.50	5	PROFESSOR	15/11/1981	2.00	8.00	14.00	30.00
185766	FÁBIO JOSÉ FABRO DA SILVA	58.00			58.00	1	PSICÓLOGO 20 HORAS	21/07/2001	4.00	6.00	12.00	36.00
184318	JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE	60.00			60.00	1	TÉCNICO DE CONTROLE	10/01/1980	2.00	10.00	18.00	30.00
180020	EDINEI CAVALHEIRO DE MOURA	62.00			62.00	1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/09/1980	8.00	6.00	36.00	12.00
187045	IDILEIA STADLER BENTO	52.00			52.00	2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/12/1996	2.00	2.00	32.00	16.00
181223	ROSALINA DE MELO MACHADO	52.00			52.00	3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/05/1976	2.00	6.00	32.00	12.00
184253	SUELEN PERES DOS SANTOS	50.00			50.00	4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/10/1987	6.00	4.00	24.00	16.00

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL – PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO N° 001/2022

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	PRÁTICA	NOTA FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	MAT	CG	CE
187767	EDUARDO AGNES DE OLIVEIRA	70.00			70.00	1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2005	4.00	6.00	52.00	8.00

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:CEE0EDEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30574/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 088/2022 - Processo nº 1105/2022
Objeto: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA	1	1	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML FORMA FARMACEUTICA:XAROPE - código (BR 0448839)	CIMED	5.000,00	7,00
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	2	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML FORMA FARMACEUTICA:XAROPE - Código (BR 0448838)	CIMED	5.000,00	2,5683
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	3	AMINOFILINA 100 mg - comprimido (BR0267511)	HIPOLABOR	50.000,00	0,0825
DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA	1	4	BECLOMETASONA DIPROPIONATO CONCENTRAÇÃO 50 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA AEROSSOL BUCAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR COM 200 DOSES (BR0346586-2)	GLENMARK	2.000,00	19,25
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	6	BROMOPRIDA 10 mg – comprimido (BR0269954-2)	PRATI	100.000,00	0,20
CENTERMEDI COM. PROD. HOSP. LTDA	1	7	BROMOPRIDA 4 mg/ml SOLUÇÃO ORAL frasco 20 ml (BR0269956)	GENRICO	3.000,00	2,17
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1	8	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 20MG/ML indicação solução injetável ampola 1ml (BR0267282)	GENERICO	10.000,00	1,12
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1	9	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 500MG/ML apresentação associada com dipirona sódica, dosagem4mg + 500mg/ml, injetável, ampola 5ml (BR0270621)	GENERICO	10.000,00	2,39
MEDILAR IMPORTAÇAO E DISTRIBUIÇAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPIT	1	10	CEFTRIAXONA SODICA 1G IM Pó para solução injetável Frasco-ampola IM (INTRAMUSCULAR) + diluente LIDOCAÍNA 1% CONTENDO 2 ML (BR0268415)	EUROFARMA	5.000,00	6,00
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	12	CETOCONAZOL 2 % - Creme Bisnaga 30 g (BR0308736-2)	CIMED	2.000,00	3,07
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	13	CICLOBENZAPRINA, Cloridrato 10 mg- Comprimido (BR0282313)	CIMED	200.000,00	0,0949
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	14	CLONAZEPAM 2 mg- Comprimido (BR0270119)	ZILEPAN	35.000,00	0,0499
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1	15	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1 LITRO é uma solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico, antissepsia da pele no pré-operatório. O Digluconato de clorexidina é um antisséptico químico, com ação antifúngica e bactericida, capaz	NT	50,00	17,664

			de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto gram-negativas. Possui também ação bacteriostática, inibindo a proliferação bacteriana. É geralmente utilizado na limpeza da pele em pré-operatórios e também em alguns pequenos procedimentos invasivos como substituto a soluções contendo Iodo.			
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1	17	DEGERMANTE PVPI iodopolividona 10% que equivale a 1% de iodo ativo – solução com tensoativos . É um produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVPI) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente.	IODOPOLIV	50,00	29,728
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1	18	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 2 MG/ML Solução injetável, ampola 1 Ml (BR0300733)	GENERICO	8.000,00	1,59
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	19	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 25 + 5 mg/ml- Solução oral - Frasco 20 ml (BR0272335)	DRAMAVIT B6	3.000,00	3,99
MEDILAR IMPORTAÇAO E DISTRIBUIÇAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPIT	1	22	DIOSMINA + HESPERIDINA 450 + 50 mg Comprimido (BR0273818)	HYPERA	60.000,00	0,41
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1	24	ENOXAPARINA SÓDICA 100 MG/ML Solução injetável Seringa 40mg/ 0,4 ml (BR0272645)	HEPTRIS	500,00	15,40
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	1	27	FENOBARBITAL SÓDICO DOSAGEM 100MG/ML FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL (BR0300725)	CRISTALIA	1.000,00	2,20
FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	28	IMIPRAMINA, Cloridrato 25 mg (BR0267292)	CRISTALIA	12.000,00	0,405
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1	29	IODOPOLIVIDONA PVPI TÓPICO 1 LITRO- produto a base de polivinil perrolidona iodo em solução aquosa, um complexo estável e ativo que libera o iodo progressivamente, ativo contra todas as formas de bactérias não esporulados, fundo e vírus sem irritar nem sensibiliza a pele, sendo facilmente removido com água. 10% iodopolividona que equivale a 1% de iodo ativo. Solução aquosa uso tópico, adulto e pediátrico. 1 LITRO	IODOPOLIV	50,00	22,87
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	1	31	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG HBS CÁPSULAS (BR0270127-2)	ACHE	20.000,00	1,04
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	32	LEVODOPA COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À BENSERAZIDA DOSAGEM 100MG + 25MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS (BR0398689)	PROLOPA	10.000,00	1,70
NOVA MEDICAMENTOS LTDA	1	33	LEVOMEPROMAZINA , Maleato 25 mg comprimido – (BR0268128)	CRISTALIA	60.000,00	0,41
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1	34	LEVOMEPROMAZINA, Maleato 100 mg Comprimido – (BR0268129)	GENRICO	80.000,00	0,56
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	35	LEVOMEPROMAZINA, Maleato 40 mg/ml Solução oral- Frasco 20 ml (BR0268130-2)	CRISTALIA	3.000,00	8,241
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	1	36	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:1%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL código (BR 0269842)	HYPOFARMA	2.500,00	4,4667
DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA	1	37	MEBENDAZOL 20 mg/ml - Suspensão oral Frasco 30 ml (BR0267694)	NATULAB	1.000,00	1,85
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	38	NAFAZOLINA, ASSOCIADA COM FENOSULFONATO DE ZINCO E BERBERINA 0,52+1+0,025 MG/ ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 24 ML (BR0272411)	TEUTO	3.000,00	10,91
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	39	NIFEDIPINO 20 mg –Comprimido (BR0267729)	NEO FEDIPINA	200.000,00	0,145
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	40	PARACETAMOL DOSAGEM 200MG/ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL 20ML(BR0267777)	NATULAB	5.000,00	1,84
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI	1	41	PROMETAZINA 25MG/ML Injetável 2ml (BR0267769)	HIPOLABOR	6.000,00	1,95
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	42	PROPATILNITRATO 10 mgComprimido (BR0273135)	SUSTRATE	20.000,00	0,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	45	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20 mg/ml Solução injetável EV - Ampola 5 ml (BR0274989)	SUCROFER	400,00	8,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	46	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 0,5 ML (ESCALA EM UI), BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 8 X 0,3 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO – ??(BR 0406654)??	SR	60.000,00	0,3125
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	49	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ML solução injetável 2 ml, IV ou IM (BR0269759)	HYPOFARMA	2.000,00	2,10

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/12/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7380C544

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 088/2022 - Processo nº 1105/2022
OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	AMINOFILINA 100 MG - COMPRIMIDO (BR0267511)	HIPOLABOR		COMP	50.000,00	0,0825	4.125,00
1	35	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL- FRASCO 20 ML (BR0268130-2)	CRISTALIA		FRASC	3.000,00	8,241	24.723,00
1	46	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 0,5 ML (ESCALA EM UI), BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 8 X 0,3 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO – ??(BR 0406654)??	SR		UN	60.000,00	0,3125	18.750,00
TOTAL								47.598,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA								
Lote	Item	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	31	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG HBS CÁPSULAS (BR0270127-2)	ACHE		COMP	20.000,00	1,04	20.800,00
1	36	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:1%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL CÓDIGO (BR 0269842)	HYPOFARMA		AMP	2.500,00	4,4667	11.166,75
TOTAL								31.966,75
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	40	PARACETAMOL DOSAGEM 200MG/ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL 20ML(BR0267777)	NATULAB		FRASC	5.000,00	1,84	9.200,00
TOTAL								9.200,00
CENTERMEDI COM. PROD. HOSP. LTDA								
Lote	Item	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	7	BROMOPRIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML (BR0269956)	GENRICO		FRASC	3.000,00	2,17	6.510,00
TOTAL								6.510,00
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI								
Lote	Item	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	41	PROMETAZINA 25MG/ML INJETÁVEL 2ML (BR0267769)	HIPOLABOR		AMP	6.000,00	1,95	11.700,00
TOTAL								11.700,00
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI								
Lote	Item	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	27	FENOBARBITAL SÓDICO DOSAGEM 100MG/ML FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL (BR0300725)	CRISTALIA		AMP	1.000,00	2,20	2.200,00
TOTAL								2.200,00
DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA								
Lote	Item	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML FORMA FARMACEUTICA:XAROPE - CÓDIGO (BR 0448839)	CIMED		FRASC	5.000,00	7,00	35.000,00
1	4	BECLOMETASONA DIPROPIONATO CONCENTRAÇÃO 50 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA AEROSSOL BUCAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR COM 200 DOSES (BR0346586-2)	GLENMARK		FRASC	2.000,00	19,25	38.500,00
1	37	MEBENDAZOL 20 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML (BR0267694)	NATULAB		FRASC	1.000,00	1,85	1.850,00
TOTAL								75.350,00
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	38	NAFAZOLINA, ASSOCIADA COM FENOSULFONATO DE ZINCO E BERBERINA 0,52+1+0,025 MG/ ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 24 ML (BR0272411)	TEUTO		FRASC	3.000,00	10,91	32.730,00
1	49	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML, IV OU IM (BR0269759)	HYPOFARMA		AMP	2.000,00	2,10	4.200,00
TOTAL								36.930,00
FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	28	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG (BR0267292)	CRISTALIA		COMP	12.000,00	0,405	4.860,00
TOTAL								4.860,00
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	6	BROMOPRIDA 10 MG – COMPRIMIDO (BR0269954-2)	PRATI		COMP	100.000,00	0,20	20.000,00
TOTAL								20.000,00
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	2	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML FORMA FARMACEUTICA:XAROPE - CÓDIGO (BR 0448838)	CIMED		FRASC	5.000,00	2,5683	12.841,50
1	12	CETOCONAZOL 2 % - CREME BISNAGA 30 G (BR0308736-2)	CIMED		TUBO	2.000,00	3,07	6.140,00
1	13	CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO 10 MG- COMPRIMIDO (BR0282313)	CIMED		COMP	200.000,00	0,0949	18.980,00
1	14	CLONAZEPAM 2 MG- COMPRIMIDO (BR0270119)	ZILEPAN		COMP	35.000,00	0,0499	1.746,50
TOTAL								39.708,00
MEDILAR IMPORTAÇAO E DISTRIBUIÇAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPIT								
Lote	Item	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	10	CEFTRIAXONA SODICA 1G IM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA IM (INTRAMUSCULAR) + DILUENTE LIDOCAÍNA 1% CONTENDO 2 ML (BR0268415)	EUROFARMA		AMP	5.000,00	6,00	30.000,00
1	22	DIOSMINA + HESPERIDINA 450 + 50 MG COMPRIMIDO (BR0273818)	HYPERA		COMP	60.000,00	0,41	24.600,00
TOTAL								54.600,00
NOVA MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	33	LEVOMEPROMAZINA , MALEATO 25 MG COMPRIMIDO – (BR0268128)	CRISTALIA		COMP	60.000,00	0,41	24.600,00

TOTAL								24.600,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA								
Lote	Item	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	8	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 20MG/ML INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML (BR0267282)	GENERICO		AMP	10.000,00	1,12	11.200,00
1	9	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 500MG/ML APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM4MG + 500MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 5ML (BR0270621)	GENERICO		AMP	10.000,00	2,39	23.900,00
1	15	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1 LITRO É UMA SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS, INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO. O DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA É UM ANTISSÉPTICO QUÍMICO, COM AÇÃO ANTIFÚNGICA E BACTERICIDA, CAPAZ DE ELIMINAR TANTO BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS QUANTO GRAM-NEGATIVAS. POSSUI TAMBÉM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO BACTERIANA. É GERALMENTE UTILIZADO NA LIMPEZA DA PELE EM PRÉ-OPERATÓRIOS E TAMBÉM EM ALGUNS PEQUENOS PROCEDIMENTOS INVASIVOS COMO SUBSTITUTO A SOLUÇÕES CONTENDO IODO.	NT		FRASC	50,00	17,664	883,20
1	17	DEGERMANTE PVPI IODOPOLIVIDONA 10% QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO – SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS . É UM PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVPI) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE.	IODOPOLIV		FRASC	50,00	29,728	1.486,40
1	18	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML (BR0300733)	GENERICO		AMP	8.000,00	1,59	12.720,00
1	24	ENOXAPARINA SÓDICA 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA 40MG/ 0,4 ML (BR0272645)	HEPTRIS		AMP	500,00	15,40	7.700,00
1	29	IODOPOLIVIDONA PVPI TÓPICO 1 LITRO- PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PERROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO AQUOSA, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA O IODO PROGRESSIVAMENTE, ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADOS, FUNDO E VÍRUS SEM IRRITAR NEM SENSIBILIZA A PELE, SENDO FACILMENTE REMOVIDO COM ÁGUA. 10% IODOPOLIVIDONA QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO. SOLUÇÃO AQUOSA USO TÓPICO, ADULTO E PEDIÁTRICO. 1 LITRO	IODOPOLIV		FRASC	50,00	22,87	1.143,50
1	34	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 100 MG COMPRIMIDO – (BR0268129)	GENRICO		COMP	80.000,00	0,56	44.800,00
TOTAL								103.833,10
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	19	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 25 + 5 MG/ML-SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML (BR0272335)	DRAMAVIT B6		FRASC	3.000,00	3,99	11.970,00
1	32	LEVODOPA COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À BENSERAZIDA DOSAGEM 100MG + 25MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS (BR0398689)	PROLOPA		COMP	10.000,00	1,70	17.000,00
1	39	NIFEDIPINO 20 MG –COMPRIMIDO (BR0267729)	NEO FEDIPINA		COMP	200.000,00	0,145	29.000,00
1	42	PROPATILNITRATO 10 MGCOMPRIMIDO (BR0273135)	SUSTRATE		COMP	20.000,00	0,50	10.000,00
1	45	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EV - AMPOLA 5 ML (BR0274989)	SUCROFER		AMP	400,00	8,00	3.200,00
TOTAL								71.170,00

Homologo e adjudico a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 20/12/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:243443EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
DECRETO SUPLEMENTAR 139/2022 SAMAE

SAMAE-SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E
C.N.P.J.: 02.460.512/0001-66
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 139/2022, de 8 de Dezembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 89/2021, de 16 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 80.726,80, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.122.2.2078-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$4.240,64
00076- RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	4.240,64
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.122.2.2078-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$3.000,00
00076- RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	3.000,00
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.512.2.2079-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$23.000,00
00076- RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	23.000,00
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.122.2.2078-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$27.512,99
00076- RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	27.512,99
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.512.2.2079-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$11.500,00
00076- RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	11.500,00
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.512.2.2079-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
00076- RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	5.000,00
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.512.2.2079-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$6.473,17
00076- RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	6.473,17

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.122.2.2078-3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$4.240,64
00076- RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	1.551,82
00076- RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	748,32
00076- RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	1.940,50
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.512.14.1041-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$3.000,00
00076- RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	1.869,09
00076- RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	1.082,20
00076- RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	48,71
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.512.14.1043-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$10.951,29
00076- RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	9.951,29
00076- RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	1.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$12.048,71
00076- RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	12.048,71
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.512.14.1038-4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$27.512,99
00076- RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	301,42
00076- RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	8.000,00
00076- RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	2.205,00
00076- RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	2.000,00
00076- RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	3.000,00
00076- RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	3.032,00
00076- RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	3.000,00
00076- RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	192,00
00076- RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	5.782,57
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.122.2.2078-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$11.500,00
00076- RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	245,22
00076- RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	2.000,00
00076- RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	9.254,78
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.122.2.2078-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$5.000,00
00076- RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	2.245,22
00076- RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	2.754,78
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.122.2.2078-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R$6.473,17
00076- RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	3.993,39
00076- RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	2.479,78

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Dezembro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito

GUSTAVO GOBBO CATHARINO
Contador

Publicado por:
Gustavo Gobbo Catharino
Código Identificador:BBBB94B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 885/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 192/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 192/2022 de 01/12/2022(primeiro dia de dezembro de 2022) que tem por objeto a **Registro de preço para adesivagem de veículos e superfícies de vidro em geral.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

IMPRESSOS BR LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADESIVO AUTOMOTIVO PARA APLICAÇÃO Especificações mínims: Vinil auto adesivo super polimérico em PVC flexível com acabamento brilhante espessura 230um, para aplacações e instalações em superfície plana e curvas leves. Impressão digital em 1440 DPI solvente. Material para personalização de frota do município. Garantia 12 meses, durabilidade do vinil de 24 meses - Incluso criação de arte e remoção adesivo que está no veículo. Aplicação inclusa. A arte é feita pelo fornecedor e aprovada pelo município.	PROPRIA	NÃO INFORMADO	M²	150,00	115,00	17.250,00
2	1	ADESIVO PERFURADO PARA APLICAÇÃO Especificações mínimas: Perfurado filme em PVC branco com fundo preto e adesivo PSA semi removível, furos de 1,60mm e perfuração de 40% da superfície. Para aplacações e instalações vidro e vigias de veículos. Impressão digital em 1440 DPI solvente. Material para personalização de frota do município. Garantia 12 meses, durabilidade do vinil de 24 meses - Incluso criação de arte e remoção adesivo que está no veículo. Aplicação inclusa. A arte é feita pelo fornecedor e aprovada pelo município.	PROPRIA	NÃO INFORMADO	M²	60,00	95,00	5.700,00
TOTAL								22.950,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias de dezembro de 2022. (26/12/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:F3EE00F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 886/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 194/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 194/2022 de 01/12/2022(primeiro dia de dezembro de 2022) que tem por objeto a **Registro de preço para compra de pães, bolos, salgados, lanches entre outros.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

SUED DE PAIVA BARBOSA PADARIA E CONFEITARIA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - 500ML Especificações mínimas: Embalagem descartável, 500ml, tipo sem gás. Validade mínima 3 meses.	PROPRIO	PROPRIO	UNID	300,00	2,50	750,00
2	1	BOLOS SIMPLES DE NO MÍNIMO 400GR - SABORES VARIADOS Especificações mínimas: Consumo em até 03 dias, peso aproximado 400gr, sabores a definir no momento do pedido.	PROPRIO	PROPRIO	UNID	850,00	11,50	9.775,00
3	1	LANCHE NATURAL Especificações mínimas: pão francês, queijo mussarela, presunto, maionese, alface e cenoura, consumo em até 02 dias.	PROPRIO	PROPRIO	UNID	4.800,00	7,65	36.720,00
4	1	MASSA PARA PÃO DE LÓ Especificações mínimas; Massa pronta para consumo, medindo 70x80cm com 6cm de altura	PROPRIO	PROPRIO	UNID	90,00	75,85	6.826,50
5	1	MASSA PARA PIZZA Especificações mínimas: Massa pesando 150g a unidade, embalada, com rótulo, informações nutricional, lote, data de fabricação e validade de no mínimo 4 meses	PROPRIO	PROPRIO	UNID	240,00	5,50	1.320,00
6	1	MISTO FRIO Especificações mínimas: Pão francês, queijo e presunto, consumo em até 02 dias	PROPRIO	PROPRIO	UNID	3.000,00	6,10	18.300,00
7	1	PÃO DE QUEIJO - KG Especificações mínimas: com aproximadamente 50 gr. Base da massa polvilho doce ou azedo e queijo, formato coquetel/mini, apresentação assado, consumo em até 02 dias	PROPRIO	PROPRIO	KG	160,00	36,50	5.840,00
8	1	PÃO FRANCÊS - KG Especificações mínimas: Base de farinha de trigo refinada, tradicional, tipo francês, branco, de sal, apresentação assado com 50gr aproximadamente, consumo em até 02 dias	PROPRIO	PROPRIO	KG	12.000,00	14,10	169.200,00
9	1	PÃO MACIO - KG Especificações mínimas: Base de farinha de trigo refinada, tradicional, tipo macio para cachorro quente, apresentação assado com 50gr aproximadamente, consumo em até 02 dias	PROPRIO	PROPRIO	KG	6.000,00	14,35	86.100,00
10	1	REFRIGERANTE 2 LITROS GELADO - SABOR COLA Especificações mínimas: Agua gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural, embalagem pet 2 litros. com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, Prazo de validade 02 meses	PROPRIO	PROPRIO	UNID	300,00	9,81	2.943,00
11	1	REFRIGERANTE 2 LITROS GELADO - SABOR GUARANÁ Especificações mínimas: Agua gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural, embalagem pet 2 litros. com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, Prazo de validade 02 meses	PROPRIO	PROPRIO	UNID	300,00	9,00	2.700,00
12	1	SALGADINHOS ASSADOS - CENTO Especificações mínimas: Sabores variados entre esfihas, bauru, enroladinho de salsichas, aproximadamente 25g cada	PROPRIO	PROPRIO	C	350,00	89,90	31.465,00
13	1	SALGADINHOS FRITOS - CENTO Especificações mínimas: Sabores variados entre coxinha, kibe, risoles, bolinhas de queijo, aproximadamente 25gr cada	PROPRIO	PROPRIO	C	550,00	90,10	49.555,00
14	1	SUCO NATURAL - EMBALAGEM MÍNIMA 1,7 LITROS GELADO Especificações mínimas: Sem Corante E Acidulante, Sabor laranja ou uva . Prazo de validade 07 dias. Sabor definido no momento do pedido	PROPRIO	PROPRIO	UNID	280,00	16,00	4.480,00
TOTAL								425.974,50

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias de dezembro de 2022. (26/12/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:8A60F966

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 887/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 195/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 195/2022 de 05/12/2022(cinco dias de dezembro de 2022) que tem por objeto a **Registro de Preços para a Aquisição de óleos essenciais do TERRA.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OLEO ESSENCIAL DE COPAIBA do TERRA® oleo essencial de copaiba é derivado da resina da arvore , que pode ser encontrada na america do sul tropical, copaiba ajuda a diminuir sentimentos de inquietação - frasco 15 ml	DO TERRA	NÃO INFORMADO	FRASC	100,00	197,00	19.700,00
2	1	OLEO ESSENCIAL DE LAVANDA- LAVANDER do TERRA® oleo essencial de lavanda e valorizado por seu aroma inconfundivel e por seus beneficios, lavanda é conhecido por suas qualidades calmantes e relaxantes - frasco com 15 ml	DO TERRA	NÃO INFORMADO	FRASC	100,00	130,00	13.000,00
3	1	OLEO ESSENCIAL DE HORTELA-PIMENTA - PEPPERMINT do TERRA® hortelã- pimenta como oleo essencial, e util para promover sensação de um melhor respirar e para ajudar a manter o ritmo durante o dia - frasco com 15 ml	DO TERRA	NÃO INFORMADO	FRASC	100,00	119,00	11.900,00
4	1	WILD ORANGE- OLEO ESSENCIAL DE LARANJA SELVAGEM do TERRA® oleo essencial laranja selvagem é excelente para energizar e revigorar , frequentemente usado para elevar o humor por conta de seu maravilhoso aroma citríco - frasco com 15 ml	DO TERRA	NÃO INFORMADO	FRASC	100,00	63,00	6.300,00
5	1	DEEP BLUE- MIX DE OLEO ESSENCIAIS do TERRA® mix de oleos essenciais deep blue promove um efeito confortante e refrescante é ideal para fazer parte de uma massagem - frasco 5 ml	DO TERRA	NÃO INFORMADO	FRASC	100,00	168,00	16.800,00
TOTAL								67.700,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias de dezembro de 2022. (26/12/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:DD28B92C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 889/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 84 DE 28 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 31.217,00 (Trinta e Um Mil, Duzentos e Dezessete Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar	

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1504	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2089	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	217,00
	SUBTOTAL	217,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0021.2103	Conservação / Manutenção dos Bens de Uso Comum/Especial	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4195	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
	SUBTOTAL	11.000,00
	TOTAL	31.217,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 31.217,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 217,00 (Duzentos e Dezessete Reais**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2089	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	217,00
	SUBTOTAL	217,00
	TOTAL	217,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 217,00

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO..... R$ 31.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 0000 Dezembro R$ 31.000,00

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0000 Dezembro R$ 31.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de dezembro de 2022 (27/12/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:45AEAEEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 878/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 135 DE 21 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Especial no valor de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinqüenta Reais)** nas seguintes dotações:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.2081	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Basica - PSB - Individuos e Familias	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2854	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00

	SUBTOTAL	100,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.002	DIVISÃO DO ESPORTE	
27.813.0023.2148	Manutenção da Divisão de Esportes	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	250,00
	SUBTOTAL	250,00
	TOTAL	350,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 350,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado cancelamento no valor **R$ 350,00 (Trezentos e Cinqüenta Reais)** nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
99.999.0026.9132	Reserva de Contigencia - Administracao Direta	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
420	00999-Reservas de Contingências	350,00
	SUBTOTAL	350,00
	TOTAL	350,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 350,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de dezembro de 2022 (21/12/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:EC643A48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
HOMOLOGAÇÃO TP004

Câmara Municipal de Terra Roxa – Estado do Paraná
CNPJ – 78.120.219/0001-11
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2022, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022
Tendo em vista a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e sua equipe de apoio, designada através da Portaria n.º 10/2022.
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto do Processo Licitatório n.º 006/2022, modalidade: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022, o(s) participante(s):

Fornecedor: 201707 – CONSTRUTORA LEGO LTDA						
Lote: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, COM ÁREA DE REFORMA DE 537,52 M² E ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 210,00 M², CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, COM ÁREA DE REFORMA DE 537,52 M² E ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 210,00 M², CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.	SERV		1	R$1.974.701,79	R$1.974.701,79
Total do Fornecedor:						R$1.974.701,79

Terra Roxa, 22 de dezembro de 2022

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:E54DF1CA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ADJUDICAÇÃO TP004

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Compras e Contratos
Termo de Adjudicação
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços 4/2022
Processo Administrativo 6/2022
A Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela portaria n.º 10/2022 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 04/2022, Processo Administrativo n.º 006/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, COM ÁREA DE REFORMA DE 537,52 M² E ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 210,00 M², CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I., o qual teve como vencedor(a) o(a) licitante:

Recurso: 864						
Órgão: 1 – Poder Legislativo						
Unidade: 1 - Câmara Municipal						
Ação: 1040 – Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Prédio do Legislativo Municipal						
Elemento: 3449051010400000000 – Edifícios administrativos						
Vínculo: 1 - Rec.do Tes.(Desc.) Exerc. C. Int. Receb						
Fornecedor: 201707 – CONSTRUTORALEGO LTDA						
Lote: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, COM ÁREA DE REFORMA DE 537,52 M² E ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 210,00 M², CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, COM ÁREA DE REFORMA DE 537,52 M² E ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 210,00 M², CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.	SERV		1	R$1.974.701,79	R$1.974.701,79
Total do Fornecedor:						R$1.974.701,79
Total do Adjudicado para o Recurso:						R$1.974.701,79

Terra Roxa, 22 de dezembro de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente da Comissão P. de Licitação

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:0224137E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 145/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 199/2022, MODALIDADE: PREGÃO Nº 145/2022
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14713/2022
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 199/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 145/2022, o(s) participante(s):

38415 - T.L. BARBOZA & CIA LTDA						
Lote: 7 - SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEÍCULOS PESADOS.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	(25356) HORAS DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA AUTOMÓVEIS PESADOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPAPR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA.	HORAS		1	R$74.000,00	R$74.000,00
2	PEÇAS DE FUNILARIA E PINTURA PARA AUTOMÓVEIS PESADOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.	UNIDADE		1	R$55.500,00	R$55.500,00
Lote: 12 - FILTROS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	FILTROS PARA VEICULOS AUTOMÓVEIS UTILITÁRIOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DOS FILTROS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.	UNIDADE		1	R$29.400,00	R$29.400,00
Lote: 13 - FILTROS PARA VEÍCULOS PESADOS.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	FILTROS PARA VEICULOS AUTOMÓVEIS PESADOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DOS FILTROS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.	UNIDADE		1	R$29.400,00	R$29.400,00
Total do Fornecedor:						R$188.300,00
109673 - POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA						
Lote: 1 - SERVIÇOS ELÉTRICOS DE VEÍCULOS LEVES.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	(5851) HORAS DE SERVIÇOS DE ELÉTRICA PARA AUTOMÓVEIS LEVES - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPAPR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA.	HORAS		1	R$50.400,00	R$50.400,00
2	PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AUTOMÓVEIS LEVES - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.	UNIDADE		1	R$33.600,00	R$33.600,00
Lote: 2 - SERVIÇOS ELÉTRICOS DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	(5851) HORAS DE SERVIÇOS DE ELÉTRICA PARA AUTOMÓVEIS UTILITÁRIOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPAPR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA.	HORAS		1	R$51.240,00	R$51.240,00
2	PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AUTOMÓVEIS UTILITÁRIOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.	UNIDADE		1	R$34.160,00	R$34.160,00
Lote: 3 - SERVIÇOS ELÉTRICOS DE VEÍCULOS PESADOS.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	(5843) HORAS DE SERVIÇOS DE ELÉTRICA PARA AUTOMÓVEIS PESADOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO	HORAS		1	R$73.080,00	R$73.080,00

	COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPAPR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA.					
2	PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AUTOMÓVEIS PESADOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.	UNIDADE		1	R$48.720,00	R$48.720,00
Lote: 10 - ÓLEOS PARA TRANSMISSÃO, HIDRÁULICO, FLUÍDOS, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR, ÓLEO MINERAL E ÓLEOS LUBRIFICANTES.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ÓLEOS PARA TRANSMISSÃO, HIDRÁULICO, FLUÍDOS, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR, ÓLEO MINERAL E ÓLEOS LUBRIFICANTES - - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.	UNIDADE		1	R$194.400,00	R$194.400,00
Lote: 11 - FILTROS PARA VEÍCULOS LEVES.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	FILTROS PARA VEICULOS AUTOMÓVEIS LEVES - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DOS FILTROS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.	UNIDADE		1	R$30.000,00	R$30.000,00
Total do Fornecedor:						R$515.600,00
1221744 - ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - ME						
Lote: 4 - SERVIÇOS ELÉTRICOS DE MÁQUINAS PESADAS.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	(5843) HORAS DE SERVIÇOS DE ELÉTRICA PARA MÁQUINAS PESADAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPAPR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA.	HORAS		1	R$52.080,00	R$52.080,00
2	PEÇAS DE ELÉTRICA PARA MÁQUINAS PESADAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.	UNIDADE		1	R$34.720,00	R$34.720,00
Lote: 8 - SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA MÁQUINAS PESADAS.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	(25356) HORAS DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA MAQUINAS PESADAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPAPR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA.	HORAS		1	R$75.000,00	R$75.000,00
2	PEÇAS DE FUNILARIA E PINTURA PARA MAQUINAS PESADAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.	UNIDADE		1	R$56.250,00	R$56.250,00
Lote: 9 - MECÂNICA PARA MAQUINAS PESADAS.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	(2878) SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPAPR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA.	HORAS		1	R$300.000,00	R$300.000,00
2	(11757) PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS E TRATORES - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.	UNIDADE		1	R$684.000,00	R$684.000,00
Lote: 14 - FILTROS PARA MÁQUINAS PESADAS.						
Item	Produto	Unidade Marca		Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	FILTROS PARA MÁQUINAS PESADAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DOS FILTROS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.	UNIDADE		1	R$30.000,00	R$30.000,00
Total do Fornecedor:						R$1.232.050,00
1250876 - E R DOS SANTOS						
Lote: 5 - SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEÍCULOS LEVES.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	(25356) HORAS DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA AUTOMÓVEIS LEVES - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPAPR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA.	HORAS		1	R$78.000,00	R$78.000,00
2	PEÇAS DE FUNILARIA E PINTURA PARA AUTOMÓVEIS LEVES - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.	UNIDADE		1	R$58.500,00	R$58.500,00
Lote: 6 - SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	(25356) HORAS DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA AUTOMÓVEIS UTILITÁRIOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPAPR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA.	HORAS		1	R$56.000,00	R$56.000,00
2	PEÇAS DE FUNILARIA E PINTURA PARA AUTOMÓVEIS UTILITÁRIOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.	UNIDADE		1	R$42.000,00	R$42.000,00
Total do Fornecedor:						R$234.500,00
38415 - T.L. BARBOZA & CIA LTDA						
Lote				% Desc.	% Desc. Neg.	Valor Total
13 - FILTROS PARA VEÍCULOS PESADOS.				51,00	0	R$ 29.400,00
7 - SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEÍCULOS PESADOS.				26,00	0	R$ 129.500,00
12 - FILTROS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS.				51,00	0	R$ 29.400,00
Total Fornecedor:						R$ 188.300,00
109673 - POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA						
Lote				% Desc.	% Desc. Neg.	Valor Total
11 - FILTROS PARA VEÍCULOS LEVES.				50,00	0	R$ 30.000,00
10 - ÓLEOS PARA TRANSMISSÃO, HIDRÁULICO, FLUÍDOS, GRAXA, ADITIVO				46,00	0	R$ 194.400,00
PARA RADIADOR, ÓLEO MINERAL E ÓLEOS LUBRIFICANTES.						
3 - SERVIÇOS ELÉTRICOS DE VEÍCULOS PESADOS.				13,00	0	R$ 121.800,00
1 - SERVIÇOS ELÉTRICOS DE VEÍCULOS LEVES.				40,00	0	R$ 84.000,00
2 - SERVIÇOS ELÉTRICOS DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS.				39,00	0	R$ 85.400,00
Total Fornecedor:						R$ 515.600,00
1221744 - ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - ME						
Lote				% Desc.	% Desc. Neg.	Valor Total
14 - FILTROS PARA MÁQUINAS PESADAS.				50,00	0	R$ 30.000,00
8 - SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA MÁQUINAS PESADAS.				25,00	0	R$ 131.250,00
4 - SERVIÇOS ELÉTRICOS DE MÁQUINAS PESADAS.				38,00	0	R$ 86.800,00
9 - MECÂNICA PARA MAQUINAS PESADAS.				40,00	0	R$ 984.000,00
Total Fornecedor:						R$ 1.232.050,00
1250876 - E R DOS SANTOS						
Lote				% Desc.	% Desc. Neg.	Valor Total
6 - SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS.				44,00	0	R$ 98.000,00
5 - SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEÍCULOS LEVES.				22,00	0	R$ 136.500,00

Total Fornecedor:	R$ 234.500,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:26CB5881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 019/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 215/2022, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 19/2022
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14851/2022
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 215/2022, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 19/2022, o(s) participante(s):

1242288 - ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DOS PROFESSORES DE 1º AO 5º ANOS, COORDENADORES E DIRETORES NA AREA DA LINGUA PORTUGUESA.	HORAS		32	R$510,00	R$16.320,00
Total do Fornecedor:						R$16.320,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:55DA7681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 020/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 216/2022, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 20/2022
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14851/2022
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 216/2022, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 20/2022, o(s) participante(s):

1231944 - MAKRO TREINAMENTOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDS - ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DOS PROFESSORES DE 1º AO 5º ANOS, COORDENADORES E DIRETORES NA AREA DA MATEMÁTICA.	HORAS		32	R$550,00	R$17.600,00
Total do Fornecedor:						R$17.600,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C8FFF06F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136-2022 – DISPENSA TCE Nº 50-2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136-2022 – DISPENSA TCE Nº 50-2022

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 136-2022 DISPENSA TCE Nº 50-2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS CABECEIRAS DE PONTES.	LUIS CARLOS ALVES CONSTRUTORA CNPJ: 84.812.833/0001-66	23/12/2022	22/06/2023	R$ 367.500,00

Tijucas do Sul, 26 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:32DF987B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 75/2022, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificações em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ N° 25.101.787/0001-09

LOTE 01 – TUBOS DE CONCRETO – EXCLUSIVO LOCAL – ME/EPP

ITEM	UNID	QNTD	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	300	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 20cm, por 1M de comprimento	MF	R$ 50,00	R$ 15.000,00
02	UN	500	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 30cm, por 1M de comprimento	MF	R$ 59,50	R$ 29.750,00
03	UN	700	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 40cm, por 1M de comprimento	MF	R$ 78,90	R$ 55.230,00
04	UN	550	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 60cm, por 1M de comprimento	MF	R$ 118,50	R$ 65.175,00
05	UN	250	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 80cm, por 1M de comprimento	MF	R$ 287,00	R$ 71.750,00
06	UN	200	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 80cm, por 1M de comprimento	MF	R$ 367,00	R$ 73.400,00
07	UN	150	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1,00M, por 1M de comprimento	MF	R$ 486,00	R$ 72.900,00
08	UN	45	Tubo em concreto armado MF PA2 Ø 1,50M, por 1M de comprimento	MF	R$ 1.759,00	R$ 79.155,00
					VALOR TOTAL	**R$ 462.360,00**

Valor total do fornecedor: R$ 462.360,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil trezentos e sessenta reais).

Desclassificações

VAZ PRIM LTDA – CNPJ N° 03.953.086/0001-65 – CATANDUVAS/PR
TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ N° 46.347.567/0001-30 – PATO BRANCO/PR

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 26 de dezembro de 2022.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:67CA1EDA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2022

DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DOS GRUPOS OCUPACIONAIS I – SUPERIOR, II – MÉDIO E TÉCNICO E III – CARGOS EXTINTOS E EM EXTINÇÃO, BEM COMO DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 004/2002, Nº 018/2009, Nº 041/2011, Nº 026/2012, Nº 06/2016, Nº 07/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Da reformulação do Plano e seu Âmbito de Aplicação

Art. 1º Fica reformulado o Plano de Carreira para os servidores integrantes dos Grupos Ocupacionais I - Superior, II - Médio e Técnico e III - Cargos Extintos e em Extinção, bem como do Quadro de Pessoal da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Cerro Azul abrangidos na forma desta lei.

Seção II
Dos Princípios e Objetivos

Art. 2º O Plano de Carreira aqui estabelecido tem como princípios básicos:

- mobilidade, nos limites legais vigentes, que permita a prestação de serviços públicos de excelência;
- desenvolvimento profissional corresponsável que possibilite o estabelecimento de trajetória das carreiras, mediante crescimento horizontal e crescimento vertical por merecimento e/ou antiguidade.

Art. 3º O Plano objetiva oportunizar trajetória profissional de crescimento continuo aos servidores municipais, visando sua valorização e incentivo, bem como o aumento da efetividade do serviço público.

Seção III
Do Glossário

Art. 4º Para os efeitos desta lei entende-se por:

- Cargo - vaga no quadro de pessoal, cometida a cada servidor, segundo um conjunto de competências, definidos na regulamentação desta lei;
- Função - conjunto de atribuições que correspondem a inúmeras tarefas que constituem o objeto dos serviços prestados.
- Carreira - trajetória profissional estabelecida para cada um dos cargos abrangidos por esta lei, através do encadeamento de classes e níveis;
- Competências - agrupamento de conhecimentos, habilidades e atitudes interdependentes, segundo padrões previamente conhecidos, que se manifestam através do comportamento profissional e contribuem para o alcance do resultado esperado no trabalho;
- Grupo Ocupacional – agrupamento de cargos com a mesma escolaridade e atribuições de complexidade semelhante;
- Classe – posição na faixa de vencimentos, no padrão correspondente ao vencimento básico nas diversas áreas de atuação, passível de mudança através de progressão, com ascensão horizontal;
- Nível – agrupamento de cargos na mesma faixa de vencimentos, numa escala crescente de vencimentos básicos, decorrente da aferição de antiguidade ou mérito no exercício profissional, passível de mudança através de promoção, com ascensão vertical;
- Quadro – quantitativo de vagas previstas.

CAPÍTULO II GRUPOS OCUPACIONAIS

Art. 5º Os cargos previstos nesta lei, têm três níveis de igual natureza e crescente complexidade e estão reunidos em três Grupos Ocupacionais distintos: I - Superior; II - Médio e Técnico; e III - Cargos Extintos e em Extinção. Conforme Anexos I, II e III, que demonstram as correlações dos cargos.

CAPÍTULO III INVESTIDURA

Art. 6º A investidura nos cargos regidos por esta lei dar-se-á por concurso público de provas ou de provas e titulos no Nível A, na Classe A do cargo pretendido, conforme especificado nos Anexos I, II e III.

Art. 7º Constituem requisitos mínimos de escolaridade para investidura nos cargos:

- no Grupo Ocupacional I - Superior: ensino Superior completo compativel com o cargo, conforme regulamentação desta lei;
- no Grupo Ocupacional II - Médio e Técnico: ensino Médio completo ou ensino Médio mais curso Técnico compativel com o cargo, conforme regulamentação desta lei;
- no Grupo Ocupacional III - Cargos Extintos ou em Extinção: conforme regulamentação desta lei;

Art. 8º O concurso público, com caráter eliminatório e classificatório, poderá ser composto das seguintes etapas:

- de caráter obrigatório:

prova escrita de conhecimentos;

exame médico ocupacional, que poderá abranger todos os exames pertinentes à aferição das condições de saúde, física e mental dos candidatos.

- de caráter facultativo:

prova prática;

prova de titulos;

prova de aptidão física;

avaliação psicológica, com análise de perfil para o cargo.

Art. 9º O edital do concurso público definirá as regras específicas para participação e aprovação, contendo obrigatoriamente:

- a fixação das etapas previstas no artigo anterior para o certame, bem como as respectivas fases distintas;

- o limite de candidatos classificados em cada etapa, que poderão participar das etapas posteriores.

CAPÍTULO IV
DA RESERVA DE VAGAS

Seção I
Das vagas Reservadas aos Portadores de Deficiência

Art. 10. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever nos concursos públicos a serem realizados para provimento de qualquer cargo na Administração Pública Municipal, cujas atribuições sejam compativeis com a deficiência de que são portadoras, em igualdade de condições com os demais candidatos.

Parágrafo único. A garantia prevista no “caput” deste artigo se dará mediante reserva de 5% (cinco por cento) do total das vagas ofertadas em edital desde que o interessado declare a condição de portador de deficiência no momento da inscrição.

Art. 11. A investidura do candidato portador de deficiência que tenha participado do concurso público e obtido classificação em vagas reservadas estará condicionada à comprovação de aptidão plena para o exercício do cargo, a ser aferida em avaliação específica, a ser regulamentada.

Seção II
Das vagas Reservadas aos afrodescendentes

Art. 12. Ficam reservadas aos afrodescendentes, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos, efetuados pelo Poder Executivo Municipal, para provimento de cargos efetivos.

§ 1º A fixação do número de vagas reservadas aos afrodescendentes e respectivo percentual, far-se- á pelo total de vagas no edital de abertura do concurso público e se efetivará no processo de nomeação.

§ 2º Preenchido o percentual estabelecido no edital de abertura, a Administração fica desobrigada a abrir nova reserva de vagas durante a vigência do concurso em questão.

§ 3º Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar- se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

§ 4º A observância do percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes dar-se-á durante todo o período de validade do concurso e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

Art. 13. O acesso dos candidatos à reserva de vagas obedecerá ao pressuposto do procedimento único de seleção.

Art. 14. Na hipótese de não preenchimento da quota prevista no art. 1º, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

Art. 15. Para efeitos desta lei, considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, pertencente à raça de etnia negra.

Parágrafo único. Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de servidores.

Art. 16. Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

- Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas aludidas no art. 1º, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;

- Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.

CAPÍTULO V
DA TRAJETÓRIA DE CARREIRA

Seção I
Da Progressão por Merecimento e Antiguidade

Art. 17. A progressão consiste na passagem de uma classe para a seguinte, dentro do mesmo nível, podendo ocorrer pelo critério de merecimento ou por antiguidade, de acordo com a regulamentação da presente lei.

Parágrafo único. O servidor ocupante de 02 (duas) matrículas poderá fazê-lo simultaneamente, considerando cada matrícula em separado.

Art. 18. A progressão por merecimento ocorrerá exclusivamente por conclusão de pós-graduação *stricto sensu*, mestrado ou doutorado, pelos cargos efetivos que exigem formação em nível superior.

§ 1º A progressão por merecimento terá intersticio mínimo de 03 (três) anos, entre o mestrado e o doutorado.

§ 2º A progressão por merecimento entrará em vigor após 05 (cinco) anos da publicação desta Lei Complementar.

Art. 19. A progressão por antiguidade ocorrerá a cada três anos de exercício no cargo efetivo e na classe em que se encontra o servidor.

Parágrafo único. A progressão por antiguidade ocorrerá no mês de aniversário do concurso do servidor.

Art. 20. Não haverá progressão de servidor em estágio probatório.

Art. 21. O servidor progredido passará, na classe superior, a contar novo intersticio para efeito de progressão.

Art. 22. O servidor em exercício de mandato eletivo, cedidos ou em disponibilidade, por força de convênios, a outras instituições públicas, somente por antiguidade, poderá ter progressão.

Seção II
Da Promoção por Merecimento ou Antiguidade

Art. 23. A promoção por merecimento ou antiguidade consiste na passagem de um nível para outro imediatamente superior, de acordo com a regulamentação da presente lei.

Art. 24. A promoção por merecimento está condicionada a:

- ser estável e ter cumprido o estágio probatório;

- estar em efetivo exercício na Administração Direta ou Indireta; III - ter cumprido os deveres funcionais;
- possuir no mínimo 06 (seis) anos no cargo efetivo em que se encontrar;

- possuir formação em pós-graduação *lato sensu* em qualquer área do conhecimento, com diploma fornecido por instituição reconhecida pelo MEC, para os cargos que exigem formação em nível superior;

- possuir formação acadêmica em nível superior em qualquer área do conhecimento, com diploma fornecido por instituição reconhecida pelo MEC, para os cargos que exigem formação em nível fundamental, médio e técnico.

§ 1º O servidor ocupante de 02 (duas) matrículas poderá fazê-lo simultaneamente, apresentando a mesma documentação nas 02 (duas) matrículas.

§ 2º O servidor que atenda aos critérios das Lei Municipal nº 026/2012 e Lei Municipal Nº 007/2016 até o momento da publicação desta lei, terá garantido o direito a promoção por merecimento utilizando-se do mesmo diploma de nível superior ou pós-graduação, desde que concluído o estágio probatório.

Art. 25. O procedimento para a promoção por merecimento compreenderá:

- apresentação da cópia simples do diploma de nível superior, acompanhada da via original para conferência, para os cargos que exigem formação em nível fundamental, médio ou técnico, caso prefira o servidor poderá apresentar apenas a cópia do diploma autenticada em cartório;

- apresentação da cópia simples do diploma de pós-graduação *lato sensu*, acompanhada da via original para conferência, para os cargos que exigem formação em nível superior, caso prefira o servidor poderá apresentar apenas a cópia do diploma autenticada em cartório;

Parágrafo único. Para ambos os casos o setor de pessoal realizará a inserção da mudança de nível no sistema, posteriormente procederá a publicação do ato mediante portaria e por fim, providenciará o arquivamento da cópia do diploma na pasta funcional do servidor.

Art. 26. A promoção por antiguidade está condicionada a: I - ser estável e ter cumprido o estágio probatório;
- estar em efetivo exercício na Administração Direta ou Indireta;

- ter cumprido os deveres funcionais;

- possuir no mínimo de 15 (quinze) anos no cargo efetivo em que se encontrar o servidor.

Art. 27. A promoção por antiguidade ocorrerá de forma automática assim que cumprido o tempo de 15 (quinze) anos no cargo efetivo.

Parágrafo único. Será considerado apenas o tempo do cargo efetivo em que se der a promoção, não podendo utilizar o tempo exercido em outros cargos ocupados anteriormente na administração municipal.

CAPÍTULO VI
DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

Art. 28. A política de Carreiras, Cargos e Salários de todos os servidores municipais, compete ao setor de Recursos Humanos.

Parágrafo único. A gestão de Carreiras, Cargos e Salários, mencionada no “caput” deste artigo, compete ao setor de Recursos Humanos e aos órgãos correspondentes das autarquias e fundações municipais.

CAPÍTULO VII
RENOMEAÇÃO, ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E EXTINÇÃO DE CARGOS

Seção I
Da Renomeação de Cargos

Art. 29. O cargo de Técnico em Raio-X passa a ser renomeado cargo de Técnico em Radiologia, nos termos da Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985.

Seção II
Da Alteração de Carga Horária

Art. 30. A atual carga horária do cargo em extinção de Operador de Raio X de 40 horas semanais passa a ser de 24 horas semanais, mantido o vencimento, em cumprimento ao disposto na Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, conforme o Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 31. A atual carga horária do cargo de Técnico em Radiologia de 40 horas semanais passa a ser de 24 horas semanais, mantido o vencimento, em cumprimento ao disposto na Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, conforme o Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 32. A atual carga horária do cargo de Assistente Social de 40 horas semanais passa a ser de 30 horas semanais, mantido o vencimento, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.317, de 26 de agosto de 2010, conforme o Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 33. A atual carga horária do cargo de Fisioterapeuta de 40 horas semanais passa a ser de 30 horas semanais, mantido o vencimento, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.856, de 1º de março de 1994, conforme o Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 34. O cargo de Fisioterapeuta com carga horária de 20 horas semanais, o qual está vago no momento da publicação da presente Lei Complementar, passa a ser de 30 horas semanais com vencimento compativel, dessa forma, totaliza-se 04 (quatro) cargos de Fisioterapeuta com carga horária de 30 horas semanais, conforme disposto no Anexo I desta Lei Complementar.

Seção III
Da Extinção de Cargos

Art. 35. Ficam extintos os seguintes cargos criados pela Lei Municipal nº 006/2016: I - Turismólogo;
II - Professor de Educação Física.

CAPÍTULO VIII VENCIMENTO E VAGAS

Seção I
Do Vencimento

Art. 36. O vencimento do servidor enquadrado nos diversos cargos regulados por esta Lei Complementar, corresponderá a classe e nível indicados nas tabelas constantes dos Anexos I, II e III, ainda, estando devidamente discriminando na Tabela de Matriz Salarial do Plano de Carreira do Quadro Geral constante do Anexo IV da presente Lei Complementar.

Seção II Das Vagas

Art. 37. Fica mantido o número total de vagas por cargo existente, com exceção da alteração descrita no art. 34 e as extinções promovidas pelo art. 35 da presente Lei Complementar.

CAPÍTULO IX
HORA ATIVIDADE DO OPERADOR DE MÁQUINAS

Art. 38. Terá direito a Hora Atividade o servidor ocupante do cargo de operador de máquinas.

Art. 39. O operador de máquinas receberá além de seus vencimentos básicos, na classe em que se

encontre, a cada hora efetivamente trabalhada, a titulo de produtividade, o adicional por Hora Atividade.

Art. 40. O valor da Hora Atividade corresponde ao valor da hora de trabalho da classe inicial do nível em que se encontre o servidor ocupante do cargo de operador de máquinas.

CAPÍTULO X ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Art. 41. Ficam estabelecidas as atribuições dos cargos integrantes do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Cerro Azul, conforme o Anexo V da presente Lei Complementar.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 42. O capítulo VII, bem como os artigos 37, 38, 39, 40, 41 e 42 da Lei Municipal nº 003/2002, passam a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO VII

DA PROGRESSÃO

Art. 37. Progressão é a elevação funcional do servidor efetivo de uma classe para outra, hierarquicamente superior, que se dará de forma horizontal, dentro do mesmo nível, obedecidos os critérios de merecimento ou antiguidade, conforme o caso.

Art. 38. A progressão por merecimento ocorrerá exclusivamente por conclusão de pós-graduação *stricto sensu*, mestrado ou doutorado, somente pelos cargos efetivos com exigência de formação em nível superior.

Art. 39. A progressão por antiguidade ocorrerá a cada três anos de efetivo exercício no cargo efetivo e na classe em que se encontra o servidor efetivo e, se processará de forma automática no mês de aniversário do concurso do servidor.

Art. 40. Não haverá progressão de servidor em estágio probatório.

Art. 41. O servidor progredido passará, na classe superior, a contar novo intersticio para efeito de progressão.

Art. 42. O servidor em exercício de mandato eletivo, cedidos ou em disponibilidade, por força de convênios, a outras instituições públicas, somente por antiguidade, poderá ter progressão.

Art. 43. O capítulo VIII, bem como os artigos 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Lei Municipal nº 003/2002, passam a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO VIII DA PROMOÇÃO

Art. 43. A promoção é a elevação do servidor público de um nível para o outro hierarquicamente superior, que se dá de forma vertical dentro de um mesmo grupo ocupacional, pelo critério de merecimento ou antiguidade, atendido os requisitos estabelecidos em lei.
Art. 44. A promoção por merecimento está condicionada a: I - ser estável e ter cumprido o estágio probatório;
- estar em efetivo exercício na Administração Direta ou Indireta;
- ter cumprido os deveres funcionais;
- possuir no mínimo 06 (seis) anos no cargo efetivo em que se encontrar;
- possuir formação em pós-graduação *lato sensu* em qualquer área do conhecimento, com diploma fornecido por instituição reconhecida pelo MEC, para os cargos que exigem formação em nível superior;

- possuir formação acadêmica em nível superior em qualquer área do conhecimento, com diploma fornecido por instituição reconhecida pelo MEC, para os cargos que exigem formação em nível fundamental, médio e técnico.
Art. 45. A promoção por antiguidade está condicionada a: I - ser estável e ter cumprido o estágio probatório;
II - estar em efetivo exercício na Administração Direta ou Indireta; III - ter cumprido os deveres funcionais;
IV - possuir no mínimo de 15 (quinze) anos no cargo efetivo em que se der a promoção.

Art. 44. A promoção por antiguidade ocorrerá de forma automática assim que cumprido o tempo de 15 (quinze) anos no cargo efetivo, no mês de aniversário do concurso do servidor.

Art. 46. Será considerado apenas o tempo do cargo efetivo em que se der a promoção, não podendo utilizar o tempo exercido em outros cargos efetivos já ocupados anteriormente na administração municipal.

Art. 47. (Revogado)

Art. 48. (Revogado)

Art. 44. Terá direito de participar dos procedimentos de progressão e promoção, o servidor ocupante de cargo ou quadro em extinção.

Art. 45. Fica assegurada a paridade aos segurados e pensionistas pertencentes ao Regime Próprio de Previdência Social-RPPS que tiverem esse direito adquirido.

Art. 46. Fica estabelecida a nova Tabela da Matriz Salarial do Plano de Carreira do Quadro Geral constante do Anexo IV desta lei complementar.

Art. 47. Ficam definidos novos valores para os coeficientes estabelecidos para as Classes, conforme disposto a seguir:

CLASSES (Interstício no Cargo)	**A (0-3)**	**B (3-6)**	**C (6-9)**	**D (9-12)**	**E (12-15)**	**F (15-18)**	**G (18-21)**	**H (21-24)**	**I (24-27)**	**J (27-30)**	**L (30-33)**	**M (33+)**
Coeficiente s Aplicado às Classes	**1**	**1,04**	**1,08**	**1,12**	**1,16**	**1,20**	**1,24**	**1,28**	**1,32**	**1,36**	**1,40**	**1,44**

Art. 48. Ficam definidos os valores percentuais de acréscimo para os Níveis estabelecidos, conforme disposto a seguir:

- Nível A
- Nível B = (Nível A+10%); III -Nível C = (Nível A+20%);

Art. 49. O servidor poderá interpor recurso contra os atos determinados por esta lei, junto ao setor de Recursos Humanos do órgão de lotação, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 50. Ficam expressamente revogadas as seguintes leis:

I - Lei Municipal nº 004/2002; II - Lei Municipal nº 18/2009; III - Lei Municipal nº 041/2011; IV - Lei Municipal nº 026/2012; V - Lei Municipal nº 006/2016; VI - Lei Municipal nº 007/2016.

Art. 51. Fica automaticamente extinta, ao incorporar ao vencimento básico do servidor, nos termos desta Lei, as "Gratificações de Estimulo ao Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e de Estimulo à Formação Acadêmica" previstas nas Leis Municipais 26/2012 e 07/2016, conforme aprovado por unanimidade, em Convenção Coletiva de Trabalho, realizada pela respectiva entidade

de classe – SISMUCAZ, segundo registrado em Ata da 15ª Assembleia Geral, datada de 11 de novembro de 2022.

Art. 52. Fica suspensa para o ano de 2023 a revisão geral anual, de que trata o art. 1º, da Lei Municipal nº 010/2015, haja vista os novos valores dos vencimentos constantes da nova Tabela da Matriz Salarial do Plano de Carreira do Quadro Geral constante do Anexo IV desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Para ano de 2024 a revisão geral anual ocorrerá normalmente, levando em conta apenas o IPCA acumulado do ano de 2023.

Art. 53. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2023.

Art. 54. Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

ANEXO I

Tabela de Cargos e Níveis do Grupo Ocupacional I - Superior

GRUPOS OCUPACIONAIS	CÓDIGO	CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICIPIO DE CERRO AZUL	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	NÍVEIS DE VENCIMENTO			
					NÍVEL	SUBNÍVEL INICIAL	SUBNÍVEL INTERMEDIÁRIO	SUBNÍVEL FINAL
Grupo Ocupacional I - Superior	1.01	ADVOGADO	2	40	14	A	B	C
	1.02	ARQUITETO	1	20	9	A	B	C
	1.03	ASSISTENTE SOCIAL	5	30	10	A	B	C
	1.04	CONTADOR	2	40	14	A	B	C
	1.05B	DENTISTA 1	6	20	14	A	B	C
	1.05A	DENTISTA 2	6	40	16	A	B	C
	1.06	ENFERMEIRO	9	40	12	A	B	C
	1.07	ENGENHEIRO AGRONOMO	3	40	11	A	B	C
	1.08	ENGENHEIRO CIVIL	1	20	9	A	B	C
	1.09	FARMACEUTICO	3	40	13	A	B	C
	1.10	FISIOTERAPEUTA	4	30	13	A	B	C
	1.11	FONOAUDIÓLOGO	1	40	10	A	B	C
	1.12A	MÉDICO 1	3	20	15	A	B	C
	1.12B	MÉDICO 2	7	40	17	A	B	C
	1.13	MÉDICO VETERINÁRIO	2	40	11	A	B	C
	1.14	NUTRICIONISTA	1	40	10	A	B	C
	1.15	PEDAGOGO	4	40	10	A	B	C
	1.16	PSICÓLOGO	4	40	11	A	B	C

ANEXO II

Tabela de Cargos e Níveis do Grupo Ocupacional II - Médio e Técnico

GRUPOS OCUPACIONAIS	CÓDIGO	CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICIPIO DE CERRO AZUL	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	NÍVEIS DE VENCIMENTO			
					NÍVEL	SUBNÍVEL INICIAL	SUBNÍVEL INTERMEDIÁRIO	SUBNÍVEL FINAL
Grupo Ocupacional II - Médio e Técnico	2.01	AGENTE ADMINISTRATIVO	59	40	2	A	B	C
	2.02	ATENDENTE INCLUSÃO DIGITAL	2	40	2	A	B	C
	2.03	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	32	40	6	A	B	C
	2.04	EDUCADOR INFANTIL	5	40	2	A	B	C
	2.05	EDUCADOR SOCIAL	26	40	2	A	B	C
	2.06	FISCAL DE TRIBUTOS	9	40	2	A	B	C
	2.07	MONITORIA EM SAÚDE	1	40	2	A	B	C
	2.08	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11	40	8	A	B	C
	2.09	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	4	24	3	A	B	C

ANEXO III

Tabela de Cargos e Níveis do Grupo Ocupacional III – Cargos Extintos e em Extinção

GRUPOS OCUPACIONAIS	CÓDIGO	CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICIPIO DE CERRO AZUL	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	NÍVEIS DE VENCIMENTO			
					NÍVEL	SUBNÍVEL INICIAL	SUBNÍVEL INTERMEDIÁRIO	SUBNÍVEL FINAL
Grupo Ocupacional III - Cargos Extintos e em Extinção	3.01	ADMINISTRADOR DE EMPRESA	1	40	11	A	B	C
	3.02	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	1	40	7	A	B	C
	3.03	AGENTE SOCIAL DE SAÚDE	1	40	5	A	B	C
	3.04	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	1	40	2	A	B	C
	3.05	AUXILIAR AGRÍCOLA	3	40	2	A	B	C
	3.06	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	159	40	1	A	B	C
	3.07	COSTUREIRA	4	40	2	A	B	C
	3.08	DOCUMENTADOR	1	40	2	A	B	C
	3.09	ELETRICISTA	2	40	2	A	B	C

3.10	FEITOR	1	40	1	A	B	C
3.11	FISCAL DE TERMINAL RODOVIÁRIO	4	40	2	A	B	C
3.12	GARI	12	40	1	A	B	C
3.13	GUARDIÃO	26	40	1	A	B	C
3.14	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	4	40	2	A	B	C
3.15	INSTRUTOR TÉCNICO EM PANIFICAÇÃO	1	40	4	A	B	C
3.16	MECÂNICO	2	40	2	A	B	C
3.17	MEIO OFICIAL	3	40	1	A	B	C
3.18	MERENDEIRO	15	40	1	A	B	C
3.19	MESTRE DE OBRAS	2	40	2	A	B	C
3.20	MOTORISTA	50	40	2	A	B	C
3.21	OPERADOR DE MÁQUINAS I	16	40	2	A	B	C
3.22	OPERADOR DE RAIO X	2	24	2	A	B	C
3.23	OPERÁRIO	71	40	1	A	B	C
3.24	PEDREIRO	14	40	2	A	B	C
3.25	PROFESSOR LEIGO	40	20	1	A	B	C
3.26	PSICOPEDAGOGO	1	40	11	A	B	C
3.27	RECEPCIONISTA	4	40	2	A	B	C
3.28	SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS	2	40	7	A	B	C
3.29	TÉCNICO AGRÍCOLA	4	40	7	A	B	C
3.30	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	11	40	4	A	B	C
3.31	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	3	40	7	A	B	C
3.32	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	6	40	5	A	B	C
3.33	TÉCNICO EM TRANSMISSÃO TELEFÔNICA	1	40	4	A	B	C
3.34	TELEFONISTA	9	30	1	A	B	C
3.35	ZELADOR	9	40	1	A	B	C

TABELA MATRIZ SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DO QUADRO GERAL 2023 - Amplitude 44%

TABELA MATRIZ SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DO QUADRO GERAL 2023 - Amplitude 44%

GRUPO OCUPACIONAL	*NÍVEIS*	*CLASSES (Interstício no Cargo)*	*A (0-3)*	*B (3-6)*	*C (6-9)*	*D (9-12)*	*E (12-15)*	*F (15-18)*	*G (18-21)*	*H (21-24)*	*I (24-27)*	*J (27-30)*	*L (30-33)*	*M (33+)*	*REFERÊNCIA APLICADA SOBRE O SUBNÍVEL "A" OU ESPECÍFICA*
		Coeficientes Aplicado às Classes													
		SUBNÍVEIS	*1*	*1,04*	*1,08*	*1,12*	*1,16*	*1,20*	*1,24*	*1,28*	*1,32*	*1,36*	*1,40*	*1,44*	
Grupo Ocupacional III (Em Extinção) - Ensino Fundamental	*1*	*1A*	1.470,00	1.528,80	1.587,60	1.646,40	1.705,20	1.764,00	1.822,80	1.881,60	1.940,40	1.999,20	2.058,00	2.116,80	
		1B	1.617,00	1.681,68	1.746,36	1.811,04	1.875,72	1.940,40	2.005,08	2.069,76	2.134,44	2.199,12	2.263,80	2.328,48	*10%*
		1C	1.764,00	1.834,56	1.905,12	1.975,68	2.046,24	2.116,80	2.187,36	2.257,92	2.328,48	2.399,04	2.469,60	2.540,16	*20%*
Grupo Ocupacional II - Médio e Técnico	*2*	*2A*	1.749,00	1.818,96	1.888,92	1.958,88	2.028,84	2.098,80	2.168,76	2.238,72	2.308,68	2.378,64	2.448,60	2.518,56	
		2B	1.923,90	2.000,86	2.077,81	2.154,77	2.231,72	2.308,68	2.385,64	2.462,59	2.539,55	2.616,50	2.693,46	2.770,42	*10%*
		2C	2.098,80	2.182,75	2.266,70	2.350,66	2.434,61	2.518,56	2.602,51	2.686,46	2.770,42	2.854,37	2.938,32	3.022,27	*20%*
	3	*3A*	2.200,00	2.288,00	2.376,00	2.464,00	2.552,00	2.640,00	2.728,00	2.816,00	2.904,00	2.992,00	3.080,00	3.168,00	*ADPF 151/STF*
		3B	2.420,00	2.516,80	2.613,60	2.710,40	2.807,20	2.904,00	3.000,80	3.097,60	3.194,40	3.291,20	3.388,00	3.484,80	*10%*
		3C	2.640,00	2.745,60	2.851,20	2.956,80	3.062,40	3.168,00	3.273,60	3.379,20	3.484,80	3.590,40	3.696,00	3.801,60	*20%*
	4	*4A*	2.230,00	2.319,20	2.408,40	2.497,60	2.586,80	2.676,00	2.765,20	2.854,40	2.943,60	3.032,80	3.122,00	3.211,20	
		4B	2.453,00	2.551,12	2.649,24	2.747,36	2.845,48	2.943,60	3.041,72	3.139,84	3.237,96	3.336,08	3.434,20	3.532,32	*10%*
		4C	2.676,00	2.783,04	2.890,08	2.997,12	3.104,16	3.211,20	3.318,24	3.245,28	3.532,32	3.639,36	3.746,40	3.853,44	*20%*
	5	*5A*	2.330,00	2.423,20	2.516,40	2.609,60	2.702,80	2.796,00	2.889,20	2.982,40	3.075,60	3.168,80	3.262,00	3.355,20	
		5B	2.563,00	2.665,52	2.768,04	2.870,56	2.973,08	3.075,60	3.178,12	3.280,64	3.383,16	3.485,68	3.588,20	3.690,72	*10%*
		5C	2.796,00	2.907,84	3.019,68	3.131,52	3.243,36	3.355,20	3.467,04	3.578,88	3.690,72	3.802,56	3.914,40	4.026,24	*20%*
	6	*6A*	2.375,00	2.470,00	2.565,00	2.660,00	2.755,00	2.850,00	2.945,00	3.040,00	3.135,00	3.230,00	3.325,00	3.420,00	*50% do N12-A*
		6B	2.612,50	2.717,00	2.821,50	2.926,00	3.030,50	3.135,00	3.239,50	3.344,00	3.448,50	3.553,00	3.657,50	3.762,00	*10%*
		6C	2.850,00	2.964,00	3.078,00	3.192,00	3.306,00	3.420,00	3.534,00	3.648,00	3.762,00	3.876,00	3.990,00	4.104,00	*20%*
	7	*7A*	2.750,00	2.860,00	2.970,00	3.080,00	3.190,00	3.300,00	3.410,00	3.520,00	3.630,00	3.740,00	3.850,00	3.960,00	
		7B	3.025,00	3.146,00	3.267,00	3.388,00	3.509,00	3.630,00	3.751,00	3.872,00	3.993,00	4.114,00	4.235,00	4.356,00	*10%*
		7C	3.300,00	3.432,00	3.564,00	3.696,00	3.828,00	3.960,00	4.092,00	4.224,00	4.356,00	4.488,00	4.620,00	4.752,00	*20%*
	8	*8A*	3.325,00	3.458,00	3.591,00	3.724,00	3.857,00	3.990,00	4.123,00	4.256,00	4.389,00	4.522,00	4.655,00	4.788,00	*70% do N12-A*
		8B	3.657,50	3.803,80	3.950,10	4.096,40	4.242,70	4.389,00	4.535,30	4.681,60	4.827,90	4.974,20	5.120,50	5.266,80	*10%*
		8C	3.990,00	4.149,60	4.309,20	4.468,80	4.628,40	4.788,00	4.947,60	5.107,20	5.266,80	5.426,40	5.586,00	5.745,60	*20%*
Grupo Ocupacional I - Superior	*9*	*9A*	2.660,99	2.767,42	2.873,86	2.980,30	3.086,74	3.193,18	3.299,62	3.406,06	3.512,50	3.618,94	3.725,38	3.831,82	*50% do N13-A*

	9B	*2.927,08*	*3.044,17*	*3.161,25*	*3.278,33*	*3.395,41*	*3.512,50*	*3.629,58*	*3.746,66*	*3.863,75*	*3.980,83*	*4.097,91*	*4.215,00*	*10%*
	9C	*3.193,18*	*3.320,91*	*3.448,63*	*3.576,36*	*3.704,09*	*3.831,82*	*3.959,54*	*4.087,27*	*4.215,00*	*4.342,73*	*4.470,45*	*4.598,18*	*20%*
10	***10A***	*3.600,27*	*3.744,28*	*3.888,29*	*4.032,30*	*4.176,31*	*4.320,33*	*4.464,34*	*4.608,35*	*4.752,36*	*4.896,37*	*5.040,38*	*5.184,39*	
	10B	*3.960,30*	*4.118,71*	*4.277,12*	*4.435,53*	*4.593,95*	*4.752,36*	*4.910,77*	*5.069,18*	*5.227,59*	*5.386,01*	*5.544,42*	*5.702,83*	*10%*
	10C	*4.320,33*	*4.493,14*	*4.665,95*	*4.838,76*	*5.011,58*	*5.184,39*	*5.357,20*	*5.530,02*	*5.702,83*	*5.875,64*	*6.048,46*	*6.221,27*	*20%*
11	***11A***	*4.382,85*	*4.558,16*	*4.733,47*	*4.908,79*	*5.084,10*	*5.259,42*	*5.434,73*	*5.610,04*	*5.785,36*	*5.960,67*	*6.135,99*	*6.311,30*	
	11B	*4.821,13*	*5.013,98*	*5.206,82*	*5.399,67*	*5.592,51*	*5.785,36*	*5.978,20*	*6.171,05*	*6.363,89*	*6.556,74*	*6.749,58*	*6.942,43*	*10%*
	11C	*5.259,42*	*5.469,79*	*5.680,17*	*5.890,55*	*6.100,92*	*6.311,30*	*6.521,68*	*6.732,05*	*6.942,43*	*7.152,81*	*7.363,18*	*7.573,56*	*20%*
12	***12A***	*4.750,00*	*4.940,00*	*5.130,00*	*5.320,00*	*5.510,00*	*5.700,00*	*5.890,00*	*6.080,00*	*6.270,00*	*6.460,00*	*6.650,00*	*6.840,00*	*Lei Nº 14.434/2022*
	12B	*5.225,00*	*5.434,00*	*5.643,00*	*5.852,00*	*6.061,00*	*6.270,00*	*6.479,00*	*6.688,00*	*6.897,00*	*7.106,00*	*7.315,00*	*7.524,00*	*10%*
	12C	5.700,00	5.928,00	6.156,00	6.384,00	6.612,00	6.840,00	7.068,00	7.296,00	7.524,00	7.752,00	7.980,00	8.208,00	20%
13	**13A**	5.321,97	5.534,85	5.747,72	5.960,60	6.173,48	6.386,36	6.599,24	6.812,12	7.025,00	7.237,88	7.450,75	7.663,63	
	13B	5.854,16	6.088,33	6.322,50	6.556,66	6.790,83	7.025,00	7.259,16	7.493,33	7.727,50	7.961,66	8.195,83	8.430,00	10%
	13C	6.386,36	6.641,81	6.897,27	7.152,72	7.408,18	7.663,63	7.919,09	8.174,54	8.430,00	8.685,45	8.940,90	9.196,36	20%
14	**14A**	5.635,11	5.860,51	6.085,92	6.311,32	6.536,73	6.762,13	6.987,54	7.212,94	7.438,35	7.663,75	7.889,15	8.114,56	50% do N16-A
	14B	6.198,62	6.446,57	6.694,51	6.942,46	7.190,40	7.438,35	7.686,29	7.934,23	8.182,18	8.430,12	8.678,07	8.926,01	10%
	14C	6.762,13	7.032,62	7.303,10	7.573,59	7.844,07	8.114,56	8.385,04	8.655,53	8.926,01	9.196,50	9.466,98	9.737,47	20%
15	**15A**	8.950,33	9.308,34	9.666,36	10.024,37	10.382,38	10.740,40	11.098,41	11.456,42	11.814,44	12.172,45	12.530,46	12.888,48	50% do N17-A
	15B	9.845,36	10.239,18	10.632,99	11.026,81	11.420,62	11.814,44	12.208,25	12.602,06	12.995,88	13.389,69	13.783,51	14.177,32	10%
	15C	10.740,40	11.170,01	11.599,63	12.029,24	12.458,86	12.888,48	13.318,09	13.747,71	14.177,32	14.606,94	15.036,55	15.466,17	20%
16	**16A**	11.270,22	11.721,03	12.171,84	12.622,65	13.073,46	13.524,26	13.975,07	14.425,88	14.876,69	15.327,50	15.778,31	16.229,12	
	16B	12.397,24	12.893,13	13.389,02	13.884,91	14.380,80	14.876,69	15.372,58	15.868,47	16.364,36	16.860,25	17.356,14	17.852,03	10%
	16C	13.524,26	14.065,23	14.606,21	15.147,18	15.688,15	16.229,12	16.770,09	17.311,06	17.852,03	18.393,00	18.933,97	19.474,94	20%
17	**17A**	17.900,66	18.616,69	19.332,71	20.048,74	20.764,77	21.480,79	22.196,82	22.912,84	23.628,87	24.344,90	25.060,92	25.776,95	
	17B	19.690,73	20.478,36	21.265,98	22.053,61	22.841,24	23.628,87	24.416,50	25.204,13	25.991,76	26.779,39	27.567,02	28.354,65	10%
	17C	21.480,79	22.340,02	23.199,26	24.058,49	24.917,72	25.776,95	26.636,18	27.495,41	28.354,65	29.213,88	30.073,11	30.932,34	20%

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

1. GRUPO COCUPACIONAL I - SUPERIOR

1.01 - ADVOGADO

a) emitir pareceres sobre assuntos em que pairam dúvidas jurídicas, conforme requerimento formal do Prefeito Municipal, dos Secretários Municipais, dos Diretores e dos Chefes de Divisão, fundamentando-os na legislação, jurisprudência e doutrina;
b) representar judicial ou extrajudicial os interesses e direitos do Município de Cerro Azul;
c) acompanhar junto aos órgãos públicos e privados as questões de ordem jurídica de interesse do Município de Cerro Azul;
d) emitir pareceres sobre editais de licitações, fundamentando-os na legislação, jurisprudência e doutrina;
e) organizar e manter atualizado o arquivo das decisões proferidas nos processos em que o Município de Cerro Azul for parte ou interessada;
f) assessorar o Prefeito Municipal, os Secretários Municipais, os Diretores e os Chefes de Divisão na solução de questões jurídicas;
g) planejar, selecionar e propor aquisição de livros, periódicos, publicações e congêneres na área jurídica;
h) participar, conforme a política interna do Município de Cerro Azul, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão em sua fase de planejamento, de coordenação, de desenvolvimento, de orientação e de administração;
i) manter o Prefeito Municipal informado sobre os processos em andamento, providências adotadas e despachos e/ou decisões proferidas;
j) executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
l) executar tarefas afins por determinação superior;
m) cumprir e fazer cumprir as determinações legais;
n) realizar outras atividades relativas à sua área de atuação ou de mesma natureza e nível de complexidade.

1.02 - ARQUITETO

a) elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações;

b) fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos, ambientais;
c) prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
d) executar tarefas afins por determinação superior;
e) cumprir e fazer cumprir as determinações legais;
f) realizar outras atividades relativas à sua área de atuação ou de mesma natureza e nível de complexidade.

1.03 - ASSISTENTE SOCIAL

a) aconselhar e orientar os indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas e aplicando a técnica do serviço social de casos, para possibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e conseguir o seu ajustamento ao meio social;
b) promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual;
c) desenvolver a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliado à participação em atividades comunitárias, para atender às aspirações pessoas desse indivíduo e inter-relacioná-lo ao grupo;
d) executar programa de ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, valendo-se da análise de recursos e das carências socioeconômicas dos indivíduos e da comunidade em estudo, para possibilitar a orientação adequada da clientela e o desenvolvimento harmônico da comunidade;
e) colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde;
f) organizar e executar atendimento à pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los no processo de adaptação e reabilitação;
g) realizar estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades elaborando escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
h) coordenar e supervisionar o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientação com e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes;
i) requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no "livro de controle", para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais;
j) avaliar a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento do pessoal;
k) planejar, organizar e administrar serviços em unidades de enfermagem ou em instituições de saúde, desenvolvendo atividades técnico-administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido de servir de apoio a atividades afins;
l) executar trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessora em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres, para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas e projetos e desenvolvimentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas, projetos e desenvolver pesquisas;
m) implantar normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes;
n) registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-os no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença, possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa;
m) planejar e desenvolver o treinamento sistemático em serviço, para pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém-admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência.

1.04 - CONTADOR

a) ser responsável pelos serviços de contabilidade do Município;
b) executar trabalhos no campo contábil, financeiro, orçamentário, tributário e patrimonial;
c) realizar levantamentos e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros;
d) organizar e assinar balanços e balancetes;
e) emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária;
f) preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial e orçamentária;
g) orientar do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais;
h) efetuar perícias contábeis;
i) elaborar o orçamento anual;
j) organiza os trabalhos inerentes à contabilidade da autarquia, de acordo com as exigências legais e administrativas; e
k) controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis.
l) executar tarefas afins por determinação superior;
m) executar demais tarefas que visem o bom andamento dos trabalhos contábeis do Município de Cerro Azul;
n) realizar outras atividades relativas à sua área de atuação ou de mesma natureza e nível de complexidade.

1.05A e 1.05B - DENTISTA

a) prestar atendimento odontológico aos munícipes, objetivando prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca, aliviando a dor, visando a recuperação e conservação da saúde bucal, bem como o seu restabelecimento fisiológico e estético, assegurando ou resgatando, ao paciente, sua autoestima;
b) realizar exames nos dentes e na cavidade bucal, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções;
c) priorizar o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor;
d) identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento;
e) efetuar administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento;
f) prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia, inclusive para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou tratar de infecções da boca e dentes;
g) atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego. (Redação dada pela Lei nº 6.215, de 1975);
h) efetuar restaurações, extrações, limpeza profilática dos dentes e gengivas, extrair o tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção, aplicar selantes, flúor e realizar os demais procedimentos necessários à boa saúde bucal;
i) orientar os pacientes quanto os cuidados com a higiene bucal;
j) praticar todos os atos pertinentes a Odontologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos pós-graduação ou de atualização;
k) participar da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos;
l) realizar cirurgias de pequeno porte, extrações dentárias, biópsias, frenotomias;
m) atuar no alívio da dor do paciente, aplicando a técnica adequada a ser aplicada segundo o diagnóstico, inclusive com prescrição de medicamentos;
n) solicitar equipamentos, instrumentais e materiais adequados e necessários à prestação de serviço visando o bom atendimento da população;
o) providenciar o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados, registrar os dados coletados, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;
p) aconselhar os pacientes quanto aos cuidados de higiene, orientando-os na proteção dos dentes e gengivas;
q) colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
r) utilizar recursos de informática;
s) executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

1.06 - ENFERMEIRO

a) ser responsável pela direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica de saúde, conforme organograma administrativo do Poder Executivo do Município de Cerro Azul, e chefiar o serviço da unidade de enfermagem;
b) organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nos órgãos de saúde pública do Poder Executivo do Município de Cerro Azul;
c) planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem;
e) realizar consulta de enfermagem;
f) realizar prescrição da assistência de enfermagem;
g) realizar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida;
h) realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas;
i) participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;
j) participar da elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde;
k) prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pelo órgão de saúde;
l) participar de projetos de construção ou reforma de unidades de internação;
m) realizar prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral;
n) realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
o) realizar a assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera ao parto normal, este último quando necessário;
p) acompanhar da evolução e do trabalho de parto, quando necessário;
q) realizar a execução do parto sem distocia, quando necessário;
r) identificar as distocias obstétricas e tomada de providências até a chegada do médico, quando necessário;
s) realizar episiotomia e episiorrafia e aplicação de anestesia local, quando necessário;
t) atuar na educação visando à melhoria de saúde da população;
u) realizar outras atividades relativas à sua área de atuação ou de mesma natureza e nível de complexidade.

1.07 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO

a) realizar análises de características e propriedades químicas, físicas e biológicas, bem como a aptidão agrícola dos solos;
b) planejar práticas conservacionistas, levando em conta a fertilidade, calagem, microbiologia natureza e propriedades dos solos;
c) utilizar-se da meteorologia, conhecendo os elementos e variáveis climáticas;

d) conhecer hidrologia, ciclo Hidrológico e Bacias Hidrográficas;
e) fomentar a produção vegetal no território do município, focando no desenvolvimento das principais culturas da região de Cerro Azul;
f) realizar outras atividades relativas à sua área de atuação ou de mesma natureza e nível de complexidade.

1.08 - ENGENHEIRO CIVIL

a) realizar a supervisão, coordenação ou execução de trabalhos relacionados ao estudo, feitura de projetos e fiscalização de edificações e suas instalações, bem como à consultoria e assessoria em assuntos pertinentes à construção civil;
b) estudar, projetar, coordenar, fiscalizar, controlar e supervisionar: A construção de edifícios e suas instalações; o funcionamento e a conservação de redes hidráulicas, elétricas, sanitárias e outras e a programação estabelecida para a área de trabalho;
c) realizar: Estudos necessários para a determinação do local mais adequado para a construção; perícias e arbitramentos relativos à especialidade, emitindo pareceres técnicos; exame e verificação da solidez de obras antigas e recentes;
d) analisar e estabelecer: Trabalhos de reparos; planos, especificações e orçamentos de custos de materiais e serviços; tipo de máquina para escavações e construções, assim como de aparelhos para levantar cargas e outras instalações;
e) elaborar, analisar e acompanhar cronogramas físico-financeiros de obras;
f) prestar assessoria e emitir pareceres sobre assuntos de sua competência;
g) fornecer dados estatísticos acerca das atividades desenvolvidas;
h) presentar relatórios periódicos a pedido do superior hierárquico;
i) desempenhar quaisquer outras atividades, por determinação superior, compatíveis com o exercício do cargo.

1.09 - FARMACEUTICO

a) estabelecer uma relação de cuidado centrada no paciente;
b) participar das ações de prevenção de doenças, de promoção, proteção e recuperação da saúde;
c) participar ativamente na formulação e no acompanhamento da farmacoterapia;
d) controlar os medicamentos, inclusive quanto a qualidade e a manutenção desta, desde sua aquisição até a sua chegada ao consumidor final;
e) realizar intervenções farmacêuticas, segundo sua competência e previsão legais;
f) responsabilizar-se por medicamentos que exijam, pela legislação, controle mais rigoroso, em função de seus efeitos adversos;
g) analisar a prescrição de medicamentos quanto aos aspectos legais e técnico;
h) acompanhar a adesão dos pacientes ao tratamento, e realizar ações para a sua promoção;
i) fornecer informação sobre medicamentos à equipe de saúde, aconselhando sobre o uso de medicamentos esclarecendo sua ação, efeitos indesejados, de acordo com a realidade de cada paciente;
j) fazer a anamnese farmacêutica, bem como verificar sinais e sintomas, com o propósito de prover cuidado ao paciente;
k) orientar e educar os pacientes, a família, os cuidadores e a sociedade sobre temas relacionados à saúde e o uso dos medicamentos;
l) desenvolver e participar de programas de treinamento e educação continuada de recursos humanos na área de saúde;
m) praticar todos os atos pertinentes a farmacologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos pós-graduação ou de atualização;
n) participar da gestão de processos e projetos, visando a qualidade dos serviços clínicos prestados;
o) participar da elaboração de protocolos de serviços e demais normativas que envolvam as atividades clínicas e o uso de fármacos;
p) desenvolver ações para prevenção, identificação e notificação de incidentes relacionados aos medicamentos e outras tecnologias em saúde;
q) documentar todo o processo de trabalho do farmacêutico;
r) utilizar recursos de informática;
s) executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

1.10 - FISIOTERAPEUTA

a) prestar atendimento fisioterapêutico à população, elaborar diagnóstico fisioterápico: avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, com base nos testes musculares, funcionais, de verificação da cinética e da movimentação de pesquisas de reflexos, de provas de esforços entre outros, de modo a identificar o nível de capacidade funcional do órgão afetado;
b) elaborar com base no diagnóstico fisioterápico efetuado e em recomendações médicas, programa de tratamento adequado às condições peculiares do paciente;
c) orientar o uso, no tratamento de incapacitados físicos, de aparelhagem elétrica, massagem, exercícios respiratórios, cardiorrespiratórios, cardiovasculares, de educação ou reeducação neuromuscular, de regeneração e ou relaxamento muscular, de regeneração osteoarticular, de correção de vício postural, de adaptação ao uso de órtese, de prótese e de adaptação dos meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientais para o desempenho físico do paciente;
d) orientar os familiares quanto ao procedimento a ser adotado em caso de limitações de capacidade física, bem como orientar o paciente para a execução de terapia em sua residência, quando for o caso;

e) prescrever e ministrar terapia física por meio de agentes fototerápicos, termoterápicos, eletroterápicos e aeroterápicos, regulando suas áreas de aplicação e limite de tempo e intensidade;
f) consignar no prontuário avaliações, reavaliações e observações sobre o paciente, zelando pela provisão, assistência e manutenção adequada ao mesmo;
g) executar outras tarefas referentes ao cargo, praticar todos os atos pertinentes a Fisioterapia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos pós-graduação ou de atualização;
h) atuar na prevenção do desconforto ou queixas musculoesqueléticas, disseminando a conscientização, capacitação e treinamento preventivo de doenças relacionadas a sua área de atuação;
i) utilizar recursos de informática;
j) executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, e tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com o cargo e função.

1.11 - FONOAUDIÓLOGO

a) atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de**fonoaudiologia**;
b) tratar de pacientes;
c) efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico;
d) orientar pacientes e familiares;
e) desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida;
f) utilizar recursos de informática;
g) executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, e tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com o cargo e função.

1.12A e 1.12B - MÉDICO

a) realizar a atenção à saúde da população, às pessoas e famílias sob sua responsabilidade, examinar pacientes, de acordo com sua especialidade, executando as ações de auscultar, palpar, empregar instrumentos especiais, solicitar exames complementares para determinar o diagnóstico;
b) estabelecer diagnóstico com base em exames clínicos ou outros complementares, tais como: raio X, bioquímico, hematológico, etc;
c) realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal), observadas as disposições legais da profissão;
d) realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
e) atender urgências clínicas, traumatológicas e/ou cirúrgicas;
f) prescrever medicamentos ou tratamento conforme diagnóstico;
manter registro sobre os pacientes e respectivos diagnóstico e tratamento;
g) diagnosticar, tratar, medicar, avaliando a evolução de doenças etc.;
h) emitir atestados de saúde, sanidade, aptidão física ou mental e de óbito para atender às determinações legais;
i) encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, com acompanhamento do plano terapêutico prescrito;
j) indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, segundo protocolos de referência e contrarreferência;
k) realizar inspeções, relacionadas à proteção e à recuperação da saúde ou perícias médicas ou médico-administrativas afetas a sua área de atuação;
l) planejar e participar da execução de programas de educação sanitária, no que se refere à profilaxia e à defesa de saúde;
m) planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;
n) apresentar estudos e pesquisas para os estabelecimentos de padrões terapêuticos e cirúrgicos;
p) executar outras tarefas referentes ao cargo de Médico, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos pós-graduação ou de atualização;
q) integrar programas de políticas públicas de saúde desenvolvidos pelas três esferas de governo, nos três níveis de atenção (atenção básica, média complexidade e alta complexidade), segundo a especificidade do programa ou convênio, sua capacidade e competência profissionais;
r) executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, que sejam de responsabilidade na sua área de atuação e compatíveis com a função.

1.13 - MÉDICO VETERINÁRIO

a) fomentar produção animal no território do Município de Cerro Azul;
b) dimensionar plantel, bem como estudar a viabilidade econômica da atividade em auxílio técnico aos produtores estabelecidos no município;
c) desenvolver programas de controle sanitáriode plantéis existentes no município;
d) elaborar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos;
e) auxiliar no desenvolver programas de melhoramento genético junto aos produtores estabelecidos no município;
f) elaborar programas de nutrição animal aos produtores estabelecidos no município;
projetar instalações para animais; supervisionar implantação e funcionamento dos sistemas de produção;

g) auxiliar na utilização de tecnologia de informática à produção animal;
h) praticar clínica médica veterinária, em todas as suas especialidades a fim de
realizar e interpretar resultados exame clínico de animais, diagnosticar patologias prescrever tratamento, indicar medidas de proteção e prevenção, realizar sedação, anestesia, e tranquilização de animais, realizar cirurgias e intervenções de odontologia veterinária; coletar material para exames laboratoriais, realizar exames auxiliares de diagnóstico, realizar necrópsias;
i) exercer defesa sanitária animal, elaborando diagnóstico situacional para elaboração de programas, ainda, elaborar e executar programas de controle e erradicação de doenças, coletar material para diagnóstico de doenças, executar atividades de vigilância epidemiológica, realizar sacrifício de animais, analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário, analisar material para diagnóstico de doenças, avaliar programas de controle e erradicação de doenças notificar doenças de interesse à saúde animal, controlar trânsito de animais, eventos agropecuários e propriedades;
j) promover a saúde pública analisando o processamento, a fabricação e rotulagem de produtos, avaliar riscos do uso de insumos; coletar e analisar produtos para análise laboratorial, inspecionar produtos de origem animal, fazer levantamento epidemiológico de zoonoses, elaborar programas de controle e erradicação de zoonoses; elaborar programas de controle de pragas e vetores, executar programas de controle de qualidade de alimentos, executar programas de controle e erradicação de zoonoses, executar programas de controle de pragas e vetores, orientar acondicionamento e destino de lixo causador de danos à saúde pública, elaborar programas de controle de qualidade de alimentos, notificar ocorrências de zoonoses às autoridades competentes;
l) elaborar laudos, pareceres e atestados, emitir atestado de saúde animal, emitir laudo de necrópsia, emitir parecer técnico, emitir laudo técnico, realizar atividades de peritagem em demandas judiciais, quando requisitado e, elaborar projetos técnicos;
m) atuar no Sistema de Inspeção Municipal (SIM), realizando a fiscalização da produção industrial e o controle de qualidade dos produtos de origem animal;
n) executar análises laboratoriais de controle de qualidade,monitorarpadrõesde qualidade de matérias-primas e produtos, testar produtos, equipamentos e processos;
o) utilizar recursos de Informática;
p) realizar outras atividades relativas à sua área de atuação ou de mesma natureza e nível de complexidade.

1.14 - NUTRICIONISTA

a) planejar, implantar e acompanhar a UAN;
b) realizar avaliação nutricional;
c) realizar educação alimentar para as crianças, pais, professores e funcionários com ênfase em atividades práticas (oficinas, jogos de trabalhos em grupo, visitas técnicas, horizontalização de técnicas de otimização dos alimentos) e desenvolvimento da conscientização ecológica e ambiental;
d) realizar educação ambiental em casos específicos com acompanhamento sistemático até solução/estabilização do quadro;
e) participar de equipe multiprofissional;
f) promover a avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças;
g) promover adequação alimentar considerando as necessidades específicas da faixa etária atendida;
h) promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria;
i) executar atendimento individualizado de pais e alunos, orientando sobre a alimentação da criança e da família;
j) integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada aos usuários;
k) planejar, implantar e coordenar a UAN, de acordo com as atribuições estabelecidas para a área de alimentação coletiva;
l) velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
m) planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
n) guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
o) apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
p) executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

1.15 - PEDAGOGO
a) executar atividades específicas, supervisão escolar e orientação educacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino;
b) assessorar no planejamento do plano pedagógico da educação municipal;
c) planeja e coordena reuniões de pais e professores;
d) coordena o processo de capacitação permanente dos professores na escola;
e) seleciona e organiza material didático-pedagógico;
f) participa da elaboração do calendário escolar e do horário de aula;
g) coordena o processo de organização das turmas;
h) verifica e acompanha continuamente o rendimento dos alunos e das classes;
i) participa de reuniões administrativo pedagógicas;
j) coordena a realização dos Conselhos de Classe;
k) acompanha e orienta estagiários;

l) cientifica a direção sobre o andamento das atividades e problemas encontrados.
m) participar da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo, manter-se atualizado sobre a legislação do ensino;
n) participar no processo de integração família-escola-comunidade;
o) exercer função de diretor ou vice-diretor, quando nela investido;
p) elaborar o Plano de Ação do Serviço de Orientação Educacional, de acordo com o Projeto Pedagógico;
q) orientar o professor na identificação de comportamento divergentes dos alunos, levantando e selecionando em conjunto, alternativas de solução a serem adotadas;
r) coordenar a elaboração do Plano Curricular;
s) assessorar o trabalho docente quanto a métodos e técnicas de ensino na avaliação dos alunos;
t) assessorar a direção na tomada de decisões relativas ao desenvolvimento do Plano Curricular.

1.16 - PSICÓLOGO

a) proceder à formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal;
b) analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios emocionais e de personalidades;
c) promover a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano;
d) elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada;
e) atuar no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequadas e determinação de características especiais ao professor;
f) reunir informações a respeito dos pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer a médicos analistas e psiquiatras subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades;
g) diagnosticar a existência de possíveis problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas.

2. GRUPO OCUPACIONAL II - MÉDIO E TÉCNICO

2.01 - AGENTE ADMINISTRATIVO

a) auxiliar na elaboração e acompanha a execução de todos os planos de ação de natureza administrativa, orientando e avaliando resultados;
b) realizar estudos, pesquisas, análises e projetos sobre administração em geral, organização e métodos, em especial nas áreas de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), Compras, Licitações e Gestão de Contratos;
c) manter atualizados os registros e atualizados os arquivos e documentos sob sua responsabilidade, de modo a atender plenamente qualquer solicitação interna e externa;
d) oferecer suporte ao superior imediato na elaboração de relatórios gerenciais da área administrativa.
e) controlar o recebimento e expedição de correspondência, registrando-a em livro próprio, com a finalidade de encaminhá-la ou despachá-la para as pessoas interessadas;
f) redigir memorandos, circulares, relatórios, ofícios, observando os padrões estabelecidos para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação administrativa;
g) efetuar a entrega de correspondências, malotes e outros tipos de documentos em unidades administrativas;
h) operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício de suas atividades;
d) executar tarefas afins por determinação superior;
e) cumprir e fazer cumprir as determinações legais;
f) realizar outras atividades relativas à sua área de atuação ou de mesma natureza e nível de complexidade.

2.02 - ATENDENTE DE INCLUSÃO DIGITAL

a) elaborar, sob orientação pedagógica, planos de trabalho, planejamento de aulas, demonstrativos de aproveitamento de conteúdo;
b) verificar conteúdo e finalidade do planejamento de aula e plano de trabalho a ser empregado, e estabelecer ordem de aplicação;
c) interpretar as mensagens fornecidas pela máquina para efetuar a detecção dos registros e adotar medidas adequadas ao sistema;
d) manter permanente contato com a equipe de suporte à sistemas;
e) operar e zelar pela estrutura física e dos equipamentos no ambiente as salas de trabalho;
f) participar da manutenção de sistemas;
f) executar outras atividades afins.

2.03 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

a) observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas;
b) executar ações de tratamento simples;
c) prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente;
d) preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos;
e) executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral, realizar controle hídrico, fazer curativos;
f) executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;
g) realizar o controle diário dos materiais utilizados, como curativos, seringas e agulhas;
h) efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis;
i) realizar testes e proceder à sua leitura, na sua área de competência, para subsídio de diagnóstico;
j) colher material para exames laboratoriais;
k) prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios;
l) apoiar e, se necessário, instrumentar pequenos procedimentos cirúrgicos possíveis de serem realizados na unidade de saúde;
m) executar atividades de desinfecção e esterilização;
n) alimentar o paciente ou auxiliá-lo a alimentar-se;
o) zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência de unidades de saúde;
p) participar da equipe de saúde;
q) participar de atividades de educação em saúde;
r) orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas;
s) auxiliar o enfermeiro e o técnico em enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde;
t) executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes;
u) participar dos procedimentos pós-morte;
v) utilizar recursos de informática;
x) executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

2.04 - EDUCADOR INFANTIL

a) planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com seguindo as orientações descritas nos documentos oficiais do Programa de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação;
b) desenvolver todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar de alunos na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;
c) pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública;
d) motivar o desenvolvimento da criança através do gosto pelo desenho, pintura, modelagem, conversação, canto e dança;
e) infundir na criança hábitos de higiene e outros atributos sociais e morais;
f) ajudar a manter a higiene das crianças atendidas, bem como vigiar as suas refeições e demais necessidades básicas;
g) participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação;
h) participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas;
i) manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores;
j) participar da elaboração do projeto pedagógico da escola;
k) divulgar as experiências educacionais realizadas;
l) indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares;
m) participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado;
n) cumprir e faz cumprir o horário e o calendário escolar;
o) avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas;
p) colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;
q) desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem;
r) executar outras atividades correlatas.

2.05 - EDUCADOR SOCIAL

a) trabalhar com crianças, atuar no acompanhamento das crianças em todo seu cotidiano;
b) pesquisar e elaborar atividades de acordo com as necessidades dos educandos e com as faixas etárias e outras atividades referentes ao cargo;

c) atuar na área da educação social com foco em alunos, com o objetivo de adquirir novas experiências profissionais e contribuir de maneira eficaz para a Instituição oportuna, educadora;
d) acolher e recepcionar pessoas, realizando cadastro, triagem, prestando informações, orientações e realizando encaminhamentos necessários para a rede de serviços;
e) prestar informações dos serviços socioassistenciais;
f) operacionalizar sistemas de informações para inserção de dados e realizar pesquisas para o desenvolvimento do trabalho conforme padrões estabelecidos;
g) registrar os atendimentos e ações, nos sistemas de informações e demais instrumentos oficiais, conforme rotina da unidade de trabalho;
h) realizar sob orientação técnica os trabalhos com grupos em sua área de atuação;
i) participar sob supervisão técnica do desenvolvimento de ações socioassistenciais para pessoas, famílias e comunidade;
j) realizar em conjunto com a equipe técnica a elaboração de serviços, projetos e programas a serem desenvolvidos pela sua unidade de trabalho;
k) operacionalizar em conjunto com a equipe técnica a implantação de serviços, projetos e programas segundo as diretrizes propostas;
l) realizar busca ativa para promoção do acesso de pessoas e famílias aos serviços socioassistenciais;
m) participar do mapeamento dos recursos comunitários existentes no território de abrangência da sua unidade de trabalho;
n) acompanhar pessoas em deslocamentos para atendimentos externos à sua unidade de atuação, quando necessário;
o) executar e/ou acompanhar ações com grupos de pessoas em eventos externos à unidade de trabalho;
p) apoiar, auxiliar e executar em conjunto com o técnico a organização e atendimento de ações e eventos, extraordinários de sua unidade de trabalho;
q) utilizar sob orientação técnica os recursos da rede local para fortalecer as ações desenvolvidas;
r) acompanhar e auxiliar no desenvolvimento de ações socioeducativas e/ou sócio - assistenciais com pessoas, famílias e grupos;
s) acompanhar, orientar e auxiliar pessoas nas atividades de rotina da vida diária inerentes à área de atuação;
t) realizar sob orientação técnica atividades com pessoas dentro da sua área de atuação;
u) desempenhar atividades inerentes ao cargo, conforme protocolos estabelecidos e/ou reconhecidos pela instituição;
v) desempenhar outras tarefas correlatas pertinentes ao cargo.

2.06 - FISCAL DE TRIBUTOS

a) efetuar a fiscalização da regularidade cadastral da imóveis urbanos;
b) efetuar a fiscalização das taxas de licença em geral
c) proceder ao cadastramento e fiscalização de contribuintes do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza);
d) fiscalizar o IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano);
e) fiscalizar o ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis);
f) fiscalizar o ITR (Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural);
g) realizar o lançamento do ITR (Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural);
h) lavrar notificações e autos de infração contra infratores, aplicando a legislação municipal;
i) entregar notificações diversas aos contribuintes elo Município;
j) realizar diligências junto a todos os contribuintes do Município;
k) desempenhar outras atribuições relativas à fiscalização municipal, bem como seu respectivo lançamento;
m) realizar a fiscalização de obras, do parcelamento do solo, do plano diretor e do Código de Posturas Municipal;
n) examinar e fiscalizar os demonstrativos obrigatórios dos contribuintes e examinar a contabilidade das empresas estabelecidas no Município, referentes à EFD (Escrituração Fiscal Digital);
o) solicitar informações das empresas instaladas no Município, como livros contábeis, planos de conta e outros;
p) realizar operações especiais de fiscalização (blitz);
r) eliminar pendências de regularidade fiscal e emitir pareceres na sua área de atuação;
s) efetuar lançamentos de créditos tributários e executar outras tarefas correlatas;
t) auxiliar na atualização das plantas genéricas de valores;
u) efetuar levantamentos prediais;
v) realizar outras atividades relativas à sua área de atuação ou de mesma natureza e nível de complexidade.

2.07 - MONITORIA EM SAÚDE

a) operar e alimentar os computadores e sistemas de dados, receber e processar os dados coletados e enviar as informações mantendo atualizado o sistema informatizado;
b) aplicar os conhecimentos de informática e administração fazer a leitura das informações processadas, visando a elaboração de relatórios e identificação de índices que permitam a avaliação do desenvolvimento e aplicação das políticas públicas;
c) executar serviços de apoio nas áreas, administração, finanças e logística;
d) elaborar, redigir e digitar documentos, ofícios, requerimentos, memorandos, e-mail, entre outros documentos necessários ao fiel cumprimento de suas atribuições no cargo;

e) executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

2.08 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

a) participar da programação da assistência de enfermagem;
b) executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro;
c) participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar;
d) participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na unidade de saúde, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
e) realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo profissional hierárquico superior, de acordo com sua área de atuação e regulamentação;
f) auxiliar no treinamento do cuidador domiciliar;
g) acompanhar evolução do paciente e comunicar ao profissional hierarquicamente superior as alterações observadas;
h) realizar procedimentos de enfermagem dentro de suas competências técnicas legais;
i) estabelecer via de comunicação "participativa" com a família do paciente;
j) ter capacidade técnica de identificar sinais de gravidade;
k) registrar os atendimentos nas evoluções de enfermagem;
l) checar quantidade de materiais recebidos, utilizados e disponibilizados para atendimento;
m) checar materiais utilizados pela equipe multiprofissional;
n) participar de treinamento de Técnicos de Enfermagem cumprindo com um protocolo de educação continuada;
o) manter contato com a equipe multidisciplinar envolvida no plano de tratamento do paciente;
p) controlar infecção mantendo higienizado o ambiente e os equipamentos no ambiente de trabalho;
q) participar da equipe de saúde;
r) utilizar recursos de informática;
s) administrar medicação sempre conforme prescrição médica;
t) executar tarefas afins por determinação superior;
u) realizar outras atividades relativas à sua área de atuação ou de mesma natureza e nível de complexidade.

2.09 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA

a) organizar equipamento, sala de exame e material, averiguar condições técnicas de equipamentos e acessórios, calibrar o aparelho no seu padrão, averiguar a disponibilidade de material para exame, organizar câmara escura e clara;
b) planejar o atendimento, adaptar agenda para atendimento de pacientes prioritários, ordenar a sequência de exames, receber pedido de exames e ou prontuário do paciente, cumprir procedimentos administrativos, auxiliar no planejamento de tratamento radioterápico;
c) preparar o paciente para exame e ou radioterapia, verificar condições físicas e preparo do paciente, providenciar preparos adicionais do paciente retirando próteses móveis e adornos do paciente, higienizar o paciente, efetuar sustentação de mamas;
d) prestar atendimento aos pacientes, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta;
e) realizar exames e ou radioterapia, segundo as técnicas preconizadas e operando o aparelho adequadamente, inclusive, orientando o paciente e buscando sua colaboração para obter o melhor resultado;
f) eliminar interferência de outros aparelhos; determinar a remoção de pessoas não envolvidas no exame, isolar área de trabalho para exame;
g) remover o equipamento do paciente ou vice-versa, limpar o paciente após o exame, manter o paciente sob observação após o exame, imprimir resultado de exames, a partir do arquivo eletrônico, entregar protocolo ao paciente ou responsável, entregar exame ao médico, paciente ou responsável;
h) trabalhar com biossegurança, providenciar limpeza e assepsia da sala e equipamentos, paramentar-se; usar EPI (luvas, óculos, máscara, avental, protetor de gônadas e tireóide), oferecer recursos de proteção a outros profissionais presentes e acompanhantes, usar dosímetro (medição da radiação recebida), minimizar o tempo de exposição à radiação, substituir medicamentos e materiais com validade vencida, acondicionar materiais radioativos para transporte ou descarte, acondicionar materiais perfurocortante para descarte, submeter-se a exames periódicos;
i) instruir o paciente sobre preparação para o exame, obter informações do paciente, orientar o paciente, o acompanhante e auxiliares sobre os procedimentos durante o exame, descrever as condições e reações do paciente durante o exame, registrar exames realizados, identificar exame, orientar o paciente sobre cuidados após o exame, discutir o caso com equipe de trabalho, requerer manutenção dos equipamentos, solicitar reposição de material;
j) operar equipamentos computadorizados e analógicos;
k) manipular materiais radioativos;
l) revelar chapas e filmes radiológicos;
m) controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante;

n) zelar pela conservação e manutenção do aparelho de Raios X e componentes;
o) executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
p) executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior Imediato, que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

3. GUPO OCUPACIONAL III – CARGOS EXTINTOS E EM EXTINÇÃO

3.01 - ADMINISTRADOR DE EMPRESAS

a) planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras;
b) implementar programas e projetos;
c) elaborar planejamento organizacional;
d) promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional;
e) executar tarefas afins por determinação superior;
f) cumprir e fazer cumprir as determinações legais;
g) realizar outras atividades relativas à sua área de atuação ou de mesma natureza e nível de complexidade.

3.02 - AGENTE DE AÇÃO SOCIAL

a) tender e orientar a população em condições de vulnerabilidade social, física e/ou psíquica, encaminhando-a para os serviços especializados de assistência social e saúde;
b) auxiliar no planejamento, executar e monitorar atividades relacionadas ao atendimento de crianças de 0 a 12 anos, adolescentes, adultos e idosos, que demandem atenção específica das políticas sociais;
c) participar da vida diária/social da pessoa atendida nos cuidados de higiene, alimentação, saúde e outros que se fizerem necessários;
d) atender princípios e diretrizes do SUAS, bem como normas e resoluções vigentes;
e) executar outras atividades correlatas, conforme os programas estabelecidos pelas políticas públicas.

3.03 - AGENTE SOCIAL DE SAÚDE

a) acolher e orientar às pessoas que chegam a Unidade de Saúde, segundo suas necessidades, quer seja por busca espontânea ou mediante encaminhamento, visando atender de forma ágil e com resolubilidade as necessidades do paciente, preferencialmente de forma preventiva, para melhor conservação do seu estado de saúde e controle da doença mediante cuidados de higiene, alimentação, entre outros necessários;
b) apoiar a construção da agenda de pacientes, identificar e comunicar os casos que requeiram urgência ou prioridade no atendimento;
c) atender princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e Assistência Social, segundo as normas e resoluções vigentes;
d) executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

3.04 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

a) recepcionar as pessoas no consultório dentário, procurar identificá-las, averiguar suas necessidades e o respectivo histórico, prestar e receber informações, encaminhá-las ao cirurgião dentista e executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando a agilização dos serviços;
b) efetuar o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais, orientando o paciente quando da necessidade de retorno para preservação do tratamento;
c) preencher com dados necessários e anotar nas fichas clínicas os procedimentos realizados, mantendo-as atualizadas e em ordem, bem como os apontamentos e arquivos;
d) auxiliar o profissional, cirurgião dentista ou THD, no atendimento aos pacientes, preparando-os para o atendimento e em tarefas tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos;
e) fazer a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária;
f) preparar o material anestésico, de sutura, polimento, bem como proceder a troca de brocas;
g) fazer a separação e organização de materiais e instrumentais clínicos necessários para o trabalho, a ser utilizado pelo profissional;
h) zelar pela conservação e pela boa manutenção de equipamentos e peças;
i) reparar, acondicionar e esteriliza materiais, instrumentos e equipamentos utilizados, auxiliando no controle de infecção;
j) colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
k) sob supervisão do cirurgião dentista ou do THD, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental;
l) acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal, auxiliando na disseminação das orientações e educação em saúde bucal;
m) executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

3.05 - AUXILIAR AGRÍCOLA

a) executar trabalhos de defesa fitossanitária;
b) auxiliar na organização e instalação de sementeiras;
c) auxiliar na aplicação de soros e vacinas;
d) auxiliar na execução de projetos de experimentação, pesquisa;
e) manejar equipamentos diversos destinados à produção agrícola;
f) cultivar, semear, plantar e colher, valendo-se de ferramentas adequadas;
g) Executar serviços de abatedouros;
h) executar tarefas de manutenção do equipamento utilizado;
i) utilizar equipamentos de segurança recomendados;
j) armazenar, distribuir e transportar as produções geradas pelos experimentos;
k) vacinar, medicar e auxiliar profissionais habilitados em pequenas cirurgias;
l) preparar, ensacar, transportar e distribuir ração;
m) efetuar o controle de pragas dos produtos agrícolas armazenados em silos e sacarias;
n) acompanhar os trabalhos de pesquisa e extensão;
o) auxiliar a execução de escalonamento de produção;
p) auxiliar na execução de hortas;
q) executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade de acordo com o plano de trabalho proposto pelo Superior hierárquico.

3.06 - AUXILIAR DE SREVIÇOS GERAIS

a) executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins);
b) utilizar-se de produtos de limpeza;
c) realizar transporte de móveis e objetos em geral;
d) realizar serviços de carga e descarga de materiais;
e) realizar serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); Serviços de lavanderia (lavar e passar roupas);
f) executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

3.07 - COSTUREIRA

a) desenvolver trabalho de costura em geral;
b) organizar grupos e oficinas terapêuticas de corte e costura, auxiliar nas atividades de corte e costura realizadas pelos profissionais responsáveis, exercer as atividades de corte e costura na unidade;
c) realizar terapias de corte e costura junto aos departamentos públicos;
d) organizar e dirigir oficinas terapêuticas de corte e costura junto aos departamentos públicos;
e) atuar diretamente com os usuários na realização de eventos, seminários, oficinas terapêuticas e outros afins, na área de corte e costura;
f) estruturar e desenvolver oficinas e ações concretas de corte e costura voltadas aos usuários do CRAS;
g) desenvolver trabalhos voltados ao atendimento ocupacional de corte e costura junto ao CRAS;
h) realizar outras atividades afins.

3.08 - DOCUMENTADOR

a) organizar documentação de arquivos institucionais e pessoais;
b) classificar documentos de arquivo, codificar documentos de arquivo, decidir o suporte do registro de informação e descrever o documento (Forma e conteúdo);
c) registrar documentos de arquivo, elaborar tabelas de temporalidade, estabelecer critérios de amostragem para guarda de documentos de arquivo, descartar documentos de arquivo, classificar documentos por grau de sigilo, elaborar plano de classificação, identificar fundos de arquivos;
d) estabelecer plano de destinação de documentos, avaliar documentação, ordenar documentos, consultar normas internacionais de descrição arquivística;
e) gerir depósitos de armazenamento, identificar a produção e o fluxo documental;
f) identificar competências, funções e atividades dos órgãos produtores de documentos;
g) transferir documentos para guarda intermediária, diagnosticar a situação dos arquivos;
h) recolher documentos para guarda permanente, definir a tipologia do documento, bem como acompanhar a eliminação do documento descartado;

i) dar acesso à informação, atendendo usuários;
j) Diagnosticar o estado de conservação do acervo, estabelecendo procedimentos de segurança do acervo;
k) higienizar documentos/acervos;
l) planejar atividades técnico-administrativas;
m) realizar outras atividades relativas à sua área de atuação ou de mesma natureza e nível de complexidade.

3.09 - ELETRICISTA

a) montar sistemas e aplicar testes de funcionamento;
b) instalar, reparar e substituir tomadas, fios, painéis, interruptores, disjuntores, alarmes, campainhas, torneiras elétricas, reatores, lâmpadas, resistências, chuveiros, refletores em quadras esportivas, fusíveis, para-raios, bomba elétrica;
c) utilizar chaves, alicates e outras ferramentas;
d) atender às necessidades de consumo de energia e proporcionar a manutenção elétrica em prédios públicos;
e) efetuar a ligação de fios a fonte fornecedora de energia, utilizando chaves, conectores e materiais isolantes, obtendo completo serviço de instalação;
f) efetuar manutenção elétrica em avenidas, praças e semáforos, fazendo a troca de lâmpadas, reatores e fiação, proporcionando maior conforto e segurança a população;
g) realizar a instalação de quadro de força, através de braçadeira em poste, puxando a fiação até a rede secundária, para estruturar a parte geral da instalação elétrica do local;
c) realizar outras atividades relativas à sua área de atuação ou de mesma natureza e nível de complexidade.

3.10 - FEITOR

a) organizar e supervisionar, em obras promovidas diretamente pelo Município de Cerro Azul, as atividades dos trabalhadores sob suas ordens;
b) distribuir, coordenar e orientar as diversas tarefas, para assegurar o desenvolvimento do processo de execução das obras dentro dos prazos, normas e especificações estabelecidas;
c) realizar outras atividades relativas à sua área de atuação ou de mesma natureza e nível de complexidade.

3.11 - FISCAL DE TERMINAL RODOVIARIO

a) fiscalizar as condições de tráfego e operações dos ônibus e demais transportes coletivos;
b) monitorar as chegadas e partidas de ônibus, verificando o cumprimento de horários e registra ocorrências;
c) realizar outras atividades relativas à sua área de atuação ou de mesma natureza e nível de complexidade.

3.12 - GARI

a) executar tarefas inerentes aos serviços de coleta de lixo, limpezas de vias urbanas;
b) realizar a coleta de lixo domiciliar, industrial e hospitalar, acompanhado o equipamento coletor, obedecendo aos roteiros, horários e escalas previamente estabelecidos pelo órgão competente;
c) utilizar equipamentos, luvas, botas, aventais e outros, destinados à proteção individual;
d) auxiliar na operação do equipamento coletor;
e) executar varrição de vias urbanas em horários e locais previamente estabelecidos;
f) executar a coleta de varrição, acondicionando-a em caminhões basculantes;
g) executar atividades utilizando vestimentas condizentes e materiais de proteção (EPI), de acordo com as normas vigentes;
h) executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a sua função.

3.13 - GUARDIÃO

a) executar trabalho de vigilância dos prédios e obras públicas, veículos, equipamentos e qualquer patrimônio público;
b) comunicar qualquer ocorrência adversa ao seu superior hierárquico;
c) recorrer à segurança pública, civil ou militar, sempre que necessário;
e) informar qualquer irregularidade ou dano causado por terceiros ao superior hierárquico;
f) controlar entrada e saída de veículos e/ou pessoas fora do horário de expediente;
g) fazer as rondas pré-determinadas, em exigência do cargo.

3.14 - INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FISICA

a) cumprir programas elaborados pela área, visando proporcionar atividades de Educação Física;
b) exercer atividades de orientação técnica para o preparo de equipes nas várias modalidades esportivas. Programar e executar atividades de recreação para a Instituição e à comunidade em geral. Participar, conforme a política internada Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
c) elaborar relatórios técnicos em sua área de especialidade;
d) participar de programa de treinamento, quando convocado;
e) executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
f) executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

3.15 - INSTRUTOR TECNICO EM PANIFICAÇÃO

a) instruir sobre práticas de segurança, higiene, saúde e preservação ambiental;
b) ensinar o processamento de produtos de massa doce e salgada, bolos, tortas, entre outros;
c) repassar informações sobre o acondicionamento e armazenamento de ingredientes e produtos;
d) operar máquinas e equipamentos;
e) desenvolver outras atividades designadas.

3.16 – MECÂNICO

a) montar, manter e reparar veículos automotores leves e pesados;
b) executar a manutenção preventiva e corretiva de maquinário;
c) auxiliar em trabalhos relativos à manutenção e reparação de motores em geral;
d) executar teste de controle de motores e peças;
e) realizar outras atividades relativas à sua área de atuação ou de mesma natureza e nível de complexidade.

3.17 - MEIO OFICIAL

a) auxilia nos serviços de manutenção corretiva e preventiva;
b) auxiliar nos serviços de construção nova;
c) auxiliar nos serviços de reformas;
d) auxiliar nos acabamentos e instalações de alvenaria, concreto e demais materiais;
e) realizar a dosagem e mistura de materiais, sob orientação;
f) realizar assentamentos de tijolos, blocos ou outros matérias similares;
g) remover entulhos e resíduos sólidos gerados pelas obras;
h) realizar outras atividades relativas à sua área de atuação ou de mesma natureza e nível de complexidade, seguindo orientações do pedreiro.

3.18 - MERENDEIRO

a) zelar pela limpeza e organização da cozinha;
b) receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias;
c) receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar;
d) controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar;
e) armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo;
f) reparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia;
g) distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola;
h) organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha;
i) cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados;
j) trajar o uniforme fornecido pelo Serviço de Alimentação Escolar ou pela direção da escola;
k) desempenhar quaisquer outras atividades, por determinação superior, compatíveis com o exercício do cargo.

3.19 - MESTRE DE OBRAS

a) analisar e discutir com o superior, instruções técnicas do projeto a ser desenvolvido;
b) interpretar plantas, gráficos e escalas;
c) orientar e acompanhar a equipe quanto à execução dos trabalhos cumprindo o cronograma;
d) coordenar ainstalação e utilização de equipamentos e estruturas construtivas em canteiros de obra;
e) participar da instalação do canteiro de obras,demarcando aobra, conforme projeto;
f) supervisionar o controle do estoque de materiais, equipamentos, ferramentas e instrumental necessários à realização do trabalho;
g) controlar a qualidade e quantidade do trabalho realizado;
h) controlar resíduos e desperdícios;
i) examinar segurança dos locais e equipamentos da obra;
j) executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
k) monitorar o cumprimento das normas de segurança do trabalho;
l) executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função, delegadas pelo superior imediato;
m) desempenhar quaisquer outras atividades, por determinação superior, compatíveis com o exercício do cargo.

3.20 - MOTORISTA

a) dirigir e conservar veículos automotores, da frota, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado de acordo com as normas de trânsito e as instruções fornecidas pelo superior imediato;
b) dirigir os veículos integrantes da frota, dentro e fora do Município, verificando diariamente, antes e após sua utilização, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros;
c) verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;
d) manter o veículo limpo, interna e externamente e em perfeitas condições;
e) observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização;
f) realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da administração;
Recolhe o veículo após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
g) solicitar os serviços de mecânica e manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade;
h) transportar pessoas e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos;
i) executar serviços de entrega e retirada de documentos e materiais, quando necessário;
j) observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos;
k) realizar reparos de emergência;
l) ser responsável pela documentação dos veículos da frota, zelando por sua guarda, regularidade e atualização junto aos órgãos de trânsito competentes;
m) dar assistência aos outros motoristas em casos de sinistros e panes dos veículos;
n) praticar a direção defensiva visando à diminuição dos riscos de acidentes;
o) auxiliar as pessoas transportadas, quando necessário.

3.21 - OPERADOR DE MÁQUINAS I

a) manejar/operar guindastes, guinchos, talhas, tratores e outros equipamentos de levantamento, movimentação e deslocamento de materiais;
b) operar equipamentos de arrasto, elevação e deslocamento de materiais, como motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras, empilhadeiras, tratores e outros similares, controlando a velocidade de tração e freando, para movimentar diversas cargas;
c) auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de materiais diversos;
d) registrar as operações realizadas, bem como os processos utilizados para permitir o controle dos resultados;
e) zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
f) zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
e) zelar pela manutenção da máquina, lubrificando, abastecendo e executando pequenos reparos, para assegurar o bom funcionamento e a segurança das operações;
f) executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior;
g) realizar outras atividades relativas à sua área de atuação ou de mesma natureza e nível de complexidade.

3.22 - OPERADOR DE RAIO X

a) organizar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas de equipamentos e acessórios;
b) preparar pacientes para exame e ou radioterapia;
c) prestar atendimento aos pacientes, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta;
d) operar o equipamento de Raio-X, revelar chapas e filmes radiológicos;
e) controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante.
f) zelar pela conservação e manutenção do aparelho de Raios X e componentes;
g) executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
h) executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor inerentes ao seu cargo e função e/ou determinadas pelo superior imediato.

3.23 - OPERÁRIO

a) realizar a abertura de valas, capina, limpeza de árvores, preparos de terrenos, compactação;
b) realizar serviços de jardinagem, arborização e adubação;
c) realizar limpeza urbana, escavação, vedação, desmonte e transporte;
d) realizar serviços simples de marcenaria e carpintaria;
e) realizar outras atividades relativas à sua área de atuação ou de mesma natureza e nível de complexidade.

3.24 - PEDREIRO

a) realizar serviços de manutenção corretiva e preventiva;
b) realizar serviços de construção nova, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, ainda, utilizando-se de processos e instrumentos pertinentes ao ofício, inclusive construindo paredes e alvenaria, revestimentos argamassa dos (chapisco, emboço e reboco), revestimentos cerâmicos (azulejos), preparação e concretagem de estruturas e fundações de concreto armado, contra-pisos, regularizações de pisos para impermeabilização de lajes, pisos cerâmicos, vinílicos e cimentados, caixas de inspeção em alvenaria, muros de arrimo etc.;
c) realizar serviços de reformas;
d) realizar acabamento e instalação de alvenaria, concreto e demais materiais;
e) executar demolições de alvenarias e peças estruturais, bem como retirar o entulho proveniente dessa demolição, abrir e re-aterrar valas, cortar alvenaria e piso, limpar a obra;
f) efetuar a remoção do entulho da obra;
g) dosar e executar a mistura de cimento, areia, pedra e água, para obter argamassas;
h) controlar o nível e o prumo das obras em geral;
i) zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
j) executar tratamento e descarte de resíduos de materiais do local de trabalho;
k) executar pequenas alvenarias/revestimentos, contra-pisos, passeios e fixar batentes em portas;
l) zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
m) executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior;
n) efetuar exames periódicos nas instalações das Unidades/Órgãos, localizando defeitos e executando manutenção preventiva e corretiva das mesmas;
o) realizar outras atividades relativas à sua área de atuação ou de mesma natureza e nível de complexidade.

3.25 - PROFESSOR LEIGO

a) integrar-se nas atividades relativas ao processo ensino aprendizagem e Projeto Político Pedagógico da Escola;
b) exercer funções relacionadas com a administração ou planejamento e orientação do processo didático;
c) desenvolver a regência efetiva;
d) controlar e avaliar o rendimento escolar;
e) executar tarefas de recuperação de alunos, com baixo rendimento escolar;
f) participar de reuniões de trabalho;
g) desenvolver pesquisas educacionais;
h) participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade, de acordo com o planejamento proposto pela Unidade Escolar;
i) buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;
j) cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;
k) cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar;
l) trabalhar todas as datas comemorativas, com atividades culturais ou de confraternização de acordo com o calendário escolar.

3.26 - PSICOPEDAGOGO

a) possibilitar intervenção visando a solução dos problemas de aprendizagem tendo como enfoque o aprendiz ou a instituição do ensino público ou privado;
b) realizar o diagnóstico e Intervenção psicopedagógico, utilizando métodos, instrumentos e técnicas próprias da Psicopedagogia;
c) atuar na prevenção dos problemas de aprendizagem;
d) desenvolver pesquisas e estudos científicos relacionados ao processo de aprendizagem e seus problemas;
e) oferecer assessoria psicopedagógica aos trabalhos realizados em espaços institucionais;
f) executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

3.27 - RECEPCIONISTA

a) recepcionar membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados;
b) atender chamadas telefônicas, anotar recados, prestar informações, registrar as visitas e os telefonemas recebidos;
c) auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo;
d) utilizar recursos de informática;
e) executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

3.28 - SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS

a) supervisionar o planejamento, organização, gestão e controle das funções de recursos humanos envolvendo recrutamento e seleção;
b) auxiliar na realização de treinamentos e desenvolvimentos, avaliação de desempenho, clima organizacional, administração de pessoal, segurança e medicina ocupacional;
c) controlar serviços prestados por terceiros em contratos de temporários e prestadores de serviço;
d) desenvolver e participar de pesquisas salariais;
e) coordenar a manutenção de planos de cargos e salários;
f) responder por todas as atividades de administração de pessoal, benefícios e remuneração e pela supervisão das atividades terceirizadas de Medicina e Segurança do trabalho e Recrutamento e Seleção;
d) utilizar recursos de informática;
e) executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

3.29 - TÉCNICO AGRÍCOLA

a) orientar na escolha do local para atividade e sobre preservação ambiental;
b) realizar coleta de amostras para análises e exames;
c) desenvolver programa de preparo, correção e conservação de solo;
d) Orientar sobre época de plantio, tratos culturais e colheita, na definição e manejo de equipamentos, máquinas e implementos, na escolha de espécies e cultivares, técnicas de plantio, tratamento da água a ser utilizada na produção agropecuária, formas e manejo de irrigação e drenagem, uso de equipamentos de proteção individual (EPI), no beneficiamento de produtos agropecuários;
e) planejar construções e instalações agropecuárias;
f) desenvolver programas de manejo integrado de pragas e doenças;
g) capacitar os produtores e técnicos sobre podas, raleios, desbrotas e desbastes;
h) estabelecer o padrão de produção de sementes e mudas;
i) assistir os produtores sobre as legalizações de empreendimentos agropecuários;
j) difundir técnicas de reprodução animal e vegetal, técnicas de manejo de pastagem e forrageiras;
k) realizar programas de controle de animais transmissores de doenças no perímetro do Município;
l) auxiliar na recuperação de áreas degradadas;
m) executar projetos agropecuários;
n) utilizar recursos de informática.
o) executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade pertinentes ao cargo, delegadas pelo superior imediato.

3.30 - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

a) proceder estudos específicos, coletando e analisando dados e examinando trabalhos especializados sobre administração, para colaborar nos trabalhos técnicos relativos, projetos básicos de ação e para atualização em questões relativas à aplicação de leis e regulamentos sobre assuntos da Administração Pública;

b) supervisionar a execução física e financeira do plano básico de ação, verificando procedimentos e examinando orçamentos, para assegurar a obtenção de resultados compatíveis com as disposições do plano;
c) orientar a aplicação de normas gerais, baseando-se em leis e decretos governamentais, para estabelecer jurisprudência administrativa uniforme para todo o Ente Público;
d) tomar parte em estudos referentes a atribuições de cargos, funções e empregos e à organização de novos quadros de servidores, uniformizando e tabulando dados e dando sugestões sobre aspectos relevantes, para possibilitar a classificação e retribuição;
e) executar outras tarefas correlatas em cumprimento a legislação do órgão competente;
f) observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
g) tratar o público com zelo e urbanidade;
h) executar outras tarefas correlatas demandadas pelo superior hierárquico.

3.31 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

a) realizar trabalhos na área da contabilidade, elaborando cronogramas, documentos, realizando cálculos complexos, organizando demonstrativos;
b) coligir e preparar dados financeiros, a fim de fornecer subsídios para a elaboração da proposta orçamentária;
c) elaborar cronograma financeiro de desembolso anual, bem como seus ajustamentos periódicos de acordo com a proposta orçamentária e disponibilidade financeira;
d) organizar demonstrativos e relatórios de comportamentos das dotações orçamentárias, sugerindo procedimentos necessários, preparando as documentações comprobatórias;
e) controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
f) proceder aos trabalhos de classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços;
g) elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base em informações de arquivos, fichários e outros;
h) participar da elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos;
i) realizar outras atividades relativas à sua área de atuação ou de mesma natureza e nível de complexidade.

3.32 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

a) realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
b) atuar sob a supervisão de um cirurgião-dentista, colaborando em pesquisas, auxiliando o profissional em seu atendimento de consultório, desenvolvendo atividades de odontologia sanitária e compondo a equipe de saúde em nível local, a fim de dar apoio às atividades próprias do profissional de odontologia;
c) realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva das famílias, indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na unidade de saúde, e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais, inclusive ministrando palestras individuais ou integrando a equipe multidisciplinar;
d) agendar ou encaminhar ao dentista os pacientes, identificando suas necessidades;
e) realizar trabalho de escovação dentária supervisionada, para que o público, inclusive o infantil consiga fazer uma higiene bucal eficaz;
f) fazer e/ou supervisionar a aplicação tópica de flúor nos pacientes e nas escolas, mediante orientação do odontólogo;
g) fazer o acabamento de restauração dentária, aplicar selantes em fóssulas e fissuras;
h) marcar os procedimentos realizados, na ficha de cada paciente, que assegurem uma sequência ordenada do trabalho;
i) elaborar relatório dos serviços realizados na área odontológica, bem como nas aplicações de flúor, quando solicitados;
j) participar de programas educativos de saúde bucal, transmitindo noções de higiene, prevenção e tratamento das doenças orais, para orientar pacientes ou grupos de pacientes;
k) apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal;
l) executar tarefas de apoio, realizando testes de vitalidade pulpar e procedendo à tomada e revelação de radiografias intraorais para subsidiar decisões do profissional responsável;
m) aplicar conhecimentos específicos, executando a remoção de do biofilme, indutos, placas e tártaro supra gengival, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista, fazendo a aplicação tópica de substâncias e realizando demonstrações de técnicas de escovação, para contribuir na prevenção da cárie dental;
n) desenvolver atividades complementares, preparando, inserindo e condensando, substâncias restauradoras, no preparo cavitário previamente elaborado pelo odontólogo, polindo restaurações e removendo suturas;
o) colaborar em levantamentos e estudos epidemiológicos, coordenando, monitorando e anotando informações para colaborar no levantamento de dados e estatísticas;
p) auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nas intervenções clínicas e procedimentos demandados pelo mesmo;
q) colaborar com a limpeza, organização, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
r) proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos;
s) aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
t) processar filme radiográfico;
u) coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;
v) executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato, que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

3.33 - TECNICO EM TRANSMISSÃO TELEFONICA

a) instalar sistemas de telecomunicações;
b) avaliar condições de funcionamento dos equipamentos;
c) programar o sistema de telecomunicações;
d) configurar o sistema de acordo com as especificações do projeto;
e) efetuar testes de funcionamento de acordo com especificações, medir, aferindo as condições de funcionamento através de instrumentos;
f) efetuar ajustes do sistema;
g) substituir componentes do sistema;
h) instruir o usuário final na utilização de sistemas de telecomunicações;
i) realizar manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos de telecomunicações.

3.34 - TELEFONISTA

a) manipular equipamentos telefônicos, estabelecendo comunicações internas e externas;
b) zelar pelo equipamento comunicando defeitos, solicitando conserto e sua manutenção;
c) registrar a duração e/ou custo das ligações;
d) atender pedidos de informações solicitados;
e) anotar recados e registrar chamadas;
f) executar pequenas tarefas de apoio administrativo referente a sua área de trabalho, tais como coletar requisições de ligações interurbanas particulares;
g) utilizar recursos de informática;
h) executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade.

3.35 - ZELADOR

a) zelar pela limpeza e higiene do patrimônio em que atua;
b) higienizar e desinfetar as áreas e equipamentos sob sua responsabilidade;
c) cuidar das condições de acondicionamento e destino do lixo, conforme normas da vigilância sanitária.
d) manter o controle dos gastos em materiais de limpeza ou outros que são necessários para a manutenção do local;
e) executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade.

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:EC24ACD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 3

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.021 A 10/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.325.030,55	4.076.705,69	3.265.728,14	3.702.210,35	3.522.117,42	3.374.097,09	4.165.726,64	4.035.283,41	4.406.934,62	3.731.017,21	3.246.711,56	3.168.797,61	44.020.360,29	41.490.669,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.364,31	89.131,88	78.212,88	120.954,28	107.874,42	90.545,25	172.574,43	194.135,83	105.694,76	202.707,29	100.346,36	110.252,39	1.433.794,08	840.929,34
IPTU	6.363,58	6.528,10	1.621,07	2.879,77	1.711,88	4.034,12	20.839,26	8.076,81	8.104,35	6.781,72	5.438,48	4.752,82	77.131,96	147.462,32
ISS	19.395,61	29.687,55	32.994,35	52.321,44	36.678,87	48.615,19	50.855,19	139.156,17	50.609,54	65.938,17	73.238,30	45.963,72	645.454,10	310.845,99
ITBI	7.698,00	10.521,22	0,00	14.055,72	16.765,91	3.270,00	38.817,04	8.047,20	5.925,00	73.710,01	2.070,00	15.264,00	196.144,10	116.676,62
IRRF	15.290,76	33.167,71	16.043,62	22.778,19	29.064,90	19.377,03	18.922,03	22.519,97	23.562,47	44.907,35	5.969,93	23.202,08	274.806,04	157.221,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.616,36	9.227,30	27.553,84	28.919,16	23.652,86	15.248,91	43.140,91	16.335,68	17.493,40	11.370,04	13.629,65	21.069,77	240.257,88	108.722,64

Contribuições	20.244,43	28.460,26	18.940,39	503,57	13.366,08	41.260,20	32.175,13	29.139,40	13.958,40	7.579,04	23.169,56	21.065,95	249.862,41	146.170,91
Receita Patrimonial	48.824,92	79.058,07	73.746,24	71.145,86	78.010,31	75.423,74	107.591,36	91.204,12	106.358,46	115.500,24	100.486,57	77.277,12	1.024.627,01	1.141.255,76
Rendimentos de Aplicação Financeira	48.824,92	79.058,07	73.746,24	71.145,86	78.010,31	75.423,74	107.591,36	91.204,12	106.358,46	115.500,24	100.486,57	77.277,12	1.024.627,01	1.141.255,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	968,23	714,84	8.176,38	8.176,38	494,13	511,63	4.113,08	494,13	474,10	196,43	24.319,33	7.746,96
Transferências Correntes	3.193.966,52	3.875.198,81	3.093.640,40	3.508.891,80	3.313.705,23	3.158.691,52	3.852.891,59	3.720.292,43	4.176.809,92	3.404.736,51	3.022.234,97	2.962.137,76	41.283.197,46	39.354.566,15
Cota-Parte do FPM	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.010.177,11	1.065.533,65	15.468.479,32	15.414.781,43
Cota-Parte do ICMS	1.406.517,55	1.244.167,01	1.082.567,94	1.045.301,81	1.357.483,89	1.117.250,71	1.345.202,64	1.108.133,68	1.101.628,88	1.307.197,52	1.122.913,56	1.093.487,78	14.331.852,97	10.511.259,05
Cota-Parte do IPVA	9.544,21	5.906,99	40.236,10	23.985,75	28.018,99	24.631,14	20.665,46	8.661,37	7.700,85	17.115,76	7.299,32	2.141,41	195.907,35	117.308,61
Cota-Parte do ITR	1.961,11	2.525,39	4.529,03	2.636,62	1.770,55	1.823,75	1.824,49	1.754,83	2.332,63	3.171,03	3.388,00	15.501,07	43.218,50	63.376,46
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	17.036,57	17.417,41	16.303,72	14.318,15	16.220,97	16.497,19	8.770,52	12.374,24	12.754,83	10.159,60	13.402,75	13.678,64	168.934,59	159.669,59
Transferências do FUNDEB	332.728,54	430.665,97	570.881,95	479.627,76	533.314,49	486.615,19	517.076,94	454.639,38	440.619,75	476.747,05	426.651,68	436.094,88	5.585.663,58	7.320.453,11
Outras Transferências Correntes	272.957,87	457.721,84	187.633,75	279.805,06	368.586,93	316.669,84	629.806,69	890.686,02	937.369,47	373.800,80	438.402,55	335.700,33	5.489.141,15	5.767.717,90
Outras Receitas Correntes	630,37	4.856,67	220,00	0,00	985,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.132,04	4.560,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	517.655,98	493.405,79	467.024,91	549.891,77	482.360,72	471.081,26	541.201,59	474.993,37	438.268,76	510.837,70	431.436,10	438.068,15	5.816.226,10	3.891.966,39
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	517.655,98	493.405,79	467.024,91	549.891,77	482.360,72	471.081,26	541.201,59	474.993,37	438.268,76	510.837,70	431.436,10	438.068,15	5.816.226,10	3.891.966,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.807.374,57**	**3.583.299,90**	**2.798.703,23**	**3.152.318,58**	**3.039.756,70**	**2.903.015,83**	**3.624.525,05**	**3.560.290,04**	**3.968.665,86**	**3.220.179,51**	**2.815.275,46**	**2.730.729,46**	**38.204.134,19**	**37.598.702,73**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.807.374,57**	**3.433.299,90**	**2.798.703,23**	**3.152.318,58**	**3.039.756,70**	**2.903.015,83**	**3.624.525,05**	**3.560.290,04**	**3.968.665,86**	**3.220.179,51**	**2.815.275,46**	**2.730.729,46**	**38.054.134,19**	**37.598.702,73**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.807.374,57**	**3.433.299,90**	**2.798.703,23**	**3.152.318,58**	**3.039.756,70**	**2.903.015,83**	**3.624.525,05**	**3.560.290,04**	**3.968.665,86**	**3.220.179,51**	**2.815.275,46**	**2.730.729,46**	**38.054.134,19**	**37.598.702,73**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/dez/2022 as 09h e 40m.														

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:0C79CA92

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 7

MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO
2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**12.543,17**	**268.131,81**	**193.053,03**	**6.844,02**	**80.777,93**	**2.179.973,06**	**4.508.909,51**	**4.288.114,23**	**4.288.114,23**	**209.149,19**	**2.191.619,15**	**2.272.397,08**
PODER EXECUTIVO	12.543,17	268.131,81	193.053,03	6.844,02	80.777,93	2.179.973,06	4.508.909,51	4.288.114,23	4.288.114,23	209.149,19	2.191.619,15	2.272.397,08
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**12.543,17**	**268.131,81**	**193.053,03**	**6.844,02**	**80.777,93**	**2.179.973,06**	**4.508.909,51**	**4.288.114,23**	**4.288.114,23**	**209.149,19**	**2.191.619,15**	**2.272.397,08**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 22/dez/2022 as 09h e 55m.

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:A2E5E535

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 349/2022

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila os candidatos nomeados para o cargo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 12.7 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 001/2020, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome dos candidatos **MARIANA DE OLIVEIRA MUNIZ, CPF Nº 116.448.459-11; GIOVANNA DE LIMA RAMOS, CPF Nº 090.577.949-50; JUCIANE QUIAMOLERA DA SILVA, CPF Nº 027.278.029-43; TATIANE DOS SANTOS DE FREITAS, CPF Nº 087.452.729-56; MÔNICA DE SOUZA OLIVEIRA, CPF Nº 095.668.589-73; E GLEISSE BRAZ DIAS, CPF Nº 036.962.229-41,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS**, conforme listagem abaixo:

CLASSIF.	NOME	SITUAÇÃO
[redacted]		
1	JOSIANE MARIA DA SILVA CASTRO DE CARVALHO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
[redacted]		
2	MARLON RICHARD ALVES PILLONETTO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
[redacted]		
3	ELAINE MAESTRE POLIDO DE ARAÚJO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
[redacted]		
4	LEIDE BORGENS DE SA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
[redacted]		

5	LIZEANE HEREN CANDIDO PEREIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
6	MARIANA DE OLIVEIRA MUNIZ	FINAL DE FILA
7	TALITA GABRIELA ALDA BISCOLA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
8	NATHALY EDMONA DOS SANTOS NOGUEIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
9	JESSICA DANIELI PONTES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
10	RENATA ARAMINHO MILITÃO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
11	MILENA TÁCIA KUSIAK	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
12	ISABELLE BONADIO VARGAS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
13	MIRIAN FERREIRA COSTA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
14	SUSANE CLOSS DA SILVA ROEDEL	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
15	DJESSICA KETLYN DECAROLLI	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
16	PATRÍCIA SIMÕES DE OLIVEIRA LIMA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
17	ANTONIO ALEX DE OLIVEIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
18	DÉBORA ROSA DA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
19	LEILANE PAULA BARBOSA DE MELLO MARTINS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
20	STÉFANNY BARRANCO DO NASCIMENTO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
21	CAROLINE OENNING DE OLIVEIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
22	FRANCIELE RAIMUNDO DA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
23	GRAZIELI BOMBONATO ESCALIANTE COITO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
24	FABIANA CATTELAN GOMES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
25	DAIANE GRASIELE DE OLIVEIRA FERREIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
26	GABRIELA SANTINONE DOS SANTOS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
27	GLECIA SANTOS MELO DE SOUZA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
28	MARIA CAROLINA BECKAUSER	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
29	FLAVIA RAFAELA LEBIS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
30	GIOVANNA DE LIMA RAMOS	FINAL DE FILA
31	LUCAS SOUZA DE ARAUJO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
32	LUCIANA ANDREIA FREDERICO CHAMP BARBOSA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE

33	RAFAELA CRISTINA VICENTIN ZUCA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
34	CLEISSIANE AGUIDO GOTARDO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
35	LUIZ FELIPE MARQUES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
36	JUCIANE QUIAMOLERA DA SILVA	FINAL DE FILA
37	JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA ALÉCIO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
38	CAROLINA SANTOS DE MOURA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
39	VALDA GISELE CORREIA SAPATINI	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
40	MARIANE BAZÍLIO PEREIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
41	JHENIFFER MARIANO DA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
42	GIOVANA DE SOUZA DE LIMA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
43	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
44	REBECA TERESINHA PREUSS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
45	TATIANE DOS SANTOS DE FREITAS	FINAL DE FILA
46	KAROLINE LOPES PINTO LOURENÇO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
47	AMANDA INÁCIO DA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
48	ANA CRISTINA FURTADO PEREIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
49	ARIANA CASTILHOS DOS SANTOS TOSS SAMPAIO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
50	KARINA DA SILVA SAKAMOTO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
51	JOSIELI SCHUELTER OLIVEIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
52	MÔNICA DE SOUZA OLIVEIRA	FINAL DE FILA
53	RUTE LOPES MEIRELLES SARAIVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
54	GLEISSE BRAZ DIAS	FINAL DE FILA
55	VANESSA MASTEGUIM DA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
56	CAROLINE DE LIMA MENDONÇA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
57	PAULA CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
58	DANIELLA APARECIDA MIQUELETTI NUNES PEREIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
59	ALINE DENSKI SCHUROFF	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
60	MONIQUE MOURA DA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE

61	REBECA BARBOSA BASSETTO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
62	ANA PAULA GIMENES DOS SANTOS BERTO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
63	VANIA PIRES NASCIMENTO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
64	TAMARA FRANCIELE JASPER	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
65	FABIANE CAVALCANTI DE ANDRADE JOAQUIM	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
66	VERONICA FRANCINE DE SOUZA AMORIM	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
67	JUNIOR NETO SANTANA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
68	JOICE DOS SANTOS CUSTÓDIO MOREIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
69	MARILZA BENEDETTI	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
70	ADRIANA KEIKO KOTAKI	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
71	ELAINE LOPES KLEM	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
72	ALINE IMACULADA CONCEICAO BORGES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
73	JÉSSICA CAROLINE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
74	RAQUEL DE MORAIS BENITES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
75	BEATRIZ CORREIA DA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
76	JULIANA CARINHENA DE CARVALHO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
77	ANA LÚCIA MARTINS REBORDÕES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
78	NATAN DE SOUSA MIRANDA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
79	LUCIMEIRA DA SILVA VIEIRA MAIA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
80	MARIELEN DE LIMA DOS SANTOS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
81	DÉBORAH MARIANO DA SILVA LEANDRO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
82	THAIS ALVES DE CASTRO FRANÇA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
83	BRUNA DOS SANTOS ZONATO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
84	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
85	MARIA EDUARDA RISSATTI DE SOUZA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
86	LUCINÉA DOS SANTOS DIAS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
87	NILCEA DE SOUSA MIRANDA FANTUCI	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
88	GRAZIELE VICINI RODRIGUES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE

89	CARLA MOREIRA VANZELLA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
90	PRISCILA CARDOSO DA CRUZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
91	GLEISI KELLY MORAES AGUILAR SHIGUEMOTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
92	SÂMARA LUIZA GOMES AVELIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
93	MILENA MARONEZ GANZAROLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
94	DAYANE DA COSTA PANCHESKI GARALUZ DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
95	THAISA CRISTINA RIBEIRO CARDOSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
96	EDUARDA DE ANDRADE LOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
97	DANIELA MENDES GIRALDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
98	MÁRCIA QUITÉRIA MOURA AMORIM HIROKI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
99	SARA CRISTINA AGUIAR DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
100	LOURDES MARIA FRANÇA LEITE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
101	ISABELA CRISTINA DA SILVA LIMA VARELA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
102	LUIS FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
103	BIANCA ELISA MACEDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
104	NOÊMIA DOS SANTOS SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
105	SIMONE APARECIDA DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
106	ANDRÉIA MENDES PASSOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
107	SIMONE SOUZA BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
108	TATIANE DARIVA GUASSU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
109	KARINA TAZINZZO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
110	VÂNIA FIGUEIREDO CLAUDINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
111	LAIS APARECIDA LANCI DIAS GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
112	ALINE PIANO ZANELATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
113	DÉBORA BUSS STEINHEUSER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
114	MILLENA DE ARAUJO TORRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
115	CALINE DO CARMO COUTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
116	VERA LÚCIA DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

117	DANIELA NOGUEIRA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
118	ALESSANDRA DA SILVA MARTELOSSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
119	EUNICE HITOMI TAKANO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
120	AMANDA APARECIDA DA SILVA MIGUEL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
121	GISLAINE REGINA DE SOUZA DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
122	PRISCILA LIMA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
123	FLAVIANE ALVES OEHNINGER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
124	SUZANA APARECIDA MOURA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
125	MARIANA EMILY AN DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
126	IZABELA ROGERIO GODOY	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
127	CINTIA APARECIDA BOEING	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
128	CLAUDIA REGINA KENDRICK FIUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
129	FABIANE ALMEIDA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
130	ANA CAROLINA BERTO PAIM PASSOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
131	ANGELICA ALVES DOS REIS MATOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
132	FERNANDA MAROUVO CASTAGNARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
133	LILIANE CRISTINA ROCHA BUZIGNANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
134	SUELLEN CRISTINA VIRCHE ANTONIO SALLES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
135	SIMONE PEREIRA DA SILVA NIEHUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
136	GABRIELA TAVARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
137	TAINAH SAYURI PERGO NAGATANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
138	CINTIA SILVA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
139	BIANCA DE ANDRADE ECKERT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
140	NATHALIA RODRIGUES VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
141	VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
142	VANESSA FRANCIELLY FERNANDES SILVESTRIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
143	KÁTIA VIANNA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
144	BETANIA VIDAL DOS SANTOS CAMELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

145	CINTIA ROSA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
146	ADRIANA PRADO SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
147	PATRÍCIA PEREIRA DE SOUZA POLIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
148	CAMILA ASSIS LEMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
149	CAMILA MARIA BURIOLA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
150	CYNTHIA BEATRIZ BARISÃO SILVA*	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
151	RAYZA LIMA BONZANINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
152	ELIVANY BERNARDINO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
153	LETÍCIA DE SOUZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
154	NATHALYA CRISTINA TREVISANUTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
155	NATÁLIA RAMOS DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
156	KARINA DOS SANTOS SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
157	DANIELI CRISTINA DA ROCHA GERALDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
158	JULIETE SANTOS BORGES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
159	ANDRIELE BORIN DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
160	PAULA GUEDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
161	ANDRESSA SINHORINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
162	GABRIELA ALVARENGA DE MOURA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
163	ANNA JULIA FAXINA GOVEIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
164	SILVANA SANCHES GUERREIRO FAXINA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
165	ELIANE TORQUETI RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
166	MICHELLE MARIA ORSI DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
167	JANER TEIXEIRA DA SILVA FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
168	TAMARA PELICANO DE FARIAS CARDOSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
169	ADRIELE DE SOUZA WINTER BOCALON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
170	RENATA IZABELA ALBARELLO DA SILVA REZENDE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
171	CAROLINE POMIN RIBEIRO CAVASIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
172	THAIS RENATA DE GODOY BIGOTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

173	LETÍCIA MAYARA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
174	KARLA DA SILVA LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
175	FERNANDA PEREIRA RAMALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
176	THAYS BARBOSA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
177	TAINARA FRAUCHES ELEUTÉRIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
178	LETÍCIA PETIK PAINSSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
179	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
180	GISLAINE AMORIM SANDES DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
181	POLIANA VILAS BOAS DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
182	FLÁVIA JAQUELINE BARILE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
183	PATRÍCIA BARBOZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
184	ANA PAULA RODRIGUES DE RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
185	ALINE PASSILIO DO NASCIMENTO CAMILO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
186	RAFAELA BARBOSA PINHEIRO DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
187	NATASHA TATIANE GAUZE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
188	SARA GARCIA TOMIELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
189	PAULA RAQUEL DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
190	TAMIRES DA SILVA VIANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
191	ALESSANDRA HOLANDA LUCAS PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
192	MARINA FERREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
193	JOZIANE FRANCISCA SÉCULO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
194	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEGRÃO GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
195	JOYCE CARDOSO DA HORA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
196	DAYANE CERQUEIRA JARDIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
197	BRUNA APARECIDA BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
198	CAMILA ARIANE MORETTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
199	CARLA RENNE ROSSIGNOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
200	TATIANE TORRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

201	JENNYFFER YOSHIDA MAIA BISPO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
202	ÉRICA ADRIELY ASSONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
203	BRUNA SOUZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
204	BRUNA MEDRADO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
205	SABRINA BARBOZA PACHECO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
206	EMILY MARESSA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
207	LUIS ANTONIO BLANS DA SILVA FILHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
208	NAYARA MORAIS PAULINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
209	BEATRIZ DE ALMEIDA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
210	IVONETE DE LIMA PEREIRA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
211	CLARICE PADILHA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
212	LISANDRA BORGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
213	CARLA ALESSANDRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
214	KARINE MENDES LAMBERTI DANTAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
215	BRUNA LETICIA SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
216	MARIANA FUSCO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
217	GISELE LOPES QUINTINO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
218	WANESSA LEANDRO NUNES DA MATA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
219	CAMILA VIEIRA DE FARIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
220	SINARA DA SILVA ZANELATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
221	DANIELLY PRISCILA SANTOS DE MORAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
222	ALAN CAVALCANTE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
223	FLÁVIA RODRIGUES CONCEIÇÃO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
224	LEYLA DE ARAÚJO BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
225	MARIA DO CARMO DA SILVA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
226	GISELE APARECIDA GONÇALVES SOMENSARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
227	TAIS FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
228	DAYANE ROSA RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

229	ÁGATHA CRISTINA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
230	AURORA LOPES LORENCIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
231	JEOVANA DOS SANTOS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
232	THAINARA CRISTINA ALVES DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
233	THAUANE YASMIN DOS SANTOS BAPTISTA TREVIZAN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
234	SARA ARAGÃO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
235	ROSILEIA RODRIGUES MARQUES FRANCEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
236	ELISÂNGELA FERREIRA CAVALCANTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
237	MARIA CLARA SIMONETTI PIRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
238	CAMYLA PEREIRA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
239	ANDRESSA CONSTANTINO DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
240	TEREZA APARECIDA DE SOUZA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
241	ANDREIA REGINA DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
242	ROSIMARA RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
243	LILIANE DA SILVA BELTRAME	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
244	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
245	DENISE DE SOUZA VERGÍLIO MARTINS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
246	CAROLINE SCARPELLI BARBON MARANGONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
247	NATALIA AIRES DE MELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
248	ÉLIDA FERNANDA PEREIRA DE ANDRADE DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
249	DÉBORA DE ANDRADE RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
250	ISABELA VIANA MACEDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
251	LUZIA DA COSTA CRUZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
252	FATIMA AHMAD YUSUF	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
253	ELIS REGINA SILVA DA CUNHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
254	LETICIA ALMEIDA DA SILVA RICKEN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
255	CRISTIANA HONÓRIO LALIER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
256	LARISSA DA SILVA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

257	NEIRIANE APARECIDA CATTELAN MATARUCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
258	ANA MARIA SOARES DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
259	LUZIA ALVES PEREIRA DE JESUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
260	EDILEUSA VIEIRA GARCIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
261	ALMIRA JULITA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
262	PATRICIA KELI DA SILVA MELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
263	MARIÂNGELA FERRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
264	BIANCA MARCELE VIRCHE ANTONIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
265	GRACIANA DE OLIVEIRA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
266	SOLANGE DA SILVA SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
267	JULIA ANA CANDIOTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
268	EDNA BISPO GARDIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
269	SIDINEA APARECIDA BRITO SERAFIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
270	FERNANDA CANDIL TOMAZETTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
271	LUCIANA CANDIDO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
272	GENILDA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
273	ERICA CARDOSO DA HORA ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
274	PAULA GIZELI DEPIERI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
275	LILIANE BORGES DA SILVA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
276	NAIARA BETIN DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
277	KEROLLEN ANGELICA AGOSTINHO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
278	VAGNER JOSÉ PORTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
279	POLIANA IARA LIMA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
280	ANDRIELE DOS SANTOS RODRIGUES ALVARO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
281	JÚLIO CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
282	JULIANY VIEIRA FREIRE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
283	KAMILA APARECIDA CAMARGO DOSSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
284	ARIANE DE OLIVEIRA SOARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

285	DENISE LUCIO DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
286	SILVIA CRISTINA MACHADO DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
287	ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA GABIATTI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
288	POLIANA DE CASTRO LAFAYETE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
289	ROSANE TERESINHA DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
290	LILIAN ARENAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
291	ANA PAULA LEMES RAYMUNDO SILVA TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
292	VALDELY CRISTINA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
293	SILVIA HELENA DE LIMA RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
294	ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
295	ROSANGELA FERREIRA AMARAL VERZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
296	DÉBORA REGINA FROTTÉ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
297	FRANCIELE DA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
298	JESSICA DIAS TEIXEIRA FAUSTINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
299	JAQUELINE TEIXEIRA SILVA DA FONSECA TESTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
300	KATIA SILVA PANISA DOS SANTOS SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
301	THAIS ALESSANDRA PALOMBO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
302	FRANCIELE MARTINS MENARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
303	RAQUEL DA SILVA GUEDES MACHADO DE PAULA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
304	THAIS LUANI DE OLIVEIRA PORTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
305	MARIA ANGELICA ROSA SIMAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
306	CLÉCIA PEREIRA LEMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
307	MICHAELA MARONEZ PERES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
308	MYLENA MIKAELLEN BERALDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
309	STHEFANI DIAS DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
310	KEATLYN PICCOLI DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
311	MARIA EDUARDA ROHLING SCHMITZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
312	DAYANE CRISTYNE SOARES BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

313	HARUMI KATO GALLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
314	ZENAIDE MADALENA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
315	EVA RIBEIRO DOMINGOS FIDELES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
316	ROSANGELA APARECIDA BELICI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
317	ROSELI SALVADOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
318	ADALCIRA APARECIDA GUIMARÃES SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
319	ARIADNE MICHELLE BRAGA BUTIGNON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
320	CRISTIANE FERREIRA DE MELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
321	ALANE MARQUES RIBEIRO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
322	CAROLINE MILIOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
323	RENATA FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
324	INGRIDY ALMEIDA VAZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
325	TAMIRES DA SILVA COELHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
326	SMAILY GABRIELI MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
327	LEINA ARIELI TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
328	ELEZIANE DIANE SANTOS DE SOUZA BRAGA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
329	GABRIELA CRESPI DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
330	KEREN BEATRIZ FREIRE VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
331	BEATRIZ LONGEN ROHLING	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
332	MARIA LUCIA PEQUITO MENDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
333	LUCIANA THOMASSEN CHAVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
334	KELI FERNANDA SARTORI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
335	ANDREIA SANCHES SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
336	GLAUDEMIR RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
337	APARECIDA RAMALHO TAVARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
338	RENATA BUENO DE ANDRADE DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
339	LUCIANA ALVES DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
340	GLAUCE CARDOSO ROSSATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

341	IZABEL CRISTINA DA FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
342	CLEIDE VANIA FARIAS VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
343	PATRICIA PAULINO GRAÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
344	DAYANE ANGÉLICA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
345	LILIAN REIS FERNANDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
346	NAYARA CRISTINA CAVALCANTE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
347	MATEUS CARDOSO DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
348	DJEISE KAROLAINE SCHAAB MARTIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
349	GABRIELE DE SOUZA DONEDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
350	LETÍCIA SANTOS DOS ANJOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
351	MONIK MÁYRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
352	CAROLAYNE BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
353	ANDRESSA APARECIDA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
354	THAIS DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
355	FABIANA BANDOLIN CEZAR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
356	MONICA PARDIM FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
357	LARISSA DE SÁ PACHECO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
358	MARLY RODRIGUES CRESPI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
359	MARIA AMELIA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
360	PATRICIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
361	ALCIONEIDE MARIA DOS SANTOS NEGRÃO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
362	ANA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
363	MARCIA REGINA RIBEIRO MARIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
364	CAROLINE FERREIRA GARRIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
365	MARCIA REGINA MASSARUTI DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
366	FLÁVIA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
367	FRANCIELE BELTRAME DA SILVA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
368	TACIANE VIEIRA ALÉCIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

369	LUCILEIDE DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
370	TATIANE VERISSIMO DE SOUZA DE FRANÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
371	LAÍS CARLA GANDORFO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
372	KELLY LETÍCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
373	GISLAINE SOARES SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
374	REGINA APARECIDA MENDES DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
375	CLÁUDIA DA SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
376	ALANA SIQUEIRA TIZO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
377	JESSICA OREJANA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
378	BRUNA PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
379	FERNANDA APARECIDA DA SILVA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
380	ELIS REGINA GONÇALVES LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
381	ROSÂNGELA ROGÉRIO VOLPATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
382	ISABEL PEREIRA CABRAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
383	ALESSA FEITAL GIOVANELI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
384	ANDREIA ALVES DA SILVA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
385	JOSEANE VIEIRA CAVALCANTE DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
386	VALÉRIA CRISTINA FERRARI PETIK	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
387	FRANCIELLE DA SILVA FRANÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
388	CLARICE BARBOSA DE SOUSA DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
389	JAQUELINE VIEIRA SANTANA PERRI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
390	CONRADO ALENCAR DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
391	JESSICA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
392	DANIELE LAURO SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
393	BEATRIZ FERNANDA ALMEIDA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
394	AMANDA CARLA GOMES DE MORAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
395	JORDANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
396	GIOVANA DE NADAI STAVNY	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

397	MARIANE ORTEGA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
398	ANA BEATRIZ SILVA COTTINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
399	ANA BEATRIZ PAIVA ARDUINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
400	SONIA MARTA BORGES PAVANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
401	APARECIDA GONÇALVES FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
402	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
403	ANGÉLICA VALERIO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
404	CRISTIANE CARVALHO GRADE CARINHENA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
405	LUZIA ARAUJO FERVENÇA BUZINARO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
406	ANDRESSA TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
407	GABRIELA ANDREO MARINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
408	ALUSKA DOS SANTOS COLUCCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
409	DRIELLE FERNANDES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
410	MARIANA DE OLIVEIRA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
411	KAUHANE VITURINO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
412	FRANCIELE BRINE SALU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
413	MAYARA CRISTINA CARLOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
414	BRUNA ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
415	NICOLE REGINA FAGUNDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
416	BRUNA APARECIDA PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
417	JHENIFER GABRIELA MORGAN MASSINELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
418	MILLENA KARINA LEITE PARDIN DE OLIVEIRA PORTILLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
419	ALICE ELMA RIBEIRO DAMINELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
420	ELIANA MAYARA MENDES MARTELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
421	JÚLIA SILVÉRIO BECKAUSER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
422	CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
423	JANETE CRISTINA SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
424	LILIANE RIBEIRO FARAH	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

425	MARCIA MARIA DOS SANTOS MAIA GOBBE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
426	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA GONZALEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
427	GREICE MORENTE NICOLAU DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
428	GISELE CHRISTINE SIMÕES JAPERT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
429	DALVA RITA CORDEIRO VELASCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
430	CRISTINA RAIMUNDA DA SILVA MARIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
431	MARIA HELENA MARCHIORO MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
432	KELLY CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA HENRI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
433	PAULA PATRICIA RODRIGUES FIGUEREDO BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
434	ELIZETH GONCALVES BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
435	TAISE FERNANDA DE ALMEIDA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
436	GRAZIELA FERNANDO DA SILVA SALVADOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
437	PATRICKSON MICHAEL ROSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
438	CRISTIANE RODRIGUES DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
439	GISLAINE CRISTINA SAMPAIO MIRANDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
440	TATIANE ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
441	JÉSSICA DE LIMA BRASIL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
442	PAULO JORGE MEDEIROS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
443	FABIOLA MACIEL DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
444	GIOVANNA MARIUSSO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
445	MYRELA GABRIELLA MULLER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
446	MARIANE OLIVEIRA DE JESUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
447	SABRINA THIBES BERNARDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
448	ADRIANA BUSS MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
449	PATRICIA FONSECA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
450	JULIANE PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
451	TAÍS ARANEGA ESTEVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
452	ANA LIDIA DOS SANTOS RAMALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

453	CAROLINA SCHUROFF	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
454	BRUNA FREIRE DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
455	LETÍCIA DA SILVA DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
456	MILENA LELES ZANINELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
457	NATANY SANCHES GUERREIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
458	GIOVANA CARDOSO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
459	BRUNA FRANCISCO LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
460	THALISSA GUMZ DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
461	NATÁLIA DO NASCIMENTO VICENTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:E5B41E10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2408-2022

LEI Nº 2.408/22
Data 20.12.2022

Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelo Município de Três Barras do Paraná, no exercício de 2023, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Ficam estabelecidas para o exercício de 2023 as ações prioritárias, objetivos e metas, as metas e riscos fiscais, as disposições sobre alterações na legislação tributária, a estrutura e organização da lei orçamentária, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas relativas à execução orçamentária e financeira, as políticas de fomento e desenvolvimento e as disposições sobre a seguridade social, em conformidade com o Plano Plurianual, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Constituição Federal, Art. 165, § 2º, Lei nº 4.320/64 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional que disciplinam a matéria, compreendendo:
I. Ações prioritárias, objetivos e metas da administração;
II. Alterações na legislação tributária;
III. Estrutura e organização da lei orçamentária;
IV. Diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos;
V. Diretrizes para execução financeira e orçamentária;
VI. Disposições relativas às despesas com pessoal;

VII. Políticas de fomento e desenvolvimento;
VIII. Das Disposições Finais.

CAPÍTULO I
DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes, as metas e as prioridades especificadas no anexo II - **Metas e Prioridades da Administração Municipal**, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos.
§1º Integra esta Lei o Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de impactar negativamente as contas públicas e, indicação de providências a serem tomadas pelo Poder Público Municipal.
§2º É parte integrante desta Lei o Anexo de Metas Fiscais, conforme art. 4º, da Lei Complementar 101/2000, compreendendo os seguintes demonstrativos:
I - Metas Anuais;
II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e,
VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO II
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 3º O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:
I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
II. à concessão e/ou redução de isenções fiscais;
III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e,
IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa Municipal.

CAPÍTULO III
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 4º A Proposta Orçamentária será composta de:
I. legislação e resumos da receita, referente ao orçamento fiscal e seguridade social;
II. resumos gerais da despesa referente ao orçamento fiscal e seguridade social;
III. orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo.
Art. 5º Os Orçamentos Fiscais discriminarão as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e/ou atividades, segundo a classificação funcional programática, natureza dos gastos e fontes de recursos.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º Para o exercício financeiro de 2023 fica estabelecido como valores referenciais o montante de até R$ 63.000.000,00 (sessenta e três milhões de reais), como limite para elaboração do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
§1º Os Orçamentos Anuais para o Exercício de 2023 obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo (art. 1º, § 1º; Art. 4º; Inciso I, "a" e Art. 48, todos da LRF).
§2º Dos montantes estabelecidos nos orçamentos, será consignado em Reserva de Contingência o valor de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), para o Orçamento Fiscal e da seguridade Social.
Art. 7º Os valores consignados no §2º do artigo 6º da presente lei serão classificados nas programações orçamentárias da Secretaria Municipal da Fazenda, elemento de despesa 9.9.99.99 – Reserva de Contingência, e as parcelas das dotações orçamentárias decorrentes de vetos por parte do Executivo serão classificadas no elemento de despesa de sua origem.
Parágrafo único. O montante decorrente de vetos às emendas propostas pelo Poder Legislativo será utilizado como fonte à abertura de créditos adicionais.
Art. 8º O Projeto de Lei do Orçamento, por meio de Anexo, deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos nesta Lei.
Art. 9º A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o exercício de 2023 a preços correntes de setembro de 2022.
Art. 10. O Projeto de Lei do Orçamento para 2023 destinará recursos para atender prioritariamente:
I. ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
II. as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;

III. ao pagamento do serviço da dívida pública;
IV. aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
V. a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com os artigos 212 e 212-A da Constituição Federal e demais normas vigentes;

VI. a conclusão de projetos e/ou programas em andamento e a conservação do patrimônio público;
VII. a manutenção da saúde pública, de acordo do o artigo 198 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 141/12, de 13 de janeiro de 2012 e demais normas vigentes.
Parágrafo único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital depois de atendidas as despesas relacionadas neste artigo.
Art. 11. O Poder Legislativo elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2023 e a remeterá ao Executivo até 30 de julho de 2022, respeitando o limite máximo estabelecido no Art. 29-A da Constituição Federal e alterações complementares pertinentes à matéria, limitando-se a 7% relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.
§1º O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo determinado no caput deste artigo sua proposta orçamentária consolidada, os estudos e estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, na forma prevista no art. 12, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.
§2º Quando o Poder Legislativo aumentar o valor da proposta orçamentária da Câmara Municipal em percentual superior ao estabelecido no caput deste artigo, o montante excedente será objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo.
Art. 12. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesas de capital.
Art. 13. O Poder Executivo não incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito, os quais serão abertos por créditos especiais.
§1º A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.
§2º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa, custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto no Capítulo II, da Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.
Art. 14. Constará do Projeto de Lei Orçamentária a demonstração dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões e qualquer benefício de natureza financeira, tributária e creditícia, citando as medidas que serão tomadas para compensar as renúncias de receitas e relativas a aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.
Art. 15. As despesas consideradas irrelevantes, previstas no §3º do Art. 16 da Lei Complementar 101, entende-se o disposto nos incisos I e II do Art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e incisos I e II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 16. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:
I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente Lei;
II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) sobre o serviço da dívida;
c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas.
§1º É obrigatória à execução orçamentária e financeira, de forma equitativa e observados os limites constitucionais, das programações decorrentes de emendas individuais nos termos da Lei Orgânica do Município de Três Barras do Paraná.
§2º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput deste artigo compreende, cumulativamente, o empenho e o pagamento, observado o disposto no art. 72-A, §§ 1º, 2º da Lei Orgânica do Município de Três Barras do Paraná.
§3º As emendas individuais somente poderão alocar recursos para programação de natureza discricionária.
§4º O Projeto de Lei Orçamentária de 2023 conterá reservas especificas para atender a:
I - emendas individuais, em montante correspondente 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, a ser apresentada na Unidade Secretaria Municipal da Fazenda ou em Unidade Orçamentária a ser definida pelo Executivo Municipal.
Art. 17. No Projeto de Lei Orçamentária é vedada a inclusão de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício, que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.
Art. 18. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de contribuições, auxílios e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo, agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada, aplicados a esses objetivos.
§1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou acordos com pessoas jurídicas (instituições privadas sem fins lucrativos) interessadas na parceria, observados à existência de lei autorizativa específica, pela qual ficam estabelecidas as obrigações de cada parte, forma e prazos, e também o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 e Lei Federal nº 13.019/14, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, de 14 de dezembro de 2015.
§2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.
§3º Os programas de assistência social que contemplem auxílios, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei específica.
§4º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado à inserção de projetos ou atividades cuja dotação orçamentária programada não seja suficiente à cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 20. As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, deverão apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.
Art. 21. Os recursos recebidos pelo Município provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita, e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.
Art. 22. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023, o Executivo Municipal estabelecerá através de Decreto, a programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal e bimestral de desembolso.
Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo dará prioridades ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do Município em relação às despesas de caráter discricionário, e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais.
Art. 23. Para consecução das Ações Programáticas e com base na reestimativa da receita a ser arrecadada pelo tesouro municipal, a Secretaria Municipal da Fazenda, estabelecerá cotas mensais para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.
Art. 24. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.
Art. 25. As dotações orçamentárias a serem custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos respectivos instrumentos.
Art. 26. A implementação do disposto nos artigos 17 e 18 da presente Lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei, e será precedida de declaração do Administrador Municipal, assegurando que os aumentos programados possuem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que sua execução não afetará os resultados estabelecidos nas metas fiscais.
Art. 27. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no §2º do art. 6°, serão destinados à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, observado o Anexo de Riscos Fiscais.
Art. 28. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, autorizado a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento aprovado para o exercício, utilizando como recursos as formas previstas na Lei Federal 4.320/64.

I. As autorizações contempladas neste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo;
II. O cálculo do limite estabelecido no caput deste artigo tomará por base o montante da despesa fixada por órgão orçamentário;
III. Excluem-se do limite estabelecido no caput deste artigo, as alterações orçamentárias efetuadas entre dotações da mesma unidade orçamentária, entre fontes e entre dotações orçamentárias destinadas a cobertura de despesas com pessoal e serviços da dívida;
IV. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra, poderá ser realizada por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa prevista para cada Poder ou Entidade da Administração Direta ou Indireta (art. 167, inciso VI da Constituição Federal).
§ 1º Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o art. 28, a transferência de dotações nos seguintes casos:
I - Entre categorias econômicas, dentro do mesmo projeto e/ou atividade e;
II - Entre as fontes de recursos, livres e/ou vinculadas, dentro de cada projeto e/ou atividade, para fins de contabilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.
§ 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Autorizado mediante ato próprio/Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o art. 28, a:
I - realizar abertura de créditos suplementares e/ou especial, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I, da Lei nº 4.320/64;
II - realizar abertura de créditos suplementares e/ou especial provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320/64;
III - abrir no curso da execução do orçamento de 2023, créditos adicionais suplementares e/ou especial para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;
IV - transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF.
Art. 29. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita dependem de autorização por lei específica, observado as normas que disciplinam a matéria.
Art. 30. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, será efetuada de acordo com a legislação vigente.
§1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no anexo de metas fiscais, nos trinta dias (30) subsequentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária (limitação de empenho) e da movimentação financeira.

§2º Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas de empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.
§3º Das limitações de gastos estabelecidas no parágrafo anterior, excluem-se as obrigações constitucionais e legais ao Município, precatórios regularmente inscritos, despesas decorrentes de decisões judiciais, pagamento do serviço e do principal da dívida contratada e/ou confessada.
Art. 31. Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto nesta Lei.
CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

Art. 32. No exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal ativo e inativo, e encargos sociais, dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Três Barras do Paraná, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 33. Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal adotarão as medidas dispostas nos artigos 23 e 66 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 para reduzir as despesas com pessoal, caso elas ultrapassem os limites estabelecidos no artigo 20 da referida Lei Complementar.

Art. 34. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário, observada a repartição dos limites de que trata o artigo 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 35. Ressalvadas a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2023, Executivo e Legislativo, obedecerá aos limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente, em conformidade com o artigo 22 da Lei
Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 36. A terceirização de mão de obra que se refere à substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal", exceto contratação de empresa para prestação de serviços de plantões médicos no Hospital Municipal.

Art. 37. Na Lei Orçamentária Anual será destinado, no mínimo, 70% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do FUNDEB para remuneração dos profissionais da Educação Básica em efetivo exercício de suas atividades, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.113/20, de 25 de dezembro de 2020, e demais normas vigentes.

CAPÍTULO VII

DAS POLÍTICAS DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO

Art. 38. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2023, custos com ampliação de ações nas áreas de educação, saúde, esporte, assistência social, cultura, agricultura, meio ambiente, turismo, infraestrutura, urbanismo, rodoviário, e aperfeiçoamento administrativo, e com a criação do programa de apoio e financiamento a implantação de indústrias, de fomento a agropecuária e de estímulo ao comércio.

Parágrafo único. Os custos decorrentes das ações programadas no caput deste artigo correrão a conta de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social, a serem consignados nas dotações orçamentárias especificadas dentro de cada secretaria, de acordo com a sua destinação.

Art. 39. As ações de fomento e desenvolvimento de políticas de apoio à implantação de indústrias, agroindústrias, atividades agropecuárias, de apoio ao comércio, ao turismo, serão efetuadas através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por meio de cessão de uso e concessão de Direito Real de Uso.

§ 1º A cobertura dos custos decorrentes do proposto no caput deste artigo será financiada com o saldo financeiro disponível no tesouro municipal, oriundos do recebimento de parcelas de financiamentos e com recursos do Orçamento Fiscal, a serem consignados na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio Serviço e Turismo para esta finalidade.

§ 2º As normas necessárias à operacionalização do disposto neste artigo serão estabelecidas em Lei Municipal específica.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. Se a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 não for apreciada e votada pelo Legislativo até o final da última sessão legislativa do exercício de 2022, fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de 1/12 (um doze) avos de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva Lei não for sancionada.

Art. 41. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro de 2022, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo do exercício de 2022.

Paragrafo Único. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no caput deste artigo.

Art. 42. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subseqüente por Decreto do Poder Executivo, e, as dotações referentes às obras em andamento, serão reabertas no início do exercício de 2023, por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 43. A Contabilização do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal da Criança e Adolescentes, suas receitas e despesas serão processadas conjuntamente com o orçamento geral do Município, como unidades orçamentárias específicas.

Art. 44. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, mediante Decreto, às alterações de metas fiscais e valores, toda vez que houver alteração orçamentária, no orçamento de 2023.

Art. 45. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de dezembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Município de Tres Barras do Parana - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Estimativa das Receitas Orçamentárias
Anexo - Lei nº 2.408/22

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2023		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	69.094.250,00	-	69.094.250,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.301.340,00	-	3.301.340,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	3.081.005,00	-	3.081.005,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	209.685,00	-	209.685,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	10.650,00	-	10.650,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	632.300,00	-	632.300,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	632.300,00	-	632.300,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	62.865,00	-	62.865,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.400,00	-	5.400,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	57.465,00	-	57.465,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	5.280,00	-	5.280,00
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	5.280,00	-	5.280,00
1.5.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial	10.660,00	-	10.660,00
1.5.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial	10.660,00	-	10.660,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	1.057.105,00	-	1.057.105,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	478.920,00	-	478.920,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	210.585,00	-	210.585,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	367.600,00	-	367.600,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	63.990.200,00	-	63.990.200,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	26.326.400,00	-	26.326.400,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	29.977.800,00	-	29.977.800,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	336.000,00	-	336.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	7.350.000,00	-	7.350.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	34.500,00	-	34.500,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	34.500,00	-	34.500,00
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	2.625.500,00	-	2.625.500,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	325.500,00	-	325.500,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	220.500,00	-	220.500,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	105.000,00	-	105.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	2.300.000,00	-	2.300.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.300.000,00	-	2.300.000,00
Total de Receitas		**71.719.750,00**	**-**	**71.719.750,00**
Deduções da receita				
Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	73.750,00	-	73.750,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.750,00	-	73.750,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	58.000,00	-	58.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	15.750,00	-	15.750,00
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	8.646.000,00	-	8.646.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	8.646.000,00	-	8.646.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	3.963.000,00	-	3.963.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	4.683.000,00	-	4.683.000,00
Total das Deduções		**8.719.750,00**	**-**	**8.719.750,00**
Total Liquido das Receitas		**63.000.000,00**	**-**	
Total Geral		**63.000.000,00**		**63.000.000,00**

Município de Tres Barras do Parana-PR			
LDO/2023			
Anexo II - Metas e Prioridades - Identificação das Ações			
Anexo - Lei nº 2.408/22			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO			
Unidade Responsável:	01.01 - CÂMARA MUNICIPAL		
Programa:	1 - PROCESSO LEGISLATIVO	**Tipo:** Apoio Administrativo	

Objetivo:	Promover condições aos parlamentares para que desenvolvam e mantenham as atividades legislativas, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica e regimentais, possibilitando plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções de legislar sobre matérias de competência do Município; organizar, administrar e manter os serviços internos; adquirir materiais permanente (móveis e equipamentos de informática, além de 01 (um) veículo), para manter e aprimorar a infraestrutura do legislativo; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos Municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.				
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas		A	Atividades Lesgislativas Mantidas	Outras Und Med	2.119.000,00
Situação: Nova	Função: 1-Legislativa	Subfunção: 31-Ação Legislativa			
Objetivo da Ação:	Promover condições aos parlamentares para que desenvolvam as atividades legislativas, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica do Município e respectivos regimentos, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções de; legislar sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos Municipais; revisar periodicamente a legislação municipal, e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município. E, manter o controle da vida funcional dos servidores efetivos, comissionados e vereadores.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					**2.119.000,00**
Unidade Responsável:	02.01 - GABINETE DO PREFEITO				
Programa:	2 - COORDENAÇÃO SUPERIOR			**Tipo:** Apoio Administrativo	
Objetivo:	Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelas Secretarias Municipais; Assessorar o Chefe do Poder Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante dos setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal; repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta; executar ações de natureza jurídica; promover ações de controle interno; coordenar o processo de modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, gerenciamento de programas desempenhados pelo vice-prefeito que visam auxiliar o prefeito, auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas Secretarias e Departamentos, coordenar juntamente com o prefeito a política e a representação do Município em nível de região, Estado e Nação, executar trabalhos de assessoria jurídica em geral e executar e manter assessoria de imprensa.				
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito		A	Gabinete Mantido	Outras Und Med	530.500,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	Manutenção das atividades inerentes ao Gabinete do Prefeito para que o Chefe do Poder Executivo Municipal possa desenvolver e manter as relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal, bem como, as Secretarias Municipais.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					**530.500,00**
Unidade Responsável:	02.02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO				
Programa:	2 - COORDENAÇÃO SUPERIOR			**Tipo:** Apoio Administrativo	
Objetivo:	Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelas Secretarias Municipais; Assessorar o Chefe do Poder Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante dos setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal; repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta; executar ações de natureza jurídica; promover ações de controle interno; coordenar o processo de modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, gerenciamento de programas desempenhados pelo vice-prefeito que visam auxiliar o prefeito, auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas Secretarias e Departamentos, coordenar juntamente com o prefeito a política e a representação do Município em nível de região, Estado e Nação, executar trabalhos de assessoria jurídica em geral e executar e manter assessoria de imprensa.				
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.003 - Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito		A	Gabinete Mantido	Outras Und Med	215.500,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	Manutenção das atividades inerentes ao Gabinete do Vice-Prefeito para que o mesmo possa auxiliar o Chefe do Poder Executivo Municipal no gerenciamento de programas Municipais e na representação do Município.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					**215.500,00**
Unidade Responsável:	02.03 - DPTO DE ASSESSORIA E CONTROLAD. INTERNA				
Programa:	2 - COORDENAÇÃO SUPERIOR			**Tipo:** Apoio Administrativo	
Objetivo:	Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelas Secretarias Municipais; Assessorar o Chefe do Poder Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante dos setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal; repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta; executar ações de natureza jurídica; promover ações de controle interno; coordenar o processo de modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, gerenciamento de programas desempenhados pelo vice-prefeito que visam auxiliar o prefeito, auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas Secretarias e Departamentos, coordenar juntamente com o prefeito a política e a representação do Município em nível de região, Estado e Nação, executar trabalhos de assessoria jurídica em geral e executar e manter assessoria de imprensa.				
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.005 - Manutenção do Dpto de Assessoria e Controlad. Interna		A	Serviços de Assessoria Mantidos	Outras Und Med	675.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	Assessorar o Chefe do Poder Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal; controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta; executar ações de natureza jurídica; elaboração projetos de leis, planejamento e legislação em geral; promover ações de controle interno; auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas Secretarias e Departamentos, coordenar juntamente com o prefeito a política e a representação do Município em nível de região, Estado e União, executar trabalhos de assessoria jurídica em geral, controladoria interna, assessoria de imprensa e chefia de gabinete.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					**675.000,00**
Unidade Responsável:	03.01 - DPTO ADM.REC.HUM.PLANEJ.LICIT E COMPRAS				
Programa:	3 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			**Tipo:** Apoio Administrativo	
Objetivo:	Executar atividades de natureza administrativa, adquirir equipamentos e materiais permanentes (veículos e equipamentos diversos) e de consumo; processos de aquisição, armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio público (imobiliário, mobiliário, infraestrutura e bens de domínio público), pertencentes à municipalidade; proceder à desapropriação de imóveis declarados de interesse social e/ou público; garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade; controle de arquivamento e protocolo; realizar os serviços de compras e licitações; elaboração de projetos para execução de obras; firmar convênios; elaboração projetos de leis, planejamento e legislação em geral; controle do almoxarifado; planejar e participar de consórcios públicos; planejar, contratar e controlar os serviços de Recursos Humanos, com a execução do controle da vida funcional dos servidores municipais efetivos, inativos, temporários, cargos em comissão, agentes políticos e cargos eletivos (membros do Conselho tutelar). Elaborar legislação trabalhista, em especial, o novo estatuto dos servidores. Apresentar os documentos exigidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, e outros relacionados à vida funcional dos servidores públicos municipal, aprimorar e aperfeiçoar a política do trabalho, assegurar e preservar as				

	garantias legais aos servidores, quanto a aposentadoria, controle de frequência, custeio e manutenção de benefícios aos aposentados e pensionistas.				
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
1.017 - Aquisição de Veículos e Equipamentos		P	Veículos e Equip. Adquiridos	und	201.000,00
Situação: Nova	Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	Adquirir equipamentos e material permanente para adequação e funcionamento da infraestrutura do Poder Executivo Municipal: aquisição de veículos diversos; equipamentos de informativa; mobiliário em geral, móveis, utensílios e outros.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
4,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.006 - Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum.Planej.Licit e Compras		A	Ações Administrativas Mantidas	Outras Und Med	3.941.450,00
Situação: Nova	Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral			
	Executar atividades de natureza administrativa: processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio público (imobiliário, mobiliário e bens de				
	domínio público), pertencentes à municipalidade; proceder à desapropriação de imóveis declarados de interesse público e/ou social; garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade; executar os trabalhos de arquivo e protocolo; realizar os				
	serviços de compras e licitações; elaboração de projetos para execução de obras; firmar convênios; elaboração projetos de leis, planejamento e legislação em geral; controle do almoxarifado e, Estabelecer Uma Parceria Mundial para o Desenvolvimento, em				
Objetivo da Ação:	atendimento aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio - ODMs, estabelecidas pelo TCE-PR. Executar os Serviços inerentes a ao departamento de Recursos Humanos: planejar, contratar e controlar a vida funcional dos servidores efetivos, temporários, cargos				
	em comissão, agentes políticos; elaborar legislação trabalhista, em especial, atualização e/ou elaboração de novo estatuto dos servidores; apresentar documentos exigidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, e outros relacionados aos servidores;				
	aprimorar e aperfeiçoar a política do trabalho, assegurar as garantias legais aos servidores, controle de faltas ao trabalho, aposentadorias, custeio e manutenção de benefícios aos aposentados e pensionistas. E, manter os serviços de divulgação de atos oficiais:				
	objetivando o registro dos valores despendidos com serviços de publicidade legal, que se realizam em obediência à prescrição legal, tais como; leis, decretos, portarias, instruções, estatutos, regimentos, extratos, avisos e outros.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.051 - Manutenção do Consórcio Público dos Municípios do Prócaxias - Compro		A	Consórcio Mantido	Outras Und Med	42.000,00
Situação: Nova	Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	Alocar recursos necessários à participação e manutenção do Consórcio dos Municípios do Pró-caxias, para que mesmo desenvolva suas atividades de acordo com o pactuado entre os Municípios participantes.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					**4.184.450,00**
Unidade Responsável:	04.01 - DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE				
Programa:	0 - OPERAÇÕES ESPECIAIS			**Tipo:** Apoio Administrativo	
Objetivo:	Recolhimento do PASEP; amortização do principal e encargos das dívidas contratadas e confessadas; negociação e pagamento de precatórios; devolução de impostos e taxas recolhidos de forma indevida; restituições de receitas à União e Estado; pagamento de despesas de natureza indenizatória e; alocar recursos para a reserva de contingência.				
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
0.001 - Contribuição ao PASEP		O	Contribuições	Outras Und Med	679.960,00
Situação: Nova	Função: 28-Encargos Especiais	Subfunção: 846-Outros Encargos Especiais			
Objetivo da Ação:	Recolhimento para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
0.002 - Amortização e Encargos das Dívidas		O	Principal da Dívida e Encargos Pagos	Outras Und Med	2.830.000,00
Situação: Nova	Função: 28-Encargos Especiais	Subfunção: 846-Outros Encargos Especiais			
Objetivo da Ação:	Efetuar o pagamento dos serviços da Dívida Pública Interna (Amortização e Encargos) da dívida contratada por empréstimos, dívidas confessadas e/ou parceladas.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
0.003 - Pgto de Precatórios e Sentenças Judiciais		O	Precatórios Pagos	Outras Und Med	395.000,00
Situação: Nova	Função: 28-Encargos Especiais	Subfunção: 846-Outros Encargos Especiais			
Objetivo da Ação:	Alocar recursos para negociação e amortização de precatórios inscritos e obrigações de pequeno valor, de acordo com as disposições constitucionais e demais normas legais.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
0.004 - Pgto de Indenizações e Restituições		O	Serviços Mantidos	Outras Und Med	52.000,00
Situação: Nova	Função: 28-Encargos Especiais	Subfunção: 846-Outros Encargos Especiais			
Objetivo da Ação:	Efetuar indenizações e restituições; devolver taxas e impostos recolhidos indevidamente aos contribuintes; restituir receitas ao Estado e União quando necessário e realizar despesas de natureza indenizatórias.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					**3.956.960,00**
Programa:	4 - SERVIÇOS FINANCEIROS			**Tipo:** Apoio Administrativo	
Objetivo:	Controlar os serviços contábeis, financeiros, patrimoniais, elaborar política visando melhorar a arrecadação própria, lançamento e cobrança de tributos, campanhas de cobrança da dívida ativa, controle dos devedores, elaboração de balanços, balancetes e Prestação de Contas específicas, controle financeiro do Município, pagamento dos credores, amortização das dívidas fundada, por contrato, confessada e acordadas.				
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.007 - Manutenção do Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade.		A	Serviços de fazenda, tesour. e contab. mantidos	Outras Und Med	976.000,00
Situação: Nova	Função: 4-Administração	Subfunção: 123-Administração Financeira			
Objetivo da Ação:	Manter, supervisionar e desenvolver os serviços de fazenda, tesouraria e contabilidade: a) Controlar os serviços financeiros, contábeis, patrimoniais, elaborar política de aumento da arrecadação própria, lançamento e cobrança de tributos, inscrição em dívida ativa de valores não recebidos, desenvolvimento de campanhas para cobrança da dívida ativa, controle dos devedores, elaboração de balanços, balancetes e prestação de contas específicas, controle financeiro do Município, pagamento dos credores, amortização das dívidas fundada, por contrato, confessada e acordadas. b) Execução dos serviços de tesouraria do Município; efetuar pagamento de credores, balancetes, controle financeiro e bancário (conciliações bancarias), recebimento de tributos, e outros. c) Execução dos serviços contábeis do Município; elaboração de balanços, balancetes, prestações de contas, atendimento as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), Tribunal de Contas da União e demais normas legais.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.004 - Reserva de Contingência		A	Reserva Prevista	Outras Und Med	315.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 99-Reservas	Subfunção: 999-Reserva de Contingência			
Objetivo da Ação:	Alocar valores para constituição da reserva de contingência.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
120,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					**1.291.000,00**
Unidade Responsável:	04.02 - DPTO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZ. E ARREC.				
Programa:	4 - SERVIÇOS FINANCEIROS			**Tipo:** Apoio Administrativo	
Objetivo:	Controlar os serviços contábeis, financeiros, patrimoniais, elaborar política visando melhorar a arrecadação própria, lançamento e cobrança de tributos, campanhas de cobrança da dívida ativa, controle dos devedores, elaboração de balanços, balancetes e Prestação de Contas específicas, controle financeiro do Município, pagamento dos credores, amortização das dívidas fundada, por contrato, confessada e acordadas.				
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.008 - Manutenção do Dpto de Trib. Fisc. e Arrecadação.		A	Serv.Trib.Fisc.e Arrec. Mantidos	Outras Und Med	377.500,00
Situação: Nova	Função: 4-Administração	Subfunção: 123-Administração Financeira			
Objetivo da Ação:	Execução dos serviços de tributação, fiscalização e arrecadação: lançamento e arrecadação de impostos, taxas, serviços, contribuição de melhoria e outros; inscrição em dívida ativa de créditos a receber; campanhas de cobranças de valores inscritos em dívida ativa; desenvolvimento de políticas de aumento da arrecadação própria; fiscalização de empresas e ambulantes.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					**377.500,00**

Unidade Responsável:	05.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO				
Programa:	6 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL			**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Executar o programas de conservação e infraestrutura para melhoria de estradas vicinais com cascalhamento e readequação, construção de pontes, bueiros e pontilhões, pavimentação com pedras irregulares e/ou asfáltica em rodovias, manutenção e conservação da frota de máquinas/equipamentos e veículos, aumento e substituição da frota.				
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
1.001 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos		P	Veículos e Equip. Adquiridos	und	386.500,00
Situação: Nova	Função: 26-Transporte	Subfunção: 782-Transporte Rodoviário			
Objetivo da Ação:	Adquirir novos equipamentos (veículos, máquinas, equipamentos rodoviários e outros mobiliários), com recursos de convênios e próprios para melhor atendimento aos Munícipes.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
4,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
1.002 - Execução de obras de infraestrutura rodoviária		P	Obra Construída/Ampliada	m²	170.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 26-Transporte	Subfunção: 782-Transporte Rodoviário			
Objetivo da Ação:	Executar obras de infraestrutura rodoviária: pavimentações asfálticas e/ou com pedras irregulares; construção de pontes, bueiros e tubulações; manutenção das obras (infraestrutura) existentes para melhorias das condições de trafegabilidade.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
2,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.014 - Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário		A	Serviços Mantidos	Outras Und Med	4.516.200,00
Situação: Em Elaboração	Função: 26-Transporte	Subfunção: 782-Transporte Rodoviário			
Objetivo da Ação:	Executar os programas de conservação, cascalhamento e melhoria das estradas vicinais, construção de pontes, bueiros e pontilhões, readequação de estradas, pavimentação com pedras irregulares, e/ou asfáltica em rodovias, manutenção e conservação da frota de máquinas/equipamentos e veículos, aumento e substituição da frota.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					

Total				
12,00				
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				**5.072.700,00**
Programa:	19 - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS		**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Apoiar estudantes de nível superior com transporte subsidiado para possibilitar que os mesmos possam ter acesso ao ensino superior ofertados na região e, por conseguinte concluir este tipo de graduação, oferecendo as estes o transporte com veículos próprios ou terceirizados.			
Descrição Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.057 - Programa de Transporte p/ Estudantes Universitários	A	Transporte Acadêmico Mantido	Pessoas Atend.	485.000,00
Situação: Nova	Função: 26-Transporte	Subfunção: 782-Transporte Rodoviário		
Objetivo da Ação:	Oferecer transporte escolar para universitários a baixo custo, possibilitando que um número maior de Munícipes tenha acesso ao Ensino Superior.			
Metas Físicas / Análise Acumulativa				
Total				
12,00				
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				**485.000,00**
Unidade Responsável:	05.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
Programa:	7 - SERVIÇOS URBANOS		**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Execução, construção, ampliação, melhorias, manutenção e conservação da infraestrutura urbana de prédios municipais; adquirir novas áreas (lotes urbanos e rurais); planejar e apoiar a construção de conjuntos habitacionais; conservar e proceder a melhorias em parques, praças, ruas e logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; arborizar parques, praças e ruas; operacionalizar, ampliar e conservar o cemitério municipal; operacionalizar o serviço funerário; proceder à análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações; expedir certificados de conclusão de obras; executar os serviços de iluminação pública. Executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais e celulares, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR, apoiar à ampliação da rede de distribuição de água e complementar a implantação da rede de coleta e tratamento de esgoto, extensão da rede de iluminação pública. Manter o programa de atendimento com horas máquinas e propriedades particulares urbanas. (Sede e Distritos do Município)			
Descrição Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.015 - Manutenção do Dpto Serviços Urbanos e Obras	A	Serviços Mantidos	Outras Und Med	2.917.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 452-Serviços Urbanos		
Objetivo da Ação:	Executar programas de conservação, construção, ampliação, melhoria e manutenção de prédios municipais, planejar e apoiar a construção de conjunto habitacional; conservar e proceder a melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; arborizar parques, praças e ruas; executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; implementar o programa e a usina de beneficiamento de lixo que não é lixo; operacionalizar, ampliar e conservar o cemitério municipal; operacionalizar o serviço funerário; proceder à análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações; expedir certificados de conclusão de obras; executar os serviços de iluminação pública; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR, apoiar à ampliação da rede de distribuição de água e complementar a implantação da rede de coleta e tratamento de esgoto, manutenção e extensão da rede de iluminação pública.			
Metas Físicas / Análise Acumulativa				
Total				
12,00				
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				**2.917.000,00**
Unidade Responsável:	05.03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS			
Programa:	7 - SERVIÇOS URBANOS		**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Execução, construção, ampliação, melhorias, manutenção e conservação da infraestrutura urbana de prédios municipais; adquirir novas áreas (lotes urbanos e rurais); planejar e apoiar a construção de conjuntos habitacionais; conservar e proceder a melhorias em parques, praças, ruas e logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; arborizar parques, praças e ruas; operacionalizar, ampliar e conservar o cemitério municipal; operacionalizar o serviço funerário; proceder à análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações; expedir certificados de conclusão de obras; executar os serviços de iluminação pública. Executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais e celulares, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR, apoiar à ampliação da rede de distribuição de água e complementar a implantação da rede de coleta e tratamento de esgoto, extensão da rede de iluminação pública. Manter o programa de atendimento com horas máquinas e propriedades particulares urbanas. (Sede e Distritos do Município)			
Descrição Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
1.003 - Execução de obras de infraestrutura urbana	P	Obra Construída/Ampliada	m²	210.000,00
Situação: Nova	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana		
Objetivo da Ação:	Executar obras de infraestrutura urbana: construção de parques, praças, rede de iluminação pública, rede de esgoto e pavimentações com pedras irregulares e/ou asfáltica com os seguintes serviços; (serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, galeria de águas pluviais, base/sub-base, meio fio e sarjeta; revestimento; paisagismo/urbanismo; sinalização de transito). E, manutenção das existentes para possibilitar melhores condições de vida à população e de trafegabilidade.			
Metas Físicas / Análise Acumulativa				
Total				
2,00				
Descrição Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
1.015 - Aquisição de terrenos e imóveis p/ infraestrutura Administrativa	P	Terrenos/Lotes Adquiridos	m²	147.000,00
Situação: Nova	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana		
Objetivo da Ação:	Adquirir e/ou desapropriar imóveis urbanos e rurais visando atender as necessidades de infraestrutura do Poder Público Municipal, em especial, áreas para implantação de programas habitacionais e/ou obras públicas de interesse social.			
Metas Físicas / Análise Acumulativa				
Total				
1,00				
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				**357.000,00**
Unidade Responsável:	06.01 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL			
Programa:	9 - POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	A Política de Assistência Social atua em dois níveis de proteção: Proteção Social Básica de Assistência Social e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade de Assistência Social. Na Proteção Social Básica: Objetiva prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, propiciando a erradicação da extrema pobreza e a fome, promover a igualdade de gênero e autonomia das mulheres, orientar e prevenir situações de risco das gestantes priorizando as adolescentes em situação de vulnerabilidade. Na Proteção Social Especial, Objetiva o atendimento a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. Manter o funcionamento dos equipamentos da assistência social, CRAS, Órgão Gestor, Centro de Apoio da Criança e Adolescente, Casa Lar, Conselhos Municipais de Direitos, Conselho Tutelar, Conferencias Municipais, Convênios com as Entidades de Assistência Social. Capacitação e Formação continuada para os atores da Política da Assistência Social.			
Descrição Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.049 - Manutenção de Atividades do Idoso	A	Serviços Sociais Mantidos	Pessoas Atend.	157.500,00

Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 241-Assistência ao Idoso			
Objetivo da Ação:	Manter e desenvolver serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas, com a promoção de ações e/ou atividades pautadas nas características, interesses e demandas desta faixa etária, considerando a vivência em grupo, as experiências artísticas. Deve-se sim, desenvolver ações de cunhos culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas, sempre levando em consideração a centralidade da família e a referência ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Tendo como principais objetivos a contribuição para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo: Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária através dos clubes de idosos; Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida; Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir; e contribuir para o desenvolvimento da autonomia social dos Idosos.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.018 - Manutenção do Conselho Tutelar		A	Conselho Mantido	Crianças Adoles	329.500,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente			
Objetivo da Ação:	Manter e garantir o efetivo funcionamento do Conselho Tutelar. Executar, segundo ECA, Art. 134, que em seu Parágrafo Único, prevê recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar, à remuneração e formação continuada dos Conselheiros Tutelares e todas as atividades a ele inerentes. (Lei nº 12.696, de 2012).				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.058 - Manutenção da APAE		A	Alunos Atendidos	Pessoas	67.500,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente			
Objetivo da Ação:	Alocar recursos para auxiliar no desenvolvimento das atividades dos alunos que frequentam a APAE, para proporcionar atendimento especializado, digno e de qualidade aos alunos matriculados na instituição que são portadores de necessidades especiais e necessitam de atendimento especializado.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
1.007 - Execução de obras de infraestrutura social		P	Obra Construída/Ampliada	m²	50.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 244-Assistência Comunitária			
Objetivo da Ação:	Melhorar a infraestrutura da Assistência Social através da execução de novas construções, ampliações, reformas e melhorias nos prédios públicos existentes com recursos próprios, convênios e/ou parcerias com os Governos Federal e Estadual.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
1,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
1.016 - Aquisição de terrenos e imóveis p/ habitação e infraestr. social		P	Terrenos/Lotes Adquiridos	m²	105.000,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 244-Assistência Comunitária			
Objetivo da Ação:	Adquirir e/ou desapropriar imóveis urbanos e rurais visando atender as necessidades de infraestrutura do Poder Público Municipal, em especial, áreas para implantação de programas habitacionais de interesse social e/ou obras públicas.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
1,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.019 - Programa Benefícios Eventuais		A	Serviços Sociais Mantidos	Pessoas Atend.	735.000,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 244-Assistência Comunitária			
Objetivo da Ação:	Manter e garantir o efetivo funcionamento e execução do Programa de Benefícios Eventuais – auxílio alimentação; auxílio passagens rodoviária; auxílio documentos e fotos; auxílio cobertores e vestuários; melhoria habitacional (construção, reformas/reparos); aluguel social; promoção de eventos; auxílio maternidade; auxílio alimento para pessoas acamadas; auxílio funeral, promoção preconizados através de Leis Municipais, bem como, da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, que garante o atendimento da proteção social básica de caráter suplementar e temporário, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos, às pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.020 - Centro de Referência da Assistência Social - CRAS		A	Serviços Sociais Mantidos	Pessoas Atend.	610.000,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 244-Assistência Comunitária			
Objetivo da Ação:	Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, que é uma Unidade Pública Estatal, destinado ao atendimento sócioassistencial de famílias. Garantir a execução dos Serviços da Proteção Social Básica de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, NOB/SUAS e NOB-RH/SUAS. Proporcionar espaço de concretização dos direitos socioassistenciais nos territórios, materializando a política de assistência social, assim como encaminhamentos para rede.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.048 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS		A	Serviços Sociais Mantidos	Pessoas Atend.	404.500,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 244-Assistência Comunitária			
Objetivo da Ação:	Manter o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Creas, que é uma unidade pública da política de Assistência Social, onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Ofertar ainda, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). Tendo como principais objetivos atender famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, tais como: violência física; psicológica e negligência; violência sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; trabalho infantil; discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrência de violação de direitos; cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, entre outras.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					

Total					
12,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					**2.459.000,00**
Unidade Responsável:	06.02 - FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Programa:	23 - POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Manter e desenvolver ações e atividades que atendem o Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Ações que priorizem crianças e adolescentes que estão em situação de risco pessoal e social, sempre com a deliberação e monitoramento do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; desenvolver projetos e programas para captação de recursos dos Governos Federal e Estadual; planejar e adquirir e equipamentos e materiais permanentes.				
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
6.001 - Centro de Apoio e Atendimento a Criança e do Adolescente		A	Crianças e Adolescentes Atendidos	Crianças Adoles	105.000,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente			
Objetivo da Ação:	Manter o Contra Turno Social no Centro de Apoio a Criança e ao Adolescente, com projetos e oficinas, ações e atividades, que promovam um espaço de convivência, formação, cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia da criança e do adolescente, visando à prevenção de situações de risco pessoal e social. Manutenção da folha e encargos sociais.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
6.002 - Casa Lar Nossa Senhora de Fátima		A	Crianças e Adolescentes Atendidos	Crianças Adoles	258.000,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente			
Objetivo da Ação:	Manter a Casa Lar, desenvolver ações e atividades que atendem o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, a PNAS/2004, que garantem a proteção integral, moradia, alimentação, higienização para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos acolhidos, que se encontram em situação de acolhimento provisório e excepcional para ambos os sexos, atendendo ao Art. 98 do ECA. Em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e as Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Manutenção da folha e encargos sociais.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
6.003 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA		A	Fdo Mantido	Global	105.000,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente			
Objetivo da Ação:	Manter e alocar recursos financeiros, para a execução e manutenção da Política Municipal da Criança e do Adolescente. Manutenção de projetos, programas, ações e atividades, deliberadas e monitoradas, pelo Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente. Políticas sociais básicas; Políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo; Serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão; Serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos; Proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente. Políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes; Campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					**468.000,00**
Unidade Responsável:	06.03 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Programa:	5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Manter e executar a Política Municipal de Assistência Social, sempre com a deliberação e monitoramento do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, tendo como referência e norteadores da execução a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como, a legislação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dos Conselhos Nacional e Estadual e Municipal de Assistência Social. Manutenção e capacitação dos conselhos; Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Ação Social; Planejar, adquirir e manter a infraestrutura da Secretaria Municipal de Ação Social (aquisição de equipamentos e materiais permanente).				
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.053 - Manutenção do Bloco de Financ. de Prot. Social Esp. de Média e Alta Complexidade		A	Serviços Sociais Mantidos	Pessoas Atend.	3.305,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 242-Assistência ao Portador de Deficiência			
- Objetivo da Ação:	Serviços de Proteção Social de Média Complexidade: realizados por equipes especializadas que atuam junto às famílias, cujos vínculos familiares e comunitários estão fragilizados, mas não foram rompidos. O objetivo é contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários. Contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção - Incluir famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos - Contribuir para acabar com as violações de direitos na família - Prevenir a reincidência de violações de direito. Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade: proteção integral a indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, e necessitam ser retirados de seu núcleo familiar e/ou, comunitário.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.021 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		A	Fundo de Assistência Social Mantido	Pessoas Atend.	265.000,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 244-Assistência Comunitária			
Objetivo da Ação:	Manter e garantir o efetivo funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações de Assistência Social. Prever ao FMAS a gestão descentralizada e participativa e que tem como referência o Sistema Único de Assistência Social (Suas). Com fundamento legal no Artigo 27, Capítulo V, da Lei Orgânica da Assistência Social - Loas, e visa dar cumprimento imediato às ações concernentes à Assistência Social. É o instrumento de gestão de todos os recursos destinados ao financiamento das ações de assistência social, tendo como base a Política e o Plano Plurianual de Assistência Social; propiciando a erradicação da extrema pobreza e a fome, promover a igualdade de gênero e autonomia das mulheres, orientar e prevenir situações de risco das gestantes priorizando as adolescentes em situação de vulnerabilidade, em atendimento aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio - ODMs, estabelecidas pelo TCE-PR.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.023 - Manutenção do Bloco de Financ.da Prot. Social Especial (SUAS)		A	Famílias Atendidas	Famílias	8.505,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 244-Assistência Comunitária			

Objetivo da Ação:	Implantar e desenvolver o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), com o objetivo de contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção. Serviço de apoio, orientação e acompanhamento às famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violações de direitos (direito à vida, a convivência familiar e comunitária, ao respeito, à liberdade, direitos sexuais, direito à crença, a saúde, moradia, distribuição de renda, entre outros).				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.024 - Manutenção do Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Fam. e Cad.Único		A	Serviços Atendidos	Pessoas Atend.	47.550,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 244-Assistência Comunitária			
Objetivo da Ação:	Garantir a intersetorialidade entre as secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, cujo objetivo é aperfeiçoar a sistemática de apoio financeiro à gestão e à execução do PBF e do Cadastro Único pelos Municípios. Tem como objetivos: alfabetização e aumento de escolaridade de jovens e adultos; qualificação e formação profissional; elaboração de mecanismos de inserção ocupacional, de "balcões de emprego" e de intermediação de mão de obra; atividades de geração de trabalho e renda; ações de incentivo ao cooperativismo; ações de desenvolvimento comunitário e territorial; integração de sistemas de cadastramento de famílias no Cadastro Único e de emprego e inserção ocupacional; desenvolvimento de estratégias de mobilização e informação.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.025 - Manutenção Compon. p/ Qualificação da Gestão (SUAS)		A	Serviços Atendidos	Pessoas Atend.	8.505,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 244-Assistência Comunitária			
Objetivo da Ação:	O Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS, visa avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do Município, bem como, a articulação intersetorial, entre as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social. Conforme os resultados alcançados pelos entes a União apoiará financeiramente o aprimoramento da gestão como forma de incentivo.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.026 - Manutenção do Bloco de Financ. da Proteção Social Básica (SUAS)		A	Serviços Atendidos	Pessoas Atend.	222.100,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 244-Assistência Comunitária			
Objetivo da Ação: Integral	Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). O Serviço de Proteção e Atenção à Família-PAIF é de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV é de caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destinam-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					**554.965,00**
Unidade Responsável:	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Programa:	8 - ATENÇAO BÁSICA EM SAÚDE			**Tipo:** Apoio	Administrativo
Objetivo:	Analisar, planejar, desenvolver, executar e monitorar as políticas de assistência à Atenção Primária em Saúde (APS) pautadas na análise situacional de saúde do município e Plano Municipal de Saúde, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, com foco nas situações de vulnerabilidade. Intensificar a educação em saúde (promoção/prevenção) materno/infantil, saúde bucal, saúde geral, saúde do idoso, saúde do homem/mulher, saúde mental, hiperdia, dentre outras. Otimizar o atendimento à população reduzindo os impactos sociais e de saúde. Instrumentar e capacitar os profissionais de saúde para execução com qualidade, das ações previstas pelo Ministério da Saúde (SUS) através do atendimento multiprofissional (medicina, enfermagem, fisioterapia, psicologia, odontologia, nutrição, fonoaudiologia, dentre outros) ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde do município. Realizar exames laboratoriais, fornecer medicamentos previstos na REMUME e RENAME. Desenvolver ações para prevenir e combater o HIV/AIDS, sífilis, hanseníase, tuberculose e outras doenças. Desenvolver ações assistenciais e preventivas de doenças preveniveis por imunização por meio de campanha de vacina e vacinação de rotina. Assistir a criança e o adolescente em primazia conforme alínea "a" parágrafo único, Art. 4º, da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) de maneira integral, oportunizando um desenvolvimento físico e mental. Ampliar e readequar a infraestrutura da saúde do Município. Realizar conferências municipais de saúde. Incentivar a população a participar do controle social. Treinar e capacitar os membros do conselho municipal de saúde. Desenvolver programas de saúde voltados a Criança e ao Adolescente em situação de risco em parceria com a Rede de Apoio e Proteção a Criança, ao adolescente, e as famílias.				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
1.004 - Aquisição de Veíc. e Equip. p/ Progr. de Atenção Básica em Saúde		P	Veículos e Equip. Adquiridos	und	94.500,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação:	Aquisição de ambulâncias, ônibus, micro ônibus e veículos; equipamentos e material permanente (móveis e utensílios, equipamentos de informática, equipamentos médicos, odontológicos e outros), com recursos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, visando melhorias da infraestrutura de Atenção Básica em Saúde, visando atendimento de qualidade aos Munícipes.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
4,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
1.006 - Execução de obras de infraestrutura na área da saúde		P	Obra Construída/Ampliada	m²	73.500,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação:	Execução de novas construções, ampliações, reformas e manutenção dos prédios públicos da saúde, com recursos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, proporcionando melhores condições de atendimento aos Munícipes.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
1,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.009 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde		A	Serviços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend.	6.650.000,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação:	Desenvolver Políticas de saúde pública em consonância com o plano de saúde aprovado pelo conselho; Para viabilizar todo o sistema de saúde municipal cumprindo metas físicas, epidemiológicas e financeiras, realizar conferências de saúde; manter e capacitar o conselho municipal de saúde; elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial e				

	hospitalar; executar programas preventivos de saúde materna/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais; atender com medicamentos a pessoas em situação de vulnerabilidade; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças diarreicas, de infecções respiratórias e de doenças preveníveis por imunização; programar e desenvolver ações de vigilância sanitária; desenvolver ações voltadas à redução da mortalidade infantil; participar de convênios voltados à prestação de sérvios de saúde e fornecimento de medicamentos; desenvolver ações na melhoria da saúde materna; desenvolver ações para prevenir e combater o HIV/AIDS, malária e outras doenças, em atendimento aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio - ODMs, estabelecidas pelo TCE-PR.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.011 - Manutenção Progr.de Atenç.Bás./Primária em Saúde Rec.Gov.Estadual		A	Serviços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend.	254.000,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação:	Manter e desenvolver com recursos do Estado o Programa de Atenção Básica e Primária em Saúde como estratégia de organização da Atenção a saúde voltada para responder de forma regionalizada, contínua e sistematizada a maior parte das necessidades de saúde,de uma população, integrando ações preventivas e curativas, bem como à Atenção á indivíduos e comunidades.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.054 - Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv.Públ.de Saúde/Atenção Básica		A	Serviços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend.	1.691.000,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação:	Aplicar os recursos das transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo dos Programas do Bloco Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde/Atenção Básica, no desenvolvimento de ações voltadas ao preconizado pelo Fundo Nacional de Saúde em cada programa, termo de compromisso de gestão e, em consonância com as metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde aprovadas pelo Conselho Municipal.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					**8.763.000,00**
Programa:	21 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE			**Tipo:** Apoio	Administrativo
Objetivo:	Analisar, planejar, desenvolver, executar e monitorar políticas de Assistência a Saúde de Média Complexidade, em consonância com o plano municipal de saúde aprovado pelo respectivo conselho. Disponibilizar, manter e aprimorar o atendimento no Hospital Municipal com atendimento médico ambulatorial, Urgência e emergência; oferecer internamentos. Proporcionar e/ou encaminhar para o atendimento de especialidades através Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP, CENTRAL DE REGULAÇÃO DE LEITOS, manter e aprimorar os serviços de atendimento móvel através do Consócio Intermunicipal SAMU OESTE - CONSAMU; CEO - Centro de Especialidades Odontológicas e Atendimento em fisioterapia.				
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
1.029 - Aquisição de Veíc. e Equip. p/ Progr. de Média Complex. em Saúde		P	Veículos e Equip. Adquiridos	und	84.000,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Objetivo da Ação:	Aquisição de ambulâncias, ônibus, micro ônibus e veículos; equipamentos e material permanente (móveis e utensílios, equipamentos de informática, equipamentos médicos, odontológicos e outros), com recursos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, visando melhorias da infraestrutura de Média Complexidade em Saúde, visando atendimento de qualidade aos Munícipes.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
4,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.012 - Manutenção do Hospital Municipal		A	Serviços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend.	4.725.000,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Objetivo da Ação:	Manutenção dos serviços de atendimento no Hospital Municipal: proporcionando atendimento médico básico e especializado, serviços ambulatoriais, serviços clínicos e internamentos.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.013 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP		A	Consórcio Mantido	Outras Und Med	890.000,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Objetivo da Ação:	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP, para o encaminhamento de munícipes que necessitam de atendimento em áreas de especialidades.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.045 - Manutenção do Consócio Intermunicipal SAMU OESTE - CONSAMU		A	Consórcio Mantido	Outras Und Med	691.000,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Objetivo da Ação:	Assistência a Saúde e suporte a vida nos atendimentos móvel de urgência e emergência de Média Complexidade através do Consócio Intermunicipal SAMU OESTE - CONSAMU.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.046 - Manutenção Progr.de M.e Alta Complex.em Saúde Rec.Gov.Estadual		A	Serviços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend.	421.500,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Objetivo da Ação: Aplicar	recursos repassados pelo Governo Estadual nos Programas de Saúde de Média e Alta Complexidade, de acordo com os termos pactuados pelos mesmos e aprovados pelo conselho municipal de saúde.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					

Total				
12,00				
Descrição Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.055 - Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv.Públ.de Saúde/M.e Alta Complexidade	A	Serviços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend.	21.000,00
Situação: Nova / Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Objetivo da Ação:	Manutenção Bloco Custeio Transf.Fdo a Fdo do SUS-Atenção Méd.e Alta Complix. Amb. e Hosp.			
Metas Físicas / Análise Acumulativa				
Total				
12,00				
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				**6.832.500,00**

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PR - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023
ARF(LRF, art 4º, § 3º) — R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Improcedência em processos judiciais pertinentes à Administração Pública Municipal, em especial, ações de pequeno valor.	65.000,00	Abertura de créditos adicionais utilizando-se como fonte a reserva de contingência.	65.000,00
Ocorrência de epidemia, emergências e/ou calamidade pública decorrentes de fenômenos naturais imprevisíveis que requeiram ações de emergências.	65.000,00	Abertura de créditos adicionais utilizando-se como fonte a reserva de contingência.	65.000,00
SUBTOTAL	130.000,00	SUBTOTAL	130.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Arrecadação a menor de tributos e das transferências constitucionais devido a fatores econômicos.	185.000,00	Limitação de empenhos	185.000,00
SUBTOTAL	185.000,00	SUBTOTAL	185.000,00
TOTAL	315.000,00	TOTAL	315.000,00

FONTE:
Secretaria Munic. de Saúde e Secretaria Munic. de Adm. e Planejamento
Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA EXPLICATIVA: A LRF estabelece no §3º, do Art. 4º, que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conterá anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas. E são basicamente classificadas em: riscos orçamentários, gestão da dívida e fenômenos naturais. Os riscos orçamentários decorrem da possibilidade de discrepância entre as projeções da arrecadação e execução das despesas, crise financeira, impacto nos preços, extinção de tributos e crise cambial. Os riscos naturais decorrem da possibilidade de ocorrências de epidemias, pandemias e calamidade pública decorrentes de fenômenos naturais imprevisíveis que requeiram ações emergenciais.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PR - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	63.000.000,00	59.433.962,26	10.875,194	105,000	66.200.000,00	59.478.885,89	11.427,585	105,079	69.600.000,00	59.555.897,83	12.014,500	105,455
Receitas Primárias (I)	62.942.535,00	59.379.750,00	10.865,274	104,904	66.200.000,00	59.478.885,89	11.427,585	105,079	69.600.000,00	59.555.897,83	12.014,500	105,455
Receitas Primárias Correntes	60.317.035,00	56.902.863,21	10.412,055	100,528	63.431.000,00	56.991.015,27	10.949,594	100,684	66.700.000,00	57.074.402,09	11.513,896	101,061
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	3.227.590,00	3.044.896,23	557,153	5,379	3.412.800,00	3.066.307,28	589,125	5,417	3.600.000,00	3.080.477,47	621,440	5,455
Contribuições	632.300,00	596.509,43	109,149	1,054	664.500,00	597.035,04	114,707	1,055	760.000,00	650.323,02	131,193	1,152
Transferências Correntes	55.344.200,00	52.211.509,43	9.553,634	92,240	58.125.000,00	52.223.719,68	10.033,661	92,262	61.050.000,00	52.239.763,83	10.538,581	92,500
Demais Receitas Primárias Correntes	1.112.945,00	1.049.948,11	192,119	1,855	1.228.700,00	1.103.953,28	212,101	1,950	1.290.000,00	1.103.837,76	222,683	1,955
Receitas Primárias de Capital	2.625.500,00	2.476.886,79	453,219	4,376	2.769.000,00	2.487.870,62	477,991	4,395	2.900.000,00	2.481.495,74	500,604	4,394
Despesa Total	63.000.000,00	59.433.962,26	10.875,194	105,000	66.200.000,00	59.478.885,89	11.427,585	105,079	68.000.000,00	58.186.796,73	11.738,305	103,030
Despesas Primárias(II)	59.797.000,00	56.412.264,15	10.322,286	99,662	62.900.000,00	56.513.926,33	10.857,932	99,841	68.000.000,00	58.186.796,73	11.738,305	103,030
Despesas Primárias Correntes	56.596.000,00	53.392.452,83	9.769,722	94,327	59.900.000,00	53.818.508,54	10.340,066	95,079	65.000.000,00	55.619.732,17	11.220,438	98,485
Pessoal e Encargos Sociais	32.259.100,00	30.433.113,21	5.568,635	53,765	34.000.000,00	30.548.068,28	5.869,152	53,968	36.000.000,00	30.804.774,74	6.214,397	54,545
Outras Despesas Correntes	24.651.900,00	23.256.509,43	4.255,463	41,087	25.900.000,00	23.270.440,25	4.470,913	41,111	29.000.000,00	24.814.957,43	5.006,042	43,939
Despesas Primárias de Capital	2.886.000,00	2.722.641,51	498,187	4,810	3.000.000,00	2.695.417,79	517,866	4,762	3.000.000,00	2.567.064,56	517,866	4,545
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário(III) = (I – II)	3.145.535,00	2.967.485,85	542,989	5,243	3.300.000,00	2.964.959,57	569,653	5,238	1.600.000,00	1.369.101,10	276,195	2,424

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	3.145.535,00	2.967.485,85	542,989	5,243	3.300.000,00	2.964.959,57	569,653	5,238	1.600.000,00	1.369.101,10	276,195	2,424
Dívida Pública Consolidada	14.000.000,00	13.207.547,17	2.416,710	23,333	15.000.000,00	13.477.088,95	2.589,332	23,810	16.000.000,00	13.691.011,00	2.761,954	24,242
Dívida Consolidada Líquida	12.000.000,00	11.320.754,72	2.071,466	20,000	13.000.000,00	11.680.143,76	2.244,088	20,635	14.000.000,00	11.979.634,62	2.416,710	21,212
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NOTA EXPLICATIVA: Na estimativa das receitas para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, utilizou-se uma taxa média de crescimento de 5,0%, a.a. respectivamente, utilizando-se da média de crescimento das receitas nos exercícios anteriores e a previsão de taxas inflacionária do período. E, por conseguinte foi aplicada a mesma metodologia para previsão das despesas. E, os valores constantes, equivalem aos valores correntes abstraídos e/ou expurgados os índices de crescimento.												

Município de TRES BARRAS DO PR - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	60.500.000,00	10.443.639	118,080	41.625.774,01	7.185.530	-	(18.874.225,99)	-31,20
Receitas Primárias (I)	60.344.110,00	10.416.729	117,776	41.625.774,01	7.185.530	-	(18.718.335,99)	-31,02
Receitas Primárias Correntes	-	-	-	38.645.113,96	6.671.002	-	38.645.113,96	0,00
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	-	-	-	2.512.426,13	433,700	-	2.512.426,13	0,00
Contribuições	-	-	-	455.222,25	78,581	-	455.222,25	0,00
Transferências Correntes	-	-	-	34.658.435,06	5.982.813	-	34.658.435,06	0,00
Demais Receitas Primárias Correntes	-	-	-	584.649,14	100,923	-	584.649,14	0,00
Receitas Primárias de Capital	-	-	-	2.980.660,05	514,528	-	2.980.660,05	0,00
Despesa Total	60.500.000,00	10.443.639	118,080	37.617.336,97	6.493.585	-	(22.882.663,03)	-37,82
Despesas Primárias(II)	56.588.400,00	9.768.410	110,446	37.617.336,97	6.493.585	-	(18.971.063,03)	-33,52
Despesas Primárias Correntes	-	-	-	30.672.757,27	5.294.797	-	30.672.757,27	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	15.306.593,19	2.642.257	-	15.306.593,19	0,00
Outras Despesas Correntes	-	-	-	15.366.164,08	2.652.540	-	15.366.164,08	0,00
Despesas Primárias de Capital	-	-	-	4.429.206,17	764,579	-	4.429.206,17	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	2.515.373,53	434,209	-	2.515.373,53	0,00
Resultado Primário(III) = (I – II)	3.755.710,00	648,319	7,330	4.008.437,04	691,945	-	252.727,04	6,73
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	-	-	-	461.359,93	79,641	-	461.359,93	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-	-	673.985,64	116,345	-	673.985,64	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	3.755.710,00	648,319	7,330	3.795.811,33	655,241	-	40.101,33	1,07
Dívida Pública Consolidada	12.000.000,00	2.071.466	23,421	12.424.425,84	2.144.731	-	424.425,84	3,54
Dívida Consolidada Líquida	10.000.000,00	1.726.221	19,517	(1.425.204,45)	(246,022)	-	(11.425.204,45)	-114,25

NOTA EXPLICATIVA: O presente anexo demonstra a metas previstas com as efetivamente realizadas no exercício de 2021.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PR - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	55.500.000,00	60.500.000,00	9,01	60.000.000,00	-0,83	63.000.000,00	5,00	66.200.000,00	5,08	69.600.000,00	5,14
Receitas Primárias (I)	55.159.000,00	60.344.110,00	9,40	60.000.000,00	-0,57	62.942.535,00	4,90	66.200.000,00	5,18	69.600.000,00	5,14
Receitas Primárias Correntes	-	-	0,00	57.490.000,00	0,00	60.317.035,00	4,92	63.431.000,00	5,16	66.700.000,00	5,15
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	-	-	0,00	3.093.180,00	0,00	3.227.590,00	4,35	3.412.800,00	5,74	3.600.000,00	5,49
Contribuições	-	-	0,00	602.200,00	0,00	632.300,00	5,00	664.500,00	5,09	760.000,00	14,37
Transferências Correntes	-	-	0,00	52.681.000,00	0,00	55.344.200,00	5,06	58.125.000,00	5,02	61.050.000,00	5,03
Demais Receitas Primárias											
Correntes	-	-	0,00	1.113.620,00	0,00	1.112.945,00	-0,06	1.228.700,00	10,40	1.290.000,00	4,99
Receitas Primárias de Capital	-	-	0,00	2.510.000,00	0,00	2.625.500,00	4,60	2.769.000,00	5,47	2.900.000,00	4,73

Despesa Total	55.500.000,00	60.500.000,00	9,01	60.000.000,00	-0,83	63.000.000,00	5,00	66.200.000,00	5,08	68.000.000,00	2,72
Despesas Primárias(II)	51.681.770,00	56.588.400,00	9,49	56.952.000,00	0,64	59.797.000,00	5,00	62.900.000,00	5,19	68.000.000,00	8,11
Despesas Primárias Correntes	-	-	0,00	54.203.500,00	0,00	56.596.000,00	4,41	59.900.000,00	5,84	65.000.000,00	8,51
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	0,00	30.736.000,00	0,00	32.259.100,00	4,96	34.000.000,00	5,40	36.000.000,00	5,88
Outras Despesas Correntes	-	-	0,00	23.467.500,00	0,00	24.651.900,00	5,05	25.900.000,00	5,06	29.000.000,00	11,97
Despesas Primárias de Capital	-	-	0,00	2.748.500,00	0,00	2.886.000,00	5,00	3.000.000,00	3,95	3.000.000,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de											
Despesas Primárias	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Primário(III) = (I – II)	3.477.230,00	3.755.710,00	8,01	3.048.000,00	-18,84	3.145.535,00	3,20	3.300.000,00	4,91	1.600.000,00	-51,52
Juros, Encargos e Variações											
Monetárias Ativos (IV)	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Juros, Encargos e Variações											
Monetárias Passivos (V)	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	3.477.230,00	3.755.710,00	8,01	3.048.000,00	-18,84	3.145.535,00	3,20	3.300.000,00	4,91	1.600.000,00	-51,52
Dívida Pública Consolidada	12.000.000,00	12.000.000,00	0,00	13.000.000,00	8,33	14.000.000,00	7,69	15.000.000,00	7,14	16.000.000,00	6,67
Dívida Consolidada Líquida	11.000.000,00	10.000.000,00	-9,09	11.000.000,00	10,00	12.000.000,00	9,09	13.000.000,00	8,33	14.000.000,00	7,69
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	65.969.964,00	65.340.000,00	-0,95	60.000.000,00	-8,17	59.433.962,26	-0,94	59.478.885,89	0,08	59.555.897,83	0,13
Receitas Primárias (I)	65.564.635,03	65.171.638,80	-0,60	60.000.000,00	-7,94	59.379.750,00	-1,03	59.478.885,89	0,17	59.555.897,83	0,13
Receitas Primárias Correntes	-	-	0,00	57.490.000,00	0,00	56.902.863,21	-1,02	56.991.015,27	0,15	57.074.402,09	0,15
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	-	-	0,00	3.093.180,00	0,00	3.044.896,23	-1,56	3.066.307,28	0,70	3.080.477,47	0,46
Contribuições	-	-	0,00	602.200,00	0,00	596.509,43	-0,94	597.035,04	0,09	650.323,02	8,93
Transferências Correntes	-	-	0,00	52.681.000,00	0,00	52.211.509,43	-0,89	52.223.719,68	0,02	52.239.763,83	0,03
Demais Receitas Primárias											
Correntes	-	-	0,00	1.113.620,00	0,00	1.049.948,11	-5,72	1.103.953,28	5,14	1.103.837,76	-0,01
Receitas Primárias de Capital	-	-	0,00	2.510.000,00	0,00	2.476.886,79	-1,32	2.487.870,62	0,44	2.481.495,74	-0,26
Despesa Total	65.969.964,00	65.340.000,00	-0,95	60.000.000,00	-8,17	59.433.962,26	-0,94	59.478.885,89	0,08	58.186.796,73	-2,17
Despesas Primárias(II)	61.431.432,55	61.115.472,00	-0,51	56.952.000,00	-6,81	56.412.264,15	-0,95	56.513.926,33	0,18	58.186.796,73	2,96
Despesas Primárias Correntes	-	-	0,00	54.203.500,00	0,00	53.392.452,83	-1,50	53.818.508,54	0,80	55.619.732,17	3,35
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	0,00	30.736.000,00	0,00	30.433.113,21	-0,99	30.548.068,28	0,38	30.804.774,74	0,84
Outras Despesas Correntes	-	-	0,00	23.467.500,00	0,00	23.256.509,43	-0,90	23.270.440,25	0,06	24.814.957,43	6,64
Despesas Primárias de Capital	-	-	0,00	2.748.500,00	0,00	2.722.641,51	-0,94	2.695.417,79	-1,00	2.567.064,56	-4,76
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PR - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)											R$ 1,00
Resultado Primário(III) = (I – II)	4.133.202,49	4.056.166,80	-1,86	3.048.000,00	-24,86	2.967.485,85	-2,64	2.964.959,57	-0,09	1.369.101,10	-53,82
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	4.133.202,49	4.056.166,80	-1,86	3.048.000,00	-24,86	2.967.485,85	-2,64	2.964.959,57	-0,09	1.369.101,10	-53,82
Dívida Pública Consolidada	14.263.776,00	12.960.000,00	-9,14	13.000.000,00	0,31	13.207.547,17	1,60	13.477.088,95	2,04	13.691.011,00	1,59
Dívida Consolidada Líquida	13.075.128,00	10.800.000,00	-17,40	11.000.000,00	1,85	11.320.754,72	2,92	11.680.143,76	3,17	11.979.634,62	2,56

NOTA EXPLICATIVA: As metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores demonstram os valores previstos para as receitas e despesas, resultado nominal e primário, dívida pública consolidada e líquida.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PR - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III)							R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	68.497.919,72	100,00	62.446.662,57	100,00	56.803.887,11	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	68.497.919,72	100,00	62.446.662,57	100,00	56.803.887,11	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-
NOTA EXPLICATIVA: O presente anexo demonstra os valores do Ativo Real Líquido da entidade nos exercícios de 2019, 2020 e 2021, salienta-se que os valores do presente anexo podem sofrer variações, uma vez que, a municipalidade não procedeu à depreciação de seus bens móveis e reavaliação dos bens imóveis.						

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PR - PR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2023			
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	315.197,85	26.400,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	109.577,85	-	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	205.620,00	26.400,00	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	161.354,00	37.621,81	207.413,24
DESPESAS DE CAPITAL	161.354,00	37.621,81	207.413,24
Investimentos	161.354,00	37.621,81	207.413,24
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2021 (g)=((Ia-IId)+IIIh)	2020 (h)=((Ib-IIe)+ IIIi)	2019 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	(24.791,20)	(178.635,05)	(167.413,24)
NOTA EXPLICATIVA: O presente anexo demonstra as receitas e os investimentos realizados com recursos obtidos com alienações de bens.			

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PR - PR							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO DE METAS FISCAIS							
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA							
2023							
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00	
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
			2023	2024	2025		
IPTU	Outros benefícios	TRIBUTARIO/DESCONTOS DE IMPOSTOS E TAXAS/CONTRIBUINTES	58.000,00	60.000,00	65.000,00	Renúncia já estima na previsão da arrecadação da receita de IPTU, uma vez, que a legislação Municipal prevê a concessão de desconto para Pgto à vista.	
TAXAS	Outros benefícios	TRIBUTARIO/DESCONTOS DE IMPOSTOS E TAXAS/CONTRIBUINTES	15.750,00	16.550,00	17.400,00	Renúncia já estima na previsão da arrecadação da receita de TAXAS, uma vez, que a legislação Municipal prevê a concessão de desconto para Pgto à vista.	
TOTAL			73.750,00	76.550,00	82.400,00		
Fonte da Renuncia:							
NOTA EXPLICATIVA: Na previsão de arrecadação das receitas do IPTU e TAXAS, há previsão de desconto para pagamento a vista, sendo que estes constam da Legislação Municipal, (Código Tributário Municipal) não caracterizando assim renúncia de receita.							

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PR - PR	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2023	
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2023
Aumento Permanente da Receita	300.000,00
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	300.000,00

Redução Permanente da Despesa(II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	300.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	300.000,00
Novas DOCC	300.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	-
NOTA EXPLICATIVA: As despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC são requisitos previstos no Art. 17, da LRF, que veda o incremento de novas despesas permanentes sem fontes de financiamento.	

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná - PR.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO/2023

OBRAS EM ANDAMENTO

Anexo – Lei nº 2.408/22.

(LRF, Art. 45, § único)

Nº	Obra	Valor previsto R$	% Executado
01	AMPLIAÇÃO CMEI SONHO DE CRIANÇA	R$ 942.480,98	13,14 %
02	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA 2,5 KM - CONVÊNIO SEAB 328/2021	R$ 747.050,03	25,97 %
03	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA ESTRADAS RURAIS – SERRAS – CONVÊNIO ITAIPU	R$ 260.350,24	77,37 %

Fonte: Departamento de Obras, Licitações e Contratos.

Nota Explicativa: As obras em andamento no exercício de 2022 possuem previsões orçamentárias suficientes para sua execução, e estão sendo executadas com recursos de Convênios e contrapartida do Município. E, as mesmas tem previsão de conclusão no exercício. Caso isso não ocorra, existe a garantia de recursos vinculados para estas, e as dotações orçamentárias serão reabertas no início do próximo exercício por crédito especial.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:28C6B66B

